Digitized by Google

Digitized by Google

Digitized by Google

Digitized by Google

Digitized by Google

UNIVERSITY
OF FLORIDA
LIBRARIES

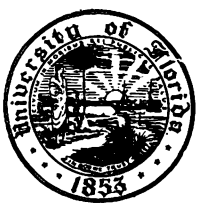

Digitized by Google

Digitized by Google

Digitized by Google

Digitized by Google

Digitized by Google

CORPO DIPLOMATICO PORTUGUEZ

CONTENDO

OS ACTOS E RELAÇÕES POLITICAS E DIPLOMATICAS

DE PORTUGAL

COM AS DIVERSAS POTENCIAS DO MUNDO

Digitized by Google

Digitized by Google

CORPO DIPLOMATICO PORTUGUEZ

CONTENDO

OS ACTOS E RELAÇÕES POLITICAS E DIPLOMATICAS

DE PORTUGAL

COM AS DIVERSAS POTENCIAS DO MUNDO

DESDE O SECULO XVI ATÉ OS NOSSOS DIAS

PUBLICADO

DE

ORDEM DA ACADEMIA REAL DAS SCIENCIAS DE LISBOA

POR

JOSÉ DA SILVA MENDES LEAL

TOMO IX - 10

LISBOA

TYPOGRAPHIA DA ACADEMIA REAL DAS SCIENCIAS

M DCCC LXXXVI - 1891

Digitized by Google

Digitized by Google

CORPO DIPLOMATICO PORTUGUEZ

RELAÇÕES COM A CURIA ROMANA

REINADO DE EL-REI D. SEBASTIÃO

(CONTINUAÇÃO)

Digitized by Google

Digitized by Google

CORPO DIPLOMATICO PORTUGUEZ

RELAÇÕES COM A CURIA ROMANA

Bulla do papa Pio IV

1560—Julho 5

Pius episcopus servus servorum Dei ad perpetuam rei memoriam Celitus nobis commisse fidei orthodoxe propagationi et incremento vigiliis continuis intendentes his que pro salubri statu metropolitanarum et aliarum cathedralium ecclesiarum a predecessoribus nostris provide ordinata fuisse dicuntur ut votiva suscipiant incrementa nostri ministerii partes fortius adhibemus presertim cum pia catholicorum regum vota id ferventer exposcunt et alias ad eorum honorem necnon ecclesiarum ipsarum decorem et conservationem conspicimus in Domino salubrius expedire Sane ut exhibita nobis nuper pro parte charissimi in Christo filii nostri Sebastiani Portugallie et Algarbiorum Regis illustris petitio continebat olim cum felicis recordationis Alexandro papa VI predecessori nostro pro parte clare memorie Emanuelis Portugallie et Algarbiorum Regis expositum fuisset quod canonicatus et prebende metropolitanarum et aliarum cathedralium ecclesiarum Portugallie et Algarbiorum regnorum tam apostolica etiam vigore gratiarum expectativarum ac specialium reservationum quam ordinaria auctoritatibus propter inordinatos favores persepe conferebantur viris parum litteratis ac proinde nonnunquam eveniret quod nullus ex canonicis ecclesiarum earumdem gradu insignitus reperiretur cujus consilio et

Digitized by Google

auxilio illarum jura tueri et male occupata recuperari aliaque negotia utiliter et salubriter dirigi valerent in non modicum detrimentum earumdem ac honoris et dignitatis diminuitionem predictus predecessor dicti Emanuelis Regis supplicationibus in ea parte inclinatus dicta apostolica auctoritate statuit et ordinavit quod de duobus canonicatibus et duabus prebendis qui primo per cessum vel decessum aut quamvis aliam dimissionem vel amissionem illos tunc obtinentium extra romanam curiam in quibusvis mensibus simul vel successive vacarent in qualibet ecclesiarum earumdem perpetuis futuris temporibus quotiens illos pro tempore vacare contingeret uni qui in theologia magister seu licentiatus et alter qui in altero jurium doctor seu licentiatus esset una cum capitulo cujuslibet earumdem ecclesiarum ordinaria auctoritate prefata videlicet primo doctori seu licentiato in decretis et deinde magistro seu licentiato in theologia provideret in omnibus et per omnia perinde ac si gratie expectative speciales reservationes uniones annexiones incorporationes suppressiones extinctiones nominationes ac nominandis seu nominatis conferendi facultates et mandata ab ipso predecessore seu sede apostolica vel ejus legatis seu alias nullatenus emanassent vel im posterum emanarent Ita tamen quod inter doctores et licentiatos ac alios pro tempore nominandos illi qui de nobili genere procreati essent aliis non nobilibus et inter ipsos nobiles qui ex utrumque parente nobiles forent nobilibus ex altero tantum et inter ex utroque vel uno latero tantum nobiles de maiori nobilium genere procreati de minori genere nobilium procreatis per ipsos collatores et capitula preeligerentur Et si qui in eadem ecclesia beneficiati et alias sic qualificati reperirentur aliis preferrentur sicque perpetuis futuris temporibus observaretur Decernens ex tunc omnes et singulas acceptationes provisiones uniones extinctiones annexiones incorporationes suppressiones et alias dispositiones necnon processus sententias et censuras ac quicquid secus super his a quoquam quavis auctoritate scienter vel ignoranter contigeret attemptari irrita et inania nulliusque roboris vel momenti fore necnon canonicatus et prebendas quos ut prefertur vacare contingeret in qualibet ecclesiarum earumdem aliis quàm doctoribus magistris et licentiatis predictis conferri non posse et illis ordinaria auctoritate conferri nec sub predictis aut quibusvis aliis gratiis expectativis specialibus reservationibus unionibus annexionibus incorporationibus suppressionibus extinctionibus ac aliis concessis et concedendis facultatibus comprehendi debere ac etiam statuens ut tales canonicatus et prebendas pro tempore obtinentes in eccle-

Digitized by Google

siis in quibus illos obtinerent personaliter residere deberent Et si absque ordinarii vel capituli sui licentia ultra mensem abessent canonicatu et prebenda predictis eo ipso privati et perpetuo ad illos inhabiles essent possetque et deberet de illis sic vacantibus aliis graduatis qui vellent et valerent in ipsis ecclesiis residere illico juxta priorum statuti et ordinationis hujusmodi tenorem provideri Et deinde cum pro parte similis memorie Johannis etiam Portugallie et Algarbiorum Regis pie memorie Paulo papa III etiam predecessori nostro etiam expositum extitisset quod ipse Johannes Rex in civitate Colimbriensi unam universitatem studii generalis et in ea diversas cathedras ordinarias in theologia et canonico ac civili juribus necnon philosophia medicina et artibus ac aliis facultatibus rite erigi et instituí procuraverat ipsisque cathedras seu illas regentibus magna stipendia assignaverat et ad universitatem hujusmodi quamplures doctores clarosque viros advocaverat et in universitate ipsa tunc frequens litterarum studium exercebatur unde plures docti evadere poterant et jam aliqui evaserant Idem Paulus predecessor etiam statuit et ordinavit quod ex tunc de cetero in perpetuum una ex dignitatibus non tamen maior post pontificalem uni magistro in theologia et unus ex canonicatibus ac una ex prebendis ecclesie Colimbriensis uni doctori seu licenciato in decretis necnon unum ex perpetuis beneficiis trecenaria seu quartenaria nuncupatis in eadem ecclesia tunc in aliquo ex octo mensibus in quibus vacantium beneficiorum ecclesiasticorum dispositio sedi apostolica pro tempore reservata foret propria vacatura uni magistro in artibus in eadem universitate graduatis per oppositionem post edicta publica venientibus qui in illa per spacium octo mensium ante diem illorum vacationis hujusmodi resedissent ad nominationem et presentationem ipsius Johannis et pro tempore existentis Portugallie et Algarbiorum Regis certis modo et forma tunc expressis faciendas per illorum ordinarium collatorem conferri et assignari deberent nec absque presentatione et nominatione Johannis et pro tempore existentis Regis hujusmodi aliquibus personis conferri possent etsi aliter etiam apostolica auctoritate predicta conferrentur collationes hujusmodi eo ipso irrite essent prout in singulis dictorum predecessorum litteris desuper confectis plenius continetur Cum autem sicut eadem petitio subjungebat littere Alexandri predecessoris hujusmodi quoad Elborensem et Silvensem ecclesias effectum sortite sint ac in singulis Portalegrense et Mirandense ac Leriense ecclesiis postmodum in cathedrales ecclesias predicta apostolica auctoritate erectis magistrales et doctorales canonicatus et

Digitized by Google

prebende tempore singularum erectionum hujusmodi instituti fuerint ac effectus ipse solum in Bracharense Ulixbonense Portugallense Lamacense Visense Egitaniense et dicte Colimbriense ecclesiis supersit sortiri causeque in proprio dictis litteris adducte adhuc subsint quin etiam doctorum virorum copia in partibus illis hac tempestate qua perniciosa heresum dogmata usque ad Hispanie fines penetrarunt et ecclesiis universis tam in spiritualibus quam temporalibus undique insidiantur longe magis quam antea exquirenda sit ut ecclesie ipse talium presidiis subnixe non solum preserventur a noxis sed etiam felicioribus proficiant incrementis Ac idem Sebastianus Rex propterea et ut singularum ecclesiarum predictarum venustati et conservationi plenius consulatur desiderat unum et unam magistrales uni magistro seu licenciato in theologia ac alium et aliam doctorales nuncupandos canonicatus et prebendas singularum ecclesiarum earumdem uni doctori seu licentiato in decretis ad gradus hujusmodi in universitate prefata promotis ac aliis modo et forma infrascriptis de cetero assignari Quare pro parte illius nobis fuit humiliter supplicatum ut heresum hujusmodi contagioni quantum potest precavendo petitioni et desiderio hujusmodi annuere aliisque in premissis opportune providere de benignitate apostolica dignaremur Nos igitur ad ecclesiarum quarumlibet statum salubriter conservandum et augendum jugiter intenti prefati Sebastiani Regis religionis custodie piis votis favorabiliter annuere volentes ipsumque Sebastianum Regem a quibusvis excommunicationis suspensionis et interdicti aliisque ecclesiasticis sententiis censuris et penis a jure vel ab homine quavis occasione vel causa latis si quibus quomodolibet innodatus existit ad effectum presentium duntaxat consequendum harum serie absolventes et absolutum fore censentes Necnon singularum litterarum predictarum veriores tenores presentibus pro expressis habentes ac statuta et ordinationes necnon cum omnibus et singulis in eis contentis clausulis et decretis singulas litteras predictas adversus quascunque similium vel dissimilium gratiarum revocationes annullationes et suspensiones tam per eos quam quoscunque alios romanos pontifices predecessores nostros ac dictam sedem tam..... cancellarie apostolice regulas quam alias quomodolibet factas necnon in pristinum robur atque vigorem in quibus tempore illarum datum quomodolibet erant existant ad infrascripta restituentes reponentes et plenarie reintegrantes hujusmodi supplicationibus inclinati statuta et ordinationes hujusmodi necnon prout ea concernunt omnia et singula in singulis litteris ipsis contenta et inde secuta que-

Digitized by Google

cunque prefata auctoritate apostolica tenore presentium ex certa scientia approbamus et confirmamus ac omnes et singulos tam juris quam facti defectus si qui intervenerint in eisdem supplemus decernentes illa in quantum infrascriptis non contrariantur suos plenarios effectus sortiri et per locorum ordinarios necnon singularum ecclesiarum capitula ceterosque quos illa concernunt et concernent in futurum inviolabiliter observari debere et nihilominus litteris Pauli predecessoris hujusmodi in suis robore et efficacia permanentibus hac irrefragabili et in perpetuum valitura constitutione etiam statuimus et ordinamus quod littere Alexandri predecessoris hujusmodi plenarium effectum in reliquis ecclesiis regnorum hujusmodi in quibus littere ipse illum hactenus non habuerunt sortiri debeant ad hoc ut tam supradicti Elborensi Silvensi Portalegrensi Mirandensi et Leriensi in quibus respective littere ipse effectum sortite sunt et alias in erectionibus hujusmodi provisum fuit ut prefertur quam singularum aliarum ecclesiarum regnorum hujusmodi duo canonicatus et due prebende per cessum vel decessum decessum *(sic)* seu quavis aliam dimissionem vel amissionem illos obtinentium etiam apud sedem prefatam aut etiam in aliquis ex mensibus in quibus vacantium canonicatuum et prebendarum ac aliorum beneficiorum ecclesiasticorum dispositio nobis et eidem sedi nunc reservata existit et pro tempore fuerit aut aliis quibusvis modis et ex quorumcunque personis etiam commendis illorum cessantibus si commendati aut unionibus dissolutis si uniti fuerint ac commende et uniones de eis antea apud sedem predictam vacantibus facte fuerint simul vel successive vacare contigerit etiam si illi dispositioni apostolice specialiter vel ex eo quod illos obtinentes nostri aut sancte romane ecclesie cardinalium etiam viventium et in romana curia presentium familiares continui comensales veri et non ficti seu notarii aut accoliti capellani sedis ejusdem litterarum apostolicarum scriptores aliique dicte curie officiales sint vel fuerint aut alias generaliter reservati seu ex generali reservatione apostolica affecti existant seu fuerint uni magistro seu licenciato in theologia et alii jurium doctori seu licenciati in decretis ad hujusmodi gradus in universitate studii generalis Colimbriense hujusmodi promotis affecti remaneant ac illis et non aliis de jure debeantur Ita quod vacatione hujusmodi quotiescunque pro tempore occurrente unus magister seu licenciatus in theologia ad unum et unam magistrales et unus doctor seu etiam licenciatus in decretis ad alium et aliam doctorales nuncupandos canonicatus et prebendas singularum ecclesiarum regnorum hujusmodi in dicta universitate nec alibi ad hujusmodi

Digitized by Google

gradus servatis servandis ac aliis rite promoti et in sacris ordinibus constituti ac per oppositionem aliorum juxta morem et statuta ipsius universitatis magis qualificati habilesque et idonei reperti per Sebastianum et pro tempore existentem regem predictum ordinariis locorum presentari et per eosdem ordinarios respective in canonicos singularum ecclesiarum earumdem ad presentationes hujusmodi institui ac sic instituti sub penis predictis personaliter residere debeant Etsi contingat institutionem hujusmodi taliter presentantis denegari ipsi sic presentati presentationem de se factam hujusmodi coram loci metropolitano aut alio superiore prosequi valeant Quodque posthac dicti canonicatus et prebende sub nullis specialibus vel generalibus etiam mentalibus reservationibus vel affectionibus etiam in corpore juris clausis aut in pie memorie Johannis pape XXII que execrabilis seu Benedicti XII que ad regimen incipiunt vel quibuscunque aliis constitutionibus apostolicis seu cancellarie predicte regulis editis et edendis contentis necnon expectativis mandatis de providendo vel commendando aliisque facultatibus indultis aut aliis gratiis etiam preventivis per nos et pro tempore existentes romanos pontifices et dictam sedem aut ejus legatos etiam motu proprio et ex simili scientia ac de apostolice potestatis plenitudine et etiam consistorialiter necnon consideratione intuitu contemplatione vel ad instantiam imperatoris regum reginarum et aliorum principum et ex quacunque causa pro tempore factis et concessis comprehendantur nec ulla ratione specialiter vel generaliter reservari possint minusque regule et alie constitutiones predicte etiam beneficiorum familiarium continuorum commensalium nostrorum vel romanum pontificum pro tempore existentium seu cardinalium etiam viventium et in romana curia residentium ut prefertur ac dicte sedis officialium seu in predictis mensibus pro tempore vacantium vél alias quovis modo generales vel speciales reservationes in se continentes seu inducentes aut alias affectionem facientes expectative mandata facultates indulta et alie gratie hujusmodi ad canonicatus et prebendas predictos nullatenus se extendant districtius inhibentes ordinariis et capitulis predictis necnon illis ad quos canonicatuum et prebendarum predictorum collatio provisio presentatio ac quevis alia dispositio communiter vel divisim pertinet ne de illis cum vacaverint ut prefertur disponere aut alias in eisdem se intromittere presumant ac decernentes reservationes affectiones expectative mandata facultates indulta et alias gratias hujusmodi etiam nominatim specialiter et expresse de dictis canonicatibus et prebendis necnon collationes provisiones commendas

Digitized by Google

et quascunque alias dispositiones de eisdem ut prefertur vacaturis etiam per nos aut successores nostros et sedem vel legatos hujusmodi quibusvis personis seu cardinalibus aut familiaribus continuis commensalibus nostris (?) etiam antiquis et descriptis et describendis necnon quibuscunque aliis personis etiam consideratione intuitu contemplatione vel ad instantiam hujusmodi quomodolibet factas et faciendas nullas et invalidas nulliusque roboris vel momenti fore Necnon posteriora statuta et ordinationem hujusmodi vim legis perpetue ac initi et stipulati contractus inter sedem et Sebastianum regem predictos qui nullatenus infringi aut ei derogari possit perpetuo habere illaque nullo tempore surreptionis vel alio quopiam vicio seu intentionis defectu notari aut in jus vel controversiam revocari posse nec sub quibusvis revocationibus suspensionibus limitationibus alterationibus aut aliis contrariis dispositionibus similium vel dissimilium statutorum et ordinationum etiam per sedem predictam ex quacunque causa pro tempore factis comprehendi sed semper ab illis excepta et quotiens illa emanabunt totiens in pristinum statum restituta reposita et plenarie reintegrata ac de novo concessa esse et censeri prefatisque Sebastiano et pro tempore existenti regi suffragari Sicque per quoscunque judices ordinarios et delegatos etiam causarum palatii apostolici auditores ac prefatos cardinales sublata eis et eorum cuilibet quavis aliter judicandi et interpretandi facultate et auctoritate ubique judicari et deffiniri debere irritum quoque et inane si secus super his a quoquam quavis auctoritate scienter vel ignoranter contigerit attemptari Non obstantibus premissis ac aliis constitutionibus et ordinationibus apostolicis et cancellarie predicte regulis etiam per nos et predictos successores sub quacunque forma et verborum tenore edendis necnon dictarum ecclesiarum juramento confirmatione apostolica vel quavis firmitate alia roboratis statutis et consuetudinibus privilegiis quoque indultis et litteris apostolicis per quoscunque romanos pontifices predecessores nostros ac nos et sedem antedictam etiam per viam generalis legis et statuti perpetui ac initi et stipulati contractus ac alias sub quibuscunque tenoribus et formis ac cum quibusvis etiam derogatoriarum derogatoriis aliisque efficatioribus efficacissimis et insolitis clausulis necnon irritantibus et aliis decretis etiam motu et scientia ac potestatis plenitudine similibus necnon quavis consideratione et ex quibusvis causis quotiescumque concessis approbatis et iteratis vicibus innovatis Quibus omnibus etiam si pro illorum sufficienti derogatione de illis eorumque totis tenoribus specialis specifica expressa et individua ac de

Digitized by Google

verbo ad verbum non autem per clausulas generales idem importantes mentio seu quevis alia expressio habenda aut aliqua alia exquisita forma ad hoc servanda foret tenores hujusmodi ac si de verbo ad verbum nihil penitus omisso et forma in illis tradita observata inserta forent presentibus pro sufficienter expressis habentes illis alias in suo robore permansuris hac vice duntaxat specialiter et expresse derogamus ceterisque contrariis quibuscunque Volumus autem quod hi quos ad canonicatus et prebendas predictos presentari et in eis ad presentationes hujusmodi institui contigerit ut prefertur infra sex menses a die institutionis hujusmodi computandos novas provisiones a sede predicta desuper impetrare et litteras apostolicas in totum expedire ac jura camere si que propterea debebuntur persolvere omnino teneantur alioquin dictis sex mensibus elapsis dicti canonicatus et prebende eo ipso vacare censeantur possintque per alios ab ipsa sede dumtaxat impetrari nisi sic presentati et instituti legitimo impedimento detenti fuerint vel ipsis petentibus hujusmodi novas provisiones contigerit eas illis denegari Nulli ergo omnino hominum liceat hanc paginam nostre absolutionis restitutionis repositionis reintegrationis approbationis confirmationis suppletionis statuti ordinationis inhibitionis decretorum et voluntatis infringere vel ei ausu temerario contraire Si quis autem hoc attemptare presumpserit indignationem omnipotentis Dei ac beatorum Petri et Pauli apostolorum ejus se noverit incursurum. Datum Rome apud Sanctum Petrum anno Incarnationis Dominice millesimo quingentesimo sexagesimo Tertio nonas julii Pontificatus nostri Anno Primo [1].

[1] Ar. N. Nac., Maç. 27 de Bullas, num. 8; e Liv. das egrejas e mosteiros que a coroa tem de seu real padroado no arcebispado de Braga etc. pelo licenciado Gaspar Alvares de Louzada, fol. 1.

Digitized by Google

Breve do papa Pio IV a el-Rei

1560—Julho 5

Charissimo in Christo filio nostro Sebastiano Portugalliae et Algarbiorum Regi illustri. Carissime in Christo fili noster salutem et apostolicam benedictionem. Ne quem honorem, neu quod amoris signum erga Serenitatem Tuam praetermittamus, quod majoribus tuis jure, ac merito sicut aliis Regibus à praedecessoribus nostris, et Sede Apostolica tribui consuevit, ex praelatis, qui apud nos sunt, delegimus venerabilem fratrem Prosperum Episcopum Chisamensem Sacri Auditorii nostri Rotae judicem primarium, cum generis nobilitate, tum doctrina, virtute et integritate insignem, qui apud Serenitatem Tuam maneat noster, et Sedis Apostolicae nuntius, et nostra atque ipsius Sedis istic negotia procuret, ac tua desideria quotiens usus venerit in nostram notitiam perferat. Etenim apud alios maximos Reges jam eodem munere functus, ita se gessit, ut laudabiles superioris temporis ejus actus spem non dubiam nobis de insequentibus afferant, ut vero talem praelatum impulsi paterno amore, quo te, et res tuas complexi sumus, ad te misimus, sic traditae tibi a majoribus tuis piissimis Regibus erga Sedem Apostolicam devotioni conveniet, ea illum benignitate excipere, qua coeteri hujus Sedis nuncii excipi consueverunt, atque ita eumdem audire tum hoc tempore, tum in posterum, quibuscumque de rebus tecum nostro nomine aget, ut non minorem ei fidem habeas, quam si nos ipsos audires; quod nobis vehementer gratum erit. Datum Romae apud Sanctum Petrum in die v julii 1560 anno primo[1].

[1] *Copia, na* Biblioth. d'Ajuda, Collecç. geral dos documentos de Roma, Tom. 2, fol. 7.

Digitized by Google

Carta de Lourenço Pires de Tavora a el-Rei

1560—Julho 14

Senhor—Por via de Andre Tellez embaxador em corte de Castella escrevi a Vossa Alteza no derradeiro do passado e dei conta como Prospero de Sancta Cruz ficava para partir dentro em seis ou sette dias para ditta corte, onde por negocios do papa a que principalmente vai se deteria dous ou tres mezes pello menos, e acabados os dittos negocios passaria a esse reyno por nuncio a Vossa Alteza e porque de tudo o que a sua ida tocava, e da causa della tratei largo naquella carta, não ha nesta de novo que dizer nessa materia senão que elle parte ao effeito que tenho escritto e sera o portador desta para a entregar a Andre Tellez, deter se á como digo os tres mezes ou mais com El Rey de Castella porque ha de tratar diversos negocios de Sua Santidade e da reposta que lhe derem despachara correo qua *(sic)* esperará por replica, disse me que dentro em poucos dias depois de chegar escreveria a Vossa Alteza fazendo lhe saber de sua ida e certeficando lhe o animo prompto para seu serviço pedindo licença para entrar no reyno, e porque de tudo cumpre estar Vossa Alteza advertido me parece necessario (visto o modo com que o papa tem procedido no despacho deste nuncio mostrando em muitos comprimentos desejos de satisfazer Vossa Alteza e declarando o não mandara, se não fora por respeito do concilio e encomendando lhe não se entremeta em nenhũa cousa sem comissão de Vossa Alteza e comunicando a com o senhor cardeal) que Vossa Alteza trate o dito nuncio assi por cartas como quando o vir de tal maneira que Sua Santidade possa receber contentamento e entenda que se lhe agradece este modo que com Vossa Alteza usou, e posto que aos ministros os principaes tratamentos se fazem com respeito dos principes cujos são, comtudo se tem sempre respeito a calidade das mesmas pessoas e porque neste ha as que ja escrevi, e os desejos de mui inteiramente servir Vossa Alteza, parece que ajuda a elle dever ser favorecido e honrado com eventagem se poder ser, leva as faculdades tão lemitadas que creo fara pouco proveito seu se lhas não alargar, e elle o sofre mostrando não querer mais que servir Vossa Alteza do modo que lhe or-

Digitized by Google

denar, creo que Vossa Alteza sera delle mui bem servido, e os requerentes receberão poucas estorções e tirannias das custumadas, e assi entendo que elle durara pouco nesse cargo, e que ser elle favorecido de Vossa Alteza será muita parte para a legacia no senhor cardeal se ordenar de maneira que seja Vossa Alteza satisfeito.

De qua não á outra novidade, senão o duque de Florença ao que parece quizera tomar o estado ao conde de Petilhano e para isso tratava com o filho do ditto conde e tinhão ordenado matallo conde, e avia gente do duque prestes para nessa ora occuparem Petilhano por hũa porta que o filho lhe abreria por onde o duque diz se movia a este negocio é ter o ditto conde occupado na guerra passada hum lugar que se chama Soana e pertence ao ditto duque por rezão do stado de Sena, e andar anexo a elle de cem annos atras, posto que no tempo passado fosse dos condes de Petilhano pella qual rezão este conde o cobrou naquella envolta. Este tratado que digo se descobrio na ora que se avia de efectuar, e o filho do conde escapou a seu pay, e comtudo a gente que o duque tinha prestes se aproximou a Soana pera a serquar com esta nova chamou o papa os embaixadores dos principes e nos deu conta deste successo, dizendo não tinha entendida a detreminação do duque senão naquella ora, e que elle mandava o capitão de sua guarda que se chama Gabrio irmão do cardeal S. Jorge para que da parte de Sua Santidade tratasse entre os dittos duque e conde e procurasse se quizessem someter ao juizo e determinação de Sua Santidade e assim nos perguntou nossos pareceres nesta materia a huns pareceo que o duque podia usar daquelle modo a outros que se ouvera primeiro de dar conta a Sua Santidade, e a ElRey de Castella, e a mim que se devia muito recear o começo de qualquer guerra em Italia, se atalhar a que desta pequena faisca se não levantasse algũa grande lavareda remetendonos todos ser bom o meio que Sua Santidade apontava de advocar aquelle juizo a ssi. Conveo ao conde entregar Soana ao ditto Gábrio, e dessa mão se entregara ao duque, não se sabe se procedera o negocio mais adiante em tudo ha intelligencias, e não se trata qua sem manhas e modos. Nestas casas dos condes de Petilhano he quasi hereditario os filhos tomarem o estado aos pais, e assi o fez o prezente a seu pay que inda vive e nesta corte se sostem de esmolas.

Quanto ao concilio mostrão todos querello mas ao que se entende com frieza no procedimento e alguns apontão condições e inconvenientes. ElRey Felippe mandou dizer por Canobio que elle estava prestes para

Digitized by Google

ajudar e favorecer mas que se não devia revocar a suspensão passada sem El Rey de França primeiro vir nisso, o qual Rey diz que o quer e que folgara com elle, mas que não deve ser em Trento e aponta tres outros lugares em Allemanha segundo o papa ontem me disse. Sua Santidade lhe quer tornar a escrever para lhe persuadir a Trento ou a outro logar ao qual os catholicos sem perigo possão ir. O emperador não ousa a dizer que o quer porque se não atreve com os alemães e pede tempo e dilação. Tudo esta como Deus melhore parece que tudo se quer acabar assi spiritual como temporal não o quer algum entender todos o averemos de sentir.

Dos Gelves não se sabe mais que estar cercado, e ter pouca agoa e regra nos mantimentos e se os turcos durarem ver se ão os do forte em grão trabalho por alguns avisos se sospeita se deterão alli os turcos poucos dias, mas isto sera segundo lhe soceder a empreza.

Os Carrafas estam em sua prizão como tenho escritto e o papa me disse estavão conjuntos in crimine lesae magestatis assi divina como humana pella qual cuido averão de passar mal, posto que tambem Sua Santidade dis usara de misericordia.

Spero por reposta a muitas cousas em que tenho escritto a Vossa Alteza, e parecendo me não deve tardar deixo de tratar de materias a que com a reposta terei a occasião e são de importancia e por aguora não ha que mais dizer. Nosso Senhor vida e real estado de Vossa Alteza guarde e acresente em seu serviço de Roma 14 de julho 1560.

Na materia do concilio ha muito mais que dizer do que nesta tenho escritto escreverei nella mais larguo pello primeiro e com a resolução que Sua Santidade tomar no primeiro consistorio em reposta d El Rey de França e do Emperador os quaes com dificuldade que mostrão parece que poem taes inconvenientes que não podera vir a effecto principalmente o Emperador que aponta muitas e El Rey de França com dillatar parece que quer chegar ao termo do nacional offerecido aos seus [1].

[1] *Copia, na* Biblioth. d'Ajuda, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 109.

Digitized by Google

Carta d'el-Rei a Lourenço Pires de Tavora

1560—Julho 26

Lourenço Pires de Tavora amiguo etc. os dias pasados receby as carttas que por Antam Cabelo me emviaveys por huum correo que o dito Antam Cabelo de Barcelona despachou, ás quaes nam respomdy ate gora, asy por nam aver peryguo na tardança, como por esperar de o fazer por correo propryo, o qual nam foy posivel ser despachado mais cedo, que agora. Nelas me daveis comta e asy em outras que dantes tynha recebydo dos avisos que se tinham darmada de Suez. E agradeço vos muyto o cuidado e delygemcia que de vosa parte posestes em os mandar, as lembranças que me acerqua diso fazeys, e a ordem que destes a Isac Bicudo para avisar a Imdia das dittas novas, achamdo serem certas, das primeiras adverty ao viso rey, como me pareceo meu serviço porque o dyto correo que Antam Cabelo despachou nam veyo senam depoys darmada da Imdia ser partyda espero em Noso Senhor que imdo a dyta armada de Suez, ou parte dela aquelas partes ache nelas tal recebimento qual acharam as que la foram. E porque nas cartas que receby pelo que foy electo do mosteiro de Pombeiro me dizeys como ficava em vosa casa huum Joannes Ferruja maltes (que do Cairo mandou Antonio Pimto do Porto e Matyas Bicudo) esperamdo por reposta das cartas daviso que trouxe (que me vos emviastes) e que seria necesaryo mandar vos o que se respondese a estes homens acerqua de sua estada no Cayro, e se averey por meu serviço ser o dyto Matias Bicudo a pesoa que no Cayro hade resydyr para vos avisar e asy a Alepo a Isac Bicudo, ou se será mylhor nam saber o dyto Matyas do dyto Isac e avisar por sua via para ver se conformam os avisos de huum e doutro, Pareceo me dever vos remeter esta materia, como quem a tam bem entemde para que conforme ao que temdes asemtado com o dyto Isac e ao que este Vicente Pinto que agora veyo conta do licenciado Silva que he somente o que vos la dise e ao muito que importa ser eu avisado do que pasa naquelas bandas ordenardes acerqua da estada do dito Matias Bicudo o que vos parecer mais meu serviço e asy lho screverdes pelo que vos emcomendo muito que considereys bem esta materia e a resoluçam que tomardes nela folgarey de ma screverdes pelo prymeiro.

Digitized by Google

E ao dyto Joannes Ferruja ey por bem que deys os xxx cruzados que deu ao dyto Matyas Bicudo, e alem diso mais vimte pelo seu trabalho e que parecendovos que se deve lamçar mão do dyto Matyas Bicudo, ou para ele ser a pessoa que resida no Cayro e vos avise, e asy a Isac Bicudo a Alepo, ou que do Cayro avise somente por sua via sem saber do dyto Isac lhe acudaes quando vos parecer com o dinheiro que vyrdes ser necesaryo porque confyo e tenho por certo que nam usareys desta comisam senam na maneira que vos parecer mais meu serviço, e quando por ela derdes alguũa cousa ao dyto Matyas Bicudo mo screvereys.

E quanto ao que toqua ao dyto licenciado Silva e aos imcomvenientes que apontaes que se seguem de sua prisam e que se seguiriam se se lhe dese o castyguo que o dyto Pimto dyz que receava lhe desem, eu como acima vos diguo ategora nam tenho disto entendido mays que o que o dyto Pimto dyz porque o visorey me nam screve diso cousa alguũa. Trara Noso Senhor as naos da India por que se cada dia espera, e saberey o que nesta materia he passado e terey lembramça de vos advertyr diso. E por certo tenho que a prisam do dyto licenciado se he verdade, e alguum castyguo se se lhe der, nam sera senam por caso tam grave que o requeyra, porque quamdo este nam ouvese sempre me parecera bem pelas rezões que apontaes disimular com as cousas de semelhantes pessoas pela necesydade que de seu serviço se tem, visto como nam pode correr por outras.

Quanto ao que mescreveys sobre Tomas de Cornoça, acerqua do acresemtamento de seu ordenado, eu ey por bem avemdo respeito ao que dele me dizeys e a imformaçam que tenho da maneira que me serve e a delygemcia e cuidado com que o faz, de lhe fazer merce em cada huum anno emquanto o ouver por bem e nam mandar o contrario de quaremta cruzados mays alem dos sesemta que ja tem, para serem cemto, e que emquanto nesa corte me servirdes e nam tyverdes outro meu recado em contrario lhe pagueys os dytos quarenta cruzados mays alem dos dytos sesemta, pelo que lhe podereys escrever a merce que lhe asy faço para com mylhor vontade folgar de me servyr, e os dytos quarenta cruzados começara a vencer da feytura desta carta em dyante. Scripta em Lisboa a xxvi de julho de 1560 [1].

[1] *Minuta original, no* Arch. Nac., Collecç. de S. Vicente, Liv. 13, fol. 120.—*Nas costas:* 1560—Para Lourenço Pirez de Tavora.

Digitized by Google

Carta de Lourenço Pires de Tavora a el-Rei

1560—Julho 28

Senhor – Tendo escrittas tantas cartas a Vossa Alteza sem reposta nenhũa não sei o que em negocios possa tratar não acabando de entender o que Vossa Alteza em alguns delles ordena e offerecendo sse neste ponto hum correo que de Scecilia passa a corte de Castella em muita deligencia direi somente nesta o que consentir o pouco tempo que o correo daa para escrever. Entendi do ditto correo hir despachado pello visorrey de Scecilia a pedir com muita instancia a ElRey Phellippe soccorro aos Gelves, o forte do qual estaa asediado com as trinchas tão perto como Vossa Alteza entendera pellos penultimos avisos que dalli temos e com esta mando. Refere depois este correo era chegada hũa fragata dos Gelves a Cecilia o dia antes que elle partisse· que foi em xx do prezente e dezia serem vindas de novo trinta gallees aos Gelves com comissão ao baxá darmada que alli esta se não parta sem tomar aquelle forte os de dentro estão com a provisão de mantimentos que pellos avizos se entende e creo que com mais trabalho do que nelles se aponta porque terem sercados tam poucos turcos a tantos christãos é de crer sera com boa sperança de bom effecto na empreza e pedirem agora com tanta furia soccorro devem conhecer a vantagem grande dos imigos e nelles muitas incomodidades da parte dos mantimentos, e dado trabalho e doenças que em tal vida se não podem escuzar, não creo que se podera ja prover a tempo que aproveitte o soccorro que dessas bandas lhe pode vir, e creo tambem se accresenta em muita valia na reputação dos turcos sairem a seu salvo com hũa tal empreza no meo da christandade sem aver quem os ouse a contrariar, todas estas partes e a gente dellas estão mui amedrentadas em tudo poderam fazer muitto danno os imigos.

De Baijasit filho do Turco se entende o que pello avizo de Veneza se vera e por outro Arausa *(sic)* vi terem naquella terra por incerta a primeira nova da prisão do dito Baijasit.

O papa esta resoluto em hir a Bolonha e se faz ja prestes para a jornada quer levar pouca corte spero por recado de Vossa Alteza para sa-

Digitized by Google

ber o que posso e devo fazer cuida Sua Santidade se spedira a causa dos Carrafas antes de sua partida porque ao exame delles se da grão pressa e parece que a conclusão sera maa pera os presos.

Pera tratar doutros negocios não da o correo lugar, spero a muitos dias por algum de Vossa Alteza, e sem isso não sei o que diga inda que me derão mais vagar. Nosso Senhor vida e real estado de Vossa Alteza guarde e acresente em seu serviço de Roma 28 de julho 1560 [1].

Carta d'el-Rei a Lourenço Pires de Tavora

1560—Julho 29

Lourenço Pires de Tavora amyguo etc. Temdo scriptas as carttas que leva este correo e estamdo para vos respomder as que trouxe Felipe Gaspar e Boroa sobre o que toca a materia do nuntio e legatia do cardeal imfante meu tyo, receby por via dAmdre Telez as vosas de xxx do passado em que me dyzeys, como Sua Santidade se resolvera em mandar loguo a este reyno por nuntyo Prospero de Santa Cruz pelo muito que convinha aver ele de tratar em Castela com ElRey meu tyo alguuns negotyos que tocavam a Sua Santidade e seus sobrinhos, e as calidades que no dyto Prospero comcorryam, e como damdo vos Sua Santidade comta desta sua determinaçam lhe pedireys quisese comceder ao cardeal meu tyo a legatia no modo que nas primeiras pratycas se tynha praticado e Sua Santidade mandara chamar os cardeays Santa Flor e Montepulchano para tratar com eles esta materia, e estamdo eles presentes vos disera com muitas palavras que vos contentaseys por agora com a legatya limytada quoad res fidéi, e asy com outro breve para o cardeal conhecer de todas as terceyras imstantias e appelações do nuntyo e com o yndulto para poder prover os benebificyos *(sic)* do arcebispado de Bragua, trazendo o dyto nuntyo mandamento de Sua Santidade de nam fazer nada, senam o que o cardeal mandasse. E receby muito contentamento de me dardes tam partycularmente conta destas materias e do boo oficyo que nelas fyzestes como vy

[1] *Copia, na* Biblioth. d'Ajuda, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 111.

Digitized by Google

pelas dytas cartas que trouxe Felipe Gaspar e Boroa e agora por estas derradeiras, por ser o que comvynha a meu serviço em cousa de tal calydade. E vemdo as esperamças e muitas palavras que me dyzeys que vos Sua Santidade deu para ao dyante comceder livremente a legatya ao cardeal, e a muita lembrança que tem dos merescymentos de sua pessoa e gramdes calydades dela, que me faz ysto muito mays certo pareceo me dever me por agora comtentar com o que Sua Santidade nysto quer e ordenna, que he aceptar a vynda do dyto nuncyo com a legatya lemytada para o cardeal meu tyo quoad res fidei, e com o breve para ele conhecer de todas as terceiras imstantyas e appellações do dyto nuntyo e com o indulto para poder prover os beneficyos do arcebispado de Bragua, e asy com o mandamento de Sua Santidade para o dyto nuntyo nam fazer nada senam o que cardeal lhe mandase. Pelo que o direys asy de minha parte a Sua Santidade sygnificando lhe a vontade com que folguo de obedecer ao que nysto manda, temdo por muy certo comverterem se em obras todas as palavras que Sua Santidade vos deu no dyscurso desta materia, como sam as muytas razões que ha para o eu dever esperar asy pela parte de Sua Santidade como da mynha. E posto que tenho por certo nam vos averdes desquecer (semdo o dyto Prospero de Santa Cruz ja partydo) de fazerdes expedyr primeiro os breves da legatya para o cardeal com o das terceyras instantyas e indulto dos beneficyos do arcebispado de Bragua, e asy que o mandamento de Sua Santidade para o nuncyo sobre não fazer senam o que lhe o cardeal mandase seria por escripto para que qua nam podese dizer que lhe nam fora mandado todavia pareceo me dever vos advertyr que nam sendo aynda o dyto Prospero partydo façaes expedyr os dytos breves na mylhor forma que poder ser e mos envyeys. E procureys por o dyto mandamento de Sua Santidade vyr por escrypto e por me enviardes a copia dele, porque aynda que eu confie que nam esqueceria a Sua Santidade de asy lho mandar, e que o dyto Prospero o compryrá todavia em cousa tam importante muito necesaryo he ter o dyto nuntyo sempre presente o que lhe Sua Santidade tem mandado. E semdo o dyto Prospero partydo e nam me tendo vos emviado os breves acyma dytos, nem menos trazendo ele o dyto mandamento de Sua Santidade por escryto trabalhareys por expedyr os dytos breves na maneira que dyguo, e asy o mandamento, e por me enviardes o treslado dele. E porque folgarey de ver os poderes que traz o dyto nuntyo e de que ha de usar neste reyno e a taxa do que ha de levar vos emcomendo muito que me envieys o treslado

Digitized by Google

dos dytos poderes, e a copia das dytas taxas as quaes cousas tenho por muy certo que venham todas tam lemitadas e tam postas na razam e obrigaçam do que se deve a serviço de Noso Senhor a consciencia de Sua Santidade e a bem de meus reynos e senhorios que me deva aver por contente e satisfeyto. E quanto ao que toqua ao boom tratamento do dyto Prospero de Santa Cruz semdo ele minystro de Sua Santidade e a pessoa que me dyzeys nam pode ele deyxar de o achar em mym e asy o podereys dyzer nos lugares que vos parecer necesaryo.

Quanto aos mosteiros de Pombeiro e Refoyos de Lima por as cartas que com esta vam vos respondy aas vosas o que vereys, agora vemdo os termos em que este negotyo está, e como temdes aceptado os dytos mosteiros com a pensam de tres myl cruzados e paguo ja ametade dela e cremdo que os nam aceptarieys com tamanha pensam senam por nam poder menos ser e pelas razões que apontaes sam contente de os aceptar, e dom Antonio meu muito amado e prezado tyo e asy o bispo de Myranda enviam as procurações necesaryas conforme a mynuta que enviastes e a cauçam bancaria, pelo que vos encomendo muito que façaes expedyr loguo as bullas dele e mas envyeys, e porque receberey prazer em trabalhardes de se tyrarem aquelas clausulas de se transferyr a pensam e de nam fiquar regreso do dyto mosteiro como vos escrevo por serem importantes vos encomendo muito que o procureys quanto em vos for e de Sua Santidade conceder o dyto mosteiro de Pombeiro e comenda ao dyto dom Antonio receby muito prazer.

A boa delygentya que posestes na uniam do mosteiro de Pedroso ao colegyo de Coymbra vos agradeço muito, e eu terey lembrança de mandar arrecadar os myl e quynhentos cruzados que para ysto tomastes a custa de mynha fazenda.

Quanto ao que toqua ao comcylyo nam poso deixar de sentyr tanto como he rezam aver acerqua dele a frieza que dyzeys, eu escrevo a Sua Santidade o que vereys pelo que compre a mynha obrygaçam. Noso Senhor ordene em tudo o que seja mais seu serviço, e todavia agradecervos ey lembrardes sempre de mynha parte a Sua Santidade de quamanha sua obrygaçam he em tempo em que a christandade padece tantos trabalhos, e que lhe nam fica outro remedyo senam o do concylyo procurar com todas suas forças porque se faça, porque quamta mais frieza neste negocyo ouver tanto mays compre espertardes Sua Santidade com as lembranças a iso necesarias e com as que eu sam obrigado fazer em materia de

Digitized by Google

tal calidade, as quaes nunqua pode ser tantas nem eu niso fazer tanto que me posa aver por satisfeyto e desobrigado.

Os avisos que me enviastes da prisam de Bayasyt filho do Turco, e de seus filhos e molher, sam de muita pomderaçam, e para se deverem muito sentyr, pelo perjuizo que dyso se segue a toda a christandade. Deste suceso me desaprouve como he razam.

Quanto ao que toqua ao pagamento de vosas letras, eu mandarey que se aceptem e cumpram inteiramente e verey se se pode dar ordem com algum mercador para dar lá o dinheiro que for necesaryo para as cousas de meu serviço e do que se niso fyzer vos mandarey avisar.

Os negocyos que tocam a ordem da Tryndade e de Tomar e os mays sobre que vos tenho escryto folgarey de fazerdes expedyr o mays em breve que poder ser e de mos envyardes [1].

Carta d'el-Rei a Lourenço Pires de Tavora

1560—Julho?

Lourenço Pires de Tavora amyguo etc. por Felipe Gaspar voso criado receby huũa carta vosa de xv de mayo passado sobre o que toqua a vossa despessa e estada nesa corte, e muyto folgara de vos poder conhecer das razões que nela me daes (as quaes eu vi todas) mas as necessidades de minha fazemda sam tam gramdes que me nam dam lugar a me poder por agora resolver em coussa tam contrayra a elas, desejamdo eu pela gramde necesidade que vejo que ha, reduzyr minha fazenda a taes despessas que se posam fazer com o que ela daa, sem ser necesaryo tomarem se dinheiros a cambio pois tanto a tem estragado e consumydo, que se se lhe nam acodyse com o remedio necesaryo, viria a ser muy dificyl o que se lhe depoys quisese dar, em que mynha comsciemtia correria muito peryguo, alem do mao exemplo que se seguiria, estando ela neste estado aver eu dacrescentar mays o ordenado de cinco mil cruzados mayormente quando me parece que com ele se pode sustentar cassa e famylia convenyente a pessoa que tem nome de meu embayxador, e que ainda que cesasem estas

[1] *Minuta original, no* Arch. Nac., Collecç. de S. Vicente, Liv. 13, fol. 124.—*Nas costas:* 1560—Para Lourenço Pires de Tavora.

Digitized by Google

razões, nam seria acrescentalo (*sic*) nem menos me daa lugar o contentamento que tenho de voso serviço, pela maneira com que vos aveys nele e com que fazeys as cousas que a ele toquam a me poder por agora resolver na lycemça que pedys, porque posto que os negocyos que vos emcomemdey estam nos termos que dyzeys e me eu aja neles por muito servido de vos, todavia nam comvem a meu serviço dar vos por agora a dyta licemça pelo que vos emcomendo muito que vos pareça asy bem, porque eu terey lembramça de vos respomder a estas materias tanto que Sua Santidade tomar asento na do concylyo, e vos deveys ter por muy certo que a ey de ter do que toqua a vosa molher e filhos em que me falays conforme ao conhecymento que tenho de vosos serviços e ao comtemtamento que com eles recebo e esforçardes vos a me servyrdes como ate quy fyzestes para que esta mynha boa vontade seja de cada vez com razão mays acrescentada. E sendo caso que Sua Santidade va o Bolonha ou a Mylão como mescreveys que se dizya agradecer vos ey muito acompanhardes Sua Santidade para omde ele for porque asy comvem a meu serviço e importa aos negocios sobre que vos tenho scripto [1].

Carta d'el-Rei a Lourenço Pires de Tavora

1560 — Julho?

Lourenço Pires de Tavora amyguo etc. por Felipe Gaspar que aqui chegou a x de junho receby as vossas cartas de xv de mayo e por Boroa que aqui chegou a xii do presente as de xii e xiii do passado, nas quaes me daes conta do que pasareys com o Santo Padre sobre o concylio, e da muita vontade que Sua Santidade mostrava, para o querer loguo comtinuar e proseguyr pela necesidade que diso avia, e o que vos respomdera em reposta do que lhe disereys acerqua do desejo que eu tynha para tudo o que tocase a serviço e bem do dito concilyo e louvor de Nosso Senhor, e ouve me por muyto servido de vos no boom oficyo que com Sua Santidade fyzestes em toda esta materia e do que lhe nela disestes asy o que tocava a confirmaçam do concilyo de Trento pelas rezões que para iso

[1] *Minuta original, no* Arch. Nac., Collecç. de S. Vicente, Liv. 13, fol. 118.—*Nas costas:* 1560 — Para Lourenço Pires de Tavora.

Digitized by Google

destes as quaes me pareceram bem como em tudo o mais por ser o que convinha, e muy conforme ao zelo que sempre tive da reformaçam da christindade e coussas da ygreja. E nam posso deixar de istymar muito o conhecymento e lembrança que Sua Santidade tem de quanto os reys meus amtecesores nesta parte e em todas as outras de sua obrygaçam desejaram sempre compryr e quam promptos e obediemtes filhos para yso se mostraram, em que eu nam somente espero de os ymytar e seguyr mas aymda que isto seja de cada vez mais acrescentado se mais pode ser esperamdo tambem que Sua Santidade folgue de em todas mynhas coussas me ter aquele respecto que por todas estas razões se me deve. E porque me pareceo devido a obra tam samcta e necesaria ao bem da christindade como he a do comcylio, em que Sua Santidade diz querer loguo entemder, screver eu a Sua Santidade de quanto merescymento sera amte Noso Senhor e louvor amte os homes, e pedir lhe que queyra proseguyr no fervor que tem de se efectuar o dyto comcylyo, sygnificando lhe quam aparelhado estarey para o que compryr a bem dele, o faço na carta que com esta vay como mays partycularmente vereys pelo treslado dela que vos envyo, e pareceo me pelas rezões que mescrevestes que devya dyr em latym para Sua Santidade a mylhor poder ver, pelo que vos emcomendo muito, que lha deys, e conforme a substancia dela, e ao que acyma vos dyguo lhe faleys nyso de mynha parte, e me escrevaes o que vos Sua Santidade responder, e ordenar acerqua do dyto concylyo procurando sempre de em todo tempo lembrardes a Sua Santidade de minha parte o efecto do dyto concylyo pela muita necesydade que dele ha segundo as cousas da christyndade estam as quaes nam tem outro algum remedyo senam o do dyto concylyo.

Polas dytas vossas cartas soube o que era passado no negocyo de Pombeiro, e os termos em que ficava, e nam poso deyxar de me espamtar muito, temdo vos Sua Santidade loguo no primcipyo de seu ponteficado feyto graça do dyto mosteiro a minha imstamcia querela restryngyr com o carreguar de tamanha pemsam como sam dous myl e quinhentos escudos postos em Roma, os quaes como sabeis vem a ser mays de tres myl e aver de ficar regreso ao cardeal Borromeo e poder de tramsferir a dyta pemsam, mayormente temdo me vos scrypto o amor que Sua Santidade me mostra, e avemdo tamtas razões para o asy dever esperar. E parece que nam está Sua Santidade bem informado do que este mosteiro remde que he muito menos do que la dyzem, e asy de quam estragado está e de

Digitized by Google

quanta necesydade ha de ao dom abade ou comendataryo dele se lhe nam tyrar alguũa renda para poder compryr com sua obrygaçam porque por muy certo tenho que estamdo Sua Santidade no lugar em que está, e semdo tam zeloso do serviço de Noso Senhor, lhe parecera bem gastarem se as remdas do dyto mosteiro que pelos reys meus antecesores foram dotadas no para que sam apropriadas, pelo que vos agradecerey muito tornardes a falar a Sua Santidade de mynha parte, apresentando lhe as razões acima dytas, e pedindo lhe me queyra fazer graça e merce livremente do dyto mosteiro de Pombeiro para dom Antonio meu muito amado e prezado tyo em que comcorrem as partes e calydades que vos sabeys, e queremdo todavia Sua Santidade que se reserve sobre os fructos dele alguũa pensam seja aquela que comodamente se possa sofrer visto ao muito que o comendatoryo he necesaryo que gaste, e fabryqua, e outras cousas tocamtes a reformaçam e bem do dyto mosteiro, sem se a dyta pensam poder tramsferyr em alguũa pessoa, nem menos fiquar regreso do dyto mosteiro, porque aymda que seja por morte he de muy gramde ymcomvenyente, e quamdo Sua Santidade ymsystyr em se dever de por sobre o dyto mosteiro os dytos dois mil e quinhentos escudos de pemsam, e em ficar regreso dele ao cardeal Boorromeo e poder de tramsferyr a dyta pemsam demtro em dous annos, o que eu nam espero de Sua Santidade, averey por bem pelo prejuyzo que se seguiria de aver de ter lá alguua pessoa o dyto mosteiro e pelo exemplo que ficaria para se proverem os que vagasem a pessoas de lá que acepteys o dyto mosteiro com a dyta pemsão e comdyção, e que façaes expedyr as bullas dele em favor do dyto dom Antonio, o qual vos envia as procurações necesaryas conforme as ymformações que enviastes e asy a cauçam bamcaria, posto que tenho por certo que aveys de procurar muito por dyminuyrdes da dyta pemsão, e por se tyrarem as dytas clausulas, quando nam se comceder livremente, e asy vos emcomendo muito que o façaes e ponhaes toda delygemcia que de vos confyo. E quanto ao mosteiro de Refoyos de Lima a pensam de quinhentos cruzados com que se concede he tamanha que segundo o que tenho entendydo que remde consume todos os fructus sem ficar cousa alguũa ao comendataryo para compryr com as obrigações dele pelo que trabalhareys tambem por se deminuyr dos dytos quinhentos cruzados o mays que poder ser porque nam se sofre tamanha pensam sobre mosteiro de tam pouca renda quanto mais por se nele alguũa parte da pensam de Pombeiro como apontaveys. E as bulas do dyto mosteiro fareys expedyr em fa-

Digitized by Google

vor do bispo de Myranda que para yso envya as procurações necesaryas, e asy o dinheiro que para iso compryr as quaes me enviareys, e tanto que as dytas bullas forem expedydas mas enviareys e para elas mandará o dyto dom Antonio o dinheiro necesaryo.

Em huũa das dytas cartas me dyzeys como o santo padre lhe prouvera conceder a conesia de Coymbra que vagou por falescymento do doctor Marcos Romeiro sobre que vos escrevy por Boroa, de que receby muito comtemtamento, e asy como esperaveys aver comfyrmaçam e revalydaçam dos imdultos de papa Alexandre e papa Paulo terceiro, em forma que fose servido, e porque eles sam muito necesaryos vos emcomendo muito que se aynda os nam tendes confyrmados e revalydados os confyrmeys e revalydeys, e mos emvyeys com o breve da dyta conesia pelo prymeiro.

Pelo dyto Felipe Gaspar receby as bullas dos bispados de Miranda e Portalegre que me enviastes com a das pemsões de dom Manuel de Meneses e Felipe de Lemos e as do priorado de Palmela e a bulla dos bispos e pessoas eclesiastycas poderem votar em cousas criminays, e asy o breve das ordens, as quaes todas vinham muito bem expedidas, somente ao dyto breve das ordens lhe faltam alguũas clausulas que se requerem para boa ordem e execuçam dele, as quaes será necesaryo emendarem se e podemdo ser levara este correo a imformaçam para yso e senam yrá pelo prymeiro, o cuydado e lembrança que tyvestes de fazer e mater no dyto breve os outros casos alem dos quatro vos agradeço muito, porque sam tambem de importamcia. Acerqua das bulas do pryorado de Palmela vos escrevo por outra carta o que vereys folguey de ver o breve de Sua Santidade que me enviastes sobre a absolvyçam do cardeal Morom, e a sentença que se deu e pareceo me dever responder ao dyto breve de Sua Santidade o que vereys pela copia da carta que com esta vay e asy ao dyto cardeal comtentamentos diso, pela vontade que nele achays para as cousas de meu serviço, e por ser a pessoa que he, pelo que conforme ao treslado das dytas cartas falareys a Sua Santidade e ao dyto cardeal.

Em huũa carta vossa me falays em huum abyto da ordem de Noso Senhor Jesu Christo que o papa vos dise que de sua parte me enviaseys pedyr para o conde Ranieri seu camareiro secreto, e asy em outros que o cardeal Boorromeo Sam Clemente Santa Flor Medicys Alexandryno Farnes e Ferrara pedem, e vy as razões que me daes para dever folgar de lhos comceder pela vomtade com que folgam de fazer as cousas de meu

Digitized by Google

serviço, e pela necesydade que de cada huum deles para elas tenho, e aynda que as dytas razões me pareçam boas e para dever admytylas nos dytos requerymentos todavia sam tantas as pessoas que pedem e requerem os dytos abytos e sam tam perjudiciaes as causas porque os desejam e solecytam que he para poderem ter pemsões de ygrejas e beneficyos, que desejamdo fazer o que me pedys e dyzeys me nam pude por agora resolver em mays que comceder ao comde Ranieri o abyto que Sua Santidade para ele quer, e asy ao cardeal Boorromeo pelo lugar em que esta e pela razam que com Sua Santidade tem, o que pede, e com esta vos emvyo as provisões necesaryas para se lançar os dytos abytos e asy as do que concedy ao duque de Florença, è quanto aos outros eu terey lembrança de vos respomder, e agradecervoey muito apresentardes sempre a quem vos falar nesta materia dabytos os escrupulos que se me oferecem e o pejo que tenho de os prover, e o com que me vos falareys nyso pelo que diso sabeys para que escusem semelhantes requerymentos. Direys a Sua Santidade e ao dyto cardeal de mynha parte o que vos parecer acerqua da vontade com que folguey de fazer e conceder os dytos abytos posto que na provisam deles eu tenha os imconvenyentes que acima dyguo.

As novas que mescrevestes por vosas cartas folguey de ver, e com as do suceso darmada delRey meu tyo que estava nos Gelves me desaprouve muito. De todas as que mays se oferecerem receberey prazer me escreverdes como fazeys.

Muyto contentamento receby de se atalharem as demandas sobre o mosteiro de Longavares com o motu propryo que ouvestes de Sua Santidade pelo que vos emcomendo muito que tenhaes intelygentia e modo como se nam perturbe o dyto negocyo, e se alguña cousa mays for necesaryo para que a parte de todo cese de molestar os padres o façaes e me aviseys se vyrdes que convem fazerse qua no reyno ou por outra via alguña delygemcia acerqua diso, e que dos mays negocyos da companhia tenhaes o cuydado que confyo que tereys pelo que sabeys que importam a serviço de Noso Senhor e meu.

Por Boroa receby as bullas da uniam do mosteiro dAmsede ao de Sam Domyngos e agradeço vos o cuydado que posestes na comclusam da dyta uniam[1].

[1] *Minuta original, no* ARCH. NAC., Collecç. do S Vicente, Liv. 13, fol. 112.—*Nas costas:* 1560—Para Lourenço Pires de Tavora.

Digitized by Google

Carta d'el-Rei a Lourenço Pires de Tavora

1560—Julho?

Lourenço Pires de Tavora amyguo etc. depoys de vos ter scripto as cartas que com esta vam quis saber em quanto estava arrendado o mosteiro de Refoyos de Lima, para do rendymento dele se ordenar o pagamento da letra que pasastes da pemsam que se pagou ao cardeal Boorromeo da (*sic*) e achey estar o dyto mosteiro arrendado por dous anos em duzentos e cyncoenta myl reis por ano e com as condyções que vereys no treslado do arrendamento que vos envyo, que he muy diferente do que lá diseram ao santo padre e ao dyto cardeal que este mosteiro rendya, e muy diferente a pemsam que se lhe pos, poys todas as rendas do dyto mosteiro nam bastam para a paguar, com os yntareses do dinheiro, pelo que me pareceo dever vos advertyr dysto, para que o dyguaes a Sua Santidade e procureys por que se deminua da dyta pensam o que for razam, poys o nam deve parecer a Sua Santidade nem serviço de Noso Senhor darem se os fructos todos em pemsam, e nam ficar a pessoa que for provydo dele para poder compryr com as obrygações spirytuaes somente, o que vos agradecerey muito procurardes quanto em vos for: o mosteiro de Pombeiro não tenho ynda sabydo em quanto está arrendado, mas conforme a ysto deve ser muito menos do que lá dyseram a Sua Santidade que ele valia.

Sua Santidade deve tambem de querer que se lhe tyre da dyta pensam poys he tamanha que com os ymtareses vem a ser pasante de trez mil cruzados, o que as rendas e obrygações do dyto mosteiro nam sofrem, e asy vos encomendo muito que o procureys com Sua Santidade quanto em vos for[1].

[1] *Minuta original, no* Arch. Nac., Collecç. de S. Vicente, Liv. 13, fol. 50.—*Nas costas:* 1560—Para Lourenço Pires de Tavora.

Digitized by Google

Carta d'el-Rei aos cardeaes Santa Flor e Monte Policiano

1560—Julho?

Para os cardeays Santa Flor e Montepulchano

Por huũa carta vosa de x de mayo e por outra dè Lourenço Pires de Tavora do meu conselho e meu embayxador soube o boom oficyo que tynheys feyto com Sua Santidade sobre a legatya para o cardeal imfamte meu tyo e asy sobre o mosteiro de Pombeiro para dom Antonio meu muito amado etc. e o asento que Sua Santidade niso tomara, e nam poso deyxar de o ystymar tanto como he rezam e o requerem semelhantes obras, poys sam aquelas mesmas que eu de vos devia esperar para vol o mostrar sempre no que for razam e me quererdes *(sic)*. E porque acerqua dysto, e do, que toqua a dyta legatya e mosteiros escrevo partycularmente ao dyto Lourenço Pires de Tavora, receberey de vos muy simgular prazer em lhe dardes inteiro credyto no que acerqua dyso de minha parte vos dyser, tendo por muy certo que tudo o que me requererdes e vos de mym compryr farey com aquela boa vontade que a vosa me obrygua[1].

Carta d'el-Rei ao cardeal Moron

1560—Julho?

Para o cardeal Moron

Por huum breve de Sua Santidade e asy por cartas de Lourenço Pyres de Tavora do meu conselho e meu embayxador soube com quanta satysfaçam e aprobaçam de todo ese sagrado colegyo Sua Santidade declarara nam terdes culpa alguũa nas cousas que em tempo de papa Paulo quarto passado vos foram postas, e serdes de todas elas muito livre e alheo,

[1] *Minuta, no* Arch. Nac., Collecç. de S. Vicente, Liv. 13, fol. 130.—*Nas costas:* 1560—Para os cardeays Santa Flor e Monte pulchano.

Digitized by Google

de que receby aquele contentamento que requere a muito boa vontade que sempre vos tyve, que merece a que vos tendes e sempre mostrastes em todas minhas cousas segundo por cartas do dito meu embaixador tenho entendido... eu tanto estimo e... diso tanto conhecimento como he razam, pelo que me pareceo nam somente dever vos mostrar por esta carta o grande contentamento que com iso receby mas aynda por outra mynha o synificar tambem a Sua Santidade e louvar lhe tanto como he razam tudo o que nesta materia tem feyto que he muy propio de Sua Santidade e muy propio do que se deve a vosa pessoa e grandes merecimentos dela, e porque acerqua dysto vos falará mays larguo o dyto meu embayxador vos roguo muito que lhe deys inteiro credyto, e que ajaes por certo que de todos vosos boos socedymentos receberey sempre muito prazer[1].

Carta da Rainha a Lourenço Pires de Tavora

1560—Julho?

Lourenço Pires de Tavora eu a Rainha etc. Por Felipe Gaspar e Boroa correo receby vosas cartas e asy a que agora derradeiramente me screvestes em xxx de junho, e porque ás materias nela apontadas vos respomde El Rey meu neto partycularmente o que vereys por suas cartas, nam ha nesta de que o fazer senam que quanto a vosa despesa e licença que pedys para vos vyrdes vos agradecerey muito conformardes vos com o que vos El Rey escreve avendo por certo que amte ele e amte mym seram sempre muy presentes vosos serviços e o merecimento deles e que de todas vosas cousas eyde ter aquela lembrança que requere o contentamento que deles tenho que he aquele que vos podieys desejar.

Quanto a expediçam das bullas da pemsam para a imquisiçam sobre os bispados de Myranda e Portalegre e asy sobre o de Leiria nam nas expedireys por agora e sobrestareys niso atee verdes outro meu recado[2].

[1] *Minuta, no* Arch. Nac., Collecç. de S. Vicente, Liv. 13, fol. 131.—*Nas costas:* 1560—Para o cardeal Moron.

[2] *Minuta, no* Arch. Nac., Collecç. de S. Vicente, Liv. 13, fol. 72.—*Nas costas:* 1560—Para Lourenço Pires de Tavora.

Digitized by Google

Carta d'el-Rei a Lourenço Pires de Tavora

1560—Julho?

Lourenço Pyres de Tavora amyguo etc. Mestre Ulmedo dom pryor de Palmela vos screve sobre huum perynde valere que he necesaryo para revalydaçam da bulla que me enviastes que screvestes lhe mandareys e porque eu receberey muito contentamento em o fazerdes loguo expedyr e enviardelo pelo primeiro vos emcomendo muito que o façaes asy e o dinheiro qne for necesaryo para a expedyçam do dyto perynde valere tomareys por conto de mynha fazenda e escrevermeys o dinheiro que tomastes para iso e o que monta nos imtareses para se qua arrecadar do dyto mestre Ulmedo.

Com esta vos emvyo huũa imformaçam feyta por Estevam Preto sobre huũa provisam apostolica que he necesaryo aver se em favor das ordens mylytantes, agradecervosey muito verdela e conforme a ela fazerdes expedyr as bullas necesaryas e envyardesmas o mays brevemente que poder ser[1].

Carta d'el-Rei a Lourenço Pires de Tavora

1560—Julho?

Lourenço Pyres de Tavora amyguo etc. porque pode ser que se mova nesa corte alguũa causa ou negocyo por parte dos padres de Santa Cruz de Coymbra contra a universydade vos encomendo muito que sendo vos por bem do direito e justiça da dyta universydade pedydo favor e ajuda lhas deys com toda delygencia que poderdes e as despesas se faram sempre nos taes negocyos a custa da dyta universydade. E sabendo vos (do que procurareys sempre ser imformado e advertydo por pessoas que o enco-

[1] *Minúta, no* Arch. Nac., Collecç. de S. Vicente, Liv. 13, fol. 52.—*Nas costas:* 1560—Para Lourenço Pires de Tavora.

Digitized by Google

mendareys *(sic)*) que contra a dyta universydade por parte do dyto mosteiro de Santa Cruz se pede ou intenta cousa alguũa, a impedyreys com justiça e mo screvereys muito especifycadamente para nela prover porque alem de sempre ysto ser contra meu serviço, nam o fazendo os dytos padres com mynha expresa licença neste tempo o nam podem nem devem fazer com direito poys qua em todas ou as mays primcipaes duvydas de que pendem as que ora movem estam louvados e se espera por final determinaçam: o que vos encomendo muito especyalmente e vos agradecerey muito terdes nestas cousas muita advertencia por quanta obrygaçam tenho a ambas estas partes as quaes ambas se destruyram se se começarem de consumyr em demandas e dyferenças para que numqua faltaram ocasyões se se nam atalharem. E quanto a certos papeys que envia lá a universydade em favor de huũas apelações que entrepos de huuns mandados e bullas apostolycas vos terey muito em serviço encomendardes ysto aos que as ham de ver para que se lhes guarde justiça e asy imformardes vos dos negocyos que a dyta universydade encomendou a Alexandro Garganelo e lhos fazerdes expedyr e enviar pela conta do concerto que fez com a dyta universydade[1].

Carta d'el-Rei a Lourenço Pires de Tavora

1560—Julho?

Lourenço Pyres de Tavora amiguo etc. com esta vos envyo oyto ymformações, huũa sobre os conservadores das ordens mylytantes, outra sobre o uso dos balsamos nos bispados ultramarynos, outra sobre as conservatoryas das ordens mylytantes, outra sobre irregularydades e censuras reservadas e impedymentos matrymoniaes, outra sobre o mosteiro de Serrerym, outra sobre a visytaçam do convento de Tomar, outra sobre os interdyctos em os hospytaes de Lysboa Evora Montemor e outros, outra sobre o negotyo da see de Sylves, as quaes vos encomendo muito que façaes expedyr o mays brevemente que poder ser conforme as dytas informações, e parece que bastara pela penytenciaria e mas envyeys e espe-

[1] *Minuta, no* Arch. Nac., Collecç. de S. Vicente, Liv. 13, fol. 56.—*Nas costas:* 1560—Para Lourenço Pires de Tavora.

Digitized by Google

cyalmente a bulla para poder mandar vysytar o convento de Tomar e os conventos da dyta ordem pelas pessoas regulares ou eclesyastycas a que cometer toda a superyorydade porque ha muita necesydade de se expedyr esta faculdade de que ha dias que la esta a imformaçam, e agora vay outra do mesmo teor, e asy vos agradecerey muito fazerdes expedyr os negocyos cujas imformações vos envyey por Boroa: com esta será huũa informaçam do que pede o mosteiro de Pombeiro, e dalguũas necesydades a que por sua obrygaçam ha dacudyr encomendo vos muito que a vejaes e trabalheys como vos nas outras cartas screvo por dymynuyrdes da pensam (?) que he posta sobre ele poys para yso ha tantas razões[1].

Carta d'el-Rei a Lourenço Pires de Tavora

1560—Julho?

Lourenço Pires de Tavora amyguo etc. por vossas carttas soube com quamta satysfaçam e contentamento de Sua Santidade lhe direys (*sic*) minha obediemtia e a maneira em que o fyzereys que eu folguey muito de ver e asy a oraçam que se naquele dia fez, e tudo foy muy conforme ao que de vos em vossa prudencia esperava.

Pareceo me dever vos advertyr das novas que trouxe Vicente Pinto, que veyo da Imdia com cartas do viso rey, as quaes sam, ter o dyto viso-rey tomado Damão que como sabeys he no reyno de Cambaya, e de muita importamcia, e que dyz que rendera em cada huum anno cem myl pardaos douro, e isto sem alguũa perda de jente posto que no primcipyo ouvese alguũa resystencia da parte dos imigos e que do dyto Damão ficava por capytão dom Diogo de Noronha, e a Imdia toda pacifiqua de que receby o comtentamento que he razam e espero de o ter mayor com a vynda das naos da India.

Quanto ao que toqua a Garcia Rodrigues de Tavora voso irmão eu o anno passado por ser cousa de justiça e damtre partes me nam pude niso entremeter e remety a determinaçam do dyto caso ao viso rey que ouvidas as partes o determinase como fose justiça e de lá na Imdia darem

[1] *Minuta, no* Arch. Nac., Collecç. de S. Vicente, Liv. 13, fol. 58.—*Nas costas:* 1560—Para Lourenço Pires de Tavora.

Digitized by Google

sentença contra ele me desaprouve, mas sendo ele voso irmão e tendo me bem servido nam poderey deyxar de ter dele e de seus serviços sempre aquela lembrança que estas rezões requerem[1].

Carta d'el-Rei a Lourenço Pires de Tavora

1560—Julho?

Lourenço Pyres de Tavora amyguo, como sabeys eu mandey a Pero de Sousa de Tavora por mynha carta que lhe vos destes que se viese para este reyno, por asy o sentyr por muito meu serviço, e o dyto Pero de Sousa me screveo dando me a iso alguũas rezões e dyfiryndo sua vynda, e porque eu por cyma delas ey por bem que ele se venha lhe mando na carta que com esta vay que asy o faça, pelo que vos encomendo muito que lha deys e lhe notefiqueys de mynha parte que ele se venha loguo, que nam no fazendo asy me desaprazera muito, e escrever meys o que vos ele dyser e fyzer[2].

Carta d'el-Rei a Pero de Sousa de Tavora

1560—Julho?

Pero de Sousa de Tavora etc. vi a carta que me screvestes, e as razões que nela me daes pelas quaes dyfirys vossa vynda para este reyno, e porque eu por cyma delas ey todavia por muito meu serviço que vos venhaes, vos emcomendo muito e mando que vos venhaes loguo para este reyno, porque do contrario que nam espero me desaprazera muito, e eu screvo a Lourenço Pyres de Tavora etc. que volo notefique asy de mynha parte[3].

[1] *Minuta, no* Arch. Nac., Collecç. de S. Vicente, Liv. 13, fol. 62.—*Nas costas:* 1560—Para Lourenço Pires de Tavora.

[2] *Minuta, no* Arch. Nac., Collecç. de S. Vicente, Liv. 13, fol. 68.

[3] *Minuta, no* Arch. Nac., Collecç. de S. Vicente, Liv. 13, fol. 68.—*Nas costas:* 1560—Para Pero de Sousa e Lourenço Pires de Tavora.

Digitized by Google

Carta de Lourenço Pires de Tavora a el-Rei

1560 — Agosto 22

Senhor—Depois da partida de Boroa escrevi a Vossa Alteza por via de Andre Tellez por hum correo que passou de Napolles em trinta de junho e dei conta da ida de Prospero de Santa Cruz e da causa por onde o papa se movera a despachalo com mais brevidade do que se esperava e assi tratei doutras materias e em quatorze de julho escrevi pello mesmo Prospero e em xxviii do mesmo escrevi por via de Andre Telez por hum correo que passou de Scicilia e tendo todos estes dias atras escritas muitas carttas e despachados muitos correos não tenho ategora nenhũa reposta de Vossa Alteza a algũas materias a que era necessaria resolução e entender eu o que em tudo Vossa Alteza quer, e quando aos negocios particulares não compria escrever me parece que em hum certo modo se não guarda o decoro a autoridade de tão grave materia como he a do concilio descuidandosse Vossa Alteza responder ao que o papa por mim nisso tem mandado dizer a Vossa Alteza pois espos tantas praticas que comigo nesse caso teve não sabe ategora a tenção de Vossa Alteza no qual se acharão menos desculpas para o descuido que nos outros principes para a frieza e entretenimento pois tem particulares respeitos com que podem corar as dilações e sendo Vossa Alteza soo o rey christão no mundo estimado por verdadeiro zeloso da christandade e sem nenhum respeito particular pera deixar de desejar e ajudar tam importante obra como he a do concilio podera diminuir desta opinião ser elle o derradeiro que o pede e que a isso anima Sua Santidade. Eu me entretenho nestas cousas com certeficar a Sua Santidade da vontade de Vossa Alteza pera tudo o que parecer se deve fazer pera remedio de tanto danno na religião chris:am.

Mando com esta a Vossa Alteza a reposta que ElRei de França mandou a Sua Santidade por hum que se chama o abbade de Maná e vai tirada do frances em portugues por lá aver menos trabalho na interpretação e assi será com esta a reposta que o emperador mandou na mesma materia e vai em latim como a elle escreveo por se copiar depresa, não

Digitized by Google

vai interpretada em portuguez mas lá fará isso Antonio Pinheiro, e adivinhara algũas faltas que deve levar por culpa dos escrivais. Em ambas estas repostas Vossa Alteza vera não querer nenhũm destes principes o concilio em Trento e a principal rezão he por não darem por approvado o que se alli julgou e por essa rezão pedem lugar novo e indição nova, e não consentem em alevantamento da suspensão passada. El Rey de Castella posto que escrevesse aceitava Trento, diz tambem se deve consultar El-Rey de França e o Emperador. O papa se ve com esta resolução destes principes em grande aperto posto que mostra grande animo e grande esperança em Nosso Senhor de se achar meo com que se tudo possa concordar fica respondendo aos principes e mandando mensageiros novos a França e ao Emperador, e offerecendo sse a tudo o que parecer rezão não se negando a nenhum trabalho para que o concilio geral possa aver effecto, mas não vejo como se possa concordar em chamar de novo a concilio sem destruir tudo o que he assentado no de Trento e com isso desautorizar todos os outros passados, não sei se quererão buscar algum defeito ao de Trento para não poder ser confirmado, em tudo ha perigo e tudo qua está em gram trabalho. O papa me disse que do em que se resolvesse e do que respondesse aguora a estes principes me daria logo conta e portanto por agora não ha nisto que mais dizer que o que por esses papeis se pode entender. O concilio nacional de França se recea muito e a alguns parece que o não podera escuzar aquelle Rey pella muita parte que os herejes tem no reyno, e sera hum exemplo que alguns outros quererão seguir e acabarão de ser a total roina dos que estão inda sãos.

Prospero de Santa Cruz partio daqui em XIII de julho como tenho escritto adoeceo em Avinhão tornou a partir dalli (segundo tomei por aviso) a outo do prezente. O papa me tornou a dizer se deteria na corte de Castella quatro meses ou mais, e porque em tudo o que a esta materia do nuncio e legacia toca tenho por vezes escritto largo a Vossa Alteza não ha ao prezente de novo que mais dizer ate não ver resposta do que tenho ditto.

O padre Guilherme da companhia de Jesus chegou a esta corte no primeiro de julho, eu lhe offereci pousada e o necessario em minha casa como Vossa Alteza me manda por sua carta, pareceo ao padre Lainez seu geral que não devia residir fora da sua casa e desta maneira ficou por elles e eu estou offerecido a tudo o que lhe de mim comprir. A união de Pedroso achou feita como ja tenho escritto a Vossa Alteza a de Carquere

Digitized by Google

não se faz por a precuração que elle para isso trouxe não ser suficiente, como elle ja laa terá escritto aos da companhia.

Não posso deixar de dizer a Vossa Alteza acerqua destas uniões pello que devo a seu serviço que he de considerar que seria melhor procurar Vossa Alteza aver de Sua Santidade apresentassão de todos os mosteiros desse reyno in perpetuum que não unill os desta maneira tirando os da sua jurdição e impossibilitando sse a não ter nos bens da igreja com que poder grateficar pessoas nella benemeritos. Muitas rezões tenho para isto importar muito ao serviço de Vossa Alteza e pello contrario o que se usa o tempo e Sua Santidade parece estarem despostos para semelhante requerimento e com algum molefícativo poderia o negocio vir a boom fim Vossa Alteza o mande ver e entretanto entretenha as mais uniões porque assi espero eu de o fazer ate ver reposta a esta partida.

Sua Santidade tem concedido indulto para Vossa Alteza e seus socessores poderem aprezentar em duas conesias em todas as igrejas desses reynos para doctores theologos e canonistas graduados na universidade de Coimbra conforme ao memorial que Vossa Alteza mandou por Boroa e he tão copioso e valido quanto se soube pensar para nunqua ser revocado as bullas hirão pelo primeiro correo proprio e entretanto vagando algũa se podera usar da graça por este aviso, a concessão he muito para estimar.

Sera tambem com esta o breve para o bispo de Coimbra prover o canonicato que vagou por morte de Marcos Romeiro na pessoa que Vossa Alteza lhe nomear, o custo se poem a conta de Vossa Alteza como se vera pellas que eu mandar e assi dez mil e quinhentos cruzados para a espedição de Pedroso como ja escrevi a Vossa Alteza e delles se poderão valler dos padres (*sic*).

Os Carrafas estão inda presos e nos seus feittos se procede com muita delligencia e Sua Santidade diz os spedirá antes de sua partida a Bolonha e não se tem boa sperança de seu negocio pellos muitos crimes que se lhe achão segundo o papa diz.

Dos Gelves não ha novidade para contar estão os do forte em seu trabalho as saidas que fizerão segundo os avizos tenho mandados (*sic*) entendesse não serem tantos como nelles se conthem, nem ser verdadeira a nova que nos aqui deixou o correo que passou de Cecilia que disse serem chegadas aos Gelves mais trinta gallees de Constantinopoli. O reyno de Cecilia fez serviço a El Rey de duzentos mil cruzados e vinte mil ao vizo rrey para resgatte de seu filho.

Digitized by Google

Por cartas de Constantinopoli não se acaba inda de entender a verdade da prisão de Baijasit, mas creem e affirmão não ser preso, e estar ja armado contra o pay.

Ha sinquo meses tenho em minha casa João Ferruge que veo do Cairo com as cartas que em xv de março mandei a Vossa Alteza sperando recado do que com elle e com os do Cairo se avia de fazer e se não era merecedora de correo proprio leve cousa fora mandar por hum pião as cartas a Andre Tellez e elle mas tivera mandadas por muitos correos que daquella corte para esta vem cada dia, e assi se poderia fazer em reposta de outros muitos negocios e eu não teria tanta rezão para me queixar e os mesmos negocios no (*sic*) padecerião tanto detrimento e descreditto.

No Delfinado em França são levantados seis mil luteranos que tem tomados dous castellos da igreja junto de Avinhão, os quaes são da ditta legacia, por estes acontesimentos e pellos capitollos de pazes com Inglaterra se podera julgar o trabalho em que ElRey de França está.

A esta ora he chegado hum correo ao papa que tras nova estarem a redor dAvinhão sinquo mil luteranos, que am devastado todas as igrejas do contorno e dos sinos fazem artelharia e cada dia crecem diz que o capitão delles he hum senhor casado com hũa sobrinha do cardeal Fornom (*sic*).

Dos Gelves se tem oje roins sospeitas, mas não ha nenhũa nova certa com esta sera hũa carta de Thomas de Cornoça em que ultimamente screve o que se entende de Baijasit e de al não ha que mais dizer. Nosso Senhor vida e real estado de Vossa Alteza guarde e acresente em seu serviço de Roma 22 de agosto 1560 [1].

Carta de Lourenço Pires de Tavora á Rainha

1560—Agosto 22

Senhora—Tendo scrittas tantas cartas nos dias passados a Vossa Alteza e a ElRey nosso senhor e não tendo reposta a nenhũa não sei o que possa mais escrever sem cuidar que dou pessadumbre quando cuido que sirvo porque em tanto esquescimento de Vossas Altezas não sei ver-

[1] *Copia, na* Biblioth. d'Ajuda, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 111 v.

Digitized by Google

dadeiramente o em que acerto, mas por fazer o que cuido que cumpre screvo por todos os que se offerecem e ao prezente não ha mais que o que na carta de Sua Alteza se vera. As cousas da religião vão em grande ruyna esta see apostolica está em gram perigo de grande diminuição no estado e na reputação, e em tudo isto crecem tanto os imigos de nossa fee com muito descuido e pouco remedio da parte dos principes christãos que não sei quem podera estar seguro por longe que estee de Constantinopoli Deos acuda a tudo porque em negocio tam perdido delle soo se pode esperar o remedio.

O papa esteve nestes dias passados mal sentido fica são Deos seja louvado, mudou se de São Pedro para Roma a hũas casas suas antigas em que pousava sendo cardeal, e por esta converçassão mostra que folga nellas affirma muito a sua ida a Bolonha e faz apercebimentos para ella e ninguem lho quer creer e desta maneira creo eu que hum dia partira. Eu estou asaz suspenso sem ter ordem de Vossa Alteza do que ei de fazer conforme ao que tenho escritto e cada dia vejo mais claro pella sperienCia não poder ser outra cousa Vossa Alteza tera visto minhas rezões, e em sua grande bondade e virtude confio julgara e approvara minha tenção e de al não ha nesta que mais dizer das outras. Nosso Senhor vida e real estado de Vossa Alteza guarde e accresente em seu serviço de Roma XXII de agosto 1560[1].

Carta de Lourenço Pires de Tavora ao cardeal infante D. Henrique

1560—Agosto 22

Senhor—Perdoe Vossa Alteza se fallo escrevendo lhe com algũa liberdade pois com isso se devem lijunjar os excellentes principes debaxo do governo dos quais se vive sem captiveiro de que serve gastar El Rey nosso senhor com o embaxador de Roma tanto dinheiro como parece a dom Gileanes quando poem a vista na paga das letras que elle passa? para que se poem na obrigação da satisfação da despesa da fazenda do que aqui reside e

[1] *Copia, na* BIBLIOTH. D'AJUDA, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 174 v.

Digitized by Google

dos serviços que cuida que faz com outras circunstancias de pessadumbre no tempo do requerimento e para tanto custo sustenta cargo com que mostra não ter nenhũa conta pois em fim de tanto tempo espos despacho de tantos correos proprios e cartas escrittas por outros muitos não parece a Sua Alteza a troco de papel e tinta mandar responder ao menos por via de Castella com despeza de hum pião para eu saber o que ei de fazer em negocio de importancia e para o papa cuidar se tem conta com o que elle por mim tem mandado dizer e para nesta corte não parecer que esta aqui o embaxador acaso e para eu não poder dizer com tão justas rezões o que ja tenho escrito em minha ida.

Na carta que escrevo a El Rey nosso senhor vera Vossa Alteza o que ao prezente ha para escrever e della e das repostas daquelles principes entendera o trabalho em que tudo esta e o perigo tão certo e propinquo ao estado e reputação desta see apostolica. Sua Santidade está de bom animo e mostra grande esperança em se achar algũa via para o negocio do concilio se accomodar em satisfação de todos e se o Spirito Santo lha não tem prometido eu não sei quem outrem o insinara em tanto desturbo e desconcerto. Sua Santidade me falla nestas materias e em outras algũas de importancia com mostras de muita confiança e favor no modo e segredos dellas Nosso Senhor o ajude e aconselhe porque elle so pode dar o remedio.

Com esta será o indulto para Vossa Alteza poder prover no arcebispado de Braga como ja tenho escritto algũas clausullas leva novas e desacustumadas ate guora.

Ao doutor Antonio Martins dei as faculdades que Prospero de Sancta Cruz leva para nuncio nesse reyno na estreiteza dellas vera Vossa Alteza como o papa guardou bem sua pallavra, creo que vira a ser necessario rogarmos que lhas acresentem para milhor comodidade desse reyno pois não usara dellas senão conforme a desposissão de Vossa Alteza e vindo sse elle ficara o seu lugar em posse dessas graças ordenandosse o da legacia.

De mim tinha muito que tratar mas emquanto me não respondem, não posso dizer senão o que ja tenho ditto. Nosso Senhor vida e real estado de Vossa Alteza guarde e acresente em seu serviço de Roma 22 de agosto 1560[1].

[1] *Copia, na* Biblioth. d'Ajuda., Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 193 v.

Digitized by Google

Carta de Lourenço Pires de Tavora á Rainha D. Catharina

1560—Setembro 9

Senhora—Sendo o padre frey Julião portador desta e tendo por outras escrittas (*sic*) a Vossa Alteza o boom despacho dos negocios a que o cá mandou a sua provincia não tenho delles que tratar mais que remeterme a elle. Todos se fizerão com autoridade e a petição de Vossa Alteza e sendo o de Ansede a primeira união que Sua Santidade concedeo depois de sua eleição tive no requerimento asaz trabalho e assi mo deu o modo que busquei para a beatificação de São Gonçalo dAmarante que foi o melhor e mais seguro que se podia achar assi para a brevidade como para o que se pretende poder ser pura e justamente feitto pois está cometido ao senhor cardeal que procedera em tudo conforme a tão grave materia como esta he. O breve para isso se fica fazendo e creo chegara primeiro que o dito padre. E avendo eu de escrever pòr correos que serão lá primeiro que esta não ha por agora que mais dizer senão que frey Julião esteve em minha casa como Vossa Alteza mandou e nesses dias o conheci por homem de boom exemplo e custumes e merecedor da sua ordem o ter em muito boa conta e estima. Nosso senhor vida e real estado de Vossa Alteza guarde e acresente em seu serviço de Roma 9 de setembro 1560 [1].

[1] *Copia, na* Biblioth. d'Ajuda, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 174 v.

Digitized by Google

Carta de Lourenço Pires de Tavora a el-Rei

1560—Setembro 17

Senhor—Em quatro do prezente de noute chegou Pero Coelho despachado por mandado de Vossa Alteza em dezassette do passado, aas cartas e negocios que trouxe não posso responder por este correo que passa de Napolles a corte de Castella por se offerecer sua partida tam repentina que me não dá lugar a tratar dessas materias e faço esta somente para avisar da chegada do ditto Coelho e de como já tenho visitado Sua Santidade da parte de Vossa Alteza, e dado sua carta na materia do concilio com q̃e recebeo muito contentamento, e porque em tudo ha muito que dizer e o spaço que para isso o não sofre o deixarei para melhor comodidade.

Da perda do forte dos Gelves não avisei Vossa Alteza porque tardou nesse tempo a partir daqui correo e não mandando o visorrey de Cecilia nem o de Nápolles a nova por esta estrada que he a propria temos por certo a terião mandado por mar por via de Genova e que dessa maneira tendo a lá El Rey de Castella primeiro que nos aqui, teria Andre Tellez cuidado de a mandar a Vossa Alteza. A perda e o desastre foram mui grandes, e muito para se sentir em toda a parte pello receo em que todos devem estar por atrevimento (*sic*) com que os turcos ficarão para o anno que vem. A verdade de como aquelle derradeiro conflicto passou não acabamos inda de saber porque se conta por diferentes maneiras e o derradeiro aviso que aqui se tem hira com esta. A armada do Turco foi vista passar por Corfu na volta de levante pello qual parece que se contentou por aguora com aquella presa que foi mui grande.

Sua Santidade tem ordenado que todos os bispos vão residir a suas igrejas e para o fazerem com mais contentamento lhes concede muitas graças e privilegios como se vera na bulla que sobre isso se spedio, e com esta mando.

O papa tinha dados tantos indultos a cardeaes que achandosse não tinha onde prover os revogou todos procurarei com Sua Santidade quanto em mim for por tornar a revalidar o do senhor cardeal em Braga e do que nisso passar avisarei Vossa Alteza.

Digitized by Google

O concilio nacional de França se affirma para janeiro não se dando primeiro a effeito o geral, mas não se querendo franceses contentar do ditto concilio geral discrepando do que ElRey tem apontado (como Vossa Alteza tera visto pella copia de suas rezões nesta materia que em 22 de agosto por via de Andre Tellez mandei) parece que estes mesmos inconvenientes sendo da mesma maneira apontados pello emperador dará impedimentò para em tão breve tempo se concordarem e deste modo conseguiram os franceses seu intento.

Sua Santidade tem mandado o bispo Delphino ao emperador com reposta as rezões por elle allegadas neste caso, e assi tornou a escrever a ElRey de França, e porque de tudo mandarei por Pero Coelho a copia que Sua Santidade me mandou dar por ella se vera os termos em que este negocio fica e a esperança que delles se deve ter baste (por nossos peccados) saber sse por agora em somma que na christandade o spiritual e temporal esta em tanto perigo e tão chegado ao cabo como os demonios e os turcos saberião desejar. Nosso Senhor acuda a tudo e vida e real estado de Vossa Alteza guarde e acresente por largos annos, e se sirva delle por exemplo, e por ministro de obras altas e impresas sanctas e de seu louvor. De Roma XVII de setembro 1560[1].

Breve do papa Pio IV ao cardeal infante D. Henrique

1560—Setembro 20

Pius Papa IIII—Dilecte fili noster salutem et apostolicam benedictionem. In excelsa beati Petri sede a Domino constituti super universam Christi ecclesiam speculatoris officium diligenter exequentes, quia non possumus singula perficere per nos ipsos, cum fratribus nostris interdum dividimus onera, et quae corporali praesentia non valemus per eosdem fratres, quasi nostros oculos visitamus. Cum igitur pro cultu religionis, et ministerio justitiae his maxime turbulentis, et calamitosis temporibus, quibus humani generis inimicus gregem dominicum excogitatis insidiis a via veritatis, et suorum pastorum obedientia passim segregare conatur

[1] *Copia, na* BIBLIOTH. D'AJUDA, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 114.

Digitized by Google

prompta et efficax praesidentis opera ubique gentium expediat: Nosque ad regimen universalis ecclesiae assiduis laboribus intenti circa singulas praesertim remotas a nobis regiones opportunis temporibus versari nequeamus, volentes Portugalliae et Algarbiorum regnis aliisque provintiis insulis et dominiis charissimo in Christo filio nostro Sebastiano Portugalliae et Algarbiorum Regi illustri subjectis prospicere, illisque de persona ex pluribus secundum cor nostrum electa, qui nostra et apostolicae sedis vice sciat velit et valeat illis succurrere, justitiam ministrare, prava destruere, optima plantare, et errantes ad portum reducere veritatis, ad te sanguine illustrem, verbo et opere potentem in his et aliis arduis jampridem comprobatum, ac denique multiplicibus animi dotibus feliciter insignitum direximus oculos nostrae mentis spem indubiam habentes, quod ea, quae Nos absentes, et remoti personaliter non possumus assistente tibi divina gratia diligenter sollicite et prudenter exequeris; Te igitur qui in regnis et dominiis praefatis haereticae pravitatis inquisitor generalis apostolica auctoritate deputatus, et praefati Sebastiani Regis patruus magnus existis, ut eo liberius, et efficacius inquisitoris generalis officium exequi valeas, quo majori dignitatis nomine fueris munitus in dictis regnis, necnon omnibus, et singulis provintiis, insulis, dominiis, civitatibus, terris et locis dicto Sebastiano Regi mediatè vel immediatè subjectis cum omnibus legatorum de latere insigniis ubicunque existentium nostrum et apostolicae sedis, ac ad nostrum, et sedis ejusdem beneplacitum in rebus fidei, ac causis haereticam pravitatem duntaxat concernentibus legatum de latere auctoritate apostolica tenore praesentium creamus facimus constituimus et deputamus, ac tibi plenè legationis de latere officium ad praemissa committimus, Tibique quod contra quascunque personas tam ecclesiasticas et seculares, quam quorumvis ordinum etiam mendicantium regulares quovis privilegio aut indulto apostolico exemptas, ac etiam nobis, et apostolicae sedi immediatè subjectas privilegio et indulto hujusmodi nequaquam obstantibus in casibus dictam haereticam pravitatem concernentibus tam denunciationis, et inquisitionis, quam accusationis via procedere, ipsosque delinquentes juxta eorum excessus et delicta punire, corrigere et castigare, ac omnem jurisdictionem in eas exercere prava destruere, optima plantare liberè et licitè valeas facultatem concedimus. Itaque dilecte fili divina gratia, et apostolico favore confisus, onus hujusmodi cum nostra benedictione suscipiens in illius executione te ita virtutum operibus studiosum praestes, quod ex tuis laboribus, celestique gratia tibi favente

Digitized by Google

sperati fructus adveniant, Tuque illam quae pias causas gerentibus pro retributione impenditur palmam gloriae feliciter consequi merearis. Et quoniam illos cupimus propensius honorare qui ex se honorabiles, et illustres in partem sollicitudinis assumpti peramplius honorant in nobis plenitudinem potestatis, Majestatem dicti Sebastiani Regis rogamus, monemus et hortamur attentè: quatenus te nostrum, et apostolicae sedis legatum de latere, ut praefertur, vel potius nos in te benignè recipiens, et devotè pertractans sic te favore benevolo in omnibus prosequatur, sicque in singulis per te gerendis faveat, et auxilium praestet, quod Tu ad Dei et gloriae ejus laudem, et sui honoris augumentum, ac christifidelium injunctum tibi ministerium laudabiliter exequaris, Nosque excellentiam suam regiam dignis exinde laudibus possimus in Domino peramplius commendare. Datum Romae apud Sanctum Petrum sub Annulo Piscatoris die xx septembris M. D. LX. Pontificatus Nostri Anno Primo [1].

Breve do papa Pio IV ao cardeal infante D. Henrique

1560—Setembro 20

Pius Papa IIII—Dilecte fili noster salutem et apostolicam benedictionem. Accepimus quod diversi abbates, abbatissae, priores, praepositi, et alii ecclesiarum et monasteriorum etiam mulierum aliorumque locorum Portugalliae et Algarbiorum, caeterorumque regnorum provinciarum, insularum, et dominiorum ditionis temporalis Regis Portugalliae tam seculares, quam diversorum ordinum etiam mendicantium regulares, ac piorum locorum rectores, administratores, et aliae personae utriusque sexus etiam à jurisdictione ordinariorum exempti, et sedi apostolicae immediatè subjecti etiam confidentia exemptionum, quas à sede ipsa habere dicuntur aut potentia vel favoribus subnixi multa committunt, quae scandalum fa-

[1] Arch. Nac., Collecção de Bullas, caixa 26, n.º 245, e Biblioth. Nac., Mss., E. 6, 13, fol. 166.— *Sobrescrito:* Dilecto filio Henrico tituli Sanctorum Quattuor Coronatorum praesbytero Cardinali Infanti Portugalliae nuncupato in Portugalliae et Algarbiorum regnis, necnon universis provinciis, insulis, dominiis, civitatibus et locis charissimo in Christo filio nostro Sebastiano Portugalliae et Algarbiorum Regi illustri mediatè vel immediatè subjectis in rebus fidei nostro et apostolicae sedis de latere legato.

Digitized by Google

ciunt, et grave pariunt periculum animarum. Nos volentes illos ad rectitudinis semitam tua industria revócari ac in suis officiis ut par est contineri, circunspectioni tuae quoad vixeris per te vel alium seu alios idoneos quaecunque ecclesias monasteria domus et alia ecclesiastica tam secularia quam regularia et pia loca in regnis provinciis et dominiis praedictis consistentia quorumcunque etiam Cisterciensium, et fratrum minorum etiam conventualium, aut aliorum mendicantium ordinum et quarumcunque congregationum existant, etiam si exempta, ac dictae sedi immediate subjecta sint illorumque utriusque sexus personas tam seculares quam ordinum, et congregationum hujusmodi regulares tam exemptas, et solum eidem sedi subjectas, quam non exemptas quandocunque tibi placuerit, et quoad regulares in claustro degentes assignato prius competenti termino eorum superioribus in illis partibus existentibus ad visitandum corrigendum et reformandum, quo elapso et ipsis negligentibus, vel non curantibus, aut non valentibus visitare, et tam in capite quam in membris reformare, aliàs vero secus quam deceat, et conveniat vitam ducentes, ac pro tempore delinquentes pro delictorum qualitate juxta canonicas sanctiones corrigere castigare et punire, ac ad debitam regularem observantiam et convenientem statum reducere necnon quoslibet verbi Dei praedicatores zizanias potius quam bonum semen in populo serentes per te vel nomine tuo prius paterna charitate monitos, ut à malo recedant et optima sequantur, si obduraverint et in sua protervia permanserint, quacunque exemptione muniti sint, et praerogativa praefulgeant debitis poenis coercere, necnon contradictores quoslibet et rebelles, ac tibi in praemissis non parentes, illisque auxilium consilium vel favorem quomodolibet praestantes cujuscunque status gradus ordinis dignitatis conditionis praeeminentiae fuerint per sententias censuras, et poenas ecclesiasticas, ac etiam pecuniarias arbitrio tuo moderandas, et applicandas, aliaque opportuna juris et facti remedia appelatione postposita compescere, ac legitimis super his habendis servatis processibus sententias censuras et poenas praefatas, etiam iteratis vicibus aggravare necnon ad praemissa omnia auxilium brachii secularis si opus fuerit invocare, caeterisque in praemissis et circa ea necessaria seu alias quomodolibet opportuna, etiam specialem notam requirentia facere et exequi libere et licitè valeas plenam et liberam apostolica auctoritate per presentes concedimus facultatem, et potestatem, Mandantes omnibus et singulis locorum ordinariis, et aliis personis ecclesiasticis sub poena indignationis nostrae; personas vero seculares in Domino

Digitized by Google

hortantes, et requirentes, ut tibi circa executionem praesentium omnibus opportunis favoribus et auxiliis assistant. Non obstantibus apostolicis, ac in provincialibus, et synodalibus conciliis editis specialibus vel generalibus constitutionibus et ordinationibus, ac ecclesiarum monasteriorum domorum et locorum ac ordinum et congregationum hujusmodi etiam juramento confirmatione apostolica vel quavis firmitate alia roboratis statutis usibus, et naturis privilegiis quoque indultis exemptionibus immunitatibus libertatibus, et literis apostolicis eisdem ecclesiis monasteriis domibus locis ordinibus, et congregationibus, eorumque personis, et praelatis per quoscunque Romanos Pontifices praedecessores nostros, ac nos et dictam sedem, illiusque legatos etiam de latere, ac nuncios sub quibuscunque tenoribus et formis, ac cum quibusvis etiam derogatoriarum derogatoriis, aliisque efficacioribus, efficassissimis ac insolitis clausulis, necnon irritantibus et aliis decretis, etiam motu proprio et ex certa scientia, ac de apostolicae postetatis plenitudine, necnon quavis consideratione et ex quibusvis causis quotiescunque concessis approbatis, et iteratis vicibus innovatis, Quibus omnibus etiam si pro illorum sufficienti derogatione de illis eorumque totis tenoribus specialis specifica expressa et individua ac de verbo ad verbum non autem per clausulas generales idem importantes mentio seu quaevis alia expressio habenda, aut aliqua alia exquisita forma ad hoc servanda foret tenores hujusmodi ac si de verbo ad verbum nihil penitus omisso et forma in illis tradita observata inserti forent praesentibus pro sufficienter expressis habentes illis alias in suo robore permansuris, hac vice duntaxat specialiter et expresse derogamus contrariis quibuscunque, Aut si aliquibus communiter vel divisim ab eadem sit sede indultum, quod interdici suspendi vel excommunicari non possint per literas apostolicas non facientes plenam et expressam, ac de verbo ad verbum de indulto hujusmodi mentionem. Per hoc autem eisdem ordinariis, et aliis praelatis jurisdictionem ordinariam habentibus, quominus eorum ordinaria, ac aliis eis contra personas exemptas concessis facultatibus uti possint, aut tibi seu aliis tibi tam de jure competentibus, quam à nobis attributis facultatibus, quominus tu illis etiam in praemissis et circa ea uti possis, in aliquo praejudicare non intendimus. Datum Romae apud Sanctum Petrum sub Annullo Piscatoris die XX septembris M. D. LX. Pontificatus Nostri Anno Primo [1].

[1] ARCH. NAC., Maç. 27 de Bullas, num. 17.—*Sobrescrito:* Dilecto filio nostro Henrico tituli Sanctorum quatuor Coronatorum praesbytero cardinali Infanti Portugalliae nuncupato.

Digitized by Google

Vivae vocis oraculo, *Expositum nobis*, em nome de Pio IV, a el-Rei

1560 — Outubro 2

Guido Ascanius Sfortia Sancte Marie in Via Lata Diaconus Cardinalis de Sancta Flora Sancte Romane Ecclesie Camerarius Serenissimo Domino Sebastiano Portugallie et Algarbiorum Regi felicitatem in Domino sempiternam Expositum nobis nuper pro parte serenissime majestatis tue in camera apostolica fuit quod postquam alias quidam Petrus Palha d Almeida nobilis portugallensis Johannem et Palha d Almeida ejus fratrem germanum ex proposito et deliberato atrociter et inhumaniter interfecit seu interfeci curavit et fecit quidam Petrus Vaaz da Cruz frater militie de Avis sub regula sancti Benedicti per inquisitionem desuper de mandato recolende memorie Johannis Regis dicte militie magni magistri factam valde culpabilis inventus carceribus ipsius regis mancipatur et a quadam Beatrice Palha dicti quod Johannis filia et Maria Alvarez accusatus coram judice ejusdem militie super hujusmodi homicidio fuit cum iste judex in hac causa mature usque ad diffinitivam sententiam processisset cum consilio et voto quorundam aliorum ejusdem Regis expeditorum dictum Petrum Vaz da Cruz in exilium septem annorum ad partes do Brasil et in centum ducatorum pro accusatricibus prefatis ac in expensis condemnavit qui pecunias et expensas hujusmodi solvit sed dum carceribus ut dictum exilium adimpleret teneretur ab illis aufugit postea autem iterum captus causa fuge et forsan fracti carceris in alium annum exilii ad dictas partes et viginti quinque pro dictis accusatricibus ac aliis viginti quinque ducatorum pro pauperibus carceribus condennatus fuit qui iterum e carceribus aufugit et nichilominus a clementia tua impetravit quod acta et processus revide-rentur Quibus sic stantibus licet prefatus Petrus dicte revisioni vacare seu potius sententie predicte juste et recte late acquiescere debuisset et deberet debitam tamen correctionem effugere procurans quasdam nostras literas in proxima apostolice sedis vacatione reportavit quibus decano et cantori Ulixbonensi ac doctori Stephano Preto tunc dicte militie judice mandabatur quod ipsi vel duo ipsorum conjunctim acta et processum predi-

Digitized by Google

ctarum viderent et sententias contra ipsum latas causasque pro parte sua allegatas audirent et dictum exilium in aliquam penam pecuniariam eorum arbitrio moderandam pro fabrica conventus de Avis aut alio pio opere commutarent qua soluta ipsum ab exilio et pena dictorum viginti quinque ducatorum pro pauperibus carceratis predictorum absolverent et liberarent et forsan cum aliis clausulis et decretis in dictis literis latius enarratis cum autem dicte litere hactenus non fuerint executioni mandate et homicidium predictum in istis partibus nimis fuerit scandalosum et nimis atrociter in personam fratris commissum consilio auxilio et opera dicti Petri fuisse constiterit qui si evaderet impunitus et sententia predicta executioni debite non mandaretur pessimum esset exemplo et magna daretur aliis ausa peiora facinora in isto regno perpetrandi ac sententie regie vilipenderentur ad tot igitur inconvenientibus obviandum et utilitati publice consulendum que est quod delicta non remaneant impunita et provincie facinorosis hominibus purgentur oportuno super his remedio per nos provideri serenitas tua postulavit qui attendentes quod dicte litere per sinistram suggestionem a nobis extorte fuere quas proculdubio minime scripsissemus si atrocitas criminis et quod de consilio et auxilio dicti rei jam constaret aut displicentia majestatis tue exinde merito suscepta nobis innotuisset eorumque discretorum virorum qui illarum executioni supersederunt prudentia commendantes ac felici statui regni et ditionis tui quantis possumus studiis ut tenemur prospicere summopere Desiderantes de mandato sanctissimi domini nostri pape vive vocis oraculo nobis desuper facto et auctoritate nostri camerariatus officii harum serie antedictas nostras literas et quicqua earum vigore vel pretextu factum fuerit *quatenus premissa ita se habeant*[1] revocamus et retractamus ac annullamus ac pro revocatis retractatis et annullatis ab omnibus teneri et reputari ac ut talia nemini suffragari posse aut debere et perinde ac si litere predicte minime emanassent nullaque exinde subsecuta fuissent dictarum sententiarum debitam executionem nullatenus impediri Et ita per quoscunque judices ordinarios et delegatos tam ecclesiasticos quam seculares judicari interpretari et diffiniri ac non aliter debere statuimus decernimus et declaramus non obstantibus premissis constitutionibus et ordinationibus apostolicis aliisque contrariis quibuscunque Quorum et presertim literarum

[1] *As palavras em italico estão no fim do documento, por outra letra, mas com uma chamada para este logar.*

Digitized by Google

predictarum omniumque aliorum hic forsan exprimendorum seu et ad verbum inserendorum tenores et formas pro plene expressis et ad verbum insertis habemus In quorum fidem has nostras literas per infrascriptum nostrum et camere predicte notarium subscribi sigillique nostri camerariatus officii fecimus appensione communiri. Datum Rome in eadem camera sub anno a nativitate Domini millesimo quingentesimo sexagesimo die vero secunda mensis octobris Pontificatus prelibati Sanctissimi in Christo patris et domini nostri domini Pii divina providentia pape IIII Anno primo[1].

Breve do papa Pio IV a el-Rei

1560—Outubro 3

Charissimo in Christo filio nostro Sebastiano Portugalliae et Algarbiorum Regi illustri. Charissime in Christo fili noster etc. Literae tuae XXIX die julii datae, quibus voluntatem nostram celebrandi oecumenici, generalisque concilii ab ipso pontificatus nostri initio declaratum summopere laudas, et ad id peragendum nos vehementer hortaris, nobis jucundissimae fuerunt. Animum enim tuum ista aetate tanta jam erga Sanctam Matrem Ecclesiam pietate imbutum, tanto catholicae fidei studio praeditum esse declarant, ut cum aetate processeris, illos piae memoriae Reges Avum et Proavum tuum optime de Ecclesia, et religione catholica meritos auguremur Ecclesiae ipsi in te redditos, et restitutos fore, nam te cum generis tui vi, ac naturae impulsu, tum charissimae in Christo Filiae nostrae reginae aviae tuae, et dilecti Filii nostri Cardinalis Patrus institutione, disciplinaque sanctissima illorum regum vestigiis praeclare insistere videmus. Divinum porro favorem adeo tibi adesse ex recentibus victoriis intelleximus, ut rerum à majoribus tuis gestarum magnitudinem et gloriam foelici isto regni tui initio jam sis propemodum assecutus. Quo nomine non solum piae istae, fortique nationi, sed universae Ecclesiae gratulamur, cujus recentes clades, et damna, quae aliis in locis accepit, tuis sunt victoriis compensata; sed quod adeo cupis oecumenici concilii remedium tot, et tam gravibus Ecclesiae vulneribus adhiberi, ut nos etiam ad

[1] Arch. Nac., Maç. 34 de Bullas, num. 10.

Digitized by Google

hoc hortandos duxeris, quodque nullum abs te officii genus, nec synodo ipso, nec nobis defuturum esse polliceris, piae istae cupiditati tuae summam laudem tribuentes pro tua erga nos praeclara voluntate debitas etiam gratias agimus. Scire autem Serenitatem tuam volumus, constituisse nos concilium ipsum in urbe Tridentina, ubi superioribus annis coeptum, et propter objecta impedimenta fuerat intermissum, eo animo instaurare, ut si quis postea ad id peragendum commodior locus delectus fuerit, eo transferatur; nihil enim in praesentia commodius esse duximus ad obviandum malis, quae impendere gravia admodum videbamus. Qua in re pium animum nostrum, et te, et caeteros reges, ac nationes omnes in dies magis prospecturos esse confidimus etc. Datum Romae apud Sanctum Petrum sub annulo Piscatoris die III octobris MDLX pontificatus nostri anno I[1].

Carta de Lourenço Pires de Tavora a el-Rei

1560—Outubro 8

Senhor—A derradeira que escrevi a Vossa Alteza foi em XVII do passado por via do embaixador Andre Tellez nella avizei da chegada de Pero Coelho em sinco do mesmo, ao qual não despachei ate guora com reposta das cartas que trouxe por sperar a resolução que em alguns dos negocios que Vossa Alteza manda com mais brevidade se podia aver, e para dar conta dos de mais importancia começarei a reposta das cartas que por Coelho recebi pello que toqua ao concilio.

Com a occasiam da chegada do ditto correo visitei o papa da parte de Vossa Alteza com largas pallavras de comprimento e as mesmas recebi em reposta, deilhe a carta que lhe Vossa Alteza escreveo em latim na materia do concilio, lida e considerada muito de vagar na primeira pallavra respondeo que merecia aquella carta ser escritta com lettras douro, assi pello bom e grave stillo, como pello modo com que declarava o bõom animo de Vossa Alteza para obra tão sancta e que as lembranças que se nella fazião erão de muita importancia e necessarias e como tais as estimava e que as pallavras e sentenças daquella carta em mostras do afer-

[1] *Copia, na* BIBLIOTH. D'AJUDA, Symicta Lusitanica, Vol. 47, fol. 53.

Digitized by Google

vorado zello com que trata o negocio da religião christaan devia ser exemplo a outros principes que com tibieza dillações e inconvenientes respondem e passando adiante nesta pratica gabando a carta disse que a nenhum Rey esta see appostolica era em tanta obrigação como a Vossa Alteza porque pura e verdadeiramente exercittava o seu reyno em obras de principe christão conservando o limpo dos erros que em todos os outros avia occupando sse continuamente em emprezas de acresentamento de nossa santa fee, e que em tempo que em todas as outras partes os turcos fazião muito danno Vossa Alteza com suas gentes os conquistava, e essa nação era a que agora soómente na christandade alcançava victorias destes imigos, foi occaziam a desta pratica para lhe eu contar a preza de Damão, como me Vossa Alteza escreve e assi o acontesimento de Barem, que por outras cartas entendi e avendo em hum dos feitos soómente o medo com que se despejou a cidade, e no outro algum danno da nossa parte a ambos fallando verdade dei a cor que compria pera se estimarem e averem por grandes, e estaa em tanta reputação nestas partes o esforço dos turcos que quem os cometter com iguoal gente fara cousa sinalada e mui desacustumada nestes tempos, e por essa rezão s espantão de os vassallos de Vossa Alteza os estimarem em tam pouco que ousem pellejar com elles com muito infirior numero. Esta mesma nova he ja publicada por todas estas partes e celebrada com muita authoridade de Vossa Alteza. Contentou sse Sua Santidade muito desta historia, e tornando a louvar a tenção e obras de Vossa Alteza e dos seus antecessores disse que esta see appostolica era obrigada a o favorecer e ajudar em todas as suas emprezas, e que assi o faria elle quando lh o requeresse. Tornamos a pratica da carta e a materia do concilio e disso tratou largo mostrando sse muito desejosso da conclusão provando não ficar por elle no effecto apontando os inconvenientes que o emperador e el rey de França a isso punhão que são os que Vossa Alteza tera visto pellas copias das estruções que os dittos principes derão aos seus embaxadores sobre as mesmas materias as quaes eu mandei a Vossa Alteza por via de Andre Tellez em xxii dagosto, e assi me disse Sua Santidade que para maior clareza do que elle a isso respondia me mandaria dar a copia da strução que o bispo Delphino que estes dias passados mandou ao emperador levou e assi a que mandou ao seu nuncio em França em reposta do que o abbade de Manná lhe qua propuzera, e assi o que por Prospero de Santa Cruz mandava nestas materias referir a El Rey de Castella e porque com esta seram as dittas copias

Digitized by Google

a ellas me remetto em tudo o que acerqua disso em sua justificasão Sua Santidade me disse e certeficando me da sua determinação he abrir o concilio tanto que estes principes se quizessem concordar se resolveo que elle responderia a Vossa Alteza e que sendo eu testemunha de todas as praticas que nestes negocios eram passadas assi publicas como em secretto comigo me rogava que mais largamente do que o elle podia fazer desse de tudo rellação a Vossa Alteza: deilhe tambem nesta audiencia a carta que lhe Vossa Alteza escreve na sentença da absolvição do cardeal Moron pareceo lhe muito bem e mostrou grande contentamento da emvenção da ditta carta em satisfação da honrra do cardeal e desta see appostolica estimando em muito o juizo de Vossa Alteza nesta parte encarecendo o que isso acresentava na authoridade do cardeal ao qual logo mandou a carta em acabando de a ler por hum camareiro dizendo lhe que a visse e guardasse para sua sepultura.

Foi muito bem acertado screver Vossa Alteza estas cartas em latim e assim sera sempre muito importante a seu serviço as que forem de graves materias, e Vossa Alteza quizer que se entendão serem scrittas na ditta lingoa porque com esta do concilio ser nella se pode mostrar a muitas pessoas principaes e em muitas partes onde cumpre a authoridade de Vossa Alteza saber se o seu animo em tal tempo nos tais negocios ao ditto cardeal Moron dei a carta de Vossa Alteza e de sua parte disse o que me pareceo necessario para sua honrra e satisfação elle se mostra por tudo em grande obrigação ao serviço de Vossa Alteza e responde por hũa carta que com esta será.

Pellas primeiras copias das instruções do emperador e rey de França que mandei a Vossa Alteza tera entendido a tenção daquelles principes ou dos que os aconselhão ser enderençada (quanto no que dos inconvenientes se pode comprender) a querer anullar o concilio de Trento e para com mais força persuadirem Sua Santidade dizião os ministros que aquelle concilio não podia ter nenhum vigor não sendo confirmado pello papa e que anullado aguora por Sua Santidade adquerião os pontifices o dereito que pertendião na superioridade dos concilios e com isto e com as imposibilidades que apresentavão para os principes não poderem convir em Trento forçarão Sua Santidade a consultar se devia e podia para bom expediente e concordia do que se agora tratava anullar o concilio de Trento e fez estudar o ditto ponto ao cardeal Puteo nas letras e riguor do qual elle muito confia e ao cardeal Sam Clemente para que com alguns sina-

Digitized by Google

lados letrados em grande segredo o vissem e o tratassem (não avisei desta particularidade naquelle tempo Vossa Alteza porque o sabia de Sua Santidade com mandamento de segredo e sabendo a agora por outra via a posso escrever) ouve opiniões que o ditto concilio não era valioso emquanto não era confirmado pello papa e isso parece que significa a reposta de Sua Santidade ao emperador no lugar que vai notado com um risquo, e posto que nas outras partes a ditta strução faça muita conta do ditto concilio, entendi do mesmo Delphino que a leva que comprindo laa ao bem da resolução do negocio elle em algũa maneira cederia a opinião do emperador, mas ja tambem entendo que esta comissão não avera effeito porque considerada com maior deligencia esta partida se ve ser muito escandalosa e chea de mil periguos e portanto Sua Santidade não fara a tal declaração e soómente dara faculdade para nas materias álli tratadas se tornar a desputar e diz tem mui certa confiança em Nosso Senhor que o mesmo que elle alluminou pelo seu spirittu aos entendimentos daquelles prellados nas cessões passadas fara todas as vezes que das proprias proposições se tornar a desputar parece lhe que com este meo e moderação no requerimento dos protestantes sendo pouco diferente do que elles pretendem lhes molificara os animos a não insistirem na outra tão impia demanda.

Depois de todas estas cousas passadas tendo Sua Santidade aviso do cardeal Tornon que com nome de legado tinha mandado á corte de França onde o ditto cardeal tem muito creditto que as cousas da religião naquelle reyno procedião tam mal que tinha ElRey concedido concilio nacional e era publicado para xx de janeiro que vem e que socedendo este caso fora da opinião e extrução com que elle cardeal partio desta corte parava em um lugar seu sem mais hir adiante ate não ver o que Sua Santidade em tal sucesso mandava e assi escreveo o pouco poder d'ElRey contra estas alterações e deu conta da proposta tam temeraria do almirante de França em que pedia igrejas para se poderem os do seguito luterano ajuntar em seus sermões e ritus e em tudo dava tam maa sperança de remedio que poem asaz medo no porvir.

Sua Santidade fez logo congregação de cardeais para consultar o que se responderia ao de Tornon acordarão que passasse a corte e procurasse com sua authoridade e com novas rezões de Sua Santidade empedir a execução daquelle concilio com mandamento que não podendo aproveitar nisso não se achasse prezente por nenhum modo e assi o encomenda aos outros cardeais de França.

Digitized by Google

Logo ao outro (*sic*) em xxm do passado chamou Sua Santidade os embaixadores dos principes excepto o de França e assi foi prezente o da senhoria de Veneza e a todos juntos propos a nova que tinha, e a resolução que tomara lamentandosse com muitas palavras do estado de França sentindo a perda de hum tal membro da see appostolica temendosse do danno que em outras partes hum tal exemplo poderia fazer e avendo por certo nasceria disto algũa gram scizma na igreja de Deos culpando muitos prellados daquelle reyno por infectos da opinião luterana declarando este negocio pello mais alto de que se podia tratar pello qual visto como tudo vai em ruyna elle queria escrever a Tornon e tambem ao nuncio que tem naquella corte que elle estava resoluto de alevantar a suspensão ao concilio de Trento e posto que estivesse ateguora deliberado de confirmar o passado vendo ao prezente os inconvenientes e petições dos principes a saber Emperador e Rey de França declarava que nem o confirma, nem o infirma, e que possão vir a elle todos a tratar e disputar do que quizerem e comesando em Trento e querendo os principes outro lugar elle o mudara e transferira aonde se elles concordarem com tanto que seja seguro e que nenhum de Itallia refutara e que ira a Versselhi por ser do duque de Saboya ou a algum de venezeanos visto como os que lhe são offerecidos são sospeitosos e effectos de heregias e pouco seguros aos que laa aviam de hir que elle nos chamara a todos para nos dar conta daquelle accidente e nos rogava screvessemos com muita presteza a nossos principes e os avissassemos desta sua resolução, e detreminação, e assi nos pedia lhe dessemos no mesmo caso nosso parecer e conselho e lembrassemos o mais que vissemos ser necessario para este effecto.

O embaxador do Emperador não disse outra cousa senão que lhe escreveria o que Sua Santidade tinha proposto e que estava certo o Emperador não faltaria ao que devesse e podesse mas que lhe parecia pouco termo o que se tomava para negocio em que era necessaria gram deliberação e ganhar primeiro a vontade dos alemães, e perfiando o papa e nos que dissesse algum outro inconveniente se o tinha, deu a entender que se devia de advertir que fazendosse o concilio como Sua Santidade propunha receava ajuntaremsse os protestantes para o virem desturbar, a isto entrou Sua Santidade em colera e bradando disse que em Italia não temia ninguem e que se os luteranos o viessem buscar sperava desbaratallos e pera isso tinha hum milhão douro junto e aquelle acabado se comprisse tinha modo pera aver outro, o embaxador Vargas fallou largo, e como le-

Digitized by Google

trado nas necessidades que forçavão a resolução do concilio, e deu as rezões para se dever effectuar e bem ordenadas eu as provei e ajuntei algũas e confirmei o papa em sua boa opinião e sancta determinação e disse que não tão somente bastava dizella aos embaixadores mas que devia logo e com muita presteza despachar correos ao Emperador a França e a Castella, noteficando por suas cartas aaquelles principes que por causa deste novo accidente da declaração do concilio nacional e por acodir aos grandes e perigosos inconvenientes que de tal ajuntamento se podia seguir elle estava deliberado a logo abrir o concilio geral em Trento e que para confirmação do que offerecia devia logo elleger os legados que avião de presidir no dito concilio e para escuzar a dillação que era necessaria mandando mais recados esperando repostas Sua Santidade devia affirmar mandava logo os seus e com esta deliberada resolução poderia antevir o concilio nacional antes que com outras dillações a negoceação delle fosse tanto adiante que se não podesse impedir inda que se fizesse o geral e assi disse que não se acordando os principes a tempo Sua Santidade lhes devia declarar desde agora faria sem elles em todo caso o geral por satisfazer com sua obrigação offerecendo o remedio que de sua parte em tanto danno se podia dar e posto que de todos os principes christãos se devia cuidar e esperar não faltarião nesta sua offerta eu lhe dezia em nome de Vossa Alteza estava desposto e deliberado para em tão sancta obra seguir servir e ajudar Sua Santidade com todas suas forças e possebilidade e para isso mandaria seus prellados e ministros aonde quer que elle nomeasse o concilio e que nesta materia não tinha eu mais que dizer que prostando me aos pees de Sua Santidade (como em effecto o fiz) pedir da parte de Vossa Alteza e de Jesus Christo brevidade e firme resolução neste negocio para remedio de tantos males prezentes, e que no porvir estão aparelhados. Agradeceo me com amorosas palavras o boom animo que da parte de Vossa Alteza mostrava e approvarão todos a lembrança de mandar os correos aos principes com a declaração da vontade de Sua Santidade e da deliberação em que ficava de levar a suspenção consentindo elles ou não consentindo, e dizendo tambem os outros embaixadores seus pareceres se tratarão todas estas materias meudamente e todos se afervoraram com querem *(sic)* concluir que logo deviamos tomar comissão para escrevermos a nossos principes mandassem pôr em ordem os seus prellados para que estando já apercebidos tardassem menos quando o concilio se abrisse e comtudo moderando as sentenças se assentou que Sua San-

Digitized by Google

tidade sperasse reposta do que sobre esta materia screvia ao Emperador e a ElRey de França e dando a isso termo de hum mes poderia com mais justificasão e cortezia fazer esta obra e com esta resolução se concluio a nossa congregação.

Fallei depois disto ao papa por vezes na materia do concilio como sempre faço em todas as audiencias que com elle tenho, e creo que por eu ser ministro de principe desinteressado nas pertenções deste negocio, e Rey verdadeiramente zellador da religião falla com muita confiança comigo e ao que posso comprender Sua Santidade está de todo deliberado em effectuar o que tem ditto e a esse modo abrira o ditto concilio e o publicara não socedendo algum notavel accidente dentro em hum mes, e nomeara legados mas não creo que se podera comessar dentro em seis messes por rezão dos prellados que se an de chamar, e an de vir de longe, entendo que de Alemanha viram poucos ou neuhum pella pouca esperança que o Emperador disso da, o qual pode tam pouco com aquella nação que lhes não cometera cousa de seu desgosto nem ousara a em nenhũa maneira neste caso approvar o que o papa fizer e daqui se enfere que se os protestantes quiserem effectuar o que o seu embaxador deu a entender que farião não sera elle poderoso para os estrovar, e passara perigo e trabalho se os não seguir.

ElRey de França por sua natureza segundo dizem e pellos annos esta desacreditado e com tão pouca reputação entre os seus vassallos, que ousão elles cometer tudo o que imaginão estar lhes bem e estão elles jaá tão superiores que tem alcançado a promessa do concilio nacional, e ajuntamento dos tres estados, da qual cousa nacera porem lhe as leis que quizerem e elles escolherem a que lhe melhor estiver, donde se infere que estando todos mal contentes do governo dos Guisas podera aver algũa mudança no estado e com este receo não sei se ousara o ditto Rey inda que se abra o concilio geral antes do seu contrariar as vontades dos vassallos se não quiserem desistir da promessa que do nacional lhe tem feitta posto que fosse com a condição de se effectuar não dando o papa o geral, e comtudo pellos derradeiros avisos daquelle reyno se entende estarem elles melhor despostos e de melhor sperança para virem ao geral se se abrir com tempo.

ElRey de Castella tem feitto nisso grande obra mandando dom Antonio de Tolledo como Vossa Alteza tera entendido e mandou mostrar a Sua Santidade a estrução que neste caso lhe deu e assi tambem avera

Digitized by Google

poucos dias tornou a escrever a Sua Santidade e a pedir com muita instancia e grande fervor queira abrir o concilio a tempo que possa com isso estrovar o de França, e nesta materia do concilio isto he o que passa ategora e sendo ella tão grave e de tanta importancia não me pareceo compria com o que devia deixando algũa circunstancia por escrever, e esta sera a desculpa se esta carta parecer demasiadamente comprida.

Entendendo Vossa Alteza o estado deste negocio pode fazer a eleição dos ministros e prellados que ao concilio á de mandar religiosos creo avera nesse reino alguns que com honrra poderão parecer em toda a parte e porque os prellados não poderão ser muitos poderião estes entre elles soprir e todos lustrarão muito.

Creo que sera necessario a obrigação de Vossa Alteza congratularsse com o papa nesta sua tão boa tão pia e sancta resolução dando lhe graças em geral e em special por ella exortando o e animando o ao effeito offerecendo lhe sempre o serviço e ajuda no modo que se pode e deve fazer e neste cuidado se ganha creditto e authoridade no mundo e se cumpre com Nosso Senhor o qual a estes negocios de o successo que a sua igreja cumpre e a vida e real estado de Vossa Alteza guarde e acresente por longos annos em seu serviço De Roma oito de outubro 1560[1].

Carta do doutor Antonio Lopes a el-Rei

1560 — Outubro 10

Senhor—O embaixador Lourenço Pirez de Tavora me mostrou hũa carta que lhe Vossa Alteza screveo sobre hũa demanda que nesta corte movia hum Simão Quinteiro contra o doutor Antonio Leitão capellão de Vossa Alteza sobre a igreja de S. Mamede de Azere a qual he do padroado de Vossa Alteza na qual Vossa Alteza lhe mandava que mandasse acudir a esta causa por cumprir muito a seu serviço e o ditto embaixador ma encarregou, e o ditto doutor Antonio Leitão me mandou sua procuração, e bem assi todos os mais papeis que pera esta causa lhe parecerão necessarios. Eu senhor para os negocios que tocão a serviço de Vossa Alteza segundo o grande desejo tenho *(sic)* de o servir, não hei mister outra cousa,

[1] *Copia, na* Biblioth. d'Ajuda, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 115.

Digitized by Google

mais que saber eu que Vossa Alteza quer que se fação, e por isso acudi logo ao ditto negocio para o qual, e para todos os outros, o embaixador moffreceo seu favor, e autoridade, e porque o Simão Quinteiro he ausente desta corte, pus logo deligencia para provar sua ausentia por testemunhas, e procedi contra elle á reveria, e houve sentença absolutoria, e exequutoriaes por ser passada in re judicata, as quaes entreguei ao embaixador para as mandar a Vossa Alteza assi que o doutor Antonio Leitão stá absoluto, e o Simão Quinteiro condenado nas custas, o que posso allegar a Vossa Alteza antre outras cousas he que os serviços que lhe faço são com muita deligencia e com muito pouca despesa das partes. E porque esta não he para outra cousa, mais que para dar a Vossa Alteza conta de este negocio e ao doutor Antonio Leitão screvo mais largo, e o aviso da demanda que na Rota pendia antre o ditto Simão Quinteiro, e Lopo Cardoso comendador desta ygreja na qual eu era procurador por mandado d El Rey vosso avo que Deos haja, não direi outro senão que peço a Nosso Senhor a muito real pessoa de Vossa Alteza guarde, e seu stado acrecente com muito mayores reinos, e senhorios como deseja De Roma a x de outubro 1560—*o doutor Antonio Lopez*[1].

Carta de Lourenço Pires de Tavora a el-Rei

1560—Outubro 11

Senhor—Sendo esta carta para tratar de minhas necessidades e por essa rezão imposibilidades a este serviço me envergonho de mim mesmo avendo de tornar a resumir outra vez as mesmas cousas e rezões a que Vossa Alteza (segundo pella reposta de sua carta de 29 de julho consta) não dá nenhum creditto pois o remedio que lhe dá denota não me ser necessario o que peço e disso posso inferir deve Vossa Alteza ter por vans minhas pallavras, e as querellas por de pouco momento e a mim por de pouca honrra entendendo que a effecto de aver hum pouco de mais dinheiro me desponha a enganar e a contar e fingir miserias, dizer baxezas de spirito e tudo aquillo de que os honrrados ou que o querem parecer fogem dissimulão e encobrem. Não sou tão ambicioso do estado misera-

[1] Arch. Nac., Gav. 19, Maç. 3, num. 48.— *Sobrescrito*: A El Rey nosso senhor (do doctor Antonio Lopez.) Sobre a igreja de S. Mamede d'Azere.

Digitized by Google

vel não aproveitando elle senão aos que tiverem toda sua força nas lagrimas para procurar e querer por tal meo dinheiro nem fazenda inda que fosse muita a Deus soómente descobrem mostrão e contão os que estimão honrra suas necessidades e mingoas porque he em segredo e lhe pedem gloria sabido esta que se elle daa mais ao que tem algũa cousa não deve sperar que quem tiver entendimento que possa mover os principes do mundo com pobreza com angustia e com não ter nada, e sabendo eu isto por doctrina por exemplos por experiencia e por pratica como me avia de cegar tanto a cobiça que viesse ao estremo da vergonha que consiste na misseria, senão forçado constrangido e vencido das necessidades gastado o que tinha e o que me quizeram emprestar os amigos cansados e resseosos de lhe não poder pagar os que me dão dinheiro sobre minha fazenda cheguei a meudamente dar conta do estado em que me tem posto e pode por este cargo como a rey e senhor meu e como a interessado na minha impossibilidade para prover n isso. Não me crê responde a minhas duvidas e necessidades contando me as suas e posto que me isso dee o pesar que he rezão como boom vassallo não me daa remedio, mas antes tira gram parte das esperanças e quebranta asaz as forças com que se serve. Não cuido que he esta a estrada para entreter obrigações, creo que se acharia outra para isso e se não chegasse a remediar a fazenda de Vossa Alteza em todo seguir se hia como de menor danno. Interpretam meu requerimento a ser acresentamento de ordenado, eu não peço senão sostentamento para servir pode m o dar com o nome e pello modo que quizerem que não sou eu o que ei de pôr maos exemplos nas ordenanças e leis de Vossa Alteza sei que os podem e devem de mim tomar bons para todo serviço o que peço he pera poder servir estou resoluto e tenho spermentado não o poder fazer d outra maneira não me abastão sinco mil cruzados inda que sejão com o nome de embaixador de Vossa Alteza (tantas vezes referido para o que cumpre a minha despeza) (*sic*) e porque em hũa que levou Phellippe Gaspar tenho ditto asaz do poder d este titollo a isso me remetto, estou tanto ao cabo no que posso que não podendo sem grandes vergonhas e mui certo perigo da consciencia passar mais adiante vem a ser jogo forçado dever me Vossa Alteza acodir, e logo, ou com modo para o servir o tempo que for justo e computavel a minha idade e trabalhos passados e a conta que se deve ter com a molher e criação de filhos, ou mandar licença para me poder hir, não fujo nem refuto nenhum trabalho inda que com rezão o podia ja fazer, estou aparelhado para todos os ou-

Digitized by Google

tros que com pagamento de minhas dividas e a possibilidade de minha fazenda poder e dever soportar. Tenho comido ja (posto que inda os não tenha remettido em lettras) os dous mil e quinhentos cruzados que me cabem a receber dos seis meses adiantados que entrão a xx deste outubro affirmo a Vossa Alteza pella verdade que lhe devo fallar que de nenhũa parte tenho esperança de socorro aas necessidades em que de por força me ei de ver, e que vindo me a licença como espero se tardasse seis meses não teria despeza para me por na minha quinta pagando soómente o que nesta cidade devo vendendo a prata joyas tapaçaria e cavallos como farei ao que achar comprador, inda poderia contar mais miserias, mas de que serve a Vossa Alteza passar eu estas vergonhas emfim saiba sse em somma que a minha molher e filhos para depois de minha morte tenho feitto todo o danno que podia a consciencia posso inda fazer mais. Pello qual peço com quanta instancia posso a Vossa Alteza pois sua fazenda não sofre outro meo nem a necessidade de meu serviço parece que o merece, me mande licença para me hir a resolução do concilio não deve ja dar empedimento pello que Vossa Alteza tera visto do que desta materia escrevo sperando tambem dentro em poucos dias poder mandar a derradeira determinação na abertura do ditto concilio e segundo Vossa Alteza me escreve e não cre o que digo achar se á facilmente quem com servir melhor e conservar com sinco mil cruzados a authoridade do nome de Vossa Alteza mostre claro serem minhas queixas vans e sem fundamento. Muitas cousas me occorrem para dizer nestas materias, mas por bons respeitos as remetto a prudencia de Vossa Alteza e a providencia do seu conselho e com isto me satisfaço.

No que toqua a sentença que se deu na India contra Garcia Rodrigues meu irmão não ha ja que fallar porque tenho aviso seu de ficar deliberado a vir sse nas naos que embora virão para o reino com sperança que Vossa Alteza lhe satisfara seus serviços pois pellos alvaras em contrario não ouve lugar a merce que lhe tinha feita, e conforme a elles julgarão aquelles dezembargadores rectamente mas conforme a rezão Vossa Alteza pudera nas naos passadas prover o remedio do seu aggravo. Tem bem servido tem muitas partes para servir nellas e na justa bondade de Vossa Alteza pode esperar grandes merces Nosso Senhor vida e real estado de Vossa Alteza guarde e acresente em seu serviço de Roma onze de outubro mil e quinhentos sessenta [1].

[1] *Copia, na* Biblioth. d'Ajuda, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 124.

Digitized by Google

Carta de Lourenço Pires de Tavora a el-Rei

1560 — Outubro 12

Senhor—Tendo escritto a outra primeira chegou a esta corte em IX do prezente hum correo despachado por dom Antonio de Tolledo de Pariz em XXVII do passado ao embaixador Vargas para avisar ao papa de tudo o que o ditto dom Antonio tratara com El Rey de França na materia do concilio e porque com os papeis que com esta mando posso forrar a narração deste successo me remetto para inteira enformação do que passa aas mesmas estruções, e para se guardar a ordem mandara Vossa Alteza primeiro ler o recado que o embaixador de França deu a El Rey de Castella por escritto e depois a instrução que se deu ao ditto dom Antonio para o que avia de tratar e por derradeiro a reposta e resolução que El Rey de França deu e nesse papel vai tambem a copia de hum capitollo da carta de *(sic)* dom Antonio escreve ao ditto Vargas em que em somma conta o que passa e o que lhe parece do negocio. Entende sse destas informações estar aquella nação desposta ao mesmo mal que dom Antonio sospeita parece pellos andamentos de huns e consentimentos de outros que ha em todos pouca diferença na opinião. Sei que o duque de Florença tem aviso de França em que lhe affirmão pertender o cardeal de Loreina ser patriarca naquelle reino e quem tiver estes dessejos tibiamente estrovara o concilio nacional pello meo do qual elle cuidara aver acresentamento e os outros isenção. Sua Santidade sentio muito esta nova de dom Antonio ella he para dar affliçio a quem tiver alma pella religião, e a quem a não tiver pello governo de estado. Deus acuda por sua honrra porque sem elle em tal estreita vallem ja pouco os homens se França poem em effeito o que se teme e espera ficara o papa somente obedecido de Vossa Alteza e El Rey de Castella e em tam grande desemparo parece de maior obrigação ser elle acatado, honrado estimado e servido de Vossa Alteza e d El Rey de Castella muito mais que antes, deve sse isso, e se mais pode ser a este tittollo de vigairo de Christo e authoridade da see apostolica e querera esse Christo Nosso Senhor que por meo de Vossa Alteza ganhara a sua igreja outros reynos de imigos em tempo que os amigos a deixão e a Vossa Alteza dara larga vida para acabar grandes emprezas em seu serviço De Roma XII de outubro mil 560 [1].

[1] *Copia, na* Biblioth. d'Ajuda, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 120.

Digitized by Google

Carta de Lourenço Pires de Tavora a el-Rei

1560 — Outubro 12

Senhor — Avendo tantos negocios de que dar conta em mui diferentes materias não podem deixar de ficar alguns fora da ordenança e desses sera esta carta.

Verseá na regra revocatoria dos indultos que erão concedidos aos cardeais dar Sua Santidade por causa estar deliberado a conceder em fevereiro proximo expectativas. Tomei disso ocazião para dizer a Sua Santidade os inconvenientes e demandas que de tal concessão soyam nascer particularizando as e pedindo lhe que ao menos fosse Portugal livre de trabalhos tão escandalosos pareceo a Sua Santidade tinha eu rezão e desculpando sse me em algũa maneira com ser aquelle o custume e modo de grateficar pessoas, mas que a esse reyno teria respeito como lhe eu dezia. Bem vejo a boa obra que fiz a meus criados e a meus amigos que na graça de Sua Santidade poderão ter a melhor parte, mas ha no mundo tanta incerteza nas promessas que nem eu que as estorvo, nem os que as tem por certas podemos estar mui seguros.

Recebi as provisões dos abitos que Vossa Alteza mandou com Pero Coelho para o conde Rayner a instancia de Sua Santidade e assi a que vinha para o gentilhomem do cardeal Borromeo o qual e Sua Santidade folgarão com o que nisso da parte de Vossa Alteza lhes disse. Ao cardeal de Ferrara, Santa Flor, Medicis, São Clemente, Farnes e Alexandrino, não soube que reposta dar nem como ei de dizer em Italia que he peccado dar habitos, quando me dizem que os pedem para sua honrra, e se é para ter pensões que escrupullo pode ter quem obedece a see apostolica no que ella dispensa com que demostrações pode Vossa Alteza soster em seu serviço hum tal cardeal e de tais calidades como o de Ferrara que se contenta com hum habito para hum seu parente que tem mais de quatro mil cruzados de renda que se dira a São Clemente por cuja mão passão todos os breves e cousas que se despachão de serviço de Vossa Alteza e de tanto credito ante o papa que nos que elle duvidar valera pouco o requerimento dos embaixadores? que a Alexandrino? que servio,

Digitized by Google

e cada dia serve tambem nos negocios da inquisição e tomão a proteição neste caso do que contra o concedido se requere. Medicis he filho do duque de Florença e se na primeira idade desse reyno não passava a comunicação de Camora para diante grande barbaria seria querermos nesta parte neste tempo immitar nossos avos pois o nome e fama dos grandes principes não ha de ter os termos pollas arrayas dos seus reynos. Santa Flor avendo tantos annos que he protector desse reyno não tem nelle nenhũa pensão e com estas merces se entretem. He de tal calidade o requerimento dos habitos que concedendo sse obriga e negando sse da muitas rezões para escandallo porque italianos e quasi toda a nação julga por muita estreiteza negar o que não custa dinheiro, nem falta na arqua, nem menos pode levar ao inferno. Não se custume Vossa Alteza a negar negativas (*sic*) tam pequenas crie sse em animo largo não faça nisto a provisão não tome Vossa Alteza sobre si o cargo do scrupulo que toqua ao papa e não tão soómente mande esses habitos merecidos ja com tanta importunação de honrrados cardeais, mas ainda me mande licença para de sua parte os offerecer a todo este collegio e com estes entretimentos não lhes dee outras pensões e aos que as lá teverem as tome as vezes para suas necessidades. Este he o meu conselho, e ria sse quem quizer delle e parecendo a Vossa Alteza não dever satisfazer a todos com a ordem de Christo mande das outras, e eu as farei passar em alardo, e ainda que se perqua neste modo serem conhecidos os cavalleiros de Vossa Alteza pello habito de Christo ganhar se a saberem por muitas partes tem mais que hum mestrado Vossa Alteza fara nisto o que quizer e negando o não me mande entreter esta gente com outras pallavras, senão com as de não querer, porque não he o caso merecedor de manhas e simulações nem me obrigue a desavir Vossa Alteza do papa se a instancia destes senhores abrir a porta a semelhantes concessões porque spos tão largos requerimentos com Vossa Alteza ficão justificados os que nesta parte teverem com Sua Santidade.

Hum frei Antonio Pinto da ordem dos conventuaes de São Francisco me deu hũa carta de Vossa Alteza pela qual me manda falle ao cardeal de Carpi que aja por bem o que Vossa Alteza ordenou impedindo a entrada nesses reynos ao comissario da ditta ordem. Deu me tanta occupação este correo que buscando o cardeal algũas vezes que pude não o achei, nem lhe tenho fallado ate guora. Diz o dito frei Antonio que o cardeal escreve a Vossa Alteza pedindo licença para a entrada desse comis-

Digitized by Google

sario. Vossa Alteza podera fazer no seu reyno o que lhe milhor estiver porque a isso o obrigua o seu cargo e as cartas do cardeal podem ser lidas com essa condição. Eu lhe fallarei e creo que nos acordaremos.

A carta que Vossa Alteza mandou para Pero de Sousa lhe dei, elle mostra estar deliberado a comprir o mandamento de Vossa Alteza e hir sse a esse reyno, entendo não o ter já feito por certo embargo que por algũas contas com os Cavalcantes lhe he posto spera cada dia de se desembaraçar e por se a caminho, não o fazendo avizarei Vossa Alteza.

Dom Lopo d Almeida filho do contador moór Dom Antonio d Almeida veo ter a esta terra em março passado, e por a casa dos embaixadores ser sempre a primeira stalagem staa elle na minha ainda ate gora mostra ser homem de bons custumes e ainda ate guora lhe não tenho descuberto sospeitas damnosas ao serviço de Vossa Alteza, mas antes nos seus andamentos se mostra bom portugues e criado, e por aqui acabo o que por este correo a que escrever a Vossa Alteza cuja vida e real estado Nosso Senhor alargue por muitos annos e larguos termos de Roma 12 d octubro 1560.

Em x do prezente me mostrou Antonio da Fonsequa banqueiro hũa carta de Portugal por que o avizavão ficava dom Manuel d Azevedo tam doente que avia pouca esperança de sua vida e pella importancia da vacante em serviço de Vossa Alteza tenho feitas as diligencias que a incerteza d este aviso sofria, e assi estarei advertido para todo o que suceder[1].

Carta de Lourenço Pires de Tavora á Rainha D. Catharina

1560—Outubro 12

Senhora—Tudo o que podia e devia escrever a Vossa Alteza verá nas que escrevo a El Rey nosso Senhor e avendo eu aquelas por proprias de Vossa Alteza nom tenho n esta que mais dizer senão que sendo esta carta a derradeira que faço pera conclusão de todas me parece que El Rey deve tornar a escrever ao papa mostrando o contentamento que he rezão da determinação em que Sua Santidade estaa pera abrir tão cedo o con-

[1] *Copia, na* Biblioth. d'Ajuda, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 132 v.

Digitized by Google

cilio animando ao efecto e boa execução offerecendo seu sserviço favor e ajuda como Rey tão catolico e que muito estima a honrra desta igreja e creo que este he o tempo e ocasião em que Sua Alteza pera exemplo ou comfusão dos que o não fazem deve ter muitos cumprimentos com Sua Santidade principalmente se França se acabar de tirar de sua obedientia como parece que fara e ficando nella soomente Sua Alteza e elrey de Castella porque o emperador inda que seja christianissimo como em verdade he nom se atreverá com os alemays a seguir e favorecer as partes da igreja. ElRey de Polonya com o exemplo dos vezinhos e estando aquele reyno tambem asaz contaminado da setta luterana nom curará muito da autoridade desta see appostolica e ficandolhe Sua Alteza e elrey seu tio soomente parece tem elles obrigação ante Deus pera favorecerem mais aguora que pelo pasado a sua igreja e ante o mundo autorizarem a sua sancta opinião reverenceando e servindo o vigairo de Christo mais que nunqua em tempo que elle he desamparado e quasi deixado de todos: na vinda deste correo visitey Sua Santidade da parte de Vossa Alteza mostrou receber disso muito contentamento e em luguar de agradecimento me fez muytos offerecimentos pera o que comprisse a Vossa Alteza.

Quanto ao que toqua a mym e a meus neguoceos peço a Vossa Alteza se algũa cousa mereço antella queira emtender e considerar o que nisso escrevo a ElRey. Veja que pelas rezõis que Sua Alteza me daa pera me nom fazer merce por essas mesmas nom posso eu passar adiante neste carguo com minha fazenda pois muita parte della é jaa guastada nisso e vemdersseme hũa quinta em que estão recolhidos minha molher e filhos, parecera inumanidade de Sua Alteza e grande culpa minha e isto nom pode deixar de ser se Sua Alteza nom ouver por bem darme licença pera me hir, e os que achão nom poder ElRey nosso senhor darme outro modo pera o servir nom lhes deve parecer mal pedir eu este remedio em que nom podem neguar o poder a Sua Alteza. Creo que acabará de conhecer minhas rezõis e minha imposibilidade e no que me tornar a responder será de maneira que pareça que me crem e nom me dar em tal modo muytos modos de muyto escandalo que Vossa Alteza por sua muyta vertude e sancta inclinação devia estorvar e tendo nas outras dito asaz não ha nesta que mais dizer. Nosso Senhor vida e real estado de Vossa Alteza guarde e acrecente em seu serviço de Roma XII de outubro 1560.—*Lourenço Pires de Tavora*[1].

[1] ARCH. NAC., Gav. 11, Maç. 8, num. 12.—*Sobrescrito:* Á Raynha nossa Senhora.

Digitized by Google

Carta de Lourenço Pires de Tavora a el-Rei

1560—Outubro 13

Senhor— Por hũa das cartas que Coelho trouxe de 29 de julho escreve e diz Vossa Alteza deversse por agora contentar com a graça que Sua Santidade faz ao senhor cardeal da legacia limitada quoad res fidei e com o breve para Sua Alteza conhecer de todas as terceiras instancias e appellações do nuncio e com o indulto para poder prover dos beneficios no arcebispado de Braga e assi com o mandamento de o nuncio não fazer nada senão o que lhe o senhor cardeal mandasse creo que se eu vendera o officio que nisto ei feitto como elle merecia e todos custumão, não cuidara Vossa Alteza se devia tão soomente contentar por agora, mas por outras pallavras de contentamento de meu serviço claramente confessara comprir o que está feitto mais a authoridade e descanço do senhor cardeal que o trabalho e peso da legacia com tão magras faculdades como os nuncios agora tem, avendo de ser da mesma pessadumbre ou mayor o collector que avia de assistir e queixarsse pello interesse se as espedições não fossem muitas, e a troco disto tem agora hum nuncio do papa por auditor e sustituto como Sua Santidade diz com ordem para não fazer cousa sem lha consultar, e hum breve para conhecer de todas as terceiras instancias e appellações inda que de segunda instancia, indulto para prover os beneficios do arcebispado de Braga e sendo da mesma maneira que o papa pode inda que nisso não entrem os mosteiros consistoriais Importa tanto como toda a outra provisão do reyno que como nuncio podia fazer pois não passa de sincoenta cruzados e junto a isso outros breves de faculdades que agora vão e irão para o senhor cardeal poder entender em tudo o que Vossa Alteza pede e Sua Santidade de sim lhe comette, não sei que diferença ha da legacia que soya a como aguora he senão ser esta muito aventejada na authoridade e no descanso, e segura de querellas a see appostolica, e portanto Vossa Alteza tem rezão de me escrever que se deve contentar por aguora e eu de sentir nem ver agradecimentos ao menos nas pallavras.

O breve da ditta legacia sera com esta e assi o para poder conhecer

Digitized by Google

das terceiras instancias, no qual se me puserão asaz dificuldades quando o quis expedir pellos cardeais de assinatura e nisso se passarão tantos barrancos isentos (*sic*) cõmo em negocio de muita importancia ate ser necessario dizer Sua Santidade ao cardeal Puteo perante mim que a sua mente era desejar fazer Sua Alteza papa se podesse com muitas pallavras em seu louvor.

Mando tambem a revalidação do indulto de Braga que era acabado com a revocação geral de todos os outros concedidos a cardeais, sei que nenhum he revalidado ateguora senão este e nisso teve Sua Santidade o respeito que se deve a pessoa do senhor cardeal, o indulto importara pouco, mas o modo na revalidação he muito de estimar.

Quer e pede Vossa Alteza outro breve de mandamento de Sua Santidade para o nuncio Santa Cruz não fazer senão o que o senhor cardeal lhe mandar boa he toda prevenção mas avendo a eu por escusada sendo o mesmo por pallavra ditto e muitas vezes por Sua Santidade repetido ao nuncio não me parecia necessario por se em scritto, assi por respeito da honrra do dito nuncio como por não mostrar tanta desconfiança em nossos poderes no proprio reyno quando da memoria de Prospero não fora para se fiar esta comissão.

E posto que pellas dittas rezões e por entender estava inda Prospero de Santa Cruz de vagar na corte de Castella eu quizera escusar fallar nisto a Sua Santidade comtudo por comprir o expresso mandamento de Vossa Alteza e por refrescar o papa na memoria do que tantas vezes esta praticado, lhe disse fallando na maneira de que Vossa Alteza estava na ida do ditto nuncio certeficando o do bom recolhemento que lhe nesse reino seria feitto sendo elle ministro de Sua Santidade e deste modo descorrendo lhe disse seria necessario para lembrança de Prospero de Santa Cruz mandar lhe hum breve em que se referisse o que por pallavra lhe tinha ordenado de aver em tudo seguir o que lhe o senhor cardeal mandasse disse me que o daria porque elle queria que o seu nuncio não fosse outra cousa senão auditor de Sua Alteza mas que avendo sse de deter ainda alguns dias em Castella se poderia mandar o breve quando ouvesse de entrar em Portugal pella qual reposta e pello que eu mais do caso sei me pareceo que bastava aquella pallavra, e lha aceitei, e por essa rezão não vai o ditto breve, como Vossa Alteza manda. Tenho entendido por mo dizer o cardeal Borromeo tratando comigo de negocios seus que tem em Castella que se ElRey se satisfizer de Prospero de Santa Cruz o manda-

Digitized by Google

rão ficar naquella corte porque estão elles qua muito contentes do modo com que procede em seus negocios, e podendo isto acontecer não devo eu agora nesta materia fazer algũa alteração e soomente sperar o em que parara, e não podendo o ditto Prospero partir dalli sem mandamento de Sua Santidade e avendo eu de saber o que nisso passar serei a tempo na occazião a fazer o que em tudo vir que cumpre. As faculdades que o ditto nuncio leva dei os dias passados ao doctor Antonio Martins agente do senhor cardeal para lhas mandar e com tenção que essa era a via por onde Vossa Alteza as avia de ver, por ellas tera Vossa Alteza entendido quam limitadas e diferentes são das passadas e que em muitos acontesimentos sera necessario desejarlhas Vossa Alteza mais largas e não seria eu de contraria openiam avendo o senhor cardeal ser superentendente em tudo procurarem selhes mayores para proveito das partes que de por força qua an de vir não tendo la remedio e estou tam afeiçoado a este parecer que vendo o dinheiro que de Portugal entra em Roma cada hum anno averia por muito serviço de Vossa Alteza spedirem sse lá os negocios por nuncio principalmente estando o freo das espedições (como digo) em mãos do senhor cardeal porque inda que os nuncios tragam dinheiro não he tanto como qua vem doutra maneira e muito do que ganhão deixão laa na despeza de suas casas e nos brincos que comprão e o povo tem remedio em suas necessidades e a prove gente escusará vir a Roma a qualquer minima cousa em materia tam praticada Vossa Alteza deve ter mais claresa, mas o modo he agora diferente e sempre laa se entendera melhor e assi se seguira o que comprir.

A resolução e assento que se tomou nos mosteiros de Pombeiro e Refoyos de Lima escrevi bem declaradamente a Vossa Alteza nos dias passados e respondendo me e mandando me agora procure por descarregar os dittos mosteiros de tam graves pensões e tirar a clausulla de as poder transferir e a do regresso me faz parecer que ou Vossa Alteza não leo as minhas cartas ou lhe esquesce ja o trabalho cuidado desassossego e mil detreminações em que me este negocio pôs e quem tudo isto passou como lhe passaria por descuido não procurar muito naquelle tempo por todos os meos partidos e invenções o que Vossa Alteza agora quer ou como avia eu de concluir cousa que depois sem novo accidente se podesse concluir melhor, fiz tudo o que pude e muito mais do que outrem ningem podera, a materia era de proprio interesse de Sua Santidade e posto que elle dee muitas pallavras e demostrações de ter muito amor a Vossa Al-

Digitized by Google

teza como tenho escritto e Vossa Alteza refere para nos obrigar não se devem estes offerecimentos entender em mais que em graças do poder das claves, e não da fazenda do seu sobrinho de quem muito contra sua vontade tirou os dittos mosteiros para os dar inda daquella maneira a requissição de Vossa Alteza não sei como avera por pouco o que neste negocio he feitto quem souber que veio a vacante de Pombeiro sem nenhum aviso de Vossa Alteza dahi a muitos dias, e veo em see vacante e posto que eu avisasse no conclavi primeiro que os outros não tinha lugar naquelle acto esta precidencia do tempo. Tardou a eleição do Pontifice crecerão os competidores de fora em tanto numero como erão os cardeais porque cada hum dos que estavão dentro ou o tinhão prometido se tocasse a elle o ponteficado, ou tinha memorial para ser dos primeiros em o pedir ao novo electo, nesta tardança creceo muito a openião e a estima do ditto mosteiro, tive tal modo e industria que foi Santa Flor o primeiro que o pedio antes que o papa se mudasse donde o adorarão, fui eu o primeiro dos de fora que aberto o conclavi fiz a mesma petição concedeo noll o Sua Santidade com condição de pensão para os dous cardeais, e tanto que veo o abbade Borromeo não faltou (por ventura dos nossos) quem lhe logo aconselhou que buscasse escusa para me poder negar a pallavra, e tomando a na mudanda do meu requerimento o deu ao ditto Borromeo, ao qual logo offerecerão sinco mil cruzados de pensão habita vel non habita possessione com tão boa causão bancaria como a que eu agora posso dar avia muitos que contra mim e contra o serviço de Vossa Alteza fazião todos os maos officios que podião e insinavão segundo sospeito o que me avião de responder e esforçavão a durarem na porfia. Nas praticas desta desta (*sic*) negoceação estive muitas vezes para me perder, disse o papa que me não guardava sua pallavra offereci me a me hir se a não comprisse procederam as cousas tanto em diante que poderam os desgostos chegar a muito mais se a ida do Canobio se effectuara como estava assentado no meo destes fervores de descontentamento se abrio caminho para com muita satisfação do papa e authoridade de Vossa Alteza se fazer hum concerto de tal maneira que o papa comprindo sua pallavra ficava seu sobrinho com pouco mais interesse do que se podia dar a dous cardeais como estava detreminado, na primeira concessão fiquei eu aliviado da obrigação que tinha a me mostrar queixoso. Resolveram sse em vento todas as chimeras que estavam armadas para desgostos antre Vossa Alteza e Sua Santidade em recompensa das quaes se pode aver por bem empregada aquella

Digitized by Google

reprensão a qual se concedeo com tal modo que se pode dar a entender a Sua Santidade foi por fazer regallo ao seu mimoso em tempo que o duque de Saboya com desviado poder estado (*sic*) da parte que tem no marquesado, e compra a alhea para tambem apresentar ao conde Federico irmão deste cardeal Borromeo, pelas quaes cousas considerado o principio deste negocio e depois as controversias no proceder e o fim em que podera parar, não sei como não parecera serviço a conclusão em que seguindo o moderno uso e a diferença em quinhentos cruzados para ser caro, ou barato (*sic*), ou como cuidara que avera neste preço emmenda depois de regateado muito maes do que compria a authoridade de Vossa Alteza ou como deixaria de fazer o menos quem tinha feitto tanto. E comtudo por seguir a ordem de Vossa Alteza tornei a fallar nisso e nos arrendamentos que me mandarão para prova da pouca valia e assi em mudar as condições do regresso e transferir em tudo ouveram o tempo da perfia por mal gastado e eu o meu trabalho por desagradesido. Pareceome necessario fallar tam largo neste negocio para com isso satisfazer por reposta ao que Vossa Alteza em quatro ou sinco cartas que trouxe Coelho escreve.

Quanto ao que toca ao mosteiro de Refoyos de Lima se responde que eu o tomei por contrapeso e o tive des o primeiro dia aa requisição de Vossa Alteza sem ter comissão sua para isso nem cuidei em al senão em o entreter para a pessoa que Vossa Alteza nomeasse, derammo com quinhentos cruzados de pensão dando outrem por elle oitocentos por meo do cardeal Montepulchano e esta offerta e a que faziam por Pombeiro servem de forçosas contradittas contra os estromentos dos baixos arrendamentos e com ellas conclue a prova que eu dou, pellas quaes rezões se ellas não bastão para inteligencia do bom officio que em ambos os mosteiros he feito, e os meus antecessores em os taes casos e accidentes os soyam fazer melhores verdadeiramente que Vossa Alteza lhes he em obrigação e lhes deve muita merce e para eu não ser soo ho inabil no (*sic*) julgue Vossa Alteza este caso como concluido e passada a tormenta (porque a bonança da esquecimento) afigureo naquelle tempo passado e vera melhor se podera eu mais fazer.

As bullas dos dittos mosteiros não vão por este correo porque não sendo as procurações que de la vierão dos providos sufficientes nem conformes as muitas que lá mandei vindo em algũa parte defectuossas para as obrigações que qua querem, e na cantidade nam se governaram laa

Digitized by Google

pello meu segundo aviso em que declarava os escudos averem de ser ducados e por esta rezão quis o cardeal esperar melhor segurança no seu partido, e portanto mando com este correo as menutas das procurações que de la an de vir tam claras que não seja mais necessario que tresladadas e conforme a ellas mandaram tambem suas caussões bancarias por tres annos verei entretanto se sobre minha pallavra posso acabar consinta o ditto cardeal possamos espedir as bullas e consentindo na despeza disso se guardara a ordem que Vossa Alteza manda por carta do secretario Pero dAlcaçova e nestes negõcios não ha que mais dizer nem fazer.

Esquecia-me responder ao que Vossa Alteza pede na revocação da clausula do regresso e no de transferir a pensão eu ei ambas as cousas por de mui pouca importancia, e a de transferir a penssão quando se effectuasse nos dous annos por proveitosa, porque cuido que a queriam transferir no cardeal de Ferrara o qual passa de sincoenta annos, e o regresso não faz impedimento senão a hũa união perpetua de que deve estar seguro hum tal beneficio. Nosso Senhor vida e real estado de Vossa Alteza guarde e acresente em seu serviço de Roma XIII de outubro 1560[1].

Carta de Lourenço Pires de Tavora a el-Rei

1560—Outubro 13

Senhor—Por as mais das cartas que mandei os dias passados escrevi a Vossa Alteza estava o papa determinado hir a Bolonha, esteve nisso tão resoluto que tinha mandado fazer todos os apercebimentos necessarios ao caminhõ e como a gente de Italia não trata de al que de descursos comessarão com elles a querer adivinhar a causa desta jornada e não lhe achando algũa necessidade ou obrigação urgente para se elle despor a gastar muito dinheiro em tempo em que por sua parte se buscavão invenções para se aver para o acresentamento da casa de seus sobrinhos sospeitaram e publicaram por Roma estes dos descursos que Sua Santidade tomava este achaque para de caminho se ver com o duque de Florença e com o de Urbino e o de Ferrara e por intelligencia com a senho-

[1] *Copia, na* Biblioth. d'Ajuda, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 120 v.

Digitized by Google

ria de Veneza a effeito de se ajuntar com todos em lingoa (*sic*) em danno del Rey de Castella, e tratando sse esta sospeita antre muitos veo a noticia de Sua Santidade e lhe pareceo necessario por as gentes não durarem nesta opinião desistir de sua ida, è por esta rezão se escusou a jornada e eu escusei o perigo de hir se não podia ou o de ficar mandando me Vossa Alteza o contrario Sua Santidade mostrou sentimento desta falsidade, mas com sincero animo lhe vi contar a historia e o que delle dezião.

Nestas quatuor tempora de septembro passado deu Sua Santidade tenção de querer fazer promoção de cardeais, e foi tam perseguido de requerimentos de capellos que se não atreveo a resolver e prolongou a criação para dezembro mas creo que avendo de publicar o concilio tam cedo como tenho escritto, e sendo esta materia (avendo de comprir com as promessas) diversa da que alli se deve tratar querera antevir com fazer primeiro alguns cardeais e por este collegio estar mui falto de pessoas insignes para assistir no concilio tem chamado o arcebispo Ceripando que noutro tempo foi geral dos agustinhos e he mui docto e de boa reputação, dar lhe a o capello e se cre que sera legado e assi cuidão fara tambem cardeal ao bispo Varmiense natural de Polonia prellado em custumes e letras mui raro na christandade está por nuncio ao emperador com estes dous poderá embrulhar outros mancebos e a quem tem dado promessas.

De Baijasit filho do Turco que fugio para o Cofi se affirma ser vivo e estar em campo com exercitto armado contra as fronteiras do pay, mas não se ha essa guerra por de tanta importancia que possa impedir o Turco a deixar de mandar neste anno que vem algũa grossa armada a estas partes com desenho de tomar algum logar no reyno de Napolles ou Cecilia, e dali conquistar qualquer dos reynos e não parece dura nem deficil empreza principalmente neste tempo ao seu poder e a nosso descuido não se contentara para asossegar com o que ganhou no verão passado nem deixara passar tão boa ocazião como se lhe aguora offerece por meo das desaventuras e trabalhos da christandade nas diferenças da religião, e pois nossos peccados nos tem tam dibilitados para não ousarmos cuidar na ofença ouverasse de buscar modo para os principes christãos cuidarem e ordenarem a defesa, e se este descuido vai adiante e cada hum spera que o vizinho arça primeiro creo que quando se não precatarem arderam todos juntos, eu lembrei por muitas vezes a Sua Santidade que a elle tocava como pay universal requerer e unir os principes a algum modo de defesa contra as armadas do Turco que cada anno viram e sempre mais

Digitized by Google

poderosas, e que para moleficar os alemães devia publicar fazia o concilio geral para nelle tambem tratar desta materia, e exortar os principes a ofensa dos imigos ou ao menos a comum defensa da christandade diz que assi o ha de fazer creo que serão necessarias para isso muitas lembranças, estaa o mundo tão adormido em sua perdição que parece o quer assi Deus para milhor podermos pagar nossos erros.

A elrey de Castella tem o papa concedido (como ja escrevi) que possa vender da renda das igrejas sobre vassallos ate xxv mil cruzados, dando em outra parte em juros a renda dobrada que se vender, pedia elrey sincoenta mil mas nos xxv se fara hum grosso dinheiro, concedeo lhe tambem as quartas das igrejas em modo de socidio por tres annos, e tudo com titullo da guerra dos turcos.

Pede mais aguora elrey lhe de Sua Santidade faculdade para os clerigos paguarem setenta galees em que se montão a seis mil cruzados por galle quatrocentos e vinte mil cruzados por anno. Trata sse do requerimento as necessidades são grandes o titollo da causa he justo, podem e devem os reis valler se em seus trabalhos por semelhantes vias se o espenderem no para que o pedem e quando suas fazendas não podem acudir a tudo não errão em se ajudarem das com que seus donos não podem nem são obrigados a servir doutra maneira e grandes devem de ser as rendas das igrejas em Castella pois tendo ja de tempos antigos a obrigação de pagar as terças a elrey podem ainda com tão grandes encargos.

A João Ferruge que veo do Cairo com aviso do Becudo que mandei a Vossa Alteza paguei os trinta cruzados que lhe devião os do Cairo, dava lhe mais os vinte que Vossa Alteza mandou ouvesse por offeso e injuriado computando o seu trabalho e a despeza em vir atee qui, o descomodo e daneficamento de sua pobreza que deixou e isso por servir os seis meses que sperou por esta reposta em minha casa, e com estas e outras muitas rezões ajuntou lagrimas que fizerão mover as pedras porque em tudo o que allegua tem rezão e justiça conveo me dar lhe maes outros dez cruzados e panno para hum vestido que custou onze cruzados e pallavra que com a informação dAntonio Pinto que aqui espero lhe farei em nome de Vossa Alteza merce a que vir estar obrigado, com tudo isto adoeceo no mesmo dia de tristeza e esteve a morte sarou e he ido para sua casa.

Antonio Pinto e Bastião criado que forão cativos com João de Lisboa estam em Mecina segundo tenho por aviso de hum amiguo honrrado de aquella cidade resgataren sse *(sic)* e comsigo os mais portuguezes que

Digitized by Google

estavão cativos no Cairo que creo chegam ao numero de trinta ou xxx e tantos por outros tantos mouros ou turcos comprados nestas partes, quaes elles quiserem com mais seiscentos cruzados que logo lá deixarão pagos. Vieram os dittos Antonio Pinto e Bastião criado para comprarem e levarem os dittos mouros, ha muitos dias tive este aviso, sou espantado de não serem aqui chegados ou de me não escreverem o que queriam fazer e muto o estou de me dizerem agora esperavão elles. alli por recado meu não me tendo dado conta da causa de sua vinda nem da determinação, a poucos dias que lhes tenho escritto para entender delles o que querem.

Esperando cada dia por estes Antonio Pinto e Bastião criado não tenho tomado assento no que se deve ordenar a Mathias Becudo conforme ao que Vossa Alteza escreve em resposta de outra carta minha nesta materia e porque com o testemunho destes homens se podera tomar melhor enformação da abillidade e modos que para intelligencias tem o Becudo e a confiança que em tudo delles se deve ter estou determinado a esperar que venhão e com o que delles comprender me poderei melhor resolver neste caso e do que assentar avisarei Vossa Alteza e conforme a isso darei tambem ordem a Isac em Alepo, do qual me espanto muito não ter ja carta depois de chegado ao ditto lugar.

Sera necessario mandar me Vossa Alteza avizar da prisão do licenciado Sylva na India e da causa e do successo para conforme a essa enformação eu tratar com os a que esse caso puzer terror para essa empreza.

A merce que Vossa Alteza faz a Thomas de Cornoça de quarenta cruzados mais em cada hum anno emquanto for seu serviço alem dos sessenta que tem de ordenado foi inda para mim muito mayor que para elle e não a estimo em menos que como cousa em que me fosse muitto pois a esse modo estimo o serviço de Vossa Alteza e porque o que o ditto Thomas de Cornoça faz he muito continuo e muitas vezes de muita importancia he rezão ser remunerado de Vossa Alteza e tem muita obrigação os seus ministros a procurar a satisfação aos serviços de que elles são testemunha. O ditto Thomas de Cornoça não estaa ao prezente em Veneza por ser hido a banda do Frioli mas esperace cada dia por elle e por essa rezão não tem inda a nova deste seu contentamento nem eu muitas que me ninguem pode dar senão elle.

Se a armada de Suez não partio no verão passado como tinhamos o aviso não creo que por essa causa deixara de partir neste que vira se he

Digitized by Google

verdadeira a fama dos apercebimentos que para ella no Cairo se fazião portanto sempre parecera necessario levar a armada de Vossa Alteza que em março querendo Deus hirá tal provisão de gente e do que cumpre que possa ser muita ajuda a que se pode ajuntar na India e não sendo aquellas galles de Suez em mais cantidade que xxv como do Cairo escrevem parece não devem levar tenção a outra empreza mais que ajuntar se com as que o Turco ja tem em Baçora tentando de caminho o damno que a emprovista poderem fazer porque desta maneira servem se daquellas que em Suez se perdião no staleiro, e com as de Baçora tomando alli gente fresca pois para isso a tem e podem ter de sobejo e a comodidade do Eufrates os ajuda e favorece para o soccorro e provisões que do senhorio do Turco lhes for necessario poderão com esta armada junta fazer tanta guerra continua, e dar tanto trabalho e fadiga que se podera com justa causa recear porão em muito perigo a India pello qual a força e poder de Vossa Alteza deve tambem estar no mar, e disso fazer todo seu fundamento, e não de se defenderem nas fortalezas por *(sic)* quem he senhor do mar he tambem senhor da terra.

O modo para isso a cantidade dos navios a gente o como e quando e onde se ade preparar a armada de Vossa Alteza e o effecto que pode fazer são materias de largo descurso e a que era necessario animo desocupado de spedições de breves, baste que a guerra da India depois que os turcos fizerão assento em Baçora levara outra estrada muito desviada do que sohia, e quem tiver mayor poder no mar escusando as outras spesas da terra tera pouco que temer e que guardar. Tera a guerra e a paz a sua desposissão e arbitrio dara as leis e pora os tributos que quizer. Muitas outras comodidades se seguirão deste effeito muitas contrariedades por ventura acharão os perfiosos a este meu parecer, mas se os turcos se desposerem como esta certo fazerem aquella empreza com deliberada determinação então se vera se o que eu diguo he verdadeiro propunhaculo daquelle perigo e quanto mais cedo se usar com tanta mais dificuldade os imigos se poderão despor e acreditar para o effeito de sua tenção. O embaxador de Roma tem muita cumunicação com os trabalhos e victorias da India, e por essa rezão se me pode perdoar a ousadia desta lembrança. Nosso Senhor vida e real estado de Vossa Alteza guarde e acresente em seu serviço de Roma 13 de octubro 1560[1].

[1] *Copia, na* Biblioth. d'Ajuda, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 125 v.

Digitized by Google

Carta de Lourenço Pires de Tavora a el-Rei

1560—Outubro 13

Senhor—Sera esta para dar conta a Vossa Alteza de negocios que por diverssas cartas suas que por Pero Coelho recebi me manda fazer e comesando pellos que tocam ao senhor cardeal hira com esta como em outra digo o breve da legacia quoad res fidei e no ditto breve por clausulla especial se lhe da poder para proceder contra todos os isentos seculares e regulares posto que sejão mendicantes nos casos de heresia pello que se satisfaz ao que sobre esta materia se pedia conforme ao aviso do senhor cardeal pareceo mais conveniente para authorizar a legacia e mais facil para a concessão hir antes nesta forma que por breve apartado.

Tambem vai breve de revalidação do indulto de Braga e outro para o ditto senhor ouvir as terceiras instancias na maneira que na outra carta mais largamente digo.

Vai assi mesmo outro breve que o senhor cardeal pedia conforme a outro que teve de papa Julio em que se lhe concede que por sim ou por outrem possa visitar e reformar todos os mosteiros de frades e freiras desse reino de qualquer religião que sejão posto que izentos e immediatos a see appostolica. Leva hũa clausula que a Sua Santidade e aos cardeais de sua signatura pareceo justa, e assi creo o parecera a Vossas Altezas pois por ella se não impede a obra que se pretende e cada hum he conservado em hũa certa maneira em seus previlegios a saber que quanto aos religiosos que residirem em claustro o senhor cardeal mandara amoestar aos superiores que nesse reino estiverem que elles visitem e reformem seus subditos dentro em algum termo que lhe podera assinar, e não querendo elles ou deferindo ou não o podendo fazer usara da faculdade que Sua Santidade lhe dá que he mui larga e por elle parece que podera reformar os mosteiros conventuais não se provendo elles de novo contra essa faculdade e porque pello ditto breve se pode mui claramente executar o que Vossa Alteza por outra carta pedia acerqua da reformação do mosteiro de Semide, allegando não o aver podido fazer o ordinario pareceo escusado pedir sobre isso outro nenhum breve a parte.

Digitized by Google

O padre frey Julião da ordem de Sam Domingos que qua veo ao negocio dAnsede partio em dez do passado para esse reyno pedindo me por virtude de hũa comissão de Vossa Alteza que qua ha para isso fizesse com o papa beatificase Sam Gonçalo dAmarante e sendo a devação desse reyno tão grande aquelle santo e não sendo approvado pella igreja me pareceo muito necessario deversse de declarar por Sua Santidade o que nisso se devia seguir e por essa rezão tratando com elle o negocio e vendo que para se fazer em Roma e perante elle as deligencias e enformações que a esse caso comprião era necessario muito tempo e despeza a religião, e praticando nos modos como ao ditto respeito melhor se poderia fazer assentou Sua Santidade comettello *(sic)* caso e a execussão delle ao senhor cardeal juntamente com o nuncio que pello tempo laa se achar confiando que em materia tão grave e de tanta importancia como he declarar hum homem por santo o senhor cardeal procedera e deliberara com tão maduro conselho e tanta consideração como o caso requere foi esta comissão dalgum scandallo e inveja aos cardeais da signatura, dizendo que as tais materias não se devião cometter nem era custume tratarem sse fora de Roma, e da presença dos pontifices. Respondeo Sua Santidade muitas pallavras em louvor do senhor cardeal dizendo que confiava tanto de suas virtudes, juizo e prudencia, como de si mesmo e portanto lhe podia cometer a determinação de toda a causa por grave e importante que fosse. O breve prezentara o ditto frey Julião ao qual o enderenço com as cartas que leva este correo por mo elle assi deixar pedido para sua satisfação e honrra.

Vai neste maço tambem hum breve de Sua Santidade em reposta da carta que lhe Vossa Alteza escreveo em latim na materia do concilio.

Mando com este correo a Vossa Alteza as bullas da união do mosteiro de Pedroso ao collegio da companhia de Jesus de Coimbra de que os dias passados avizei. Custou a graça de composição mil cruzados e a espedição das bullas perto de oito centos como se vera particularmente pella conta que vai dentro das mesmas bullas e desta summa passei letras por duas vezes em diferentes sommas sobre o thezoureiro da casa da India com aviso que cobre o dito dinheiro da companhia conforme a ordem que tenho de Vossa Alteza e posto que pella carta que Vossa Alteza me escreve sobre os pagamentos de minhas letras eu devo confiar que esta e as mais que tenho passadas serão pagas he de tanta importancia o creditto que recebendosse fraca openião delle por descuido ou pouca advertencia dos

Digitized by Google

pagadores e outros officiaes a que isso toqua não achara nenhum ministro de Vossa Alteza com que o possa servir, o que eu ja vou sentindo nestes banqueiros de que ate guora me vali, os quais por avisos que tem de seus respondentes dos maos pagamentos e trabalhos que nisso passam se fazem muito dificilis e duros em me quererem dar dinheiro para as espedições e negocios de serviço de Vossa Alteza e não tendo eu outro credito para isto senão o de minha pallavra me vejo ao prezente em afronta pellos queixumes que me elles fazem e em necessidade pollo que cumpre ou Vossa Alteza me não mande fazer nada ou mande de tal maneira comprir as dittas lettras que a certeza dos bons pagamentos scuze as duvidas que estes poem, e me dee causa para se achar o dinheiro a melhor preço o com que eu mais folgaria he darem os officiaes de Vossa Alteza ordem por contrato ou por outra via com mercadores para que não toque a mi mais que o recebimento do que for necessario ao serviço de Vossa Alteza porque doutra maneira como diguo eu padeço muito trabalho e não poderei com esta carga.

E tendo fallado na união de Pedroso acima ditta sera a preposito tornar a lembrar a Vossa Alteza o que por outra os dias passados escrevi do que me parecia compria a seu serviço acerqua destas uniões perpetuas, e parecendo me tam necessario o que tenho ditto não farei nenhũa sem reposta ao que sobre isso tenho escritto e portanto para qualquer que Vossa Alteza tenha ordenada me manda (*sic*) nova comissão.

Por hũa carta me manda Vossa Alteza faça spedir hum perinde valere em favor de mestre Ulmedo em confirmação das bullas da provissão do priorado de Palmella que com Phellippe Gaspar mandei posto que muitas rezões avia para elle escuzar esse gasto satisfazendo as que elle tem ou lhe dizem para seu scrupullo se espedio o ditto perinde valere conforme a sua informação e sera com esta e o dinheiro que custou que forão cento e vinte e tantos cruzados como se vera pella conta que com a bulla sera e se tomou a conta de Vossa Alteza conforme a sua ordem com declaração ao thezoureiro da casa da India sobre o qual vai a letra que se valha delle do ditto mestre Ulmedo.

Pella mesma carta encomenda Vossa Alteza certa informação feita por Estevão Preto sobre as ordens militares e porque a ditta informação contem duas partes a saber revocação de certa letra que em see vacante Pero Vas da ✠ ouve da camera appostolica para lhe ser relaxado e comutado em pena pecuniaria o degredo em que foi condenado pella morte

Digitized by Google

de João Palha e a outra que se ouvesse provisão para que das sentenças dadas pellos juizes das ordens se não possa appellar por acudir ao mal feito mando com esta revocação da ditta letra impetrada por elle Pero Vaz pella mesma via que elle impetrou a sua da camera appostolica e para obviar ao porvir procurarei alcançar de Sua Santidade o que Vossa Alteza pede posto que a signatura á de sofrer mal quererem atar as mãos aos que se socorrem ao papa.

Em outra carta me diz Vossa Alteza me manda oito informações em diversos negocios e encomenda o despacho de algũas que trouxe Boroa, as oito recebi e estam postas em ordem e se fazem as supplicas e minutas para os breves e esta agora esta corte tão falta de officiaes deste mester que passão muitos dias em aver hum papel bem acabado da mão de hum abreviador, e essa he a causa da dilação nos negocios que trouxe Boroa e tambem porque a penitenciaria por onde se sohião fazer muitos dos semelhantes negocios tem comissão do papa para estreitar seus despachos, mais do que sohia, e por esta rezão poucas vezes me posso servir della, em huns e em outros se poem e porá a deligencia necessaria e se me mandarão segundo se forem despachando.

Vi por outra carta o que Vossa Alteza escreve sobre a demanda e diferenças antre a universidade de Coimbra e o mosteiro de Sancta Cruz, e por via da mesma universidade recebi as appellações que por sua parte forão interpostas de certo monitorio de regente da camera appostolica e sua procuração em virtude da qual sobestabeleci o doctor Antonio Lopez ordenando lhe procurasse revocar o ditto monitorio o que elle fez e o stromento disso sera com esta e ao ditto doctor dei cargo screvesse a universidade o que acerqua deste negocio descobrio e os termos por que se procede o que elle com este correo faz e eu tambem respondo a carta que me ella escreveo.

Mandei chamar os padres de Santa Cruz que qua andão e lhes disse o que me Vossa Alteza escrevia e os culpei do que tinhão feito tendo me ditto que nenhũa cousa fariam sobre essas diferenças sem me darem conta escusão sse com não chamarem innovar ao que fizerão senão obviar que a universidade não innovasse cousa algũa pendendo a demanda n esse reyno como fazia pertendendo uniões de igrejas em que o mosteiro pretende direito de appresentar e n isto se justificarão de maneira que eu me satisfis affirmando me que o ditto mosteiro se satisfara com tudo o que Vossa Alteza bem informado mandar e ordenar, dizem tem conselhos e

Digitized by Google

eu assi a muitos dias o tenho escritto a Vossa Alteza de principais letrados desta terra em favor de sua justiça, mas como nas demandas se acha sempre contentamento e justiça para ambas as partes creo tem esta tantas circunstancias e tantos pontos duvidosos para se provarem e declararem em juizo que sera causa para durar muitos annos, e as partes ambas se estroirem como Vossa Alteza diz, porque não deixo de sospeitar e entender que ainda que a sentença que a sentença (*sic*) lá se dé em breves dias não sendo em favor do mosteiro appellara para Roma onde nunca se acabara. E isto se colhe da pretenção que o mosteiro tem de impugnar a confirmação do compromisso que sobre este caso se fez, dizendo que o prior e convento de Santa Cruz não supplicou por ella como na bulla se conthem. Pello que remetendo sse elles em mãos de Vossa Alteza como dizem querem fazer, seria serviço de Vossa Alteza e de Nosso Senhor dar algum meo e corte neste negocio com que ambas as partes se podessem satisfazer, e porque na litte se contende da jurisdição dalguns lugares Vossa Alteza a devia tomar para si porque na verdade a nenhũa das partes nem a sua profissão cumpre os desassossegos que as jurisdições dão, e desta maneira sendo o mosteiro livre da superioridade que a universidade tem nos lugares em que elle tem suas rendas, creo que mais facilmente se contentaria e desisteria de algũas outras suas pretenções e sendo ambas as partes creaturas de Vossa Alteza com mayor cuidado buscara o remedio de seus assossegos e entretanto terei advertencia e farei o que Vossa Alteza me manda.

A bulla do indulto que Sua Santidade concedeo a Vossa Alteza de duas conesias em cada see desse reyno para letrados da ditta universidade confirmando o de Alexandro VI e Paulo III cuidei poder mandar com este correo como os dias passados escrevi, não o pude fazer por não querer consentir na taxa que os officiaes de chancellaria lhe querem porque me parece desarezoado e de danoza comparação para outros negocios que cada dia se an de spedir. Trabalharei por me poder acordar no que for para sofrer e senão farei o que elles querem.

Por ordem de hũa carta de Vossa Alteza tornei a fallar a Andre d'Abreu sobre a quartanaria da see de Lisboa, que possue Francisco Ferreira, e sendo o que pella ditta carta se promette de pensão ao ditto Andre d'Abreu muito menos do que lhe offerecem da parte do ditto Ferreira por outras vias, não pude acabar se contentasse elle com os dez mil reis. Todavia nos acordamos remeter a diferença ao arcebispo de Lisboa

Digitized by Google

para que elle conforme ao que lhe parecer desponha, e faça o concerto, e que elle Andre d'Abreu estara, e comprira tudo o que o dito arcebispo neste caso assentar.

Queixasse o ditto Andre d'Abreu por parte do prior de Carnide que avendo eu forçado a fazer o compromisso que fez o ditto prior, diz que os juizes louvados a mil annos que nenhũa conclusão tomão em seu despacho e o dito prior estaa padecendo deve Vossa Alteza mandar prover nisso de maneira que sua querella não proceda adiante e estas são as cousas porque eu tenho pedido a Vossa Alteza não me mande em semelhantes negocios negocios *(sic)*, porque estorvo o requerimento da justiça, e fico obrigado na pallavra, e na consciencia.

Quanto ao negocio da igreja annexa ao mosteiro dErmello que he daprezentação de Vossa Alteza procurei de me enformar do doctor Antonio Lopez como Vossa Alteza me ordena e porque sendo elle melhor enformado podera dar melhor relação lhe mandei a escrevesse a Vossa Alteza e a carta sera com esta.

Assi encomenda Vossa Alteza o cuidado na demanda que Simão Quinteiro trazia sobre a igreja dAzere com Antonio Leitão o doctor Antonio Lopez ouve aguora sentença em favor do dito Antonio Leitão a qual lhe manda, e avendo ella passado em cousa julgada se tirarão executoriais deregidas a Vossa Alteza que serão com esta.

E fallando em tanta demanda de muito menos importancia não seria rezão deixar de fallar na da dizima do pescado da qual o doctor Antonio Lopez tem cuidado como procurador de Vossa Alteza e diz estão as remissorias e processos em mão do auditor Oradino que he juiz nesta segunda instancia e o doctor procura com muita deligencia confirmação da primeira sentença que tem avido em favor de Vossa Alteza. He ministro para estas cousas muito conveniente, entende muito bem os negocios da Rotta e tem bom credito com os auditores por informação dos quaes sei ter elle n'este negocio mui bem servido, e assi vejo que o faz agora nelle, e nos que de serviço de Vossa Alteza se lhe encarregão; elle me diz que tras requerimento de merce diante de Vossa Alteza estes são os serviços a satisfação Vossa Alteza a taixara rezão he que se entretenhão os tais com galardão ou promessas nesta causa faço e farei tudo o que comprir ao bom successo della.

A causa do mosteiro de Bellem com o cabido de Lisboa me diz o mesmo doctor esta conclusa na mão do auditor, e tomado o termo da sen-

Digitized by Google

tença em favor do mosteiro esperasse resolução de certa deficuldade que tem o juiz e que com isso assine a dita sentença. Os frades que qua andavão sam partidos para esse reyno.

Em indulgencias que se me encomendão para algũas casas farei o que conforme ao tempo se poder, e dever honestamente fazer, e segundo se ellas pedem largas seria cousa de riso proporem se a Sua Santidade as invenções de taes demandas. E não avendo mais outros negocios de que nesta se deva dar conta Nosso Senhor vida e real estado de Vossa Alteza guarde e accresente em seu serviço de Roma 13 de octubro 1560[1].

Carta de Lourenço Pires de Tavora a el-Rei

1560—Outubro 13

Senhor—Depois de cerradas as outras cartas me lembrou que deixei de avisar nellas que tenho entendido pello embaixador do duque de Florença que aqui reside que o embaixador que diz ser de Baijasit filho do Turco que está com o Cofi e daa a entender vem a el rey de Castella da parte do ditto Baijasit he apochripho, e he hum que avera tres annos veio a Florença Mantua e Ferrara fazendo creer aquelles duques era inviado da parte de Rustão Baxá a tratar com elles comercio de speciaria per via de Alexandria, e que o ditto trato queria tirar aos venezianos e soubesse tam bem governar que ouve delles dinheiro e prezentes. Diz o embaixador florentino que o seu duque pella informação que aguora tem saber *(sic)* ser este o mesmo que o enganou e que da mesma maneira vai a El Rey com esta invenção de Baijasit ou por spião do Turco que tem ja mandado avisar disto a el rey. Creo que se he chocarreiro tambem ira a esse reyno, e portanto me pareceo necessario advertir Vossa Alteza dos seus custumes para saber o que fara em tal acontecimento. E não sendo esta para mais Nosso Senhor vida e real estado de Vossa Alteza guarde e acresente em seu serviço de Roma XIII doutubro 1560[2].

[1] *Copia, na* Biblioth. d'Ajuda, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 128 v.
[2] *Copia, na* Biblioth. d'Ajuda, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 134.

Digitized by Google

Carta de Lourenço Pires de Tavora ao cardeal infante D. Henrique

1560—Outubro 13

Senhor—Em sinco do passado recebi por Pero Coelho hũa carta de Vossa Alteza do derradeiro de julho em reposta de outras minhas e porque nas que eu escrevo a ElRey nosso Senhor vera Vossa Alteza o que passa nos negocios que me tem mandado fazer e são despachados e assi os que ficão por despachar, e são de menos importancia, e todo o discurso que toca ao concilio geral e ao nacional de França e as rezões por onde se não podia fazer mais na concessão de Pombeiro e Refoyos do que eu fiz em reposta das tacitas culpas que nesse caso vejo serem me postas, inda que claramente mas não digão e por estes serem as mais das vezes os agradecimentos do mundo inda que me scandalizem não me espantão. Verdade he que debilitão muito os spiritus para os outros serviços e porque todas estas cousas com as mais Vossa Alteza vera nas dittas cartas, e quando as eu screvo com Vossa Alteza cuido que fallo e elle cuido que me ade entender e dar o remedio a tudo e sem este prosuposto necessario me seria mudar o stillo, e mal passaria eu nas outras imaginações e ser me hia forçado screver o mesmo por outras cartas a Vossa Alteza, portanto peço lhe faça ler as ditas cartas, e faça ter advertencia para que nas repostas possa entender que as lerão e dessa maneira se acertara melhor o serviço de Sua Alteza.

Ao que Vossa Alteza me screve acerqua do modo e rectitud com que se procede acerqua do sancto officio da inquisição spoos tal testemunho como he a verdade e fee de Vossa Alteza não tenho eu nem alguem que poder dizer em contrario, senão dar muitas graças a nosso Senhor por neste cargo spiritual e no outro temporal do governo desse reyno nos dar em Vossa Alteza muitas e raras partes para todos termos inteira confiança na justiça, na piedade, na consolação, no remedio, que em tudo de Vossa Alteza speramos. Esta carta em que Vossa Alteza trata do negocio da inquisição guardo para mostrando a ao papa quando comprir confutar todas as falsas informações que por outra parte lhe derem, das quaes cada dia

Digitized by Google

acho rastos, mas está Sua Santidade tam confirmado, e bem edificado na boa opinião de Vossa Alteza que não admitte ate guora nenhum outro clamor ou queixume e o que nestas materias, ou semelhança dellas tenho passado com Sua Santidade em louvores de Vossa Alteza screvo nas cartas dEl Rey nosso senhor porque me pareceo assi mais necessario que dizellas nesta onde o segredo que se lhe guardaria não he conforme ao que em tal tempo cumpre e soomente direi a Vossa Alteza deve stimar em muito o modo de que Sua Santidade trata suas cousas assi comigo em segredo como nos publicos consistorios e nas suas mezas com convidados. Por elle e pellas obras lhe tenho dado da parte de Vossa Alteza na vinda deste correo grandes agradecimentos e largos recados beijandolhe por tudo o pee como Vossa Alteza manda.

Muito senti a opinião em que nos Vossa Alteza qua deve ter vista a revocação dos indultos emquanto não entender pello que screvo a El Rey com que demostração e bom animo Sua Santidade me tornou fazer graça da revalidação do de Braga, o breve da qual sera com esta, e não passou em se conceder depois da revocação tres dias inda que a data va de mais, e ategora não tem Sua Santidade confirmado outro nenhum a nenhum outro cardeal, este modo he o que se deve stimar porque a graça a este respeito he de pouco momento.

Meteose no breve da legacia a faculdade para Vossa Alteza conhecer das culpas de quaesquer pessoas religiosas, ou seculares de quaesquer ordens, inda que mendicantes, e assi de todos os izentos nos casos da inquisição da maneira que o Vossa Alteza pede, e não vai em breve apartado pella rezão que escrevo a El Rey e por entender da carta de Vossa Alteza se inclinava mais a esta forma.

O breve para Vossa Alteza visitar por sim ou por outrem todos os mosteiros desse reyno vai tão largo que parece comprehende as mais das cousas que para bem e reformação das religiões se podia dezejar e que por elle se pode prover em todo o que he necessario.

O papa screve por seu breve a Vossa Alteza em reposta de hũa carta em latim que lhe Vossa Alteza mandou dar por o doutor Antonio Martins e muito me spantei não me fazer Vossa Alteza em sua carta nenhũa menção desta, nem mandar a copia para conforme a ella se poder melhor fallar neste caso e comtudo eu aprezentei o ditto doutor a Sua Santidade e elle o vio com contentamento e assi recebeo sua carta, e por ser aquelle dia concorrencia de embaxadores no paço, e a carta ser grande

Digitized by Google

me disse Sua Santidade em modo de pedir licença que queria comprir com aquelles senhores para lhe ficar melhor tempo para ler muito de vagar aquella carta e a meteo na fraldiqueira e tornando eu depois a elle me gabou muito a carta e disse mil bens da tenção de Vossa Alteza mas que no procedimento do concilio de Trento a não podia seguir por ser forçado a proceder por agora ao soom destes principes conforme as cousas que nas cartas dEl Rey aponto quando a Vossa Alteza parecer necessario como creo que sera muitas vezes escrever a Sua Santidade seja em latim como agora fez e sendo negocios que se possão fiar de mim deve me mandar as cartas e a copia dellas e dessa maneira não se perdera nada.

Vi o que me El Rey nosso senhor escreve (as quais cartas Vossa Alteza se remette) acerqua de meus negocios, e verdadeiramente não posso cuidar, nem tratar disso sem grande espanto e maravilha de tal modo de satisfazer a tam urgentes e necessarios requerimentos como os meus são. Tornão me a dizer o mesmo que ja disserão, e não tem nenhũa força senão para scandalizar, e a que eu ja tinha respondido, nenhũa palavra com que me possa enganar ainda que me eu queira fazer engano, receão as prendas dellas como se ante os principes agradecidos fossem necessarios outros penhores de mais valia que os boons serviços. Affirmo a Vossa Alteza (e perdoe me por amor de Deos pois com elle devo fallar claro) que sospeito deste procedimento, ou tenho por certo que os que notão e os que escrevem me são todos imiguos, não me movo sem grandes indicios grande prova he o modo com que sou tratado o como he estimado e agradecido o que faço, como respondem ao que me cumpre e por ventura cumpre a El Rey, como me consolão, e se com algũa sperança me acenão he para depois de minha morte para o qual tempo soo de Deos são necessarios os galardões. Justo he elle, poder tem nos vivos e nos mortos não desamparara a molher e os filhos. Veste os lirios do campo, daa de comer aas aves do ceo e sendo tal Senhor geral a todos e tendo eu servido os principes conforme ao que elle manda quanto minhas forças o sofrerão que duvida ei eu de ter no cuidado que Sua Alteza tera de minha molher e filhos depois de minha morte? Mas como morrera com animo quieto assosegado quem vir soos estes meus com a sperança em potencia soomente depois do enterramento de seu pay? Esta he a maior demostração de satisfação que da carta de Sua Alteza se comprehende e inda com tão cautelosas palavras asentada que se não pode entender senão por

Digitized by Google

spiritu de adivinhação, modo he este senhor para agradecer serviços? para contentar, para consolar, e para sforçar a outros maiores? não ha tal pasciencia nem tão grande animo que não desespere, que não se quebrante e que não se desassossegue muito em sua consciencia. Espos isto que posso dizer senão pedir a Vossa Alteza veja consigo minhas cousas e rezões acudo no que nelle he *(sic)* por Deos, por ElRey e pello mundo se me não podem dar como dizem com que possa servir neste cargo e sou eu soo o que posso desordenar a fazenda de Sua Alteza e lançala em perdição, não deve tolher o poder de Sua Alteza dar licença para me hir, pois esta possibilidade não consiste no recebimento dos almoxarifes, nem na quebra de João Gomes com essas necessidades respondem as minhas e dandoas por razões mui satisfatorias conclue Sua Alteza que me sforce a estar a servillo como que isto se faça somente como (*sic*) o animo, he para isso necessario muito dinheiro e se tenho speso em fazenda e em credito tudo me falta ja, estou de todo ao cabo, não posso da maneira que Sua Alteza ordena com esta carga cumpre remedio para o poder levar conforme ao que screvo a Sua Alteza ou licensa para me poder hir, hũa destas não se pode nem deve escusar. Cuidarão bem nisto e escolherão os amigos que tenho no conselho o que milhor estiver a Sua Alteza confio que escolherão o mais barato não dem a entender que recuso trabalho, na minha quinta me acharão sempre para todos os em que com minhas forças entender que posso servir ElRey nosso senhor. Em Vossa Alteza soomente tenho minha sperança a elle peço soccorro e emparo em todos os actos em que eu ei de ser julgado porque de toda outra parte me temo e se Vossa Alteza daqui por diante quiser advertir nestas minhas sospeitas achallas ha muito mais verdadeiras do que cumpre a minhas obras e ao serviço dElRey.

O que toqua aos habittos de Christo de que Sua Alteza fas tanta provisão me remetto ao doctor Antonio Martins que sente tanto os inconvenientes desta negativa como eu e assi o que nesta materia digo a ElRey em sua carta em soma affirmo que são necessarios e as escusas muito desnecessarias.

Importa tanto ao serviço dElRey o bom pagamento das letras do dinheiro que eu para isso tomo que não posso deixar de o tornar a lembrar a Vossa Alteza e pedirlhe faça dar ordem como se acabem os queixumes dos que as laa negoceão porque com isso os de qua me fazem mil alterações, assi em o darem forçados dos meus rogos e obrigações como em

Digitized by Google

se não contentarem do preço e em tudo isto averia melhoria se laa achassem boom pagamento, afora escusar'sse poder me eu ver em hũa grande afronta e vergonha com que se devia la ter mais conta. Em todas as outras cousas me remetto como tenho ditto as cartas d'El Rey, portanto nesta não ha que mais dizer. Nosso Senhor vida e real estado de Vossa Alteza guarde e acresente em seu serviço de Roma XIII de octubro de 1560[1].

Carta de Lourenço Pires de Tavora á Rainha D. Catharina

1560—Outubro 16

Senhora—Pero de Sousa quis esta carta minha para Vossa Alteza saber como se vai pella que El Rey nosso senhor ultimamente lhe escreveo e não partio em a recebendo por lhe ser necessario acomodar algũas contas que com pessoas tinha elle diz tem negocios nesta corte que com sua ida ficão em perigo e em aventura de nelles receber muito danno e que por comprir com o mandado de Sua Alteza os deixa. Spera avera Sua Alteza respeitto a isso para lhe satisfazer suas perdas, e agradecer a boa vontade de obedecer e servir. Elle dara suas rezões e Vossa Alteza usara de sua acustumada virtude, e não sendo esta para mais e tendo escritto largo por Pero Coelho que partio em XIIII do prezente nosso Senhor vida e real estado de Vossa Alteza guarde e acresente em seu serviço. De Roma XVI de outubro 1560[2].

[1] *Copia, na* Biblioth. d'Ajuda, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 194.
[2] *Copia, na* Biblioth. d'Ajuda., Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 176.

Digitized by Google

Carta de Lourenço Pires de Tavora á Rainha D. Catharina

1560—Outubro 27

Senhora—Escrevendo a el Rey noso senhor o que ao presente de qua ha para avysar será esta somente pera pedyr a Vosa Alteza que consyderando o trabalho en que fiquo por falta de credyto ou pera melhor dyzer por falta de laa nom pagarem as letras que tomo pera servyço de Sua Alteza queyra com muita brevydade mandar prover nysto de..... que posa eu escusar muitas faltas e afrontas a que ao presente fyquo desposto e verdadeyramente nom sey o como me poderey guovernar enquanto estes mercadores nom tyverem avyso do pagamento do dynheiro que me tem dado porque lhes tem posto tanto medo o requado que sobre esta pagua tem de seus respondentes que nom ousão fiar mays de mym e desta maneira eu e os negocyos perecemos e ja poderá ser que me nom crerão como costumam e quada dya será o dano mayor Deus acuda a tudo e vyda e real estado de Vossa Alteza guarde e acrecente em seu servyço de Roma xxvii de outubro 1560—*Lourenço Pires de Tavora*[1].

Carta de Lourenço Pires de Tavora a el-Rei

1560—Outubro 28

Senhor—Por Pero Coelho que despachei em xiii do prezente escrevi asaz largo a Vossa Alteza e em todas aquellas materias não ha de novo que dizer soomente na do concilio aparecem cada dia tantas difficuldades e inconvenientes que não se pode ter outra cousa por mais certa que estar a religião christaan desposta a grandes perigos e trabalhos e sem nenhũa esperança de remedio se dos homens se ha de esperar porque aos

[1] Arch. Nac., Corp. Chron., Part. 1.ª, Maç. 104, Doc. 46.—*Sobrescrito:* ....inha nossa Senhora.

Digitized by Google

mais ou Deos quis escurecer e endurecer os corações em suas pertenções *(sic)* e aos outros tirou o poder e não merecem nossos pecados menos confusão.

De França se entende armar se ElRey contra os seus a que poem nome de rebeldes e se vem a Orlins por ser lugar mais a proposito para sua defesa e para todas as outras comodidades, não nomea castigo a hereges e por aqui se deve julgar o respeito que naquelle reino lhes tem. No concilio nacional não ha mudança posto que inda dizem que fazendo sse o geral em lugar commodo e em tempo cessaria o nacional, entendesse que poem esta condição porque não crem que avera o geral, o papa diz que spera para abrir o de Trento reposta delrey de Castella, e oje he vindo correo do emperador ao seu embaixador com reposta da comissão que o bispo Delfino nuncio do papa nesta materia do concilio levou cuja instrução eu tenho mandado a Vossa Alteza. E porque por o mesmo correo o ditto nuncio me escreve a sustancia do negocio mando com esta a sua carta pella qual se demostra a boa vontade do emperador para obedecer e approvar o que Sua Santidade acerqua do concilio ordenar e fizer sometendo soomente a isso sua pessoa duvidando dos alemães e resseando o que na sua strução passada tinha appontado como mais largamente na ditta carta se podera ver, e comtudo inda que a resolução venha tão limitada he muito para estimar (receando sse tão diferente) ter Sua Santidade certa a vontade do emperador a qual todos os outros principes se remetião e com esta declaração parece que estaa o papa muito mais obrigado a com muita brevidade alevantar a suspensão de Trento. Depois da vinda deste correo não fallei a Sua Santidade e por essa rezão não sei escrever a impressão que esta reposta do emperador nelle fez mas creo que com ella e com o que se pede de França não deve dilatar sem perder muito do credito que a suas pallavras e promessas temos dado e com isso dar mais que dizer aos imiguos do que em tudo soceder avisarei Vossa Alteza e inda me parece que deve tornar a replicar nesta mesma materia como por Coelho tenho scritto.

Em hũa das cartas que levou o dito correo disse a Vossa Alteza do tempo que avia que dom Lopo era chegado a esta cidade, e da rezão por onde ainda estava em minha casa e da boa opinião que eu delle tinha. Torno nesta agora a dizer que não lhe negando ser elle bem acustumado como tenho escritto me acho asaz enganado com elle porque debaixo de dissimulação negoceou impetrar de Sua Santidade a igreja do Cruxifixo

Digitized by Google

de Bouces e São Martinho de Mouros que são unidas a universidade a instancia e apresentação d El Rey que estee em gloria sub pretextu de dizer que são do padroado de seu sobrinho dom Francisco Coutinho por rezão do morgado de Medello e como na supplica que fez não fallava specialmente no padroado de Vossa Alteza nem na universidade e por as tais impetrações serem correntes passou pelos ministros de Sua Santidade sem saberem era em perjuizo de Vossa Alteza e querendo elle depois na bulla que por vertude da ditta supplica pretende spedir fazer todas estas declarações e outras que para sua pretenção importão asaz estando ella em casa do cardeal de Cesis por cuja mão ultimamente avia de passar fui advertido pretendo impedir a expedição d ella assi por não concordar com a soplicação como por algũas outras rezões farei o que puder posto que sendo a supplica assinada não se podera a bulla estreitar tanto que lhe possão negar todas as palavras contheudas na ditta supplica e essas bastarão asaz para dar trabalho a universidade se proseguir sua demanda na Rotta. Entendi tambem ter elle nos dias passados mandado citação sobre este caso contra a ditta universidade, em tudo isto lhe fallei como lhe a elle compria daa algũas desculpas de comprimentos que diz fez antes que para qua viesse os quais eu não posso julgar e comprendido do que tem feito offerece me que lhe deixe expedir a sua bulla e que se quer logo aqui obrigar a ir seguir sua demanda a esse reyno e porque me mandou este recado estando para escrever esta não posso segurar avell o elle de fazer como he necessario que se faça. Verei em tudo o que cumpre e conforme a isso procurarei o que melhor se poder fazer, e pollo primeiro poderei mais largamente avisar de como elle n este negocio comigo procede. Eu não pude deixar de me escandalizar d este seu modo e por essa rezão lhe disse que se fosse de minha casa, e inda que elle fique desposto da maneira que acima diguo e eu a contrariar todas suas pretenções comtudo para mayor cautella sendo a universidade citada deve mandar sua procuração e informação do que parecer necessario posto que cuido elle vira a fazer o que offerece.

Aos negocios que qua ha para fazer a que Vossa Alteza pede brevidade não se pode dar nenhum espediente sem dinheiro e por quanto os mercadores que m o sohião de dar tendo entendido lhes fazem lá vagarozos pagamentos do que tenho tomado, estão de todo retirados a me não quererem dar nenhum e querendo eu aguora tomar o que me cabia do ordenado para ao menos pagar onde ora devo m o negão e com isso fico

Digitized by Google

em asaz confusão e trabalho para vergonhas, de modo que nem eu terei remedio, nem Vossa Alteza podera ser servido se o primeiro correo que vier de Castella não trouxer algũa carta desse reino pella qual a esses mercadores conste que são pagas as letras do dinheiro a que foi passado o tempo o mais seguro seria mandarem me algum credito porque com elle estaria desobrigado de est outros receos, e os negocios de Vossa Alteza não perderião boas occaziões, o modo de que fico Vossa Alteza o pode considerar e mandar me socorrer como aos que estão em cerquo porque sem isso certas estão mil afrontas, e eu trocara estas por todo outro trabalho inda que fora muito perigoso em seu serviço, e sendo esta a principal causa que me faz escrevêr esta carta aviso Andre Tellez que com ella despache logo hum pião.

Pero de Souza partio a XVI do prezente.

Negocio *(sic)* de Nossa Senhora da Luz e Collegio de Coimbra sobre a confirmação da renda que El Rey lhe deu da mesa mestral que não se despachando por penitenciaria (como procuro) e duvida ousar se ella entrometer pella perda que recebera o datario do papa em tanta composição entendo custara dous mil cruzados.

Tres galees do duque de Florença a Lelba encontrarão com nove galeotas d Argel e sinquo fustas e hũa das galees fogindo deu em terra em seco e as outras duas se botarão ao mar e se duvida serem perdidas porque as seguirão os imigos. Nosso Senhor vida e real estado de Vossa Alteza guarde e accresente em seu serviço de Roma 28 de outubro 1560[1].

Carta de Lourenço Pires de Tavora a el-Rei

1560—Novembro 9

Senhor—Em XIII do passado escrevi a Vossa Alteza por Pero Coelho da chegada de Antonio Pinto e Bastião criado a Mecina e da causa de sua vinda, elles entrarão n esta minha casa em XXVIII do ditto, entendi por elles o modo do resgate dos 26 christãos que estão captivos no Cairo e o forão com João de Lisboa em Masquate, o qual resgatte se fez por

[1] *Copia, na* BIBLIOTH. D'AJUDA, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 134.

Digitized by Google

trinta mouros ou turcos de qualquer idade condição e genero que sejão. Escreve me o consul de França no Cairo serem dados ao Baxá daquella cidade seiscentos cruzados que ja laa são paguos, alem dos trinta escravos dizem estes 2 homens que assi o ouvirão praticar e dizer aos fiadores que são hum Joanne de Jorge Aragueses, e o outro hum judeu portugues por nome Isac Domdo, e nesse reyno mestre Hieronimo fisico das Caldas pellas cartas dos quais e pella do consul e pello ditto de Antonio Pinto e Bastião criado se entende estarem elles obrigados e em aventura de serem perdidos se se não cumpre com o resgatte da maneira que estaa assentado, ordenarão estes fiadores e os mesmos cativos mandarem estes dous homens a requererem seu resgatte e livramento a Vossa Alteza pois em nenhũa outra cousa podem ter sua esperança senão na misericordia e infinita benignidade de Vossa Alteza, e nella sperão soomente seu remedio e alforria depois de muitos annos passados em trabalhos desaventuras e miserias que o duro cativeiro soe dar Bastião criado he do numero dos 26. Antonio Pinto esta resgatado a conta do concerto de João de Lisboa com os sinco companheiros a quem o rey do Abexi mandou o resgatte que lhe foi tomado pello Baxá passado não lhe guardando sua pallavra mas o que novamente veo o livrou quis o ditto Antonio Pinto sendo electo pellos companheiros vir por lhes procurar seu remedio pareceo me bem ficasse elle aqui em minha casa e mandar com esta a Bastião Criado para dar largua enformação de todo o que neste caso passa a Vossa Alteza e requerer o que aquelles proves seus companheiros cumpre dos quais elle dara os nomes o caso he miseravel e de misericordia os mais delles são de annos de serviço na India foram prezos com o seu capitão sabesse que seguirão o que lhes elle ordenou, a muitos segundo entendo devem mais soldo na India do que se pode montar no resgatte que toqua a sua parte parece que mandando a Misericordia de Lisboa tirar cativos a Argel devia ajudar a estes pella mesma tenção e fim com que faz as taes obras e por esta ser em algũa parte de muito maior obrigação pella calidade dos presos e pello perigo em que estão afora outros inconvenientes que o consul de França aponta cuido que com dous mil cruzados se podera bem satisfazer a tudo a saber á compra dos escravos e aos seiscentos cruzados que os fiadores tem paguo e ao resgatte de hũa molher portugueza que tambem estaa concertada em cento e vinte cruzados a qual he mea irman da molher de João de Lisboa e he moça, e casada antes da prisão com hum dos cativos que alli estaa e sendo por muitas vias se-

Digitized by Google

gundo entendo importunada para se fazer turca se defendeo como boa christãa e porque esta sua boa fee se não perqua seria rezão acodirem-lhe e com estes dous mil cruzados tambem entendo que se fara o custo da despeza e mantimento aos mouros que an de hir ate o Cairo, e aos portuguezes que an de vir pagando os dereitos que por huns e pellos outros se deverem. Tenho entendido que em Mecina e em Malta se acharão estes mouros a boom preço pello qual se nesse reino não ouver outro algum melhor modo para se averem os ditos escravos e quizerem escuzar feitorias e outras despezas seria bom remetterse qua o dinheiro e eu terei maneira como nos dittos logares se faça esta compra pello melhor preço que seja possivel e as despezas mais toleraveis que encomendandosse por outra via, e assi entenderei com mais clareza o que se deve no certo no Cairo, e sobre isso tenho ja escritto, e em tudo se tera bom tento e cuidado e do que sobejar se dara boa conta: Este he o modo que neste negocio me parece se deve ter querendosse fazer a redenção desta pobre gente, e achandosse laa outro melhor tambem farei o que me ordenarem por ter parte do merecimento em tal obra Bastião criado dara conta de todas as circumstancias deste caso Vossa Alteza o mande ouvir, e entendida a aução dos cativos, e movido por ella a misericordia pode e deve Vossa Alteza mandar com a mais brevidade que for possivel responder ao remedio desta gente visto o perigo que elles e os fiadores correm passando o tempo em que estão obrigados a pagar e pello inconveniente que nisto ha tenho ja escritto ao Cairo confortando e esforçando estes captivos e offerecendome aos fiadores a fazer o que puder por se cumprir sua pallavra e agradecendolhe a boa obra que tem feita, a qual sem duvida he de agradecer por o conserto ser justo, e arezoado, e elles tomarem sobre sim tamanha obrigação.

Bastião criado podera dar conta do que passa no Cairo acerqua da armada de Suez e assi do modo com que tenho determinado alli sirva Mathias Bicudo e por elle ser homem da India e soldado que sempre servio nos acontecimentos do tempo que naquellas bandas esteve pode ser ouvido neste caso e merece em seu particular requerimento tenha Vossa Alteza algũa conta com elle. Eu tenho ja escritto a Mathias Bicudo e ordenado o modo de que ade servir como mais largamente escreverei pello primeiro correo.

Antonio pinto he muito pratico nas cousas do Cairo e com sua informação tenho muita clareza do que alli se deve fazer em serviço de

Digitized by Google

Vossa Alteza ordenei que ficasse nesta minha casa esperando pella resposta de Vossa Alteza ao negocio destes cativos para elle ser o que leve os mouros ou turcos que se ande comprar e como quem he tão pratico tornar ao Cairo a acabar de concluir o livramento dos seus companheiros e fazellos desembaraçar de todo e embarcar ate Mecina ou Veneza onde acharão ordem minha do que mais ande fazer. O ditto Antonio pinto com isto feito se quer ir do Cairo por terra a India por via de Hierusalem, Damasco, e Alepo, e pello rio Eufratres a Bacora com salvo conduto do Turco que á dias para isso tem e creo sera esta jornada sua de serviço de Vossa Alteza por acabarmos de entender o soccorro que por aquelle rio pode hir a Bacora e se tem modo para nelle se fazerem algũa sorte de navios porque por informações de Alepo o dão por facil e por outras por impossivel e sera bom saber sse este segredo para se saber o que se ha de recear.

No Cairo esta o Joanne de Jorge Araguzes que atras digo ser fiador destes captivos e assi o foi de João de Lisboa e alli lhe fez tão boas obras e assi a estes captivos portuguezes que por ellas está de todo perdido gastada a fazenda e posto em condição de alli o prenderem para sempre ficou lhe o ditto João de Lisboa devendo mil cruzados sobre a qual divida me escreve essa carta a copia da qual mando traduzida em portuguez a Vossa Alteza por ella se entendera o que pede que he pagamento. E porque o ditto João de Lisboa he morto não sei como elle isto podera aver por sua fazenda sem favor e mandamento de Vossa Alteza. E porque elle quer hir a India com Antonio Pinto e sabendo elle bem as lingoas poderão hir com facilidade, creo que se contentaria com hũa carta de Vossa Alteza para o Visorrey lhe fazer justiça em seu pagamento achando sse naquellas partes fazenda que pertença ao ditto João de Lisboa parece que se lhe não deve isto negar e que sera o melhor espediente que se lhe possa dar, visto a simpreza com que este homem gastou sua fazenda cuidando fazia a Vossa Alteza serviço para alcançar grandes merces. Pella enformação destes cativos entendo ser este Joanne homem de bem e simprez e sem cautella de que se possa ter sospeita e perdido por ter feitas boas obras aos portuguezes e tão perdido ja no Cairo que tomara hir a India para lá viver para sempre, e ja poderia acontecer ser proveitoso para algum serviço querendo mandar de llá alguem por terra, porque saberia fazer o caminho melhor e mais curto que todos os outros pellas quaes rezões e por obra de mizericordia creo que seria bom mandar me Vossa Al-

Digitized by Google

teza a ditta carta na forma que digo para o Visorrey para consolação deste prove homem e com isso imaginar lhe dam algum remedio a sua boa tenção e de tudo cumpre mandar me Vossa Alteza avisar pello primeiro. E de al escreverei por outra via.

A copia das cartas que me escreverão do Cairo sobre este negocio dos cativos mando a Vossa Alteza para por ellas entender melhor o que eu escrevo e as proprias me ficão para prova com as mesmas partes de qualquer acontecimento ou alteração se no caso se offerecer. Nosso Senhor vida e real estado de Vossa Alteza guarde e accresente em seu serviço de Roma 9 de novembro 1560[1].

Bulla do papa Pio IV

1560—Novembro 13

Pius Episcopus servus servorum Dei ad perpetuam rei memoriam. Exposcit debitum pastoralis officii cui disponente Domino presidemus ut ad ea solicite intendamus per quae monasteriis quibuslibet et personis presertim feminei sexus in illis sub suavi religionis jugo divinis beneplacitis insistentibus quae rerum inopia laborare noscuntur de alicujus subvensionis auxilio succurratur. Cum itaque sicut accepimus preceptoria Sancti Estephani loci de Gião da Maya militiae Jesu Christi Cisterciensis ordinis Portugalensis diocesis quam quondam Emanuel Mendez ipsius preceptoriae preceptor dum viveret obtinebat per obitum dicti Emanuelis qui extra romanam curiam diem clausit extremum vacaverit et vacet ad presens et sicut exhibita nobis nuper pro parte dilectarum in Christo filiarum abbatisse et conventus monasterii monialium Sancti Salvatoris de Vairon ordinis Sancti Benedicti dicti diocesis petitio continebat in dicto monasterio quamplures moniales nobilitate generis et virtutibus insignes degant et illius fructus adeo tenues sint ut ad earumdem abbatisse et conventus sustentationem ac simul onerum ipsi monasterio pro tempore incumbentium supportationem commode non suppetant et si dicta preceptoria que a felicis recordationis Leone papa x predecessore nostro erecta et

[1] *Copia, na* Biblioth. d'Ajuda, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 136.

Digitized by Google

nonnullis bonis et juribus olim ad parrochialem ecclesiam ejusdem Sancti Stephani dicti loci spectantibus et ab ea dismembratis dotata fuit et ad quam dum pro tempore vacat nominatio persone idoneae ad charissimum in Christo filium nostrum Sebastianum et pro tempore existentem Portugaliae et Algarbiorum Regem tanquam dicte militiae perpetuum administratorem per sedem apostolicam deputatum ex indulto apostolico pertinet ac in ea omnis status et dependentia regulares supprimerentur et extinguerentur necnon illius bona possessiones fructus redditus et proventus ac jura dicto monasterio applicarentur et appropriarentur profecto monasterium et abbatissa et conventus hujusmodi hac subventione subnixa decentius manuteneri et sustentari liberiusque divinis vacare possent pro parte ipsarum abbatisse et conventus asserentium fructus redditus et proventus dictae preceptoriae et illi forsan annexorum centum et quindecim ducatorum auri de camera secundum comunem extimationem valorem annuum non excedere nobis fuit humiliter supplicatum ut petitioni hujusmodi annuere aliasque in premissis opportune providere de benignitate apostolica dignaremur. Nos igitur qui dudum inter alia voluimus quod petentes beneficia ecclesiastica aliis uniri tenerentur exprimere verum annuum valorem secundum extimationem predictam etiam beneficii cui aliud uniri peteretur alioquin unio non valeret ac semper in unionibus comissio fieret ad partes vocatis quorum interesset abbatissam et conventum predictos ac earum singulares personas a quibusvis excommunicationis suspensionis et interdicti aliisque ecclesiasticis sententiis censuris et penis a jure vel ab homine quavis occasione vel causa latis si quibus quomodolibet innodate existunt ad effectum presentium dumtaxat consequendum harum serie absolventes et absolutas fore censentes necnon verum annuum valorem fructuum reddituum et proventuum dicti monasterii pro expresso habentes hujusmodi supplicationibus inclinati quatenus prefati Sebastiani Regis et administratoris ad hoc accedat assensus preceptoriam predictam que generalis non est sive ut premittitur sive alias quovis modo aut ex alterius cujuscumque persona seu per liberam resignationem dicti Emanuelis Mendez vel cujusvis alterius de illa in dicta curia vel extra eam etiam coram notario publico et testibus sponte factam vacet etiam si tanto tempore vacaverit quod ejus colatio juxta Lateranensis statuta concilii ad sedem prefatam legitime devoluta ipsaque preceptoria dispositioni apostolicae specialiter reservata existat et super ea inter aliquos lis cujus statum presentibus haberi volumus pro expresso pendeat indecisa

Digitized by Google

dummodo tempore datarum presentium non sit in ea aliqui specialiter jus quesitum et in ipsa ordinem essentiam et dependentiam regulares necnon nomen et titulum preceptoris auctoritate apostolica tenore presentium perpetuo supprimimus et extinguimus ac omnia bona possessiones etiam assento et passais nuncupata necnon fructus redditus et proventus census et jura sic suppresse preceptoriae hujusmodi prefato monasterio ita quod liceat dictis abbatisse et conventui illorum corporalem possessionem per se vel alium seu alios propria auctoritate libere apprehendere ac perpetuo retinere ac fructus redditus proventus census jura responsiones et emolumenta preceptoriae suppresse hujusmodi in suos dictique monasterii usos et utilitatem convertere diocesani loci vel cujusvis alterius licentia super hoc minime requisita auctoritate apostolica et tenore premissis etiam perpetuo applicamus et appropriamus decernentes suppressionem extinctionem applicationem et appropriationem hujusmodi necnon presentes literas nullo unquam tempore etiam ad dicti Sebastiani Regis vel pro tempore existentis administratoris dicte militiae instantiam revocari alterari limitari aut de surreptionis vel obreptionis vitio notari posse ac ex nunc irritum et inane si secus super his a quoquam quavis auctoritate scienter vel ignoranter contigerit attemptari non obstantibus priore voluntate nostra prefata et Lateranensis concilii novissime celebrati uniones perpetuas nisi in casibus a jure premissis fieri prohibentis ac piae memoriae Bonifacii papae VIII predecessoris nostri aliisque apostolicis constitutionibus ac dicte militiae juramento confirmatione apostolica vel quavis firmitate alia roboratis statutis et consuetudinibus contrariis quibuscunque aut si aliqui super provisionibus sibi faciendis de preceptoriis hujusmodi specia-les vel aliis beneficiis ecclesiasticis in illis partibus generales dicte sedis vel legatorum ejus litteras impetrarint etiam si per eas ad inhibitionem reservationem et decretum vel alias quomodolibet sit processum quas quidem litteras et processus habitos per easdem ac inde secuta quecumque ad dictam preceptoriam volumus non extendi sed nullum per hoc eis quo ad assecutionem preceptoriarum vel beneficiorum aliorum prejudicium generari et quibuslibet aliis privilegiis indulgentiis et litteris apostolicis specialibus vel generalibus quorumcumque tenorum existant per que presentibus non expressa vel totaliter non inserta effectus hujusmodi gratiae impediri valeat quomodolibet vel differri et de quibus quorumcumque totis tenoribus de verbo ad verbum habenda sit in nostris litteris mentio specialis. Nulli ergo omnino hominum liceat hanc paginam nostre absolu-

Digitized by Google

tionis suppressionis extintionis applicationis appropriationis decreti et voluntatis infringere vel ei ausu temerario contraire si quis autem hoc attemptare presumpserit indignationem omnipotentis Dei ac beatorum Petri et Pauli apostolorum ejus se noverit incursurum. Datum Rome apud Sanctum Petrum anno Incarnationis Dominicae millesimo quingentesimo sexagesimo idibus novembris pontificatus nostri anno primo [1].

Bulla do papa Pio IV

1560—Novembro 17

Pius Papa IIII. Ad futuram rei memoriam. Spiritus omnipotentis Dei, cujus numen et providentia Ecclesiae suae semper adest, Nos, ex onere, nostris divinitus injuncto humeris, licet his impari, jam ab nostri Pontificatus initio, hortari, et admonere non desinit, ut ex agro Dominico, pestiferas ac perniciosas haeresum sectas, quae in eo jampridem pullularunt, increbueruntque, et nostris quoque temporibus, (quod sanè non sine summo dolore, referre cogimur) in dies magis ac magis invalescunt, evellere, atque extirpare, pro virili nostra, studeamus et certe curam hanc in animo nostro jamdiu insitam et infixam habuimus, ut videlicet, agrum ipsum domini purgare, et disseminata, ab impiis haereticis, exitiosa dogmatum suorum zizania, tollere, et auferre possemus. Ingemiscimus enim semper, et ex intimo corde dolemus, cum tantum piarum animarum numerum, quas Christus Dominus noster, preciosissimo suo sanguine redemit, propter falsas, et perversas haereticorum doctrinas, de ipsius Sanctae Matris Ecclesiae sinu, et obedientia abstractum fuisse; quotidiéque religionis contemptum crescere; ad haec, tot varias dissensiones, pravasque in fide opiniones, per omnes penè Provincias Christiani orbis, cum incredibili earundem animarum jactura, sparsas esse, atque disseminatas cernimus. Quae cum ita sint, assiduè optavimus, non solum errantes filios, ad rectam viam revocare; verum etiam ipsorum haereticorum mentes, si qua ratione possemus, sanare: id enim nobis in primis nunc tentandum, conandumque

[1] *Copia, na* Biblioth. Nac., Livro das Commendas da Ordem de Christo por Pedr'Alvares, fol. 209. (Mss. Supplem., num. 420.)

Digitized by Google

esse videtur. Quod profecto Dei Optimi maximi ineffabili bonitate, et clementia favente, facile successurum speramus, si tot, ac tantis turbinibus, tandem aliquando sedandis, oecumenici Concilii celebrationem aliàs per Romanos Pontifices praedecessores nostros, in civitate Tridentina, factam, indixerimus continuandi. Quo certè nullum salutarius praesentiusve, hisce malis, remedium reperiri posse semper existimavimus. Sic enim vulnera, tum à saevissimis infidelibus, tum improbis haereticis, Catholicae Ecclesiae inflicta, sananda esse censuimus. Hac igitur ratione adducti, sacratissimam universalem synodum, in eadem civitate Tridentina, de venerabilium fratrum nostrorum Sanctae Romanae Ecclesiae Cardinalium consilio et assensu, propediem indicere, et continuare, statuimus atque decrevimus, eamque, Spiritu Sancto adjuvante, optimo fine conclusam iri; et optatam universae Christianitati salutem, allaturam confidimus. Itaque, cum omne donum optimum supernè ad nos descendat a Patre luminum, haeresumque praedictarum extirpatio, orthodoxaeque fidei restitutio, quam cupimus, et paramus, quamque hoc praesertim pacis inter Christianos Principes tempore, cunctae Christianae Reipublicae plurimum fructuosam et utilem fore sperandum est, Dei manu, ad nos ventura sit; sacris etiam literis edocti, patres nostros jejuniis saepe et lacrimis, orationibusque, et eleemosinis, integra fide, ac sincero affectu, factis, et effusis, iram divinam placuisse; extinctisque dissensionibus, concordiam et unitatem Ecclesiae impetravisse. Si quidem non fere facit Deus, ut multorum preces non exaudiat Quodque singulis orantibus fortè fuerat negaturus, id plurium precantium unanimitati, tribuere non rarò consuevit: Qua quidem sancta impulsi ratione, Nos ipsi solennes indicere supplicationes, et eisdem Sanctae Romanae Ecclesiae Cardinalibus, totiusque Romanae Curiae Praelatis, comitati, die dominico, quae erit vigesima quarta praesentis mensis novembris, è basilica Sancti Petri, usque ad ecclesiam beatae Mariae supra Minervam, processionaliter pedibus, concedente Domino, incedere, decrevimus. Ibique solenni missa, per aliquem ex dictis Cardinalibus, celebrata, omnes ad Dominum pias preces effundemus; ut laudabilia et salutaria nostra consilia adjuvando, prosequi velit. Quare, ut multiplicatis intercessoribus, facilius ea, quae cupimus, ab ipso Deo consequamur, omnes et singulos, utriusque sexus Christifideles, tam in alma urbe nostra, quam quibuscunque regnis, dominiis, provinciis, civitatibus, oppidis, terris, et locis, per universum orbem constitutis, hortamur in Domino, et ennixè requirimus, et paterne admonemus, ut postquam praesentes ad eorum no-

Digitized by Google

ticiam pervenerint ad Dominum nostrum Jesum Christum, patrem misericordiarum, et Deum totius consolationis, humili corde conversi, conscientiam suam studeant diligenter examinare, discutere et ad humilem peccatorum suorum confessionem, devenire; ac quarta et sexta, feriis, necnon die sabbati ejusdem, vel alterius, immediatè sequentis, hebdomadae, jejunent; atque orationibus, et eleemosinarum erogationibus, seu aliis piis operibus, juxta eorum conscientiam, sive sacerdotum, quibus peccata sua confitebuntur, salutare consilium vacent; ac die dominico, dictum diem sabbati proximè subsequente, sanctissimam corporis ejusdem Domini nostri Jesu Christi Eucharistiam, reverenter et devotè suscipiant, intimisque cordis Deum attentius orent; ut tandem populi sui, pro cujus salute, Crucis Aram subire non dubitavit, misertus, à praesentibus eum calamitatibus liberare, haereses extirpare, dicti oecumenici Concilii celebrationem foeliciter promovere, pacemque inter ipsos christianos principes confovere, et conservare, dignetur; quò omnes ejus fideles, per ipsius sanctae synodi foelicem prosequutionem, et optatam perfectionem, atque finem, impiis extirpatis haeresibus, omnibusque sublatis dissidiis, etiam perfidissimorum infidelium christianae religionis hostium, metu, vacui, ac soluti, divinae ejus Majestati, debitum cultum, et pium famulatum, quietiùs et securiùs, exhibere possint. Ut autem Eucharistiam ipsam, tranquilliore conscientia, et majore fiducia, recipere valeant, neque ullius gravitate peccati, et absolutionis difficultate retrahantur, et, ut eorum oratio, quo puriori ex animo manaverit, tantò ad impetrandum misericordiam, et gratiam divinae Majestatis, acceptior sit, et efficacior; omnibus et singulis christifidelibus praedictis, ut confessores presbyteros, seculares, vel cujusvis ordinis regulares, eligere valeant; qui confessionibus eorum diligenter auditis, eos, et eorum quemlibet, à quibusvis eorum peccatis, criminibus et delictis, quantuncunque gravibus et enormibus, etiam sedi apostolicae reservatis, etiam in bulla, quae in die coenae Domini legi consuevit, contentis, necnon à censuris, quas propterea, seu quia libros prohibitos tenuerint, sive legerint, incurrissent, hac vice duntaxat, absolvere, et pro commissis, poenitentiam salutarem eis injungere; ac vota quaecunque, per eos emissa, (castitatis, et religionis, votis duntaxat exceptis) in alia pietatis opera commutare possint, auctoritate apostolica, tenore praesentium, indulgemus. Praeterea, ut singulos christifideles praemiis celestibus, ad praemissa libentius faciendum invitemus, omnibus et singulis, qui praedicta omnia adimpleverint, processionemque indicendam, animo et cogitatione ad Deum

Digitized by Google

conversa, pro haeresum extirpatione, et aliis praemissis supplicando, fuerint prosecuti; aut si qui morbo, aut alio quopiam justo impedimento, id facere nequiverint, piam eleemosinam alicui pauperi Christi, eorum arbitrio, elargiti fuerint; vel si ipsi pauperes existant, quinquies orationem dominicam, et toties salutationem angelicam, recitaverint, Nos de omnipotentis Dei misericordia, ac beatorum Petri et Pauli, apostolorum ejus, auctoritate confisi, plenissimam omnium peccatorum suorum veniam, remissionem, et indulgentiam, misericorditer in Domino damus, concedimus, et elargimur. Praecipientes insuper omnibus patriarchis, archiepiscopis, episcopis, et aliis ecclesiarum praelatis, in virtute sanctae obedientiae, ut cùm primum praesentes literas, seu earum transumptum, manu notarii publici subscriptum, et sigillo alicujus praelati, seu personae in dignitate ecclesiastica, constitutae, munitum, ad eos deferri contigerit, die congrua, ab ipsis statuenda, solemnem processionem, ad effectum praemissorum, indicant, et celebrent; ipsasque praesentes, sive earum transumptum hujusmodi, statim per suas provincias, ecclesias, et dioceses, sine aliqua fraude, aut lucro, gratis publicent, et publicari faciant. Non obstantibus quibusvis constitutionibus, et ordinationibus apostolicis, caeterisque contrariis quibuscunque. Volumus itaque quod transumptis praedictis, ut praefertur, subscriptis et munitis, eadem prorsus fidem adhibeatur, quae eisdem originalibus adhiberetur, si forent exhibitae vel ostensae. Datum Romae apud Sanctum Petrum, Anno incarnationis Dominicae Millesimo Quingentesimo Sexagesimo, die XVII Novembris Pontificatus nostri Anno Primo [1].

Bulla do papa Pio IV

1560—Novembro 29

Pius Papa III ad perpetuam rei memoriam. Ad ecclesiae regimen, licet tanto oneri impares, sola Dei dignatione vocati, statim circunferentes mentis oculos per omnes reipublicae christianae partes; cernentesque non sine magno horrore quam longe, lateque pestis haeresum, et schismatis pervasisset; et quanta christiani populi mores correctione indigerent;

[1] ARCH. NAC., Maç. 12 de Bullas, num. 1.—*Impresso authentico.*

Digitized by Google

in eam curam, et cogitationem, pro suscepti muneris officio, incumbere coepimus quemadmodum ipsas haereses extirpare; tantumque et tam perniciosum schisma tollere; moresque adeo corruptos et depravatos emendare possemus. Cum autem intelligeremus ad haec sananda mala aptissimum esse remedium quod sancta haec sedes adhibere consuevisset oecumenici generalisque concilii ejus congregandi, et, Deo juvante celebrandi consilium cepimus. Indictum illud quidem antea fuit a felicis recordationis Paulo III et ejus successore Julio praedecessoribus nostris sed variis de causis saepius impeditum, et interpellatum perfici non potuit. Si quidem Paulus, cum id primo in urbem Mantuam, deinde Vicentiam indixisset quasdam ob causas in literis ejus expressas id primo suspendit, postea Tridentum transtulit. Deinde cum quibusdam de causis ibi quoque ejus celebrandi tempus dilatum fuisset; tandem, suspensione sublata, in eadem civitate Tridentina inchoatum fuit. Verum sessionibus aliquot habitis, et nonnullis decretis factis, ipsum se postea concilium aliquibus de causis, accedente etiam sedis apostolicae auctoritate, Bononiam transtulit. Julius autem, qui ei successit in eandem civitatem Tridentinam id revocavit; quo quidem tempore facta alia quaedam decreta sunt. Sed cum novi in propinquis Germaniae locis tumultus excitati fuissent: et bellum in Italia, et Gallia gravissimum exarsisset; rursus concilium suspensum et dilatum fuit; adnitente nimirum humani generis hoste, aliasque ex aliis difficultates, et impedimenta objiciente: ut tantum ecclesiae commodum, quod prorsus auferre non poterat saltem quod diutissime retardaret. Quantoperè vero interea auctae fuerint, et multiplicatae,ac propagatae haereses: quantoperè schisma creverit: sine maximo animi dolore, nec meminisse possumus, nec referre. Sed tandem pius, et misericors Dominus, qui nunquam ita irascitur, ut misericordiae obliviscatur; regibus et principibus christianis pacem, et unanimitatem donare dignatus est. Qua nos occasione oblata, maximam in spem venimus, ipsius misericordia freti, fore: ut his tantis quoque ecclesiae malis eadem concilii via finis imponatur. Nos itaque ad schisma, haeresesque tollendas, ad corrigendos, et reformandos mores, ad pacem inter christianos principes conservandam celebrationem ejus non esse duximus diutius differendam. Habita igitur cum venerabilibus fratribus nostris sanctae romanae ecclesiae cardinalibus deliberatione matura, factis etiam consilii nostri certioribus charissimis in Christo filiis nostris Ferdinando romanorum imperatore electo, et aliis regibus. atque principibus: quos quidem, sicut de eorum summa pietate,

Digitized by Google

et sapientia nobis pollicebamur paratissimos ad ipsius concilii celebrationem adjuvandam invenimus; ad Dei omnipotentis laudem, honorem, et gloriam, atque universalis ecclesiae utilitatem, de eorumdem fratrum nostrorum consilio, et assensu, sacrum oecumenicum et generale concilium ex auctoritate ejusdem Dei, et beatorum Petri, et Pauli Apostolorum, qua nos quoque in terris fungimur freti, et subnixi, in civitate Tridentina ad sacratissimum diem resurrectionis Dominicae proxime futurum indicimus; et ibi celebrandum, sublata suspensione quacunque statuimus atque decernimus. Quocirca venerabiles fratres nostros omnibus ex locis patriarchas, archiepiscopos, episcopos, et dilectos filios abbates, caeterosque, quibus in concilio generali sedere, et sententiam dicere jure communi, vel ex privilegio, vel ex antiqua consuetudine licet vehementer in Domino hortamur, et monemus atque etiam districte precipiendo mandamus in virtute sanctae obedientiae, in vi quoque juramenti, quod prestiterunt, et sub poenis quas in eos, qui ad concilia generalia convenire neglexerint, sacris sciunt esse canonibus constitutas: ut ad concilium ibi celebrandum conveniant intra eam diem nisi fortè impedimento fuerint legitimo praepediti: quod tamen impedimentum per legitimos procuratores synodo probare debebunt. Monemus praeterea omnes, et singulos quorum interest, interesseve poterit, ut in concilio adesse ne negligant. Charissimos vero in Christo filios nostros romanorum imperatorem electum, caeterosque reges et principes, quos optandum sanè esset concilio interesse posse hortamur, et rogamus: ut si ipsi interesse concilio non potuerint, at oratores suos prudentes, graves, et pios viros utique mittant qui ipsorum nomine illi intersint; curentque diligenter pro sua pietate, ut ex eorum regnis, atque dominiis praelati sine recusatione, ac mora, tam necessario tempore Deo et ecclesiae officium suum praestent: eosdem etiam curaturos esse minimè dubitantes; ut per ipsorum regna et dominia tutum ac liberum iter praelatis, eorumque familiaribus, comitibus, et aliis omnibus ad concilium euntibus, et ab illo redeuntibus pateat: benigneque, ac comiter omnibus in locis recipiantur, atque tractentur; sicut, quod ad nos attinet, ipsi quoque curabimus: qui nihil omnino praetermittere decrevimus: quod ad tam pium, et salutare opus perficiendum à nobis in hoc loco constitutis praestari possit nihil, ut Deus sit, quaerentes aliud; nihil propositum habentes in hoc concilio celebrando, nisi honorem ipsius Dei, dispersarum ovium reductionem, ac salutem, et perpetuam christianae reipublicae tranquillitatem, ac quietem. Ut vero hae literae, et quae in eis continentur ad omnium, quo-

Digitized by Google

rum oportet notitiam perveniant: nec quisquam ea excusatione uti possit; quia illa ignoraverit: praesertim cum non ad omnes, quos de his literis certiores fieri oporteret tutus forsitan pateat aditus: volumus, et mandamus ut in basilica Vaticana principis Apostolorum, et in ecclesia Lateranense tunc, cum in eis populus, ut missarum solennibus intersit congregari solet; palam, clara voce a curiae nostrae cursoribus, seu notariis aliquibus publicis recitentur: et postquam recitatae fuerint, ad valvas earum ecclesiarum, itemque cancellariae apostolicae, et in loco solito campi Florae affigantur ibique quò legi, et omnibus innotescere possint aliquandiu relinquantur. Cum autem inde amovebuntur earum exempla in iisdem locis affixa remaneant. Nos enim per recitationem hanc, publicationem, et affixionem, omnes, et singulos qui his literis comprehenduntur post duos menses a die publicationis, et affixionis earum volumus perinde astrictos, et obligatos esse ac si ipsismet illae coram editae, et lectae fuissent. Transumptis quoque earum, quae manu publici alicujus notarii scripta, subscriptave, et sigillo, ac subscriptione alicujus personae in dignitate ecclesiastica constitutae munita fuerint ut sine dubitatione ulla, fides habeatur, mandamus atque decernimus. Nulli ergo omnino hominum liceat hanc paginam nostrae indictionis, statuti, decreti, praecepti, admonitionis, et adhortationis infringere, vel ei ausu temerario contraire. Si quis autem hoc attentare praesumpserit, indignationem omnipotentis Dei, ac beatorum Petri et Pauli Apostolorum ejus se noverit incursurum. Datum Romae apud Sanctum Petrum Anno incarnationis Dominicae M. D. LX. III calendas Decembris Pontificatus Nostri Anno Primo [1].

Carta de Lourenço Pires de Tavora a el-Rei

1560—Novembro 29

Senhor—Em xx do prezente recebi duas cartas de Vossa Alteza de dous de setembro por mão de Affonso Gonçalves sobre a demanda que Antonio Soarez traz com o arcebispo e cabido de Braga sobre a alcaidaria moor daquella cidade e porque pella nota das dittas cartas e pello

[1] ARCH. NAC., Maç. 11 de Bullas, num. 23.—*Impresso em Roma.*

Digitized by Google

modo com que Vossa Alteza manda eu trate neste negocio se pode claramente entender estar Vossa Alteza enformado por algũa via que tenho procedido neste negocio com algum respeito ao ditto Antonio Soares, sera necessario para verificação do que passa jurar e assi juro a Vossa Alteza em todos os juramentos que como christão e cavalleiro posso fazer, que eu nunqua vi Antonio Soarez, nem o conheço, nem pessoa algũa me fallou nem escreveo por elle que me lembre nem entrou em minha casa que eu saiba senão de 15 de novembro a esta parte, e veo chamado em meu nome para por vertude de hũa carta que tinha do arcebispo tratar com elle algum acordo e modo para absolver o cabido e dar algum talho a esta demanda, e neste conhecimento e obrigação que com elle tenho se vera a qual das partes posso eu ser sospeitto. Nas cartas de Vossa Alteza acima dittas refere termo no mesmo caso escritto por vezes, eu não tenho recebido mais que hũa carta duplicada de setembro de 59 por mão tambem de Affonso Gonçalves e nella não me dizia mais que encomendarme este negocio e outros do arcebispo geralmente e por vertude desta carta me tinha eu offerecido a Affonso Gonçalves a o ajudar e favorecer em tudo que para estes negocios me requeresse, elle me não occupou no da alcaidaria senão ao tempo que o auditor da causa tinha tomado o termo da sentença contra o arcebispo pedindo me que fallasse ao papa que avocasse esta causa da Rotta e a comettesse a hum cardeal, e sendo isto requerimento que ao papa vistos os termos em que a causa estava parecia injusto e iniquo e que não procuravemos senão delongas, e que estava certo negarmo Sua Santidade não me pareceo que por parte de Vossa Alteza se devia propor tal petição em tal tempo, a qual por ventura ouvera lugar se antes que a causa chegara aos dittos termos elle me buscara. Creo que se escandalizou o ditto Affonso Gonçalves de eu não proceder contra este homem conforme a paixão que com elle tem e com ella creo tera la informado o arcebispo e por essa via o estara Vossa Alteza e eu ante elles com algũa sospeita como pellas cartas parece.

Muitos dias ha tenho entendido o que se pode ganhar de negocio de demandas e que de força se ha de scandalizar hũa das partes e muitas vezes ambas e por essa rezão tenho por vezes escritto a Vossa Alteza não me mande as tais comissões se não tocassem muito a seu serviço, porque importa tanto o favor de hum embaxador de Vossa Alteza que não pode deixar de ter muito scrupullo quem tiver algũa consciencia de qualquer intercesão que fizer em danno doutrem e pois Vossa Alteza alem de me

Digitized by Google

encomendar este negocio como custuma em todos por importantes que sejão diz com expressas pallavras que mo manda sera necessario particularmente dar conta de mim e delle fallando puramente e sem a paixão de Affonso Gonçalves nem outro algum respecto a verdade para Vossa Alteza conforme a isso tornar a mandar o que mais comprir a seu serviço.

O negocio segundo ateguora pude entender esta diferente na informação que lá he feita a Vossa Alteza como consta por estas suas cartas que eu mandei chamar segundariamente o ditto Antonio Soares e quis entender delle que satisfação me dava aos pontos que por parte do arcebispo contra elle, (*sic*) me respondeo contando me a causa da maneira seguinte.

Que elle fora provido em sua vida da ditta alcaidaria pello arcebispo Dom Manuel de Sousa com vinte mil reis de ordenado e certos dereitos reais e palha e lenha e que a patente que sobre isso se lhe passou fora confirmada por Paulo III a sua petição e do mesmo arcebispo e o ministro disso fora Balthazar de Faria e não por contraditas como se laa tem ditto e disso me mostrou a copia da bulla e que por virtude destas provisões elle estivera em posse da ditta alcaidaria e dereitos ate a morte do ditto Dom Manuel, e que por sua morte o cabido o tirou della e queixandosse elle disso a ElRey que está em gloria se vira o caso na mesa da Consciencia, e por relação que de tudo Sua Alteza teve escreveo em seu favor ao arcebispo Dom Balthazar o qual por algum respeito ou má satisfação delle o não restituio a sua posse e por essa rezão se veo a Roma e começando a proceder contra o dito arcebispo e cabido foi acusado da falsidade que Vossa Alteza na sua carta refere e a acusação da falsidade se tratou nesta corte por muitos annos e que para se lhe alongar a causa pedirão remisoria para o Porto para prova da ditta falsidade e vindos os testemunhos tratandosse a causa diante do governador e vigario de Roma pedio o comendador moor ao papa Julio III o cardeal de Puteo por adjunto para com mais ponderação e justiça se proceder nella: o ditto cardeal e juizes derão sentença em seu favor avendo o por absolto da falsidade que lhe punhão polla qual esteve muitos dias preso e examinado por muitas vezes, diz foi asaz avexado e justifica sua absolvição com dizer que elle era soo pobre, e desemparado, e que os adversarios erão o procurador do arcebispo de Braga e o embaxador de Vossa Alteza e quanto a rellação deste ponto entendo ser verdadeira.

Diz mais que tornando a proceder em sua demanda a qual durando

Digitized by Google

a ditta accusassão da falsidade sempre esteve suspensa ouve sentença restituitoria contra o ditto arcebispo e cabido e esta confesa ser por contraditas porque avendo elle citado o arcebispo por editos na cidade do Porto e em Ponte de Lima elles não mandarão sua procuração isto quero eu creer que elles não saberião posto que elle affirma o contrario e que passando esta sentença em cousa julgada ouve executoriaes contra o cabido e pretendendo as contra o arcebispo se opoz Affonso Gonçalves seu procurador e socedendo nesta conjunção o motu proprio de Paulo III sobre as cousas mal alienadas das igrejas ouve o ditto arcebispo sentença dada pello auditor da camera appostolica executor do ditto motu proprio contra elle Antonio Soares e desta maneira lhe foi por alguns annos impedida a execução da sua sentença e que appellando elle desta sentença do auditor da camera por pretender o motu proprio não aver lugar no seu caso foi a causa cometida em tempo do mesmo Paulo III por sua signatura de justiça a hum auditor da Rotta o qual por sua sentença declarou o motu proprio não aver lugar naquelle caso e o auditor da camera aver mal procedido contra elle Antonio Soares e mandou executar a primeira sentença delle Antonio Soarez contra o arcebispo Dom Balthazar e cabido e por consequencia o arcebispo Dom Bartholomeu como socessor no dito spolio, tudo isto se verifica pellos *(sic)* executoriaes que com esta serão nas quais se faz menção de toda esta parte.

Ao que entendo das informações que dambas as partes tenho tomado o ponto e dereito da demanda consiste em duas cousas a saber se os arcebispos podem dar esta alcaidaria mais que em sua vida delles e o outro se Dom Manoel lhe pode applicar os direitos reaes e a palha e lenha. Affonso Gonçalves diz que seus letrados lhe dizem, e o que não, e a mi duro me parece estar em mão de hum arcebispo dar com alcaidaria o que não esta anexo a ella que he em manifesto danno do sucessor, e assi repugna a obrigação da guarda de hũa fortaleza tella a hum alcaide contra vontade de quem hade dar conta della. O Soarez (posto que ate guora não tratou senão de spolio) diz que tem todo o contrario por conselho e provado ja nos autos para o effeito do spolio que os arcebispos podem dar e sempre derão a ditta alcaidaria para vida dos providos, e quanto aos dereitos reaes e palha e lenha se ainda dá confirmação do papa esta he a verdadeira informação do caso e toda a que laa ouver em contrario entenda Vossa Alteza ser apassionada. Entendidas todas estas cousas me dispus a tratar com o dito Soarez concerto propondo lhe o partido

Digitized by Google

que o arcebispo me tinha escritto, e dando lhe a entender a importancia da materia e quanto ella toquava ao serviço de Vossa Alteza stranhando lhe o seu modo de proceder pollos tempos passados elle me agradeceo muito querer eu entremeter me em qualquer concerto e entender suas miserias e perdição contando mas particularmente alegando me aver nove annos deixou sua molher e filhos laa com necessidades, elle qua padecendo as muito maiores e que por elle não ficara acordar se ate gora mas que os ministros lhe não derão nunqua geito para isso e que vendo sse elle perdido em tempo de Paulo III e com a sentença do motu proprio contra si condescendia em certa concordia que lhe então foi cometida a saber quarenta mil reis de renda em sua vida e pellos fruitos e custas trezentos e cinquoenta cruzados como se vee por hum estromento publico que sobre a ditta concordia estava feito, a qual se não effectuou por cousas em que elle culpa outros. E respondendo me em conclusão do partido que lhe eu comettia me disse que visse eu e julgasse em quam diferente estado estava agora a demanda por sua parte e quanta eventagem avia no seu dereito ao tempo que lhe cometião o dobro do que lhe eu offerecia que elle esperava que sendo Vossa Alteza e assi o arcebispo Dom Bartholomeu melhor enformados que ate qui ordenarião como este concerto se compusesse conforme a sua justiça e a sua pobreza trabalhos e desaventuras passadas pondo sse em minhas mãos, e com gram confiança na bondade e justiça de Vossa Alteza e na muita virtude do arcebispo pedindo me de tudo o que passava quizesse avizar Vossa Alteza e emquanto não viesse sua reposta elle consentia que o cabido fosse absolto da excomunhão que contra elle lá tinha mandada e o stromento será com esta e assi me entregou as executoriaes que tinha contra o arcebispo para as mandar a Vossa Alteza a absolvição acima ditta he por quatro mezes soomente he necessario dentro deste tempo vir reposta do que Vossa Alteza ha por seu serviço que se faça.

Vendo eu esta justificação não me pareceo serviço de Vossa Alteza noteficar lhe a carta por que me manda desnatural o pois sempre averá tempo para isso e com mais rezão que a que agora parece que ha contra elle e assi me não pareceo necessario fallar a Sua Santidade como me Vossa Alteza ordenava porque quem isso e o desnaturamento por tal causa de qua pede não sabe nem pode saber tam bem o que cumpre ao serviço de Vossa Alteza como eu, e acontessendo ao diante outra cousa como esta mande Vossa Alteza primeiro enformar sse do embaxador que

Digitized by Google

aqui residir que deve melhor entender estas materias que as mesmas partes apassionadas porque em tão aspera sentença an de concorrer outros votos e não os dos interessados, e por sem duvida tenho que se este negocio fosse tratado no principio com esta consideração dagora não chegara a estes termos e bem creo toda mansidão amor e justa piedade parecera mui bem ao arcebispo prezente.

Fiquamos accordados que durando os dittos quatro meses não se procedera no feito será serviço de nosso Senhor escrever Vossa Alteza ao arcebispo se resolva neste termo e conforme a justiça consciencia e compaixão me mande a comissão para o effeito do em que se determinar e neste meo tempo para mais clareza e justificação de cujo he o direito para conforme a isso tratar a concordia. Eu tenho regado ao doutor Antonio Martins agente do senhor cardeal homem de boas letras e consciencia que veja o feito para pello primeiro mandarmos mais larga relação do que por elle consta e materia de tantos annos e tam larga não se pode asommar em menos lectura. Nosso Senhor vida e real estado de Vossa Alteza guarde e acresente em seu serviço. de Roma 29 de novembro 1560[1].

Breve do papa Pio IV a el-Rei

1560—Novembro 30

Pius Papa IIII—Charissime in Christo fili noster salutem et apostolicam benedictionem. Vexatae et jam diu gravissime laboranti ecclesiae Dei cujus regimini licet indigni praesumus pro nostri muneris officio subvenire primo quoque tempore cupientes hesterno die ad Dei Omnipotentis laudem, de venerabilium fratrum nostrorum sanctae Romanae Ecclesie Cardinalium consilio, et assensu, oecumenicum, et generale concilium in civitate Tridentina celebrandum indiximus: cujus indictionis literarum, quas edidimus, exemplum Magestas tua una cum his literis accipiet. Eam Magestatis tuae pietatem erga matrem Ecclesiam, tantumque erga religionem catholicam studium novimus ut hortatione nostra minime opus esse intelligamus; praesertim cum recordemur quam diligenter ad ipsum con-

[1] *Copia, na* Biblioth. d'Ajuda, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 152.

Digitized by Google

vocandum concilium nos hortatus sis. Sed tamen ut quod tua sponte facturus es, Charissime fili, paterna hortatione etiam incitatus facias studiosius hortandam in Domino duximus, et rogandum Magestatem tuam ut memor officii regii, et clarae memoriae avi tui, ac caeterorum majorum tuorum qui religiosissimi reges, et optimè de ecclesia, ac religione catholica meriti fuerunt des operam, et enitaris ut studio et auctoritate tua ipsius concilii celebrationem populo christiano tantoperè salutarem quàm maxime adjuves oratoresque viros graves, prudentes, et pios mittas qui nomine tuo consilio intersint curesque ut regni tui praelati omnes, omni excusatione ommissa, in urbem Tridentum ad praestitutam diem conveniant ut ipsorum, et aliorum, qui caeteris ex partibus venient, frequentia, communique studio, ac diligentia concilium ad Dei honorem feliciter celebretur et ad optatum finem, divina opitulante gratia, perducatur: studii, quod in Dei causam contuleris, maximum, et aeternum ab ipso Deo praemium percepturus. Datum Romae apud Sanctum Petrum sub annulo Piscatoris die ultimo Novembris M. D. LX. Pontificatus Nostri Anno Primo [1].

Carta de Lourenço Pires de Tavora a el-Rei

1560—Novembro 30

Senhor—Em xxx doctubro passado recebi duas cartas de Mathias Becudo de 22 de julho e x daguosto do Cairo, na primeira mostra frieza na armada que estaa em Suez e na outra novos apercebimentos de mais gallees e eleição do capitão para todas e para Vossa Alteza mais claramente entender o que em tudo passa lhe mando com estas as proprias cartas do ditto Bicudo mande as ler porque me parece escreve atinadamente e disso se pode inferir podera servir nestes avisos conforme a ordem que lhe derem eu lhe respondi e adverti do que me pareceo necessario por aguora, e ao diante emquanto não acontecer cousa a que cumpra mudarsse aquella comissão a copia da qual mando tambem por esta a Vossa Alteza e posto que a carta seja algum tanto larga devesse man-

[1] Arch. Nac., Maç. 27 de Bullas, num. 22.—*Sobrescripto:* Charissimo in Christo filio nostro Sebastiano Portugalliae et Algarbiorum Regi illustri.

Digitized by Google

dar leer para Vossa Alteza ordenar o que lhe parecer necessario ou acresentando para conforme a isso eu o tornar a avizar.

Enformei me largamente de Antonio Pinto que veio do Cairo da vida, do habito da conversação do modo e do trato que o dito Bicudo tinha naquella cidade para poder ser avisado do que se innovar nestas armadas e para poder avisar a India e ao embaxador que aqui residir, e tendo tudo inquirido particularmente e com asaz diligencia acho que no ditto Mathias Bicudo ha partes e tem muitos meos para entender o que se fizer, e poder avisar onde comprir, pella qual causa me parece se pode e deve fazer fundamento deste homem e mandar lhe como lhe ja tenho escritto que resida no Cairo, para que em todo accidente e novidade possa avisar a India pellas vias e maneira que lhe eu tambem escrevi e sendo a de Mecina e Veneza tão frequentadas de navios e tendo o Lemelino e Cornoça em Alexandria mercadores conhecentes e com quem tem correspondencia podera escrever ao embaxador de Roma facil e seguramente muitas vezes no anno.

Muito he de maravilhar sendo este negocio dos avisos do Cairo tão importante ao serviço de Vossa Alteza não se descobrir ategora nem espermentar outra via mais que a do Silva tam custosa tardia e incerta podendosse usar a do Cairo na qual cidade por sua grandeza e pello comercio de diversas nações podera residir qualquer pessoa sufficiente para este mester sem dar sospeita algũa e sendo a cidade do Cairo a propria fonte donde as novidades necessarias ou damnosas a India nacem e de muito pouca importancia para este effeito dos avisos o que se pode entender em Alepo, pois o que se alli sabe he pellas cafillas que vão do Cairo e partem quando lhes cumpre e não quando nos seria necessario, e novas desta maneira dadas por caminhantes vão tarde e são incertas e o stante em Alepo nunca podera escrever a India a vèrdade da cousa nem o que escrever chegara a tempo que aproveite e portanto estou voltado do parecer que em outra tenho escritto e creo que o principal fundamento deste negocio se deve fazer da pessoa que estiver no Cairo e porque pello que tenho entendido deste Mathias Becudo sera sufficiente para este ministerio spertado por boa ordem que se lhe der me parece se deve seguir por agora esta estrada, e assi sou de parecer que o ordenado dos mil cruzados que se dava ao lecenceado Silva se lhe tire descuidandosse Vossa Alteza delle não o occupando nem lhe escrevendo mais dando o ja por morto o que cuido que elle não he, nem preso segundo vi por hũa carta de Isac

Digitized by Google

Becudo a Thomas de Cornoça o aviso que Vossa Alteza disso tever por cartas do visorrey me deve mandar e o que quer se faça no que diguo. Visto como este licenciado não faz viagem senão quando cumpre a sua fazenda e com avisos fora de tempo leva mui grosso ordenado e sendo regra geral dever se gastar muito em espias necessarias não he rezão se faça o mesmo nas desnecessarias. O Isac Bicudo me parece se deve deixar estar por agora te vermos o assento que as cousas do Cayro tomão, elle escreveo a Thomas de Cornoça partia para o Cayro a saber o que la passava entenderemos o que nos escreve da tornada, confrontaremos os seus avisos com o de Mathias spermentar se á o officio de cada hum e com isso se aclarara o que se deve assentar com ambos a nenhum dos quaes se dira nunqua o que faz o outro e creo que durando Mathias Bicudo, e podendo seguir a ordem que lhe he dada bastara elle soo para o que cumpre. Trinta cruzados lhe tenho mandado dar, sera forçado ter se sempre cuidado do necessario a seu sustentamento, e essa comissão deve ter o embaxador que aqui estiver sem lhe assentar ordenado.

Tenho entendido aver nestes preparamentos do Cairo muita incerteza, e serem as mais das vezes aquellas demostrações por arteficio, mas todas as vezes que os turcos meterem cabedal de fazenda com esta fama poderemos com rezão sospeitar, e recear poram em effeito o que tanto lhe importa para a reputação que elles em tudo pretendem como pera o proveito a todos apprazivel pello qual em negocio de tanta importancia não deve aver descuido, nem por nos darem tantas vezes rebates falsos se deve cuidar não sera algum verdadeiro. Pello numero das galles e pella calidade do capitão não se pode inteiramente sospeitar querem cometer a empreza da India deliberadamente para não levarem mais mão della, mas que pella pratica e experiencia que aquelle capitão tem de toda a costa de Melinde ate Moçambique e assi da outra de Adem ate Ormuz quererão por alguma daquellas tentar ardis e effectuar speranças que elle deve ter imaginadas e por ellas offerecido grandes e proveitosos successos. A tudo se deve prevenir e de tudo deve estar advertido o Visorrei da India para conforme aos avisos, e verificação delles, e a necessidade prover.

Por este Antonio Pinto do Cairo entendi (e devo saber pella liberdade que naquella cidade tinha e nella usar officio de corretor) e assi por pessoas principais com que fallei de Veneza e de Aragusa que virão a Alexandria em cada hum anno quarenta mil quintais de especiaria sendo de pimenta a principal somma, a qual dis este Antonio Pinto vem a Adem a

Digitized by Google

Moca e a Boca que he porto de Zebide, a Camorão, a Juda, a Lemba, ao Toro, a Suez e pella costa do Abexim a Cuaquem e a Cocer de Adem e Juda vem muitas vezes esta pimenta em cafillas ao Cairo e dos outros portos vem em geruas ao Toro e dali em cafillas, e dalguns vem em geruas a Cocer. Trazem a ditta pimenta de Currate as naos de Cojeçofar que vem cada hum anno seis ou sette ao streito de Baroche ate Damão e Baçaim em naos de mercadores mouros e a trazem tambem de Thana ate Chaul, esta levão mouros naytias vem tambem de Danda ate Dabul, esta levão mouros dacanins, trazem assi mesmo pimenta de Zanguizara Cifardão Mazagão Carapatão ate Banda, esta levão mouros balagatins de Ancola e de Baticala, não falta nunqua hũa nao. Tambem vem pimenta ao streito pellos paraos dos rios de Cananor Barcelor e dos rios de Chale e estes trazem muita somma della e chegando a Juda vendida a pimenta vendem tambem os seus paraos e se tornão nas naos que ali estão para a India, que tem cartazes.

A pimenta de Currate athe Banda se chama no Cairo guari e val mais que a do Malavar hum cruzado por quintal por ser grossa da mesma costa vem tambem muito gengivre e val mais que o de Cananor tres e quatro cruzados por quintal principalmente o de Dabul por ser muito mais grosso e liso. Tambem se prove Curratte e alguns mercadores nos portos de Cambaya de pimenta e canella de Ceylão nos navios que trazem á copia. Todas estas particularidades deve bem saber o ditto Antonio Pinto porque foi sempre chatim na India, e tratou nos mesmos portos e por ventura nas mesmas mercadorias.

A Baçora vai tambem muita somma de especiaria, a qual se gasta naquellas partes de Bagodat e pella via de Alepo e Suria e Turquia e sendo tanta a que vem a poder do Turco não he de maravilhar vir tão pouca a Lisboa.

Val a speciaria em Alexandria ao preço que Vossa Alteza vera pello item que com esta sera e val em Aragusa Mecina e Veneza que são as scallas onde vem ter e dalli se leva para toda Ittalia e parte de Alamanha a xxxiii cruzados e ganhasse muito pela diferença do preço e cresse que este trato da India aos portos sobredittos hira antes em cresimento que em diminuição se a isso se não atalha com outro remedio muito diferente do acustumado. Sei que os fucares de Augusta mandarão o anno passado hum feitor seu a comprar pimenta a Alexandria para experimentarem aquella via e comessando com dez mil cruzados soomente levou a somma

Digitized by Google

que nelles coube em nao de Aragusa e dali em bargantins a hum lugar do emperador que se chama Fiume. Tornou este setembro passado com mayor somma deve achar proveitosa esta estrada e poderia ser de muito danno faltar este comprador ou competidor nos contratos e compras a Portugal, mas sendo este negocio do fucar em abatimento do trato de venezeanos e fazendosse a via pello seu mar creo procurarão polla empedir.

Em outra escrevo a Vossa Alteza no resgatte dos portuguezes cativos no Cairo a obra he a que pella carta se mostra avera perigo na tardança da reposta Vossa Alteza deve mandar acudir conforme a seu serviço, e ao de Deos, a carta he a duplicada que levou Bastião Criado que daqui partio em dezassete do prezente e vai por Genova para alli se embarcar nas gallés de Castella que hirão ao porto de Santa Maria para ajuda de sua jornada lhe dei xx cruzados em nome de Vossa Alteza porque doutra maneira fora crueza vello partir em tanta necessidade e sem outro soccorro.

Por hũa carta que Isac Becudo escreveo a Thomas de Cornoça se entende ter Vossa Alteza mandado o sancto officio da inquisição a India e ser inquisidor moor Dom Gonçalo, receo que seja causa esta boa obra de se seguirem algũas dannosas ao serviço de nosso Senhor e ao de Vossa Alteza se se executar com o fervor que Dom Gonçalo com seu verdadeiro e boom zello da religião usara, e que nasça disso virensse a Bacora e ao Cairo muitas pessoas praticas nessas partes e com avisos e advertimentos ajudem muito aos imigos na fazenda e na guerra, bem creo não lhes faltarão boons salvos condutos e promessas para se virem. Não dão todas as terras toda semente não tem a da India callidade para dar o fruito que se espera assi spiritual como temporal com tanto rigor estão ambas estas cousas em termos para se dever levar este juguo por aguora com suavidade e benignidade. Tudo Vossa Alteza deve ter bem considerado e eu não sou de culpar se em seu serviço disser sempre meu parecer com o zello e respecto que devo ter como christão e vassallo. Nosso Senhor vida e real estado de Vossa Alteza guarde e acresente em seu serviço de Roma ultimo de novembro 1560 [1].

[1] *Copia, na* Biblioth. d'Ajuda, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 145 v.

Digitized by Google

Carta de Lourenço Pires de Tavora a el-Rei

1560—Dezembro 2

Senhor—Dos negocios que qua ha para despachar por comissão de Vossa Alteza a mais verdadeira e propria informação que posso dar he. não serem spedidos os mais delles por falta de dinheiro e por essa rezão não leva aguora alguns delles Pero Velloso, que estão concedidos, como he a bulla dos canonicatos para letrados, e outros dos que trouxe Pero Coelho.

Aos que estão por conceder tem Sua Santidade ordenada uma signatura na qual respondera a todos, e os que negar entendo sera com boa justificação posto que creo destes serão poucos a necessidade que para tudo tenho de dinheiro e o como faço a despeza cotidiana sobre penhores escrevo em outra largamente a Vossa Alteza e por aquellas rezões me desculpo no despacho dos negocios e em tudo se vera quam necessario he acudir Vossa Alteza com a ordem que ouver por mais seu serviço, e não se deve cuidar que doutra maneira eu nem outrem qua podemos fazer cousa algũa e para estes e quaesquer outros negocios se os Vossa Alteza de qua pretende não devera deixar passar occasiões que o tempo te guora me deu, e que tambem as mudanças do tempo podem tirar.

Em XXVIII de octubro avisei largamente Vossa Alteza do negocio que descobri. Tratava scondido de mim Dom Lopo de Almeida sobre as igrejas do Crucifixo de Bouças e São Martinho de Mouros que estão unidas a universidade de Coimbra e da pretenção de seu dereito por presentação de seu sobrinho Dom Francisco Coutinho por rezão do morgado de Medello e de como com este pretexto as impetrava de Sua Santidade sem fazer menção de Vossa Alteza nem da ditta universidade e por essa causa lhe fora passada a suplica por via ordinaria sem eu ser disso advertido, e do impedimento que por minha parte lhe ficava feito a espedição das bullas, e assi escrevi o que me elle comettia a saber que lhe deixasse espedir suas bullas e que elle hiria requerer sua justiça a esse reyno e o que depois socedeo he que por me parecer ser o mais seguro caminho seguir o que a justiça ordenasse me resolvi que o cardeal de Cesis em cujo poder

Digitized by Google

as bullas estão por officio de sumista as não despachasse senão em camera plena diante de Sua Santidade onde estarão alguns cardeais referendarios e abreviadores e julgarão o que se lhe pode conceder em virtude da suplica de sua impetração e para esse tempo Sua Santidade sera advertido do que neste caso passa, e do perjuizo que se faz a Vossa Alteza e ditta universidade e porem com toda esta diligencia não cuido que lhe estreitarão mais a bulla que reduzilla quando muito á narrativa de sua suplica. A copia da ditta suplica e da bulla que o ditto Dom Lopo por vertude della pertende aver mando com esta a Vossa Alteza e assi dei comissão ao doctor Antonio Lopez que escrevesse a universidade e mandasse as informações e pontos por onde contrariamos a espedição da ditta bulla. Tudo Vossa Alteza mandara ver e ordenara o que for seu serviço. Resolvi me neste modo porque em todo o outro poderia elle dizer que o meu conserto lhe fizera danno a sua justiça, e desta maneira não se podera com rezão queixar que por parte de Vossa Alteza se lhe tolhe e tambem os offerecimentos e comprimentos no principio largos muitas vezes trazem depois consiguo arrependimentos e se os que me fez são firmes e bem considerados sempre tera tempo para os effectuar e com mais obrigação pois se lhe não impede a justiça. O ditto cardeal diz não fara nada senão em camera plena, a qual se não fez depois de Sua Santidade ser papa nem temos certeza de quando sera e do que succeder avisarei Vossa Alteza.

Na demanda de Gil Fernandes com Alvaro Barreiros fallei a Sua Santidade e lhe pedi hũa restituição graciosa em nome de Vossa Alteza pello interesse de seu padroado e do ditto Gil Fernandes para elle poder ser ouvido de seu boom dereito sem alargar a posse pagando as custas do processo. Sua Santidade ma concedeo e na demanda se procede e he procurador della o doctor Antonio Lopez por parte do padroado de Vossa Alteza tenho entendido ser laa o ditto Barreiros preso, creo que aproveitara para a soltura e modos com que esta gente soe tratar semelhantes pretenções.

Por Coelho em 14 de outubro respondi a Vossa Alteza largamente ao que me escreveo sobre as pensões de Pombeiro e Refoios de Lima mandei a forma das procurações e cauções bancarias que para conclusão do despacho erão necessarias spero por ellas e tanto que vierem se mandarão as bullas posto que o cardeal se contentava com a minha promessa, mas não tendo eu dinheiro para pagar as letras não me pude aproveitar

Digitized by Google

de sua confiança, nem sei que remedio terei para dar mil e quinhentos cruzados que pellas dittas pensões lhe sou obrigado pagar por natal e affirmo a Vossa Alteza que me não volto a parte em que me não veja necessitado e envergonhado, deve vir com brevidade a reposta destas cauções ao menos para eu sair de trabalhos.

Na demanda da dizima do pescado se procede com diligencia tem o auditor a remissoria em seu poder que a quer ver e porquanto elle he homem de bem creo que fara justiça e dá a entender que a despachara presto.

Cumpre que para diversas causas e demandas a que convem assistir em nome de Vossa Alteza assi por respeito das ordens millitares como por seus padroados e outros dereitos mande Vossa Alteza sua procuração geral ao seu embaxador que aqui estiver com poder de sobstabelecer porque elle escolhera o procurador que lhe parecer conveniente a cada demanda e doutra maneira não se pode acudir a demandas como cumpre. E não avendo nestas materias que mais dizer Nosso Senhor vida e real estado de Vossa Alteza guarde e acresente em seu serviço de Roma 2 de dezembro 1560 [1].

Breve do papa Pio IV a el-Rei

1560—Dezembro 3

Pius papa IIII.—Charissime in Christo fili noster, salutem, et apostolicam benedictionem. Mandavimus venerabili fratri Prospero episcopo Chisamensi: qui ad hoc tempus ob quaedam nostra, et Sedis Apostolicae negotia in aula charissimi filii nostri Hispaniarum regis catholici substitit: ut ne diutius venire differat ad fungendum quod ei commisimus officium apud Majestatem tuam, nostri, et Sedis Apostolicae Nuncii: eique recentes literas pluribus verbis scriptas ad te dedimus. Sed quia non tam celeriter iter facere poterit, quàm hic tabellarius; quem dilectus filius nobilis vir, orator tuus ad te dedita opera mittebat; nunciandum Majestati tuae duximus: nos pro nostri pastoralis officii munere cupientes primo

[1] *Copia, na* Biblioth. d'Ajuda, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 150 v.

Digitized by Google

quoque tempore mederi tot, et tantis ecclesiae malis, quae in dies augeri videbamus; de venerabilium fratrum nostrorum Sanctae Romanae ecclesiae cardinalium consilio, et assensu ad tertium calendas decembris, indixisse ad Dei laudem concilium oecumenicum, et generale in civitatem Tridentinam: die sacratissimo resurrectionis dominicae proximè venturo, Deo annuente, aperiendum. Jucundum hunc nuncium Majestati tuae pro insigni pietate tua fore scimus. Exemplum bullae de indictione concilii à nobis editae idem nuncius afferet. Caetera cognoscet Majestas tua ex aliis literis nostris, et ex ipsius nuncii sermone. Datum Romae apud Sanctum Petrum sub annulo Piscatoris die tertio Decembris M. D. LX. Pontificatus Nostri Anno Primo [1].

Carta de Lourenço Pires de Tavora a el-Rei

1560—Dezembro 4

Senhor—Vindo aqui frei Phellippe de Mello que em Pombeiro foi electo por abbade, parecendo me serviço de Vossa Alteza naquelle tempo e estado em que o negocio do mosteiro estava fazello tornar a esse reyno pollas causas que a Vossa Alteza por elle escrevi, não tendo o ditto frei Phellippe remedio para o poder fazer me foi forçado ficar por seu fiador a Antonio da Fonsequa banqueiro por duzentos sessenta cruzados que delle tomou a cambio para seu caminho pella posta, e seu companheiro por jornadas.

E entendendo eu então quam pouca possibilidade elle tinha para os paguar se não fosse das rendas do ditto mosteiro screvi tambem a Vossa Alteza que visto como sua ida era para defensão do mosteiro contra o que estava ordenado a Canobio fosse servido consentir que o ditto dinheiro se paguasse do depositto do mosteiro e não passei letra disso sobre o thezoureiro da Casa da India por mais dissimular nesta corte a ida deste homem não ser por minha ordem, e o banqueiro lhas fez passar sobre o prior do ditto mosteiro cuidando elle e eu não averia laa difficuldade e que vista a causa Vossa Alteza as mandaria comprir. Não as aceitou o

[1] ARCH. NAC., Maç. 36 de Bullas, num. 61.— *Sobrescripto:* Charissimo in Christo filio nostro, Sebastiano Portugalliae, et Algarbiorum Regi Illustri.

Digitized by Google

prior nem o frei Phellippe as pode pagar porque concertando sse qua o negocio por outra maneira cessou a necessidade que do ditto electo laa avia e desesperado elle de sua pretenção, e tendo sse por enganado de mim segundo me dizem deixou protestar as letras ao pagamento das quaes são passados seis mezes e com os quatro que se soem dar pellos cambios são dez mezes que Antonio da Fonsequa tem dinheiro fora da sua mão os quaes duzentos sessenta cruzados com os cambios a 550 reis que assi valia então antre os cortesãos montão trezentos cinquoenta e sette ducados e meo os quaes o ditto banqueiro me obrigua a lh os pagar aqui em Roma conforme ao stillo das fianças, e vendo Vossa Alteza pellas outras minhas cartas a possebilidade em que eu para isso fico entendera não tenho outro remedio senão remettellos ao thezoureiro, e agradecer a Antonio da Fonsequa quitar da soma que se montava nos cambios cinquoenta e sette cruzados e meo e consentir que os trezentos que ficão se remettessem a quinhentos e trinta reis por cruzado no que abaxa xx reis do preço que ao prezente o daa aos cortesãos de Roma e n isto me concertei com elle, não tendo outro nenhum remedio e por me parecer que este era o que mais convinha ao serviço de Vossa Alteza pois de por força com justiça e rezão este dinheiro se á de pagar Vossa Alteza me fara merce mandar pagar as letras que d esta partida passo ao tempo para que com mais danno não tornem a recambiar pois toda a perda disso cae sobre a fazenda de Vossa Alteza e sobre o credito de quem o ouver de servir, e não sendo esta para mais Nosso Senhor vida e real estado de Vossa Alteza guarde e acresente em seu serviço de Roma 4 de Dezembro 1560[1].

Carta de Lourenço Pires de Tavora a el-Rei

1560 — Dezembro 4

Senhor — As rezões e grande obrigação que tenho para desejar e procurar a Pero Velloso algum modo de vida com que lhe pareça não ficou por mim a satisfação do que lhe devo escrevi ja por outras a Vossa Alteza e recebi em merce a feitoria de Malega para elle, e cuidando que

[1] *Copia, na* Biblioth. d'Ajuda, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 156 v.

Digitized by Google

com isso se aquietaria a aceitei, e por hũa carta minha beijei por ella a mão a Vossa Alteza sem o cumunicar com elle sperando com o tempo o persuadir pello exemplo dos outros e por minha possibilidade a determinarse na serventia daquelle officio entendo agora por cartas de Rui Lourenço e assi por se elle declarar comiguo que em nenhum modo entrara naquelle cargo e a causa he saber e imaginar que nos semelhantes não ha proveito, senão furtando e fazendo o que não deve, e conhecendoo eu tam bem lhe creo esta parte e deffendendosse elle com o perigo da alma e da honrra pellas sospeitas, que dará saindo do dito cargo com fazenda, não tenho eu rezão de o escandalizar nem de o forçar, nem outro remedio para satisfazer com o que lhe devo senão tornallo a propór e sendo as mais principais das obriguações no serviço de Vossa Alteza não tendo eu feito nenhum des a primeira jornada de Fez ategora sem elle e em todos o adoperei sempre em negocios de muita importancia e o seu cuidado, trabalho, segredo e boas calidades que tem me forão muita parte e ajuda para eu milhor servir e esta de não aceitar o officio grande deve ser para prova do que digo e para Vossa Alteza ordenar como se pudesse servir de hum homem puro, e soo neste tempo o que não quer occasiões de fazer o que não deve creo que darselhe algum officio em casa de Vossa Alteza lhe seria a proposito e a Vossa Alteza se faria muito serviço, e affirmo o tempo descobrisse o tinha eu tambem feito grande em ho enculcar para isso mas avendosse estas cousas de ordenar por outras eleições me satisfarei no que sou obrigado com esta lembrança sómente e se ella não valler para o que diguo peço a Vossa Alteza que nesta occasião da ida do dito Pero Velloso lhe queira fazer merce e a mi honrra de lhe mandar lançar o habito de Christus mandando tomar das minhas tenças hũa boa parte com que se lhe possa mais honrradamente dar o ditto habito ou desfalcar de qualquer outra merce que em qualquer tempo me ouver de fazer e a minha conta lhe fazer em tença e seja esta para mi hũa tão assinalada merce que não se saberia estimar senão pellos meus desejos, e contentamento. Em tudo isto fallara Ruy Lourenço de minha parte spero da virtude de Vossa Alteza e da rezão que neste requerimento tenho me fara merce que para mim sera de tanto gosto como a outros outras muito mayores e de muita importancia e calidade. Nosso Senhor vida e real estado de Vossa Alteza guarde e acresente em seu serviço de Roma IIII de Dezembro 1560[1].

[1] *Copia, na* Biblioth. d'Ajuda, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 157.

Digitized by Google

Carta de Lourenço Pires de Tavora ao cardeal infante D. Henrique

1560 — Dezembro 4

Senhor — O que de qua se pode dizer vera Vossa Alteza pellas cartas que escrevo a El Rey nosso senhor e na materia do concilio digo tudo o que me parece. Querera Deus que a forma da bulla contente em França e em Alemanha porque segundo os protestantes estão mimosos no que pretendem ponho muita duvida em aceitarem e para Vossa Alteza ver a calidade desta gente lhe mando com esta a copia das condições para o concilio que pedirão na ultima dieta ao emperador nas quaes me diz o cardeal de Augusta elles inda estão firmes e obstinados, não deixe Vossa Alteza de a ler e as faltas da escretura perdoe porque com a pressa não se pode emendar e assi todos os outros papeis que mando a El Rey deve Vossa Alteza ver inda que sejão diversos para milhor entender o estado destas cousas porque com essa tenção os ajuntei; em tudo ha muito perigo e a sperança do remedio fraca mas ao que se entende está o negocio do concilio muito melhor desposto do que se imaginava, mas são os trabalhos e faltas na igreja de Deus ja em tanto cresimento que se elle não toma esta obra toda a seu cargo não podem ja as forças e industria humana com tanto peso.

O papa esta de bom animo e verdadeiramente que nesta derradeira determinação e de hi por diante nos procedimentos e fervor de pallavras parece que nisso não ha fingimento e que fara de sua parte o que lhe parecer necessario e a que boons conselhos o despuserem, mas fallando verdade carece de amiguos ou ao menos de quem o seja, senão de particulares pertenções e respeitos e destes por nossos peccados esta o mundo por todas partes cheo. Sobre a publicação do ditto concilio screve Sua Santidade a Vossa Alteza e o breve se manda ao nuncio Prospero de Sancta Cruz e assi screve tambem o cardeal Borromeo e sendo elle a vos do papa e o que tem comissão de Sua Santidade para tratar de todos os negocios e nelles dar a ordem aos nuncios in partibus, e aos officiaes na corte Vossa Alteza lhe mandara responder com as palavras que a este

Digitized by Google

modo quadrarem e assi respondera a Sua Santidade louvando lhe a determinação nas partes que lhe parecer não lh a tachando nas outras em que se elle escusa com as necessidades do tempo.

Pello que screvo a El Rey nosso senhor e pello breve que com esta mando do papa para Vossa Alteza entendera a superioridade que elle quer Vossa Alteza tenha ao nuncio e a mi me disse por vezes queria que o seu nuncio fosse auditor de Vossa Alteza e que o servisse, e fizesse tudo o que lhe elle (*sic*) ordenasse e quanto Sua Santidade mais disto diz por palavras e mostra nas obras tanto parece que Vossa Alteza esta mais obrigado a honrrar e tratar o seu nuncio com muita avantagem dos outros que não sofrião esta somissão nem tinhão comissão para ella e affirmo a Vossa Alteza está em muita obrigação a Sua Santidade pello modo com que delle em todas as praticas trata e pello muito respeito que lhe tem e portanto se deve mostrar agradecido por todas as vias que istamente (*sic*) poder.

O procurador contra a derradeira resulução na inquisição inda qua anda creo que sperando outro tempo e conjunção mas Sua Santidade esta bem edificado nesta materia e entendo sempre sera firme nella.

Sospeito que muitas pessoas e casas dessa nação se desporão a vir para estas partes e por ventura para as do Turco se se pudesse a isso dar algum remedio seria serviço de Deos e d El Rey e para isso e para outras muitas cousas muito mais importantes foi muito boa determinação de Sua Alteza se não sair dessa cidade porque nella se atalha os inconvenientes e dos outros lugares do reyno não se pode com facilidade prover a muitas occorrencias de fora, como dahy se faz.

Entendendo Vossa Alteza por hũa carta que agora screvo a El Rey nosso senhor as necessidades em que fico e vendo lá o modo com que me soccorrem e sobretudo considerando as rezões e obrigações que eu tenho para prover no que toqua a minha molher e filhos e assi ser ja tempo de cuidar do repouso e mudar de pensamentos e tratos que ja a esta minha idade não vão quadrando não lhe parecera mal nem injusto o requerimento da licença para me hir a minha casa ao qual effeito mando Pero Velloso criado de Sua Alteza e o foi meu de quem eu muito confio pella longa experiencia que delle tenho e pellas boas calidades que nelle ha.

Fallara a Vossas Altezas nesta materia e porque elle sabe tam bem como eu as rezões que me forção e entende bem e (*sic*) que me cumpre confio que tudo sabera representar. Peço a Vossa Alteza o ouça em este

Digitized by Google

caso me faça as merces que eu mereço a El Rey e spero da bondade de Vossa Alteza fallara tambem Ruy Lourenço aos quaes do que se ordenar seria necessario dar lhes noticia porque sabendo Pero Velloso minha vontade poderia logo responder e escusar se hia gastar se o tempo e a despesa em replicas a mim e correos; affirmo a Vossa Alteza pella verdade que lhe devo fallar não tenho n essa terra de quem possa sperar ajuda e favor devendo m o muitos mas tal he o mundo e tais são os seus custumes sómente em Deos e Vossa Alteza tenho posta minha sperança, os meus merecimentos para as merces estão grandes nos desejos de servir as obras não podem vir a conto em tanta desigualdade. A El Rey sei que merecia desviado tratamento e outra conta em meus serviços; por elles, e com a intercessão de Vossa Alteza tenho rezão para sperar tudo o que me cumpre e sendo a licença hũa das principais partes será a principal merce que se me possa fazer e com tal a solicitará Pero Velloso a quem me remetto em todo mais. Nosso Senhor vida e real estado de Vossa Alteza guarde e acresente em seu serviço. De Roma III de Dezembro MDLX.

Pello que a El Rey screvo sobre o negocio de Pero Velloso vera Vossa Alteza gram parte dos meus desejos e contentamento estarem postos em algum modo de vida a este homem, e sendo isto para mim de muita importancia será tambem ao serviço de Sua Alteza achar se lugar para hum tal criado em suá casa, e affirmo que em todos os de sustancia elle desse boa conta e muito contentamento do seu modo e trato a Sua Alteza n ella fallara Ruy Lourenço a Vossa Alteza sera mui gram merce para mim e muito maior do que se pode cuidar o remedio que se lhe der [1].

Carta de Lourenço Pires de Tavora á Rainha

1560—Dezembro 4

Senhora—Escrevendo a El Rey nosso senhor tantas cartas seria pessadumbre dizer n esta sobre aquellas materias outra cousa mais que remeter me a ellas com pedir soomente que Vossa Alteza mande responder com brevidade as que vir que o merecem.

[1] *Copia, na* Biblioth. d'Ajuda, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 197.

Digitized by Google

Por hũa das cartas que escrevo a Sua Alteza se entendera ao que me forção minhas necessidades e obrigações e em negocio que me tanto preme sempre me parecera tenho ditto pouco portanto torno nesta a pedir a Vossa Alteza queira ver e considerar as rezões que tenho para me comprir muito remedio a tão desbaratada vida e fazenda como ao prezente he a minha, podera eu passar polla minha perdição se a consciencia o consentira e não fora obrigado a dar conta dos trabalhos e perigos da molher e filhos e portanto a todos Vossa Alteza deve ter respeito e eu em tão grande obrigação não me pude satisfazer com outro milhor remedio que com mandar Pero Velloso de quem muito confio pella muita experiencia que delle tenho e pellas boas partes que nelle ha fallara a Vossa Alteza no que me toqua conforme ao que escrevo a El Rey. Creo que não peço a licença para me hir a minha casa antecipada quando me faltarão outras auções pois Vossa Alteza me mandou dizer pello secretario antes de minha partida ma daria aos dous annos e eu lhe beijei a mão pella pallavra são mui claras as rezões para Vossa Alteza ma dever manter, e muitas tambem para eu dever pedir a execução della com grande instancia e portanto Vossa Alteza perdoara o que sobre isso lhe fizer Pero Velloso em o ouvir e em lhe dar credito ao que lhe de minha parte diser me fara muita merce e sendo tão necessaria a da reposta a isto como pello que escrevo a El Rey parece, creo não faltara por Vossa Alteza a breve resolução e em grande confiança fico da summa virtude e justo governo de Vossa Alteza soccorrera a meus trabalhos e atalhara aos da consciencia e honrra e me fara tal merce na licença e no modo que possa eu ver satisfação as fadigas aos serviços ao amor e fieldade e se por todas estas partes a mereço aaquelle excellente e boom Rey de felice memoria e que esta em gloria, e a seu netto que Deus de muita vida Vossa Alteza o deve saber melhor que ninguem, ella o julgue e nisso peço a Vossa Alteza se aconselhe soomente com a sua consciencia porque com esse exame eu me averei por bem satisfeitto. Rui Lourenço fallara tambem em meus negocios a Vossa Alteza receberei em gram merce a reposta que nessa parte me mandar escrever mande dar a Pero Velloso algũa rellação porque sabendo elle minha vontade e as necessidades como eu podera dizer se se escuzarão outros correos e se falta algũa cousa ao que me cumpre nesta minha resolução, e avendo elle e Rui Lourenço de fallar mais largo em tudo a elles me remetto.

O papa escreve a Vossa Alteza sobre a publicação do concilio e o

Digitized by Google

breve manda a Prospero de Sancta Cruz nuncio a esses reynos para com mais authoridade o aprezentar e assi escreve tambem o cardeal Borromeo que he o ministro e executor dos conceptos de Sua Santidade e o seu sobrinho mais amado.

Parece que quanto mais Sua Santidade somette o nuncio a jurdição de Vossa Alteza e a ordem e conselho do senhor cardeal tanta mais obrigação tem Vossa Alteza para o mandar honrrar e tratar com mais diferença dos outros que não entravão com este prosupposto e parece que isso se deve a boa vontade e bom modo que Sua Santidade neste caso usa e levara elle contentamento entendendo lhe correspondem nesta parte pella mesma maneira. Nosso Senhor vida e real estado de Vossa Alteza guarde e acresente em seu serviço de Roma III de dezembro 1560[1].

Breve do papa Pio IV ao cardeal infante D. Henrique

1560—Dezembro 5

Dilecto filio nostro Henrico tituli Sanctorum Quatuor Coronatorum Praesbytero Cardinali Infanti Portugalliae nuncupato, in Regnis Portugalliae, et Algarbiorum nostro, et Sedis Apostolicae in rebus Fidei de Latere Legato.

Dilecte fili noster salutem etc. Nuper venerabilem fratrem Prosperum Chisamensem ad carissimum in Christo filium nostrum Sebastianum Portugalliae et Algarbiorum Regem illustrem nuntium destinavimus, quemadmodum ex nostris litteris, quas etiam per eum ad te dedimus jam intellexisse arbitramur, ipsumque ante ejus ab urbe recessum, personarum, et negociorum istarum partium plenam et sufficientem cognitionem habere non valentem admonimus, eique injunximus ne quid istic ageret, neve aliquibus facultatibus sibi per nos concedendis absque tuo consilio et favore uteretur. Cum autem postmodum ipsi Prospero nonnullas facultates, quibus quamdiu in istis partibus nuntius existeret uti posset concessimus, prout in diversis sub plumbo, ac in forma brevis nostris literis super hoc

[1] *Copia, na* Biblioth. d'Ajuda., Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 176.

Digitized by Google

expeditis plenius continetur, idcirco circumspectionem tuam hortamur in Domino, et enixe requirimus, ut quotiescumque idem nuntius te super hujusmodi facultatibus exequendis consulendum duxerit, quod ut faciat ei indistricte ei (*sic*) injungimus, pro tua solita erga nos, et hanc Sanctam Sedem observantia, ipsum consilio dirigere, et ope tua, quae isthic merito summa est adjuvare velis quo ipse et onus suum sibi injunctum laudabiliter secundum mentem nostram adimplere, et Regi praefato, quem unice diligimus satisfacere valeat. Datum Romae apud Sanctum Petrum etc. die v° decembris 1560[1].

Carta de Lourenço Pires de Tavora a el-Rei

1560—Dezembro 5

Senhor—Em dous do prezente recebi por via do embaxador Andre Tellez quatro cartas de Vossa Alteza a saber tres de 14 de outubro e hũa de dez de setembro e nesta escreve Vossa Alteza da demanda que o doctor Pero Jorge vigario de Bragua move sobre a igreja da Lagoa e me manda tenha cuidado do que nesse caso comprir. Mandei logo ao doctor Antonio Lopez entendesse o que nisto passava, achou que o ditto Pero Jorge fez hũa comissão simprez dizendo que esta igreja da Lagoa era sua e della estivera em posse por espaço de sinco annos e que o gram mestre de Christo não nomeando El Rey o esbulhou e tirou da posse della por seus officiaes e pede se cometa esta causa em Rota, cometteo sse pela signatura de justiça a hum dos auditores da Rota parece que provou o non tuto accesso e ouve do ditto auditor citação por edictos contra o procurador da ordem fallou tambem o dito doctor com o procurador de Pero Jorge o qual se chama Diogo Domingues Ferreira seu sobrinho, e assi entendo que Affonso Gonçalves thezoureiro do Porto o governa nesta causa, nella terei o cuidado que poder ser entretendoa para que com descuido não se dee algũa sentença por contradittas athe Vossa Alteza mandar stromentos feitos por notarios apostolicos diante do arcebispo como Vossa Al-

[1] *Copia, na* Biblioth. d'Ajuda, Collecção geral dos documentos de Roma, vol. 2, fol. 132 v.

Digitized by Google

teza e os reis seus antecessores estão em posse immemorial de conhecerem em seus reinos dos spolios e forças das igrejas posto que seja antre pessoas ecclesiasticas e que das sentenças dadas em sua Rellação não se daa appellação, e outros estromentos dos escrivães da mesma Rellação per que fação fee do acima ditto reconhecidos por notarios apostolicos. E porque eu não tenho procuração de Vossa Alteza como em outra digo, e a que o doctor tinha spirou por fallecimento d El Rey que Deus aja, cumpre mandalla de novo geral em nome de Vossa Alteza como Rey e mestre das ordens e assi mandara o comendador procuração sua para o caso para o mesmo doctor.

A valia da comenda sera pouca, mas a demanda he de grande importancia pois nella se trata da jurisdição de Vossa Alteza em materia de posses e de darem mao e dannoso exemplo para demandarem com quaesquer leves causas outras comendas da mesma ordem, devia sse de obviar a descortesia e soltura com que as tais bulrras se movem, e por todas as vias possiveis atalhar a trazerem o nome de Vossa Alteza e o seu procurador a Rota de Roma, e em mão de Vossa Alteza esta gram parte desta cura e do remedio.

Em outra das dittas cartas me encomenda Vossa Alteza a resulução das duvidas que laa occorrem sobre a bulla que Sua Santidade passou em favor dos apostatas, e posto que as mais dellas são nesta corte resolutas em favor delles por ordem de Sua Santidade eu lhe fallarei como Vossa Alteza me ordena e do que me responder mandarei recado com o primeiro porque tomando me as ditas cartas com o despacho deste correo tanto ao cabo, não me pareceo fazello tardar para esse effeitto.

Em outra das dittas cartas pede Vossa Alteza hum breve para o senhor cardeal poder visitar a ordem de S. Francisco dizendo que sobre isso me tem ja escritto, eu tinha comissão de aver faculdade para Sua Alteza poder visitar todos os mosteiros de todas as ordens posto que mendicantes e conforme aquella enformação mandei hum breve asaz largo por Pero Coelho pello qual este que ora se pede he escusado.

Pella outra me encomenda e veo memorial para hum breve que os bispos das ilhas e India não sejão obrigados visitar limina appostolorum o tempo que são obrigados por sim nem por procuradores fallarei a Sua Santidade porem creo que mais facil cousa seria mandarem elles procuração perpetua a qualquer pessoa que aqui resida para em seus nomes o fazer do que sera consentirem os officiaes na concessão da ditta graça

Digitized by Google

pello interesse que lhes cabe, e não sendo esta para outra cousa Nosso Senhor vida e real estado de Vossa Alteza guarde e acresente em seu serviço de Roma 5 de Dezembro 1560 [1].

Carta de Lourenço Pires de Tavora a el-Rei

1560 — Dezembro 6

Senhor — A derradeira que tenho escritta a Vossa Alteza foi em XXVIII de octubro por via do embaxador Andre Tellez, nella dei conta do estado em que ficava a pratica do concilio, e assi mandei a carta que o bispo Delphino me escreveo em que se mostrava a vontade do emperador para o bom effeito e procedendo sse depois nesta materia com muito fervor no que tocava a Sua Santidade resultou o que se segue de que me pareceo necessario avisar Vossa Alteza por mesageiro proprio.

Inspirando Nosso Senhor no coração do papa e ordenando que os principes que movião os inconvenientes se despuzessem em termos que o negocio do concilio se pudesse resolver quis pellos meos das necessidades, e pello receo dos perigos que estes senhores na dilação do concilio geral vião forçalos a conclusão e resolução nelle e sendo o custume de sua infinita bondade e mizericordia dar muitas vezes a saude e salvação pella mão dos imigos pella mesma via necessitado aguora Sua Santidade e este collegio com a deliberação que em França a petição dos hereges se tinha tomado na convocação de seu concilio nacional foi forçada a resolução do geral, a bulla do qual se leo e publicou em consistorio em XXIX do passado para se começar em Trento dia de Paschoa da Resurreição; prazera a Divina Magestade sera este o proprio remedio que aos dannos da sua igreja e ás desventuras e trabalhos da christandade he necessario, e assi se deve esperar de tal obra e verdadeira mezinha.

Com a carta do ditto Delphino nuncio de Sua Santidade ao emperador veio hũa reposta em escritto que elle emperador ultimamente deu aos dous nuncios de Sua Santidade a saber a este Delphino que levou a instrução que tenho mandada a Vossa Alteza e ao bispo Vermiensi que

[1] *Copia, na* BIBLIOTH. D'AJUDA, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 155.

Digitized by Google

primeiro alli foi por nuncio, e porque a ditta reposta e assi outra carta que o Vermiensi escreveo vinha muito mais lemitada nas speranças que a do Delphino e o seu embaixador que aqui reside declarou por comissão que teve a ultima vontade e possebilidade de seu amo, e o perigo em que tudo estava, e sobrevindo no mesmo tempo outra comissão ao embaxador de França para da parte daquelle rey requerer com muita instancia a resolução do concilio geral protestando em defecto delle não se poder escusar o nacional que no seu reino estava promettido para xx de janeiro e declarando ambos estes principes em seus escrittos, e pellos seus ministros não se devia por nenhum modo fazer na abertura do concilio menção de continuação nem suspensão porque os seus o não aceitarião em nenhum outro modo senão por nova indição e que doutra maneira seria infructuoso e delle se seguirião inconvenientes a que se não poderia remediar apertado Sua Santidade destas propostas, e sendo necessaria breve resolução para a bulla poder chegar aas mãos delrey de França a tempo que com ella podesse satisfazer aos tres estados que estão convocados para dez do prezente se vio em muita aflição do spirito e trabalho, e dezejando satisfazer aos catholicos e aos protestantes em comum remedio aparecião cada ora muitas dificuldades e inconvenientes por todas as partes porque na indição do concilio de novo se fazia grande offensa ao de Trento, e na continuação, e alevantamento da suspensão daquelle se perdia de todo a esperança de os protestantes nem franceses quererem vir, e estava certo fazerse nacional em França claramente se podia recear fazerense outros pella mesma maneira em outras partes. Todos estes e muitos mais perigos se desputarão e perfiarão assi por letrados, como por bons juizos em boom governo fizerãose copias de bullas, e cada dia se mudavão pallavras pontos e clausulas, e por derradeiro assentou Sua Santidade na moderação com que essa vai que he o meo que lhe pareceo de que se não devião em todo descontentar ambas as partes e com o qual ao prezente se podia acodir ao apperto em que as necessidades do tempo o tinhão posto e são ellas tão claras que avendo de fallar verdade tem elle nesta resolução muitas desculpas devemos crer seria assi inspirado do Spiritu Sancto e que com esse modo querera tornar ao unir a sua igreja e se os protestantes o aceitarem e vierem ao concilio muita sperança se pode ter disso. Em todos estes dias pratiquei nesta materia muitas vezes com Sua Santidade fazendolhe sempre as lembranças que me parecião necessarias e chegei a lhe dizer com o comedimento que compria que a sua honrra convinha

Digitized by Google

resolver se porque todos crião e abertamente dezião não queria elle o concilio. Agradeceo me o advertimento deu me muitas rezões para a causa de madura consideração, e nestas materias fallou sempre comigo com mostras de contentamento, e boa satisfação, e por vezes me disse que se elle não tevera verdadeiros dezejos deliberado animo e prompta vontade para o effeito do concilio, pudera com muita justificação sua e mui honesta desculpa no mundo tomar a parte de declarar o concilio por continuação em Trento pois que dessa maneira estava certo não virem os alemães nem franceses, e muito certos os perigos que se receavão pellas quaes rezões não duraria nem averia effeito e com isso ficando elle desculpado ficaria livre dos receos que se cuidão dos papas na celebração dos concilios. Mas porque elle não queria senão o bem comum nem estimava a este respecto todo o seu proprio, queria procurar quanto nelle fosse por achar modo para hum bom e proveitoso concilio, e ditando lhe este o Spiritu Santo esperava na sua misericordia se poderia a muitas cousas dar remedio, e que ao proseguir elle estaa desposto com a vida e com a fazenda e que para nenhũa outra cousa deseja viver, e que acabado isso em serviço de Nosso Senhor lhe pede a morte, e verdadeiramente que mostra boom animo, e entendo que no que toqua a isto se vai dispondo muito bem e com mostras de desejar acertar e que sempre se hira acomodando ao que vir que cumpre para o boom effeito, e entendesse toma ja em caso de honrra, e em algum modo de vangloria virtuosa executar o em que seus antecessores davão sospeitas de dilação. Deus o esforse e confirme em tão santo preposito.

Mando com esta a Vossa Alteza a copia da reposta que atras digo deu o emperador por escritto aos nuncios de Sua Santidade e assi a da carta do Vuermiensi nessa materia, e juntamente outra copia do que ultimamente el rey de França mandou pello seu embaxador dizer a Sua Santidade e elle quis se lhe pusesse em escritto por todas se podera entender as causas que Sua Santidade teve para se não poder resolver na forma da bulla em outra maneira entendendo elle como muitas vezes me disse que a da clara continuação por modo de alevantamento de suspensão era a verdadeira, e a que se requeria quando os tempos lhe dessem lugar, mas avendo sse de seguir della antes inconvenientes que fruito era forçado a tomar aquelle meo.

Antes que Sua Santidade se acabasse de resolver, nem publicasse a bulla do concilio publicou hum geral jubileu para com jejuns e orações se

Digitized by Google

alcançar de Nosso Senhor a boa determinação e boom effecto e em domingo XIII do passado foi de São Pedro em hũa solene procissão ao mosteiro da Minerva e sendo este hum longo caminho para sua idade foi a pee e sem çapatos em peares de calças soomente, o ditto jubileu mando a Vossa Alteza e em mais bullas que hũa para essa merce e graça se poder comunicar pellos reynos de Vossa Alteza e mandar a India e ao Preste João por diversas vias.

Depois de publicada a bulla do concilio em consistorio fallei a Sua Santidade e lhe disse como eu queria despachar hum correo com esta nova, que a Vossa Alteza seria de mui grande contentamento, mostrou folgar muito com isso e com o mais que eu nesta pratica lhe disse dos desejos de Vossa Alteza em seu serviço e que não tão soomente pello bem publico e pello serviço de Deos Vossa Alteza avia de ser mui satisfeito com esta nova, mas ainda pella particular afeição e amor que tinha a Sua Santidade avia de receber grande contentamento vendo a fama, honrra e boa opinião que elle em tal obra deixaria ao mundo e grande exemplo aos successores. Disse me que por este correo queria mandar seu breve da noteficação do concilio, e que por Prospero de Sancta Cruz mandaria a bulla com mais larga comissão do que avia de dizer a Vossa Alteza que seria em somma exortallo a mandar seus prellados e ministros, e que a mim me rogava muito escrevesse a Vossa Alteza mais largo todo o discurso destas praticas, e o certeficasse do seu bom animo para effectuar o que estava determinado, e assi o muito amor que a Vossa Alteza tinha, e desejos de o comprazer em tudo o que pudesse com as mais pallavras que me sempre diz em satisfação e contentamento do modo com que Vossa Alteza procede no serviço de Nosso Senhor e zello da religião, e assi me disse pedisse a Vossa Alteza de sua parte quizesse mandar a este concilio os mais prellados que pudesse e assi outras pessoas clerigos e regulares doctas que pudessem ajudar os dittos prellados, porque inda que não tinhão votos docessivos podem servir muito em conselhos e em authoridade, creo que destes se acharão nesse reyno religiosos e letrados clerigos que poderão vir e serão necessarios. Dos bispos escolhera Vossa Alteza os que lhe mais parecerem a proposito e parece me que o de Coimbra se não deve escusar porque tem muitas partes para isso, e o de Braga tem letras, possebilidade e exemplo, se nisso não ouver outros inconvenientes. Do embaxador que ouver de vir digo soomente que pode escusar os colegas que trouxe Diogo da Silva por escusar confusão e discordia na

Digitized by Google

embaixada e elle podera escolher dos letrados que vierem os que lhe bem parecer para ter em sua casa, e com elles comunicar o que for de importancia a eleição de todos pode e deve Vossa Alteza logo fazer, e quanto a mandallos partir se pode governar pello que entender que elrey de Castella ordena aos seus porque tendo elle intelligencias com o emperador e com elrey de França no procedimento de todo este negocio mandara os seus prellados ao tempo que vir que cumpre.

O papa se deixa entender que perfiando estes principes em se mudar o concilio de Trento a outro lugar, e concordando sse em qual será o transferira elle não sendo porem em Alemanha. El Rey de França se cree aceitará Versel.

Os legados para o concilio não são inda electos, nem nomeados, e parece que Sua Santidade quer proceder nisso com muita consideração, e está o collegio tam falto de pessoas insignes nas calidades que pera este acto se requerem que com dificuldade se achara sufficiencia e sera necessario criar algum de novo.

Disse me Sua Santidade ordenava mandar hum novo nuncio ao emperador para lhe noteficar o concilio, e para com ordem do ditto emperador ir aos principes de Alemanha e persuadir lhes a que queirão vir a elle e assi mandara este ou outro Delphino que laa esta passe tambem por ordem e conselho do emperador a Inglaterra ao mesmo effeito, querera Deus que todas estas diligencias e boa tenção de Sua Santidade aproveite em animos tão induricidos, como os daquellas gentes estão, e boom principio é e muito de estimar estrovar sse (como por parte delrey de França se affirma) o trabalho que aquelle concilio nacional pudera dar. Disse me mais o papa que não tendo ja Prospero de Sancta Cruz que fazer na corte de Castella onde o mandara deter por causa das praticas do concilio elle lhe ordenava se fosse logo a esse reyno para dar conta a Vossa Alteza e lhe noteficar o concilio e tratar o que nesta materia parecesse necessario e em tudo servir Vossa Alteza conforme a sua ordem e vontade, e que a isso o mandava, e isso lhe tinha encomendado, e encomendava de novo, e que tinha por certo que Sancta Cruz o faria desta mesma maneira porque sabia o dezaprazeria muito no contrario que confiava Vossa Alteza o receberia e trataria como nuncio seu e da see apostolica eu lhe respondi o que neste caso era necessario e me pareceo. Tornei lhe a pedir o breve para elle usar de seus poderes conforme ao que o senhor cardeal lhe ordenasse, e em todas as cousas de sustancia pedisse conselho e parecer a

Digitized by Google

Sua Alteza concedeo e em asaz ampla comissão, e será com esta, e vai derigido ao senhor cardeal porque pareceo essa milhor forma para se não poder emcobrir.

O ditto Prospero de Sancta Cruz se queixou ao papa por seus amiguos e valedores, e isto por muitas vezes das poucas faculdades que lhe davam pondo a conta de sua honrra ser elle tratado diferentemente dos seus antecessores nesse cargo cuidando ter muitas calidades para lhe fazerem avantagens, o papa se inclinou a sua petição, avendo respeito ao que elle dezia, e me disse que elle folgaria de alargar as ditas faculdades por honrra do ditto Sancta Cruz, e que queria que Vossa Alteza o ouvesse assi por bem pois todas vinhão em seu serviço e mais comodidade e proveito desses reynos e em prova disso me dava as querellas dos officiaes desta corte pellas faculdades que se davão aos nuncios, disse lhe alguns perjuizos que com ellas largas sohião fazer, respondeo que a tudo se provia não avendo o dito nuncio de proceder em cousa algũa senão conforme a ordem que lhe o senhor cardeal desse pareceo me não aver neste modo inconveniente algum e que a esse reyno se dava boa comodidade escusando o trabalho que os necessitados passão em vir a Roma e na provisão que o nuncio pode fazer dos beneficios avendo de ser pello respecto que elle tera a Vossa Alteza as mais das vezes em pessoas nomeadas por Vossa Alteza ou tais que se lhe não possa notar cousa que o culpe se escusara comprarense qua os ditos beneficios por dinheiro e porem se em pessoas indignas e dando Sua Santidade tanta superioridade ao senhor cardeal sobre o nuncio vejo que se lhe acresenta na jurisdição tudo o que se desta maneira conceder ao ditto Sancta Cruz, e assi tambem tive respeito ao de que Sua Santidade dá esperança e em tal acontesimento vindo sse o nuncio por força ficarão os mesmos poderes a Sua Alteza e com tanto consenti com tais pallavras, que por ellas me ficasse Sua Santidade em obrigação. As faculdades que se lhe concedem são em somma as que levou Zambecaro declarando no breve não se entremetera em negocios tocantes a fee da ida do ditto Prospero de Sancta Cruz sabera Pero Velloso ao passar por Tolledo, e o sabera dizer a Vossa Alteza.

O cardeal Borromeo escreve tambem da parte de Sua Santidade a Prospero não faça al senão o que lhe Vossa Alteza ordenar aconselhandosse com o senhor cardeal e assi sera tambem com esta hũa carta para Vossa Alteza, e tendo elle commissão de Sua Santidade para em seu nome escrever a todos os principes e a suas cartas se dar o mesmo credito que

Digitized by Google

aas do papa lhe mandara Vossa Alteza responder, e a este modo nas pallavras usara dos comprimentos que lhe parecerem necessarios, e se com estas circunstancias e respeitos ao senhor cardeal a sua legacia he de mais autoridade do que se pedia, e de muita eventagem da passada os que entenderem primor e honrra o julguem.

O acima ditto he tudo o que se pode escrever no negocio do concilio. E na ida do nuncio pareceo me necessario despachar a ambos os avisos correo proprio. E comprindo tambem para a detreminação de minha vida reposta de Vossa Alteza ao que nisso lhe tenho escritto, e agora escrevo mando Pero Velloso para em tudo fallar mais larguo, e lembrar a necessidade que de me mandar responder tenho.

O duque de Florença com a duquesa sua mulher veo em XIII do passado a esta corte para beijarem o pee a Sua Santidade e o visitarem, tem este duque tal opinião no mundo que não se cuida veria a isto soomente, mas trata elle suas cousas com tanto segredo que inda se lhe não podem entender suas pertenções, e não sendo por agora mais que sospeitas o tempo as descubrira. O papa lhes fas grandes gasalhados e honrras. Apposentou ho no paço na parte onde pousou o emperador que esté em gloria, mandou lhe fazer o recebimento com toda a solemnidade que se sofria, esperaron no a porta do Populo o cardeal Santa Flor e o de Ferrara e o trouxerão no meo ate o paço, deu lhe consistorio publico na sala dos reis cousa nova e desacustumada não he inda tornado a sua casa e adoeceo de hũas leves terçans. A duquesa entrou no mesmo dia a tarde em meo tambem d outros dous cardeais sperou a Sua Santidade em hũa camara com muitos cardeais.

O duque de Urbino veo tambem no mesmo tempo dous ou tres dias antes que o de Florença entrasse finge vir aos negocios da filha que casou com o conde Borromeo sobrinho do papa sobre o stado de Camerino mas concorrerem ambos os duques em huma conjunção da em que cuidar mas não creo e assi o tenho por certo que por parte de Sua Santidade se dara nunqua occazião com que se desturpe paz nem asossego, mas estes senhores farão o que lhes cumpre.

Monsiur de Vandoma tem mandado a esta corte hum criado seu para por elle como rey de Navarra dar a obediencia a Sua Santidade e a esta see apostolica (acto que os seus antecessores depois de perdida a parte d aquelle estado creo nunqua fizerão) e sendo este avido ate e guora por hũa das cabeças dos sospeitos na fee em França foi de grande con-

Digitized by Google

tentamento a Sua Santidade querer elle obedecer e reconhecer a igreja romana e como a ovelha perdida o quer recolher, posto que se entenda fazer elle esta demostração por se livrar d outros receos dar lhe ão consistorio publico e na salla dos reis com a mesma solemnidade, posto que o embaxador d el rey de Castella faz grande esforço em o contrariar, dizendo ser el rey Phellippe o verdadeiro senhor do reyno de Navarra e que Sua Santidade lhe prejudica na posse e dereito, e declara por nulla a concessão que os pontifices seus antecessores tem feito d aquelle reyno aos reis de Castella, a isto responde o papa com muitas rezões para ser necessario fazer lhe aquella honrra, o que em todo o processo se declara ser sem perjuizo.

O principe Andre Dorea he morto em Genova.

Nosso Senhor vida e real stado de Vossa Alteza guarde e accresente em seu serviço de Roma 6 de dezembro 1560 [1].

Carta de Lourenço Pires de Tavora a el-Rei

1560—Dezembro 6

Senhor—Folgara muito escuzar fallar a Vossa Alteza na concessão dos habitos que por outras cartas tenho pedido, pois vejo a dificuldade que n isso faz, mas sou tão molestado dos cardeais, que ja tenho scritto, e tão envergonhado de não poder dar justas satisfações aos que muitas vezes se am mester para o serviço de Vossa Alteza que não posso deixar de por todas as vias replicar este requerimento principalmente o que pede o cardeal Sam Clemente sem o qual agora Sua Santidade não despacha nada e o de Santa Flor o qual o pede com a instancia que Vossa Alteza pello seu scritto que com esta vai verá dos outros laa tem Vossa Alteza os nomes e as rezões que tenho escrittas me refiro. Ainda agora e sempre me parecem mais urgentes.

Por não fazer outra carta digo n esta que a absolvição para o cabido de Braga vai cometida ao arcebispo e não vai o dito cabido logo de ca absolto porquanto o seu procurador thesoureiro do Porto não a quis pe-

[1] *Copia, na* Biblioth. d'Ajuda, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 138 v.

Digitized by Google

dir dizendo que fazia perjuizo ao dereito do cabido aceitando a pella comissão que no instrumento desta absolvição vai incerta sem dar nenhũa rezão sufficiente a esta sua pertinacia, avendo por leve causa a excomunhão, determinando absolvellos com longa demanda.

E tendo eu muitos pareceres em contrario de não aver nisso periguo principalmente protestando o ditto Antonio Soarez que não entendia fazerlhes nenhum perjuizo e que assi renunciava todo proveitto que do caso lhe podesse vir sob penna que pertendendo o ipso facto perdesse sua demanda, não o pude persuadir, e o auditor de seu officio parecendolhe não se fazer perjuizo ao cabido maxime com a ditta protesta decretou a absolvição de consenso do ditto Antonio Soarez cometida (como digo) ao arcebispo de Braga. Affirmo a Vossa Alteza que o que posso entender deste caso he não querer o procurador do arcebispo concerto nem outra cousa senão que se desnature a parte, e quisera que a absolvição não fora por cortesia senão por expresso mandado do papa e de eu o assi não executar creo se queixara. Pello qual não posso sperar que por este meo se avera boa resolução. Nosso Senhor vida e real estado de Vossa Alteza guarde e acresente em seu serviço de Roma 6 de dezembro 1560[1].

Carta de Lourenço Pires de Tavora a el-Rei

1560 — Dezembro 6

Senhor — Por hũa carta que o cardeal Montepulchano escreve a Vossa Alteza e pello discurso que nella faz acerqua das cousas da India entendera Vossa Alteza a sua opinião naquellas materias e dezejando elle mostrarse em tudo muito zelloso do serviço de Vossa Alteza e entendendo por hum seu amigo genoves por nome Hieronimo de Marim rico mercador e que muitos annos residio em Veneza, e por essa rezão pratico naquella senhoria e em intelligencias dos negocios do Turco a cantidade despeciaria que vem cada hum anno ao Cairo por via do mar Roxo e a pouca que vem a esse reyno por via da navegação de Vossa Alteza o comunicou comigo e tratando de perjuizo que isto fazia ao serviço de Vossa

[1] *Copia, na* Biblioth. d'Ajuda, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 155 v.

Digitized by Google

Alteza e grande perda que sua fazenda recebia e persuadido pella esperança que nisso o mercador lhe teria dado lhe parecia ser o mais conveniente remedio a estes dannos fazer Vossa Alteza pazes com o Turco affirmando que elle por via de amigos que tratavão em Constantinopoli acharia meos para as tentar a Rustão Baxá e concluir. Tratamos dos proveitos ou inconvenientes que disso se poderião seguir. Tornou a fallar com este seu amigo, e depois comigo ja mais retirado em me descubrir os modos que no tratar das pazes se podião ter, calando me o meo do ditto Marim e dizendo mandaria criados seus a Constantinopoli, pedindo logo procurações para a conclusão do negocio, creo que o effecto de dar a entender era elle soo o inventor deste serviço e assi seria tambem o ministro do boom successo querendo logo pedir comissão para as peitas e para o partido e movendo o contrato que se podia fazer com mercadores, e porque elle tem muito do florentim me pareceo não se devia proceder por agora tanto adiante e fazendo lhe tornar a escrever outra carta diferente da que me mostrou para mandar a Vossa Alteza assentei com elle que não se devia pello prezente tratar de mais que entendendo sse da reposta de Vossa Alteza queria as pazes com o Turco elle cardeal poderia mandar tentar pella via dalgum seu amigo destes que diz o serem de Rustão Baxá pello mais dissimulado modo que fosse possivel se o Turco aceitaria tratar se desta materia sem dar nesta primeira pratica a entender era Vossa Alteza o que cometia, mas que aquelle que propusesse este negocio e o tratasse de tal maneira que pudesse fazer creer se movia nelle pello respecto e proveito do Turco e entendida a sua vontade poderia Vossa Alteza proceder pellos mesmos ministros ou pellos que lhe bem parecesse no effecto e conclusão do negocio quietou sse e moderou sse com isso e a esse respeito me disse que escreveria a Vossa Alteza a carta será com esta.

O negocio he grave e de muita consideração e em ser muita a somma da speciaria que vem pello mar Roxo ao Cayro e pello de Ormuz a Bacora não ha nenhũa duvida e bem se podem creer segundo as cousas procedem que antes este trato hira em crecimento que em diminuição. As despesas de Vossa Alteza no negocio da India são mui grandes e não se achando a ella algum remedio, sempre serão mayores em as pazes com o Turco para isto *(sic)* serem proveitosas não avera quem com justa rezão o contradigua, e avera muitas para isso comprir ao estado de Vossa Alteza e as empresas grandes honrrosas e de muita sustancia e proveito que na India no tempo das tais pazes se podião fazer, creo que todos as confes-

Digitized by Google

sarão e por não fallar tanto adiante como o cardeal Montepulchano (posto em dessemelhante negocio as callo) se se achasse modo e tal meo com que o Turco viesse em algum honesto acordo e sofredouro sem notavel injuria parece faria gram serviço a Vossa Alteza quem procurasse e concluisse hũa tal paz; mas vejo hir em tanto cresimento nestas partes o poder e reputação do Turco e por essa rezão estar elle tão insolente e soberbo que ponho em muita duvida querer elle aceitar esta pratica, e por conjecturas de discursos que comigo faço quasi tenho por certo não aver elle de consentir se falle nisso e comtudo não averei por dannosa nem perjudicial a esperiencia tentada da maneira que acima digo sem se entrepor o nome de Vossa Alteza e se se achar entrada e caminho para poder proceder com esperança de boom effeito seguir se ha e não aceitando o Turco a protesta sendo por tal meo não aventurou Vossa Alteza cousa em que se possa perder e em recompensa do que se podia ganhar se contentara muito com ser elle soo o rey na christandade resiste *(sic)* ao poder do Turco, e contra os seus alcansa grandes victorias e em tal empreza de tanto nome e em tal exemplo aos outros principes bem empregada he toda despesa, todo trabalho, toda aventura e perigo, acudira Nosso Senhor e o que por honestas e arrezoadas pazes se não poder dos imigos alcançar dara elle por boa e justa guerra, e assi se deve sperar do seu custume e misericordia em taes obras e pertenções de Vossa Alteza.

O que o cardeal Montepulchano apponta de vir a speciaria pello mar Roxo para com o proveito disso se persuadir o Turco as pazes, eu tenho aquela via e a de Bacora por tão proveitosa ao serviço de Vossa Alteza que inda que o Turco a não pedisse nós lha deviamos offerecer, as rezões para isso são muitas e sem algũa falencia ficarão para quando servirem, e baste cuidar agora soomente este cardeal he isso util do Turco. Parece que em qualquer determinação que Vossa Alteza neste negocio tomar deve mandar responder ao ditto Montepulchano, e agradecer lhe sua boa vontade.

Os avisos que ha de Levante assi os que tocão a India como os que se escrevem em sospeitas da armada que este anno o Turco fara serão com esta. Vossa Alteza os mande leer.

O duque de Florença me disse que pellos avisos que de Constantinopoli tinha não duvidava em aver de vir a armada do Turco para o verão que vem muito mayor que nunqua e muito mais cedo do que nunqua custumou e que a empresa seria a da Golletta porque a chamava com

Digitized by Google

muita instancia elrey de Tunez e assi o de Argel, e que de caminho a ida e a vinda tentaria tambem o que podia fazer em Cecilia e nas partes dApulha ou Calabria. Não ha qua apercebimentos em defesa de tanto danno o descuido nesta parte he grande, devesse recear sendo o perigo tão manifesto e avendo tanta cegeira na provisão e remedio nos quer Deos com tal modo e meo castigar servirão os avisos para Vossa Alteza estar advertido no que lhe cumpre como vir que he mais seu serviço. E nestas materias não ha por aguora que mais dizer.

Nosso Senhor vida e real estado de Vossa Alteza guarde e acresente em seu serviço de Roma 6 de dezembro 1560[1].

Carta de Lourenço Pires de Tavora a el-Rei

1560—Dezembro 6

Senhor—Pello que na outra primeira carta escrevo tera Vossa Alteza entendido a resolução e assento que o papa tomou no negocio do concilio e lembrandosse do que ultimamente por Pero Coelho me escreveo pella de xxix de julho vera ser chegado o termo que nella me pos para eu poder fallar livremente em meus negocios e para bem delles em licença para me poder hir aa qual Vossa Alteza naquella dezia nom poder responder atee na materia do concilio não ser tomado assento. Approve a Nosso Senhor concluir as dilações diferenças pretenções e disputas que nisso avia, e nessa parte da resulução não tem ja nenhum embaixador que lembrar nem que solicitar se não forem os que pretenderem estrovar. As minhas necessidades são chegadas ao stado de maior crecimento que a grandes demeritos por justo castigo se podia dar, não creo que o soccorro nem remedio possa ja vir antes do perigo e afronta a que fico disposto. E antevendo este trabalho no meo receo a muitos dias escrevi por muitas vezes a Vossa Alteza dei larga e clara conta da minha despeza; provei pello que entendo não podia ser doutra maneira e entendo que este he o seu serviço, poderasse me crer pello modo de que vivo pello grande desgosto com que me destruhio, e com não dar azo no meu proceder para

[1] *Copia, na* Biblioth. d'Ajuda, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 148 v.

Digitized by Google

se sospeitar que esta despeza he por outra pertenção ou respeito mais que pello que vejo cumprir aos negocios de Vossa Alteza nem a terra sofre outro registro confutei as tacitas objeições que se me podião por tornei a responder ao que Vossa Alteza sobre isso me respondeo não fingi achaques para fugir ao trabalho e serviço de Vossa Alteza sempre me offereci e offereço aos que ou por melhor provisão, modo, e ordem poder levar ou aos que pagas estas dividas poder com minha fazenda sofrer em tudo fis os comprimentos por pallavras que hum leal vassallo, fiel criado e bom portugues podia cheguei com as obras muito alem do que as forças do que o spiritu ja cansado e fazenda sofrião spermentei com o tempo ter acertado na adivinhação de meus dannos, não sei se serei tão mal crido posto nelles como o fui quando os profetizava, não me faltava mais para de todo me necessitar e impossibilitar e para as dividas ajuntar vergonha, que serem os banqueiros que fiavão de mi retirados a me não quererem dar nenhum dinheiro por terem aviso dos seus respondentes de laa do mao pagamento que fazem as letras que passei do que para o serviço de Vossa Alteza e meu ordenado tenho tomado. Baptista Cavalcanti estante ora em Florença me mandou dezenganhar por hũa carta sua que com esta sera, pello qual me foi forçado para me darem os dous mil e quinhentos cruzados que de meu ordenado avia de receber em xx doutubro passado buscar prata e joyas que valem mais de tres mil para dar no seu banco em penhor e affirmo a Vossa Alteza tomei a ditta contia para pagar a pessoas que a ja devia (*sic*) e por aqui se julgara o de que agora me posso manter que he devendo as regateiras o que como e segundo o que ei mister durara isto pouco tempo e eu não sei o que sera de mim, nem que remedio ache a me poder soster ate reposta de Vossa Alteza pello qual para a poder ter com mais brevidade me pareceo necessario mandar Pero Velloso criado de Vossa Alteza e o foi meu de muitos annos de que eu muito confio e sem o qual esta minha casa e meus negocios receberão muita perda para que elle como quem sabe bem minhas necessidades e despezas as declare e solicite o remedio dellas.

Peço a Vossa Alteza o mande ouvir e com brevidade me mande responder pois do estado em que fico a outro muito vergonhoso ha mui pouca distancia e com a tardança da reposta de por força me verei nelle.

He de tanta importancia ao serviço de Vossa Alteza serem compridas as minhas letras ao tempo de agora que sem isso pode ter por mui certo que nenhum outro ministro seu achara nestas partes quem mais

Digitized by Google

delle fie cousa algũa. Não ve isto quem alonga o tempo dando scandalosos entretimentos e maas repostas aos requerentes dos pagamentos porque todas estas cousas se qua escrevem e por ellas estou da maneira que escrevo e ja não approveitara pagarense fora do tempo para me eu poder servir do meu proprio credito como fiz ategora porque tem asaz rezões de esperiencia para se escuzarem de por elle me não darem ja dinheiro pello qual sera necessario a quem aqui ouver de residir mandarlhe Vossa Alteza abastante credito de mercador porque doutra maneira sera o embaxador fabula e escarnio antre os banqueiros e com isso o podera tomar a melhores preços não estando sempre atado a hum que por amisade ateguora o quis dar e affirma perder no preço de sua casa e isto pello muito tempo que he passado sem qua poder tornar a aver o seu dinheiro.

Pellas rezões que em outras cartas tenho dadas a Vossa Alteza e por agora serem concluidos todos os negocios de importancia e no da inquisição ser tomada a resolução que Vossa Alteza queria e no da legacia entendo que melhor, e de mais authoridade e honra ao senhor cardeal do que se imaginava e ao reyno de mais proveito e comodidade do que soya, parece que cessando estas cousas e ficando o papa e collegio tam bem despostos ao que se offêrecer do serviço de Vossa Alteza que todo outro embaxador (se inda parecer necessario este nome no qual agora me não resolvo) podera com mais facilidade e authoridade que pello passado negocear e lograrse de toda a minha industria exemplo e trabalho e a mi sera rezão concederme Vossa Alteza licença para me poder hir a minha casa não computando para isso o tempo que ha que vim mas o que se fez depois que vim tenho muitas e justas rezões para pedir esta licença e para Vossa Alteza ma não negar tenhoas por tão manifestas que escuso referillas sei que tambem as tenho e muitas para Vossa Alteza me mandar com a licença merce com que satisfizesse a absencia da molher e filhos e a perda da sua fazenda e com isso consollasse o scandallo que em seus trabalhos prezentes e por vir de mim devem ter. Mereço isto a Vossa Alteza ou o merecem serviços começados em XVII annos de idade na guerra e depois por muitas vezes nella e em outros de muita importancia ategora como Vossa Alteza pode e devia saber. Não sera scandallo a alguem o galardão delles, sera mui importante o exemplo aos que bem ouverem de servir, não me devia de fazer damno ser boom de contentar e servir sempre sem pedir a satisfação primeiro como fizerão os que são reputados por sesudos e dessa maneira acresentarão muito em suas casas.

Digitized by Google

Nesta parte fara Vossa Alteza o que lhe parecer spero que seja o que lhe mereço na da licença peço não ponha nenhũa duvida pellas rezões nesta e em todas as outras cartas alegadas e pellas que se podião alegar ajuntando aguora por hũa das principais cuidar que não deve parecer necessario o meu serviço pois para o poder fazer me não tem ategora dado modo nem remedio pedindo o tantas vezes assi que onde não ha necessidade desnecessario sera gastar Vossa Alteza tanto ordenado e eu mais fazenda que a que se não pague com a que la tenho onde estiver como muitas vezes escrevi nunqua me negarei ao em que vir que posso servir. Na carga e obrigação deste cargo fiz tudo o que pude e asaz faz quem dura estirando tanto o seu poder ate que quebre.

Sendo tam necessaria a brevidade na reposta e resolução de Vossa Alteza como se pode entender do stado em que fico he tambem de muita importancia para o que me qua cumpre tornarsse Pero Velloso o mais cedo que for possivel e portanto peço a Vossa Alteza por ambas estas rezões o mande logo despachar e do que se responder a meu negocio lhe mande dar conta porque alem de elle ser pessoa de que tudo se pode bem fiar qa maneira que lhe ordenarem não sera rezão cuidar que me tras reposta ao que peço e vir com despacho a que seja necessario tornar la outra vez e sabendo elle a minha vontade e possebilidade podera responder conforme a isso e não se perdera tanto tempo e dinheiro em replicas por correos.

Spero que Vossa Alteza se resolva em tudo como rey justo e benigno nos trabalhos e appressões dos que o tiverem bem servido e com taes obras Nosso Senhor sua vida e real estado por largos annos guarde e acresente em seu serviço de Roma VI de dezembro 1560[1].

[1] *Copia, na* Biblioth. d'Ajuda, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 143 v.

Digitized by Google

Carta de Lourenço Pires de Tavora a el-Rei

1560 — Dezembro 8

Senhor — Pollas outras cartas tera Vossa Alteza entendido a impossibilidade em que eu ficava de dinheiro e as necessidades que para muitas cousas delle avia e sabendo eu que para natal se toma nesta prassa muito dinheiro e que a esse tempo não se achara senão a mui alto preço e avendo de ser então o pagamento das pensões e muitas manchas de serviço de Vossa Alteza custumadas neste cargo e tendo muitos despachos reteudos por falta de dinheiro e temendo sse passaria a occasião me esforcei quanto pude a achar algum buscando fiador para me sobescrever as letras o qual foi Antonio de Afonseca e deste modo tomei mil cruzados em hũa partida ao preço acustumado que se offereceo e por o mercador ter necessidade de remeter esta soma a esse reyno e não achar tomador foi forçado darmo a mim sem me alevantar o preço e eu a não perder a occasião com elle terei comprimento para as pensões e sespedirão os negocios reteudos Vossa Alteza deve mandar fazer bom pagamento e dar ordem como em todas tenho ditto para eu sair destes trabalhos. Nosso Senhor vida e real estado de Vossa Alteza guarde e acresente em seu serviço de Roma 8 de dezembro 1560 [1].

Carta de Lourenço Pires de Tavora a el-Rei

1560 — Dezembro 22

Senhor — Despachei Pero Velloso em oito do prezente e por elle escrevi a Vossa Alteza e em muitas cartas tudo o que de qua se devia dar conta e se podia avizar e portanto de novo não ha outra cousa que dizer senão que depois de sua partida chegou aqui aviso do falecimento de Jorge

[1] *Copia, na* Biblioth. d'Ajuda, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 150.

Digitized by Google

Cordeiro conego da Guarda, na qual vacante ouve a Sua Santidade muitos requerimentos e elle tinha concedido o dito canonicato a hũa instancia do cardeal Borromeo e vendo eu cabia esta conesia no indulto que Sua Santidade tem concedido para Vossa Alteza presentar em todas as igrejas catredais dous letrados graduados em Coimbra nas conesias que vagarem lembrei a Sua Santidade não devia aqui prover alguem nem por algum modo quebrar a sua concessão pareceo lhe justa minha petição e mandou logo ao datario não passasse nenhũa provisão nesta vacante e. desta maneira se atalhou a todos os outros requerimentos e pode estar seguro qualquer que Vossa Alteza laa deve ter prezentado e não o tendo ja por ventura feito não deve perder nessa see a sua aução e deve mandar loguo aprezentar e pondo o bispo algũa duvida na confirmação mandara Vossa Alteza qua a sua aprezentação e dar se a ao tal apresentado nova provisão a bulla do ditto indulto se fica spedindo e podera hir com o primeiro que for seguro.

No negocio do concilio não ha algũa innovação nem declaração de legados Sua Santidade esta do mesmo animo que pellas outras tenho escritto a Vossa Alteza a morte del rey de França tornou a sospender parte da execução porque quer Sua Santidade ver em que parão as cousas daquelle reyno e a mudança que faz aquelle governo e conforme a isso proceder e portanto no que Vossa Alteza ouver de fazer na spedição de seus prellados e ministros para o concilio se podera nisso governar conforme ao que el rey de Castella fizer pois como tenho escritto pella intelligencia que elle tem com o emperador e França sabera bem o tempõ em que mandara os seus e eu terei cuidado de continuo de avisar o que a isso comprir.

Os derradeiros avisos que aqui se tem dos apercebimentos do Turco para mandar sua armada a estas partes mando com esta e por todas as vias se affirma aver ella de vir e muito poderosa no verão que vem e muito mais cedo do que ate guora custumou, entende sse pellos apercebimentos que em Tunez se fazem esprementara a expugnação da Golletta, o gram mestre de Malta a teme muito e cuida vira sobre aquella ilha e diz ter avizo certo disso, pede ao papa ajuda e favor para sua provisão necessaria e assi o pede a el rey de Castella. N Apulha e em Cecilia tem tambem asaz receo de modo que a todas as partes he a ditta armada terror. Não deixo de creer segundo por alguns avisos se affirma querera o Turco cobrar o que na costa d Africa esta em poder de christãos, assi pello que to-

Digitized by Google

qua a sua reputação como porque cuida estar dali o cavaleiro aos reynos de Espanha lembrado do modo com que se ja outra vez perderão entendendo que daquelles lugares com continua guerra que lhe a elle não custara muito podera trabalhar e afadiguar toda a christandade pois com os navios que em cada hum dos portos de Africa cosairos soomente podem ter ajuntara hũa grossa armada servira este aviso de advertencia para Vossa Alteza com tempo e melhor comodidade prover nos seus lugares como lhe parecer necessario para que a facilidade dessa empreza não dee occasião aos imigos posto que eu creo não chegara esta armada neste anno tanto abaxo.

Os dias passados screvi a Vossa Alteza tinha Sua Santidade concedido a elrey de Castella pello conde de Tendilha faculdade para poder vender vinte sinquo mil cruzados de renda sobre lugares e vassallos das igrejas daquelle reyno e assi tinha tambem concedido o sobcidio da quarta na clerezia de Castella que se soya a compor em settecentos mil cruzados por tres annos. Não se contentou elrey desta concessão da renda dos vassallos por quanto o papa a não quis spedir sem clausula de consentimento dos bispos a que tocasse posto que para consentirem lhes mandava hum breve exortatorio e mandou ao dito conde pedisse a Sua Santidade concedesse lhe pagassem as igrejas de Castella setenta galles em cada hum anno a seis mil cruzados por galle o papa propoos o requerimento em consistorio e vistas as causas que se allegavão e a necessidade que a christandade tem de defesa contra as armadas do Turco concedeo paguassem os bispos e assi todo o clero cincoenta galles por dez annos os cinquo primeiros certos e os outros sinquo se parecer a see apostolica com condição não sirvão senão contra infieis e venhão a guardia destas partes e que o que se montar nos primeiros dous annos se entregue a elrey para se fazerem e ordenarem as galees e nos por vir ponha o clero seus officiaes para que veja não se gasta em outro algum effeito senão no das dittas gallees com outras algũas condições em favor dos que an de contribuir e para o bom effeito da tenção com que se concedem e a ditta concessão se faz com declaração que aceitando a não usara elrey da venda dos vassallos nem do socidio e fiqua em sua escolha tomar das graças qual lhe milhor estiver creo não deixara a das galles pella necessidade em que está e pella sperança que deve ter de se lhe nunca revogar, e aos vassallos não cuido achara compradores em abastança e do sobcidio já fica com boa parte na mão.

Digitized by Google

O papa mostra estar contente de por seu meo e concessão se dar tão boa ajuda para defesa dos imigos e desse modo me deu conta da graça e disse que elle estava desposto a incitar todos os principes christãos não tão soomente a defesa mas inda a offesa do Turco e que sendo o ditto Turco velho e doente não duraria muito e que morrendo ficarião os filhos em tanta diferença que seria facil poder se naquelle tempo recuperar muita parte do perdido e que por Sua Santidade não ficaria porque queria pór a vida e quanto tinha nesta impressa e que assi o escrevesse de sua parte a Vossa Alteza eu lhe disse o que me pareceo necessario conforme as lembranças que muitas vezes lhe tenho feitas. A sua tenção he boa mas as suas propostas ha muito que replicar não sera inconveniente responder lhe Vossa Alteza ao que elle mandou que eu de sua parte screvesse dando lhe a entender spera tambem delle graças e merces para o mesmo effeito de guerra contra os infieis como elle por vezes em praticas destas materias me tem apontado que fara.

El rey de Castella tem promettido ao conde Federico Borromeo sobrinho do papa dez mil cruzados de renda no reino de Napolles o como e onde não esta inda assentado. Ao cardeal seu irmão dara tambem pensões e entende sse serão os doze mil cruzados que tinha Carrafa ou pouca parte menos mas sera necessario ver primeiro em que para o seu feitto, do qual se tem ma esperança. O papa da a entender usara com elle e com os mais presos muito mais binignidade do que os casos que lhe oppoem merecem.

O embaixador de monsiur de Vandoma e por outro nome el rey de Navarra tem dado sua obediencia com todas as solemnidades costumadas aos reis com diferença soomente na reposta de Sua Santidade se declarar a aceitava sem perjuizo doutro algum e principalmente del rey catholico, o tempo he para esta see apostolica não desprezar este homem sperando sse aver elle de ter nesta mudança de governo à maior parte delle pollas leis de França e por estarem aborrecidos segundo se entende do modo com que os Guisas governavão.

Os duques de Florença e Urbino estão inda aqui como tenho escritto e as despesas de Sua Santidade e sendo ellas para isso muito grandes he de notar o amor e respecto com que as sofre e ser isto de muito mayor importancia.

Nas cartas que levou Pero Velloso tera Vossa Alteza entendido a necessidade que ha de me mandar responder e a que eu tenho da vinda

Digitized by Google

desse homem, pello qual peço a Vossa Alteza o queira mandar despachar o mais breve que for possivel espero seja como eu da benignidade e grandesa de Vossa Alteza e da força de minhas auções devo e posso sperar. Nosso Senhor vida e real estado de Vossa Alteza guarde e acresente em seu serviço de Roma xxii de dezembro 1560 [1].

Carta de Lourenço Pires de Tavora a el-Rei

1560—Dezembro 22

Senhor—Depois da partida de Pero Velloso recebi duas cartas de Vossa Alteza de 30 doctubro por via do embaxador Andre Tellez em nove do prezente e assi outra por mão do padre Lainez em xiii do mesmo de xiii doctubro acompanhada com duas para Lopo Guomes nas primeiras me avisava do que Martim Pereira sobrinho de Pero de Souza tinha tentado contra o bispo de Sam Thome, e porque ambos erão partidos em dezasseis doctubro como ja tenho escritto não tive nesse caso que fazer conforme a ordem de Vossa Alteza devem ser la chegados Vossa Alteza lhes mandara o que for seu serviço. Nessa mesma carta me manda diga de sua parte a Antonio Ribeiro e Antonio de Bairros ao doctor Antonio Lopez digo Fagundez Salvador Raymonda e Alexandre Alvrez Portuguez que elles se vão logo para esse reino para residirem em seus beneficios he esta hũa materia por muitos respectos de tanta importancia assi nestes nomeados como em outros muitos que qua andão que entendendo eu quam necessario seria ao serviço de Deus e ao de Vossa Alteza achar algum caminho para toda esta gente se hir screvi a muitos dias a Vossa Alteza devia por cartas suas aos que tivessem calidades para se lhe escrever e aos outros por comissão a mim mandar que se fossem e posto que cuido ser esse mui boom remedio chamando hum e hum dividindo os por tempo dando por causa do chamamento comprir a seu serviço como se aguora faz a Lopo Guomes comtudo entendo sera de grande inconveniente e grão rumor chamallos juntamente como Vossa Alteza agora manda e que sendo muitos delles antigos nesta corte conhecidos e com valia ante os officiaes

[1] *Copia, na* Biblioth. d'Ajuda, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 157 v.

Digitized by Google

poderião fazer tais querellas que fosse causa d escandallo ao papa porque quasi todos dirão que para lhes impedirem sua justiça e quebrarem seus previlegios que de Sua Santidade tem os chamão e d esta maneira trarão a collação mil rezões em sua justificação que dittas em diversos tribunaes poderão fazer mais danno que proveito ao serviço de Vossa Alteza e considerando isto o embaixador de Castella segundo me tem ditto não ousa obrigar a iremse outros que d aquelle reyno aqui tambem andão muito perjudiciaes e os sofre por não escandalizar o papa e portanto eu me detenho no que Vossa Alteza manda e tenho assentado fallar na primeira occasião a Sua Santidade e tratando da reformação da igreja meterlhei este ponto por principal e no descurso lhe pedirei que proveja nisso ou que de licença a Vossa Alteza para os mandar chamar e creo que se despora de maneira que a tenção de Vossa Alteza possa aver bom effeito e com o primeiro mandarei aviso do que nisso passar Antonio Fagundes hum dos assima nomeados não chegou qua porque em Tolledo o fez o comendador moor prender por contas que tinhão e na mesma prisão esta ainda.

A outra carta era duplicada de outra que recebi em dous do passado pella qual Vossa Alteza pedia hum breve para o senhor cardeal visitar a ordem de Sam Francisco e porque a isso tenho respondido por Pero Velloso e d antes com o mesmo breve nisso não ha que mais dizer.

Pella terceira carta me manda Vossa Alteza dê outra sua a Lopo Guomes d Abreu pella qual o chama a esse reyno, eu o tenho feito e por ordem do padre Lainez o amoestei para que disistisse de sua pertinacia e procurasse por aver dos dittos padres algũa cousa. Pedio me tres ou quatro dias para responder a carta e a est outra partida com sua reposta ou scusarei a segunda carta que se lhe a de dar, ou mandarei a certidão de tudo o que com elle passar conforme a ordem que me Vossa Alteza daa.

Tenho escritto a Vossa Alteza por Pero Velloso o estado em que ficava o negocio que tentou dom Lopo de Almeida contra a universidade de Coimbra e parecendo me estava seguro de toda innovação ate se não julgar em camera plena e tendo m o assi promettido o cardeal de Cesis teve elle tal industria e modos que fogindo dos officiaes que eu tinha advertidos passou outra supplica em forma de cui prius (*sic*) na qual declarou todos os defeitos que lhe eu tinha oppostos a sua primeira impetração e isto fez com tal sutileza que o datario nega aver consentido nisso e diz que algum seu official lh a meteria diante e prezentando elle dom Lopo

Digitized by Google

esta segunda supplica ao cardeal de Cesis soubesse tambem nisso com tal modo governar que o ditto cardeal lhe spidio a bulla conforme a minuta que tenho mandado a Vossa Alteza sem mo fazer a saber senão depois de lha ter dada na mão queixei me ao datario o qual em sua justificação me respondeo acima *(sic)* ditto e tem passado mandado para dom Lopo lhe restituir em sua mão a ditta segunda supplica e a bulla a minha pertenção he que sendo este negocio remetido a presença de Sua Santidade não se podia spedir com nova supplica passada por este modo sem eu ser citado e procurar torne o negocio ao primeiro estado fallarei nisso ao papa e o enformarei de todo caso e procurarei o remedio que com justiça se sofrer para que esta semrezão se modere e bem creo que posto que a bulla se ouvesse de reformar sendo elle prezentado e confirmado aaquellas igrejas tem occasião para dar trabalho a universidade porque elle he asaz solicito e não perde ponto no que cumpre a sua pertenção e tem ja fallado ao papa e dado lhe hũa police cuja copia sera com esta e nella se vera a culpa de que me nota cumpre que sendo a universidade citada mande suas procurações e as informações necessarias e Vossa Alteza ordene o que em tudo se ha de fazer.

Fallei a Sua Santidade sobre as duvidas que la se offerecerão sobre a bulla passada em favor dos translatos remeteo as ao cardeal Sam Clemente para responder a todas pello primeiro mandarei a resolução dellas e assi creo irão alguns breves pertencentes a India. Confesso a Vossa Alteza que o ditto Sam Clemente me envergonhou quando lhe neste caso fallei sobre a dilação do habito que pede para hum seu sobrinho. Ja escrevi a Vossa Alteza o que este cardeal importa em todos os negocios e torno a dizer sera de grande inconveniente não vir o ditto habito pello primeiro. Nosso Senhor vida e real estado de Vossa Alteza guarde e accresente em seu serviço de Roma XXII de dezembro MDLX [1].

[1] *Copia, na* BIBLIOTH. D'AJUDA, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 159 v.

Digitized by Google

Carta do commendador-mór ao secretario d'estado Pero d'Alcaçova Carneiro

1560—Dezembro 29

Senhor—Aynda que imdo Grigorio Botelho e escrevendo Lourenço Pires ho pudera escusar nom me pode sofrer a carne que fose sem carta mynha e mays fycamdo castigado de que me Vosa merce escrevese ou reprendese como era razam de meu descuydo e nom sey se lh o parecera na longura de mynha estada mas crea que eu ha dous meses que cuydey ser ido mas nom me parecia que stava tão embaraçado como depoys me achey porque quando logo vim fiz mays de quarenta obrigações in forma camere (?) de dinheiros que tomey antes que achase creditos e eu nom sabya d elas parte e por poucas que me não fora sem as cassar . . .[1] vendo que avya aqui lytes de erdeyros de banqueyros que agora apertão a muitos como podera bem dizer Antonio Ribeiro a que devia . . . seyscentos d (ucados) por Lucas d Orta que le tinha pago sem cassar a obrigação e outras semelhantes nom quis que a medrança da embayxada fose d arruynar meus erdeyros mormente nom indo eu pedir oficios e tendo est outros por fazer deyxando de parte ho inverno em que pasar hos Alpes nom fora ho milhor pasatempo do camynho polo qual eu espero em Noso Senhor ir com mynha comodidade se achar despesa para ho camynho e asy chegar me a corte de el Rey catholyco d onde tenho nom sey que negocios que poderia ser me tivese despachado dom Francisco Pereyra com que nom estevese ali mays que a beyjar a mão a el Rey catholyco e asy se aly poso fazer algum serviço a Vosa merce me pode mandar atens que va laa d onde lh os posa fazer de mays perto se eu prestar para ysso e Vosa merce me ouver por marca de m o mandar.

E porque ho de ca entemdera Vosa merce de Grigorio Botelho que he pratico ja na tera e da criação de Santa Cruz que he hum dos cardeaes mays amigos que eu aquy tinha e asy mostrou muito contentamento de que eu nom fose partido porem isto nom me detera Deus querendo

[1] *Lacerado.*

Digitized by Google

porque estou ja a dias esganiçando me na cadea por m est..ar da que com ha merce dos creditos que ho duque meu senhor de Bragança me ouve de Lucas com que acomodey hũa boa parte de mynhas divedas que se iso nom fora ja eu buscava hos da companhia de Jesu que me desem la hũa pousada donde esperava estar emparedado ate acabar de purgar a riqueza da embayxada que me ca diz dom Fulgencio que la se diz que aynda ey de lançar em rosto a Vosa merce que parte dela me naceo das joyas que ca vendi.. senhora dona Caterina que me vyrom este dinheiro e seys myl d (ucados) do byspo meu irmão e outros e logo me asacarom riquezas pesa me que nom seja asy que na verdade fora me milhor que poderem me dizer que sou de los necios leales de que dizem em Castela que son lhenos los ospitales asy que a ysto são conduzido a poder de lyngoas portuguesas por quem dezia hum italyano que ja la esteve que ho portugues tudo ho que cuidava dezia que ho ouvyra e tudo ho que houvira que ho vira: ora nom diga Vosa merce que vos nom screvo parouvelas e prouvesse a Deus que no que me toca por taes as ouvese mas asy vay tudo. E Nosso Senhor a muito magnifica pessoa de Vosa merce guarde e sua vyda e casa acrecente como deseja a que bevjo as mãos e a senhora dona Caterina de Roma a XXIX de dezembro de 1560.—Servidor de Vosa merce—*O comendador mor dom Affonso*[1].

Carta d'el-Rei a Lourenço Pires de Tavora

1560

Lourenço Pyres de Tavora etc. Antonio Leytam que vos esta dara he moço da camara da infante dona Maria mynha muito amada e prezada irmaã vay a esa corte para nela se exercytar na arte da pyntura, e porque eu por alguns respectos receberey contentamento em o averdes por emcomendado para o favorecerdes no que for razam e vos requerer vos emcomendo muito que o façaes asy e muito volo agradecerey[2].

[1] Arch. Nac., Corp. Chron., Part. 1.ª, Maç. 104, Doc. 56.—*Sobrescrito:* Ao muito magnifico senhor ho senhor Pero d Alcaçova Carneiro do conselho d el Rey meu senhor e seu secretario, meu Senhor.

[2] *Minuta sem data, no* Arch. Nac., Collecç. de S. Vicente, Liv. 13, fol. 49.

Digitized by Google

Carta do cardeal Borromeo ao bispo Santa Cruz com um memorial dos christãos-novos ao papa

1561 — Fevereiro 12

Molto reverendo signore come fratello Io mando a Vostra Signoria l'incluso memoriale, accioche la veda quanto viene esposto a Nostro Signore da cotesti nuovi cristiani, e perchè s'informi diligentemente della verita del fatto, e poi ci dia minuto ragnaglio di tutto *(sic)*, che essendo questa per altra a Vostra Signoria mostro al solito di cuore (*sic*) di Roma a 12 febraio.

Beatissimo Padre. Li nuovi cristiani di Portogallo miseri et afflitti ricorrono alli santissimi piedi di Vostra Santita per rimedio contra le tribolazioni, che l'inquisitori con la giurisdizione e nome di Vostra Santita li fanno patire piu aspramente di quello che già patirono i loro antichi nella dura servitu delli egittii. E perche la Santita Vostra sia informata, ha da sapere per cosa chiara e manifesta, che dell'anno 1497, detti nuovi christiani per ordine e commandamento del Serenissimo Rè Emanuele di chiama memoria, sono stati violentamente battezzati per forza precisa, invitis contradicentibus praefatis novis christianis.

Item che li vecchi christiani più antichi di detto regno dalli signori e fidalghi in fuora anno odio ed inimicizia con li nuovi christiani, e fra la gente plebea, e li scudieri, che sono certa sorte di uomini ociosi da una banda, li nuovi christiani dall'altra per tutte le cittadi, castelli, e terre del regno, eccetto che in Lisbona, ce sono le parti cosi come erano già in Itali fra guelfi, e gibellini, e in Lisbona in un sol di, questi della plebe e scudieri ammazzarono 4 milla delli nuovi christiani.

Item che in detto regno si fa poco conto del testificar falso, e poco si castigano li falsi testimoni, in modo che nella maggior parte de processi si trovano tanti testimoni in favor di una parte, che dicono ad un modo, quanti per l'altra in un altro.

Item che il serenissimo Rè Emanuele avendo in considerazione dette cose, et accioche li nuovi christiani potessero pian piano assuefarsi et accostumarsi alli riti, et osservazioni christiane, e ridursi à porsi nella fede

Digitized by Google

di Christo, accordò con essi, che per xx anni non si facesse l'inquisizione contro di loro, e che quando passati xx anni si facesse l'inquisizione, non si confiscasse mai la robba de condannati per heresia, ma si applicasse sempre alli figliuoli et redi catholici de condannati, e che la forma e modo di procedere fosse moderata cosi come si usa fare in detto regno nel delitto di furto, ò homicidio, ne quali si procede molto moderatamente, e molto differentemente di quello che si usa in Italia e nell'altre parti della christianità, e particolarmente specificò che non si potesse accettar accusa, ò denuncia contro alcuno di detti nuovi christiani di delitto d'heresia, se non fosse data fra xx giorni dal di che si dicesse essere stato commesso, e di più che si dovesse far copia alle parti delli detti, e nomi de testimoni, acciochè potessero difendersi, e venire colle loro exceptioni et opposizioni. Gli concesse ancora che non si potesse mai far legge contro li nuovi christiani separatamente, acciochè col tempo potessero essere unita una gente con l'altra, et acciochè non nascessero le parti che oggi ci sono.

Questa è la sustanza di quanto il serenissimo Rè Emmanuelle accordò con li nuovi christiani, il che fu poi approbato e confermato dalla benedetta animo del serenissimo Rè Giovanni III suo figliuolo, e successore, come si vede per le patenti fatte da loro in forma di legge e contratto.

Hora presupposito questo, la Santità Vostra deve sapere che nessune delle cose sopradette si osserva, anzi che tutto si fa al contrario de diretto, salvo la cosa della robba solamente, che perfino ad esso non si confisca, ma gli vanno dando di dieci in dieci anni, e cosi stanno li poveretti sempre mai etiam in questo con l'animo inquieto e sospeso, e gli inquisitori procedono più rigorosamente di quello, che si procede in Italia contro gl'assassini, ó altri enormi deliquenti. E di tre cose che si apunteranno per non fastidire la Santita Vostra con molte altre potrà conoscere che non solamente gl'inquisitori procedono contro questi poveretti troppo rigorosamente, ma che non osservano punto di raggione, ne anco d'humanità.

Primo come potranno gl'inquisitori mostrare che anno punto di raggione, o di humanità, se tutti senza mancare uno di quelli nuovi christiani, che anno fatto brugiare per heretici vanno al fuoco abbracciati con la croce demandando misericordia, et esclamando che morono nella fede christiana, et a pochissimi tanto pochi che non vengono in considerazione, hanno aspettato che fassero relapsi, e quel che è peggio, che passando la cosa a questo modo mettono in tutte le sentenze, che fanno publicare, che

Digitized by Google

condannano detti poveretti per heretici contumaci, e perciò li consegnano alli giudici secolari, che subito li fanno brugiare, et intendono loro che costoro sono heretici contumaci, se bene tutti abbiano confessato, e domandato misericordia, e protestato che vogliono essere christiani, perchè dicono detti inquisitori che per molti segni conoscono che se bene dicono questo con la bocca, che non lo hanno nel cuore. Questo è tutto il fondamento della raggione e charità, che anno usato et usano nel condannare al fuoco, e per consequente nel far morire brugiati tanti uomini e donne, quanti hanno fatto morire per fino ad oggi.

Secundo è cosa stupenda, e non manco dolorosa che questa già detta delle sentenze, l'altro capo delle confessioni che gl'inquisitori fanno fare a questi poveretti per mezzo di martori, di prigioni lunghe, nelle qualli li tengono anni ed anni privi di colloquio, e consorzio humano senza lasciarli vedere ne sole, ne luna, facendoli patire dissagi, e martori crudelissimi, mediante li quali in capo di tanti anni vengono questi poveri prigioni, che per l'ordinario sono donniciuole e vecchi rimbambiti ad essere costretti di confessare quello che non fecero mai. Queste sono le confessioni legitime, sopra le quali fondano poi tali sentenzie, e quello ch'è peggio è che doppo che questi semplicetti sono pescati con tali modi li dicono che se non denunziano li compagni di quello che anno confesato, che tengono la sua confessione per finta e fatta solamente per salvarsi di prigione, e che ad ogni modo si vuole mostrare che la sua confessione sia vera conviene che accusi li participanti e compagni del delitto, e quei poveretti che vedono che sono ricerchi di questo per persona che ha nelle sue mani darli la vita, ò la morte, e che non la possono campare se non accusando altri, vengono a costa d'altrui a voler salvare la vita, e cosi spesse volte il padre accusa il figliolo, il marito la moglie, e pochi ò nessuno campa il fuoco se non è per questa via d'accusare altri, che questo è quel segno, che gl'inquisitori vogliono perche le confessioni siano vere, altrimenti dicono che sono finte e dichiarano heretici contumaci quelli che fanno le confessioni senza accusare altri, e cosi per questa via un prigione per liberarsi da dieci danno cento e cento mille, e la miseria di costoro va in infinito.

3°. Il terzo poi et ultimo capo che non è manco lachrimabile delli due sopradetti è considerare il modo, e fondamento delle catture, le qualli si fanno solamente con questi indizii, cioè ò perchè alcuno sia denunziato d'altri che abbia confessato nel modo sudetto, overo perchè alcuno è denunciato per quelli plebei, o scudieri christiani vecchi che abbia vestito

Digitized by Google

camigia bianca il sabbato, overo che non mangia carne di porco, overo che abbia pianto li suoi morti con lamentazioni, et elegie, volendo inferire da queste cose che loro testificano contra alcun nuovo christiano ch'è heretico poichè queste sono cerimonie d'elrei, e se bene in tutte le altre cose vivono christianamente questo basta per fondamento d'ogni cattura, sichè considerato il principio di tali catture il mezzo delle confessioni, et il fine e fondamento delle sentenze, ognuno può giudicare che non si può trovare il più infelice stato di costoro, e cosi si vede per esperienza che doppo che fu posto questo giogo addosso di questi poveri, gran numero di loro mossi da pura disperazione si sono andati a terre d'infedeli, dove prima al tempo della buona memoria del serenissimo Rè Emmanuele e nel primo decennio del regno del serenissimo Rè Giovanni III suo figliuolo con le carezze e favori che allora li trattavano si stavano quieti, senza che alcuno si partisse, sapendo questa essere la vera via de indurli al cammino buono, e non con catene, ferri, e ceppi come al presente fanno.

In conclusione un poco di respiro che avevano in una particella di tanti guai che era aver la copia di detti e nomi di testimonii per potersi difendere con le loro eccezioni, la qual cosa papa Paolo III di santa memoria con parere delli riverendissimi Crescenzio, Sfondrato et Ardinghello, in conformità delle capitulazioni reggie li concedette, dichiarando la qualità di quelli che dovevano essere tenuti presenti, acciochè ad essi soli e non ad altri si tenessero secreti li detti e nomi di testimonii, il quale breve essendo fatto con tanta deliberazione et essendo stato accettato dalla benedetta anima del serenissimo Rè Giovanni III, e dato ad esecuzione per fino al principio del pontificato della Santità Vostra, Vostra Beatitudine, senza che costoro fossero uditi, lo rivocò in tanto danno di quella nazione, e de suoi descendenti che la Santità Vostra deve per satisfazzione della sua conscienza, considerarlo di nuovo, e non solamente provedere in questo punto solo, ma come quello ch'è Dio in terris, vicario di Nostro Signore Gesù Christo, fonte di pietà, rè di giustizia, e padre di misericordia, deve provedere a tanti mali e calamitadi con quel miglior rimedio che ella come savia e prudentissima giudicherà che convenghi, per il qual rimedio con grande instanza suplicano humilmente la Santità Vostra, quam Omnipotens Dominus ad multos et felicissimos annos prosperet et conservet [1].

[1] Biblioth. d'Ajuda, Collecção Geral dos Documentos de Roma, Tomo 2, fol. 150, e Tomo 212, fol. 154.

Servimo-nos quasi sempre da copia d'este ultimo volume por ser mais correcta.

Digitized by Google

Carta d'el-Rei ao cardeal Monte Policiano

1561—Janeiro...

Reverendissimo in Christo Padre etc. Lourenço Pires de Tavora do meu conselho e meu embaxador me enviou hũa carta vossa de 25 de novembro pasado sobre as pazes com o Turco e me escreveo o dezejo e afeiçam com que tratareis esta materia com elle parecendo vos ser muito importante a meu serviço e o mesmo entendi pela dita vossa carta e ser aquelle o mesmo dezejo que sempre mostrastes por obras em tempo d El-Rei meu senhor e avo que santa gloria aja nas cousas que se nelle offerecerão que eu estimo tanto como he razam, conhecendo que procede de grande amor e vontade e me fas acrecentar se mais pode ser a que ategora vos tive e tenho pera vol a mostrar em tudo o que se offerecer, e quanto as ditas pazes com o Turco não me parceco dever se permitir que se trate dellas quando todos meus dezejos e todos meus intentos naquellas partes da India, e em todas as que são de minha conquista são o serviço de Nosso Senhor e a exaltaçam de sua fee e fazer lhe nellas muitos e mui grandes *(sic)* contra os enemigos della pera que espero nelle que sempre me de forças e poder como ate qui tem dado e deu, e se em tempo d El Rei meu senhor se falou nellas foi por meio de hum genoes persuadido a isso por grandes couzas que lhe offerecia das quais se podião esperar grandes serviços de Nosso Senhor. Receberei de vos em singular prazer parecer vos bem esta minha determinação como sei que parecera pellas rezões que aponto e averdes por mui certo que de todas as couzas que vos tocarem terei sempre aquella lenbrança que merece a com que nas minhas obraes. Reverendissimo etc.[1]

[1] *Copia, no* Arch. Nac., Livro *M. S.* fol. 64.

Digitized by Google

Breve do papa Pio IV

1561—Janeiro 6

Pius Papa IIII. Ad futuram rei memoriam. Exponi nobis nuper fecit charissimus in Christo filius noster Sebastianus Portugalliae et Algarbiorum Rex Illustris quod licet venerabiles fratres archiepiscopi, et episcopi insularum et partium Indiarum suo temporali dominio subjectarum ratione juramenti in susceptione muneris consecrationis ab ipsis pro tempore facta per eos praestiti limina beatorum apostolorum Petri et Pauli almae urbis nostrae singulis bienniis per se vel alios visitare teneantur: tamen ob maximam locorum distantiam ac longam et admodum periculosam navigationem id facere, sicut ex forma juramenti hujusmodi astricti sunt, nullo modo possunt: Quare idem Sebastianus Rex nobis humiliter supplicari fecit, ut eorumdem archiepiscoporum et episcoporum indemnitati, et conscientiae securitati et quieti paterne consulere de benignitate apostolica dignaremur. Nos igitur attendentes eundem Sebastianum Regem pro sua erga personas ecclesiasticas, et praesertim sui dominii praelatos propensa voluntate ad opportunum nostri auxilii, et provisionis remedium super praemissis recurrere, et propterea ejus votis benigne annuere volentes hujusmodi supplicationibus inclinati eisdem archiepiscopis et episcopis, et eorum singulis ut ad quinquennium proxime futurum limina apostolorum praedicta per se vel alios attenta immensa longinquitate illarum regionum et valde periculoso ex eis ad dictam almam urbem veniendi itinere visitare, donec in eisdem Indiarum partibus permanserint minime teneantur, nec ad id inviti a quoquam cogi vel compelli valeant apostolica auctoritate tenore praesentium de speciali gratia concedimus pariter et indulgemus, ac juramentum per ipsos praestitum, seu praestandum hujusmodi eis et eorum cuilibet quoad hoc relaxamus. Non obstantibus praemissis ac constitutionibus et ordinationibus apostolicis, caeterisque contrariis quibuscunque. Datum Romae apud Sanctum Petrum sub Annulo Piscatoris die VI januarii MDLXI Pontificatus Nostri Anno Secundo [1].

[1] ARCH. NAC., Maç. 28 de Bullas, num. 2.

Digitized by Google

Carta de Lourenço Pires de Tavora a el-Rei

1561—Janeiro 22

Senhor—Ontem recebi duas cartas de Mathias Bicudo do Cayro as quais serão com esta, e posto que na mais principal se remette a outra que me tem escritto, e que ainda não he vinda a minha mão me pareceo necessario mandallas a Vossa Alteza e servirão pera entender não está aquella armada de Suez em tanto numero de gallees, como pellas passadas se cuidava, e pera tambem se ver que tendo o Turco devido *(sic)* o cargo de baxa de Alexandria em dous a saber hum aly outro em Suez parece foi com tenção pera este de Suez não attender a outra cousa mais que a guerra da India e sendo elle tão pratico daquella costa como em outra tenho escritto detriminara com xv ou xx navios emquanto não poder com mais fazer os damnos que a industria e ardimento soe com mais fasilidade emprender que ás descubertas forças o quando hirá se não entende destas cartas, mas deve sse presumir sahirá neste verão e podera fazer os desenhos que ja tenho escritto em outra de se ajuntar com os de Batera como tambem nesta carta o Mathias aponta chegara a outra sua carta a que elle se remette e saberemos as mais particularidades fica em minha casa hum Andre Ribeiro de Setuval que foi criado de Antonio da Sylveira de Dio e cativo com João de Lisboa e fogio em agosto passado de hũa galleota de Alexandria em Tripol de Soria e se salvou embrenhado em terra e daly por industria de christãos de terra passou en Sipro e veo a Veneza affirma este que neste anno, ou no que vem a mais tardar saira a armada em todo o cazo de Suez e como pratico na India lhe parece podera fazer muito danno.

Pella carta de Mathias Bicudo entendera Vossa Alteza o que diz dos cativos portuguezes que no Cairo estão resgatados como por Bastião Criado e Pero Veloso tenho escritto. A obra he de miziricordia a sua mizeria he grande são portuguezes forão soldados de Vossa Alteza e servirão a tudo se deve ter respeito. Espero resposta por Antonio Pinto seu companheiro que aqui tenho possa tornar com a rendição de todos de maneira que tenho escritto *(sic)*.

Digitized by Google

Por a copia de hũa das cartas do ditto Mathias se entende ter o capitão de Moca tomada hũa fusta nossa de tres que aquelle estreito vierão o anno passado e ser nella cativo hum filho de Antonio da Gama guardo a propria carta pera lembrança entre mim e o Bicudo e escrevo lhe procure por a salvação deste mancebo como offerece e nisso uzarei dos modos e meos que me parecerem necessarios.

Esta em Mecina hum homem honrrado e de fazenda e se chama João Lomelino e que nesta corte tem irmão e parentes de muita conta e meus amigos pello meio dos quaes elle tem tomado cargo de enderençar minhas cartas ao Cayro e mandar me as que de lla vem com muito resguardo e segredo pellos respondentes que naquellas bandas tem. Ten lhe o vizorey de Cecilia cometido o cargo de como consul da nação portugueza tenha proteição dos navios que desse reyno vierem ter aquella ilha. Elle o faz com cuidado e com muita diligencia me avisa de tudo e affirmo a Vossa Alteza he quam necessario se pode imaginar pera este serviço e pera por seu meo se terem todos os avisos do Cayro e Alexandria quer pera sua authoridade o titollo de consul da nação portugueza em toda a ilha de Cicilia. Peço a Vossa Alteza lhe mande dar carta disso somente e saiba certo que será este hum grão ministro pera o que digo e de muita importancia aos embaixadores que aquy residirem não se lhe deve dilatar seu requerimento. Nosso Senhor vida e real estado de Vossa Alteza guarde e accresente em seu serviço de Roma xxii de janeiro 1561.

Não parecera desnecessario irem as naos que neste anno com ajuda de Deos partirão para a India advertidas de ser possivel ir esperalas este novo capitão de Suez por ser muito pratico na costa de Milinde, e dizerem estes cativos que estão em minha casa ouvirão por vezes no Cayro a turcos avia naquella costa hum castello de Vossa Alteza que se podia tomar e assi fazer preza nas armadas que passão. Será este aviso pera se ordenar o que parecer mais serviço de Vossa Alteza [1].

[1] *Copia, na* Biblioth. d'Ajuda, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 205.

Digitized by Google

Carta de Lourenço Pires de Tavora a el-Rei

1561—Janeiro 26

Senhor—Com estas serão dous breves que Vossa Alteza mandou pedir os dias passados a saber hum para na India e Ilhas se poder usar do oleo santo do anno passado quando por falta de ministros ou balsomo se não poder consagrar o novo. E quinta feira da cea na concessão delle fez Sua Santidade algũa duvida e remetendo o aos cardeais de Carpi e Alexandrino lhes pareceo se podia conceder. O segundo he pera desobrigar os bispos das dittas partes de visitar limina apostolorum por sy, nem procurador por espaço de sinco annos, e Sua Santidade o não quis conceder porpetuo como eu pedia dizendo que não parecia justo desobrigal os pera sempre do reconhecimento a esta See Appostolica e que a prorrogação de mais tempo daria elle se vivesse e assy a terião certa em seus soccessores.

Dos dittos breves que vão abertos se devem por hum notario mandar fazer tantos transumptos como parecerem necessarios pera hirem por diversas vias aos bispos a que tocarem e poder se hão autorizar pello arcebispo de Lisboa ou outro prelado.

Pede tambem Vossa Alteza faculdade pera os bispos das dittas partes poderem absolver dos casos reservados ao papa inda que contheudos na bulla da cea e assy pera poderem dispensar nos graos de parentesco conforme ao memorial que sobre isso tenho fallei em tudo a Sua Santidade pareceo lhe materia pera tratar em signatura e propondo sse nella se moverão alguns inconvenientes que Sua Santidade quis que o cardeal Puteo e Sam Clemente detreminassem os quais por diversas occupações que tem em negocios que mais importão a Sua Santidade tardarão tanto com a resolução que não posso mandar o despacho com este e afora a dilação moveo S. Clamente tais duvidas e limitava tanto a graça que foi necessario tornar a replicar e gastar tempo entendo tem tomado este modo pera se vingar de min pella tardança do effecto de seu requerimento do abito que pede e affirmo a Vossa Alteza que he este de tal natureza e se mostra tão offendido por lhe não responderem en tão largo tempo que ainda quando lh o concederem

Digitized by Google

não ficara bem satisfeito e receo tello sempre por desturbador de todas as graças que o papa perante elle me quizer fazer. Tenho fallado nesta materia dos abitos por tantas vezes que creo devo parecer nella sospeitoso o effeito mostrara ser de muita importancia o que nisso tenho scritto he de mui pouca. Os inconvenientes que se oppoem os com que se deve agora comprir tenho por outras escritto devem vir se me crem, e o não dar occasião a que aquelles se provejão por outra via.

O cardeal Borromeo insta pella conclusão do concerto feito sobre Pombeiro e Refoyos faltão as procurações do senhor D. Antonio e do bispo de Miranda e assy a caução bancaria de ambos tenho sobre isso escritto a Vossa Alteza e a elles por vezes não me respondem nem tirão da obrigação em que estou devião se de declarar e acabarmos de saber se aceitão o concerto eu tenho pago o termo da penção de natal por ambos os mosteiros e pera comprimento deste pagamento me ajudey dos mil cruzados que ultimamente remette *(sic)* sobre Manoel Nunes, e a conta de como se ha de valer de cada hum mando elle thezoureiro *(sic)*.

A bulla dos canonicatos pera letrados não acabo de mandar porque custa spedilla mais de quatrocentos cruzados, que eu não tenho por serem gastados os ditos mil nas penções e outros despachos e obrigações de Vossa Alteza custumados neste cargo, como pella conta se verá. Os outros negocios que escrevy serem remetidos assignatura *(sic)* não são expedidos nella por occupações que Sua Santidade teve estou arrependido de os ter apresentados juntos e procurarey negocealtos em diversas audiencias e de negocios desta calidade não tenho que mais dizer. Nosso Senhor vida e real estado de Vossa Alteza guarde e accresente em seu serviço de Roma XXVI de janeiro MDLXI[1].

[1] *Copia, na* BIBLIOTH. D'AJUDA, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 206.

Digitized by Google

Carta de Lourenço Pires de Tavora a el-Rei

1561—Janeiro 26

Senhor—Em xxii do passado escrevi a Vossa Alteza em resposta do que me mandava dizer a alguns portuguezes do arcebispado de Braga pera se averem de ir residir em suas igrejas. Dillatey fallar lhes nisso até entender do papa como tomaria o rumor que elles nesta noteficação e mandamento avião de fazer, e em descurso de hũa pratica de reformação da igreja lhe disse a tenção dos prelados desse reyno de quererem obrigar aos seus suditos a residir nos beneficios curados e que isto se não podia fazer com os que residião nesta corte sem entender de Sua Santidade se lhe desaprazeria de Vossa Alteza mandar aos seus vassallos a que tocasse este cargo que fossem residir e curar de suas igrejas. Respondeo me que lhe parecia muita rezão e que elle queria passar hum breve pera todos se averem de ir a seus beneficios com declaração que os que não fossem no tempo que se lhes limitaria perdessem os dittos beneficios não foi tempo pera acabar de concluir o modo de como se isto devia de fazer espero na primeira audiencia nos declaremos posto que em semelhantes materias quando vierem a por se em effeito não faltara quem o contradiga pello favor que se dá a estes que chamão cortesões e por viverem de suas lites e negocios muitos officiaes e dirão que se quebrão os privilegios desta corte e outras mil cousas na verdade assaz ridiculas mas tem nas por muito mais sustanciais que a cura das almas e comprir cada hum com sua obrigação mas espero ao menos ganhar de Sua Santidade que Vossa Alteza poderá mandar ir os que lhe bem parecer de seu reino, e ja com esta confiança falley a Antonio Ribeiro porque sendo elle pessoa em que ha muito boas partes e calidades sou eu seu amigo e como a tal lhe não quis emcobrir a comissão, que tinha pera elle poder com tempo prover em suas cousas e de o averem de chamar como aos outros que são muy defferentes da sua arte e reputação nesta corte se escandalizou muito affirmando que elle fora muy contente com este mandamento de Vossa Alteza se no modo não recebera deshonrra e escandallo parecendo lhe merecia desviado tratamento. Elle he honrrado e sentido e tem

Digitized by Google

procedido de tal maneira nesta cortte que tenho entendido não teve nunca demanda nem com ellas avexou ninguem como os mais custumão servio sempre todos os embaixadores e lhe foi muy util em muitos negocios de Vossa Alteza como eu tenho bem experimentado assy em alguns negocios de calidade como em me acompanhar sempre com quatro cavallos muito bem concertados e em ordem. Sou obrigado, e devo dar este testemunho por elle, e certeficar Vossa Alteza que se o chamara pera se servir delle fora muito acertado, e que deve Vossa Alteza ordenar como elle possa ir contente e sem afronta, e isto podera ser com lhe mandar screver hũa carta em reposta da sua com que elle se possa hir com differença dos que com rezão devem ser lançados elle escreve a Vossa Alteza e com o que lhe responder fara o que lhe mandarem. Não falley a Antonio de Bairros porque entendo que se quer ir e assy me dizem que o fará a Alexandre Alvares e Antonio Domingues *(sic)* e quando vir que o dilatão seremos a tempo ou pella ordem do papa ou pello mandamento de Vossa Alteza e nisto não que mais dizer (*sic*). Nosso Senhor vida e real estado de Vossa Alteza guarde e accrescente em seu serviço de Roma XXVI de janeiro MDLXI [1].

Carta de Lourenço Pires de Tavora a el-Rei

1561—Janeiro 26

Senhor—Antre outras cousas que me Vossa Alteza nas suas ultimas cartas mandou fallasse a Sua Santidade me ordena saiba sua tenção sobre algũas duvidas, que nesse reino occorrerão sobre a enterpretação da bulla dos apostatas das quais lhe presentey a copia que de lá mandarão Sua Santidade cometteo o conhecimento e declaração das dittas duvidas ao cardeal São Clemente pera que elle com o de Puteo e Sarraceno as detremissem, (*sic*) por estes serem deputados a interpretação das duvidas que sobre estas matterias na corte correm; elles as virão e lhes pareceo se podia bem satisfazer a ellas com a declaração que ja tinhão dada ao vigario de Roma sobre as que nesta corte em diversos casos se offerece-

[1] *Copia, na* BIBLIOTH. D'AJUDA, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 207 v.

Digitized by Google

rão e pera perfeita clareza do que se duvida me mandarão dar hum estromento da ditta declaração que elles por ordem e mandamento de Sua Santidade tinhão feito, e dado ao ditto vigario pera conforme a elle julgar e detreminar as tais occurrencias, e porque alguns dos nossos dubios parecia não ficarem bem decisos pello ditto estromento responderão ao doutor Antonio Pinto que serve de secretario particularmente a cada dubio como se vera na margem da folha que com esta mando na qual vão tresladados em latim os dubios, que de la vierão e a resposta como digo na margem.

Quanto ao ultimo capitulo dos apontamentos que de la vierão acerca dos que tomarão o abito das ordens a effecto somente de aver os beneficios dos translatos que os tinhão, e avendo os agora de restituir aos bem dispensados se achão frades professos e inhabilitados pera outros beneficios seculares, parece aos dittos cardeaes se deve dispensar com estes pera poderem ter hum beneficio secular ou regular d outra ordem até serem providos d outro na sua o annullar a sua profissão como se pedia am por impossivel sera necessario os que quizerem a tal dispensação mandar cada hum sua informação com carta de Vossa Alteza sobre isso se lhe avera breve porque avendo sse de pedir pera todos juntamente era necessario nomeal os e gastar se hia dinheiro por muitos que ao prezente não terão necessidade e n esta materia não que mais dizer *(sic)*. Nosso Senhor vida e real estado de Vossa Alteza guarde e accrescente em seu serviço de Roma XXVI de janeiro MDLXI [1].

Carta de Lourenço Pires de Tavora a el-Rei

1561 — Janeiro 26

Senhor — As derradeiras que escrevy a Vossa Alteza forão em XXII do passado, e as enderencei por via do embaixador Andre Telles depois da datta d ellas não ha de que avizar acerqua do negocio do concilio, senão que o papa tem ordenado pera comissario n elle Alonsique de lla Cava, o qual esta ja despachado e partirá oje, e vay a preparar o lugar de Trento, e apresever aposentos, e fazer vir vitualhas, e assy vay tambem

[1] *Copia, na* BIBLIOTH. D'AJUDA, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 208.

Digitized by Google

a saber de outros officiaes necessarios no concilio e não tem inda nomeados legados, e nisso esta inda algum tanto inrresoluto assy pella consideração que em tal enleição deve ter, como por estar inclinado por alguns respeitos ao cardeal de Mantua para este cargo e elle se tem mandado escusar com determinação de o não aceitar. Sua Santidade aporfia sobre isso, e tem mandado a Mantua hũa pessoa principal a o presuadir e com a reposta se acabará de resolver e falley avera dias nesta materia do concilio a Sua Santidade e largo e como seu servidor lhe disse o que se comesava a mermurar, e suspeitar da frieza com que se procedia em negocio de tanta importancia e os inconvenientes em que encorreria imaginandosse se dilatava por sua parte apontandolhe muitos exortando o pello melhor modo que pude ao effeito do que tinha offerecido pella sua bulla. Agradeceome a lembrança escusouse com esperar reposta affirmou que por elle não faltaria a execução mostrando o bom animo que para isso tinha com palavras de grande fervor torneilhe a replicar e a pprovar por rezões não estava ja o negocio em termos depois da publicação do concilio para depender o effeito doutra vontade dos principes e que Sua Santidade era obrigado a comprir e effectuar o que tinha offerecido e que estando os seus legados e prelados em Trento ao tempo que tinha sinado poderia sem dar sospeitas aly ouvir os inconvenientes que quaisquer principes movessem e curallos com consentimento de todos e se quizessem outro logar e nisso se concordassem leve cousa seria transferir o ditto concilio, e que doutra maneira não poderia fogir as calunias dos imigos concluio desta pratica que elle mandaria o comissario dentro em tres dias e nomearia os legados antes de dez. A promessa do comissario e affectoada a dos legados (*sic*) e inda que tarde outros dez se lhe pode perdoar porque inda terão tempo pera chegarem a Trento ao dia determinado tratou nesta pratica da pouca satisfação que tinha entendido aver em França da bulla do concilio por não dizer claramente que era nova indição, e nisso estarem remettidos ao parecer do emperador, e como este principe não possa aceitar nem ennovar cousa algũa sem consentimento dos alemães e sendo elles os que querem muito duras condições pera este collegio no procedimento do concilio tem os francezes por segura sua pertenção remettendosse ao emperador mas *(sic)*

Sua Santidade mostra estar firme e não aver de mudar cousa algũa do que está scritto na bulla, mas diz que tudo o que salva a fee e religião christaan elle poder fazer o fara pera bom effecto a concordia

Digitized by Google

deste negocio e que os protestantes serão ouvidos de novo, e poderão desputar, e que o concilio detriminara o que parecer ao Spiritu Santo e que avendo elle ser o mesmo que presidio nos outros inspirara o mesmo que ja está determinado mas que esta offerta não quer dar por scritto, por não comprir a authoridade desta Sancta See Appostolica. Repliquey lhe que elle devia commetter esta parte aos padres do concilio pera que elles em nome do ditto concilio fizessem a offerta; não sei se lhes querera dar tanta authoridade, e creo que se contentarião os francezes e alemães com isto pello que entendo dos seus embaixadores e que avendo de ser o concilio livre geral excumenico esta isto entendido posto que se não offereça, e que no modo de por nossa parte se prometer se ganha boa openião contra os que nos imputão cavilações quererá Nosso Senhor aconselhar a Sua Santidade ao que mais cumpre ao bem e authoridade de sua igreja, e dar hum tal concilio, e de tal spiritu e zello, que possão os enganados ser ensinados na verdade e reduzidos ao gremio da madre antiga. Cuido que Sua Santidade não podera escusar de dentro em poucos dias se resolver na eleição dos legados, e que pera o tempo serão em Trento como elle promette. Tenho escritto a Vossa Alteza que no mandar dos seus prelados e embaixador siga o que entender faz el rey de Castella sem os dilatar mais tempo e muito bom seria e muito necessario ao effeito de tão importante negocio responder Vossa Alteza ao breve de Sua Santidade sobre a publicação do concilio agradecendo a boa resolução, e animando o a verdadeira execusam.

Sua Santidade está resoluto em dar spectativas, e não passara de março segundo se cré, e pera isso são ja feitas as regras da chancelaria, e publicadas com todas as derrogações necessarias fallei lhe nesta materia, e lhe disse os inconvenientes escandalos e maos exemplos que disto nascerião, e lhe pedi quizesse considerar tudo principalmente em tempo que publicava querer concilio. Respondeo me que o podia fazer de jure repliquei lhe e como seu servidor lhe pedy prolongasse o effeito ate milhor o considerar elle estava em tempo que a pratica não podia ser larga, disse me que tornariamos a fallar naquelle negocio com mais vagar, não ouve mais occazião pera isso tomala ey na primeira audiencia.

O papa tem posto novamente gabella de dous julios sobre cada rulo de trigo a quem o mandar moer alem de hum e meo que nelle ja era posto por Julio terceiro e esta nova imposição importará vinte mil cruzados por anno, veo o povo de Roma nisso muito mal sem dar consentimento

Digitized by Google

com dizer que Sua Santidade faria o que quizesse, mas que elles não quererião o cargo da arrecadação, que elle passasse os officiaes pera isso. E isto fizerão por mostrarem que não consentião e dessa maneira tolherem a não se poder fazer monte desta renda pera se rendar, e ficar este trebutto in perpetum, o qual se tambem se poser em todas as terras da igreja como alguns sospeitão importara muito e avendo sse de vender, e dar em officios como se custuma se faria hũa grande somma de dinheiro. A causa que Sua Santidade dá para este novo tributo he dizer que quer fortificar o burgo de Roma, e assy a mesma cidade, e em XVIII do prezente chamou os embaixadores dos principes e disse que elle nos chamava pera dar conta da determinação, que tinha de fortificar esta cidade e assy Hestia e Levita Vecha, (*sic*) e todo o que mais comprisse em defensa dos turcos, e assim de luteranos, que continuamente ameaçavão com virem a Roma e que sendo esta a causa por onde se movia a esta obra, não queria se sospeitasse imaginava elle guerra algũa e que por essa razão, e por tirar toda sospeita nos dava conta de sua tenção pera assy o escrevermos a nossos principes e que seu antecessor deixara o estado da igreja debil e exausto que elle o forteficaria, e tinha e tinha *(sic)* modo pera aver quanto comprisse fallando por milhõis de ouro, e que a See Appostolica era hum saco sem fundo, e que sempre achara dinheiro não tão somente pera sy, mas ainda pera os outros principes, como tinha feito a el rey Phellippe no modo pera sostentar cincoenta galees fazendo disso muito caso e encarecendo a graça. Respondeo o embaixador do emperador com dizer que Sua Santidade fazia bem no que detriminava e que ninguem o poderia culpar disso; o de Castella com mais pallavras e mais ao preposito de seu amo como aquelle a quem parece somentte que esta proposta tacitamente se fazia. Eu disse que de tal pontifice, e tal zelo como o que Sua Santidade mostrava em seus procedimentos não se poderia sospeitar querer guerra inda que se forteficasse, e que aquella sua condição e officio de pay e pastor universal nos devia segurar, mas que a forteficação parecia devia começar por Hostia e Levita Vecha, *(sic)* e deixar Roma pois os turcos erão somente os que neste tempo se podião temer segundo a fama de sua armada e que provendo Sua Santidade aos lugares do mar o fazia em beneficio publico, e que para os do sertão sempre averia tempo e quanto aos herejes e luteranos nenhum outro propunhaculo se podia fabricar melhor que o concilio como estava assentado e que estas erão as verdadeiras armas e propria defesa contra os imigos e tendo as vontades dos principes da christan-

Digitized by Google

dade muito prontas pera o seguir sendo elle general desta impreza poderia dar o proprio remedio e soccorro á igreja de Deos. A isto replicou approvando o ditto e offerecendo sua vida e fazenda a todo o trabalho e desta maneira se concluio a congregação.

Algũas sospeitas deu esta novidade no forteficar de Sua Sanctidade, e em tal tempo principalmente attreboindo a gente todas as invenções a longa rezidencia que aqui fez o duque de Florença, e assy o que cada dia se foi descobrindo lhe attreboirão daqui a mil annos por obra de seu induzimento por particulares respeitos, mas eu não creo que nesta fortificação aja mais que modo pera que com esse titollo aver dinheiro pera outras necessidades por ser esta hũa via muito trilhada dos passados, e Roma estar sempre sem muros pera a defenderem, e bastarem somente desenhos de como se farão os baluartes. Sua Santidade pera confirmação do que disse, ou effecto do que determina he ido a Hostia a ver aquelle sitio, e ordenar como se fortefique. Vira oje. O duque de Florença partio desta corte pera o seu estado dia dos Innocentes o de Urbino esta inda aqui.

O duque de Mantua está concertado casar com hũa filha do emperador. A expedição do negocio dos Carrafas se dá pressa, e o duque de Paliano foi trazido do castello de Sanctangello a hũa prizão em Roma que se chama Torre de Nona, e posto entre a gente baixa, e ameaçado com o tromento da corda he atado a ella pera o levantarem. Dizem confessou o que querião em damno do cardeal seu irmão, e de todos elles se tem assaz ma esperança.

Da armada do Turco se entende o que por outras tenho escritto posto que a peste e carestia de pão dão muito trabalho em Constantinopla, e o ultimo avizo que disso se sabe em Veneza mando com esta. Cuidão pella maior parte que esta armada fará a impreza de Berberia começando pella Goleta a qual esta ja cercada por el rey de Tunez deve ser a effecto pera ter trabalhados os de dentro de longe, creo que vira este imigo tão insolente que correra o mais que puder da costa de Africa e que fara tumultuar aquelles mouros em muitas partes, e portanto deve ser advertencia em Tangere e com tempo escusar os trabalhos e despesas que o descuido pode dar.

Confio, e creo que tera Vossa Alteza tal respeito ao que em meus negocios escrevy por Pero Veloso que nelles provera como cumpre a minhas necessidades, e a consideração que se deve ter em continuos e bons

Digitized by Google

serviços mas he de tanta importancia pera o estado em que me acho a breve resolução e reposta de Vossa Alteza que não posso escusar em todas as que lhe screvo pedir o que em muitas tenho escritto, e tornar a lembrar que a vinda de Pero Veloso me he muito necessaria e que emquanto Vossa Alteza tarda com o remedio me despoem a muitos trabalhos e afrontas.

Tenho por tão principal pera meu contentamento o que tenho pedido pera o ditto Pero Veloso que o seu bom despacho porey a conta de grão merce e portanto peço a Vossa Alteza se lembre de todos e Nosso Senhor vida e real estado de Vossa Alteza guarde e accrescente em seu serviço de Roma XXVI de janeiro MDLXI.

A esta hora tenho aviso por cartas de Vienna de XIII do prezente, que se fara hũa dieta em Hausburg em Saxonia, os principes tem advertido o emperador que a bulla quer dizer continuação e que elle considere que assy se significa. Pedem se aclare este ponto sede salvo conduto libero e se negocee em escritto.

Os dous nuncios a saber Delphino e Comendon vam á dieta en Hausburg por assy o querer o emperador [1].

Lembrança de petição a Sua Santidade

Expoen se a Sua Sanctidade por parte de Sua Alteza que os prelados das Ilhas e Provincias ultramarinas lhe derão informação que muitas pessoas ecclesiasticas em suas diocesis encorrião em irregularidades e suspensões de ordens por ignorancia as vezes e outras vezes por cousas e dilitos que cometião e por a distancia das ditas partes ser tanta e a navegação tam perigosa e incerta, não podia ter facil recurso a Santa See Appostolica pera serem dispensados nas ditas irregularidades e levantadas as taes suspensões de que sucedião grandes inconvenientes, os quais se remediarião se Sua Santidade ouvesse por bem de lhes conceder e dar faculdade aos bispos, arcebispos e prelados das ditas partes pera elles, ou as pessoas a que pera isso derem sua comissão poderem authoritate appostolica dispensar com as taes pessoas que encorrem nas ditas penas pelo que pede a Sua Santidade que lhes conceda em hũa bulla geral faculdade

[1] *Copia, na* BIBLIOTH. D'AJUDA., Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 201.

Digitized by Google

a todos os prelados que pelo tempo forem das ditas partes, e asy porque os que de feito contraem algum cazamento nas ditas partes em grao prohibido por não terem facil recurso a Se Apostolica pellas ditas cauzas e se deixão permanecer com grande perigo de suas almas sem os prelados lhes poderem dar remedio, que Sua Santidade conceda aos ordinarios das ditas prelasias que ao menos no foro da conciencia, e sendo o tal impedimento oculto, possão dispensar com os asy cazados, e que se o impedimento for publico e notorio lhe concedão poder dispensar em o quarto pelo menos, e nos outros em que por grande cauza a Santa Se Apostolica costuma dispensar possão dar tempo pera se dispensarem pela dita Se Apostolica, e dispensar somente com os taes no foro da conciencia, isto he o que se ha de pedir, e quando Sua Santidade não conceder senão pera o foro da conciencia somente e em impedimento oculto expida se com isso.

A mesma faculdade se pessa pera os ordinarios das ditas prelazias poderem absolver das censuras reservadas á Se Apostolica e comprendidas na bulla da cea do Senhor, em que as pessoas das ditas diocesis encorrem pelas mesmas cauzas, e tudo em huma bulla [1].

Breve do papa Pio IV

1561 — Janeiro 28

Pius Papa IIII.—Ad perpetuam rei memoriam. Insuper eminenti apostolicae sedis specula meritis, licet imparibus, disponente Domino constituti gregem dominicum nostrae curae commissum ad vitam lucis eternae sublatis quibuslibet obstaculis, quantum cum Deo possumus perducere, die noctuque meditantes, ut id facilius assequamur, Venerabilibus fratribus nostris Archiepiscopis, Episcopis, aliisque ordinariis locorum, presertim a curia romana longa terrarum mariumque intercapedine distantium credite nobis potestatis auctoritatem in his quae christifidelium animarum salutem concernunt nonnumquam et praecipue dum catholicorum regum vota id exposcunt favorabiliter impartimur et scandalis animarumque pe-

[1] *Copia, no* Arch. Nac., Livro M. S. fol. 67 v.

Digitized by Google

riculis obviantes in his remotissimis orbis partibus, teneros novae plantationis palmites sue mansuetudinis imbre irrigamus, ac alias illorum infirmitati providemus, prout in Domino conspicimus salubriter expedire. Sane pro parte charissimi in Christo filii nostri Sebastiani Portugalliae et Algarbiorum Regis Illustris, nuper exhibita nobis petitio continebat quod in insulis et partibus Brasilii et Indie orientalis, suo temporali dominio subjectis prout sibi, ex illarum praelatorum relatione innotuit, multe persone tam ecclesiastice quam seculares, partim ob ignorantiam juris, partim ex suis delictis in diversas excommunicationis, et suspensionis, aliasque sententias censuras et penas ecclesiasticas frequenter incidunt et irregularitatem contrahunt, quae ob longam partium illarum a dicta curia distantiam periculosamque navigationem ad sedem ipsam pro absolutionibus, et dispensationibus necessariis obtinendis, facile accedere, vel alias transmittere nequeunt, Ac propterea plurimos sententiis hujusmodi ligatos, ab humanis decedere contingit, in animarum suarum periculum et scandalum plurimorum, Quare dictus Sebastianus rex nobis humiliter supplicari fecit, quatenus locorum personarumque qualitates in hac parte considerantes, animarum fidelium saluti consulere, ac alias in praemissis opportune providere de benignitate apostolica dignaremur, Nos igitur qui inconvenientibus, et scandalis animarumque periculis, prout nobis ex alto conceditur, paterna charitate libenter obviamus, hujusmodi supplicationibus inclinati, universis et singulis venerabilibus fratribus archiepiscopis et episcopis, aliisque locorum eorundem ordinariis presentibus et futuris, qui ipsi per se vel alium seu alios, ad id per eos pro tempore deputandos quascumque tam ecclesiasticas, etiam cujusvis ordinis regulares, quam etiam seculares personas partium prefatarum quae in quascumque excommunicationis, et suspensionis, aliasque sententias censuras et penas ecclesiasticas super quibus eadem sedes veniret consulenda quavis de causa pro tempore inciderint, ab hujusmodi sententiis censuris et penis, ac quibusvis earum peccatis criminibus excessibus et delictis, quantumlibet gravibus et enormibus dicte sedi apostolicae reservatis, etiam in bulla cenae Domini contentis, praeterquam conspirationis in personam vel statum nostri, et pro tempore romani pontificis, aut alicujus ex sanctae romanae ecclesiae cardinalibus, injectionis manuum violentarum in episcopos, vel alios prelatos, presbitericidii, delationis armorum et aliorum prohibitorum ad infideles, ac falsificationis litterarum apostolicarum, de quibus corde contriti, et ore confessi fuerint, injuncta tamen eisdem pro modo culpae penitentia salu-

Digitized by Google

tari, ac in foro conscientiae duntaxat, in contentis videlicet in dicta bulla semel in vita cujuslibet personae, et in mortis articulo, in aliis vero reservatis casibus, quotiens eis videbitur, apostolica auctoritate absolvere, Ac cum eisdem personis super irregularitatem per eas quavis de causa non tamen homicidii voluntarii aliasque in bellis contra infideles perpetrati, aut bigamiae occasione pro tempore contracta Quodque premissis non obstantibus ad omnes etiam sacros et presbiteratus ordines promoveri, seu eisdem ordinibus jam susceptis uti, et in illis etiam in altaris ministerio ministrare Necnon quecumque quotcumque et qualiacumque cum cura et sine cura alias tamen se invicem compatientia beneficia ecclesiastica, etiamsi canonicatus et praebende dignitates personatus, administrationes vel officia, ac dignitates ipse in cathedralibus etiam metropolitanis post pontificales maiores, seu collegiatis, ecclesiis hujusmodi principales fuerint, et ad dignitates personatus administrationes vel officia hujusmodi consueverint, qui per electionem assumi, illisque cura immineat animarum si sibi alias canonice conferantur, aut eligantur presententur vel alias assumantur ad ea et instituantur, in eis recipere et retinere, Necnon cum quibusvis earundem partium personis, quarto simplici aut tertio et quarto mixtim, sive etiam multiplici consanguinitatis et affinitatis gradibus, invicem conjunctis, aut publicae honestatis justitia, quomodolibet impeditis, seu qui antea per adulterium se polluerint, dummodo in mortem defuncti conjugis quicquam machinati non fuerint, vel in contractis per eos scienter vel ignoranter matrimoniis, si carnali copula exinde subsecuta consumata fuerint, remanere, seu illa de novo contrahere, et in facie ecclesiae solemnizare possint, eadem auctoritate, gratis tamen, et sine aliquo questu, dispensare, prolem exinde susceptam, et suscipiendam legitimam declarando, Ac omnem inhabilitatis et infamiae maculam sive notam, a personis ecclesiasticis per eas praemissorum occasione contractam penitus abolere, ipsasque in pristinum statum restituere, reponere et plenarie reintegrare, libere et licite valeant, plenam et liberam, eadem auctoritate, tenore presentium perpetuo concedimus facultatem et etiam indulgemus, Non obstantibus quibusvis apostolicis ac in provincialibus et synodalibus conciliis editis generalibus vel specialibus constitutionibus et ordinationibus, caeterisque contrariis quibuscumque. Datum Romae apud Sanctum Petrum sub annulo piscatoris Die XXVIII Januarii M. D. LXI. Pontificatus Nostri Anno Secundo [1].

[1] *Copia, no* ARCH. NAC., Maç. 28 de Bullas, num. 50.

Digitized by Google

Carta de Lourenço Pires de Tavora a el-Rei

1561 — Janeiro 29

Senhor — Detendo sse este correo depois de es outras scrittas fui hontem ao paço pera o visitar da vinda de Hostia, e fallar em alguns negocios, e na pratica vindo á do concilio que he a em que sempre precuro de o metter me disse que elle estava resoluto de o não prorrogar nenhum dia dos que estavão ordenados pella bulla, e que no primeiro consistorio declararia os legados e serião em Trento com os mais prelados que de Italia podessem ir antes de dia de Pascoa e en confirmação disso screvia per este correo hũa carta a el rey de Castella por sua mão a qual tirou da bolsa e me mandou que a lesse, e nella se continha pedir a el rey quizesse loguo mandar os prelados de seus reinos e fossem os mais que fosse possivel e que dentro em poucos dias elle nomearia os legados, e com os prelados de Italia seriam em Trento ao tempo limitado e isto lhe pedia com muita instancia e muy boas palavras mostrando confiança na ajuda e favor que delle pera esta sancta obra esperava, e asi mostrava ter muita esperança em o ditto concilio aver de ser frutuoso. Depois de lida a dita carta beijei o pee a Sua Santidade por aquelle penhor que por escritto dava pera o bom effecto do que tanto compria a christandade e pella merce que a toda ella e a Vossa Alteza fazia em tal resolução. Disse me, e rogou que de sua parte screvesse e pedisse a Vossa Alteza mandasse tambem logo os seus prelados e os theologos e letrados que podesse porque todos erão necessarios e serverião muito neste tempo e que tinha por muy certo não faltaria Vossa Alteza a esta See Appostolica em tal necessidade com toda ajuda e favor que lhe fosse possivel e que tendo elle pedido o mesmo por o seu nuncio a Vossa Alteza confiava teria ja feita eleição dos que avião de vir e com este seu segundo requerimento por mym mandaria que se despachassem e posessem a jornada com a diligencia que visse ser necessaria. Deu me tambem conta do edito que era passado em França pera todos os prelados daquelle reino averem de estar em ordem pera vir ao concilio general aos XXVI de fevereiro a copia do qual me mandou dar pera a enviar a Vossa Alteza e me disse tinha por hum correo que avera

Digitized by Google

tres dias chegou de estar aquelle rey e os do seu conselho muito bem despostos ao bom effeito do concilio e terem publicado não se quererem apartar da antiga fee catholica, e assy tinha boas esperanças de aver de sair algũa sofrivel resolução desta dieta de Nausburg e que el rey de Bohemia de quem se mais duvidava estava contente da bulla do concilio, cuida que virão de França muitos prelados e eu ténho nos dias passados entendido por quem o bem sabe que com os muitos votos detreminão acordar algũas cousas que elles agora hão por abusos desta corte querera Nosso Senhor ordenar como todos se ajuntem e spirara o que cumpre a união de tão diversas opiniões e ao asossego de sua igreja com esta será a copia do edito de França, ou carta de chamamento aos prelados.

Tomey desta pratica occasião de fallar a Sua Santidade nas espectativas, e lhe torney a lembrar os inconvenientes que dellas avião de nascer, e a disonancia que avia antre ellas e concilio e vendo lhe *(sic)* esta lembrança por serviço mostrou que me aguardecia muito, e caindo na conta me disse que a sua tenção não era dar azo de que soccedessem escandallos, e se nesta matteria os avia elle os não daria ou iria prolongando a concessão dellas e assi entendendo com o tempo o que faria e que me affirmava não se resolveria sem madura consideração e conselho dos cardeaes. Isto me prometteo não sey o que fara e se podera com elle mais a rezão que os intereçados.

Sendo a resolução do concilio a propria que Vossa Alteza e todo o principe catholico devia desejar parece não se pode nem deve escusar a mandar com a mais diligencia possivel pôr em ordem seus prelados, e assy os mais letrados que poder pera virem e não serem dos derradeiros pois em tal acto se mostrará a vontade e tenção de cada hum e em juizo tão universal se ganhão as boas opiniões, e emquanto isto não vier em effeito não seria desnecessario escrever a Sua Santidade congratulações ao passado e exortações ao porvir e bastando o dito pera se entender o que se deve fazer. Nosso Senhor vida e real estado de Vossa Alteza guarde e accrescente em seu serviço. De Roma XXVIII de janeiro M. D. LXI [1].

[1] *Copia, na* BIBLIOTH. D'AJUDA, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 204.

Digitized by Google

Carta de Lourenço Pires de Tavora a el-Rei

1561 — Janeiro 30

Senhor — Depois de ter serrado esse maço dillatando sse a ida do correo me mandou o papa o seu secretario a casa a dizer que porquanto elle desejava muito reduzir ao gremio da igreja romana os pobres christãos chamados jacobitas que debaixo da jurisdição do Turco vivem no Aegypto, cujo patriarca reside no Cayro, e tendo elle informação que seria bom ministro pera esta obra hum frade de nasção maltés por nome frey Antonio da ordem de São Dominguos que em aquella cidade averia sinco annos esteve por companheiro de hum bispo por nome Ambrozio tambem maltes os quais por alguns dias aly conversarão o ditto patriarca e os christãos, e dahy por Hierusalem e Soria fazendo a via de Aleppo e Bacora se forão a India me rogava escrevesse a Vossa Alteza e de sua parte pedisse quizesse dar ordem como este frey Antonio viesse na primeira armada a esse reino, e dahy a elle e sobre isso lhe escreve o breve com esta (*sic*) sera com hũa carta do cardeal Alexandrino pera o dito frade e outra pera o bispo de Cochim aonde elles qua tem por informação que esta, e não escrevem, nem chamão ao ditto bispo Ambrozio por dizerem tem avizo de ser lá morto e eu cuido se em tal caso se deve sospeitar que o ditto cardeal não pode ter tão precizamente nova da morte do ditto bispo como affirma mas que querera antes introduzir est outro a esta empresa por ser da sua ordem. Tenho eu entendido por Antonio Pinto que os vio ambos no Cayro ser o bispo o que pregava e sabia a lingoa, e o frade não, mas devea ja de saber pella conversação do outro e pella jornada. Conto isto pera com esta informação Vossa Alteza mandar preguntar aos que este anno vierão da India por estes homens, e do que disso se entender mandar avizar Sua Santidade, não deixando de mandar as cartas, e ordenar na vinda deste frade o que Sua Santidade pede.

Antonio Pinto trouxe carta deste patriarca pera Sua Santidade e eu lha tenho dada em que se somette a sua obediencia he tendo eu agora occasião de lhe poder fallar nesta materia largo lhe darey por ventura outra ordem mais breve, e de mais expediente resolução pera effectuar estes

Digitized by Google

seus dezejos, que tão longa esperança como sera a que se posser na vinda deste frade mas tudo se deve por tal obra provar fazendo hum sem deixar outro, e não sendo esta pera mais Nosso Senhor vida e real estado de Vossa Alteza guarde e accrescente em seu serviço de Roma xxx de janeiro MDLXI[1].

Carta d'el-Rei ao papa

1561 — Janeiro ou Fevereiro

Muito santo in Christo padre etc. Lourenço Pires de Tavora do meu conselho e meu embaxador me mandou pedir licença pera se vir pera este reino aprezentando me pera isso algũas rezões pelas quais e pello tempo que ha que me serve, ei por bem de lha dar, e lhe escrevo se venha embora beijando primeiro os pees a Vossa Santidade a quem peço muito por merce que pello dito Lourenço Pires me faça saber muitas novas suas e de sua disposissam a qual espero em nosso Senhor ser a que dezejo pelo grande amor que lhe tenho, e se ha algũa couza em que o posso servir[2].

Carta d'el-Rei a Achilles Estaço

1561 — Janeiro ou Fevereiro

Achyles Estaço etc. Eu ey por meu serviço como vos tenho escrito pela confiança que de vos tenho que dygaes no sagrado concylyo a oraçam que leva dom Fernam Martins Mazcarenhas meu embayxador que a elle ora envyo e ey por bem que me sirvaes descrivão da embayxada parecendo ao dyto dom Fernam Martins Mazcarenhas que a hy necesydade

[1] *Copia, na* BIBLIOTH. D'AJUDA, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 208 v.

[2] *Minuta sem data, no* ARCH. NAC., Livro *M. S.* fol. 70.

Digitized by Google

dyso, e que nam na avendo vos venhaes pera este reyno porque me queria qua servyr de vos muito vos encomendo que tanto que tyverdes recado do dyto dom Fernam Martins vos vades loguo a Trento e pera a despesa do camynho de Roma a Trento vos faço merce de cem cruzados que vos dara o dyto dom Fernam Martins e que dygaes a dyta oraçam conforme a confiamça com que vos pera iso escolhy e sendo caso que seja necesario servyrdes descrivão da embayxada, ey por bem que ajaes por dia emquanto servyrdes o dyto carego huum cruzado o qual vos fara dar o dyto dom Fernam Martins, e nam sendo necesaryo, o dyto dom Fernam Martins Mazcarenhas vos dara cem cruzados de que vos faço merce pera vos poderdes vyr a mym: o que vos encomendo muito que façaes naquela dylygencia que poder etc. [1]

Carta de Lourenço Pires de Tavora a el-Rei

1561—Fevereiro 10

Senhor—O portador desta sera Andre Ribeiro que com João de Lisboa foi cativo em Mazcate e em agosto passado fogio em hũa galleota de Alexandria onde andava prezo e se salvou em Tripolli de Soria, e daly passou em Cipio, e depois em Veneza e veo ter aqui comigo, assy pera me dar novas do Cayro, como pera lhe eu dar remedio pera se poder ir a esse reino e elle foi soldado na India e nesse officio segundo me dizem servio muitos annos foi na armada de Nuno da Cunha e não tornou mais a Portugal tenho enformação de ser homem de bem parece que por tantos annos de serviço da India, e por dez de cativeiro o devia eu de ajudar para o caminho em nome de Vossa Alteza como fiz e assi parece que deste modo proseguira Vossa Alteza como vir que he obrigado quis esta carta pera se dar a conhecer, eu não sey mais que o que digo; outras testemunhas deve ter nessa terra pera justificar suas auções e avendo elle de fazer sua jornada vagarosa não sera esta mais larga. Nosso Senhor vida e real estado de Vossa Alteza guarde e accrescente em seu serviço. De Roma x de fevereiro MDLXI [2].

[1] *Minuta sem data, no* ARCH. NAC., Collecç. de S. Vicente, Liv. 3, fol. 265.
[2] *Copia, na* BIBLIOTH. D'AJUDA, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 209 v.

Digitized by Google

Carta de Lourenço Pires de Tavora a el-Rei

1561—Fevereiro 15

Senhor—Por cartas de xxvi e xxviii do passado que por via do embaxador Andre Telez mandei, screvi larguo a Vossa Alteza o que ate quele ponto Sua Santidade tinha asentado no neguocio do Concilio, e como tinha mandado a Trento o comisario e oficiais a preparar o necessario de aposentos e victualhas e sperava em breve nomear os legados, e me tinha encomendado screvesse e pedisse de sua parte a Vossa Alteza quisesse loguo mandar os seus prelados com a mais presteza que fosse posivel como naquellas cartas mais largamente se continha, depois das quais em x do presente por via do ditto embaxador recebi hũa de Vossa Alteza de xxx de novembro pela qual responde a outra minha que em materia do concilio lhe screvi por Pero Coelho em oito doutubro e posto que esta carta de Vossa Alteza tardasse tanto na jornada inda valeo muito pera mostrar a Sua Santidade o contentamento que Vossa Alteza recebera entendendo por avisos meus estar Sua Santidade naquelle tempo desposto a abrir o concilio, e pera lhe dizer tudo o mais que na ditta carta se me screve que he o proprio que em tal tempo e conjunção compria e palavras e oferecimento que eu a muitos dias desejava que Vossa Alteza tivesse feito, mas ja vejo ser a dilação por outras culpas, Sua Santidade se contentou em estremo de ouvir o que nestas materias da parte de Vossa Alteza lhe disse, e me respondeo com muitos agradecimentos e mostras de muita confiança em nom aver falta pera tal obra no que tocasse a Vossa Alteza e me encomendou escrevesse e certificasse Vossa Alteza do seu boom animo pera o que lhe cumprisse, e me deu largamente conta dos trabalhos em que se via certeficandome de sua tenção pera o efecto do Concilio, e asi me contou o descontentamento que tinha por as cousas de França yrem cada dia em mais peoria pelo qual era necessario acabar de concluir com o Concilio.

Nos desgostos e no modo de que se devia proceder falou larguo, e com muita confiança, e parecendolhe desinteressado me perguntou algũas cousas, e me rogou que quisesse hir a elle muitas vezes, e me fez aquelle

Digitized by Google

dia comer comsiguo e por vezes me encomendou screvesse o que passava a Vossa Alteza e pedisse quisesse mandar os prelados desse reino com a mór brevidade que podesse e que pera elle seria de muita estima e contentamento poderem elles chegar primeiro que os outros como da parte de Vossa Alteza lhe tinha oferecido e assi pedia viessem leterados theologuos e canonistas, e que estando os franceses determinados a vencer por votos era necessario buscar todos os remedios pera elles nom serem superiores.

Tem Sua Santidade aviso dos seus nuncios de França que o danno nas cousas da religiam vai em gram crecimento, e que praticam naquelle reino os de Genevra a descuberta e serem laa lançados trinta pregadores que fazem seu oficio sem pena nem contradição, e que elrrey de Navarra nam soomente o desimula, mas inda os favorece, e asi renova a proposta passada do almirante acerqua de pedir igrejas pera os luteranos poderem fazer seu oficio e tratar de sua doctrina. Da Rainha madre se entende que posto que seja catholica nom ousa a contradizer e que lhe cumpre consentir. O cardeal de Loreina se mostra hum dos moores contrarios aos costumes desta See Appostolica e pratica em modos que se deviam guardar no Concilio muito differentes dos passados. Todas estas cousas creo fizeram entender differentemente do que passão a dom Joam Manrrique segundo elle qua screveo mostras de melhor sperança na religiam.

Os tres stados daquelle reino a que se pode chamar Cortes são concluidos e se entende querer elrrei do ecclesiastico quatro decimas em cada huum anno por cinco annos pera pagar suas dividas, e desta maneira as hiraa fazendo perpetuas, e asi asentaram non se paguem meas annatas de nenhuns beneficios nem spedições e que em França provejam tudo.

Dizem que nom podendo o cardeal de Tornom estorvar estas cousas procurou que as viessem pedir ao papa e asi creo que outras que se nom dizem e a isso se spera hum do conselho de Pariis, disseme oje Sua Santidade que determinava responder a todos os propostos, que avendo o Concilio de se começar tam presto mandassem la requerer o que contra elle pediam, e elle daria suas rezões e trataria de novo sobre os previlegios de que naquele reino usavam, e que o Concilio julgaria o que fosse justo. Virá o ditto consilher e saber se am mais particularidades em tudo.

Elrrei de França nom está inda resoluto na aceptação da bulla do Concilio porque os daquelle reino queriam se declarasse ser por indição de novo sem se entender continuação nem alevantamento de suspensão

Digitized by Google

mas como ja tenho scritto ten se remettido n esta parte ao emperador, e dizem seguirão o que elle fizer, mas por baxo d estes prometimentos screveram ao emperador e pedem queira procurar com o papa a declaração da bulla (como acima diguo) e que querendo elle mandar requerer isto pelo seu embaxador tem o seu diguo (*sic*) de França comissão pera fazer com Sua Santidade sobre o mesmo caso grande instancia, mas o Emperador parece que quer levar outro caminho e quanto a sua pessoa quer obedecer em tudo como se verá pela copia de hũa carta sua que com esta será, a qual ultimamente screveo ao papa em reposta da apresentação da bulla.

Do que farão os protestantes de Alemanha acerqua de virem ao Concilio se nom pode saber ate nom concluirem a sua dieta que speram se por todo este mes a qual elles ordenaram sem consentimento do Emperador, e depois de estarem determinados n ella lh o fizeram a saber pera que ou fosse a ella ou mandasse seus embaxadores (que elle mandou) e por aqui se julgara o que elles podem, estam n ella os mais dos princepes de Alemanha como se verá pela lista dos seus nomes que com esta mando, da resolução da dita dieta depende a maior parte de importancia pera o efecto do Concilio posto que ja nom se poderaa estorvar pera se deixar de fazer ao menos com os catholicos senão por causa de movimeuto de guerra ou nova ligua.

De el rrey de Castela se entende por carta do duque d Alva ao embaxador Vargas estar mal contente da bula do Concilio por nom dizer claramente ser por continuação sem se nomear indição, e por essa rezão nom quer que se publique, e fiquar despachando hum correo pera por elle screver e ordenar o que n esta materia se digua a Sua Santidade, d isto junto com os outros trabalhos estaa Sua Santidade asaz sentido e lastimado, vendo que ordenando esta bulla com tanta consideração nom pode com ella contentar nenhũa das partes querendo todas reformação é outra nova declaração n ella, e bem conhece e qua se vio primeiro dever de ser a principal clausula a da declaração mas desculpa sse justamente com as protestas que de França e Alemanha lhe faziam e com nom se poder fazer menos que o que estaa feito vistos os inconvenientes que no caso avia, e em verdade parece o de que aguora se desputa serem palavras e que fazem pouco ao caso pois tudo ha de vir em fin a bater na parte que tiver mais votos e for ajudada do Spiritu Sancto e essa sera a superior quer o Concilio se abra por indição quer por continuação, e nom se podendo ja

Digitized by Google

dar outro remedio nem se podendo achar alguum pera ysso que nom seja periguoso e cheo de inconvenientes se se ouvesse de mudar a bulla, parece que el rrei de Castela dará gram desturbo ao remedio que neste tempo cumpre aos dannos da christandade querendo levar avante esta pertenção e nom querendo conhecer das rezões e conselhos com que o papa se moveo ao que estaa feito, creo que deve estar mal informado, e como quem estaa tam longe nom pode ver nem entender o trabalho que se qua passou na mesma materia, e porque o seu embaxador teve esta mesma openião deve ter agravado mais o caso pera approvar sua porfia que verdadeiramente era a que se devera seguir se o stado dos trabalhos dera luguar a isso. Tambem diz o duque d Alva naquella carta sentir el rrei muito ter monsenhor de Vandoma dada a obediencia como rei de Navarra e que tambem sobrisso se screverá; nom sei se este sentimento fará maior o da bulla, mas sei que se nom se modera poderemos creer permite nosso Senhor por merecimento de nossos pecados moverense estes scrupulos a elrrei de Castella pera se atalhar o remedio que soomente nas desventuras da christandade avia, nom posso creer que queira elle tomar a sua conta o danno que da dilação ou estorvo sendo por sua causa se pode seguir e cuido que o que trouxer o correo viraa mais moderado que o que na primeira furia screve o duque d Alva, e que quererá soomente mostrar seu boom zelo na autoridade da igreja, e que por cima disso quererá o que Sua Santidade tem publicado.

Seria de muito grande inconveniente e contradição ao que da parte de Vossa Alteza por virtude da sua carta tenho ditto ao papa se por ventura acontecesse sabendosse nesse reino a duvida delrrei de Castela, querer Vossa Alteza pela mesma causa deter a sua resolução na publicação da bulla e no despacho dos prelados pera nom virem com a brevidade que tem oferecido, e affirmo a Vossa Alteza que perderia nisso gram parte da ufania com que fico sperando seja Vossa Alteza soo o Rei que sem nenhum outro respecto nem cautela se somete aa determinação do vigairo de Christo sem querer outra interpretação em neguocio de tanta importancia mais que crer por regra de boons christãos que asi seria spirado pelo spiritu sancto, e nom creo que este deve ser o ponto em que hum catholico deve cuidar outra cousa nem he este o tempo pera em tal materia querer ser superior ao papa, bastará ter estes pontos com a sua Rota ou com o auditor da Camera quando passarem injustos interditos, e portanto peço a Vossa Alteza da parte da religião christãa, e da do pe-

Digitized by Google

riguo em que ella estaa nom dexe por nenhum novo accidente a sua boa tenção e mande os seus prelados como o papa por mim lhe pede com muita instancia e que sejam os mais que poderem vir.

Sua Santidade publicou ontem em Consistorio o cardeal de Mantua e o de Puteo por legados ao Concilio de Trento, e diz que ao de Mantua manda seja loguo em Trento por estar laa perto, e o de Puteo hirá tanto que se achar em desposição pera ysso pela doença que á poucos dias que teve, hiram tambem loguo alguns bispos pera começarem a fazer corpo e a dar credito ao efecto do Concilio, e asi me disse oje Sua Santidade que determinava fazer mais legados e que seriam mais tres pera arribarem ó numero de cinquo e seriam theologos e leterados, e que se os nom ouvesse no Colegio (como de feito nom ha) os criaria de fóra, e que se visse que pera melhor procedimento no Concilio cumpria hir elle a Trento em pessoa o faria e com todo o Colegio dos cardeais e que estivesse seguro por elle nom faltaria o remedio pera os trabalhos em que a christandade se via pois os negocios da igreja de deos eram chegados a tal stado que nem com todas as forças com gram dificuldade se poderia resistir aos dannos que estavam aparelhados e o que se tratava era da summa das cousas, elle se nom enganna, e se nom acode e todos os princepes unidos com elle achar nos emos todos enganados, ordenará nosso Senhor por seu custume de misericordia socorrer e remediar em tempo que soo n elle podemos e devemos ter a sperança e a Vossa Alteza daraa vida por larguos annos com grandes acrecentamentos em seu serviço. De Roma xv de fevereiro M.D.LX.I.—*Lourenço Pires de Tavora*[1].

[1] Arch. Nac., Corp. Chron., Part. 1.ª, Maç. 104, Doc. 71.—*Sobrescrito:* A El Rey Nosso Senhor.

Digitized by Google

Carta de Lourenço Pires de Tavora á Rainha D. Catharina

1561 — Fevereiro 15

Senhora—Parece que nenhum neguocio ao presente he de tanta inportancia ao serviço de deos e bem universal de todos como o do Concilio, e por essa rezão screvo por larguas palavras a el rrei nosso Senhor o estado presente dessas materias, pela ditta carta entenderá Vossa Alteza o que em tudo passa, e conforme ao que vir que cumpre em neguocio de tanta importancia daraa ordem pera os prelados e ministros com os mais leterados que for posivel venhão, Sua Santidade me encomendou que de sua parte pedisse a Vossa Alteza procedesse em ajudar e favorecer esta obra como de sua pessoa, virtude e amor de deos sperava visto a necessidade do tempo e a frieza pera o remedio por nossos peccados em outras partes.

Posto que devo cuidar e posso sperar que Vossa Alteza terá mandado responder a Pero Veloso em meus neguocios, e será elle ja partido quando esta cheguar comtudo porque os casos sam mais que as leis, pedirei e lembrarey em todas (até que o veja) a Vossa Alteza que em sua tardança se me acrecentão muitas mais necessidades e cada dia mais rezões pera me mais comprir o efecto do requerimento a que o mandei. Confio que a tudo Vossa Alteza tera avido o respecto que merece quem sempre teve por mui principal cabedal o do boom serviço. Nosso Senhor vida e real estado..... guarde e acrecente com muito contentamento e consolação d..... De Roma xv de fevereiro M.D.LX.I[1].

[1] Arch. Nac., Corp. Chron., Part. 1.ª, Maç. 104, Doc. 70.—*Sobrescrito:* A Rainha Nossa Senhora.

Digitized by Google

Carta de Lourenço Pires de Tavora a el-Rei

1561 — Fevereiro 15

Senhor — Pollo que o nuntio Prospero de Santa Cruz dira a Vossa Alteza entendera a vontade que Sua Santidade tem de dar hum habeto de Christo a hum Marco Antonio Motta, e que non obstante isso quis guardar o devido respecto a Vossa Alteza porque tendo lhe concedido breve pera o tomar, quis que se pidise consentimento a Vossa Alteza. O datario me dise de parte de Sua Santidade que elle receberia contentamento que lhe fosse dado, pedindo me o quisese asy screver a Vossa Alteza a semelhante requerimento non achei escusa porque basta mostrar Sua Santidade vontade de querer ser comprazido pera se fazer a merce a este homem pollo qual intercede tambem o dito datario cuja cuja (*sic*) amizade importa pera negoceos que cada dia lhe passam polla mão. Parece me cumpre ao serviço de Vossa Alteza dar este consentimento pera obviar ao que muytas vezes tenho dito, e quanto menos o dilatar sera de mais satisfação a Sua Santidade e não sendo esta pera outra cousa Nosso Senhor vida e real stado de Vossa Alteza guarde e acrecente em seu serviço de Roma xv de fevereiro M. D. LXI.—*Lourenço Pires de Tavora*[1].

Carta de Lourenço Pires de Tavora ao secretario de estado Pero d'Alcaçova Carneiro

1561 — Fevereiro 16

Senhor — Em x do presente por vya do enbaxador Andre Telez receby hũa carta de Vossa Merce de xxx de novembro en companhia de outra de Sua Alteza em que respondia ao negocyo do concilyo, na de Vossa Merce nom se continha outra cousa senam mandar me dese hũas

[1] ARCH. NAC., Corp. Chron., Part. 1.ª, Maç. 104, Doc. 74. — *Sobrescrito:* A El Rey Nosso Senhor.

Digitized by Google

cartas suas ao cardeal Monte pulchano o que loguo na ora da recebyda se fez e portanto a ella nom ha mays que responder; dom Tomas me escreveo por hum correo que o alcançou duas postas de Toledo ou Madryl pera qua e dyse trazia hum maço de cartas pera mym mas era ido n aquele ensejo a Toledo hum criado seu que as levava na mala tive depoys avyso de Andre Telez da chegada do dito criado e nom me fala em lhe ter dado cartas creo que lhe serião necesarias pera a entrada de Parys e de lá mas mandara quando quyser folgara muito com ellas pera entender o que por carta do comendador mor ao secretario que foy seu se afirma de a raynha nosa Senhora querer dexar o guoverno dese reyno e retirar se ao mosteyro da Esperança nova foy pera mym de muitas consideraçoys e que me tem em grande confusão nom asentando no que estará bem a Sua Alteza nem no que cumpre a todos receo muitas cousas confio nom se moveria Sua Alteza a esta mudança sen premeditado conselho e por esa rezão imagino que as cousas estão em melhor condição do que de tam longe se pode ver e nom tendo eu outra noticya nom poso nem sey falar nestas materias inda que divera por muitas obrigaçoys. Somente peço a noso Senhor componha tudo en seu servyço e em contentamento e aseseguo dese reyno todas estas cousas me fazem mays desejar em Caparica as rezoys pera yso são claras, escrevera algum banqueyro a seu respondente o que pasa poys por outra vya eu nom sou avysado e poderey com mays clareza escrever a Vossa Merce a quem beijo muitas vezes as mãos e as da senhora dona Caterina de Roma xvi de fevereyro 1561.

As que com esta serão pera Caparica peço a Vossa Merce mande dar a mynha may e asy ao nuncyo as que vão pera elle porque são de sua casa.

Servidor de Vossa Merce—*Lourenço Pires de Tavora*[1].

[1] Arch. Nac., Corp. Chron., Part. 1.ª, Maç. 104, Doc. 72.—*Sobrescrito:* Ao Illustrissimo Senhor o Senhor Pero d Alcaçova Carneiro do conselho de stado de El Rey Nosso Senhor e seu secretario.

Digitized by Google

Carta de Lourenço Pires de Tavora a el-Rei

1561—Fevereiro 16

Senhor—Pelas derradeiras que screvi a Vossa Alteza dei conta do que tinha passado com o papa sobre as spectativas, elle me disse sem lhe eu falar nisso averá quatro dias que tinha cuidado no que lhe eu nessa materia tinha ditto, e estava resoluto em ja nom dar spectativas, beijeilhe o pee por parte do repouso da christandade nesta parte, e creo que por esta vez estaremos seguros das lites que por estas graças se soem ordenar, mas os meus criados e amigos teram rezão de se quexar de eu lhes tolher o que á sua parte lhe pudera caber.

No estado do duque de Saboia ha hũa comarqua que se chama a val de Angrugn junto com o delfinato no qual o duque reedificou igrejas que por culpa dos herejes estavam desemparadas e mandava insinar a doctrina catholica, alevantaranse averá mui poucos dias os moradores com favor e ajuda dos do delfinato lançarão os clerigos injuriosamente e derrubaram as imagens e crucifixos e tornaram tudo ao primeiro estado, pedio o duque ajuda de dinheiro ao papa pera fazer gente com que possa castigar os dittos rebeldes, teve se consideração á vizinhança que esta gente tem com os cantoys de Soiça e ao favor dos do delfinato, e por nom ser causa de atear pendenças pareceo que ainda que se lhe desse fosse em segredo mas nom será muita. O duque segundo se pode enferir pelos seus cometimentos en partidos daa sospeitas de lhe nom pesar com algũa novidade de guerra cuidando que nisso ganharaa tendo atenção a Ginebra, e creo que se enganna pera o que lhe cumpre pois com paz tem sprementado crecerlhe novamente a renda do seu estado cento e vinte mil escudos com hũa imposição que põs no sal.

Averá poucos dias que Sua Santidade mandou de noite a casa do cardeal de Pisa o governador e fiscal e o levaram preso ao castelo onde ao presente fiqua disse Sua Santidade em congregação ser a causa por crime lese Magestatis e por parrecida e falso e todos estes se entende comprehenderense nas mesmas culpas de Garrafa em que o querem fazer participante, dão estas cousas mais impedimento e cuidado a Sua Santidade do que á importancia de outros mais sustanciais negocios cumpria.

Digitized by Google

Sobre o negocio de Gil Fernandes da igreja do Fundão em que Vossa Alteza me screveo ultimamente falei a Sua Santidade como ja tenho scritto, e concedeo a restituição por virtude da qual se manda absolvição pera o ditto Gil Fernandes, e por escusar falar nestas materias dei comissão ao doctor Antonio Lopez pera screver o que he feito e cumpre fazer pera boa enformação do caso, e asi mandei desse conta do que Vossa Alteza manda fizesse sobre a igreja de Sam Pedro dArcos, e porque por suas cartas se veraa tudo mais larguo me remetto a ellas, e ao que diraa das outras demandas que cabem a seu carguo, das quais eu tenho o cuidado que vejo que cumpre.

Nas ultimas cartas screvi a Vossa Alteza o que ate entam era passado sobre a graça que se pedia pera os bispos da India acerqua dos casos reservados e dispensações nos graos de parentesco, depois disso tornei a falar ao cardeal Sam Clemente e lhe segurei o seu habito e creo que com isso lhe pareceo mais justa a petição, e he despachada, e concede Sua Santidade que os bispos da India, Brasil e ilhas de Vossa Alteza possam per si ou per seus deputados absolver seus subditos em todos os casos reservados, posto que conteudos na bulla da cea, porem destes hũa vez na vida e no artiguo da morte, e que possam dispensar sobre irregularidades e no terceiro e quarto grao de parentesco, e posto que a concessão em todo nom he conforme ao memorial que de laa se mandou he muito pera estimar por ser perpetua pera todos os dittos bispos, e creo me tem feito Sua Santidade muita graça em nom levar composição por este negocio visto como he graça pela qual as partes avendo de vir a Roma ou aos nuncios deviam paguar composições. A bulla tenho mandado fazer porque sendo a materia perpetua e tocando a muitos bispos a nom quiseram conceder por breve, e por ysso receo custara de taxa aos oficiais mais do que se laa cuidaria.

Tambem tem concedido Sua Santidade que os hospitais de Lisboa e Caldas e outros notaveis desse reino nom possam ser sotopostos a interdicto algum ainda que appostolico, os outros negocios se hiram despachando em suas occasiões.

Confesso e affirmo a Vossa Alteza que nom acho nenhum modo nem desculpa para dexar de aceitar requerimentos de habetos e portanto de novo serão com esta cartas do cardeal de Perosa e de Montepulchano em que pedem huum habeto pera hum sobrinho do ditto Perosa, e afora os merecimentos dos dittos cardeais tomão por aução ser o requerente her-

Digitized by Google

deiro de Ascanio Scotto ja defunto que foi lente na universidade de Coimbra a quem Vossa Alteza deu o habetto, que este tambem quer herdar.

O cardeal Sarraceno he da signatura do papa e homem de bem e que em toda ocorrencia se mostra servidor de Vossa Alteza pede outro habeto pera hum seu sobrinho, nom lhe soube negar mandar suas cartas com esta. Creo que nisso falara o nuncio, ja Vossa Alteza sabe que meu voto he acabar de dar a cada cardeal seu habeto pera acabarmos com suas importunações e elles cuidarem lhe tem dado algũa cousa.

Posto que cuide estas cartas nam acharão jaa nessa terra Pero Veloso premem me tanto os negocios a que o mandei que nom posso dexar emquanto o qua nom vir de pedir a Vossa Alteza se lembre de me mandar acodir conforme ao que por elle tenho scritto, e nom avendo que mais dizer, nosso Senhor vida e stado de Vossa Alteza guarde e acrecente em seu serviço, de Roma XVI de fevereiro M.D.LX.I.—*Lourenço Pires de Tavora*[1].

Carta do doutor Antonio Lopes á Rainha D. Catharina

1561—Fevereiro 17

Senhora—Per diversas vezes tenho escriptto e importunado a Vossa Alteza com lhe pedir por merce me quisesse despachar, e fazer merce conforme aos serviços que nesta corte lhe tenho feitos e faço, vai em omze anos e lhe pidia me provesse dũa comenda da ordem de Santiago pois a mesma ordem fiz a maior parte de meus serviços e ha veinte e quatro annos que tenho ho habito della, e ate oge não tenho avido reposta somente que Vossa Alteza mandara dar minha petição e papeis a Andre Soarez, se ha vertude de Vossa Alteza não me val pera eu ser despachado .....nte[2] não tenho esperança em outra cousa nen.....[3] tenho quem fale nem faça por mim. E porque eu senhora tenho gramde casa e familia de sostentar, e a mor riqueza que tenho he os serviços que tenho feitos a Vossa Alteza polo que me pareceo que por via de conciencia

[1] ARCH. NAC., Corp. Chron., Part. 1.ª, Maç. 104, Doc. 73.—*Sobrescrito:* A El Rey Nosso Senhor—2.ª

[2] *Lacerado.*

[3] *Idem.*

Digitized by Google

Vossa Alteza devia tomar concrusão em meu requerimento e porque o padre Torres quando aqui esteve tomou enformação da maneira como tenho servido a Vossa Alteza pareceo me que me devia socorrer a elle e pedir lhe quisesse falar a Vossa Alteza em mim pera que por seu meio me fizesse merce de me mandar despachar e assi peço a Vossa Alteza humilissimamente o queira fazer e rogarei sempre ha noso Senhor pola vida de Vossa Alteza e acrecentamento de seu real..... [1] de Roma a 17 de fevereiro 1561.—*O doutor Antonio Lopez* [2].

Carta de Lourenço Pires de Tavora a el-Rei

1561—Fevereiro 26

Senhor—Por Pero Veloso, e depois por tres vezes por via do embaxador Andre Telez screvi muitas cartas a Vossa Alteza e foram as derradeiras en XVI do presente, e nelas dei larga conta do que na materia do Concilio Sua Santidade ordenava, e como tinha electo os cardeais de Mantua e de Puteo pera legados nele com tenção de eleger mais tres pera serem cinco com o mais de que nesse caso me parecia necessario advertir, e nom tendo nisso cousa de novo mais que confirmação do ditto, será esta soomente pera fazer a saber a Vossa Alteza da nova promoção de cardeais que Sua Santidade neste dia doje tem feito, e por nom fazer esta grande com os nomes mando a lista pela ordem nas precedencias que se lhe deram, alguns são tirados do abito secular a este, e deles alguns meritamente e de que se pode ter boa sperança; os outros quererá nosso Senhor que postos neste grao mereção a graça que pera tal carguo em tal tempo cumpre, e as particulares pertenções e respectos por onde foram chamados mude em sufficiencia pera seu serviço, e nom sendo esta pera mais que pera nom passar cousa de que Vossa Alteza nom seja avisado, Nosso Senhor sua vida e real estado por longuos annos guarde e acrecente. De Roma XXVI de fevereiro M.D.LX.I.—*Lourenço Pires de Tavora* [3].

[1] *Lacerado.*

[2] ARCH. NAC., Corp. Chron., Part. 1.ª, Maç. 104, Doc. 75.—*Sobrescrito:* A Raynha nosa Senhora.

[3] ARCH. NAC., Corp. Chron., Part. 1.ª, Maç. 104, Doc. 76.—*Sobrescrito:* A El Rey nosso Senhor.—1.ª

Digitized by Google

Breve do papa Pio IV ao cardeal infante D. Henrique

1561—Março 1

P.....1—Dilecte fili salutem et apostolicam benedictionem. Quanto Romanam ecclesiam honoras plenius magnitudine meritorum tanto per eam mereris atolli favore gratiae potio..... dem motu proprio et ex certa scientia tibi ut sine praejudicio similium vel dissimilium indultorum tibi eatenus concessorum, ad nostrum et apostolicae sedis beneplacitum solus per te vel alium seu alios tam in Romana curia cum in ea fores quam ex tunc et alias quando et quoties te licentia nostra et pro tua volu..... curia etiam ultra montes abesse contingeret quaecunque beneficia ecclesiastica cum cura et sine cura secularia et quorunvis ordinum regularia ubicunque consistentia ad collationem provisionem presentationem electionem institutionem confirmationem seu quanvis aliam similem vel dissimilem dispositionem tunc et pro tempore existentis Archiepiscopi Bracharensi et quoruncunque aliorum collatorum et collatricum secularium et quorunvis ordinum regularium in ecclesia civitate et diocesi Bracharense existentium communiter vel divisim quomodolibet pertinentia etiam si secularia canonicatus et praebendas dignitates personatus administrationes et officia in..... quibuscunque aliis ecclesiis et dignitates ipsae in Bracharense post pontificalem major vel aliis ecclesiis hujusmodi principales aut parochiales ecclesiae vel earum perpetuae vicariae, regularia vero beneficia hujusmodi monasteria non tamen consistorialia prioratus praepositurae praepositatus dignitates etiam conventuales personatus administrationes vel officia etiam claustralia forent, et ad prioratus praeposituras praepositatus dignitates personatus administrationes officia canonicatus et praebendas, caeteraque beneficia hujusmodi consuevissent qui per electionem aut quemvis alium modum assumi, eisque cura etiam jurisdictionalis immineret animarum et beneficia ipsa etiam ex eo quod illa obtinentes aliquorum praedecessorum nostrorum Romanorum Pontificum aut Sanctae Romanae ecclesiae cardinalium defunctorum familiares continui comensales seu dictae sedis notarii, subdiaconi accoliti

Digitized by Google

capellani literarum apostolicarum abbreviatores scriptores cubicularii nuncii fructuum redituum et proventuum seu jurium camerae apostolicae debitorum collectores et unici subcollectores seu quicunque alii Romanae curiae officiales presentes et futuri, quocunque nomine nuncupati forent, seu ex quavis alia causa dispositioni apostolicae specialiter vel alias praeterquam ratione verae et non fictae familiaritatis continuae comensalitatis familiarium nostrorum continuorum comensalium qui tunc erant seu alias dum cardinalatus honore fungebamur fuerant, aut quamdiu regimini militantis ecclesiae praeessemus forent generaliter reservata seu ex generali reservatione apostolica affecta videlicet quoad beneficia ad Archiepiscopi eo apud suam ecclesiam seu in diocesi hujusmodi residente in julii, septembris, novembris, januarii, ma. . . . . quoad suam ac inferiorum collatorum hujusmodi collationem provisionem seu quanvis aliam dispositionem ut praefertur spectantia in julii, augusti, octobris, novembris, januarii, februarii, aprilis et maii, ac quoad beneficia de quibus illi stantibus reservationibus seu affectionibus apostolicis aut gratiis expectativis disponere non possent reliquis mensibus extra dictam curiam quomodolibet illorum commendis cessantibus si comendata aut unionibus dissolutis si unita forent, necnon quae sede archiepiscopali Bracharense vacante ut praefertur vacare contingeret, quibusvis personis de quibus tibi videretur etiam quaecunque quotcunque et qualiacunque beneficia ecclesiastica cum cura et sine cura compatibilia vel cum quibus dispensatum foret, quorum omnium qualitates et veros annuos valores haberi voluimus pro expressis obtinentibus et expectantibus cum omnibus juribus et pertinentiis suis apostolica auctoritate conferre et de illis etiam providere, aliasque de illis disponere ac etiam monasteria et alia regularia beneficia praefata etiam ut praefertur qualificata per clericos seculares in commendam obtineri solita eorum commendis tunc cessantibus vacantia personis secularibus per eas quoad viverent etiam una cum quibusvis beneficiis ecclesiasticis cum illis compatibilibus per eos tunc et pro tempore obtentis, ac fructibus reditibus et proventibus ecclesiasticis. . . . . pensionum annuarum, necnon pensionibus annuis super similibus fructibus reditibus et proventibus sibi reservatis et assignatis ac reservandis et assignandis tenenda regenda et gubernanda commendare, ac curam regimen et administrationem monasteriorum eorundem non tamen consistorialium ut praefertur, praefatis personis in spiritualibus et temporalibus plenarie committere, caeteraque in praemissis et circa ea necessaria et opportuna fa-

Digitized by Google

cere et exequi libere et licite valeres in omnibus et per omnia perinde ac si ecclesiae praefatae Bracharense verus praesul et pastor ordinariusque inibi.... esses, ac collationes provisiones et commendae nostrae sive espectativae gratiae speciales reservationes etiam mentales uniones annexiones incorporationes mandata etiam de providendo et uniendo et quaevis aliae dispositiones tam per nos seu praedecessores nostros aut pro tempore existentes Romanos Pontifices et praefatam sedem, quam legatos etiam de latere etiam ejusdem Sanctae Romanae ecclesiae cardinales vel ad eorum aut quorumvis aliorum instantiam seu etiam motu simili et cum quibusvis praegnantibus et efficassissimis et insolitis clausulis eatenus concessa et in futurum concedenda non emanassent nec ex tunc in futurum emanarent et regulae cancellariae apostolicae alieque constitutiones et dignitatum majorum et principalium ac prioratuum conventualium aliorumque beneficiorum ecclesiasticorum etiam cardinalium defunctorum ut praefertur aut Romanorum Pontificum non tamen nostrorum familiarium continuorum commensalium seu alias quovismodo reservationes generales vel ..... continentes seu inducentes aut alias quomodolibet affectionem facientes et alia quaecunque contraria seu tibi in praemissis vel circa ea impedimentum quodcunque praestantia seu praestare valentia ad monasteria prioratus praeposituras dignitates personatus administrationes officia canonicatus et praebendas..... beneficia praefata nullatenus se extenderent, si vero monasteria et beneficia hujusmodi in dicta curia per obitum vel privationem aut quanvis aliam dimissionem praeterquam per resignationem in manibus nostris aut successorum nostrorum Romanorum Pontificum vacare, et de illis sic vacantibus vel vacaturis per nos et sedem praedictam disponi contingeret etiam si beneficia hujusmodi et ex eo quod illa obtinentes pro tempore dictae sedis notarii, subdiaconi accoliti capellani cubicularii nuncii abbreviatores et scriptores seu alii officiales aut quavis alia qualitate aliquam aliam generalem vel specialem reservationem vel affectionem inducente qualificati aut praedecessorum nostrorum praedictorum seu aliorum ejusdem Romanae ecclesiae cardinalium defunctorum non tamen nostri ut praefertur veri et non ficti familiares continui comensales aut ex quavis alia causa dispositioni apostolicae.... ata forent.... officiales vel familiares monasteria et beneficia hujusmodi commendae vel unionis aut quovis alio titulo obtinuissent, quod in expeditione literarum apostolicarum super illarum collatione et provisione seu commenda vel alia dispositione ..... ecclesiis..... exceptis.....

Digitized by Google

in curia tunc praesens fore per te ipsum, si vero tu ab illa pro tua voluntate ubilibet etiam ultra montes abesse contingeret ut praefertur tui ad id per te deputati procuratoris expressus accederet assensus alioquin gratiae commendae et dispositiones praefatae ac literae desuper..... nullius essent roboris vel momenti per quasdam indulsimus et deinde videlicet postquam nos per nostram decima mensis septembris proximè praeteriti in cancellaria apostolica publicatam quaecunque indulta sanctae romanae ecclesiae cardinalibus de quibusvis beneficiis ecclesiasticis.... civitatum et diocesium in quibus... erant nec unquam fuerant veri ordinarii collatores seu de ipsorum ordinariorum consensu aut etiam sine eorum consensu seu sede episcopali vel archiepiscopali vacante disponendi perinde ac si veri et non ficti inibi ordinarii collatores essent, etiam cum decreto quod dispositiones de eisdem beneficiis absque ipsorum cardinalium consensu... tempore factae nullius essent roboris vel momenti, necnon eisdem cardinalibus tam ordinariis quam non ordinariis conferendi beneficia ecclesiastica ad aliorum inferiorum collatorum collationem provisionem presentationem electionem seu quanvis aliam dispositionem de jure vel consuetudine et alia quomodolibet pertinentia et si..... inferiorum consensu concessa fuissent sub quibuscunque tenoribus et formis ac cum quibusvis declarationibus attestationibus et à revocationibus praeservativis aliisque efficassissimis et insolitis clausulis necnon irritantibus et aliis etiam tum contractus inducentibus decretis et motu et scientia similibus apostolicae potestatis plenitudine et ex quibusvis etiam urgentissimis causis ac quavis consideratione eatenus concessa revocaveramus cassaveramus et annullaveramus et quicquid illorum praetextu post publicationem praemissam contingeret attentari irritum et inane decreveramus Nos per alias nostras literas..... omnibus et singulis in eis contentis clausulis derogationibus decretis priores literas hujusmodi motu simili revalidavimus ac de novo concessimus, eaque et quoad plenarium illorum consequendum effectum te in pristinum et eum in quo antequam constitutio nostra praefata emanasset quomodolibet eratis statum restituimus plenarie reintegravimus voluimusque et decrevimus quod indultum et priores literae hujusmodi ad hoc ut tu tam illarum quam earundem posteriorum literarum vigore per te vel alium seu alios ad nostrum et sedis praefatae beneplacitum quaecunque beneficia ecclesiastica cum cura et sine cura secularia et quorunvis ordinum regularia ad archiepiscopum Bracharensem aliorumque collatorum et collatricum praefatorum collationem provisionem presentatio-

Digitized by Google

nem institutionem electionem confirmationem et quanvis aliam dispositionem communiter vel divisim pertinentia et ut praefertur qualificata ac reservata et affecta ac alias sub dictis prioribus literis comprehensa juxta ejusdem priorum literarum formam et tenorem conferre et de illis etiam providere ac illa commendare, necnon curam regimen et administrationem antedicta committere, caeteraque praemissa et alia in eisdem prioribus literis contenta facere et exequi libere et licite valeres in omnibus et per omnia perinde ac si... tio praefata minime emanasset, et si monasteria et beneficia praefata in dicta curia vacarent et illa sic vacantia per nos aut successores praefatos conferri seu commendari aut alias de illis disponi contingeret ut praefertur in expeditione literarum apostolicarum desuper conficiendarum tuus si tunc presens seu te absente ut praefertur procuratoris tui expressus accedere deberet assensus, alioquin collationes commendae gratiae et literae hujusmodi nullius sint prorsus roboris vel momenti prout in singulis eisdem literis plenius continetur. Cum autem nos postmodum ut pauperes et alii clerici prosequentes gratias expectativas quas in calendis februarii tunc proximè futuris et nuper elapsis omnino concedere intendebamus, ex eorum gratiis expectativis hujusmodi fructum reportare possent, et ne pretextu aliarum gratiarum et facultatum tam per nos quam alias quovis modo concessarum impedirentur praedictam et c.....s alias specialium reservationum et conferendi facultatum revocatorias a nobis etiam ad effectum expectativarum hujusmodi editas diversis temporibus innovando per aliam nostram constitutionem die vigesima mensis decembris proxime praeteriti in ipsa cancellaria publicatam iterum omnia et singula indulta praefatis cardinalibus de beneficiis ecclesiasticis civitatum et diocesium in quibus non erant nec fuerant veri ordinarii collatores, sed de aut etiam sine consensu ordinariorum seu sede archiepiscopali vel episcopali vacante disponendi perinde ac si veri inibi ordinarii collatores essent, ac alias ut praefertur concessa ex die posterioris publicationis prout ex calendis februarii hujusmodi et è contra cum simili decreto irritanti etiam revocaverimus cassaverimus et annullaverimus. Nos ne propterea indulti praefati quo tu fretus ecclesiis et ecclesiasticis locis de personis secundum cor tuum habilibus prudenter consulere procuras, necnon illius restitutionis ac singularum literarum hujusmodi frustreris effectu providere, necnon personam tuam precipuis virtutibus insignitam praecipua liberalitate prosequi volentes, indultum et restitutionem ac cum omnibus et singulis praemissis, aliisque in eis contentis

Digitized by Google

clausulis et decretis singulas litteras hujusmodi harum serie revalidantes et de novo concedentes, ac illa et quoad plenarium consequendum effectum earundem, te in pristinum statum robur et vigorem, in quibus antequam posterior constitutio hujusmodi edita et publicata fuisset quomodolibet eras, similiter restituentes, reponentes et plenarie reintegrantes, motu et scientia similibus volumus et apostolica auctoritate praefata tibi concedimus atque decernimus, quod indultum et prior restitutio ac cum praemissis omnibusque et singulis aliis in eis contentis clausulis, singulae litterae hujusmodi ad simile beneplacitum quoad vacatura.... valeant plenamque roboris firmitatem obtineant et tibi suffragentur, etiam ad hoc ut tu solus per te vel alium seu alios juxta earum omnium continentiam et tenorem.....nasteriis dignitatibus caeterisque beneficiis ecclesiasticis ad archiepiscopi Bracharensis aliorumque collatorum praedictorum collationem provisionem presentationem electionem confirmationem institutionem et quancunque aliam dispositionem communiter vel divisim pertinentibus, ut praefertur, qualificatis ac re..... aliasque sub dictis litteris comprehensis extra romanam curiam vacantibus vel vacaturis etiam durantibus gratiis expectativis per nos hactenus forsan concessis et in expectantium praedictorum praejudicium disponere et quibuslibet aliis in singulis litteris praedictis contentis..... et gaudere libere et licite possis in omnibus et per omnia perinde ac si posterior constitutio praefata non emanasset nec appareret, et similiter si monasteria et beneficia praefata in dicta curia vacaverint, et per nos aut praefatos successores conferri seu comendari aut alias...oni contigerit de eisdem in expeditione litterarum de illis ut praefertur facienda consensus praefatus accedere debeat sin minus litterae et gratiae hujusmodi omni prorsus careant robore firmitatis. Decernentes presentes litteras sub nullis similibus vel dissimilibus constitutionibus revocatoriis vel moderatoriis tam ad effectum expectativarum quam alias per nos et dictam sedem quomodolibet pro tempore faciendis, nisi de illis et earum toto tenore ac datis (?) specialis et expressa mentio fiat, minime comprehendi, sed semper ab illis exceptas, et quoties illae emanabunt toties in pristinum et validissimum statum restitutas repositas et plenarie reintegratas ac de novo concessas esse et censeri, tibique et personis praefatis suffragari sicque per quoscunque judices ordinarios et delegatos etiam causarum palatii apostolici auditores ac sanctae romanae ecclesiae cardinales in quibusvis causis et instantiis pro tempore motis et pendentibus, sublata eis et eorum cuilibet quavis aliter

Digitized by Google

judicandi et interpretandi facultate et auctoritate ubique judicari et diffiniri debere, necnon irritum et inane quicquid secus super his a quoquam quavis auctoritate scienter vel ignoranter contingeret attentari, Non obstantibus praemissis ac aliis constitutionibus et ordinationibus apostolicis, necnon omnibus illis quae in singulis litteris praefatis voluimus non obstare, caeterisque contrariis quibuscunque. Datum Romae apud Sanctum Petrum sub Annulo Piscatoris die prima martii M. D. LXI. Pontificatus Nostri Anno Secundo [1].

Carta de Lourenço Pires de Tavora a el-Rei

1561 — Março 6

Senhor — Sendo o correo que avia de levar ess outra carta, que com esta vay o que hia pedir alvisaras a Dom Francisco Pacheco de sua promoção ao cardinalato se deu tanta pressa na partida e com tal segredo, que deixou outros muitos com a diligencia do escrever tanto en vão, como a minha, e porque tambem este que se agora offerece não he muito certo nem seguro deixarey pera outro que o sera mais o modo da resolução da dieta de Hausburg e direi somente que ella he acabada e concluida como se podia esperar de corações tão damnados e obstinados em sua errada opinião emfim os protestantes não virão ao concilio porque não querem remedio ao damno de sua alma e os catholicos daquellas provincias, porque não ousarão deixar sua fazenda á descrição dos da confissão Agustana, que os ameação. O papa proseguira como tenho escritto com os que poder, e ontem me disse que no primeiro consistorio publicaria o cardeal Varmiensi e o Seripando e o Simonita que foi datario pera que com os outros dous ja nomeados serem (*sic*) legados no concilio Deus ordene e mostre algũa boa estrada pera seu serviço e repouso de sua igreja porque se elle não descobre tudo esta em grão trabalho e o mundo desposto a grandes desaventuras em todas estas materias ha muito que dizer e escreverey mais largo com a primeira melhor opportunidade.

[1] Arch. Nac., Maç. 11 de Bullas, num. 8. — *Sobrescrito:* Dilecto filio nostro Henrico tituli Sanctorum Quattuor Coronatorum praesbitero Cardinali Infanti Portugalliae nuncupato.

Digitized by Google

Em tres do prezente se leo em consistorio o processo do cardeal Carrafa e todas as culpas de que o fisco o accusava, e durou este auto passante de oito oras e Sua Santidade disse no fim pronunciava como se veria na cedula a qual se não leo aly nem publicou e outro semelhavel auto de publicação de culpas se fez ao outro dia na audiencia do governador de Roma. No caso do duque de Palyano, o qual oje neste dia amanheceo na ponte de Sanct Angello com a cabeça cortada, e vestido, e com elle da mesma maneira o conde de Alife irmão de sua molher, e D. Leonardo de Cardenes tambem parente o duque foi condemnado pella morte da molher e os dous por executores, e a todos cortarão as cabeças na prizão que se diz Torre de Hona; O cardeal Carrafa amanheceo tambem neste mesmo dia mortto e na sua camara da prizão lhe foi dado garrotte com que o afogarão, não foi posto em publico como os outros, mas de noite sem ser visto o levarão a enterrar.

Tragedea he esta de grande exemplo aos vindouros, e grandes, e espantosas são as mudanças dos estados em que os homens confião poucas vezes deixa nosso Senhor notaveis culpas sem notavel castigo, e muitas vezes debaixo de titullo menos culpavel, ou provavel, toma as vinganças do que ja não se faz conta.

O ultimo aviso que ha de Constantinopla será com esta, e de al não ha que mais dizer. Nosso Senhor vida e real estado de Vossa Alteza guarde e accresente em seu serviço. De Roma VI de março M. D. LXI.

Acabando de escrever esta me mandou o cardeal Mourão a que com ella sera pera Vossa Alteza; não me mandou dizer o que queria, nem eu o sey mas se foi requerimento de habito devesse comprir primeiro com São Clemente e com os que tenho escritto[1].

[1] *Copia, na* BIBLIOTH. D'AJUDA, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 215.

Digitized by Google

Carta de Lourenço Pires de Tavora a el-Rei

1561—Março 14

Senhor—Com esta sera o duplicado de duas cartas de XXVI do passado e seis do prezente que por via do embaixador Andre Telles escrevy pera que em defeito d ellas lá não serem Vossa Alteza saiba o que n aquelle tempo qua passava, e o que de novo ha pera dizer n esta he que o papa tem ja publicado em consistorio os tres legados que escrevy a Vossa Alteza faria pera o concilio a saber o cardeal Varmiensi e o Seripando e Simonita que foi datario pera juntamente com o de Mantua e Puteo assistirem no ditto concilio. O cardeal de Mantua se achara em Trento a dominga de Ramos, e assy os prelados aly vezinhos com alguns que d esta corte Sua Santidade mandara hir com todos os officiaes necessarios a negocio de concilio, e casi começarão a dispor e ordenar as cousas necessarias, e conforme a como virem que o tempo e acontecimentos permittem procederem pera com esta demostração tentando os animos de todos verem o como se deve tudo governar assy no procedimento como no transferir o ditto concilio se parecer que aly não está seguro, ou que em outro lugar sera com mais satisfação dos que o quizerem.

O que se resolveo na dieta dos principes de Alemanha em Hausburg e os que em verdade aly forão juntos verá Vossa Alteza nas copias dos avisos d essas materias que com esta mando os quais são verdadeiros e os mesmos que Sua Santidade tem. Mande os Vossa Alteza ler todos porque posto que caisse digão a mesma cousa tem differentes particularidades pera mais claresa do que se pode esperar d estas gentes, a tenção sua he damnada a resolução muito perniciosa, o pouco respeito que tiverão ao papa e ao emperador de muito mao exemplo e terem feito liga para fortificação de seus desatinos he de grão receo e perigo em todas estas partidas parece que ja não ha remedio e que o damno na religião nos catholicos d aquellas provincias e nos vezinhos se multiplicara infinito assy pella contagião como pello modo (*sic*). O emperador não tem respondido ao papa resolutamente o que se deve fazer na celebração do concilio mas somente lhe mandou pello embaixador seu que aqui reside dar conta do que n aquella

Digitized by Google

dieta era passado, e dos inconvenientes que se offerecião e que elle não se podia acabar determinar (*sic*) sem fazer outro ajuntamento dos catholicos dos quais duvidava poderem vir ao concilio pello perigo em que por essa causa encorrião de serem suas casas assaltadas dos protestantes, e que nestas confusões pedia a Sua Santidade conselho pera o que em tudo se devia fazer; o papa respondeo que não podia tornar atraz com o concilio nem compria a authoridade de tal acto deixallo por nenhum outro inconveniente que o cardeal de Mantua com os mais prelados que podesse se apresentarião em Trento ao tempo que tenho ditto pera que por sua parte não aja falta no que prometteo mas que não se fazia nenhũa sesão até não aver (*sic*) como os negocios e os principes se despunhão, e que se pozessem defficuldade em vir a Trento transferiria aonde parecesse rezão. A este modo está Sua Santidade resoluto de proceder no concilio e continuallo e os que o aceitarem por poucos que sejão e mandará os outros legados deputados quando parecer necessario tem por certo que nem os catholicos de Alamanha ousarão vir nem França ao concluir dos aos (*sic*) negocios quererá senão o seu nacional a que parece que de todo esta desposta e posto que como em outras tenho escritto se remettesse ao emperador parece seria por ter boas intelligencias de que os protestantes avião de fazer e responder, e do respeito que o emperador lhes ha de ter em suas auções Sua Santidade tem tais novas de que se usa e pratica neste reino de França e acerca da religião e accatamento a esta see apostolica que o conta por expedido deste gremio, e aquy a nova e se tem por carta (*sic*) terem os protestantes embaixador em casa delrey de Navarra, que he o que governa em França he elle outro seu com elles tem esse e com bons fundamentos que se descobreria ligua entre estas duas nasções em damno dos catholicos muitas desaventuras de propinco se podem e devem recear Deus as estorve.

Elrey de Castella não tem ainda respondido a aceitação da bulla do concilio em tanta tardança se mostra asaz frieza no receo que se mesturem particulares respeitos com o remedio commum e se a duvida estava somente em se dever declarar ser continuação a do concilio parece que cessa com os protestantes e francezes se escuzarem de vir a elle por não entenderem ser indição nova e o averem por continuação com a qual determinação devem estar satisfeitos os theologos do conselho dElrey se a causa não depende ainda do ponto que nos dias passados aly se mandou estudar a saber se compria fazerse concilio geral, ou não se fazer, e por-

Digitized by Google

que em tanta sutileza deve aver algum segredo emquanto se não descobrir em bem publico pode sse cuidar ser particular. O papa se mostra descontente por todas estas couzas, e por muitas partes tem trabalhos e desassossegos se os quizesse sentir. Cuida que el rey Phellippe tem sospeitas d elle pertender novidades desculpa as auções que a isto são dadas tem se por innocente no rumor, e fama, e que o tempo mostrará o seu bom animo, e n isto praticou largo poucos dias ha comiguo o mundo não deixa de crerer (*sic*) esperar alterações, e não lhe faltão rezões pera o descurso que sobre isso faz mostra sse tambem Sua Sanctidade sentido de entender posto que não inda dem (*sic*) resposta final que não aceita el rey de Castella a concessão dos trezentos mil cruzados das igrejas d aquelle reino cada hum anno por sinco pera sincoenta galees com tenção de alargar por outros sinco ad beneplacitum seu e d esta see appostolica e porque a bulla levava algũas clausulas e restritivas impertinentes não se aceita, e creo tornão a pedir a venda dos vassallos e a quarta nas igrejas espera se mandara pessoa particular ao negocio da bulla do concilio e queixumes da obediencia de monseor de Vandoma e a tratar d esta materia dos vassallos ou emmenda no das galees e tanto mais sente Sua Santidade não lhe aceitarem nem agradecerem a concessão quanto elle mais imaginava ter com ella obrigado a el rey pera seus desenhos, e pello modo das clausulas atado sempre a novos requerimentos a hũa mesma graça (*sic*).

Pello que atras esta ditto no que toca ao concilio verá Vossa Alteza o que cumpre fazer sse acerca de mandar a elle os prellados e pessoas que ouverem de vir d esse reino e porque avendo em tudo muitos inconvenientes, e não sabendo ainda quando virão os de Castella, e tendo entendido que algũas demostrações se fazem por comprimento e que deve o legado que estiver em Trento esperar o em que se resolve o emperador que não podera ser senão com resposta dos catholicos depois de os ajuntar em dieta nas quais negociações e praticas não pode deixar de entrar mais tempo do que aos trabalhos da igreja compria, e por essa razão não se cre que a primeira cessão se fara antes de settembro me torna a parecer que os dittos prelados podião estar nomeados e apercebidos e Vossa Alteza por hum correo mandado a isso escrever a Sua Santidade e declarar o contentamento que tem de entender o seu bom animo e cuidado para o effeito do concilio com as mais palavras que a isto se podem amplear, e que entendendo tambem ás deffeculdades que a Sua Santidade de muitas partes se lhe offerecem pera o ou não (*sic*) poder logo proseguir como elle

Digitized by Google

deseja e compria, e por essa rezão se pode suspeitar que posto que o cardeal de Mantua esté em Trento, não poderia começar a ter seçois sem primeiro satisfazer com os principes cujas repostas e vontades se espera no qual negocio entrará tempo, e porque seria encomodo aos prelados deste reyno partirem senão quando comprir Vossa Alteza dezejo (*sic*) de servir Sua Santidade e satisfazer com sua obrigação tem ja nomeados os que hão de vir esperará em sua partida até ter avizo meu pera cá poderem cheguar em boa conjunção pedindo creditto para o mais que nesta matteria disser que sera conforme ao que nesse tempo e occazião me parecer necessario o qual agora se não pode adevinhar visto como com qualquer temporal se podem mudar estas barras e por essa razão mudo eu tambem o que em outra tenho escritto este correo que digo deve vir logo se Vossa Alteza a este modo não tiver satisfeito pellas que escrever por Pero Velloso o qual espero cada dia, e ja ás minhas necessidades e a outros trabalhos tarda asaz. Devo confiar que a boa resolução satisfara em tudo e o não querer que esta o pode lá achar pera nella dever ainda fallar em mim. Nosso Senhor vida e real estado de Vossa Alteza guarde e accrescente em seu serviço. De Roma XIIII de março de MDLXI[1].

Carta de Lourenço Pires de Tavora a el-Rei

1561—Março 14

Senhor—Neste dia acabando de escrever ess outra primeira charta chegou hum correo da corte de França, e por hũa carta que o embaxador de Castella que aly reside escreve aqui ao embaxador Vargas se entendem levarem os negocios daquelle reyno acerca da religião e acceitação da bulla do concilio outro caminho differente do que até esta ora Sua Santidade entendia, como pella copia da ditta carta com (*sic*) esta sera Vossa Alteza mais largamente podera ver pella qual cousa sendo o aviso verdadeiro não sey se servirá o que eu escrevo que Vossa Alteza de (*sic*) fazer acerca de deferir a vinda dos seus prelados, e portanto me torno a retratar e remetter tudo ao bom concelho de Vossa Alteza pera que conforme

[1] *Copia, na* BIBLIOTH. D'AJUDA, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 216.

Digitized by Google

ao que aqui passa como eu escrevo, e aos avizos que sobre esta materia mandarem os embaxadores João Pereira de França e Andre Telles de Castella Vossa Alteza se resolver no que lhe parecer mais seu serviço, e mais clara demostração de sua boa vontade pera o effeito de tão importante negocio. O papa he oje em Hostia, e por essa rezão não posso eu com mais claresa escrever a verdade deste caso posto que ainda me não posso presuadir a crer nem confiar em tão repentina mudança, se debaixo não ha algum sagredo damnoso poucos dias serão necessarios pera o descobrir, e da verdade avizarey a Vossa Alteza cuja vida e real estado Nosso Senhor guarde e accrescente por largos annos em seu serviço. De Roma XIIII de março M. D. LXI [1].

Carta de Lourenço Pires de Tavora a el-Rei

1561—Março 14

Senhor—Os dias passados escrevy a Vossa Alteza tinha dado hũa carta sua a Lopo Guomez de Abreu pella qual o mandava ir a esse reino, e como por ordem do padre Lainel tratei com elle concerto pera suas queixas cessarem, e os padres da companhia terem asossego neste mosteiro elle pedia em sua vida a mesma penção que Sua Santidade pello seu motu propio ordenou se paguasse a Affonso Esteves, ao padre não pareceo vir nisto, e não obstante entender elle de novo não ter o Lopo Gomes nenhũa justiça lhe offerecia cento e sincoenta cruzados de penssão e trezentos cruzados dos depositos, e dezia tambem que mostrando me o ditto Lopo Gomes algũa escritura por onde constasse de sua justiça, e bom dereito, e de não ser falsa certta bulla que estava apresentada nos autos da causa que nesse reino o ditto Afonso Esteves (*sic*) elle não tão somente lhe concederia o que lhe pedia mas não consenteria injusta demanda, e que sem esta claresa elle não podia fazer outro nenhum concerto e tocando o negocio especialmente ao collegio de Coimbra seria bem remetter tudo aos padres de lá pera que elles sendo a fazenda sua podessem fazer como lhes melhor estivesse, e elle averia por bem feito, e confirmaria

[1] *Copia, na* Biblioth. d'Ajuda, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 218.

Digitized by Google

o que elles lá asentassem. Não se contentou Lopo Gomes com a primeira parte de aver de justificar sua escrittura perante mim dizendo que o deixassem seguir sua demanda sem a impedir com o motu proprio, e que a Rotta detreminaria o que fosse justiça e pois Vossa Alteza o mandava chamar elle se queria ir a elle em quem esperava lha faria: pareceme que o padre tomou ca boa resolução e que o Lopo Gomes fes bem de se hir pella primeira carta de Vossa Alteza sem aguardar lhe desse a segunda, a qual tambem o padre ouve por escusado dar selhe pois se elle hia. Partio em nove do prezente com tenção de se hir presentar a Vossa Alteza confiado na sua bondade e modo com que perdoa e consola a todos. Lá pode Vossa Alteza mandar ver summariamente a justiça de ambas as partes, e com ella ou com concerto sera muy bom acabarsse de concluir este negocio, e tirar a esperança deste homem em qualquer outra mudança o tornará a resolver.

Em hũa destas signaturas passadas pera a qual Sua Santidade avia remettido certas supplicas e Vossa Alteza (*sic*) se propuserão as seguintes, a saber, o porque se pedia que Sua Santidade confirmasse a deputação de conservador geral das ordens que Vossa Alteza tinha ordenado. Respondeo Sua Santidade lhe não parecia se devia elle impossibilitar a dar conservatorias a quem lhe pedisse justiça. Torneilhe a fallar nisso por me parecer fizera a negativa por não aver entendido bem a materia da qual lhe dey nova informação remetteuse ao cardeal São Clemente em cujo poder ora fica a supplica entendo que o ditto cardeal escandalizado de Vossa Alteza lhe não fazer merce do habito que diz requere pera seu sobrinho a tres annos me he e sera contrario em todas as cousas, que naquella signatura se proposerem e assy mo mandou significar por Antonio Pinto entendo que tem muita rezão, e por não lançar carga á liberdade de Vossa Alteza dou a culpa a mim e a meu antecessor he este homem de muita importancia pede pouco negarselhe dá materia de muito escandallo nisto tenho escritto muitas, (*sic*) se me não val nem aproveita o tempo o mostrará a este homem comette Sua Santidade todos os negocios de todos os principes em que he necessaria deliberação sera serviço de Vossa Alteza accrescentar a esta merce que lhe fizer hũa carta de boas palavras.

A segunda foi sobre o que toca a see de Silves. Respondeo Sua Sanctidade que não obstante a translação de Paulo III, e sentença e re judicata que tinha a cidade de Faro lhe aprazia que a see de Silves estivesse

Digitized by Google

naquelle lugar como ora estava sem escrupullo de consciencia e quanto a segunda partte desta supplica pera Vossa Alteza poder mudar a ditta see pera outro lugar quando lhe bem parecer e com conselho do bispo respondeo ser materia de consistorio e que no tempo que Vossa Alteza o quizesse fazer, o mandasse requerer.

Pella terceira se pedia licença pera Vossa Alteza poder reformar a ordem de Christo. Concedeo sse com as declarações que Vossa Alteza vera pello breve que se fica expedindo tinha esta petição outra parte em que se pedia podesse Vossa Alteza prover os priorados d Avis e Palmella fora do capitollo. Pôs a isso Sua Santidade duvida tornei lhe a fallar e pedi me desse nella e em outras que tenho de Vossa Alteza ao datario somente por juis e defensor por fugir a turba dos deferentes pareceres da signatura. Elle o ouve por bem em todas o solicitarey e procurarey o bom despacho.

Per outra carta escrevi a Vossa Alteza o que passava na causa que se trata sobre a igreja da Lagoa antre o doutor Pero Jorge vigario de Braga e Fernão de Souza de Oliveira ao doutor Antonio Lopes dei cargo della elle buscou os registos da bulla que Vossa Alteza em sua carta diz da jurisdição que o menistro da Trindade tem sobre as causas que se moverem nas comendas pera se cá apresentar, e eu aver de Sua Santidade revalidação della trouxe me todas as bullas das comendas, e entre ellas não se acha senão hũa em que o papa Lião dá por juiz de assistencia e executor na bulla da concessão das comendas ao ditto ministro sem lhe dar outra jurisdição nem a tirar a Rotta, nem a outros juizes delegados se Vossa Alteza tem outra da maneira que em sua carta diz mande a copia em modo que faça fee e com ella sera facil a confirmação e servira pera esta causa, da qual commetti ao ditto doutor Antonio Lopes escrevesse o que nella passava mais largamente, e conforme a isso mandara Vossa Alteza prover e comtudo não deixarei de dizer que hũa (*sic*) descortesia inaudita citarem estes homens Vossa Alteza ás portas da see de Braga por edittos pera que dentro em certos e poucos dias pareça naquella cidade a ver compulsar certos autos como consta da copia que com esta vay tirada dos proprios autos que se presentarão na Rotta. A isto não podem valer os embaixadores de Roma lá se devia dar o remedio que eu muitos dias ha tenho escritto.

A Salvador Reimondo fallei conforme a carta de Vossa Alteza em concerto sobre a egreja de S. Pedro de Arcos. Respondeo me que se que-

Digitized by Google

ria ir o que eu não creo e que lá faria o que Vossa Alteza lhe mandasse e que tambem andava nessa corte hum irmão seu que tinha procuração sua pera o mesmo effeito; sospeito serem tudo intertinimentos pera ver se entretanto pode lá tomar a posse por as executorias e relaxação de sequestro que lá tem; o doutor Antonio Lopes trabalha por aver hũa inhibitoria pera lá se não proceder pellas dittas executorias; e o que fara nisto mayor deficuldade he não aver cá procuração de Vossa Alteza pera nenhũa causa emcomendandosse cada dia muitas.

Por Pero Velloso escrevi a Vossa Alteza o que passava na demanda que Antonio Soares traz com o arcebispo de Braga sobre a alcaidaria daquella cidade, e porque eu dezia tinha remettido ao doutor Antonio Martins agente do senhor cardeal vissem (*sic*) a remissoria que a instancia do arcebispo Dom Balthazar se tirou no Porto contra o ditto Antonio Soares pera com sua informação entender a falcidade de que he imputado, e com essa clareza Vossa Alteza e o arcebispo se poderem melhor resolver no concerto que lhe comettião me pareceo que esperando Vossa Alteza por este meu recado deixaria de responder a este negocio digo que os dittos das testemunhas que fazião ao caso por parte do arcebispo se não achão, não sei a quem ponha a culpa, e por essa razão não pude fazer o que tinha escritto, e portanto sem esperar este aviso Vossa Alteza me pode mandar o que nesta causa ha por seu serviço que faça e se quer que siga a ordem, e comissão que por sua ultima carta nesta materia me tem dado porque eu torno a estar confuso no dereito desta litte.

Dias ha que fiz lembrança a Vossa Alteza era o tempo desposto pera qualquer requerimento ante Sua Santidade e que seria serviço de Vossa Alteza pedir os padroados dos mosteiros desse reino pera elle e seus socessores e escusar se hião os trabalhos que á nos requerimentos quando vagão, e a competencia com os cortesãos portuguezes de Roma e os lanços nas pensões quando os embaixadores cuidão que negoceão bem (*sic*) outras algũas cousas a semelhança dos outros reis se podião pedir e pera tão necessarios effeitos se devia estimar pouco o com que os tais requerimentos se soem facilitar. Ordenara Vossa Alteza o que escolher por milhor e eu comprirey com o ter lembrado. Nosso Senhor vida e real estado de Vossa Alteza guarde e accrescente em seu serviço. De Roma XIIII de março MDLXI [1].

[1] *Copia, na* BIBLIOTH. D'AJUDA, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 218 v.

Digitized by Google

Carta de Lourenço Pires de Tavora a el-Rei

1561 — Março 20

Senhor — Por via do embaixador Andre Telles em xiii do presente por duas cartas escrevy largo a Vossa Alteza o que passava na materia do concilio, e porque na segunda pello aviso que naquelle dia veo de França me torney em certo modo a retratar do que me parecia na primeira acerca do que Vossa Alteza devia fazer em mandar os prelados desse reino pella duvida que naquella detreminação me pos a incerteza do avisso de França sera necessario tendo ja mais clara relação do que possa tirar Vossa Alteza da confusão em que a ditta minha carta o tera posto pera com essa informação melhor se poder resolver (*sic*). O papa veo de Hostia e entendo pello embaixador de França, e pellas cartas dos seus nuncios que aquelle rey promettia fazer conhecer a Sua Santidade que assy como elle fora o primeiro a solicitar apertura do concilio, assy não seria o ultimo a mandar os seus embaxadores e prelados ao lugar deputado no mesmo tempo que os prelados dos outros principes aly podessem ser, e mostrando Sua Santidade desta nova muito contentamento ampliando porventura na imaginação mais do que ella he e em effeito chamou em xvi do prezente a consistorio e nelle deu a cruz aos legados que no concilio hão de assistir, e convocados todos os prelados que nesta corte erão presentes que são muitos lhes disse a vontade dos principes pera o concilio, e lhes encomendou e mandou se apercebessem pera hirem a elle, e os que pudessem partir antes de pascoa lhe farião prazer e aos que não fosse possivel partissem em todo caso passada a festa, e que nenhum se devia escusar senão por doença, e os que tivessem necessidades recorressem a elle que a todos despacharia e consolaria encommendandolhes o cuidado da authoridade e honrra desta see appostolica, e assy assentou que o cardeal Seripando parta dentro em breves dias ao qual dá letica e emcavalguaduras e mil cruzados pera se aperceber e assy partirá o cardeal Puteo segundo diz tanto que se achar em desposição pera o poder fazer; o cardeal Vermiensi que he nuncio ao emperador sera legado naquella cortte, e vira ao concilio quando o ditto emperador mandar os seus embaixadores, e nesse

Digitized by Google

tempo tambem hira o cardeal Simonetta, que tambem está destinado legado ao ditto concilio. Falley oje com Sua Santidade e verdadeiramente que nelle se enxergua bom animo e dezejos pera o effeito desta obra, mas não se comprehende do que se lhe offereceo de França ter bastantes penhores pera a concluzão mas em tempo que elle não se persuade que os de ca querem concilio, e por ventura por essa rezão prometteo largo, parece a Sua Santidade necessario mostrar lhes que o que quer com effeito, (*sic*) e por essa rezão se precipita nestas admostrações de mandar legados e prelados porque tambem não cre aos dittos franceses são tantos os modos com que o Spiritu Santo faz suas obras, que athe cuidando nos que enganamos huns aos outros poderá uzar de sua meziricordia, e não se entendendo os que não querem concilio se acharão por ventura engolfados nelle.

Do emperador não ha mais novidade que o que tenho escritto nos passados, nem podera resolver sse em outra cousa sem a dieta dos catholicos a propria resposta que os protestantes derão ao nuncio do papa na dieta de Nausburg será com esta a copia da qual me deu o cardeal de Agusta, tudo são descortesias e desatinos. El Rey de Castella não tem inda respondido ao que toca a aceitação da bulla do concilio não creo que sem sua resolução se procederá em mais que no que asima digo, e assy tenho bem entendido pella qual rezão me torno a reteficar no primeiro parecer da primeira carta de XIIII do presente, a saber, que Vossa Alteza deve fazer a elleição dos seus prelados e ministros pera o concilio e despachar logo hum correo com cartas conformes ao que naquella minha tenho escritto, e não avendo nesta materia por agora que mais dizer Nosso Senhor vida e real estado de Vossa Alteza guarde e accrescente em seu serviço. De Roma XX de março MDLXI[1].

[1] *Copia, na* BIBLIOTH. D'AJUDA, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 220 v.

Digitized by Google

Breve do papa Pio IV a el-Rei

1561 — Março 24

Pius papa III. — Charissime in Christo fili noster salutem et apostolicam benedictionem. Exponi nobis nuper fecisti, quod licet milites fratres et clerici militiae Jesu Christi sub regula Cisterciensi in regno Portugalliae institutae ab ejus primeva institutione per felicis recordationis Joannem papam XXII praedecessorem nostrum ad clarae memoriae Dionisii Portugalliae regis instantiam ordinata usque ad piae memoriae Eugenii VIII etiam praedecessoris nostri tempora ad instar militiae de Calatrava Cisterciensis ordinis in regno Castellae, et deinde juxta regulares constitutiones per bonae memoriae Joannem episcopum Lamacensem ex ejusdem Eugenii praedecessoris commissione conditas semper vixerint, et per eas gubernati fuerint, prout de praesenti gubernantur. Nihilominus tu qui etiam ex concessione et dispensatione apostolica militiae Jesu Christi praedictae magnus magister, seu perpetuus administrator existis, provide considerans, quod eadem regula in aliquibus est defectuosa, nonnullaque militiae praedictae, vel ejus ordinis statuta quamvis eo tempore, quo condita, et ordinata fuerunt, laudabilia, et necessaria essent, modernis tamen temporibus ob varietatem temporum mutatione et reformatione indigent ad gregis tibi commissi salutem, salubremque statum per vigiles oculos habens, regulam statuta, et diffinitiones militiae hujusmodi, in quibus reformanda videbuntur, reformare desideras, si tibi sedis apostolicae ad id suffragetur assensus. Quare nobis humiliter supplicari fecisti, ut illi reformandi licentiam tibi concedere, ac alias in praemissis opportune providere de dignitate apostolica dignaremur. Nos igitur, qui religionis cultum, regulariumque militiarum disciplinam ubique florere nostris potissimum temporibus sincero desideramus affectu veriores institutionis militiae, ejusque constitutionum praedictarum, ac literarum desuper confectarum, et inde secutorum tenores praesentibus pro expressis habentes hujusmodi supplicationibus inclinati Majestati tuae Regiae, ut cum consilio personarum etiam militiam praedictam minime professarum ad id per te eligendarum regulam, diffinitiones, et statuta dictae militiae Jesu Christi, etiam

Digitized by Google

si dicta auctoritate apostolica confirmata, et approbata fuerint, in melius reformare, alterare, reducere, et declarare, ac alia diffinitiones, et statuta ejusdem militiae regimen, et gubernium, modumque vivendi personarum illius concernentia alias tamen licita, et honesta, ac sacris canonibus non contraria, nec votis substantialibus per easdem personas emitti solitis repugnantia, prout tibi secundum Deum expedire videbitur, condere, statuere, et ordinare libere, et licite valeas dicta auctoritate apostolica tenore praesentium concedimus, et indulgemus. Necnon ordinationes et statuta, sic ut praemittitur reformata, et pro tempore edita valida, et efficacia fore, ac suos plenarios affectus (*sic*) sortiri, et per eosdem milites, et fratres, aliosque quorum interest inviolabiliter observari. Et sic per quoscunque judices, et commissarios, quavis auctoritate fungentes, etiam causarum Palatii Apostolici auditores sublata eis et eorum cuilibet quavis aliter judicandi, et interpretandi facultate judicari, et diffiniri debere, et quicquid secus a quoquam quavis auctoritate, scienter, vel ignoranter attemptari contigerit irritum, et inane decernimus. Non obstantibus praemissis, ac constitutionibus, et ordinationibus apostolicis, necnon ejusdem militiae etiam juramento confirmatione apostolica, vel quavis firmitate alia roboratis statutis, et consuetudinibus, ac stabilimentis, usibus, et naturis, privilegiis quoque indultis, et literis apostolicis militiae, ejusque ordini, militibus, fratribus, et personis praefatis sub quibuscunque tenoribus, et formis, ac cum quibusvis etiam derogatoriarum derogatoriis clausulis, ac irritantibus, et aliis decretis etiam motu proprio, et ex certa scientia, seu etiam consistorialiter concessis, ac etiam iteratis vicibus approbatis et innovatis. Quibus omnibus etiam si de illis eorumque totis tenoribus specialis, specifica, expressa, et individua mentio habenda, aut aliqua alia exquisita forma ad hoc servanda esset, tenores hujusmodi, ac si de verbo ad verbum insererentur praesentibus pro sufficienter expressis habentes illis alias in suo robore permansuris hac vice duntaxat specialiter et expresse derogamus, caeterisque contrariis quibuscunque. Datum Romae apud Sanctum Petrum sub Annulo Piscatoris die XXIII martii M. D. LXI. Pontificatus Nostri Anno Secundo [1].

[1] Arch. Nac., Maç. 28 de Bullas, num. 27.— *Sobrescrito:* Charissimo in Christo filio nostro Sebastiano Portugalliae et Algarbiorum Regi Illustri.

Digitized by Google

Breve do papa Pio IV á Rainha D. Catharina

1561 — Março 30

Carissima etc. Certiores facti sumus te religiosae studio quietis incensam, statuisse relicta regni istius procuratione, in monasterium aliquod secedere, eo consilio ut reliquam ibi aetatem exigas. Quod propositum tuum non possumus non probare (*sic*), si tuae tantum salutis ratio tibi habenda esset, et si tibi uni viveres, sed cum in ista deliberatione Serenissimi Regis nepotis tui, et regni utilitatem respicere debeas, hortandam duximus Serenitatem Tuam et rogandam, ne tuam unius quietem tot populorum commodo anteponere, neu carissimum filium nostrum Regem nepotem tuum fidei et tutelae tuae commendatum in illa pupillari aetate deserere ac destituere sustineas. Alienum id profecto esset a charitate materna, qua illum semper prosequuta es, aliena ab ea spe, quam in te piae memoriae Rex vir tuus habuit. Si antequam is patre et avo suo orbatus fuisset, in monasterio ipsa inclusa vivere instituisses, maternae charitatis viscera ad ejus teneram aetatem regendam et ad consulendum tot ejus regno subjectis populis te inde extrahere debuissent; ne dum eum illa aetate nunc relinquere et ab ejus te abdicare tutela debes. Credisne carissima filia gratius Deo fore illud vitae institutum? ipsius vero divinae majestati nihil est gratius charitate, qua quo plures sollicitudine sua, et beneficiis complectitur, hoc majora a Deo praemia promeretur. Nullas personas magis commendatas haberi, nullas majori studio defendi Dominus in Sacris Scripturis praecepit quam pupillos. Quod si omnes in illa orbitate studiosissime tuendi sunt, quanto Reges studiosius et diligentius? nempe quanto per eos plurimum saluti inservitur, et ipsius Dei honori religionique magis consulitur. Habet quidem Rex dilectum filium nostrum Cardinalem patruum suum eximia virtute, summa fide, praestanti religione praeditum; cujus tu fiducia videlicet tutelae onus, et procurationis regni subterfugere statuisti. Sed is ipse ad tantum onus sustinendum te ipsam potissimum sociam, et adjutricem requirit et desiderat. Vides quae sint tempora; vides quantis procellis et turbinibus latius in dies haeretitiae pravitatis peste serpente Ecclesia Dei et religio catholica concutiatur et

Digitized by Google

agitetur. Tu ne in tantis regnorum periculis ab istius regni defensione et regimine te subduces? et ut tibi ipsi consulas, omne pondus in ipsum Cardinalem tot aliis oneribus et curis laborantem rejicies? Vide quaesumus ne parum piae facias, deserendo pupillum Regem, neve quae omni cura et studio haereticam pravitatem reprimere, ac populos istos in religione catholica continere debes, quantum in te est, in discrimine adducas ipsorum populorum salutem simul et fidem in isto regno catholicam. Haec te amantissime monemus, et hortamur; tantum que abest, ut salutis aeternae viam tibi impeditiorem reddere velimus; ut tua apud Deum merita si in regni procuratione perseveraris, majora fore minime dubitemus. Semper Portugalliae Reges pro sua pietate hujus Sanctae Sedis auctoritatem plurimi fecerunt semper piis illius meritis paruerunt. Ipsa omnibus in rebus Sedis Apostolicae maximam cultricem te esse omni tempore declarasti. Fac ut tuam nunc quoque pietatem, sicut confidimus agnoscere, et obsequium laudare possimus; meminerisque meliorem, sicut scriptum est, obedientiam esse, quam victimas. Datum Romae apud Sanctum Petrum etc. die xxx martii 1561, anno 2.º[1]

Breve do papa Pio IV ao cardeal infante D. Henrique

1561 — Março 31

Dilecte fili noster salutem etc. Binas abs te litteras dilectus filius nobilis vir Laurentius Pirez orator regius nobis reddidit, ambas eodem die datas; quarum alter. . . certiores nos fecisti de consilio carissimae in Christo filiae nostrae Reginae relinquendi procurationem regni, et reliquae ipsius aetatis in monasterio traducendae. Id circumspectioni tuae, et istius regni proceribus, ac populis omnibus justis de causis molestissimum esse intelleximus. Itaque cum ne nos quidem id probemus; et tibi gratum fore perspexerimus, si nostris hortationibus ad mutandum consilium impelleretur; diligenter admodum eam monuimus, ne Serenissimi Regis pueri nepotis sui tutelam, neu regni administrationem relinquat, sicut cognosces

[1] *Copia, na* Biblioth. d'Ajuda, Collecção Geral, Tomo 2.º, fol. 182.

Digitized by Google

ex litteris, quas ad eam conscripsimus, quibus quidem nos hoc assequuturos esse confisi sumus; ut si plane id consilium non deponet, ac certe pro sua erga Sedem Apostolicam devotione cunctatura sit contra auctoritatem nostram id quod in animo habebat exegui; id quod nisi facturam eam esse confisi essemus. De venerabili fratre Joanne episcopo Silvensi tuas libenter exaudituri preces fuimus; eadem autem de re per alias litteras cum ipsa, si opus fuerit, agere non desistemus. Quod vero alteris litteris vehementer probas studium et conatus nostros medendi tot, ac tam gravibus malis ecclesiae optimam tuam voluntatem, et dignam te sollicitudinem agnovimus. Placeat illi, a quo omne datum optimum, et omne donum perfectum est, sic hanc rectam mentem nobis dedit, ita piis coeptis nostris optatum exitum concedere. De commisso tibi istic a nobis munere, quod nobis gratia agis, nostrum id de te judicium, et paterni erga te amoris nostri testimonium gratum tibi fuisse libenter intelleximus. Datum Romae apud Sanctum Petrum etc. die ultimo martii 1561. Anno secundo[1].

Carta de Lourenço Pires de Tavora a el-Rei

1561—Abril 2

Senhor—Em XXIIII do passado chegou Pero Velloso e por elle recebi cartas de Vossa Alteza de XXX, XXXI de janeiro e XX, XXI, XXVIII de fevereiro em diversos negocios (*sic*) por duas dellas me dá Vossa Alteza licença pera me poder hir a esse reino movido pella instancia que eu nisso fazia assy por causa de minhas necessidades como por os negocios de mayor importancia que com Sua Santidade avia pera tratar serem concluidos e acabados. Verdadeiramente que em tempo que Vossa Alteza mostra tanto resgardo a me não fazer outra merce nem basta pera isso a importancia de meu serviço, nem a calidade dos que tenho feito ey esta da licença por mui grande por muitas rezões a vida e alma necessarias. O tempo poderá descobrir que trato em meus requerimentos com clareza e sem manhas e satisfar me ey estando Vossa Alteza certo não me nego ao serviço pera fazer torcedor as merces e que somente a impossibilidade da

[1] *Copia, na* Biblioth. d'Ajuda, Collecção Geral, Tomo 2.°, fol. 185 v.

Digitized by Google

fazenda ou das forças quando me faltarem me farão dar escusa quando me mandar servir, e quem em todos os actos de sua vida procedeo sempre desta maneira poderse ha recolher a Caparica muito contente por ter muito bem servido e todo o outro degosto podera curar a brevidade da vida e a verdadeira philosophia christam. Eu fico fazendome prestes, e partirey querendo Deus o mais cedo que for possivel posto que esta somana mayor e a de pascoa dão muito mais dilação do que eu quizera a muitas cousas que tenho pera fazer assy em negocios de Vossa Alteza como no desbarato de minha fazenda, mas em tudo porey tal diligencia que com ella possa recompensar a perda destes dias santos, e precurarey que meu filho possa partir ate xv do prezente e eu ate o fim o principio de mayo elle irá por jornadas, e eu pella posta.

Primeiro que desse conta a Sua Santidade de minha ida lhe beijei da parte de Vossa Alteza o pee pella apertura do concilio, e nessa materia em seu nome lhe falley largo, e disse ter ja Vossa Alteza nomeado o embaixador e prelados ao ditto concilio e da pessoa e qualidades de Dom Fernão Martins o satisfazer asaz respondeome agradecendo com muitas palavras esta sancta demostração de Vossa Alteza louvando muito e com muito fervor o bom zello e proceder de Vossa Alteza e spos isto lhe disse da chegada a essa corte de Prospero de Sancta Cruz e assy do recebimento que Vossa Alteza lhe mandara fazer e da maneira e honrra com que hy era tratado. Elle me disse que o sabia bem por cartas do mesmo nuncio e mostrou muito contentamento e oufania com que (*sic*) Vossa Alteza tratava seus ministros, e o agardeceu com muitas pallavras, e me rogou que assy o escrevesse offerecendosse com animo grato pera o que a Vossa Alteza comprisse, o ditto nuncio tem ca escritto e feito nesta parte muito bons officios assy favores que la recebe, como pella obediencia e acatamento que a esta see appostolica nesses reinos se tem a qual cousa vay cá sendo de muita estima porquanto ao contrario disto se ja procede nos outros reinos.

Fallei lhe na minha ida, e as rezões que avia pera Vossa Alteza me dar licença pondo a culpa disso ser por instancia minha por causas que me a isso constrangião apontandolhe algũas, e fallando verdade com Vossa Alteza elle se espantou da novidade eu o segurey, e posto que pera este acto se fazer decentemente eu não tinha carta de Vossa Alteza pera Sua Santidade supri esta falta com o modo que compria e me pareceo necessario; Sua Santidade se satisfez; e espos isso me disse as pallavras

Digitized by Google

de contentamento de mim que os principes soem dar aos ministros nas tais denunciações da partida posto que muitas destas se podem crer a Sua Santidade pello bom tratamento e favores que em todas as occorrencias me fazia não dovido que da mesma maneira o fara a todo o ministro que sem particular respeito e com pureza servir o seu principe e precurar tello unido com esta see appostolica.

Passadas as pallavras de comprimento tratey do contentamento que Vossa Alteza recebera pela merce das sincoenta galees que Sua Santidade tinha feita a elrey de Castella, e pellas esperanças que dava em semelhantes empresas contra os infieis aver de ajudar os principes christãos pellas quais Vossa Alteza lhe mandara por mim beijar o pee, como logo fiz approvandolhe a graça concedida a elrey de Castella e a que offerecia aos outros principes, da qual por muitas rezões que lhe apontei Vossa Alteza podia e devia ter mais certa esperança que todos, e nisto tratey largo como nas mais das praticas sempre costumey fazer e sendo o sogeito tão bom, e as causas tam verdadeiras, e as necessidades tam urgentes me esforcey a por Sua Santidade na materia, e tomey occasião pera proceder muito adiante pera experamentar o a que as offertas podiam chegar, e pera levar entendido o que Vossa Alteza nesta parte aponta desejar saber, e porque tais negocios não se concluem, nem comprehendem sem se observarem os termos vou procedendo com modo que possa o effeito ser de muito serviço de Vossa Alteza e tratarse, seja com satisfação e contentamento de Sua Santidade (*sic*) e porque antes de minha partida querendo Deus me poderey aclarar de tudo saberey quando embora chegar a Vossa Alteza a dar a derradeira e verdadeira resolução.

Acabada esta pratica me mandou Sua Santidade ficasse lá a comer com elle, e acabada a mesa começou o cardeal Morão que tambem com outros cardeais foi convidado movido de sy mesmo ou do Spirito Santo dizer em alta voz a Sua Santidade a obrigaçam que elle e esta sancta see appostolica tinhão a Vossa Alteza por sua grande obediencia e pello bom zello e verdadeira religião e pellas continuas guerras que contra os infieis tinha, e pello accrescentamento da christandade que nas partes da India por seu meo se fazia emgrandecendo tantos (*sic*) os feitos dos portuguezes naquellas bandas, que affirmava que cotejada a istoria da India escritta por João de Barros com as dos famosos capitães romãos lhe parecia aquella de muito mayores grandezas, e nisto gastou pallavras de tanto (*sic*) que me fez espantar o fervor com que as disse lembrando a Sua Santidade

Digitized by Google

devia ter muita conta com Vossa Alteza e favorecello e ajudallo em todas suas cousas e nesta propusão (*sic*) durou hum bom pedaço. Sua Santidade mostrou folgar muito de ouvir e dobrou o que o cardeal dizia com muitos louvores mais, e com affirmar e jurar que elle de boa mente dera a sua mão dereita por os outros principes christãos terem na fee, e na religião, e na guerra contra infieis as partes de Vossa Alteza pellas quais elle e esta see appostolica lhe estavão muito obrigados, e que se assy forão todos elle se dispusera a empreza do Turco e que nisso despendera a vida e quanto tinha, e que bem sabia que em tal obra os vassallos de Vossa Alteza pella experiencia que da guerra contra infieis tinhão serião a mayor ajuda que contra elles se podesse levar concluindo que elle estava pronto pera favorecer e ajudar Vossa Alteza e que assy o avia de fazer com obras, e que disso estevesse eu seguro; passarãose em tudo isto muitas pallavras eu me mostrey por parte de Vossa Alteza asaz agardecido beijandolhe os pees por demostração não podendo ser em effeito pello lugar em que estava respondendo em tudo o que me pareceo necessario en hũa pratica tão publica e despois aguardecy largamente o bom officio ao cardeal Moron ao qual dezejey de naquelle dia lhe poder offerecer da parte de Vossa Alteza hum bom, e bom, e isto pera quem o não pode segurar de hum habito que nos dias passados me pedio.

No negocio do concilio não ha outra novidade mais que ser partido em xxv do passado pera Trento o cardeal Siripando hum dos legados que la hãode residir o de Mantua não seria ao tempo que estava promettido e não sabemos a causa cresse que pera dia de pascoa se fará algum auto na igreja mayor de Trento pelo comissario que ja lá he por ordem de Sua Santidade em desculpa de não serem inda chegados os legados. Sua Santidade espera por recado delrey de Castella acerca da aceitação da bulla; tarda muito mais do que em tão importante negocio compria e sem isso não se acabara de detreminar. Tenho escritto a Vossa Alteza que na partida do seu embaixador e prelados pera o concilio proceda conforme ao que vir que se ordena em Castella e o mesmo digo agora, e isso me disse ultimamente o papa pella qual causa tendo Vossa Alteza ja feita tão clara demostração de seu bom animo pera o feito desta obra e sabendo ja Sua Santidade e toda esta corte e o mundo deve mandar sobreestar Dom Fernão Martins e os prelados até minha chegada, porque se seguira disso outra cousa senão serviço de Vossa Alteza e melhor commodidade das dittas pessoas.

Digitized by Google

A Achiles Staço dey a carta de Vossa Alteza, e lhe falley de sua parte pera aver de servir de secretario com dom Fernão Martins no concilio elle respondeo per sua carta, e está prestes como nella diz e he tãobem tão pobre como nella aponta pello qual sera necessario darselhe modo.

Vy a obra da mizericordia que Vossa Alteza usa com os cativos do Cayro conforme ao que eu escrevy ella he tal e de tanto merecimento que deve Vossa Alteza esperar de Deus o verdadeiro galardão, e ter por certo que com as desta calidade accrescentará muito em suas empresas, e dará dobradas forças e coração aos que nellas o servem neste resgatte farey o que me Vossa Alteza encomenda posto que são de prejuizo lhe fara a minha partida (*sic*) mas procurarey por deixar tudo com a melhor segurança que for possivel dando a ordem necessaria a Antonio Pinto que a este effeito veo e está inda nesta pousada asaz.doente, e isso dara tãobem grande ajuda pera os impedimentos.

Dos negocios que cá avia pera fazer precuro levar os mais necessarios e os mais que puder e sempre nas partidas os principes e seus officiaes (*sic*) e não avendo eu pera mim de pedir outra cousa senão despacho aos de Vossa Alteza espero que se farão alguns bem e se ante minha partida não vier a pessoa que Vossa Alteza quer mandar entregarey os papeis dos que ficarem ao doutor Antonio Martins agente do senhor cardeal conforme a ordem de Vossa Alteza do qual se pode confiar muito pellas boas partes que tem.

Pera expedição dos dittos negocios que espero levar, e pera outras obrigações de serviço de Vossa Alteza com que se hade comprir antes que parta tomey certo dinheiro de que passo lettras sobre Manoel Nunes, e não me mandando credito pera isso não foi de pouca estima achar quem mo desse. Peço a Vossa Alteza mande dar ordem como as dittas sejão aceitadas logo e ao tempo se lhes faça o pagamento porque bem me bastara pera trabalho poder eu la ser demandado por outras dividas.

A dom Lopo de Almeida dei a carta de Vossa Alteza. Elle responde e está resoluto em se ir como lhe manda confiado pera sua justiça na muita vondade de Vossa Alteza como mais largamente o elle dira e eu quando for.

A Antonio Soares fallei no concerto da alcaidaria de Braga com o arcebispo determinou sse em deixar a demanda e hir sse presentar a Vossa

Digitized by Google

Alteza pera lá fazer o que lhe mandar diz que assy o fará, e que na absolvição do cabido consintira tudo e de maneira que quizer o procurador do ditto cabido, mas são ambos tão imigos que não sey se acabarão (*sic*) nesta partte de concertar procurarey que se descomunguem posto que elles ouverão por mais importante a sospeitta do prejuizo da demanda não sendo outro que o que seu procurador quer seguir que o estarem excomunguados e segundo vejo pello que o arcebispo escreve ficão todas as partes mal contentes de mim, os de Braga por eu não ter desnaturado Antonio Soares contra o que compria ao serviço de Vossa Alteza e o mesmo Soares por lhe eu fazer perder toda a esperança que nesta demanda pello passado tinha e isto acontesse a quem faz o que deve se Deos o não ha de pagar, e offerecendo Antonio Soares desistir da demanda e hir sse a Vossa Alteza como digo não me pareceo justiça noteficar lhe a carta do desnaturamento porque se não comprir o que tem promettido milhor se podera la castigar.

O bispado titullar que Vossa Alteza encomenda pera o padre Francisco Bicudo servir no bispado de Angara não se pode despachar por elle ser frade translato os quais Sua Santidade tem declarados por inhabiles pera este grao, e assy por se lhe não assentar pensão ecclesiastica ao menos de duzentos cruzados conforme a hum decreto de consistorio digo isto pera se nomear se for necessario.

Esquesciame de dizer que em xx do passado escrevy a Vossa Alteza por via do embaixador Andre Telles referindome a outras que em XIIII do mes passado pella mesma via tinha escritto, e faço esta lembrança pera se saber que nas cousas do concilio tenho avisado do que cumpre por todos os correos que daqui partirão, e no ditto mes de março escrevy por tres vezes sendo a primeira em seis delle todas serião entregues a Andre Telles se aly detiverão (*sic*) não sera a culpa minha.

O negocio do cardeal de Napoles he concluido e Sua Santidade movido por rogos de seus parentes e do visorey daquelle reino que a este effeito mandarão aqui hum dos nobres daquella cidade, e principalmentte por intercessão delrey de Castella o condenou somente em cem mil cruzados pagos os sincoenta logo, e o resto com bons fiadores e que perca os vinte mil de joyas que lhe tomarão ao tempo da prizão e assy o officio de regentado da camara, e segundo se sospeitava do processo foi hũa sentença moderada, e de que todos estão muito contentes.

Todas as outras cousas de que se deve dar conta ficarão pera minha

Digitized by Google

chegada e o que entende de Constantinopla se verá pelos avisos que com esta vão. Nosso Senhor vida e real estado de Vossa Alteza guarde e accrescentte em seu serviço De Roma dous de abril M. D. LXI [1].

Carta de Lourenço Pires de Tavora a el-Rei

1561 — Abril 2

Senhor — Por Pero Velloso recebi hũa carta de Vossa Alteza com a informação que Francisco Correia manda pera hum rescritto de revocação doutro que Martim Affonso de Mello cá impetrou por via de appellação da sentença que contra elle se deu na Rellação de Vossa Alteza, e porque eu tenho provido a isso com outro rescritto que mandey no maço de Vossa Alteza per Phelippe Gaspar em XVI de mayo de MDLX e cuido indo por esta via não pode ser perdido mandei tresladar nesta o capitollo da carta que naquelle tempo sobre esta materia escrevy e por ella se entendera bem o que nisso he passado e se podera buscar o ditto rescritto entre outros papeis daquelle tempo e pera maior cautella mandarei despachar outro daquelle theor he a copia do ditto capitollo e a seguinte.

Martim Affonso de Mello os dias passados veo a esta cortte, e chegando muito doente se apeou em minha casa e posto que eu fosse lembrado da sentença contra elle dada, nem a humanidade nem a caridade consentiam em tal estado tolherlhe a pousada nella esteve até sarar não me deu conta do que a que vinha nem eu lho perguntey foisse, e despois receby a carta de Vossa Alteza em que me nelle falla e comprindo o que me nella manda soube como levara daqui hum rescritto de appellação da sentença de Vossa Alteza comettido ao senhor cardeal e ao bispo da Guarda, e a cada hum delles, e porque se pode sospeitar elle não escolherá Sua Alteza me pareceo conveniente ao serviço de Vossa Alteza aver outro rescritto que com esta será pello qual o papa comette a Vossa Alteza como mestre da ordem de Avis, e seu juiz competente que avocando a sy esta causa donde quer que se tratar, e cittandosse de novo o ditto Martim Affonso proceda nella conforme a justiça. Pediosse a instancia de Fran-

[1] *Copia, na* BIBLIOTH. D'AJUDA, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 222.

Digitized by Google

cisco Correa porque não pertence (*sic*) que Vossa Alteza queira ser juiz e partte e a elle se poderá entregar pera quando comprir apresentar o custo não he de mais que de sinco cruzados ponho os a conta de Vossa Alteza.

Outros papeis entendo que levou, os quais por não me parecerem perjudiciais a jurisdição de Vossa Alteza não precurey de revocar e não posso deixar de ficar com escrupullo por ambas as partas (*sic*) de os tais casos me virem as mãos. Nosso Senhor vida e real estado de Vossa Alteza guarde e accresente em seu serviço. De Roma dous de abril MDLXI [1].

Carta de Achilles Estaço a el-Rei

1561—Abril 12

Senhor—São tamanhos os meus desejos de servir Vossa Alteza que nasce delles este medo em mi, que por algum desastre em tam longo caminho lhe não seja dada a que antes screvi pollo que fiz esta segunda, na qual prouvera a Nosso Senhor que podera eu bem mostrar a incrinação e prontidão que em mi ha para o serviço de Vossa Alteza e a merce que recebi em se de mi querer servir e a receberei muy grande, que este meu desejo e conhecimento tenha por tamanho, quanto mais não pode ser. Eu fico muy prestes para todo tempo em que me for mandado da parte de Vossa Alteza logo me por no caminho. Spero que Nosso Senhor me de forças e entendimento conforme a gran vontade que tenho, e terei sempre para o serviço de Vossa Alteza. O Senhor Deos vida e real stado de Vossa Alteza guarde e accrescente em seu santo serviço. De Roma a XII de abril 1561.—*Achilles Staço* [2].

[1] *Copia, na* BIBLIOTH. D'AJUDA., Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 225 v.
[2] ARCH. NAC., Corp. Chron., Part. 2.ª, Maç. 247, Doc. 2.— *Sobrescrito:* A El Rey nosso Senhor.

Digitized by Google

Breve do papa Pio IV a el-Rei

1561—Abril 14

Pius Papa IIII—Charissime in Christo fili salutem et apostolicam benedictionem. Praeclaris celsitudinis tue erga nos et hanc sedem meritis inducimur ut votis tuis quae ad monasteriorum et aliorum regularium locorum reformationem animarumque salutem ac religionis augumentum tendere noscuntur favorabiliter annuamus. Cum itaque sicut accepimus in statutis et consuetudinibus Jesu Christi et Sancti Jacobi de Spata ac de Avis militiarum sub regula Sancti Augustini et Cisterciensis ordinis in regno tuo Portugalliae institutarum juramento confirmatione apostolica vel alia firmitate roboratis, inter alia caveatur expresse, quod nulli in visitatores monasteriorum et aliorum regularium locorum ac fratrum militum et aliarum personarum militiarum earundem, nisi generali vel saltem particulari capitulo ad id convocato eligi possint ipsique de earum fratribus clericis et militibus esse debeant. Et sicut nobis nuper exponi fecisti, in dicta militia Jesu Christi, praeter monasterium per priorem gubernari solitum de Thomar, quod ipsius militiae caput esse dinoscitur, Sanctae Mariae de Luz Ulixbonensis diocesis, et aliud in civitate Colimbriense monasteria existant, in quibus licet regularis vigeat observantia, eaque omnia ad formam provincialium monasteriorum reducta sint, nihilominus illa similiter et cetera militiarum earundem monasteria, ac loca, illorumque fratres milites et persone frequenti visitatione plurimum indigeant Tuque qui etiam militiarum ipsarum perpetuus administrator per sedem apostolicam deputatus existis, diversis aliis negociis implicitus, tum etiam propter incommodidates dilectorum filiorum praeceptorum militiarum earundem non ita facile capitulum ad hunc effectum convocare et celebrare valeas, nec etiam propter recentem provinciae duorumque posteriorum monasteriorum hujusmodi institutionem religiosi in eis ad provinciam monasteriaque hujusmodi visitanda, et reformanda, aliaque circa religionis observantiam necessaria ordinanda idonei commode reperiantur, Tu ne illa ob raram capituli celebrationem, necnon fratruum idoneorum penuriam debita visitatione destituantur, personas etiam seculares, aut aliorum ordinum regu-

Digitized by Google

lares, ad officium visitationis hujusmodi, extra dicta capitula constituere desideres, Ac alias clarae memoriae Joannes Portugalliae Rex tertius, similiter dictarum militiarum administrator, eisdem suadentibus causis, ecclesias et alia beneficia militiae Sancti Jacobi hujusmodi per venerabilem fratrem nostrum Gasparem episcopum tunc Sancti Thomae visitari, et nonnulla quae superveniente ipsius Joannis Regis et administratoris obitu debite executioni demandata non fuerunt in eis reformari et ordinari commiserit, Nos dictarum militiarum salubri directioni ac disciplinae regularis conservationi, necnon divini cultus augumento, in eisdem quoad possumus consulere volentes, tuis nobis desuper porrectis supplicationibus inclinati, Majestati tue quoad vixeris, ut per te ipsum, absque alicujus capituli convocatione consilio vel assensu, quascumque militiarum praedictarum, et alias ecclesiasticas seculares, aut cujusvis ordinis regulares personas, in ipsarum militiarum visitatores, perpetuo vel ad tempus, etiam cum titulo visitatorum, atque salari visitatoribus ipsis per te, juxta solitum et honestum modum ordinat, (*sic*) deputare. Ita tamen quod cum titulo visitatorum et salario pro tempore deputati militiarum ipsarum visitandarum fratres, praeterquam quo ad de Thomar beatae Mariae da Luz, ac Colimbriensis conventus hujusmodi esse debeant Si vero tu monasteria loca, et personas militiarum hujusmodi per aliquos absque titulo visitatorum et salario visitanda duxeris unus visitande militiae miles, alter vero quilibet secularis, vel cujusvis alterius ordinis aut militiae regularis, cujus opera Tu in aliis militiarum earundem negotiis uti consueveris, esse et deputari possint, et debeant, ipsique sic deputati praefata, et alia quecumque militiarum singularum praefatarum monasteria, ecclesias, et alia loca, eorumque fratres milites, et alias personas tam in capite quam in membris in spiritualibus et temporalibus visitare, corrigere, et punire, ac omnimodum visitatorum officium in illis exercere, illaque in eisdem capite et membris reformare, et ad debitam regularis observantiae normam reducere, necnon omnia et singula per episcopum praefatum sic ut praefertur deputatum, ac etiam ad ejus relationem per ipsum Joannem Regem decreta statuta et ordinata debite executioni demandare, aliaque in praemissis et circa ea necessaria, seu quomodolibet opportuna facere exercere et exequi libere et licite valeas plenam et liberam licentiam, facultatem, et auctoritatem, tenore presentium concedimus, et indulgemus, Ac reformationes ordinationes et statuta, tam per Gasparem episcopum ut praefertur, quam etiam quondam Antonium priorem de Thomar, licet neuter eorum, vel

Digitized by Google

saltem episcopus miles vel frater dicte militiae Sancti Jacobi fuerit, etiam de dicti Joannis regis commissione, necnon per eum ad dicti Gasparis episcopi relationem decreta, ordinata et facta, ac instrumenta desuper confecta, et in eis contenta, licita tamen et honesta, auctoritate et tenore praemissis approbamus et confirmamus, ac illis perpetue et inviolabilis firmitatis robur adiicimus, necnon omnes et singulos juris et facti defectus, si qui intervenerint in eisdem supplemus, decernentes illa valida et efficacia fore ac suos plenarios effectus sortiri, et inviolabiliter observari: Sicque per quoscumque judices ordinarios et delegatos in quavis causa et instantia sublata eis et eorum cuilibet quavis aliter judicandi et interpretandi facultate et auctoritate ubique judicari et deffiniri debere, irritum quoquae (*sic*) et inane, si secus super iis a quoquam quavis auctoritate scienter vel ignoranter contigerit attemptari Non obstantibus praemissis, ac quibusvis apostolicis, necnon in provincialibus et synodalibus conciliis editis generalibus vel specialibus constitutionibus et ordinationibus, ac ut praefertur roboratis statutis et consuetudinibus, stabilimentis usibus et naturis privilegiis quoque indultis, et litteris apostolicis, militiis, ordinibus, monasteriis conventibus, et personis praefatis, sub quibuscumque tenoribus et formis, ac cum quibusvis clausulis, et decretis, etiam motu proprio, et ex certa scientia, ac de apostolicae potestatis plenitudine, etiam consistorialiter ac per viam contractus, concessis approbatis et innovatis, quibus omnibus etiam si pro illorum sufficienti derogatione de illis eorumque totis tenoribus specialis specifica individua et expressa ac de verbo ad verbum non autem per clausulas generales idem importantes, mentio, seu quevis alia expressio habenda, aut aliqua alia exquisita forma ad hoc servanda foret, tenores hujusmodi ac si de verbo ad verbum nihil penitus omisso, et forma in illis tradita observata inserti forent, presentibus pro sufficienter expressis habentes, illis alias in suo robore permansuris, hac vice duntaxat specialiter et expresse derogamus, caeterisque contrariis quibuscumque. Datum Romae apud Sanctum Petrum sub Annullo piscatoris die decima quarta aprilis M. D. LXI. Pontificatus Nostri Anno Secundo [1].

[1] ARCH. NAC., Maç. 27 de Bullas, num. 26.—*Sobrescrito:* Charissimo in Christo filio nostro Sebastiano Portugalliae et Algarbiorum Regi Illustri.

Digitized by Google

Breve do papa Pio IV a el-Rei

1561—Abril 14

Pius Papa IIII—Charissime in Christo fili noster salutem et apostolicam benedictionem: Praeclaris celsitudinis tuae erga nos et hanc sedem meritis inducimur, ut votis tuis quae ad monasteriorum et aliorum regularium locorum reformationem animarumque salutem, et religionis augmentum tendere noscuntur favorabiliter annuamus. Cum itaque sicut accepimus in militia Jesu Christi praeter monasterium per priorem gubernari solitum de Thomar quod ipsius militiae caput esse dignoscitur, unum Beatae Mariae da Luz Ulixbonensis diocesis, et aliud in civitate Colimbriensi monasteria seu conventus reperiantur in quibus regularis sub regula Sancti Benedicti per quondam fratrem Antonium de Thomar, ex concessione apostolica reformata viget observantia, et quae tria monasteria hujusmodi ad formam provincialium monasteriorum reducta sunt, et licet juxta statuta et diffinitiones ipsius provinciae visitatores in eorum generali capitulo ex ipsis fratribus eligi debeant, Nihilominus propter recentem provinciae duorumque posteriorum monasteriorum hujusmodi institutionem religiosi in eis ad provincia monasteriaque illius visitanda, et reformanda, aliaque circa religionis observantiam necessaria ordinanda, idonei commode non reperiantur, Tu qui ipsius militiae magnus magister, seu perpetuus administrator apostolica auctoritate deputatus existis, ne propter fratrum idoneorum penuriam monasteria predicta debita visitatione destituantur, desideras personas ecclesiasticas seculares vel cujusvis ordinis regulares, extra dictum capitulum ad offitium visitationis hujusmodi constituere et deputare, Nos ipsius militiae salubri directioni ac disciplinae regularis conservationi, necnon divini cultus augmento in eadem quoad possumus consulere volentes, tuis nobis desuper porrectis supplicationibus inclinati, Majestati tuae regie quoad vixeris per te ipsum, absque alicujus capituli convocatione consilio vel assensu, quascumque ecclesiasticas seculares, vel cujusvis alterius ordinis regulares personas in monasteriorum seu conventuum predictorum illorumque fratrum visitatores, etiam cum titulo visitatorum, atque salario visitatoribus ipsis per te juxta solitum et hones-

Digitized by Google

tum modum ordinato deputare, ipsique sic deputati prefata monasteria, ecclesias, et alia loca, eorumque fratres, et alias personas tam in capite quam in membris in spiritualibus et temporalibus visitare, corrigere, et punire, ac omnimodum visitatorum offitium in illis exercere, illaque in eisdem capite et membris reformare et ad debitam regularis observantiae normam reducere, Necnon omnia alia et singula in praemissis et circa ea necessaria seu quomodolibet opportuna facere, exercere, et exequi, libere et licite valeas et valeant plenam et liberam licentiam, facultatem et auctoritatem tenore presentium concedimus et indulgemus, non obstantibus praemissis, ac quibusvis apostolicis, necnon in provincialibus et synodalibus conciliis editis generalibus vel specialibus constitutionibus et ordinationibus ac statutis prefatis et consuetudinibus, stabilimentis, usibus et naturis, privilegiis quoquae (*sic*) indultis et litteris apostolicis militiae, ordini, monasteriis, conventibus, et personis prefatis, sub quibuscumque tenoribus et formis, ac cum quibusvis clausulis, et decretis, concessis approbatis et innovatis, quibus omnibus etiam si pro illorum sufficienti derogatione de illis, eorumque tenoribus specialis specifica expressa et individua mentio seu quevis alia expressio habenda, seu aliqua alia exquisita forma ad hoc servanda foret, tenores hujusmodi ac si de verbo ad verbum insererentur, presentibus pro expressis habentes, illis alias in suo robore permansuris, hac vice duntaxat specialiter et expresse derogamus, caeterisque contrariis quibuscumque. Datum Romae apud Sanctum Petrum sub Annulo piscatoris, die XIII aprilis M. D. LXI. Pontificatus Nostri Anno Secundo [1].

Bulla do papa Pio IV

1561—Abril 14

Pius Episcopus servus servorum Dei Ad perpetuam rei memoriam. Creditam nobis desuper regentes militantis ecclesiae providentiam coadjuvante Domino utiliter exequi cupientes, gratosque Deo, et universae rei-

[1] ARCH. NAC., Maç. 28 de Bullas, num. 37.—*Sobrescrito:* Charissimo in Christo filio nostro Sebastiano Portugalliae et Algarbiorum Regi Illustri.

Digitized by Google

publicae christianae utiles fructus, qui ex literarum studio produci noscuntur intra cordis nostri arcana revolventes, ad ea personarum hujusmodi studio vacantium subventione, eisque incumbentium onerum supportatione provide facta fuisse dicuntur, ut remotis impedimentis quibuslibet, suum debitum consequantur effectum, cum a nobis petitur operarias manus libenter apponimus, aliasque desuper disponimus, prout in Domino salubriter conspicimus expedire. Sane dilectus filius noster Henricus tituli Sanctorum Quatuor Coronatorum Praesbyter Cardinalis Infans Portugalliae nuncupatus nobis nuper exponi fecit, quod licet alias ipse qui etiam ecclesiae Elborensi ex concessione, et dispensatione apostolica praeesse dignoscitur collegium Spiritus Sancti in civitate Elborensi dudum per eum constructum, et deinde in universitatem studii generalis apostolica auctoritate erectum nonnullis redditibus annuis, pro magistrorum, actorum, et etiam scholarium inibi pro tempore literis operam dantium sustentatione dotaverat, et inter alia quingentos cruciatos annuos ex redditibus fabricae dictae ecclesiae, ac triginta modios tritici anafil nuncupatos et decem modios ordei ex mensae archiepiscopalis fructibus de consensu dilectorum filiorum capituli dictae ecclesiae applicaverit, applicationemque hujusmodi dicta auctoritate confirmari, ac insuper duas partes fructuum ecclesiae Duzozensae Portugalensis dioecisis tercentos cruciatos, vel circa constituentes eidem universitati per sedem apostolicam etiam applicari obtinuerit, nihilominus ipse qui regimen, et administrationem collegii, et universitatis hujusmodi dilectis filiis fratribus societatis de Jesu concessit, maximum fructum ex ipsorum fratrum eruditione, doctrina, moribus, et exemplari vita, aliisque virtutibus in dies provenientem considerans, unde facile speratur doctos, et eruditos homines, ejusdem universitatis alumnos, non solum regno Portugalliae, sed etiam africanis, orientalibusque provinciis, charissimo in Christo filio nostro Sebastiano moderno, et pro tempore existenti Regi Portugalliae et Algarbiorum Illustri subjectis, quae viris doctis aprime indigent, suffecturos fore, ac provide attendens praefatos eos qui sunt ejusdem universitatis redditus fratribus, et religiosis ipsius, quorum viginti actores, triginta scholares, et alii viginti partim praedicatores et confessores partim ad alia exercitia spiritualia deputati, in eadem universitate assidue resident, ad taliumque onerum supportationem minime sufficere, nonnullasque proprietates ad eandem mensam pertinentes a pluribus annis per ejus praedecessores archiepiscopos Elborenses alienatas, et in laicorum nobilium manibus, unde cum maxima diffi-

Digitized by Google

cultate recuperari poterunt existere, idcirco easdem proprietates videlicet unam [1] de Monte Agrato territorii Ulisbonensis redditus ducatorum millium regalium vel circa, et aliam de Morera territorii de Monte Maiori Novo similis redditus, et aliam de Morera nuncupatam territorii Montis Maioris duodecim modiorum, vel circa, necnon aliam de Episcopo, quae est in Corvehes cum certis partibus os Sombos de Episcopo nuncupatis redditus ducentorum, et aliam dos Montes Claros territorii Elborensis redditus quadraginta modiorum tritici, ac reliquas proprietates, seu possessiones, hujusmodi in territorio civitatis d'Elvas, quam dilectus filius Alvares Pedago illius conductor in ultima generatione obtinebat, ita ut generatione illa finita universitati praedictae cederet redditus sexdecim modiorum tritici, vel circa sic ut praemittitur alienatas, et ex quibus minima utilitas dictae mensae eatenus provenerat de eorundem capituli consensu ab ipsa mensa perpetuo dismembravit, illasque collegio, et universitati praedictis pro suorum scholarium praedicatorum, et confessorum praedictorum, aliorumque officialium in dicta universitate pro tempore existentium sustentatione, et reliquorum onerum dictae universitati incumbentium supportatione, ita tamen, quod si aliquo tempore dicta universitas supprimeretur, vel illa, aut ejus [1] ad aliam praelaturam transferrentur, redditus hujusmodi ad mensam episcopalem Elborensem eo ipso redirent, et reverterentur, ipsaque universitas, quandiu illos perciperet, censum annuum mille regalium pro qualibet proprietate hujusmodi mensae praedictae persolveret sub nostro, et sedis apostolicae beneplacito, et non alias etiam perpetuo applicavit, et appropriavit, prout in ejus patentibus literis desuper confectis plenius continetur. Cum autem sicut eadem expositio subjungebat applicatio, et appropriatio hujusmodi in augmentum boni publici non solum civitatis Elborensis, verum etiam regni Portugalliae praedictorum utilitatem, et christifidelium edificationem, hominumque literarum studio incumbere volentium profectum cedat, nec propterea dicta mensa, quae amodum opulenta existit detrimentum notabile patiatur. Quare praedictus Henricus cardinalis nobis humiliter supplicari fecit, quatenus proprietates, et possessiones alienatas praedictas de novo ab eadem mensa dismembrare, illasque collegio, et universitati praefatis ad effectum praemissum applicare, et appropriare, ac alias in praemissis opportune providere de benignitate apostolica dignaremur. Nos igi-

[1] (*Sic*)

Digitized by Google

tur qui dudum inter alia volumus, quod petentes beneficia ecclesiastica aliis uniri, tenerentur exprimere annuum valorem etiam beneficii, cui aliud uniri peteretur, alioquin unio non valeret, et semper in unionibus comissio fieret ad partes vocatis quorum interest, quique utilitatem publicam, scientiarum propagationem, et animarum salutem sinceris desideramus affectibus, hujusmodi supplicationibus inclinati omnes, et singulas proprietates, et possessiones praedictas, quarum insimul fructus, redditus, et proventus duorum millium ducatorum auri de camera, secundum communem estimationem valorem annuum, ut idem Henricus cardinalis asserit non excedunt cum juribus et pertinentiis suis universis ab eadem mensa auctoritate apostolica tenore praesentium perpetuo dismembramus et separamus ac illas collegio, et universitati praedictis, cum onere, et conditione praedictis, etiam perpetuo applicamus, et appropriamus, illasque dismembratas, applicatas et appropriatas esse, ac appropriationem, et applicationem, aliaque praemissa, ac praesentes literas nullo unquam tempore, quovis pretextu, de subreptionis, vel obreptionis, aut nullitatis vitio, seu intentionis defectu notari, vel impugnari posse, sed illa semper valida, et efficacia esse, suosque plenarios, et integros effectus sortiri, et inviolabiliter observari. Sicque per quoscumque judices, et commissarios, quavis auctoritate fungentes, sublata eis, ac eorum cuilibet quavis aliter judicandi et interpretandi facultate judicari, et definiri debere, ac quidquid secus a quoquam quavis auctoritate scienter, vel ignoranter attentari contigerit, irritum et inane decernimus. Quocirca venerabilibus fratribus nostris archiepiscopo Ulisbonensi, et Amerensi episcopis *(sic)* per apostolica scripta mandamus, quatenus ipsi, vel duo, aut unus eorum per se vel alium, seu alios praesentes literas, et in eis contenta quaecumque, ubi, et quando opus fuerit, et quoties pro parte collegii et universitatis praedictorum fuerint requisiti solemniter publicantes, eisque in praemissis efficacis defensionis praesidio assistentes faciant auctoritate nostra collegium, et universitatem praedictam, dismembratione, applicatione, et appropriatione praemissis juxta earundem praesentium continentiam atque formam pacifice frui et gaudere, non permittentes eos desuper pro tempore existentes archiepiscopos Elborenses seu alios praetensos possessionum earundem proprietarios, ac quosvis alios, desuper quomodolibet indebite molestari, perturbari, aut inquietari. Contradictores quoslibet, ac inobedientes, et rebeles per sentencias, censuras, et penas ecclesiasticas, ac alia juris remedia, appellatione postposita compescendo, ac sentencias, censuras, et poenas

Digitized by Google

hujusmodi [1] super his habendis servatis processibus, etiam iteratis vicibus aggravando, invocato etiam ad hoc si opus fuerit auxilio brachii saecularis, non obstantibus voluntate nostra praedicta, ac felicis recordationis Pauli secundi, et Pauli quarti de rebus ecclesiae non alienandis, ac Bonifacii octavi Romanorum Pontificum praedecessorum nostrorum de una ex conciliis generalibus de duabus dietis, dummodo quis ultra tres dietas auctoritate praesentium non trahatur, ac etiam novissime celebrati Lateranensis concilii, et aliis quibusvis apostolicis, necnon in provincialibus et synodalibus conciliis editis generalibus, vel specialibus constitutionibus, et ordinationibus, ac ecclesiae praedictae juramento, confirmatione apostolica, vel quavis firmitate alia roboratis statutis, et consuetudinibus, privilegiis quoque, indultis, et literis apostolicis, ecclesiae, et capitulo praedictis sub quibuscumque tenoribus, et formis, ac cum quibusvis derogatoriarum derogatoriis, aliisque eficacioribus, et insolitis clausulis irritantibus, ac aliis decretis, etiam regum contemplatione, ac motu proprio et aliis quomodolibet concessis, ac etiam iteratis vicibus approbatis, et innovatis, quibus omnibus, etiam si pro illorum sufficienti derogatione de illis, eorumque totis tenoribus specialis, specifica, individua, et expressa, ac de verbo ad verbum, non autem per clausulas generales idem importantes mentio, seu quavis alia expressio habenda, aut aliqua alia exquisita forma ad hoc servanda foret, tenores hujusmodi, ac si de verbo ad verbum nihil penitus omisso, et forma in illis tradita observata inserto forent (*sic*) praesentibus pro sufficienter expressis habentes illis alias in suo robore permansuris, hac vice dumtaxat specialiter et expresse derogamus, aut si aliquibus communiter, vel divisim ab apostolica sit sede indultum, quod interdici, suspendi, vel excommunicari non possint per literas apostolicas non facientes plenam et expressam ac de verbo ad verbum de indulto hujusmodi mentionem. Nulli ergo omnino hominum liceat hanc paginam nostrae applicationis, appropriationis, dismembrationis, separationis, decreti, mandati, et derogationis infringere, vel ei ausu temerario contraire, siquis autem hoc attentare praesumpserit indignationem omnipotentis Dei, et beatorum Petri et Pauli apostolorum ejus se noverit incursurum. Datum Romae apud Sanctum Petrum anno Incarnationis Dominicae millesimo quingentesimo sexagesimo primo, decimo octavo kalendas mensis maii Pontificatus nostri anno secundo [2].

[1] *(Sic)*

[2] *Copia, no* ARCH. NAC., Bullarum collectio ad Regium Patronatum. Tomus tertius.

Digitized by Google

Breve do papa Pio IV

1561 — Abril 14

Pius Papa IIII — Ad perpetuam rei memoriam. Circa militiarum et aliorum regularium locorum quorumlibet statum prospere dirigendum studiis invigilantes assiduis, his quae propterea processisse dicuntur ut firmiora persistant, praesertim cum id a nobis per reges illustres, et hujus apostolicae sedis in primis devotos, exigitur, apostolici muniminis praesidium libenter impartimur ac alias disponimus, prout provide militiarum ipsarum personarumque in illis exercituum domino Jesu Christo militantium directioni et tranquillitati conspicimus in domino salubriter expedire. Sane charissimus in Christo filius noster Sebastianus Portugaliae et Algarbiorum Rex Illustris nobis nuper exponi fecit, quod licet ipse ejusque praedecessores Portugaliae et Algarbiorum Reges, Jesu Christi et Sancti Jacobi ac de Avis militiarum in Portugaliae regno, sub Sancti Augustini, et forsan aliis regulis institutarum perpetui administratores per apostolicae sedis litteras sub plumbo expeditas specialiter deputati fuerint et sint in possessione seu quasi nominandi et deputandi conservatores in singulis militiis predictis ad quos et non alios dilecti filii milites et fratres alieque persone militiarum earundem pro suis occurrentibus, inter se invicem aut cum aliis personis controversiis litibus et differentiis audiendis et decidendis recursum habere, et coram quibus de justitia respondere debeant, prout novissime dictus Sebastianus Rex dilectum filium Paulum Alfonsi cantorem ecclesiae Portalegrensis, alterius juris doctorem militiae Sancti Jacobi fratrem professum auditorem suum, et unum ex deputatis mensae conscientiae Regiae deputavit, ea tamen lege, quod antequam ipse conservator alicujus causae cognitionem acciperet, negotium in mensa praedicta proponeret, et si inibi causae cognitionem ad conservatorem pertinere reperiretur, ipse de illa cognosceret, illamque juris ordine servato, de ceterorum dictae mensae deputatorum tanquam assessorum consilio expediret prout in litteris regiis vel aliis documentis desuper forsan confectis plenius continetur, unde justitia mediante multe oppressiones et scandala cessarunt, utilitatesque provenerunt. Nihilominus nonnulli ex pra ce-

Digitized by Google

ptoribus aliisque personis militiarum earundem ut partes adversas indebite molestent et vexationibus fatigent, illas non coram ipso generali conservatore praedicto, sed coram aliis particularibus per eos in conservatores a dicta sede pro suo libito impetratis judicibus in judicium trahere praesumunt, in non modicum partium prejudicium, et regularis discipline militiarum earundem labefactionem. Quare pro parte Sebastiani Regis praefati nobis fuit humiliter supplicatum quatenus deputationi conservatoris hujusmodi robur apostolicae confirmationis adiicere ac alias in praemissis opportune consulere de benignitate apostolica dignaremur. Nos igitur qui salubrem religionum quarumlibet et maxime militiarum ad illustrium Regum preces per sedem prefatam institutarum directionem sincero desideramus affectu, hujusmodi supplicationibus inclinati deputationem conservatoris generalis, ordinationemque per ipsum Sebastianum Regem super ea provide et utiliter factam, ac prout illam concernunt omnia et singula in litteris aliisve documentis predictis contenta, licita tamen et honesta ac sacris canonibus non contraria, et inde sequuta quecumque etiam cum juris et facti defectuum si qui forsan intervenerint in eisdem suppletione, apostolica auctoritate tenore presentium confirmamus et approbamus. Quodque deinceps perpetuis futuris temporibus nullus militiarum earundem cujuscumque status gradus ordinis vel conditionis fuerit aliquem illarum praeceptorem militem fratrem vel aliam personam cujusvis status gradus vel conditionis quavis de causa vel quocumque pretextu in judicium alibi quam coram Paulo predicto, seu alio vel aliis conservatoribus generalibus, per eundem Sebastianum, ac pro tempore existentem Regem, et administratorem, nominatis etiam quarumcumque conservatoriarum sibi a sede praedicta, vel ejus legatis concessarum pretextu trahere possit, nec eorum quispiam ad instantiam personarum militiarum earundem coram alio etiam apostolico judice quam conservatoribus per ipsum Regem deputatis predictis, ex quavis causa, etiam cujusvis contractus vel delicti, alteriusve rei ratione ubicumque inhiatur contractus delictum committatur, vel res ipsa consistat, de justitia respondere teneatur, seu debeat, nec ad id a quoquam quavis etiam apostolica auctoritate compelli possit, auctoritate et tenore predictis perpetuo statuimus et ordinamus, necnon quoscumque processus ab aliis quibusvis judicibus quam conservatoribus per ipsum Regem deputatis prefatis, ad instantiam militiarum praedictarum, de caetero pro tempore factos, sententias subsecutas, nullos et invalidos, nulliusque roboris vel momenti existere, nec personas ipsas illis

Digitized by Google

ullatenus parere. Sicque per quoscumque judices et commissarios quavis auctoritate fungentes, etiam causarum palatii apostolici auditores, sublata eis et eorum cuilibet, quavis aliter judicandi et interpetrandi facultate et auctoritate judicari et diffiniri debere, necnon quicquid secus super his a quoquam quavis auctoritate scienter vel ignoranter attentari contigerit, irritum et inane decernimus. Et nihilominus eidem Sebastiano, et pro tempore existenti Portugaliae et Algarbiorum Regi, ut quoscumque ex mensae Conscientiae Regiae deputatos hujusmodi, ad quod munus, ut eadem expositio subjungebat, dictus Sebastianus Rex nullos alios quam scientia et virtute preditos deputare solet, aut decretorum doctores, licet nullam ecclesiasticam dignitatem, nec juxta constitutionem felicis recordationis Bonifacii pape octavi predecessoris, quae incipit statutum, qualificati existant, in militiarum prefatarum generalem conservatorem seu conservatores nominare et deputare. Ac tam ipsi sic nominati et deputati quam etiam predictus Paulus qui etiam ut accepimus cantoriam dictae ecclesiae dignitatem forsan inibi post pontificalem maiorem quam ex dispensatione apostolica obtinet ex quo illi deservire commode nequit dimittere intendit, ut etiam illa dimissa conservatorum officia hujusmodi exercere, et exequi, ac quascumque etiam ecclesiasticas causas ad conservatoris officium spectantes audire, cognoscere, decidere, fineque debito terminare libere et licite possint, et valeant, eisdem auctoritate et tenore, etiam perpetuo concedimus et indulgemus. Quocirca venerabilibus fratribus Ulixbonensi et Elborensi archiepiscopis, ac episcopo Sylvensi, sive eorum in spiritualibus vicariis aut officialibus generalibus per presentes committimus et mandamus, quatenus ipsi vel duo aut unus eorum per se vel alium seu alios presentes litteras et in eis contenta quecumque, ubi et quando opus fuerit, ac quotiens pro parte Sebastiani ejusque successorum Regum praedictorum fuerint requisiti solemniter publicantes, eisque in praemissis efficacis defensionis praesidio assistentes faciant auctoritate nostra eosdem Sebastianum et successores reges confirmatione, approbatione, statuto, ordinatione, decreto, concessione, et indulto nostris hujusmodi, juxta earundem presentium tenorem, pacifice frui, et gaudere, non permittentes eos desuper per quoscumque quomodolibet indebite molestari: Contradictores quoslibet et rebelles per sententias, censuras et penas ecclesiasticas, ac alia juris remedia, appellatione postposita compescendo, ac legitimis super his habendis servatis processibus, sententias, censuras, et penas predictas aggravando, invocato etiam ad hoc si opus fuerit auxilio brachii secularis,

Digitized by Google

non obstantibus conservatoriis specialibus a sede predicta vel ejus legatis per particulares personas ut praefertur impetratis, quas ad effectum praemissum duntaxat illis alias in suo robore permansuris harum serie revocamus et annullamus, ac aliis praemissis, necnon ejusdem praedecessoris de una et concilii generalis de duabus dietis, dummodo quis ultra tres dietas ad judicium praesentium vigore trahatur, et aliis quibusvis apostolicis, ac in provincialibus et synodalibus conciliis editis generalibus vel specialibus constitutionibus et ordinationibus, necnon militiarum earundem, etiam juramento confirmatione apostolica vel quavis firmitate alia roboratis statutis et consuetudinibus privilegiis quoque indultis, et litteris apostolicis militiis illarumque militibus et fratribus prefatis, ac aliis quibusvis personis, sub quibuscumque tenoribus et formis, ac cum quibusvis etiam derogatoriarum derogatoriis, aliisque efficacioribus et insolitis clausulis irritantibusque et aliis decretis, etiam motu proprio et ex certa scientia ac de apostolicae potestatis plenitudine, etiam consistorialiter concessis, approbatis et innovatis. Quibus omnibus etiam si de illis eorumque totis tenoribus specialis specifica individua et expressa mentio habenda, aut aliqua alia exquisita forma ad hoc servanda esset tenores hujusmodi ac si de verbo ad verbum insererentur, presentibus pro sufficienter expressis habentes, illis alias in suo robore permansuris hac vice duntaxat specialiter et expresse derogamus contrariis quibuscumque. Aut si aliquibus communiter vel divisim ab eadem sit sede indultum quod interdici, suspendi vel excommunicari non possint, per litteras apostolicas non facientes plenam et expressam, ac de verbo ad verbum de indulto hujusmodi mentionem. Datum Romae apud Sanctum Petrum sub Annulo piscatoris die decima quarta aprilis M. D. LXI. Pontificatus Nostri Anno Secundo [1].

Lembrança de petição a Sua Santidade

Expoen se a Sua Sanctidade por parte de Sua Alteza que conforme ao uzo e posse dos governadores e admenistradores das ordens e milicia de Nosso Senhor Jesu Christo, Sanctiago e Aviz, Sua Alteza tem nomeado pera servir de conservador geral das ditas ordens o doutor Paulo Affonso do seu dezembargo professo freire da dita ordem de Santiago chantre da

[1] ARCH. NAC., Maç. 28 de Bullas, num. 46.

Digitized by Google

see de Portalegre pessoa que menistra as partes justiça inteiramente, e na meza do despacho das couzas das ditas ordens e da Conciencia de Sua Alteza serve, e he hum dos deputados della, e porque elle por não aver de servir a dita dignidade de chantre na dita see de Portalegre, tem scrupulo em a ter, por não padecer aquella see detrimento com sua absencia e a quer renunciar pelo que fica incapas pera servir de conservador por se requerer conforme ao theor das ditas conservatorias e a disposissão do direito que o conservador seja pessoa constituida em dignidade ecclesiastica, Pede se ao Santo Padre que aja por bem de dispensar com o dito doctor que posto que renuncie a dita dignidade de chantre possa ficar servindo de conservador das ditas ordens, como ora serve, por lhe ser o dito cargo encomendado e que querendo Sua Alteza e os reis que pelo tempo forem nomear por conservadores das ditas ordens possa (*sic*) nomear hum dos ditos deputados canonistas que servirem no dito despacho da Meza da Conciencia e Ordens ainda que não tenha dignidade eclesiastica, ou outros letrados canonistas que em sua corte e serviço andarem, ainda que não tenhão dignidades eclesiasticas, avendo respeito que as pessoas per Sua Alteza pera o dito cargo nomeadas serão sempre em letras e vertude tam qualificadas que supra a falta da dignidade e se tenha o respeito que o direito teve em dispor que fossem pessoas calificadas e pera fazer justiça com nomeação de juizes a graça o official do arcebispo de Lisboa e dom prior de Sanctiago (*sic*) [1].

Lembrança de petição a Sua Santidade

El Rei nosso senhor e seus antecessores governadores e admenistradores das ordens e milicia de Nosso Senhor Jesu Christo, Sanctiago, e Aviz estão em costume de nomear os conservadores das ditas ordens e milicias que conforme as bullas das ditas conservatorias de cada hũa das ditas ordens conservem os cavaleiros, freires e pessoas dellas, porque escolhem pera isso pessoas qualificadas em letras e conciencia que fação verdade e justiça as partes e não se sigam os dannos e opressões que se vio por experiencia que sucedião de as partes escolherem e tomarem con-

[1] *Copia, no* Arch. Nac., Livro *M. S.* fol. 66.

Digitized by Google

servadores cada hum onde e quem queria, conforme a largueza das ditas conservatorias e posto que nesta posse esta e as mais das partes se socorrem ao conservador ou conservadores por Sua Alteza nomeados não faltão as vezes alguns que por fazer molestia e dar vexação as partes contra o dito uzo e contra os statutos de algũa das ditas ordens pretendem tomar e de effeito tomão particulares conservadores pera suas cauzas de que as partes se segue grande opressão e se multiplicão auditorios e se estendem as ditas conservatorias ao que não devem e nacem outros inconvenientes e porque Sua Alteza pertende pera obviar os taes abusos fazer hum statuto em cada hũa das ditas ordens em que obrigue as pessoas della (*sic*) a não tomarem conservadores particulares para suas cauzas, e se ajão de socorrer a pessoa ou pessoas nomeadas por Sua Alteza e pelos reis seus sucessores governadores e admenistradores das ditas ordens e milicia pera servirem de conservadores apostolicos de todas ou de cada hũa dellas, o que não quis fazer sem primeiro consultar a Santa Sé Apostolica por não parecer que restringia e limitava a generalidade concedida nas ditas conservatorias, Pede a Sua Santidade pelos ditos respeitos que são de serviço de Deus e pera bem da justiça e pera obviar os abusos e de não aver isto cada dia se vem, faculdade (*sic*) a Sua Santidade pera fazer o tal estatuto oũ estatutos sobre a dita restrição e limitação, e que o dito estatuto ou estatutos em que se disponha que para algũas das ditas milicias e ordens ainda que seja das que vivem nos conventos dellas (*sic*) ajam de socorrer se pera serem conservadas as pessoas que por Sua Alteza e pellos reis seus sucessores forem nomeadas pera conservadores gerais das ditas ordens e que os não possão eleger particulares, e que fazendo o aja por nullo tudo o que pelos taes for procedido e feito com as mais clausulas oportunas que com nomeação de juizes a esta graça o arcebispo de Lisboa ou seu official, e o de Evora ou seu official (*sic*) [1].

[1] *Copia, no* Arch. Nac., Livro M. S. fol. 66 v.

Digitized by Google

Breve do papa Pio IV ao cardeal infante D. Henrique

1561 — Abril 14

Pius Papa IIII—Dilecte fili noster salutem et apostolicam benedictionem. Cum audiamus quosdam locorum ordinarios istarum partium gratia, odio, vel timore causas haeresis inconsulto, ac praecipitanter expedire, seu in longissimum tempus protrahere: Nos huic malo, quo nullum aliud in religione periculosius conspicitur, ea, qua possumus, providentia occurrere volentes, Tibi, cujus prudentiae officium Inquisitionis hujus pravitatis primò, et deinde legationis munus in istis regnis, caeterisque provinciis, et locis Serenissimo Regi Portugalliae subjectis quoad causas fidei demandata sunt, quascunque causas haeresis, et illius pravitatem hujusmodi sapientes coram ordinariis regnorum, provinciarum, et locorum praefatorum nunc et in futurum in quibuscunque statu, et terminis pendentes quandocunque tibi expediens visum fuerit, ab ipsis ordinariis ad te advocandi, ac illis eorumque judicibus et personis, ne in eis ulterius procedant, sub censuris et poenis ecclesiasticis inhibendi, ipsasque causas cum omnibus et singulis suis incidentibus, dependentibus, emergentibus, annexis, et connexis juxta facultates tibi traditas per te, vel alium, seu alios audiendi, et fine debito terminandi, caeteraque in praemissis, et circa ea necessaria et opportuna faciendi, et exequendi plenam, et liberam auctoritate apostolica tenore praesentium concedimus facultatem. Non ōbstantibus constitutionibus et ordinationibus apostolicis contrariis quibuscunque, aut si ordinariis judicibus et personis praefatis vel quibusvis aliis communiter vel divisim ab apostolica sit sede indultum quod interdici suspendi vel excommunicari non possint per literas apostolicas non facientes plenam et expressam, ac de verbo ad verbum de indulto hujusmodi mentionem. Datum Romae apud Sanctum Petrum sub Annulo Piscatoris die XIII aprilis M. D. LXI. Pontificatus Nostri Anno Secundo[1].

[1] ARCH. NAC., Papeis Varios do Santo Officio, (caixa 26 de Bullas) Maç. 1, num. 246.—*Sobrescrito:* Dilecto filio nostro Henrico tituli Sanctorum Quatuor Coronatorum presbitero Cardinali Infanti Portugalliae nuncupato.

Digitized by Google

Breve do papa Pio IV a el-Rei

1561—Abril 24

Pius Papa IIII—Charissime in Christo fili noster salutem et apostolicam benedictionem. Cum sicut nobis nuper exponi fecisti, licet venerabiles fratres archiepiscopus Bracharensis, ac Colimbriensis episcopus, et plures alii regnorum tuorum praelati ad sacrum oecumenicum generale concilium per nos in civitate Tridentina nuper indictum accesserint, seu de proximo accessuri sint, nihilominus tamen venerabiles etiam fratres archiepiscopus Goanensis, ac de Cochim, et Malacha in partibus Indiae orientalis, necnon Sancti Salvatoris de Brasil, ac Funchalensis, et aliarum insularum dominio tuo temporali subjectarum episcopi ob longam ipsorum locorum ad dictam civitatem Tridentinam distantiam periculosamque navigationem ad illud accedere nequeant, et superinde dubitent perjurii reatum, ac alias sententias censuras et poenas in nostris indictionis concilii, ac monitionis praelatorum ad illud venire debentium nuper confectis literis incurrere. Ea propter nobis humiliter supplicari fecisti, ut praesulibus praefatis quod ad eandem civitatem Tridentinam accedere, aut procuratorem ad se in ipso concilio excusandum, et de eorum impedimento fidem legitimam faciendum constituere minime teneantur concedere, aliasque in praemissis opportune providere de benignitate apostolica dignaremur. Nos igitur hujusmodi supplicationibus inclinati omnibus et singulis praesulibus praedictis, quod ad concilium ipsum accedere, aut procuratorem ad se inibi excusandum constituere minime teneantur, nec ad id a quoquam inviti compelli possint, nec propterea perjurii reatum, aut poenas hujusmodi incurrant, auctoritate apostolica tenore praesentium concedimus et indulgemus; eisdemque et eorum singulis juramentum per eos nobis et Romanae Ecclesiae ad concilium toties quoties vocati forent accedendi quomodolibet praestitum ad effectum hujusmodi duntaxat harum serie relaxamus praemissis, ac quibusvis constitutionibus et ordinationibus apostolicis, caeterisque in contrarium facientibus non obstantibus quibuscunque. Datum Romae apud Sanctum Petrum sub annulo Piscatoris die XXIIII Aprilis M. D. LXI. Pontificatus Nostri Anno Secundo [1].

[1] ARCH. NAC., Maç. 27 de Bullas, num. 20.—*Sobrescrito:* Charissimo in Christo filio nostro Sebastiano Portugalliae et Algarbiorum Regi Illustri.

Digitized by Google

Breve do papa Pio IV a el-Rei

1561 — Abril 26

Carissime etc. Ex tuis ad dilectum filium nobilem virum Laurentium Perez oratorem tuum litteris, et ex eis, quas ipsi accepimus a venerabili fratre episcopo Chisamensi nuntio nostro agnovimus non sine magna laetitia Tuae Majestatis egregium animum erga religionem catholicam. Nec vero in his curis, et angoribus, quos assidue pro nostri pastoralis officii sollicitudine sustinemus, parum refecit cor nostrum ex eisdem litteris agnita tua in nos eximia pietas, atque devotio. Vere ostendis imitatorem te esse majorum tuorum piae memoriae Regum, qui de religione christiana quam optime mereri semper studuerunt, et sanctam hanc Sedem singulari observantia coluerunt. Oratorem jam abs te ad sacrum concilium destinatum fuisse, et episcopos aliquot ex regno tuo, ut iter jam ingrederentur, admonitos esse, aliis postea sequuturis libenter cognovimus. Quod ad nostra de consilio adjuvanda consilia tanto studio incumbis, ut aliis regibus, et principibus christianis praeclarum quod imitentur exemplum prebeas, summis te in Domino laudibus extollimus. Retribuat tibi Dominus pro tam pia voluntate, et in hoc saeculo, et in altero ea praemia, quae mereris. Nos sicut ex ipsius oratoris tui litteris jam intellexisti, et in dies magis intellecturum te esse confidimus, non desistimus tam salutare opus et tam necessarium quanta possumus diligentia pro nostri muneris officio promovere; tametsi non intermittit humanae salutis hostis id quantum potest impedire. Sed speramus fore, ut Dei misericordia, qui ecclesiae suae nunquam deest, omnes ad extremum difficultates, et impedimenta removeat ac repellat. De eodem oratore tuo, gratum nobis admodum fecisti, quod eum differre suum hinc discessum voluisti. Est enim nobis tum ob praestantem virtutem, prudentiam, ac probitatem suam, tum propter insignem pietatem, ac fidem erga te mirifice acceptus. Itaque non potuissemus non inviti hominem tantopere nobis probatum, et carum a nobis dimittere. Datum Romae apud Sanctum Petrum etc. die XXVI aprilis Anno secundo[1].

[1] *Copia, na* BIBLIOTH. D'AJUDA., Collecção Geral, Tomo 2.°, fol. 195.

Digitized by Google

Carta de Lourenço Pires de Tavora a el-Rei

1561 — Maio 2

Senhor — A ultima carta que escrevy a Vossa Alteza foi em dous do passado por via de Andre Telles resposta ás que trouxe Pero Velloso, e por ella se terá visto as que antes tenho escritto enderençadas todas ao ditto embaixador chegou depois em XII do mesmo Pero Coelho pello qual receby duas de Vossa Alteza de XIII e XXIII de março a primeira achou o dito correo em poder de Andre Telles e com a segunda foi despachado e porquanto em esta Vossa Alteza trata largo da materia do concilio, e do que por sua parte pera o effeito tem ordenado no que toca aos prelados do seu reino sendo a este prepossitto e ao que em tal tempo compria dizer e lembrar a carta muito bem escritta me pareceo dever lha de ler, e pera elle melhor a entender lha levei traduzida em italiano tambem me pareceo necessario mostrar lha pera que tratando Vossa Alteza nella de revocação da licença que me tinha dado pera me hir visse Sua Santidade que noteficar lhe eu nos dias passados minha ida e agora a dilação não era arteficio ou liviandade sem comissão de Vossa Alteza. Leo a ditta carta notou os pontos de consideração fallei lhe em todas conforme a tenção e serviço de Vossa Alteza respondeo me logo com gastar muitas palavras em agardecimentos do que se continha na carta, e do que lhe eu disse louvando summamente o bom zello, amor e religião que Vossa Alteza por aquella e pellas obras mostrava a elle e a esta see appostolica conhecendo sse em tudo obrigado mostrou muito contentamento entender tinha Vossa Alteza mandado partir os prelados e embaixador, e disse confiava seria esse exemplo vergonha e confusão aos principes por cujos reinos elles passassem vendo a pureza e sinciridade com que Vossa Alteza obedecia e aceitava a bulla sem outra desputa e estando mais remotto e apartado era o primeiro a mandar ao concilio e que esperava em Nosso Senhor que esta demostração de Vossa Alteza daria animo aos que estavão duvidosos, e seria causa de tomarem boa resolução, e estas e outras semelhantes palavras em louvor de Vossa Alteza em que esta see appostolica lhe estava repettio muitas vezes mostrando sse nellas afervorado e muito

Digitized by Google

contente, e de tal obra bem se podem crer tais pallavras proseguio descorrendo os inconvenientes que parte (*sic*) dos outros principes se offerecião que são os que ja em outras cartas tenho apontados significando as necessidades que avia de concilio e affirmando a vontade e desejos que elle pera isso tinha provando a com de sua parte ter feito tudo o que podia assy na forma da bulla pera ser mais igual a pertenção de todos como em ter nomeados os legados e mandado ja dous a Trento que os principes erão os que não querião o ditto concilio, pois o queriam estorvar com gastar o tempo, e desputa em essencia não importa, (*sic*) e desta maneira outras muitas rezões das acustumadas e que referidas não fazem aqui ao caso. Concluio que chegaria Dom João de Ayala, o qual he a pessoa que ja escrevy esperar aqui Sua Santidade com resolução do que el rey de Castella lá pertende na bulla do concilio, e que com sua vinda e clareza do requerimento tornaria a fallar comiguo e responderia a Vossa Alteza quis que lhe ficasse a copia da carta que lhe dey, e com ella lhe deixey tambem o original.

Antes que tivesse esta pratica com Sua Santidade ao outro dia que chegou Coelho chamou todos os cardeais a consistorio, e avendo entre muitos sospeita ser pera se publicar prorrogação do concilio por mais dias e entendendo eu este rumor a tempo que ja não podia eu ja alcançar o papa antes que entrasse em consistorio lhe mandey dizer pello doutor Antonio Pinto ser cheguado o ditto correo e o que Vossa Alteza dos prelados me dezia. Mostrou Sua Santidade da nova muito contentamento, e o mesmo mandey dizer ao cardeal de Carpi como decano e aos mais principais do collegio, e assi a Sancta Flor pera que como protector podesse referir a nova em evento que naquelle concilio se tratasse da ditta prorogação, a todos pareceo bem este advertimento e sospeito que aproveitou pera o fim que se fez. O papa tratou no ditto consistorio primeiro que de al desta nova que lhe mandey, e assy acodirão todos os cardeais que estavão prevenidos e entendi louvar Sua Santidade esta obra de Vossa Alteza e mostrar se obrigado e agardecido por ella, e pella mesma maneira approvarão os cardeais. Publicou se logo a ditta nova pella corte, e assy se escreveo ao emperador, e a diversas partes, e foi recebida de todos por de grande importancia em tal conjunção chegou o ditto Dom João de Ayala em xv do passado e estando ja Sua Santidade de caminho pera Civita Velha onde quer reparar a forteficação como em outras escrevy lhe fallou aos xvi primeiro que se puzesse a cavallo pello qual a pratica não foi

Digitized by Google

pera mais que pera ler a carta d El Rey escritta por mão propia pera crença apontando n ella somente as cabeças dos negocios que Dom João avia de tratar, e porque Sua Santidade he afervorado nas respostas deu logo algũas ao que se lhe avia depois de propor, mas como a essa materia compria outro tempo se deferio a proposta pera a tornada. Gastou Sua Santidade n esta jornada até entrar em Roma dez dias, e estes forão causa pera eu não poder espedir este correo com mais diligencia por querer mandar por elle alguns despachos de que Vossa Alteza mostra ter necessidade. Tanto que Sua Santidade chegou a vinha de papa Julio antes que entrasse em Roma o fui visitar e sem lhe fallar em negocio entrou elle nas praticas custumadas do concilio approvando o que elle de sua partte tinha feito avendo por de pouco momento a duvida de el rey de Castella referindo o que ate aquella (*sic*) era passado e as causas por onde se movera na forma da bulla affirmando não soar outra cousa senão continuação de ser essa a sua verdadeira tenção mas que no modo precurou por contentar a todos, e n isso não tinha mais que fazer e que el rey Phellippe com o emperador, e el rey de França se concordassem em continuação ó indição e que a esse modo elle faria o concilio a isto lhe repliquei que Sua Santidade não devia metter estes principes n esta defe-rença e desputa porque seria a causa de nunca este negocio se acabar, e poderião d isso nascer outros escandallos e que não os atalhando Sua Santidade se punha em manifesto perigo de dizerem não queria elle o concilio que Sua Santidade era pay de todos e pastor universal e que a elle como vigario de Christo tocava e compria compor estas littes, e que tomasse a estrada que lhe parecesse e de mais serviço de Deus e que todos os principes e christãos depois de aver deliberado se aquietarião e o seguirião e que eu lhe affirmava pello que conhecia de el rey Phellippe e entendia dos seus ministros que depois que soubesse tinha Sua Santidade com este modo serradas as portas a disputa, e tirada a occasião de elle estar em sua perfia por cuidar cumpre a sua reputação sair com esta pertenção emquanto se alterca entre leigos elle ditto rey seria dos primeiros que obedecessem, e que o mesmo se devia crer o (*sic*) emperador cujo embaixador estava na casa e a este passo o chamei pera a pratica referindo-lhe o que estava dizendo a Sua Santidade e como me atrevia a offerecer aquelle modo por partte do emperador. O ditto embaixador fallou na mesma materia com bom tento conforme as pertenções de seu amo, e concluindo que elle não duvidava segueria o emperador a via que Sua Santidade or-

Digitized by Google

denasse. Eu apertey com rezoes e exortaçois nesta ocasião o mais que pude Sua Santidade se resolveo que acabaria de ouvir Dom João de Ayala e que por elle não faltaria tudo o que justa e onestamente pudesse e devesse fazer, e no fim da pratica nos convidou a ficar aly a comer com elle e sendo presentes o cardeal Moron e Borromeo depois de acabada a mesa discorrendo por diversas materias se tornou a imbicar na do concilio na qual logo Sua Santidade se afervorou escusando a sua partte culpando a dos principes louvando a obediencia de Vossa Alteza e a dilibe-ração de ter mandado partir os seus prelados e resumindo Sua Santidade o que em tudo tinha feito nos dava a entender que os principes erão os que faltavão, e que elle não podia fazer outra cousa mais que esperar que se acordem entre sy, e porque elle enderençava a pratica a mim e preguntou por vezes se dezia bem, me levantey em pee e pellas mais honestas pallavras respondy que Sua Santidade tinha feito neste negocio tudo o que a hum bom pastor compria, e em tudo tinha procedido com muita consideração, mas socedendo os differentes respeitos que os principes mostravão na forma da bulla, parecia que Sua Santidade não satisfazia com sua obrigação remettendo a execusão do concilio a vontade e deliberação delles, pois estava certo por essa via ser infinitto esse negocio, e Sua Santidade se privava do propio seu poder e autoridade, e que se nos poderes dos summos pontifices avia algum sem contradição e disputa era o de convocar concilios e que a este effeito parecia serem elles elleitos por vigairos de Christo e que este era o seu propio officio pera o qual não devia duvidar alguem ter plena potestade, e por essa rezão todos devião crer com inteira fee que o que nesta partte Sua Santidade assentasse era ordenado e inspirado pello Spirito Santo e portanto a elle convinha e a outrem não acordar os principes como ja tinha procurado e se elles não querião conformarsse no que compria a serviço e honrra de Deus Sua Santidade feitas as satisfações e comprimentos honestos devia proseguir seu concilio como tinha publicado, e que estivesse certo que vista a sua deliberação todos os catholicos o seguirião e os que o não fossem que por nenhũas artes se poderião persuadir; a isto acodio o cardeal Moron e disse que Sua Santidade era pay universal de todos, e que a elle tocava acordar os filhos e que em negocio de tanto pezo não se devia sogeitar nem remetter a outrem, que se os principes não se quizessem acordar elle proseguisse o concilio como estava assentado, e que não duvidasse que os principes catholicos deixarião de vir, e que posto que o emperador ao pre-

Digitized by Google

zente offerecesse inconvenientes vista a resolução de Sua Santidade não faltaria e que assy o deria o senhor embaixador seu que era prezente, mas elle se calou e disso se me escuzou com ser em publico; procedeo o ditto cardeal e fallou com disquirição e bom zello na materia e desviado do que eu cuido que estes senhores fallão nella, e assy lho disse depois diante de muitos agradecendo lhe por parte de Vossa Alteza e de toda a christandade o passado, acabou sse a pratica com Sua Santidade nos dar grandes esperanças de boa resolução e em louvores de Vossa Alteza e de suas empresas.

Passados poucos dias depois de D. João ter feito suas propostas nas commissões que trazia torney ao papa, e dizendo lhe queria acabar de despachar este correo, e portanto lhe pedia pois ja tinha ouvido me dicesse o que do concilio podia escrever a Vossa Alteza tornou me a resumir agradecimentos do que Vossa Alteza tinha mandado a seus prelados dizendo que nesta materia lhe escreveria hum breve o qual mandaria por via do seu nuncio, e que me rogava escrevesse eu tambem tudo o que era passado e como tinha ja dous legados em Trento a saber o cardeal de Mantua e o Seripando, e que alguns bispos inda que poucos comessavão a juntar sse aly, e que entendendo de Dom João não podia el rey Phellippe tomar resolução no que avia de fazer sem reposta sua e que Dom João não poderia ser com ella em Tolledo por todo mayo, e avendo de tornar a responder se passaria asaz de tempo em que entraria todo o verão, e por essa rezão ate setembro em Trento não se faria nenhum acto e que elle não publicaria prorrogação algũa mas que ella se daria de por sy, e tornou a replicar dizendo que por sua partte não faltaria no que compria e que pois os principes não se querião acordar elle não tinha culpa que se acordassem elles no modo que quizessem e que logo se comessaria o concilio torneilhe a lembrar fazia contra sua authoridade e contra a dignidade do cargo que tinha remetter este juizo aos principes seculares, e que disso poderia nascer pertenderem elles jurisdição em outras cousas em que só Sua Santidade a tinha, que tomasse neste negocio outro espediente, porque este era de escandallo aos mesmos ministros de el rey cuidando serem isto modos de dilação e de não querer concilio, e o mesmo se comesava a dizer por muitas partes, que eu lhe era servidor e obrigado e portanto lhe fallava livre e claramente. Respondeo que o escandallo seria tomado e não dado e que elle não tinha nisso culpa, e que entendido estava serem estes principes os que não querião o concilio, nisto aprofia-

Digitized by Google

mos exortando o eu a mudar esta estrada, não o pude presuadir a isso por agora digo ha de remetter se aos principes se acordarem entre sy e no fim me disse que não duvidasse que Deus ordenaria tudo bem, e assy me disse que se os prelados d'esses reynos não erão partidos se devião governar pello que fizessem os de Castella, e se ja erão partidos serião muito bem vindos e que darião exemplo aos duros e contumaces dos outros senhorios. A pratica que sobre mesa tivemos como atras digo declarou Sua Santidade que elle queria ouvir et exaudir *(sic)* todos no concilio do que quizessem tratar in rebus justis et honestis, que he o mesmo que os seus nuncios disserão de sua partte aos principes de Alemanha.

Isto he tudo o que na materia do concilio tratey com Sua Santidade depois da recebida da sobreditta carta de Vossa Alteza, e avendo n estas praticas partes substanciais pera por ellas se poder entender o estado dos negocios e inferir o que ao diante podera socceder me pareceo devia antes ser copioso em tal narração que oscuro na brevidade. Resta somente agora quem por estes procedimentos julgar o que esta em propinca potencia ver muitas cousas pera se doer da afflição da christandade considerando quantos inconvenientes se oppoem ao remedio, e o poder que o demonio tem pera desturbar a verdadeira religião. Vem todos o fogo não lhes acode ninguem, cuidão, que ou não chegara a suas cazas, ou que quando chegar perder pouco na mudança da doutrina não aparte por nossos peccados na christandade assy no spiritual como temporal em que não possa aver muito receo de perdição (*sic*). Lembre sse Nosso Senhor de sua igreja onde os homens ja não bastão e quanto ao concilio estamos tão cegos, que se aborrece em todos a caridade e portanto não saberia dizer que passado arronches da verdade o quer (*sic*) ficara comtudo Vossa Alteza ante Nosso Senhor ganhando pello que para o effeito tem mostrado e assi a terá *(sic)* muito grande antre os homens pello que tem conhecido da pureza de sua vontade e deve estimar em muito saber sse per todas as partes tem mandado partir os seus prelados e saiba certo que onde se falla n isso he com muita admiração e louvor e tão santo propossito (*sic*) e portanto por não perder esta ou fama (*sic*) não me sey detreminar se sendo partidos os bispos como d esta carta de Vossa Alteza se entende socedendo esta dilação devem parar, ou se seria milhor proseguirem sua viague atte se presentarem em Trentto, cuido que se fossem entrados em França não devião desistir do caminho creo que por onde quer que vierem adquerirão grande

Digitized by Google

fama nas obras de Vossa Alteza e se não forem saidos de Portugal devem sobreestar em todo caso.

Tudo o que nas cartas passadas tenho escritto a Vossa Alteza foi o que Sua Santidade face a face disse com o fervor com que o escrevy se algũas cousas se mandarão (*sic*) ou esfriarão não he minha a culpa, muitas dellas adevinhey, outras arreceey, e pellos enconvenientes que nas mesmas cartas appontey em poucas me ficou esperança, tenho obrigação de caronistas conto puramente o que passa por suas jornadas o tempo e os accidentes causão as mudanças e comtudo posso com verdade affirmar conhecer sempre e agora mui bom animo em Sua Santidade pera o effeito do concilio, e crer que se o ajudarem ou ao menos o não estorvarem se resolvera em o proseguir como tem offerecido mas a verdade disto não se poderá saber por estes tres meses posto que ja aos quatro os coraçois dos que o querem nem dos que o estorvão não se poderão emcubrir e neste meo tambem poderá socceder cousa que Deus não queira com que possamos perder a esperança, mas sendo elle sobre tudo e sendo o negocio de que se trata da honrra sua devemos crer que não faltara e que tirara do meo todos os impedimentos, mas tornando a fallar humanamente nenhũa das partes ao prezente se pode affirmar, e em todas tem grão força o acontecimento e pera mayor clareza hirey continuamente no tempo que aqui estiver dando particular conta do que passar, e sendo esta ja tão comprida repartirey por outras os mais negocios. Nosso Senhor vida e real estado de Vossa Alteza guarde e accrescente em seu serviço. De Roma dous de mayo MDLXI.

Esquèceo me dizer que não deve Vossa Alteza escusar responder ao breve de Sua Santidade e em latim, e sendo com brevidade será mais acceita a obrigação e o comprimento[1].

[1] *Copia, na* BIBLIOTH. D'AJUDA, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 226.

Digitized by Google

Carta de Lourenço Pires de Tavora a el-Rei

1561 — Maio 3

Senhor — Tendo nomeado n essa primeira carta tantas vezes Dom João de Ayala faz ao caso pera o que de qua se deve avisar dizer que el rey de Castella pera demostração do sentimento que por alguns procedimentos do papa tem o mandou, e pera pedir n elles emmenda e satisfação fez a sua primeira proposta resentindo sse do acto que Sua Santidade fez recebendo obediencia de monsiur de Vandoma com nome de rey de Navarra em consistorio publico e na salla dos reys apontando o prejuizo que no tal acto se fez ao titolo que el rey de Castella tem d aquelle reino e o pouco respeito que se teve a sua authoridade e a concessão que lhe foi feita por esta see appostolica e os desassocegos e inconvenientes que d isso podem nascer antevendo alguns pello que ja n estas materias se pratica em diversas partes lembrando as obrigações em que por esta causa Sua Santidade se tem posto e as consequencias que forçadamente d aquelle primeiro acto procedem pois com este exemplo quererão o ditto monsiur de Vandoma e seus soccessores em todo o novo ponteficado dar a mesma obediencia, e mandar residir n esta corte seu embaixador como esta já tenta e que vistos os inconvenientes do caso e a rezam que el rey tem pera se queixar, e ter muito descontentamento pello passado Sua Santidade o queira remedear e acodir a todo o danno que possa socceder dando a entender que não o fazendo não pode elle deixar de fazer admostração que o caso merece foi a pratica d isto tam larga ajudada pello embaixador Vargas, o qual como offendido no acto passado por se fazer contra suas protestas teve occasião pera renovar tudo o de que se tinha queixado Sua Santidade se desculpou por largas palavras affirmàndo não ser de nenhum danno aquelle acto declarando sse n elle publicamente ser sem prejuizo d el rey catholico e ter elle antes que ao dicto acto viesse feita por notario em sua camara a mesma declaração e protesta em presença e a requerimento do embaixador Vargas e que a obediencia se acceitou pera ganhar a esta see appostolica aquelle senhor que tanta parte tem em França e de que avia certa esperança perder sse se lhe negarão esta honrra

Digitized by Google

e que com esta consideração como bom pastor recolheo aquella ovelha, que de todo era perdida, e que nisso consentio o conde de Tendilha que era presente e tinha dado a obediencia por el rey com outras mil palavras em sua defesa e escusa concluindo que cuidaria no caso e responderia em final.

Por partte de monsiur de Vandoma he aqui chegado de poucos dias por seu embaixador o mesmo que deu a obediencia com tenção de residir nesse cargo, e pera juntamente obviar não se revoque cousa algũa do que está feito, e por não se mostrar de todo contente do passado. Dizem tras comissão pera pedir a investidura do mesmo reino pera seu amo tem ja fallado ao papa Sua Santidade ordena que elle se torne a residir a hum bispado que vagou em França por morte do cardeal Carrafa, e posto que vagasse en curia sendo a aprezentação em França consente se faça neste, e pera o contentar e despachar mais presto lho dá gratis sem pagar nada da annatta nem espedição e val oito mil escudos de renda, e desta maneira são de milhor furtuna os exclusos que os aceptos o ditto embaixador não está ainda resoluto nem se deixa de todo entender no que fara deve concluir seu negocio e fazer o que lhe mandar seu senhor: falley despois com Sua Santidade não mostrou ter tanta afflição como o descurso da causa podia dar a quem receasse descontentamento de principes disseme que importava pouco o de que se tratava e que elle faria logo ir aquelle homem de monsiur de Vandoma com pretextu do bispado e de ser necessario perto do seu patrão pera o soster na religião e não sei se nesta partte seja necessario ao novo bispo quem o leve as costas, entendo que cuida Sua Santidade satisfaz a el rey com não aceitar este embaixador, e ordenar com que se va, como se não podesse vir logo outro.

Dos menistros del rey se entende pertenderem revocação aquelle acto publico e declaração disso por bulla plumbada e se lha negarem ou sua justa valia não podera seu rey escusar admostração que cumpre não vejo caminho pera ao menos um destes senhores deixar de ficar mal contente, e por ventura o ficarão ambos. El Rey se tem obrigado a muito com este modo de queixume, o dito Dom João propos em outro dia o escandallo que em Castella se recebia da forma da bulla do concilio por não dizer claramente ser continuação pellos inconvenientes que soccedião, tomandose por indição nova apontando o danno que isso poderia fazer aos dereitos do concilio de Trento referindo todas as rezões que ha, e por muitas qua forão desputadas pera a convocação dever de ser por continuação,

Digitized by Google

demostrando o bom zello delrey e a obrigação de acodir a tão sustancial negocio pedindo emenda na bulla, e que tendo disso certa esperança tinha mandado fazer prestes aos seus prelados pera virem a Trento tanto que tiverem esta reposta. A isto respondeo tambem Sua Santidade confessando dever de ser por continuação, mas que tendo respeito a ser necessario pera remedio dos damnos da religião virem todos a concilio, e pedindo os protestantes e elrey de França e o emperador indição nova, e mostrando que não tão somente não verião com a continuação, mas que seria este nome causa desturbar o concilio e mover as armas na christandade, e disso lhe serem feitas muitas protestas pellos embaixadores dos dittos principes Sua Santidade movido pello Spiritu Santo escolherá aquelle meo e forma da bulla pera contentamento de todos, e pera com o contrario não se estrovar hũa tão sancta e necessaria obra que se espanta de elrey e dos seus letrados entenderem a bulla per indição pois aqui e en todas as outras partes se entende por continuação, e a prova disso e não aceitarem os protestantes nem se contentar o emperador e elrey de França e que quanto a Sua Santidade elle a tem por continuação e assy affirma a elrey ser essa sua tenção e que tendo de sua partte feito tudo o que nelle ha não pode mais dizer senão que elrey se acorde com os outros principes como ja tem escritto e da maneira que assentarem no da bulla nessa seguira o concilio, dizendo tambem que esta disputta he frivolla e de pouca importancia pois o nome de indiçam ou continuação não pode estorvar vindo os protestantes averemsse de tratar as matterias de que elles pertendem ser ouvidos e que o Spiritu Santo tendo ja determinado nellas a verdade não faltara agora confirmar o mesmo, e claro está avendo de ser concilio libero e vindo a elle hereges c sospeitosos encubertos em que aja votos bastantes não se pode tolher a disputta do que propuserem com o nome da continuação e que os mais votos alcançarão seu intento e que nestes sera o Spiritu Santo. Não podendo socceder o negocio doutro modo não acabo de entender o segredo deste zello dos do concelho de Castella pois com a dilação de acodir a isto e com os antremeos dão sospeittas de lhes não ser aborrecivel a mesma dilação. Resomiosse tambem Sua Santidade nesta proposta que elle pensaria e responderia fallando eu depois na mesma materia a Sua Santidade e preguntandolhe como passara aquelle autto me disse e affirmou não mudaria nem innovaria cousa algũa na bulla. Não sey o que fara Nosso Senhor o alumie, e mostre a melhor estrada.

Digitized by Google

Tras tambem este dom João comissão de elrey pera fallar no negocio dos trezentos mil cruzados que Sua Santidade tinha concedido por sinco annos em cada hum e com tenção de os prorrogar por outros sinco ao seu beneplacitum e da see appostolica pera com elles se armarem sincoenta galees com titollo de armada da igreja de Hespanha, e pera effeito somente de defença contra infieis com condição que o nuncio de Sua Santidade ou quem elle nomeasse dessem ordem na arrecadação do dinheiro e assy na despeza e o depozitasse onde estivesse seguro, espedio sse a bulla e sendo o requerente da merce o conde de Tendilha e avendo sse de partir lh a não entregarão e a mandarão por pessoa propia pera ampliar mais a graça cuidando lhes ficava elrey por ella em grandes obrigações necessarias aos desenhos de alguns. Não pareceo da mesma maneira a elrey e pellas clausulas e condições disse não a dever aceitar, e n isso está resoluto e quer lhe tornem a primeira concessão que he pera poder vender os vassallos, e lugares de todas as igrejas, e mosteiros de Castella atté contia de vinte e sinco mil cruzados de renda, e assy pera aver a quarta nas dittas igrejas, como lhe estava contedida entendo que o papa lhe emmendaria as condições e clauzulas que não aprazem na bulla e accrescentaria o numero das galees, mas tambem entendo que elrey ha por de muito mayor importancia a primeira concessão dos vassallos, dizendo que d ella pode logo tirar dinheiro pera suas necessidades e pera as galees, e que na outra tarda dous annos primeiro que as possa armar, e assy estão estes seus ministros detreminados a não admittirem tratar sse d outra cousa mais que dos vassallos e quarta.

Sua Santidade me disse esperava reposta de hũa carta escritta de sua mão que os dias passados me mostrou e mandou a elrey persuadindo o a aceitação das galees apontando as necessidades a que compria aquella armada, e que sem aquella reposta não podia tratar do que dom João pertendia, e tambem me disse que na concessão dos vassallos se fazia muito damno e in perpetuum as igrejas e deu a entender que o não faria, poderá vencer esta dureza responder elrey bem a outras particulares merces que os sobrinhos de Sua Santidade d elle pertendem porque não aja no mundo cousa sem seu trocedor.

Cuida Sua Santidade que vinda aquella reposta e resolvendo sse elle na que ha de dar a dom João nas sobre dittas tres partidas se hira elle logo e que ao que toca ao concilio responderia elrey depois da chegada de dom João e d esta maneira passaria o tempo que na primeira tenho

Digitized by Google

escritto, entendo que se engana e que dom João inda que pessa despacho pera se tornar não se contentará do que lhe derem, e está desposto a isso e com a reposta despachará correo porque tambem deve trazer outros negocios tocantes ao estado de Italia sera mayor a dilação do negocear, e de mais dura os enfadamentos do que Sua Santidade pensa.

Pareceome necessario escrever nestas materias tudo o que passa a Vossa Alteza porque ainda que sejão alheas cumpre estar advertido das desta calidade e o que disse das galees servirá pera milhor intelligencia da resolução que Vossa Alteza tomara em outra propia e semelhavel de que trato em outra carta.

Por acabar nesta com os commissarios digo que o que se esperava de França como nos dias passados escrevy pera tratar das meas annatas não se paguarem chegou e dizendo que elrey não se podendo escuzar e por satisfazer ao requerimento dos estados daquelle reino o mandava tratar aquelle negocio, e a pedir tambem não se passassem aquy resignações de beneficios em favor de certas pessoas, e as que passassem comettidas dos ordinarios pera elles examinarem e julgarem a sufficiencia dos providos fazendo tambem instancia pera que o papa não use de nenhũas prevenções com os ordinarios. Não pedio o mesmo em regressos e coadjutorias porque não se fazem em França por privilegio que aquelle reino tem não tem inda Sua Santidade respondido, e dizem que o faria com concelho dos cardeais.

Os ultimos avisos que ha de Allemanha serão com esta e o que se sabe do secreto e o emperador não estar inda resoluto em aver de mandar ao concilio e quanto aos catholicos e bispos daquella provincia se entende de boa partte que não querem vir, e que o mesmo emperador procede com frieza em os amoestar elle he christianissimo mas deve ter considerações que o poem em duvidas e receos pellos quais não podera proceder doutra maneira. Não ha quem soccorra aos perigos desta afflicta christandade. Nosso Senhor proveja em tudo e vida e real estado de Vossa Alteza guarde e accrescente em seu serviço. De Roma tres de mayo M. D. LXI [1].

[1] *Copia, na* Biblioth. d'Ajuda, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 230 v.

Digitized by Google

Carta de Lourenço Pires de Tavora a el-Rei

1561 — Maio 4

Senhor — Sam de tal força e tam contrarias á composição humana as repentinas mudanças, e os diversos e desconformes accidentes, que não tam soomente desbaratam, enfraquecem, e descompoem a compreisão, mas tem poder pera alterar, perturbar, e enfraquecer com a dor o animo, e com as novidades espanto o juizo *(sic)*. Pedi a Vossa Alteza licença por Pero Veloso pera me hir a minha casa forçado de necessidades, imposibilitado ja por muitos respectos pera este cargo, nom me negando em algum'ora ao serviço com que pudesse, fez se por parte de Vossa Alteza conta com a necessidade que de mim tinha e com a de sua fazenda, acharam por verdadeira calculação e regra de boom governo ser de mais importancia nom me ajudarem pera poder servir que a dos meus serviços (quiseram por ventura spermentar a verdade do meu requerimento) fez me Vossa Alteza por esta ordem merce da ditta licença em lugar de satisfação e acrecentamento, acepteia a dessa maneira avendo que fora mayor se primeiro me fora feita (visto e considerado o modo de tal proceder). Dei disso conta ao papa (como em dous do passado tenho scritto) fiz me prestes pera a partida desbaratando minha casa, e concluindo nos negocios de Vossa Alteza o que compria a seu serviço, estava ja meu filho com sua companhia em ordem pera o caminho, e determinado a partir a segunda feira se Pero Coelho nom chegara ao sabbado dantes, e se no meo daquelles dias nom se metera a somana sancta e a de pascoa estivera efectuado o desbarato da fazenda. Recebi com o ditto correo a carta de Vossa Alteza pela qual me manda que fique e me nom vá, ate as cousas do concilio tomarem asento. A isto chamo repentina mudança, este accidente foi pera mim de tal sentimento pelo tempo e modo com que me sobreveo, que nom pode deixar de me alterar e doer asaz na compreisão e no spirito. Bem pudera Vossa Alteza por Pero Veloso mandar me o mesmo, e eu como sempre fiz comprir o mandamento com menos scandalo do em que agora fico, tirando me a occasião, que a elle o modo desta revocação me daa, pois as urgentes causas que no conselho de Vossa Alteza ao pre-

Digitized by Google

sente se vem pera me mandar sobrestar, são as mesmas que avia quando me mandou hir. Nom se innovou cousa que por minhas cartas, e adevinhações de meus descursos Vossa Alteza nom tivesse sabido, pelo qual nom sendo esta a materia da calidade das que podem passar em descuido, a quem tem cargo de as considerar, e antever todos os successos, se pode sospeitar, e por verdadeiros indicios crer que no mesmo ponto que se me concedeo a licença, se devia entender ma aviam de revocar, e por se desapressarem de Pero Veloso, e do requerimento que a dilação e meus serviços mereciam, o deixaram vir contente e satisfeito no engano de nossos desejos, podendo sse entender que despachando spos elle correo com mandamento em contrario forrava Vossa Alteza qualquer merce que era rezão fazer se me se là lhe mandara declarar esta sua vontade. Perdoe me Vossa Alteza que eu nom posso deixar de gabar tal invenção de poupar, mas como os grandes Principes nacidos pera grandes efectos devem querer a fazenda soomente pera satisfações de serviços, pois com elles se fazem as notaveis e famosas impresas, nom sei quem deixa de ver que este modo que comigo se teve nom convem pera tal Rey com os vasalos que com tal amor, verdade, trabalho e despesa, tantos annos em diversos negocios e differente profissão o tiverem servido. Devia sse considerar que se forrà muito com o exemplo de merce aos benemeritos, por se evitar o perjuizo que se faz ao serviço e autoridade de Vossa Alteza e a sua fazenda, dando com esta invenção de o inrriquecer azo pera ninguem querer sair ao trabalho sem primeiro estar seguro da remuneração como muitos tem feito, e aos mais no por vir pode o meu caso com tal speriencia dar advertimento, e he elle, e ella tal que aos que porventura parece serviço de Vossa Alteza seguir se esta estrada em que eu acho o descontentamento parecerà quando tratarem de si que tenho eu rezão, e Vossa Alteza conhecerà que as leis e constituições se devem guardar iguais e comuns. Mas deixando isto e o mais que me tem descomposto o animo e quasi o juizo digo, que, visto o que Vossa Alteza manda, e eu nom saber nunqua querer al ficarei por estes dias em que as cousas do concilio poderão acabar de tomar asento e resolução ou o mundo se desenganarà nesta parte, o qual termo parece que nom passarà de setembro. E porque por muitas vias e mui justos respectos e inconvenientes eu de todo estou impossibilitado pera mais tempo, e o que aqui estive basta ja pera minha idade e pera a que tenho gastada em serviço de Vossa Alteza em outras partes, deve lhe parecer bem aver eu pera o ditto mes de usar da licença que

Digitized by Google

Pero Veloso trouxe pera me hir, e porque ja nesses dias (como digo) cessarà a causa pela qual me mandou sobrestar, ou nom se concluindo o Concilio durarà o interim de maneira que seja necessario novo embaxador, nom creo serà necessario sperar eu nova comissão pera me partir, pois tendo Vossa Alteza entendido as rezões por onde me deu a primeira licença, e avendo as por tam sufficientes como ellas são e mandando me sobrestar com tenção de ser por pouco tempo, deve bastar o que ha de principio de mayo atè setembro, pera chegado esse termo aver o da licença por comprido, e me poder partir. E porque não vejo causa nem rezão pera Vossa Alteza nisto por duvida alguma, e creo que esta foi a sua tenção quando me mandou entreter, fiquo determinado e resoluto de asi o fazer, principalmente publicando ja Sua Santidade que nas primeiras agoas dagosto quer hir a Bolonha e visitar o estado da igreja pois o anno passado o nom pode fazer, e serà esta ocasião acumulativo pera ser mais licita, necessaria, e forçada a minha ida, porque pera o acompanhar estou ja de todo desacomodado, e ficando em Roma nom sirvo. Antes desse tempo mandarà Vossa Alteza responder ao que em es outras cartas screvo, e se de novo soceder cousa que nesses dias se possa acabar avisando me com tempo farei nella o que em tudo, e nom vindo a pessoa que Vossa Alteza diz avia de mandar pera n'esta Corte fazer seus negocios deixarei os papeis aqui necessarios ao doctor Antonio Martins agente do senhor Cardeal, o qual (como ja tenho scritto) he pessoa de que bem se pode fiar todo negocio, e tem calidades pera servir nisso.

Depois de feito e sigilado o breve que Sua Santidade screve a Vossa Alteza em agradecimentos do que eu de sua parte lhe disse e pella carta mostrei acerqua do negocio do Concilio, entendi significar nelle Sua Santidade contentamento de Vossa Alteza mandar defferir minha ida. Affirmo a Vossa Alteza por todos os juramentos que como christão lhe posso fazer que quando lhe dei a carta nom adverti o que podia nesta parte soceder, e somente foi com a tenção que em es outra primeira tenho scritto, e parecendo a Sua Santidade que devia de responder a tudo o que na ditta carta se continha tratou tambem de minha yda; e porque me seria de grande danno sospectar Vossa Alteza que mostrando Sua Santidade aquella vontade pera eu residir neste cargo, tomaria descontentamento quando me eu partisse, e por essa rezão poderia Vossa Alteza duvidar no que em tal caso faria, nom creo que isto terà força senão pera achaque a quem me quizer tolher a licença, pois quem conhece os Principes

Digitized by Google

deve entender serem estes os seus modos de satisfazer os ministros alheos, e se Sua Santidade diz isto do seu coração porque me farà mal servir eu bem, e a que Principe estive nem estarei em serviço de Vossa Alteza que nom tivesse e aja de ter a mesma satisfação de mim que Sua Santidade tem? E se a isto se ouvera de ter respecto, estivera eu ategora em Fez no qual Reino tive o primeiro cargo dembaxador, e dessa maneira nom podera ter servido Vossa Alteza com os outros Principes. Nom cuido que esta consideração seja de momento pera empedir o que està determinado nem pera estorvar o remedio da estruição de minha fazenda e o da consolação e necessidade da molher e filhos, e portanto nom faço nella mais força nem serà necessario obrigarme a aver Sua Santidade por bem toda a merce de contentamento que Vossa Alteza nesta parte me fizer, mas soomente com firme sperança de Vossa Alteza acabar de conhecer o meu animo nos serviços e conforme a elles me tratar e satisfazer algũa ora. Partirei querendo Deos como tenho ditto, e elle summo e verdadeiro Senhor e destrebuidor de tudo vida e Real stado de Vossa Alteza por longos annos guarde e acrecente em seu serviço. De Roma IIII de Mayo M.D.LX.I. —*Lourenço Pires de Tavora*[1].

Carta de Lourenço Pires de Tavora a el-Rei

1561—Maio 5

Senhor—Do Cairo tive hũa carta de Matias Biqudo de XXVIII de Janeiro a qual serà com esta e por ella se verà o estado das cousas que dali se querem saber, e asi tambem a soma de specearia que em Alixandria se vende; e sendo este danno tam notavel pera o efecto que Vossa Alteza pertende da India, nom sei pera que o Turquo aventurarà as suas armadas e reputação na guerra daquellas partes pois sem perigo e despesa tem tam groso e fructuoso comercio. E esta cuido deve ser a causa

[1] ARCH. NAC., Corp. Chron., Part. 1.ª, Maç. 104, Doc. 120.—*Sobrescrito:* A el Rey nosso Senhor.

Digitized by Google

pela qual nas galees de Suez se lavra lentamente sperando porventura melhor occasião pera que com tais descuidos de nossa parte e com as consequencias que estes trazem aver o dominio por pouco preço. Todo outro negocio deve Vossa Alteza pospor pelo da India ao remedio deste danno e aos inconvenientes de gram perjuizo que desta introdução se seguem deve prover com tal cuidado e diligencia que com algum boom modo possa segurar seus estados com tempo, e deve aver esta nova do Cairo por verdadeira e a que tiver em contrario por falsa pois a do Biqudo confronta com a mesma que tenho por Veneza, Aragusa, e Mecina. Se na paz com o Turquo nom ha alguns perigos secretos que eu no publico nom vejo nom seria contra serviço de Vossa Alteza tentar se por algum boom modo que se acharia hum concerto com este imigo com que o proveito de Vossa Alteza fosse muito grande, e o trabalho desta grangearia muito pequeno. O respecto do que cumpre a Vossa Alteza deve passar todos os outros respectos pelos quais nom os declarando diz em hũa sua carta nom ha por seu serviço tratar agora desta materia, podem ser justos e eu enganado remeto me ao melhor juizo de a quem forem descubertos.

Ao ditto Matias Biqudo screvo muitas vezes, e em todas o advirto do que me parece necessario, e desta maneira creo que aproveitarà o seu serviço, elle tem modos pera boas inteligencias, e asi pelos que lhe tenho dado saberà avisar à India quando comprir, acudirei a suas necessidades sem lhe asentar ordenado conforme ao que me parecer.

Antonio Pinto que veo do Cairo ao negocio dos cativos foi muito doente como tenho scritto a Vossa Alteza, fiqua ja em convalecencia, e partirà cedo pera Mecina, e inda que nom và nom se perde tempo porque ja la tenho recado pera se começar a tratar da compra dos scravos por via de Joam de Lomelino do Campo, homem honrrado e nobre e de muita fazenda em aquella cidade, pera o qual mandei pedir a Vossa Alteza o titulo de Consulado da nação Portuguesa em todo o Reino de Cicilia porque serà deffensão e grande ajuda aos vasalos de Vossa Alteza que ali arribarem. Sei que este homem serà muito util pera o que cumpre nos avisos de levante por ter seus respondentes em Alixandria e no Cairo e offerecer se a isso, e tem aqui hum irmão e tios pessoas de muita calidade, e elle ao presente fica nesta cidade, e entendo ter todas as partes que pera tal negocio cumpre e nom se partirà sem asentarmos o modo de que ha de servir, e no que nesta parte prometto Vossa Alteza se fie em mim e a patente do consulado venha pelo primeiro.

Digitized by Google

Com esta serà hum capitulo de hũa carta que Anrrique da Gama cativo no Cairo e filho d'Antonio da Gama me screve em que se verà o modo com que as tres fustas que vieram ao Estreito capitão moor Christovam Pereira se desbarataram e perdeo hũa em que os Turquos tomaram o ditto Anrrique da Gama com os mais Portugueses que ao presente estão cativos no Cairo cujos nomes se verão pela carta de Matias Biqudo. Do Anrrique da Gama tenho sperança poder fogir dos outros screverà Vossa Alteza o que lhe parecer seu serviço e nom avendo pera esta que mais screver Nosso Senhor vida e Real stado de Vossa Alteza guarde e acrecente em seu serviço, de Roma cinco de Mayo M. D. LX. I.— *Lourenço Pires de Tavora* [1].

Carta de Lourenço Pires de Tavora a el-Rei

1561—Maio 5

Senhor—Por via do embaixador Andre Telles escrevy a Vossa Alteza em dous do passado e dei conta do que passei com o papa no tempo que da parte de Vossa Alteza lhe dei os agardecimentos da concessão que tinha feita a el rey de Castella pera sincoenta galees, e como procedia a entender de Sua Santidade se estava desposto de a este modo fazer algũa graça pera soccorro das necessidades de Vossa Alteza, e não tendo eu entendido pello capitollo da carta que sobre esta materia se me escreveo a resoluta tenção de Vossa Alteza não pude tratar della com o calor e instancia que em semelhantes negocios cumpre ajudando me das occaziões que algũas vezes se me offerecerão pera boa concluzão, mas assy inresoluto tratando somente das continuas despezas de Vossa Alteza em guerra de infieis e das necessidades em que per ellas estava posto lembrava a Sua Santidade merecia Vossa Alteza a esta see appostolica algum modo de soccorro a semelhança do que tinha feito a el rey de Castella pera que

[1] Arch. Nac., Corp. Chron., Part. 1.ª, Maç. 104, Doc. 122.— *Sobrescrito:* A El Rey nosso Senhor.

Digitized by Google

com ajuda das igrejas dos seus reinos poder (*sic*) melhor com o trabalho de suas empresas pareceo lhe justo o requerimento e recebeo com bom animo confessando me as rezões que avia pera todos ajudarem e soccorrerem Vossa Alteza e que elle o dezejava fazer e que o faria e porque cuidou que eu propunha o negocio da parte de Vossa Alteza me preguntou com que contia de dinheiro se contentaria respondi lhe sem dizer não tinha comissão pera aquelle individuo que Vossa Alteza posto que tivesse grandes necessidades tinha grande respeito ás de seus vassallos, e não queria d'elles em algum tempo senão o que boamente e sem muita gravesa podessem pagar que me parecia que repartidos pellas igrejas sincoenta mil cruzados em cada hum anno seria pensão toleravel e que não pedia cento pera me darem os cincoenta como em todos os requerimentos se custuma porque me achasse bem de tratar em todos os negocios com clareza e verdade confiado que pella mesma forma me responderia Sua Santidade disse me que cuidaria n isso e me daria a resposta. Cheguei tanto adiante com este tratado e contra minha vontade não sabendo a de Vossa Alteza por me forçar o descurso e boa desposição e facilidade que n aquella occasião vy em Sua Santidade e quanto a ditta somma tinha feito comigo a conta que os bispados d esse reino huns por outros digo as igrejas e mosteiros de toda a diocesi poderião sofrer sinco mil cruzados cada hũa em lugar de dicima e que era soccorro que se podia fazer e pedir por algum tempo sofrivel não apertei mais Sua Santidade pella conclusão posto que por algũas (*sic*) me disse se lembrava do negocio e que n elle tomaria resolução tanto que a tivesse no que el rei de Castella nos das galees assentava, e na ultima pratica que com Sua Santidade tive sem lhe eu perguntar n este (*sic*) me perguntou se tinha particular carta de Vossa Alteza pera elle, e eu lhe disse que não; mas que em hum capitollo da minha me mandara fazer o officio que n esta materia (*sic*) Sua Santidade tinha feito, mas que agora escreveria a Vossa Alteza o bom animo que pera lhe fazer merce em Sua Santidade conhecia pera Vossa Alteza o agradecer por carta propia e pedir o que lhe estivesse melhor, disse me que assi o fizesse e que da sua boa vontade podia estar seguro, mas que não affirmasse faria a graça em toda a ditta somma, e não sabendo eu se a quereria Vossa Alteza n este modo que está apontado, ou se a pode querer como agora a pretende el rey de Castella por dar menos gravame ás pessoas não repliquei mais, senão que assi o faria, e isto he o que passa no ditto negocio que me Vossa Alteza por sentir do qual por ventura man-

Digitized by Google

dara por este correo o effeito se tivera entendida a derradeira vontade e pertenção, e vendo agora o que os bispos que vierem ao concilio se o ouver não podem contribuir, e da mesma maneira se escreverão os que ficarem avendo de ajudar os que hão de vir conforme ao breve que pera isso mando sera de pouca importancia o resto das igrejas pera a dita somma pello qual me pareceo não me devia aclarar mais com Sua Santidade havendo por muito o que esta feito, e disso somente avisar agora a Vossa Alteza pera que visto o estado destas cousas possa mandar tratar da que lhe parecer mais facil e que lhe melhor estiver e pera verdadeira enformação do modo da concessão a el rey de Castella sera com esta a copia da propia bulla que pera isso se spedio e mandou a el rey annotada nas partes das duvidas em que descontenta, e querendo Vossa Alteza tratar da mesma graça conforme a cantidade dos sincoenta mil cruzados acceitaria as condições que não parecerem duras e as que se poderem sofrer dessimulle, e das que se ouverem de mudar por não servirem n esse reino me advirta, e assy dos estados ou igrejas que quizer exceptuar posto que em comum necessidade comum deve ser a ajuda e contentando sse deste requerimento ou o mudando em outro deve Vossa Alteza escrever a Sua Santidade agradecimentos de sua boa vontade pello que tenho escritto com esperanças de bom effeito pellas auções que pera isso tem tocando o negocio dando me pera tratar delle mais larga crença e quasi pella mesma forma não tocando o negocio sera necessario escrever tambem ao cardeal Monte Pulchano e ao de Sancta Flor aos quais por hum saber muito desse reino e outro ser protector dei conta do que passei e Sua Santidade o comunicou tambem com elles e Monte pulchano ajudou bem, e assy entendi que o fizera Sancta Flor tambem me parece necessario pera todo o effeito que Vossa Alteza aja de escrever ao cardeal Moron agradecimentos do que eu tenho escritto da vontade e affeição que mostra ás cousas de Vossa Alteza e das demostrações que n isso faz dando lhe brevemente a entender o bom officio que n isso faz diante do papa como tenho escritto e obrigando o ao diante elle pede hum habito pareceme que em todo o caso se lhe deve mandar e que me seria grão vergonha negarem lhe ou dillatarem lhe tão pequena merce.

Do que a Vossa Alteza parecer eu devo fazer na materia sobreditta se a quizer proseguir o deixar (*sic*) sera necessario mandar me in diligencia logo avisar e por correo propio pera dar mais autoridade ao requerimento e saiba Vossa Alteza que não podera escusar no fim delle se bem

Digitized by Google

se concluir algũa pessa de presente porque as offertas abrandão a Deus e ao seu viguairo; contei o negocio nũ e neste so deixei de dar o meu parecer porque sabendo as necessidades de Vossa Alteza não sei de qua o estado do reino. No concelho de Vossa Alteza se considerará melhor, eu farei o que me ordenarem pedindo não se metta tanto tempo no meo que sera passada esta occasião e sera chegado o de me eu hir, como em outra escrevo. Nosso Senhor ajude e favoreça as boas tenções, e vida e real estado de Vossa Alteza guarde e accrescente em seu serviço. De Roma sinco de mayo de mil e quinhentos e sasenta e hum [1].

Carta de Lourenço Pires de Tavora a el-Rei

1561—Maio 6

Senhor—Tratando em todas ess outras cartas que leva este correo de diversas materias e de calidade sera esta pera dar da dexpedição *(sic)* dos negocios que por elle mando e serão os seguintes.

Hum breve pera Vossa Alteza poder reformar a ordem de Christo conforme ao memorial que de lá veo.

Outro breve sera pera deputar vesitadores fora do capitulo que vesitem a dita ordem e seus conventos, e assy a de Sanctiago e Avis conforme tambem a enformação que me mandarão excepto que nella se pedia podesse Vossa Alteza transferir os conventos de Nossa Senhora da Luz e de Coimbra pera outros lugares onde e quando lhe bem parecesse respondeo Sua Santidade a esta partida que quando os quizessem mudar declarando o lugar e as causas o concederia.

Vay tambem hum breve ad perpetuam rei memoriam pera Vossa Alteza e seus soccessores poderem deputar hum conservador geral pera todas as ordens posto que não seja constetuido em dignidade e seja dos deputados da Mesa da Consciencia revocando os particulares impetrados por alguns cavalleiros e confirma a deputação que Vossa Alteza fez de Paulo Affonso a este cargo com clausulla que inda que deixe a dignidade que tem em Portalegre possa servir.

[1] *Copia, na* Biblioth. d'Ajuda., Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 236.

Digitized by Google

Em todos estes tres breves ouve ante Sua Santidade em signatura contrarias opiniões duvidando quebrantar os estatutos das milicias em materias que se não podião tratar fora do capitulo, e que requerião consentimento dos professados na regra principalmente na da reformação em visitação e por estas causas não forão expedidos naquella signatura geral, tornei por vezes fallar nisso a Sua Santidade e provandolhe o motivo de Vossa Alteza ser com zello de mais perfeição (*sic*) ho que ordenasse ainda que fora de capitulo seria com tal consideração que a consciencia de Sua Santidade seria segura, e tomando eu sobre a minha o seu escrupullo lhe approuve por escusar desputas concedellos em signatura secreta, e porque eu sou interessado neste caso, e posso parecer sospeito, affirmo a Vossa Alteza que o que asima digo passou em verdade e pella instancia que nisso fiz sou obrigado lembrar que em materia desta calidade em que as novidades e alterações podem escandelizar seria necessario pera satisfação de todos comonicar Vossa Alteza o que merecer novação com algũas pessoas das ordens em que aja o bom zello que se pertende.

Será tambem com estes outro breve ad perpetuam rei memoriam porque a petição de Vossa Alteza se concede que em tempo de interditto inda que appostolico se possa celebrar, e enterrar os defuntos nos hospitaes de Lisboa, Evora, Coimbra, Monte Mor e em quaesquer outros grandes conforme a hum memorial que sobre isso me deixou o comendador mor, e depois Vossa Alteza me mandou duplicado.

Mando outro breve perpetuo a instancia de Vossa Alteza pera os prelados da India, Brazil e ilhas prezentes e futuros poderem absolver seus subditos dos peccados reservados e contheudos na bulla da cea e assy possão despensar em irrigularidades e em quarto, (*sic*) terceiro e quarto grao de parentesco da maneira que por elle se pode ver. Não vai em todo conforme ao memorial porque em algũas cousas vay mais largo, e em outras mais estreito do que se pedia. Mandouo o papa ordenar desta maneira ao cardeal Sam Clemente e não valeo replica. A graça pareceo qua de muita importancia e nomeando bispos, arcebispos, India, Brazil, quatro ilhas in perpetuum cuidarão os officiaes desta cortte serem destroidos em seus dereitos que as partes qua lhe avião de vir pagar e a este respeito taixavão a bulla em trezentos cruzados, escandalizandome este modo falley a Sua Santidade pedilhe me mandasse despachar esta graça por breve aprouvelhe, e nisso se forrou mais das duas partes da despeza a expedi-

Digitized by Google

ção em verdade he de estima por escuzar o trabalho que essa gente ategora teve sera necessario tirarense do original diversas copias authenticadas pera se mandarem onde cumpre por escusar o grande gasto que seria fazer tantos breves, e o mesmo se poderá fazer no dos hospitaes.

A todos os sobredittos prelados se concedeo outro breve a petição de Vossa Alteza que sera com esta pera serem escusos de virem ao concilio, nem mandarem procuradores. Em xxii de janeiro escrevy a Vossa Alteza o que passei com Sua Santidade sobre os cortesãos que tinhão beneficios que requerião p.^{al} residencia em reposta da carta que me Vossa Alteza escreveo em xxx de outubro passado recebida em ix de dezembro pella qual queria que a certos nella nomeados dissesse de sua parte se fossem a seus beneficios, e estando Sua Santidade tam bem disposto nesta materia como naquella carta escrevy querendo eu delle a conclusão de sua boa tenção se retirou hum pouco mais todavia concedeo que se fizesse hum breve deregido ao senhor cardeal pera que elle per sy ou pellos ordinarios possa compeler toda a pessoa que tiver beneficio curado a residir nelle conforme ao decreto do concilio de Trento, e fallando o ditto concilio em geral duvidei escusarião os cortesãos de Roma por serem familiares do papa e cardeaes, ou officiaes da cortte, e portanto fiz declaração no breve que nem estes fossem nisso previligiados, asombrou esta clausula tanto ao sacretario que com Sua Santidade espede estes negocios que sobre ter parecido justa aos cardeais a que primeiro este breve fora comettido fez de tal relação a Sua Santidade que o tornou mais atras repliquei e como a materia era fermosa tive que dizer, e venceu a rezão, mas primeiro fis o breve em diversas formas tres vezes vay com esta e será asaz bastante pera por elle se fazer o effeito que Vossa Alteza pertende, e porque os prelados quererão emcobrir os seus agentes se podera nisso ter advertencia pera a justiça ser igual.

Antonio Ribeiro pello que eu delle tenho escritto deve Vossa Alteza mandar chamar por carta sua, que podera ser em reposta da que elle os dias passados escreveo.

Por hũa carta de xiii de março recebida em xxiiii do passado me manda Vossa Alteza pessa a Sua Santidade cometta ao senhor cardeal vereficar as cousas e rezões que os prelados desse reino alegarem em escusa de não virem ao concilio, e assy que obrigue aos que tiverem licita desculpa a contribuir com algũa parte de suas rendas pera despesa dos prelados, e outros letrados pobres, que por ordem de Vossa Alteza ao

Digitized by Google

ditto concilio vierem e por escusar palavras sera com esta o breve da concessão na mesma forma.

Será tambem outro por que Sua Santidade manda ao bispo do Algarve aceite os negocios do Santo Officio da Inquizição da maneira que o senhor cardeal ordenar, e assy não seja emquanto a elles attender obrigado a residir em seu bispado e gozara da alternativa.

Vay outrosy o breve na forma que os dias passados escrevy a Vossa Alteza pera o cabido de Sylves estar sem escrupullo na ditta cidade, não obstante a translação pera Faro feita per Paulo 3.º

Podera o senhor cardeal por outro breve que aqui vai advocar a ssy as causas de heresia pendentes diante dos ordinarios, e por outro que tambem mando estara Sua Alteza sem escrupullo de ser obrigado de vir ao concilio.

Manda Sua Santidade por outro breve que com esta será ao nuncio que se não entremetta em negocio algum que elle especialmente tiver cometido ou ao diante cometter ao senhor cardeal.

Leva este correo tambem as bullas de indulto que Sua Santidade concedeo o anno passado de dous canonicatos em cada igreja do reino a presentação de Vossa Alteza pera doutores theologos e canonistas graduados em Coimbra teve o despacho destas bullas tanto embaraço com os officiaes que se não pode acabar mais prestes e ao ultimo foi necessario fazer na pagua o que elles quizerão. A clausula que Vossa Alteza por sua carta de xx de fevereiro me manda se mettesse nas dittas bullas a saber que em falta de doctores podessem entrar bachareis, não chegou a tempo pera se poder fazer sera necessaria nova concessão, a qual creo sera facil de alcançar de Sua Santidade e de pouca despeza. Da destas bullas que e grande escreveo *(sic)* ao thezoureiro da Casa da India se valha da universidade, a quem esta graça principalmente pertence, porque eu a tenho deitada a conta de Vossa Alteza e ao ditto thezoureiro aviso o que nisso se montta.

As bullas de Pombeiro em favor do senhor Dom Antonio e as de Refoios em o bispado de Miranda se acabarão de expedir nestes dias, a causa da dilação foi não virem primeiro as procurações pera consentir as pensões na forma que se pedião. Custou a expedição de Pombeiro novecentos e tantos cruzados e as de Refoyos cento e tantos como se verá pellas contas que com as dittas bullas mando. Toda a summa se tomou sobre o thezoureiro da Casa da India por qua não haver credito dos providos. Valerse á delles o ditto thezoureiro da maneira que avizo.

Digitized by Google

Concedeo Sua Santidade a petição que Vossa Alteza os dias passados me mandou sobre o mosteiro de Ferrerim consentimento *(sic)* de menistro provincial, as bullas se ficão despachando e o custo se pora a conta do bispo de Lamego como Vossa Alteza me ordenou.

Tambem fica assinada hũa supplica em favor do Collegio das Artes da Companhia de Jesus de Coimbra porque se confirma o assento que Vossa Alteza ordenou antre a universidade e o dito collegio a saber que ella fosse obrigada pagarlhe cada anno tres mil e quinhentos cruzados e se da faculdade a Vossa Alteza pera quando lhe parecer bem dismembrar esta cantidade das rendas da universidade em peças e applical as ao ditto colegio, e assy mais até quinhentos cruzados pera fabrica, e hũa lição de mathematica esta supplica me deu ordenada a seu modo o padre Guilherme em nome da companhia, e eu falley nella ao papa pella ordem que em minha instrução tinha de Vossa Alteza e não fora tão facil de despachar se não fizera muita instancia por parte de Vossa Alteza o custo desta despedição sera de muita importancia e parece me não sera menos de quatro mil cruzados mandarmeha Vossa Alteza avizar do que mais ey de fazer.

Pera o despacho destas bullas e breves que mando por este correo tomei os dias passados mil e novecentos cruzados como em dous de abril tenho avisado enganeime na conta que então fiz e foi necessario tomar mais dinheiro pera isso e pera pagar Thomas de Cornoça e pera o despacho deste correo como pellas letras se verá cumpre que Vossa Alteza mande dar ordem como se pague tudo, e pois estas cousas se remettem ao meu creditto, não me devem pagar com afronta e vergonha.

De todas as expedições acima nomeadas cuidei eu ser o portador, e cuidando Sua Santidade e os officiaes o mesmo passarão em muitas pellas defeculdades que antes punhão algũas dellas se podem estimar muito, mas quem não agradece o que faz não pode obrigar ao agradecimento. Nosso Senhor vida e real estado de Vossa Alteza guarde e accrescente em seu serviço. De Roma VI de mayo M.D.LXI [1].

[1] *Copia, na* Biblioth. d'Ajuda, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 237 v.

Digitized by Google

Carta de Lourenço Pires de Tavora a el-Rei

1561—Maio 6

Senhor—Posto que as novas que podem dar desgosto cuja verdade he muito duvidosa nom se devam de screver, he a que nesta darei tam publica entre pessoas que a podem screver a esse reino que me pareceo nom devia eu por nenhũa outra consideração deixar de dizer o que sei e me parece disso pera que Vossa Alteza entendendo a por outra via nom receba sobresalto nem tenha causa de me culpar. Por cartas de Veneza a diversas pessoas se diz avelas ali de Alexandria de xxi de fevereiro passado e que a caravana do Toro era chegada e dava por novas ser o visorrey da India alevantado contra o serviço de Vossa Alteza e por essa rezão vinha áqueles portos muita speciaria. Disso vi hũa carta do mestre de postas de Veneza ao embaxador do emperador aqui, e do mesmo me avisa Tomás de Çornoça, e de Florença o doctor Fernam Mendes como Vossa Alteza vera pelas que com esta mando. Nova he que nom se deve nem pode crer, e seria mais verisimil se dissessem que alguns soldados ou gente desta calidade sam amotinados contra o ditto visorrey, e tem feito alguns insultos dos quais possa nacer este rumor e a desordem na guarda da pimenta. A carta que me screve o Biqudo era de xxviii de janeiro do Cairo, e em outra que em xxix do mesmo screve a Antonio Pinto diz ser vinda a ditta caravana do dia dantes e vir nella da India huum scravo do ditto Pinto mas nom o ter inda visto, o qual ja ali veo outra vez e o soube bem fazer e tornou com recado e com algum deve vir agora, a carta dAlixandria he de xxi de fevereiro e dá a nova que trouxe a ditta caravana que naquelle tempo podia ja ser publica inda que seja falsa, as rezões que tenho pera nom ser da maneira que se diz são nom se dever sperar tal novidade de nenhum nobre sangue, quanto mais da fidalguia e honrra e boom sogeito de dom Costantino, e quando isto tudo non tivesse força pera enfrear qualquer motivo desordenado, nom he provincia a India pelo apartamento dos governos por capitanias, nem são os portugueses tão conformes entre si que se achem nella em abastança os que cumpre pera seguir e deffender respectos de huum soo. Portanto por

Digitized by Google

nenhũa via me persuadirei a crer desta nação o que se screve, e por algũas rezões recearei ser isto algum motim como tenho ditto. O scravo dAntonio Pinto podia passar em novembro do anno de sesenta da India a Xael ou a Adem, e dali alcançaria a caravana do Toro que chegou ao Cairo a XXVIII de janeiro passado, com a primeira carta do Biqudo que nom deve tardar saberemos o que este negro conta e avisarei Vossa Alteza conforme ao que me parecer necessario, e porque muitas vezes se lançam novas falsas pera particulares respectos, e os judeus portugueses de levante acrecentam o rumor do nosso danno, spero que todo este asi no que se diz como no que se pode sospectar seja mentiroso. O que se entende da armada do Turco se verá pelo que disso avisa Thomas de Çornoça. Nosso Senhor converta tudo em bem e vida e real stado de Vossa Alteza guarde e acrecente em seu serviço, de Roma seis de Mayo M. D. LX. I.

Pera recompensa dalgum desgosto que a falsidade da nova do Visorrey pode dar seria bom ser verdade o que se screve de Costantinopoli por hum frade ao cardeal de Carpi, a copia do capitulo em que disso trata será com esta.—*Lourenço Pires de Tavora.*

Copia de hum capitulo de hũa carta que screveo hum frade de S. Francisco em XIX de março de Galatta que he em Costantinopoli ao cardeal de Carpe

Nel golfo Persicho tutto il paese di Lassá et l'armata di quele marine si sono datti alli Portuguesi com grandissimo dispiacere di questi, iddio Signor nostro per gracia sua ne ha datto allegreza da questa parte, pregamo la sua divina Magesta che illumini questi tanto privi per peccato della infidelta da ogni bene etc. [1].

[1] ARCH. NAC., Corp. Chron., Part. 1.ª, Maç. 104, Doc. 125.— *Sobrescrito:* A El Rey nosso Senhor.

A copia do capitulo final é da mesma letra da carta, mas vem separado.

Digitized by Google

Carta de Lourenço Pires de Tavora a el-Rei

1561—Maio 7

Senhor—Em dous do passado escrevi a Vossa Alteza como de sua parte fallara e offerecera a Antonio Soares o concerto que o arcebispo de Braga quer que com elle se faça sobre a alcaidaria daquella cidade e ser a resposta que me deu querer se hir a Vossa Alteza e em suas mãos pôr a conclusão desse negocio e pera effeito de elle fazer este caminho me disse despois estar de todo impossibilitado assi por dividas que aqui tem feitas como per falta da despesa pera a jornada pedindo me quizesse eu prover a esta sua necessidade de maneira que elle podesse fazer o que dezejava, e parecendo me que tinha rezão e que se n isso (*sic*) não podia partir ordenei como (*sic*) o procurador do arcebispo que pera este effeito lhe dessemos trezentos cruzados com tal condição que elle consentisse logo na absolvição do cabido por hum anno e dahi por diante a seu beneplacito, o qual elle não poderá revocar, nem fallar na demanda que com o cabido o arcebispo traz nem em cousa algũa a ella tocante, nem pedir a execução da sentença nem executorias sem primeiro realmente restituir os trezentos cruzados ao arcebispo aqui em Roma, ou em Portugal, com seus cambios, e com declaração que elle se ha de hir a Vossa Alteza no termo que lhe eu ordenar com outras condições como se verá pello contrato que sobre isso se fez por notario o qual o dito procurador do arcebispo lhe mandara com absolvição pera o cabido. Parece me ser esta maneira de concerto muy favoravel a pertenção do arcebispo, e quanto mais este homem está impossibilitado a restituição do dinheiro que recebe tanto mayor summa lhe podera dar porque não podendo elle fallar a (*sic*) demanda sem primeiro pagar, e estando o arcebispo em sua posse, não sei que mayor pode ser pera o Soares fazer o que o arcebispo deseja, hirá elle Vossa Alteza lhe ouvira suas rezões e terá respeito a sua pobresa, e trabalho que este negocio tem dado a sua molher e filhos e a elle deixar a execução da justiça que pertende pella confiança da vontade de Vossa Alteza.

O que se poderia dizer das littes que qua se tratão em nome de Vossa Alteza mandei ao doctor Antonio Lopez que he o procurador d el-

Digitized by Google

las escrevesse: com esta serão duas cartas por ellas se vera o que aqui se faz e lá se deve fazer elle escreve bem n isso e eu sou obrigado a dizello por lhe não tomar sua honrra e trabalho.

Serão com esta certos papeis que me deu o padre Guilherme da companhia de Jesus que disse pertencia a seu direito sobre o negocio de Longavares com Lopo Guomez, e ainda que não vão authorizados por notario podesselhe dar fee porque são verdadeiros, e me mostrou elle os registros donde se tirarão.

O habito de que Vossa Alteza fez merce a requerimento do cardeal São Clemente chegou ainda a bom tempo, e porquanto Vossa Alteza dilata muito as repostas receo ou tenho por certo buscarão outras vias pera averem seus intentos, e por escusar isso deve Vossa Alteza fazer as merces que por parte das pessoas muy calificadas se lhe pedem emquanto Sua Santidade lhe quer ter respeito. Isto tenho ditto muitas vezes, não me val, nem outrem podera valer no porvir no que agora arreceo.

Pello que em outras tenho escritto entendera Vossa Alteza merecerlhe o cardeal Moron mais que hum habito, elle tem escritto sobre isso. Venhão as provizões com os nomes em branco porque por ventura folgara elle mais com essa forma.

O senhor duque de Saboya me mandou hũa carta pera Vossa Alteza que com esta será em semelhante requerimento Vossa Alteza mandará o que lhe a isso responda.

O cardeal Simonetta que serve de datario pede outro pera hum seu parente cada hora o ey mister em serviço de Vossa Alteza e elle não se nega, nem Vossa Alteza lh o deve negar, pois em sua mão está satisfazer sse em seu requerimento por sua datta quando a provizão vier traga tambem o nome em branco e este stillo se deve guardar em todas pera verem os cardeais que a elles se faz a merce, e seria authoridade declarar nas provisões que os pertendentes provem a nobresa e renda pera por essa obrigação se lhe mostrar algum rigor.

Andre de Abreu se me queixa em nome do vigario de Carnide dizendo tem feito a concordia que eu quis, e elle não estar satisfeito do que se lhe ha de dar, faz isto mao exemplo aos com quem se ha de tratar d esta maneira Vossa Alteza deve mandar prover, e não avendo em negocios d esta calidade que mais dizer Nosso Senhor vida e real estado de Vossa Alteza guarde e accrescente em seu serviço. De Roma VII de mayo M. D. LXI [1].

[1] *Copia, na* BIBLIOTH. D'AJUDA, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 242 v.

Digitized by Google

Carta de Lourenço Pires de Tavora ao secretario de estado Pero d'Alcaçova Carneiro

1561—Maio 7

Senhor—Por onde começarey senam em gabar o saber dyscrição astucya dos do contrato ou do conselho que soos souberam a revocação de mynha lycença como vossa merce escreve (segredo dygno de notar) enganarão seys ou sete por lhe nom por outro nome a Pero Veloso mandaramno como a hum vyrote, vossa merce soo o desenganou perguntandolhe quando me eu poderia partyr espantando se de nom poder ser menos de pryncypio de mayo porque en me elle contando este discurso entendy me mandava vossa merce por elle dizer que me avyão de revocar a lycença que elle trazia e que quyserão saber o tempo da mynha partida pera saberem o en que me aynda poderia tomar Pero Coelho e sosedeo como se la imaginou achou me inda aquy.. o correo e com parte da casa desbaratada ficarey asas mal acomodado escandalyzado e sem gosto e se asi me quer dom Gil asy me tem, respondo a el rey noso senhor o que pode servyr a todos vossa merce o lea de maneira que elles nom posão alegar ignorancya e ja vejo como se ryrão de mym e com muita rezão.

Eu estou ja tam desordenado na casa e por myl vyas tam inposibylytado a esperar mays tempo que ate setembro que se Sua Alteza lhe nom parecer bem o que nesta parte lhe escrevo de aver de usar da lycença pera o dito mez por me ha em gran periguo de algum senhor me calunyar por mal mandado a ysto acuda vossa merce com ordenar como loguo se me responda e sendo a reposta necesaria a outros negocyos seria esa a causa pera me eu despor ao que ey de fazer sen receo.

Mando myl despachos como vossa merce verá e todos os que querião pag... as letras do dinheiro que tomey e com yso cuydara dom Gil me fazem gran merce e estes seram os agradecymentos.

A carta pera Sua Alteza numero 4 deve se ler primeyro ante a raynha e cardeal que en conselho e ver se he materia pera comunycar nom se aceptando por ventura.

A nova de dom Costantino ey por tam mentirosa como escrevo mas

Digitized by Google

nom se pode dexar de escrever o que se conta as outras deste mundo e as do concylyo sam tays como o mundo merece e porque ca sey muito deste senhor nom quero ter monarquya senam em Caparica e vossa merce o vera e dexe se de gingrar ousando escarnecer da prove gente poys eu nam tenho abylydades nem a suficyencya que cumpre pera os pryncypes de laa usarem de mym como vossa merce diz fazem os de qua.

Sua Santidade escreve a Rainha nosa Senhora por vya do seu nuncyo e por seu breve a persuade a nom dexar o guoverno nom sey se está Sua Alteza tam resoluta que nom posam ter lugar estes roguos palavras são do vygayro de Crysto poden se interpretar por do espirito santo elle escolha a Sua Alteza o que mays for consolação da su alma e bem e asoseguo dese reyno, lenbre se vossa merce do que lhe dise no camynho pera Belem aconpanhando o corpo d El Rei que esté en gloria o mesmo lhe diguo aguora e tenha as mynhas palavras por de oraculo porque são de bom anymo e de quem cuyda em suas cousas e noso Senhor seja com todos e a vossa merce com a Senhora dona Caterina dee muitos contentamentos, pera o meu tenho a mira em Caparica peço a vossa merce me ajude a yso e faça responder com a mays brevydade que for posivel e sendo pera o que me cumpre o despachar loguo este correo pera a reposta poder tornar a tempo pasei pelo meu interese por esperar mays dias pelos despachos que leva e julgue vossa merce em sua concyencya se fizera isto foão e foão ao parentesys de que se quexa Pantaliam Rebelo nom respondo porque tudo o que faz o doutor sera por fazer bem a mym e a quem o diz e em verdade que asi o creo e o deve crer vossa merce a quem beijo as mãos e as da Senhora dona Caterina de Roma vii de mayo 1561.— Servidor de vossa merce—*Lourenço Pires de Tavora*[1].

[1] Arch. Nac., Corp. Chron., Part. 1.ª, Maç. 104, Doc. 128.—*Sobrescrito:* Ao Illustre Senhor o Senhor Pero d Alcaçova Carneiro do conselho d estado d El rrey nosso Senhor e seu Secretario etc. meu Senhor.

Digitized by Google

Carta de Lourenço Pires de Tavora á Rainha D. Catharina

1561—Maio 7

Senhora—Em xii do passado recebi por Pero Coelho hũa carta de Vossa Alteza de xxiiii de Março, nella mostra aver neste tempo necessidade de mim nesta corte ate as cousas do Concilio tomarem asento, e por essa causa me manda que me nom parta como tinha determinado. O mandamento foi de grande sobresalto pera mim, e a revocação da licença que tinha pera me hir de gram danno à minha fazenda, e toda dilação muito perjudicial a muitas necessidades de minha molher e filhos. Por cima de todas serà sempre principal a vontade de Vossa Alteza, essa se cumpra ao al acuda Jesu Christo. Respondo a Vossa Alteza na carta dElrrey nosso senhor tudo o que nesta parte devo dizer, e tomando a Vossa Alteza por sua como he minha tenção nom me tornarei nesta a doer, pedindo soomente a Vossa Alteza se lembre que ella me mandou prometter pelo secretario Pero dAlcaçova que me daria licença pera os dous annos e por ventura antes, e que Vossa Alteza mandou screver e asinou as duas cartas que Pero Veloso trouxe pera me logo poder hir, nom socederam depois aos negocios novas necessidades pera a dilação nem em mim merecimentos pera o danno desta pena. A isto e a alguns negocios de importancia que Vossa Alteza verà nos que screvo a Elrrei cumpre reposta com brevidade. Serà pera mim mui gram merce ordenar Vossa Alteza nom passe o tempo e ocasião aos dittos negocios nem à minha jornada os dias em que se podera fazer.

Em hũa carta que screvi a Vossa Alteza em dous dabril dei conta do que passei com o papa accrqua da determinação de Vossa Alteza em deixar o governo deses reinos, e guardando Sua Santidade a final reposta pera minha partida dilatando sse agora, tornando por vezes a tratar disso comigo, e vendo pela carta que o senhor Cardeal sobre esta materia lhe screveo a falta que a prudencia speriencia e virtudes de Vossa Alteza fariam no que cumpre a Elrrei seu neto com seu apartamento, lhe pareceo devia screver a Vossa Alteza hum breve que o nuncio lhe dará exortando a

Digitized by Google

e persuadindo a a se sforçar pera nom deixar esse cargo pelo notavel danno que tem entendido que disso resultaria cuida que nisso tambem daa contentamento ao senhor Cardeal e cumpre com a carta que lhe elle screveo. Nosso Senhor inspirarà no coração de Vossa Alteza o que mais for seu serviço, e em qualquer resolução que tomar deve responder logo a Sua Santidade em agradecimento de sua boa tenção, e creo sem duvida que o que a Vossa Alteza comprir pera sua consolação acharà Sua Santidade sempre desposto e muito inclinado pelo nome e fama das raras calidades da pessoa de Vossa Alteza.

Com esta será hum caderno e copia dos statutos das convertidas desta cidade e a da sua regra, e asi o treslado da bula que as de Castela tem. Vai tambem a copia dos statutos dos orfãos e orfãs, mas mais breves do que compria pera gente em que ha muitos acontecimentos, creo que isto curão com a prudencia dos governadores, e o modo deve estar em pratica, saberei depois da partida deste correo se ha outros em secretto, e mandalos ei, todos vam em Italiano por ao presente nom termos vagar pera os traduzir em Portugues, e por ser cousa que là se farà facilmente, quanto às convertidas dizem os seus ministros que se nom podem governar sem a priora e oficiais serem das mesmas e emquanto isto nom foi passaram entr elas muitos trabalhos e descontentamentos e estão agora em muita perfeição pera aquelle estado.

Falei a Antonio Ribeiro no negocio de Diogo de Paiva como Vossa Alteza por sua carta ordenou, aceptou os vinte mil reis de pensão na igreja por não sair do mandado de Vossa Alteza, e nos fructos decursos nom acabou de tomar resolução, e me pedio o deixasse screver a Vossa Alteza o que elles importão e as rezões que tem pera com elle usarem dalgũa equidade e moderação, nom lho pude negar vendo o determinado em fazer sempre em tudo o que lhe Vossa Alteza mandar, ver se a là sua carta. Responderà Vossa Alteza o que ouver por milhor. Nosso Senhor vida e Real estado de Vossa Alteza guarde e acrecente em seu serviço, de Roma VII de Maio 1561.

Creo que nom entendi bem Antonio Ribeiro porque nos vinte mil reis diz nom estar resoluto senam montando sse nelles a terceira parte dos fructos como Vossa Alteza quer, e asi aceita a ditta terça parte, mas conclui fara o que Vossa Alteza mandar.—*Lourenço Pires de Tavora*[1].

[1] ARCH. NAC., Corp. Chron., Part. 1.ª, Maç. 104, Doc. 129.— *Sobrescrito:* Á Rainha Nossa Senhora.

Digitized by Google

Carta de Lourenço Pires de Tavora a el-Rei

1561—Maio 22

Senhor—Por Pero Coelho que despachei em vii do prezente escrevy largo a Vossa Alteza tudo o que de qua por cartas se podia dizer mandou me Sua Santidade chamar ao dia seguinte de sua partida e disse que aos seus negocios e aos desta see appostolica compria fazer mudança nos nuncios que com Vossa Alteza e ElRey de Castella tinha, e porque tendo elle revocado daquelle reino o bispo de Tarrachina, e posto em seu lugar o de Bologna, entendia ter ElRei recebido disso desprazer por o ditto Tarrachina ser lá mais aceito pella qual rezão o tornava a mandar, e por quanto tambem compria aos negocios de França hum menistro muito pratico he aceito naquelle reino e avendo ambas estas partes em Prospero de Santa Cruz o queria lá mandar, e mudar pera Vossa Alteza o bispo de Bologna, e que me dava aquella conta, e rogava me parecesse bem aquella sua detreminação pois não podia fazer al, e assy disse que elle tinha por certo aversse de ter do bispo de Bologna nesse reino muita satisfação por ser pessoa muito nobre de boa vida letrado e de boa renda pera a cobiça o não obriguar a fazer em seu cargo o que não deva, eu lhe respondi agradecendo o comprimento que comiguo tivera, e dizendo que Sua Santidade podia fazer em seus negocios e com seus ministros o que lhe mais cumprisse e que nesta parte não devia ninguem querer delle outra cousa, mas posto que Vossa Alteza se ouvesse de satisfazer com tudo o que Sua Santidade ordenasse e todos seus menistros serião nesse reino bem vistos e tratados sabia eu que de Prospero de Sancta Cruz tinha Vossa Alteza contentamento pellas partes que nelle avia e fazendo nesta parte bom officio ao ditto Prospero sem prejuizo do serviço de Vossa Alteza conclui que Sua Santidade poderia fazer o que melhor parecesse o ditto bispo de Tarrachina será o portador desta athe Tolledo e com sua chegada partira o de Bolonha a esse reino donde com a comissão que o dito de Bolonha levar passará Prospero de Sancta Cruz a França e este he o desenho de Sua Santidade e cuida que pera os negocios daquelle reino sera de muita importancia serem tratados por Prospero de Sancta Cruz por ser aly aceito

Digitized by Google

e ter calidades pera o que neste tempo dali se pertende, sei eu que ao ditto Prospero lhe pesara muito com a mudança porque mostrava estar muito contente nessa corte e das merces e honrras que de Vossa Alteza recebia, e o proveito sera desviado porque em França não o importunarão por espedições. Não me pareceo devia registir por outra algũa via a esta detreminação de Sua Santidade nem entendi comprir isso ao serviço de Vossa Alteza eu tenho muito conhecimento do bispo de Bolonha e creo satisfara muito nesse reino he nobre de casa Campeia em Bolonha, ouve nella tres cardeais aspira ao mesmo tem mui boa renda pera a dos bispados de Italia he letrado honesta e recolhidamente preza sse da justiça e de zelloso da reformação. Cuido que não sera largo nas concessões e que seguirá inteiramente a ordem que Vossa Alteza lhe der e que em todas as defficuldades consultará o senhor cardeal e portanto nisto não ha que mais dizer senão que Vossa Alteza deve seguir o custume dos principes mostrando ao menistro que se vay satisfação de seu serviço, e ao que vier contentamento de o ver pella informação que ja tem.

Desta mudança entendy muita parte antes da partida do Coelho, e entendendo não estava em todo resoluta e que nas mais das cousas ha arrependimento não a escrevy a Vossa Alteza e não aventurando algo nisso esperei o podello fazer com esta carta.

Resolveo sse o papa a mandar este bispo de Tarrachina a Castella porque alem de elle prometter muito no que cumpre aos negocios de seus sobrinhos estando naquelle cargo pareceo lhe tambem vinha a prepossito despachallo agora pera por elle responder a El Rey as propostas que dom João de Ayala lhe fez negocio de Navarra *(sic)* e no do concilio como ja tenho escritto não se podendo qua concordar com o ditto dom João nem com o embaixador Vargas por elles não se quererem contentar das satisfações que a isso Sua Santidade dá que são as que tambem tenho escritto, nem declarar o com que se contentarão no de Navarra propondo somente o sentimento d El Rey e que Sua Santidade o proveja. Cuida Sua Santidade pello meo do ditto Tarrachina fazer a El Rey capas de sua justificação nestes negocios e tambem deve levar algũa comissão pera que entendendo a vontade d El Rey responder em resolução e não sei se mudara da que agora affirma que he não aver de innovar algũa couza no que em ambas estas partidas esta feito.

Nas praticas destes negocios se pos Sua Santidade algũas vezes em collera com o embaixador Vargas, e passarão pallavras de descontenta-

Digitized by Google

mentos particulares. Vargas cuida ser obrigado as respostas, e não deixa algũa por ventura desnecessaria ou com pouca moderação he mui bom menistro, e tem letras pera desputar estas materias, mas pera as praticar falta lhe a corte. Vejo que tudo se vai em dilações, e não saberei affirmar se todos as pertendem. Sabemos que até setembro não se fara auto algum em Trento no que toca aos do concilio queira Deus que n este meo se acabem de resolver de modo que possa aver effeito o que está offerecido.

Temos aqui aviso de os prelados desse reino poderem ja ser entrados em França e affirmo a Vossa Alteza que folgo em estremo com isso pella afronta e confusão que isso faz aos de qua e aos seus superiores, e confio sera essa demostração de bom zello de Vossa Alteza grande força pera qua tratarem desta materia com mais advertencia e consideração, e se os dittos prelados chegarem a tempo que possão entrar em Roma sem perigo da saude seria bom virem pera beijarem o pee a Sua Santidade, e toda esta cortte os ver que em Trento não ha que fazer, e a esse modo procurarey pellos avizar ao caminho como me parecer servir ao tempo e negocios.

Com esta sera hũa carta de Mathias Bicudo de xxv de fevereiro recebida depois da partida de Coelho e por ella se vê ser falsa a nova que se aqui escreveo do viso rey da India pois sendo as cartas desse aviso de Alexandria de xxi do ditto fevereiro e esta de Bicudo de xxv do mesmo do Cairo onde a nova ouvera primeiro de chegar e não fallar n isso denota claramente ser a primeira mentirosa. O escravo de Antonio Pinto que escrevi ser vindo n aquella cafila de Toro não era ainda descuberto, mas sabe sse ser vindo as novas que o dito Bicudo dá se verão pella carta, e assi as affirma hum Antonio de Sequeira que foi capitão da guarda do governador Francisco Barreto e esta cativo no Cairo em hũa carta que escreve ao ditto Francisco Barreto e porque escreve a mim outra em que pede o resgatte cuidei que na de Francisco Barreto deria o como pode ser e por essa rezão a abri, e por n ella fallar na armada de Suez a mando a Vossa Alteza e muito me espanta ser este Serqueira preso na mesma fusta com Henrique da Gama, e contarem ambos aquella historia por differentes modos.

Se Mathias Bicudo mandar avisso da sospeita que de si dá aquelle capitão ainda importara asaz pera se não descuidarem creo que em tudo seguira o que lhe tenho ordenado, e Vossa Alteza sera de sua parte bem servido. Eu lhe torno a escrever de novo o que em tudo me parece neces-

Digitized by Google

sario e o de que ha de avisar; creo se me não engano que no que elle he o Sequeira dizem (*sic*) de aquelle capitão aver de hir esperar na costa de Melinde as naos do reyno, não fazem boa conta porque havendo elles de sair de Suez em mayo não achão fora do estreito ventos pera a dita costa senão em novembro, e neste tempo são ja as naos passadas a India e quando se encontrarem antes tem as naos muita vantajem por os ventos serem naquella monção demasiadamente frescos e se forem como digo no novembro pera aguardarem as que hão de hir no outro anno gastão muitos meses fora de suas casas não podendo tornar senão na outra monção que pera a India pode ser em abril, e avendo de esperar as naos será em agosto de modo que não deve ser este capitão das galees tão pouco pratico daquelle mar que faça desegno tão prigoso e incerto portanto deve esse cuidar que ou com mayor armada querera cometter a fortaleza de Moçambique, ou com aquella fazer mayor empreza.

Se os vizo rreys fazem despezas em armadas por saber novas do Abexim como era o intento daquellas tres fustas segundo o Cerqueira escreve tenho entendido que a pessoa que estiver no Cairo a troco de quarenta cruzados pode mandar com facelidade a corte daquelle rey e escrever aos portugueses que ali estão e aver reposta em tres mezes e com isso e com o mais que se entendesse no Cairo poderá despachar hum homem a India como agora fara Mathias Bicudo se a Vossa Alteza parecer dever mandar tentar esta via mande me dizer o de que cumpre o viso rey ser avisado do Abexin pera eu advertir disso o Bicudo, e elle saber o que ha de precurar entender daquelle reino.

O bispo de Bolonha levará as faculdades reformadas, e mais lemitadas que as que agora tem Prospero de Sancta Cruz os avisos e cartas que com esta forem mandara Vossa Alteza ler pera que com a concordancia julgara (*sic*) o que se pode creer. Dom João de Ayala, e o embaixador Vargas por nova comissão fazem muita instancia com Sua Santidade pera que conceda a venda dos vassallos juntamente com a quarta nas igrejas. O papa insiste em querer que se aceitem as galees e que creserá no numero e moderará as condiçois não se podem accordar, e tudo se remette ao officio que nestas materias Sua Santidade manda fazer por Tarrachina.

Com esta sera tambem a copia de hum capitullo que Canobio escreve de Vienna a hum seu amigo que está em minha casa pello qual se entenderá a resolução do emperador no negocio do concilio o dito Canobio le-

Digitized by Google

vou a rosa a raynha de Bohemia e avia de tratar desta materia do concilio e passa pera o mesmo effeito a El Rey de Polonia, e assy passara ao duque de Moscovia se aquelle Rey o não empedir pera de parte de Sua Santidade o exortar a vir ao concilio. Boas são as demostrações, mas compria chegar a demostrações *(sic)* mas devia chegar a conclussão.

Da armada de Constantinopli se entende o que se verá pellos avissos que com esta serão e não avendo de al que mais se possa dizer Nosso Senhor vida e real estado de Vossa Alteza guarde e accrescente em seu serviço. De Roma XX de mayo MDLXI.

Esta sera por via do embaixador Andre Telles a quem escrevo despache com ella logo hum pião ás quinze legoas por assim comprir serrada aos XXII de mayo MDLXI [1].

Carta de Lourenço Pires de Tavora a el-Rei

1561 — Junho 18

Senhor—Em XXII do passado por via do embaixador Andre Telles escrevy a Vossa Alteza e dei conta da mudança que o papa fazia do nuncio que tem em Castella pera esse reino e a de Prospero de Sancta Cruz pera França e das causas com que a isso se movia e assy avizey de tudo o mais que de qua se podia escrever, e porque advertindo eu Andre Telles que com aquellas cartas despachasse logo hum pião as XV leguas creo as tera Vossa Alteza recebido e não sera necessario tornar nesta a referir o mesmo e sera somente pera o que depois socedeo. Em XVII do passado chegou o arcebispo de Braga a Trento, e en XXV do mesmo foi logo Sua Santidade avissado disso pellos legados que ali estão, os quais escreverão muitos contentamentos da chegada do arcebispo com muita satisfação de sua pessoa, e mostras de vertude. Sua Santidade deu a nova em consistorio, e tratou largo da obrigação em que esta see apostolica era a Vossa Alteza pella obediencia que lhe tinha, e pelas demostrações com que em todos os autos procedia em segnificação de sua boa vontade e bons dezejos pera a conservação e accresentamento de nossa fee catholica re-

[1] *Copia, na* BIBLIOTH. D'AJUDA, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 244.

Digitized by Google

ferindo ser Vossa Alteza somente e os seus antecessores os principes que empregão suas forças contra infieis sem desturbarem a christandade em guerras, como os outros custumão e que estando mais longe que todos era agora o primeiro a mandar os seus prelados, e assy esperava em Deus que este exemplo de Vossa Alteza envergonharia os outros reys e obrigaria a se resolverem ao effeito do concilio, e a este modo (?) disse outras mil palavras em louvor de Vossa Alteza e dos seus vassallos, e as mesmas disse depois ao embaixador do emperador referindo lhe as emprezas desses reynos contra os infieis, e que o que por outras partes se perdia da christandade Vossa Alteza o accresentava pellas da India dizendo lhe escrevesse ao emperador a chegada a Trento daquelle arcebispo e a partida doutros prelados desse reino de que ja tinha avisso o ditto arcebispo me tinha escritto em XIII do passado de Bresa duas jornadas de Trento recebi a sua carta por não vir bem encaminhada em XXVI do mesmo, e com ella outra pera o papa e por essa rezão fui eu o derradeiro em saber de sua chegada. Sua Santidade me mandou chamar, e me deu conta do aviso, que por via dos legados tinha, e com grande contentamento agradeceo com muitas palavras esta obra de Vossa Alteza e por ella se mostrou muito obrigado referindo me o que em publico tinha dito, e tornando a dizer que assi como Vossa Alteza era o primeiro principe christão a mover as armas contra os infieis, assy era o primeiro a mandar ao concilio e que nenhum outro exercitaria as armas espirituais e temporais em serviço de Deus como Vossa Alteza e que por essa rezão esta see appostolica estava em muita obrigação de o ajudar e favorecer e que elle por sua parte não faltaria e mostraria em obras ser agradecido a estes procedimentos e que me rogava que assy o escrevesse a Vossa Alteza e certeficasse do grande contentamento que com a vinda do ditto arcebispo elle tinha recebido e com a esperança que elle dava de virem outros prelados e que confiava em Nosso Senhor seria esta obra de Vossa Alteza de grande exemplo pera os outros reis atalharem as suas dilações e quererem a conclusão do concilio. Eu lhe respondi conforme ao seu fervor e ao que muitas vezes com Sua Santidade tenho tratado e o satisfiz ao que nesta parte compria segurando o da boa vontade e desejos de Vossa Alteza pera seu serviço em particular e o desta see appostolica em geral e das calidades e pessoa do arcebispo o enformei e lhe dei a sua carta a qual elle logo deu ordem como se lhe respondesse em hum breve de boas palavras e muitos favores e assy mandou escrever outro pera os legados em que lhe encomenda

Digitized by Google

encarecidamente honrrem muito o ditto arcebispo, e assi quaisquer outros prelados que desse reino vierem e favoreção e fação muito bom tratamento. Eu escrevy logo ao arcebispo e lhe dey conta do que passava e avizey largamente do que me pareceo devia fazer e do modo em que em tudo devia proceder e nisto não ha mais que dizer, senão affirmar a Vossa Alteza que imaginando eu seria a vinda dos prelados desse reino em tal tempo mui aceita a Sua Santidade e de grande exemplo aos outros destas partes vejo que nem com a imaginação cheguei ao contentamento que Sua Santidade que disso tem, (*sic*) nem ao rumor que nesta cortte ouve com a nova da vinda a qual foi de grande confusão por os que querem dilações, de modo que por muitos dias não se fallou em outra cousa, e o nome e fama de Vossa Alteza foi exaltada nesta cortte e em todo este collegio com novos louvores pella qual rezão deve Vossa Alteza ter muito contentamento, e com a experiencia do successo estar seguro que foi bom concelho mandar partir os prelados, e que a vinda do de Braga e Coimbra bastão pera se verificar no mundo proceder Vossa Alteza nas obras pella verdadeira estrada e pode e deve crer que será este um exemplo que terá muita parte em qualquer bom effeito que na resolução do concilio se tomar. Do bispo de Coimbra depois da saida de Castella não temos ainda aqui novas espero as cada dia e terey cuidado em sua chegada a Trento fazer com Sua Santidade o officio que cumpre e parece me que muito mais effeito fazem prezentandosse em Trento aos legados inda que se não faça cousa algũa que em virem beijar o pee a Sua Santidade como eu tinha escritto. Sua Santidade tem dado ordem como desta cortte partão até gora até doze bispos letrados pera com os que estão em Trento juntamente com os legados praticarem entre sy do que pertence ao ditto concilio, e se desporem nas materias de que se deve tratar entretanto que a discordia nas pertenções dos principes não dá lugar a fazeremsse sessões o negocio do ditto concilio está inda nas passadas (*sic*) tenho escritto a Vossa Alteza e não se poderá ja Sua Santidade resolver sem reposta del-Rey de Castella ao que neste caso avia de tratar o bispo Tarrachina que lá he ido por nuncio, e emquanto a conclusão estiver duvidosa seria de parecer não mande Vossa Alteza partir mais prelados pois pera o que da parte de Vossa Alteza se deve pertender bastarão estes e os outros virão a seu tempo com melhor commodidade, e o mundo dentro em pouco tempo deve acabar de nos desenganar.

Os catholicos de Alemanha responderão e querem pera poderem vir

Digitized by Google

entender dos protestantes o modo com que o poderão fazer sem perigo de suas casas e como nesta parte não podem acordar-se ao fim que se pertende podemos ter pouca esperança da sua ajuda. As cousas de França acerca da religião vão cada dia em mayor roina e sem encubertas pello qual o estado da igreja he lamentable, e o remedio caise desesperado. Deus pode tudo mas nossos merecimentos podem pouco com Elle e são inda dignos de mayores castigos.

Em Calabria são alevantados tres lugares da setta Lutera, e toda a gente delles se amotinou em hũa serra e onde isto ha por junto sementes deve aver espalhadas por outras partes. O vizo-rey de Napoles dá ordem pera os conquistar, e assi vai por qua o mundo.

O papa tem nomeado legado pera mandar a França o cardeal de Ferrara e antes que o publicasse em consistorio em descurso de outras praticas me deu conta desta sua detreminação e que a causa era por aver aquelle reino por perdido no que toca a esta see appostolica e que compria uzar todos os remedios pera experamentar como em cousa perdida se aproveitava algum, e porque o ditto cardeal era lá muito aceito, e sendo pessoa de muita authoridade e reputação, o mandava pera tratar o que neste tempo compria pera com o seu credito poder aconselhar aquelles principes e entreter sem se apartarem desta igreja e que fazia isto como por ultimo remedio, e assy me disse tambem mandar outro cardeal legado a Castella. Approvei-lhe o mandar a França, mas que as rezões por onde a isso se movia não tão somente não militavão pera com el-Rey Phellippe mas inda lhe daria causa de escandallo entender-se tinha a de seu reino a propria necessidade, que tem o de França nos negocios da religião pera por elles lhe mandar legado, que naquella materia compria muita consideração antes que se deliberasse. Advertio-sse Sua Santidade e respondeo que receava deixando de mandar legado a Castella mandando a França receberia disso el-rey sospeita e descontentamento disse-lhe que se enganava mas que antes seria tudo ao contrario, e cuidasse elle bem na materia e acharia muitas vezes en favor do que lhe eu apontava (*sic*). Mostrou agardecer-me a lembrança e disse-me cuidasse nisso mais de vagar, e que elle faria o mesmo, e ao outro dia me mandou chamar e favorecendo-me com palavras de confiança e com lhe parecer que eu como menistro de Vossa Alteza desapaixonado nos negocios alheos e desta calidade lhe poderia dizer livremente o que entendesse me tornou a perguntar pello passado, e se me parecia que el-rey Phellippe não se escandelizaria não lhe

Digitized by Google

mandando legado torney a tratar dos inconvenientes que nisso avia, e da pessadumbre que os reys recebião com a multidão de embaixadores e principalmente com os que são obrigados a ter muitos comprimentos, que pera mandar este legado sempre averia tempo parecendo necessario, e que por agora bastaria escrever ao seu nuncio de Castella as causas com que se movia a mandar o cardeal de Ferrara a França pera disso dar conta a elrey da parte de Sua Santidade e que posto que naquelle reino não ouvesse as mesmas elle lhe quizera mandar outro legado por não se cuidar tratava Sua Santidade outro algum principe com mais authoridade que elrey Phellippe, e que isto faria tanto que entendesse ter legado em sua cortte. Pareceo bem a Sua Santidade este espediente, e da mesma maneira se resolveo, e chamando ao outro dia a consistorio propôs a ida do cardeal Ferrara por legado, e deu as rezões pellas quais não mandou logo outro a Castella e que o faria quando lhe fosse necessario durante o negocio do concilio e que assy o mandaria tambem hum ao emperador avendosse de passar a Trento o cardeal Varmiensi que agora reside naquella cortte. Os menistros delrey de Castella estão muito contentes da resolução de Sua Santidade e eu escrevo tam particularmente os negocios alheos porque tudo cumpre saberse, e tratar eu este da maneira que tenho ditto não derrogava nada da autoridade e serviço de Vossa Alteza e assy tentey nesta pratica presuadir a Sua Santidade o que elrey pede da venda dos vassallos mas acheyo firme na negativa e em querer que por agora se aceitem as galees dandome as rezões pella qual (*sic*) esta graça cumpre mais a elrey e a cristandade espera resposta do seu nuncio como ja disse e até esse termo não a deliberação que se possa ter por certa no que ultimamente está proposto por dom João de Ayala.

Da armada do Turco se entende serem saidas de Constantinopli quarenta galees, e tambem devem ser partidas outras vinte que ja naquelle tempo ficavão em ordem ha avisso que forão vistas em modo onde avia de tomar gente são passados muitos dias, e não se sabe outra cousa desta armada, tera por ventura tomada a volta da costa da Berberia pera algum desegno e naquella viagem pode aver todo o segredo, mas não poderá estar muito tempo encuberto.

De Mathias Bicudo recebi em tres do presente hũa carta que com esta será do Cairo de quatro dabril por via de Mecina não dá novidade de espanto mas grande he o de tanta cantidade de especiaria em Alexandria. O dito Bicudo me parece que escreve conforme ao que lhe tenho or-

Digitized by Google

denado, e que cada dia será mais pratico no que ha de fazer, tendo lhe dado muito bom modo pera poder avizar por as naos de Mecina por via de João de Lomelino, o qual tem ordenado a seus respondentes em Alexandria, e amigos no Cairo tomem cuidado d esta negoceação e o fazem tam bem que tem Vossa Alteza mais vezes cartas do Cayro com novas da India do que as eu tenho em Roma de Lisboa, e tanto pode a industria e sendo esta letura pera hũa só carta asaz demaziada arrumarey em outra o que mais ha que dizer. Nosso Senhor vida e real estado de Vossa Alteza guarde e accresente em seu serviço. De Roma XVIII de junho MDLXI[1].

Carta de Lourenço Pires de Tavora a el-Rei

1561 — Junho 18

Senhor — Nestes dias passados veo aqui ter de Constantinopli hum portugues por nome Gonçalo de Araujo natural da Piqua de Regalados do tèrmo de Braga o qual sendo moço cativarão turcos na costa do Algarve foi levado a Belez onde o forçarão a mudar a ley como se custuma nos mais dos moços que tomam sem pera esse effeito se curarem do necessario consentimento. Esteve o dito mancebo n esta vida quatorze annos em Belez Argel Tripoli e Constantinopli, e nas armadas que n aquellas partes n este tempo sairão se achou sempre em profissão de soldado, e diz que tambem foi capitão de hũa fusta tenho indicios fazer n aquelle tempo boas obras a cativos e ajudallos em resgattes. Veo sse de Constantinopli como tenho ditto em fevereiro passado chegou aqui em abril pratiquei o n estes dias pera poder servir Vossa Alteza. Da me boa esperança os bons dezejos que pera isso mostra, e bom animo com que se moveo a tornar ao verdadeyro caminho da salvação. Sabe muito bem a lingoa turquesca e a arabia dá sinais de esprito ousado tem desposição e idade pera o trabalho dezeja dar se a conhecer por esta via. Pedio me lhe encomendasse algum serviço de Vossa Alteza e que ao prezente faria qualquer viagem a sua custa pera dar mostras de sua vontade querendo somente por remuneração ser conhecido de Vossa Alteza. Não me pareceo se devia engei-

[1] *Copia, na* Biblioth. d'Ajuda, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 246 v.

Digitized by Google

tar tão liberal vontade, e bom sogeito, e tenho assentado com elle mandallo ao Cayro em companhia de Antonio Pinto pera que chegado Alexandria tome o seu trajo antiguo de turco, e nelle entenda pella ordem que lhe eu darei tudo o que comprir saber a pessoa que ali ouver de residir pera avizar Vossa Alteza e o seu governador na India sabera por meo do dito Antonio Pinto as pessoas de que ali se pode fiar pera mandar a India entenderá a via por onde aqui ha de escrever enformar se ha dos caminhos pera Ormuz por terra e das monções com que se navega o estreito, e dos postos em que se achara embarcação quando comprir por mar, e do tempo em que partem as cafilas pera Meca e pera Alepo pera saber de todas estas estradas e escolher a que lhe vier mais a preposito quando comprir. Mando lhe tambem que vá dentro a Suez, e veja aquelle porto e armada que no Cayro resida na pratica destas cousas quatro ou sinco mezes e que com a informação de tudo se torne a Vossa Alteza pera que entendendo sse da sua relação sera util pera servir Vossa Alteza lhe ordene onde e o como possa fazer isto, e quanto tenho assentado com o dito Gonçalo de Araujo e creo verdadeiramente pello que delle imagino, e pella sciencia das lingoas e conhecimento dos costumes na longa criação com os turcos que he o proprio que os serviços dos avizos de Suez e da India compria e aventurando sse pouco nesta sua viagem fico deliberado a mandallo sem se aver de comunicar com Mathias Becudo pera que conforme a como se despuser no que agora lhe encomendo Vossa Alteza o adoperar como vir que he seu serviço e nesse tempo e com a prova que elle fizer se podera fallar mais largo nesta materia, e na necessidade que ha destas inteligencias, e o que se pode fazer pera serem certas e de dura e posto que este se offereça a hir sem despeza parece me inhumanidade negar lha toda e que sera rezão dar lhe até contia de trinta cruzados.

De Isac Becudo que avia de residir em Alepo ha muitos dias não tenho carta algũa parece me que leva o caminho do licenciado Sylva no vagar dos avizos, e que desta maneira he de pouco effeito o ordenado que se lhe da que sera pequeno e se não der outra melhor satisfação de sy que até qui poder se ha contentar com o que lhe ja he pago.

De Mathias Bicudo se pode fazer muita conta pella experiencia e confiança que de sy ja tem mostrado e se o Gonçalo de Araujo sae como imagino poderá Vossa Alteza estar seguro de ter os melhores menistros pera o que se pertende do Cairo que se possão dezejar dando lhe sse a ordem que seja necessaria he a mais importante parte deste negocio sera

Digitized by Google

aver de ser o correspondente João de Lomelino em Mecina com elle tenho asentado, e como *(sic)* a resposta de Vossa Alteza ao titollo de consul o confirmarey antes que daqui parta ficara Vossa Alteza guanhando hum muito util servidor pera muitos generos de negocios e de importancia.

Com a carta de Mathias Becudo veo a lista dos cativos que estão no Cairo e se tomarão na fusta de Cristovão Pereira como ja tenho escritto por ella verá Vossa Alteza os nomes de cada hum como as confrontações pera se conhecerem escritos pellos mesmos cativos e se lá ouver a quem toque sua liberdade facil cousa seria negocearsse.

A soltura dos outros cativos companheiros de João de Lisboa tem dado grande desturbo a doença de Antonio Pinto na qual não tem convalencia em que ainda se possa fiar pera tal jornada, mas não obstante esse impedimento não deixo de proceder na compra dos mouros e turcos que são necessarios em Mecina por meo de João de Lomelino e quererá Deos que pera o tempo de se embarcarem poderá ja ali ser prezente o dito Antonio Pinto pera os ir entregar no Cayro, e com isso se poderem vir aquelles pobres portuguezes.

Eu vim a este cargo sem credito de Vossa Alteza pera o dinheiro que comprisse a seus negocios ha dous annos que nisso me sirvo da confiança que os banqueiros tinhão em minha verdade e poderão seme escuzar afrontas se Vossa Alteza tivera dado ordem pera as minhas letras serem melhor pagas. Não me valeo as protestas que nestes requerimentos tenho feitas e deixar tratar de meus negocios por encher as cartas destas lembranças de serviço de Vossa Alteza e escrevem novamente os respondentes de Cavalcantes não serem inda paguos do que se lhe deve escreve o de Antonio da Fonseca ao tempo da datta serem passados nove mezes alem da obrigação do seu pagamento todos estão escandalizados e queixosos com muita rezão não tenho que responder, nem com que me desculpar, a vergonha he grande e sera ainda cada dia muito mayor, não merecia eu a Vossa Alteza mandar dilatar minha ida pera me por em mayores necessidades e trabalhos que os passados soem os outros principes aliviar a carga das prerrogações a seus menistros com favores e merces. A mim não tão somente não fez Vossa Alteza algũa demostração dagradecimento a meus serviços, mas ainda a dilação da licença que me tinha dado consente que se ajunte vergonha e mayores impossibilidades, se tenho rezão de o sentir, e Vossa Alteza pera assim me tratar elle o julgue muito ha nisso que dizer, mas não devo ja gastar o tempo em outra cousa

Digitized by Google

mais que em pedir a Vossa Alteza mande dar ordem como estes banqueiros sejão satisfeitos, e a mim queira mandar responder ao que tenho escritto por Pero Coelho, pois o mais certo remedio, inda que tarde pera minhas necessidades e fadigas sera ir me a Caparica pera setembro, como tenho escritto, deixo este lugar acustumado a agradecimentos, honrras e favores não faltará quem folgue de me soceder n elle se lhe fizerem porem tudo isto d ante mão no que os outros pedirem julgara Vossa Alteza minhas pertenções quando me mandar servir e o tempo que he grão mestre em tudo fara estimar os meus serviços. Nosso Senhor dè a Vossa Alteza sempre bons e leais vassallos e servidores e sua vida e real estado conserve e accrescente por largos annos. De Roma XVIII de junho MDLXI [1].

Carta de Lourenço Pires de Tavora a el-Rei

1561—Junho 19

Senhor—Pera melhor enformação do que se pode sperar dos prelados e senhores de Alemanha pera o efecto do concilio, mando com esta a Vossa Alteza a copia de hũa carta que o nuncio Comendom mandado por Sua Santidade aos dittos principes screveo ao cardeal de Mantua avisando o da reposta que n elles achara. O bispo Delfino tambem nuncio de Sua Santidade visitou a outra parte d'Alemanha, e creo screverá dos com que tratou o mesmo ou em peor forma.

O cardeal de Ferrara que vai por legado a França como tenho scritto pedio a Sua Santidade pera levar em sua companhia o padre Lainez geral da companhia de Jesu, irá com elle, e asi outros padres leterados d'outras ordens, leva tambem sete ou oito bispos por sua autoridade e hum grande aparato de legacia, creo que tudo parará n isso, e o nosso remedio em ostentaçõis, apercebesse de vagar e chegará tarde a França.

O papa tem ditto em consistorio irá com as primeiras agoas d'agosto visitar o stado da igreja, e que chegará a Bologna, seria muito serviço de Vossa Alteza querendo tratar d'algum negocio antes de minha partida ter eu o aviso disso alguns dias antes que Sua Santidade saisse de Roma.

[1] *Copia*, na BIBLIOTH. D'AJUDA, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 250.

Digitized by Google

Nestes dias passados apareceo por esta costa a armada d'Argel, e por hum christão que della fogio entendi serem trinta e tres galeotas de XX e XXIII bancos, e nom ser algũa menos de dezanove, sairam nestas prayas e nom fizeram muito danno, e nom recearam lançar gente doze milhas de Roma, dizem que defronte de Napoles tomara hũa nao que vinha de levante e riqua, disse me o ditto cativo que lhes era forçado tornarem a Argel pera ali tomarem nova panatica, e tornarem a Goleta onde tinham aviso aver de vir a armada do Turco, da qual se nom sabe mais que o que Vossa Alteza verá pelos ultimos avisos mandados do Zante. As desaseis galés de Castella que poucos dias ha chegaram a Napoles com soldados se tornam, e a esta ora me affirmaram irião tambem em sua companhia todas as outras que el rrei Phelipe qua paga nom o tenho por certo nem sei a que efecto quererá desemparar estas partes em tal tempo. Com esta será a copia do breve que Sua Santidade screveo ao arcebispo de Braga, e de al nom ha que mais dizer. Nosso Senhor vida e real stado de Vossa Alteza guarde e acrecente em seu serviço, de Roma XVIII de junho 1561.—*Lourenço Pires de Tavora*[1].

Carta de Lourenço Pires de Tavora á Rainha D. Catharina

1561 — Junho 19

Senhora—O que de qua se pode dezer verá Vossa Alteza nas que screvo a El Rey nosso Senhor, e custumando eu screver tam a meude, e por tantas vias sem ter reposta ao que cuido que importa, e quando tenho algũa he já tempo de falar em outra cousa, he muyto de maravilhar bastar me o animo a perseverar em serviço que lá deve ser stimado por pesadumbre, segundo a conta que delle fazem, mas devendo me eu governar pello que entendo, nom bastam estes modos pera o scandalo diso me desobriguar do trabalho de continuamente cuidar invenções de servir, e de as por em effecto, inda que nem com palavras me respondam ao que

[1] ARCH. NAC., Corp. Chron., Part. 1.ª, Maç. 104, Doc. 135.—*Sobrescrito:* A El Rey nosso Senhor.

Digitized by Google

todos os Principes agardecem com cartas e satisfações, devo já deixar estas pretensões aos meus succesores neste carguo, e eu non tratar de al que de sperar reposta ao que screvy por Pero Coelho, pera com ella ver se manda Vossa Alteza trate de algum negoceo ate o tempo de minha partida: e devendo ella ser em setembro como ja tenho scrito seria proveito de qualquer pretensão ter eu o aviso diso ate o primcipio do mes que vem pera nesse e no dagosto poder servir no que me mandarem.

Os mercadores se queixam de non se paguarem nesse reyno as letras que tenho passadas de dinheiro que tomey pera serviço delRey: pera mim he injuria e afronta muyto grande e fiquo desposto a algum trabalho se antes de minha partida non teverem aviso de serem satisfeitos, portanto peço a Vossa Alteza mande dar ordem como as ditas letras se cumpram, e julgue se merecem os serviços e as spedições este paguo, muytas são as rezões por onde non posso nem devo scusar minha hyda, e hũa das mais principaes he o periguo e trabalho em que continuamente stou pellos maos pagamentos que a minhas letras se fazem. Nosso Senhor acuda a tudo e vida e real stado de Vossa Alteza guarde e acrecente em seu serviço de Roma XVIII de junho 1561.—*Lourenço Pires de Tavora*[1].

Breve do papa Pio IV a el-Rei

1561—Julho 18

Pius Papa IIII—Charissime in Christo fili noster salutem et apostolicam benedictionem. Exponi nobis nuper fecit Majestas tua, quod cum in civitate Ulixbonensi, ac oppido de Santarem Ulixbonensis diocesis duo conventus fratrum ordinis Sanctissimae Trinitatis redemptionis captivorum existant, quos clarae memoriae Joannes Portugalliae et Algarbiorum Rex avus tuus, dum viveret, per quendam fratrem conventus de Thomar militiae Jesu Christi nomine Salvatorem apostolica, vel alia auctoritate reformandos, ipsamque reformationem inchoari curaverat, Tu pro religionis in ipsis conventibus felici conservatione, ac divini cultus augumento cu-

[1] Arch. Nac., Corp. Chron., Part. 1.ª, Maç. 104, Doc. 133.—*Sobrescrito:* A Rainha nossa Senhora.

Digitized by Google

piebas reformationem hujusmodi absolvi, ac ordinationes et statuta per dictum Salvatorem de fratrum ejusdem ordinis consilio edita per dilectos filios mensae conscientiae tuae deputatos, seu eorum aliquos per te nominandos revideri et examinari, et quae confirmanda, mutanda, vel alteranda reperta forent per aliquem episcopum tuorum regnorum confirmari, mutari, vel alterari, omninoque stabiliri, ipsosque conventus per aliquas ecclesiasticas personas visitari facere. Quapropter nobis humiliter supplicari fecisti, quatenus in praemissis opportune providere de benignitate apostolica dignaremur. Nos igitur, qui singularum personarum, praesertim sub suavi religionis jugo altissimo famulantium prosperam ac salubrem directionem synceris exoptamus affectibus, hujusmodi supplicationibus inclinati Tibi, ut reformationem in dictis conventibus inchoatam per aliquas dicti, vel alterius ordinis regulares personas per te eligendas, dummodo si illae alterius ordinis fuerint, cum eis aliquae ejusdem ordinis personae provectae aetatis, et probatae vitae interveniant, prosequi, ac ad debitum finem perducere, statutaque et ordinationes per dictum Salvatorem de fratrum ipsius ordinis consilio facta, et edita in mensa conscientiae tuae per aliquos illius probos, ac divini et humani juris peritos viros ad id per te deputandos revideri, perpendi, et examinari, conventusque et ordinem Sanctissimae Trinitatis hujusmodi, eorumque personas, ecclesias et alia loca in capite et in membris per eundem Salvatorem, vel unam, aut duas alias personas ecclesiasticas seculares vel regulares ad id per te deputandas adhibitis secum uno vel duobus fratribus dicti ordinis, ut praefertur, qualificatis in capite et in membris auctoritate nostra visitari, et corrigi, ipsamque factam aut de novo faciendam reformationem observari facere: Ac insuper venerabili fratri episcopo Silvensi, quod statuta et ordinationes praefata, quae in mensa conscientiae praedicta confirmanda videbuntur, apostolica auctoritate approbare et confirmare, immutandaque seu alteranda immutare et alterare, necnon quoscunque juris et facti defectus, si qui in eisdem intervenerint, eadem auctoritate supplere, illisque inconcussae firmitatis robur adiicere, eaque per illos, quos concernunt aut concernent, inviolabiliter observari facere libere et licite possitis et valeatis, auctoritate apostolica tenore praesentium concedimus facultatem et auctoritatem. Non obstantibus constitutionibus, et ordinationibus apostolicis, statutisque et consuetudinibus, privilegiis quoque indultis et literis apostolicis conventibus, domibus, ordinibus, ac fratribus praefatis, illorumque superioribus, et personis sub quibuscunque tenoribus, et formis,

Digitized by Google

ac cum quibusvis clausulis et decretis quomodolibet concessis, confirmatis et innovatis: Quibus omnibus etiam si de illis, illorumque totis tenoribus habenda foret in hujusmodi literis nostris mentio specialis et individua illis alias in suo robore permansuris, hac vice duntaxat specialiter et expresse derogamus, caeterisque contrariis quibuscunque. Datum Romae apud Sanctum Marcum sub Annulo Piscatoris die XVIII Julii M. D. LXI. Pontificatus Nostri Anno Secundo [1].

Breve do papa Pio IV a el-Rei

1561—Julho 18

Pius Papa IIII—Charissime in Christo fili noster salutem et apostolicam benedictionem. Exponi nobis fecit Majestas tua quod postquam nos alias tuis supplicationibus inclinati capellano tuo maiori tunc et pro tempore existenti commisimus et concessimus, ut quoscunque clericos in minoribus ordinibus constitutos nullum beneficium ecclesiasticum obtinentes, quos sibi constaret in regnis et locis tuo temporali dominio subjectis laesae maiestatis, sodomiae, falsitatis, aut falsae monetae, homicidii ex proposito deliberato, seu per proditionem, aut cum archibusio, seu scopo, vel balista, necnon assassinii, incendii, raptus virginis, aut conjugatae, vel alterius honestae mulieris aut furti seu latrocinii in viis publicis crimina perpetrasse, vel ad id consilium, auxilium, vel favorem praestitisse tanquam privilegio clericali indignos et judicibus curiae tuae secularis per eos juxta criminis qualitatem puniendos tradere libere et licite posset, quodque causae appellationum ab ipsis clericis in casibus, quibus eis de jure appellare liceret interpositarum non nisi episcopo aut alteri personae in dignitati ecclesiastica constitutae mensae conscientiae tuae pro tempore praesidenti committi possent et deberent similiter statuimus, prout in nostris in forma brevis literis sub data Romae apud Sanctum Petrum die prima Martii MDLXI Pontificatus nostri anno primo plenius continetur diversi ex clericis praefatis, qui suarum animarum immemores, ac privile-

[1] ARCH. NAC., Maç. 28 de Bullas, num. 3.—*Sobrescrito:* Charissimo in Christo filio nostro Sebastiano Portugalliae et Algarbiorum Regi Illustri.

Digitized by Google

gio clericali nequiter abutentes crimina praefata, seu eorum aliquod perpetrarunt, propterea que carceribus mancipati fuerunt delictorum suorum impunitatem satagentes se praefata delicta ante concessionem praefatam commisisse obtendunt; alii quod de eorum excessibus et delictis non ita plenarie constet, quod poena ordinaria puniri possint, ac propterea ipsos tales curiae seculari per capellanum praedictum tradi non posse contendunt, reliqui vero frivolas etiam ac minus legitimas appellationes confingentes causas appellationum earundem non praesidenti praefato, sed aliis judicibus ad eorum libitum nominatis et ipsis propitiis tam per Nuncium nostrum in partibus istis existentem, quam per nos committi procurant, ac in vim inhibitionum ab ipsis judicibus decretarum justitiae complementum, ac legitima executio saepius impeditur, ex quo aliis sub spe hujusmodi impunitatis similia, aliaque atrocia crimina perpetrandi ansa manifeste tribuitur in non modicum regnorum tuorum incolarum scandalum et jacturam. Quapropter nobis humiliter supplicari fecisti, quatenus in praemissis opportune providere de benignitate apostolica dignaremur. Nos igitur attendentes privilegii clericalis se indignos reddere qui illo nequiter abutuntur, ac libertatem ecclesiasticam non malorum praesidium, sed bonorum tantummodo tutelam esse debere, et aequitati convenire, ut quos Dei timor a malo non revocat, coerceat saltem severitas disciplinae, tuis in hac parte supplicationibus inclinati praefato capellano maiori tuo nunc, et pro tempore existenti, dummodo in dignitate ecclesiastica constitutus sit, per praesentes committimus et mandamus, quatenus si sibi constiterit etiam summariè simpliciter et de plano sola facti veritate etiam extra judicialiter inspecta hujusmodi clericos non solum aliquod ex delictis in praefatis nostris in forma brevis literis contentis, etiam ante illarum datam, verum etiam falsi testimonii crimen perpetrasse, etiam si ex probationibus coram illo factis ordinaria ipsius delicti poena puniendi non veniant, sed alia extraordinaria eosdem clericos tanquam clericali privilegio indignos capi faciendi, ac judicibus curiae tuae secularis pro habenda meliori et clariori praetensorum delictorum probatione, et deinde per eos juxta suorum delictorum et excessuum qualitatem puniendos absque alicuius irregularitatis incursu quacunque appellatione remota tradendi, super quo tamen dicti capellani conscientiam oneramus, auctoritate apostolica tenore praesentium licentiam et facultatem concedimus: et nihilominus quascunque commissiones causarum appellationum a clericis ipsis interpositarum cuicunque alteri personae, quam Praesidenti praefato etiam

Digitized by Google

per nos aut Nuntium nostrum factas, aut fiendas nullas irritas, et inanes, ac praeter et contra mentem nostram concessas fore et esse, nec illas aliquam jurisdictionem ipsis judicibus attribuere, aut illarum vigore inhibitiones decretas quempiam arctare, neque Nuntium praefatum causas ipsas coram dicto capellano maiori pendentes cuiusvis facultatis vigore ad se advocare posse: Sicque per quoscunque judices et commissarios etiam causarum Palatii apostolici auditores seu locatenentes judicari debere sublata eis et eorum cuilibet quavis aliter judicandi interpretandi, et diffiniendi facultate et auctoritate, irritum quoque et inane si secus super his a quoquam quavis auctoritate scienter vel ignoranter contigerit attentari decernimus. Non obstantibus constitutionibus et ordinationibus apostolicis, necnon privilegiis exemptionibus etiam literis apostolicis praefatis clericis, et quibuscunque aliis sub quibuscunque tenoribus et formis, ac cum quibusvis clausulis et decretis in contrarium quomodolibet concessis. Quibus illorum tenores ac si de verbo ad verbum insererentur praesentibus pro sufficienter expressis habentes illis alias in suo robore permansuris hac vice duntaxat specialiter et expresse derogamus, caeterisque contrariis quibuscunque. Datum Romae apud Sanctum Marcum sub annulo Piscatoris Die XVIII Julii M. D. LXI. Pontificatus Nostri Anno Secundo [1].

Carta de Lourenço Pires de Tavora a el-Rei

1561 — Julho 19

Senhor — Chegou Galvão em sette do prezente, e por elle receby duas cartas de Vossa Alteza de XVIII do passado em reposta da que escrevy por Pero Coelho, e porque Vossa Alteza tera visto as que depois em XXIII de mayo e ultimamente em XIX de junho mandei por via do embaixador Andre Telles terá nellas ja entendido parte do que nesta posso responder as que trouxe o dito Galvão. A vinda deste correo, e o seu despacho em deligencia foi necessaria e dá autoridade a tudo o que me Vossa Alteza manda tratar e pera a vacante do bispo de San Thome chegou a tempo e al se concluio, como na segunda se verá.

[1] ARCH. NAC., Maç. 28 de Bullas, num. 64. — *Sobrescrito:* Charissimo in Christo filio nostro Sebastiano Portugalliae et Algarbiorum Regi Illustri.

Digitized by Google

E começando na reposta pello que toca ao serviço de Nosso Senhor com que Vossa Alteza mostra ter mais conta que com os particulares negocios digo que tanto que este correo chegou lidas as cartas que trouxe fui ao outro dia a Sua Santidade e dada a carta de Vossa Alteza que pera elle vinha em latim e lida por Sua Santidade com muita attenção, e louvando a com muitas palavras assy do bom stillo como da boa tenção pera o serviço de Deus e conhecendo sse muito obrigado pella particular affeição que lhe Vossa Alteza tem, e pellos dezejos que mostra de o comprazer lançando lhe por isso mil benções affirmando que Nosso Senhor terá muita conta com os seus negocios pois Vossa Alteza os tem (*sic*) com os da sua igreja eu lhe repety o seu breve passado em reposta do qual era aquella carta de Vossa Alteza, e disse que posto que muitas vezes lhe eu tivesse fallado na materia do concilio e na importancia da boa resolução Vossa Alteza entendia ser este negocio o mais principal e de mais manifesto remedio aos trabalhos prezentes da christandade que se podia tratar, e por essa razão não satisfaria com sua obrigação se muitas mais vezes lho não tornasse por mim a lembrar posto que pello que eu lhe tinha escritto Vossa Alteza sabia não ficar por Sua Santidade buscar com muita diligencia e grande cuidado todos os meos pera o bom effeito, e que nisso e na mizericordia de Deus esperava a resolução necessaria e porque avendo em todas as outras partes muitos inconvenientes compria pera passar por elles, não tão somente a solicitude de Sua Santidade mas que os seus servidores como Vossa Alteza era o animassem continuamente com novas lembranças, e por essa rezão me mandava que em todas as occaziões proposesse a Sua Santidade a afflição da igreja de Deus e a diligencia de seus imigos em a destroir pera que não tendo Vossa Alteza ao prezente outra cousa em que sirva Sua Santidade mostre ao menos n esta lembrança que não tão somente sente o damno geral da christandade, mas que a reputação de Sua Santidade tem muito particular respeito e se em outra cousa mais que com mandar os seus embaixadores e prelados o podesse servir pera esta obra Vossa Alteza estava muy prestes pera effeitoar os bons dezejos que pera isso tem, e que depois da partida do arcebispo de Braga, e bispos de Coimbra e Leiria Vossa Alteza sobreestivera na vinda do embaixador e mais prelados por lhe eu ter escritto por comissão de Sua Santidade se detivesse ate setembro mas que chegado o dito mes, e entendendo não aver algum desturbo, os mandaria logo partir. Nesta pratica se descorreo largamente do zello, e boa tenção com que Vossa Alteza

Digitized by Google

neste negocio do concilio, e em todos os do serviço de Deus procedia, e do particular dezejo que tinha a servir a Sua Santidade, e lhe disse tudo o que me pareceo necessario pera o exortar a não tornar atras do que tem offerecido na execussão do concilio por nenhum novo accidente, e porque nesta materia trato a este com (*sic*) todas as vezes que lhe fallo inda que seja começando em outras e elle estava ja deliberado em se comesar o concilio como abaixo direi respondeo me com a mesma resolução, e em sua particular mostrava, digo particular amizade mostrava o que em desconto disso era resão elle e esta see appostolica ajudassem e favorecessem em tudo Vossa Alteza como se mostraria com as obras quando comprisse affirmando que fora de tanto momento a vinda destes tres prelados de Vossa Alteza que isto bastara pera os principes, que duvidavão em mandar ao concilio se resolverem como tinha feito elrey Phelippe e que tendo elle publicado em consistorio mandaria a Trentò os prelados de Italia com as primeiras agoas de agosto me rogava muito escrevesse a Vossa Alteza e lhe pedisse quizesse mandar o seu embaixador e prelados pera setembro como lhe eu dezia, e que pera esse tempo sem nenhũa duvida seria em Trento o cardeal Vermiensi, que agora está por legado ao emperador, e parteria de qua o de Puteo, e vindos os prelados de Castella com os de Vossa Alteza, e de Italia inda que não viessem os protestantes, nem os de França, se começaria o dito concilio, que elle tinha comprido com sua obrigação chamando, e rogando todos, e que não querendo elles vir por serem de todo deliberados no seu erro, queria elle ao menos prevenir ao membro são por não se enfectar em semelhavel damno, e não se podendo fazer o que compria em tanto mal remediaria ao que podesse. Esta foi a conclusão desta materia.

Esperava Sua Santidade como tenho em outras escritto a Vossa Alteza que com a chegada do nuncio Tarrachina a corte de Castella, e informando elrey do damno, que fazia a desputa dos do seu conselho sobre as palavras da indição, ou continuação do concilio e de quão grande inconveniente era tornar a reformar a bulla que sobre isso se espedio como elles querião averia por bem deixar esta tema e acceitar a ditta bulla, e declarar a vinda dos seus prelados entendeo elrey antes da chegada do dito nuncio o perigo em que tudo estava pellas dilações do concilio, e que do damno se imputava a mayor parte a este seu modo de proceder, e que os francezes não tão somente se desculpavão com elle, mas ainda tinhão chamado todos os prelados daquelle reyno debaixo doutros pretextos

Digitized by Google

pera tratarem da religião dizendo que o fazião pella dilação do concilio general quis se descarregar de tão grande pesso inda que tarde, e disse ao bispo de Bolonha como Vossa Alteza ja deve ter entendido, que elle aceitava a bulla do concilio e mandaria com as primeiras agoas dagosto o seu embaixador e prelados a Trento, e isto passou muito poucos dias antes da chegada de Tarrachina a Madrid com esta nova mostrou Sua Santidade muito contentamento e assy toda esta cortte pellos receos que em diversos pareceres avia. Eu fui logo dar lhe o perabem deste avizo e elle me deu conta do que neste negocio lhe escreveriam (*sic*) os seus nuncios e que ao outro dia queria publicar em consistorio a nova e boa resolução delrey, e dizer se comesaria o concilio em setembro. Eu lhe perguntey se a tinha por o embaixador delrey dizem (*sic*) que somente pello seu nuncio o qual lhe escrevia tambem despacharia elrey presto correo ao embaixador sobre esta materia respondi lhe que me não parecia devia Sua Santidade resolver se em publico em negocio tão notavel sem o embaixador Vargas e Dom João de Ayala por comissão particular lhe declararem a vontade de seu rey disse me que até aquella hora lhe não tinhão dado conta algũa deste avisso eu os desculpei com esperarem por correo proprio pera com mais autoridade poderem tratar esta materia. Contentou sse e deferio o consistorio até a vinda do ditto correo com a chegada depois dos dittos embaixadores fazerem seu officio (*sic*) declarou Sua Santidade sua vontade e detreminação pera effeito do procedimento no concilio como asima digo e chamando os embaixadores do emperador e de França deu a cada hum per sy conta da acceitação da bulla em Castella e de sua deliberação pera setembro encomendando lhes mandassem aquella nova a seus principes exortando os no que quizessem (*sic*) em negocio de tanta importancia faltar pera aquelle tempo. Cuida Sua Santidade entendendo por diversas vias e por muitas demostrações a perdição de França que os prelados daquelle reino não virão ao concilio e que na congregação que dizem averem de fazer em xxii do prezente se resolverão no tocante a religião em viverem a seu modo e em desobediencia desta see appostolica e disto está Sua Santidade com muito receo e ha a esta nação por espedida desta igreja posto que o seu embaixador diz que a congregação dos prelados he pera elrey lhes pedir ajuda pera com a renda das suas igrejas pagar suas dividas, e pera escolherem os que virão ao concilio deixa sse tambem o ditto embaixador entender consultarão naquella congregação o modo com que se deve proceder no concilio de Trento pera se cha-

Digitized by Google

mar geral e livre, e poder ser frotuoso, e das materias que n elle se devem tratar, tudo isto são indicios pera se averem de desacordar na forma e no modo chegado o tempo offerecido por Sua Santidade e por estas mesmas pertenções está certo não aver de vir nenhum dos protestantes, e muy duvidoso algum dos catholicos por modo de não perderem suas fazendas o emperador declara que mandara o seu embaixador e os prelados que puder dos seus estados patrimoniais somente scilicet Austria, Tirol, e Ungria que tudo importara pouco, e que no resto de Alemanha não tem parte pera os forçar e mostra receo de perigo a sua casa por em todo não consentir com os ditos protestantes o negocio esta em quam maos termos pode ser e no propio estado que nossos peccados merecem e o que ja he damnado se ha por irremediavel mas cumpre acudir e atalhar que não se perqua o pouco que está são, e portanto sendo mais urgentes as necessidades para se fazer que os inconvenientes para se temer Sua Santidade esta deliberado ao concilio em Trento da maneira que tenho ditto, e proseguillo com os que quizerem vir em elle por meo do Spirito Sancto se buscar remedio pera a conservação dos catholicos porque sem isso se enxerga todos os dias aver grão crescimento no danno o qual corre em muita furia, e o remedio vay mui lento em todas as partes se sente aver muito mal comesa em segredo cobra forças com o exemplo atalhar se á com defeculdade se Deus por sua mizericordia não acode porque a perdição tão propinqua em animos tão obstinados elle só pode dar o remedio. Cuidão alguns, que fazem descursos, e não vão fora de proposito que o concilio durara pouco em Trento porque não vindo francezes, nem alemães, e sendo dacordo em hũa mesma opinião ordenarão algum desturbo com que seja necessario transferir o concilio a outro lugar mais seguro em Italia, mas n isto sera o que for, e nem por essa rezão deixara Sua Santidade de o prosegir em outra parte, e n esta materia não ha que mais se possa ma (*sic*) dizer em cartas, e sendo ella de tanta importancia, não me attrevy a dizer menos. O que Sua Santidade tem determinado he o que asima tenho escritto. Pede a Vossa Alteza mande partir em setembro o seu embaixador e prelados. Cuido que não ficará por Vossa Alteza o effeito de tão boa obra tendo ja principiado com tanto nome e louvor que a elle só se attrebue em todas as partes a boa resolução e se o que digo está em segredo veja Vossa Alteza por hũa carta que o cardeal Varmiensy aqui escreveo a hum seu amigo, a qual sera com esta, e o papa a vio e toda esta cortte. Nosso Senhor dê a Vossa Alteza continuas occasiões de

Digitized by Google

o servir para que empregando nisso o seu cuidado faça obras dignas e de verdadeira e eterna fama, e vida e real estado de Vossa Alteza guarde e accresente em seu serviço. De Roma XIX de julho 1561.

O cardeal de Ferrara que vay por legado a França como tenho escritto a Vossa Alteza partio ao primeiro do presente. Leva grão companhia e grandes faculdades, as quais não creo que o parlamento de Pariz lhe deixará usar nem se crê que chegará a tempo pera aproveitar nas cousas da religião nem lá o esperão com alvoroço, tem elle particulares respeitos que juntos ao amor de Deus lhe farão sofrer as calmas, e trabalho da viagem do mais que em tudo soceder emquanto eu aqui estiver avizarey a Vossa Alteza como vir que cumpry (*sic*) [1].

Carta de Lourenço Pires de Tavora a el-Rei

1561—Julho 19

Senhor—Em hũa das cartas de XVIII do passado diz Vossa Alteza ficar naquelle tempo Dom Bernardo bispo de San Thome em passamento e me manda pessa a Sua Santidade a sua vacante scilicet o mosteiro de Tibais pera o senhor cardeal e o de Carvoeyro pera Guaspar Alvres acabando de ler a ditta carta fui logo ao papa e entendendo eu que os ditos mosteiros se comprehendem debaixo do indulto que o senhor cardeal tem em Braga por nenhum delles ser consistorial porque os dessa calidade são sómente os exceptuados no dito indulto, e podendo Sua Alteza prover delles vy seria grande inconveniente e notavel perigo pedillos qua para outrem fazendo os doutra jurisdição, e receoso do que poderia soceder disse a Sua Santidade que vacando agora os ditos mosteiros e querendo Vossa Alteza por alguns respeitos que os aja o senhor cardeal e posto que elle pelo seu indulto os podia prover a outrem não podia nomear a si mesmo nelles pela qual rezão era necessario que Sua Santidade o nomeasse e provesse mostrando ser esta a causa por onde mandavão pedir os ditos mosteiros a Roma affirmando que pello indulto se podião prover em Portugal não os querendo pera a pessoa do senhor cardeal. Tirei parte das

[1] *Copia, na* Biblioth. d'Ajuda, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 252 v.

Digitized by Google

descubertas pertenções que em semelhantes avizos qua se tem. Respondeo Sua Santidade que comprendendo sse elles no indulto não tinha duvida algũa a os dar pera o senhor cardeal, e não se comprendendo fallaria comigo e tambem os daria dando tacitamente o custume da cortte, que he de todas estas cousas ficar pensão a algum sobrinho, ou privado, e desta maneira ficamos acordados por aquella vez, e não tendo eu acabado de ver bem os despachos que Galvão trouxe deixey a audiencia dos outros negocios para o dia seguinte no qual e em outros me tornou affirmar o mesmo, e em hum delles chamou o cardeal Simonetta datario, e porante mym lhe disse que não sendo aquelles mosteiros consistoriais se espedissem em favor do senhor cardeal pois se comprendião no seu indulto, e não se comprendendo tambem me queria contentar acenando ao que asima digo.

O datario disse elle se tinha enformado da valia dos mosteiros, e achava rendião seis mil cruzados, e jurou assy lho aver affirmado hum portugues aperfiamos sobre isso com eu tambem fazer meus juramentos de entender não chegavão a dous mil porque não sey outra cousa, fes tambem o datario duvidas a se comprehenderem debaixo de indulto allegando por rezão serem taxados nos livros da camara appostolica tornou Sua Santidade a dizer o mesmo que tinha promettido e que visse a ultima provizão para por ella julgar se erão consistoriaes. Achou sse que a provizão feita ao bispo de San Thome se fez fora do consistorio, e assy mesmo a antecedente em pessoa do senhor cardeal por mortte de frey Antonio de Saa tornou o datario a Sua Santidade e fez relação das provizões que lhe mandey mostrar e parecendo lhes duro passar hũa tal occazião sem algum proveito me mandou dizer que Sua Santidade dava os mosteiros ao senhor cardeal, mas dezejava se desse algũa pensão a hũa pessoa sua cometendo a elle tratasse isto comigo de sua parte sem lhe tornar a falar mais nisso e pera me presuadir affirma e pella rezão asima allegada serem estes mosteiros consistoriais não obstante as duas ultimas provizões feitas fora do consistorio aperfiando que bem podem ser consistoriais e proversse fora do consistorio a tudo respondeo o doutor Antonio Pinto a quem elle deu esta reposta como compria provando lhe assy pello stillo da corte como por opinião e discisões da Rotta em diversas causas serem sómente consistoriais aquelles mosteiros que são taxados nos livros da camara appostolica de sesenta e tres e dous terços pera riba, e sendo o de Tibais taxado em sincoenta e o de Carvoeiro em trinta e hum terço ficavão debaixo do indulto e que parecia que Sua Santidade fazia aggravo ao

Digitized by Google

senhor cardeal não lhe dando o que elle podia dar a outro que tornasse a ceder n elle e que tinha por certo pera mayor cautella assy estaria feito, e que Sua Santidade o devia obrigar gratificando o com o seu, e por sima de tudo me daria conta da tenção de Sua Santidade. Eu tenho entendido ser verdadeira openião que estes mosteiros não são consistoriais e por essa rezão estarem debaixo do indulto, e creo não me farão sem justiça principalmente tendo sse Sua Santidade tantas vezes penhorado na promessa asima ditta, e pello comedimento e somissão de Sua Santidade no requerimento da pensão se entende querer elle antes disso per graça de Vossa Alteza que por a confiança do rigor, e quasi que assy o deu a entender o dito datario a Antonio Pinto athe esta hora não tenho respondido nem me resolvo no que devo fazer porque pedindo sincoenta mil cruzados e achando em Sua Santidade animo disposto a liberalidade não sei como negarey intercessão ante Vossa Alteza pera hũa fraca pensão em que elle quer cevar hum seu parente e se pello entreter remetter o negocio a resposta de Vossa Alteza tenho por certo averem de deferir a conclusão de meu requerimento athe esse tempo, e parece que está Vossa Alteza obrigado pedindo se lhe desta maneira a dar mais do que eu qua devo consentir e se por ventura o papa escandalizado da tardança e da minha dureza e presuadido com promessas de todos os fructos em penção como se qua custuma prover a outrem no dia do meu aviso não tendo athe quelle tempo o senhor cardeal provida a outra pessoa valerá esta datta anterior tambem poderia o papa nesta occazião declarar por verdadeira a opinião do seu datario com algũa regra geral e assy me poem muitos medos as pertensões dos menistros que vendo as occaziões que este indulto lhe faz perder persuadão Sua Santidade a revocação e se aproveitasse pera abrandar esta furia algũa pensão nestas peças, não a teria por muito mal, mal empregada (*sic*) pois afora o que se tem se obriga com ella o papa e algum parente tambem poderia acontecer não se segundando o aviso da mortte deste bispo que nos tera enganado este seu accidente como ja fez outra vez, e ficariamos ganhando somente escandalizar o papa por lhe negar o Coelho que estava no muito em todas estas duvidas e pensamentos (*sic*). Creo que me hei de inclinar forçado das rezões asima a consentir tomem algũa cousa remettendo os ao beneplacito de Vossa Alteza de todos estes trabalhos entendo ter acertado em não pedir o mosteiro de Carvoeyro em pessoa de Gaspar Alvares como Vossa Alteza mandava pois com isso tirava de todo a força do indulto no qual temos fundada toda a justiça do

Digitized by Google

nosso requerimento e não posso deixar de me espantar muito não se entender lá tocar esta provizão ao senhor cardeal porque com isso se escusavão todos inconvenientes apontados e qua não nacerão novos seumes da grandeza deste indulto parece necessario do que lá foi feito e do que eu devo de fazer ser logo avisado com deligencia posto que eu não me atrevo cercado de tantos receos entreter me athe esse tempo em esta materia não ha que mais dizer senão que el rey de Castella dá ao conde Borromeo dez mil cruzados de renda com hum titollo no reyno de Napoles, e elle não se quer contentar senão com quinze em lugar da recompensa de Paliano a que o papa pertende direito pello que tinha o duque passado, e sendo condemnado por justiça a perder o ditto estado pera a see appostolica, e el rey quer que se entregue a Marco Antonio Colona senhor hereditario, e por successão de seus passados do ditto estado e assy offeressem ao cardeal Borromeo oito mil cruzados de pensão no arcebispado de Tolledo, e quer mais, e com todas estas merces affirma Sua Santidade não aver de conceder a venda dos vassallos, e quer que se acceitem as galees, e com tais exemplos, e com o negocio que temos antre as mãos não sei como Vossa Alteza se podera escusar em algũa pensão como Sua Santidade pertende.

Não sei se tenho escritto a Vossa Alteza em outras passadas, como Sua Santidade tinha dado o cargo de capitão geral da igreja a este conde Borromeo seu sobrinho.

A confirmação do assento que se fez entre a universidade de Coimbra e o Collegio das Artes he passado (*sic*) o que a Vossa Alteza tenho escritto a supplica está in retentis, e a todo o tempo pagarem (*sic*) a composição se poderão espedir as bullas, e se não nascer algum novo impedimento aly está segura posto que temos pera todo o contraste ser a composição grossa nos favorecera.

Leva este correo o despacho que Vossa Alteza os dias passados me encommendou a instancia do bispo de Lamego sobre o mosteiro de Ferrerim foi longo e trabalhoso, porem cuido sera de muito serviço de Nosso Senhor ajudando Vossa Alteza a obra com seu favor. Custou o dito despacho noventa e oito cruzados que remetty a pagar ao ditto bispo e a elle mando a conta.

Os dias passados me mandou Vossa Alteza hũa confirmação sobre os clerigos de ordens menores. Com esta sera hum breve confirma a ella, (*sic*) e muito mais geral como por elle se verá, o qual se deve estimar em

Digitized by Google

muito por ser de muita importancia ao serviço de Vossa Alteza, e autoridade de sua jurdição, e por ser tal a muitos dias trabalho na concessão, e quanto a ultima intimação, que sobre esta materia trouxe Galvão, precurarey pello despacho conforme ao que se pede, e pera delinquentes notaveis não usão qua de tantos escrupulos.

Outra informação veo tambem ha dias pela qual se pedia confirmação dos status (*sic*) que frey Salvador por ordem delrey que estê em gloria fez aos frades da Trindade e licença pera Vossa Alteza mandar visitar aquella ordem e acabar a reformação nella começada com outras clausulas na ditta informação contheudas sera com esta hum breve conforme a ella.

Pareceome advertir Vossa Alteza que as primeiras feculdades que daqui levou Prospero de Sancta Cruz forão por bulla plumbada, a copia das quais se mandou ao senhor cardeal e que destas sómente podera usar o bispo de Bolonha, e não das que tinha Zambicario, que por hum breve especial depois forão concedidas ao ditto Prospero, e pello breve que agora leva o de Bolonha se lhe accrescentão algũas cousas de pouca importancia, como pella copia se verá. Nosso Senhor vida e real estado de Vossa Alteza guarde e accresente em seu serviço. De Roma XIX (*sic*) M. D. LXI [1].

Carta de Lourenço Pires de Tavora a el-Rei

1561 — Julho 19

Senhor — Mandame Vossa Alteza pela carta de XVIII do passado falle ao papa e precure por aver a graça dos sincoenta mil cruzados nas igrejas desse reino como eu ja nos dias passados tinha apontado a Sua Santidade pera ajuda das despezas de Africa e sustentação das galees que andão na costa do Algarve. O negocio parece de muito serviço de Vossa Alteza, a petição he justa, e concedendosse sera sofrivel aos que nisso contrebuirem vista a calidade das necessidades e o que ganhão os vassallos ajudando em tais despezas principalmente quando os principes não vem a estes remedios senão forçados, e pera forçosos e obrigatorios

[1] *Copia, na* Biblioth. d'Ajuda, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 255.

Digitized by Google

trabalhos com a carta que Vossa Alteza sobre esta materia escreve a Sua Santidade em crença minha lhe fallei, e resumindo lhe o que nos dias passados tinha tratado, e as boas respostas que me sempre dera, e a comissão que tomey pera escrever a Vossa Alteza e a boa vontade que em Sua Santidade conhecia pera lhe fazer merce disse que entendo (*sic*) Vossa Alteza por minhas cartas estes dezejos e demostrações de Sua Santidade me mandara despachar este correo pello qual me escrevia que em seu nome beijasse o pee a Sua Santidade por tudo o que eu nesta parte lhe tinha escritto e certificasse que posto que as palavras e a vontade de Sua Santidade pera o ajudar e soccorrer nas necessidades de suas emprezas fossem muito pera estimar pello modo com que nisso o tratava era de grande honrra e consolação a Vossa Alteza em seus trabalhos ver o amor e fervor com que Sua Santidade favorecia esta sua tenção na guerra dos infieis approvando e louvando dos reis seus antecessores as suas pella qual causa Vossa Alteza dezejava muito mayores forças e outro grande poder pera que entregando (*sic*) tudo na conquista de inimigos da nossa sancta fee Sua Santidade ter mais rezão de engrandecer seus feitos, mas que tem tanta força o louvor e favor de hum tal principe e pai universal que não tão somente Vossa Alteza avia por bem empregados os trabalhos passados, mas de novo se animava pera outros mayores e confiava em Nosso Senhor ajudaria os seus dezejos pera com o favor de Sua Santidade cometter tais empresas de que a Sua Santidade se rezultasse dobradas causas de louvar seus feitos e a esta see appostolica accresentamento e que ajudando Sua Santidade com muita rezão a el rey de Castella esperava Vossa Alteza tambem delle muito grandes merces pois as rezões pera o dever de fazer erão tão urgentes como lhe eu ja por vezes tinha ditto, e que sendo as necessidades de Vossa Alteza muy grandes pella continua guerra que tinha com os mouros de Africa por hũa parte e com o Turco pella da India e sendo ambas estas guerras em proveito comum da christandade a saber a de Africa tolhendo com suas fortalezas e cavaleiros a passajem daquelles mouros em Hespanha como em outros tempos aconteceo e dando com suas galees asaz favor pera os navios que passão de levante a ponente não serem tão infestados das fustas dos mouros como sem ellas poderia ser que a guerra da India não tão somente era contra mouros naturais daquellas partes, mas contra o poder do Turco imigo muito grande e poderoso de toda a christandade contra o qual os capitães e armadas de Vossa Alteza alcansavão cada dia muitas e assinaladas

Digitized by Google

victorias, e que o proveito disso posto que em aparencia fosse de Vossa Alteza em essencia e verdade era de toda a christandade pois estava certo que fazendo sse o dito Turco senhor da India, e avendo de proseguir naquella conquista com outra tyrannia e doutro modo diferente do com que Vossa Alteza procedia teria em seu poder todas as riquezas da Asia com que facilmente poderia comprir seus dezejos em se fazer senhor da christandade, e que Sua Santidade soubesse certo ser a conquista de Vossa Alteza naquellas partes principalmente por honrra de Deus e accresentamento de nossa fee, e que era igual quasi a despesa na continua guerra com o fructo que do comercio se tirava, e que posto que a India podesse parecer muito remotta de Roma avia ja lá tantos christãos que a devia Sua Santidade reputar como Bolonha ou qualquer outro estado da igreja pera esse modo lhe acodir e soccorrer em tudo o que pudesse e que estando a fazenda de Vossa Alteza em muita necessidade pella muita despeza que lugares *(sic)* de Africa e nas galees do Algarve e nas armadas da India continuamente se fazia, não podia Vossa Alteza deixar de se aproveitar da boa vontade de Sua Santidade, principalmente em causa tão justa e mandar lhe pedir com muita instancia por mim queira dar lhe ordem como possa ser ajudado das igrejas de seu reyno da maneira que eu ja nisso tinha tratado. Todas estas rezões alarguei com muitas palavras mais, que Sua Santidade mostrou ouvir com gosto e atenção, e me disse que elle entendia ser assy tudo o que eu lhe tinha ditto e conhecia ter Vossa Alteza rezão pera lhe pedir aquella graça, e elle tambem muita pera o ajudar em tudo o que nelle fosse e que estivesse seguro de elle não aver de faltar que o deixasse cuidar e tornariamos a fallar naquella materia, e em esperanças contentamentos se acabou aquelle dia esta pratica, fallei depois algũas vezes a Sua Santidade e inda que fosse em outros negocios tocava elle sempre neste dizendo que lhe lembrava, e que tudo se concluiria em bem e hũa vez me asenou que não poderia ser a concessão de toda a contia dos sincoenta mil cruzados eu lhe disse que me faria grande aggravo deminuir daquella somma algũa cousa pois por meu comedimento e por lhe fallar sinceramente não pedira cento pera lhe a elle ser facil dar os sincoenta e eu mostrar ficava ainda mal contente que não devia Sua Santidade querer me pudesse Vossa Alteza culpar de mao negociador e assy dei as mais rezões que ao requerimento são necessarias. Resolveo sse que elle procuraria por me não fazer damno minha cinciridade e clareza no negocear que me rogava quizesse esperar a ver em que para o negocio das sincoenta galees que

Digitized by Google

estão concedidas a el rey de Castella e elle não quiz aceitar como ja tenho escritto, e que esperando elle cada dia por resposta del rey n esta materia poderia tambem naquella conjução acomodar o meu requerimento. Não me pareceo devia apertallo mais porque espero com o tempo o hir despondo melhor na minha pertenção, e athe o termo de minha ida procurarey por todas as vias e modos para que Vossa Alteza seja servido como pertende, e por não fazer esta muito grande não digo n ella os desenhos de que para a boa conclusão faço conta basta poder Vossa Alteza crer de mim que não faltarey com a vida fazenda e industria no seu serviço. Fora pera mym de grande satisfação e lume pera me poder n este caso melhor governar declararme n elle Vossa Alteza mais sua vontade porque nem falla no tempo em que devo insistir que dure a graça nem se aceitarey menos contia de sincoenta mil cruzados, nem aponta quais são as clausulas que se devem refutar, nem quais se devem precurar, e posto que por a dita carta em que trata d este negocio parece que remette todas estas cousas a mym tambem parece que dá as mais importantes por feitas e por essa rezão me porá em mayor cuidado ser o despacho desviado da esperança mas encomendandome a Deus farey tudo o que puder pera o effeito, e o que souber pera o modo e como o puro animo e boa tenção não possa errar em tudo o que desta maneira se fizer avera desculpa. Procurarey com todas minhas forças por levar este negocio despachado, e se a Vossa Alteza parecer me deve n elle advertir d algũa cousa nova deve mandar despachar correo que me ache aqui.

Esquesciame dizer asima que tambem fora necessario entender o que se deve fazer ensistindo por ventura Sua Santidade pera que a graça dos sincoenta mil cruzados seja com obrigação de Vossa Alteza soster as galees sem permittir que se entenda poderense despender na guerra de Africa, juntamente, e nas galees. E estando Sua Santidade de todo deliberado segundo anteontem me disse a não mudar a graça que tem feito a el rey de Castella dos trezentos mil cruzados com obrigação de soster sincoenta galees, e posto que el rey insista em querer antes a venda dos vassallos e querendo dar a entender ao mundo faz cessão em beneficio da christandade e pera ajuntar hũa tal armada por mar que possa resistir as forças do Turco receo muito por engrandecer esta demostração queira que da graça que fizer a Vossa Alteza se possa cuidar he com tenção de poder servir em algũa necessidade publica e pella qual rezão me vou entretendo athe ver o em que para o requerimento del rey de Castella por-

Digitized by Google

que mudando o papa da detreminação em que esta sera mais facil na graça com a obrigação que Vossa Alteza quer e durando no prepossito das sincoenta galees depois de acabadas as profias que nisso ha de aver poderey eu como de novo pedir nisso o que somente estiver melhor a Vossa Alteza. Ey este ponto por muito principal fora necessario estar resoluto em todo acontecimento. Nosso Senhor encaminhe tudo em bem e vida e real estado de Vossa Alteza guarde e accresente em seu serviço. De Roma XIX de julho M. D. LXI [1].

Carta de Lourenço Pires de Tavora a el-Rei

1561—Julho 19

Senhor—Por hũa carta que em XXII de mayo escrevy a Vossa Alteza por via do embaixador Andre Telez terá entendido estar o negocio da mudança dos nuncios tanto adiante que seria impossivel poder se afectuar o que Vossa Alteza manda eu faça pera Sua Santidade ordenar que Prospero de Sancta Cruz não saya desse reyno mas por me não ficar neste caso nenhũa cousa por experamentar falley a Sua Santidade no mesmo dia da pratica das galees e pera mayor advertencia lhe ly o capitolo da carta de Vossa Alteza sobre esta materia e lhe declarey com muitas palavras avia de ser de grão desgosto pera Vossa Alteza tendo o contentamento de Prospero de Sancta Cruz que por aquella se entendia ver entrar em seu reino outro nuncio sem muitos dias antes ser advertido disso, e que eu queria (*sic*) tendo me Vossa Alteza despachado hum correo com aquella carta esperando que por ella quereria Sua Santidade complazello nesta parte mandaria por ventura entreter o bispo de Bolonha sem entrar nessa corte athe a tornada do dito correo, e podendo ser isto da maneira que lhe dizia pude (*sic*) Sua Santidade passar o de Bolonha a França, e deixar Prospero no lugar que tinha e pera esta persuasão lhe dei muitas rezões e tratei tambem das que tinha pera fazer honrra e merces ao ditto Prospero de Santa Cruz em hũa pera lhe dar novas occasiões de grandes trabalhos e despesas. Respondeo me com me dizer que eu via quão

[1] *Copia, na* Biblioth. d'Ajuda, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 258.

Digitized by Google

adiante aquelle negocio estava e quão rediculla cousa seria mandar e remendar n isso outra novidade e que elle me tinha ditto as causas e necessidade d esta mudança dos nuncios e que sendo de muita importancia a presença de Sancta Cruz em França, e não tendo o bispo de Bolonha a pratica e conhecimento d aquelle reino seria de muito inconveniente ao seu serviço e ao de Deus fazer o que lhe eu pedia que elle confiava do amor que tinha a Vossa Alteza averia o que estava ordenado por bem e que não teria posto algum inconveniente a entrada do bispo como lhe eu dezia e que se elle podera n este negocio seguir outro modo elle o fizera logo quando lhe eu apontei estes mesmos inconvenientes dando me elle conta d esta mudança de nuncios, mas que pellas mesmas rezões que me então deu e de que elle cuida Vossa Alteza estara já satisfeito não podia nem devia agora alterar outra cousa, e portanto me rogava escrevesse tudo o que n isto passava a Vossa Alteza e o fizesse certo que do bispo de Bolonha teria Vossa Alteza e todo seu reino muito contentamento pellas boas partes e calidades que n elle havia, e que se Prospero usava bem das suas faculdades o mesmo faria este e que era homem pera em tudo seguir a ordem de Vossa Alteza e conselho do senhor cardeal, e que quanto a Prospero de Sancta Cruz elle tinha carta sua pella qual lhe dezia se contentava de hir a França e estava de bom animo pera isso pello qual elle teria muita conta com elle assi pera a despeza como pera o honrar, e que me tornava a rogar eu fizesse n isto tal officio com Vossa Alteza que se satisfizesse do que tinha ordenado deixando em mim as mais rezões pera isso e eu não sey outra pera dar de mais efficacia que estar elle firme no que tem dito e não o poder eu presuadir ao que Vossa Alteza n esta parte manda, e portanto deven sse aceitar as desculpas quando no que se faz não ha damno. Vossa Alteza tem feito por Prospero de Sancta Cruz o que devia, e a mim me peza asaz pella amizade que com elle tenho de o ver lançado em França, mas não se podendo fazer mais todos nos devemos contentar o modo do bispo de Bolonha sey que aprazerá a Vossa Alteza e que não se entremetera em negocios em que entender que desserve e que das faculdades não excedera cousa algũa a copia das quais mando com esta. E assim mando tambem hum breve pera que o ditto bispo de Bolonha não se entremetta em algum negocio dos comettidos ao senhor cardeal por breves de Sua Santidade, e sigua em tudo sua ordem e conselho da mesma maneira que estava mandado a Prospero dc Sancta Cruz a copia do dito breve sera tambem com esta.

Digitized by Google

Tenho carta do bispo de Coimbra de Milão de dous do prezente diz que pello tempo ser prigoso pera entrar em Trento seria a dez do mesmo em Veneza pera ali passar estes dous mezes do estio. Vem maravilhado da perdição de França acerca da religião, não me falla no bispo de Leiria, e por outra via se entende virem ambos em companhia. Respondi lhe logo a Veneza e lhe dey conta da detreminação de Sua Santidade no negocio do concilio e lhe fiz as lembranças necessarias pera o que avia de fazer e assy o farey sempre a todos emquanto aqui estiver ao papa dei nova de sua chegada recebeo a com muito contentamento. Escrevera o bispo como tenho avisado e sera favorecido com outro breve.

Dom Jorge de Atayde filho do conde de Castanheira chegou a Bolonha em doze do passado, e não foi a Trento dereito por achar no caminho nova da frieza do concilio e de não se fazer ali cousa algũa e por essa rezão parou naquella cidade de Bolonha recolhido com os da companhia de Jesus que ali estão. Vinha em sua companhia o padre mestre João Pinheiro quis vir a Roma com tenção segundo entendy pera desculpar ante Sua Santidade o bispo de Vizeu seu tio de não poder vir ao concilio. As calmas erão grandes adoeceo no caminho e fazendo pouca conta do mal não parou em algum lugar pera o remedear e no dia da entrada desta cidade foi tal o sol e era ja doença tão crecida que chegou a esta pousada com farnezis, foi curado quanto humanamente podia fazer (*sic*) não aproveitou o remedio e durou somente tres dias acabou em bom officio e com a sua boa tenção terá ganhado a gloria que meressem os confessores e algũa parte terá com os martyres pello trabalho que levou ao papa dey conta do acontecimento mostrou pezar lhe muito e pera Dom Jorge offereceo em Bolonha tudo o que lhe cumprisse e assy se ordenou se mudasse a hum mosteiro que fora da cidade ha de muito bons ares e de padres doctos e de bom recolhimento. A vinda de todos estes homens não posso deixar de louvar muitas vezes porquanto qua tem lustrado e a morte deste padre em tal viagem não sera de menos momento a obra do concilio que o serviço doutros com vida, e que nelle bem trabalhem.

O papa dezeja achar algum caminho pera que o Preste João mande algũa pessoa sua ao concilio e pera esse effeito fallou comigo por vezes cuidando lhe daria eu remedio pera por via de Vossa Alteza poder isto ser, disse lhe que o escreveria a Vossa Alteza e que entretanto cuidaria o como poderia ser e porque Sua Santidade confia muito do cardeal Amulio que aqui foi embaixador de Veneza e he pratico no mundo e amigo

Digitized by Google

meu lhe encomendou nos ajuntassemos ambos pera tratar desta materia e lha darmos decisa no que nella se podera fazer, e por o despacho deste correo me dar muita occupação a não podemos ainda conferir e eu não vejo meyo pera poder ser o que Sua Santidade pertende em menos de tres annos, inda com muita defeculdade pella impossibilidade que na India cada dia cresce na comunicação do Abexim e a despesa que sera necessaria pera algum porto (*sic*) daquella costa virem tomar algũa pessoa do ditto rey, e posto que polla via do Cairo se podessem mandar cartas, não sera seguro vir por aly a tal pessoa, inda que o caminho podesse ser muito mais curto e breve. Se a Vossa Alteza parecer este negocio de serviço de Deus e ahy se entender se podera effeitoar por algũa via deve mandarme escrever o que responderey a Sua Santidade ao qual entreterey em pratica e em esperanças por não demenuir da opinião que por qua se tem do rey de Abexim ser poderoso e de Vossa Alteza o poder ajuntar contra o Turco pois pera a reputação tanto val o que he como o que se imagina e o mundo se governa pello que lhe fazem crer. Nosso Senhor vida e real estado de Vossa Alteza guarde e accrescente em seu serviço. De Roma XIX de julho MDLXI[1].

Carta de Lourenço Pires de Tavora a el-Rei

1561—Julho 19

Senhor—Entendi por hum capitollo da carta de Vossa Alteza ser chegado a esse porto de Lisboa Francisco Barretto e dar boas novas da India e serem falsas as que por via de Alexandria se escreverão a Veneza, e se espalharão por todas estas partes, como tenho escritto, e posto que eu tivesse por certo não se poder nem dever imaginar da pessoa e linhagem de Dom Costantino o negocio que lhe imputavão todavia era de tanto damno aquelle falço rumor ao serviço de Vossa Alteza que pode com rezão dar muito contentamento o que em contrario diz Francisco Barretto e estava isto qua tão crido que cuidavão ser essa a causa ou outro grande desturbo de tão solamente e sem resguardo vir tanta especiaria a Alexan-

[1] *Copia, na* Biblioth. d'Ajuda, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 260.

Digitized by Google

dria e ajuntando a isso não serem chegadas as naos do anno passado a India crião não veria a essa cidade algũa especearia e por essa rezão era crescida em muito mais preço do acustumado a que avia em Veneza e ficava em Alexandria imaginando sse os mercadores que o podião ja pôr na reputação que quizessem, e em isto passar como digo e em este ser o fundamento dos venecianos e allemães não tenha Vossa Alteza duvida algũa porque o sey dos mesmos que nisso tratão o crescimento da pimenta e drogas em Veneza e os mercadores com o espediente que se lhe da e assy outras particularidades verá Vossa Alteza por cartas de Thomas de Cornoça a mim que com esta mando em resposta dalgũas perguntas minhas tem Vossa Alteza muita rezão de receber o desprazer que em sua carta me diz passando as cousas desta maneira e muito de ordenar como se proveja no remedio deste damno porque se a paz e assocego na India dá esta facilidade de comercio no mar Roxo em tão notavel perjuizo do serviço de Vossa Alteza que mais damno pode fazer a guerra dos imigos, ou os motins dos soldados desobedientes querera Deus que as naos que embora virão da India tragão tal carga que ao menos não se possa cuidar falta pera nos porque sobeja aos mouros.

Se em Baçora á galees pera recear e as que estão em Suez são em tanto numero como se escreve da India e em se accrescentarem trabalhão com a deligencia que tambem pella mesma via dizem negocio he muito de advertir e de prover como fosse possivel, mas eu creo e tenho por certo que nas de Suez se enganão e que não são mais que as vinte sinco de que Mathias Bicudo em quatro de abril passado me avisa, e que essas estão mal repairadas e que em mais não se trabalhava nem na India a partida de Francisco Barretto se podia saber mais que o que dirião as fustas que escaparão da companhia de Christovão Pereira as quais chegarão as portas do estreito, e não podião tomar lingoa que tivesse visto Suez naquelle tempo, nem podesse saber a verdade do que se la fazia nem algum navio de mouros estrangeiro vay aquelle porto nem delle se trafega pera algũa parte, e portanto não podem saber pontualmente a verdade do que ali passam os nossos que vem as portas do estreito senão quando a armada que estiver em Sues for tão grande e a embarcação tanto em prompto que o rumor disso possa soar longe e inda disso não se podera saber mais que rumor poderse hia ter verdadeiro avisso tomando a nossa armada algũa nao de Juda em que viessem turcos porque estes somente podem saber a verdade de Suez pella qual rezão eu tenho ser o certo o

Digitized by Google

que escreve Mathias Bicudo pella ditta carta de quatro de abril e na India estarem nesta parte mal informados, e assy creo tambem que elles lá ou nos quá não sabemos o que passa em Bacora porque se naquella ilha creserem galees sem hirem do mar Roxo, como as que ali vierão quando de caminho tomarão Mascate não sey por onde viessem as outras que essa nao diz haver na ditta ilha novamente pois naquellas partes, e pera fora ate Damão não ha madeira pera isso, nem dentro o Eufrates a cria segundo sou informado pera poder vir pello mesmo rio até Bacora, nem em toda Soria a ha e entende sse que os da ditta ilha não se podem prover doutra madeira pera galés senão trazida de Constantinopli vindo esta por mar a Tripoli e dali em camellos Alepo (*sic*) pera se tornar a embarcar no Eufrates por onde com muito trabalho pello pouco fundo do rio irão a Bacora. Não temos nenhuma nova que nos dias passados fosse desta maneira algũa madeira a Tripoli, e dali Alepo (*sic*) porque sendo o dito porto e aquella cidade tão frequentada de mercadores de todas as partes e sendo esta empresa da India e a pertenção do Turco tão notoria no mundo não podião deixar de avisar de tal preparamento, e portanto parece impossivel aver novas galees em Bacora sem preceder outro rumor e bem pode ser terem feito os turcos que aly estão algũas fustas da madeira de Gelvas, que ali vão ter, ou doutra que por ventura com descuido se passará de Damão, mas he de maravilhar não se saber cada mes em Ormuz parecendo cousa facil tudo o que se faz em Bacora no certo por espias que o vissem, e tocassem com as mãos.

Posto que os dias passados escrevy a Mathias Becudo avisasse ao visso rey da India do que naquelle tempo soubesse comtudo em comprimento do mandado de Vossa Alteza lhe torney agora escrever (*sic*) de novo duplicado por via de Veneza e de Mecina precurasse com toda deligencia entender pontualmente o que passa em Suez, e assy o aprecebimento que ha no Cairo pera aquella armada, e da verdade de tudo avizasse logo o vizo rrey da India pella via que nesse tempo lhe parecesse mais facil e segura ao que eu nesta materia de avizar tenho por cartas tratado com elle, e tendo muitos modos pera se saber o que se faz em Suez pella pratica e conversação que tem com arrenegados, que ou trabalhão naquella armada ou são do capitão della, ou do Baxá do Cairo tenho por certo podera elle avisar da verdade e assy lhe encomendey escrevesse tambem a India qualquer nova que pudesse saber dos portugueses que estão no Abexim e do que se faz naquelle reyno, e mandey que ou a nova da ar-

Digitized by Google

mada fosse a que Vossa Alteza tem pella India, ou a que elle me tem escritto com qualquer dellas despachasse logo ao visso rey avisando o particularmente do estado destes negocios, confio que o fara como lhe escrevo e que aproveitara o aviso pera que sendo o que se escreve da India estem lá com esta certeza apercebidos pera a defensa e offensa, e não avendo que temer possão descansar e escusar custosos apercebimentos a troco de muy pouca despesa que o mensageiro pode fazer e tambem lhe escrevy me avizasse com brevidade do que em tudo se faria.

Em 14 do passado escrevy a Vossa Alteza e dey conta ser a esta pousada chegado hum Gonçalo de Araujo que quatorze annos esteve em diversas partes de Africa e Turquia tomado moço na costa do Algarve, e pellos mesmos turcos forçado a mudar a ley, e como fogira de Constantinopli, e por se offerecer ao serviço de Vossa Alteza, e me parecer necessario pera isso ficava eu deliberado a mandallo ao Cairo em companhia de Antonio Pinto da maneira e pera o effeito que naquella carta escrevy tarda o dito Pinto em convalecer offerecia sse boa embarcação em Veneza pera Alexandria resolvi me em o mandar e he partido daqui espero que ou o seja tambem ja de Veneza, ou tarde muy poucos dias. Mandey lhe aly dar trinta cruzados pera a viagem vay por mim muy largamente informado de tudo o que cumpre entender e do que agora ha de fazer pera saber servir ao diante e com principal intento de hir dentro a Suez a ver por si tudo o que alli passa pella ordem que lhes dei. Mando que se torne passados na pratica daquelles negocios quatro ou sinco meses não deixando nelles de avisar conforme ao modo que pera o poder fazer lhe dei entendo que se este sae como espero sera hum muito util ministro pera o que cumpre ao serviço dos negocios do Cairo, e não saindo tal aventurasse pouco nesta minha experiencia.

Antonio Pinto não acaba inda de ser são, e tem pouca melhoria os escravos se comprão em Mecina e tenho aviso se procede bem e com muita fieldade no negocio não tenho inda tomado do credito que pera essa obra me mandarão mais que mil cruzados que são entregues a João de Lomelino da confiança do qual tenho escrito largo os outros tomarey quando mais não poder estender o tempo pera a rendição receber menos perda espero em Nosso Senhor que em obra tanto sua nos ajuda (*sic*) pera tudo se concluir como cumpre.

Os dias passados me disse o papa, e depois tornou por vezes a tratar disso que dezejava muito ter intelligencia com o Sofi pera o animar a

Digitized by Google

guerra contra o Turco podendo sse lhe offerecer que na morte deste Turco avendo de soceder a ella a discensão dos filhos se faria por estas partes exercito e armadas pera cobrar parte do que temos perdido, e que espertando o dito Sofi pella outra banda se poderia fazer muito damno a esta casa hoctomana e que elle se atrevia a vir nesta liga os principes christãos *(sic)* e que se me parecia a mim que per via de Vossa Alteza se podia fazer tratar com o Sofi este negocio, admitti lhe a pratica e não o tirey da esperança pellas rezões que na carta dou em favor da conservação da reputação e não creo seria fora de propossito pera alguns particulares respeitos do serviço de Vossa Alteza procurar amizade e mais particular comercio com este rey da Persia as rezões são claras o modo se poderia achar tambem serveria pera algum desenho responder Vossa Alteza ao que Sua Santidade quis que se lhe desse conta.

As dezaseis galés del rey de Castella que os dias passados vierão a Napoles com soldados tornarão a partir da ditta cidade em xx de junho pera Barcelona com mais quatro de Napoles e sette de Antonio de Oria e duas de Mari o que aconteceo a sette galees que vinhão de Cecilia pera hirem na companhia dest outras veja Vossa Alteza pella copia de hũa carta de Mecina que com esta sera sabe sse que o capitão das nove galeotas era Dargut Arraiz caso foi com que de todo se perdeo a reputação das galés destas partes, e em que os imigos ganharão muito. E quanto ao credito estima sse a perda igoalmente com a dos Gelves o duque de Medina é mofino e aos principes importa muito os menistros bem afortunados a presa foi mui grande pera os imigos porque alem da importancia dos navios dizem trazião mercadorias que valião cento e sincoenta mil cruzados.

Avisa o viso rey de Napoles que na costa de Salerno avera mui poucos dias aparecerão trinta navios grossos, e cuidavão seria a armada de Dargut Arraiz que se accresentaria com estas galees que tomou e com outros cosairos que se lhe ajuntarião sospeita sse querem encontrar as outras que destas partes estão pera partir pera fora, ou as que outra ves hão de tornar de Barcelona, e tambem poderia ser fosse a dianteira da armada do Turco da qual ate gora se não sabe certeza depois que apareceo em Modon, e alguns avisos afirmão ser tornada a Constantinopli, e outros que se entretem no arcepelago deve sse estimar per gram ditta e merce de Nosso Senhor não sair esta armada como nos annos passados porque fizera mais damno do que se pode cuidar não achando na christandade resistencia algũa, e não bastando ja sette galees de christãos grossas e bem

Digitized by Google

armadas a resistir a nove galeotas de mouros em que não vem os janiçaros com que se poem terror ao mundo, e de as tomarem todas sette se infire não ousarem a combater como se poderá esperar ou tal gente tomar a empresa de offender o Turco, se Deus lhe não der novos animos e a antiga vergonha, elle peleje pello seu povo, e não cometta o castigo de nossos peccados a tal flagello e vida e real estado de Vossa Alteza guarde e accresente em seu serviço De Roma XIX de julho M. D. LXI.

Se he verdadeiro o ultimo aviso de Veneza do que se diz da armada do Turco não sera ja a ditta tanta como asima digo [1].

Carta de Lourenço Pires de Tavora a el-Rei

1561—Julho 19

Senhor — Sendo as cauzas e rezões com que me movi a pedir licença a Vossa Alteza pera me poder hir a minha casa mui urgentes e necessarias he de grande satisfação pera mim parecerem tais a Vossa Alteza que o possa eu fazer sem parecer precipitosa a instancia que sobre isso tenho feita e se Vossa Alteza se presuadisse a ter por certo que faltando me estas necessidades não me negarei eu nunqua ao serviço onde ellas se possão sofrer seria dobrado o contentamento que recebi de Vossa Alteza aver por bem use pera setembro da licença que me tem dado os dias passados pera me hir tem tanta força o modo nas cousas que parecendo me o da revocação dure muito mais por aquelle modo, que por me tirar o alvoroso da partida venho agora não tão somente pago d'aquelle degosto, mas obrigado pellas pallavras da carta de Vossa Alteza a pesar me muito partir emquanto conhecer que aqui pode ser necessario meu serviço. Mas tendo ja as cousas do concilio tomado o assento que na primeira escrevo a Vossa Alteza, e não avendo ja inconveniente que possa mudar a detreminação de Sua Santidade, não acontecendo algum dos que podem transtornar tudo, e tirar de todo a esperança a este remedio e sendo a tenção de Vossa Alteza esperar eu quá somente athe o effeito d'esta resolução, posso cuidar que estive emquanto fui necessario, e que me vou por serem

[1] *Copia, na* Biblioth. d'Ajuda, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 262.

Digitized by Google

acabados os negocios, e não por me levarem minhas necessidades o tempo que Vossa Alteza me mandou deter depois da vinda de Pero Coelho dou por muito bem empregado porque nessa dilação se offerecerão occasiões pera Vossa Alteza poder ter muito gosto e contentamento por ser elle hũa das principaes partes em tudo o que aqui se tratou e concluio em serviço de Nosso Senhor espero nelle poderei acabar antes da partida o requerimento dos sincoenta mil cruzados como na terceira escrevo, e assy alguns outros e sendo de tanta importancia todos os que são feitos e não ficando por espedir algum que tenha nome partir me hey contente, e satisfarei meus serviços na lembrança do cuidado e puresa com que os fis, confio não me faltará na bondade e justiça de Vossa Alteza remedio ao menos a minhas dividas pera sem sobresalto de injurias poder passar o que me resta da idade em algum repouso se a vida o tem. Na espedição que se fizer concedendosse os sincoenta mil cruzados, ou a parte que for avera muitas clausulas que porfiar na resolução das quais se gastará tempo, e portanto creo que por mais pressa que me dê, não poderei partir antes de xv ou xx de setembro não tenho inda ditto ao papa que me hirei nesse mes por justos respeitos de muita consideração no requerimento que agora trato no modo da minha partida não podera deixar de aver muitas descomodidades mas a que mais se sintira sera o trabalho de aqui poder satisfazer com as duvidas (*sic*) e obrigações e salvar do destroso de minha casa despessa com que me possa pôr em Caparica. Mostre Nosso Senhor a maneira e facilite a jornada e vida e real estado de Vossa Alteza guarde e accresente em seu serviço. De Roma XIX de julho de MDLXI.

Nos negocios a que veo Dom João de Ayala se espera cada dia recado do nuncio Tarrachina e estando ja el rey satisfeito do concilio se entende tambem que no de Vandoma irá dissimulando e esquecendo do impito e subinteleitos de grandes desgostos, não se remedeando o que era feito na obediencia. A restituição do Paliano a Marco Antonio Colona se accomodará como se accordarem no que se dá ao conde Federico e nisto parão as furias quando se tomão sem ter provisto ao que se fara acontecendo darem pouco por ellas os a que se fazem as bravadas. Com a primeira reposta que vier de Castella avisarei Vossa Alteza da ultima resolução e acordo [1].

[1] *Copia, na* BIBLIOTH. D'AJUDA, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 265 v.

Digitized by Google

Carta de Lourenço Pires de Tavora a el-Rei

1561 — Julho 19

Senhor — Por hũa que escrevi a Vossa Alteza em dezanove do passado terá visto o trabalho em que me tem posto o mao pagamento que lá se faz a minhas letras de dinheiro que pera serviço de Vossa Alteza e meu ordenado tenho tomado chegou isto a tal estremo que os Cavalcantes de que ategora me provia se retirarão de todo e aberta (*sic*) me disserão não me poderem dar dinheiro algum por pouco que fosse athe não terem aviso de seus respondentes serem pagos do que lhes he devido, allegando pera isso terem recebido notavel perda na dilação dos pagamentos que pello passado lhe forão feitos e assy lhes poem grande medo entenderem he passado perto de hum anno ao pagamento de algum dinheiro que da mesma maneira tomey a Antonio da Fonseca, de que elle tambem juntamente se lamenta e sendo asaz necessario pera minha despesa o ordenado que entrou em vinte de abril comecei de o tomar emprestado cuidando que nesse meo veria algum avisso de bom pagamento e vindo Galvão e não trazendo certeza de que estes banqueiros se satisfação foi forçado com muita industria e afronta dar letras de cambio de toda a soma a hum mercador que me tinha emprestado a mayor parte della e elle inda o não quis fazer sem lhe dar por fiador a Antonio da Fonseca o qual fez com boa vontade, e assy não negou o dinheiro necessario ao despacho deste correo e de alguns outros negocios de serviço de Vossa Alteza dos quaes leva parte e o resto hira com outro e com o dito correo serão as letras de dous mil e quinhentos cruzados que se monta em meu ordenado tomados ao dito mercador por nome Castelim Doria, e outra de trezentos e sincoenta que Antonio da Fonseca deu pera o sobreditto despacho pera o pagamento. Não pude escusar prometter condições que ategora me não pedirão porque doutra maneira faltavame todo o remedio estou obrigado a presentar certidão aqui em Roma de serem pagos em tempo, e não o fazendo a pagalas aqui com os cambios, que seria perda da fazenda de Vossa Alteza e estruição da minha se eu quá os ouver de pagar. Portanto peço a Vossa Alteza mande dar ordem pera me eu não ver neste traba-

Digitized by Google

lho e seja com mais que com esperanças porque estes mercadores não se satisfazem senão com as quitanças pello que tambem areceo que ao tempo de minha (*sic*) me veja em algũa afronta se primeiro não vem aviso dos outros pagamentos porque inda que os Cavalcantes sejão amigos quererão segurar o seu a Antonio da Fonseca fico em obrigação porque sem elle achara nesta pressa pouco remedio, elle pertende satisfação da perda que tem recebida por aver anno e meo tem o seu dinheiro fora da mão e parece tem justiça pois por ley de mercadores podera se fora outro recambiar este dinheiro e pois como vassallo soffre o damno rezão sera tenha Vossa Alteza lembrança pera lho recompensar em algũa occazião tinha eu tambem rezão pera me poder largamente queixar de ser vindo a tal estado e a tal perigo merecendo as causas por onde me nelle pus outra satisfação, mas avendo me de partir tão cedo lá me ouvirá Vossa Alteza cuja vida e real estado Nosso Senhor guarde e accresente em seu serviço. De Roma XIX de julho MDLXI [1].

Carta de Lourenço Pires de Tavora a el-Rei

1561—Julho 19

Senhor—Nesta cidade ha hũa capella de Santo Antonio santo portuguez edificada e detoda (*sic*) por portuguezes com nome de hospital pera os pobres estrangeiros da nação achão ali gasalhado os que não tem dinheiro pera o buscarem e em outra parte tem titollo de igreja dos portuguezes ao modo que todas as outras nações nesta cidade tem suas capellas e confrarias os governadores e officiaes do dito hospital escrevem a Vossa Alteza e pedirão ao padre provincial do Carmo que vio as necessidades da casa lembrasse a Vossa Alteza seria serviço de Nosso Senhor repartir de suas esmolas com este hospital pera poder ser melhor provido e a igreja melhor ornada e assi encargarão a mim como protector, cujo cargo anda sempre junto ao dos embaxadores queira juntamente pedir o mesmo, e porque nas tais obras não pode negar intercessão quem não puder ajudar doutra maneira faço pouco por elles lembrando a Vossa Al-

[1] *Copia, na* BIBLIOTH. D'AJUDA, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 266 v.

Digitized by Google

teza qualquer negocio desta calidade pois por sua natureza e indignação (*sic*) não falta nunqua com o soccorro ás necessidades entendesse qua não aver nesse reyno boa informação do governo do ditto hospital eu não sey do passado e posso certeficar do prezente andar em muito boa ordem e gardarensse os estatutos feitos por dom Pedro Mascarenhas, e muito bem ordenados, e não sendo esta pera mais Nosso Senhor vida e real estado de Vossa Alteza guarde e accresente em seu serviço. De Roma XIX de julho MDLXI[1].

Carta de Lourenço Pires de Tavora a el-Rei

1561 — Julho 19

Senhor — Com esta sera o instrumento da sentença dada agora pella Rotta em favor do mosteiro de Belem contra o cabido de Lisboa sobre a dizima que litiguavão ao doutor Antonio Lopez dei cuidado de escrever tudo o que nisso passa e portanto no que toca a esta partida me remetto a sua carta, elle servio nesta causa com cuidado e deligencia, e assi o faz na dizima do pescado e nas outras que em nome de Vossa Alteza lhe tenho encomendado, e nelles sei que passa trabalho e que as trata com industria e prudencia pertende merce de Vossa Alteza como me diz que muitos dias ha que requere parecelhe na conjunção desta sentença boa occasião pera Vossa Alteza se lembrar delle, e porque eu serey sempre da parte dos serviços pera ajudar quem por elles merecer, não me posso escusar a fazer este testemunho e o mais se deve fiar da bondade e liberalidade de Vossa Alteza cuja vida e real estado Nosso Senhor guarde e accresente em seu serviço. De Roma XIX de julho M. D. LXI[2].

[1] *Copia, na* BIBLIOTH. D'AJUDA., Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 267 v.
[2] *Copia, na* BIBLIOTH. D'AJUDA, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 267 v.

Digitized by Google

Carta de Lourenço Pires de Tavora a el-Rei

1561—Agosto 12

Senhor—Em muitas e diversas materias escrevy muy largo a Vossa Alteza por Diogo Boroa que em xx do passado partio, e posto que agora aja pouco mais que dizer não quero perder o custume de avisar de tudo todas as vezes que se offerecer occasião.

Em xxx do passado chegou a esta pousada hum judeu que por nome (*sic*) Isac o qual diz ser filho do lecenceado Sylva e assy diz vir despachado pello vizo rey dom Costantino, e partio de Goa a dez de outubro passado veo por mar Ormuz (*sic*) e dali da mesma maneira ate Doraque fez muita parte da detença por achar ventos contrarios fez o caminho da terra por Babilonia e a Carahamet e atravessou toda a Turquia athe Constantinopli e dali veo embarcar em Castelnovo que he no golfo de Cataro e atravessou a Ancona e deixou o caminho de Babilonia pello Eufrates athe Alepo e dali a Tripoli de Soria donde passando a Chipio fizera mui curto o caminho de terra e o do mar lhe fora mui facil athe Veneza e pudera qua ser muito antes escuzasse com dizer ser melhor o outro que fez, mas não o podera nunqua provar e tem contra sy estar Salonique naquella paragem ou na mesma estrada de Constantinopli a Cataro no qual Salonique elle e seu pai tem suas casas, diz que não veo por hi mas quem lho crerá tras cartas pera Vossa Alteza do viso rey e de dom Antão de Noronha e de Raisnordim e do licenciado seu pay a qual somente li por vir aberta, e falla em seus negocios muito e em descursos da India e particularidades de homens asaz e no aviso a que este vem em somma diz o pai e o filho a mesma nova de Bacora que Francisco Barreto trouxe segundo Vossa Alteza me tem escritto e affirma este com muita efficacia ser trazida a ditta ilha madeira pera treze gales a qual veo de Natolia por mar a Tripoli de Soria e daly em azemolas a Alepo e pello Eufrates abaixo veo athe Bacora. Diz tambem ser aberto hum canal do Eufrates pera o Tygres de sette legoas pera melhor comodidade da madeira chegar a Bacora confessa e affirma não aver nas ribeiras daquelles rios, nem por

Digitized by Google

aquellas partes matas nem bosques donde se possa cortar algũa materia pera navios. Não mandei logo este judeu a Vossa Alteza, como me elle pedio porque tendo Francisco Barreto dado a mesma nova, e por ventura trazido o duplicado da carta que este tras do visorey como he rezam não me pareceo necessario fazer despeza impertinente espero ou mandallo a custa do ordenado de seu pai, ou com algũa comodidade em que se não gastem trezentos cruzados como agora erão necessarios. Entendesse pello que este judeu diz e pella carta de seu pai ser o intento do visorey de o mandar pera que chegando elle com a brevidade que cuidavão poder ja tomar as naos que partirão em março passado, e por ellas se poderia avizar a India do que Vossa Alteza quereria se fizesse na expugnação de Bacora. Torno a affirmar quanto com bom avisso se pode descorrer que este judeu não sabe o que diz, e o que os da India se enganão neste negocio por não terem verdadeiros avisos e intelligencias do que passa em Bacora porque he impossivel hir madeira da Natolia, ou qualquer outra parte por mar a Tripoli pera treze galees que não occupe muita embarcação, e que levandosse a costas de mulas a Alepo e a Bira que he onde se embarcão no Eufrates se possa fazer sem grande rumor e estrondo, e que de por força se divera isto saber pellos mercadores que ali ha em Veneza e pello comercio de Tripoli Alexandria (*sic*) o ouverão de saber os nossos do Cairo e dizendo tambem este e confrontando com elle o que relatou Afonso da Gama ao visorey que esta madeira foi a Tripol em março de sesenta e que pera com as agoas que então crescem no Eufrates se embarcou na Bira parece que tendo eu aviso de Chipro de hum Jospse cavaleiro portuges que em outro tempo se chamou mestre Luis na India e sendo a sua carta de setembro do ditto anno, e fallando na mesma armada que se queira fazer em Bacora torna a resolverse que seria hũa ponte no Eufrates não sabendo tambem o que diz da madeira que naquellas partes ha e vindo elle em Cipro donde a Tripol se passa em hum dia, e donde de hũa parte a outra a continua comunicação como não avia de saber e como me não escreveria a somma da madeira que ali era levada a carta que naquelle tempo me escreveo sera com esta pera clareza do que digo ajuda a esta minha opinião fogir do dito Tripol em agosto da mesma era Andre Ribeiro que la he nesse reyno preguntei lhe o que ali entendera de madeira disse me que fizera pisquiza se por ali avia passado algũa, e que não achou nova disso he homem pratico e soldado da India pellas quais rezões e testemunhas não he de crer aos que estão

Digitized by Google

em Ormuz e em Goa que por Tripol passasse madeira pera galees, mastos e remos necessarios que segundo o caminho do fragoso *(sic)* ate Bira daria asaz trabalho e despeza, e occuparia asaz gente que ouvesse de descobrir este segredo e de por força se ouvera qua de saber e tambem não he de crer que tendo o Turco em Suez xxiii galees feitas em que se perdem no arsenal podendo as com facilidade passar a Bacora se la lhe cumpre ter armada quizesse metter se em outro novo custo, e tão trabalhosa vagarosa e quasi impossivel empreza como he a de levar a madeira por est outra parte, nem cabe em juizo humano deixar de se aproveitar logo das que tem feitas em Suez por querer gastar muito tempo nas que ha de fazer em Bacora, sendo lhe em Suez mais facil achar marinheiros e o necessario pera tal negocio, e escusara com isso o abrir sette legoas o Eufrates pera o Tygeres, como estes dizem por com esta potencia e industria dos imigos darem mais credito aos seus avisos, mas com isso os fazem mais rediculos porque os d esta calidade são patranhas pera se contarem a meninos.

Conforma sse este judeu pelo que entendo em Constantinopli e no caminho com a nova de Mathias Becudo de estar o negocio das galees em Suez vagaroso e serem no numero as que o ditto Becudo tem escritto pellas quais rezões parece que pellos avisos que são vindos da India e este traz não se devião fazer despezas extraordinarias pera mandar a India ante de março como per algũas cartas de particulares de Lisboa qua se entende e tambem parece necessario tomar se outra algũa resolução no caso de Bacora, mais que o da dessimulação porque com ella o damno cresce e o remedio pera depois se imposibilita negocio he de muita consideração, e em que a determinação de o expunhar (*sic*) aquella fortaleza e de todo extirpar os turcos d aquelle estreito, ou a de fazer firme e segura paz com elles não sofrendo o caso outro partido de meo tem asaz inconvenientes por ambas as partes todos Vossa Alteza mandara considerar e Deus inspirara o que for melhor.

Por hũa carta que escrevy em xix do passado 4ª em numero veria Vossa Alteza os dezejos com que o papa ficava pera mandar algũa pessoa ao Preste João a effeito de o invitar a mandar ao concilio, e como tinha comettido esse negocio ao cardeal Amulio e a mim proseguio nos mesmos dezejos e tornou me a fallar na mesma materia com muita instancia por algũas vezes foi necessario e forçado comunicar com o dito cardeal o modo que n isto se poderia ter, e visto que tudo o bom que resul-

Digitized by Google

tar da comunicação do papa com o Preste se porá sempre no mundo a conta de Vossa Alteza ordenandosse por via dos seus menistros não me quis escusar em tal obra, e não sofrendo a impasciencia de Sua Santidade neste seu fervor esperar recado de Vossa Alteza me despus a servillo em nome de Vossa Alteza considerando todos os caminhos que daqui pera o Abexim se podião fazer achey nenhum ser mais facil nem mais curto pera hum mesageiro desimulado que o do Cairo a Ceida onde se vai pello Nilo acima e dali por terra de deserto athe os funchos que he confim do Abexim donde se chega com fasilidade aquelle rey e dizendo a Sua Santidade a dilação que seria necessaria querendo mandar algum recado pellas naos de Vossa Alteza posto que com mais autoridade por essa se podesse fazer lhe disse que esta do Cairo era mais a preposito achandosse pessoa que a soubesse ou se atrevesse a experamentalla rogoume tomasse eu cuidado de lhe dar algũa, e com o cardeal Amulio ordenar tudo o que ao caso compria. Não achei outra mais sufficiente que Antonio Pinto que os dias passados veo do Cairo ao resgate dos cativos portugueses seus companheiros, e que ategora aqui esteve mal desposto achasse ja bem offerecesse a ditta jornada dizendolhe eu sera serviço de Vossa Alteza e em hum certo modo mandandolho de sua parte elle se mostra esforçado e contente pera o effeito e cuido que o fara muito bem porque detremina sendo escravo do Turco inda que forro e tendo os deste titollo grandes privilegios pedir ao baxá do Cairo salvoconduto pera hir ao Abexim dizendo ser lá morto hum seu irmão da herença do qual espera recadar dinheiro affirma e eu o creo que lhe darão facilmente o dito salvoconduto, e que podera hir e trazer em sua companhia duas ou tres pessoas em trajos dessimulados quais o Preste ordenar que venhão pera se acharem no concilio e quando no salvoconduto ouvesse deffeculdade terá modo pella ditta via passar por meo de christãos do Abexim, e pella mesma virem os que o Preste mandar em trayos de romeiros que vem a Hierusalem, e postos em Alexandria facilmente se embarcarão pera qua. Cometteo mais Sua Santidade ao ditto cardeal e a mim que ordenassemos os breves necessarios pera este effeito e mandou ao secretario fosse fallar comnosco e seguisse a ordem que lhe dessemos. Pareceome necessario escrever Sua Santidade hum largo breve ao ditto Preste com hũa grande narrativa das causas com que se moveo a escreverlhe, e as por onde esta obrigado a convidalo a mandar ao concilio como fazem todos os principes christãos exortandoo a isso com boas rezões e autoridades e persuadindoo com

Digitized by Google

util que disso lhe pode vir; o breve he grande e fica inda vendo sse, e revendo sse e tresladar se ha tambem em Caldeo pera no Abexim ser melhor entendido, e hira tambem em portuges pera os portuguezes que ali estão saberem o que se escreve. Pareceo me tambem mandar Sua Santidade outro seu breve ao bispo Dom Andre, de quem tenho informação residir na corte do Preste a quem vai enderençado o dito Antonio Pinto pera que o bispo o aprezente e por virtude do que se lhe escreve e da crença que se lhe dá no breve do Preste lhe possa nesta mesma materia fallar largo, e presuadir ao que se pertende de tudo o que se ha de fazer levara instrução Antonio Pinto, e eu escreverey hũa carta ao Preste João como embaixador de Vossa Alteza que aqui reside pera retificar o que leva Antonio Pinto, e escusar o defeito de elle não levar carta de Vossa Alteza. Escreverey tambem ao bispo e a Gaspar de Souza e a outros portugueses que parecer necessario. Dos breves de Sua Santidade e das mais cartas mandarei as copias a Vossa Alteza tanto que acabarmos de assentar tudo. Antonio Pinto fara a jornada com a despeza que Sua Santidade lhe dará, o qual quer que elle torne aqui com os que trouxer, e promette aver lhe de fazer por esse trabalho merce. O dito Antonio Pinto partira querendo Deos dentro em seis ou sette dias fará a via por Mecina pera aly se entregar dos mouros que são comprados por meo de João de Lomelino pera resgatte dos christãos do Cairo e offerecendo sse boa embarcação, de que ja tenho avisso pera Alexandria podera hir em companhia dos ditos mouros pera que depois de entregues ao baxá, e os christãos postos em ordem conforme a minha instrução pera se virem possa elle attender a sua viagem do Abexim. Nosso Senhor acabe tudo em seu serviço e a Vossa Alteza dè sempre muitas e novas occaziões pera ampliar e estender sua autoridade e reputação em vertuosos e famosos feitos e sua vida e real estado por longos annos guarde e accresente como os seus leais vassallos devem dezejar.

Tendo tratado nesta as materiás do oriente parece rezão reservar pera outras as do occidente e por não perverter a ordem digo nesta tambem que Sua Santidade me aperta lhe dè modo por meo de Vossa Alteza como o Sofi queira aceitar a intelligencia com Sua Santidade em damno do Turco pera o tempo da mortte deste como mais largo tenho escritto em XIX do passado por hũa em numero 5ª entretenho Sua Santidade com dizer que tenho escritto a Vossa Alteza quis que o tornasse a escrever, não creo que Vossa Alteza se poderá escusar responder a isto algũa cousa,

Digitized by Google

digo lhe que o tempo até o partir das naos (*sic*) e entretanto podera Vossa Alteza satisfazer a estes dezejos de Sua Santidade como lhe parecer. De Roma XII de agosto MDLXI [1].

Carta de Lourenço Pires de Tavora a el-Rei

1561 — Agosto 12

Senhor—O que ha pera dizer no negocio do concilio he que Sua Santidade parece que cada dia cresce em fervor pera o effeito, tem fallado per sy a todos os bispos e arcebispos que aqui são prezentes e manda que no fim deste mes em que o tempo sera temperado partão pera Trento; a todos satisfaz com palavras e com as obras que pode, de modo que nenhum se escusa, tem escritto tambem aos mais que ha por Italia. A copia do breve que se lhe escreve sera com esta, por ella verá Vossa Alteza de quanta importancia foi a vinda dos prelados desse reino primeiro que os das outras partes pois com elles se dá exemplo e exortando todos por tal obra França dá tão differentes demostrações nos seus procedimentos que de novo torna Sua Santidade a cuidar e a esperar virão os bispos daquelle reyno a concilio e assy o affirma o embaixador que aqui reside elles estão juntos em sua congregação da maneira e forma que Vossa Alteza deve de ter entendido por avissos do embaixador João Pereira Dantas, e assy do que naquelle reyno passa no negocio da religião e nos do governo e portanto por me não antremetter em messe alhea não refiro os que aqui temos, e digo somente que a raynha madre affirma no que lá diz ao nuncio e escreve a Sua Santidade que naquelle ajuntamento de prelados não se tratara couza algũa em prejuizo do concilio geral. Queira Deos seja assy, com esta sera a copia de hũa carta que o emperador sobre a mesma materia escreveo a ditta rainha christam e de bom zello tresladada de frances em portugues elle emperador se mostra tambem muito afervorado pera o effeito do concilio conforme ao que poder que sera como ja tenho escritto. Farse ha cedo em Alemanha hũa dieta geral em que assistirá o emperador della se entenderá a verdade dos animos daquella

[1] *Copia, na* BIBLIOTH. D'AJUDA, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 268.

Digitized by Google

gente acerca da religião e da successão do imperio de que se diz quererem tratar, e quanto a sua religião não ha de bom que poder esperar, se Deos não muda seus animos segundo os procedimentos passados os mais prelados e embaixador de Vossa Alteza devem vir ao tempo que pellas de XIX o tenho escritto.

No negocio dos sincoenta mil cruzados passei o que pella 3ª que levou Boroa se tera visto. Depois me fallou Sua Santidade nessa materia muitas vezes e mostra boa vontade pera fazer a graça tenho o tirado de aver de diminuir da somma, como elle me tinha dado a entender procuro sair com meu intento espero em Deos ajudara nisso, não tenho apertado pella definitiva resolução porque Sua Santidade quer pera com mais clareza fazer este negocio espera *(sic)* pella del rey de Castella do qual se sabe ja aceitara as galees e desistirá da pertenção dos vassallos, e pera accresentar no numero dellas, e no tempo do pagamento, e moderar algũas clausulas manda o conde Brocardo milanes, e por ser ja partido de Madrid se espera aqui cada dia. Negocio he que os dous menistros que aqui estão poderão bem concluir, mas parece que ou está mal contente do que elles tem feito, ou entende o caso deferente do que he. Com a chegada deste conde diz Sua Santidade que espedira meu requerimento, creo não avera nisso duvida, e espero todo o bom successo da boa vontade que Sua Santidade mostra pera remedio das necessidades de Vossa Alteza adopero neste negocio a ajuda do cardeal Borromeo algum brinco de importancia me avera de custar sera bem empregado se com isso escusarmos outras obriguações mayores.

Na vacante de Tibais e Carvoeiro não tenho concluido cousa algũa mais que estar seguro segundo Sua Santidade diz que não sendo os dittos mosteiros consistoriais não terá duvida em os prover ao senhor cardeal como se pede pois lhe cabe em seu indultu, e sendo tambem os proverá da mesma maneira mas que sera rezam porem pensão em algũa pessoa, como mais largo escrevy na segunda de XIX do passado. Buscão estes officiais todas as provizões passadas athe gora não achão cousa em nosso prejuizo. O datario falla mais brando e da a entender que inda que não sejão consistoriais seria rezão complazer em algũa parte a Sua Santidade. Cedo nos desenganaremos, e procurarey pera que Vossa Alteza no que manda seja o melhor servido que for possivel conforme ao tempo e ao que ao diante he necessario porque o respeito somente do prezente dana as mais das vezes muitos negocios.

Digitized by Google

Sua Santidade tem avisso mandar monsiur de Vandoma hum embaixador a esta cortte como rey de Navarra, e esperasse cada dia cuida o papa que o poderá espedir primeiro de dia de Todos os Santos athe o qual não ha capellão (*sic*), nem averá acto publico em que os embaixadores tem lugares o (*sic*) que neste meo não avendo concorrencia passará o negocio sem rumor e se podera entender ser nogoceador somente cuido que se engana porque se entende vem o dito enviado pera residir com titullo de embaxador e querer gozar de todas as priminencias e das presidencias que nunqua o seu rey teve diz o papa pertende o dito monsiur de Vandoma faça Sua Santidade officio com el rey de Castella sobre recompensa do que lhe he occupado de Navarra, e que ao mesmo effecto manda outro embaxador a Castella, negocios são de que podem resultar enfadamentos o embaxador de Castella faz instancia com Sua Santidade sem inda ter commissão pera isso de seu rey pera que o de Vandoma não seja admittido como embaxador não lhe aproveitara segundo tenho entendido de Sua Santidade.

O que ha de Levante entendera Vossa Alteza pella que com esta sera de Thomas de Coronoça, tambem vai hũa do bispo de Leiria com outra do cardeal de Mantua que me o dito bispo mandou pera as enviar a Vossa Alteza. O bispo de Coimbra tem de Veneza escritto a Sua Santidade por minha via mostrou Sua Santidade folgar com a carta e a mandou ler aos embaxadores do emperador e França que erão prezentes tudo isto he bom pera o que de boa tenção e sancto zello de Vossa Alteza na materia do concilio se trata agora em todas as partes.

Diz o papa ter aviso ser chegado a Livonia hum embaxador do patriarcha de Constantinopli mandado por elle a concilio, da qual vinda Sua Santidade mostra muito contentamento. Francisco Canobio que hia persuadir ao duque de Moscovia a mandar ao concilio he passado de Pelonia e acompanhado dos daquelle rey athe os confins de Moscovia, querera Deos unir a sua egreja, creo que se os prelados de França vem ao concilio sera este por numero de bispos asaz acelebre, e que se poderá esperar queira Nosso Senhor por este meo que quasi contra vontade dos mais se proseguio ordenar pera que tambem inda que não queiramos nos de o remedio que em tanto trabalho e afflição da christandade he necessario.

Eu me faço prestes pera o tempo que escrevy a Vossa Alteza, e por ventura com ajuda de Nosso Senhor poderey partir primeiro; elle vida e

Digitized by Google

real estado de Vossa Alteza guarde e accresente em seu serviço. De Roma XII de Agosto M. D. LXI.

A Sua Santidade não tenho inda ditto da licença que tenho de Vossa Alteza pera poder partir, dirlh o ey tanto que concluir o negocio principal creo avera com que poder despachar Galvão antes da partida, e levará a certeza de tudo. O papa falla ainda em hir fora de Roma no fim deste mes, não sey se o permittirão os inconvenientes que pera isso ha [1].

Breve do papa Pio IV ao Rei da Ethiopia

1561 — Agosto 20

Charissimo in Christo filio nostro Mennae Regi Regum Aethiopiae Illustri Pius Papa Quartus. Charissime in Christo fili noster salutem etc. Beatissimi Apostolorum Principis Petri cathedrae super quam mediator Dei et hominum Jesus Christus Dominus noster aedificavit ecclesiam suam, Petro et successoribus eius totius gregis sui Pastoribus constitutis, dispositione divina, licet tanto loco indigni praesidentes pro iniuncta nobis ecclesiarum omnium solicitudine universis christianam religionem profitentibus, quantiscumque terrarum spatiis a nobis absint: pastoralem vigilantiam, et paternam charitatem cupimus, et conamur, ipsius Domini gratia adiuvante praestare. Hec vero sine periculo nostro partem ullam christiani populi pretiosissimo Salvatoris nostri sanguine redempti negligere possumus *(sic)*. Itaque cum caeterarum omnium, quae Christum colunt et adorant gentium saluti studium, curam et solicitudinem impendere nos oportet: tum mentis nostrae oculos conversos tenemus ad maximam, et nobilissimam Aethiopum nationem: quae tuo feliciter imperio gubernatur Quae per eunuchum Candaces Reginae a beato Philippo instructum et baptizatum traditam sibi Christi fidem per tot saecula usque ad haec tempora constantissime professa est. Cujus reges pro Christi honore et gloria tanquam invictissimi athletae omni tempore fortissime pugnarunt. Ex quibus clarae memoriae David pater tuus incredibili religionis christianae studio flagrans Christi cultum longe lateque in istis Austri partibus propagare conatus est; et

[1] *Copia, na* Biblioth. d'Ajuda, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 271.

Digitized by Google

postquam divinae clementiae beneficio admirabili invictissimorum Portugaliae Regum classes ex his occidentis partibus per vastissimum oceanum in Aethiopiam et Indiam pervenire coeperunt: ad praedecessorem nostrum felicis recordationis Clementem VII Oratorem misit per religiosissimum Portugalliae Regem piae memoriae Joannem, cum literis et mandatis eiusmodi: quae summum erga sedem romanam tamquam ecclesiae fundamentum et caput devotionem et reverentiam declarabant. Quod et si Maiestatem tuam (*sic*) non latere credimus tamen earum literarum exemplum una cum his non esse alienum duximus ad te mittere. Patre autem tuo ad coelestem patriam, sicut de Dei misericordia confidimus, evocato, clarae item memoriae frater tuus Claudius, patris, et maiorum vestrorum vestigiis insistens, cum ex aliis suis praeclaris virtutibus, tum ex propugnatione christianae fidei maximam sibi laudem et gloriam peperit eis vero tu, sicut imperii ac regnorum haeres, ita in christianae religionis deffensione successor extitisti. Id enim ita esse prorsus admirabilis tua ad imperium declaravit assumptio. Nanque omnipotens Deus, per quem reges regnant, et cuius in manu regna sunt, atque imperia, fidei tuae constantia (*sic*) nimirum et divini sui nominis timorem, amoremque respiciens, post varios casus sicut audimus, in regio te solio admirabiliter constituit et collocavit per te, sicut confidimus sanctae fidei et religionis suae fines in istis partibus longius cum tua ingenti laude et immortali gloria prolaturus. De cuius divino iudicio, tuarumque rerum prosperitate toto animo Maiestati tuae simul, et inclitae Aethiopum nationi gratulamur, maximas divinae bonitati gratias agentes, quod tanta virtute regem, tanto rerum usu, tanta animi magnitudine praeditum istis populis dederit: qui maiorum suorum gloriam non aequaturus solum, sed etiam superaturus esse speratur. Sed in magna laetitia atque exultatione nostra illud nobis molestum est: quod tantis terrarum et maris intervallis disiungimur: ut non facile dare atque accipere literas et ultro, citroque Nuntios et Oratores mittere; atque officiorum vicissitudine paternam nostram erga te charitatem, eximiamque dilectionem declarare: et tuam erga beatum Petrum devotionem fovere possimus. Sed si corpore longe abs te absumus; at spiritu, charissime fili, tecum sumus, et te mente animoque complectimur. Charitas enim disiunctos iungit: et de facie incognitos, amore inter se notos efficit. Hac igitur charitate hoc tempore impulsi et idoneum hominem nacti, Maiestatem tuam his literis a nobis cum benedictione paterna salutandam duximus; et simul certiorem de his faciendam quae ad Dei Omnipotentis honorem et glo-

Digitized by Google

riam et universalis ecclesiae utilitatem agere pro credita nobis dispensatione aggressi sumus. Nam cum humanae salutis hostis qui ecclesiam catholicam vexare et perturbare nunquam destitit aliquot ab hinc annis in partibus Aquilonis zizania more suo disseminarit, et nonnullos ecclesiae filios ab eius gremio, et unitate separarit, nos pro suscepto Apostulatus officio, zizania antequam latius propagentur, et pullulent evellere et filios amissos ad matrem ecclesiam reducere cupientes, de Venerabilium fratrum nostrorum Sanctae Romanae Ecclesiae Cardinalium consilio, et assensu more institutoque Romanorum Pontificum praedecessorum nostrorum Oecumenicum et generale concilium in urbe Tridento in Italiae, Germaniaeque confinio posita auctoritate apostolica celebrandum indiximus, sicut ex bullae nostrae exemplo intelliges: quod cum his ad te mittimus. Ut vero res tanta facilius adoptatum exitum adduci possit; universos christianos Principes ac Reges dimissis in omnes orbis terrarum partes literis, et Nunciis hortandos duximus, et invitandos, ut si concilio interesse ipsi non potuerint at Oratores suos cum mandatis idoneis ipsorum nomine concilio interfuturos mittant... congregatis ex omnibus partibus Episcopis assistant et tantum, ac tam salutare opus suo studio adjuvare conentur. Itaque Maiestatem tuam quoque, cuius clementissimo imperio tot et tantos populos christianos regnorum, et imperiorum auctor Deus commisit, hortandam in Domino duximus et rogandam ut pia consilia nostra et salutares actiones sicut tantum christianae fidei propugnatorem illo genere ortum tantis a Deo beneficiis affectum decet pro sua parte prompto animo adiuvet, atque ut ceteri christiani Reges ac principes partim iam fecerunt, partim facturi sunt: ipsa quoque Oratorem seu oratores suos viros bonos, ac prudentes et unitatis ecclesiae cupidos ad concilium cum primum potuerit mittat. Id quidem iam Deo favente, congregari in civitate Tridentina coeptum est: et Episcoporum qui ex diversis orbis terrarum partibus expectantur frequentia celeberrimum futurum est. Sed propter rerum quae in eo agendae sunt, magnitudinem diutius tractum iri credendum est: ut Oratores tuos in tempore adventuros esse minime dubitemus. Nihil est gloriosissime fili, ut pro tua sapientia intelligis, in quo magis tuum catholicae fidei studium extare: nichil in quo tua erga matrem ecclesiam pietas clarius elucere possit. Omnipotentem tu quidem Deum pro tali pietatis officio custodem et defensorem imperii tui habere mereberis: sed praeterquam quod ad salutem aeternam necessaria est huius sanctae sedis communio ne inutilis quidem rebus tuis fuerit cum eadem sede coniunctio: quae

Digitized by Google

christianos Principes maternae visceribus charitatis amplectitur; et pro pietate ac meritis eorum, suis honoribus, gratiis studiisque studet extollere. Illud praeterea magnopere probaverimus: ut cum ipso Oratore seu Oratoribus, quos ad concilium mittes, aliquot istius nationis delectos adolescentes bona indole, et docili ingenio praeditos venire iubeas apud apostolorum limina mansuros; et Sanctae Romanae Ecclesiae matris ac magistrae omnium fidelium ritus, ac cerimonias percepturos; quos diligenter quoad hic manserint, tuendos, alendos, et instituendos curabimus; atque omni benignitate fovebimus. Cum autem satis latinum sermonem et ea quae ad fidei dogmata pertinent, didicerint, redire volentes, dato liberali viatico remittemus. Habent autem Abascinae nationis homines ecclesiam et domum propriam apud ipsam beatissimi Petri basilicam sibi a nostris praedecessoribus assignatam, in qua venientes huc religionis causa eiusdem nationis homines commorari, et habitare solent. Has literas ad te deferendas dedimus dilecto huic filio Antonio Pinto homini probatae nobis fidei, natione Portugallensi cuius nationis nostri studium, et fidem erga te singularem: cui quidem similia literis ipsis mandata verbo dedimus. Eum ut pro tua mansuetudine, et beati Petri reverentia benigne excipias, rogamus. De hoc autem negotio cum Maiestate tua nostro item nomine acturus est venerabilis frater Andreas Ierapolitanus episcopus quem in aula tua esse audimus, Vir non minus ob religionem et morum sanctitatem, quam ob doctrinam et sacrarum scripturarum intelligentiam nobis ex gravissimorum virorum testimonio probatus: qui pro Christi Domini nostri honore et gloria summos labores suscepit; et se plurimis ac maximis terra, marique periculis tanquam fidelis Domini servus exposuit. Cuius orationi ut credas, Maiestatem tuam rogamus. Ut vero piis eiusdem consiliis et suggestionibus acquiescas etiam hortamur. Sic enim de eo persuasum habeas minime eum quae sua sunt quaerere; sed quae Jesu Christi cuius se iampridem dicavit obsequiis nihil sibi propositum habere aliud, nisi omnipotentis Dei, cui servit gloriam et honorem, ac salutem tuam, et populorum tuorum. Hi autem suasores optimi, hi fidelissimi consiliarii sunt Regum ac Principum: qui non honorem, non lucrum, et commodum suum sectantur sed ipsorum Principum tantum saluti, gloriae, et utilitati consulunt, atque inserviunt. Minime nos quidem dubitamus; quin etiam sine commendatione nostra sui illum, et socios ejus, mores, suaque vitae honestas tibi satis commendent. Sed tamen commendamus nos quoque ipsum, et eos, qui cum eo sunt, Dei servos pietati tuae maiorem in modum liben-

Digitized by Google

tius quidem ad te missuri fuimus solennem oratorem: sed propter difficultates itinerum occultius celerius, et minore periculo ab eiusmodi Nuncio literas et mandata nostra ad te perferri posse iudicavimus: atque harum etiam ipsarum literarum exemplum paulo post per alium istuc mittere in animo habemus: quò certius ad te perferantur. Omnipotens Deus, a quo bona cuncta procedunt; pater, et filius, et spiritus sanctus meritis et intercessione beatae et gloriosae, semperque virginis Mariae; et beatorum apostolorum Petri et Pauli te tuosque omnes charissime fili, ab omnibus tueatur adversis; et in mandatorum suorum semita ambulantem te, post felicem et diuturnam temporalis administrationem imperii ad aeternam Regni coelorum gloriam et beatitudinem fruendam, perducere dignetur qui est benedictus in secula seculorum amen. Datum Romae apud Sanctum Petrum sub annulo Piscatoris Die XX Augusti M. D. LXI. Pontificatus nostri Anno Secundo [1].

Carta d'el-Rei a Lourenço Pires de Tavora

1561 — Agosto 20?

Lourenço Pires de Tavora amiguo etc. eu sam imformado como estando Gaspar de Faria coniguo na see desta cidade em pose pacifica por muitos annos do titulo da igreja de Sam João da Folhada lhe impetrou nesa corte o dito beneficio João Droet por cuja parte se procedeo contra o dito Gaspar de Faria o qual por escusar trabalhos se concertou com o dito João Droet por seu procurador bastante e lhe largou o dito beneficio livremente e lhe deu quarenta ou cincoenta cruzados das . . . . . e que cuidando o dito Gaspar de Faria que estava fora de trabalhos soubera que o dito João Droet resinara o dito beneficio em hum Lopo Dias portugues estante nesa corte casado na cidade de Bragança o qual sem embarguo do concerto que tinha feito com o dito João Droet procede contra o dito Gaspar de Faria tudo a fim de com estas extorsões tirar algum dinheiro do dito Gaspar de Faria, e porque estas cousas sam tam mal feitas como vedes e a

[1] *Copias, no* Arch. Nac., Collecç. de S. Vicente, Vol. 13, fol. 216, e Biblioth. d'Ajuda, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 283.

Digitized by Google

que convem muito acudir vos encomendo muito que mandeis chamar o dito Lopo Dias e lhe digaes vivo (?) a informaçam que deste negocio tenho e o desprazer que disso recebo e que ele desista loguo de tam injusta demanda ou faça neste reino requerer sua justiça diante do cardeal Ifante meu tio que lha fara fazer inteiramente se a tiver sendo certo que nam no fazendo asi mandarei proceder contra ele como me parecer meu serviço [1].

Carta de Lourenço Pires de Tavora ao Preste João

1561 — Agosto 23

Senhor — Custuma o mui alto e mui poderoso Rey de Portugal meu senhor, como principe christianissimo e zeloso do serviço de Deus e da autoridade da sua sancta e catholica igreja ter nesta cortte de Roma continuamente hum embaxador pera que assistindo ao serviço do papa summo pontifice e vicario de Jesus Christo na terra mostre e conserve a obediencia e reverencia devida a esta sancta sede appostolica e entenda o em que Sua Magestade a podera servir, e assi referida (*sic*) a Sua Santidade quaesquer acontecimentos e necessidades a que no spiritual seja necessario naquelles seus reinos e senhorios prover se com o remedio e concelho que ao pai universal e pastor do povo de Deus os obedientes filhos devem pedir fazendo tambem da parte de Sua Magestade as lembranças que parecerem necessarias ao bem comum e a conservação do amor, paz, e assocego, que deve aver antre todos os christãos. Coube a minha sorte querer El Rey meu senhor servir sse de mim neste ministerio, e mandar me os dias passados a residir nesta corte de Roma por seu embaxador e acontecendo neste tempo a morte do papa Paulo iiii de felice memoria, e succedendo na cadeira e lugar do bem aventurado appostolo São Pedro o nosso muy Santo Padre Pio Quarto ao presente summo pontifice e presidente na igreja de Deos principe de grande esperança e de raras virtudes, debaxo do pontificado do qual se pode e deve cuidar querer Nosso Senhor per meo de tal ministro acodir e soccorrer ás afflições de seu povo, come-

[1] *Minuta sem data, no* Arch. Nac., Collecç. de S. Vicente, Liv. 13, fol. 159.

Digitized by Google

sou logo Sua Santidade no principio de seu felice ponteficado a prover nas mayores necessidades, e não sendo outra de mais importancia que a da união da igreja catholica se despos ao remedio que os apostolos de Christo e depois os sanctos papas sempre usarão a fim de se stirpar heresias remediar abusos e fazer observar os preceitos devinos e estatutos dos sanctos padres, e portanto a exemplo d aquelles excellentes pontifices convocou hum universal e catholico concilio, e pera o effeito de tão vertuosa obra tem invitado com seus breves e por seus nucios todos os reys principes e grandes senhores da christandade pera que não podendo vir em pessoa mandem seus embaxadores e os prelados de seus reynos, e entendendo Sua Santidade e assy seus antecessores nesta sancta sedia por meo de ElRey meu senhor e pello dos catholicos reis seu avo e bisavo de gloriosas memorias o bom zelo e o puro e sincero animo de Vossa Magestade e de seus antepassados pera a religião christam e pera a conservação e accresentamento da nossa verdadeira e sancta fee não lhe pareceo que negocio tão importante e comum remedio ás necessidades de toda a christandade se devia concluir sem hum tam christianissimo principe e tão grande senhor mandar seus embaxadores a elle como faz o emperador de Alemanha e todos os outros reis catholicos e por essa rezão considerando os meos, e modos, que poderia aver pera poder comunicar o seu paternal amor com Vossa Magestade e precurar pera que em hum tão celebre e frutuoso concilio como este querendo Deos seja não falte entre os outros grandes principes sua assistencia por seus embaxadores tratou comigo este negocio, como com ministro d aquelle serenissimo Rey verdadeiro amigo de Vossa Magestade e irmão dezejoso de todo o seu bem e accresentamento, e me encomendou buscasse modo e algũa pessoa pera por ella lhe poder escrever e significar os seus bons e paternais dezejos.

E porque as cousas de honra e louvor de Vossa Magestade se fação pellos criados e vassallos de Elrey meu senhor quis Deos e ordenou a ventura não se achasse nesta cortte outra pessoa mais sufficiente pera poder fazer esta viagem que o honrrado Antonio Pinto portugues exprimentado em negocios e pratico nas cousas do Cairo por onde a passagem pera esses reinos sera mais facil e com a dissimulação que em tal materia, e em tal tempo, e por tal estrada se requere e sabendo eu de quanto contentamento será a ElRey meu senhor receber Vossa Magestade algum serviço por officio de seus vassallos offereci o ditto Antonio Pinto pera este negocio e Sua Santidade o acceitou e se contentou de achar tal me-

Digitized by Google

sageiro e de tanta confiança que se possa esperar delle fara toda a diligencia necessaria e com esforçado animo passará os trabalhos e perigos da jornada e com fielidade apresentara o breve de Sua Santidade e dirá o que sobre essa materia lhe he comettido. Não levara carta de El Rey meu senhor porque os dezejos do papa pera a conclusão desta obra, e assy por causa de se não perder a boa occasião de segura e breve passagem que ao mesageiro se offereceo, não derão lugar pera poder avizar Sua Magestade antes da partida como Sua Santidade quizera, e a mayor autoridade do negocio compria. Mas sendo o que se trata de tanto serviço de Nosso Senhor elle por si se encomenda e por esse só respeito se deve confiar, que sem outras exortações Vossa Magestade como filho obediente da igreja de Christo se desporá a seguir o que o seu vicario com tanta instancia e caridade lhe pede, e encomenda, e portanto sendo El Rey meu Senhor tão verdadeiro amigo de Vossa Magestade e toda a nação portugueza tão affeiçoada a servillo e dezejosa e custumada a espender as vidas nisso, e sendo tambem o mesageiro portugues e eu o embaxador por meo do qual nosso Santo Padre achou esta via pera o effeito de seus desejos, me pareceo necessario dizer por esta carta minha a Vossa Magestade como asima tenho escritto tudo o que no processo do negocio passou pera que com mais clareza se entenda a boa vontade tenção e dezejos com que Sua Santidade fica de poder em obras mostrar lhe procurara sempre quanto nelle for pellos meos convenientes e necessarios todo contentamento e consolação pera a sua alma e estabilidade e accresentamento de seus reinos e senhorios e assy faço esta pera certificar que o dito Antonio Pinto vai mandado por Sua Santidade e leva seu breve pera Vossa Magestade, querera Jesus Christo Senhor Nosso que seja esta sua jornada hum principio pera do nome e fama de Vossa Magestade por seus grandes feitos e virtuosas obras se tratar nas coronicas e historia da igreja romana como a tão christianissimo e excellente principe por seus merecimentos he devido elle verdadeiro Deos e soberano rey dos reys os passos de Vossa Magestade guie e seus bons dezejos favoreça conservação e accresentamento de vida e estado por largos annos em seu serviço. De Roma XXIII de agosto MDLXI [1].

[1] *Copia, na* Biblioth. d'Ajuda, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 281 v.

Digitized by Google

Instrucção de Lourenço Pires de Tavora a Antonio Pinto para o que havia de fazer no Abexim

1561—Agosto 23

Senhor Antonio Pinto o papa vos manda ao Preste João ao negocio que comvosco comunicou, e largamente entendereis pellas copias das cartas que levais e pella instrução que se vos deu. Confia Sua Santidade pella boa enformação que de vossa pessoa lhe eu dei, que n'esta jornada uzareis tal diligencia, e a fareis com tanto cuidado, que com brevidade podereis chegar ao reino do Abexim, e assy tratareis com prudencia o a que his, e pera melhor declaração da vontade de Sua Santidade e pera lembrança dalgũas couzas importantes ao serviço de El Rey nosso senhor me pareceo necessario dar vos instrução do que em tudo me parece deveis fazer e seja o seguinte.

Primeiramente dezeja Sua Santidade e eu vollo peço muito que levando vos Deos ao Cairo por onde aveis de fazer vosso caminho, e entregues os escravos que levais, e dado ordem aos christãos, que hão de vir conforme a outra minha instrução vos espidais dos ditos negocios, e vos aparelheis pera a jornada com a mayor brevidade que for possivel porque segundo se praticou comvosco a principal importancia do negocio consiste em irdes e tornardes na mayor deligencia que se poder fazer.

Parece que se pello modo que praticamos poderdes aver salvo conduto do Baxá do Cairo pera irdes e tornardes seria o propio que pera vossa seguridade convem declarando no dito salvo conduto possão vir em vossa companhia tres ou quatro pessoas fingindo algũa rezão sufficiente pera não dardes sospeita e vollas concederem levemente, e acontecendo defeculdade pera vos não darem o salvo conduto, em tal caso vos aconselhareis com quem vos parecer no modo que tereis pera poder passar com algũa dissimulação conforme ao que praticamos, e dessa maneira, ou pella que Nosso Senhor vos espirar fareis vossa jornada pella via e no modo que vos parecer mais seguro, e porque isso se deixa a vossa prudencia e em vossa escolha, não tenho no processo da viagem que tratar

Digitized by Google

somente vos encomendo que a companhia que tomardes no Cairo seja de muita confiança.

Levar vos ha Nosso Senhor a corte do Preste João quer Sua Santidade que estando hi o senhor bispo Dom Andre vades a sua casa, e delle como prelado e menistro de Sua Santidade façais principal cabedal porque negocio desta calidade convem antes tratado por pessoa ecclesiastica e das calidades do senhor bispo, que por seculares dar lh eis o breve, que pera elle levais de Sua Santidade, e assi a minha carta, e a copia da que escrevo ao Preste João, e a copia do breve que Sua Santidade escreve ao Preste por ellas e pollo que lhe vos direis entendera a causa da vossa ida e fara logo a saber ao Preste de vossa chegada e dira serdes enviado pello papa aos negocios que El Rey pellas cartas e pello que lhe aveis de dizer verá, e pedirá vos queira logo ouvir, e assinalado de vossa audiencia (*sic*) hireis ao paço em companhia do dito senhor bispo acompanhado tambem de todos os senhores portuguezes que na corte serão prezentes, e hireis com boas vestiduras conforme ao que hi se custuma e depois de beijada a mão ao Preste lhe dareis o breve que pera elle levais de Sua Santidade que he em latim e espós elle lhe dareis logo o treslado do ditto breve, que vai em caldeo, e direis que o papa vos manda a Sua Magestade ao negocio que elle verá por aquellas suas cartas e por quanto sendo o custume de Sua Santidade escrever em latim lhe pareceo tambem necessario mandar o treslado em caldeo pera com milhor facilidade Sua Magestade o entender que elle mandara ler aquellas cartas e depois vos dara audiencia pera lhe falardes mais largo e declarardes a vontade de Sua Santidade. Dar lhe eis logo tambem as copias que levais das cartas que os Reis seus antecessores escreverão a outros Summos Pontifices que Sua Santidade quis que lhe levassem pera certeza da comunicação que elles querião ter com esta Sancta Sede appostolica, e da obediencia que se deu dar lhe eis tambem hũa carta minha que pera Sua Magestade levais, dizendo lhe que aquella he do embaxador de El Rey vosso senhor que reside nesta corte com o papa, e por meo do qual se tratou o negocio a que his que Sua Magestade a mandara ler, e por ella entenderá mais largamente a tenção de Sua Santidade.

Levais a bulla do jubileo pera lá se poder ganhar, da maneira que por estas partes se fez e assy levais a bulla da indição e continuação do Concilio estas ambas entregareis ao senhor bispo e elle as presentara a El rey e declarara pera que se fizerão e a causa pera que se mandão, e as

Digitized by Google

mandara publicar se vir que o custume da terra o sofre sem algum escandallo.

Preguntando vos logo El rey pello papa lhe direis que fica com saude e occupado em fazer hum concilio de que se espera redundar muito proveito a toda a christandade, assy no spiritual como no temporal, e lhe direis o contentamento que qua ha em todos pellas boas esperanças que as muitas vertudes de Sua Santidade dão e acabada a pratica vos tornareis a casa acompanhado da maneira que fostes.

Ao dia que El rey vos tornar a mandar chamar hireis com o senhor bispo somentte, e com os senhores Gaspar de Souza e Francisco Jacome se la parecer que se devem achar prezentes e direis que Sua Magestade tera visto pella carta que o papa lhe escreve e pella que eu escrevi os dezejos que Sua Santidade tem de ver no Santo Concilio seu embaxador e pessoas que representem o bom zello que Sua Santidade tem pera a conservação da christandade e religião dos seus reinos pera que avendo de assistir no dito concilio embaxadores do Emperador e de todos os outros Principes christãos não falte em tão celebre e santo ajuntamento embaxador tambem de hum tão grande e poderoso Rey e tão christianissimo como elle he, e que sendo Sua Sanctidade obrigado a chamar todos os principes da christandade pera tal obra, não tão somente chama pella mesma rezão Sua Magestade mas por particular afeição e grande amor que os Summos Pontifices devem ter a hum tal principe como elle e a vallerosa nação dos Abexins, e que Sua Santidade espera em Nosso Senhor que mandando elle seus embaxadores nação desse principio muitas occasiões pera satisfação e contentamento de Sua Magestade e pera mayor autoridade e reputação do seu nome, e assy pera esta Sede Apostolica ficar em mayor conhecimento e obrigação pera procurar em tudo o que lhe for possivel toda sua consolação e accresentamento como elle achara quando soceder devello de experimentar e que Sua Santidade pella informação que teve de vos vos escolheo pera vos mandar nessa viagem e tendo por certo que Sua Magestade em tal obra não querera faltar a companhia dos outros Reis e Principes christãos lhe pareceo não ser necessario encomendarvos outra cousa mais que procurardes pella brevidade do despacho das pessoas que Sua Magestade ha de mandar encomendando vos tambem que as ouveseis de acompanhar e guiar athe esta cortte, e portanto que vos não tendes al que requerer senão o breve despacho e offerecervos acompanhar o embaxador e pessoas pue ouverem de vir o por essa rezão qe-

Digitized by Google

dis a Sua Magestade que vista a calidade do negocio e as rezões e obriguação que como principe catholico tem queira com brevidade mandar por em efeito este negocio pera que possais tornar a tempo em que não pareça não perdestes o trabalho e fadiga vindo ainda em conjunção que o seu embaxador se possa achar presente aos negocios que se hão de tratar no concilio, e esta sera a sustancia do que lhe direis declarando lhe o muito amor com que Sua Santidade se moveo a este negocio e os desejos com que fica de achar via pera poder comunicar Sua Magestade por mensageiros e por cartas e ter muitas vezes aviso de sua saude, e do mais que desta Sancta Sede lhe comprir.

Vereis o que vos responde e assy podereis replicar conforme a esta tenção ajudando vos tambem nas respostas o senhor bispo, e com elle e com os senhores Gaspar de Souza e Francisco Jacome procurareis pera que solicite o Preste a concluir e a vos despachar, e com elles praticareis o modo com que trateis o embaxador e mais pessoas e a ordem que o Preste lhe deve dar pera que conforme ao melhor conselho se ordenar o que em tudo se ha de fazer.

Acontecendo por ventura não achardes na corte o senhor bispo avendo inconvenientes com que elle não possa ser presente a estas cousas pera nellas se seguir a ordem que asima digo, e a que quer Sua Santidade, me parece que em tal caso podereis dar os breves que pera elle levais e a minha carta a algum padre da Companhia de Jesus se estiver na corte ou em parte onde logo possa vir ahy, o qual sendo vigario e superior dos outros da ditta Companhia e tendo autoridade e entrada com o Preste fara tudo aquillo que asima se comette ao senhor bispo e neste acontecimento ou o de não aver a tal pessoa na corte que em lugar do bispo possa servir em tal caso buscareis os senhores Gaspar de Souza e Francisco Jacome e com elles vos aconselhareis no que deveis de fazer, e elles vos levarão a El Rey e farão todo o officio necessario como atras se aponta, e confio delles vendo a calidade e importancia do negocio que em tudo vos ajudarão e favorecerão e tomarão a seu cargo a boa espedição como se deve esperar de quem elles são, pera ambos levais cartas minhas dar lhas eis.

Ao Preste João dareis a rezão pella qual não levais pera elle sobre este caso cartas del Rey nosso senhor conforme a desculpa que em minhas cartas eu dou que he a verdadeira, como convosco pratiquei, e neste caso não ha outra cousa que vos lembrar mais que a diligencia pera tornardes o mais cedo que for possivel.

Digitized by Google

Despachando vos o Preste, como se deve esperar, fareis o caminho que vos milhor parecer pera segurança e brevidade e tendo promettido a Sua Santidade de tornardes com essa gente sera necessario comprirdes vossa palavra porque assy cumpre pera bem do negocio, e pera dardes boa conta do que vos he encomendado e tendo vos Sua Santidade offerecido merce por este serviço e pello trabalho deveis de vir em todo caso a colher o fruto de vossas fadigas, e acontecendo não me achar ja por ventura nesta corte vos vireis direito a casa do reverendissimo cardeal Amulio conforme ao que com elle e comigo está assentado pera vos elle apresentar ao papa, e ordenar o que em tudo se ha de fazer com o embaxador e pessoas que vierem.

Ao dito senhor cardeal Amulio escrevereis do Cairo quando estiverdes pera partir, e escrevendo primeiro de Alexandria sera bem, e darlheis daly conta de vossa chegada, e da boa vontade pera o serviço, e depois que tiverdes prestes o que cumpre pera vossa jornada lhe escrevereis do Cairo dandolhe tambem conta do modo que achastes pera a segurança da viagem e se levais salvo conduto, e as condições delle e o caminho que esperais de fazer de maneira que conheça elle o vosso bom cuidado e deligencia pera assy o referir ao papa fareis em tudo toda a conta do dito senhor cardeal e em sua companhia me escrevereis tambem pella mesma maneira pera eu avisar de tudo a El Rey nosso senhor. As minhas cartas virão em maço por si enderençadas a Thomas de Cornoça por hũa via e por outra a João Lomelino e da mesma maneira virão as do cardeal porque cada hum delles tera cuidado de lhes dar bom recapito.

E quanto ao negocio dos embaxadores não se pode em instrução dizer mais e o al se deixa em vossa discrição, e ao bom conselho das pessoas a que vos encomendo, e o que toca ao serviço de Sua Alteza sera o que se segue.

Lembrar vos eis de todas as cousas que convosco pratiquei pera dellas tomardes verdadeira informação pera com ellas termos mais claro lume nesses negocios do que agora ha; cumpre praticardes com esses senhores pera que o comunique com El Rey se sera possivel acharse modo pera se ordenar hũa estrada pera na India terem novas delles com menos trabalho do que agora se faz e se poderia ser servirem se por algum porto da costa de Melinde pera esse reino e se se poderião ordenar caravanas pera isso.

E tambem praticai com elles o modo que poderia aver pera duas

Digitized by Google

vezes no anno poderem escrever ao Cairo a pessoa que vos lhe direis pera por essa via avisarem a India, e aqui lembrar vos ha tambem preguntar pello nacimento do Nillo e se sera possivel etc. e por onde.

Trazei bem entendido o estado do reino e as condições d El Rey e o modo da religião e o fructo que fazem os padres da Companhia e se lhes dá El Rey favor a isso e se sera bem recebido o patriarca que espera passarem na India e como são tratados d El Rey os portuguezes que la estão e se querem ou dezejão tornar se a India, e por onde o poderão fazer, e a este modo todas as outras cousas que vos parecerem necessarias saber se trazendo bem entendido os caminhos que pera hi se podem fazer.

Procurareis trazer reposta de todas as cartas que levais, e de minha parte direis aos portugueses a que não escrevo que eu estou prestes e obrigado pella nação e pellos trabalhos que tem passados e pella boa fama que de suas pessoas e boas obras tenho pera por todos e cada hum delles em particular fazer o que lhes cumpre, e portanto se em algũa cousa posso mostrar esta vontade folgarei de me occuparem.

Tudo o mais que se podia dizer pratiquei convosco e confio de vossa discrição vontade e bom animo com que vos offerecestes a esta jornada que tudo tratareis com tal tento resguardo e consideração que posa vir em effeito o que Sua Santidade dezeja e Sua Alteza recebe nisso contentamento e o Preste João proveito e honrra e todos vos fiquem muito obrigados. Esta instrução mostrareis ao senhor bispo e aos senhores Gaspar de Souza e Francisco Jacome pera mayor clareza do que se ha de tratar. Nosso Senhor vos guie e leve a salvamento e a elle aprazerá que deste serviço hajais honrra e merces, e tudo isto precurarey eu por minha parte quanto em mim for, e disso podeis hir seguro. Dada em Roma a XXIII de Agosto MDLXI.

Esquesceo dizer vos atras que quando derdes o breve do Papa ao Preste João depois de lhe beijardes a mão lhe direis:

Senhor o nosso muy Sancto Padre Pio por divina providencia papa quarto romano Pontifice comum pastor de todos os christãos e vigairo de Jesu Christo nosso redemptor manda por mim este seu breve a Vossa Magestade e com elle sua santa paternal benção e com as dittas palavras e por esta forma entregareis o breve e depois as mais escrituras, como atras vos foi ditto.

Tambem vos lembrará precurardes entender se tem nesse reyno enformação de algũa mina donde tirem o ouro que levão a Cofalla, e o como

Digitized by Google

nella se trabalha e a parte honde está e cuja he, e se tem algum rio grande e navegavel perto, e onde vay sahir ao mar.

O sobrescritto que poreis ao cardeal Amulio quando lhe escreverdes sera o seginte.

Ao Illustrissimo e Reverendissimo Senhor Cardeal Amulio etc. meu Senhor.

Assinou o dito Antonio Pinto a copia desta instrução e fez nella hum assento de como recebeo a propia da mão do senhor Lourenço Pires de Tavora [1].

Carta de Lourenço Pires de Tavora a el-Rei

1561 — Agosto 25

Senhor — Em sete de Maio screvi a Vossa Alteza o concerto que tinha feito com Antonio Soarez sobre a lite que traz com o Arcebispo de Braga e o cabido daquella See, a saber, que elle nom quis aceptar outro senam hir se a Vossa Alteza pera ante elle justificar suas pertençois e pera poder partir e pagar dividas lhe deu o procurador do Arcebispo por nos asi parecer trezentos cruzados com as condiçõis de que naquelle tempo avisei, sobre as quais se fez instrumento que o Arcebispo tem en seu poder, depois disso chegou o ditto Arcebispo a Trento e lhe screvi particularmente o que estava asentado, elle quisera que o negocio se concluira na maneira que Vossa Alteza me tinha scritto, tornei de novo a falar a Antonio Soarez nom o pude mudar da primeira openião e portanto lhe lemitei o tempo pera se hir e serà o portador desta a qual me pedio pera testemunho do que em tudo era passado, dei lha, apresentar se ha a Vossa Alteza e entendidas suas rezões por ventura quererà a conclusão por mão de Vossa Alteza, e nom sendo esta pera mais Nosso Senhor vida e Real estado de Vossa Alteza guarde e acrecente en seu serviço, de Roma xxv dagosto M. D. LX. I. — *Lourenço Pires de Tavora* [2].

[1] *Copia, na* Biblioth. d'Ajuda, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 286

[2] Arch. Nac., Corp. Chron., Part. 1.ª, Maç. 105, Doc. 23. — *Sobrescrito:* A El Rey Nosso Senhor.

Digitized by Google

Breve do papa Pio IV ao Conservador Geral das ordens de Christo, Santiago e Aviz

1561—Setembro 1

Pivs Papa iiii—Dilecte fili salutem et apostolicam benedictionem. Exponi nobis fecit Charissimus in christo filius noster Sebastianus Portugalliae et Algarbiorum Rex Illustris, quod licet nos nuper sibi et pro tempore existenti Portugalliae et Algarbiorum regi per nostras in forma brevis litteras concesserimus et indulserimus, ut te etiam postquam cantoriam ecclesiae Portalegrensis dimisisses, seu unum alium ex deputatis mensae conscientiae ipsius, licet in dignitate ecclesiastica constituti, aut iuxta constitutionem Bonifatii papae viii praedecessoris nostri, quae incipit statutum, qualificati non essetis, in Jesu christi, Sancti Jacobi et de Avis in eisdem regnis institutarum militiarum Conservatorem generalem deputare liberè et licitè posset, tuque ac taliter deputati, Conservatorum officium exercere valeretis, Nihilominus quia nonnullis in controversiam trahebatur in executores litterarum felicis recordationis Leonis papae x similiter praedecessoris nostri super concessione seu erectione certarum praeceptoriarum militiae Jesu christi vices suas vobis comittere, vosque executionem vobis subdelegatam huiusmodi prosequi, ac causas inde exortas audire et terminare valeatis, ac propterea nobis humiliter supplicari fecit, ut ad dubitationem huiusmodi tollendam in praemissis providere, de benignitate apostolica dignaremur. Nos igitur ne de caetero super hoc haesitari contingat, huiusmodi supplicationibus inclinati, executoribus praefatis, et eorum cuilibet, ut Tibi et pro tempore existenti dictarum militiarum generali Conservatori vices suas in omnibus et per omnia committere et subdelegare, vobisque ut executionem vobis subdelegatam huiusmodi prosequi, ac quascunque causas inde exortas, eisdem modo et forma, quibus ipsi illas audire et cognoscere possent, licet ut praefertur qualificati non sitis audire cognoscere, decidere et fine debito terminare libere et licite possitis et valeatis, licentiam et facultatem concedimus per presentes. Non obstantibus praemissis, ac constitutionibus et ordinationibus apostolicis, necnon iuramento confirmatione apostolica vel quavis firmitate alia robo-

Digitized by Google

ratis statutis et consuetudinibus privilegiis quoque indultis et litteris apostolicis quibusvis quomodolibet concessis, confirmatis et innovatis, quibus omnibus etiam si de illis illorumque totis tenoribus habenda foret mentio specialis, hac vice duntaxat specialiter et expresse derogamus caeterisque contrariis quibuscunque. Datum Romae apud Sanctum Petrum sub Annulo Piscatoris die prima Septembris M. D. LXI. Pontificatus Nostri Anno Secundo [1].

Breve do papa Pio IV a el-Rei

1561 — Setembro 1

Pivs Papa IIII — Charissime in christo fili noster salutem et apostolicam benedictionem. Exponi nobis fecit Maiestas tua, quod alias postquam felicis recordationis Paulo papa III praedecessori nostro pro parte clarae memoriae Joannis Portugalliae et Algarbiorum Regis avi tui exposito quod in Jesu christi Sancti Jacobi et de Avis in dictis regnis institutis militiis quamplura ecclesiastica beneficia consistebant, quae tam de iure communi, quam iuxta earundem Militiarum statuta et stabilimenta, non nisi personis regularibus conferri poterant, nec in militiis ipsis personae professae reperiebantur idoneae, quibus beneficia ipsa conferri possent, nec alii clerici seculares habitum suscipere, et professionem emittere regulares vòlebant, unde animarum cura aliaque onera ipsis beneficiis incumbentia minus decenter exercebatur et adimplebatur, ac proinde eidem praedecessori humiliter supplicato, ut in praemissis providere dignaretur: ipsi Joanni Regi tunc et pro tempore existenti earundem militiarum magno Magistro seu perpetuo administratori, ut quotiescunque fratres regulares idonei non reperirentur, quoscunque clericos seculares ad beneficia praedicta praesentare, et in illis instituere seu institui facere valerent, perinde ac si beneficia ipsa regularia non forent, nec in statutis praefatis aliter caveretur, concessit et indulsit, prout in suis desuper forsan in forma

[1] ARCH. NAC., Maç. 28 de Bullas, num. 24. — *Sobrescrito:* Dilecto filio moderno et pro tempore existenti Jesu christi Sancti Jacobi et de Avis militiarum in regno Portugalliae institutarum generali Conservatori.

Digitized by Google

brevis aut alias confectis litteris plenius dicitur contineri. Cum autem sicut tua subiungebat expositio, postmodum diversa alia beneficia adiutoria et portiones nuncupata in eisdem militiis tam ordinariorum locorum quam tuorum visitatorum decreto pro aliis beneficiatis adiuvandis erecta et instituta fuerint, ac causae praedictae in illorum provisionibus etiam subsistant: cupiebas etiam in praemissis tibi desuper opportune provideri, ac propterea nobis humiliter supplicari fecisti, ut concessionem et indultum praedictos ad beneficia huiusmodi extendere et prorogare de benignitate apostolica dignaremur. Nos igitur attendentes, quod iuxta iuris communis dispositionem accessorium naturam debet sequi sui principalis, tuis iustis supplicationibus inclinati concessionem et indultum Pauli praedecessoris huiusmodi ad praedicta adiutoria et portiones nuncupata de novo erecta beneficia cum omnibus in eis contentis clausulis et decretis, ita quod quotiescunque fratres regulares ipsorum ordinum respectivè idonei ad illis deserviendum reperti non fuerint, tam tu quàm pro tempore existentes ipsarum militiarum magni magistri seu administratores quoscunque clericos seculares idoneos ad illa praesentare, et in illis instituere seu instituti facere, liberè et licite possitis et valeatis, ita tamen quod huiusmodi clerici seculares iura ipsis militiis seu eorum magno Magistro debita iuxta illarum statuta et stabilimenta respectivè, perinde ac si ipsarum militiarum regulares forent, persolvere omnino teneantur, tenore presentium extendimus et prorogamus, et quatenus opus sit de novo concedimus et indulgemus. Non obstantibus constitutionibus et ordinationibus apostolicis, necnon iuramento confirmatione apostolica vel quavis firmitate alia roboratis statutis, consuetudinibus et stabilimentis, usibus et naturis, privilegiis quoque indultis et litteris apostolicis sub quibuscunque tenoribus et formis, ac cum quibusvis clausulis et decretis, dictis militiis quomodolibet concessis confirmatis et innovatis. Quibus omnibus etiam si de illis, illorumque totis tenoribus habenda foret, in presentibus nostris litteris mentio specialis, illis alias in suo robore permansuris, hac vice duntaxat specialiter et expresse derogamus, contrariis quibuscunque. Datum Romae apud Sanctum Petrum sub Annulo Piscatoris die prima Septembris M.D.LXI. Pontificatus Nostri Anno Secundo [1].

[1] ARCH. NAC., Maç. 28 de Bullas, num. 25.— *Sobrescrito:* Charissimo in Christo filio nostro Sebastiano Portugalliae et Algarbiorum regi Illustri.

Digitized by Google

Carta d'el-Rei ao cardeal Santa Flor

1561 — Setembro 12?

Reverendissimo in Christo padre etc. Agora fuy avisado como em Sevylha falecera dom Antonio da Sylva onde se estava curamdo de certa ymfirmidade por cuja morte vagaram os mosteiros de Santo Tirso da ordem de Sam Bento e o de Landim da ordem de Santo Augustinho do bispado do Portto, e porque eu desejo muito que a ordem de Sam Bento e asy a de Santo Augustinho sejam reformadas neste reino no que se tem dado primcipio por pessoas virtuossas e exemplares e no dyto mosteiro de Santo Tirso se tem ja feito muito fructo e serviço o Noso Senhor por meio de certos religiosos que para iso foram chamados a imstancia do dyto dom Antonio e com meu favor do mosteiro de Monsarrate e a ditta obra nam podera yr avante da maneira que está começada senam estamdo os dytos mosteiros em pessoa que tenham o zelo que se requere pera a ditta reformaçam envyo pedyr ao Santo Padre me queyra fazer dos dytos mosteiros (*sic*) pera se averem de prover a pessoa que eu pera iso nomear e porque ao tempo que esta chegar parece que Lourenço Pyres de Tavora meu embayxador sera partydo dessa cortte, escrevo sobre esta materia ao doctor Antonio Martins agente do cardeal Iffante meu tyo, pera que fale nela de minha parte a Sua Santidade. Receberey de vos muy singular prazer dardes ordem como o dyto doctor Antonio Martins fale loguo a Sua Santidade e lhe de mynha carta e o ajudeys e favoreçaes em todo este negocyo e no que á boa conclusam dele compryr como eu tenho por certo [1].

[1] *Minuta sem data, no* Arch. Nac., Corp. Chron., Part. 3.ª, Maç. 18, num. 57.

Digitized by Google

Bulla do papa Pio IV

1561 — Setembro 19

Ad futuram rei memoriam. Charissimus in Christo filius noster Sebastianus Portugalliae et Algarbiorum Rex illustris per dilectum filium nobilem virum Laurentium Peres de Zamora *(sic)* consiliarium, ac ad nos et sedem apostolicam oratorem suum, nobis exponi fecit, quod Portugalliae olim Reges clarae memoriae progenitores sui non absque gravibus dispendiis, et sanguinis effusione, non solum ejectis e suo regno mauris, qui non pauca Lusitaniae parte occupata, in partibus illis coaluerant, zelo fidei accensi armis in Africam translatis urbem Septensem in faucibus oceani in arcto positam christiano nomini tunc infestissimam, quaeque ex ipso oceano in Mediterraneum ultro, citroque commercia impediebat, occasionemque mauris praefatis Hispaniam invadendi, eamque crebris incursionibus diripiendi cum non modica jactura fidelium animarum praebebat, aliasque munitissimas urbes, et oppida in ipsis Africae partibus viriliter pugnando coeperunt, sed etiam pro catholicae fidei dilatatione et exaltatione circumactis a tergo ipsius Africae per Athlanticum littus classibus AEthiopiam, Arabiam, Persidem, et Indiae partes ingressi, cum immanissimi turcarum tyranni classibus, aliisque regibus, qui illis provinciis et regnis praeerant dimicando, contusis hostium viribus, plerasque civitates, terras et littora ditioni suae subjecerant, et exinde innumeram indorum multitudine ad Jesu Christi nominis agnitionem, ejusque catholicae fidei cultum abjectis caecitatis erroribus divina cooperante clementia induci procuraverant, ipseque Sebastianus Rex etiam nunc cum gravissima impensa diuturnum bellum sustinendo, tam Septensem praedictam, quam Tingensem antiquissimas, et nobilissimas civitates, quam Magazeni *(sic)* oppidum in partibus Africae tenebat, cogebaturque tam pro praedictorum, quam aliorum maritimorum locorum, et barbarorum incursu, defensione unam classem sumptibus propriis sustentare, ac in dominio Indiae, Persidis et Arabiae partibus continuo bella gerere, sperabatque praeclarae memoriae progenitorum suorum catholicorum Regum vestigiis insistendo Christi fidem in partibus illis opera sua longe, lateque propagari, nisi fa-

Digitized by Google

cultates tanto operi, assiduoque bello necessariae, quas, non suppetentibus sui regni opibus, deficere videbat, sibi omnino deessent. Quare nobis humiliter supplicari fecit, sicut pro eadem fidei causa nos, et romani pontifices praedecessores nostri pluribus christiani orbis principibus praesertim charissimo in Christo filio nostro Philippo Castellae, Legionis, ac Aragonum regi catholico indulsimus, pro tanti belli, quod contra mauros, arabes, turcas, persas et indos, ad fidei exaltationem prosequi intendebat onere supportando auxilia, et subventiones praebere, atque opportune providere dignaremur. Nos, *et infra*. Revolventes ipsius Sebastiani Regis, progenitorumque suorum pietatem in ipsum Deum singularem constantiam, et devotionem, et in hanc apostolicam sedem reverentiam, et merita, aliasque eximias ipsius Sebastiani Regis dotes, quae succedentibus sibi feliciter annis ipsum in magnanimum, ac invictissimum imperatorem, christianaeque religionis propagatorem acerrimum more majorum suorum perducere debeant speramus, considerantesque difficillimum esse ejus regni opes propter immensas in bellis praedictis gerendis expensas alieno aere, prout nobis innotuit nimium gravatas, tantam molem bellorum, quae in pluribus ac diversis locis contra christiani nominis validissimos, potentissimosque hostes geruntur vix sufficere possent. *Et infra*. Sperantesque ipsius Sebastiani regis, suorumque opem ad reprimendos imminentes turcarum impetus nobis, et apostolicae sedi, christianaeque reipublicae magnopere profuturam particularium ecclesiarum opes, atque redditus pro necessaria illarum, suorumque filiorum, et christiani nominis, tam clericorum, quam laicorum salutis causae, atque salutis defensione, et ipsius religionis catholicae augmento, larga manu suppeditari debere dignum, et justum reputantes, habita prius super hoc cum venerabilibus fratribus nostris Sanctae Romanae Ecclesiae cardinalibus in consistorio nostro secreto deliberatione matura, de unanimi illorum consilio et assensu, unum quinquaginta millium ducatorum cruciatorum nuncupatorum subsidium annuum usque ad quinquennium proximum a kalendis januarii proxime futuri computandis duraturum pro manutentione unius classis ecclesiasticae nuncupandae triremium, seu navium, aut caravellarum, quae intra kalendas praedictas ultra triremes, naves, seu caravellas per dictum Sebastianum Regem instrui, et teneri solitas, decenter instrui ordinari, et armari debeat, tam ad tuitionem, et custodiam oppidorum, et locorum, quae in dictis Africae partibus ipsius Sebastiani progenitores christianae reipublicae sua virtute, et industria adjecerunt, et in futurum ipse non minore

Digitized by Google

fidei ardore divina favente clementia adiicere intendit, quam contra infideles, et haereticos, vel schismaticos, sive ad offensionem, sive ad defensionem, et contra quoscumque in nostrum et sedis apostolicae subsidium et defensionem dumtaxat servire, et cum nostris, et apostolicae sedis ex una, et ipsius Sebastiani Regis ex altera partium insigniis educi debeat, super omnium ecclesiarum et monasteriorum proventus Portugalliae et Algarbiorum regnorum, *Et infra* erogandam, apostolica authoritate tenore praesentium imponimus etc. Romae apud Sanctum Petrum MDLXI, XIII kalendas octobris [1].

Carta de Lourenço Pires de Tavora a el-Rei

1561—Setembro 23

Senhor—Na instrução que Vossa Alteza me mandou dar pera os negocios que nesta cortte avia de fazer me encomendou por principal o da legacia pera o senhor cardeal e assy depois por cartas particulares no tempo que Sua Santidade comesou no principio de seu pontificado a tratar de querer mandar nucio a esses reinos tornou Vossa Alteza com muita instancia mandar me tratasse do dito negocio tentei o naquella occasião e em outras muitas. Escuzou sse sempre Sua Santidade com algũas rezões não me desesperando mas deferindo e quando mandou passar o bispo de Bolonha a esse reino e Prospero de Sancta Cruz a França esteve caisse movido a resolver sse nesta materia no modo que lhe eu tinha pedido creo que deixou de o concluir por fazer mais urgente as causas daquella mudança de nuncios, mas chegado agora a tempo de minha partida, e não me sofrendo o animo nem minha condição deixar cousa algũa por tentar pera bom effeito dos mandamentos de Vossa Alteza e estando Sua Santidade cada dia melhor disposto pera o que por parte de Vossa Alteza se requere, tornei a fazer o ultimo do esforço e por todos os meios que entendi me poderião ajudar, torney nesta conjunção da partida, e da em que elle mostrou dezejar fosse eu em tudo satisfeito pedir a Sua Santidade não ficasse por elle remedear com muita consideração o que seu anteces-

[1] Raynaldi, Annales, Tomo 15.°, pag. 162.

Digitized by Google

sor Paulo III tinha damnado com muito escandalo persuadindo o com o serviço de Deos e autoridade desta see appostolica e util da sua camera e com a satisfação e contentamento que Vossa Alteza receberia na concessão desta graça tomou tempo pera cuidar em elle quis emformar sse do cardeal Montepulchano como pratico desse reino dos inconvenientes que no caso poderia aver servio o dito cardeal nesta occasião muito bem a Vossa Alteza e verdadeiramente que merece algũa demostração de agardecimento e finalmente Sua Santidade assentou comigo queria propor o negocio en consistorio receey não faltaria aly quem o estorvasse, mas Sua Santidade ensistio nisso dizendo determinava fazer todas suas cousas em publico, e principalmente as desta calidade pera poder dar melhor conta ao mundo de suas operações entendi estava bem inclinado e dezejoso de contentar Vossa Alteza approvelhe sua tenção neste caso e agradeci o modo que tomava pera mais autoridade e perpetuidade do negocio chamou Sua Santidade a consistorio propôs a rezão que avia pera elle e aquelle collegio terem muita conta com as cousas de Vossa Alteza e principalmente com as que tocassem a pessoa do senhor cardeal das vertudes e grandes calidades do qual tinha taes enformações que meritamente o fazião digno de muito mayor grao do que tinha e sendo esta see apostolica obrigada a honrrar por todos os modos a hum tal principe Paulo III com pouca advertencia lhe tirara a legacia desses reynos com escandalo e quaise afronta e que dezejando elle agora emmendar tam grande erro lhe parecia justo e obrigatorio tornar a revalidar a ditta legacia e em futuro precurar por toda honrra e accresentamento do dito senhor cardeal apontando quam bem colocado o dito cargo nelle estaria, e com quanta autoridade e bom exemplo Sua Alteza o exercitaria em serviço de Nosso Senhor e sem os escandallos que doutros se recebião. Ouve algũas contradições em votos allegando os damnos que esta corte recebia, tirando a esperança de hir nucio a esse reyno e que seria isso exemplo a outros principes pedirem o mesmo tomou Sua Santidade a parte da defesa, e deu todas as rezões que em contrario desta openião se podião dar e por todas provou não poder aver contradição em sua proposição, ajudarão muitos a causa e emfim venceo Sua Santidade com mais votos, e foi declarado naquelle consistorio o senhor cardeal por legado em sua vida nos reynos e senhorios de Vossa Alteza em dezanove do prezente revalidando as letras do papa Julio III neste caso. O breve com a bulla do sucido se ficão fazendo levallos hey. Ser esta materia proposta em consistorio e conce-

Digitized by Google

dida a graça por comum consensu do collegio autoriza e approva a considerada concessão e a faz de gram força e vigor pera os pontifices futuros que a quizerem annullar não allegarem ser feita sem se dar conta aos cardeais e em camara, como a que fez Julio se oppunha e a Deos se deve inspirar em Sua Santidade seguisse este reguroso juizo pera que passada a merce por fogo e agoa ficasse mais pura e approvada.

Creo que vistas as oppreções e escandallos que os nuncios davão nesses reynos e as injustas provizões que em muitas concessões fazião conforme a informação que me Vossa Alteza mandou dar nenhũa graça Sua Santidade ao prezente podia conceder tão necessaria ao serviço de Deos e ao de Vossa Alteza como esta, e dessa maneira a pode e deve estimar e a esse respeito agradecella a Sua Santidade e muito mais a boa vontade que nella mostrou de contentar Vossa Alteza e restituir o senhor cardeal na dignidade que seu antecessor sem rezão e sem decoro o tinha tirado, e fazendo Sua Santidade esta merce em tempo que Vossa Alteza estava mais descuidado ou desesperado della tanto mais se deve crer ser obra de Deos, e pera seu serviço e contentamento desses reynos e eu o devo ter muito grande de ter concluido em bem tudo o que me Vossa Alteza neste meu cargo mandou, e todos aquelles negocios que Vossa Alteza imaginou serem de muita importancia a seu serviço a Nosso Senhor muitas graças que os guiou e effectuou da mesma maneira que se pediam, e assy espero delle fara conhecer a Vossa Alteza que se servio com boa fortuna. O cuidado, trabalho, amor, diligencia e boa tenção tem a maior parte nos bons successos, e tendo eu metido todo este cabedal nas opperações do serviço de Vossa Alteza não me devia ser damno o descuido que tive em meus particulares respeitos não me faltando pera o que eu neste logar podia dezejar a boa vontade e continuas offertas pera isso de Sua Sanctidade devo e com rezão posso esperar da grandeza e justiça de Vossa Alteza não consentira darse me azo de arrependimento nem a meus successores cauza de seguirem antes outros exemplos, que o meu.

Neste negocio da legacia me ajudou muito o cardeal Borromeo e fez nelle mui bons officios e outro nenhum cardeal nem pessoa sabia o que se tratava nem o que se avia de propor naquelle consistorio, senão o dito cardeal e o de Montepulchano e eu e o doutor Antonio Pinto porque o segredo nesta corte e em tais materias tem a mayor força e com elle acabei todos os outros de importancia, que sem isso fora impossivel virem a bom effeito.

Digitized by Google

Sera collector de Sua Santidade Flaminio Daspra que socedeo a Canobio nesse reino na legacia passada pella rellação que alguns amigos por elle fizerão vendendo o por regerado (*sic*) nos gastos, e fiel pera dar boa conta creo que chegará em minha companhia e em outra carta direi o que Sua Santidade acabar de assentar no que toca a bispo de Bolonha. Nosso Senhor vida e real estado de Vossa Alteza guarde e accrescente em seu serviço. De Roma XXIII de setembro MDLXI [1].

Breve do papa Pio IV

1561 — Setembro 22

Pivs Papa IIII — Ad futuram rei memoriam. Provisionis nostrae debet provenire subsidio, ut ius suum unicuique conservetur. Hinc est quod nos tenorem quarundam litterarum felicis recordationis Julii papae III praedecessoris nostri in secretaria domestica ipsius praedecessoris repertum, pro eo quod sicut exhibita nobis pro parte charissimi in christo filii nostri Sebastiani Portugalliae et Algarbiorum Regis Illustris petitio continebat, ipse huiusmodi tenore ex certis causis dignoscatur indigere, ex originali minuta de verbo ad verbum transcribi, et ad eiusdem Regis supplicantis instantiam presentibus annotari fecimus, qui talis est. Julius Papa III. Ad perpetuam rei memoriam. Illius qui in coelis est, vices licet immeriti gerentes in terris, ad ea potissimum intendere nos convenit, ut nostrae operationis ministerio, in regnis et locis quibuslibet iustitia, sublatis quibusvis abusibus et obstantiis unicuique ministretur, ac scandalis et periculis obvietur: et propterea christifidelium praesertim catholicorum Principum vota ad hoc tendentia, ad exauditionis gratiam libenter admittimus, ac alias desuper disponimus prout etiam rerum et temporum qualitate, ac mortalium in dies crescente malitia, pensatis, id in Domino conspicimus salubriter expedire. Sane charissimus in christo filius noster Joannes Portugalliae et Algarbiorum Rex Illustris per dilectum filium nobilem virum Balthasarem de Faria militem militiae Jesu christi sub regula Cisterciense, utriusque iuris doctorem, eius ad nos et sedem apostolicam Oratorem,

[1] *Copia, na* BIBLIOTH. D'AJUDA, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 277 v.

Digitized by Google

nobis nuper exponi fecit, quod licet privilegia et indulta ab eadem sede pro tempore emanata, non ad inhonestè vivendum et impunè delinquendum concessa esse credatur, prout nec sunt, nihilominus in Portugalliae et Algarbiorum Regnis et aliis dominiis et locis dicti Joannis Regis dictioni subiectis talis exolevit abusus, quod illius incolae videntes officiales seculares regnorum et dominiorum huiusmodi ex ipsius Joannis regis, qui ad instar praedecessorum suorum Portugalliae et Algarbiorum Regum, privilegia et libertates ecclesiasticas conservare continuè studet ordinatione et mandato contra clericali caractere insignitos ac in habitu et tonsura incedentes delicta et excessus quaecunque pro tempore perpetrantes, procedere non audere, quinimo eos ad forum ecclesiasticum remittere solitos esse, et locorum ordinarios circa delictorum punitionem initius et benignius eisdem secularibus iudicibus se gerere, et ab eis locum appellationi ad sedem eandem existere, sicque ipsorum debitam punitionem subterfugere et differre posse, ut laxis habenis vivere, et privilegio clericali gaudere valeant se eorumque filios vix septimum vel octavum annum attingentes clericali caractere diversimodè insigniri facere procurant, ac sic insigniti, variis exercitiis et artibus mecanicis et clericali ordini sive tonsurae non convenientibus incumbant, quorum numerus ita crevit, quod fere medietas personarum ex dictis regnis originem ducentium eodem clericali caractere insignita de presenti reperitur, quorum ratione clericatus huiusmodi privilegiorum praetextu tam coniugati quàm soluti in habitu et tonsura clericali non incedentes diversa crimina excessus et gravia enormia et atrocia delicta committere non expavescunt, et dum occasione criminum et delictorum ipsorum a iudicibus secularibus molestantur, ad forum ecclesiasticum recursum habent, propter quod saepissime delicta ipsa impunita remanent, ac maiore in dies de novo committendi eis tribuitur occasio, in divinae Maiestatis offensam ac clericalis ordinis ac ecclesiasticae disciplinae vilipendium et eorum animarum periculum, perniciosum quoque exemplum et scandalum plurimorum. Et sicut eadem expositio subiungebat, si de cetero quod clericus bis per iudices seculares ad forum ecclesiasticum ratione delictorum per eum perpetratorum remissus denuo delinquendus per eosdem seculares iudices puniri et castigari posset et deberet, per nos statueretur et ordinaretur, profecto et praemissis obviaretur, ac regnorum et dominiorum eorundem paci et tranquillitati non modicum consuleretur. Quare idem Joannes Rex per dictum Balthassarem Oratorem nobis humiliter supplicari fecit, ut in praemissis opportune pro-

Digitized by Google

videre de benignitate apostolica dignaremur. Nos igitur attendentes privilegia et indulta apostolica clericorum huiusmodi non ad impunem, quinnimo honestè et laudabiliter vivendum et liberius altissimo famulandum concessa fuisse, quòdque privilegium meretur amittere, qui concessa sibi abutitur potestate, et dictis inconvenientibus obviare, ac paci tranquillitati et felici regimini regnorum et dominiorum praedictorum consulere volentes, huiusmodi supplicationibus inclinati, auctoritate apostolica tenore presentium statuimus et ordinamus quòd de cetero perpetuis futuris temporibus, nullus clericus secularis clericali caractere et quattuor minoribus ordinibus duntaxat insignitus ex regnis et dominiis praedictis originem ducens vel inibi commorans, qui in habitu clericali incedere non consueverit, et bis per iudices seculares occasione aliquorum criminum seu delictorum per eum commissorum ad forum ecclesiasticum praetextu clericalis caracteris et ordinum minorum huiusmodi remissus fuerit, si eum postmodum aliqua crimina excessus seu delicta committere contingerit, nisi de criminibus et delictis primo et secundo per eum perpetratis praedictis debitè per iudicem ecclesiasticum punitum, ipsi seculares iudices repererint, ad eundem forum ecclesiasticum ulterius recursum habere possit, sed per eosdem iudices seculares puniri, corrigi et castigari valeat et debeat. Quodque si contigerit seculares clericos in habitu clericali ut praefertur incedere non solitos huiusmodi, et ecclesiastica beneficia per annum ante delictorum huiusmodi perpetrationem non obtinentes, etiam ad forum ecclesiasticum non remissos, aliqua crimina excessus et delicta attrocia committere, et eos ita notorios facinorosos esse, ut ad illorum impunitatem evitandam, idem Joannes et pro tempore existens Portugalliae et Algarbiorum Rex, eos ad forum eundem ecclesiasticum non remittendos, sed per Joannem et pro tempore existentem Portugalliae et Algarbiorum Regem praefatos contra eos merito procedendum esse arbitrati fuerint, in quo ipsorum Joannis et pro tempore existentis regum conscientiam oneramus, ipsi Joannes et pro tempore existens rex per se ipsos taliter facinorosos, iuxta delictorum huiusmodi qualitatem debitè punire corrigere, et castigare, et si eis videbitur ad aliquas remotas partes in exilium perpetuum vel temporale transmittere libere et licite valeant in omnibus et per omnia perinde ac si clericali caractere insigniti et ad quattuor minores ordines promoti non essent, ac propterea iudices seculares, necnon Joannem et pro tempore existentem Portugalliae et Algarbiorum Regem huiusmodi aliquam excomunicationis sententiam non incurrere, ac

Digitized by Google

statutum et ordinationem huiusmodi, necnon presentes litteras sub nullis revocationibus suspensionibus limitationibus et quomodolibet contrariis dispositionibus, à nobis et dicta sede apostolica pro tempore emanatis et emanandis minime comprehendi, sed semper ab illis exceptas et quotiens opus fuerit, totiens in pristinum et validissimum statum restitutas repositas et plenarie reintegratas esse et censeri, ac de surreptionis vel obreptionis vitio seu intentionis defectu notari vel impugnari non posse, sed validas et efficaces existere, suosque plenarios effectus sortiri ac inviolabiliter observari debere. Sicque in praemissis omnibus et singulis per quoscunque iudices et commissarios quavis etiam apostolica auctoritate fungentes etiam Sanctae Romanae Ecclesiae Cardinales et causarum palatii apostolici auditores, sublata eis et eorum cuilibet quavis aliter iudicandi et interpretandi facultate, iudicari et diffiniri debere, irritum quoque et inane quicquid secus super his a quoquam quavis auctoritate scienter vel ignoranter contigerit attentari decernimus. Quocirca Venerabilibus fratribus Bracharensi Ulixbonensi et Elborensi Archiepiscopis per apostolica scripta committimus et mandamus, quatenus ipsi vel duo aut unus eorum per se vel alium seu alios presentes litteras et in eis contenta quaecunque ubi et quando expedierit et quoties pro parte Joannis et pro tempore existentis Regis et secularium officialium praefatorum fuerint requisiti solenniter publicantes, eisque in praemissis efficacis defensionis praesidio assistentes faciant auctoritate nostra litteras et in eis contenta huiusmodi plenum effectum sortiri, illisque omnes et singulos quos quomodolibet concernunt pacificè frui et gaudere, non permittentes quemquam contra litterarum earundem tenorem quomodolibet molestari impediri vel inquietari: Contradictores quoslibet et rebelles per quascunque censuras et poenas ecclesiasticas ac alia iuris opportuna remedia appellatione postposita compescendo, ac legitimis super his habendis servatis processibus, censuras et poenas praedictas etiam iteratis vicibus aggravando, invocato etiam ad hoc si opus fuerit auxilio brachii secularis. Non obstantibus apostolicis ac in Provincialibus et sinodalibus conciliis editis generalibus vel specialibus constitutionibus et ordinationibus, necnon quibusvis privilegiis indultis et litteris apostolicis quibusvis personis, cuiuscunque qualitatis gradus ordinis et conditionis existentibus sub quibusvis verborum formis et tenoribus, ac cum quibusvis clausulis et decretis etiam derogatoriarum derogatoriis in genere vel in specie contra praemissa per quoscunque Romanos Pontifices Praedecessores nostros et nos ad dictam sedem quomodolibet

Digitized by Google

etiam pluries concessis confirmatis et innovatis. Quibus omnibus etiam si pro illorum sufficienti derogatione de illis eorumque totis tenoribus specialis et individua, ac de verbo ad verbum non autem per clausulas generales idem importantes mentio seu quevis alia expressio habenda aut exquisita forma servanda foret, et in eis caveatur expresse quod illis nullatenus derogari possit, illorum omnium tenores presentibus pro sufficienter expressis ac de verbo ad verbum insertis, necnon modos et formas ad id servandos pro individuo servatos habentes illis alias in suo robore permansuris, hac vice duntaxat specialiter et expresse derogamus, caeterisque contrariis quibuscunque. Datum Romae apud Sanctum Petrum sub Annulo Piscatoris die XXV Martii M. D. LI. Pontificatus Nostri Anno Secundo. Rom. Amaseus. Caeterum ut earundem litterarum tenor praedictus sic insertus omnimodam rei seu facti certitudinem faciat, auctoritate apostolica decernimus, ut illud idem robur, eandemque vim, ac eundem vigorem dictus tenor per omnia habeat, quae haberent originales litterae supradictae, ac eadem prorsus eidem tenori fides adhibeatur quandocunque et ubicunque sive in iudicio sive alibi ubi fuerit exhibitus vel ostensus, ac eidem tenori firmiter stetur in omnibus, sicut eisdem originalibus litteris staretur, si forent exhibitae vel ostensae. Per hoc autem nullum ius cuique de novo acquiri volumus, sed antiquum tantummodo conservari. Datum Romae apud Sanctum Petrum sub Annulo Piscatoris die XXII Septembris M. D. LXI. Pontificatus Nostri Anno Secundo [1].

Carta de Lourenço Pires de Tavora a el-Rei

1561—Setembro 26

Senhor—Despacho este correo Antonio Galvão com ter mandado ja meu filho por jornadas em XXV do prezente pera esse reyno, e eu ficar somentte com os criados necessarios pera a posta e acabando de concluir os negocios que abaixo direi, partirei querendo Nosso Senhor, e porque os desta calidade tem muitas defeculdades, não me bastou a diligencia pera

[1] ARCH. NAC., Maç. 28 de Bullas, num. 28.

Digitized by Google

fogir aos trabalhos e incomodidades que o inverno me dara nesta viagem. Comesarey por negocios alheos pera milhor inteligencia dos propios.

Em XII do passado per via do embaxador Andre Telles escrevy a Vossa Alteza, e avisey da vinda do conde Brocardo de nação Milanes, mandado por elrey de Castella a Sua Santidade com resposta e resolução ao negocio das galees que a mil annos se trata. Chegou o ditto conde veo se apear a casa do conde Federico Borromeo sobrinho do papa trouxe ordem pera não comunicar o negocio com o embaxador Vargas nem com Dom João de Ayala e pera sómente tratar com o cardeal Borromeo e o conde Federico seu irmão aos quaes elrey comette e encomenda dizendo que neste caso os quer por negoceadores e intercessores, dando a entender que o Brocardo serviria somente de o lembrar, e declarar sua vontade á instrução e despacho feito por Ruy Gomez da Silva e era só sem se conferir com outrem, e en conformidade do que asima digo escreve Ruy Gomez aos sobrinhos de Sua Santidade com mais largas palavras. Pareceo a elrey que tendo o papa algum descontentamento do embaxador Vargas causado de perfias passadas seria mais facil a boa conclusão do negocio esta via dos sobrinhos e sendo o mesageiro da sua nação lhe seria mais aceito, e mostrando se tão confiado nos officios que o conde Federico e cardeal farião, abrandaria as duvidas de Sua Santidade e por estas rezões uzou desta novidade de menistros na primeira audiencia que o conde Brocardo teve não tratou o papa de al que de queixumes que diz ter delrey e seus menistros, e dos beneficios que lhe tem feittos, e faria se elle despuzesse *(sic)* a effectuallos, e quanto ao negocio principal moveo inconvenientes no modo de que se pedia não são materias pera cartas, ficarão pera outro tempo, fallarão seus sobrinhos a Sua Santidade conforme a comissão delrey respondeo pellos mesmos tons, e lhes defendeo não tratassem de merce algũa, ou recompensa delrey, e que assy o declarassem ao dito conde porque não queria que se pudesse dizer no mundo elle fazia algũa graça por particular respeito ou interesse e que quando concedesse esta das galees seria vendo que compria ao bem publico e segurando sse que serveria nesse effeito, e neste tempo lhe fallei algũas vezes em outros negocios e Sua Santidade me deo sempre conta das particularidades do que elrey queria, e dos (*sic*) que elle tinha na negativa dalguns apontamentos tratando tambem das mesmas queixas mandando me fosse a elle muitas vezes em todas estas conjunções tenho feito muito bons officios no serviço delrey, e por ventura forão de mais effeito que os dos

Digitized by Google

mesmos menistros. Pareceo me averia Vossa Alteza por serviço proprio o bom officio que os seus criados fizessem nos negocios delrey seu tio e por essa rezão não faltey em tudo o que vi ser necessario no processo destas praticas acabou Sua Santidade de me declarar queria fazer a Vossa Alteza a graça dos sincoenta mil cruzados como lhe pedia offerecendome eu por parte de Vossa Alteza a servir Sua Santidade e a esta see appostolica não tão sómente com a armada que na ditta contia se montasse em qualquer espedição geral contra infieis quando lhe ordenasse e o requeresse mas ainda com outra conforme ao amor que particularmente Vossa Alteza tinha a Sua Santidade e a obrigação e dezejos que tinha de servir a esta see appostolica e espender a fazenda e vida em defensão da christandade. Foi de tão grande contentamento pera Sua Santidade esta offerta e parece lhe tão importante pera exemplo do que se tratava com elrey de Castella que se deliberou fazer consistorio pera despachar este negocio de Vossa Alteza antes que respondesse ao conde Brocardo, e assi o fez e juntos todos os cardeais propós a obrigação que os pontifices e esta see appostolica tem a Vossa Alteza e a seus antecessores pella grande e perpetua obediencia que tem e elles tiverão a esta igreja, e pella continua guerra que aos imigos da nossa fee faz e que sendo Vossa Alteza soo rey christão que precura o augmento de nossa religião e que com tanta despeza de fazenda e vassallos combate por seus capitães com os turcos, e delles tem avido muitas victorias em tempo que elles são superiores no pellejar a todas as outras nações seria rezão esta see apostolica o ajudar e favorecer em suas grandes enpresas nas quais Sua Santidade tinha informação ter Vossa Alteza gastado muita parte de seu patrimonio e estar muito individado e que pedindolhe eu agora secorro pera hũa armada em defesa dos imigos e de que se seguirião muitos utiles, e offerecendo que a dita armada veria servir a esta see appostolica em hũa espedição geral quando a chamassem, e que posto que pera isso eu pedisse ajuda de cem mil cruzados nas igrejas de Portugal lhe parecia devia conceder a Vossa Alteza sincoenta mil sómente com as condições que a elrey se fazia, e a outra concessão nos dias passados accumullou tambem por muito principal obrigação que se tinha a Vossa Alteza pella diligencia com que mandara partir os seus prelados pera o concilio primeiro que todos os outros reys e disto e do mais disse asaz palavras em louvor de Vossa Alteza e dos seus reynos, e perguntando aos cardeais pello que do caso lhes parecia responderão todos differentemente do que costumão quando não ou-

Digitized by Google

são contrariar dizendo somente placet, mas comesando Carpe como decano com muitos louvores de Vossa Alteza e depois os mais cardeais por ordem accresentando cada hum as melhores pallavras que podia pera exaltar o nome obediencia e grandes emprezas de Vossa Alteza trabalhavão por vencer hum ao outro entre os quais o cardeal Amulio que aqui foi embaxador de Veneza e de quem o papa tem muita confiança disse que sómente os portugueses erão os que neste tempo quer poucos ou muitos esforçadamente combatião com os turcos, e delles avião continuamente victoria e desta maneira concluirão todos que a concessão era muito justa e necessaria, e neste comum consentimento e muita satisfação da graça se acabou o consistorio com Sua Santidade tambem mostrar por me honrrar era rezão partir eu contente accresentando pallavras a recompensa das quais deve tambem com outras obrigações tocar a Vossa Alteza pois a boa opinião dos menistros redunda em serviço dos seus principes, e tendo elles o proveito devem pagar as dividas. Fui ao outro dia beijar o pee a Sua Santidade pella concessão que tinha dada, digo feita, e lhe affirmey ter muito mais obrigado Vossa Alteza pello modo e pellas boas pallavras que pella merce inda que fosse grande por ser a que se lhe pedia, e o confirmei na openião e confiança que em Vossa Alteza tinha de servir e soccorrer a esta see appostolica quando em hũa comum necessidade contra infieis fosse chamado tornou me Sua Santidade a referir tudo o que passara em consistorio mostrando muito contentamento pella conformidade dos cardeais na concessão gloriando sse de lhe sair sua proposição conforme a sua tenção sem ter primeiro prevenido os ditos cardeais, como em outros negocios se custuma, e assim tambem de lhes dizer pedia eu cem mil cruzados pera se contentarem dos sincoenta mil. Affirmo a Vossa Alteza que o vi neste acto com o mesmo prazer e satisfação que podera ter recebendo elle a graça e nos agradecimentos que eu por tudo lhe dey me disse muitas vezes que aquillo era pouco pera o que elle faria, e desejava fazer em beneficio de Vossa Alteza, e por seus merecimentos e pella reverencia e obediencia que a esta see appostolica tem e porquanto Sua Santidade tinha ditto em consistorio conceder estes sincoenta mil cruzados pera hũa armada que se ouvesse de fazer de novo e com outras condições conformes a bulla da concessão das galees a el rey de Castella, cuja copia mandey em sette de mayo a Vossa Alteza por Pero Coelho lhe disse nesta pratica a desemelhança que nas causas avia e as rezões pera não poder ser a bulla de Vossa Alteza e a del rey seu tio de hũa mesma

Digitized by Google

forma, e composição, nem com as mesmas clauzulas e obrigações portanto que compria Sua Santidade dar ordem pera esta merce poder servir Vossa Alteza nos effeitos pera que se pedia e me deputasse dous cardeais com os quais podesse tratar e acomodar as condições que comprião, e lhe nomeey o cardeal Simonetta datario e São Clemente por serem letrados, e de quem elle custuma servir sse em tais officios. Contentou sse mas disse me que quizesse sobreestar nesta negoceação athe elle responder ao conde Brocardo e assentar condições que el rey pedia se mudassem por lhe não ser exemplo a differença que fizesse nas que eu pedia e que soubesse certo que se o requerimento del rey catholico se não atravessara neste tempo, que no de Vossa Alteza fizera elle tudo o que eu quizera. Não me pareceo devia perfiar e esperando a dita resposta se offerecerão nesse meo occasiões pera com rezões e advertimentos Sua Santidade se dispor e facilitar a melhor espedição no negocio del rey do que no principio parecia, mas como el rey pede de novo accresentamento no numero das galees, e prorogação do tempo e moderação nas condições da outra bulla a seu modo, de que o papa não se contenta, tardou a resolução, e fui constrangido por muitas rezões e necessidades a não esperar o fim das desputas, pois não tendo o ditto conde comissão pera aceitar o que se lhe offerecia lhe compriria mandar correo a esperar nova ordem, e portanto me despus a espedir a nossa bulla.

Eu me vy em trabalho não tendo avisso algum de Vossa Alteza nem resposta ao que na materia das condições da concessão escrevi por Diogo Boroa não sabendo as que podião aprazer ou descontentar Vossa Alteza nem o que queria que as daquella bulla se anhadisse, ou alterasse, nem se seria seu serviço exceptuar alguns estados ou condições de pessoas ou beneficios, e faltando me estas e outras muitas declarações em tal negocio muito necessarias e tendo eu hũa carta de Vossa Alteza em recomendação da herança do comendador mór, depois da chegada de Boroa com a qual tambem pudera vir a reposta a estas duvidas me achei em hũa grande confusão e sendo necessaria a breve resolução me pareceo que tendo mandado aquella copia da bulla a Vossa Alteza pera por ella me mandar a ordem do que eu devia de aceitar ou mudar, e não me respondendo não me devia ja apartar do mais substancial, e que notoriamente visse ser em proveito de Vossa Alteza pois mo elle não mandava, e por essa rezão não exceptuey nenhum estado e dos beneficios sómente os de corenta cruzados pera baixo todas as outras condições acomodey no melhor modo que

Digitized by Google

pude, e me pareceo serviço de Vossa Alteza conforme a sua pertenção como se vera pella bulla que se fica despachando e porfiando, e eu levarei e desta maneira não ha que mais dizer em cartas avendo eu com ajuda de Deos fazer cedo por mym plena relação do que passa. Vossa Alteza deve estimar a graça em muito pello modo e boa vontade com que Sua Santidade a concedeo e se as igrejas desse reino o sofrerão maior podesse crer que a dera muito avantejada a obra e o amor de Sua Santidade deve Vossa Alteza agradecer com algũa demostração como no principio deste negocio tenho escritto. Eu dei ao conde Federico pellos bons officios que o cardeal Borromeo nisto fez e por bons respeitos que a Vossa Alteza direi quando for um lequeo douro que elle muito dezejava que comprei nessa cidade a Domingos Camello por mil cruzados como delle se pode saber, e em Florença foi avaliado em tres mil, e porque com este e com outros prezentes me não aproveitey do favor mais que pera o serviço de Vossa Alteza não parecera injusto mandar pagar Vossa Alteza o dito lequeo, e sendome necessario dinheiro pera me poder partir tomei a esta conta mil cruzados que me custou sómente sobre o tizoureiro da Casa da India. Peço a Vossa Alteza os mande pagar como couza sua e de seu serviço pois essa foi a minha ambição nesta liberalidade, e ficarmeha devendo o que puder ganhar na mercadoria aproveitandome nesta occazião do custume.

O papa me perguntou se era verdade que Vossa Alteza não queria aqui ter embaxador como lhe tinhão ditto mostrando disso muito descontentamento, eu lhe disse que nunqua tal entendera por carta de Vossa Alteza, e que era grão falcidade o que lhe tinhão feito crer porque Vossa Alteza não pertendia al que servillo, e reverenciar per todas as vias a esta sancta see e o segurei de muito cedo aver de vir embaxador e porque avia alguns dias que lhe eu tinha declarado minha ida, e pedido licença pera ella, á qual fallando como devo a Vossa Alteza elle concedeo com muita defeculdade e dando rezões pera a aver de dilitar me tornou a dizer nesta pratica ou fallando verdade a pédir que me não quizesse partir ao menos athe a vinda do meu successor e escuseime com as melhores palavras e modos que pude dandolhe algũas rezões com que neste tempo não podia escusar minha ida affirmandolhe que de todo criado e ministro de Vossa Alteza teria elle muito contentamento pello que todos sabião dos desejos de Vossa Alteza não serem outros senão de o servir por sy e pellos seus vassallos. Parecemе que Vossa Alteza não se deve

Digitized by Google

nem pode escusar mandar o mais presto que for possivel embaxador a esta cortte assy pella autoridade de Sua Santidade, como pella necessidade que ha de em taes tempos os principes christãos terem muita conta com a reputação dos summos pontifices e com a reverencia da igreja catholica e se ha muitos dias eu escrevy bastaria aqui hum agente disse o pella causa que mo fez dizer como pello stillo da carta se poderá entender, e portanto consideradas muitas rezões que nesta parte ha e eu allegarei quando embora chegar Vossa Alteza não deve tratar por nenhum modo de agente inda que aja de ser por pouco tempo e sem a isso pór algũa duvida deve mandar embaxador como tenho ditto e pera o interim ate que venha tenho ordenado com o cardeal Montepulchano, o qual mui de verdade conforme a nação e ao estado he muito servidor de Vossa Alteza pera que em quaisquer negocios que possão occorrer o doutor Antonio Martins agente do senhor cardeal o requeira e elle os trate com Sua Santidade e assy o tenho ditto a Sua Santidade. E portanto os que socederem Vossa Alteza os poderá enderençar por esta via e creo não se perderão pella industria e deligencia de Montepulchano, nem pello cuidado com que lhos lembrará o ditto doutor ao qual entreguey as escreturas que tinha e servem os negocios que estão por fazer como Vossa Alteza me mandou com lhe declarar os em que ao prezente devia ter vigilancia e os em que devia esperar nova ordem de Vossa Alteza.

No negocio da concessão dos sincoenta mil cruzados adoperei ao cardeal Montepulchano e o de Sancta Flor e ambos fizerão mui bons officios e Vossa Alteza lhos deve mandar agradecer por suas cartas e de Montepulchano deve fazer conta em muitas cousas de seu serviço o cardeal Moron favoreceo tambem o negocio conforme ao que compria e eu delle quis.

Partirey querendo Deus dentro em poucos dias e porque nem o tempo nem a idade he ja pera fazer muita diligencia na viagem sem urgente necessidade darey conta doutros negocios e *(sic)* outras cartas por esta ser ja demasiadamente grande pera que ao menos a rellação possa chegar pella posta. Nosso Senhor vida e real estado de Vossa Alteza guarde e accresente em seu serviço. De Roma XXVI de setembro M.D.LXI[1].

[1] *Copia, na* BIBLIOTH. D'AJUDA, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 273 v.

Digitized by Google

Carta de Lourenço Pires de Tavora a el-Rei

1561 — Setembro 26

Senhor — Em XII do passado escrevy a Vossa Alteza e lhe dei conta do que Sua Santidade tinha ordenado pera satisfação dos dezejos que tem do Preste João mandar algũa pessoa que represente embaxador ao concilio e como pera essa obra tinha eu elleito Antonio Pinto e o mandava com seus breves como mais largo n aquella carta escrevy. Partio o dito Antonio Pinto a XXIII do passado com tenção de se entregar em Mecina dos escravos mouros e turcos que aly estão comprados por via de João de Lomelino e por minha ordem e os acompanhar até o Cairo, e fazer entregua delles ao baxá, e precurar a vinda dos cativos portuguezes conforme a instrucção que pera isso lhe dey. Virão elles querendo Deus a Veneza e ali em poder de Thomas de Cornoça lhes deixarey ordem do que ha de fazer concluido o dito negocio dos cativos partira Antonio Pinto do Cairo, e fara a estrada que ja escrevy a Vossa Alteza querera Nosso Senhor guiallo e concluir em bom effeito os desejos do papa a copia do breve que Sua Santidade escreve ao Preste João sera com esta, e assi a do bispo Dom Andre, e assy mando tambem a copia das cartas que eu escrevy ao ditto Preste e ao bispo e a instrução que dei ao mesageiro do que em tudo avia de fazer e dizer, todos esses papeis deve Vossa Alteza mandar ler pera mais claramente ver a tenção e pertenção de Sua Santidade e assy o modo com que se o negocio tratou. Fallo na minha carta ao Preste João por magestade por lhe não fazer menos cortesia do que o papa lhe faz, e doulhe tão larga conta de tudo pera elle melhor poder entender este modo de mesageiro e a embaixada, tambem escrevy a Gaspar de Souza, e a hum Francisco Jacome que me dizem valem muito com elle.

Com o Sofi deseja muito Sua Santidade ter algũa inteligencia per meo de Vossa Alteza, como ja tenho escritto cuida que soccedendo nova guerra entre elle e o Turco pera o verão que vem como se espera seria causa pera elle aceitar a pratica de esperança dajuda da christandade e que poderia este ser hum meo e grande damno do Turco. Aceitei a Sua Santidade a propollo a Vossa Alteza e responderlhe no modo que esta

Digitized by Google

comunicação se poderia fazer. Dasse nas esperanças tempo ao tempo, e entretenimentos muitas vezes aproveitão.

O judeu que escrevi a Vossa Alteza ser chegado da India filho do licenciado Sylva mando em companhia deste correo por elle entendera e eu o tenho entendido por outros não aver madeira nas ribeiras do Eufrates, nem do Tigres, que possa servir a galees, e por quaesquer escreturas de cosmografia poderá mandar ver quam desviado de Alepo está o monte de Armenia donde os avisos da India dizem vir a madeira pera a armada de Baçoro *(sic)*, e porque na enformação que daquellas partes veo segundo vi per hũa copia das que Vossa Alteza mandou dar a notaveis falencias me vou confirmando mais em minha openião como em XII do passado tenho escritto as novas que ha de Constantinopli e o que se sospeita do Turco verá Vossa Alteza pellos avisos que com esta serão a armada de elrey de Castella em numero de sincoenta e tres galees com os amigos e serão mais com as de Malta que se lhe ajuntarão em Cecilia partio de Napoles com o seu novo general por este anno Marco Antonio de Carretto enteado de Andre Doria em tres do prezente. Dizem que vai a Goletta e levara dali tres mil soldados espanhoes que neste verão aly mandarão e com elles e outros procurarão fazer algum salto na costa de Berberia, mas creo que os empedira entendersse ser vista a armada do Turco no Zante (*?*) quando cuydavão que estava ja em Constantinopli.

Do concilio não ha outra cousa que escrever senão que Sua Santidade se dá a mayor pressa que pode a fazer hir os prelados e elrey de Castella tem qua escritto aos seus menistros no reyno de Napoles, Cecilia e Milão fação hir todos os ditos estados, esperasse venhão os de Castella pera com elles entendendosse que não querem vir os de França se começar o concilio o emperador se cre mandara embaxadores e prelados na forma que ja tenho escritto, em França estão em seu concilio nacional, e cada dia crecem as más novas acerca da religião sera com esta a copia de hũa carta que elrey escreveo ao seu embaixador aqui sendo ella pera desculpa daquella congregação se enxerga bem o pouco poder que elle tem pera estrovar estes males e claros sinais donde isto poderá parar mostrou o dito embaxador esta carta ao papa e a cardeais e embaixadores cuidando justificava com ella a causa de seu amo. Mando tambem um arrezoamento que o grão cancilier de França teve no primeiro dia do ajuntamento do qual se podem tambem colher asaz de sospeitas, e vay tirado de francés em castelhano pera la escusar o trabalho da tresladação. Man-

Digitized by Google

dei nos dias passados copia de hũa carta que o emperador escreveo a rainha de França e sera com esta a resposta que lhe ella fez. Resultou do seguro que el rey deu pera os herejes naturais poderem vir aquella congregação e todos os que estavão em Genebra e por outras partes concorrem a ella e grande numero e donde tais doctores ouver avera descisão e má ventura.

Frey Luis de Souto Mayor irmão de Antonio de Souto Mayor estudou em Lovaina muitos annos veo aqui ter em companhia do padre frey Pedro (*?*) de Souto que foi confessor do emperador que esté em gloria, he homem de muito boas letras e sabe bem as lingoas, he estimado de letrados e querelo por ser companheiro *(sic)* o dito confessor com o qual ja andou em Inglaterra approva em vida e exemplo *(sic)* e por outras vias tenho tambem boa informação delle pareceo me muito sufficiente pera na conta dos letrados que Vossa Alteza manda ao concilio ir tambem este padre e portanto o persuadi a hir se a Trento, e a pousar com Dom Jorge de Atayde da maneira que vinha o padre frei João Pinheiro, aceitou o concelho de muita boa vontade ate ver mandamento de Vossa Alteza. Parece rezão que se o outro tinha algum entretenimento pera sua sostentação, tenha este o mesmo e se faça delle a mesma conta pella sufficiencia que elle tem segundo delle se entende nas materias que no concilio se hão de tratar. O embaxador de Vossa Alteza pera o dito concilio com os prelados que mais ouverem de vir seria grande satisfação pera o papa serem ja partidos desse reyno.

O embaxador que monsenhor de Vandoma queria mandar aqui como rey de Navarra se entreteve sem partir de França esperava a resolução da sua congregação.

Dom João de Ayala he partido pera Castella. Os negocios a que veo se desfizerão per sy.

Mandou este filho do licenciado hum judeu seu parente a India com cartas ao dito seu pay e avera poucos dias partio de Veneza escrevi por elle ao conde do Redondo as novas que temos da armada de Suez e o que entendi da de Boçora pera clareza das enformações que elle la tem. Promette o portador chegar a Goa antes de março vai a sua custa. Dezeja levar boas novas e esperanças de bom livramento que este dá a seu pay e destas materias não ha por agora que mais escrever. Nosso Senhor vida e real estado de Vossa Alteza guarde e accresente em seu serviço. De Roma XXVI *(sic)* MDLXI.

Digitized by Google

Não se tenho *(sic)* escritto em outra como el rey de Argel foi trazido em ferros a Constantinopli e se entendia hia agora outro em seu lugar [1].

Carta de procuração a Fernão Martins Mascarenhas, embaixador ao concilio

1561—Setembro 28

Sebastianus Dei gratia Portugalliae et Algarbiorum Rex citra, et ultra mare in Africa Dominus Guineae, expeditionis, navigationis, commercii, Ethiopiae, Arabiae, Persidis, et Indiae, universis notum facimus, quod confidentes nos multum de fide, integritate diligentia, et industria nobilis viri, et in aula nostra liberaliter educati Ferdinandi Martini Mascarenhas, consiliarii nostri fidelissimi designamus, constituimus apud sacrum oecumenicum, et generale concilium a sanctissimo domino nostro papa Pio 4° et in urbem Tridentinam indictum, et in eadem urbe Deo auxiliante celebrandum, nostrum oratorem, et concedimus illi plenum mandatum, et omnimodam potestatem in eodem sacro concilio, dicendi, agendi, proponendi, tractandi omnia, quae ad prosequendum, concludendumque concilium, et nostro nomine caetera agenda *(sic)* quae ad caeterorum membrorum cum romano pontifice catholicae ecclesiae supremo praeside, et Christi vicario, sanctaque sede apostolica omnium ecclesiarum parente, et magistra unionem, haeresum, errorumque extirpationem, et morum reformationem, et reliqua, quae ad catholicae religionis augmentum, fidei exaltationem, et christiani nominis hostium debellationem expedire, et conducere, sacro concilio, et eidem nostro oratori videbuntur: etiam si essent talia, quae speciale mandatum exigerent: omnia denique quae ipsi si praesentes essemus facere possemus eaque ita per nostrum oratorem acta, tractata, et conclusa promittimus nos rata, grata et firma habituros. Et quoniam Apostolicae Sedis beneficio trium militiarum, Domini Nostri Jesu Christi, Sancti Jacobi, et de Avis ordinis Cisterciensis nostrae regiae co-

[1] *Copia, na* Biblioth. d'Ajuda, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 279 v.

Digitized by Google

ronae in perpetuum gubernatio est annexa, et singularum nomine juxta illarum stabilimenta et statuta, etiam ad sacrum concilium ire personaliter, vel sufficientem, et idoneum procuratorem mittere tenemur, cum ipsi per nos id facere ad praesens non possumus, eumdem nostrum oratorem, procuratorem cum plenaria potestate ipsi singularum dictarum militiarum perpetuam administrationem nostrae regiae coronae annexam habentes, singularum praedictarum militiarum, et nostrum procuratorem etiam deputamus, designamus, et constituimus, ad ea omnia, quamvis specialia et ardua, quae ipsi tanquam earundem militiarum magistri magni, et perpetui gubernatores, si praesentes essemus, agere, proponere, tractare, concludere possemus. In quorum fidem et testimonium fecimus praesentes litteras scribi, et regio nostro sigillo, postquam nostra manu subscriptae fuerint communiri. Olissipone, 28 septembris anno Domini 1561.— *Raynha*[1].

Carta d'el-Rei ao Concilio

1561—Setembro 29

Sacro oecumenico generali concilio in Spiritu Sancto legitime Tridenti congregato, universalem ecclesiam repraesentati *(sic)* dominus Sebastianus Dei gratia Portugalliae, Algarbiorumque Rex, in Africa dominus Guineae, navigationis, expeditionis, commercii Ethiopiae, Persidis, et Indiae, sinceram obedientiam et filii devotissimi observantiam offert. Etsi maximo Christi Domini, servatorisque nostri beneficio, regnis, provinciis nostrae ditioni subditis intelligimus hactenus fuisse concessum, ut pestilentissimorum errorum, qui nostra, patrumque memoria, impia multorum persuasione eruperunt, labe minime contaminarentur; communibus tamen christianae reipublicae malis ita angimur, et ne seditiosae, nefariaeque impietatis longius serpat contagio, ita veremur; ut quoniam non aliunde praesentius remedium, quam a sacro concilio poterat expectari, nihil nobis gratius jucundiusque accidere potuerit, quam oecumenici hujus concilii auctoritate pontificia repetiti indictio.

Ad eam vero laetitiam, quam initio de indictione conceperam magna

[1] Arch. Nac., Mss. do visconde de Santarem, vol. 50.

Digitized by Google

acessio facta est, postea quam et qui praeessent, et qui adessent cognovi, nam et amplissimorum patrum integritas magnam mihi spem sapienter constituendae a sacro concilio christianae reipublicae praebuerunt *(sic)*. Cui ne deessem mittendum curavi legatum, qui et meam erga sacrum concilium observantiam praesens testaretur, et quae a me in mandatis habebat vobis accuraté exponeret. Is est Ferdinandus Martinus Mascarenius, generis splendore, pietate, integritate, multisque aliis eximiis animi dotibus mihi im primis gratus. Quem spero fore, ut benigne, humaniterque excipiatis, et ea fide audiatis nostro nomine de publicis, privatisque rebus agentem, qua et nos, si sacro concilio interesse, et coram vobis eadem, quae illi in mandatis dedimus, agere licuisset. Sacrum oecumenicum generale concilium *(sic)* Spiritus Dei Sanctus suam gratiam sanctissimae *(sic)* synodo largiatur, ut ea statuat, atque decernat, quae et divini nominis gloriam augeant et totius universalis ecclesiae commodis conducant. Ulysippone 3 kalendas octobris anno M.D.LXI.—*Rainha* [1].

Carta de Lourenço Pires de Tavora a el-Rei

1561—Setembro 30

Senhor—Em XII do passado recebi cartas de Vossa Alteza de II dagosto e o que nellas ha pera responder será o seguinte. No negoceo da vacante do bispo de Sam Thome dilatei ate inteiramente saber o que era socedido da doença tendo por certo non faltaria Sua Santidade do que me tinha prometido como mais largamente screvi por Dioguo Boroa, e sendo o dito bispo ora vivo non deixa Vossa Alteza ter obrigação a boa vontade do papa, e nos somos fora do cuidado de tratar dessa materia.

Pedia Vossa Alteza por hũa daquellas cartas breve pera non valerem as ordens a Joam Cayado posto que seus dilictos fossem cometidos antes da concessão do breve que eu spedi contra os cleriguos de ordens menores que delinquissem em certos casos, e porque havendo Vossa Alteza nos dias passados pedido breve em outro semelhante caso e eu o despachei geral pera todos como se terá visto pello mesmo que levou Coe-

[1] ARCH. NAC., Mss. do visconde de Santarem, vol. 50.

Digitized by Google

lho non foi necesario tratar doutro em spetial estando ja provido neste caso pello geral, e portanto sem scrupulo se pode castiguar conforme a justiça.

Tambem mandou se buscase em registro hum breve que nesta materia das ordens Balthezar de Faria despachou em tempo de papa Julio he achado fiquase tirando e eu o levarey.

Por outra carta ordenava Vossa Alteza se despachase hum breve pera que as convertidas de Lisboa desem obedientia ao provintial de Sam Dominguos e tomassem o seu habeto deixando o de Sancto Agostinho sobre o qual neguoceo ja recebi antes outras cartas de Vossa Alteza e respondi nesse tempo ser necesario saberse se o seu primeiro superior e ellas consentiam na tal mudança, não vy reposta a esta pa..... nem por esta ultima carta se me manda e sem este consenso non quiserão conceder ate gora o breve tornarei antes que me parta a falar a Sua Santidade e do que fizer deixarei memorial ao doctor Antonio Martinz.

Pedia Vossa Alteza hũa bulla conforme a outra que ElRey seu avoo de bõa memoria tinha acerca do collegio de Sam Thomas da ordem de Sam Dominguos em Coimbra, cuja copia se me enviou, e havendo ElRei que este em gloria mudado o dito collegio por vertude daquella bulla, non entendi a que outro effecto se pedisse esta bulla se non fosse pera fazer statutos, e non declarando se eram feitos ja alguns nem havendo periguo na tardança me pareceo dever descrever a Vossa Alteza pera com mais clara ordem qua entenderem o que amde fazer, e portanto fiqua o dito memorial ao doctor Antonio Martinz.

Pera impedir a exempção dos mosteiros de Sam Dominguos da India da provintia de Portugual non ha outro remedio mais que advirtir os offitiaes por onde este negoceo hade passar, e o cardeal protector da dita ordem como já tenho feito.

Alguns outros breves que Vossa Alteza pidia por outras cartas nos dias passados são despachados, a saber, hum mais claro que o que tinha mandado sobre a reformação do convento de Tomar, outro a translação do mosteiro de Nossa Senhora da Luz posto que em todo non se pode haver conforme ao memorial mas sirvira ao intento de Vossa Alteza como mais largamente direi quando for, outro pera que o conservador geral das ordens possa conhecer das causas das commendas novas como se pidia.

Outro para que os beneficios regulares das militias chamados adjutorios se possam dar a cleriguos seculares.

Digitized by Google

Indulgentia perpetua pera o mosteiro de Belem em dia de Sam Bernabe e de Sam Sebastiam, estes com outro contra Antonio Jacome cutileiro de Guimarãis preso no Limoeiro levareí quando for porque a esse tempo seram acabados de spedir.

Frey Salvador com outro companheiro por nome frey Andre chegou a esta cydade o primeiro do presente, veo me visitar entendi delle ser a principal causa de sua vinda particulares desgostos e haver se por afrontado do modo com que o lançarão de Lisboa, disimulará ysto com fazer entender vem a negoceos da ordem e pera residir aquy como procurador della por mandado do seu dom prior: tambem se deixa entender tratará de remedio contra as visitações do convento por pesoas doutras ordens, e prover a que non se mude a casa que está feita em Nossa Senhora da Luz e pidira confirmação pera o concerto, em tudo terá trabalho porque a tudo está provido mas non deixará de dar enfadamentos com os queixumes que fezer, diz tambem star spolhado de mosteiros que nelle stavam postos mas non creo que se sirvira diso em mais que pera accumulativos de suas queixas e comtudo deve se sempre ter vigilantia no que faz e asy o deixo encomendado ao doctor Antonio Martinz ate vinda do embaxador e fiquaram prevenidas outras pesoas. Eu tentei o dito padre com conselhos e rezois pera se dever tornar ao reino, esta aynda fresquo na paixão non se deixou persuadir, o tempo e os trabalhos que tem pera passar o desemganaram non deixarei de lhe tornar a lembrar o que lhe cumpre, porque ey no principio de semelhantes casos o caminho da brandura por melhor que todos por non vir ao remedio que se non pode fazer sem rumor o qual se non pode scusar quando as partes som obstinadas.

Posto que em outra carta tenho dito que nos negoceos que socederem emquanto nesta corte non ouver embaxador se commetão ao cardeal Montepulciano, nem por ysso entendo que se aja de deixar a via do protector Sancta Flor conforme ao que poderá toquar a jurisdição de cada hum e como ysto se fará deixo praticado com o doctor Antonio Martinz, e de negoceos non ha nesta que mais dezer: nosso Senhor vida e real stado de Vossa Alteza guarde e acrecente em seu serviço de Roma ultimo de setembro M. D. LXI.— *Lourenço Pires de Tavora* [1].

[1] Arch. Nac., Collecç. de S. Vicente, Liv. 13, fol. 197.—*Sobrescrito:* A El Rey Nosso Senhor.

Digitized by Google

Carta d'el-Rei a Achilles Estaço

1561 — Setembro ou outubro

Achyles Staço etc. Como tereys visto por mynha carta eu ey por bem servir me de vos descrivão da embaixada que mando ao sagrado concylyo, por dom Fernam Martins Mascarenhas do meu conselho, pelo que vos emcomendo muito que vo- vades loguo pera elle ao lugar onde vos screver que o achareys pera me nysto servirdes conforme a confiança com que vos pera iso escolhy e muito vol o agradecerey [1].

Carta de Lourenço Pires de Tavora a el-Rei

1561 — Outubro 5

Senhor — Tendo es outra . . . . . me mandou Sua Santidade roguar . . . . . poder screver ao seu nuncio em Castella, foi ysso causa pera . . . . . da partida do dito correo em xxvii do passado receber hũa carta de Vossa Alteza de xxii d agosto por via do embaxador Andre Tellez, em reposta das minhas que levou Boroa, encomendando me nella somente o que deseja na concessão dos cinquenta mil cruzados, e na pretensão da legatia, e tendo em ambas estas partidas satisfeito aos desejos e vontade de Vossa Alteza antes da recebida desta sua carta como nas que tenho scrito, e com esta vam se verá non tenho a ysso que responder senão que no subsidio Vossa Alteza está servido, no tempo e na contia como pede, e nas condições no melhor modo que se pode fazer em tempo que com Vossa Alteza Sua Santidade quis fazer exemplo a el Rey seu tio, com speranças de em tudo melhorar conforme a necesidade, e asy o tenho eu por certo que stando o principal como cumpre tudo al he de pouquo momento, e clausulas que se poem por authoridade de Sua

[1] *Minuta sem data, no* Arch. Nac., Collecç. de S. Vicente, Liv. 3, fol. 272.

Digitized by Google

Santidade e bom exemplo no mundo e que em todas se fará o que Vossa Alteza ordenar como mais larguo tratarei com a bulla na mão quando cheguar.

Quanto ao negoceo da legatia creo que o aviso que teve Balthesar de Faria de ser o tempo desposto pera se falar nella non seria outro mais certo que discurso dalgum portugues que screvem o que non se immagina como o que ja pasou, e affirmo a Vossa Alteza que no tempo que lhe ysso podiam screver stava eu mais longe da sperança que nunqua pellas rezões que screvi ao senhor cardeal e por nesses proprios dias ter fallado a Sua Santidade no negoceo, e achallo asaz frio nelle, e asy aos de que me podia ajudar e depois ajudei, mas como nesta materia eu tratei sempre de.....ado e em todas as occasiões o ten.. .....propria e prescripta da minha partida,.....ada dalgũas querellas que qua chegaram de Prospero de Santa Cruz, e pollo tempo dá proposição de Sua Santidade em consistorio se vera quanto antes foi que a da rece.... desta carta de Vossa Alteza pois o consistorio foi a XIX de setembro e o mandamento de falar nisso a XXVII do mesmo.

Na collectoria me pareceo non devia tratar por agora mai.... o que Sua Santidade ordena que he mandar Flaminio como ja tenho scrito as rezões pera ysso darei quando cheguar e todas são de serviço de Vossa Alteza, e aynda nisto, e em o collector haver de cheguar ao tempo que tenho scrito podera haver mudança antes de minha partida, e se eu vir que cumpre tomar nisso outra strada non perderei occasião.

Ao nuntio bispo de Bologna manda Sua Santidade screver por este correo e lhe da conta do que na legatia he determinado e lhe ordena spere ate eu cheguar pera lhe screver o que fará em sua partida e o que agora entendo he que o deixarão star por este inverno por lhe scusar o scandalo da repentina mudança e o trabalho de caminhar em tal tempo, e que em fevereiro ou principio de março se venha com palavras de satisfação e contentamento e de se servir delle em outras cousas com speranças de o honrrar, havendo lhe de ser a nova de asaz desgosto deve Vossa Alteza consolalo com honrras e favores porque recebera nisso Sua Santidade contentamento.

Falei ao papa na materia do Concilio conforme a esta ultima carta de Vossa Alteza, e lhe beijei o pee de sua parte pellos bons offitios que nisso tinha feitos exhortando o ao que inda falta, e lhe dei conta da partida do embaxador pera o Concilio e vinda doutros praelados e religiosos e por-

Digitized by Google

que este acto se fez em presença.....lle... co.... das palavras e da..... beijou na face muytas vezes louvando summamente Vossa Alteza e todos seus procedimentos, em serviço de Deus e desta see apostolica dezendo aos cardeaes que prouvese a nosso Senhor teverão os outros principes o zello e obedientia de Vossa Alteza que com ysso podera elle fazer tudo o que desejava pera remedio da cristandade encomendandome agardecesse de sua parte a Vossa Alteza este modo de proçeder, e o cuydado e amor com que o ajudava nesta obra do Concilio. De todas estas materias trato muitas vezes com Sua Santidade e da parte de Vossa Alteza lhe faço todas as lembranças necesarias, lamentase que com ter feito tudo o que elle podia pera bom effecto non tam somente non he ajudado pera ysso dos principes, mas antes he em hum certo modo desajudado, e a causa desfavorecida, a historia non he pera cartas. Stá de todo desesperado de os praelados de França haverem de vir ao Concilio pellas causas que abaixo direi, e o seu embaxador asy o dá ja a entender. Não ha de Castella algum aviso de serem partidos os praelados daquelle reino posto que o ha delRei os ter mandados aperceber; em todas as outras partes as cousas se vão despondo a maos termos a sperança do bem falta, e a cristandade esta antre aflições angustias e periguos, e reducta a lamentavel streiteza o em que tudo pode parar quem o quiser considerar o podera claramente ver.

Aconteceo na detença deste correo cheguar a esta corte o embaxador de monsig. de Vandoma que nos dias passados screvi se sperava e em hũa desoutras tenho dito se dilatava sua vinda cha.... monsiur de Cas requere com muyta instantia que Sua Santidade m..... hũa pesoa principal e de muyta authoridade a elRei de..... e por..... ..... do reino de Navarra ou eg....ente..... Vandoma, e pera nes.. sua pertenção me... persuadir Sua Santidade lhe offreçe seu poder e valia no reino de França pera procurar e fazer que permaneça aquelle reino na religião catholica, e se não que elle non poderá scusar de favorecer os que querem a no.... e tentar por esta e por todas as vias a saír com seu intento. Traz cartas delRei de França e da Rainha madre em... pedem o mesmo ao papa: falla este monsiur de Cas segundo tenho entendido, e asy o embaxador de França, e os da sua partialidade com grande fervor neste negoceo, e dam a entender que em recompensa non poderam scusar proceder nas querellas mais adiante, fianse no poder que monsiur de Vandoma tem em França, e na inclinação dos prin-

Digitized by Google

cipes daquelle reino pera com o desturbo da guerra acabarem de sair com o que pertendem na mudança da religião, e assy confião muyto na intelligentia que tem com os protestantes de Alemanha fomentada de muytos dias pera este effecto: veo este monsiur de Cas por casa do duque de Saboia a pedir lhe a mesma intercessão, e asy passará a Veneza, e ao duque de Ferrara, o papa mostr.. non se poder escusar a fazer algum offitio de medianeiro como pay universal, e pastor de todos, mas non será com tanto calor como elles querem, nem pella pesoa que pertendem, creo que cuydando Sua Santidade non procederia este negoceo tanto avante deu larga intenção ao premeiro embaxador deste Vandoma depois da obedientia que deu de nesta materia ser intercesor, e por essa rezão non se pode ora tornar atras na promessa e mandará alguem mas com palavras limitadas segundo diz e que se possão mostrar em scrito sem scandalo del-Rei de Castella,..... ta instantia com Sua Santidade pera que non a..... mas Sua Santidade allegua asaz razõis pera nõn....er dar repulsa a Vandoma e outras muitas pera cumprir a el Rey entrometer se elle deste modo pera benefitio de entretenimento que em tais casos sempre aproveita, mostra Sua Santidade grandes receos na mudança da paz, e conforme as demostrações que estes fazem parece que tem muyta rezão, mas conforme aos discursos sobre o stado de França, e custume de alemãis, parece que ambas as nações non podem nem devem meter se em empresa a que são necesarios grandes thezouros, e de que não se poderá ganhar mais que o disturbo do Concilio e de toda a cristandade e com ysso dar mais favoraveis occasiõis a pertensão do Turcho: mas havendo de ser este o proprio modo pera o castiguo de nossos pecados, non duvido se ceguem todos e busquem pera seu remedio o mais evidente danno. Este criado de Vandoma sera spedido de Sua Santidade dentro em pouquos dias conforme ao que acima tenho dito, e das mais particularidades, e do que mais nisso se alterar saberei dar conta quando cheguar.

Neste mesmo tempo da vinda deste homem falou o embaxador de França ao papa por nova commissão de seu rei sobre as annatas daquelle reino de que em outras cartas dey conta a Vossa Alteza e deu a entender que se lhas non soltassem as tomariam sem licença, e non montando ellas mais que vinte mil cruzados e pagaren se ategora por acordo muyto avantajado pera França parece non pertende esta gente outra cousa que occasião de romper com Sua Santidade e os que desejam mudar de religião ve..... facilidade he necesario o apartamento..

Digitized by Google

. . . . . a esse modo endereça... seus andamentos... papa se pos em muyta colora com o dito embaxador e chegou a declarar lhe o tinha por hereje e ser verdadeira a fama que delle nesta parte aqui avia antes que cheguase, e se queixou com altas vozes da rainha madre, e os do sangue e conselho levarem em hum dos dias passados el Rey á congregação dos prelados, onde eram presentes por seguro real todos os herejes que queriam disputar... defender as opiniões antre os quais hum por nome Belsa.... dise em presença del Rey que Deus non stava no sacramento e que stava tam longe delle como o ceo do centro da terra e apos esta outras blasfemias que ditas e consentidas sem castigo nem ao menos reprehensão naquelle luguar denotam claramente a perdição daquelle reyno, e a desaventura e infelicidade dos nossos tempos, nosso Senhor acuda por sua infinita misericordia, e sostenha e conserve os que stão sãos e ponha hũa grande defensão, e alto muro ao encontro de tanto periguo.

Diseme este embaxador de França lhe contara monsiur de Cas que revocavão o seu embaxador que nesse reyno stava con tenção de non terem hy outro e a causa era por esse ser inquirido pella inquisição, e seremlhe tomadas as suas scrituras e cartas e cartas *(sic)* del Rei, e assi lhe ter o Sancto offitio castiguado hum criado seu, creo que as circunstancias das scrituras del Rei com os outros encarecimentos sejam acumulativos pera exagerar o seu caso, e que a esse modo terá esse embaxador avisado o seu Rey pera o mover a scandalo pareceome advirtir.... Vossa Alteza pera que por o embaxador Joam Pereira mande fazer..... e passa se ja non he feita.

Em Trento ouve sobre as precedentias deferença entre o arcebispo de Bragua e o de Naças que he hum de Italia muyto antiguo na dignidade mas muyto pobre na igreja, e pella antiguidade o lançavão os outros praelados pera que precedendo elle por essa causa ao de Bragua fiquasem elles por sua ordem acima, avisarão os leguados disto a Sua Santidade, sem o arcebispo me escrever cousa algũa na materia, e a caso a vim a saber por o cardeal Borromeo a communicar com outros em parte onde eu senti falar em Bragua e me cheguei á pratica e entendendo a respondi o que cumpria e entrei loguo a Sua Santidade e propondo lhe o caso e as rezões que da parte do nosso arcebispo ha e as que elle tinha pera honrrar os que vinham de tam longe pareçerão bem a Sua Santidade e mandou ao cardeal Borromeo que screvesse aos leguados que sua vontade era preceder o arcebispo de Bragua, e ordenasem como nisso non ouvesse contro-

Digitized by Google

versia, e ordenado ysto entendi depois que movendo sse duvidas ante Sua Santidade que declarando por este seu mandado a precedentia do arcebispo de Bragua por rezão de ser primas fiquava deçisa a lite antre elle e o arcebispo de Tolledo e por tanto tornou a ordenar que o cardeal Moron screvesse ao arcebispo de Nacas çedesse ao de Bragua voluntariamente e sem rumor nem outro publico mandato, mas tudo vem a ser hum, e a primatia de Bragua tem ganhado asaz pois fara em toda competencia por elle o stormento que ao diante no fim do Concilio se tirará de o verem preceder a todos, e foi grande dita sabe... a ..... me elle ouvera de screver de preposito.

O cardeal de Monte..... fora do castello de Sancto Angelo privado das abbadias que tinha que valem dezaseis mil ducados de renda fiquanlhe algũas pensõis que tinha em Spagna, reserva Sua Santidade pera sy podello privar de voz activa e passiva e do capello se vir que se non correge e emenda, e consig... a estar em Tibulli, e com elle dous da companhia de Jesus pera o ensinarem aos custumes e letras, e dos criados velhos lhe fique hum soo á eleição do cardeal Montepulçiano.

O papa steve ateguora com determinação e apercebimentos feitos pera hir a Perosa e visitar algũas terras da igreja, mas rodeado de novos cuidados e negoceos mudou de preposito e attenderá ao que cumpre.

Foy grande merce pera mim mandarme Vossa Alteza screver eram paguas as minhas letras pello periguo que havia na nova em contrario e pera com ysto achar remedio pera partir, spero pera o poder fazer se acabe de spedir a bulla do subsidio, e a da legatia as quais tem ja passados todos os barranquos das disputas e annotações em que ouve asaz trabalho, e creo com a ajuda de Deus tudo se acabará dentro em oyto dias e dentro desse termo determino sayr de Roma cortando o fio a muytas cousas de menos importantia deixandoas nos melhores termos que posso porque doutra maneira fora imposivel minha partida daquy sem gastar todo o inverno, e este bastara sentilo em tam longua viagem. Nosso Senhor vida e real stado de Vossa Alteza guarde e acrecente em seu serviço de Roma v doutubro M. D. LXI.—*Lourenço Pires de Tavora*[1].

[1] *Original lacerado, no* ARCH. NAC., Collecç. de S. Vicente, Liv. 13, fol. 191.—*Sobrescrito:* A El Rey Nosso Senhor.

Digitized by Google

Breve do papa Pio IV ao cardeal infante D. Henrique

1561 — Outubro 6

Henrico tituli Sanctorum Quatuor Coronatorum Praesbytero Cardinali, Portugalliae Infanti, nostro, et Sedis Apostolicae de Latere Legato.

Intelleximus magnopere gratum nos facturos charissimis in Christo filiis nostris Regi, et Reginae, si tibi legationis munus in isto regno committeremus, sicut a foelicis recordationis Julio praedecessore nostro olim tibi delatum fuit; id nos &c. *Et infra.* Opportuno jam tempore eo etiam libentius accedente venerabilium fratruum nostrorum consilio fecimus, quod illis gratum admodum fore perspeximus, et cum hac in re ea, qua decuit benignitate, eorum desiderio satisfecimus, tum etiam de subsidio ecclesiastico postulato precibus utriusque illorum, et suis libenter annuimus; videmus *(sic)* enim illud pecuniae subsidium impensum iri in classes, quibus continue bellum cum impiis fidei nostrae inimicis tuendae et propagandae religionis studio tam feliciter, quam pie geritur. Qua in re gaudemus cum majorum suorum vestigiis insistere, quorum praeclara, et gloriosa in christianam religionem merita nulla obscurabit vetustas, nulla non praedicabit posteritas, quorum ad pia, et fortia facta simul, et ad apostolicam sedem omnium fidelium matrem pari, atque illi fecerunt, devotione colendam minime dubitamus, quin tu, et serenissima Regina illum assidue vestris praeceptis, et hortationibus dirigatis &c. VI octobris MDLXI, anno II [1].

[1] Raynaldi Annales. Tomo 15, pag. 163.

Digitized by Google

Breve do papa Pio IV a el-Rei

1561—Outubro 6

Pius Papa IIII.—Charissime in Christo fili noster salutem et apostolicam benedictionem. Meretur singularis erga nos, et Sedem Apostolicam in te a maioribus tuis piissimis, et de fide christiana optimè meritis Principibus egregiè derivata pietas, atque devotio, animusque in propagandâ religione praeclarus: ut desideriis tuis, praesertim quae cum Dei obsequio coniuncta sunt, libenter annuamus. Itaque cum diligenti, et accurato admodum sermone docuisset nos dilectus filius nobilis vir Laurentius Pirez orator tuus: quantoperè indigeas subsidio aliquo ecclesiastico ad sustinendum onus sumptuum, quos necessario ingentes facis in bellis, quae continenter geris adversus infideles tuendae, et propagandae religionis causa: nos intelligentes ad Dei honorem, et sanctae ecclesie utilitatem valdè pertinere, Maiestatem tuam ecclesiastico subsidio iuvari, quo novas, ut in animo habes, aedificare et armare triremes possis; preces tuas, et serenissimae Reginae, de Venerabilium fratrum nostrorum consilio benignè exaudiendas duximus; literasque concessionis nostrae confici, et expediri iussimus. Quod vero eodem oratore tuo diligenter agente, gratum quoque admodum Maiestati tuae fore intelleximus, si dilecto filio nostro Henrico tituli Sanctorum quatuor Coronatorum praesbitero Cardinali patruo tuo in regno tuo legationis officium, quo alias functus est, committeremus: sciat Maiestas tua id ipsum, de quo nos rogasti, nos iam inde a Pontificatus initio facere in animo habuisse. Nota enim nobis, et perspecta est eius virtus, prudentia et praestans studium erga catholicam fidem, et huius Sanctae Sedis existimationem ac dignitatem. Itaque hac quoque in re, summo eorundem fratrum nostrorum consensu, Maiestati tuae gratificati sumus; cum eo illo munere ita functum esse meminerimus: ut quemadmodum eodem in posterum functurus sit minime dubitare possimus. Sed de nostro erga te paterno amore, et propensa voluntate ad ea omnia, quae vel ad regni tui, et populorum tuorum utilitatem, vel ad tuam dignitatem, amplitudinem, et gloriam pertinebunt, gravissimum testem habebis ipsum Oratorem tuum, redeuntem ad te. Quem cum nostra quidem benedictione dimisimus:

Digitized by Google

sed hac una in re fatemur subinvitos gessisse nos morem voluntati tuae. Non facile enim scribere possumus, quantoperè is nobis gratus acceptusque fuerit: quantoperè probemus eius fidem, modestiam, dexteritatem: qua diligentia, qua sedulitate gerere tua, et regni tui negotia consueverit. Habet Maiestas tua ministrum ea virtute, eo rerum usu praedictum: ut nihil non ei rectè possit committere. Praeterire noluimus, nec debuimus, quin ei debitum iudicii nostri testimonium impertiremus, minime dubitantes, quin quam grata tibi eius fides, et merita fuerint, declaraturus sis. Quod cum facies, et regium morem servabis: et reliquorum ministrorum tuorum studia erga te augebis: nobis vero etiam gratum facies. Referet is nonnulla Maiestati tuae verbis nostris: de quibus fidem ei ut habeas rogamus. Datum Romae apud Sanctum Petrum sub annulo Piscatoris die VI octobris M. D. LXI. Pontificatus Nostri Anno Secundo [1].

Carta d'el-Rei a D. Jorge de Athayde

1561 — Outubro 8

Dom Jorge de tayde, eu El Rey vos envio muito saudar. Receby vossa cartta em que me daes conta do falescimento do padre frey Joam Pinheiro e das causas e razões porque nam pasareis loguo a Trento e desaprouve me muito do falescimento do dito frey João pola perda de sua pessoa e por quanto podera aproveitar n aquele sagrado concilio, mas como acabou em tal jornada, parece que foy nosso Senhor servido d ele. Receby contentamento em pasardes o caminho em boa disposiçam e asy o therey em saber de vossa chegada a Trento, e do mais que se oferecer e vos parecer me deverdes d avisar pelo que vos agradecerey fazerdel o asy. Scripta em Lisboa a 8 de octubro de 1561.—*Raynha* [2].

[1] ARCH. NAC., Maç. 28 de Bullas, num. 17.—*Sobrescrito*: Charissimo in Christo filio nostro Sebastiano Portugalliae, et Algarbiorum Regi Illustri.

[2] ARCH. NAC., Collecç. de S. Vicente, Liv. 14, fol. XIII.— *No fundo da pag.*: Resposta a dom Jorge de tayde.

Digitized by Google

Carta de Lourenço Pires de Tavora a el-Rei

1561—Outubro 8

Senhor—Cuydando tinha est..... ja despachado do Papa pera poder partir em v do presente conforme a data da carta 4ª em numero, tornou Sua Santidade a mandar me roguar por hum seu camareiro quisese sperar mais hum pouquo de tempo porque lhe importava asaz non me pude scusar e por essa rezão ouve na partida do dito correo mayores dilações do que cumpria, e parece chegua fora de tempo, n este entremeo fuy a Sua Santidade pera acabar de concluir alguns negoceos, e dexando me falar em pouquos me quis dar conta do que tinha passado com o embaxador de Vandoma depois que me deixara de ver, e dise me que o tempo mudava os cõnselhos e que elle por algũas novas rezões stava em desviado parecer na reposta a este homem do que comiguo tinha praticado, porque estes embaxadores non queriam prometer em scrito o que offreciam em palavras de o dito Vandoma aver de reduzir aquelle reyno á obedientia e verdadeira religião, mas antes de novo tinha entendido terem ordenado no conselho de França tirarem as spedições que d aquelle reyno vem a Roma, e que a vinda dos doctores herejes ao seu consilio national fora por persuasão e chamamento do dito Vandoma, e sua molher a qual claramente vive ao modo lutherano, e desavergonhadamente ousou a mandar pedir á Raynha madre quisese que a filha que avia de casar com o principe seu filho se criase na doctrina lutherana e aprendese a secta em que seu marido avia de viver, e que posto que monsiur de Vandoma proceda n esta nova religião co.. mais disimulação sua molher muito descubertamente se prezava d aquella secta e a fazia preguar em sua casa e nos lugares onde se achava pellas quais rezões inda que elles tiveram muita justiça, e steveram em posse do reyno de Navarra de novo os denuntiara por herejes e scismaticos, e dera os stados a quem os conquistara, e portanto por non dar mao exemplo ao mundo elle non podia nem devia enterceder por elles ante El Rei catholico, e tendo n elle muita sperança pera ajudar sempre esta sé apostolica non o devia scandalizar nem aos outros

Digitized by Google

principes fazendo se protector de herejes, e quando lhe constasse certo, e elles Vandomas se quisesem obriguar por scrito a reduzir se a verdadeira e chatolica religião elle non tam somente intercederia por elles mas ainda tomaria a sua conta dar lhe a recompensa nas terras da igreja e que nisso non haveria nenhũa duvida, e que se nos dias passados se offreceo a interceder por elles ante el Rei de Castella foi cuidando que suas cousas nom eram as que agora tinha entendido e por essa rezão como pay universal se quisera meter no meo pera algum acordo, e que tambem non convinha, havendo elle de ser juiz desta causa se nelle se comprometesse ter feito offitio de partial, todas estas rezões deu Sua Santidade ao embaxador de monsiur de Vandoma segundo me dise, mas non respondendo resolutamente dezendo que hia melhor cuidando em tudo, mas a mim se deu por resoluto nesta tenção, eu lha aprovei e lhe beijei o pee em nome de toda a christandade pello bom exemplo que nesta determinação dava aos pontifices vindouros, e boa sperança aos principes chatolicos de terem em Sua Santidade certa a justiça em tudo e o favor contra os que mal vivesem: hos negoceos do mundo se vam cada dia despondo a pior stado, e no spiritual e temporal a muyto que arecear, pareceo me dever de advirtir de tudo a Vossa Alteza pera dos avisos de fora entender o em que deve prover pera benefitio de seus reynos.

Sua Santidade torna de novo a sollicitar os prelados de Italia pera hirem ao Concilio he muyto pera temer a frieza que pera tam necessaria obra em todos ha parece permisão divina pera non se storvar com o remedio algum grande castiguo.

O negoceo das convertidas esta concedido diguo pera que vivam debaxo da obedientia da ordem de Sam Dominguos, e asy acabei com Sua Santidade quisese mandar relaxar a supplica que da união de Carcare á companhia de Jesu stava asinada, mas impedida ate guora por algũas contrarias informações resta agora buscar lhes eu o dinheiro pera a composição e bullas conforme a ordem de Vossa Alteza se o achar sairão deste trabalho.

Eu me passey oje pera casa do cardeal Montepulchano por toda minha casa ja ser partida por maar e por terra: tanto que as bullas da legatia e subsidio forem despachadas que s. . . . dentro em cinquo dias partirei querendo Deus.

O conde Brocardo fiqua despachado acrecentarão lhe no numero das gualés mais dez e são sesenta o tempo e condições como as primeiras

Digitized by Google

por mais que nisso se aperfiou. Nosso Senhor vida e real stado de Vossa Alteza guarde e acrecente em seu serviço de Roma VIII d outubro 1561.— *Lourenço Pires de Tavora*[1].

Carta do cardeal Amulio a el-Rei

1561 — Outubro 10

Sire.—Io ho sempre portata grande veneratione alla Maesta Vostra, et alla sua corona et istimati assai gli huomeni di cotesto Regno, perche ho veduto que Dio benedetto come per peculiar privileggio ha concesso, et a vostri Padri il seminare, et accrescere tanto lontano dalo stato loro la sua santa fede con grande aumento dela religione christiana, et sommo ornamento di cotesto Regno; et alli vasalli vostri è data tanta fortezza, che si puo dire con verita que quasi soli di tutti gli huomeni del mondo, non solo resistano, ò contrastino, ma etiam Dio vincano i nemici dela christiana fede; Ma poi ch'io conobbi il signor Lorenzo Piriz di Tavora ambasciatore di Vostra Maestà et che da lui con tanto splendor e prudenza, e sincerita ho veduti trattarsi li negoci de stati, et che da lui mi ho sentito grandemente amare, et per molte sorte di ufficii me gli ritrovo obligato, in me come a viva forza, per rispetto di lui si è accresciuta la mia antiqua riverenza verso Vostra Maesta et in tutta questa corte si è aumentato l'honor dela vostra corona, per la opra di cosi honorato, et raro cavalliero altre ch'io conosco che Sua Santita lo ama, e stima tanto quanto si puo dire piu, et le gratie da lei fatte lo dimostrano, onde non potendo io nella venire servire ad esso signor Lorenzo, quando sera abscente, come me gli son obligato presente, spinto dalla grandezza del desiderio mio, vorei superar, et aggrandire le forze mie collo obligarmi a servire alla grandezza di Vostra Maesta non solo per l'antiqua mia sopradetta osservanza verso lei, e cotesta corona, ma anchora per rispetto di esso signore ambasciatore, il qual carico di honori si parte dalla corte, et la dove ci ha tenuti colla presenza sua tutti consolati, et alegri, ci lascia hora colla sua par-

[1] Arch. Nac., Collecç. de S. Vicente, Liv. 13, fol. 200.—*Sobrescrito*: A El Rey Nosso Senhor.

Digitized by Google

tenza tutti sconsolati, et mesti: et io mi consolero assai se Vostra Maesta degnara comandarmi colla stessa baldezza, et autorita sopra di me chella è stata solita di usare, et tiene sopra esso signor Lorenzo, accio che, si come tra-noi due è stata sempre unione di animi, cosi ci conserviamo d'uno istesso modo colla medesma unione nel servitio di Vostra Maesta a llei per tale di buon cuore offerendomi basciandole la mano. Molto alto, e potente Re, piaqui à nostro Signor Dio conservare Vostra Maesta et la Serenissima e prudentissima Regina Matre, con tutti gli suoi, in sua santa gratia; Di Roma il di x Ottubrio M.D.LXI. Di Vostra Maesta—Humil servitore—*Il Cardinal Amulio*[1].

Carta de Fernão Martins Mascarenhas a el-Rei

1561 — Outubro 16

Senhor—quoarta feira que foram oito doutubro recebi de Dioguo Rodrigues moço destribeira de Vossa Alteza hũa carta de Vossa Alteza por que me manda partir ao sagrado consilio e que lho faça saber como for partido, e juntamente com ela carta..... consilio e percuração e oração e cartas pera os cardeais que nele..... diram e istrução e apontamentos. E outros dous papeis sobre avisos... comendas e neguocios particulares e hũa carta pera Archiles Estaso porque lhe Vossa Alteza manda que se venha a Trento pera fazer a oraçam e servir de scrivão da embaixada o tempo que parecer necessario e nam no sendo mandeme *(sic)* Vossa Alteza que lhe digua que se va a Vossa Alteza e que se quer servir dele em tudo farei o que me Vossa Alteza manda. Queira nosso Senhor ajudarme pera que aserte a servir a Vossa Alteza como deseio que sera milhor que todos hos meus passados se la podem cheguar os serviços honde cheguam os deseios.

Inda que ho caminho que hei de andar he gramde por mor hei o trabalho de partir sem beijar os pees a Vossa Alteza por algũas rezões de seu serviço e tambem descareguos meus por quoanto milhor se entendem

[1] ARCH. NAC., Gav. 20, Maç. 13, num. 59.— *Sobrescrito*: Al Serenissimo Re di Portogallo mio Signor.

Digitized by Google

as cousas praticadas que por scrito mas como Vossa Alteza disso foi servido asi vou mui contente porque quanto mais me tera no servir mais contente serei.

O doutor Belchior Cornejo me deu em montemor outra carta de Vossa Alteza sobre seu ordenado e guasalhado farei o que me Vossa Alteza manda honde o luguar o sofrer. Nosso Senhor a vida e real estado de Vossa Alteza conserve e acresente. D Arayolos oje quinta feira 16 do presente de 1561.— Beijo os pes a Vossa Alteza — *Dom Fernão Martins Mascarenhas* [1].

Carta do doutor Antonio Martins a el-Rei

1561—Outubro 25

Senhor — Ja que Vossa Alteza por me fazer merce e honra me escreve sobre seus neguocios, perdoe me o atrevimento avendo por bem que eu lhe responda a elles dizendo livremente o que sinto: o cardeal Fernes alem da que spera per seus regressos que ainda não sortirão effeito tem com esta vagante de doom Antonio da Silva dez mil ducados de renda ou mais: o cardeal Bomromeo tres mil e tantos: o cardeal Santa Flor tantos: o cardeal de Montepolichiano (posto que este me parece que melhor os merece) tantos: e outros muitos forasteiros que não nomeo tantos: lembro a Vossa Alteza ou Altezas pellas chaguas de Jesu Christo e pello que devem ao bem e governo desse regno que attentem estas e outras muitas semelhantes tirannias desta corte que vão crescendo cada dia de monte a monte e roubão totalmente esse regno em que não ha mais de bataquoes que todo o ouro e prata ja qua he, e que lhes lembre que andão os filhos e irmãos dos duques de Bargança que são vosso sangue e outros muitos e honrados fidalgos desse regno pellos estranhos, por Vossa Alteza não ter nelle que lhes possa dar, porque o pão que elles como filhos avião de aver lho levão estes de qua. Senhor o vosso povo de Portugual são as ovelhas, Vossa Alteza he o dono dellas, se deixardes ao pastor fazer o que quiser e entreguallas a lobos não soomente não tereis queijo nem lam que

[1] Arch. Nac., Gav. 2.ª, Maç. 5, num. 13 — *Sobrescrito:* A el Rei nosso Senhor.

Digitized by Google

tirar dellas pera vossas necessidades, antes muito prestes vos achareis sem ovelhas, quero dizer que se Vossa Alteza dissimular e consintir que tanto que nesse regno o moesteiro o qual foi edificado e dotado de vossos antepassados ou vassalos pera nelle se sostentarem monjes e servir a Deus, que o papa o dee (o que fara se lhe não fordes a mão) a cardeaes forasteiros e pessoas que qua lhe comam a renda muito cedo não tereis moesteiros nem monjes nem religião de que tanta copia ouve nesse regno: e se senhor a leguacia subsidio e cousas outras desta qualidade que de qua aveis compradas per seu justo preço, ão de fazer a Vossa Alteza dessimular com esta que tanto importa a vosso regno e vassalos, antes as deixai, e finalmente se Sua Santidade quer dar de comer aos seus não seja do vosso pão ou do de vossos vassalos, que he vergonha da igreja de Deus como anda qua em preço huum beneficio que nesse regno vaga, e se os que nesta corte estiverão o não tem dito a Vossa Alteza eu como mais roim ou mais zeloso o não posso calar. Vossa Alteza no neguocio destes moesteiros pode fazer o que ouver por seu serviço conforme aa carta do cardeal Fernez, e o que o embaxador lhe escrever mas o que eu fizera fora fazer congregar os monjes em cada huum dos ditos moesteiros, e que elegessem antre si abbade ou prelado professo e idoneo da mesma ordeem, e da tal eleição tirar estromento em publico pera por elle qua se pedir confirmação a Sua Santidade, e levar esta cousa ate o concilio se comprir, e quando os monjes este caminho levarem e Vossa Alteza os ajudar e deffender e eu *(sic)* fiador que o cardeal Fernes se venha a contentar com a pensão de que Vossa Alteza por lhe fazer ainda merce se contentar e que os moesteiros depois de estarem em poder de abbades ou priores da mesma ordeem com ordeem de Vossa Alteza venhão a trienaes e reformados segundo a tenção dos que os edificarão e dotarão, e desta maneira não pareceraa que tudo o desse regno vai pella aguoa abaxo, e Vossas Altezas posto que todos estes principios terão algũas difficuldades, ante Deus terão muito merecimento e ante..... principalmente vossos vassalos muito louvor, e torno a pidir perdão a Vossa Alteza cuja vida e estado nosso Senhor conserve e aumente pera seu serviço de Roma 25 de outubro de 1561 — que beija as mãos de Vossa Alteza — *O doutor Antonio Martins* [1].

[1] Arch. Nac., Corp. Chron., Part. 1.ª, Maç. 105, Doc. 44. — *Sobrescrito:* Aa El Rey nosso Senhor.

Digitized by Google

Carta do doutor Antonio Martins a el-Rei

1561—Outubro 25

Senhor—Aos 14 deste que forão cinquo dias depois da cheguada de Pero Boroa a esta corte, recebi o maço e cartas de Vossa Alteza, dos 12 de setembro, e loguo me fui ao embaxador e lhe mostrei a que Vossa Alteza me escrevia e lhe pedi se quisesse encarreguar do mesmo neguocio pois com sua presença cessava a causa de lhe não vir cometido, e pera fallar verdade a Vossa Alteza cada huum de nos pello que sentia do cardeal Fernes e de seu despacho dezejava de se descarguar, e finalmente se resolveo depois de nos constar do regresso que na verdade tem pella copia da cessão que elle cardeal depois de provido de todos os beneficios e regressos que forão do cardeal da Silva (antre os quais estão expressos estes moesteiros) fez no dom Antonio da Silva que Deus tem fiquando sem regresso que as cartas de Vossa Alteza assi pera Sua Santidade como pera o cardeal Santa Flor se não devião dar, e que soomente se dessem ao cardeal Fernes as suas, e que eu fosse a isso onde quer que estivesse que he em huum castello chamado Nepe hũa jornada da cidade, como de feito fui e lhe dei a de Vossa Alteza com a qual vinha outra que me pareceo do doutor Belthezar de Faria, e mais outra do embaxador que tãobem levava, as quais elle loguo leo perante mim, e lidas depois de me recontar as obriguações e amor que dizia ter a essa coroa (stylo seu) me deu conta como os parentes de doom Antonio tanto que falleceo de Sevilha despacharão pera elle huum correo com cartas de Ruy Gomez da Silva, e do duque de Saboia em que lhe pidião estes moesteiros e igrejas pera huum filho do conde dOdemira (e tudo isto he assi porque eu o tinha sabido do tempo que o dito correo chegou que foi aos 20 pouco mais ou menos de setembro) e que elle se escusara disso com dizer que as queria pera si em sua cabeça, e que quando as ouvesse de alargar seria pera o mesmo, e que elle cardeal logo começou a aviar huum seu pera esse regno a tomar posse o qual estava ja quasi aviado pera partir dentro de 8 dias, e que estando elle de posse e sendo enformado deste seu do rendimento destes moesteiros porque ateguora não sabia a valia delles os

Digitized by Google

cederia em que *(sic)* e da maneira que Vossa Alteza ordenasse, e que isto he o que respondia e escreveria a Vossa Alteza dizendo mais que Vossa Alteza podia ordenar destes moesteiros e da mais renda que nesse regno e qua tem como de cousa sua porque elle ainda que fiquasse pobre e sem nada, toda sua honra e gosto era servillo, e desta maneira me despachou com outras tres cartas pera Vossa Alteza e pera Belthezar de Faria que o embaxador enviaraa, e outra pera o embaxador tornandome quando mas entregou a dizer o mesmo que antes me tinha dito e muito mais abundantemente, e isto he o que formalmente passa do que com elle passei alem de me mandar agasalhar muito bem, e me fazer muitas charezas: esta chancellaria passada vi huum seu expedindo duas bullas que me disserão ser destes moesteiros, as cartas assi pera Sua Santidade, como pera o cardeal Fernes torno enviar com esta a Vossa Alteza cujo stado nosso Senhor augmente e conserve pera seu serviço de Roma 25 de outubro de 1561 — que beija as mãos de Vossa Alteza — *O doutor Antonio Martins* [1].

Breve do papa Pio IV a el-Rei

1561 — Outubro 26

Pius Papa IIII — Charissime in Christo fili noster, salutem, et apostolicam benedictionem. Ex literis venerabilis fratris episcopi Bononiensis Nuncii nostri, et ex dilecto filio nobili viro oratore tuo cognovimus: Maiestatem tuam mandasse ipsi oratori: ut annum etiam apud nos eo munere fungatur. Quod cum factum abs te fuisse intelligamus gratificandi nobis studio duntaxat: Maiestati tuae eas, quas debemus, gratias agimus. Et sane gratum admodum hoc nobis accidit Nam... libenter tuam erga nos devotionem agnovimus: tum ipse orator, propter probitatem, dexteritatem, ac prudentiam suam, inprimisque ob insigne publicae utilitatis studium, de qua totiens accidit, ut agendum sit: mirificè nobis aptus, acceptusque est. Nos tamen cum satis commode negotia haec procedere coeperint: quod,

[1] Arch. Nac., Corp. Chron., Part 1.ª, Maç. 105, Doc. 43. — *Sobrescrito:* A El Rey nosso Senhor.

Digitized by Google

Deo dante, futurum hac hyeme speramus: tum in animo habemus eum dimittere: ita ut istuc pervenire commodo suo possit ante diem festum resurrectionis dominicae. Datum Romae apud Sanctum Petrum sub annulo Piscatoris die XXVI Octobris M. D. LXI. Pontificatus Nostri Anno Secundo [1].

Carta do bispo Zambecaro á Rainha D. Catharina

1561 — Outubro 26

Serenissima Regina—Se bene dovrei io piu presto pensar'ogni altra cosa per servitio di Vostra Alteza ch'il metterm'io a scrivere questa, la qual altro non le apportera ch'un travaglioso fastidio di leggere, senza profit'alcuno, venendo nondimeno l'apportator di questa, mandato dal'Illustrissimo cardinal Farnese in coteste parti, et desiderand'io quanto dir si possi che Vostra Alteza di continuo se mi mantenghi nella memoria vivo per quello affettionato servitore che debbo esserle, non ho voluto mancar'di far quest'offitio, rendendomi securo che con simil et altre occasioni Vostra Alteza un giorno si degnera comandarmi cosa in ch'io possa servirla, che sera un farmi la maggior gratia ch'io mai possi recevere da persona veruna in tutt'il tempo di mia vita, ch'e quanto con questa mi occorre basciando le mani di Vostra Alteza et humilmente raccomandandomele in buona gratia. Di Roma à li 26 d'ottobre: MDLXI. Di Vostra Alteza—Devotissimo et certissimo servitor—*Il vescovo Zambu* [2].

[1] ARCH. NAC., Maç. 37 de Bullas, num. 44.—*Sobrescrito:* Charissimo in Christo filio nostro Sebastiano Portugalliae, et Algarbiorum Regi Illustri.

[2] ARCH. NAC., Corp. Chron., Part. 1.ª, Maç. 105, Doc. 45.—*Sobrescrito:* Ala molt' alta et molto poderosa Regina di Portogallo Signora mia osservandissima etc.

Digitized by Google

Carta do cardeal Santa Flor a el-Rei

1561—Outubro 26

Serenissimo Re—Per la letera di Vostra Maesta di xx del passato, et per relatione del signore Ambasciatore suo, ho inteso la mente sua circa il negotio di frate Salvatore. Onde Vostra Maesta puo essere certa, che essendole io quel servitore ch'ella sa, non posso mai mancare di servirla in ogni occorrenza. Percio ella si aspetti da me ogni servitio possibile in esso negotio, si come faro anco sempre in qualunque altra cosa, che ò da lei mi sara commessa, ò da me conoscero potere risultare in suo servitio. Nel resto havendo io parlato ad esso signore Ambasciatore quanto m'occorre, io non diro altro rimettendomi à lui, senon che bascio humilmente le mani di Vostra Maesta Alla quale desidero ogni felicita. Di Roma il XXVI d'ottobre M.D.LXI.—Humillissimo servitor—*Il Cardinal Camarlengo* [1].

Carta de Lourenço Pires de Tavora a el-Rei

1561—Outubro 27

Senhor—Por hũa carta de Mecina de sete do presente, entendi serem acabados de comprar os trinta scravos necesarios pera o resgate dos portugueses que estam cativos no Cayro, e forom presos em Mazcate com o capitão Joam de Lisboa, e asy duas scravas pera se darem por hũa molher portuguesa cunhada do dito capitão, e tinham ja embarcação prestes boa e segura e eram entregues a Antonio Pinto, e partiriam dentro em pouquos dias, a conta de todas as despesas non he inda feita, mas entendo ser tudo feito com mayor avantagem pera a redenção do que faziamos...

[1] ARCH. NAC., Corp. Chron., Part. 1.ª, Maç. 105, Doc. 46.—*Sobrescrito:* Al Serenissimo Re di Portogallo.

Digitized by Google

orçamento, fiquo em grande obriguação a hum Joam de Lomellino pesoa de muita conta e credito per cujo meo se fez esta negoceação: tenho mandado pidir á muitos dias pera elle carta de consul da nação portuguesa no Reyno de Cicilia, non veo, e porque tenho este homem por muito importante ao serviço de Vossa Alteza pera as cousas do Cayro pellas intelligentias que tem em todo levante, e sendo elle nobre, e de grande fazenda lhe seria merce e favor darselhe o habeto de Christo pera o ter como vasallo e obriguado pera o que diguo, e pera muitos accidentes, e occorrentias, faço esta lembrança como custumo em tudo que entendo cumprir ao serviço de Vossa Alteza. Pello que vejo da conta, me parece depois de liquidadas todas as despesas, de que non posso ter aviso ate os ditos scravos serem partidos que sobejaram dos dous mil ducados que aqui reçebi por credito de Lucas Giraldez a instantia de Gomez Carreiro thesoureiro da rendição dos cativos quinhentos ducados pouquo mais ou menos, estam depositados em hum banquo pera se fazer delles o que me ordenarem asy pera os remetter com cambio ao dito Gomez Carreiro ou procurar tirarense alguns dos portugueses que ultimamente vierom ao Cayro cativos na fusta de Christovão Pereira, escolhendose alguns mais necesitados, e proves, e pera se poder bem fazer acharei remedio, mandarme a Vossa Alteza avisar pello primeiro e siguirei o que me ordenarem, e com ysso mandarei a conta do que custarão os mouros, e de todas as despesas declaradamente. E non sendo esta pera mais Nosso Senhor vida e real estado de Vossa Alteza guarde e acrecente em seu serviço de Roma XXVII doutubro M. D. LXI.—*Lourenço Pires de Tavora*[1].

Carta de Lourenço Pires de Tavora a el-Rei

1561—Outubro 27

Senhor— Em treze do presente cheguarão as cartas que Vossa Alteza por via do embaxador Andre Tellez screveo ao doctor Antonio Martins agente do senhor cardeal sobre a vacante dos mosteiros de Santo Tirso e Landim por falecimento de dom Antonio da Silva, e porque por

[1] Arch. Nac., Corp. Chron., Part. 1.ª, Maç. 105, Doc. 47.— *Sobrescrito:* A El Rey Nosso Senhor.

Digitized by Google

hũa que me Vossa Alteza screve de xx do passado manda tome o dito negoçeo e faça o mesmo que se screvia ao dito doctor e tendo o cardeal Farnes regreso a ambos os mosteiros por translação do cardeal dom Miguel, non tive que requerer ao papa, e achando se o dito Farnes nestes dias fora de Roma ordenei fosse a elle o doctor Antonio Martinz, e lhe screvi todo o que lhe podera dezer, e mandei a carta de Vossa Alteza, o que o dito doctor passou com elle screve a Vossa Alteza, e creo que lhe deu muy defferentes palavras, e com mais speranças segundo elle vinha emganado das que me respondeo, como se vera em hũa muy breve carta sua que com esta serà, he manhoso e estima pouquo dezer hũa cousa por outra, e cuida que se ganha no entretimento manda hum criado seu a esse Reino deve ser pera com fingidas speranças procurar de haver a posse dos mosteiros, e depois vendelos a prazer, porque se elle quisera fazer algũa cousa começara qua a falar a preposito. Immagino que se lhe derem a posse respondera o seu criado quando lhe falarem em concerto que virà enformar a seu amo da valia, e que de qua respondera, parece que usando là tambem em hum certo modo dos seus mesmos ardis, o devem entreter no dar da posse com dezer que qua me tem scrito, e speram por meu requado, dando lhe tambem speranças, e passado algum tempo lhe podem dezer que he necesario justificar seu regresso, e dificultar lho com dom Antonio nom lhe haver dado consentimento a elle, porque doutra maneira non ha de que fiar na cortesia deste senhor, nem cuidar que se poderam haver os mosteiros senão com a pensão quasi iguoal aos fructus e quanto a este negoceo non ha outra cousa que fazer nem que dezer.

Por hũa carta que trouxe Boroa me manda Vossa Alteza attender aos procedimentos e pretensões de frey Salvador, e porque de sua cheguada e do que com elle então passei tenho avisado Vossa Alteza direi somente nesta que quanto aos mosteiros que steverão em sua confiança, e elle resignou pera diversos effectos parece non ha que temer porque tudo se fez como cumpria como tenho entendido, e ynda que tenha as letras em sua mão e allegue força ou vergonha non lhe aproveitarà, no de Sam Paulo somente poderia haver algũa duvida se a união que o senhor cardeal delle fez ao collegio de Sam Bernardo se imputar por deffectuosa por Sua Alteza por ventura non ter faculdade pera ysso, e a confirmação que se allegua por ser pella penitenciaria poderia dar ousadia a quem cumprir impugnala faley ao papa e dei a carta de Vossa Alteza advirti o das praetensões deste fradre, e da causa de sua vinda, e das rezões que

Digitized by Google

havia pera o não ouvir em cousa algũa, e o fazer tornar ao seu convento diz Sua Santidade non o ter ynda visto, e que quando lhe fallasse me daria conta dos seus requirimentos, e non innovaria cousa algũa sem mym, a mesma lembrança fiz ao Cardeal Borromeo e aos offitiaes por onde seus negoceos hão de correr, elle tem ja fallado a alguuns, e quer audientia de Sua Santidade, creo que o principal de que trata por agora será dos agravos que a ordem reçebe em quebrantamento de seus privilegios, e statutos por Vossa Alteza e que os fará em nome do dom priol, e congregação cuja procuração mostra, e obedientia pera residir n esta corte, e fazer os negoceos da dita ordem, creo que tendo tomada casa de que pagua cinquoenta scudos, e duas encavalguaduras, e o companheiro com tres ou quatro servidores segundo me diserão fará grande despesa ao convento, e muyto maior em ter propitias as pesoas de que aqui tem necesidade porque sem ysso non pode ter os amiguos que começa de acquirir, seria grande benefitio do convento e asy serviço de Vossa Alteza procurar pollo fazer hir mandando ao dom Prior que o chame interpondo tambem n iso Vossa Alteza sua authoridade como mestre, e como em outras tenho dito sempre me parecerá bem dexar pera derradeiro remedio o do rigor exprimentando primeiro as branduras.

Vy a enformação que Vossa Alteza manda pera as cousas que se ham de requerer ao papa necesarias á reformação que deseja fazer nos mosteiros da ordem de Sam Bento n esses reynos, e non havendo na dilação periguo, non tive tempo n estes dias asy por meus trabalhos como por Sua Santidade gastar alguns em Civita Vechia pera tratar do que Vossa Alteza manda, verei o modo que em tudo devo seguir, porque as materias são muito mais dificultosas na concessão do que la parece, e a desmembração das mesas abbatiaes pera as conventuaes será muito custosa, porque ham de querer saber a summa que se quer tirar de cada hũa das abbatiaes pera as ditas conventuaes, e de tudo quererão triplicada composição como custumam, alem d isto non se declara na enformação se quer suprimir as abbadias como em Castella posto que o dá a entender pidindo o remanecente pera outras obras pias, e este ponto das supresões seria imposivel haver se e concedendo se importaria a composição summa intoleravel, seria tambem necesario o consentimento dos abbades pera a tal reformação e suppressão, e Vossa Alteza non declara ter outro mais que o do senhor cardeal e dom Antonio. Está a see apostolica tam falta já em poder prover beneficios e os pontifices tam scandalizados de non

Digitized by Google

poderem prover, e gratificar os seus, que em tudo o que se entender streitarem lhe mais as merces mostrará muita renitentia, e esta segundo tudo procede será cada dia mayor. Farey em tudo o que puder, e avisarei Vossa Alteza, na reformação que dizem fazer se em Roma nos mosteiros da dita ordem ha engano no aviso, e elles stam asaz desbaratados no spiritual e temporal por tanto aqui non temos exemplo.

No negoceo que me Vossa Alteza encomenda de Francisquo Correa cuidava tinha comprido com o rescrito que mandei pera o senhor Cardeal conhecer deste caso pois em tal tribunal ambas as partes devem ter satisfação de justiça, e nas causas que a elle se commetem non se entendera nunqua quebrantamento dos privilegios de Vossa Alteza, vejo cada dia novos requirimentos, e querem que o papa de poder absoluto mande o que lhes mais faz a preposito farei o que puder e ambos fiquaram mal contentes de mim.

No negoceo do comendador moor tenho ja falado a Sua Santidade responde que se non pode deliberar em nada sem se acabar de ver cuja he a fazenda do Bispo, o Marques de Sarria a quer toda, e tem mandado aquy hum homem a ysso, com a reposta que se lhe der se abrirá caminho pera com mais clareza se tentar o que toqua ao Comendador moor, e a donna Antonia sua hirmaã.

Falei a Pero d Almeida da parte de Vossa Alteza conforme ao que sobre ysso me screve no negoçeo de Antonio Lopez de Castello Branquo respondeo o que se verá por hum scrito seu que com esta será, e pera o tempo e stado em que fiquo inda parecerá a quem vir esta carta tenho mais conta com os negoceos alheos que com os meus, e por minha fee que tal estou que pera non saber acudir a huns nem aos outros tinha asaz justa desculpa. Nosso Senhor vida e real stado de Vossa Alteza guarde e acreçente em seu serviço de Roma xxvii d outubro 1561.—*Lourenço Pires de Tavora*[1].

[1] Arch. Nac., Corp. Chron., Part. 1.ª, Maç. 105, Doc. 48.—*Sobrescrito:* A El Rey Nosso Senhor.

Digitized by Google

Carta de Lourenço Pires de Tavora a el-Rei

1561 — Outubro 27

Senhor — Escrevy a Vossa Alteza por Galvão procurava de spedir alguns negoçeos pera eu levar comiguo acabaron se de despachar, e seram com esta os seguintes.

Hum breve mais claro do que os dias passados mandei pera Vossa Alteza poder mandar visitar o convento de Tomar, e creo vay a bom tempo porque segundo entendo a principal causa desse convento mandar qua frey Salvador foi pera oppugnar estas visitações: elle se me veo queixar ontem de eu ter feito tal offitio com Sua Santidade e Cardeal Borromeo e com outros offitiaes que se achava defraudado de sua sperança e impedido no credito, deu me a entender querem veja eu tudo o que elle entende propor. Torno a dezer nesta parte que chamallo o dom prior, e tirar a esses padres das pretensões a que este vem sera o melhor, elle me affirma que non falara nos mosteiros eu lho creo asy polla pouqua sua justiça como polla contradição que lhe farey.

Será outro pera o conservador das ordens poder ser juiz subdelegado dos executores da bulla das commendas novas pera diante delle se tratarem as causas occorrentes nessa materia conforme ao memorial: vay outro pera os benefitios das ordens chamados adjutorios se poderem dar a cleriguos seculares conforme ao que se pidia poderá sobre este breve naçer algũa duvida que procederá por na enformação que de la veo non se declarar por qual pontifice foi concedido o indulto que Vossa Alteza diz tem pera prover desta maneira os benefitios antiguos, quis o papa que se declarasse, e non o sabendo se nomeou a ventura Paulo 3° cousa he de facil emmenda se nella ouver erro tornando se qua o breve.

Tambem mando outro pera Vossa Alteza com conselho do senhor Cardeal poder transfirir o mosteiro de Nossa Senhora da Luz pera Tomar, ou pera onde lhe melhor pareçer, e posto que na enformação se pidisse mais que a renda e bens delle tornassem aos luguares donde foron separados, a Sua Santidade non pareceo se devia conçeder sem consentimento dos frades do dito mosteiro: e sendo hũa das pretensões de frey

Digitized by Google

Salvador impedir a mudança ou suppresão deste mosteiro poderseam aproveitar deste breve como virem que mais cumpre.

Vay o breve que Vossa Alteza mandou pidir sobre os cleriguos dordens menores, concedido em tempo de papa Julio 3° que la non se achava tirado do registro na forma custumada em taes casos.

Mando nesta materia das ordens menores hũa bulla de penitentiaria per que se manda revocar outra que hum Antonio Jacome de Guimarães preso no Limoeiro empetrou em tempo de Paulo 4° conforme á primeira parte do memorial que se me enviou: e quanto á segunda em que se pidia breve ou bulla pera ao diante non valerem semelhantes impetrações mandou Sua Santidade avisar os offitiaes da poenitentiaria que as non concedessem e creo asy se fará, e se de llá se enviase a copia da bulla que Vossa Alteza diz ter de Pio 2° sobre esta materia (em cujo registro qua se non acha) poderse hia confirmar por Sua Santidade e creo que com augmento dalgũa clausula que cumprisse ao serviço de Vossa Alteza.

A Raynha nossa senhora mandou pedir prorogação da indulgentia que Paulo 4° concedeo por alguns annos que ja eram acabados ao mosteiro de Belem no dia de Sam Barnabe, e sendo a causa pera benefitio da alma delRey que estê em gloria a concede Sua Santidade no tal dia em perpetuo acrecentando tambem se ganhe da mesma maneira no dia do foelice nacimento de Vossa Alteza com as condições que no breve que mando se veram.

Ho breve que screvi ficava concedido pera as convertidas tomarem o habeto de Sam Dominguos e starem debaxo da obedientia do provintial daquella ordem, ao tempo do sigillar quis Sua Santidade o visem os protectores das ordens de Santo Agostinho e Sam Domingos e chamados por elles os vigarios das ordens hum non quis aceitar por non ser presente o seu geral, e o outro quis saber se a provintia desse reyno e as mesmas convertidas consentiam nisso, non o soube dezer por non haver qua disto enformação, mandarsemea, e screverei ao de Sam Dominguos e creo que aceytará.

Pera paguar a composição da união do mosteiro de Carquare ao collegio da companhia de Jesu tomei dos Cavalcantes novecentos e setenta ducados que tanto levarom por ella como vio e negoçeou com o doctor Antonio Pinto o padre Guilherme que qua faz seus negoceos, e tomando eu este dinheiro por ordem e mandamento de Vossa Alteza deve mandalo

Digitized by Google

paguar em tempo pera que estes se non doam de mim, e ordenar ao thesoureiro se valha do dito collegio conforme ao que me Vossa Alteza screveo, e posto que as letras deste dinheiro vam a quinhentos e trinta reis por cruzado o mercador se não contentou deste preço pollo dinheiro valer muito neste tempo, e foi necesario paguarlhe eu qua dez reis mais por cada cruzado que porei á conta de Vossa Alteza e conforme a ysso se valeram do dito collegio que eu por non dar mao exemplo ao porvir non quis pasar letras a quinhentos e quarenta reis, e quis antes qua paguar a dita demasia.

Tomaronse mais aos ditos Cavalcantes quatrocentos ducados pera o despacho de Pero Veloso, e pera comprimento da expedição das bullas do subsidio e legatia, e des outros breves quis Joam Baptista Cavalcante tornar a negocear comiguo cuidando que era esta a derradeira partida, e porque naturalmente he affeiçoado ao serviço de Vossa Alteza e como tal me aproveitei muyto delle pera como pesoa particular persuadir aos offitiaes do papa em luguar de serviço staria bem a Sua Santidade aproveitarse da legatia desses reinos seria rezão agardeçerlhe este offitio e as outras boas obras que me tem feito aventurando seu dinheiro a larguas paguas com hũa carta de Vossa Alteza, ou ao menos dezendoo a Lucas Giraldez pera que lho screva. Ajudou tambem a me dar este novo dinheiro amostrarlhe eu a carta de Vossa Alteza em que screvia o pagamento do passado posto que ateguora me falta a quitança que Vossa Alteza diz manda, com que os mercadores em suas contas se governam.

Podesse ter em luguar dhum bom despacho, que tratandou *(sic)* eu com Sua Santidade das desordens que naciam da largua concesão que nesta corte se usava de juizes apostolicos dando as partes os que queriam e pediam muitas vezes com certa confiança de haverem as sentenças á sua vontade, pareceron a Sua Santidade minhas rezões justas pera se remedearem os inconvenientes que lhe apontei, e concedeo a minha instantia que daquy a diante nomease Vossa Alteza em cada bispado tres ou quatro ou cinquo pesoas qualificadas conforme a direito de que se podesse ter confiança, e os nomes destes lhe mandasse, e que ordenaria a seus offiçiaes que a nenhũa outra pesoa fora daquelles se cometesse causa, e que daquellas non concedessem ás partes a que pidisem: era presente o Cardeal Sam Clemente que he dos primeiros da signatura aprovou o requirimento, e tomou cuidado por commissão de Sua Santidade de por este negoçeo em execução vindo a lista dos nomeados por Vossa Alteza. Pa-

Digitized by Google

rece ser de muita importantia ao serviço de Deus e de Vossa Alteza o que stá ordenado, e que se deve stimar.

Pedem os cardeaes de lla Cueva e o d Aragão hum habeto pera Camillo Orselli gentil homem natural dell Aquilla e tomam por intercessor o senhor Cardeal Infante pedirão me o screvesse eu tambem prometi lh o: mas queria primeiro o da Duquesa de Florença por me parecer necesario. E sendo esta somente pera negoceos nom ha n ella que mais dezer. Nosso Senhor vida e Real stado de Vossa Alteza guarde e acreçente em seu serviço de Roma XXVII d outubro M. D. LXI.—*Lourenço Pires de Tavora*[1].

Carta de Lourenço Pires de Tavora a el-Rei

1561 — Outubro 27

Senhor—Em hũa das cartas que levou Galvão screvi a Vossa Alteza non devia em minha absentia dexar esta corte sem embaxador, e as sospeitas que Sua Santidade tinha de mudarem este carguo em agente creo que por ellas lhe pareço eu ynda melhor, por alongar cayr n esse inconveniente, he já tanta a frieza no mundo e tam diminuida a reverentia que se deve a esta sé appostolica que cumpre ser muito ajudada dos principes com credito e authoridade, e os que quiserem ser tidos em reputação de obedientes non devem tam somente mostral o na observantia e acatamento mas aynda em todas as obras exteriores, e como os embaxadores representem o nome dos seus Reys, e sejam hũas pinturas necesarias pera a lembrança pareçe em hum certo modo que onde elles faltam he mais facil o squecimento, e n este miseravel tempo poder se a cuidar do principe que aqui non tever o seu que ou tem descontentamentos do papa ou pouqua conta com a sua authoridade, pella qual rezão, e por ser necesario a muitos accidentes que cada dia sobrevem haver n esta corte quem os cure e atalhe mais facilmente com o credito e nome de embaxador que com industria de agente, e principalmente por satisfazer a Sua Santidade que o merece, e reçeberá muito descontentamento no contrario Vossa Alteza

[1] ARCH. NAC., Corp. Chron., Part. 1.ª, Maç. 105, Doc. 49.—*Sobrescrito:* A El Rey Nosso Senhor.

Digitized by Google

non cuyde em outra cousa, e pera o papa se segurar nesta parte deve loguo nomear embaxador pera me soçeder pera que o Nuntio o possa qua scréver, e seia a tempo que se saiba antes de minha partida porque doutra maneira non poderá Sua Santidade perder as sospeitas, e reçeos em que o tem posto, a Pero Veloso mando faça as mesmas lembranças, e non levando elle outros requerimentos meus mais que os do serviço de Vossa Alteza non deve pareçer importuno se neste fezer muita instantia.

Pera as inteligentias que Sua Santidade desejava se tevesem com ho Sofi ordenava quando eu stava de caminho se fezese hum breve em que elle remetesse a mim tudo o que no caso se devia fazer declarando haver por firme tudo o que nessas materias asentasse com Vossa Alteza pera se referir ao Sofi, e se guardar e manter: são estes huns negoceos que pella reputação como muytos dias ha tenho scrito, se devem entreter, e açeptar, porque non he de tam pouqua importantia immaginar se no mundo que por meo de Vossa Alteza se pode tratar, e conseguir tanto bem pera a cristandade pera que se deixe a pratica delle por no seu conselho soomente se saber non pode haver o effecto que se pretende, non o saberá tam cedo ho mundo, e as pretensões destas cousas antes que cheguem ao fim se acabam, e muytas vezes antes que se começem, e sempre se fiqua cuidando faltou por outrem, e que na mão de Vossa Alteza stava ho remedio contra a potentia do Turcho, governan se os stados sostentasse o credito, e authoridade com industria, e com força, importa asaz á industria, e faz muito mayores as forças.

Mandei a esse reyno o judeu que veo da India como Vossa Alteza terá visto porque partindo me eu, non tinha elle aqui causa com que se entreter, e pera o tornar a mandar, non queria elle sem primeiro tratar dos negoçeos de seu pay que pareçe ser a principal causa de sua viagem, eu lhe non dise tinha commisão pera paguar ho ordenado a seu pay, mas antes lhe declarei os descuidos que elle tinha feitos, por onde era de muyto pouqua importantia o seu serviço, pareçe me que se pode tornar a mandar á India nas naos se elle non quiser tornar por terra á sua despesa, e que offerecendo o pay vir pera Veneza se deve açeptar com o que na sua carta promete, e que conforme a seus serviços lhe faram mil merçes, e fazer lhas se os fezer sem lhe offrecer cousa nova e screver ao Viso Rey faça bom tratamento aos mesageiros que de qua lhe levarem novas, e mande pouquos emquanto os non souberem melhor scolher e ao que vem for de tanta falentia e por essa rezão de pouqua importantia.

Digitized by Google

Tem Thomas de Cornoça carta de hum judeu de Alepo que aly fiquou na vacante de Beçudo de XXVIII de mayo, e falando em Baçorá non diz haver alteração nem sospeita e tem o dito judeu commisão pera avisar do que aly soceder.

Vossa Alteza me screveo os dias passados mandava a provisão pera se lançar o habeto a hum nomeado pello Duque de Saboia, non veo a dita provisão, e o Duque aperta pollo effecto da merçe que lhe eu tenho scrito por commissão de Vossa Alteza: hũa das partes que me faz desejar a minha hyda he por sayr do fastidio destes requirimentos, pois Vossa Alteza non se quer persuadir que deve folgúar muito ter occasião e maneira com ysso pera gratificar muitas pesoas que o mereçem, e fiquam tam obriguadas como por grandes merçes, o Duque de Florença sdegnado por non lhe responder ao requirimento que sua molher comigo tem sobre hum habeto ordena fazer hũa ereição de militia e entendo lha concedera Sua Santidade. Se a Vossa Alteza pareçer tenho rezão no que diguo pode mandar pello primeiro a provisão pera este a instantia da Duquesa e com o nome em branquo porquanto me non lembra ao presente. Nosso Senhor vida e real stado de Vossa Alteza guarde e acrecente em seu serviço de Roma XXVII doutubro M.D.LXI.—*Lourenço Pires de Tavora*[1].

Carta de Lourenço Pires de Tavora a el-Rei

1561—Outubro 27

Senhor—Neste dia dise o papa ao embaxador do emperador que screvesse ao dito seu amo que tanto que o Cardeal Simoneta legado com os outros ao Conçilio cheguase a Trento se diria a missa do spirito sancto em a abertura do dito Concilio, e se começaria a proceder, este Cardeal partira como em outra tenho scrito dentro em pouquos dias, creo que non faltara Sua Santidade no que diz, e sey que non tem outro expediente ás aflições em que por muytas partes se vee, mas pareçe me que faltando os embaxadores dos Principes procederam os que estam em Trento feito este

[1] ARCH. NAC., Corp. Chron., Part. 1.ª, Maç. 105, Doc. 50.—*Sobrescrito:* A El Rey Nosso Senhor.

Digitized by Google

acto lentamente sperando quanto se compadeçer sem fazer sesão, e que a faram se se desenganarem de non haverem de vir, muito cedo quererа nosso Senhor trazer o de Vosa Alteza pera nisso se mostrar o seu zelo e obedientia, e verdadeiros desejos do remedio de tanto damno: de França vem cada dia piores novas porque se sabe em certo que Pedro Martir o grande heresiarca foi chamado dAlemanha áquelle concilio national por carta delrey de França, e asy foi acompanhado pera segurança de sua pesoa por homens do seu embaxador que stava com os soicos, e da mesma maneira foram chamados outros doctores herejes de Ingliterra, e doutras partes scholhidos pera disputas, o Cardeal de Ferrara non tem inda scrito. depois que chegou aquella corte havendo hum mes que aly entrou, sospeitasse non achará cousa de bõa sperança pera dezer na perdição daquelle Reino pareçe que non ha ja duvida nem remedio cumpre apertar Sua Santidade com o concilio geral em effecto pera ao menos se soster o credito de càtholicos nos que o devem fazer. Todos speram pollo embaxador de Castella e prelados, a saber, emperador e venezeanos por non irritarem os herejes sendo os primeiros: estes são os respeitos do mundo, e esta he agora a pertensão dos cristãos. Nosso Senhor que he poderoso acuda porque doutra parte non cheguara nunqua o soccorro, e vida e Real stado de Vossa Alteza guoarde e acrecente em seu serviço de Roma XXVII doutubro M. D. LXI.—*Lourenço Pires de Tavora*[1].

Carta de Lourenço Pires de Tavora a el-Rei

1561—Outubro 27

Senhor—Partio Galvão em VIII do presente, por elle screvy larguo a Vossa Alteza e dei conta como ja fiquava de caminho sperando soomente acabar de spedir as bullas do subsidio, e legatia, tendo mandado partir meu filho com a mayor parte da familia em XXV do passado e a casa já desbaratada, e eu mudado pera a de Montepulchano por o fato e gente que fiquava ser tambem embarcado, e partido de Civita Vecha pera esse

[1] ARCH. NAC., Corp. Chron., Part. 1.ª, Maç. 105, Doc. 53.— *Sobrescrito:* A ElRey Nosso Senhor.

Digitized by Google

Reyno, neste stado e com non faltar outra cousa pera fazer a viagem que acabarense de registrar as ditas bullas chegou Dioguo Boroa aos nove deste despachado de lá aos xxi do passado. Escreveme Vossa Alteza e diz ser seu serviço pellas rezões que naquella carta aponta haverme eu de deter nesta corte mais hum anno, e manda que encontrandome o dito correo ja partido, e até tres jornadas daqui me torne, foy pera mim de grande sobresalto, e confusão tam expresso mandamento ouveo por duro e em todo quasi imposivel pera se guoardar pela conjunção de meu desbarato com as necesidades urgentes por muitas vias, a dever precepitar minha hyda, non havia na dilação cousa que non fezesse contra os meus desenhos, e fundamento de vida, e porque mudar deliberados pensamentos fundados em bõa consideração se sente dentro na alma, me vy em grande trabalho, e muita desconsolação, resolvime em obedecer e sacrificarme, pasey pelos meus desgostos, e lagrimas de minha molher, dei conta ao Papa do que Vossa Alteza ordenava de mim, e non haver outra nenhũa causa pera ysso mais que a de o querer sirvir, e comprazer conforme a instantia que sobre esta materia lá fezera o seu Nuntio, quis ver a carta de Vossa Alteza lilha mostrou muyto contentamento deste modo de obedientia em suas pretensões, cuidei que tendo elle entendido nos dias passados o stado de minhas cousas e as incomodidades em que me achava entendese ser imposivel poder dilatar minha partida, começou com me referir o mesmo que lá dise o Nuntio e com palavras de favor e honrra, havendo tambem por difficil mudar eu de determinação, e mostrou desejalo muyto, e querer que eu o quisese sem mo elle mandar, confeso que me non pude forçar a ysso, e somente me pus em suas mãos dezendolhe que me parecia faria traição, e o que non devia aos mandamentos de meu Rey e Senhor allegarlhe as minhas incomodidades pera por ellas me scusar com sua licença, que Sua Santidade as tinha entendidas, e que eu non tinha al que dezer senão que aquella carta de Vossa Alteza me era mais principal que tudo, e que as outras causas pellas quais era necesaria minha hida me doeriam mas que era forçado obedecer, disseme que em todas suas acções se encommendava sempre ao spirito sancto que lhe mandasse eu offrecer hũa missa e ao outro dia tornasse a elle, torney e por scusar tudo o que passou poys a mor parte foram palavras de contentamento de minha pesoa e flores que passam da menham á noite, se resolveo que eu fiquasse, e de bom animo, e por esta invernada, e que nesse tempo se aclarariam mais as cousas, e me poderia partir no principio da

Digitized by Google

primavera, e que queria me mudasse a palatio pera me ter a par de sy, e hy me mandou loguo dar hum bom apousento em que fiquo, declarei me com elle em me haver de partir em fevereiro, e com ysso se contentou, e pera esse tempo me tem dado licença, e sendo a tenção de Vossa Alteza neste caso de comprazer somente a Sua Santidade parece que hindo eu com sua bõa satisfação non devo já sperar outro novo requado nem commissão, e no dito tempo com a ajuda de Deus poderey partir, e Vossa Alteza fie de mim será com contentamento e bõa graça de Sua Santidade, e tambem deve confiar que as minhas pertensões são somente no serviço de Vossa Alteza e que delle, e non doutrem spero o galardão honrras e favores e que se o papa se ha por bem servido de mim non cuido que me deve niso cousa algũa pois o meu fim em o contentar é todo endereçado a effecto de melhor poder servir Vossa Alteza, e falando sem arrogantia posso affirmar e provaria por boas testemunhas que se de Sua Santidade quisera as merces que da benignidade da see apostolica se podem reçeber tivera pera mim, e pera meu filho algũas de muyta importantia, e como os meus mereçimentos ante Sua Santidade non sejam outros que os do modo com que trato o serviço de Vossa Alteza non quis aceitar o galardão senão da justiça e bondade de Vossa Alteza da qual spero me dará sempre causas pera me non arrepender nunqua de ter procedido desta maneira, e que o serviço desta minha fiquada terá naquella stima que mereçe quem vay contra todo seu gosto, e asoseguo, e pospoem todos os seus desejos aos mandamentos e serviço de Vossa Alteza, e podendo achar modos e meos com que pudera fingir partia com boa satisfação do papa quis antes com asaz sua incomodidade a pura verdade, e o que entendeo cumprir mais á authoridade, e respeitos de Vossa Alteza que com outras cubertas, ou honesta liberdade a sua consolação e descanso.

Avendo tantos dias que meu filho era partido quando o correo chegou e tendo eu licença de Sua Santidade pera poder partir em fevereiro non me pareceo o devia fazer tornar mas mandei que proseguise suas jornadas pera ao menos ser algum alivio á desconsolação e trabalhos de sua may, e pera que sua cheguada seja tambem em serviço de Vossa Alteza e elle se custume a non parecer ante o seu conspecto vazio lhe apresentará a bulla dos cinquoenta mil cruzados, e a da legatia em vida do senhor Cardeal, e non podendo eu ja fazer este offitio como sperava me satisfaço e recebo em boa strea começar meu filho em tal idade pelos de tanta importantia, querera Deus dar lhe muytas occasiões pera empreguar

Digitized by Google

toda a vida em outros tambem de muita qualidade: e recebendo o Vossa Alteza com esta tenção lhe podera parecer bem tudo o que nelle vir.

Foy necesario pera mandar as ditas bullas com seguridade e arequado despachar Pero Veloso que será portador desta em tempo que eu delle tinha muita necesidade, tambem sirvirá sua hida pera mais largua enformação do stado em que fiquo, e da determinação em minha hida, tenho muitas vezes pidida a Vossa Alteza merce pera elle em satisfação de meus serviços agora a torno a pidir de novo da mesma maneira acrecentando a aução que tem os que levam semelhantes despachos porque a elle soomente queria que se tevese nesta parte respeito ynda que meu filho seja o apresentador: e spero que accumulando Vossa Alteza neste meu requirimento muytas rezões que pera elle tenho faça a Pero Veloso tal merce com que o honrre e satisfaça e habilite pera o servir non taxo nem nomeo algũa porque á liberalidade de Vossa Alteza non se devem por termos, e della se podem sperar aynda mayores merces das que se desejam, sey que pera mim será muy grande toda a que a este homem se fezer, e a esse modo a peço e a estimarey.

Os dous mil cruzados de que me Vossa Alteza faz merce pera soccorro de minhas necesidades forom a tempo, e tendo eu desbaratado o que se podia vender de minha casa, e com ysso satisfeito aquy as mais urgentes dividas são estes muito necesarios pera ajuda do apercebimento pera o tempo que aquy starei, que he quasy o mesmo como se cheguara de novo, e ouvera de residir muitos mais dias.

Se na bulla da legatia se acharem mais streitas faculdades que as que o senhor Cardeal soia de ter, asentaranse asy pera satisfação dos que contrariavam a dita legatia, com dezerem recebia esta corte nisso grande perda, mas com Sua Santidade se dexar entender as alargará com o tempo por breves de fora. Tambem poderam pareçer sobejas algũas condições na bulla do subsidio ou se desejara por ventura mais algũa cousa, e porque em ambas estas spedições á partes em que era necesaria declaração da mente do papa, e do motivo com que as ordenou me pesa muyto non ser presente á interpretação pera melhor intelligentia de tudo, e pera lembrar o modo onde se desejar o remedio, mas como diso se non deva ja tratar primeiro que se comece a proceder em ambas as graças, pera que se possa dezer que a experientia acha as difficuldades, poderei ynda querendo Deus ser a tempo, e farei as lembranças necesarias, e spero seja facil ho remedio: porque a importantia he star ja seguro da introdução do subsi-

Digitized by Google

dio, e certo na legatia, e serem as bullas asinadas por todos os Cardeaes presentes pera confirmação de todo novo Pontificado.

Satisfez se muyto Sua Santidade com ver na carta que lhe mostrei de Vossa Alteza partiria o embaxador e praelados d esse Reino com as primeiras agoas, e muitas vezes deseja e o diz em publico tenham os outros principes esse zelo no que toca á nossa religião, Sua Santidade da de novo muyta presa ao que cumpre ao Concilio e tem mandado partir todos os prelados d aqui sem scusar algum e são ja partidos muytos, e cada dia partem, e asy partirá dentro de pouquos dias o Cardeal Simoneta, os de França tornam a affirmar que viram, mas ameaça o embaxador segundo me o papa dise, pera torcedor das cousas de Navarra, que viram noventa bispos d aquelle Reino, e poderam fazer hum Concilio como o de Basilea todo contra a authoridade dos Pontifices, Sua Santidade lhe tem as cachas, e cuida que viram pouquos ou nenhum spera os de Castella, e tardam asaz, e tem ysso feito asaz damno, diz que tanto que forem alguns ou o embaxador d el rey catholico en Trento loguo se começará o Concilio, e asy se offrece o emperador a mandar os seus, e venezeanos tem ja electos embaxadores mas todos speram cheguem os de Castella, quererá nosso Senhor conformar em seu serviço tam diversas vontades e pretensões, e ordenar remedio ás tribulações do seu povo e aos trabalhos e alterações a que o mundo stá desposto.

O embaxador ou mensageiro de monsiur de Vandoma he ja partido mal contente, e com a mesma reposta que tenho por Galvão scrito a Vossa Alteza acrecentando Sua Santidade por molificar que quando entender que el Rey Felippe non se descontentará de elle interceder o fará e declarando non se entremeterá d outra maneira n isso, sem elle Vandoma e sua molher procederem nas cousas da Religião Catholica como devem, e dezendo do passado sua culpa aos legados seus que stam em França, e n esta conformidade screveo ao Cardeal de Ferrara pera o dezer aquelles senhores, e me mostrou a carta.

O conde Brocardo he partido, e respondido ao negoçeo das galees como ja tenho scrito.

O breve de Sua Santidade que com esta será he o que elle tinha scrito e me era ja entregue quando eu stava pera partir, e porque me dise Sua Santidade falava no subsidio e na legatia me pareceo necesario mandalo, e asy o será responder Vossa Alteza com muytos agardecimentos, e quanto á armada muitas palavras de cortesia e desejos de o servir com

Digitized by Google

outras mayores quando lhe cumprir e bem se pode ysso fazer com modo de que Sua Santidade muito se satisfaça e sem penhores com que possam chamar Vossa Alteza por elles a juizo, posto que pera falar verdade vistas as recompensas de grandes pensões e stados que por parte del Rey de Castella se offrecem por a graça das guales bem se podia mandar a Sua Santidade hũa joia em demostração de amor e agardeçimento do subsidio e legatia, e pera molificar a extensão por mais outros cinquo annos, e pera acrecentar ou tirar as clausulas que bem pareçer em ambas as bullas; e porque estas materias se tratam com o Cardeal Sam Clemente, e elle se offreçe a com o tempo procurar pella emmenda do que falta non seria fora de proposito dar lhe hum annel de ate trezentos cruzados, e se me viese pera yso recado antes de minha partida eu lh o deixaria por lembrança de tudo o que socedesse, e desta maneira he o mundo, e desta se negoçea nelle: ao cardeal Montepulchano deve Vossa Alteza mandar agardeçer o bom offitio que nestes negoçeos fez, e a vontade que em tudo mostra pera o servir, e quasi nesta conformidade se fará o mesmo ao Cardeal Sancta Flor e torno a dezer que de Sam Clemente se deve fazer muita conta, e screver lhe porque pode muito em todos os negoceos, e da bons talhos aos que quer favorecer, e pollo contrario muyto mortais aos que quer impidir.

Sua Santidade screve agora tambem a Vossa Alteza segundo me dise em reposta e agardecimentos de me mandar fiquar, creo que o breve será debaxo da cuberta do seu Nuntio. ao qual ynda que m o non mereça pollo offitio que na dilação de minha hida tem feito deve Vossa Alteza favoreçer e honrrar emquanto se non partir pera consolação de o removerem dahy em tam pouquos dias, e em sua partida ou antes o deve mandar encomendar a Sua Santidade e ser lhe a ajuda e favor pera suas pertensões, creo que no tempo que eu de qua partir fará elle o mesmo de lá, e a esse modo ordenarei com Sua Santidade por ter entendido ser esta sua vontade, se neste meo Vossa Alteza me non mandar nesta materia outra cousa, e dexando as outras pera mais cartas Nosso Senhor vida e Real stado de Vossa Alteza guarde e acrecente em seu serviço de Roma XXVII doutubro M. D. LXI.— *Lourenço Pires de Tavora* [1].

[1] ARCH. NAC., Corp. Chron., Part. 1.ª, Maç. 105, Doc. 52.—*Sobrescrito:* A El Rey Nosso Senhor.

Digitized by Google

Carta de Lourenço Pires de Tavora á Rainha D. Catharina

1561 — Outubro 27

Senhora — Chegou Dioguo Boroa em IX do presente, recebi por elle hũa carta de Vossa Alteza de XXI do passado juntamente com outra del-Rey nosso Senhor pella qual me manda sobrestè em minha hyda por mais hum anno pellas rezões que Vossa Alteza vio, foy proprio remedio pera a dor deste accidente ver na de Vossa Alteza o modo com que . . molificou tam duro, e pera mim terribel mandamento, havendo por seu serviço o que eu niso fizese consideradas todas as necesidades pera fiquar ou partir, pello qual posta esta deliberação em meu juizo e confiança me obrigou de maneira que non ousey a parecer me outra nenhũa rezão mais forçosa que a da vontade e ordenança del Rey, e asy me determinei pello modo que Vossa Alteza verá na carta em que diso trato, e fiquo com asaz incommodidades, e se me descuidar de entender neste voluntario sacrifitio que de mim faço que o devo sofrer e pasar pois Vossa Alteza o ha por serviço del Rey non me faltariam muyto maiores desgostos e descontentamentos na lembrança de muitas causas que me forçavão a scusar esta dilação sendo hũa das muito principaes a desconsolação de dona Caterina que eu devo sintir como homem e como christão; contenta se o papa possa eu partir na primavera faço conta que será em fevereiro, e asy está asentado com elle neste meo se declararão os negoceos a que podem aproveitar as minhas lembranças por parte de Vossas Altezas, e fazendo Sua Santidade tudo o que nelle he o que fiquar será por culpa dos outros principes sem os quais o Conçilio non se pode por em effecto, e eu serey já scusado pera o que de mim se immagina, sera necesario nomear se embaxador pera me soceder, e quanto mais cedo for posivel pellas rezões que screvo a el Rey. Vossa Alteza o deve fazer em todo caso, e non cuidar em outro nenhum meo menos custoso porque será desgosto pera o papa, e desauthoridade ao nome de Sua Alteza.

Com as bullas do subsidio e legatia mando Pero Veloso, e posto que as aja de presentar meu filho peço a el Rey nosso Senhor faça a merce ao

Digitized by Google

dito Pero Veloso asy por haver muytos dias que a requeiro pera elle como pella aução de levar as ditas bullas será de muita stima pera mim toda a que lhe fezerem, e valerá em parte de satisfação de meus trabalhos, e posto que o que neste negoçeo screvo a el Rey seja dito a Vossa Alteza quero particularmente lembrar lho, e pidir veja a pretensão dos meus requerimentos ser toda posta na sperança de Vossa Alteza. Com esta será o breve que Sua Santidade tinha scrito pera mandar por mim a Vossa Alteza mostra elle tanto amor e bõa vontade nas cousas de Vossa Alteza que mereçe reposta de muytos agardeçimentos e a el Rey o presente que em hũa sua aponto, Vossa Alteza considerará quanto ysto pode servir, e verá que tenho rezão, e screvendo em todos os negoçeos larguo nas outras cartas nesta non ha que mais dezer. Nosso Senhor vida e real stado de Vossa Alteza guarde, e acreçente em seu serviço de Roma xxvii doutubro M. D. LXI.—*Lourenço Pires de Tavora*[1].

Carta de Lourenço Pires de Tavora a el-Rei

1561—Outubro 28

Senhor—Tenho entendido de Sua Santidade e elle mo tem ditto deseja muito ter hum alifante e movido por exemplo de papa Lião lhe parece possivel mandar lho Vossa Alteza, e se fosse macho e femea seria pera elle grande contentamento; não quis que o escrevesse de sua parte, mas quis fizesse a lembrança como de mim disserão me tinha Vossa Alteza dous creo serão muito bem empregados em Sua Santidade e quando não poderem ser ambos seja o maior parece me que Vossa Alteza estando obrigado a gratificar Sua Santidade em algũa cousa nenhũa podia ser mais a prepossito que um semelhavel presente ajuntando lhe algũas outras cousas estranhas que elle deseja pera Belveder, como serão cabras das fremosas da India e carneiros diferentes dos de qua e hũa grão somma de canarios que elle quer pera hũa gayola que faz com outras diversidades de cousas que qua não ha desta calidade. Seria presente sem escru-

[1] Arch. Nac., Corp. Chron., Part. 1.ª, Maç. 105, Doc. 51.—*Sobrescrito*: Á Raynha Nossa Senhora.

Digitized by Google

pullo nem infamia e com que se esta cortte e toda Italia entretivesse na openião das remottas e diversas conquistas de Vossa Alteza e quaise seria hum meo triumpho semelhavel ao que seus capitães fazião. A Pero Velloso dei comissão pera fallar n isto mais largamente: a presteza seja *(sic)* muito grata Vossa Alteza deve precurar pellos contentamentos do papa sendo elles tão faciles a comprir, e não sendo esta pera mais Nosso Senhor vida e real estado de Vossa Alteza guarde e accresente em seu serviço. De Roma 28 de outubro M. D. LXI [1].

Carta de Lourenço Pires de Tavora a el-Rei

1561—Outubro 29

Senhor—Nos dias passados contrastando o papa nas condiçois da bulla do subsidio e innovando e alterando muitas vezes clausulas escrittas na menuta por sua mão não acabava de satisfazer inventando sempre algũas que claramente obrigassem Vossa Alteza a servir com aquella armada em espedição contra infieis e em defesa d esta see appostolica quando pera isso por Sua Santidade fosse requerido e entendendo eu e sendo aquelle o tempo e propia conjunção em que elle tinha grandes deferenças com o conde Borcardo e com os menistros d El Rey de Castella por estreitar as condições que na primeira bulla estavão assentadas sendo enviado o dito conde pera as melhorar e alargar fazia todo este forso *(sic)* comigo pera exemplo dos outros, e assi m o deu a entender por vezes e juntamente que se não acertara ser a graça que se fazia a Vossa Alteza semelhavel na calidade a *(sic)* el rey catholico e espedirense ambas em hum tempo fizera no meu requerimento tudo o que eu quizera, mas que para dar exemplo aos outros cumpria que eu consentisse no que elle ordenava, principalmente que a cavalo dado não se deve olhar a boqua, eu lhe disse que Vossa Alteza não tão somente com aquella armada de galees que se podesse soster com aquelles sincoenta mil cruzados em que se não montavão mais de oito mas inda com outros tantos navios e muitos mais quando cumprisse a hũa espedição contra infieis mandaria quando fosse requerido por Sua

[1] *Copia, na* Biblioth. d'Ajuda, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 306.

Digitized by Google

Santidade. Lançou mão destas palavras e cortesia e disse as em consistorio em louvor do bom animo de Vossa Alteza e quis que a este modo se puzessem novas condições na concessão que se fazia a el rey de Castella, de palavra em palavra foi alargando esta e mettendo a por sua mão na menuta, que se fez para a forma da bulla sem querer por nenhum modo tornar atras nisso, e vendo eu não sendo de grande importancia este caso que dos de raro contingentibus *(sic)* e de que os cardeais e elle mesmo se esta rindo de não se aver dafectuar não lhe quis dar desgosto na sobeja contrariedade vendo que não podia aproveitar fesse a bulla de Vossa Alteza e depois hum breve de fora pera o accresentamento das mais galees a el rey Phelippe no qual se metteo esta nova condição e doutra maneira não quis Sua Santidade concedello por mais que nisso seus menistros desputarão, e não contente com isso não quis relaxar o breve sem o conde Brocardo fazer hũa police em que promettesse a se comprir aquella condição e que el rey seu senhor mandaria confirmação daquella sua police dizendolhe Sua Santidade que eu fazia o mesmo partio o dito conde e depois de eu ter ess outras cartas escrittas e detendosse Pero Velloso por o papa dizer queria por elle escrever aos seus nuncios de Portugal e Castella e solicitando eu o despacho mandou o seu secretario principal a minha casa dizendome que o correo não se podia partir nem era rezão que eu mandasse a bulla de subsidio sem lhe deixar hum escritto de promessa e obrigação do teor que o conde Brocardo a fizera e me mandou por elle as puntuais palavras que avia de dizer. A novidade me pareceo estranha e desnecessaria nova obriguação pois pella clausula da bulla se entendeo o mesmo, e quando se não comprisse poderia Sua Santidade fazer o que faria no maneamento da promessa de minha police. Vendo o secretario a minha renitencia se alevantou pera se hir dizendo que o referiria a Sua Santidade mas que sabia tomaria disso muito desprazer, e não consentiria partisse a bulla entendi poder nacer escandallo da minha dureza, e importar pouco confirmar eu o que estava na bulla assentado e que Vossa Alteza na retificação que elle pedem da minha police a elleição do que queria fazer *(sic)* fiz o escritto notado com as propias palavras que o escritto trazia da boca do papa com o qual Sua Santidade se satisfez neste negocio ha exemplo e ha consideração que todas são *(sic)* em meu favor o exemplo e o que fez o conde Brocardo as considerações são que o papa não chamara esta armada senão pera hũa espedição em que Vossa Alteza como christão he obrigado a defensão desta see apostolica ouvesse de aco-

Digitized by Google

dir inda que lhe não fora feita a graça dos sincoenta mil cruzados e quando for requerido pera outra cousa vão correos e vem correos offerecen sse defeculdades e entretimentos passa a occasião e o tempo e por estas rezões se rrim o papa e os cardeais desta condição como tenho ditto se faz somente pera fermosura da bulla em desculpa de Sua Santidade ser tão largo dos bens da igreja em semelhantes concessois, e o principal intento e segundo me o papa disse e eu sei dos menistros das propias partes venecianos e el rey de França pedem o mesmo modo de subsidio Sua Santidade lhe responde pera contrariar a petição com não poder fazer a graça sem estas condições, e elles a não acceitão principalmente os venecianos por o Turco não vir a saber se armão elles com condição de ser contra sua pessoa como se entende pella bulla ou com algũa secreta pretenção ou liga em seu damno, e deffendendo sse Sua Santidade com esta clausula não he de maravilhar querer mostrar ao mundo faz muita conta della eu lhe fallei hontem em quam pouca necessidade avia da minha police, elle se rio comigo e disse que não me avia de metter em castello pello quebrantamento della e claramente dá a entender ser por comprimento, quis elle que a data da minha police fosse da mesma bulla pera retificação do que elle tinha ditto ao Brocardo que a tinha ja. Creo que Vossa Alteza lhe poderia escrevèr dentro no ditto termo que eu offereci que deve crer e confiar de Vossa Alteza que em toda a necessidade de seu serviço e desta see appostolica em defesa e offesa contra infiais e imigos della Vossa Alteza não faltara não tão somente com aquella armada mas com todas suas forças a o vir servir porque em tais empresas e tão justas causas deseja empregar sua pessoa e avera por bem gastada toda a despeza de sua fazenda e que disso deve Sua Santidade estar mui seguro e certo, a este modo palavras magnificas que se possão tomar por comprimentos, e por outra parte por reteficação da promessa que elle pede creo que se aquietara porque tambem entendo que usa deste modo com el rey de Castella e com Vossa Alteza pera que elles cuidando tem ja o que querem não deixem de ter com elle a conta que devem, mas sabendo a pontos *(sic)* por os quais as graças se podem revocar estem sempre obrigados a o grangear, e el rey catholico a comprir pera os sobrinhos o que tem offerecido, e Vossa Alteza a fazer algũa demostração em algum presente como em outras cartas eu ja tenho apontado pera estes pontos e quaisquer outros que se offerecerem de duvida nesta bulla e na de legacia quizera eu ser o portador dellas pera mostrar a pouca importancia delles e o

Digitized by Google

remedio quando se quizesse. A copia da police que fica em poder do papa sera com esta as causas que me obriguarão e caise forçarão a dalla são as asima ditas e nesta materia não ha de que mais tratar senão fora desejar que ouvera nas igrejas desse reino possibilidade e modo pera a graça poder ser em maior cantidade e com as condições bem nos compuseramos querera Nosso Senhor que se collocara de tal maneira este soportavel subsidio que se fação *(sic)* com elle obra de muito seu serviço e vida e real estado de Vossa Alteza accresente por largos annos. De Roma XXVIII de outubro MDLXI[1].

Carta de Lourenço Pires de Tavora a el-Rei

1561 — Novembro 9

Senhor — Despachei Pero Velloso em XXVIII do passado por elle escrevy largo a Vossa Alteza em todos os negocios e materias que de qua se podia e devia dar conta, e mandei as bullas do subsidio e legacia com outros alguns breves de serviço de Vossa Alteza e posto que depois de sua partida aja pouco que dizer, não quis deixar de escrever por este correo que vai a Castella por não perder o custume nem a occasião. O papa procede nas cousas do concilio da maneira que por aquellas cartas escrevy, mas não dando a execussão a partida do cardeal Simonetta como elle tinha ditto pareceo que se esfriava eu lho lembrei por algũas vezes e de quanta importancia era ja *(sic)* abertura do concilio assi pera abertura dos males que cada dia cresião, como pera sua propia reputação, e inda hontem lhe disse em modo de serviço pella obrigação em que lhe era que a gente comesava a mermurar desta sua tibieza ou mudança, tendo prometido em consistorio a abertura em breve tempo do dito concilio affirmandolhe que os mais culpados nas dilações deste negocio se escusavão com Sua Santidade dizendo claramente que elle era o que fogia ao concilio respondeo me a isto com agradecimentos da lembrança e com o seu procedimento neste caso pera o effeito provando que por elle não faltava, mas que pera mais clareza do seu animo e dezejos elle teria consistorio dentro em tres dias e daria a cruz ao dito cardeal Simonetta e o manda-

1 *Copia, na* Biblioth. d'Ajuda, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 304.

Digitized by Google

ria logo partir, e com sua chegada se abreria o concilio e proseguiria sem mais esperar por alguem. Tambem me disse queria fazer outro legado e a rezão que a isso o movia mas mandando me que tudo tivesse em segredo não o poderei escrever senão depois de feito. De França vão as novas cada dia peiorando e se entende ser acabado o seu concilio nacional, e ter feito alguns decretos que dizem quererem confirmar pello papa não sey se serão pera se consentirem approvarão outros que se fizerão na ultima congregação dos estados. Diz o seu embaixador que erão bandios *(sic)* os pregadores luteranos que de fora vierão aquelle concilio e sabe sse aqui de certo ficarão em França, e pregão publicamente e com grande aplauso da gente e com muito mayor auditorio que os catholicos do cardeal de Ferrara não ha inda aviso algum depois de chegado aquella corte esperasse cada dia disse o embaxador ao papa era ja nomeado embaxador pera o concilio do seguito e aderente de monsenhor de Vandoma com xxv bispos entendesse tambem por carta daquella cortte que posto que os luteranos e catholicos sejão diferentes nas openiões da religião erão conformes em serem contrarios a esta sede apostolica e que he publicado edicto pera que não se paguem annattas em Roma, nem valhão as prevenções do papa aas colações dos ordinarios tambem se entende por cartas de Alemanha ter monsenhor de Vandoma intelligencia com muitos principes daquellas partes pera liga contra o concilio de Castella não ha aviso de ser ja nomeado embaxador pera o concilio nem da delligencia dos prelados que hão de vir. O emperador tem nomeado o seu e alguns prelados e todos dizem que esperão os de Castella. Creo que com abertura do concilio se acabara de entender a verdade destes segredos e dilações, averia por boa ventura ser partido o embaxador de Vossa Alteza e chegar primeiro que todos est outros.

O filho mayor do duque de Florença fica aqui vindo em posta a beijar o pee a Sua Santidade pera com sua bença *(sic)* se ir a corte del rey de Castella foi trazido da porta do Popullo a palacio no meyo dos cardeais camerlengo e Borromeo e na capella lhe derão assento acima do ultimo cardeal diacono, e lhe fazem todas as honrras que fizerão ao duque seu pay e o papa disse no consistorio em que se tratou do modo de seu tratamento que o duque seu pai era futuro rey, não sei o como isto sera no dia da entrada deste principe de Florença deu Sua Santidade ao embaxador de seu pay lugar com os dos reis em capella.

O criado do cardeal Franés que escrevy a Vossa Alteza iria a esse

Digitized by Google

reino ao negocio dos mosteiros que vagarão por Dom Antonio da Sylva partio hontem e o ditto cardeal me mandou pedir escrevesse por elle a Vossa Alteza em favor e recomendação do dito negocio. Não me pareceo lho devia negar, mas remettendo me ao que tinha escritto por Pero Velloso e o mesmo digo nesta porque este cardeal he assaz manhoso, e cuida que com palavras entretera e fara o que lhe cumpre, e não lhe faltarão invençois pera a dilação. E de al não ha nesta que mais dizer Nosso Senhor vida e real estado de Vossa Alteza guarde e accresente em seu serviço. De Roma VIII de novembro M. D. LXI [1].

Carta de Lourenço Pires de Tavora a el-Rei

1561—Novembro 27

Senhor—Escrevy a Vossa Alteza por via do embaxador Andre Tellez em nove do prezente e avizei da detreminação do papa na abertura do concilio, e mandar partir o cardeal Simonetta legado e declarar outro o que depois socedeo he Sua Santidade em consistorio ao tempo que me tinha ditto allegando as causas que avia pera não deferir mais a abertura do concilio e doendo sse da dilação dos principes pera esse effeito, e provando que de sua parte erão feitos todos os comprimentos necessarios declarou que o dito cardeal Simonetta partisse logo pera Trento e que tanto que chegasse se deria a missa do Spirito Santo e se procederia no concilio sem mais esperar, e que tendo elle nomeado sinco legados pera presidentes e sendo hum delles o cardeal de Puteo, e não podendo ir por suas indisposições constituia em seu lugar o cardeal Altaemps seu sobrinho, o qual posto que não fosse tão letrado como compria lhe parecia seria sua presença de muita importancia porque sendo alemão e por rezão do bispado de Constancia em que novamentte foi elleito era principe do imperio debaixo dos quais pretextos podião os alemãis cuidar tinhão legado de sua nação no concilio e tendo elle muita parte por rezão do seu estado pera poder fazer gente em Alemanha soccedendo algũa necessidade lhe parecia conveniente pera debaixo deste titullo de legado poder servir do

1 *Copia, na* Biblioth. d'Ajuda, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 307 v.

Digitized by Google

que esta ditto, e este he o que me Sua Santidade nomeou em segredo, como na outra escrevi partio o cardeal Simonetta em xx do presente quis Sua Santidade tornar a refrescar o negocio do concilio com novas orações e demostrações de seu animo, e pera effecto de bom successo fez hũa solemne procissão e concedeo jubileo no modo e forma custumada, e foi a pee de São Pedro a Nossa Senhora do Popullo e sem çapatos quererá Nosso Senhor ajudar e favorecer esta sancta obrá e por este meio dar o remedio a perseguição de sua igreja e atalhar a quantos trabalhos se imaginão ou pera melhor dizer temos ja ante os olhos.

A Trento são chegados quatro prelados dos que vem de Castella a saber o arcebispo de Granada e os bispos de Calahora, Oviedo e Vique *(sic)* diz o embaxador de França que daquelle reino são partidos seis e que virão mais xx não se podem affirmar as palavras desta nação senão depois de efectuadas diz tambem que alem de monsenhor de Candala, que ja esta nomeado por embaxador virão outros em nome dos estados. Invenções são que executadas trarão comsiguo novidades por ventura conformes a hũa proposição e requerimento que este embaxador agora fez por comissão do seu rey e em nome da igreja galicana que he o titullo com que dão a entender serem diferentes da romana disse o dito embaxador a Sua Santidade que pera os trabalhos e tumultus de França por causa das diversas opiniões na religião parecia aaquelles prelados não ser outro mais conveniente remedio que conceder lhes Sua Santidade a comunicação sub utraque specie pera se usar esse modo em todo o reino e fez nisto tanta instancia que não se contentou propollo somente a Sua Santidade mas ainda na casa do consistorio antes do papa entrar fallou a todos os cardeais exortando a cada hum per sy a o ajudarem e favorecerem neste requerimento mostrarão se todos mui escandalizados da proposição e assi a sentio Sua Santidade, e recebeo grão descontentamento e paixão vendo a perdição desta gente e a tenção deste requerimento não ser pera parar nelle somente mas comesarem aqui e acabarem em outros muitos desatinos. Pareceo que se não devia este propor em consistorio, nem consentir nem falar se nisso porque esta claro não ser aos catholicos necessaria esta comunhão pois uzão a da igreja romana nem aos herejes pois negão pella maior parte totalmente o sacramento. E assy respondeo Sua Santidade mostrando sse muito escandalizado da novidade e dizendo que a proposição não era dos prelados mas somente dos governadores, que o concilio estava aberto e que era livre que la poderião presentar suas rezões que ali se

Digitized by Google

responderia e proveria a tudo como comprisse não se contenta o embaxador com a reposta e insiste em o papa aver de conceder a licença porque não estão em tempo pera poder esperar pello concilio geral e que lhes sera forçado ajuntar outro seu nacional dando a entender que nelle proverão a tudo o negocio vai por parte de Sua Santidade em entretimentos. Os mais destes cardeais quiserão *(sic)* procedera com muito mais rigor e que chegara a rutura creo que Sua Santidade tem tomado melhor caminho e esse he o meu parecer en contrario dos que dezejão desturbos ao concilio e embrulhar o mundo por alguns particulares respeitos podera Sua Santidade proceder com estes de França por todos os termos devidos a verdadeiro pastor pay universal e vigario de Christo, e depois quando mais não poder não faltará tempo pera uzar das armas que os bons pontifices em tais casos somente devem tratar, e isto sera mais justificado declarado pello concilio que não movido por paixão ou particular pertenção seria grande bem vermelo ja aberto e comesar a proceder pera que ali se fizesse a decissão de todas estas materias, e o Spirito Santo ordenasse em seus negocios o que fosse mais seu serviço porquanto da outra parte ha paixão ignorancia e falencia nos conselhos. As cousas de França declinão de ora em ora a peor estado entendesse que frey Pedro Martyr pratica com a rainha e outros preguão sua ceita diante da casa do legado esperanse outros tumultos e novidades no reino Monsenhor de Vandoma insiste ainda no requerimento da recompensa de Navarra, e nisso faz novas instancias, tem mandado o principe de Condé as fronteiras de Frandes sabesse tem intelligencias em todas as partes que podem dar sospeitas de revoltas Sua Santidade as teme e cuida que se não poderão escusar e cedo. Alguns sospeitão aspira Vandoma ao reino, e duvidão da vida daquelles moços o conde Palatino tem tomada a cepta calviniana.

Neste derradeiro consistorio tratou Sua Santidade da reformação do conclavi na elleição dos pontifices e quer que se fação por outro modo desviado do custumado e amoestou seus sobrinhos e os cardeais do que devião fazer nas elleiçõis e fez hũa pratica de testamento e declarou que fallecendo elle durantte o concilio pertença a elleição aos cardeais, e não ao concilio, e disso se fará bulla.

Com a chegada do bispo de Granada a Trento se tornou a renovar a differença da presidencia dos arcebispos com o de Braga como primas porque pede este precedão todos pella ordem da criação porquanto o de Braga não he primás, nem em Portugal ha esse titullo, não me avisou o

Digitized by Google

arcebispo de Braga do que nisso passava e Sua Santidade me deu conta da differença, e de como os legados lhe pedião ordem do que devião fazer neste caso pedilhe nos guardasse justiça e entendesse que pertendia o de Braga a primasia das Espanhas e sobre isso pedia litte entre elle e o de Tolledo como constava por hum capitullo dos Decretais de restitutione in integrum que lhe logo mostrey e que emquanto não era dada sentença ao menos se devia guardar os privilegios e perheminencias ao de Braga como primas de Portugal preguntou Sua Santidade se o era elle de Portugal, disselhe que por tal o nomeava Vossa Alteza em suas cartas e por tal era avido nesse reino, e nessa posse estava de mais de duzentos annos e que como tal devia ser tratado no concilio e que se podia declarar fosse sem perjuizo da littè. Praticou o negocio a este modo em consistorio e disseme depois o remettia ao concilio pera que sendo primas em Portugal precedesse todos os arcebispos. Mandou tambem aos cardeais da assignatura vissem este caso e lho referissem pera assi se tornar a escrever aos legados os ditos cardeais estão bem enformados por nossa parte, e não tem duvida na precedencia, sendo elle primas desse reino não qua *(sic)* outra claresa da verdade mais que a fama e posse, e dessa nos serviremos e tenho escritto ao arcebispo o que me Sua Santidade disse, e o que elle ha de fazer, e assi percederei conforme ao que vir que cumpre.

Da partída de Dom Fernão Martins não tenho algũa nova certa, começa a tardar conforme aos offerecimentos que por parte de Vossa Alteza nesta materia são feitos a Sua Santidade, e sua chegada vai sendo necessaria.

Por Galvão e por Pero Velloso escrevi a Vossa Alteza o que entendia da vinda de frey Salvador, e creo que na parte dos mosteiros me tem enganado porque affirmandome elle não fallaria nessa materia entendi agora tinha passado hũa supplica pella qual impetrava os mosteiros das Cerzedas por renunciação de frey Gabriel monge do convento de Thomar por cuja renunciação o dito mosteiro foi unido ao convento de Avis tanto que o soube mandei fazer as deligencias necessarias pera impedir esta impetração declarando aos officiaes a que toca ter este frey Gabriel a muitos annos renunciado o ditto mosteiro pera a ditta união, mostrando a copia da bulla, espero não lhe valera o engano e quando espedisse as lettras importaria pouco e somente seria em prejuizo da fazenda do convento de Thomar pela despeza que em tam justa demanda fara foi ne-

Digitized by Google

cessario este escandallo que me deu pera eu ter mais advertencia em seus procedimentos.

A duqueza de Florença pede hum habito pera hum parente de sêu marido como ja tenho escritto. E este he o sobre que por vezes escreveo o cardeal Sancta Flor e Fernes; corro me de negar a tais pessoas o que pedem com tanta instancia, e tendo ja dado sobre esta materia dos habitos muitas rezões pera não ser a concessão tão difficultosa e dura não á que dizer senão pedir esta de merce pera poder passar seguro por Florença.

Escrevi por Pero Velloso de quanta importantia era nomear Vossa Alteza embaixador pera esta cortte em minha successão parecem me cada dia as necessidades pera isso mais urgentes e as rezões mais vivas e portanto de novo torno a lembrar que quanto mais cedo Sua Santidade souber está nomeado, e quanto mais presto partir tanto lhe sera de maior satisfação e contentamento e aos que lhe tem feito entender o contrario será confusão, e tendo Sua Santidade assentado dar me licença a primavera como ja tenho escritto a Vossa Alteza, e eu detreminado querendo Deos partir sem falta em fim de fevereiro seria rezão e conveniente trazer o primeiro correio nova da elleição do meu successor. Peço a Vossa Alteza pello que devo e cumpre a seu serviço que o mande declarar e dizello ao nucio pera que o possa escrever, e assi lembro tenha com Sua Santidade os comprimentos que por Pero Velloso escrevi em obras e palavras pera mostras do agradecimento que lhe Vossa Alteza deve pellos beneficios recebidos, e pella boa vontade pera fazer todos os que poder e forem licitos será tambem pera mim mui grande contentamento e merce fazer Vossa Alteza algũa a Pero Velloso conforme ao que por elle escrevi e devendo eu muito a este homem e não lho podendo pagar sem Vossa Alteza e sendo elle pera o poder servir com muita fieliedade e bom modo pera todo o negocio ouso alembrallo muitas veses e confio da bondade de Vossa Alteza e da minha boa tenção e da comunicação do requerimento muito mayores merces que as que posso pedir. Sua Santidade tem nomeado por collector Flaminio de Aspra como ja tenho escritto e esta despachado partira a tempo que chegue la no fim do inverno com tenção de vir o nucio na entrada da primavera ao tempo que eu de qua partir entretanto parece rezão e sera grato a Sua Santidade todo favor de bom tratamento que o nucio receber e ser lhe ha necessario em sua desconsolação, e hira em desconto dos favores e honrras que eu de Sua Santidade recebo. E por

Digitized by Google

agora não ha de qua pera cartas mais de que poder avisar. Nosso Senhor vida e real estado de Vossa Alteza guarde e accresente em seu serviço por largos annos. De Roma XXVII de novembro MDLXI[1].

Carta de Lourenço Pires de Tavora a el-Rei

1561 — Novembro 27

Senhor—Depois de ter escritto ess outra carta entendi dos cardeais da signatura que Sua Santidade tem ordenado que sabbado seguinte que serão XIX do prezente refirão diante delle o que se deve fazer no negocio da precedencia do arcebispo de Braga e entendo tambem que não falta quem solicite pella parte contraria e como estes cardeais tenhão alguns *(sic)* e outros esperem pensois de Castella acho os ja inclinados ás opposições que por parte dos prelados se poem a primacia de Braga eu estou assaz suspenço não sabendo athe onde Vossa Alteza quer que este negocio chegue, nem sei se sera seu serviço declararem o de Braga por primas desses reinos pera aver de preceder folgaria achar algum entremeo athe ter avisso de Vossa Alteza do que quer que em tudo se faça fallarei amenhaã a Sua Santidade tornar se hão a informar de novo os cardeais e do que em mim for não faltarei. Movem por contradição não se deve ver assinar primas das Espanhas nas sessões e concedendo que se assine de Portugal tiran lhe o dereito, e não sei se os nossos prelados o quererão, ou como digo sera serviço de Vossa Alteza e tambem fico duvidoso se aceitara a precedencia aos outros arcebispos assinando sse somente arcebispo de Braga em tudo se fara bom officio veremos o que com que saem *(sic)* e Vossa Alteza deve mandar avisar quanto mais presto for possivel.

Com esta sera a bulla do jubilleo escrevo ao senhor cardeal o modo que Sua Santidade ordena se tenha na procisão por escusar os inconvenientes da multidão do povo.

O duque de Saboya cuida que o enganei escrevendo lhe lhe tinha Vossa Alteza concedido hum habito a seu requerimento não vendo a provisão pera se lançar a molher do dito duque he prenhe segundo elle escreve de sette ou oito meses será ditta pera a successão de seu estado.

[1] *Copia, na* BIBLIOTH. D'AJUDA, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 309.

Digitized by Google

Acerca da vinda do nucio me tinha ditto Sua Santidade o que nessoutra por Pero Velloso escrevi a Vossa Alteza disse me hoje o cardeal Borromeo que lhe tinha escritto se partisse o mais presto que pudesse com sua comodidade, creo que não querem perder tempo pera o seu colleitor posto que dizem o fazem por mais complazer a Vossa Alteza mas devesse lhe de agradecer e ao dito nucio não se deve dar pressa na partida porque eu o tenho por tal que sem o solicitarem não esperara outro recado e assy digo que em tudo lhe deve Vossa Alteza mostrar muito favor e querer chegue elle qua contente e consolado. Tambem entendi do cardeal que escusaria mandar o colleitor por escusar a despeza que com elle se ha de fazer pondo tudo nas mãos do senhor cardeal não lhe saia esta partida *(sic)* porque vejo cuidarem elles fruitamento essa legacia e emquanto não forem desenganados pello seu collector sempre estarão altos nas pertenções e tambem creo que o colector servira pera se alargarem as feculdades se parecer serviço de Vossa Alteza requerer sse.

Neste ponto recebi hũa carta de Thomas de Cornoça da qual mando a copia tresladada por diversas mãos e má letra pella pressa do correo, e a propia me fica pera lembranças necessarias e com ella sera tambem outra carta pera o dito Cornoça de hum Juda Marco que Isac Becudo deixou em Alepo ambas são dignas de se lerem pois tirão toda a sospeita de armada em Baçora e em Suez por agora, e o tempo não me da lugar a descorrer sobre as materias de que tratão se a Vossa Alteza parecer se deve lançar mão deste Marco, podemo escrever mas não pera se lhe dar o que elle pede porque estes premios deviam estar a descrição do embaixador que aqui residir Thomas de Carnoça he pessoa de que se pode fazer conta e sempre terá bom cuidado destes negocios de Mathias Becudo não tive carta por esta nao de Alexandria e receo lhe tenha acontecido algum desastre e assi a Anrrique da Gama filho de Antonio da Gama pella qual tenho advertido a Antonio Pinto pera que no Cairo veja que outra via se tomara pera Vossa Alteza ser avisado a carregação das especias que aquella nao trouxe a Veneza sera tambem com esta e como tenho ditto o correo não dá lugar a escrever mais. Nosso Senhor vida e real estado de Vossa Alteza guarde e accresente em seu serviço De Roma XXVII de novembro MDLXI [1].

1 *Copia, na* BIBLIOTH. D'AJUDA, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 311 v.

Digitized by Google

Carta d'el-Rei a Lourenço Pires de Tavora

1561? — Dezembro 20?

Lourenço Pirez de Tavora amiguo etc. por via dAndre Telez meu embaixador na cortte de Castela vos escrevi da chegada de Pero Veloso e como recebera as carttas que me por ele escrevestes. Depois dyso receby outras vossas de VIII e XXVII de novembro e asy as bullas do subsidio e legatia por Christovão de Tavora vosso filho, e aimda que vos tenha scripto como tereis visto quamto me ouve por servido de vos no muito que sei que nestas materias trabalhastes e o muito que istimey a booa vomtade com que Sua Santidade folgou de mas conceder todavia pareceo me tornarvolo a dyzer nesta, porque por todas as vias que se oferecerem folgarey que entemdaes o muito contentamento que tenho de vosos serviços, e que saiba Sua Santidade que lhe sam tam agradecido do amor e boa vomtade que me mostra que com muitta razam mo tenha de cada vez mayor.

A bulla da legatia para o cardeal Ifante vynha bem expedida e ja tem começado a éxercittar o dyto careguo no que espero em Noso Senhor que asy o sirva e a essa santa see apostolica que Sua Santidade tenha muy grande merescymento ante ele por lho cometer, e grande gosto e contentamento de me ter concedida esta graça.

A bulla do subsidio nam mandey dar ate ora a eixecuçam porque posto que a eu ystime como he razam e como requere a calidade de tal graça a vontade com que Sua Santidade ma concedeo e a imstancia com que vos sobre ela screvi tenho sabido que pela grande esterilidade que os annos passados e os atras ouve nestes reinos por cujo aperto as rendas das ygrejas foram em deminuiçam seria de muy grande trabalho e opresão averse d. . . a execuçam a dyta bulla e por em perigo de se nam poderem bem compryr aquelas obrygações para que primcipalmente as rendas das ygrejas sam aplicadas, e como amte mim possa sempre mais o que se deve ao serviço de Noso Senhor e ao culto divino que as necesidades de mynha fazenda ainda que sejam muitas e grandes pareceo me dever sobrestar na execuçam da dyta bulla e ajuntou se a iso lembrar me

Digitized by Google

juntamente a grande necesydade que ha do padroado dos mosteiros destes reynos ser da coroa deles.

E avendo por muy certo aver de parecer a Sua Santidade muito bem este meu proposito e tençam e cuydando no em que ele me poderia fazer igual merce e ainda de mais importancia pera o que convem a serviço de Noso Senhor e aseseguo de meus vasalos e naturaes e que eu sempre istimarey e conhecerey a Sua Santidade como he razam asentey de mandar pedir a Sua Santidade que me quisese fazer merce em lugar desta graça ja feyta de me conceder em perpetuo o padroado de todos os moesteiros de meus reynos os quaes como Sua Santidade deve ter sabido e he notorio foram pelos Reys deles ganhados aos mouros e os ditos moesteiros fundados e dotados pelos ditos Reys e por seus naturaes e vasalos que ainda que nam ouvera senam esta soo razam era justo e devido poder eu esperar esta merce e graça de Sua Santidade alem das outras muytas que ha i e que sempre avera pera eu e todos os Reys destes reynos esperarem dele e dos sumos pontifices que pelo tempo forem outras mayores quando Sua Santidade e eles se lembrarem dos grandes serviços feitos pelos ditos Reys em louvor de Noso Senhor e na ampliação de sua santa fee catolica e tanto em serviço da see apostolica nos quaes mais particularmente falara se me nam lembrara o que por muytas vezes me escrevestes que Sua Santidade disera em louvor deles que eu tanto istimo como he razam, tendo por muy certo que nam *(sic)* menos lenbrado Sua Santidade deles e dos merecimentos deles nas merces que lhe pedir e principalmente nesta que lhe agora peço que me tanto importa e na qual nem Sua Santidade nem a santa see apostolica perdem seus direitos pois os apresentados nos ditos moesteiros por mym e pelos Reys que pelo tempo forem ham dyr ou mandar a esa corte expedir suas bulas e pagar inteiramente seus direitos e somente fica podermos eu e os ditos Reys com mais inteyra informaçam apresentar a Sua Santidade e aos sumos pontifices pesoas ydoneas e taes que seja Noso Senhor servido e a conciencia de Sua Santidade e nosa desencaregada e os ditos moesteiros bem regidos e governados alem de se atalharem sendo desta maneira os ditos moesteiros providos os grandes inconvenientes que muitas vezes se seguem e podem sempre seguir de se poderem prover a pesoas estrangeyras muytos destes moesteiros que estam situados na raya dos ditos reynos e outros grandes inconvenientes que seriam largos de tratar dos quaes a experiencia tem muytos mostrado e asy aver outros que tem jurdições

Digitized by Google

grandes pera o exercicyo das quaes convem escolher pesoas taes que saibam e posam bem aministrar justiça aos vasalos e ja por todas estas razões e causas e principalmente por seus grandes merecimentos e grandes serviços asy o merecerem o papa Leo da felice memoria concedeo a el-Rey dom Manuel meu bisavo que santa gloria aja o padroado de todos os ditos moesteiros como vereys pelo trelado da bula em forma autenteca que com esta vos envio a qual graça entam era sem comparaçam muyto mayor da que agora he a que peço asy na calidade dos ditos moesteiros como na cantidade da que entam foy lhe feyta de todos e agora o que peço he huũa parte deles a respeito da dentam como vereys pelos memoriaes que com esta vão em que particularmente vos vay ysto declarado e sendo entam a graça mayor he ela agora mais pequena e os serviços feitos a see apostolica muyto mayores porque posto que na *(sic)* vomtade de quem os depois fez nam posa ser mayor que a del Rey dom Manuel pela muyto grande que sempre mostrou em os fazer os serviços nam podiam deixar de crecer asy como hia crecendo o tempo o qual sempre se empregou e gastou neste eixercicio e emquanto durar se deve crer que niso mesmo se empregara e gastara, pois disto se prezaram sempre e prezam os reis destes reynos mais que dalguũa outra cousa e pera este fim desejaram sempre as vidas e niso gastaram e consumiram sempre seus patrimonios e o de seus vasalos e naturaes. Pelo que he razam que de Sua Santidade e de seus socesores esperem e confiem fazer lhes muyto mayores graças e merces e portanto como esta carta vos for dada lhe dareys a que vos mando em crença sobre este negocio e com todas as razões que atras aponto e com todas as mais que vos parecerem lhe pedireys de minha parte com toda instancia a vos posivel esta graça e merce que lhe peço dapresentaçam em perpetu dos moesteiros de meus reynos conforme a informaçam que com esta vos envio em que particularmente vão apontadas as causas e razões que para iso ha mostrando a Sua Santidade quam confiado e quam certo eu fico de Sua Santidade ma nam aver de negar e quanto sempre istimarey terma Sua Santidade concedida e ser eu o Rey destes reynos que ante elle merecese fazerma e tereys muyta advertencia em Sua Santidade entender bem que nam deixo de ystimar tanto como he razam a graça e merce que me fez do subsidio nem que a deixo de dar a execuçam e usar dela por outra alguũa causa senam pelo que digo porque syntiria muyto se Sua Santidade podese cuydar que deixo de ter da dita merce o conhecimento que ela requer e asy vos encomendo muyto

Digitized by Google

que guyes este negocio e tenhaes niso tal destreza que Sua Santidade nam receba alguum descontentamento de eu nam aceitar a graça do susidio nem menos deixe de me conceder esta que agora lhe peço que importa tanto como vedes pois a el Rey meu bisavo foy ja concedida sendo entam mayor em calidade e cantidade e he concedida aos reys de Castela e aos de França e nos serviços feytos a see apostolica nam tem eles ante ela mais merecimento que aquelle que devem ter os Reys destes reynos e como vereys na informaçam convem fazerdes meter na bula aquela clausula (ainda que vaguem por qualquer modo em curia) e quando nisto ouvese alguũa duvida depois de niso fazerdes todo o posivel fazey nela declarar que nam se entenda vagar em curia senam por morte somente.

Quisera encarecervos tanto como he razam quanto serviço receberey de vos trabalhardes que esta graça se me conceda como a peço mas deixo de o fazer porque tenho por muy certo que entendereys vos muy bem a importancia dela e que iso basta pera vos desvelardes tanto como de vos confio e como he a experiencia que de vos tenho pera me niso servirdes conforme a meu desejo e a meu serviço.

Com esta vos envyo cartas pera os cardeays Montepulchano Santa Flor e Boorromeo em cremça pera vos sobre esta materia como vereys pelas copias delas, porque pode ser que queira Sua Santidade comunicala com eles. Darlhas eys se vos parecer necesaryo, e em toda ela procedereys como eu seja tam bem servido como sey que desejaes.

Pelo gosto que me escrevestes que Sua Santidade teria de ter embaixador nesa corte e demtender antes de vosa partida que era ja nomeado tenho asemtado mandar dom Alvaro de Castro pera nela residyr por meu embaixador o qual tem as partes e calidades que sabeys das quaes tenho por certo Sua Santidade se satisfará o qual partyrá o mays cedo que for posivel diloeys de minha parte a Sua Santidade e as que no dyto dom Alvaro concorrem [1].

[1] *Minuta sem data, no* Arch. Nac., Collecç. de S. Vicente, Liv. 13, fol. 189, 134 e 143.

Digitized by Google

Carta d'el-Rei para o papa

1561 ?—Dezembro 20 ?

Eu screvo a Lourenço Pirez de Tavora do meu concelho etc. que de minha parte beije a Vosa Santidade os pees pelas graças e merces que foi servido fazer me na concesam da legatia destes reinos pera o cardeal Ifante meu tyo e na bulla do subsidio, e lhe fale em huum certo negocyo que muito importa a coroa destes reinos no qual espero receber de Vosa Santidade as merces que sempre folgua me fazer. Peço muito por merce a Vosa Santidade o queyra ouvyr e dar lhe imteiro credyto no que de mynha parte acerqua diso lhe diser e em muy singular merce o receberey de Vosa Santidade [1].

Carta d'el-Rei para os cardeaes Santa Flor, Monte Policiano e Borromeu

1561 ?—Dezembro 20 ?

Eu screvo a Lourenço Pirez de Tavora que de mynha parte vos dee conta de huum certo negocyo em que por ele mando falar a Sua Santidade o qual importa muito a coroa destes reinos pera que sempre vos mostrastes tam afeiçoado como tenho visto por experientia nos negocyos que se por mynha parte trataram e agora nos que Sua Santidade me concedeo que eu ystymo tanto como he razam e o recebo de vos em simgular prazer Muyto vos roguo que deys credyto ao dyto Lourenço Pirez de Tavora em tudo o que acerqua diso de minha parte vos diser e façaes aquylo que eu tenho por certo averdes sempre dobrar e fazer em mynhas cousas e em singular prazer o receberey de vos [2].

[1] *Minuta sem data, no* Arch. Nac., Collecç. de S. Vicente, Liv. 13, fol. 153.
[2] *Minuta sem data, no* Arch. Nac., Collecç. de S. Vicente, Liv. 13, fol. 157.

Digitized by Google

Carta d'el-Rei a Lourenço Pires de Tavora

1561 ?—Dezembro 20 ?

Lourenço Pirez de Tavora amyguo etc. estou tam obrygado a Sua Santidade pela boa vomtade que nele achaes pera minhas cousas e pelo amor com que as trata, que desejo mostrar lhe em alguũa o conhecimento que diso tenho e o desejo que me fiqua pera o servyr e folguei muito de me avisardes das cousas com que Sua Santidade folgará pera Belveder as quaes faço fundamento de lhe mandar por mar com o alifamte que aqui tenho se poder acabar com a primcessa mynha senhora a que o tenho prometydo pera a rainha de Bohemia minha tya como vos escrevy que me largue a palavra, e senam outro que espero que nas naos da India deste anno embora venha porque escrevy a dom Costantyno que me trouxese huum par delles. E para que nam possa parecer a Sua Santidade muyto comprydo o tempo em que lhey de mandar estas cousas que todas sam dapetyte pareceo me dever lhe mandar por Pero Veloso as que vereys no rol que leva, as quaes posto que nam sejam aquelas que requere o amor que Sua Santidade me mostra deveas de aceptar por serem oferecydas com outro ygual ao de Sua Santidade. Apresentar lhas eys de minha parte naquelle tempo e conjunçam que vos bem parecer e com aquelas palavras que vos tambem parecerem conforme a esta mynha temçam, e trabalhareys por fazerdes sempre muito propicyo Sua Santidade pera todas mynhas cousas e por nam perderdes ocasião alguũa em que as ajaes de negociar.

A Pero Veloso fyz a merce que vereys pelas provisoes mynhas que leva pela imstamcia com que ma pera ele pedystes tendo respeito a vontade com que folgays de me servyr[1].

[1] *Minuta sem data, no* ARCH. NAC., Collecç. de S. Vicente, Liv. 13, fol. 151.

Digitized by Google

Carta d'el-Rei a Lourenço Pires de Tavora

1561 — Fins de dezembro

Lourenço Pirez de Tavora amiguo etc. muito contentamento recebo em ser tam particularmente avisado por vossas carttas de tudo o que passa acerqua da materia do concilyo e do fervor e zelo com que nela Sua Santidade procede posto que nam poso deixar de ther muy grande sentimento do pouco que them aproveitado todos os boons oficyos que Sua Santidade them feitos, que foram aqueles que as grandes aflicções da christimdade requeriam prazera a noso Senhor doer se dela, e acudyr pela sua ygreja que tamta necesidade them de sua ajuda e favor. Dom Fernam Martins meu embaixador ao comcylyo ha muytos dias que he partydo, e segumdo o que tenho entemdido de sua viajem parece que deve ser ja em Trento e que chegaria amtes de ser aberto o sagrado comcylyo, e que se achara na prymeira cesão que se fyzer como eu desejava agradecer vos ey muito emquanto nesa corte estyverdes escreverdes me senpre como fazeys tudo o que se fyzer na materya do concylyo com o mays que vos parecer.

Quamto a precedemtia do arcebispo de Bragua com o de Granada ouve me por servido de vos em acudyrdes a iso da maneira que m escreveys e de imformardes Sua Santidade das razões que ha pera ele dever preceder todos os arcebispos pela pose inmemorial em que os arcebispos de Bragua estam os quaes como alegastes a Sua Santidade competem com os de Toledo sobre a primatya das Espanhas, e em todos estes reynos he nomeado e avido por primas, pelo que trabalhareys muito porque Sua Santidade mande guardar a preheminentya que se deve ao dyto arcebispo, e que nam seja parte a pouca conta que o dyto arcebispo tem com estas cousas pera aquela tam antygua ygreja de Bragua perder sua posse, e a dom Fernam Martins Mazcarenhas se ja for chegado a Tremto podereys avisar do que vos parecer necesaryo a bem desta materya.

Os avisos que me enviastes vos agradeço muito e quamto a Judá Marcos parece me que se deve lançar mão dele da maneira que apontaes, que he dardes lhe vos em meu nome ou a pessoa que nese lugar me servyr o que lhe parecer conforme a dilygencia que ele poser nos avisos que mandar, e asy o ordenareys.

Digitized by Google

Por diversas cartas vosas tenho sabido a boa vontade com que Joam Baptista Cavalcanti faz as cousas de meu serviço que se oferecem nesa corte e a com que folgua de dar os dinheiros que para elas sam necesaryos, de que eu recebo muito contentamento, e posto que a Lucas Giraldez mandey qua agradecer o que o dyto João Baptysta la faz, direys de minha parte ao dyto João Baptista que lho agradeço muito e que desta sua boa vontade terey aquela lembrança que he razam e ela requere.

A João de Lomelino pelo que dele me dyzeys ouve por bem de fazer merce do carego de consul da naçam portuguesa em Cecylya, e com esta vos envyo a provisão dyso.

A frey Salvador eu tenho ordenado fazer com o dom pryor e padres do convento de Tomar que lhe revoguem a procuraçam que lhe tem feyta e o mandem vyr pera o dyto convento. E porque emquanto nesa corte estyver querera sempre yntentar alguũas cousas que nam convenham nam vos descuydareys dele e trabalhareys sempre saber o que faz ou requere pera acudyrdes a iso como vos parecer meu serviço, e o que acerqua dele mescreveys que fyzestes vos agradeço muito[1].

Carta d'el-Rei a Lourenço Pires de Tavora

1561 — Fins de dezembro

Lourenço Pires de Tavora amyguo etc. por huũa carta vosa de XXVII doctubro que trouxe Pero Veloso vy o que pasareys com Sua Santidade acerqua das desordeens que nacyão da largua concesão que nesa corte se usava de juyzes apostolicos e como parecendo bem a Sua Santidade as razões que lhe niso destes concedera a vosa instantya que daquy em diante nomease eu em cada bispado tres ou quatro ou cynquo pessoas qualificadas conforme a direito de que se podese ter confiança e lhe mandase os nomes deles e ordenaria a seus officiaes que a nenhuũa outra pessoa fora daqueles se cometese causa e que daquelas nam comcedesem as partes as que pedisem. E agradeço vos muito o cuidado que tyvestes em lembrar a Sua Santidade as grandes desordees que disto procediam, e de

[1] *Minuta sem data, no* ARCH. NAC., Collecç. de S. Vicente, Liv. 13, fol. 147.

Digitized by Google

o reduzyrdes a se poderem atalhar na maneira que apontastes a Sua Santidade, que foy aquela que em tal negocyo convynha. E nam poso deixar de ystymar muito de Sua Santidade esta graça pelo beneficyo que dela se segue a meus naturaes e vasalos eu tenho mandado tomar ynformaçam em todos os bispados destes reinos das pessoas qualificadas que neles ha, e tamto que me vyer, os nomearey a Sua Santidade. E porque querio *(sic)* que este negocyo estyvese seguro vos encomendo muito que depoys de beyjardes de mynha parte os pees a Sua Santidade por ela lhe peçaes diso huum breve, pera se efectuar tanto que nomear a Sua Santidade as dytas pessoas que sera como vyer a ymformaçam que delas mandey tomar o qual me trareys.

Quanto ao que me pedys vos mande avisar o que fareys do dinheiro que sobejou do resgate dos captivos dal o eys la ao preço que correr e remetereys as letras dele ao thysoureiro da rendyçam dos captyvos pera o arrecadar[1].

Carta d'el-Rei a Lourenço Pires de Tavora

1561

Lourenço Pirez de Tavora etc. o bispado da cydade dAngra vagou ora por falescymento de dom Jorge Santyago ultymo bispo que dele foi e porque desejo que do dyto bispado seja provydo tal pesoa que o bem posa e saiba reger e admynystrar como convem a serviço de noso Senhor e bem das almas dele eu confiando das vertudes letras e saber do doctor Manuel dAlmada meu capelão e chamtre da see desta cydade de Lisboa o apresento a Sua Santidade ao dyto bispado na carta que com esta vos envyo: muito vos emcomendo que lha deys e lhe peçaes de mynha parte que a mynha apresentaçam o queyra prover do dyto bispado o qual doctor Manuel dAlmada he de legytymo matrymonyo nascydo e em ydade legytyma como vereys pela suplicaçam que com esta vos envyo e lhe mande dele pasar suas letras nas quaes fareys declarar como o dyto Manuel dAlmada foy provydo do dyto bispado a mynha apresentaçam. E porque o

[1] *Minuta sem data, no* Arch. Nac., Collecç. de S. Vicente, Liv. 13, fol. 161.

Digitized by Google

dyto Manuel dAlmada tem ora o chantrado da see da dyta cydade de Lysboa, e se o ouvese de largar não lhe fycaria com que tam ynteiramente podese compryr com as obrygações do dyto bispado pela pouca renda que tem, pedyreys a Sua Santidade de mynha parte que o queyra prover do dyto bispado com retenção do dyto chamtrado, e ao cardeal Santa Flor dareys conta do que nisto mando pedyr a Sua Santidade porque folgue de vos ajudar e com esta sera hũa carta mynha pera ele[1].

Carta d'el-Rei para o papa

1561

Muito sancto etc. o bispado da cidade dAmgra vaguou ora por falescimento de dom Jorge de Santyaguo ultimo bispo que dele foy, e porque desejo que do dyto bispado seja provido tal pesoa que o possa e saiba reger e guovernar como convem a serviço de noso Senhor e bem das almas dele eu como verdadeiro padroeiro que sam do dyto bispado autorytate apostolica confiamdo das vyrtudes letras e saber do doctor Manuel dAlmada meu capelão chamtre da see desta cydade de Lysboa, de legitimo matrimonyo e em ydade legytyma, o apresento a Vossa Santidade ao dyto bispado e lhe peço muito por merce que a mynha apresentaçam o queyra prover do dyto bispado, e lhe mande pasar dele suas letras e declarar nelas como o dyto Manuel dAlmada foy provydo dele a mynha apresentaçam, o que receberey de Vossa Santidade em muy singular merce como mays particularmente lhe dyra de mynha parte Lourenço Pyrez de Tavora etc. ao qual peço a Vossa Santidade queyra dar ymteiro credyto no que acerqua dysto de mynha parte lhe dyser etc.[2]

1 *Minuta sem data, no* Arch. Nac., Collecç. de S. Vicente, Liv. 13, fol. 155 v.
2 *Minuta sem data, no* Arch. Nac., Collecç. de S. Vicente, Liv. 13, fol. 155.

Digitized by Google

Carta d'el-Rei ao cardeal Santa Flor

1561

O byspado da cydade dAngra vagou ora por falescymento de dom Jorge de Santyago ultimo bispo que dele foi e porque desejo que do dito bispado seja provydo tal pessoa que o bem posa e saiba reger e administrar como convem a serviço de noso *(sic)* e bem das almas dele, eu confiando das virtudes letras e saber do doctor Manuel dAlmada meu capelão e chantre da see desta cidade de Lisboa o apresento a Sua Santidade ao dito bispado e lhe peço que a minha apresentaçam o queira dele prover como mais largamente vos dira de minha parte Lourenço Pires de Tavora etc. muito vos rogo que lhe deis niso toda ajuda necesaria pera boa e breve expediçam deste negocio e em singular prazer o receberei de vos[1].

Carta do bispo de Coimbra a el-Rei

1562 — Janeiro 19

Senhor — Ate gora nam ouve que escrever nem que fazer saber a Vosa Alteza e por ysso o não fiz agora pollo seu embaixador estar em Milão e o sacro concilio ser aberto e começado ontem domingo que foram XVIII deste mes de janeiro me pareceo ser necesario fazer saber a Vossa Alteza como se começou com hũa solemne procisão de cento e cinco bispos e cinco cardeais da igreja de S. Pedro que he freguisia dos tudescos ate ha see que foy a mais pera ver que eu vy chamando todos a bem altas vozes pollo Spiritu Sancto, e na see dise a missa o cardeal de Mantua que he o mais antigo legado e acabada a missa se abriu o concilio com muitas orações e cerimonias como esta no cerimonial, e foy muita frieza não

[1] *Minuta sem data, no* ARCH. NAC., Collecç. de S. Vicente, Liv. 13, fol. 155 v.

Digitized by Google

se achar em tão principal auto embaixador nem do emperador nem de ninhum rey christão o de Vossa Alteza não podia chegar porque veyo a Milão terça feira XIII deste janeiro, mas eu dise aos cardeais de sua vinda por hum criado seu que me mandou polla posta pera lhe aver pousada a qual terá milhor que ninhum outro embaixador por lhe eu ter goardadas asy estas casas em que pouso como outras grandes de que o seu criado esta mais contente: a primeira sesão se pubricou pera a primeira quinta feira depois do segundo domingo da coresma que he a 26 de fevereiro, o arcebispo de Granada nam consintiu antes recramou de hũa crausula que se leo na abertura do concilio em que dizia fient omnia que decrebuntur per concilium proponentibus legatis, a razam da recramaçam he porque diz que proporam os legados tudo e nam da licença pera proporem os prelados, e pidiu hum estromento disto, mas os outros prelados de Castella que são por todos ja quinze e speram por outros cinco nam recramaram antes disseram placet: eu me enformey do bispo de Modona que he hum homem muito douto e virtuoso da ordem de S. Domingos que foy mestre do sacro palacio muito tempo e me dise que o arcebispo nam tinha razão porque en todos os concilios foy este sempre o estillo e que se os bispos querem propor algũa cousa a dizem aos legados e elles a propoem ao concilio porque doutra maneira seria grande confusão se todos nas congregações ou sesões falasem e altercasem, elles tem tres autos de proceder consultas congregaçoens sesoens, as consultas são somente dos legados antre sy: as congregaçoens são em hũa sala grande todos os prelados e legados e o que nestas congregaçoens se determina se pubrica e faz decreto nas sesoens que se fazem na see estando todos com capas e mitras. Releva muito ao serviço de nosso Senhor e ao serviço de Vossa Alteza e honrra de seus reinos mandar com toda brevidade quantos prelados poderem vir, porque em Espanha nam ha mais de quarenta e seis prelados e vem vinte que he quaise a metade, e de Portugal estamos tres que he muito fraca cousa, e este negocio ha de vir a votos e arrufos e he necesario sermos muitos, porque em Italia a mais de trezentos bispos: de como Europa esta Vossa Alteza o ve e sabe eu tenho por Lourenço Pirez avisado nosso Santo Padre por muitas cartas do que se deve fazer e o que lhe cumpre ao spiritual e ao temporal ate lhe mandar dizer que quem todo lo quere todo lo perde e porque he com testimunho do embaixador de Vossa Alteza e que lho dira quando for ha Vossa Alteza o ouso escrever a estes legados tenho feito muito oficio polla mesma maneira todos

Digitized by Google

se vem perder e vem ao olho a destruiçam de Europa se se ajuntarem luteranos franceses e turcos e nam acodem como eu queria: la tem outros entenderes por vias humanas os quoaes são mui fracos onde nam ha primeiro muito de Deos: quando falo em Vossa Alteza sempre o nomeo o nosso christianissimo Rey e asy avisarei ao embaixador que o faça e tenho avisado Lourenço Pirez que asy fale sempre ao papa e com quem falar em Roma elles respondem he vero que lui he anchora il christianissimo, ja se nosos pecados forem tantos que se perca de quem o soya ter fique em quem o he quanto mais que inconveniente he aver em hũa cidade dous Pedros ou dous Antonios; amenhan que he dia de S. Sebastião lhes prego por ser o dia de Vossa Alteza praza a noso Senhor que lhe aproveite quanto o bem aventurado sancto tem aproveitado a este reino: outra vez torno a pedir a Vossa Alteza por amor de nosso Senhor faça vir com toda brevidade os mais prelados que puderem vir porque são muito necesarios ao serviço de nosso Senhor e bem da igreija universal: e ham de vir depresa porque venham a tempo que posam ajudar e aproveitar: nosso Senhor a vida e real estado de Vossa Alteza conserve sempre de Tarento *(sic)* 19 de janeiro 1562.— *O Bispo Conde*[1].

Bulla do papa Pio IV

1562—Fevereiro 1

Pius episcopus servus servorum Dei. Ad perpetuam rei memoriam. Eximiae devotionis affectus quem charissimus in Christo filius noster Sebastianus Portugalliae et Algarbiorum Rex illustris ad nos et romanam gerit ecclesiam eiusque praedecessores ad romanum pontificem pro tempore existentem ad sedem apostolicam gesserunt indefessique labores et quasi intolerabiles expensae quos ipsi praedecessores pro expugnatione infidelium a quorum manibus maiorem partem Portugalliae et Algarbiorum regnorum viriliter et intrepide dimicando acquisiverunt necnon plantatione et propagatione ac ampliatione Christi fidei etiam in remotissimis Indiae orientalis partibus indesinenter sustinuerunt promerentur ut ipsius

[1] Arch. Nac., Gav. 2.ª, Maç. 3, num. 22.— *Sobrescrito:* A El Rey nosso Senhor.

Digitized by Google

Sebastiani Regis per vestigia eorumdem praedecessorum gradientis successorumque suorum statui et honori necnon monasteriis et prioratibus suorum temporalium dominorum *(sic)* de personis religiosis illis gratis et acceptis valeat salubriter provideri. Sanè considerantes propter multitudinem personarum diversarum nationum ad regna praedicta confluentium plurimum expedire ut monasteriis et prioratibus regnorum eorundem personae religione ac doctrina et bonis moribus praefatae quae sua doctrina et fidei zelo errores et hereses hodierna die quasi ubique populantes confutare valeant perficiantur et presint et propterea eorundem monasteriorum et prioratuum tuitioni illorumque ac religionis conservationi et manutentioni in premissis quantum in nobis est paterno affectu consulere cupientes ac attendentes quod Reges Portugalliae pro tempore existentes nonnulla ex dictis monasteriis et prioratibus eorum propriis bonis fundarunt et dotarunt ac indubie sperantes quod si jus nominandi seu praesentandi nobis et Romani Pontifici pro tempore existenti seu sedi praefatae personas idoneas ad dicta monasteria et prioratus praefato Sebastiano ei pro tempore existenti Portugalliae et Algarbiorum Regi per nos concedatur ipse personas religione et probitate ac vita exemplari insignes etate maturas et doctrina pollentes ac alias idoneas, quae sciant volent et valebunt ipsa monasteria et prioratus ac eorum bona presertim dictorum Regum ope suffulta ab impiis conatibus tueri et fidem catholicam adversus scismaticos et hereticos non solum defendere sed illam ubique ampliare et monasteria ac prioratus huiusmodi ad regularem observantiam omnino reducere et illam in eis manutenere. Horum igitur omnium consideratione ac etiam nonnullorum venerabilium fratrum nostrorum eiusdem romanae ecclesiae cardinalium cum quibus negocium huiusmodi prius communicavimus consilio ducti motu proprio non ad alicuius super hoc nobis oblatae petitionis instantiam sed de nostra mera deliberatione praefato Sebastiano et pro tempore existenti Portugalliae Regi jus nominandi seu presentandi ad quaecunque monasteria etiam de quibus consistorialiter disponi consuevit seu debet ac prioratus etiam conventuales etiam exempta et sedis praefatae immediatè subdita etiam Sancti Augustini et Sancti Benedicti ac Cisterciensis et aliorum ordinum quorumcunque non tamen per abbates seu priores annales vel biennales aut triennales seu suorum ordinum generales regi solita aut a sede apostolica curè eligendi privilegium in viridi observantia existens habentia in Portugalliae et Algarbiorum regnis predictis nunc et pro tempore consistentia erecta et erigenda ac etiam

Digitized by Google

illa in quibus nomen et titulus monasterii et prioratus aut conventualitas et ordo suppressa et extincta existunt si ea in pristinum statum restitui, et reintegrari contigerit per cessum vel decessum seu alias quomodolibet etiam apud sedem praefatam ex quorumcunque personis etiam commenda cessante aut unione dissoluta pro tempore vacantia personas ut praefertur habiles et idoneas per nos et pro tempore existentem romanum pontificem seu sedem huiusmodi ad nominationem seu presentationem huiusmodi et non alias in ipsorum monasteriorum abbates perficiendas et de dictis prioratibus providendas nobis et dicto romano pontifici pro tempore existenti seu sedi praefatae ita tamen quod idem Sebastianus et pro tempore existens Portugalliae et Algarbiorum Rex personas ordinis dictorum monasteriorum et prioratuum sic vacantium dictam ordinem expresse professas et in etate legitima constitutas infra sex menses a die vacationis huiusmodi computandos nominare seu presentare teneatur ac nos et dictus romanus pontifex pro tempore existens lapsis dictis sex mensibus et nulla facta nominatione seu presentantione aut dictis personis minus idoneis existentibus eisdem monasteriis et prioratibus de aliis personis libere providere et disponere possimus et pro tempore existens romanus pontifex seu sedes huiusmodi possit liceatque nobis et eidem pontifici seu sedi occurrente monasteriorum et prioratuum praefatorum non tamen illorum quorum nominatio ipsi regi iam reservata seu concessa in cuius possessione seu quasi nominandi ipse existit per obitum vacatione personis nobis et eidem pontifici seu sedi benevisis ac per nos seu pontificem huiusmodi quandocunque nominandis etiam quaecunque beneficia ecclesiastica obtinentibus et spectantibus etiam si sanctae romanae ecclesiae cardinales aut archiepiscopi vel episcopi aut alias quomodolibet incapaces et alienigenae fuerint quascunque pensiones annuas usque ad summam medietatis omnium et singulorum fructuum reddituum proventuum jurium obventionum et emolumentorum singulorum monasteriorum et prioratuum eorumdem super fructibus redditibus proventibus juribus obventionibus et emolumentis huiusmodi etiam si super illis aliae pensiones aliis assignatae existant dummodo illorum medietatem non excedant illis quoad vixerint vel eorum procuratoribus specialia mandata ad id ab eis habentibus per eos de quorum personis ipsis monasteriis provideri et quibus prioratus huiusmodi conferri contigerit ut prefertur et successores suos dicta monasteria et prioratus pro tempore obtinentes annis singulis in locis et terminis per nos et dictum pontificem seu sedem huiusmodi desu-

Digitized by Google

per statuendis ac sub sententiis censuris et poenis in similibus apponi solitis integre persolventur seu si nobis et dicto pontifici videbitur medietatem omnium et singulorum fructuum reddituum proventuum jurium obventionum et emolumentorum praefatorum loco pensionis annuae propria auctoritate annis singulis per personas per nos et dictum pontificem nominandas praefatas etiam quoad vixerint a die illarum reservationis constitutionis seu concessionis et assignationis per nos et pontificem praefatum pro tempore faciendis etiam una cum per eas ex quibusvis dispensationis et concessionis apostolicis in titulum et commendam ac aliis obtinentibus ecclesiasticis monasteriis prioratibus et aliis beneficiis ecclesiasticis cum cura et sine cura secularibus et quorumvis ordinum regularibus ac quibusvis fructibus redditibus et proventibus ecclesiasticis ac aliis pensionibus annuis sibi reservatis et assignatis absque alio eiusdem Sebastiani Regis etiam ex nunc in eo consentientis aut pro tempore existentis Regis aut ad monasteria et prioratus praefatos promovendorum huiusmodi desuper requirendo seu prestando consensu percipiendam exigendam et levandam ac in suos usus et utilitatem convertendam cum exemptionibus clausulis derogationibus decretis et dispensationibus et aliis modis et formis per nos et dictum romanum pontificem seu sedem huiusmodi in dicta nominatione exprimendis et specificandis reservare constituere seu concedere et assignare auctoritate apostolica tenore presentium ex certa nostra scientia perpetuo concedimus et assignamus decernentes ex nunc quascunque electiones postulationes provisiones perfectiones commendas reservationes uniones annexiones et alias dispositiones de monasteriis et prioratibus praefatis aliis quam de personis per Sebastianum et pro tempore existentem Regem praefatum pro tempore ut prefertur nominatis seu presentatis etiam per nos et dictum romanum pontificem aut dictam sedem quomodolibet factas nullius roboris vel momenti existere ac personas ad pensiones huiusmodi a nobis seu dicto pontifice aut sede praefata pro tempore nominatas nullo unquam tempore per Sebastianum et pro tempore existentem Portugalliae Regem aut eos de quorum personis eisdem monasteriis seu prioratibus provideri seu in quorum favorem disponi contigerit super pensionibus huiusmodi directè vel indirectè quovis quesito colore molestari perturbari seu inquietari posse ac presentibus literis nullo unquam tempore etiam per nos seu pontificem aut sedem huiusmodi derogari aut eas revocari seu suspendi et si illis derogari aut eas revocari seu suspendi contigerit derogationes huiusmodi nemini suffragari ac ipsas

Digitized by Google

presentationes de subreptionis vel obreptionis vitio aut intentionis defectu notari seu impugnari nullatenus posse aut revocationes et suspensiones huiusmodi nullas fore illas fieri contigerit toties literas ipsas in pristinum statum restitutas repositas et plenarie reintegratas et de novo concessas esse et sic per quoscunque judices et commissarios etiam ipsius sanctae romanae ecclesiae cardinales et causarum Palatii Apostolici auditores sublata eis et eorum cuilibet quavis aliter judicandi et interpretandi facultate et auctoritate judicari et diffiniri debere irritum quoque et inane quicquid secus super his a quoquam quavis auctoritate scienter vel ignoranter contigerit attentari: non obstantibus de monasteriis et prioratibus prefatis per nos et romanum pontificem ac sedem huiusmodi pro tempore factis et faciendis reservationibus seu affectionibus generalibus vel specialibus necnon de expediendis literis pensionis annuae super fructibus alicuius beneficii etiam motu proprio nisi de consensu dictam. pensionem persolvere tunc habentis ac Lateranensis concilii novissime celebrati pensiones annuas super fructibus mensarum monasteriorum nisi ex cessionis aut alia probabili causa reservari prohibentis et quibusvis aliis cancellariae apostolicae regulis pro tempore editis vel edendis ac quibusvis aliis constitutionibus et ordinationibus apostolicis necnon monasteriorum et ordinum praefatorum fundationibus necnon illorum juramento confirmatione apostolica vel quavis firmitate alia roboratis statutis et consuetudinibus privilegiis quoque indultis et literis apostolicis monasteriis et ordinibus praefatis illorumque conventibus superioribus et personis necnon Sebastiano Regi ac regnis et dominiis praefatis illorumque incolis etiam super electionibus per eosdem conventus de personis eorumdem regnorum oriundis faciendis sub quibuscunque tenoribus et formis ac cum quibusvis etiam derogatoriarum derogatoriis aliisque efficacioribus et insolitis clausulis necnon irritantibus et aliis decretis etiam iteratis vicibus etiam motu scientia et postestatis plenitudine ac alias quomodolibet concessis approbatis et innovatis. Quibus omnibus illorum veriores tenores ac si de verbo ad verbum nihil penitus omisso et forma in illis tradita observata inserti forent presentibus pro sufficienter expressis habentes specialiter et expresse derogamus, ac tam illa quam privilegia ipsa quoad hoc omnino suspendimus et nemini suffragari posse volumus caeterisque contrariis quibuscunque. Volumus autem quod idem Sebastianus et pro tempore existens Portugalliae et Algarbiorum Rex provisis per eum de praeceptoriis militiae Jesu Christi cuius ipse administrator deputatus existit possessionem dictarum

Digitized by Google

praeceptoriarum ingredi non permittat nisi prius ipsi provisi a nobis et dicto pontifice aut nostro vel illius in illis partibus legato vel nuntio novas provisiones impetraverint ac annatam et alia jura propterea debita cum effectu persolverint alias presentes literae nullius roboris vel momenti existant eo ipso. Nulli etc. nostrorum concessionis assignationis decreti derogationis suspensionis et voluntatis infringere etc. Datum Romae apud Sanctum Petrum anno 1562 calendas februarii Anno Quarto [1].

Carta de Lourenço Pires de Tavora a el-Rei

1562 — Fevereiro 4

Senhor — Em XXVII de novembro forão as ultimas que escrevi a Vossa Alteza depois não se offereceo correo com oportunidade e por essa rezão foi tão largo o entremeo daquella datta ao desta desacostumado na ordem que até gora tive no escrever o que de novo ha pera dizer he que o concilio se abrio a XVIII do passado com as solemnidades custumadas. Lerão se dous decretos a saber o da acceptação do concilio conforme a bulla da publicação e o segundo da intimação da primeira sessão pera XXVI do presente, que sera a quinta feira seguinte a segunda dominica da coresma; a copia dos dittos decretos sera com esta e assi o aviso de como tudo passou. Quererá nosso Senhor que deste principio resulte o fim e effecto que aos trabalhos da sua igreja he necessario acharão sse naquelle auto sinco cardeais e cento e treze prelados foi prezente o duque de Mantua sem nenhum embaxador de principe e disse que como genrro do emperador, e passou a ver suas cunhadas.

Antes da abertura do concilio alguns *(sic)* se renovou a questão antiga de continuação ou indição disputando o arcebispo de Granada com alguns outros bispos castelhanos não se devia publicar senão por continuação não se contentando se callasse hum e outro nome e o mesmo tornou a requer aqui *(sic)* Sua Santidade o embaxador de Castella ameaçando com portestas não lhes valeo e publicou sse conforme a bulla a proposta parecia ja impertinente e creo e entende sse solicitara e espertara os do emperador e os de França quando vierem a porfiarem na nova indição o

1 *Copia, no* Arch. Nac., Mss., n.º 561, fol. 51.

Digitized by Google

papa affirma que as obras e effecto sera de continuação e assi o promette claramente e tem escritto a el rey de Castella, e pode sse lhe crer pois isso e o que lhe cumpre e do nome sendo neutral por entreter os emperiais se podia escusar a desputa. Não se contentou tambem o de Granada da clausula do primeiro decretto nas palavras proponentibus legatis etc. e respondeo o que tambem se vera pello avisso, e do seu voto forão outros dous castelhanos posto que não pedirão estromento como elle entendeo que nesta parte tem muita mais rezão que na da continuação porque em hum certo modo se os legados somente hão de propor, parece não seria o concilio livre, e terião os herejes rezões com que favorecer suas calumnias na liberdade que pedem aos concilios. Creo que o negocio procederá mais adiante comesando as sessões e assi se tratara tambem de ajuntar ao titollo do concilio universalem ecclesiam representas posto que ambos estes pontos cuida Sua Santidade serem ja passados pellos dittos decretos e diz ser a forma do outro concilio de Trento e que avendo este ser a continuação daquelle cumpre não alterar a mesma forma e ordem e dando me Sua Santidade conta do negocio lhe fallei largo nelle, e assi no que compria a reforma, e lhe disse quanto importava pera tirar escandallos aos catholicos e mermuraçois aos herejes cometter aos legados buscassem algum modo ou com as nasções terem procuradores pera proporem ou referirem como se fez no de Constancia e Basilea ou por outra algũa via com que o mundo se segurasse era livre este concilio respondeo que os legados darião ordem a tudo e quanto a reforma mostra bom animo pera isso posto que será a mais dura cousa que neste acto aja de socceder. O bispo de Coimbra me mandou hũa carta pera Vossa Alteza que sera com esta nella e na que tambem escreve o de Leiria devem dar mais larga relação do em *(sic)* Trento he passado posto que de algũas materias se sabe qua mais do que la se diz em publico. O bispo de Coimbra fez hũa pregação dia de São Sebastião escrevem os desapassionados que muito boa algũas cousas tocou acerca da reforma que Sua Santidade quizera não serão *(sic)* em publico podendo sse dizer em segredo pellos inconvenientes dos tempos mas tambem confessa que a liberdade não se pode, nem deve tirar aos pregadores, e me mandou que o não reprendesse, nem lhe escrevesse nisso, e assi o fiz, eu entendo ter o ditto bispo nesse acto feito o seu dever, mas escrevi lhe somente deixasse tambem pregar os castelhanos porque creo os mais delles levarão este caminho, e sera de mais autoridade o ditto por muitos. Eu tenho cuidado de advertir os prelados

Digitized by Google

portuguezes do que me parecesse *(sic)* necessario, e assi avizarei emquanto aqui estiver o embaxador Dom Fernão Martins tanto que souber ser chegado a Trento para conforme ao que entendo poder aproveitar se governarem *(sic)* seguindo elles o ditto embaixador no que juntamente consultarem se deve fazer em serviço de Deus. Dom Fernão Martins segundo tenho entendido chegou a Milão em xv do passado parou ali por aliviar a sua familia e mandar tomar pousadas a Trento de Poeri em Piamonte me despachou hum seu criado em seis do mesmo que chegou aqui em xvii do ditto, escreveo por elle a Achiles Estaço e lhe mandou a carta de Vossa Alteza pera aver de ir fazer a oração ao concilio e servir com o ditto embaxador de secretario e assi me escreveo o fizesse partir com a maior deligencia possivel mandei o logo chamar dei lhas cartas e fallei o que para o caso compria exortando o a dever partir em breve tempo. Vio o ditto Achiles a oração que de lá vinha feita pera elle recitar mostrou sse muito escandalizado não fazendo elle outra porfição senão de letras humanas e orador nam fiarem delle esse officio enjuriando sse de lhe cometterem dissesse oração alhea tendo elle ja feita hũa e decorada a que no acto poderia muito bem servir a qual avia muitos dias me tinha comunicado e emmendada como compria concluindo que elle não parteria em nenhum modo de Roma se Dom Fernão Martins o não mandasse segurar que deria a oração que tinha feita, e não a que vinha de Portugal. Dei lhe as rezões necessarias pera o tirar da paixão e deste seu engano precurei persuadillo a que se fossé ao embaxador e que lá lhe desse suas rezões e mostrasse a oração e que cria que elle pello consolar lha deixaria dizer, e quando não quizesse ficaria em sua escolha tomar o concelho que lhe parecesse mais util e honrado ficando ou tornando como lhe melhor parecesse, não me quis crer, nem a outras pessoas pellas quais cuidei persuadillo, e resolveo em não ir sem o embaxador o mandar segurar como tinha ditto, e nesta forma lhe escreveo e eu despachei o dito seu criado pella posta com a rellação do que neste caso passava, e lhe lembrei que Belchior Cornejo pello que delle tenho ouvido recitaria muito bem a oração que Vossa Alteza manda se diga, e que nessa parte faria pouca falta o ditto Achiles, e portanto se não queria aceitar a condição com que queria hir e principalmente gastando sse nestas embaxarias muito tempo devia encomendar a oração ao ditto Belchior Cornejo tendo por certo fara esse acto como cumpre, e assi se poderia ajudar daquelle homem em muitas cousas creo que assi o fara e dessa maneira tudo passara bem. Eu

Digitized by Google

tenho ja escritto ao ditto embaxador por tres vezes se despache de Milão com a mais brevidade que for possivel e seja em Trento antes que outros embaxadores lhe tirem a honrra que em ser primeiro se ganha. Sua Santidade mostrou muito contentamento quando lhe dei novas de sua chegada, e disse em consistorio louvando os procedimentos de Vossa Alteza que os derradeiros erão primeiros e os primeiros ultimos e assi me encomendou solicitasse o embaxador a chegar a Trento, e assi lho tenho escritto, e que escreva a Sua Santidade tanto que ali chegar.

Em XVIII do passado depois do acto da abertura do concilio chegou ali hum embaxador do emperador reino de Ungria *(sic)* intitulado bispo de sinco igrejas entendi que pello mesmo reino vira inda outro leigo esperasse tambem o arcebispo de Praga mandado pello ditto emperador com dous ou tres prelados não sabemos se se declarará ser embaxador do emperador, e creo que com algũa cuberta se escusará este principe a não o nomear como seu quanto em publico por não escandalizar os protestantes como eu em outras os dias passados tenho escritto, tenho tambem advertido Dom Fernão Martins da differença que no concilio passado ouve entre Diogo da Silva e outro embaxador de Ungria sobre a presidencia e que insistindo elle agora em aver de preceder se deve contentar com o lugar que derão a Diogo da Silva quando lho offerecerem por concerto porque com aquelle logar podera escusar quaisquer outras differenças que soccederem em vinda de outros embaxadores porque não aja rey que consinta ser precedido, e ha muitos que contendem nessa differença, e portanto no logar de Diogo da Silva se asegura de trabalhos e deixará n'elles os mais embaxadores que vierem fallarei tambem a Sua Santidade quando e como parecer necessario creo que no que toca a esta presidencia trará o embaxador em sua instrução clara ordem do que fara pois he ponto de que deve de vir advertido sendo ja no outro concilio perfiado.

Esperando ja cada dia por Pero Velloso e por reposta dos negocios que levou deixou de lembrar de quanta importancia he a brevidade na resolução daquellas materias e quanto mais se tarda nos agradecimentos ao menos nas pallavras tanto menos gosto tem quem fez as obras pera serem agradecidas espero com a vinda de Pero Velloso receber Sua Santidade os contentamentos que merece o bom animo que mostra pera as cousas de Vossa Alteza e porque tãobem creo que a tudo o que escrevi respondera Vossa Alteza conforme a calidade dos negocios não os torno a repetir, nem lembro os que me tocão porque se estão por fazer chegarão

Digitized by Google

ja tarde as minhas lembranças, e avendo eu de partir querendo Deus na entrada de março levarão ellas de tão poucos dias antes pouca força.

De França ha cada dia cada hora e cada momento tanto pejoramento nas novas que não sei o que ja pode ficar por damnar não as escrevo particularmente porque cuido deve Vossa Alteza ter disso continuos avisos e sabendosse qua manda la o comendador mór me verefica mais nesta openião não tem Sua Santidade certeza virão os prelados daquelle reino ao concilio posto que o embaxador ao concilio se escusou e mandavão memorasem *(sic)* e tambem se escusararia *(sic)* como fazem em todas partes.

Nestes dias mandou o cardeal de Borbon irmão de monsenhor de Vandoma fazer grande instancia a Sua Santidade sobre ordenar com o *(sic)* cardeal Farnes renuncie nelle a legacia de Avinhão e vendo o papa a instancia sua e de seu irmão e pella mesma maneira a delrei de França e entendendo que o que não quizesse fazer por concerto se faria por outra via foi contente Farnes fazer a dita renunciação dandolhe aqui quatro mil ducados cada hum anno, e sobre a mesma legacia mil durara esta promessa o que durar e a legacia por verdadeiro descurso não tornara mais a poder da see appostolica.

O colleitor não partio ainda dizemme que cada dia o despachão espero por Pero Velloso pera ver se manda Vossa Alteza se faça nisso algũa cousa de novo.

A duqueza de Saboya pario hum filho, pede o duque ao papa mande quem em seu nome seja compadre, diz mandara hum cardeal, mas não o tem mandado creo será o favor custoso.

O conde de Petilhano de que ha muitos dias escrevi a Vossa Alteza tem agora perdido o ditto lugar por os vassallos se lhe rebelarem pello mao tratamento que recebião, dizem as gentes que com favor do duque de Florença, e provãono com os ditos vassallos o chamarem e quererem por senhor tem elle ali ja hum capitão seu e escusa o feito com affirmar não foi por seu consentimento nem edencia, mas que não pode faltar favorecelos e aceitallos principalmente estando aquelle lugar muito a proposito pera a segurança de seu estado, e que elle tem avisado do acontecimento ao emperador e a elrey de Castella e no principio disse mais largo faria o que elles dissessem do que agora offerece o lugar e feudo do imperio e pello emperador foi envestido este conde pello qual o seu embaxador mostrou fazersse offensa ao emperador mandou aqui o duque

Digitized by Google

desculparse por hum seu secretario ao papa e justificarsse com os embaxadores do emperador Castella e França e comigo o de França diz ser o caso contra as pazes por ser o conde comprendido nas capitulações esperasse por as querelas do emperador ao papa por ventura serão menos das que se cuidão e quem perde tarde cobra e quem tem não lhe lembra se a fazenda he alhea por serem no mundo estas as regras do governo destado O lugar he importante.

O cardeal de Pisa he solto a requerimento de todos os cardeais que juntamente o pedirão a Sua Santidade de merce o dia da festa da sua coroação deulho com segurança de sincoenta mil cruzados de se representar quando for requerido, mas sendo Borromeo o fiador deve estar seguro. O cardeal de Gady he morto; de Levante não ha novas necessarias ao presente pera avisar, e não havendo nesta que mais dizer Nosso Senhor vida e real estado de Vossa Alteza guarde e accresente em seu serviço. De Roma IIII de fevereiro M. D. LXI *(sic)*.

Os bispos castelhanos que estão no concilio são XV esperão mais [1].

Carta de Lourenço Pires de Tavora a el-Rei

1562—Fevereiro 4

Senhor—Muitos ha *(sic)* que avizei Vossa Alteza da differença que no concilio ouve antre o arcebispo de Nasaos e o de Braga sobre os assentos pretendendo o de Nasaos como mais antigo em promoção preceder o de Braga negandolhe a primacia e assi como Sua Santidade provera-nisto mandando presuadir per meo do cardeal Moron ao de Nasaos não fallace no negocio e sedesse ao de Braga depois em XXVII de novembro escrevi como *(sic)* arcebispo de Granada chegando a Trento renovara esta questão e o que sobre isto passei com Sua Santidade e o estado em que o negocio naquelle *(sic)* ficava fui ao dia seguinte da data daquella carta a lhe pedir me desse mais alguns dias pera informar os cardeais da signatura e disuadilos da impressão que a muitos delles avião feito as rezões dos adversarios e sendo eu em palacio achei o embaxador de Castella que por parte do de Granada hia ao mesmo efeito tomando o negocio como

[1] *Copia, na* BIBLIOTH. D'AJUDA, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 313.

Digitized by Google

tocante a estado e fallando juntamente a Sua Santidade foi contente de prorrogar o termo pedindo nos brevidade polla instancia que os legados do concilio lhe fazião polla decisão fiz logo escrever brevemente sobre certos prosuppostos que eu tinha por verdadeiros a informação que com esta sera subscritta por Marco Antonio Burgesio advocato consisturial e tambem das causas de Vossa Alteza muito principal letrado cuja informação moveo muito os cardeais da signatura a sentir pello arcebispo de Braga em reposta dos quais prosuppostos escrevco pella parte contraria o embaxador Vargas por si mesmo e a copia será tambem com esta e sendo sua profissão de letrado mostrou nella sello muito e a esse modo foi sua informação recebida e estimada, acresentarão a esta informação os adversarios negarem o principal prosupposto da nossa parte a saber precederem os arcebispos de Braga aos outros arcebispos desse reino e usando o de Granada neste ponto de cautella se foi aos legados do concilio e lhes disse perguntassem aos nossos bispos se elles e os mais prelados de Portugal reconhecião por primatte ao de Braga, e que se disessem que si elle se contentava ser presedido, mandarão os legados fazer esta diligencia sem o arcebispo de Braga ser avisado, e não podendo os nossos bispos, nem devendo deixar de dizer o que com verdade no caso sabião testemunhou o de Coimbra que hum descipulo de Sanctiago fora o primeiro bispo de Braga e que antre Braga e Tolledo avia litte sobre a primacia e que ouvira dizer que nella era dada hũa antrelucutoria que cada hum seu reino *(sic)* se chamasse primas de Espanha e que os arcebispos de Braga assi erão chamados primattes por Vossa Alteza em suas cartas e no demais e da mesma maneira o chamavão todos os prelados desse reino e que tambem ouvira dizer que em Castella que os prelados daquelles reinos dezião ao de Tolledo quando elle queria uzar da primacia por estar a litte indecissa *(sic)* nem em Portugal os prelados consentem ao de Braga uzar de primacia posto que sempre os arcebispos de Braga protestavão por sua primacia como fizera o senhor cardeal quando foi consagrado pello cardeal Dom Afonso, o qual não lhe consentio lançar a benção com a cruz em Lisboa e o mesmo fizera o moderno arcebispo quando foi consagrado em Lisboa. O de Leiria disse que não sabia nenhũa cousa deste caso, mandarão os legados estes titulos a Sua Santidade a tempo que qua se enfirmava por ambas as partes e elle os mandou logo aos cardeais da signatura nos quais e nas bullas abaixo allegadas se fundarão os ditos cardeais a querer sentenciar contra nos dizendo que se em Portugal o arce-

Digitized by Google

bispo de Braga não precedia aos outros arcebispos mais antigos que elle em promoção, nem lançavão benção com cruz que como queriamos nos que em hum concilio geral precedesse a outros arcebispos que não eram de sua provincia e que nomearsse elle nem nomeallo Vossa Alteza nem outras pessoas não o podia fazer primatte que se nomeasse tambem no concilio que ninguem lho tolheria. A isto e a informação do dito embaxador Vargas procurei fazer responder com novas informações as quais mando tambem com esta a Vossa Alteza pera que veja não se perdeo ponto no que compria. Antre essas enformações vai hũa do doutor Fernão Mendes portugues que ora reside em Florença do Duque, e he potesta daquella cidade a quem pello conhecimento que delle tenho e pella boa openião de suas letras dei conta do negocio e lhe fico em muita obrigação pella vontade e deligencia com que trabalhou nisto por serviço de Vossa Alteza e autoridade do reino, tambem sera outra do doctor Afonso Vaz outrosi portugues e grande letrado morador em Florença e estas notto pera que saiba Vossa Alteza que em Italia são seus vassallos conhecidos e estimados por letras por todas estas enformações se verão as rezões que pello arcebispo se podião allegar contra hũa grande summa de bullas que os adversarios acharão contra nos em os registos do papa Honorio terceiro as copias das quais tambem serão com esta. E posto que por nossa parte se fez toda a deligencia possivel em buscar os registos antigos pera ver se se achava a sentença intrelocutoria que o bispo de Coimbra em seu testemunho diz não se achou outra cousa mais que a bulla que antre essoutras vai posterior na datta, pella qual Honorio terceiro suspende a litte, a qual litte os adversarios interpretão dizendo que o de Braga não pertendia primacia senão exenção de Tolledo o que posto que seja falço segundo parece da bulla e doutros textos, e assi por não ser veresimel que de tão fraco fundamento os arcebispos de Braga se comesassem a chamar primates senão de alguns privilegios anteriores pellos quais os reis antecessores de Vossa Alteza se moverão a dar o tal nome aos dittos arcebispos todavia não podendo elles sem privilegio dos papas dar tal titollo e não se achando ategora tal previlegio não deixou de fazer impressão em alguns dos ditos cardeais de modo que se inclinarão asaz contra nos.

Estando o negocio nestes termos me mandou o cardeal São Clemente dizer mandasse a sua casa o doctor Antonio Pinto que serve de secretario, ao qual disse que elle era meu amigo e servidor de Vossa Al-

Digitized by Google

teza e de suas cousas, que elle entendera o arcebispo de Braga ter pouca justiça em sua pertenção sendo tudo o que ate antão se achava contra elle e que deste parecer erão a mayor parte dos cardeais da signatura portanto elle como servidor e amigo me aconselhava não quizesse que se precedesse neste negocio a sentença ó decreto e escrevesse ao arcebispo de Braga, que elle por algum honesto modo de humildade dissesse aos legados que não entendia tratar de presidencias e se fosse ao seu lugar de arcebispo com as protestas que lhe parecessem necessarias pera preservação da primacia, e que em todo o tempo que mostrassemos algum privilegio ou posse de exercicio de primacia legitimamente prescripta poderia pedir seu lugar de primatte porque se esperavamos decreto seria contra nos e com isso atavamos as mãos a Sua Santidade pera em nenhum tempo poder comprazer a Vossa Alteza se quizesse fazer primacia de Portugal em Braga e que Sua Santidade receberia deste modo do arcebispo satisfação e contentamento. Respondeo lhe a isto o ditto Antonio Pinto que me referiria quanto elle mandava porem que nem sua senhoria nem os outros cardeaes da signatura podião dizer que não tinha o arcebispo de Braga justiça porque não tinhão vistas as rezões que por sua parte se allegavão, que as verião e que então poderião julgar da rezão de cada hum, e antes não, nem menos pareceria justo o meo que elle aconselhava sendo tão prejudicial a igreja de Braga, cujo perjuizo com nenhũa protestação pois erão contrarias ao facto se podia emmendar, e que outros meyos avia no caso que serião mais convenientes sem prejuizo de ninguem apontando lhe que desse hum lugar apartado ao arcebispo de Braga onde não precedesse nem fosse precedido athe que podesse vir recado de Portugal pera onde logo se despacharia correo pera trazer as escrituras que no cartorio de Braga devia aver. Ao dia seguinte fui a palacio e encontrando me com o secretario de Sua Santidade monsignor Tolomeo me disse da parte de Sua Santidade em sustancia o mesmo que o cardeal Clemente me mandara dizer ao qual eu respondi que não podia aconselhar ao arcebispo, nem persuadillo a aceitar meyo, que seria tão prejudicial como a mesma sentença quando se desse contra elle, nem tomaria tal cargo sobre mim sem ordem de Vossa Alteza que Sua Santidade e os cardeaes da signatura vissem muito bem todas as rezõis e enformações do arcebispo de Braga como virão as do de Granada e que isso feito elle detreminaria o que fosse justiça e que se Sua Santidade fogir essa fadiga e satisfazer *(sic)* a pressa que lhe davão os legados que podia nisto uzar

Digitized by Google

doutro meyo conveniente e sem prejuizo a nenhũa das partes, e o mesmo disse ao cardeal Borromeo a quem fallei largamente no negocio depois disso me fui a Sua Santidade e lhe pedi com muita instancia mandasse ver e quizesse entender a justiça do arcebispo de Braga, e que não se movesse por pareceres de pessoas sospeitas que por cuidarem comprazião nisso a el rei de Castella referirão a Sua Santidade o caso differentemente do que devião, que este era negocio de muita importancia e digno de muita consideração e vagar que se não devia assi facilmente precipitar ao que elle me respondeo carregadamente que me pedia não o quizesse forçar a sentencear neste negocio porque pello que então entendia a sentença seria contra nos, e portanto escrevesse ao arcebispo se contentasse com o seu lugar conforme a promoção e que não quizesse insistir em primacia que parecia mais vaidade que outra cousa e que por isso não lhe seria feito prejuizo algum a primacia que a igreja de Braga pretendia e que elle o declararia e mandària assi declarar no concilio, e pera me persuadir isto se deteve em muitas palavras mostrei lhe o prejuizo que nos isso fazia, e como a mim não convinha persuadir tal cousa ao arcebispo sem ordem de Vossa Alteza dizendo-lhe poderia Sua Santidade achar outro meyo com que se satisfizesse repetindo lhe o que acima disse, e não podendo *(sic)* trazer a isso apertey com elle me desse tempo pera enformar de novo a signatura o que me elle concedeo posto que carregadamente dizendo me o fizesse e presto porque os legados o apressavão a elle e que não lhe parecia bem por estas questõis se entretevesse o concilio, e com isto me sahi e mandei logo dar pressa aos avogados que servião pello arcebispo de Braga.

E como quer que Sua Santidade estava resoluto em não detreminar esta controversia recebendo naquelle mesmo dia cartas dos legados em que tratando deste negocio lhe apontavão que seria bom por evitar esta controversia e outras que poderão soceder ordenar Sua Santidade que nenhum primatte neste concilio tivesse lugar como arcebispo conforme a sua promoção, e que elles tinhão pera si que o arcebispo de Braga se aquietaria com o tal mandamento se resolveo sem me dar disso parte a fazer o que pellos ditos legados lhe fora apontado e mandou fazer hum breve cuja copia será tambem com esta, e ao dia que o quis mandar a noite me mandou dizer por monsignor Tolomeo seu secretario que elle tinha assentado o contheudo no dito breve que me rogava me satisfizesse disso que elle tinha por certo que o arcebispo se contentaria se eu o não estorvasse

Digitized by Google

queixei me com o dito monsignor Tolomeo e com o cardeal Borromeo e ao dia seguinte pella manhaã me fui a Sua Santidade e me queixei de elle aver tomado tal meyo tendo me dado tempo pera o eu enformar de novo e aos cardeaes da signatura principalmente com meyo que parecia muito prejudicial ao arcebispo devendo sse presumir que tal decreto se fazia somente contra elle não estando outro primatte no concilio com outras razões que me parecerão a prepossito respondeo me pellos termos que me tinha o secretario accresentando que não entendia por isso fazer prejuizo ao arcebispo nem a sua igreja e que sobre isso faria todas as declarações que eu quizesse e que mandasse fazer todos os breves que sobre isso me parecessem necessarios e que me rogava não lhe desturbasse o concilio com estas questões que parecia ao mundo de vaidade, que elle sabia que o arcebispo era contente por que parasse que assi lh o escreverão os legados.

Vendo eu Sua Santidade tão firme neste seu propossito, e que aproveitavão com elle pouco rezões me sahi com lhe dizer. que se o arcebispo se contentava que poderia fazer o que quizesse que eu não queria ser o autor d isso e vendo por outra parte quão fracas provas tinhamos pera fundar nossa pertenção e conhecendo o perigo que nacia de se dar contra o arcebispo hũa sentença detreminey dissimular algum tanto, e tendo o dia antes avisado ao arcebispo que me parecia não lhe devia pezar estar em sua casa athe ter recado de Vossa Alteza emquanto se este negocio tratava, posto que não se concluisse com a brevidade que elle dezejava. No dia que fallei a Sua Santidade não escrevi ao arcebispo por me rogar o papa deixasse livre o ditto arcebispo a elleger o que quizesse porquanto tinha aviso dos legados deixar elle de se contentar porque eu não consentia e d ahy a dous dias receby cartas suas em que elle me avisava do sobreditto meyo que lhe avião offerecido os dittos legados e como o tinhão escritto a Sua Santidade e que se a questão não se determinava athe os quinze de janeiro no qual dia se avia de abrir o concilio elle detreminava de o aceitar e que posto que então não lh o dessem elle em nenhum modo deixaria de ir as congregações e se assentaria onde lhe mandassem que elle não viera qua a tratar a questão da primacia de Braga nem Vossa Alteza o mandara a isso que se contentava com se fazer declaração que lhe os dittos legados offerecião que não naceria d este negocio prejuizo a sua igreja e a este modo me mandou hũa carta pera o papa e vendo eu sua tenção e santa deliberação fui a Sua Santidade e lhe pedi perdão

Digitized by Google

pella molestia que naquelle negocio lhe tinha dado louvando lhe a detreminação do arcebispo dizendo lhe que elle fazia o que era obrigado por sua profissão e eu o que devia a este cargo, e lhe dei sua carta. Sua Santidade se mostrou muito contente de sua humildade e louvou muito e disse me agradecia a boa nova que lhe dava pello tirar do fastio em que o caso o punha, e me mandou lhe ordenasse hum breve em reposta de sua carta o qual eu mandei fazer e lhe foi enviado, e a copia sera com esta pello qual se vera ficar salvo e perservado o dereito da igreja de Braga, e no estado em que estava antes que se movesse esta controversia entendi depois que chegando o proprio de Sua Santidade aos legados fizerão hũa congregação onde o lerão na qual se não achou o arcebispo, porem o bispo de Coimbra por elle requereo e protestou se decretasse e declarasse que pello tal mandado de Sua Santidade não se prejudicasse em nada ao arcebispo de Braga nem a sua igreja o que os dittos legados concederão e disserão se poria nos autos do concilio, e com isto ficou o arcebispo satisfeito e determinado de se ir assentar em seu lugar de arcebispo e muito contente segundo por suas cartas vejo, e se atalhou a hũa periguosa controversia na qual nos embarcou o progresso do negocio, não cuidando passaria tanto adiante visto a principio a vontade de Sua Santidade, mas sobrevindo novos pertençores, e tomando a differença em caso de honra foi necessario ensistir e profiar mais por entreter ate ver recado de Vossa Alteza que por querer final decissão não tendo qua prova nem escretura senão as que fazem em damno nosso parece foi boa a resolução de Sua Santidade e que nisso ganhou mais a igreja de Braga do que perdeo e o seu arcebispo pello modo e pallavras que nisso teve conforme ao que a tal tempo cumpria estaa em muito credito com o papa e com todo o collegio eu as representei bem e disse as que me parecerão por sua parte convenientes, e assim como pello passado me mostrei renitente, me mostrei depois satisfeito por acertar ser Sua Santidade servido como desejava posto que o embaxador de Castella tomasse o negocio como tenho ditto, nem por isso deixamos de o tratar amigavelmente e sem pesadumbre de que se podesse seguir descontentamento e assi o tem elle escritto a el rei, e sendo em sustancia o acima escritto o que se passou nesta materia da primacia verse ha pellas informações e pellas bullas mais claramente o que nisso se podia fazer, e porque os ditos papeis são de muita importancia pera o que em qualquer tempo neste caso se pertender os deve Vossa Alteza mandar depositar no cartorio de Braga, e não podendo de.

Digitized by Google

tão largo negocio dar relação sem largas palavras elle *(sic)* desculpe a escritura e nosso Senhor vida e real estado de Vossa Alteza guarde e accresente em seu serviço. De Roma IIII de fevereiro M. D. LXI *(sic)*[1].

Oração de obediencia de Belchior Cornejo

1562—Fevereiro 9

Cum ad tuendam christianae religionis integritatem sacrorum conciliorum accommodata semper fuerit authoritas, his tamen nostris post hominum memoriam turbulentissimis temporibus, quibus et pietatis sinceritas tot est erroribus contaminata, et veteris disciplinae severitas omnium fere ordinum luxu cupiditateque dissoluta, hujus sacrosancti conventus celebritas sic omnibus de christianae reipublicae salute cogitantibus necessaria visa est, ut non alia ratione sincera religio suae puritati restitui, collapsa morum disciplina instaurari posse videantur. Et quoniam singulari Dei Optimi Maximi beneficio effectum est, ut tandem aliquando magno animorum consensu publicus christiani nominis conventus pontificia authoritate in hanc urbem indictus ageretur; confidimus plane futurum, ut quam apud omnes christianae pacis studiosos expectationem commovit sacri hujus venerandique coetus religiosa maiestas, et amplitudo, non modo persanatis aliquot religionis vulneribus, impleat, sed ita superet, ut saucio, debilitatoque christianae reipublicae corpori omni ex parte medeatur. Nam si quis animo, atque cogitatione velit paulo altius repetere eas difficultates, quibus non solum nostra, sed superiori etiam memoria, sacri concilii progressio fuit interrupta, facile intelliget et tunc fuisse multa quae oecumenici concilii splendorem observare, et cursum impedire videbantur, et nunc fuisse nonnulla, quae nisi constanti sua prudentia, et pia plane constantia sanctissimus pontifex Pius 4° superasset, non modo, quam hic hodie summa cum voluptate inbuemur, vivam sane, et suis omnibus propemodum membris expressam effigiem minime haberemus, sed vix exiguum illius, obscurumque simulachrum cerneremus. Et aliorum quidem pontificum stabilis, perpetuaque in promulgando, indicendoque sacrosan-

[1] *Copia, na* BIBLIOTH. D'AJUDA., Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 316.

Digitized by Google

cto concilio sententia, vehemens illorum studium erga christianam rempublicam non obscure declaravit, et constantiae, pietatisque laudem apud posteros illis conciliavit: qui nullis temporum asperitatibus, perturbationibusque deterriti rem toties parum feliciter tentatam divinae sapientiae consiliis innixi sibi repetendam judicarunt. Sanctissimi vero domini nostri Pii 4° pontificis et apostolicae dignitatis fastigio, et animi ornamentis verè maximi laudibus, nulla sane par ullo inquam tempore oratio poterit reperiri, qui ut excellens in christianam rempublicam suae unius curae, solicitudinique divinitus traditam, studium testaretur, cùm primum fuit pontifex maximus declaratus, ut quod salutari, auspicatoque plane nomine pollicebatur, adhibita inveteratis ecclesiae malis medecina praestaret in concilii celebrandi ratione, quo uno remedio omnium mentis ad sanitatem reduci posse videbantur, omnes suas curas, cogitationesque ab ipso sui pontificatus exordio collocavit. Cujus cum pios conatus, et paternae pietatis viscera prospicerent hi, quos ille et nuntiis, et amantissimis litteris in hanc urbem ad oecumenicum concilium celebrandum adhortabatur, converunt frequentes ut videmus, et ut speramus, non modo illius authoritate, sed hujus etiam sanctissimi conventus exemplo, celebritateque incitati frequentiores indies convenient et hujus sacrosanctae synodi dignitatem sua pietate magis illustrabunt. Quod si oecumenicorum conciliorum authoritas sacrarum litterarum monumentis non tam esset diserte comprehensa, quis tamen sobriae, sanaeque mentis crederet pio tot integerrimorum, sanctissimorumque praesulum conventui sanctum Dei spiritum defuturum, qui in medio duorum trium ve de pietate agentium se promisit affuturum? Cum vero tanta sit sacrorum conciliorum authoritas, ut quae in illis decernantur pro divinis oraculis excipiantur ab omnibus, quis sibi non facile persuadeat in omnibus de christiana religione controversiis eam fore verissimam sententiam, quam tot patres matura aetate, spectata virtute, exactaque eruditione ornatissimi, comprobaverunt, et reverendissimi, illustrissimique legati divina quadam sorte ad hoc munus electi, qui pontificio nomine sacro concilio praesident, sua authoritate confirmaverint? Tametsi vero facile adducimur, ut credamus in eadem sententia caeteros pro sua pietate, et sapientia futuros de nobis tamen possumus id constantius, apertiusque profiteri, qui ornatissimo vestro conspectu in tantam christianae reipublicae sapientissimis vestris decretis constituendae expectationem sumus erecti, ut non modo vestra pietate existimemus fore, ut omnes de religione controversiae dirimantur, sed vestra etiam censoria se-

Digitized by Google

veritate omnium ordinum, sacerdotumque praesertim, qui caeteris scientia et vitae integritate proelucere debent, mores ad evangelicae sinceritatis normam dirigantur. Quae qui sibi ex sacro concilio non pollicentur, aut quam vim habeant non perspiciunt aut cujus authoritate mitantur non intelligunt. Hos quidem fructus, aut uberiores etiam postulat a nobis christiana respublica, hos expectat serenissimus princeps Sebastianus Portugalliae Algarbiorumque rex hujus nominis primus, qui licet suum in christianam rempublicam studium satis vobis crederet perspectum, et cognitum, ut tamen suam erga sacrosanctum concilium observantiam illustriore testimonio declararet, ornatissimum virum, quem videtis D. Ferdinandum Martines Mascarenium ad hoc sacrum concilium destinavit non oratorem solum, sed pignus, obsidemque perpetuae suae erga sacrosanctum concilium observantiae et pietatis. Quantae vero curae optimo, religiosissimoque principi fuerit oecumenici hujus concilii celebritas, et amplitudo, testari apud vos poterunt non solum antistites Bracharensis, Conimbricensis, Leriensisque, sacrarum litterarum scientia, spectata pietate, et vitae integritate insignes, qui se explicare celerius et maturius in hanc urbem venire potuerunt; sed et qui constitutis suarum ecclesiarum rationibus aderunt ex illius regnis, et dominiis, quos omnes christianae pietatis studiosissimus princeps accurate est per litteras hortatus, ut quam diligentissime possent se ad maturam profectionem componerent, ne vel jubenti, volentique summo pontifici segnius parere, vel laboranti ecclesiae serius, quam cum eorum pietas, tum periculi magnitudo postulabat adesse viderentur. Quae omnia a serenissimo rege studiosissime sunt curata, partim ut suae erga sacrum concilium observantiae satisfaceret, partim etiam, et clarissimorum Portugalliae, Algarbiorumque regum maiorum suorum religioni, pietatique responderet. Quorum res fortiter, et feliciter gestae, ita semper fuerunt cum publica christianae religionis utilitate, et dignitate conjunctae, ut tot defusis, profligatisque barbaris regibus victoriis, tot direptis, expugnatisque hostium oppidis, tot arcibus in adverso Numidiae, Getuliaeque littore ad comprimendam barbarorum audaciam erectis, non tam sui imperii fines proferre, quam christianae religionis gloriam propagare voluisse videantur. Incitabantur illi quidem regii animi excellenti magnitudine, sed ad nativam, insitamque eorum propensionem accedebat aculeus ille, quem Alphonsus primus Portugalliae regni conditor, et auctor posterorum regum animis impressum reliquit. Quod si apud clarissimos Portugalliae reges tantum valuit exemplum perpetua quadam serie

Digitized by Google

velut per manus traditum, quid vos, amplissimi patris, expectare par est a serenissimi regis Sebastiani animo, quem non solum superiorum regum illustria exempla, sed recens, spiransque adhuc Emmanuelis proavi, Joannisque tertii avi memoria ad provehendae religionis studium vehementius accendit? Quomodo enim potest vel Emmanuelis regis pronepos non iisdem vestigiis insistere, vel Joannis optimi maximique quondam regis nepos cognita ab omnibus propemodum qui hic adestis, illius pietatis exempla minime consectari? Quorum ille subjectis apostolicae sedis imperio, tot in oriente regnis provinciis, barbarisque nationibus, ejus gloriam, longe, lateque illustravit. Hic vero non modo subactos ab Emmanuele felicissimae recordationis rege patre suo populos in officio, fideque continuit, sed etiam studio, diligentiaque perfecit, ut repudiato nefario inanium simulachrorum cultu, christianae religionis pietate imbuerentur, et nostrae disciplinae sacra, moresque libenter sequerentur. A quo propagandae latius nostrae religionis cursu, cum partim finitimorum Africae regum infestis excursionibus, partim magnis a Solimano ad evertendum nostrum in oriente imperium missis classibus subinde interpellaretur, illorum quidem audaciam, temeritatemque gravissimis illatis damnis repressit. Hujus vero navales copias in ipso Dii, florentissimae totius regni Cambayae urbis conspectu ita oppressit, ut Solymanus purpuratorum satraparum apud barbarum et immanem tyrannum gratia, et authoritate longe maximus, qui classi summo cum imperio praeerat, multis depressis triremibus, laceris, truncatisque navigiis aegre sit fuga salutem consecutus. Quae ideo breviter, cursimque a nobis sunt commemorata, patres amplissimi, non modo ut intelligeretis quanto suorum periculo, et sumptu suo clarissimi proferendaeque latius christianae religionis studiosissimi Portugalliae reges non in oppositae nobis Africae solum proximis, sed in Asiae etiam remotissimis, disjunctissimisque provinciis gravissima, periculosissimaque bella susceperint, quaeque ea vel animi magnitudine generint, vel constantia felicitateque confecerint, sed etiam ut cognosceretis eumdem erga sanctam sedem animum, idem ad christianam religionem amplificandam, propagandamque studium, eamdem erga hoc sacrum concilium observantiam, eamdemque denique pietatem expectandam a serenissimo rege Sebastiano, et regia praetantissimae indolis significatione ad excellentes omnes virtutes propenso, et domesticis imaginibus clarissimorumque regni illustribus exemplis incitato. Qui, quod sanctissimo pontifici litteris est pollicitus, hodie cumulate praestat, suumque ad illustrandam hujus sacrosancti concilii

Digitized by Google

celebritatem, studium vobis, amplissimi patres, hodierna die per D. Ferdinandum Martines Mascarenium, suum oratorem, virum non solum antiqua generis nobilitate, et familia, multis Asiae, Africaeque triumphis insigni, sed fide, integritate, caeterisque ornamentis longe praestantem effuse pollicetur. Sperat autem fore ut quoties cum de publicis christianae religionis, atque disciplinae, tum de privatis negotiis nostrarum ecclesiarum, quae singulari Dei Optimi Maximi beneficio, nec a veteri receptoque semel cultu recesserunt apud vos illius orator agere volet (quod pro sua prudentia non nisi necessariis, aut gravibus certe causis impulsus faciet) vos cognitis serenissimi regis mandatis eum pro vestra humanitate benigne excipiatis [1].

Resposta do Concilio

Illustrissimi domine orator. Mandatum et litterae serenissimi Portugalliae regis, quae modo a dominatione vestra exhibitae in hoc sacro loco recitatae fuerunt; nec non ea, quae ornatissima oratione exposita sunt, huic sanctae synodo jucundissimum nuntium attulerunt: cum declararent eximiam quamdam ac perpetuam clarissimorum Portugalliae regum, ac praecipue serenissimi Sebastiani regis in Deum pietatem, insigne in rempublicam christianam studium, ac summam erga hoc oecumenicum et generale concilium observantiam, licet nihil novi huic sanctae synodo allatum sit. Nemo enim est, cui compertissima non sint praeclara regum Portugalliae facinora in christiana religione, veraque Christi fide in orientis partibus propaganda. Non minor tamen Maiestati Suae, maioribusque suis piissimis et clarissimis regibus laus et gloria, hac tempestate debetur, quod in his calamitosis temporibus tot dissidiis, totque in ecclesia exortis haeresibus, regna et ditionem suam in orthodoxa fide, ecclesiaeque catholicae unitate, uti vere christianos principes decet, semper conservaverint, quam in barbaris et idolorum cultui deditis nationibus ad veram religionem traducendis. Quamobrem haec sancta synodus Deo et Patri Domini Nostri Jesu Christi meritas de his omnibus gratias agit; dominationemque vestram, tum ipsius regis causa, tum ob singularem ejus prudentiam, ac sanguinis splendorem grato, ac benevolo animo recipit. Regium vero mandatum, quantum de jure debet, admittit [2].

[1] Arch. Nac., Mss. do visconde de Santarem, vol. 50.
[2] Arch. Nac., Mss. do visconde de Santarem, vol. 50.

Digitized by Google

Carta do cardeal de Mantua a el-Rei

1562—Fevereiro 12

Serenissime Rex, Domine mi Colendissime—Ad maximam laetitiam quam cepi ex Illustri Fernandi Martini oratoris Maiestatis Vestrae ad hanc urbem adventu, magnus sane cumulus accessit ex litteris quas ei ad me dedit humanissimi officii plenas, in quibus plus omnino mihi tribuit, quam ipse agnoscam aut postulem, quamvis enim non mediocriter sim gavisus tale de me ab illa fieri iuditium, intelligo tamen nihilominus laborandum mihi esse ut non fallam existimationem suam, quam gaudendum, quod tam honorifice de me iudicet, Quod si arduum huius provinciae quam ego parendi studio suscepi, onus ex mea facultate penderem, angerer profecto animo, et poenè aegre ferrem tantam de me haberi opinionem, sed quando Clementissimi unius Dei auxilium respicio, cuius Sanctae Ecclesiae omni mea opera, industria, labore, sanguine ipso inservire cupio, non plane diffido, posse me divina ope mixum bonorum expectationi pro rei difficultate aliqua ex parte satisfacere, praesertim cum et insignis Pontificis Maximi pietas, optimaque ad fluctuantem Petri navem in tranquillitate constituendam voluntas, et summa Illustrissimorum Collegarum meorum sapientia ac virtus animum meum valde recreent atque sustentent, neque verò non multum spei mihi affert praesidium quod nobis in Maiestatis Vestrae opibus, admirabilique Serenissimae Reginae, ac Illustrissimi et Reverendissimi Cardinalis magni Patri sui consilio et purae religionis studio positum esse video, et quidem incredibile est, quantum istinc adiumenti ad Catholicam Ecclesiam sublevandam omnes boni expectent, nemo enim dubitat quin ipsa praestantissimorum Regum maiorum suorum vestigia persequens, in ea ratione Sanctae Apostolicae Sedis observandae et tuendae permansura sit, quae superioribus Regibus eximiam semper laudem et gloriam attulit, cuius certe rei magnum pignus hoc necessario tempore a Maiestate Vestra habemus, cum ex ipsius regno, licet remotissimo, Antistites religione, doctrinaque ornatissimi, omnium ferè primi ad sacrum oecumenicum Concilium accurrerint, eodemque ipsa deinceps virum tum Illustrem, tum integritate praestantem legatum miserit, qui quidem hactenus

Digitized by Google

gravissimum litterarum suarum testimonium praeclare comprobavit, atque idem posthac eum praestaturum esse, certo mihi cum persuadeam, affirmo Maiestati Vestrae me et ipsum hominem et omnes res quae sua interesse videbuntur quibuscunque studiis, quoad eius fieri poterit, ita persequturum, ut facile intelligat me sui cupidiorem neminem esse, et Maiestati Vestrae obsequentiorem, Franciscum verò Forerium Dominicani instituti sacerdotem, quem mihi Maiestas Vestra altera epistola vehementer commendat, eo libentius amplectar, quemadmodum ei ipsi praesenti recepi, quo magis spero eum sua eruditione ac virtute magno usui nostra causa futurum. Ad summam promitto et spondeo me omnes suos commendatissimos habiturum, vel propter erga me benignam Maiestatis Vestrae voluntatem, vel ob perpetuam Regum et Regni sui in Rempublicam Christianam merita ac benefitia, Quod reliquum est precor à Deo optimo maximo ut pro incolumitate suae Sanctae Ecclesiae cunctis bonis augeat Maiestatem Vestram, cui me totum etiam atque etiam trado. Tridenti pridie idus februarii MDLXII.—Maiestatis Vestrae—humillimus et devotissimus servitor—*Her Cardinalis Mantuanus*[1].

Carta do cardeal Simoneta a el-Rei

1562—Fevereiro 15

Serenissime Rex, Domine mi Colendissime—Valde gratae fuerunt mihi litterae Maiestatis Vestrae quas ad me dedit per Clarissimum virum Dominum Fernandum Martinum Mascaregnam eius legatum; sed multo gratius accidit et mihi et ceteris Reverendissimis dominis legatis, quod Maiestas Vestra inter Reges christianos omnium prima extitit, quae officio huc legandi, simulque et nostrae et omnium expectationi Patrum satisfecerit; nam is demum se verè Christianum et Catholicum Principem profitetur, qui quam primum sacrosancto Concilio piam operam navare, et quidquid potest opis, consilii, et auctoritatis ad illud ritè perficiendum, conferre studet: Quemadmodum Maiestatem Vestram solicitè praestare vi-

[1] Arch. Nac., Gav. 2.ª, Maç. 3, num. 40.—*Sobrescrito:* Serenissimo Domino Regi Portugalliae Domino meo Colendissimo etc.

Digitized by Google

demus, cùm munus ipsum legationis inter principes viros suos illi mandaverit, quem ob generis nobilitatem summa ingenii solertia et prudentia coniunctam, quam in primo consessu optimè et omnium laude declaravit, omnia, quae ipsi erunt agenda, speramus felicissime peracturum. De qua quidem re haud mediocriter sum laetatus cum animo meo, quódque Maiestas Vestra suis etiam voluerit humanissimis litteris me officii admonere; nam etsi me planè haud satis idoneum huic oneri ferendo agnoscam, tamen huiusmodi regia et sapientissima admonitio mirificè me impellit ad illud ipsum officium cum ceteris Reverendissimis Dominis Collegis (divino Numine adiuvante et moderante) gnaviter, ac summa fide obeundum. Quódque Maiestas Vestra tanti me quoque facit, ut per ipsum suum legatum, sua etiam mecum voluerit conferre, gratias ago ei immortales de tam eximia sua erga me fiducia et humanitate: quare omni studio et diligentia curabo, ut quam de me existimationem suscepit Maiestas Vestra eam perpetuo retinere, quantumque ei sim devinctus et ex animo propensus, in dies magis percipere possit.

Cùm haec scriberem convenit me Frater Franciscus Forerius Dominicanus, alteras deferens mihi litteras Maiestatis Vestrae 28 septembris in eius fidem et commendationem scriptas, ex quibus etiam planè cognovi, Maiestatem Vestram nullum locum reliquisse pietati, et religioni integrè, sanctèque in omnibus obtemperandi; cùm praeter supra memoratum eius legatum, et episcopos lusitanos, hunc etiam Virum decrevit mittendum, de cuius virtute et insigni eruditione tantum mihi polliceor ob illustre testimonium Maiestatis Vestrae ut ipsum et amantissimi fratris loco ducam, et quacunque in re sacro huic Concilio praesto esse poterit, libentissimè adhibebo. Valeat felicissimè Maiestas Vestra cui me quàm humilime commendo. Tridento xv februarii 1562. Eiusdem Maiestatis Vestrae humilimus et .....tissimus servus—*L. Cardinalis Simoneta* [1].

[1] Arch. Nac., Gav. 2.ª, Maç. 3, num. 39.—*Sobrescrito*: Serenissimo Portugalliae Algarbiorumque Regi felicissimo etc. Domino meo colendissimo.

Digitized by Google

Carta do bispo de Coimbra a el-Rei

1562—Fevereiro 15

Senhor—de como o concilio se abriu e do que então pasou e do que depois socedeo escrevi a Vosa Alteza o primeiro por via de Roma e mandey a carta a Lourenço Pires de Tavora seu embaixador o segundo por via de Frandes e avia de hir a carta a mão do licenciado Nuno Dias *(?)* agora por dom Fernam Martins Mazcarenhas ser chegado e recebido asy em sua entrada como na congregaçam do concilio com tanto bom recebymento como nam foy feito a outro embaixador ate gora estando aqui dous por parte do emperador o arcebispo de Praga e hum nobre Sigismundo Atum, e o bispo das Cinco Ygreijas por Ungria, não he razão que eu me entremeta mais a avisar Vossa Alteza do que qua passa: somente que em hũa congregaçam pasada se mandou que fosem elegidos cinco perlados pera examinarem as excusaçoens dos que nam vinham ao concilio e as julgarem e darem os reveis ao promotor da justiça, os quaes são estes o arcebispo Rosoniense, o bispo Colimbriense, o bispo Salmunense, o bispo Albianense: o bispo Astoricense, sobre este ultimo ham de carregar todos os de Castella pera em sua conciencia e por sua conciencia se julgarem os absentes, sobre mim os de Portugal: Vossa Alteza os mande avisar pera que com toda brevidade venham, ou mandem suas escusas taes que não carregem sobre mim suas absencias com escusas de nam ter dinheiro que qua se ha esta por muito fria e não he pera falar nella porque com dous criados que venham seram tam bem recebidos como se trouvesem cento, tambem Vossa Alteza deve mandar avisar aos que nam residem que renunciem em quem resida com pensão porque se ha de fazer hum muito riguroso decreto contra os bispos nam residentes em que lhes ficara menos do que podem dar lhe de pensão. Nosso Senhor alma e real estado de Vossa Alteza tenha sempre em sua guarda: de Tarento 15 de fevereiro 1562.— *O Bispo Conde* [1].

[1] Arch. Nac., Gav. 2.ª, Maç. 3, num. 11.— *Sobrescrito:* A El Rey nosso Senhor.

Digitized by Google

Carta do cardeal Varniense a el-Rei

1562—Fevereiro 16

Serenissime Rex et Domine Domine observantissime—Venit huc tandem Orator Maiestatis Tuae, magno cum desiderio pridem a nobis expectatus. Reddidit mihi literas tuas, tam humaniter et benigne scriptas, ipsa ut humanitas humanius non potuerit. Quale autem est hoc? quod Rex tantus, me non modo de facie tibi nunquam notum, verum etiam in his terris natum, quae longissimo locorum intervallo sunt à regno tuo disiunctae, non solum quem literis tuis appellares dignum duxisti, verum etiam et Cardinalitiam dignitatem, quam ad me nec opinantem pientissimus Pontifex detulit, et legati munus, quod paulo post mihi mandavit, tam amanter mihi gratulatus es? Est autem ita ut scribit Maiestas tua, quod utrumque mihi praeter expectationem meam accidit. Nec facturus eram quicquam libentius, quam ut si qua ratione licitum id mihi fuisset, utrumque recusarem. Sed cum is mandaret, cui non parere, est christianum non esse, et ita mandaret, ut nulla recusandi potestas daretur, feci quod a Christi vicario mihi fuit imperatum, ac maius onus humeris meis, quam quod ferre possent, imponi passus sum, illius auxilio fretus, cuius Vicario morem gerere necesse fuit. Quamvis autem causa nulla fuerit, cur gratulationem hanc tuam ad me mitteres, cum plus oneris mihi, quam honoris accessisse videatur, obscure tamen ferre non possum, quod vehementer ea re delectatus fuerim, tantum Regem, tam amanter, munus utrumque, literis mihi suis gratulatum esse. Quo nomine, plurimum etiam tibi me debere profiteor. Utinam autem aliquid esset earum rerum in me, quas tu mihi ex abundantia quadam amoris in me tui, tam prolixe tribuis. Equidem non alium in usum libentius eas conferrem, quam ut primum Ecclesiae utilitati, pro eo uti munus hoc meum postulat, deinde Maiestatis tuae dignitati, pro virili mea inservire possem. Cui vicissim gratulor, quod simul ut audivisti, Concilium Oecumenicum indictum esse, in quo de ratione fidei christianae conservandae, et extirpandarum haereseon, deliberatio susciperetur, quamvis nemo sit Regum Christianorum, longius ab hoc loco remotus, primus tamen omnium fuisti, qui tuos hic Episcopos mitteres, vi-

Digitized by Google

ros cum doctrina, tum pietate insignes: tuumque studium comprimis ardens, adiuvandae pro virili parte tua reipublicae christianae, haud aliter testatum orbi faceres universo, atque tres illi Reges olim, qui ex remotissimis terrae finibus ad Christum nuper natum, et in cunis adhuc vagientem, eum adoraturi accurrerunt. Neque dubita pientissime Rex, quin maiora sint apud Deum huic virtuti tuae praemia posita, quam ut ea mens humana, vel cogitando assequi possit. Replebit is te longitudine dierum, ac omni foelicitatis genere cumulabit. Cumque longissimo tempore beatus in terris fueris, coelestis etiam illius beatitudinis, compotem faciet. Quos verò mihi Maiestas tua commendat, eos in gratiam tuam, omnibus humanitatis officiis prosequar lubens, ac quicquid erit, in quo gratificari illis queam, nullam eius rei occasionem praetermittam. Is enim sum, qui nihil magis cupio, quam ut omni obsequii servitutisque meae genere, gratiam et benevolentiam tuae Maiestatis, demereri mihi queam. Quamobrem inter eos me numeres licebit, quos habes tibi servitores addictissimos. Fide, studio, et observantia, erga Maiestatem tuam, eorum concedam nemini. Quod superest Deum precor, ut te quam longissimo tempore salvum et incolumem, rebus omnibus ad voluntatem tuam fluentibus, conservet. Datum Tridenti XVI Februarii Anno M.D.LXII. S. Maiestatis vestrae servus humilimus—*Stanisllaus Cardinalis Varmiensis* [1].

Carta de D. Fernão Martins Mascarenhas a el-Rei

1562—Fevereiro 17

Senhor—Tendo despachado Andre Boto soube que os embaixadores que aqui estam do Emperador pidiram audiencia secreta aos leguados na qual lhe requereram muitas cousas pela qual causa estando entimada congreguaçam a nam fizeram pareceu me dever de o deter ate saber o que era pera avisar a Vossa Alteza no mesmo dia me veyo ver quem me dise o que elles pidiam e mo deu nese papel que mando a Vossa Alteza de fora houtro dia pela manham me mandaram os leguados pelo sacretario do concilio dizer que os embaixadores do Emperador lhe pidirão essas

[1] ARCH. NAC., Gav. 2.ª, Maç. 3, num. 38.

Digitized by Google

tres cousas que nesoutro papel vam que mando a Vossa Alteza a que eles responderam o que Vossa Alteza nele vera que mo faziam saber e o papel he da propria mão do sacretario deilhe meus aguardecimentos esperei a congreguaçam que avia de ser terça feira como foi por ver se descubriria mais algũa cousa nam fizeram mais que asentarse e dizer o cardeal de Mantua a oraçam acustumada que sempre diz ao introito das congreguações e o sacretario leo o nome dos arcebispos bispos e prelados a quem se encomenda o rever dos livros como Vossa Alteza tambem vera em outro papel que com estes mando, e com isto se alevantou a congreguaçam e ficamos todos desentoados porque speravomos por mais com as mulas e os criados se terem ydos daquela ora pera casa que so o bispo de Coimbra e heu viemos a cavalo e todolos outros a pee, o que se por comjecturas pode entender he que os embaixadores pidiram tudo o que se contem no primeiro papel e que os leguados o tem feito saber ao papa porque na mesma noite despacharam correo a Sua Sanctidade e que com os embaixadores se concertaram que so aquelas tres cousas pudesem dizer em pubrico que lhes pidiam ate ver reposta do papa. A qual esperam ate sesta feira pera que tem intimada congreguaçam e se não vier tambem espacerão a congreguação. Os geraes de Sam Domingos e Sam Francisco e Sancto Aguostinho me vieram ver. Mostramse mui servidores de Vossa Alteza eu lhes dise a conta que Vossa Alteza mandava que tivese com elles e que os visitase como farei como tiver tempo pera isso o jeral de Sam Francisco me dise que frei Andre da Insula vinha aqui creyo que com favor delRei vosso tio aquerido pelo seu comfessor Tambem me disse o desguosto que Vosa Alteza delle tinha pareceume develo fazer saber a Vossa Alteza pera entender o modo que com elle avia de ter. Com dom Jorje de Taide esta hum frade de Sam Dominguos que ha nome frei Luis de Souto Mayor filho de Fernamde Anes de Souto Mayor que pelejou muitas vezes com os mouros por serviço de Deus e delRei voso avo seus yrmãos cativaram os mouros e matarão em seu serviço deseja pera seu credito estar neste concilio em nome dos de Vossa Alteza com qualquer merce que lhe faça se contentara Tem letras e boa vida esta recolhido com dom Jorge de Taide que em stremo folguei de ver qua o bom exemplo que da de sua vida e a stima em que esta dos leguados e principais prellados que aqui estam.

Quando comecei a escrever a Vossa Alteza não me pareceo que em tão pouquos dias como a que estou em Trento divese de dar parecer em

Digitized by Google

cousas tam graves como sam as do concilio porque pera muito menos cousas se requer muito mayor concideração mormente para esta que he a mayor de todas mas confesso que me fez perder o sono deixar de ter falado a Vossa Alteza nesta materia na outra carta porque afora o que eu disto poso julguar pelo que tenho sintido de todos estes prelados que de mais lonje trazem estas materias na mão e que Ytalia se não mudara se Vosa Alteza e el Rey de Castela voso tio não puserdes niso toda a dilygencia e potensia que umanamormente *(sic)* se pode por: os meoos como yso a de ser noso Senhor os espirara a Vosa Alteza: oye me derão hũa carta de Louremço Pires feyta a omze de fevereiro que me diz ter o papa recado de Frãoça de virem ao comcilio vimte e quatro bispos e que nasãoblea em quẽ estavão acordarão que aos luteranos não desem igreyas mas que pudesem preguar no cãopo onde ouvese vilas muradas e que a Rainha madre e el Rey de Navara decrararão serem catoliquos e que tãoto era ho mall daquele Reyno que aviam aquelas novas por boas por outras vias sabera Vosa Alteza estas cousas mais particularmente e mais certas noso Senhor a vida e Reall estado de Vosa Alteza comserve e acrecemte de Tremto oye quarta feira 17 de fevereyro de 1562—beyjo os pes a Vosa Alteza—*Dom Fernão Martins Mascarenhas*[1].

Certidão do decreto da precedencia dos embaixadores no concilio

1562—Fevereiro 18

Cum orta esset quaestio inter oratores Portugalliae et Hungariae super eorum praecedentia circa locum in sedendo in actionibus publicis huius sacri oecumenici et generalis Concilii Tridentini, illustrissimi et reverendissimi domini ipsius sacri Concilii legati et praesidentes ad obviandum discordiis, et dissentionibus, quae circa ipsam praecedentiam inter praefatos oratores oriri possent, decreverunt, ut oratores layci tam Imperatoris, quàm aliorum quorumcunque Regum sederent separatim ab oratoribus ecclesiasticis dictorum sive Imperatoris, sive Regum, ita ut oratores

[1] Arch. Nac., Gav. 2.ª, Maç. 5, num. 5.—*Sobrescrito:* A El Rey nosso Senhor.

Digitized by Google

ipsi layci sederent in loco, in quo hactenus in hoc sacro Concilio oratores sedere consueverunt, oratores verò ecclesiastici sederent in alio loco, iuxta modum et ordinem infrascriptum, videlicet:

Quod in aula congregationum oratores ecclesiastici sedeant parte dextra illustrissimorum legatorum, sicuti in praecedenti congregatione sederunt.

Oratores verò layci Imperatoris, sive alterius cuiusque Regis, sedeant parte sinistra ipsorum illustrissimorum legatorum.

Dum ex aedibus illustrissimi cardinalis Mantuani itur in ecclesiam, oratores layci praecedant illustrissimos legatos et crucem immediatè.

Oratores autem ecclesiastici subsequantur immediatè post illustrissimos legatos, ante omnes praelatos.

Et hoc ordine ingrediantur ecclesiam.

In celebratione missarum solemnium in ecclesia cathedrali, et in sessionibus, oratores ecclesiastici sedeant post illustrissimos dominos praesidentes parte superiori, ubi erat tabernaculum corporis Christi propè altare maius.

Oratores verò layci sedeant è regione illustrissimorum legatorum.

Pax et incensum detur primò oratoribus ecclesiasticis, deinde oratoribus laycis, deinde praelatis.

Dum imponitur cinis, quia praelati omnes sunt cum mitris et pluvialibus, primo accedant oratores ecclesiastici deinde caeteri praelati, et post praelatos mitratos, accedant oratores layci.

Oratores ecclesiastici si dicere volunt eorum sententias in congregationibus, et sessionibus, quia tunc loquuntur uti episcopi, non uti oratores, loqui debent iuxta ordinem suarum promotionum.

Qui ordo suprascriptus fuit ab ipsis oratoribus, pro pace quiete, et unione conservanda reçeptus. Quarè die Mercurii XI praesentis mensis februarii, quae fuit dies prima quadragesimae in ecclesia cathedrali in accipiendis cineribus, et in audiendis sacris, oratores, qui aderant, ordinem suprascriptam observarunt, videlicet oratores layci, scilicet illustrissimus dominus Sigismundus a Jun, destinatus à Caesarea Maiestate pro imperio, et illustrissimus ac nobilissimus dominus Ferdinandus Martinus Mascarenius, destinatus à serenissimo domno Sebastiano Rege Portugalliae et Algarbiorum, sederunt è regione dictorum illustrissimorum et reverendissimorum dominorum praesidentium, et legatorum, in loco, in quo alias in hoc sacro Concilio sub Paulo tertio et Julio 3° sanctae memoriae summis pontifi-

Digitized by Google

cibus oratores gloriosae memoriae Caroli quinti imperatoris, et aliorum Regum sedere consueverunt ita ut primò sederet dictus dominus Sigismundus orator Caesarèus, et post eum immediatè praefatus illustrissimus dominus Ferdinandus orator Regis Portugalliae. Oratores autem ecclesiastici videlicet reverendissimi domini Antonius, archiepiscopus Pragensis destinatus ab eodem romanorum Imperatore pro imperio, et Georgius episcopus Quinquecelesiensis missus ab eodem Imperatore pro regno Hungariae sederunt propè altare maius, post illustrissimum dominum primum sacri Concilii praesidentem immediatè, loco tamen humiliori. In quorum omnium et singulorum fidem, ego Angelus Massarellus, episcopus Thelesinus ipsius sacri Concilii secretarius presentes manu propria subscripsi, ac sigilli illustrissimi domini primi dicti sacri Concilii praesidentis, et legati impressione communivi. Datum Tridenti die XVIII mensis februarii, Anno Domini M.D.LXII. Ego Angelus Massarellus episcopus Thelesinus sacri Concilii secretarius manu propria subscripsi.—*Logar do sello* [1].

Carta do cardeal de Mantua a el-Rei

1562—Fevereiro 19

Serenissime Rex Domine mi Colendissime—Et si pro mea in rempublicam christianam charitate, ac pro eo, quo hic fungor, legationis munere debeo omnes plane charos habere, qui huc se nostrae, eiusdemque Christi causae defendendae gratia conferunt, tamen quicunque istinc veniunt, hos certe libentius quodamodo complector, et quod eius nationis sunt, in qua potissimum videntur antiquae et castae religionis vestigia residere, et quod ab eo Rege mittuntur qui apostolicae sedis colendae omnium maxime cupidus et studiosus habetur: Haec cum ita sint, non laborabo ut pluribus demonstrem Maiestati Vestrae me una cum illustrissimis et reverendissimis collegis meis, omnia quae ad Jacobi Paivii commodum et dignitatem pertinebunt, diligenter curaturum, cum praesertim tam accurata Maiestatis Vestrae commendatio, et tam amplum de eius generis antiquitate, ingenii, litterarumque ornamentis testimonium accesserit, ut, si quid fuerit,

[1] ARCH. NAC., Gav. 2.ª, Maç. 2, num. 1.

Digitized by Google

quod illi per me commodari possit, id ego beneficii et gratiae loco numeraturus esse videar. Deus Maiestati Vestrae suae benignitatis munera largiatur. Tridenti XI calendas Martii MDLXII—Maiestatis Vestrae—humillimus et devotissimus servitor—*Her. Cardinalis Mantuanus*[1].

Carta de Lourenço Pires de Tavora a el-Rei

1562—Fevereiro 20

Senhor—Por via do embaxador Andre Tellez escrevi a Vossa Alteza em quatro do prezente, e passando de quatro meses que não tenho reposta a cousa algũa das que por diversas vias escrevi, e tardando Pero Velloso muito mais do que cumpria não sei que de novo possa dizer que não seja mesturado com desgostos que destas dilações e forçado receba quem vê o prejuizo que fazem os desenhos do serviço de Vossa Alteza mas pois o tempo com suas occasiões he irrecuperavel e ao passado não ha remedio pouco aproveitarão as querellas nem lembranças que eu ja sobre isto fizer, e avendo de ser querendo Deos a minha partida em breve não tratarei senão do a que não fizer damno a tardança da reposta.

Com esta será hũa carta de Thomas de Cornoça pella qual Vossa Alteza entendera as novas que ha em Veneza da doença do Turco e sospeita quaisi certa da sua morte avisos são que aqui vierão por muitas vias, e os mesmos tem o papa e segundo aquella Senhoria he acautellada en tratar das cousas do Turco se tem por certo que ousando a fallar nisto não ha duvida na morte a nova podera ser boa se os principes da christandade forão conformes e entenderem quão importante he a segurança dos seus estados hũa firme deliberação de empresa contra aquelle imperio e pera isso os tomara esta occasião apercebidos de maneira que se podera esperar todo bom successo mas elles são por nossos peccados desunidos nesta pertenção porque huns cuidão valerensse por pazes com aquella casa Ottomana e outros cuidão que estão derradeiros no perigo e que entretanto se vingão dos vezinhos com aquellas forças, outros se

[1] ARCH. NAC., Gav. 2.ª, Maç. 3, num. 63.—*Sobrescrito:* Serenissimo Domino Regi Portugalliae Domino meo semper Colendissimo etc.

Digitized by Google

descuidão e perdem o tempo e a reputação e desta maneira todos viremos a perder, e a morte deste sera causa de se asselerar com mais presteza o damno comum porque inda que se espere em certo aver de soceder guerra cruel entre os dous irmãos Selim que pertende o imperio e he nomeado nelle por seu pay e Bayazel que está com o Sophy não passara de hum anno o seu trabalho porque hũa soo batalha fara senhor absoluto o vencedor pella experiencia das outras successõis como nas suas historias se pode ver e succedendo em hũa tão grande monarchia hum mancebo que por exaltamento da sua ley, e por reputação de sua pessoa de por força se ha de mostrar ambicioso de gloria e honrra, e não podendo executar isto em outra milhor empressa que contra a christandade devesse entender, que muito melhor fora a vida em hum velho cansado e farto de victorias que a successão em quem começara faminto dellas, e poderoso de armadas exercitos e thizouros.

ElRey de Castella não se acaba de resolver na concessão que lhe Sua Santidade tem feita pera as galees e tornou a mandar o mesmo conde Brocardo, que levou a espedição, e esperasse entrará em Roma amenhãa ou esse outro dia dizem que pera accresentar a contia do dinheiro e o tempo nestas embaxadas tem elle perdido muito e creo que tambem se perdera este anno sem se poder aver o effeito que se pertende polla graça, e não sei como não entende que aceitando e executando tivera ja accresentado tudo o mais que dezeja.

De França vierão aqui novas nestes dias por mensageiro propio despachado do cardeal de Ferrara que a elle *(sic)* he legado com mostras de grande contentamento por na samblea passada não serem concedidos templos aos herejes daquelle reino, e por monsiur de Vandoma e a rainha madre affirmarem serem catholicos e que a esse modo avião sempre de proceder dando comtudo a entender que se ao ditto Vandoma dessem recompensa elle faria muito proveito na religião catholica e que mandarião ao concilio xxuu bispos e embaxador monsiur de Candalla que primeiro foi nomeado por o Memoransi se escusar com esta nova veyo juntamente a copia do edicto que na resolução da ditta samblea se publicou no qual se vê o engano do aviso porque he elle hum meio interim e licença pera ser luterano sem pena nem desturbo algum quem quizer chegou ontem a esta corte monsiur de Lansac cavaleiro de sua ordem de Sam Migel que ja aqui foi embaxador vem a amplificar e esta boa deliberação *(sic)* e confirmallas com cartas delrey e da rainha e monsiur de Vandoma pera Sua

Digitized by Google

Santidade em que o confirmão e segurão que procederão em serviço de Deos e da religião catholica, entendesse tratará de querer entreceda Sua Santidade com elrey sobre a recompensa e que tambem pedirá outras cousas conformes a religião nova o papa me disse hoje que inda o ditto Lansac lhe não tratara em algum destes pontos e diz que lhe confirmou a vinda dos seus prelados ao concilio presto saberemos o que se conthem em sua embaxada que não deve carecer de novidades dizem que tambem passara a Veneza.

Nas cousas do concilio se espera a primeira sessão que será em xxvi do presente, e do que pertendem propor será a copia com esta e assi os ultimos avisos que aqui ha de Trento parece que poderão comesar por outras cousas de mais importancia que pellos livros e não guastar o tempo em materias a que se pode dar o nome de entulho. Creo que se vierem os franceses alevantarão muita caça em suas propostas, e tera que escolher quem quizer ajudar a reforma.

Dom Fernão Martins entrou em Trento aos sette deste e fez sua embaxada aos nove disse Belchior Cornejo a oração, e temos aqui aviso passar tudo muito bem, e terem os legados muita satisfação da pessoa do embaxador, e assi o escrevem a Sua Santidade e elle me disse muitos contentamentos disso. O ditto embaxador lhe escreveo como o eu tinha avisado. O papa lhe respondeo por hum breve asaz honrroso eu lhe faço as lembranças que me parecem necessarias e assi aos prelados portugueses, e posto que creo tera o embaxador avissado a Vossa Alteza de tudo o que passa por algum correo que despacharia não me pareceo inconveniente mandar a copia do que de Trento se escreve e assi a do que se hade propor e decreto que os legados fizerão sobre os assentos dos embaxadores que me parece está muito bem pera a differença de Dom Fernão Martins sobre a qual eu tinha fallado a Sua Santidade, e elle mandado se seguisse a ordem do concilio passado, mas os legados quizerão resolver a questão sem esperar seu parecer sobre o qual o tinhão mandado consultar e foi assi melhor.

De Alemanha ha aqui novas qué se verão na copia que mando das que de lá temos e se são verdadeiras como se cree por outros indicios não sei como as farão conformar com suas promeças os franceses pois aquelles andamentos e praticas são em tudo contrarias ao que offerecem a Sua Santidade e publicão estes seus menistros.

Minha partida depende da vinda de Pero Velloso e por essa rezam

Digitized by Google

me daa dobrado cuidado sua tardança não posso crer aja de ser de tantos dias que possa impedir o desenho que n isso tenho feito, nem creo que a Vossa Alteza esquecera de quam grandes inconvenientes e quam impossivel me seria alargar isto ao outro termo por curto que fosse, e portanto estou prestes pera não fazer dilação de importancia tanto que elle chegar e de qua não ha por agora al que escrever. Nosso Senhor vida e real estado de Vossa Alteza guarde e accresente em seu serviço. De Roma xx de fevereiro M. D. LXII [1].

Breve do papa Pio IV ao cardeal infante D. Henrique

1562—Março 17

Pius Papa IIII—Dilecte fili noster salutem et apostolicam benedictionem. Exponi nobis nuper fecisti, quod diversae personae partium istarum apud offitium Inquisitionis haereticae pravitatis super haeresis, aut apostasiae crimine denunciatae, seu alias inquisitae vel accusatae abiurato crimine reconciliantur, gremioque et unitati Sanctae Matris ecclesiae restituuntur, aut alias propter haeresis suspitionem urgentem ecclesiasticae penitentiae subiiciuntur, quas saepe contingit diversis censuris ecclesiasticis ex aliis, quàm haeresis aut apostasiae causis provenientibus illaqueatos esse, quarum censurarum absolutio sedi apostolicae aliquando, aliquando verò locorum ordinariis est reservata; unde tam tu, qui etiam in eisdem Regnis haereticae pravitatis Inquisitor generalis existis, quàm alii inquisitores per te deputati eosdem delinquentes à gravioribus criminibus absolutos pro levioribus culpis ordinariis ipsis seu apostolicae Sedi pro absolutionibus consequendis remittere cogimini in non modicum ipsorum delinquentium oppressionem et dispendium; Ac propterea nobis humiliter supplicari fecisti, quatenus in praemissis opportune providere de benignitate apostolica dignaremur. Nos igitur votis tuis, quae ex sinceritate cordis prodire noscuntur, in hac parte favorabiliter annuentes, Discretioni tuae, et pro tempore existenti in Portugalliae, et Algarbiorum Regnis ge-

[1] *Copia, na* BIBLIOTH. D'AJUDA, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 320 v.

Digitized by Google

nerali, ac à te et illo pro tempore deputatis inquisitoribus haereticae pravitatis, ut quotiescunque aliquem apud te vel illos de haeresis, aut apostasiae crimine denunciatum, accusatum, vel inquisitum abiurato crimine, vel alias reconciliari, et ad sanctae Matris ecclesiae gremium et unitatem admitti, seu propter haeresis suspitionem ecclesiasticae contigerit subiici poenitentiae etiam si quibusvis aliis censuris ecclesiasticis innodatus existat, eundem reconciliatum, seu poenitentiatum à censuris huiusmodi etiam si illarum absolutio nobis et apostolicae Sedi, aut alias ut praefertur, reservata existat, si id à te vel illis humiliter petierit, in forma ecclesiae auctoritate nostra, sine tamen alicuius praeiudicio, et postquam illi satisfactum fuerit, absolvere, et absolutum denunciari facere libere et licite possitis et valeatis licentiam et facultatem concedimus per praesentes. Non obstantibus constitutionibus, et ordinationibus apostolicis statutisque et consuetudinibus, privilegiis quoque indultis, et literis apostolicis ordinariis praefatis, seu quibusvis aliis quomodolibet concessis confirmatis et innovatis. Quibus omnibus etiam si de illis, illorumque totis tenoribus habenda foret in praesentibus nostris literis mentio specialis, et individua illorum tenores praesentibus pro sufficienter expressis habentes, illis alias in suo robore permansuris hac vice duntaxat specialiter et expresse derogamus, caeterisque contrariis quibuscunque. Datum Romae apud Sanctum Petrum sub annulo Piscatoris die XVII Martii MDLXII. Pontificatus Nostri Anno Tertio [1].

Breve do papa Pio IV a el-Rei

1562—Abril 11

Charissime, etc. Cum ex litteris dilecti filii nostri Henrici Cardinalis patrui tui intellexerimus vehementer abs te desiderari operam dilecti filii nobilis viri Laurentii Pirez; et iam eius successorem audiamus in itinere esse: diutius eum retinere noluimus: praesertim cum si diutius hic moraretur graviore valetudinis suae incommodo tam longae viae se fuerit

[1] ARCH. NAC., Papeis do Santo Officio, num. 248.—*Sobrescrito:* Dilecto filio nostro Henrico tituli Sanctorum Quatuor Coronatorom Presbytero Cardinali Infanti Portugalliae, in Portugalliae, et Algarbiorum Regnis nostro et apostolicae Sedis de latere legato.

Digitized by Google

commissurus. Itaque cum benedictione nostra eum dimisimus: gratam, et iucundam eius memoriam, quoad vixerimus, servaturi. Eam in illo fidem, ac pietatem erga Maiestatem tuam: eam erga sedem apostolicam devotionem, et observantiam: eam praeterea in gerendis negotiis virtutem, solertiam, industriam, dexteritatemque cognovimus. Gaudemus Maiestati tuae praesto fore talis viri operam, cui omnes quanvis graves, et arduas res tuto committere poterit. Commendaremus eum eidem Maiestati tuae, nisi in remunerandis, et extollendis praestantibus, et benemeritis viris perpetuam et summopere landandam istius regiae domus consuetudinem nossemus. Is Maiestati tuae, et paternum animum nostrum adveniens declarabit: et quaedam praeterea ipsi paterno amori nostro consentanea mandata exponet. Cuius orationi fidem tua Maiestas habere velit: quam omnipotens Deus incolumen custodiat. Datum Romae apud Sanctum Petrum etc. die xi aprilis 1562, anno 3° [1].

Breve do papa Pio IV ao cardeal infante D. Henrique

1562 — Abril 11

Dilecte fili noster salutem etc. Parcere volentes valetudini Dilecti filii nobilis viri Laurentii Pirez oratoris Regii; ne si diutius hic moraretur, in aestivos calores incideret: aegre nos illum quidem; sed tum dimisimus, praesertim cum et illius successorem iam esse in itinere audiremus: et à Charissimo in Christo filio nostro Rege talis viri operam magnopere expeti, ex tuis litteris intellexerimus. Judicium de hoc viro nostrum iam novisti, et quam gratus nobis, acceptusque ob eximias, et praestantes virtutes suas fuerit. De quo cum iudicium tuum cum nostro consentire cognoverimus, non dubitamus quin etiam sine commendatione nostra satis tibi commendatus sit. Non necesse habuimus longiores ad te litteras dare; cum et paterni amoris erga te nostri tam gravem testem haberemus; et caeterarum rerum tam certum, et idoneum relatorem. Datum Romae apud Sanctum Petrum etc. die xi aprilis 1562 anno 3° [2].

[1] *Copia, no* Arch. Nac., Liv. 23 de Lourenço Pires de Tavora, fol. 154 v.
[2] *Copia, no* Arch. Nac., Liv. 23 de Lourenço Pires de Tavora, fol. 155.

Digitized by Google

Breve do papa Pio IV a el-Rei

1562—Abril 22

Pius Papa IIII—Charissime in Christo fili noster, salutem et apostolicam benedictionem. Ex proximis literis Maiestatis tuae, et ex prudenti, accuratoque sermone dilecti filii, nobilis viri Laurentii Pirez oratoris tui intelleximus quàm gratum tibi fuerit illud pecuniae subsidium; quod tibi nuper ad classem tuam adversus infideles tuendam, augendamque concessimus. Gaudemus quaecunque à nobis et apostolica sede in te proficiscuntur tibi accidere grata: quae quidem tu, dum tam pio, et grato animo accipis: facis, ut nos, non dare, sed prope accipere beneficia videamur. Quod vero eam pecuniam à clero exigendam non putasti propter superiorum annorum sterilitatem; et tuam ipsius utilitatem, cleri commodo posthabuisti; aequitatem istam non possumus non vehementer in Domino laudare. Desiderium autem tuum alterius à nobis gratiae impetrandae ea dexteritate et diligentia idem orator tuus nobis exposuit: ut quanquam ad omnia, quae honeste possumus, tibi concedenda nostra ipsi sponte propensi simus: is tamen ad exaudiendas preces tuas nos propensiores reddiderit. Sed antequam ea de re ad venerabilium fratrum nostrorum collegium, ut mos est, referamus: haec sunt, sicut ipsi oratori diximus, quae à Maiestate tua nos desideramus: ut honestius desiderio tuo satisfacere possimus. Primum, ut illud quinquaginta millium aureorum subsidium clero remittas, quemadmodum is te remissurum esse pollicitus fuit: cuius remissionis literas tuas testes, idoneumve mandatum huc mittere debebis. Deinde aequum esse censemus: et tibi ita quoque visum iri minimè dubitamus: ut super monasteriorum fructibus, quae in regno tuo per obitum vacare contigerit: à nobis, et successoribus nostris, reservari possint Sanctae Romanae Ecclesiae Cardinalibus, aliisque dignis personis annuae aliquae pensiones pro modo scilicet fructuum, atque redituum. Postremo, ut ipsa monasteria personis idoneis, quas tu, successoresque tui praesentandas duxeritis: non aliter, quam in titulum conferantur. Id quod non parum monasteriis ipsis, quorum tu quoque recto regimini prospici cupere significas, utile futurum est. His de rebus Maiestatis tuae certum responsum expectabimus. Inter-

Digitized by Google

ea vero, si quod in regno isto monasterium vacare contigerit per cessum, sive decessum, de eo nihil statuemus, prius quàm ex tuis literis cognoverimus: cui potissimum à nobis id conferri cupias: caeteris omnibus eos praelaturi, quos, dummodo idonei sint, Maiestas tua nobis duxerit commendandos, aliqua tamen congruenti annua pensione super fructibus huiusmodi monasteriorum, quae interim per obitum vacare contingeret, iis, quibus nobis placuerit, reservanda: sicut eidem oratori diximus: quem ea, quae cum ipso his de rebus locuti sumus, diligenter tibi relaturum esse scimus. Datum Romae apud Sanctum Petrum sub annulo Piscatoris die XII Aprilis M. D. LXII. Pontificatus Nostri Anno Tertio [1].

Carta de Lourenço Pires de Tavora a el-Rei

1562 — Abril 12

Senhor — Esperando em Nosso Senhor poder partir ate xv ou xx do presente e avendo antes de muitos dias de referir a Vossa Alteza particularmente tudo o de que me cabe dar conta será esta carta pera somente avisar em soma de alguns negocios e acontecimentos em que eu poderia ser notado de descuidado se de todo os deixasse pera tempo de minha chegada.

Entrou Pero Velloso nesta cidade em xvi do passado por elle recebi cartas de Vossa Alteza de xi de fevereiro e assy tinha recebido antes por via do embaxador Andre Tellez outra duplicada de xx de dezembro em *(sic)* de março nesta me manda Vossa Alteza esperar pelo correo que avia de mandar despachar passados os Reis e beijar o pee a Sua Santidade em agradecimento a concessão da legacia e subcidio, e mandando me o mesmo por hũa que trouxe Pero Velloso o fiz na recebida dambas as cartas com largas palavras conformes a tenção de Vossa Alteza e obrigação em que está pellas demostrações do bom animo de Sua Santidade o qual aceitou tudo com contentamento offerecendo sse a maiores merces em toda occorrencia e necessidade de Vossa Alteza e dos seus rei-

[1] ARCH. NAC., Maç. 28 de Bullas, num. 33. — *Sobrescrito:* Charissimo in Christo filio nostro Sebastiano Portugalliae et Algarbiorum Regi Illustri.

Digitized by Google

nos fui descorrendo pella pratica e pellas obrigações dambas as partes ate forçar occasião pera lhe propor o que Vossa Alteza me manda lhe disse *(sic)* acerca do padroado e apresentação dos mosteiros desse reino pera Vossa Alteza e seus soccessores, não posso negar faltar me muita parte da industria necessaria pera concordar a contradição de minhas pertenções, porque avendo tão poucos dias que por comissão de Vossa Alteza fiz summa instancia no requerimento do subcidio allegando pera faluidade *(sic)* da concessão as grandes e continuas necessidades da fazenda de Vossa Alteza e avendo agora de dizer que delibera escusado *(sic)* e que com a ditta fazenda quer e pode soccorrer aos effeitos pera que se pedio aquella graça, e podendo sse infirir desta mudança pouco agradecimento do que se não aceita por não ser necessario me vi em grão trabalho avendo me de retratar em hum certo modo do que tinha ditto porque a desculpa de não querer gravar o clero nesta parte não he bastante não se mudando de outubro pera março as condições das necessidades nem das rezões pois no effeito pera que se pedio o sucidio se podem vender os caliz e desfazer as cruzes das igrejas como Sua Santidade me logo disse mas como a tenção de Vossa Alteza em tudo seja sancta e pia acodio me Nosso Senhor com palavras e rezões pera nesta parte o poder approvar de maneira que Sua Santidade louvou muito o seu bom animo e modo de proceder com seus vassallos asaz desviado do que nestes tempos outros principes custumão nas extorções que no ecclesiastico e secular usão e que por essa causa era esta see apostolica e elle mais obrigado a favorecer os negocios de Vossa Alteza e ajudallo conforme a seu bom zello e aceitou a proposição do requerimento dos mosteiros tratou das defeculdades que no negocio avia que são muitas e de dura desistão ao collegio dos cardeaes e aos cortesãos de Roma tambem ve que se privara nesta concessão se a fizer de hũa boa parte com que em tanta falta de outras provisões podem os pontifices gratificar os seus e fazer cada dia graças a Vossa Alteza e a seus successores avendo em toda a vacante de mosteiros pedir a colação e na competencia que nessas conjunções soe aver se agradece caise tanto a concessão de hum de que logo se toma a posse como a de todos pera daqui ha muitos annos e alem destas e doutras muitas cousas pera o negocio ser asaz deficil e de esperança asaz duvidosa contudo tem Sua Santidade tam boa vontade pera comprazer Vossa Alteza que me animo a não desistir e fazer todo esforço pera chegar ao cabo e ver o com que posso sair nesta pertenção e com esta detreminação trato

Digitized by Google

com Sua Santidade e lhe aponto cada dia meyos e elle vai cuidando o que podera fazer resolver se á querendo Deos dentro em poucos dias e sempre lhe Vossa Alteza ficara em obrigação ou pella obra ou pello bom animo ajudo me n isto do cardeal Borromeo e de Monte pulchano e Santa Flor no cabo veremos a qual se mais deve procuro pera que o negocio não se proponha em Consistorio porque teremos manifesta repulsa de todos receo que o papa não ouse fazello em camera e deste modo fico asaz duvidoso a reposta que me der levarei e Vossa Alteza entenderá por mim o que se fizer ou ao diante se poder esperar. Chegando Pero Velloso tanto ás portas da somana mayor perdi xv dias de negocear por nella e na da Pascoa serem os dias feriados e reservados a outras pertenções ao menos nas demostrações, e por essa rezão sera larga minha ida muito mais do que compria a tão largo caminho e a idade e tempo de grandes calmas.

Se o requerimento destes mosteiros caira na conjunção em que eu por duas ou tres vezes lembrei em minhas cartas a Vossa Alteza tivera a concessão por certa porque faltavão naquelle tempo muitos dos inconvenientes que agora se offerecem, e não he este negocio que se pode bem tratar com as esporas calsadas e inda que a culpa não seja minha não deixará de me doer sempre perder sse aquella tão boa occasião.

Se na bulla da concessão do subcidio ha causas ou condições que pareção duras e por essa rezão Vossa Alteza differe a execusão e se mudou ao outro requerimento não sera justo que o merecimento que eu tenho em solicitar a concessão se converta em odio e culpa como pella mayor parte acontesse aos que mais se desvellão e affligem por servir. Eu mandei antes muito que se concedesse a graça a copia da bulla que na mesma materia se deu a el rey de Castella pera que Vossa Alteza a mandasse ver e considerasse o que queria que na sua se tirasse accresentasse ou altarasse e isto escrevi claro em hũa e duas cartas Vossa Alteza me mandou somente pedisse os sincoenta mil cruzados por sinco annos e nisso fizesse toda instancia possivel e não me dizendo o que avia procurar de mudar naquella bulla me atou as mãos pera eu não ouzar a mudar couza algũa cuidando que todas aquellas clausulas apraziam a Vossa Alteza pois em nenhũa pedia alteração e com esse prosuposto não exceptuei pessoas nem ordens e me fiz tambem tributario mudando somente a narrativa e assi o modo da exação e da despeza em melhor forma que a de Castella offerecendo tambem a Vossa Alteza o remedio em algũas couzas se o quizesse pella qual rezão ha culpa Vossa Alteza a ponha a sua conta se não man-

Digitized by Google

dou ver a dita copia, e não faz ser *(sic)* minhas cartas e me não mandou avizar do que queria e não seja a que impida considerar Vossa Alteza o cuidado pureza e amor com que sirvo.

Em Saragoça foi Pero Velloso buscado pellas guardas dos portos como e seu custume posto que com tal deligencia e rigor que se pode sospeitar estarem avisados do que trazia disfizerão lhe os maços das cartas tomarão lhe os dous aneis que Vossa Alteza mandava ao papa não valeo o nome de Sua Santidade nem justiça entendeo que daqui se podia melhor remedear o negocio e avisando dali do que passava ao embaxador Andre Telles pera prover no que daquella corte pudesse posto que ella pode pouco nas leis ou roubos de Aragão seguio seu caminho com asaz desgosto pello desastre dei conta a Sua Santidade do acontecimento e quanto ao prezente o agradeceo como se o recebera deu logo ordem pera se fazerem breves convenientes ao caso pera o arcebispo de Saragoça e inquisidores daly e pera o general daquelles roubos, tinha eu com elles despachado o doutor Antonio Lopez o qual detreminando ir a seus negocios a esse reino queria antecipar alguns dias dos que a isso tinha detreminado por servir na recuperação destes anneis Sua Santidade e Vossa Alteza e ir em nome do papa trabalhou sse tanto naquelles dias por accomodar as demandas que por conta de Vossa Alteza tinha a cargo e por se espedir que da fadiga adoeceo e em poucos dias de doença acabou a vida e affirmo a Vossa Alteza pela verdade que lhe devo fallar que perdeo nelle o melhor menistro pera as demandas do que se podia cuidar e assi perderão os embaxadores que ão de vir hum mui sufficiente instrumento pera todas as diversidades de negocios e que fara muita falta no serviço. Pareceo me depois de sua morte não devia desistir de mandar outra pessoa assi por não deixar esfriar os que tomarão os aneis e acostaren se a posse como por Sua Santidade não cuidar ou ser falso o arroido ou de pouca valia as peças pois fazia tão pouco por ellas e por essa rezão despacho Alexandre Garganello que me servia de mestre de casa e ja he camareiro de Sua Santidade pera com esse titollo parecer cousa mais propia sua e em seu nome tratar o negocio com sufficientes breves que pera tudo leva com excomunhões e censuras da *(sic)* cairem em cazo de herezia comettido a inquisição porquanto Sua Santidade he izento das leis, e pode revogar aquelles privilegios e com isso tambem ameaça os interessados nelles o dito Alexandro e sufficiente pera o caso e não tenho duvida na recuperação. Vai por criado de Sua Santidade mas com a despeza

Digitized by Google

de Vossa Alteza porque não seria rezão custarem os aneis ao papa dinheiro. Se os trouxer aprezentallos ha Dom Alvaro de Castro com elle a Sua Santidade e se elles são de pouca valia não averei por desastre o tempo que se perdeo em chegarem porque na imaginação de serem bons parece Vossa Alteza mais agardecido e não damna isso ao que se trata e se tais não são não me pesara de não ser presente e se assi for Vossa Alteza os refaça com outras peças porque muito mais lhe merece. Sua Santidade mostrou muito contentamento quando o segurei que teria aliffante e diversidade de alimarias e aves pera Belveder se a nao não for partida Vossa Alteza mande ajuntar tudo o que puder.

Por o conde Brocardo mandou elrey de Castella a Sua Santidade pera o conde Federico quinze mil escudos de juro dez mil nas sedas de Napolles e sinco mil em vassallos no marquesado ou condado de Oria e a primeira capitania de gente darmas que vagar no dito reino e esperança da ordem do tusão na primeira criação quita lhe dous mil cruzados que a fazenda do dito conde em Milão era obrigada a pagar por dacios *(sic)* e assi lhe da xx galees pagas a sette mil cruzados por galle as dez serão propias do conde e as mais das que elrei ha de armar. Ao cardeal Borromeo dá doze mil ducados de pensão no arcebispado de Tolledo e oito de naturaleza em Castella de todas as partidas tirando as gallees se reservou o papa a terça parte pera dar a outros sobrinhos, e a tem ja destribuida. Pedio elrei como lhe erão concedidos seis mil escudos por galle fossem sette, não lho negou Sua Santidade e assi se concertou a bulla tambem no modo da exação mas ella não se pode ja executar a tempo que para este anno aproveite e este mar comesar se ha a encher de cosairos segundo os avisos de diversas partes, e assy vira tambem a armada do Turco que Dargute pede a que bastara pera effectuar algum seu desenho damnoso a estas partes o dito Turco não morreo, mas entende sse por sua infermidade em tantos annos não durara muito. Hum senhor natural de de *(sic)* Transilvania e que ali ja teve o governo pello prezente emperador rompeo agora a Barvoda Estephano filho do rei Ione e está em posse da ditta Trassilvania pelo ditto emperador o qual detremina ajudallo e sostello naquella provincia não podera o Turco escusar o soccorro ao lançado e com isso não se podera escusar a guerra com o emperador pera a qual elle se aparelha pedindo ajuda ao papa, mas Sua Santidade lhe podera dar pouca contra tal imigo confia sse o emperador na indisposição do Turco, e na occasião do tempo Deus o ajude.

Digitized by Google

A terceira sessão do concilio se dilatou a requerimento do emperador até quatorse de mayo por parte delrey de Castella não se contradiz a dilação veo ali o marques de Pescara e assistio a hũa sessão como embaxador delrey não mostrou tanta furia pera a continuação como aqui dá a entender o embaxador Vargas Sua Santidade vai entendendo que os alemães e franceses procurão e pertendem dilação pera algum desenho perjudicial e por essa rezão passados os XIIII dias do ditto mes quer que prosiga no concilio com mais pressa e que se conclua em todo caso está Sua Santidade muito bem desposto a tudo que for serviço de Nosso Senhor e assi o promette elaramente e se obriga em muitas palavras em pubrico e comessa a proceder com obras de reforma.

Os prelados francezes não são inda chegados a Trento nem se sabe sejão partidos de França e lá nomeado por embaxador ao concilio monsiur de Lansac que aqui veo a negocios como escrevi a Vossa Alteza tomou o recado no caminho pera França, e posto que o mandassem tornar não desistio da viagem creo que todos se entendem, e por muitas vias vão entretendo o tempo a algum effeito naquelle reino a muita peyoria nas cousas da religião, porque do editto passado não resultou outra cousa que favor aos herejes e abatimento aos catholicos em todos os tratamentos e demostrações os principaes tem a culpa, e nelles estava o remedio de tudo sem fogo nem sangue segundo se entende, e portanto é mais de doer tal perdição.

Ao papa dei conta da eleição que Vossa Alteza tinha feito de Dom Alvaro de Castro pera enbaixador nesta cortte e das calidades que nelle encorrião pera Sua Santidade se dever contentar do cuidado que Vossa Alteza tinha pera o satisfazer mostrou folgar muito com isso e será bem recebido e bem tratado.

Nos negocios que me Vossa Alteza encomenda se faz o que elles o tempo sofrem *(sic)* e o que toca ao bispo de Miranda se espede conforme a informação quererá Nosso Senhor que de tudo o mais que de qua ha pera dizer darei cedo conta a Vossa Alteza cuja vida e real estado elle mizericordioso e bom Deus guarde e accresente por largos annos em seu serviço. De Roma XII de abril MDLXII.

O doutor Antonio Pinto que comigo servia de secretario estava prestes e deliberado pera em minha companhia se ir a esse reino, e esse era o meu concelho e persuação entendo poderia elle ser la muito util em muitas cousas ao serviço de Vossa Alteza pella pratica que dos negocios

Digitized by Google

de Roma tem e boa abelidade pera nelles e em outros servir, mas visto o que lhe Vossa Alteza escreve e assy a mim o senhor cardeal se despos e forçou a ficar e posto que me aja de fazer muita falta em minhas contas cumpre obedecermos todos elle sera grande ajuda a Dom Alvaro emquanto não for bem pratico neste cargo e havendo elle de achar aqui o ditto Antonio Pinto com a experiencia e intelligencia dos negocios do qual Sua Santidade tem muito conhecimento e assy todos os cardeaes por meu meyo e todos tem delle satisfação, não deve recear ser novo nesta cortte. Ao ditto doutor deixo todos os papeis de negocios aqui e instruções do que se ha de fazer nos de fora que tocão as cousas da India e pessoas que nesses avisos servem sei que da renda de seus beneficios com sua absencia perde mais do que lhe eu dava de ordenado [1].

Carta de Lourenço Pires de Tavora a el-Rei

1562 — Abril 12

Senhor — A demanda da dizima do pescado tinha o doutor Antonio Lopez reduzida a taes termos que esperava sentença de Vossa Alteza antes de muitos dias e procedendo nella com muito cuidado diligencia e grande industria, e sobrevindo tambem a occasião de aver de partir como ness outra escrevo se afadigou de maneira que affirmão os que o sabem ser essa a causa da doença e da morte eu tinha ja mandado a propina ao auditor da Rotta, mas por ultimamente os mais auditores resolverem ser necessario desputarensse dous dubios antes da sentença e com isso se aver de deferir por mais dias mandarei recolher a ditta propina e encomendarei a causa a quem a possa intreter ate que Vossa Alteza proveja de outro sufficiente procurador em logar do ditto doctor defuncto, não nomeio pera isso a Vossa Alteza portugues algum dos que aqui estão porque não vejo quem o possa fazer como cumpre a calidade da causa. Creo que o conigo Serra levou entendido ter o cabido muito menos justiça do que cuida *(sic)* e hir inclinado a concerto parece que com isso se forraria trabalho e continua despeza e seria o que cumpre ao serviço de

[1] *Copia, na* Biblioth. d'Ajuda, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 322 v.

Digitized by Google

Vossa Alteza porque na falta de Antonio Lopez torna a causa caisi aos principios nas dilações em tudo isto fallarei mais largo quando chegar e Vossa Alteza mandará entretanto prover como for seu serviço.

Tenho entendido que o bispo de San Thome manda a esta cortte hum criado e chegará antes de muitos dias pera resignar os seus mosteiros em hum seu sobrinho, deixarei ordenado como se lhe possa impedir por alguns dias e Vossa Alteza deve advertir o ditto bispo da pouca consideração que nesta obra tem pera que não proceda mais avante. Nosso Senhor vida e real estado de Vossa Alteza guarde e accresente em seu serviço. De Roma XII de abril MDLXII.

O bispo de Coimbra está asaz doente em Trento segundo elle e o embaixador Dom Fernão Martins me escrevem quer que peça licença a Sua Santidade pera se poder hir a sua igreja e diz não uzara della podendoa escusar ao ditto embaixador parece que a devo pedir fallo ei e fara elle falta porque esta estimado, mas a tão justa causa não ha culpa.

Foi necessario tomar neste mes de março passado dinheiro pera comprir com obrigações do serviço de Vossa Alteza e assi pera espedições e negocios como se verá pellas letras que passei sobre o thezoureiro da Casa da India, e eu mais largamente darei conta Vossa Alteza as mandará pagar ao tempo porque inda me faria asaz damno a tardança, e por consequencia a fazenda de Vossa Alteza pello recambio a que me obriguei não se cumprindo como nella se conthem [1].

[1] *Copia, na* BIBLIOTH. D'AJUDA., Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 326

Digitized by Google

Relação dos negocios por expedir que Lourenço Pires de Tavora deixou ao doutor Antonio Pinto

1562 — Abril 21

Estes sam os negocios de Sua Alteza que estão por spedir com as informações delles

Item 1.º Que se aja hum motu proprio pera que as igrejas e padroados dellas do mosteiro de Samfinz anexadas ao colegio de Jesu de Coimbra nom possa ser derogado nem a ditta anexação como se ve pela carta que entreguo de x de dezembro de 1552.

Item 3.º Sua Alteza mandou desnaturar Joam Soarez e que faça que nom possa ter beneficio por matar à treição Belchior Riscado seu primo de que me mandou a sentença com a copia de um monitorio e appelação e procuração que contra o ditto Joam Soarez se deu que aqui entrego, e asi manda que se deffenda que elle nom moleste Isabel Carneira mai do ditto Belchior Riscado pela fazenda que lhe foi aplicada do ditto Joam Soarez pela ditta sentença e lhe impida que nom aja perdão, e do ditto perdão que ja entam tinha avido o ditto Joam Soarez mandei a copia a Sua Alteza, o qual por não ser conforme a sentença nam parece valioso, e tres cartas disto e informaçam com o mais se entregam aqui.

Item 4.º Sua Alteza mandava que se aja hum breve pera que em seus reinos se observe o concilio Tridentino, nom pareceo entam falarse a papa Julio por estar indinado do que neste caso se fazia en Castela como a Sua Alteza entam screvi, e a Sua Santidade nam lhe falei nisso pelas audiencias serem poucas e aver outros negocios que importavam mais spedirense com brevidade, e disto se entrega a carta de xxxi de janeiro M. D. LIII.

Tem á margem: Nom falei nisto porque sempre se tratou de proseguir o ditto Concilio.

Item 5.º Que aja breve pera que nenhũa pessoa seja citada pera Roma en primeira instancia nisto falei a papa Julio, pareceolhe dura

Digitized by Google

cousa tirar se à Rota esta iurisdição como a Sua Alteza então screvi, todavia trouxe me no negocio sendo todo acabar de me desenganar ate que faleceo, a Sua Santidade nom falei pela sobreditta rezão das audiencias, e disto se entregua a mesma carta de XXXI de janeiro M. D. LIII.

Item 6.° Que as causas matrimoniais nam possam vir a Roma per appelação senam que en todas as instancias se acabem no reino, nisto falei a papa Julio e nom se acabou de resolver pela mesma rezão de cima como a Sua Alteza entam screvi, a Sua Santidade nom falei nisto por nam aver tempo como digo, e disto se entregua a mesma carta de XXXI de janeiro 1553.

Item. Eu ouve hum breve en vida de Sua Alteza que Deus tem pera que todas as comendas de cem mil reis pera baixo sejam extintas, e as rendas Sua Alteza as pudesse despender na guerra. Depois lhe ouve algũas bulas pera que isto fosse perpetuo, depois quis Sua Alteza que lhe ouvesse bula pera que pudesse fazer estas rendas en tenças e comendas, eu a ouve, e neste meo faleceo el rrei que Deos tem, depois me screveo Sua Alteza que se sobrestivesse na espedição della ate me mandarem outro recado, ategora nam mo mandaram, estaa a bula em poder de Beger, e a copia della tem Sua Alteza que eu lha mandei.

Item 9.° Aqui entreguo hum memorial que me Sua Alteza mandou das pensões que se am de por nas perlacias de Portugal, asi como forem vagando pera os officiais da inquisição, e estam ia postas sobre Braga e sobre a Guarda perpetuas, e sobre Leiria por dez annos, et ad beneplacitum Sanctitatis Suae, e a bula desta pensão se pode mandar spedir que por ser por resignação nam se concedeo isto perpetuo, por isso he necessario ter advertencia que os bispados que nam tem estas pensões se lhe ponham quando se spedirem conforme a este memorial, ou se aia breve como Sua Alteza nelle manda.

Item. A causa do abbade dAguiar, os papeis que mandou o cardeal pera se darem ao fiscal, lhos deu o doctor Diogo dAndrade quando fazia as causas do cardeal, o doctor Antonio Martins poderà dar disso rezão porque o doctor Diogo dAndrade lhe deu todos os papeis do cardeal que tinha e cartas sobre este negocio que Sua Alteza que Deos tem me encomendou, e convem ter se advertencia nom se passe algũa cousa en seu favor.

Item. Que se beatifique o conde Nuno Alvarez e se reze delle como

Digitized by Google

o duque pede, como se ve pela carta que se aqui entrega de XXIX de março M. D. LIII.

Item 12. Que se aia hum breve pera que os conventuais de Sam Francisco do reino seiam debaixo da observancia e visitação dos observantes e este negocio se cometteo ao cardeal Alixandrino e Sua Santidade lhe pareceo bem, depois ao cardeal Puteo que o avia de despachar pareceo que se devesse mostrar ao protector, nam se fez por ser fora o cardeal de Carpi, e depois eu lhe nam pude falar com alguns negocios e o cardeal Alixandrino cortou o despacho que pòs, e asi aqui entrego a menuta do ditto breve com a carta de Sua Alteza pera se spedir e he a carta de Sua Alteza de XVII de março M. D. LIIII.

Item 13. Que revalide o breve das dividas do cardeal iffante o qual tinha hum de papa Julio, que se o ditto cardeal iffante falecesse dentro de cinco annos que o arcebispado fosse obrigado a pagar certa parte cadanno como mais largamente se vè pela menuta do breve que aqui entrego, sobre o qual falei duas vezes a Sua Santidade, e aqui entreguo a carta de Sua Alteza de XXVII de mayo M. D. LV. poderse ha spedir quando parecer tempo, porque Sua Santidade neste negocio nom me respondeo a preposito por duas vezes como entam screvi.

Item. O doctor Balthesar de Faria me deixou hum capitulo na lista dos negocios que diz sobre o negocio que as abbadessas de Sam Bernardo sejam trienais, foi resoluto por Sua Santidade en signatura plena que se façam trienais, mas que seia por via de reformação, o que agora se ha de negociar com os cardeais da reformação. Deste negocio nam achei cardeal nem referendario que me desse noticia, nem de tal resolução. Poderse ha requerer a Sua Santidade quando parecer tempo que serà cousa facil de acabar por ser iusta, que nam falei nisso como fiz noutras cousas pelas rezões que ia digo.

Item. Que nam se dem coadiutorias en igreias cathedrais nem colegiadas e se reveiam na mesa da consciencia as que sam dadas como se ve pela carta de Sua Alteza de XX de junho M. D. LVII. No das coadiutorias nam falei porque Sua Santidade nam as concede, no mais nam ouve tempo como nos mais negocios.

Item 18. Que nam permitta que va nuncio a Portugal se nom for o bispo de Bergamo que era de Verona com o mais que se ve pelo capitulo da carta que se aqui entregua, sobre este negocio screvi por diversas vezes a Sua Alteza o que passava, e o entertive por diversas maneiras, e

Digitized by Google

agora ultimamente Sua Alteza me mandou que falasse na revalidação da legacia como fiz nesta ultima audiencia que tive, e Sua Santidade me disse que todavia queria mandar pessoa que estivesse en nome da see appostolica e ficou o negocio asi como se ve pela copia do capitulo da carta de Sua Alteza de oito de novembro M. D. LVIII. que aqui entreguo, e disto avisei Sua Alteza, e a propria carta nam entrego por ser doutros negocios.

Á margem: O que nisto se fez foi por consentimento de Sua Alteza.

Item 20. Que se spidam as graças que Sua Alteza manda pedir pera os padres de Jesu como se ve pela carta de Sua Alteza de XX de fevereiro M. D. LVIII. que aqui entreguo, e Beger tem parte destes negocios feitos que ao preposito geral nom pareceo bolirse com isto ate terem outro recado de Portugal, como diz em hũa police sua o padre mestre Polanco.

Item 21. Que se advirta nom se innove algũa cousa contra o collegio de Jesu de Coymbra acerca da administração que Sua Alteza tem dada aos padres da companhia como se ve pela carta que entreguo de VI de dezembro M. D. LVII.

Item 22. Que diga a Andre dAbreu e a Antonio de Bairros e a outros que sam hidos que se vam pera Portugal, de que entreguo aqui a carta de Sua Alteza de XXV de mayo de M. D. LVIII. Nisto nom se fez nada porque se avia de falar primeiro ao papa, o que se nom pode fazer pelas causas sobredittas das audiencias.

Á margem: Despachei breve geral contra os que nam residem en seus beneficios que mandei a Sua Alteza.

Item 25. Que a igreia de Mazagão fique da visitação do bispado de Tangere como dantes era de Çafim, esta a bulla spedida disto en poder de Beger, mas poem nella que se entenda enquanto bispo titular de Çafin la for, porque pelo tempo o pode aver, ou pode esta igreia pelo tempo vir a ser de christãos, e aqui dou o memorial que se me mandou disto.

Item 28. Que Sua Alteza possa emprazar bens das ordens inda que seia por menos preço, e o mesmo possam fazer os comendadores, e disto entrega *(sic)* a carta de Sua Alteza de XI de novembro de M. D. LVIII. sobre esta materia.

Á margem: Despachei bulla pela Penitenciaria pera Sua Alteza somente.

Item 29. Que os padres de Sancta Cruz de Coimbra que aqui estam

Digitized by Google

nam desturbem a desmembração que Sua Alteza que Deos tem fez do mosteiro de Sancta Cruz, nem a uniam dos beneficios pera a universidade daquella cidade, neste negocio lhes falei e mostrei a carta de Sua Alteza, e elles disseram que nam vinham a ysso, porem ha mester que se tenha muita advertencia que se nam passe algũa cousa, e aqui entreguo a carta de Sua Alteza de XI de novembro M. D. LVIII. sobre este negocio.

Á margem: Sua Alteza me screveo depois disto algũas cartas en que mandava o mesmo.

Item 30. Aqui entreguo hũa patente de Sua Alteza pera aceitar os padroados de igreias que pertencem aos mosteiros unidos ao collegio de Coimbra o qual negocio nam he feito porque o padre mestre Polanco que a isto avia de dar consentimento diz que os seus de Portugal o avisam que nam bula com este negocio ate lhe nam mandarem outro recado, pode sse ter cuidado e fazer o necessario pera sobre a supplicaçam prestarem os consensos.

Item 31. Sua Alteza me screveo a carta que aqui entreguo de XV doutubro de M. D. LVIII. pera que se confirmasse o que tem ordenado no Collegio das Artes, este negocio propos se en penitenciaria, e parece que ha mester consenso da Universidade, e quando for necessario mais algũa informação o padre mestre Polanco dara disso rezão, e aqui se entregua a carta que Sua Alteza mandou sobr isso.

Á margem: Fiz asinar a supplicaçam sobr este negocio a qual está in retentis taxada en 2500 ducados de composição. De tudo he Sua Alteza avisado, sperar se ha recado seu conforme a sua carta de XVIII de junho 1561.

Item. O negocio de Longavares, eu screvi a Sua Alteza o pouco que dera Lopo Gomez d Abreu por sua carta, e as queixas que fez de mim ao conselho do papa, e lhe mandei a copia de sua petição con toda informação do que nisso passei, e assi lhe mandei a supplicação com alguns outros papeis que ouve a mão, e do que nisto agora passa o padre mestre Polanco poderà dar rezão por lhe ser comettida a causa, e elle diraa o que se ha mester. A carta que me Sua Alteza screveo sobr este negocio disse o cardeal Carrafa que a queria ver, e nam ma quis tornar, dizendo cada dia que ma tornaria, mas o secretario Pero d Alcaçova deve ter o registro, se for necessario se pode mandar outra duplicada, e a resignação que se fez en Lopo Gomez foi procurador Jeronimo da Cunha sobrinho d Antonio Ribeiro que Lopo Gomez substituio pera este negocio por virtude de hũa

Digitized by Google

procuração que trazia, e porque este negocio estaa pera se sentencear mandei falar ao auditor porque estaa observado o termo pela companhia que pronunciasse, mandou me dizer que veria os autos e o faria por amor de mim se estivessem pera ysso.

Á margem: O auditor desta causa tomou o termo da sentença contra a companhia, porem o papa a minha instancia lhe mandou que a nom sobscrevesse, e extinguio a lite por seu motu proprio que mandei, e despois notefiquei hũa carta de Sua Alteza ao ditto Lopo Gomez e elle he ido ao reino.

Item 36. Porque Sua Alteza mandou dar do deposito do bispado de Lamego quando esteve vago ao arcebispo de Braga que entam era bispo do Porto hum conto de reis pera a jornada do Concilio a que foi, e depois o bispo de Lamego que agora he pedia este dinheiro ao arcebispo, Sua Alteza me mandou o que por este memorial que entreguo se vè que pedisse ao papa hum breve pera esta molestia non se fazer ao arcebispo porque esqueceo aceituarse isto ao bispo de Lamego quando lhe deram o bispado. Eu falei a Sua Santidade e me passou hum breve que mandei a Sua Alteza reprehendendo ao bispo de falar nisto, nam sei que no negocio se fizesse mais nada, mas porque Sua Alteza fez isto bom ao arcebispo e agora he morto, poderia ser que o bispo vexasse seus erdeiros e que pudesse nisto aver algum embaraço com que Sua Alteza fosse obrigado a este dinheiro, me pareceo a mayor cautella pera em todo evento se poder acodir a isto como convem.

Item 37. Aqui entreguo tres memoriais hum das graças dos vigarios da India, e outra informação da vigairaria de Moçambique, e outra da administração de Ormuz como se por elles vè, mandou sse breve en fevereiro passado de M. D. LIX. que dura cinco annos pera que lembre se for necessario prorrogar se a seu tempo se faça.

Item 38. Porque Sua Alteza queria mudar a Coimbra aos collegiais do collegio de theologos que Sua Alteza ordenou certas capellanias dos dizimos do Paul de Muja que auctoritate apostolica eregio el rrey Dom Manoel, e pera que os dittos theologos dissessem as missas, o negocio estaa spedido em poder de Beger, e por pedirem muito pela taxa por nam saberem quantas eram estas capellas, screvi que mo mandassem dizer, mandou Sua Alteza sobrestar o negocio, e por nam se mandar recado se nam tirou a bulla, e a mayor cautella deixo aqui o memorial.

Item. Entreguo tambem aqui a copia do breve sobre o peccado ne-

Digitized by Google

fando que foi concedido a Aragão, e hũa carta de Sua Alteza de xxvii de mayo M. D. LV. com duas informações, Sua Santidade o quis spedir depois por me dizer que queria fazer primeiro n isto certo castigo, e que queria dar exemplo, e que entam o spediria, e n isto se deteve ate gora, e en hũa copia do que se agora ha de conceder.

Item. Sua Alteza fez merce a Thomas de Cornoça por sua patente que lhe mandei de consul dos portugueses en Veneza com sesenta ducados de ordenado en cada hum anno de que dou aqui a copia do capitulo da carta de xxxi de janeiro M. D. LIII. que por virem n ella outros negocios ia acabados nam entreguo a propria, e ate gora o ditto Thomas de Cornoça nom he paguo de cousa algũa e todo o tempo se lhe deve.

Á margem: Sua Alteza lhe acrecentou o ordenado a cem ducados cad anno por sua carta de xxv de julho 1560 e elle he pago ate o ultimo de junho 1561 como se verà em minha lista.

Lites

Item. Sua Alteza me mandou que dissesse a Antonio Soarez que desista da demanda que traz sobre a alcaidaria mor de Braga e se tem iustiça a va requerer a Portugal, e comette me que me ponha a esta causa e a do mosteiro de Sam Salvador por parte de Sua Alteza pera o que me mandou procuração a qual estaa produzida nos autos, e eu lhe entretive a causa ate gora, e convem acodir a isto e Afonso Gonçalves thesoureiro do Porto a procurara e dirà o como estaa, e aqui entreguo a carta de Sua Alteza e a procuração està in actis como digo, e Affonso Gonçalves dirà, he a carta de xx de março M. D. LIIII.

Á margem: Sobre este negocio tive muitas cartas de Sua Alteza, e Antonio Soarez he ido a Portugal pera là se concertar.

Item. Outra lite que traz o doctor Monção com os racioneiros da Madanella de Lisboa en cuio nome procura Joam Temudo, e Sua Alteza manda que favoreça a parte de Monção, e sendo necessario assestir o procurador de suas causas à ditta demanda ho faça por a ditta igreja ser in solidum do padroado de Sua Alteza como se vè pella carta que estes dias entreguei, e disto darà rezão o doctor Antonio Lopez a quem encomendei esta causa por parte de Sua Altezza.

Item. Outra demanda do cabido de Lisboa com o mosteiro de Belem

Digitized by Google

sobre os dizimos dos cerrados do ditto mosteiro, na qual ouvemos sentença contra o cabido, tendo elle tres ou quatro en seu favor, et in re judicata, agora faltão outras duas pera este negocio se acabar de todo, o doctor Antonio Lopez he procurador dos padres, e a demanda se faz à custa delles, e este negocio se encomendou ao ditto doctor por mandado dElrrey como se vè pella carta de XVII dagosto M. D. LI. que aqui entreguo.

Á margem: He avida a segunda sentença nesta demanda que mandei a Sua Alteza.

Item. Outra demanda mandou Sua Alteza que fizesse à sua custa e me oppusesse a ella pella abbadessa de Sam Bento do Porto contra Ambrosio Barengo sobre a parrochial de Sancto Andre de Gião ouve hũa sentença contra Ambrosio Barengo, e elle cedeo in actis seu direito, e porque hum Manoel de Figueiredo pertende aver hũa pensão sobr esta igreja, e demoslhe de incapacidade por ser casado sobre o qual pera provar isto he mandada remissoria in partibus que foi por Galvão pera provar o ditto casamento de que as freiras mandaram instromento e por nam ser in forma probanti servio a summo pera se conceder a remissoria que digo. Desta causa tem carguo Christovão Alvares que aqui solecita os negocios de Sua Alteza e por isso lhe dou dous ▽ro *(escudos de ouro?)* cada mes quer aja muitas demandas quer hũa so, e elle darà rezão desta causa, e aqui entreguo a copia da carta de Sua Alteza de III de mayo M. D. LV.

Á margem: Sua Alteza me encomendou esta demanda por outra sua carta, tive della cuidado ate que se concertou.

Item. Outra demanda sobre Sam Pedro dArcos de que darà rezão o doctor Antonio Lopes e aqui entreguo a carta que me Sua Alteza sobre isto screveo de XXX de mayo M. D. LVI. pera conforme a ella a mandar governar.

Item. A lite que o cabido de Lisboa traz contra a hordem de Sanctiago sobre a dizima velha de Setuvel e outros lugares, na qual quando tomei cargo della achei ser dada hũa sentença pela Rotta contra o mestre de Sanctiago, e eu agora ouve hũa revocatoria da Rota contra o Cabido, en que julga a dizima velha ser direito e trebuto real, e nam spiritual como o cabido pertendia, e o doctor Antonio Lopez he procurador della por Sua Alteza, ao qual me mandou por sua carta cuja copia aqui entrego asinada por mim que lhe desse o salario que me bem parecesse, e eu lhe ordenei cento e cincoenta ▽ro *(escudos de ouro?)* cadanno que foi o menos que me pareceo considerada a materia e a maneira de como se

Digitized by Google

aqui pagam as lites semelhantes, e asi o tenho scritto a Sua Alteza e pago pela mesma maneira ao doctor, e por aver avido esta sentença me pareceo fazerlhe favor de ser pago o que fiqua daqui ate novembro, e dalli por diante se lhe poderà pagar o mais a rezão dos dittos cento e cincoenta ▽ro *(escudos de ouro?)* por cada huum anno.

Á margem: Eu tive sempre muito cuidado desta demanda e o doctor tambem. Elle darà larga informação dos termos em que ora estaa.

Item. Outra lite do mosteiro de Sancta Maria da Luz de Lisboa que Sua Alteza manda que favoreça como se ve pela carta de II de março M. D. LIX. que aqui entreguo, esta demanda se faz à custa dos padres e o doctor Antonio Lopez he procurador por mandado de Sua Alteza como tem por sua carta, mandou sse inhibitoria contra os procedimentos de Francisco Diaz, convem nesta causa ter se muita vigilancia porque importa muito.

Á margem: Eu concertei este negocio com Andre dAbreu, e elle se queixa que en Portugal nam cumprem com Francisco Diaz o que se asentou.

Item. Outra lite sobre as igreias de Sam Pedro de Val de Lobo e a mouta que pertende Sua Alteza serem do seu padroado de que he procurador o doctor Antonio Lopez como se ve pela carta de Sua Alteza de XII de julho M. D. LIII. que aqui entreguo.

Á margem: Nesta demanda nunqua se falou.

Item. Outra sobre a commenda da hordem de nosso Senhor Jesu Christo do Pinheiro antre Simão Quinteiro e Lopo Cardoso de que he procurador o doctor Antonio Lopez por Lopo Cardoso, e do que Sua Alteza nisto manda entreguo a carta aqui de XXVII de julho M. D. LI.

Item. Advirta sse que o cardeal de Napoles tem impetrado o mosteiro de Ceiça por morte de frei Estevam Botelho, e eu entretive este negocio athegora com dizer que este frade nom tinha nada, ha mester estar sobre aviso nom se passe algũa cousa.

Á margem: Ategora o cardeal nam usou de tal impetração.

Item. Quando cheguei a esta corte dona Phelipa dEça que pertendia ser abbadessa de Lorvão ouve hum breve pera ser metida de posse e eu ouve outro revocatorio, e esta causa estava comettida aos cardeais Crescentio e Sancta Cruz que depois foi papa Marcello, e porque dantes disto se avia tratado demanda, a qual se nam falou em meu tempo, ha mester ter se advertencia que se nam passe algũa cousa en favor de dona

Digitized by Google

Felippa e da demanda, e do que se fez en tempo de Balthesar de Faria darà rezão Francisco Ferreira que entam solicitava, e aqui entrego hũa police que ouve de papa Marcello sendo cardeal en que da fee da comissão que lhe fez papa Paulo, e asi do que passou en vida de Julio.

Á margem: Entendo que este negocio he accordado.

Item. Tambem me deixou Balthesar de Faria en lembrança hũa demanda de Britiandos que diz que tinha procuraçam de Sua Alteza a qual me nam deu, nem deste negocio, nem ficou outra informação, tambem disto poderà dar conta Francisco Ferreira.

Á margem: Deste negocio nom se tratou nada en meu tempo nem ha memoria delle.

Item. Doutra demanda sobre a igreia de Vagos nam me diz mais Balthesar de Faria, Francisco Ferreira darà tambem disto rezão que em meu tempo nom se fez nada nestas cousas mais que o que digo.

Á margem: Deste negocio nom se tratou en meu tempo.

Item. A bulla da Penitenciaria da modificação do acrecentamento de cem cruzados que se fez nas vigairarias das comendas novas tem Beger e a darà com lhe pagarem o que por ella ha daver, e se pode spedir quando quizerem.

Item. O negocio de Bernaldim Estevẽz: e aqui entreguo hũa petição que me elle mandou sobrisso e a carta que me Sua Alteza screveo de VIII dagosto M. D. LV.

Os negocios acima contheudos me deixou o Comendador mor dom Afonso por mandado dEl rrey nosso senhor com outros alguns que depois de sua partida despachei, e porque eu mandei a copia a Sua Alteza pera entender os que queria que se spedissem, e nom me encomendando de novo en particular os atras contheudos, procurei por spedir outros muitos por novas comissões, fiz comtudo en alguns destes as deligencias necessarias como nas cotas se verà, e por os mais destes memoriaes serem antigos nom me pareceo dever gastar o tempo a outros requerimentos de mais importancia sem nova ordem, e mandandome agora Sua Alteza por sua carta de XXVII de fevereiro M. D. LXI. entregue as scrituras que tiver por spedir ao doctor Antonio Martins agente do senhor Cardeal Iffante lhe deixo estas do tempo do Comendador mor, e asi lhe entreguei as outras do meu tempo, e pera lembrança fiz esta declaração, e recebi outro asinado do ditto doctor de como lhe foram entregues os dittos papeis, o qual entregarei a Sua Alteza en Portugal, feito en Roma xx de setembro 1561.

Digitized by Google

Estes sam os negocios que Elrrey nosso senhor me encomendou por cartas suas e se offereceram de seu serviço depois que eu Lourenço Pires de Tavora vim a esta corte de Roma por embaixador de que cumpre estar advertido meu sucessor.

Item. Primeiramente se entrega hum memorial asinado por Sua Alteza a XXI de março M. D. LIX. per que manda se tome cuidado das cousas da companhia de Jesu en seu nome, e asi do Collegio das Artes da mesma companhia de Coimbra fiqua por lembrança.

Item. Se entrega outro memorial asinado por Sua Alteza aos XIIII dabril 1559 com carta do prior que entam era de Sam Domingos de Lisboa sobre os frades que se graduam sem consentimento da ordem, nom se quis conceder sem ver o previlegio que tem a provincia de Castella, e este nom achamos, poderse ha de novo pedir.

Item. Se entregua hum memorial asinado por Sua Alteza aos XVIII dabril M. D. LIX. pera que se tenha advertencia que nom se comettam pello papa causas de appellações aos cavaleiros das ordens de Christo, Sanctiago, e Aviis, e dentro fiqua outro memorial conforme a isto, e que se informe das graças e previlegios concedidos as ditas ordens no reino de Castella, e asi dos da ordem de Sam Joam a efecto de se aver communicação pera os mestrados de Portugal: sobre a primeira parte se teve sempre aviso, e se falou a Sua Santidade e todos os officiais sam advertidos. Breve sobre isso nom quis conceder, podesse de novo pedir, sobre a segunda se fez diligencia, e nom se achou o registro, podesse fazer diligencia.

Item. Se entrega hũa informação de negocios que se pedem por parte do mosteiro de Nossa Senhora da Sperança de Lisboa, a qual mandou Suá Alteza fezse a supplica que se deixa com o mesmo memorial, nom a quiseram conceder pelas causas que ao pee pòs Galeseo, podesse de novo tentar, posto que nom se concederaa.

Item. Se entrega hũa carta de Sua Alteza de XVI dagosto M. D. LX. sobre as convertidas de Lisboa mudarem o habito e darem obediencia ao prior de Sam Domingos, nom se fez nada porque se pedio mais informação, e nunqua a mandaram, e tambem se entrega outra carta de II dagosto M. D. LXI. sobre a mesma materia, e porque era tam perto da partida nom se pode fazer nada.

Digitized by Google

Item. Se entrega hum memorial que a Rainha nossa senhora encomendou sobre certas graças e indulgentias pera o mosteiro de Jesus de Setuvel. Ate gora ouve deficuldades na concessão, fação deligencia.

Item. Se entrega hum memorial pera que Sua Alteza possa sem procuração do capitulo geral das ordens fazer tudo aquillo que poderia com ella, Sua Santidade o nam quis conceder, pode sse tornar a tentar.

Item. Se entregam duas supplicas hũa grande pera signatura do Papa, e outra pequena pera penitenciaria, a grande tem duas partes, a primeira que toca a reformação da milicia he despachada, a segunda que toca à provisão dos priorados de Palmella e Aviis nem o papa nem a penitenciaria a quis conceder, pode sse tentar de novo, porque a materia nom he iniusta, quer o Papa saber se El rrey prove estes priorados cum consensu capituli ou sem elle.

Item. Se entrega hũa carta de Sua Alteza de xxx d agosto M. D. LX. recebida en março M. D. LXI. sobre a quinta da Freiria pera o mosteiro de freiras de Alanquer com o memorial sobrisso, e sendo pera favor nom me requereo ninguem, e por ysso se nam despachou.

Item. Se entrega outro memorial que Sua Alteza encomendou sobre as ordens menores en que se pede revocação de hũa bulla de penitenciaria que impetrou hum Antonio Jacome, e mais breve de Sua Santidade pera que nam valham ao diante semelhantes bullas a quem as impetrar como largamente se verà por elle, a primeira parte se despachou e a bulla irà por Galvão. Pera se poder bem despachar a segunda parte he necessaria a copia da bulla de Pio 2º que no memorial se alega. Fez se deligencia, nom se pode ate gora achar, se a mandarem de Portugal serà o despacho facil pedindo confirmação d ella, e acrecentando lhe algũas clausulas necessarias.

Item. Se entrega hũa carta de Sua Alteza de XXVIII de fevereiro M. D. LXI. com certas informações en que pede o bispado de Larache ou Tituão pera Francisco Bicudo, o qual aia de ser suffraganeo do bispo de Angra, o ditto Bicudo he translato os quais Sua Santidade nom quer fazer bispos, e mais nom se lhe dà dote senam o de seu patrimonio, e por estas causas Sua Santidade o nam quis conceder.

Item. Fiqua a copia de hum capitulo de hũa carta de Sua Alteza de XXV de julho M. D. LXI. per que faz merce a Thomas de Cornoça de Veneza de lhe acrecentar o seu sallario de consul da nação a cem cruzados cadanno, e elle he pago a esta rezão conforme à carta athe o ultimo de ju-

Digitized by Google

nho M. D. LXI. digo que he pago ate o ultimo de dezembro de M. D. LXI. e eu levo quitança.

Item. Tambem fiqua a copia de hum alvara de Sua Alteza derigido a mim per que ha por bem que se pague a Thomas de Cornoça o seu sallario en Roma, e asi lho paguei ategora, e digo que he muito serviço de Sua Alteza pagarselhe o ditto ordenado ao diante da mesma maneira sem sperar outra nova comissão delrrey nosso senhor enquanto Sua Alteza nam mandar o contrario por outra carta sua.

Item. Se entregam quatro cartas de Sua Alteza que tratam de negocios dos padres da companhia de Jesu, a saber duas de dez dabril de M. D. LX. e duas de XX de fevereiro de M. D. LXI: no que toca ao padre Guilhermo, nom lhe tenho dado dinheiro algum porque mo nam pedio nem quis pousar en minha casa. No de Longovares elle sabe o que he feito e tambem na união do mosteiro de Carcare. A supplicação estaa asinada por Sua Santidade en mão de Galeseo, nunqua o datario a quis relaxar, parece que porque os padres de Sancta Cruz se oppuzeram a ysso, poderseha insistir depois de sua partida que o datario està bem disposto, sò Galeseo he o contradittor, Sua Alteza dava ordem que este negocio se despachasse à custa de sua fazenda como se verà por hũa das dittas cartas. Depois disto se despachou esta supplica de união, e se pagou a composição, sperasse recado pera espedir as bullas.

Á margem: De duas destas leva o embaxador os originais e fiquam copias.

Item. Se entrega outra carta de Sua Alteza de 11 de agosto M. D. LXI. com hum memorial sobre o collegio de Sam Thomàs de Coymbra, e sobre certo negocio da ordem de Sam Domingos. A este ultimo se proveo porque falei a Sua Santidade e ao protector da ordem e ao datario, e fiquam advertidos pera nam passar nada, do primeiro nom se tratou por estar ia de caminho, e mais porque falta informação nom sendo a que se manda sufficiente, porque nom se entende se Sua Alteza quer mudar o ditto collegio de Coymbra, ou se quer fazer novos statutos.

Item. Sobre o negocio da inquisição deixo todos os papeis e informações que me deixou o Comendador mòr, porque posto que eu despachei hum breve conforme ao que me Sua Alteza mandou, poderão servir os dittos papeis pera informação socedendo em algum tempo ser necessario praticar com algũas pessoas nesta materia.

Item. Nas lites que se tratam en nome dElrrey nosso senhor ou en

Digitized by Google

nome doutras pessoas encomendadas por cartas de Sua Alteza he procurador o doctor Antonio Lopez por ordem de Sua Alteza como se veraa pelo que nisso o Comendador mòr refere na lista dos negocios que me deixou, e esta mesma comissão tive eu por minha instrução e por cartas particulares, e por essa rezão e por elle servir bem lhe encomendei sempre os semelhantes negocios e lhe paguei o seu ordenado conforme ao que lhe o ditto Comendador mòr asentou como se verà na sua lista, elle he pago do ditto ordenado athe novembro que vem de M. D. LXII. e sendo ora falecido convem prover na demanda da dizima do pescado.

Item. No Cairo estam cativos XXIII portugueses que foram presos en Mazcate com Joam de Lisboa. Tratou se de os resgatar e os Baxà *(sic)* os deu por XXX escravos, a saber, vinte mouros e dez turcos, e a este efecto veyo Antonio Pinto do Cairo que era hum dos dittos cativos. El rrey nosso senhor ordenou como o thesoureiro da rendição dos cativos por nome Gomez Carreiro mandasse dinheiro pera se comprarem os dittos mouros e turcos pera efectuar o resgate, o qual mandou hũa letra de dous mil ducados os quaes eu recebi no banco de Cavalcante, e tenho entregue delles mil a Joam de Lomelino de Mecina que ora aqui reside, ao qual tenho dado cargo de fazer esta compra, e pera levar estes mouros ao Cayro, e trazer os christãos he ido o ditto Antonio Pinto, e do que nesta negociação ha de fazer leva larga instrução minha. Daraa o ditto Lomelino conta do que se gastou nesta negociação, far se lhe ha inteiro pagamento do que se lhe dever, levando lhe tambem en conta as despesas feitas com os dittos scravos e Antonio Pinto en comer e embarcação, e hũa cadeira de seda e duas canas de gram que mandei dar a Antonio Pinto pera presentar en beneficio deste negocio, e pera ysso se tomarà o dinheiro de casa de Joam Baptista Cavalcante pera o qual fiqua recado que entregue os outros mil ducados ao doctor Antonio Martins, e o que sobejar se tornarà a mandar ao ditto Gomez Carreiro com o interesse que poder ser, avisando disso Sua Alteza e ao mamposteiro mor dos cativos de Portugal. Estes portugueses viram ter a Veneza, e ali acharão recado meu en poder de Thomàs de Cornoça do que am de fazer. Virà tambem com elles hũa molher por nome Maria Gomez que custou duas scravas compradas a esta conta, e a conta deste dinheiro se me mandarà a mim, porque eu sou obrigado a dalla, e a lista dos nomes dos cativos se entregua.

Item. Deixo dous macetes hum sub nº 43 sobre os padres da Trindade en cujos negocios nam se fez nada por serem difficiles, o dos apo-

Digitized by Google

statas he resoluto, e outro sub nº 45 dos padres de Thomar, e nestes negocios nam fiz nada porque nunqua tive carta de Sua Alteza posto que lhe falei nisto, e mais porque a conclusão dos dittos negocios pendia do efecto da desunião dos mosteiros de Ceiça e Tarouca, a qual ategora se nom efectuou.

Item. Mandando me El rrey nosso senhor sobrestar em minha partida mais do que eu sperava socederam os negocios abaixo scrittos e primeiramente sobre o negocio dos cativos.

Item. Joam de Lomellino a quem tinha encomendada a compra dos scravos a concluio e os entregou a Antonio Pinto, en Mecina, e pagou direitos e fez as mais despesas da embarcação e mantimento athe o Cayro. Custaram os dittos scravos e despesas que com elles se fizeram athe o dia que a nao en que hiam partio de Çaragoça onde foi ter com temporal mil e setecentos e dez escudos douro como se verà pela conta do ditto Joam de Lomellino que levo e elle he pago da ditta summa de 1710 scudos douro, o resto que sam trezentos e quarenta scudos douro mandei entregar ao doctor Antonio Pinto que por mandado de Sua Alteza fiqua en Roma pera os ter em seu poder ate se saber se com estes scravos mouros e christãos se faz outra despesa a que seia necessario prover com este dinheiro da qual elle Antonio Pinto darà conta, tanto que se tiver aviso de Francisco Biffoli do Cairo, a quem por ordem do ditto Joam de Lomellino estaa comettida a provisão deste negocio à minha instancia, e nom se fazendo mais despesa, o resto deste dinheiro me remetterà o ditto Antonio Pinto a Lisboa com a mais vantage que poder pera o eu entregar a Gomez Carreiro ou a quem seu cargo tever como por El rrey nosso senhor me he ordenado por sua carta de xi de fevereiro de M. D. LXII.

Item. Se entrega hũa carta dEl rrey nosso senhor de xx de setembro M. D. LXII. *(sic)* recebida en nove doutubro sobre frei Salvador e mosteiros de Ceiça, Tarouca, Cerzedas, Sam Paulo, e Carcare, com larga informação subscritta pello doctor Antonio Pinheiro.

Item. Pede tambem pela mesma carta a reformação da ordem de S. Bento conforme a informação larga que se tambem entregua. Falei a Sua Santidade en frei Salvador, e impedi ategora que no negocio dos mosteiros nam fosse ouvido como elle pretende, e asi lhe desviei toda outra entrada pera seus desenhos, e screvi a Sua Alteza me parecia devia ser chamado por seu prelado, tenho reposta o faram asi, terse ha nelle advertencia enquanto nam vem esta ordem.

Digitized by Google

No negocio da reformação da ordem de Sam Bento vi algũas difficuldades de que avisei Sua Alteza, nom tenho ate gora reposta, creo terà este negocio melhor estrada no efecto da concessão dos padroados que agora se trata.

Item. Se entrega hũa carta de Sua Alteza de xx de setembro M. D. LXII. *(sic)* e outra do senhor Cardeal Iffante en favor do Comendador mòr e de Dona Antonia sobre o spolio do bispo de Cuenqua, falei por vezes a Sua Santidade e ao cardeal Borromeu, e lhes dei as cartas dElrrey sobre o negocio: Sua Santidade me deu boas speranças ao requerimento. Non se resolveo dizendo nom o podia fazer ate se nam tomar conclusão na demanda que se trata sobre ysso com o marquès de Sarria, devesse de lembrar este negocio a Sua Santidade porque elle estaa mui bem inclinado e desposto a concessão.

Item. Se entrega hũa informação sobre os pauis de Ceiça que tem o Collegio de Jesus, a qual segundo minha lembrança me mandou Elrrey nosso senhor pera conforme a ella despachar bulla de Sua Santidade: nom acho carta de Sua Alteza que nisso me fale, nem sei se a mandei a Portugal com o meu fato: Nom me requereo com ella o padre Guilhermo senam ao tempo de minha partida no qual nom tive commodidade pera a despachar.

Item. Se entrega hũa carta de Sua Alteza de xx de setembro com hũa informação a instancia de Francisco Correa contra Martim Afonso de Melo sobre a qual reescrevi a Sua Alteza. Nom tive mais reposta e sendo morto Francisco Correa nom serà necessario tratar della.

Item. Elrrey nosso senhor e o senhor Cardeal Iffante tem encomendada por diversas cartas que aqui entreguo hũa demanda que traz Gil Fernandes com Alvaro Barreiros sobre a igreia do Fundão. Tenho feito muito bons officios en favor do ditto Gil Fernandes, e stava feito compromisso en Gaspar Pagano e Octaviano de Vestris, nom se contentou disso o ditto Gil Fernandes, e o seu procurador tornou o negocio à Rotta, darà mais larga informação desta causa o procurador do ditto Gil Fernandes, e todo favor parece lhe he devido pella justiça que entendo tem.

Item. Entreguo hũa carta de Sua Alteza de xxx de janeiro per que encomenda a spedição de certa retenção de beneficios en favor de mestre Diogo de Gouvea com o priorado de Palmella do qual Sua Alteza o provee, entendo a tem a cargo João Droet, poderselhe ha dar o favor conforme à carta de Sua Alteza.

Digitized by Google

Item. Entrego o capitulo de hũa carta d El rrey nosso senhor scritta a XI de fevereiro M. D. LXII. sobre Juda Marcos que reside en Alepo, ate gora lhe nam tenho asentado ordenado algum, posto que por Thomas de Cornoça lhe mandei speranças de galardão servindo elle bem. Parece me nom se lhe deve asentar ordenado certo mas fazer lhe merce conforme ao cuidado que tiver d avisar, e ao modo que tever en servir, e asi o tratarei en Veneza com o ditto Thomas de Cornoça, e do que asentarmos avisarà elle o embaxador que vier.

Item. Entrego a copia de hum capitulo de hũa carta de El rrey nosso senhor de XI de fevereiro de M. D. LXII. e hũa informação sobre os padroados dos mosteiros de Portugal. Eu tenho falado a Sua Santidade e elle me tem feita a graça e scritto sobr isso a Sua Alteza, ate que se responda a Sua Santidade non serà necessario falar n isso, todavia se terà advertencia nam passe algũa renunciação porque Sua Santidade o tem asi mandado ao datario.

Item. Entrego hũa carta d el rrey nosso senhor de XXX de dezembro M. D. LXI. com duas informações da misericordia de Lisboa. N este negocio falei a Sua Santidade com a carta que Sua Alteza lhe screveo remetteo ao cardeal Sam Clemente sendo o tempo breve nom se tomou n elle conclusão. Deixo ho encomendado ao doctor Antonio Pinto que procure a concessão com brevidade.

Item. Entreguo outra carta d el rrey nosso senhor de XI de fevereiro M. D. LXII. sobre a igreja de Sam Pedro d Arcos, e tambem hũa procuração de Sua Alteza pera o doctor Antonio Lopez sobre esta causa, o ditto doctor he falecido sem lhe ser entregue esta procura, nom vem n ella outro procurador, convem mandar outra entretanto. Deixo esta causa encomendada ao solicitador que a tinha a cargo pello ditto doctor.

Item. Na carta acima ditta encomenda Sua Alteza certo negocio pera a confraria da corte de que deixo a informação, falei n este negocio a Sua Santidade remetteo tambem ao cardeal Sam Clemente, fiqua a cargo do ditto doctor Antonio Pinto procurar a concessão.

Item. Se entrega hũa carta do secretario Pero d Alcaçova de XX de fevereiro M. D. LXII. scritta de parte d el rrey nosso senhor com hũa informação sobre as jurisdições das ordens militares, o tempo nom deu lugar a tratar d este negocio.

Item. Entreguo hũa carta d el rrey nosso senhor de XI de fevereiro M. D. LXII. sobre Lopo Dias, e sobre certo negocio das freiras d Alanquer, a

Digitized by Google

Lopo Dias falei e apertei com elle desestisse da demanda que traz com Gaspar de Faria, nam o pude trazer a ysso, disse que responderia a Sua Alteza.

E quanto ao negocio das freiras, digo de novo alem do atras ditto que Sua Alteza por esta carta nom manda despachar o negocio à sua custa, e na passada diz que o gasto se farà à custa da parte que o requerer, e ninguem ategora o requereo.

Item. Reside no Cayro hum Mathias Bicudo Furtado portugues, o qual atequi avisou com certeza e a bons tempos das cousas de Suez e da India, nom pode tanto dissimular o que fazia que nom fosse tomado por sospeito de spia, e mettido em prisão na qual foi condenado à morte, e depois perdoado por favor damigos, pagando duzentos e cincoenta ducados, os quais lhe mandei dar por sair da obrigação en que estava, por via de Joam de Lomellino; e agora lhe screvo que se pelo inconveniente passado e sospeita que delle podem ter entender nom pode bem servir no que lhe tenho ordenado se venha a estas partes, responderà elle e conforme ao que se atrever se fiquar proseguiraa o embaxador en o entreter com despesa conforme a como servir e ao que eu ategora costumei como dirà o secretario Antonio Pinto. A este Bicudo e a Antonio Pinto que foi com os escravos e ora està ali tenho comettido que sendo elle Bicudo pella rezão acima ditta impossebilitado pera servir busquem ali pessoa de confiança que o possa fazer e creo a acharam. Continuarão os embaxadores en screver a hum Isac Dondon que ali estaa e a hum Joam de Giorge Raguseo, com os quais eu tive correspondentia e os achei fieis.

Item. En Aleppo reside tambem hum Isac Beçudo judeu o qual veo no anno de M.D.LIX. a Veneza por mandado do licenciado Silva, e por parecer sufficiente, e se offerecer a muito lhe asentei por comissão delrrey nosso senhor cem escudos cadanno, enquanto servir bem em mandar os avisos que occorrerem, pagueilhe quasi dous annos, despois nom o fez tam bem como prometteo, posto que se escusa com hũa viagem que fez ao Cayro pera este efecto de avisar. Falarei en Veneza com Thomàs de Cornoça e do que nos parecer que cumpre avisarà Thomàs de Cornoça, e se poderà seguir aquella ordem.

Item. Elrrey nosso senhor como mestre de Sanctiago traz hũa demanda com o cabido de Lisboa como atras se disse, o doctor Antonio Lopez que por mandado de Sua Alteza a tinha a cargo he falecido, mandei falar ao auditor da causa pera que sobrestivesse nella ate Sua Alteza ser

Digitized by Google

avisado, e prover doutro procurador, prometteo me que asi o faria, eu tenho scritto o meu parecer a Sua Alteza sobre este negocio, e entretanto o encomendei ao solicitador que o solicitava com o mesmo doctor.

Item. Fiquando nesta corte o doctor Antonio Pinto por mandado de El rrey nosso senhor pera esperar o embaxador lhe entreguei os negocios e informações atras scrittas, posto que no principio diga se entregaram ao doctor Antonio Martins.

E eu Antonio Pinto confesso que recebi os papeis contheudos na lista atras pera os entregar ao senhor Dom Alvaro de Castro que ora vem por embaxador a esta Corte, e por verdade dei este meu asinado en Roma aos XXI dabril M.D.LXII.— *O doctor Antonio Pinto* [1].

Memorial para o senhor embaixador
de negoceos que leva e lhe forom encomendados

Pidia frey Miguel hum vivae vocis oraculo pera que o non compelão a ter voz activa nem passiva attenta aetate de setenta annos. Sua Santidade o concedeo fara diso fee o senhor embaxador, leva minuta feita por mim.

Jorge de Sousa encomenda certo negocio do qual diz tem Antonio Lopez a enformação elle falleceo sem dar conta disto.

O negocio que encomenda Hieronymo dosouro se encarregou a Antonio Martins que o tem a cargo e Antonio Pinto o solicitara.

A dispensa que pede o senhor dom Teotonio è cousa insolita e que Sua Santidade nunqua concedeo e portanto non foy negoceo pera se tratar em tam breve tempo Diogo dAndrade o procurara.

Pede o conde de Vimioso licença pera hum seu capellão non residir em quanto ensinar seu filho e requirimento contra a vontade dEl Rey e do Cardeal, e o Concilio trata neste tempo das residentias.

O mesmo conde encomenda se mostre a carta do doctor Antonio Lopez a Antonio Pinto e lhe mande ver certo negoceo que o dito doctor tinha a cargo seu: morreo o dito doctor sem nunqua mostrar esta supplica porem Antonio Pinto tem entendido que ella stà bem, tirando que convem citar as partes.

[1] ARCH. NAC., Liv. 23 de Lourenço Pires de Tavora, fol. 129.

Digitized by Google

A senhora donna Caterina de Sousa encommenda certo fateosim que tem a cargo Antonio dafonsequa pera hum Pero dAndrade pertence a Santo Tirso, o cardeal Farnes fara pouquo pelo senhor embaxador

As bullas de dom Christovão que encomenda o senhor dom Luis fiquam a cargo do secretario Antonio Pinto que as despachara e a elle fiqua entregue o dinheiro do qual me mandarà conta.

A licença que encomenda o mesmo senhor dom Luis pera sua irman se hir curar a sua casa de cataratas, non quer o papa conceder estas dispensações, e o geral de quem se podia haver è absente.

Vay absolvição a fructibus male perceptis in foro conscientiae dumtaxat pera o mesmo senhor dom Luis, por vivae vocis oraculo de que farà fee o senhor embaxador e a minuta vay feita com as outras que sua senhoria sabe.

O negoceo do senhor dom Francisquo Coutinho fiqua a cargo de Antonio Pinto, e a elle mandei tomase o dinheiro necesario sobre mim e me mandasse as bullas, e no cambio entraram trinta ducados dajuda de custa dos anneis que se derom.

Frei Marcos pede se procure por via do procurador dos observantes se lhe mandem huns processos de certos frades santos da sua ordem diz o dito procurador que lhos mandarà.

Diogo de Gouvea encomenda certa retenção de benefitios com o priorado de Palmela Joam Droet a tem a cargo, e eu fiz niso tudo o que me elle requereo.

O senhor Ruy Lourenço encomenda certo rescrito pera as freiras de Santarem tense niso trabalhado muito porque o non querem conceder, e aymda se trabalha e me parece que o levarei, senão mandaloa Antonio Pinto ou remedeara a abexação que lhe e feita com outro motu proprio semelhante ao dabbadessa das Cellas posto que ysto tem necesidade de vagar.

Encomenda o dito senhor confirmação da sentença que o bispo de Fez deu sobre o negoceo das fabricas das suas comendas e do senhor embaxador e do senhor Luis Alvarez. Sua Santidade concedeo a graça fiqua a supplica asinada a cargo de Antonio Pinto que despacharà as bullas e mas mandarà.

O dito senhor encomenda muito a confirmação do offitio de scrivão da camara do arcebispado de Lisboa pera Francisquo Fernandez do Campo, eu o pidi a Sua Santidade de merce concedeome a graça fiqua a supplica

Digitized by Google

asinada em mão do doctor Antonio Pinto pera spedir as bullas pera as quais lhe dara o dinheiro Antonio dafonsequa.

Tambem encomenda o dito senhor certo negoceo de Gonçalo Guedez de Caparica tem se nelle feita muita deligentia ultimamente me dizem lhe concederam o que pede pera hum seu filho ou filha, e não pera todos os descendentes, e ysto com aprazimento do convento, e do Arcebispo de Lixboa. Antonio Pinto tem a cargo ysto elle fara a deligentia necesaria e mandara a bulla se lhe parecer se deve spedir.

Antonio da Gamma encommenda revalidação de certa bulla de penitenciaria em favor de Joanna da Gamma: a qual non se pode haver porque Sua Santidade tem cerrada a porta a todo negoceo semelhante de frades e de freiras.

Luis de Saldanha encomenda bullas da nova provisão da sua comenda: Antonio Pinto as despachara, e mas mandarà, tomando o dinheiro sobre mim.

Leva o senhor embaxador breve pera o senhor Cardeal absolver os herejes penitentes de quaisquer censuras etiam reservandas aos ordinarios ou ao papa.

Leva outro breve pera o mesmo senhor Cardeal poder ouvir as appellações dos delegados apostolicos que Sua Alteza pidio com muita instantia.

Falou o senhor embaxador a Sua Santidade sobre as coadjutorias d Evora prometeo Sua Santidade quas nom concederia mays nem o fezera se fora diso advertido e logo o mandou asy dezer ao datario: E quanto à revocação das concedidas disse lhe parecia cousa muy dura havendolhe levado seu dinheiro por ellas.

Leva o senhor embaxador hum breve pera poder ter livros prohibitos.

Thome de Sousa encomenda certo fateosim da comenda de Sam Bras com carta do senhor dom Antonio a Penitentiaria nunqua o quis conceder senão de licentia magni magistri fiqua o negocio a cargo d Antonio Pinto o qual concedendo se tomarà o dinheiro sobre mim.

Dom Duarte d Almeida encomenda hum negoceo pera falar a Diogo Pirez sobre a vigairaria do Sardoal com carta d El Rei, leo se lhe a carta, e elle respondeo a Sua Alteza.

Jorge da Silva e o conde de Portalegre encomendam se aja a igreja de Ribeirão de Farnes pera Ayres da Silva: quando se recebeo esta carta

Digitized by Google

jà Farnes a tinha dada a outrem pelo qual nom era em sua mão fazer partido, e o senhor embaxador sabe a quem he dada ou prometida.

Cosmo de Lafetta encomenda a sua demanda: tenho nella falado caldamente ao auditor da causa e ao cardeal de Augusta tratasse de concordia por via do mesmo auditor e sperase bom effecto, tem os adversarios dado tenção se contentariam com mil e quinhentos ducados, jà lhe offrecia mil non quiserom.

Gaspar Tibao: Antonio dafonsequa mandou fazer a petição e eu pidi a graça a Sua Santidade remeteo o negoceo ao datario elle o propos a Sua Santidade non lhe pareceo justo: todavia fiqua aynda a cargo do dito Antonio dafonsequa e dAntonio Pinto pera ver se se pode haver.

Cristovão de Bobadilha quer indulgentias pera dous dias cada anno pera a igreja do Milagre de Santarem: he concedida a graça o doctor Antonio Pinto despachara a bula porem convem mandar aviso pera quais dias querem esta indulgentia porque elle non o sabe.

Na demanda de Gil Fernandez tenho tomado muita fadiga, faley diversas vezes a Sua Santidade. Concedeome restituição in integrum gratiosa pela qual foy absoluto Gil Fernandez e ouvido sem deixar a posse: tratey depois disto de concordia, e o adversario comprometeo em Gaspar Pagano e por parte de Gil Fernandez em Octaviano Devestris, seu procurador, non aprouve o compromiso ao dito Gil Fernandez: e o seu procurador tornou a causa à Rota eu a deixo encomendada ao secretario Antonio Pinto ate a vinda do novo embaxador, a causa he perigosa, e parece foy erro non aceitar o compromiso. Tambem faley diversas vezes a Sua Santidade remetese esta causa ao reino nom lhe pareceo justo havendo tanto tempo que qua se trata: no negocio do fisquo o fiz admitir por procurador, e nunqua faltey em cousa que me acenasem cumpria a este negocio.

Martim Correa pede licença pera hum frade de Sancto Agostinho hir studar concedo *(sic)* o geral a licença pera o poder fazer no reyno de Portugal: vay o despacho com as cartas que o senhor embaxador leva consigo.

Arcebispo de Lisboa: enformouse o Papa de suas qualidades largamente do que Sua Santidade recebeo muito contentamento e dise que sempre folgaria de o favorecer e comprazer em tudo e que se lhe pidise algũa graça pera elle non tinhamos que pidir. Sua senhoria o mande.

Martim Affonso de Sousa encomenda o negoceo da Misericordia de

Digitized by Google

Lisboa sobre que screve El Rey: tenho dada a carta de Sua Alteza ao papa remeteo o negoceo ao datario fiqua a cargo do secretario Antonio Pinto que procurara o despacho.

Frey Jacome encomenda a confirmação dos statutos são mandados ao geral, terà o dito Antonio Pinto cuidado de o sollicitar.

Tristam de Melo encomenda se peça ao geral de Sam Francisco que se vote sobre hũa sua filha pera entrar no mosteiro de Sancta Clara de Lixboa o qual encomenda tambem dom Francisco Coutinho: o geral non stava em Roma.

Joam Pereira Dantas: a sua petiçam pera ordens de seu filho sta despachada Antonio Pinto o servira na spedição da bulla screvendo lhe primeiro do custo pera dar ordem aó dinheiro.

Ruy Pereira d Azevedo: no seu negoceo non se concluio nada pelas duvidas que o doctor Antonio Lopez nelle teve: nem tomey nunqua dinheiro por sua conta.

Baltasar de Faria: a carta de Sua Alteza sobre a igreja da Folhada se leo a Lopo Diaz: respondeo que elle responderia a El Rey e screveria ao senhor Cardeal largamente e que tinha muita justiça: nos memoriaes de Sua Alteza faço menção do que me respondeo mais largamente.

Bispo de Miranda: as bullas da dismembração dos duzentos ducados pera pobres fiquam em poder d Antonio Pinto que as mandarà com a conta meudamente, e elle fiqua entregue de trezentos oytenta e quatro ducados de camera velhos pera este negoceo de que darà conta com as ditas bullas.

M. Caesar secretario dos breves pede hum abeto de Christo pera seu filho. Levo diso memorial com o dos Orfanelos merece a merce por quam bem serve, e cada dia lhe vam à mão negoceos de importantia, e ter se a com ysto obriguado.

Os deputados das Orfanelas de Roma pedem ajuda ao senhor Cardeal pera a fabrica de Sancti quatro. Leva o senhor embaxador memorial muito encomendado de monsenhor Fior debello.

Dom Christovão de Moura: leva o senhor embaxador bulla de penitentiaria pera non ser obrigado a rezar mais que as horas de sua ordem. E vive vocis oraculo pera as obrigações do habeto lhe serem commutadas.

O doctor Gaspar Pinheiro encomenda o memorial que deu a vossa senhoria.

Digitized by Google

Joam Baptista Cavalcanti pede satisfação da perda que tem recebido no mao pagamento das letras vay memorial seu em hum macete que deu com sobrescrito pera o senhor embaxador no qual declara a perda que recebeo.

Antonio Pinto fiqua em Roma muito contra sua vontade e de muyto de pior starà se Sua Alteza non lhe der mayor stipendio que ategora visto como de sua renda elle perde mayor summa nom stando em Portugal: non havendo Sua Alteza de prover nisto folgarey com licença pera me hir: Porem se o Cardeal Iffante se quiser de mim servir nesta corte starey. E pera usar de pouquas palavras eu tenho visto que vossa senhoria non me tratou como a criado senão como a filho elle faça e ordene de mim o que quiser e for servido porque yso entendo que me starà melhor. E Nosso Senhor de a vossa senhoria aquelles contentamentos e acrecentamentos que lhe eu desejo.

Fiquam em poder dAntonio dafonseca trezentos scudos douro diguo trezentos ducados de camara velhos pera elle os mandar a Frandes a Gaspar Rodrigues com o mayor interesse que poder.

Frey Felippe despachou Sua Santidade a requerimento do senhor embaxador que lho requereo com muita instantia.

Embaxador do emperador Conte Prospero Darto: levo seu memorial pera Castella entregue ao senhor dom Hieronymo.

Cardeal Monte pulciano leva hũa carta sua pera El Rey nosso senhor com hum memorial sobre habitos, e pera hum advocato.

Cardeal Sancta Flor leva hum macete seu pera abrir em Castella.

Abbadessa das Cellas: Levo hũa bulla da penitentiaria na forma da que à dias la tinham senão que vay cometida ao ordinario de Coimbra como ella pidio Pero Veloso ma pagou nom sey quanto porem custa quatro scudos douro. Depois desta bulla ser despachada falou o senhor embaxador a Sua Santidade com muita instantia, e elle foy contente passar hum motu proprio muyto largo porque confirma o stormento que Antonio Pinto trouxe e revoca e annulla quaisquer bullas que os emphiteotas tenham impetradas ou ao diante impetrarem sem consentimento da senhora abbadesa e convento: fiqua a petição asinada em poder do dito Antonio Pinto que despachara sobre yso o breve necesario e mo mandara: e se quiser usar desta bulla pera descubrir o que ha podelo a fazer porem cuido seria melhor calar com tudo e non pubricar nada.

Lembrança tem antre os papeis que forom por terra oito ou nove

Digitized by Google

copias de patentes de cavalleiros de Christo que fez em Roma por mandado de Sua Alteza, e agora leva outras as quais vossa senhoria à dasinar todas de sua mão e mandar entregar ao convento de Tomar que asy o tem El Rey mandado.

Leva dous metes *(sic)* de cartas do Papa hum pera Castella outro pera Portugual.

Leva cartas do cardeal Amulio pera Veneza e outras cydades da Senhoria.

Gaspar de Teyve leva pera elle hum confesionario: e mays ouve hũa creação in canonicum na igreja de Cuenqua pera seu filho dom Joam com muita fadigua fiqua a supplica despachada em poder do secretario Antonio Pinto que despachara a bulla ou breve e o mandara ao dito Gaspar de Teive valendo se do custo delle, a primeira conesia que vagar em mes do papa he sua.

Ruy Vaz outra semelhante ouve pera elle na igreja de Salamanca fiqua a supplica ao dito Antonio Pinto que fara o necesario.

Leva o Breve Real que por este nome sera conhecido e outros em sua recomendação.

Tera lembrança de haver em Castella a copia da bulla dos padroados que El Rei de Castella tem dos mosteiros que lhe foy concedida segundo tenho entendido por papa Adriano sexto: que qua non se acha e o papa a quer ver.

Tambem se lembrara que se torne a mandar a copia da bulla de papa Lião concedida a El Rei dom Manuel porque a que trouxe Pero Veloso deu se ao papa e non fiquou copia [1].

[1] Arch. Nac., Liv. 23 de Lourenço Pires de Tavora, fol. 123.

Digitized by Google

Carta de Lourenço Pires de Tavora a el-Rei

1562—Abril 23

Senhor—Sera esta sómente pera dizer a Vossa Alteza que querendo Nosso Senhor partirei amanhãa desta cortte faço o caminho por Veneza onde o embaxador Dom Fernão Martins me espera pera podermos comunicar algũas cousas do serviço de Nosso Senhor e de Vossa Alteza de que por cartas o eu não podia advertir seguramente. Deter me ei ali poucos dias, assy pera se elle tornar a achar no concilio na sessão de XIIII de mayo como pellos desejos que eu levo de concluir a jornada passarei pella corte de Castella onde quer que estiver porque me ordena e manda o papa trate com elrey alguns negocios de asaz importancia ao serviço de Deus e ao bem comum da christandade prazera a elle tocar com o fogo do seu amor os spiritos dos que devem e podem ser ministros das tais obras. Levo pera isso larga crença de Sua Santidade por carta de sua propia mão não me pareceo me devia escusar a este officio nem em tais occupações perdoar ao trabalho entendendo tambem ser o propio serviço de Vossa Alteza servirem seus criados Sua Santidade em tempo de necessidade e em que lhe Vossa Alteza está em muita obrigação pello modo em que trata suas cousas farei na ditta cortte a menos dilação que for possivel.

No negocio do padroado dos mosteiros conclui tudo o que os inconvenientes e o tempo sofrião como Vossa Alteza mais largamente entendera em minha chegada deve Vossa Alteza muito a Sua Santidade pello bom e sincero animo com que dezeja comprazello Nosso Senhor lhe deixe pagar as obras e vontade em empresas de seu serviço e vida e real estado de Vossa Alteza guarde e accresente por largos annos. De Roma XXIII de abril MDLXII [1].

[1] *Copia, na* BIBLIOTH. D'AJUDA, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 327.

Digitized by Google

Carta d'el-Rei ao papa Pio IV

Muito santo in Christo padre etc. El Rey meu senhor e Avo que santa gloria aja pelo grande zello que sempre teve das couzas de serviço de noso Senhor e pello muito que dezejou a conversam dos infieis dos reinos de suas conquistas parecendo lhe que o meio pera se isto alcansar era o dos padres da Companhia de Jesus por sua regra e religiam ser a isto muito conforme, mandou fundar na cidade de Coimbra hum collegio pera nelle se criarem padres em exercicio de virtudes e letras que pudessem entender na conversão dos ditos reinos de que louvado nosso Senhor se seguio mui grande fructo convertendo se por meio dos ditos padres em breve tempo a nossa santa fee alguns reis e pessoas mui principaes e grande numero de gente em diversas provincias, nas quaes não avendo antes conhecimento algum da religiam christaã, agora esta recebida e dilatada nossa santa fee catholica, e se dilata cada dia, e se sometem grandes provincias ao jugo e obediencia da santa Se Apostolica e não somente se seguio dos ditos padres o dito fructo na conversam dos infieis de terras mui remotas, mas na doctrina e instruçam dos naturais destes reinos servem muito a noso Senhor procedendo em todas suas obras com muita edificaçam, pelo qual os ditos religiosos e seu statuto he recebido com grande devação e tido em muita veneração não somente de todo o povo, mas tambem dos prelados e pessoas principaes destes reinos como couza que a experiencia tem aprovado por mui proveitoza e necessaria pera bem da christandade, e posto que tenha por certo que Vossa Santidade tera conhecimento da dita religião e obras dos religiosos della, pareceo me que em lugar da obrigação em que estou a essa Sancta Se Apostolica pellas merces privilegios e favores com que estabeleceo, confirmou, e favoreceo sempre a dita religião de que com tanta utilidade e bem comum gozam estes reinos e senhorios, era obrigado mostrar a Vossa Santidade este conhecimento e declarar lhe o que sinto da importancia deste instituto e religiam e pedir a Vossa Santidade mui affectuosamente por merce como peço que com todo amor e affecto a ampare e favoreça sempre, e porque desejo que Vossa Santidade mais em particular seja informado do que nosso Senhor obra nestas partes pelos ditos religiosos e das couzas em que se ocupam, e fructo grande que disso se segue, escrevo a

Digitized by Google

Lourenço Pires de Tavora do meu conselho e meu embaxador que dè de tudo mui particular informação a Vossa Santidade, pelo que receberei de Vossa Santidade em singular merce querel-o ouvir e por certo tenho que se alegrara Vossa Santidade muito vendo que tem n esta parte tam utiles e fieis menistros da igreja catholica. Muito sancto em Christo padre etc. [1]

Carta d'el-Rei a Lourenço Pires de Tavora

Lourenço Pires de Tavora amyguo etc. eu sam imformado que sendo Gyl Fernandes meu capelão apresentado pelo Imfante dom Luys meu tyo que santa gloria aja a ygreja de Sam Martinho do Fundam que he de meu padroado, e confirmado pelo nuntyo do santo padre que aquele tempo n estes reinos residia, lhe demandou depois a dyta igreja hum Francisco d Orta dizendo que era do padroado do cabido da see da Guarda, e que o dyto Gil Fernandes ouvera contra ele sentença do dyto nuncyo que pasara em cousa julgada e que avendo oyto annos que posuya a dita igreja ha impetrou de Roma huum criado de Lucas d Orta e ouvera juyz apostolico dyzemdo que estava mal apresentado e provido por a dyta igreja ser d apresentaçam do dyto cabido da Guarda e que ymquieta e vexa o dyto Gyl Fernandes, e porque as semelhantes impetrações sam em grande deserviço de noso Senhor e dano de meus vasalos e o dyto Gyl Fernandes sam imformado que está bem provydo e que a dyta igreja he de meu padroado vos encomendo muito que asystaes em meu nome a dyta causa em defemsam do dyto meu padroado pera que o dyto Gyl Fernandes nam seja ymquietado nem molestadó, poys he contra rezam e justiça e ele está bem provido e as despesas que se n yso fyzerem seram a custa do dyto Gyl Fernandes que pera yso mandara seu certo recado, e agradecer vos ei muito terdes d este negocyo o cuydado que de vos confyo [2].

[1] *Minuta sem data, no* Arch. Nac., Livro M. S. fol. 64 v.

[2] *Minuta sem data, no* Arch. Nac., Collecç. de S. Vicente, Liv. 10, fol. 357.

Digitized by Google

Breve do papa Pio IV a el-Rei

1562—Maio 1

Pius Papa IIII—Charissime in Christo fili noster, salutem, et apostolicam benedictionem. Ad Apostolorum limina cum venisset dilectus filius, Fulgentius, nobilis viri, Ducis Bragantiae frater: cum propter generis sui claritatem, et suam ac domus suae insignem devotionem erga Sedem Apostolicam, libenter eum vidimus: tum hoc etiam benignius excepimus: quòd, sicut audivimus, Maiestatem tuam cognatione attingit. Perspecta vero eius probitate, eximiaque morum honestate, praeterire noluimus: quin eum etiam Maiestati tuae commendaremus: praesertim cum hortatione nostra adductus istuc reversus sit. Hortamur igitur Maiestatem tuam: ut eum ita excipias, itaque tractes, et benignitate tua complectaris: ut tali eius genere, et illo, quod sibi tecum intercedit, consanguinitatis vinculo dignum est: et ut caeteros nobiles viros tractare soles. Qua in re praeterquam quòd regiae tuae benignitati, liberalitatique constabis: nobis quoque gratum facies. Datum Romae apud Sanctum Petrum sub annulo Piscatoris die primo Maii M.D.LXII. Pontificatus Nostri Anno Tertio [1].

Carta de Fernão Martins Mascarenhas a el-Rei

1562—Maio 5

Senhor—Em quatro dabril recebi hũa carta de Vosa Alteza para mim, e tres para o arcebispo de Bragua, bispo de Coimbra, e de Leyrea, e que nella me Vosa Alteza nam disese mais que mandar me que lhe escreva como o faço de continuo, como se offerece por quem o poder fazer. Crea Vosa Alteza que è mui grande merce para os absentes ter se lembrança

[1] ARCH. NAC., Maç. 27 de Bullas, num 25.—*Sobrescrito:* Charissimo in Christo filio nostro Sebastiano Portugalliae et Algarbiorum Regi Illustri.

Digitized by Google

delles. Todalas vezes que a Vosa Alteza tiver, faz seu serviço porque com dar favor aos que o servem, da animo para ser milhor servido. Pela carta beijo os pees a Vosa Alteza.

A xxiii de março escrevi a Vosa Alteza o que ate aquelle tempo avia que escrever, de Milam me tornaram as cartas, e por neste tempo entender de Lourenço Pires ser sua partida breve as guardei para irem por elle, porque posto que tardassem mais alguuns dias iriam mais certas.

Ho que depois de novo soccedeo mando a Vosa Alteza, a saber, o que proposeram os legados aos padres depois da segunda cessam, com o decreto que nella ouve, o salvo conduto que se deu aos herejes, a copia da certidam do secretario do que passou na cessam, e a certidam dos notarios ao mesmo proposito, a falla que se fez na embaixada de Castela, e a reposta do concilio, com o trelado da carta do duque de Florença para mim.

Lourenço Pires me escreveo que compria a serviço de nosso Senhor, e de Vosa Alteza veremo nos *(sic)* e porque as cousas do concilio estavam em termos que o podia fazer, me vim ver com elle a Veneza, onde me detenho mais dias do que cuidei, porque se nam pode elle despedir elle *(sic)* de Roma quando cuidava, mas em nada se perdeo tempo e ganhou se muitos *(sic)* em nos vermos em algũas cousas que se nam podem tam claramente significar por cartas, como se podem dizer, elle as dirà a Vosa Alteza a elle me remeto.

Dos articulos videndi se levantou questam, de ser ou nam ser de iure divino a residencia dos bispos em seus bispados. Foram muitos de parecer que se nam devia a cousa de determinar, e outros de parecer que nam era neccessario determinar sse. Foy mui aceitado o parecer do arcebispo de Bragua, que foy que se determinasse se era de iure divino a residencia, e o do bispo de Leyrea que o seguio, cuias rezões contentaram muito a todos. Tendo acabado de votar, porque os que eram de parecer que se determinasse se era de iure divino a residentia, nas cousas que apontavam parecia que se encontravam huuns com os outros, foy determinado que tornassem a votar e nesta segunda volta ouve tres maneiras de votos, huuns votaram que se determinasse, e outros que nam era neccessario, outros que o determinasse Sua Sanctidade: escrevem me que o tem mandado consultar com Sua Sanctidade mas cre se que se nam entremetera niso.

Antes que partisse de Trento pareceo que conforme aos artigos que os legados deram para se averem de ver, vinha a preposito apresentar lhe

Digitized by Google

14 capitolos dos que traguo na instruçam de Vosa Alteza e asi o fiz, com dizer ao cardeal de Mantua que os apresentava áquelle sagrado concilio para verem que o proprio que elles qua tratavam, Vosa Alteza com o zello que tem do serviço de nosso Senhor me tinha mandado que o lembrasse quando me parecesse tempo. Que asi o fazia e nam para insistir nelles, quando parecesse que outra convinha ao serviço de nosso Senhor.

Ho arcebispo de Bragua me fallou algũas vezes nos priorados das comendas parecendo lhe que tinha obriguaçam a falar niso no concilio, eu lhe tenho dito que como sabe a entençam de Vosa Alteza nas cousas do serviço de nosso Senhor, nam ha para que ter scrupulo nem pedir ao concilio o que esta certo fazer Vosa Alteza, sendo serviço de nosso Senhor, e que quando lhos scrupulos crecessem, o fizesse saber a Vosa Alteza antes que o propusesse. Creo que o fará parecendo lhe que o obrigua sua conscientia a falar niso. Todavia me pareceo dever de avisar a Vosa Alteza disso, porque se se nesta cousa bole, tambem viraa a terreiro se esta cheo, ou mais que cheo o numero dos vinte mil cruzados concedidos, das diligencias que qua posso fazer eu tenho cuidado, veia Vosa Alteza se he neccessario prover nisso de la, e quanto mais cedo for, será milhor porque as cousas atalhadas sam faciles de acabar, e depois de apresentadas com difficuldade se tornam atras.

Na procuraçam que tenho de Vosa Alteza nam traguo poder de soestabelecer procurador se for neccessario, e porque me dizem que podem socceder casos em que será neccessario se lhe a Vosa Alteza parece deve mandar ma.

De França he cheguado ao concilio o bispo de Paris, e de Trento mescrevem que esperam embaixador, e mais bispos, elle depois que cheguou pedio que alarguassem a cesam por oito dias, foy satisfeito com que vindo elles day a 8 dias fariam outra cessam como a que estivesse feita. Nam se offerecendo outro Nosso Senhor a vida e real estado de Vosa Alteza acrecente e conserve, de Veneza a 5 de mayo M. D. LXII.—Beijo os pes a Vosa Alteza—*Dom Fernão Martins Mascarenhas*[1].

[1] ARCH. NAC., Gav. 2.ª, Maç. 5, num. 3.—*Sobrescrito:* A El Rey nosso Senhor.

Digitized by Google

Carta do cardeal infante D. Henrique ao cardeal Borromeu

1562—Maio 18

Illustrissime et Reverendissime Domine. Egregia voluntas Dominationis Tuae erga me et Regem Dominum meum multis in rebus perspecta et cognita fuit, ut omnia nobis de illius singulari humanitate polliceri videamus. Cum igitur Alvarus Castrensis propter generis claritatem et virtutis amplitudinem dignus Regi Domino meo visus sit, qui illius personam apud Dominum nostrum tueretur, atque sustineret, idque tamen sine auxilio-favore et gratia Dominationis Tuae fieri commode non possit, illam quantum possum oro, ut Alvarum Castrensem tuendum suscipiat, operamque det, ut is apud Dominum nostrum in gratia sit, et ea quae ad statum hujus regni Sanctae Romanae Ecclesiae penitus addicti, atque consecrati pertinere videantur, facilius ope tua consequatur. Quod si Dominatio Tua fecerit nos et totum regnum hoc sibi perpetuo obligatum tenebit. Plura ne scribam, facit ejusdem legati fides atque diligentia, qua mandata mea apud Reverendissimam Dominationem Tuam uberius exponet, quam litteris explicare valeamus. Illam igitur oro ut omnia illi credat, quae illi nomine meo dixerit. Feliciter valeat Illustrissima et Reverendissima Dominatio Tua. Ulysippone 18 maii 1562. Illustrissimae et Reverendissimae Dominationis Tuae humilis servus Henricus Cardinalis Infans [1].

[1] *Copia, na* Biblioth. d'Ajuda, Sym., tomo 39, pag. 43.—Inscriptio—Reverendissimo et Illustrissimo Domino Carolo Borromeo Sanctae Romanae Ecclesiae Cardinali fratri et Domino meo collendissimo.

Digitized by Google

Carta de D. Fernão Martins Mascarenhas a el-Rei

1562—Maio 29

Senhor—Depois da partida de Lourenço Pires de Veneza arribei a Trento a XI de mayo onde achei as cousas do concilio mui differentes da opinião com que Lourenço Pires partio de Roma, e eu screvi a Vosa Alteza: á sua partida não era cheguada a Roma a defferença dos vottos que os prelados tinham vottado sobre o primeiro articulo dos que na cessão passada derão aos padres, para que vissem e lhes mandavão que disessem o que se faria para que os bispos residissem em seus bispados. Pollo qual argumento ouve muitos que disserão, que lhes parecia se devia declarar se a residencia era de iure divino porque esse era o milhor remedio para irem residir.

Neste parecer foram muitos bispos italianos, e os dous francesses que aqui estam, e os embaixadores ecclesiasticos do emperador que aqui estam. Todos os castelhanos e portugueses que forão por todos 68. Por outra parte ouve 30 e tantos que disseram que lhes parecia se nam devia trattar da residencia: ouve outros 30 e 6 ou 7 que disseram davam seus vottos ao papa, e o que a Sua Sanctidade parecesse iso fizesse: cheguando esta cousa a Roma screvem de lá que fez gram marulho e que ouve sobre iso muitas congregações e consistorios, e se propos nelles mandarem legados de novo que logo foram nomeados, o cardeal Sam Clemente Cicada genoves e o cardeal Novaggier venecianno. A Trento vieram muitas cartas que davam estas novas, e algũas dellas com aguardecimento aos bispos que vottaram que se nam tratasse ser a residencia de iure divino. Queixavam-sse em Roma do cardeal de Mantua e Siripando, e a elles se tornavam de esta cousa sair a terreiro em deixarem fallar nella, ambos estam determinados de se irem do concilio se a elle vem os legados que acima digo, os prelados hyspanhoes, os franceses, e ungaros que tem vottado que se dettermine se é de iure divino a residencia estam nisso mui determinados, com proposito de cheguarem a cousa ao cabo porque dizem lho pedir asi suas consciencias: os leguados que insistiram sempre que se nam trattasse, tem-se muito declarado que se não á aguora de trattar,

Digitized by Google

dizendo que ficara para quando se trattar de sacramento ordinis, á qual cousa hão os que querem que se tratte da residencia, que nunca cheguara se se aguora deixa, á nisto muitas praticas e nam faltam algũas meixericadas, asi em Roma como aqui. Eu tenho trabalhado, e trabalho pollos concordar, e ver se pode aver algum meyo para que os scrupulosos fiquem seguros em suas consciencias de se nesta cousa fallar no tempo que os legados promettem, e os legados nam cheguem a mostrar tanto o fio da força com que querem que se nesta cousa não falle, spero em nosso Senhor que com sua aiuda se achará algum meyo, o qual ao presente está ainda bem difficultoso, porque huns sam maos de se cheguar a fiar, e outros cautelosos no prometter. O arcebispo de Bragua é hum dos mais meixericados em Roma, e porque sei delle seu zelo, e o amor com que tratta todas estas materias para o serviço de Nosso Senhor e da sua igreja, me pareceo develo de desculpar sem fallar nelle nem em outros que tambem culpavam em Roma que fallam na mesma materia e com o mesmo zelo, e sem nomear nenhum screvi a Sua Sanctidade hũa carta de que o trellado com esta mando a Vosa Alteza, a reposta que tiver mandarey por via mais certa do que é esta, que mando a Roma ao douttor Antonio Pinto, á ventura, e outra despacharei por via de Frandes, por que Vosa Alteza nam este tantos dias sem aviso do que qua vay. Porque qualquer dellas que passe teraa Vosa Alteza entendido os termos em que as cousas qua estam, ate que aia por quem mais meudamente o possa fazer.

A XIIII do presente ouve cessam como estava determinado, a que veo o marquez de Pescara acharse presente pera lerem seus mandados, e fezse nella pouco mais que lerem apos os seus, os do duque de Florença, e do arcebispo de Salsepurgt e prelados dos reinos de Boemia e Ungria, e logo venecianos polla ordem segundo cada hum primeiro deu sua embaixada no concilio, com hum decretto que spaçavam a cessam por XV dias pollo mandar pedir o embaixador de França que vinha em caminho com grande instancia para se achar nella.

O marques requereo aos legados com grande instancia por lho asi mandar seu amo por nova provisão que se declarasse que isto era continuaçam de concilio, e nam indiçam, o qual o marquez fez, os embaixadores do emperador resistiram a iso, dizendo que tinham recado do emperador para se irem se naquella cousa se tomasse tal resoluçam. Acabaram os leguados com o marques que nam apertasse que naquella cessam se declarasse, com lhe prometterem e darem disso hũa carta asinada

Digitized by Google

de todos para el rey catholico, que n esta cessam proxima que vem se declararia. Tomaram este tempo para *(sic)* os embaixadores do emperador lh o pudessem mandar fazer a saber, e tambem cheguasse o de França antes d este accidente ser publicado, os do emperador tem ya recado para que se vão se tal declaraçam for feita, e com isto creo que esta cessam que é a 4 de junho passara como a passada, e nam se fara n ella mais que ler os mandados d el rey de França, e as *(sic)* dos cantões que ficaram por ler na cessam passada pollo seu embaixador estar mal disposto, e proroguaram a ditta cessam para tempo que se possa ir a el Rey catholico e vir com reposta.

Monsior de Lanssaque embaixador d el rey de França arribou aqui a d este mayo, tras dous douttores companheiros seus na embaixada, e todos tres o são, o dia que aqui entrou o fuy sperar fora, e acheime soo com elle com os patriarchas e bispos que aqui á, posto que os legados o mandaram fazer saber a todos os embaixadores, o porque o nam fizeram, elles o saberam. Tem me parecido homem attentado, e aguardecido, por onde me nam tem pesado ter lhe feita a cortesia, que outros lhe não fizerão.

Estando escrevendo esta o cardeal de Mantua me mandou a copia de hũa carta do nuncio que está em corte do emperador aos legados d este sancto concilio. Mando o trelado d ela a Vosa Alteza porque de la entendera o animo e resoluçam de sua magestade acerca da continuaçam ou indiçam do concilio, e com ella yuntamente mando a Vosa Alteza as novas e o que succede n esta Italia porque d ellas facilmente s entende o estado d ella. Nam se offerecendo outro de novo Nosso Senhor a vida e Real stado de Vosa Alteza guarde e acrecente, de Trento a 29 de mayo M. D. LXII.—Beyjo os pes a Vosa Alteza—*Dom Fernão Martins Mascarenhas*[1].

[1] ARCH. NAC., Gav. 2.ª, Maç. 5, num. 39.— *Sobrescrito*: A El Rey Nosso Senhor.

Digitized by Google

Carta d'el-Rei ao arcebispo de Braga D. Frei Bartholomeu dos Martyres

1562—Maio?

Reverendo em Christo Padre Arcebispo Primaz amigo. Eu El Rei vos envio muito saudar, como aquelle de cujo virtuoso accrescentamento muito me prezaria. Pelo criado de D. Fernão Martins Mascarenhas, meu Embaixador, recebi as vossas Cartas de 11 e 13 de Fevereiro, e por via de Roma me escrevestes agora huma de 18 de Abril, e em todas ellas me daveis conta do dia em que se abrio o sagrado Concilio, e o em que entrou em Trento D. Fernão Martins; a maneira como foy recebido, e o assento, que se tomou à cerca da differença, que havia entre vós e o Arcebispo de Granada sobre a precedencia, e as causas, e razões, porque nisso consentistes, e agradeçe vos muito o cuidado, que tendes de me avisar de tudo, que se offerece, e vos parece meu serviço, e da boa conta, que sou informado pelo dito D. Fernão Martins, que de vós tendes dado; e a reputação, em que por isso estaes entre os Legados e Padres do sagrado Concilio, porque ainda, que o eu assim tivesse por certo da vossa virtude, e bom exemplo de vida, muito contentamento recebo, e o entendo por Cartas do dito D. Fernão Martins Mascarenhas, e a vontade, que lhe mostraes para as cousas do meu serviço, e a maneira como vos haveis com elle, que he tudo muy conforme à confiança, que de vós tenho, e o que convem em cousa semelhante, muito vos encomendo, que folgueis de o continuar assim: e quanto ao dito assento, que se tomou sobre a precedencia, Lourenço Pires de Tavora, meu Embaixador, me tinha escrito, quão discutida fora esta materia, e os inconvenientes, que se lá offerecião, e como pelos evitar, S. Santidade se resolvera em tomar aquelle assento, por tambem ter entendido, que serieis delle contente, por quanto não foreis ao Concilio para tratar destas cousas, se não das que convém ao remedio das afflicções da Christandade; e visto como por elle se segura não ficardes vós, nem a vossa Igreja de Braga perdendo o direito, que pertendeis ter, pareceo me bom o dito assento e aceptardel o, como fizestes, e quanto ao que apontaes à cerca da Primazia de Braga, e do que à cerca disso devia escrever a El-

Digitized by Google

Rey de Castella, eu terey disso a lembrança, que materia semelhante requere. A que me fazeis sobre a ordem, que se devia ter na eleição, e promoção dos Cardeaes vos agradeço muito; e com todas as desta qualidade receberey sempre muito contentamento. Por D. Alvaro de Castro, que ora envio ao Santo Padre por meu Embaixador, lhe mando fallar sobre o que toca à reformação da Igreja, e remedio dos costumes, e abusos, de que parece, que procedem todos os males, porque tenho entendido que Sua Santidade se mostra disso muito zeloso, e sempre terey cuidado de lhe mandar fazer as lembranças, que me parecem necessarias com a instancia, que ellas requerem, etc. [1]

Carta de Lourenço Pires de Tavora a el-Rei

1562—Junho 8

Senhor—Cheguei hontem Deos seja louvado a este Madrid, e porque Vossa Alteza terá entendido pela que de Roma em xxiii de abril escrevi ser necessario tratar com elrey de Castella alguns negocios de muita importancia de que o papa me encarregou sera essa a desculpa dos dias que aqui me detiver a esse effeito crê *(sic)* que Vossa Alteza os averá por bem empregados sendo a dilação de minha chegada a esse reino em serviço de Nosso Senhor e pera satisfação de Sua Santidade não achei aqui elrey por ser ido a Aranxuez tenho lá mandado hum correo pera entender de Ruy Gomes da Silva se o irei ali buscar ou esperarei neste lugar por entendermos vira depois de amenham e de qualquer maneira procurarei por a detença ser de poucos dias porque entendida a mente delrey nestas materias despacharemos o nucio que aqui está e eu hum correo a Sua Santidade, e com isso me hirei logo e darei a Vossa Alteza relação de tudo.

Despacho este pião as xx legoas pera com mais diligencia poder advertir Vossa Alteza que começa qua a parecer descuido tardar Vossa Al-

[1] Diogo Barbosa Machado, «Memorias para a historia de Portugal que compreendem o governo d'el-rey D. Sebastião». Part. 1 ª, Liv. ii, cap. xii, num. 128.

Digitized by Google

teza em se mandar congratular com o principe seu primo da saude de que lhe Nosso Senhor fez merce tão desesperada de todos e tão milagrosa sendo ja reputado por morto, e da mesma maneira se deve mandar alegrar com elrei seu tio. São comprimentos e demostrações que inda que se tenha por certo ser grande o contentamento de Vossa Alteza em todo o bem destes senhores são necessarios pera o mundo por serem custumados e os corações não servem e por essa rezão o juizo dos homens entrepreta todas as obras conforme a suas paixões passei por França e pello mais damnado della antes de saber o a que me aventurava não pude tornar atras, quis Nosso Senhor passasse sem nenhum acontecimento dos perigos a que estive desposto *(sic)*. Está Proença, Linguadoch, Delphinato e o Liones alevantado e occupadas todas as cidades e villas pellos luteranos queimadas de novo todas as igrejas e saqueadas mortos lugares tenentes delrey de França naquellas provincias e ellas governadas pellos ditos herejes dizem elles o fazem pera porem elrey e sua may em liberdade passão em suas obras grandes abominações contra a honrra de Deos acodirá elle com o castigo e com o remedio porque doutra maneira parecem aquelles negocios ja desesperados em Tolosa somentte forão os catholicos superiores aos luteranos e entendi serem ali mortos a espada mais de sette mil. O principe de Condé e o almirante com seus irmãos e os tres cavaleiros da ordem tem occupado Orliais como Vossa Alteza deve ter entendido he o dito conde cabeça dos alevantados e delle fazem o fundamento e lhe dão a entender o farão rey posto que o mais certo no descurso destes herejes he pretenderem fazerem sse livres e viverem ao modo dos cantões de Soicia. Antes desta ultima revolta tinha elrey de França ordenado pera vir ao concilio por embaxador monsiur de Lansac, como os dias passados escrevi a Vossa Alteza encontreio em Milão de caminho pera Trento certeficoume tinha o seu rey certeza de a raynha de Inglaterra aver de mandar tambem embaxadores e prelados dos velhos catholicos e dos que ella tambem fez ao concilio e assi o faria elrey de Dinamarca e Soecia se assy for sera este hum muy celebre concilio e posto que estes venhão com tenção de o desturbarem e prevalecerem em suas proposições acodirá Nosso Senhor com a verdadeira definição pera confusão ou remedio desta gente as partecularidades e circunstancias que em tudo isto ha direi quando chegar e entretanto não ha nesta de que mais tratar. Nosso Senhor vida e real estado de Vossa Alteza guarde e accresente em seu serviço. De Madrid tres de junho MDLXII.

Digitized by Google

Com esta serão cartas do embaxador Fernão Martins com o qual me vi em Veneza e do que ali tratamos darei tambem conta a Vossa Alteza em minha chegada [1].

Carta de D. Fernão Martins Mascarenhas a el-Rei

1562—Junho 4

Senhor—A XXVIII de mayo per via de Roma screvi a Vosa Alteza e per via de Frandes o primeiro de junho, oie 4 do ditto mes ouve cessam como estava intimada. Nestes poucos dias ouve asaz variedades nas cousas, o marquez de Pescara apertou muito que lhe comprissem sua pallavra, a qual era se declararia nesta cessam que era continuaçam de concilio, como ya noutras tenho scritto a Vosa Alteza. O embaixador de França por outra parte pedia se declarasse ser indiçam, e como estava presente, e neste requerimento era aiudado dos embaixadores do emperador, e o marquez absente, mandandoo negociar por hum agente seu por se não aiuntar com França nam lhe foy a pallavra comprida, de que eu creo á gram sentimento por esta causa, e porque tambem aquelle artigo de residentia prelatorum se nam quis determinar em Roma, nem qua se determinou, se fez ese decreto que com esta mando a Vosa Alteza em que se nam disse mais que prorogar a cessam para 16 de julho. Presumese que neste tempo se trattará de sacramento sub utraque specie, de sacrificio missae, e de matrimonio, e no cabo prometteram trattar de ordine, e nelle de residentia, mas que antes de chegar a este derradeiro artigo ordinis se fará cessam, e se declarará ser continuaçam de concilio, com a qual cousa adevinham que o concilio pode ser que pare, porque os do emperador e franceses se tem resoluto de protestarem, e se irem, ao menos asi o publicam: o que mais soceder avisarey a Vosa Alteza por estas vias que aguora faço tam incertas pois Vosa Alteza á por seu serviço nam aver outras mais direitas. Nosso Senhor a vida e Real stado de Vosa Alteza guarde e accrecente de Trento a 4 de julho *(sic)* M. D. LXII. Beyjo os pes a Vosa Alteza—*Dom Fernão Martins Mascarenhas* [2].

[1] *Copia, na* Biblioth. d'Ajuda, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 327 v.
[2] Arch. Nac., Gav. 2.ª, Maç. 5, num. 7.—*Sobrescrito*: A El Rey Nosso Senhor.

Digitized by Google

Carta de D. Fernão Martins Mascarenhas a Lourenço Pires de Tavora

1562 — Junho 6

Andre Velho escreve a vossa merce larguo porque con cudado de que quada ves sou maor *(sic)* o não poso fazer senão curto e inda asim com grande trabalho.

Resebi a carta que me vossa merce escreveo a treze de maio de Milão com quãoto sea com esporas nos pes com o senor dom Jeronimo eu escrevi a elle inda me pareseo de Roma aler ito es de *(sic)* Veneza vossa merce o não deita em saco roto i Laosaque foi de mi resebido e não doutro nenhum embaxador e depois comvidado elle tambem me convidou tras dous doutores companheiros da embaxada fez sua falla ou orasão *(?)* mui comprida aguora a mando a ElRei e como estiver qua a mãodarei a vossa merce; cousa da residencia não rebentou nada em Roma escreve se della que se querião mandar mais letrados ao consilio tornou se a cousa a meter por dentro e tambem aquelles artigos que se tinham propostos na segunda cesão se retirarão todos por dentro aguora depois da quoarta sezão porque a triseira foi em vazio por s esperar por Lansaque e a quarta porque le pedio que a decrase o consilio judiacom *(sic)* e o marquez tinha apertado que a decrarase porque ententarão *(sic)* e foi se daqui com palavra de se fazer e não se fes nem outra nenhũa couza na sesão senão esperar se senão *(sic)* a deseseis de julho oje ouve a primeira congregação em que ouve defirentes pareseres creo que se resolverão em tratarem de sacramento de sub utraque specie ou de sacrificio in ita *(sic)* e pode ser que ajunte a estas materias algumas cousas houtras deste mesmo mostre cambadas *(sic)* estas Deus sabe o que sera porque os padres todavia aperfião que se declare a rezidencia se he de jure devino ou não, mil cousas sam pasadas n isto fora da upenião de vossa merce com isto diguo tudo; Antonio Pinto convem de muito mais meresendo que vossa merce inda julga dele e por isto diguo dele deve quoando tever mais vagar *(sic)* agora sofra se vossa merce con saber que o digo com cauza; de Tomas de Carnosa escrevo a Sua Alteza que o serve bem e com boa deligencia e pron-

Digitized by Google

tidão em seu serviso. Vossa merce ajude por sua parte a lhe fazerem merce pois sabe que o merese.

Pareseo me escrever lhe tam largo comtra digo faltando me as mãos e o tempo contra a promesa que fis coando mesei con todalas cosas que vosa merce mui bem sabe que deseja quem por ca esta mormente quem esta na garganta dos Alpes e metido emtre sento e sesenta bispos, de Roma se esperão cada dia mais trinta, bejo as mãos a vossa merce e a senhora dona Chatarina cujas ilustrisimas pessoas Noso Senhor guarde e seu estado de Trento oje 6 de junho de 1562. Servidor de vossa merce Dom Fernão Martins Mascarenhas [1].

[1] *Copia muito incorrecta, no* ARCH. NAC., Cartas a Lourenço Pires de Tavora, fo 53 v.

FIM DO NONO VOLUME

Digitized by Google

INDICE

			PAG.
	1560		
Julho	5.	Bulla *Celitus nobis*, concedendo que nos dois primeiros canonicatos e nas primeiras duas prebendas que vagarem nas sés do reino seja provido um licenciado em theologia e outro em leis, confirmando assim, e ampliando, o que fôra determinado pelos papas Alexandre VI e Paulo III	1
Julho	5.	Breve *Ne quem honorem*, participando a el-rei que envia a Portugal, na qualidade de nuncio apostolico, Prospero, bispo de Chisamo	9
Julho	14.	Carta de Lourenço Pires de Tavora, aconselhando el-rei que receba bem Prospero de Santa Cruz, que, como já disse, parte para Castella, e d'ahi, como nuncio, para Portugal. Explica o motivo porque o duque de Florença quiz tomar o estado do conde de Petigliano. Trata, tambem, do concilio; do cerco da fortaleza da ilha de Gelves; e da prisão dos Carrafas.....	10
Julho	26.	Carta d'el-rei a Lourenço Pires de Tavora, agradecendo as suas cartas, e avisos da armada de Suez, e ter ordenado que Isaac Becudo fizesse chegar os ditos avisos á India. Espera as naus da India para saber quaes as culpas do licenciado Silva; e accrescenta que elevou o ordenado a Thomaz de Carnoca	13
Julho	28.	Carta de Lourenço Pires de Tavora a el-rei, queixando-se da falta de resposta ás suas cartas. Falla, ainda, no cerco de Gelves; na prisão de Bajazet, filho do Turco; e participa que o papa se aprompta para ir a Bolonha	15

Digitized by Google

1560			PAG.
Julho	29.	Carta d'el-rei a Lourenço Pires de Tavora, dizendo que lhe apraz acceitar as condições com que o papa envia a Portugal o nuncio Prospero de Santa Cruz. Espera que, antes da partida d'este, tenha feito expedir os breves da legacia, das terceiras instancias e do indulto. Deseja saber os poderes que traz o nuncio, e a taxa que ha de levar. Acceita os mosteiros de Pombeiro e Refoyos de Lima com os tres mil cruzados de pensão, folgando que Sua Santidade concedesse o mosteiro de Pombeiro em commenda a D. Antonio, seu tio. Sente a frieza que ha a respeito do concilio; etc. etc.	16
Julho	?	Outra, participando que o mau estado da fazenda não permitte que se lhe augmente o ordenado, como pede, e el-rei muito desejara. Quanto á sua vinda para o reino, não julga sua alteza ainda propicia a occasião. Promette não se esquecer d'elle, de sua mulher e filhos; e pede-lhe que acompanhe Sua Santidade, caso vá a Bolonha ou Milão	19
Julho	?	Outra, dizendo-lhe que escreve ao papa incitando-o a continuar o concilio. Estranha o que Sua Santidade praticou com respeito aos mosteiros de Pombeiro e Refoyos de Lima. Accusa a recepção de certas bullas e breves, que menciona. Participa ter concedido os dois habitos pedidos por Sua Santidade e pelo cardeal Borromeu, não se resolvendo, por emquanto, a conceder os requeridos por outros cardeaes. Sente o que succedeu á armada d'el-rei, seu tio, na ilha de Gelves; etc. etc.	20
Julho	?	Outra, ordenando-lhe que peça ao papa diminuição nas pensões postas nos mosteiros de Refoyos de Lima e Pombeiro	25
Julho	?	Carta d'el-rei aos cardeaes Santafiore e Monte Policiano agradecendo-lhes o que fizeram no negocio da legacia para o cardeal infante D. Henrique, e no do mosteiro de Pombeiro para D. Antonio	26
Julho	?	Outra, ao cardeal Moron, patenteando-lhe o seu contentamento por ser absolvido do crime que lhe imputaram no pontificado de Paulo IV	26
Julho	?	Carta da rainha a Lourenço Pires de Tavora, pedindo-lhe que se conforme com o que el-rei lhe diz a respeito das suas despezas, e licença para voltar ao reino. Ordena-lhe que não expeça as bullas, a que se refere, sem novo aviso seu	27
Julho	?	Carta d'el-rei a Lourenço Pires de Tavora, recommendando-lhe a expedição de um *per inde valere* de que mestre Ulmedo, prior de Palmella, necessita para revalidação de uma bulla; e bem assim as bullas a favor das ordens militares, para o que lhe envia uma informação feita por Estevão Preto	28

Digitized by Google

1560			PAG.
Julho	?	Carta d'el-rei a Lourenço Pires de Tavora, ordenando-lhe que favoreça a Universidade se contra ella se mover alguma causa ou negocio por parte de Santa Cruz de Coimbra; tratando de impedir alguma que esteja para se intentar, dando parte a sua alteza. Recommendará, tambem, os papeis, que a Universidade envia para Roma, a respeito das appellações que interpoz de certos mandados e bullas apostolicas.....	28
Julho	?	Outra, enviando-lhe oito informações sobre varios negocios, que muito lhe recommenda, e que fará expedir com a maior brevidade.....	29
Julho	?	Outra, approvando muito a maneira como dera a obediencia a Sua Santidade. Diz-lhe ser tomada Damão pelo vice-rei; e ter encarregado a este a determinação do caso de Garcia Rodrigues de Tavora.....	30
Julho	?	Outra, mandando que entregue a Pedro de Sousa de Tavora a carta que lhe envia, para que immediatamente regresse ao reino	31
Julho	?	Carta d'el-rei a Pedro de Sousa de Tavora sobre o mesmo objecto.....	31
Agosto	22.	Carta de Lourenço Pires de Tavora a el-rei, queixando-se da nenhuma resposta ás diversas cartas que lhe tem enviado, falta muito prejudicial, principalmente no que toca ao concilio. Nem el-rei de França nem o imperador de Allemanha querem o concilio em Trento. Dá conta da partida de Prospero de Santa Cruz e da chegada do padre Guilherme, da Companhia de Jesus. Entende por melhor a apresentação perpetua de todos os mosteiros do reino. Trata do indulto concedido a sua alteza; do canonicato vago em Coimbra; dos Carrafas; da ilha de Gelves; da prisão de Bajazet; do Delfinado; etc.....	32
Agosto	22.	Outra, á rainha, deplorando a falta de resposta aos negocios pendentes. Julga a Santa Sé em perigo de grande diminuição no estado e na reputação; e participa que o papa, já restabelecido, tenciona ir a Bolonha.....	35
Agosto	22.	Outra, ao cardeal infante, enviando-lhe o indulto para sua alteza prover os beneficios do arcebispado de Braga. Julga conveniente pedir a Sua Santidade que accrescente as faculdades que o nuncio leva, visto serem muito exiguas.....	36
Setembro	9.	Outra, á rainha, dizendo-lhe que por frei Julião saberá sua alteza qual o despacho dos negocios, de que a sua provincia o encarregou; bem como estar em andamento o breve para a beatificação de S. Gonçalo de Amarante.....	38
Setembro	17.	Outra, participando a el-rei ter dado ao papa a carta de sua alteza sobre o concilio. Falla na tomada do forte da ilha de Gelves;	

Digitized by Google

1560			PAG.
		na revogação dos indultos concedidos aos cardeaes; no concilio nacional de França; etc.	39
Setembro	20.	Breve *In excelsa*, nomeando o cardeal infante legado *de latere* no reino de Portugal com respeito ás coisas da fé.	40
Setembro	20.	Breve *Accepimus quod*, dando licença ao cardeal infante para visitar, corrigir e reformar as egrejas e casas religiosas de ambos os sexos e de qualquer ordem, e cohibir os excessos dos prégadores.	42
Outubro	2.	Vivae vocis oraculo *Expositum nobis*, em nome do papa a el-rei, declarando nullas e de nenhum effeito as lettras concedidas na ultima séde vacante a favor de Pedro Vaz da Cruz, freire de Aviz, implicado na morte de João Palha de Almeida.	45
Outubro	3.	Breve *Litterae tuae*. Agradecendo a el-rei os louvores que lhe dá pela resolução em que Sua Santidade está de celebrar o concilio ecumenico, bem como o favor que promette ao concilio, declara-lhe que escolheu para a sua celebração a cidade de Trento	47
Outubro	8.	Carta de Lourenço Pires de Tavora, dizendo a el-rei ter Sua Santidade folgado muito com as cartas que sua alteza lhe escreveu a respeito do concilio, e sobre a sentença de absolvição do cardeal Moron. Mencionando as difficuldades que se teem dado para a abertura do concilio, diz que Sua Santidade espera que se abra dentro de um mez, não podendo, porém, começar antes de seis mezes, pelas razões que aponta. Aconselha sua alteza que escolha os ministros e prelados que ha de mandar, louvando e incitando, ao mesmo tempo, o papa no seu proposito.	48
Outubro	10.	Carta do doutor Antonio Lopes, dando parte a el-rei do que fez para que terminasse a demanda que Simão Quinteiro trazia em Roma contra o doutor Antonio Leitão, capellão de sua alteza, sobre a egreja de S. Mamede de Azere.	55
Outubro	11.	Carta de Lourenço Pires de Tavora, expondo a el-rei a impossibilidade de continuar a servil-o, na qualidade de embaixador, com o simples ordenado de cinco mil cruzados.	56
Outubro	12.	Outra, participando a el-rei o que o embaixador de Castella em Paris tem tratado com o rei de França sobre o negocio do concilio; bem como a pretensão do cardeal de Lorena ao patriarchado do reino.	59
Outubro	12.	Outra a el-rei, tratando dos indultos concedidos aos cardeaes; accusando a recepção das provisões dos habitos para o conde Ranieri, e para o gentil-homem do cardeal Borromeu, sendo de parecer que se devem, tambem, dar todos os outros requeridos por varios cardeaes; participando a entrega da carta de sua alteza a Pedro de Sousa; a chegada de D. Lopo de Almeida a Roma; etc.	60

Digitized by Google

1560		PAG.
Outubro 12.	Carta de Lourenço Pires de Tavora á rainha, dizendo-lhe ser de opinião que el-rei escreva ao papa incitando-o a abrir o concilio com a maior brevidade. Visto não lhe darem meios sufficientes, insiste pela licença, que pediu, para deixar o cargo de embaixador em Roma	62
Outubro 13.	Outra, enviando a el-rei alguns dos breves para o cardeal infante tratar de tudo o que sua alteza deseja. Faz algumas observações a respeito das faculdades que leva o nuncio, bem como relativamente aos mosteiros de Pombeiro e Refoyos. Não envia as bullas d'estes mosteiros, por serem insufficientes as procurações..	64
Outubro 13.	Outra, dizendo a el-rei ter Sua Santidade desistido da ida a Bolonha, e adiado para dezembro a promoção de cardeaes. Participa estar vivo Bajazet, filho do Turco; ter o papa concedido ao rei de Castella poder para vender bens de certas egrejas; ter dado sessenta cruzados a João Ferruge; estarem em Messina Antonio Pinto e Sebastião Criado, que foram captivos com João de Lisboa; etc. etc.	69
Outubro 13.	Outra, remettendo a el-rei alguns breves e bullas sobre differentes assumptos, e a revogação de certo monitorio da camara apostolica. Trata da demanda entre a Universidade de Coimbra e o mosteiro de Santa Cruz; da bulla do indulto de duas conesias em cada sé do reino para lettrados da mesma Universidade; da quartenaria da sé de Lisboa; da egreja annexa ao mosteiro d'Ermello; da demanda sobre a egreja de Azere; da questão da dizima do pescado; e da causa do mosteiro de Belem com o cabido de Lisboa	74
Outubro 13.	Outra, avisando el-rei ser um impostor, ou espião, o que se intitula embaixador de Bajazet a el-rei de Castella. É o mesmo que veiu, haverá tres annos, aos duques de Florença, Mantua e Ferrara, como enviado de Rustão Baxá.	80
Outubro 13.	Outra ao cardeal infante, queixando-se das injustas apreciações ácerca do que fez na concessão de Pombeiro e Refoyos; bem como da falta de meios, que lhe não proporcionam. Julga necessario concederem-se os habitos que de Italia pedem, e pagar em tempo devido as lettras que passa por serviço d'el-rei	81
Outubro 16.	Outra, á rainha, dando-lhe as razões porque Pedro de Sousa não voltou ao reino logo que para isso recebeu ordem d'el-rei.	85
Outubro 27.	Outra pedindo-lhe que se paguem no reino as lettras que toma para serviço d'el-rei; aliás não recobrará o credito, e soffrerão os negocios	86
Outubro 28.	Outra, enumerando a el-rei as difficuldades que surgem para a realisação do concilio. Pelos motivos que aponta, desmereceu D.	

Digitized by Google

1560 PAG.

Lopo da boa opinião em que o tinha. Pede a sua alteza o soccorra com meios que o livrem da situação vergonhosa e embaraçada em que se acha. Falla em Pedro de Sousa; no negocio de Nossa Senhora da Luz e do collegio de Coimbra; e em tres galés do duque de Florença, que se julgam perdidas..... 86

Novembro 9. Carta de Lourenço Pires de Tavora, apresentando a el-rei Sebastião Criado, que poderá informar bem sua alteza do necessario para resgatar os vinte seis christãos, que foram captivos com João de Lisboa, e estão no Cairo; bem como do que alli se passa relativamente á armada de Suez, e a João Jorge Araguzes, fiador dos captivos e de João de Lisboa..... 89

Novembro 13. Bulla *Exposcit debitum*, supprimindo e extinguindo a perceptoria da egreja de Santo Estevão de Gião, e unindo os bens e fructos d'ella ao mosteiro de Vairão..... 93

Novembro 17. Bulla *Spiritus omnipotentis Dei*, concedendo indulgencia plenaria a todos que orarem pela extirpação das heresias, pela celebração do concilio de Trento, e pela paz entre os principes christãos 96

Novembro 29. Bulla *Ad ecclesiae regimen*. Narrando os esforços de Paulo III e Pio III para a celebração do concilio tridentino, mostra Sua Santidade desejos de continual-o, esperando leval-o ao termo. Manda, por isso, a todos que nos concilios geraes teem assento, que estejam em Trento antes do domingo da Resurreição..... 99

Novembro 29. Carta de Lourenço Pires de Tavora a el-rei, assegurando-lhe que não tem favorecido Antonio Soares na demanda que traz com o arcebispo e cabido de Braga sobre a alcaidaria-mór da mesma cidade; estando aquelle, pelas razões que aponta, decidido a sujeitar-se a um accordo..... 102

Novembro 30. Breve *Vexatae et jam diu*. Tendo resolvido celebrar concilio em Trento, manda Sua Santidade a el-rei as competentes lettras de indicção; recommendando-lhe que favoreça o dito concilio, e que se apresse em enviar a Trento embaixadores, e todos os prelados do reino..... 107

Novembro 30. Carta de Lourenço Pires de Tavora, prevenindo el-rei do que se passa com respeito á armada que se prepara em Suez. Julga Mathias Becudo muito capaz para mandar os avisos que dizem respeito á India; acha preferiveis os avisos do Cairo aos de Alepo; mostra a razão porque a Lisboa concorre tão pouca especiaria da India; não lhe parece bem ter sua alteza mandado a Inquisição á India; etc..... 108

Dezembro 2. Outra, dizendo a sua alteza ser a falta de dinheiro causa do mau despacho dos negocios. Trata das egrejas do Crucifixo de Bouças

Digitized by Google

1560 PAG.

e S. Martinho de Mouro; da demanda de Gil Fernandes com Alvaro Barreiros; dos mosteiros de Pombeiro e Refoyos de Lima; da dizima do pescado; etc..... 113

Dezembro 3. Breve *Mandavimus venerabili*. Participa Pio IV a el-rei que publicou a reunião de um concilio geral em Trento, e que deve principiar no domingo da Resurreição..... 115

Dezembro 4. Carta de Lourenço Pires de Tavora, pedindo a el-rei queira mandar satisfazer umas lettras que passou como fiador da quantia que frei Filippe de Mello, abbade do mosteiro de Pombeiro, quando teve de partir para o reino tomou do banqueiro Antonio da Fonseca..... 116

Dezembro 4. Outra, lembrando a el-rei que, visto Pedro Velloso não ter acceitado a feitoria que sua alteza lhe concedera, poderia aproveitar as suas boas qualidades dando-lhe algum officio na casa real, ou o habito de Christo com uma tença tirada das que elle embaixador tem..... 117

Dezembro 4. Outra, ao cardeal infante, dando-lhe noticias do concilio, e dos christãos novos. Obrigado pelas circumstancias a deixar Roma, pede a sua alteza que interceda em seu favor para com el-rei... 119

Dezembro 4. Outra, á rainha, queixando-se das necessidades que padece; e participando que o nuncio é portador do breve de Sua Santidade sobre a publicação do concilio..... 121

Dezembro 5. Breve *Nuper venerabilem*, pedindo ao cardeal infante que attenda e ajude o novo nuncio Prospero, bispo de Chisamo, a quem ordena que, nos negocios em que proceder, o faça com o conselho d'elle cardeal infante..... 123

Dezembro 5. Carta de Lourenço Pires de Tavora a el-rei, respondendo a quatro cartas, em que sua alteza lhe falla da demanda do doutor Pedro Jorge, vigario de Braga, sobre a egreja da Lagoa, nas duvidas que se dão na bulla a favor dos apostatas, e em dois breves, que deseja, um para o cardeal infante, e outro para os bispos das ilhas e da India..... 124

Dezembro 6. Outra, participando a el-rei ter Sua Santidade publicado o concilio em consistorio, e o que a tal respeito se passou. A pedido do papa, consentiu em que fossem mais latas as faculdades que leva o nuncio Prospero de Santa Cruz. Falla nos duques de Florença, de Urbino, de Vendôme, e no principe André Doria..... 126

Dezembro 6. Outra, renovando o pedido dos habitos, principalmente para os cardeaes S. Clemente e Santafiore. A absolvição para o cabido de Braga vae commettida ao arcebispo pelas razões que aponta.. 133

Dezembro 6. Outra, remettendo a el-rei uma carta do cardeal Monte Policiano, que se offerece para tentar um tractado de paz entre Por-

Digitized by Google

		PAG.
1560		
	tugal e o Turco; e os avisos que teve do Levante, quanto á India, e quanto á armada do Turco no seguinte anno	134
Dezembro 6.	Carta de Lourenço Pires de Tavora, pedindo a el-rei licença para se retirar de Roma, visto estarem concluidos os negocios da Inquisição e do concilio, e attentas as grandes necessidades que soffre pela falta de meios, e do pagamento das lettras que passou	137
Dezembro 8.	Outra, rogando a sua alteza que mande pagar mil cruzados que obteve de Antonio d'Affonseca, e o livre dos embaraços pecuniarios em que se acha	141
Dezembro 22.	Outra, dizendo a el-rei que podia, e devia, prover o canonicato vago na Guarda. Dá noticias do concilio; da armada do Turco, que, parece, virá mais cedo, e com quaes intentos; de ter o papa feito varias concessões a el-rei de Castella; de alguns promettimentos d'este; dos duques de Florença e d'Urbino, e do embaixador do duque de Vendôme	141
Dezembro 22.	Outra, accusando a recepção e respondendo a tres cartas de sua alteza, falla, entre outras coisas, na causa de D. Lopo de Almeida contra a Universidade de Coimbra; nas duvidas que se offereceram á bulla a favor dos translatos; etc.....	145
Dezembro 29.	Carta do commendador-mór ao secretario de estado Pedro d'Alcaçova Carneiro, expondo os motivos porque não tem partido para o reino	148
.....	Carta d'el-rei a Lourenço Pires de Tavora, recommendando Antonio Leitão, que vae a Roma exercitar-se na arte da pintura	149
1561		
Janeiro ...	Carta d'el-rei ao cardeal Monte Policiano, agradecendo-lhe o que fez relativamente ás pazes com o Turco, posto seja sua opinião não se deverem fazer	154
Janeiro 6.	Breve *Exponi nobis*, dispensando o arcebispo e bispos da India da visita *ad limina apostolorum*	155
Janeiro 22.	Carta de Lourenço Pires de Tavora a el-rei, fazendo-lhe ver o que ha a respeito das galés que se preparam em Suez com destino á India, e dos portuguezes captivos no Cairo. Entende dever dar-se a João Lomelino o titulo de consul de Portugal na ilha de Sicilia; e avisar as naus da India da possibilidade de serem esperadas no caminho pelo novo capitão de Suez.....	156
Janeiro 26.	Outra, remettendo dois breves: um para na India e ilhas poderem usar do oleo santo do anno anterior: e outro desobrigando, por espaço de cinco annos, os bispos d'estas partes da visita *ad limina apostolorum*; etc.....	158
Janeiro 26.	Outra, a respeito de varias ordens de sua alteza, relativas aos portuguezes do arcebispado de Braga, residentes em Roma; de	

Digitized by Google

1561		PAG.
	Antonio Ribeiro, Antonio de Barros, Alexandre Alvares e Antonio Dias	160
Janeiro 26.	Carta de Lourenço Pires de Tavora a el-rei, sobre as duvidas de sua alteza quanto á bulla dos apostatas	161
Janeiro 26.	Outra, participando estar já despachado commissario para o concilio, que sem demora partiria para Trento. Trata da bulla do concilio; do novo tributo, lançado pelo papa, sobre o trigo; dos duques de Florença, d'Urbino, de Mantua e de Paliano; do processo dos Carrafas; da armada do Turco; de Pedro Velloso; e da dieta que se ia fazer em Augsbourg	162
.....	Petição ao papa, em nome d'el-rei, sobre as irregularidades de ecclesiasticos das ilhas e provincias ultramarinas, e suspensões de ordens; e de certas faculdades aos ordinarios das ditas prelazias	167
Janeiro 28.	Breve *Insuper eminenti*, concedendo aos ecclesiasticos e seculares do Brasil e da India poderem ser absolvidos das excommunhões e censuras pelos arcebispos, bispos e mais prelados d'aquellas partes; bem como dispensados os que tiverem contrahido matrimonios em certos gráos de parentesco	168
Janeiro 29.	Carta de Lourenço Pires de Tavora, dando conta a el-rei do que se está passando com respeito ao concilio	171
Janeiro 30.	Outra, dizendo-lhe que o papa, desejando reduzir ao gremio da egreja romana os jacobitas, necessita, para isso, de um certo frade, que está na India; que o patriarcha do Egypto se submetteu á obediencia do papa; etc.	173
Jan. ou Fev. ...	Carta d'el-rei ao papa, dando-lhe parte que, attendendo ás razões expostas pelo seu embaixador Lourenço Pires de Tavora, o manda voltar para o reino	174
Jan. ou Fev. ...	Outra a Achilles Estaço, ordenando-lhe que recite a oração que leva D. Fernão Martins Mascarenhas, que manda ao concilio na qualidade de seu embaixador, e que lhe sirva de escrivão, se necessario for; aliás partirá para o reino	174
Fevereiro 10.	Carta de Lourenço Pires de Tavora, apresentando a el-rei o portador André Ribeiro, fugido de Alexandria, e que fôra captivo em Mascate com João de Lisboa	175
Fevereiro 12.	Carta do cardeal Borromeu ao bispo Santa Cruz com um memorial dos christãos-novos ao papa	150
Fevereiro 15.	Carta de Lourenço Pires de Tavora a el-rei, dando-lhe conta do que se passava com respeito ao concilio; e dos negocios religiosos em França	176
Fevereiro 15.	Outra á rainha, pedindo-lhe, da parte do papa, favoreça o negocio do concilio, bem como o que lhe mandou requerer por Pedro Velloso	181

Digitized by Google

		PAG.
1561		
Fevereiro 15.	Carta de Lourenço Pires de Tavora, aconselhando el-rei que consinta na graça de um habito de Christo que Sua Santidade quer dar a Marcos Antonio Motta; e bem assim na de outro ao datario, que tambem o deseja.....	182
Fevereiro 16.	Outra ao secretario de estado Pedro d'Alcaçova Carneiro, dizendo ter dado a Monte Policiano as cartas que para elle lhe enviara; e mostrando desejos de saber, ao certo, se a rainha quer largar o governo, retirando-se ao mosteiro da Esperança.....	182
Fevereiro 16.	Outra, participando a el-rei não estar Sua Santidade resolvido a conceder mais espectativas; e dando-lhe varias noticias do duque de Saboya; da prisão do cardeal de Pisa; do negocio de Gil Fernandes sobre a egreja do Fundão; das concessões feitas por Sua Santidade aos bispos da India, Brasil e ilhas; bem como aos hospitaes de Lisboa, Caldas, e outros notaveis do reino; etc....	184
Fevereiro 17.	Carta do doutor Antonio Lopes, pedindo mais uma vez á rainha a mercê de uma commenda da ordem de Sant'Iago, de que é cavalleiro	186
Fevereiro 26.	Carta de Lourenço Pires de Tavora, enviando a el-rei a lista da nova promoção de cardeaes.....	187
Março 1.	Breve *Quanto Romanam*, concedendo ao cardeal infante que, por si ou por outrem, faça executar o indulto que lhe deu para prover todos os beneficios do arcebispado de Braga.....	188
Março 6.	Carta de Lourenço Pires de Tavora, participando a el-rei ter acabado a dieta de Augsbourg; ter sido garrotado o cardeal Carrafa; e terem, n'esse mesmo dia, apparecido com a cabeça cortada, na ponte de S. Angelo, o duque de Paliano, o conde de Alife e D. Leonardo de Cardena; etc.....	194
Março 14.	Outra a el-rei. Diz que o papa nomeou, tambem, legados ao concilio os cardeaes Varmiense, Seripando e Simoneta. Faz-lhe ver o que se resolveu na dieta dos principes de Alemanha em Augsbourg, etc.; e dá algumas novas a respeito do concilio....	196
Março 14.	Outra, enviando a copia de uma carta do embaixador de Castella em França, por onde se vê irem em caminho completamente differente os negocios d'aquelle reino sobre religião, e acceitação da bulla do concilio.....	199
Março 14.	Outra, dizendo ter partido para Portugal Lopo Gomes d'Abreu; o que Sua Santidade respondeu n'uma das passadas assignaturas a varias supplicas de sua alteza, entre as quaes a deputação de conservador geral das ordens, a transferencia da sé do Algarve, e para sua alteza reformar a ordem de Christo. Falla, tambem, na causa entre o vigario de Braga e Fernão de Sousa d'Oliveira; no concerto sobre a egreja de S. Pedro d'Arcos; na demanda de Antonio Soares com o arcebispo de Braga; etc.....	200

Digitized by Google

1561		PAG.
Março	20.	Carta de Lourenço Pires de Tavora, dando a el-rei algumas noticias dos aprestos para o concilio..... 204
Março	24.	Breve *Exponi nobis*, concedendo a el-rei o poder de reformar os estatutos e definições da ordem de Christo, e declarando válidos os novos estatutos..... 206
Março	30.	Breve *Certiores facti*, aconselhando e pedindo á rainha D. Catharina que não largue, como deseja, a regencia do reino, pelos transtornos que podem advir a Portugal..... 208
Março	31.	Breve *Binas abs te*, fazendo saber ao cardeal infante que Sua Santidade, attendendo, tambem, ao que elle lhe escrevera, enviara á rainha o breve *Certiores facti*, acima mencionado..... 209
Abril	2.	Carta de Lourenço Pires de Tavora, agradecendo a el-rei a licença para voltar para o reino; e relatando o que, depois de receber as cartas de sua alteza, passou com o papa. Falla, ainda, em coisas do concilio; em Achilles Estaço; em D. Lopo de Almeida; em Antonio Soares; no padre Francisco Bicudo; e na condemnação do cardeal de Napoles..... 210
Abril	2.	Outra, respondendo á carta que recebeu d'el-rei com uma informação de Francisco Corrêa a respeito de Martim Affonso de Mello..... 216
Abril	12.	Carta de Achilles Estaço, agradecendo a el-rei o querer utilisar-se do seu prestimo, e pondo-se ás suas ordens..... 217
Abril	14.	Breve *Praeclaris celsitudinis*, concedendo a el-rei poder visitar, corrigir e castigar as pessoas e casas das ordens de Aviz, Christo e Sant'Iago; e confirmando as reformas, estatutos e ordenações feitas para esta ultima por D. Gaspar, bispo de S. Thomé, e D. Antonio, prior de Thomar, por commissão de D. João III... 218 e 221
Abril	14.	Bulla *Creditam nobis*, separando da mesa archiepiscopal de Evora todos os bens que o cardeal infante dera ao collegio do Espirito Santo, depois erecto em Universidade..... 222
Abril	14.	Breve *Circa militiarum*, confirmando a eleição, feita por el-rei, de Paulo Affonso para conservador das ordens militares, sendo por elle só julgadas as causas que pertencerem ao seu conhecimento; e concedendo a el-rei e seus successores poderem nomear conservadores os deputados da mesa da consciencia..... 227
		Lembrança das petições que deram azo a este breve *Circa militiarum*..... 230 e 231
Abril	14.	Breve *Cum audiamus*, permittindo ao cardeal infante que avoque a si, e decida, as causas de heresia..... 233
Abril	24.	Breve *Cum sicut*, dispensando, a pedido d'el-rei, o arcebispo de Goa, e os bispos de Cochim, Malaca, S. Salvador da Bahia, Funchal e outras ilhas, de comparecerem no concilio de Trento 234

Digitized by Google

			PAG.
1561			
Abril	26.	Breve *Ex tuis*. Felicita-se Sua Santidade por el-rei o ajudar na obra do sacro concilio; e por ordenar ao seu embaixador em Roma que demore a partida para o reino.....	235
Maio	2.	Carta de Lourenço Pires de Tavora, expondo a el-rei os motivos da prorogação da abertura do concilio.....	236
Maio	3.	Outra, mencionando as queixas do rei de Castella a Sua Santidade com respeito ao duque de Vendôme, á fórma da bulla do concilio, e o pedido de uma outra concessão, em vez dos trezentos mil cruzados para armamento de cincoenta galés contra os infieis. Algumas novas de França e de Alemanha.....	243
Maio	4.	Outra, estranhando a ordem, que recebeu, para ficar em Roma até se decidir o negocio do concilio, estando prestes a partir para o reino, com a licença concedida.....	248
Maio	5.	Outra, fazendo varias considerações a el-rei a proposito de uma carta, que lhe envia, de Mathias Becudo, do Cairo. Mandou a Messina tratar da compra dos escravos. É de parecer que se dê a João Lomelino do Campo o consulado de Sicilia; etc.....	251
Maio	5.	Outra, participando a sua alteza ter fallado ao papa na concessão de algum soccorro para as guerras das conquistas, a exemplo da mercê feita a el-rei de Castella.....	253
Maio	6.	Outra, dando conta a el-rei de differentes breves e bullas, que envia, e pedindo a sua alteza que mande ordem para se pagar o dinheiro que tomou para satisfazer taes expedições.....	256
Maio	6.	Outra, dizendo a el-rei que, pelo fragmento da carta que envia, se vê ter-se entregado aos portuguezes no golfo Persico o paiz de Lassa, e os navios d'aquella costa.....	261
Maio	7.	Outra, participando a sua alteza a partida de Antonio Soares para o reino; enviando uns papeis do padre Guilherme, da Companhia de Jesus, sobre o direito que julga ter no negocio de Longovares; e recordando varios pedidos de habitos.....	263
Maio	7.	Outra, ao secretario d'estado Pedro d'Alcaçova Carneiro, queixando-se da revogação da licença, que lhe tinham dado, para voltar para o reino; e dizendo que o papa, pelo seu nuncio, escreve á rainha, pedindo-lhe que desista da idéa de largar o governo...	265
Maio	7.	Outra, á rainha, mostrando-se sentido por ter sido revogada a licença, que lhe tinham concedido; dando parte que Sua Santidade lhe envia pedir que não deixe o governo do reino; enviando um caderno e copia dos estatutos das convertidas de Roma, bem como um traslado da bulla das de Castella, e dos estatutos dos orphãos e orphãs. Dá parte, tambem, que Antonio Ribeiro acceitou os vinte mil réis de pensão na egreja; etc.....	267
Maio	22.	Outra, participando a el-rei que o papa manda substituir Pro-	

Digitized by Google

			PAG.
	1561	spero de Santa Cruz, seu nuncio em Portugal, pelo bispo de Bolonha, levando faculdades mais limitadas. No logar d'este fica o de Terracine. Estima que, como consta, já estejam em França os prelados portuguezes, que vão ao concilio. De uma carta, que envia, verá sua alteza o que Mathias Becudo diz do vice-rei da India, do escravo de Antonio Pinto, de Antonio Sequeira, da armada de Suez, etc. Falla em certa instancia de D. João d'Ayala e do embaixador Vargas para com Sua Santidade; do que de Vienna escreve Canobio ácerca do negocio do concilio; e na armada de Constantinopola	269
Junho	18.	Carta de Lourenço Pires de Tavora, dizendo a el-rei ter já chegado a Trento o arcebispo de Braga, e a sensação que fez em Roma tal nova. Esperando-se, tambem, o bispo de Coimbra, é de parecer que, no entretanto, se deve mandar sobreestar na partida dos outros prelados. Dá varias noticias dos negocios do concilio; das coisas da religião em França, e na Calabria; da armada do Turco; etc.....	273
Junho	18.	Outra, dando-lhe parte de ter chegado a Roma, vindo de Constantinopola, o portuguez Gonçalo de Araujo, homem muito aproveitavel ao serviço de sua alteza. Trata do livramento dos companheiros de João de Lisboa; e insta para que se mandem pagar as lettras que passou.....	278
Junho	19.	Outra, remettendo copia de uma carta do nuncio Comendone ao papa com a resposta dos prelados e principes d'Alemanha. Participa que o cardeal de Ferrara vae por legado a França, com grande apparato; que Sua Santidade visitará em agosto os estados da egreja; que appareceu na costa uma armada de Argel; que se retiraram as dezeseis galés de Castella, que tinham chegado a Napoles; e envia copia do breve ao arcebispo de Braga.....	281
Junho	19.	Outra, pondo á disposição da rainha o seu prestimo até setembro, tempo em que tenciona partir para o reino, e pedindo-lhe que mande satisfazer as lettras que passou em serviço d'el-rei..	282
Julho	18.	Breve *Exponi nobis*, concedendo a el-rei poder continuar a reforma dos conventos da Trindade de Lisboa e de Santarem, principiada no reinado de D. João III, fazel-os visitar, e obrigar a observarem a reforma.....	283
Julho	18.	Breve *Exponi nobis* a el-rei, reforçando mais explicitamente o que já determinara pelo breve de 1 de março de 1560, relativamente aos clerigos de ordens menores, réos dos crimes de lesa-magestade, sodomia, etc., ou n'elles cumplices.....	285
Julho	19.	Carta de Lourenço Pires de Tavora, participando a el-rei ter dado ao papa a carta de sua alteza em resposta ao seu breve.	

Digitized by Google

1561 PAG.

Tendo o rei de Castella acceitado já a bulla do concilio, e mandando Sua Santidade, no mez de agosto, para Trento, os prelados de Italia, pede a sua alteza fizesse partir em setembro os que ainda faltavam, bem como o embaixador portuguez, a fim de começar o concilio. Explica a resolução tomada por el-rei de Castella; dá, ainda, varias novidades a respeito do concilio; e faz algumas observações á partida do cardeal de Ferrara para França..... 287

Julho 19. Carta de Lourenço Pires de Tavora a el-rei, participando-lhe o que passara com Sua Santidade relativamente aos mosteiros de Tibães e Carvoeiro. Falla no conde Borromeu; em Marco Antonio Colonna; na confirmação do accordo entre a Universidade de Coimbra e o collegio das artes; no mosteiro de Ferreirim; no convento da Trindade; e no novo nuncio, bispo de Bolonha.... 292

Julho 19. Outra, pedindo a sua alteza instrucções para se regular no negocio da concessão dos cincoenta mil cruzados nas egrejas do reino, requerida a Sua Santidade..... 296

Julho 19. Outra, enviando a el-rei copia das instrucções que leva o novo nuncio. Participa ter chegado a Milão o bispo de Coimbra; ter passado de Bolonha a Roma D. Jorge de Athayde, em companhia do padre mestre João Pinheiro; e mostrar o papa desejos que o Preste João envie ao concilio pessoa sua..... 300

Julho 19. Outra, dizendo a el-rei que julga falsas as noticias sobre armamentos de Baçorá e Suez; que Gonçalo de Araujo partiu para o Cairo, não o acompanhando Antonio Pinto, por estar doente; que continúa a compra dos escravos para o resgate dos portuguezes captivos no Cairo; que o papa deseja, pelas razões que aponta, entrar em negociações com o Sophi da Persia; que as galés de Castella partiram de Napoles para Barcelona, juntamente com outras; e que na costa de Salerno appareceram trinta grandes navios, cuja procedencia é duvidosa..... 303

Julho 19. Outra, pedindo a el-rei que o deixe partir para o reino logo que tenha concluido o negocio dos cincoenta mil cruzados. Trata de Terracine, de D. João d'Ayala, de Paliano e de Marco Antonio Colonna..... 308

Julho 19. Outra, expondo a el-rei as difficuldades pecuniarias em que se acha..... 310

Julho 19. Outra a el-rei, reforçando o pedido dos governadores e officiaes do hospital de Santo Antonio dos Portuguezes, em Roma..... 311

Julho 19. Outra, acompanhando o instrumento da sentença dada pela Rota em favor do mosteiro de Belem, contra o cabido de Lisboa 312

Agosto 12. Outra, participando a el-rei ter chegado a sua casa o judeu Isaac, vindo da India, com cartas para sua alteza do licenciado Silva,

Digitized by Google

1561 PAG.

que diz ser seu pae, de D. Antão de Noronha, e de Roiz-Nordim. Julga inexacto o que refere ácerca das construcções navaes em Baçorá, posto seja confirmação do que disse Francico Barreto. Escolheu Antonio Pinto para levar os breves que o papa escreve ao Preste João e ao bispo D. André, residente n'aquella côrte, convidando aquelle a enviar embaixador ao concilio; etc..... 313

Agosto 12. Carta de Lourenço Pires de Tavora a el-rei. Trata de varios negocios do concilio; da concessão dos cincoenta mil cruzados; dos mosteiros de Tibães e Carvoeiro; do duque de Vendôme; e da projectada saída de Sua Santidade, de Roma, no fim do mez ... 318

Agosto 20. Breve *Beatissimi Apostolorum* ao rei da Ethiopia. Depois de varios comprimentos, pede-lhe Sua Santidade ouça benignamente Antonio Pinto, portador d'este breve; e que com o embaixador, ou embaixadores, que enviar ao concilio, mande alguns mancebos para se instruirem em Roma, á custa d'elle papa, no latim e ritos ecclesiasticos. Avisa-o que o bispo D. André lhe fallará, tambem, ácerca do concilio; e desculpa-se de não enviar uma embaixada solemne, como desejava..... 321

Agosto 20? Carta d'el-rei a Lourenço Pires de Tavora, dizendo-lhe que ordene a Lopo Dias desista da demanda que moveu contra Gaspar de Faria, com respeito á posse do titulo da egreja de S. João da Folhada..... 325

Agosto 23. Carta de Lourenço Pires de Tavora ao Preste João, participando-lhe que, tendo Pio IV convocado os reis e principes christãos a um concilio, em vista do que tratou com Sua Santidade, escolheu Antonio Pinto, portuguez, para portador do breve que a tal respeito lhe envia..... 326

Agosto 23. Instrucção de Lourenço Pires de Tavora a Antonio Pinto, para o que havia de fazer na Abyssinia quando fosse convidar o rei para o concilio..... 329

Agosto 25. Carta de Lourenço Pires de Tavora, dizendo a el-rei que o portador Antonio Soares vae ante sua alteza justificar as suas pretenções sobre a causa que traz com o arcebispo de Braga..... 335

Setembro 1. Breve *Exponi nobis*, declarando ao conservador geral das ordens d'Aviz, Christo e Sant'Iago que os respectivos conservadores podem julgar e sentenciar as causas de todas as commendas, inclusivè as creadas por Leão X..... 336

Setembro 1. Breve *Exponi nobis*, concedendo a el-rei poder, na falta de pessoas regulares, nomear clerigos seculares em diversos beneficios, adjutorios e porções instituidas nas ordens de Sant'Iago, Christo e Aviz..... 337

Setembro 12? Carta d'el-rei, pedindo ao cardeal Santafiore que favoreça e

Digitized by Google

1561		PAG.
	ajude o doutor Antonio Martins, que envia rogar a Sua Santidade proveja os mosteiros vagos de Santo Thyrso e Landim em quem sua alteza nomear, conforme o desejo que tem de reformar estas ordens no reino.....	339
Setembro 19.	Bulla *Charissimus in Christo*, concedendo a el-rei um subsidio de cincoenta mil cruzados annuaes, durante cinco annos, sobre os rendimentos dos mosteiros e egrejas de Portugal, para preparo de uma armada, que sustente as conquistas d'Africa; etc...	340
Setembro 23.	Carta de Lourenço Pires de Tavora, participando a el-rei que o papa, accedendo aos seus rogos, reunira consistorio, e propozera que se reparasse a affronta, feita ao cardeal infante por Paulo IV privando-o da legacia, confirmando-a, o que foi approvado. Que Flaminio d'Aspra, successor de Canobio na legacia passada, será collector de Sua Santidade; etc.....	342
Setembro 22.	Breve *Provisionis nostrae*, transcrevendo e confirmando o breve de Julio III *Illius qui in coelis*, de 25 de março de 1551, relativo aos clerigos de ordens menores.....	345
Setembro 26.	Carta de Lourenço Pires de Tavora, dizendo a el-rei ter chegado a Roma o conde Brocardo, que el-rei de Castella manda tratar do negocio das galés. Falla na graça dos cincoenta mil cruzados, pedida por el-rei; nos serviços, a tal respeito, feitos por varias pessoas; na sua partida para o reino; etc.....	349
Setembro 26.	Outra, fallando na partida de Antonio Pinto para a Abyssinia; nos breves enviados ao Preste João e ao bispo D. André; no desejo do papa em se ligar com o Sophi; na armada do rei de Castella; nos prelados que devem ir ao concilio; no concilio nacional de França; etc.....	356
Setembro 28.	Procuração d'el-rei a D. Fernão Martins Mascarenhas para o representar no concilio de Trento.....	359
Setembro 29.	Carta d'el-rei ao concilio, acreditando junto d'elle a D. Fernão Martins Mascarenhas, seu embaixador.....	360
Setembro 30.	Carta de Lourenço Pires de Tavora a el-rei. Diz viver ainda o bispo de S. Thomé, e não estar, portanto, vago o bispado; que sua alteza pode proceder contra João Cayado; o que é necessario para que as convertidas de Lisboa prestem obediencia ao provincial de S. Domingos, e tomem o seu habito, deixando o de Santo Agostinho, bem como para impedir a isenção dos mosteiros de S. Domingos na India, da provincia de Portugal. Dá conta de varios breves despachados, e de ter chegado a Roma, um tanto desgostoso, frei Salvador, em companhia de frei André. Finalmente, entende que, na ausencia de embaixador, se devem aproveitar, tambem, os serviços do cardeal Santafiore.....	361

Digitized by Google

1561		PAG.
Set. ou Out. ...	Carta d'el-rei, ordenando a Achilles Estaço, que deve servir de escrivão da embaixada ao concilio de Trento, se apresente ao embaixador D. Fernão Martins Mascarenhas, logo que, para isso, seja por este avisado.....	364
Outubro 5.	Carta de Lourenço Pires de Tavora a el-rei, referindo-se, ainda, aos negocios do subsidio, da legacia e do concilio. Falla no duque de Vendôme e na desejada restituição do reino de Navarra; nas annatas de França; na intenção em que esta estava de retirar o embaixador em Portugal; nas duvidas do concilio sobre a precedencia entre os arcebispos de Braga e o de Naças; no castigo do cardeal de Monte; e regosija-se pela nova que recebeu de estarem pagas as suas lettras.....	364
Outubro 6.	Breve *Intellexímus magnopere*, participando ao cardeal infante tel-o nomeado Sua Santidade seu legado *à latere* no reino de Portugal, bem como ter concedido a el-rei um subsidio ecclesiastico para armamentos navaes contra os infieis.....	370
Outubro 6.	Breve *Meretur singularis* a el-rei, no mesmo sentido d'este antecedente.....	371
Outubro 8.	Carta d'el-rei a D. Jorge d'Athayde, mostrando sentimento pela morte de frei João Pinheiro, e desejando que elle D. Jorge lhe participe a sua chegada a Trento; etc.....	372
Outubro 8.	Carta de Lourenço Pires de Tavora, contando a el-rei o que o papa ultimamente passara com o embaixador do duque de Vendôme. Obteve de Sua Santidade que as convertidas vivessem debaixo da ordem de S. Domingos, e que relaxasse a supplica da união de Carquere á Companhia de Jesus. Espera partir para o reino dentro de cinco dias; e accrescenta que deram mais dez galés ao conde Brocardo, que fica despachado.....	373
Outubro 10.	Carta do cardeal Amulio, pedindo a el-rei que empregue nos negocios de Portugal Lourenço Pires de Tavora, pelos bons serviços que fez em Roma; louvando, ao mesmo tempo, os que teem sido feitos pelos portuguezes á christandade.....	375
Outubro 16.	Carta de D. Fernão Martins Mascarenhas, despedindo-se d'elrei, e accusando a recepção de todas as cartas, instrucções, etc., que leva como embaixador junto ao concilio.....	376
Outubro 25.	Carta do doutor Antonio Martins a el-rei, representando contra a côrte de Roma dar a cardeaes estrangeiros os mosteiros que vagam no reino; e dando o seu parecer a respeito dos do cardeal Farnese, na vagante de D. Antonio da Silva.....	377
Outubro 25.	Outra, referindo a el-rei o que passara com o cardeal Farnese relativamente aos mosteiros de D. Antonio da Silva.....	379
Outubro 26.	Breve *Ex literis*, agradecendo a el-rei ter ordenado ao seu em-	

Digitized by Google

1561		PAG.
	baixador Lourenço Pires de Tavora que permanecesse mais um anno em Roma	380
Outubro 26.	Carta do bispo Zambecaro, pedindo á rainha que o empregue em alguma coisa de seu serviço	381
Outubro 26.	Carta do cardeal Santafiore, dizendo a el-rei ficar inteirado do que sua alteza deseja quanto ao negocio de frei Salvador	382
Outubro 27.	Carta de Lourenço Pires de Tavora, participando a el-rei estarem comprados os trinta e dois escravos precisos para o resgate dos portuguezes presos em Mascate com João de Lisboa, e pedindo o habito de Christo para João de Lomelino, por via de quem se concluiu este negocio	382
Outubro 27.	Outra, dando conta a el-rei do que ha a respeito da vacancia dos mosteiros de Santo Thyrso e Landim, e dos que frei Salvador resignou. Falla, tambem, na reforma, desejada por sua alteza, dos mosteiros da ordem de S. Bento; nos negocios de Francisco Corrêa, do commendador-mór, e de Antonio Lopes de Castello Branco	383
Outubro 27.	Outra a el-rei, acompanhando cinco breves, relativos ao convento de Thomar, ao conservador das ordens, aos beneficios das ordens adjutorias, ao mosteiro da Luz, e aos clerigos de ordens menores. Falla no mosteiro de Belem, nas convertidas, nos juizes apostolicos, n'um habito para Camillo Orselli, e em outro que pediu a duqueza de Florença	387
Outubro 27.	Outra, aconselhando el-rei a nomear embaixador que o substitua, e que assim o participe para Roma antes da partida d'elle Lourenço Pires; bem como em prestar-se a ser intermediario no negocio entre o papa e o sophi; etc	390
Outubro 27.	Outra, dando a el-rei algumas noticias de França e do concilio	392
Outubro 27.	Outra, mostrando a el-rei o transtorno que lhe causou a ordem que o obriga a demorar-se um anno mais em Roma. Trata das bullas da legacia e do subsidio; do negocio do concilio; do duque de Vendôme; e do nuncio de Sua Santidade	393
Outubro 27.	Outra, á rainha, no sentido, pouco mais ou menos, d'esta antecedente	399
Outubro 28.	Outra, dizendo a el-rei a vantagem que havia em mandar ao papa o elephante, que elle desejava, enviando-lhe, n'essa occasião, outros animaes, que menciona	400
Outubro 29.	Outra, participando a el-rei a outorga da bulla dos cincoenta mil cruzados para equipamento das galés, com que clausula, e qual o seu valor	401
Novembro 9.	Outra, contando o que passara com o papa relativamente ao concilio; como iam as coisas de religião em França; as honras feitas em Roma ao filho mais velho do duque de Florença; e a partida	

Digitized by Google

1561 PAG.

do criado do cardeal Farnese para Portugal, a tratar do negocio dos mosteiros vagos por morte de D. Antonio da Silva..... 404

Novembro 27. Carta de Lourenço Pires de Tavora, narrando a el-rei o que se passou no consistorio reunido pelo papa. Falla na partida do cardeal Simoneta; na procissão solemne feita por Sua Santidade; na chegada de varios prelados a Trento; nas dissenções, em França, em materias religiosas; no duque de Vendôme; na questão da precedencia do arcebispo de Braga; em frei Salvador, que impetrou o mosteiro de Sarzedas; no pedido da duqueza de Florença; no despacho de Flaminio d'Aspra para collector no reino; etc. 406

Novembro 27. Outra, tratando, ainda, da precedencia do arcebispo de Braga; enviando a sua alteza juntamente a bulla do jubileu, e duas curiosas cartas, uma de Thomaz de Carnoca, e outra de Judá Marco; etc..... 411

Dezembro 20? Carta d'el-rei a Lourenço Pires de Tavora, mostrando-lhe, bem como a Sua Santidade, quanto folgou com as bullas da legacia e do subsidio, tendo já o cardeal infante começado a exercitar a primeira. Em logar, porém, d'esta graça já feita, prefere, pelas razões que aponta, obter da Santa Sé o padroado dos mosteiros do reino *in perpetuum*. Envia-lhe cartas para os cardeaes Monte Policiano, Santafiore e Borromeu, e uma de crença para o papa; e ordena-lhe que diga a Sua Santidade ser D. Alvaro de Castro quem irá para o logar d'elle embaixador..... 413

Dezembro 20? Carta d'el-rei, participando ao papa ter ordenado a Lourenço Pires de Tavora que lhe agradeça a concessão da legacia para o cardeal infante, e a bulla do subsidio; e que lhe falle n'um negocio muito importante á corôa dos seus reinos..... 417

Dezembro 20? Carta (circular) d'el-rei para os cardeaes Santafiore, Monte Policiano e Borromeu, pedindo-lhes que acreditem Lourenço Pires de Tavora no que disser com respeito a este sobredito importante negocio..... 417

Dezembro 20? Carta d'el-rei a Lourenço Pires de Tavora, ordenando-lhe que entregue a Sua Santidade os objectos que verá do rol que leva o portador, em quanto lhe não envia o elephante e mais animaes para Belvedere..... 418

Dezembro fins. Outra, approvando o seu procedimento na questão da precedencia do arcebispo de Braga, dá a Lourenço Pires algumas ordens a tal respeito. Falla em Judá Marco; em João Baptista Cavalcanti; em frei Salvador; e em João de Lomelino, a quem nomeou consul portuguez em Sicilia..... 419

Dezembro fins. Outra, agradecendo-lhe os esforços que fez para alcançar da Santa Sé a concessão de poder sua alteza nomear em cada bispado

Digitized by Google

1561 PAG.

pessoas qualificadas, para servirem de juizes apostolicos; o que, da parte d'el-rei, agradecerá a Sua Santidade, pedindo-lhe um breve d'esta graça..... 420

..... Carta d'el-rei a Lourenço Pires de Tavora, dizendo que apresenta no bispado d'Angra o doutor Manuel de Almada, chantre da sé de Lisboa, e ordena-lhe, por isso, que rogue a Sua Santidade o nomeie com retenção do chantrado 421

..... Carta d'elrei ao papa sobre este mesmo objecto..... 422

..... Outra, ao cardeal Santafiore, pedindo-lhe que ajude Lourenço Pires de Tavora n'este mesmo negocio..... 423

1562

Janeiro 19. Carta do bispo de Coimbra, participando a el-rei ter-se aberto o concilio no dia antecedente, devendo effectuar-se a primeira sessão a 26 de fevereiro; e pedindo-lhe que, com a maior brevidade, mande quantos prelados poderem ir, visto só lá estarem tres de Portugal 423

Fevereiro 1. Bulla *Eximiae devotionis*, concedendo a el-rei e aos seus successores o direito de apresentação em todos os mosteiros do reino 425

Fevereiro 4. Carta de Lourenço Pires de Tavora a el-rei. Diz ter-se aberto o concilio a 18 de janeiro; o que, então, se passou, bem como o que se passara alguns dias antes da abertura. Falla em D. Fernão Martins Mascarenhas; nas más noticias de França; no cardeal de Bourbon, irmão do duque de Vendôme; na duqueza de Saboya; no conde de Petilhano; e nos cardeaes de Pisa e de Gaddi 430

Fevereiro 4. Outra, descrevendo minuciosamente a questão que se levantou no concilio entre o arcebispo de Nasas e o de Braga sobre precedencias 435

Fevereiro 9. Oração de obediencia recitada no concilio de Trento por Belchior Cornejo, em nome d'el-rei D. Sebastião, e resposta do concilio..... 442

Fevereiro 12. Carta do cardeal de Mantua a el-rei, agradecendo e respondendo á que sua alteza lhe enviara por D. Fernão Martins Mascarenhas 447

Fevereiro 15. Carta do cardeal Simoneta, agradecendo a el-rei as cartas que lhe endereçou por D. Fernão Martins Mascarenhas, e participando a chegada a Trento de frei Francisco Foreiro com outras de recommendação 448

Fevereiro 15. Carta do bispo de Coimbra, pedindo a el-rei que faça avisar os prelados do reino para que vão ao concilio, ou mandem as suas escusas, visto ser elle um dos prelados encarregados de as examinar. Pede, tambem, que faça avisar os que não residem para que renunciem em quem resida com pensão 450

Digitized by Google

1562		PAG.
Fevereiro 16.	Carta do cardeal Varniense, accusando e agradecendo a carta de recommendação que sua alteza lhe escreveu pelo seu embaixador	451
Fevereiro 17.	Carta de D. Fernão Martins Mascarenhas a el-rei, dando-lhe noticias dos embaixadores do imperador; dos geraes de S. Domingos, de S. Francisco e de Santo Agostinho; de frei André da Insua; de frei Luiz de Souto Maior; de D. Jorge de Athayde, e do concilio	452
Fevereiro 18.	Certidão do decreto da precedencia dos embaixadores no concilio	454
Fevereiro 19.	Carta do cardeal de Mantua a el-rei, assegurando-lhe a protecção que pede para Diogo de Paiva de Andrade	456
Fevereiro 20.	Carta de Lourenço Pires de Tavora, queixando-se de não receber, no espaço de quatro mezes, cartas de sua alteza. Falla na doença do Turco; no rei de Castella, relativamente á concessão para as galés; nas boas novas de França; na chegada de D. Fernão Martins Mascarenhas a Trento, e como fôra recebido. Envia o decreto dos legados sobre o assento dos embaixadores no concilio; e bem assim as noticias que ha de Alemanha; e accrescenta que regressará ao reino logo que Pedro Velloso volte de Portugal	457
Março 17.	Breve *Exponi nobis*, concedendo ao cardeal infante e aos inquisidores que absolvam das excommunhões os culpados de heresia e apostasia que abjurarem, ou os que estiverem sujeitos a penitencia ecclesiastica	460
Abril 11.	Breve *Cum ex litteris*, recommendando a el-rei e elogiando muito Lourenço Pires de Tavora, que volta ao reino	461
Abril 11.	Breve *Parcere volentes*, ao cardeal infante, no sentido d'este antecedente	462
Abril 12.	Breve *Ex proximis literis*. Estimando que fosse muito agradavel a sua alteza a concessão que lhe fez do subsidio para as galés, deseja Sua Santidade, quanto á outra graça que el-rei lhe pede, varias clausulas, que menciona	463
Abril 12.	Carta de Lourenço Pires de Tavora, participando a el-rei a chegada de Pedro Velloso; o que passou com o papa relativamente á desistencia do subsidio, pedindo sua alteza em troca o padroado e apresentação dos mosteiros do reino perpetuamente; o que succedeu a Pedro Velloso com os guardas dos portos de Aragão; a morte do doutor Antonio Lopes; o contentamento do papa por saber que iriam o elephante e mais animaes para Belvedere; o que el-rei de Castella deu ao conde Frederico, ao cardeal Borromeu, e a outros sobrinhos; e a probabilidade da guerra entre o Turco e o emperador. Dá varias noticias do concilio, e diz que, visto o	

Digitized by Google

1562 PAG.

desejo de sua alteza e o do cardeal infante, ficará em Roma o doutor Antonio Pinto, a quem deixa os papeis dos negocios, e instrucções do que ha de fazer 464

Abril 12. Carta de Lourenço Pires de Tavora, dizendo a el-rei que a causa da dizima do pescado voltará ao principio em consequencia do fallecimento do doutor Antonio Lopes; pede, por isso, a sua alteza que o substitua. Accrescenta que o bispo de S. Thomé manda a Roma resignar os seus mosteiros em um sobrinho; e que o bispo de Coimbra está doente em Trento. Pede, finalmente, a el-rei mande pagar as lettras que passou em seu serviço 470

Abril 21. Relação, feita por Lourenço Pires de Tavora, dos negocios de que estava encarregado, e que, por occasião da sua partida para Portugal, ficam por expedir na côrte de Roma; e recibo, passado pelo secretario o doutor Antonio Pinto, dos papeis a elles concernentes, os quaes deverá entregar ao novo embaixador D. Alvaro de Castro quando chegar áquella cidade 472

Abril 23. Memorial, feito pelo secretario da embaixada o doutor Antonio Pinto, dos negocios que leva Lourenço Pires de Tavora e lhe tinham sido encommendados de Portugal..... 490

Abril 23. Carta de Lourenço Pires de Tavora, participando a el-rei a sua partida de Roma no dia seguinte; communicará em Veneza com o embaixador D. Fernão Martins Mascarenhas, e, a pedido do papa, com o rei de Castella, onde quer que este esteja; etc..... 497

..... Carta d'el-rei ao papa, dizendo-lhe — o que já devia saber — que D. João III fundara em Coimbra um collegio para a Companhia de Jesus, e para os fins que menciona. Lourenço Pires de Tavora, que acredita junto de Sua Santidade, mais largamente lhe explicará este negocio 498

..... Outra, a Lourenço Pires de Tavora, ordenando-lhe que defenda os direitos da corôa e faça com que Gil Fernandes, capellão de sua alteza, não seja inquietado por um criado de Lucas de Horta, impetrante da egreja de S. Martinho do Fundão, do padroado real..... 499

Maio 1. Breve *Ad Apostolorum limina*, recommendando a el-rei D. Fulgencio, irmão do duque de Bragança, que, tendo ido a Roma, fôra benignamente recebido por Sua Santidade..... 500

Maio 5. Carta de D. Fernão Martins Mascarenhas, dando a el-rei varias novas do concilio..... 500

Maio 18. Carta do cardeal infante D. Henrique, recommendando ao cardeal Borromeu D. Alvaro de Castro, que vae residir em Roma na qualidade de embaixador de Portugal..... 503

Maio 29. Carta de D. Fernão Martins Mascarenhas, contando a el-rei

Digitized by Google

1562			PAG.
		como achou as coisas do concilio quando chegou a Trento, para onde partira depois da saída de Lourenço Pires de Tavora de Roma	504
Maio	?	Carta d'el-rei ao arcebispo de Braga, D. frei Bartholomeu dos Martyres, respondendo ás suas cartas de 11 e 13 de fevereiro e de 18 de abril	507
Junho	3.	Carta de Lourenço Pires de Tavora, dizendo a el-rei ter chegado a Madrid no dia antecedente, onde se demoraria o tempo necessario; e dando noticias de França, cuja parte mais revolucionada atravessou a salvo	508
Junho	4.	Carta de D. Fernão Martins Mascarenhas a el-rei, com algumas novas do concilio	510
Junho	6.	Outra, a Lourenço Pires de Tavora, tambem sobre o mesmo objecto	511

Digitized by Google

ERRATAS

PAG.	LIN.	EM LOGAR DE	LEIA-SE
376	11	**Carta de Fernão**.....	**Carta de D. Fernão**
463	2	**1562—Abril 22**.....	**1562—Abril 12**
500	18	**Carta de Fernão**.....	**Carta de D. Fernão**

Digitized by Google

CORPO DIPLOMATICO PORTUGUEZ

CONTENDO

OS ACTOS E RELAÇÕES POLITICAS E DIPLOMATICAS

DE PORTUGAL

COM AS DIVERSAS POTENCIAS DO MUNDO

Digitized by Google

Digitized by Google

CORPO DIPLOMATICO PORTUGUEZ

CONTENDO

OS ACTOS E RELAÇÕES POLITICAS E DIPLOMATICAS

DE PORTUGAL

COM AS DIVERSAS POTENCIAS DO MUNDO

DESDE O SECULO XVI ATÉ OS NOSSOS DIAS

PUBLICADO

DE

ORDEM DA ACADEMIA REAL DAS SCIENCIAS DE LISBOA

POR

JAYME CONSTANTINO DE FREITAS MONIZ

TOMO X

LISBOA

TYPOGRAPHIA DA ACADEMIA REAL DAS SCIENCIAS

M DCCC XCI

Digitized by Google

Digitized by Google

CORPO DIPLOMATICO PORTUGUEZ

RELAÇÕES COM A CURIA ROMANA

REINADO DE EL-REI D. SEBASTIÃO

(CONTINUAÇÃO)

Digitized by Google

Digitized by Google

CORPO DIPLOMATICO PORTUGUEZ

RELAÇÕES COM A CURIA ROMANA

Carta de D. Fernão Martins Mascarenhas a el-Rei

1562—Julho 9

Senhor—Andre Botto que mandei em posta a Vosa Alteza cheguou aqui a xxvii de junho, e nam com poucos perigos da terra e do mar. Por elle recebi duas cartas de Vosa Alteza hũa de 26 de mayo, outra de 30 do ditto: ver por ellas aprovar a Vosa Alteza os desenhos que se qua tem nas cousas de seu serviço, ey por grande merce de nosso Senhor e de Vosa Alteza e por ella lhe beijo humillissimamente os pees, sabe nosso Senhor que minha tençam é desejar dacertar no que for seu serviço de Vosa Alteza e por iso creo que dará favor a estes deseios, que de minha parte nam á mais.

Antes da cheguada dAndre Botto tinha scritto a Vosa Alteza duas vezes por via de Roma, em xxv de mayo, hũa por Milão a 6 de junho, per Frandes outra a xxiii do ditto.

Ao cardeal Altaemps visitei com a carta de Vosa Alteza que elle recebeo com o devido accattamento, e contentamento que é rezão. Responderá a Vosa Alteza. A mim respondeo muitas pallavras significativas de seu contentamento, mostrandose muito servidor de Vosa Alteza, e que em tudo o avia de sirvir, por elle ter disso muito deseio e Sua Santidade lho mandar.

Aos legados e bispos deputados dei conta dos prelados que a Vosa

Digitized by Google

Alteza parecia nam virem ao concilio por empedimentos que para iso avia, amnos por scusos, por Vosa Alteza o aver asi por bem.

Disputados os artigos propostos do sanctissimo sacramento, por 61 theologos, que ya mandei a Vosa Alteza por via de Frandes, e que tambem com esta serão, Remetteram se aos padres do concilio para se determinarem e porque se nam despendesse dobrado tempo, se fez primeiro a forma de quatro canones, e dous dubios, sobre que decrettariam os padres, que mando a Vosa Alteza: os embasciadores do emperador quiseram avirttir aos padres antes que vottassem, pedindo lhes por esas rezões que com esta seram, concedessem a comunhão do caliz de Christo aos boemos e ungaros e asi se quiseram valer dos embasciadores de França, que tambem o pediram, como por esa pettiçam sua verá Vosa Alteza: os padres vendo que a cousa se ya dilattando, e facilmente podia chegar a outros reinos, se determinaram deixar a resoluçam dos dous dubios, em que se propunha a comunham sub utraque specie para outro tempo, e nam sair nesta cessão.

Em Trento temos mais novas que de novidades, e sam todas as novas tam incertas, que me nam pareceo rezam avisar de todas ellas a Vosa Alteza, e tambem porque as de França que sam as mais, e que se mais vezes troccam, terá Vosa Alteza pollo embasciador que em França tem: as do Turco, e daquellas partes, por via de Veneza, mando com esta a Vosa Alteza: cada somana sou avisado do que se passa naquella senhoria, e das novas que a ella vem pello consul Thomas de Sarnoça, que é asaz sufficiente, e solicito no serviço de Vosa Alteza. Nam se offerecendo outra cousa de novo, Nosso Senhor a vida e real stado de Vosa Alteza guarde, e conserve, de Trento, a 9 de Julho M. D. LXII.—Beyjo os pes a Vosa Alteza—*Dom Fernão Martins Mascarenhas* [1].

[1] ARCH. NAC., Gav. 2.ª, Maç. 5, num. 12.—*Sobrescrito*: A El Rey Nosso Senhor.

Digitized by Google

Carta de D. Fernão Martins Mascarenhas a el-Rei

1562—Julho 20

Senhor—Depois de ter hum maço fechado com o que ate antão avia para escrever a Vosa Alteza ouve cessão a xvi de Julho como estava intimada em que se publicarão os decretos que com esta mando a Vosa Alteza, e tambem asi mando a Vosa Alteza treze artigos que se deram pera os theologos examinarem, e com elles metterão algũas cousas de reformação em que eu determino dapresentar alguuns dos apontamentos que de Vosa Alteza tenho, os quaes nam estou resoluto, e por iso os não mando a Vosa Alteza por oie os começar a ver com os prelados e lettrados que Vosa Alteza aqui tem. Os que apresentar mandarey a Vosa Alteza.

Mando a Vosa Alteza huuns capitolos duũas cartas que o emperador screveo ao concilio, e repostas que parece ouve de hũa parte e outra, que me veo dar na rede sem que os seus donos soubessem, ate aguora nam tenho mais luz delles que a que elles por eses capitulos que Vosa Alteza vera de si dam. Trabalharei por descobrir mais terra e de tudo o que alcançar avisarei a Vosa Alteza.

As derradeiras novas que aqui temos das cousas de França mando a Vosa Alteza e tambem as que por via de Veneza aqui sam vindas de Constantinopoli e daquellas partes.

Hum homem que á nome Pero da Graã que dizem solicita os mosteiros de Tibães e Carvoeiro que sam do bispo de Santo Thome, mandou aqui pedir aiuda ao cardeal de Mantua et Simoneta sobre o mosteiro de Carvoeiro que diz o bispo lhe resigna, a qual cousa eu soube pello cardeal de Mantua não querer asinar as cartas que tinha concedidas como ouvio falar em Portugal, e mo mandou dizer pollo que lhe eu mandey meus agardecimentos e pedir muito por merce que tal não fizesse, e porque entendy que doutrem avia de procurar tambem os mesmos favores, mandei ter aviso em casa dos outros cardeaes, e fui avisado ter feita a mesma diligencia com o cardeal Symoneta, que è o mais favorecido de Sua Santidade, e tambem lh as atalhey, de tudo isto avisei a Antonio Pinto,

Digitized by Google

para que este advirttido e advirtta dom Alvaro quando embora cheguar, e mando a Vosa Alteza a forma da petiçam que elle qua tinha apresentada aos cardeaes.

Por algũas indulgencias que tenho mandado pedir a Sua Santidade tenho entendido ser Antonio Pinto mui bem ouvido, e está Sua Santidade de mui bom animo para as cousas de Vosa Alteza e para os que estamos em seu serviço, e que o dito Antonio Pinto estaa habilitado e acreditado para que se Vosa Alteza mui bem possa servir delle em as cousas que naquella corte toccarem a seu serviço, escrevendo Vosa Alteza a Sua Santidade receberei mui gran merce em lhe fazer lembrança de como por mim sabe o animo que Sua Santidade mostra ás cousas de Vosa Alteza porque se em boa opinião estamos, ou recebemos alguum favor, os que por qua estamos por seremos criados de Vosa Alteza se nos faz, e por iso é rezão que Vosa Alteza o aguardeça. Nosso Senhor a vida e real stado de Vosa Alteza conserve e acrecente por muitos infindos annos, de Trento xx de Julho 1562.—Beyjo os pes a Vosa Alteza—*Dom Fernão Martins Mascarenhas* [1].

Carta de D. Fernão Martins Mascarenhas a Lourenço Pires de Tavora

1562—Julho 20

Resebi a carta de Vossa merce de Milão e posto que nunca mais tive nenhuma sua de que estava assas sulisito fui avizado de huns espanhoes que o encontrarão 4 milhas de Monpilier, e depois de hum frade capuchinho que com elle esteve duas postas la de Perpinhão, ultimamente por Andre Boto de como era aribado a Madrid e con tal nova fora muito mais alegre se logo me não ugoara *(sic)* sua ma disposição que sendo tal e sobre tantos trabalhos e idade me deixou mais pesaroso, quis noso Senhor levarme deste cudado por huma carta do doutor Antonio Pinto em que me serteficava acharse Vossa merce ja bem e se partia para o reino posto que em amdas que foi mui bom conselho querrera noso Senhor che-

[1] Arch. Nac., Gav. 2.ª, Maç. 5, num. 10.—*Sobrescrito:* A el Rey Nosso Senhor.

Digitized by Google

garia Vossa merce la bem muito sam e contente como deseja a senhora Dona Chaterina; depois de Vossa merce partido se forão as cousas do Conselho ateando de negocios que teve sem mil asidentes para os quoais fora Vossa merce muito necessario em Roma porque Sua Santidade foi mal informado de alguns destes padres e tomavão mal diserem lhe que avia antre elles quen pertendese desfazer em sua auturidade e da see apostolica. Chegou laa a cousa a se propor em consistorio novos legados e de ca quererem se ir outros posto que nen huma cousa nem outra teve efeito como d Antonio Pinto sera avizado larguamente, ajuntava se a isto pedir se declaração da continuação do Concilio e da parte do emperador, e França nova indisão, que tudo causava não aver serteza de cousa algũa, noso Senhor que dos malles tira sempre bens acordou de maneira tudo que parese tera bom subcesso o concilio se outros asidentes não sobrevierem, este *(sic)* cessão quinta se fes a 16 do prezente julho n ella saira *(sic)* os dogmas sobre a comunhão sub utraque specie e outros decretos da reformação da igreja e querendo se na mesma cessão ajuntar a doctrina dos dogmas certas palavras sendo propostas aos padres ouve n isso duvidas que vierão os legados a resolver se que nenhuma cousa se moveria n aquela cessão nos decretos que estavão feitos, e asim durando a cessão 6 oras se acabou com muito contentamento de todos ficando reservado para a primeira ocazião se detreminar se se dara o cales aos boemos, a cessão seista futura se detreminou, seria a xvii de setembro n este meio tempo se tratara de sacrafisio missae de que ja tem propostos 13 artigos para serem ezaminados dos theologos, os decretos de tudo isto mando a El Rei e ao cardeal dela *(sic)* mande vossa merce tirar huma copia porque o tempo não deu lugar a mandar lh a. O papa me tem feito muitas merces e favores e mostra dezejo d outros mores creio que boas esperanças d elles se deve *(sic)* Antonio Pinto do quoal estou tam contente segundo tenho entendido do seu proseder que tendo o Sua Alteza n aquela corte por agente scusaria com sua boa deligencia hum embaxador mor *(sic)* achamdo elle tam boa graça em Sua Santidade mas não pode aconteser menos as couzas de Vossa merce *(sic)*.

As cartas de Vossa merce mandei loguo como chegou o padre Geral de S. Francisco e d elle ouve dous despachos hum mandei por via de Frandes em xxiiii de junho, outro mandei alguns dias depois a Antonio Pinto e abrindo elle o maso achou se menos a comfirmação dos capuchinhos parese que esqueceo ao padre frei Antonio companheiro do Geral,

Digitized by Google

tornal o ei a pedir e mandarlh o ey a Vossa merce na primeira via não se oferesendo outro Noso Senhor vida e estado de Vossa merce guarde de Trento 20 de julho 1562. Servidor de Vossa merce Dom Fernão Martins Mascarenhas [1].

Carta do cardeal Farnese á Rainha D. Catharina

1562 — Agosto 12

Serenissima Regina. Siccome io desidero sempre occasione di poter servire Vostra Maestà cosi nelle occorrenze mie mi pare poter ricorrere confidentemente al suo gratioso favore la onde vengo ora à supplicarla che le piaccia desser servita di commandare che il notario, che altre volte si rogò di certo instrumento trà Luca Giraldi et alcuni miei agenti, sia astretto come ogni ragion vuole à doverlo dare in forma autentica al mio procuratore Nunno Diaz satisfacendolo del suo diritto, acciò si possa procedere à nome mio contra il detto Giraldi per alcuni interessi, che io pretendo haver con lui, che lo riceverò in luogo di singolarissima grazia da Vostra Maestà, la quale Nostro Signore Iddio sia pregato à conservar lungamente come ella desidera. Di Caprarola a 12 d'Agosto 1562 [2].

Carta de D. Fernão Martins Mascarenhas a Lourenço Pires de Tavora

1562 — Agosto 17

Vossa merce sabe bem que cousa he ordenar hum despacho e que prezer e breganteria he ter a quem deite a carga as costas por isso mando Andre Velho que todolos artiguos, orações petisões e todas as mais couzas que não prestam para nada que ca ouver as ajunte todas e as mande

[1] *Copia incorrecta, no* Arch. Nac., Cartas a Lourenço Pires de Tavora, fol. 54.
[2] *Copia, na* Biblioth. d'Ajuda, Sym., tomo 36, pag. 159.

Digitized by Google

a Vossa merce, o que aguora mais dezejo he ver huma carta de Vossa merce e entender por ella sua saude porque lhe afirmo ante Noso Senhor que me tem dado a sua doença muito enfimdo cuidado porque sei que cousa he adoeser sobre muitos trabalhos e muitos cuidados querera Noso Senhor darlhe tanta saude e tanta vida quanta a senhora Dona Caterina dezeja que depois della não cuido que fico com quem me comparar, Vossa merce deixou a cama feita com sua ida digo..... de maneira que creio que não aver *(sic)* portuges que não ache muita graça ante Sua Santidade, temse feitas mil graças e mil merces estou cheo de perdões devinos e dencortos *(sic)* tudo isto Vossa merce tome a sua conta porque eu creio que dahi vem e não contente com todas estas merces escreve cartas a este sagrado consillio em que se emxerga bem que me conhese de fama e não de vista, Antonio Pinto ficou tam bem ensaiado de Vossa merce e he tam atentado em todas estas materias que ho ei por mor tizouro pera Dom Alvaro que o dos Cavalgantes pella ventura que houtrem cuidara outra couza, este escrevedor mor vai ategora mui bem e creio que cada ves sera milhor se milhor pode ser. Vossa merce lhe encomende que parta comigo das lagrimas que tem chorado por Vossa merce que com quoalquer parte dellas eu me dou por satisfeito. Sam ja qui 200 prellados que tem vos nas congregações e muitos thiologos antre todos são muito olhados o padre Salmeiram frei Pedro do Sotto, Dioguo de Paya este mais que todos, o doutor Belchior Cornejo, anda em tam bom predicamento quanda no coro dos mais altos, e tambem o padre frei Francisco he mui aseito mas não a todos, de mim não sei que diga a Vossa merce senão que estou entre estas serras e antre estes bispos e os seus artigos e sem Vossa merce em Roma, a rezidencia dos bispos esta gora de cala como Vossa merce milhor la sabera El Rey Phelipe escreveu aos prelados de Castella que lhe paresia que não hera tempo dapertar nisso e doutra parte Sua Santidade sae cada dia con tantas reformas que creio no Concilio não teremos que fazer senão pedirlhe que tenha mão em sim, Dom Alvaro he ja em Italia, Antonio Pinto escrevera mais larguo as novas que de la tiver porque por la me vierão a mym. Ate não ver carta de Vossa merce que esta muito sam e muito contente não o eide meter em couza de negocio e tambem porque sei que para com Vossa merce não tenho de que lhe fazer lembrança pois he tam pratico capitão nestes trabalhos, faça Vossa merce que dem muito bem de comer ao senhor Dom Jorge de Ataide que todas as couzas boas tem e so esta lhe falta que aperte com o senhor conde e fasalhe

Digitized by Google

falar nele sem lhe reseber nenhuma cousa que isso depois he rezam lho precure como a filho e como a tal christão o padre Laines he aqui chegado e de França temos bem ruins novas mas estas tera Vossa merce la e mais sertas pello senhor Comendador mor que as sabera contar mui bem e chegando a este senhor não ha hi mais donde paçar, bejo as mãos a Vossa merce e a senhora Dona Caterina cujas muito ilustres pessoas Noso Senhor guarde e estados e filhos acresentem de Trento a 17 dagosto 1562. Servidor de Vossa merce Dom Fernão Martins Mascarenhas [1].

Carta do doutor André Velho a Lourenço Pires de Tavora

1562 — Agosto 27

. . . . . .

. . . . . .

Por Andre Botto seu stribeiro *(de Fernão Martins Mascarenhas)* que a Vossa Senhoria achou em Madrid lhe veo recado delRei dizendolhe que em luguar dAchiles elle nomease em Italia ou em Portugual hum secretario que com elle service a Sua Alteza que loguo lho mandaria porfumado, elle me nomeou a my dizendo maravilhas do dito mouro, e que alem de todas as partes requezitas et roguadas eu era conhesido dos mais dos senhores deste Sacro Concilio com que mentendia como natural e homem que o menos em que podia servir a sua Alteza era neste cargo, este despacho partio de Roma a 8 dagosto, Vossa Senhoria pela ventura sera perguntado pelo artigo bem sei que ao costume calara a vontade com que me comesou a fazer del.... terra para me fazer tomar este dose porto e porme muito diante com Suas Altezas desfazemdolhe a nevoa dalgum comceito cativo se de mi tem. . . . . .

. . . . . .

Esta he a primeira parte da presente epistola repouse Vossa Senhoria hum pouco e pigli il fiato porque este proemio fiz todo moral toccante

[1] *Copia incorrecta, no* Arch. Nac., Cartas a Lourenço Pires de Tavora, fol. 55.

Digitized by Google

a pessoa do author. O que de novo ha nestas bandas geladas escreverei a Vossa Senhoria tornamdo atras ao mes de maio para continuar originalmente os processos do concilio. Partindo se Vossa Senhoria savia de celebrar a 2ª cessão que segundo o que estava proposto para ella se esperava grandes effeitos, o primeiro barranco que ella saltou foi screver mons.r de Lansac huma letra aos illustrissimos legados que detivese a dita cezão ate sua vinda porque era na estrada e para arribar poucos dias depois do termo della o marques de Pescara ardia porque estava presente, e porque tambem a cessão se nam podia defferir do dia consignado ordenarão os prellados digo os padres que se celebrace a cessão 2ª e nela se resebese as procurações do dito senhor marques e a dos venezianos, Florença, e procurações do arcebispo de Salseporrgl *(sic)* e com isto se leo hum breve decreto em que a cessão se proroguava para xv de junho por cousas que a iso movia o santo concilio eis o marques ido no mesmo dia et se torna em Milão por se desencontrar da furia francesa e ate oje mandou sempre hum Brogora e hum Pagnano seus sulisitadores e procuradores, neste meio tempo de xiiii de maio a xv de junho se trataram duas cousas mui importantes e cada hũa dellas abalava o mundo todo.

A primeira que tendo os cardeais prometido por uma letra as manda por elles senhor ao marques *(sic)* de na cessão 4ª declarar ser isto continuaçam do comcilio passado que nam medissam nova e querendo o marques que se lhe comprisse a palavra, eys que se atravesa o emperador de hũa parte e ElRey de França pela outra que tal se nam faria o emperador ao prencipio se contentava com aguora se desimular con a tal declaração por respeito dos senhores dAlemanha e que no fim do concilio se declarace vendo depois que a cousa procedia por força e obrigaçam se resolveo que nam tam somente queria se desimulase *(sic)* mas que se declarase ser nova indição de concilio et che altrimenti seus embaxadores se iriam do concilio e levantava a seguridade que tinha dado ao concilio no condado do Tirol e sobre isto hum dos cesareos embaxadores chamado Quniqz Eclesiense pello reino de Ungria e que teve competencia comnosco este fazia hum rumor como grande lago irado porque alem das palavras tem hũa maneira de rosto de touro com hũa vista dAchiles que soo velo vedes decer toda Alemanha sobre Trento sendo alias homem mui prudente e avisado esta cousa pos as tripas na boca aos legados e comesarão correos a desparar em mil partes, o papa meteo a mão nisso escreveo a to-

Digitized by Google

das suas magestades e os acordou talmente que o concilio fose por diante sem se declarar o que era se contenuaçam se indiçam nestes passos e termos que o cazo fazia chegavão correos a Trento fora doras cada hum delles era drago que asi se revolvia tudo quis Deus sucedese tudo em bem.

O 2º ponto muito prencipal era a rezidencia dos prellados se era mandado do direito devino este negocio como llegava asta las puertas et sua detreminação abalava muitos dos andaimos da obra e seria neseçario aos ilustrisimos deixar as prazias ou ir resedir e deixar corte, pareseolhes cousa durisima et jugum quod nec illi nec prẽs eorum portare potuerunt asi como indinaram *(sic)* Sua Santidade comesaram loguo escrever e dar grandes resões dos incomvinientes que naseria de tal residentia et estas tais vierão ter a este concilio e foram mandadas a El Rey Felipe com lhe rogarem sua magestade mandou aos seus bispos que com ajuda de França Vet. Dẽs. nossos insistia *(sic)* que nisso mais não falasem porque asy convinha ao serviço de Deus per hac vice e ao seu.

Sua Santidade neste negocio mostrou ter pouca satisfação do cardeal de Mantua que parese favorecia esta parte e tinha muita mais em sua..... ao cardeal Simoneta e aqui entre os dous ilustrissimos avia bandos e quem os seguia emfadose o papa tanto que propos em consistorio novos dous legados a concilio e foran nomeados Santo Clemente, e Novagaer, sentandose isto loguo se detreminarão o Mantuano e o Ciripando de se partirem se elles viesem e o Mantuano se saio de Trento a hum castello chamado Pergene, e mandou a Roma ao arcebispo Lauzano que foi nuncio ja em Espanña a pedir lisença a Sua Santidade para se ir a Mantua e juntamente informado *(sic)* de como nela nem em nenhum dos prelados ouvera mao animo contra sua benção, nem contra a santa see apostolica e seu estado, nesta conjunção veio a resposta del rey Phelipe e o papa se aplacou e entersedendo os Gonzagas mudou verço Sua Santidade desculpandose con Mantua nam lhe dando lisença nem vieram os doctores Santo Clemente e Navagier: con estas duas rezulloções se celebrou a 4ª cessão a xv de junho em que se não fes outro que aseitar o concilio as procurações dos catocres (*sic*) catholicos e se leo hum decreto em que se prorogava a cessão para xvi de julho.

Acabando de celebrar a xv de junho a 4ª cessão logo se proposera em cinquo *(?)* artigos de communione sub utraque specie e desputara nelles 61 theologos dos reis e procuradores de bispos, e outros theologos

Digitized by Google

que aqui se acharam, os prencipaes de todos foram o padre Salmeira frei Pedro de Sotto, Diogo de Paiva o quoal certifico a Vossa Senhoria que spantou este concilio porque fes hũa liçam stupendisima asim em doutrina mui antiga e exquezita como nas provas que fes contra Luthero e Calvino com muito siso e prudencia, talmente que na face de todo concilio elle levou o bravio e palma com muita satisfação, tanto que chegou ao papa e a toda Italia seu nome e sua fama, o doutor Cornejo purch. (*sic*) canonista chacharou (*sic*) duas horas socobrando a Calvino con textos e grossas e o fes mui bem em sua faculdade.

Tendo discutido os theologos os dittos cinquo artigos os padres começaram com suas congregações a votar e apertando muito os embaxadores do emperador pella concessão do cales para os boemos, scusou se o concilio pro illa vice mas que na primeira ocazião trataria disso e a rezão de lhe negarem allor a tal comunhão foi a causa ajudar França e comesar a pedir novidades e Baviera o mesmo, e fallarem em o celibato dos clerigos e tanto (*?*) finalmente que deixando tudo por detras a XVI de julho se fez a 5 cessão na qual aconteseram alguns entremezes dignos de contar.

Primeiramente *(?)* tendo ditta a missa e aseitando o concilio as procurações do duque de Baviera o qual e precedido dos venezeanos com protestação de seu direito e precede a Florença, os legados quiseram acressentar a doutrina que estava feita hũas palavras as quaes mandarão em scrito aos embaxadores e padres, os ditos padres não tomarão bem não sendo primeiro consultados sair o concilio com hũa cousa tam importante para elles lhe responder a improvista e asim se comesou hum rumor dos diabos erreni in contra comummetr. murmur e estrondo (*sic*), o arsebispo de Garnada mandou trazer Santo Thomas in contra as pallavras e pela sua parte o cardeal Madrucio e ouve alevantaren se cardeaes dos seus lugares tribunaes (*sic*) e ventilarem muito a questão, finalmente procedendo a cousa cruelmente conveo am atus (*sic*) mandar resolver pello secretario do concilio em vos alta aos padres que no que estava asentado nas ultimas congregações pelo concilio ali se não mudaria hũa sifra com o que se acquietarão, mas porem ao ler dos decretos tinham todos suas menutas na mão por não pasar cousa sem muita concideração.

Asy mesmo estando o senado pleno lendo se as procurações de Baviera com muita attenção de 200 prelados e 8 embaxadores eys que entra o mestre das postas pelo emperador pella cessão hum mancebo tudesco muito grande de corpo crespo biondo com huns talhos de calças como

Digitized by Google

vellas latinas de muitas cores e riquas entrando asy este draco se vai direito ao embaxador do emperador e lhe da huum paquete de letras cesareas vindas a ora por hum correo as quaes o dito Quniqz ecclesiente *(sic)* abrio logo e leo, metendo por dentro quanto serampo nacera aos padres das desputas paçadas, o que nestas letras vinha foi asas importante mas nam chegou a oras, porque a cessão comesada avia dir por diante, eram reformações que Sua Magestade mandava ao concilio la se sumio isto entre os legados, como a cousa era escura e tenebrosa mandei partir logo dous meus falcões da Noruega e la descobri hũas minaralias e grandes rep.tes *(sic)* da parte dos legados ao emperador e dele pera elles sem nada sair as congregações dos padres e cousa muito comprida e terrivel, mandarei como tiver tempo hũa summa de capitulos a Vossa Senhoria pella quoal mi divinara e que gran rosto niso se metia *(sic)*.

A cessão se acabou com unanime consensu dos padres en todos os decretos et Te Deum laudamus, no fim nos mandou para casa o ilustrisimo Mantuano com hũa grande benção, os decretos mando a Vossa Senhoria estampados.

Aos XVIII do dito julho proposeram os legados XIII artigos de sacrificio mise aos theologos para desputarem o quoal fiserão mui bem e Diogo de Paiva no seu parecer respondeo a hũas centurias novamente feitas em Basilea por cinquo lutheranos famosos que o erario publico sostenta para iso e fes huum auto pello qual El Rei noso senhor lhe esta em muita obrigaçam porque nam somente acquirio unico nome de letras mas ao reino muita reputaçam. Pedio lhe o concilio que respondese elle aquellas senturias porque era hũa obra muito importante a igreja de Deus, por quoanto peregosa e a contria *(sic)* e chea de peçonha asi que levamos a coroa dos letrados com este atleta desta liçam sayo fama per todo o mundo.

O doutor Cornejo tambem disse e asas bem, e logo os padres comesaram a vottar e tomar seu trabalho, e ouve nisto questões asaz, porque sobre ser de sacrifici misse, e se aver de declarar se o tal sacrifisio foi espiativo de pecados, porque Sam Paulo dis que na crus se sacreficou por eles ouve bandos o padre Salmeirae Coimbra Granada e muitos foram que era sacrifisio a missa e que nele se obtulit Christus posto que se acabace o sacrificio e a redenção no consumatum est na cruz e na morte de Christo a esta banda se inclinarão muitos padres, e creio que se detreminara asy. Frei Pedro de Soutto o arsebispo de Braga, o bispo de Modona, e os dominicanos vão a outra, finalmente paçados todos os mares estam

Digitized by Google

ja quase no porto, o bispo de Leirea teve que se offerecera Christo na cea este pareser foi de muita importancia porque o concilio tem posto os olhos neste monsenhor porque certo dos prelados é o mais doutto, os decretos e a doutrina estam ja feitos pellos deputados, am de ser aguora tornados aos padres que votem outra ves nelles.

A reformação nesta cessão é dos abussos da missa que se achão 80 e tantos que sairam reformados e nisto trabalharão huma parte dos padres, sera esta cessão a xvii de setembro mui selebre e de muitos dogmas e decretos Deus a alumie não tenha alguns barancos como a outra.

Aguora que se trata de sacrificio missae onde a ocazião de se conceder o calix aos boemos os embaxadores cesareos oje acabando a comgregação ultima dos padres sobre os sacraficios doutrina e decrettos fizeram hum longo raggionamento ao concilio pedindo lhe efficacissimamente o calix, e que nam deixassem perder hum reino que se tornava a igreja roman por lhe negarem huũa cousa concedida ja de Paulo 2º e outros pontifices e uzada na primittiva igreja tantos centos danos, os padres quanto ao que se sabe de fora estam nisso em lhe darem o sangue de Christo con taes e taes condições, a resuluçam mandarei a Vossa Senhoria como se comcluir de todo, porque amenhan a tarde xxv.ii dagosto começam sobre isso votar os padres.

De tudo o que na cessão 6ª que embora se celebrara avizarei a Vossa Senhoria a mesma hora *(sic)*.

Da duraçam do concilio ay muita probabilidade que sera ponca pola boa vontade que Sua Santidade *(?)* nisso mostra e avendo hũa ocazião se acabara aguora a temos porque no condado de Tirol nam ha mantimentos mais que athe meado novembro, a Lombardia não tem grão, nem Allemanha soo em Baviera a muito mas ja nam pode vir a tempo asy que esta cauza ão por mui principal para se desatar esta maquina juntamente que o papa alevantou as tenças aos bispos pobres de 25 escudos cada mes que é outro sinal in celo, posto que os embaxadores de França avera xv dias proposerão aos legados da parte dElrei que se proroguasse a cessão ate todo setembro porque ja elles tinham por carta delrei que mandava 60 bispos ao concilio e seriam aqui ate todo o dito setembro, mas os padres nam acodiram a petição pella verdadeira probabilidade de taes bispos não virem visto como toda França arde em guerras e fogos. Paresme que pudia Vossa Senhoria tomar outra vez il fiato e riposacri un poco, et grande paro outro dia ou sesta este Altera et dic *(sic)*.

Digitized by Google

En Trento nam falarei mais nada. Por letras do doutor Antonio Pinto entendera Vossa Senhoria a prisam d Antonio de aseca *(sic)* a causa foi por conspirar na morte de Sua Santidade com alguns francezes querimunus galeseo *(sic)*, e que tambem eram luteranos prenderão a Antonio d Affonseca e a muitos francezes hũa noute da qual mudança soou Italia toda com mil pareceres distinctos infinitamente agravava mais o caso o temer ce tanto o papa e fazerem lhe guardia brava Antonio Pinto se socorreo logo.... ao senhor embaxador eu sulusitei admiravelmente porque logo foram cartas a Sua Santidade Borromeo e do cardeal Simonetta outras, e lhe mandei ofrecer lettra de todo o concilio a Sua Santidade sobre Antonio d Affonseca, e lhe iria huum socorro mais apressado que o de Mazagão, a cousa spantou loguo aos que não conhesiam as calidades das ditas pessoas a mi nam porque nenhũa couza he tam impropria ao dito Affonseca como conspirar em morte d um papa, porque para a d um pato nam tem spirito nem é Cassio nem Bruto e muito menos tem condição nem engenho de ugonotto visto ser ugonotto nam é dr.° nem expedir na dattaria hum regresso grego *(sic)* todo cheio de ensyncopas e synalephas pello que eu o tive sempre por inocente e limpo de tal crime em vertude de Vossa Senhoria o deu Sua Santidade ao doutor Antonio Pinto neguando o aos cardeaes Santo Clemente Santa Flor e Amulio e notum factum est in tota curia o favor e privança oculta do dito Antonio Pinto et diseram con alta tromba bem aventurado o criado cujo senhor era Vossa Senhoria o echo d este grido qua chegou a mim porque tambem contenua a tal felesidade comiguo por hum raggio que tocou n esta vidraça e como me vou dilatando por estes prados, vai me senhor levando a converçassam de Vossa Senhoria de vale em vale não me saberei sair sem dano meu porque a cithara orphea me vai diante Eureside, Euredice chamando Euridice o valle lhe respondia e a mym huma sombra que vou seguindo tendo ainda muitas milhas que andar n esta jornada que faço n esta ipistolla.

Todavia no prencipio de setembro fas dietta o emperador em Boemia coroa seu filho rei dos boemos e Ungria reservando os frutos como em pensão achasem *(sic)* presentes todos os senhores alemães e mui custosos d este condado do Tirol vão todos os senhores e se dis avera ali hũa gram corte, e se trata de o elegerem rey de romanos.

O arcebispo de Bragha embaixador cesareo pello imperio *(sic)* chegou poucos dias á da corte e vem a levar a resulução do caliz dos boemos e

Digitized by Google

se partira logo a ditta coroação onde com a concessão do caliz o emperador quer fazer reconciliação de Boemia com a igreja romana, e muitos otros effeitos christãos, mais dizem que feita a dieta Maximilliano se vera a Trento a asegurar a vinda a Calvino e outros heresiarcas famosos para que se posa com elles tomar rezulluçam de os convencer nam cremos tanto bem e zello.

A Vossa Senhoria mando os decrettos com essas orasões stampadas para o senhor Christovão de Tavora meu senhor e tera que ler algũas tardes, e do que se for stampando lh erei mandando tudo.

Não vou mais adiante neste proseço que vai sendo esta epistola Sam Christovão das epistolas salvo se ás couzas de Trento Vossa Senhoria quizer dar privilegio como ás do Preste João, e inda asi sou aresoado, se Vossa Senhoria se não emfadar muito abreviarmeei em outras e irei prosedendo per sentacullos *(sic)* a mea posta.

Mande Vossa Senhoria hum 4 *(sic)* desta ao senhor dom Hieronimo para hũa sea porque aqui ha para tudo e cumpro o preceito a que estou vinculado. Torno a protestar minha fee e diguo que aqui en Trento, em Roma, em Portugal, no seo e na terra me ão de conhecer por hum caracter que trago descravo de Vossa Senhoria, quero que Vossa Senhoria me faça merce de o ter asim por bem, e consentir nesta minha gloria, porque sobre este ser me fazem muita honra en toda a parte e acho mais fiado sobre este nome que dos fucaros *(sic)*, Vossa Senhoria como a quem é tal como diguo me mande em que o sirva noso Senhor aumente a muito ilustre pessoa de Vossa Senhoria guarde e conserve com a da senhora dona Caterina e no senhor Cristovão de Tavora veja o comprimento de seus desejos de Trento a XXVII de agosto MDLXII criado umillisimo de Vossa Senhoria, o doutor Andre Velho [1].

[1] ARCH. NAC., Cartas a Lourenço Pires de Tavora, fol. 67 v.
Á vista de copia tão incorrecta, supprimimos as passagens de simples comprimento.

Digitized by Google

Carta do doutor Antonio Pinto a el-Rei

1562—Setembro 6

Senhor—Pollo embaxador dom Alvaro de Castro que nesta çidade entrou aos xxv do passado reçebi a carta de Vossa Alteza de xx de mayo e com ella grande merçe pollo contentamento que Vossa Alteza diz reçebeo de eu fiquar nesta corte pera o servir em companhia do dito embaxador. Eu lhe tenho entregues todos os papeis que Lourenço Pirez de Tavora me deixou de servico de Vossa Alteza conforme a hum item que elle levou asinado por mim, e lhe dey largua enformação do que em todos os negoçeos era passado: e ao diante procurarey servir com aquella fieldade, diligentia e vontade que fiz pollo passado, que mais non poderey dezer, e conforme a ysto sperarey sempre de Vossa Alteza honrras e merçe: o dito embaxador avisará em suas cartas particularmente Vossa Alteza do que desta corte se offreçe: portanto me pareçe que soomente fiquo obriguado a fazer testemunho a Vossa Alteza do grande amor e benevolentia com que Sua Santidade reçebeo o dito embaxador, e em todas as cousas mostra ter a Vossa Alteza. Pede o dito embaxador a Vossa Alteza me faça merçe de acrecentamento em meu ordenado eu cuido que meu servico o mereçe, e a opinião do mundo mo ajuda a pensar se eu me engano, supra a liberalidade de Vossa Alteza considerando que stando eu nesta corte perquo de minha renda mais do que peço. Nosso Senhor vida e real stado de Vossa Alteza guarde, e acreçente em seu serviço de Roma 6 de setembro M. D. LXII.—*O doutor Antonio Pinto* [1].

[1] ARCH. NAC., Corp. Chron., Part. 1.ª, Maç. 106, Doc. 12.—*Sobrescrito:* A El Rey nosso Senhor.

Digitized by Google

Carta de D. Alvaro de Castro a Lourenço Pires de Tavora

1562—Setembro 6

Em Florença resebi hũa carta de Vossa merce feita a sinco de junho com que me fes grande merce porque tendo sabido de sua doença não avia ate então entendido de sua saude noso Senhor lhe dee tanta vida tanta saude, tantos contentamentos como eu para mim queria. Chegando a Roma me deu o doutor Antonio Pinto outra carta de Vossa merce a quoal não se ofereseo cousa de responder senão sobre o dito Antonio Pinto do qual lhe afirmo em boa verdade que nunca tratei com homem de que tam satisfeito estivesse, e porque o Vossa merce conhese sera desnecessario dizerlhe sobre elle o que eu disera a outrem, nelle se ve bem a escola em que aprendeo e porque me Vossa merce isto mandou alem da particular afeissam que lhe ja tenho e pola obrigação em que lhe he El rey noso Senhor escrevo a Sua Alteza sobre elle muito larguo pedindolhe o acresentamento do ordenado, tambem escrevo sobre isto ao Cardeal e a Pero dAlcaçova Vossa merce me ha a isto dajudar porque posto que tenha obrigaçam para o fazer nesta parte quero eu que va tudo a minha conta pollo que sou serto por todalas vias que fara la Vossa merce la *(sic)* nisto seu offisio, e bem vejo que para com elle pudera escuzar sobre esta materia de tantas palavras mas filo para que pudese ver o humor que mo fes fazer, Vossa merce deixou Sua Santidade tam aseito a El Rey noso Senhor e a seu reino e a suas cousas e ficarão as paredes tam quentes que daqui a muitos tempos não deve Sua Alteza de agradeser o serviço que se lhe ca fizer senão a elle pello que prasera a Deus que lhe seram satisfeitos seus serviços e trabalhos como Vossa merce merece, e que muito sedo me mandara disto as novas que seus servidores lhe estamos desejando, e pode ter serto que comprirei eu ca nesta parte conforme amizade e obrigação que lhe tenho, e porque Antonio Pinto hade ser disto testemunha a elle dexo ho que sobre isto eu não devo de dizer. Ategora eu não poso dizer da terra nada a Vossa merce mais que acharme bem disposto e asim o ficar das mais cousas Antonio Pinto lhe deve descre-

Digitized by Google

ver e por isso me quero forrar de o não fazer *(sic)*, Vossa merce se sirva de mi no que qua se lhe ofereser e pode ser que me tivera tratado e conhesido o lugar de meu pay *(?)* ho não tivera eu peiado ante elle *(sic)*. Bejo as mãos a Vossa merce e a senhora dona Chatarina, e ao senhor Ruy Lourenço, escrita em Roma a VI de setembro de MDLXII. Servidor de Vossa merce Dom Alvaro de Castro [1].

Carta do cardeal de Pisa a el-Rei

1562—Setembro 8

Serenissimo Rè—L'ambasciatore qui di Vostra Maesta le scrive sopra un negocio d'una coadiutoria, qual intende fare il vescovo di Santo Tome del monastero di Carvoeiro in persona di Pietro Graà creato di Vostra Maesta, e perche il negocio mi pare giusto et espediente, si per il servitio di Dio et sgravamento di la conscienza del vescovo vecchio et indisposto, come per li meriti d'esso Pietro, et gia la supplica è signata di mano di Sua Santita ne altro vi manca che la buona gratia di Vostra Maesta acciò s'espedisca: ho preso ardire di supplicare la Maesta Vostra che oltra li sudetti rispetti et l'ubedienza et humilta del Pietro il quale non intende haver cosa alcuna se non con buona gratia di la Maesta Vostra resti ancora servita à intercessione mia di consolare quel buon vecchio del vescovo et farè questo favor al coadiutor comandando al suo ambasciatore qui che lascia dispedire la sudetta coadiutoria, il che io ricceverò per una signalatissima gratia fattami da la benignita et grandezza sua et le ne restarò eternamente obligato, con che facendo fine humilissimamente le bascio l'honorate mani, e prego il Signor Iddio che conservi lungamente felice la Maesta Vostra et accresca suo stato come desidera. Di Roma li VIII di settembre MDLXII.—Di Vostra Maesta—Humilissimo servitore *Il Cardinale di Pisa* [2].

[1] *Copia*, no ARCH. NAC., Cartas a Lourenço Pires de Tavora, fol. 46 v.

[2] ARCH. NAC., Corp. Chron., Part. 1.ª, Maç. 106, Doc. 14.—*Sobrescrito:* Al Serenissimo Rè di Portugallo.

Digitized by Google

Breve do papa Pio IV a el-Rei

1562—Setembro 10

Pius Papa IIII—Charissime in Christo fili noster, salutem, et apostolicam benedictionem. Dilectum filium nobilem virum Alvarum de Castro oratorem tuum eo, quo decuit, honore, amoreque advenientem excepimus. Ex quo ea de te, et de rebus tuis cognovimus: quae pro nostro eximio in te amore, et pro paterna regni tui cura, iucundissima nobis, et optatissima fuerunt. Is a nobis tractabitur, ut talis regis, ac filii nostri orator tractari debet: et ut ipsius nobilitas, ac virtus cum ex aliorum testimonio nota nobis: tum ex primo eius congressu facile à nobis cognita meretur. De munere tuo, quod in Hispania retentum fuerat; nuperque recuperatum, et ad nos allatum fuit; agimus eas, quas debemus, gratias Maiestati tuae. Grato id animo ut tuae erga nos, et Sedem Apostolicam pietatis indicium accepimus. Quam nos pietatem omnibus Indiae gemmis chariorem habemus. Quae cum ita perspecta, et nota sit; ut nihil notius esse possit; non necessaria sunt, neque à nobis desiderantur huiusmodi munera. Egregia ista indoles tua, et spes, quam certissimam affers imitandi maiores tuos, clarissimos et praestantissimos reges, ac gloriosissima eorum facta, et summa in christianam religionem merita aequandi: munus est nobis omnium longe gratissimum. Id nos ut regni tui utilitati consulere, et rectis omnibus desideriis tuis annuere parati simus, impellit. Quod ad negotium attinet novorum christianorum: qui in regno tuo sunt: de quo Maiestas tua oratori suo mandavit: ut nos diligenter edoceret: nos in animo non habuimus, nec habemus gratiam illis facere delictorum: quae adversus religionem admiserint: nec impedire ulla in re sanctae Inquisitionis officium: sed ei potius favorem omnem ad illos in officio continendos impendere. Datum Romae apud Sanctum Petrum sub annulo Piscatoris die x septembris M. D. LXII. Pontificatus Nostri Anno Tertio [1].

[1] ARCH. NAC., Maç. 28 de Bullas, num. 13.—*Sobrescrito:* Charissimo in Christo filio nostro Sebastiano Portugalliae et Algarbiorum Regi Illustri.

Digitized by Google

Carta de D. Alvaro de Castro a el-Rei

1562—Setembro 11

Senhor—A sete de setembro resebi hũa carta de Vosa Alteza feita a dez de julho, pola qual entendi a ordem que havia por seu serviso que tivese contra o requerimento cos cristãos novos de seu reino trazem com Sua Santidade: creo que ja Vosa Alteza tera sabido o que sobre este cazo fez Antonio Pinto o qual pos isto em tais termos, que hate gora se não falou mais neste neguoçeo, he tenho sabido que sta o precurador desta gente de todo desesperado, por onde Vosa Alteza pode ver quão deferente imformação teve dAntonio Pinto, pois me mandava que o não fizese sabedor desta materea tendolhe ele feito todo serviso, que eu e qualquer outro menistro podera fazer, e afirmo a Vosa Alteza que o que tenho conhesido deste omem, hee ter calidades pera se fiar muito dele, e ser ele este, e filho dum homem onrrado deve bastar pera satisfazer ha rasa que tem, que nemo sine crimine vivit.

Antes de me cheguar ha carta de Vosa Alteza estava detreminado não falar nesta materea, polo remanso em que stava, porque asi como sos neguoçeos perdem em lhe não acodir, se danão, quando se neles fala fora de tempo, dipois de ver as cartas de Vosa Alteza, avendo conselho com Antonio Martins, hagente do senhor cardeal, que nisto ajudou qua muito Antonio Pinto, e com o cardeal Halexãodrino, por ser ho que tem carreguo da imquisição, omem muito vertuoso, he de quem os ditos Antonio Pinto e Antonio Martins receberão muito favor e amizade, a todos nos pareçeo bem que eu não dese as cartas de Vosa Alteza e do senhor cardeal ha Sua Santidade, porque da primeira instansia não paresia bem meter todo o cabedal, maxime, que stando o neguoçeo soseguado, não podese cauzar hao papa cobiça, em ho fazer sabedor que se fazia bolça, o que ajudava acreditar todalas promesas com que fose cometido, e que tãobem poderia tomar mal desconfiarem delle por esta via, mas que eu falase a Sua Santidade da parte de Vosa Alteza pervenindoo desta materea, pedindolhe que não ouvise quem lhe falase nela, e quando o fi-

Digitized by Google

zese fose eu sabedor do que pasava, asentado nisto, oje onze de setembro fui ha palasio e imdo com Sua Santidade por Belveder paseando lhe falei como convinha a cousa tão importante, lembrando lhe todalas rezõis que me Vosa Alteza escreveo, Sua Santidade me respondeo que ele era cometido com grandes promesas mas que ele não faria nada, e que quando sobre isto lhe tornase falar qu ele me daria ha....ção pera que o senhor cardeal ha despachase, dixe lhe que sabendo se em Portugual d este requerimento aa Samta Imquisição pasaria detrymento, parecendo que a não favorecia Sua Santidade, que devia ele escrever a Vosa Alteza e senhor cardeal o preposito em que stava, de contra ela não conseder nenhũa cousa, porque não era isto tempo pera pareser que se dava favor a erejes, maiormente Sua Santidade que tão zeloso era do serviso de Deus, e niso tinha feito e fazia tanto, como era notoreo a todo mundo, respondeu me que lhe paresia bem o que lhe dizia qu ele o escreveria hasi a Vosa Alteza, como fez, e vera polo breve que aqui vae, este ardil huzei ha fim de o penhorar com Vosa Alteza, pera que quando quer que nisto tentase algũa cousa, o hobriguar co que lhe tem prometido, este he o estado em qu este neguoçeo fica, parese que não ira avante, mas polas cousas de qua não se pode dar penhor, mormente onde entra imterese, eu trarei a vegia que cumpre, e avizarei Vosa Alteza de tudo o que soseder.

Os meos per que tenho entendido cos cristãos novos isto negoçeão, são per meo de Santa Cruz que la foi nusio que sta em França, e a quem este isto qua enderença não se alcansa mais que ver o datario muito incrinado ha este neguoçeo.

Os hanneis que dei ha Sua Santidade tenho entendido e fui havizado que stão qua posto tem pouca valia, e isto me dizem que s escreveo de Portugual e de Saraguosa, e hum serto familiar do papa dixe que bem deferentes cousas se derão a papa Julio, não sendo tão afeiçoado a Vosa Alteza, nem lhe conseder as graças, qu este tinha dadas, eu tenho sabido co papa mandou chamar lapidairos pera lh avaliar hos haneis, ate gora não sei em quanto hos puzerão, sei que val a pedraria qua pouco, ha minha gente he muito imquerida se lhe traguo eu algũa cousa, lembro a Vosa Alteza quanto importa mais ha seu serviso ter este pontifice propenco a suas cousas, do que pode valer ho em que o pode contentar, e que a lhe Vosa Alteza aguora mandar qualquer cousa, vinha muito a preposito d este neguoçeo da imquisição, o polo qu ele ha de cuidar que perde em ho não fazer, muito mais dixera n esta materea, mas como omem novo

Digitized by Google

ho não ouzo fazer, la tem Vosa Alteza Lourenço Pires de Tavora de quem pode tomar mais largua imformacão.

Eu tenho gastado muito des que parti de Portugual, e consumido tudo o que pude aver por meus hamiguos de modo que daqui por diante me não poso sostentar senão com me Vosa Alteza fazer merçe, porque não tenho outra parte de que me posa valer, beijarei as mãos ha Vosa Alteza oulhar isto com sua grande vertude e fazer me merçe com que ho posa servir, e porque a dom Gracia de Crastro, e a Lucas, mando a relação de minha despeza pera que a mostrem a Vosa Alteza me não pareceo neçecario tornar lo aqui repetir.

Lourenço Pires de Tavora deu qua sempre cad anno duzentos cruzados ao doutor Antonio Pinto, o qual tem n esta terra tanta valia co papa, cardeais, e toda outra pesoa, e tem ele tais calidades, que com rezão se serve Vosa Alteza d ele, e deve folguar de o ter ha par de mim, e pois hao secretario do consilio se davão catrocentos cruzados, não tendo a minima parte dos neguoçeos qu aqui ha, com mais rezão parese que se devem dar ha ele: Vosa Alteza lhe deve fazer d eles merçe, he eu receberei n iso merçe por quão ajudado sou d ele: noso Senhor acreçente vida e real estado de Vosa Alteza por longuos tempos. Escrita em Roma a onze de setembro de 1562.—*Dom Alvaro de Crastro* [1].

Carta de D. Alvaro de Castro á Rainha

1562 — Setembro 11

Senhora—A seis de setembro recebi duas cartas de Vossa Alteza feitas a xxx de junho pelas quaes me mandava que falase a Andre d Abreu na demanda que traz com Pero Fernandes sobre o mestre escolado da see de Lisboa, o que fiz apresentando lhe as rezõis que ha pera dever de servir Vossa Alteza maiormente vendo se claramente a pouca justiça que tem; d ele não pude alcançar mais n este neguocio, senão ficar me que pello primeiro correo que fose mandaria papeis do direito que tinha, pera o Vossa

[1] Arch. Nac., Corp. Chron., Part 1.ª, Maç. 88, Doc. 109.—*Sobrescrito:* A El Rey nosso Senhor.

Digitized by Google

Alteza mandar ver na conciencia que se tivese rezão cria que se lhe faria e quando não a tivese que disisteria diso. Creio ser isto modo de dilação, mas quando não fizer o que ficou comigo trabalharei ao atraer ao que me Vossa Alteza manda, elle me afirmou que não falava na demanda nem falaria e creio ser asi.

Pola outra carta me mandava Vossa Alteza que falase a Arciles Staço sobre o beneficio dObidos, o que fiz e elle se me mostrou mui desejoso de seu serviço, e me respondeo como vivia com o cardeal Santa Florl que não podia fazer nada sem lho elle mandar, o cardeal he fora de Roma vira daqui a huum mes, como vier se fara o que Vossa Alteza manda. Tenho tão particulares obriguações pera as cousas de seu serviço, que não poderia receber neste mudo maior merce de Deus que poder executar estes deseios. Nosso Senhor acrecente a vida e real estado de Vossa Alteza por longuos tempos. De Roma a XI de setembro de M. D. L. XII.—*Dom Alvaro de Crastro* [1].

Carta do cardeal infante D. Henrique ao doutor Antonio Pinto

1562—Setembro 16

Doctor Antonio Pinto; o Cardeal Iffante vos envio muito saudar. Recebi vosas cartas e os papeis que me mandastes das reformações que vos muito agardeço e o bom cudado e diligencia que eu sei que la pondes em meus negocios que he conforme a confiança que em vos tenho muito vos encomendo que o façaes asy sempre e principalmente tenhaes muita vigilancia neste negocio dos christãos novos e trabalheis com todas as forças por que não ajam o perdam que pedem que sera cauza de no Santo Officio se não poder fazer justiça cousa tam necesaria principalmente em tempos tam perigosos e de tantas heresias como por nossos pecados são alevantadas na maior parte da christandade de que este reino pela mizericordia de noso Senhor esta tam limpo como sabeis, disto vos terei em

[1] Arch. Nac., Corp. Chron., Part. 1.ª, Maç. 106, Doc. 15. —*Sobrescrito:* A Rainha nosa Senhora.

Digitized by Google

serviço terdes especial cudado e asy aserca das duvidas que o collector qua quis mover de que escrevo ao Doutor Antonio Martins e porque confio que nisso fareis tudo o que em vos for não sera necessario dizervos nesta mais, de Lisboa 16 de setembro de 1562. Balthazar da Fonseca a fez.— *O Cardeal Iffante* [1].

Carta d'el-Rei ao papa

1562—Setembro 18

Sanctissimo in Christo Patri, et Beatissimo Domino Pio IV Pontifici Maximo. Sebastianus Dei gratia Portugalliae, et Algarbiorum Rex citra, et ultra mare in Africa Dominus Guineae, Navigationis, Expeditionis, Commercii Aethiopiae, Arabiae, Persidis, et Indiae, devotus, humilisque Sanctitatis tuae filius religiosum sanctorum pedum osculum offert. Sanctissime Domine, et Beatissime Pater. Reddidit nobis Sanctitatis tuae litteras Laurentius Pires à Tavora, Orator nuper apud Sanctitatem tuam noster, et quae à Tua Sanctitate habebat in mandatis, accurate, diligenterque nobis explicavit. Ea ipsi perlibenter audivimus. Erant enim, et per se ipsa gratissima omnia, et luculenta propensi tui erga nos animi significatione multò gratiora. Pro tam exuberanti igitur paternae charitatis effusione, et tantis in nos, Regnumque nostrum collatis beneficiis cupiebam sane, ut par erat, non per litteras absens Sanctitati tuae gratias agere, quas tamen ago, quantas mens mea concipere maximas potest, sed ad Sanctitatis tuae pedes coram suplex procidere eosque religiosa veneratione osculari. Cujus indulgentissimae erga nos benignitati non fuit satis, nos, posterosque nostros Portugalliae Reges jure patronatus omnium, quae in Regno nostro sunt, Monasteriorum ornare, nisi nostrum etiam in eo jure obtinendo studium gravissimo suo judicio comprobaret, et tantum Beneficium illustri nostrae in hanc Apostolicam Sedem pietatis praedicatione cumularet. Intelligent sane caeteri, qui me (ut spero) longo ordine sequentur Portugalliae Reges quantum ea juris patronatus Monasteriorum accessione, Sedis Apostolicae

[1] *Copia, no* Arch. Nac., Livro *M. S.* fol. 81 v.

Digitized by Google

liberalitati debeant; ipse verò imprimis sanctitati tuae plurimùm me debere semper profitebor: non ob id solum quod eo me primùm jure illustrare studuerit, et à me ad posteros derivari; sed quod tam eo sermone, quem postremum cum Oratore nostro in illius ad nos redditu habuit; quàm amantissime ad nos scriptis litteris ostenderit, tam sibi cognitam, perspectamque esse nostram pietatem, ut crederet, nos in eo patronatus Monasteriorum jure petendo non tam nostrae dignitatis, quàm illorum utilitatis rationem habuisse. Quod cum ita se habeat, et ad restituendam, fulciendamque in illis Monasteriis veterem disciplinam Sanctitas tua vehementer pertinere existimet, illa probatis et in ejusdem instituti professione spectatis hominibus in titulum conferri, non autem vulgato, receptoque pridem more commendari, eam conditionem libentissime accipio. Quod verò ad pensionum assignationem super eorumdem Monasteriorum fructibus attinet; quam sibi, successoribusque suis Sanctitas tua vult liberam reliqui; facile mihi persuadeo Sanctitatem tuam, quod litteris etiam suis ultrò significat; caeterosque Summos Pontifices tuo praesertim exemplo incitatos quoties Monasteriorum, de quibus agitur, Abbates, Priores ne excedere è vita contigerit: ea in constituendis super illorum proventibus, pensionibus, aequitate, et moderatione usuros, ut etiam citra descriptos à jure limites consistant, ne instituta in Monasteriis religio labefactetur: quod sequetur necessariò si immodicis pensionibus eorum fructus exhauriantur. Qui ad continendam disciplinam, alendamque Monachorum congruam multitudinem adeo sunt necessariis, ut vix exigua portio sine magno instauratae religionis dispendio subtrahi, et in alios quamlibet pios usus transferri possit. Quod cum Sanctitati tuae summae curae esse debeat, à me tamen admoneri hoc maxime tempore est necesse. Quo propter assiduos sumptus bellorum, quae adversus Numidiae, Mauritaniae, totiusque pene Africae nobis objectae Regem, et adversus Solymani copias terra marique instructissimas in Oriente à nobis geruntur, facultates nostrae adeo sunt exhaustae, ut propter maximas impensas proxima aestate à nobis factas tam in solvenda Mazagoni oppidi in Mauritania nostri à Barbaris summa vi oppugnati obsidione, quàm in tuendis a Turcarum incursionibus Algarbiorum Regni finibus, non modo non possit Monasteriorum inopia sublevari, sed necessario mihi sit utendum eo quinquaginta millium aureorum ex Ecclesiarum proventibus per quinquenium annis singulis colligendorum, subsidio, quod Sanctitatis tuae beneficentia superiore anno nobis concessit. Cùm si per temporum asperitates licuisset, potius voluissemus

Digitized by Google

onus ipsi sustinere soli, quàm oneri esse nostrorum Regnorum Ecclesiis, quas paterna benevolentia amplectimur, et fovemus. Sed ejusmodi sunt difficultates consequutae ab eo tempore, quo nos libenter eo subsidio non usuros significavimus, ut nemo grave sit existimaturus quod omnes perspiciunt esse omninò necessarium. Nam quod ad Sanctitatis tuae judicium pertinet, sic illi omnes animi nostri sensus, atque motus cognitos esse, probatosque confido, ut cum meminerit, nos sponte nostra subsidiariae hujus pecuniae contributione, quae ne tum quidem gravis poterat videri, et nobis magno usui esse poterat, hactenus abstinuisse libentissimè sit existimatura, me tua praesertim Sanctitate innuente eam uberaliter remissurum fuisse, nisi mihi persuasissem gratissimum illi futurum subsidii ab ea concessi beneficio aerarii nostri difficultates sublevari, postquam cognovisset quanto frequentioribus, validioribusque praesidiis maritima nostra in Africa oppida sint modò à nobis munienda; quantò maioribus copiis Orientis motus comprimendi; quantò instructiore classe Turcarum, qui nostra maria, littora, portus, oppidaque adeo ipsa mari vicina magno triremium numero infestant, audacia coercenda. Spero autem fore, ut et priore juris patronatus Monasteriorum gratia existant posthac, veviviscente eorum religione, non pauci, qui sancte, pieque Deum colant; et hoc posteriore pecuniarii subsidii beneficio reperiantur plurimi, qui adversus Christiani nominis hostes fortiter, constanterque dimicent, et tam excitatae in Monasteriis religionis, quàm profligatae hostium potentiae fructus secundùm Deum ad tuae Sanctitatis gloriam maximè pertineat; quarum rerum utraque cum omnibus de Christiana Republica, piè cogitantibus maximam voluptatem tum gravissimo Reverendissimorum Patrum Senatui longe maiorem est allatura; quos non minus restituendo in Monasteriis collapsae disciplinae, quàm reprimendae Barbarorum insolentiae cupidos, studiososque esse confido; quibus cum Sanctitas tua exposuerit eas rationes, quae ad utrumque in nos conferendum beneficium ejus animum impulerunt, non poterunt pro sua pietate, et suo in nos etiam studio, atque benevolentia non vehementer probare tuae erga nos charitatis indulgentiam, quam ego, caeterique Portugalliae Reges perpetuae servitutis, observantiae, obedientiae, pietatisque professione promerebimur; et obsequiorum diligentia, atque assiduitate testabimur. Caetera, quae ad hanc rem pertinent, exponet nostro nomine Sanctitati tuae Alvarus à Castro Orator apud Te noster, quem peto humiliter ut tua Sanctitas benigne audiat, et fidem ei integram adhibeat. Sanctissime in Christo Pater, et

Digitized by Google

Beatissime Domine, Christus Optimus, Maximus Sanctitatem tuam diù nobis incolumem tueatur. Olyssippone, XVIII Septembris. Anno Domini M. D. LXII [1].

Carta de D. Alvaro de Castro a el Rei

1562—Setembro 20

Senhor—A XIIII do presente despachey Jeronimo Fraguoso, e porque com a ajuda de Deus spero seja cheguado a salvamento, me non parece necesario tornar a recitar a Vossa Alteza o que por elle screvy. E porque depois delle partido, socedeo ter Sua Santidade aviso como vinham os prelados de França ao Concilio, e dos desenhos de suas tenções me pareceo ser necesario ser Vossa Alteza sabedor do que nisto passa, pollo que determiney mandar esta carta à corte de Castella por hum correo que pera là parte, a qual dirijo a Gaspar de Teive pera que logo a mande a Vossa Alteza por non ter sabido se he ainda aly cheguado dom Francisco Pereira.

Aos XVII deste mandou Sua Santidade chamar o doctor Antonio Pinto e por elle me mandou dezer como tinha sabido que de França partiam pera o Concilio o cardeal de Lorrena, com trinta, ou quarenta prelados e que antre elles vinham muytos lutheranos e tinha entendido que o principal intento de sua vinda era a desfazer ou entreter o Concilio, pollo que me fazia disto sabedor pera que mandasse avisar o embaxador dom Fernam Martins e os prelados de Vossa Alteza que stam no Concilio e porque soube isto sobre a noite, parecendo me a cousa de qualidade pera a dever communicar com Sua Santidade e o ajudar a animar e fazer lhe as lembranças necessarias ao dia seguinte polla menhan fuy a Araceli aonde Sua Santidade ao presente stà, e lhe faley dezendo lhe que lhe hia beijar seus sanctos pès por ver o cuidado e vigilantia que tinha em todas as cousas de serviço de Deus maxime nesta do Concilio na qual consistia a reformação da see apostoliça e remedio e conservação da christandade, e que disto ser asy, e dos hugonotes verem o procedimento do santo Con-

[1] Diogo Barbosa Machado, «Memorias para a historia de Portugal, que compreendem o governo d'el-rei D. Sebastião». Part. 2.ª, Liv. I, cap. XI, num. 83.

Digitized by Google

cilio entendendo o fructo que delle se havia de seguir, se determinavam a o vir storvar quanto de sua parte fosse posivel, que lembrava a Sua Santidade o stado em que a see apostolica, e christandade stava, sem outro nenhum remedio senão o que speravamos que Deus por vertude deste sancto Concilio obrasse, pollo que por mais inconvenientes, e trabalhos que lhe sobreviessem, non deixasse de o proseguir, porque cousa era muy certa, non por o demonio, e o mundo suas forcas, senão naquellas cousas em que mais consistia o serviço do Senhor. Sobre ysto disse outras muytas cousas, conformes à materia que não relato por abbreviar a leitura, Sua Santidade recebeo muyto bem o que lhe eu disse, e me contou como era avisado de França que o cardeal de Lorrena fezera hũa consulta com o duque de Witemberg e outros senhores dAlemanha lutheranos em a qual se determinara vir o dito cardeal com os mais prelados de França que podesse e que tinha sabido ser seu intento desfazer o Concilio e tratar nelle cousas muyto contra a gloria e louvor de nosso Senhor asy como excluir o sacrifitio da missa, e as immagens com outras circunstantias semelhantes a estas, e que ate guora non podera acabar com elles viessem ao Concilio, e vendo que o effectuava vinham pera o storvar, deixando em tal tempo e stado suas dioceses entregues aos hugonotes, e que ElRey de França lhes dava a cada hum cento cinquanta ducados cada mes, stando tam necessitado que fora constrangido a mandar pidir emprestemos pollo mundo, de modo que dezendome outras muytas cousas se mostrou muyto descontente deste negoceo, culpandome hum pouquo a Raynha de França em não proceder nas cousas da feè como convinha, mas que elle asistiria fazendo de sua parte todo o que podesse pera o Concilio se effectuar: e que determinava mandar novamente grande somma de prelados, pera poder resistir aos prepositos e dannados intentos desta gente, e que eu screvesse a dom Fernam Martins avisandoo do que passava, e lhe encomendasse este negocio de sua parte como eu via que cumpria, eu lhe respondy faria o que me Sua Santidade mandava, e que podia star certo que o dito embaxador e prelados desse reyno asistiriam sempre ao serviço desta see apostolica, e de Sua Santidade com todas suas forças e poder, porque sendolhes asy mandado por Vossa Alteza non poderia haver cousa no mundo que os disto desviasse.

Este negoceo tem metido em grande confusão o papa e toda esta terra, e se spera grande resolução nas cousas do mundo queira nosso Senhor por sua misericordia remedear tudo conforme à necessidade que ha.

Digitized by Google

De novo non ha mais outra cousa senão que se affirma ser tomado Bruges mas disto não ha certeza ao duque de Saboia se entreguam tres fortalezas das quatro que tinha El Rey de França no Piamonte, e a El Rey fiqua Pinarolo, e lhe alargua mais o duque Seviglian, com pacto que El-Rey como for em idade determine se lhe deve restituir estas duas ultimas. E non havendo que mais dezer, Nosso Senhor vida e real stado de Vossa Alteza guarde, e acrecente em seu serviço de Roma xx de setembro M. D. LXII. — *Dom Alvaro de Crastro* [1].

Carta de D. Fernão Martins Mascarenhas a Lourenço Pires de Tavora

1562—Setembro 21

Já tenho sabido ter Vossa merce chegado a sua casa que seja para muitos contentamentos e descansos de Vossa merce de novo cresem resões para aver emveja a Vossa merce de quam bem lhe sabera o sol sem lhe lembrar a chegada de hum correo e a não chegada fora dos trabalhos de cuidar nos despachos doutros correos e bem se emxerga que quem está em sua casa se não lembra das estalagens de Italia, não tenho carta de Vossa merce depois que parti de Millão, eu escrevo todas as vezes que se oferese e la e qua sou huma vos clamante de que Vossa merce *(sic)* e o bom he que não deve Vossa merce por isto nada senão a Deus porque para nos darem de comer na praça avemos de falar em Vossa merce muito mais que isto quisera dizer porque qua sei que he neseçario lingiongear la a Vossa merce *(sic)* e porque não alevante a mão desta materia digo a Vossa merce que pello servir folgara de lhe poder falar a orelha Vossa merce se mostre em toda a cousa amigo do serviço do Cardeal e não lhe sintão que fas fundamento damisade requentada e deime nisto credito que lhe falo como quem he seu servidor de Vossa merce de coração nalma e na vontade e boa prova he não poder acabar comiguo deixar davizar a Vossa merce em couza desta calidade e por carta que hade pasar tantos

[1] Arch. Nac., Corp. Chron., Part. 1.ª, Maç. 106, Doc. 18 — *Sobrescrito:* A El Rey nosso Senhor.

Digitized by Google

bancos de Frandes, as couzas de qua vão tam de vagar e tam frias como Vossa merce as deixou, a sesam 6 se fes a 17 de setembro, os decretos dela mandara Andre Velho a Vossa merce, lansou se a outra seção a 12 de novembro deferirão nella de ordine et matrimonio dis Lansac que vem muitos fransezes e o cardeal de Loreina tomando lhe cazas muitos lho não crem mas eu creo lho porque nos detera mais, dom Alvaro de Castro he entrado em Roma foi de Sua Santidade resebido honradamente e amorosamente querera noso Senhor que proseda *(sic)* todos os negosios muito bem, o cardeal de Mantua mandou por mim pedir a Sua Alteza o abito de Cristo para o seu mestre de camara e quer dar a entender que he seu parente, tenho escrito a Sua Alteza e ao Cardeal e ate guora não tenho reposta Vossa merce me faça merce que fale nesta cousa ao Cardeal e lhe faça entender quoanto fundem estas bugiarias e tambem quoanto enfadão quando tardão juntamente com isto Vossa merce pode falar de seu offisio de my de sy quoam larguo quizer, a náo que leva a encomenda de Vossa merce he partida de Veneza, e huma que de Portugual partio em abril com guademesis e asucar rozado ainda qua não he cheguada querera Noso Senhor queira a de Vossa merce milhor navegada, como esta vai por via de Roma não direi nada della porque o deixo aos de la não se oferesendo outro bejo as mãos a Vossa merce e a senhora dona Caterina cujas muito ilustres pessoas Noso Senhor guarde e seu estado acresente de Trento em 21 de setembro 1562 Servidor de vossa merce Dom Fernão Martins Mascarenhas [1].

Carta de André Velho a Lourenço Pires de Tavora

1562 — Setembro 24

Por não ir este sem carta minha e por me desculpar de lhe não poder mandar a Vossa Senhoria os decretos desta cessão 6ª faço este brevisimo epistolio decretos tinha eu e de lettra Tezerina *(sic)* mas eu sou o que obedeso e outro senhor me manda. A milhor pesa é da rainha e hum lombo *(sic)* ao Cardeal ficou hum borrão que ouve pejo offerecello a Vossa

1 *Copia, no* Arch. Nac., Cartas a Lourenço Pires de Tavora, fol. 56.

Digitized by Google

Senhoria, mas spero que estas encalhem em Roma e que ainda a minha via para Vossa Senhoria ache ay sperando estas que fora a vinha pella manhaã *(sic):* e mais tenho muito que mudar o meu Nilo onde senhor não a crocodilos, mas hires e sermões do mar Lyrico *(sic)* destes nam comeo nunca Dom Manoel de Souza, e porque antre mim e esta semana que vem nam á nada em meio, reservo me todo para la, e quando esta la fose ter sem a dita minha via e a comcupicentia tentar a Vossa Senhoria mande pedir os decretos d El Rey ao senhor secretario que leva lettra italiana e folgara de a ver Vossa Senhoria cuja muito ilustrisima pessoa nosso Senhor guarde de Trento em 24 de setembro 1562. Humillisimo servidor de Vossa Senhoria Andre Velho [1].

Carta d'el-Rei ao doutor Antonio Pinto

1562—Setembro 25

Doctor Antonio Pinto, Eu El Rei vos envio muito saudar, no cudado que tivestes de me avizar de tudo o que se offereceo depois da partida de Lourenço Pires de Tavora, vejo bem a vontade com que me folgais de me servir *(sic),* e no modo como o fazeis a boa conta que de vos em tudo dais de que eu recebo o contentamento que he rezam, e porque segundo o que entendi por as vossas cartas derradeiras parece que Dom Alvaro de Castro meu embaxador sera ja chegado a essa corte, e eu lhe escrevo o que me pareceo necessario não ha pera que o fazer a vos senão que receberei prazer servirdes me com o dito dom Alvaro asim como fazieis com Lourenço Pires de Tavora, e terdes dos negocios que me tocão o cudado que de vos confio e fazerdel os com aquella diligencia que ate gora n elles mostrastes, eu lhe escrevo sobre a expedição de alguns que são necessarios agradecer vos ei procurardes por vossa parte com que se expidam o mais brevemente que puder ser, escrita em Lisboa a 25 de setembro de 1562.—*Raynha* [2].

[1] *Copia incorrecta, no* Arch. Nac., Cartas a Lourenço Pires de Tavora, fol. 72 v.

[2] *Copia, no* Arch. Nac., Livro *M. S.* fol. 81.

Digitized by Google

Carta de André Velho a Lourenço Pires de Tavora

1562—Outubro 2

Quisera ter muito tempo para me dilatar todo em mil cousas que me sam reveladas de Vossa Senhoria que noso Senhor traga a perfeito ser e comprido efeito, sei porem duas couzas muito certas que nenhuma merce sera tão grande que Vossa Senhoria não tenha plus ultra asas de merecida e que semgular favor e feito ao reino em tal tempo conceder lhe hum par de Vossa Senhoria, a 2ª que asi nostra *(?)* em que me é significado *(sic)* como quando Deus o effeituar será a minh alma perfeitamente contente a qual toda Vossa Senhoria tem ucupada com honras com favores e merces, meu amo neste tempo desejou em estremo como quem de toda vertude ama a Vossa Senhoria poder lhe a orelha dizer duas palavras pedi lhe eu que mas deixase significarem pedi lhe eu que mas deixase, diguo em minhas cifras *(sic)*, nem isto ouzou, asy que me não resta outro que dezejar e rogar aquella fonte celeste que com hum gram rio emcha esa casa de riquezas amen, mil letras tenho mandado por ese mundo a vezitar Vossa Senhoria da minha parte ja que presente nam poso servir a Vossa Senhoria, esta faço tambem aguora chegando dum castello 5 milhas lousano donde esta folguando o senhor meu amo de hũa terçan que lhe veio e ja pasou na brevidade e inosencia della conhesa Vossa Senhoria quan pouco tempo ouve de a limar nem reler posto que sei quanto mais lhe aprouverão sempre as cousas naturaes asim que com esta sera a copia dos decretos da cessão 6ª passada posto que nam sam da mão propria que Suas Altezas me ucupão todo, ao senhor Christovão de Tavora mando esses papeis novamente estampados, sam dum senhor cujos titullos ay se verão muito douto e christão não lhos mando por isso mas por não ir esta com as mãos vazias diante delle, do outro resebeo Artaxessos as mãos lavadas elle de my aseite a boa vontade, não quisera entrar em tormenta de novas porque a Vossa Senhoria nam se podem dar pirras corteçam tal mas toccar entenções que é o diabo *(sic)* im summa lhe metirei os titullos somente que certefico a Vossa Senhoria que tenho o

Digitized by Google

animo em mil Rep, que neste ordinario ey dacudir, maxime *(?)* sendo aguora vicelegato *(sic)*.

França vem, cio è o cardeal de Loreina com 6 bispos fas tremer o mundo esta sua vinda, o Pro. *(sic)* esta smarrito ate mandar pedir soccorro ao meu senhor que nam tem outro nestes chãos que o defenda com esta ocazião meu patrão christianiza e ve se pode remedear este fragosso da igreja, levão a Roma cartas e capitulos de coussas essenciaes Vossa Senhoria entenda tudo lettra por lettra, que cada huma destas couzas he hũa lomga historia.

O imperio ameasa que se lhe não comprirem de justiça acerca do que pede de reformação que fara concilio national, e tem mandado hum livro aos legados feito pellos seus conselheiros cousa muito comprida e tamanho como hum subellio ou *(sic)* dito livro nelle pede cousas vergonhosas como coniugium dericor *(sic)* ut tolatur jura positiva, et ne obligent ad pecatum mortale esus carnium et finalmente hum papel coppia destas cousas a que os cardeaes lhe responderem *(sic)* apontando somente a pagina onde a tal cousa se pedia, ontem o ouve as mãos oje o mando a ElRey, é lunguinho, não foi posivel tirar mais que hũa copia Vossa Senhoria o aja do senhor secretario e por elle vera os rumores destes cavalleiros da Germania, o cardeal Simoneta grande e nosso irmão anda assado *(sic)* e dis que o imperador é hum iniquo e scelerato, se os francezes cheguam ay dispusiçam e materias para nos achar Christo ainda en Trento el ultimo giorno porque á lia de França com o imperio.

Os quoais fazendo parlamento hum dia antes da cessão 6ª dembaxadores onde foi meu senhor e eu presente tratavão os ditos liados de enterromper a ordem do concilio e que se nam tratace mais de dogmas, até nam virem os francos e apolonios, que tambem vem ouve grandes fallas e persuações, meu amo respondeu tambem e em favor do papa legados e concilio que lhes desfes toda a rodda de que o ringratiarão todos cio è Papa e et *(sic)* certifico a Vossa Senhoria que lhe asestio o esperito santo porque se consentira na conjuraçam delles como elle he mui acreditado de justo com todos os padres, se ouvera de fazer hum mao recado, e metter sotto sopra o mundo porque eram xx embaxadores, os quoaes o nam chamaram as outras consultas e comesarão a dar capitulos de reformações França sayo com huns que foram feitos nũa sua xemblea lomgos e nam mui maos, os impereaes derão o sabelio que digo, e os outros outras cousas, o cardeal Simoneta que tem em casa todos estes papeis como é noso

Digitized by Google

todo me mostrou cousa que é medo nunca Romulo, nem o gram Pontifice, numa Pompellio e quantos juriscons *(sic)* ouve no mundo nam podem detreminar tanta lei aggraria *(sic)*. Santa Maria, como o desejo me ya furtando a lembrança do que tenho senhor fazer *(sic)*, Vossa Senhoria perdoe que nam poso proseguir nas entençõe de quanto tenho apontado é laberintho e confusão, ouvese guidos por toda parte, falamse mais limguoas nesta cidade que na torre de Babel Deus sabe o remedio destes trabalhos, porque na terra nam ha paresser que se pede accordar *(sic)* tantas vozes sem talhar muito no pontificado, e pellos grandes ecclesiasticos e elles não querem consentir, fiquemos aqui pera outro dia.

A mi nenhuma cousa me falta neste meu estado estou beato spero dela ser confirmado com sua boa graça Vossa Senhoria me crisme com Suas Altezas e me aprove com elles que por vida minha que tem em my hum sufisiente servidor he necessario enterceder eu por mi por isso fallo asy. Noso Senhor vida e estado da muito illustre pessoa de Vossa Senhoria guarde e acrecente como confiamos que sedo fara de Trento a 2 de outubro 1562. Umillisimo servidor de Vossa Senhoria e que suas muito ilustres mãos beja, ao senhor dom Hyeronimo com boa graça de Vossa Senhoria beijo as mãos—O Doutor Andre Velho[1].

Carta do doutor Antonio Martins ao cardeal infante D. Henrique

1562—Outubro 6

Senhor—Por Jeronimo Fragoso, e depois por outro que daqui partio screvi a Vossa Alteza largamente, Affonso Vaz procurador dos christãos novos andou estes dias passados e ainda agora anda muito continuo em palatio, deve ter corrupto alguum camareiro secreto ou pessoa dessa qualidade que lhe daa entradas, e anda agora muito mais luzido e ha cavalo que antes não andava por onde parece que desse regno lhe veo alguum subsidio, mas no neguocio do perdão e do mais que pretende eu asseguro

1 *Copia muito incorrecta, no* Arch. Nac., Cartas a Lourenço Pires de Tavora, fol. 74 v.

Digitized by Google

Vossa Alteza que não avera provisão de Sua Santidade salvo se for carta de encomenda pera Vossa Alteza pera que attenda e faça attender os officiais do Santo Officio que não fação aaquella gente os agravos que elles qua dão a entender que lhe la fazem.

Os embaxadores assi daqui como de Trento devem escrever a Vossa Alteza do stado do concilio, e enviar a copia desta sessão passada, a qual por isso não envio: o cardeal de Lorenha do qual escrevi a Vossa Alteza que vinha ao concilio com os prelados de França, segundo se diz ja não vem de que Sua Santidade estaa assaz alegre, dizem que a causa de tentar o cardeal de Lorenha vir ao concilio daquella maneira não era por zelo que tenha da reformação posto que he reputado por vertuoso e homem de bem, mas por divertir o papa o qual estava liado secretamente com o duque de Florença pera moverem guerra ao duque de Ferrara, e a esse effeito tinha nesta cidade metido a gente de cavalo e pee que eu escrevi a Vossa Alteza... que...[1] não fezesse sendo elle cardeal muito parente do duque de Ferrara, e avendo ora el rey Felipe acomodado o papa com o duque de Ferrara e divirtido a guerra, o cardeal disistio de seu desegno, e desta maneira se cree que o concilio se acabaraa muito prestes fiquando por nossos peccados as cousas da religião e reformação como dantes, que não pode ser pior cousa.

Este verão por diversas vezes vierão ao porto de Mecina que he em Cezilia duas galees thurcescas muito grandes trazidas de arnegados e christãos que tinhão morto os capitães e os mais thurcos que nellas andavão, e desta maneira tinhão escapacado *(sic)* aa mais armada thurcesa que os seguio e o viso rei de Cizilia pagou estas galees aos que as trouxerão e as tomou pera el rey Felipe.

Deste maio passado ate gora não tem chovido nesta terra salvo esta noute passada muito pouquo do que he morto muito gado e o pão e as mais cousas necessairas se vão encarecendo, do mais que socceder avisarei Vossa Alteza cujo stado nosso Senhor conserve pera seu serviço: de Roma 6 de outubro de 1562.— *O Doutor Antonio Martins*[2].

[1] *Lacerado n'estes dois logares.*

[2] Arch. Nac., Gav. 2.ª, Maç. 2, num. 43.— *Sobrescrito:* Ao Cardeal iffante nosso Senhor—De Roma.

Digitized by Google

Carta de D. Alvaro de Castro ao cardeal infante D. Henrique

1562 — Outubro 7

Senhor—Porque Vosa Alteza vera nas cartas d El Rei todalas matereas que qua ha, não me pareçe neseçario tornalas haqui repetir, e por iso o não farei, tratando algũas outras cousas el Rei me defende que pera mim nem cousa minha não trate de benefiçios, e cousas da igreja o que spero de comprir, e folgo muito de me ser isto mandado, porque posto que cuido de mim que o fizera asim, aimda o homem prudente não deve fiar muitas cousas de sim.

Dipois que chegei sosedeo vir de la hũa vacante de hũa mea conezia no Porto, e hũa higreia que diz valer sesenta mil reis, e pedindo isto huns homẽis cheos de benefiçios, e hum d eles secular, os quais da com pensõis pera sim, me dixe Antonio Martins que seria grão serviço de Deus aver isto pera dous crelegos portuguezes, capelãis de Santo Antonio, muito proves e muito bons homẽis, enformado tãobem d isto polos padres de Jesu mandei hum recado o datario que com a pensão com que ouvese de dar aqueles benefiçios, os dese aqueles crelegos de Santo Antonio, o que le fez, e condição d irem resedir, quiz fazer d isto sabedor Vosa Alteza, porque se n isto errei me mande emendar, e tãobem naçeo me d aqui pareser me que lhe divia fazer esta lembrança.

Provem ce qua tantos benefiçios como Vosa Alteza sabe, de que nase fazerem sua vivenda muitos portuguezes n esta corte, os quais com suas valias e negoçeo alcansão as mais das cousas que se qua provem, pareser m ia muito serviso de Deus, e de Sua Alteza, dever dar ao embaixador hum rol dos omẽis que el Rei quizese que fosem providos e mandar ao dito embaixador que pera estes pedise as çousas que qua viesem pera prover os quais sempre o embaixador averia as mais d elas, e com menos pensão do que se dão aos houtros, e ficar s ia provendo como fose por eleição d el Rei ha muito deferentes pesoas do que se qua provem, Vosa Alteza considere isto, e paresendo lhe bem pode l o ha mandar executar.

O negoçeo dos cristãos novos esta quieto e poucos dias ha que falei

Digitized by Google

com Bomrromeo nisto, e me segurou hasas, mas sertafico ha Vosa Alteza que por sima de tudo, me não asosegua o esprito, e traguo minhas espias, tendo a vigilansia que cumpre.

Estes frades de Tomar cumpre mandalos Sua Alteza hir, e prohibir que lhe não acudão com dinheiro, porque o gastão qua como Deus sabe, e sempre dão que fazer, andando imtentando o vao ora por hũa parte ora por outra.

Este neguoçeo do consilio esta muito pera arreçear, porque os mais dos ecleziastecos destas partes não querem reforma, sem ela não se pode dar ramedio, os françeses e alemãis tratan a muito contra serviso de Deus, de modo casertar ho meo e defiçil, emquanto os homẽis não põem a parte seu himterese, todavia pera quão arroinado esta o mundo, seria grão bem não proçeder ho mal havante, e do que ha hevitarse algũa parte, porque tãobem na verdade as roinas de tantos hannos não se podem consertar emprovizo.

Estes bancos que tem cristão novos per que negoçeão todalas cousas do reino nesta corte hei a por cousa muito perjudiçial ao serviso de Deus e delRei, por muitas rezõis, que cuido serem tão craras e notorias que poso escuzar de as hapontar, cuidando nisto achava que cum ramedio se podem remedear, que he fazer elRei hũa lei so graves penas, que ninguem posa tratar as cousas de Roma senão per mão dos homẽs que Sua Alteza pera isto deputase, os quais fosem dous, e tres segundo paresese, desta maneira tiraria esta negoceação a esta gente a qual lhe da muito credito e valia nesta terra, por per sua mão lhes correr muito dinheiro, i elles saberem isto grangear, e ficarem tendo com todolos hoficiais grande entrada. Vosa Alteza veia isto e proveia como lhe pareçer milhor, e nas leis que se nestas cortes tratase se podia meter esta quando paresese bem, pera mais auteridade, e menos escandalo: noso Senhor acreçente vida e stado de Vosa Alteza por longos tempos de Roma a sete doutubro de 1562.—*Dom Alvaro de Crastro*[1].

[1] Arch. Nac., Corp. Chron., Part. 1.ª, Maç. 106, Doc. 25.

Digitized by Google

Breve do papa Pio IV a el-Rei

1562—Outubro 13

Pius Papa IIII—Charissime in Christo fili noster Salutem et apostolicam benedictionem: Exponi nobis nuper fecisti, quod postquam alias Nos tibi qui militiae Jesu Christi sub regula Cisterciense magnus Magister seu Administrator perpetuus apostolica auctoritate deputatus existis, ut per te ipsum absquae *(sic)* alicuius capituli convocatione vel assensu quascumque personas ecclesiasticas, seculares, vel cuiusvis alterius ordinis regulares, qui monasterium de Thomar, quod ipsius militiae caput existit, necnon beatae Mariae de Luz Ulixbonensis diocesis, ac in civitate Colimbriense dudum instituta prefati ordinis monasteria seu conventus, illorumque fratres personas necnon ecclesias et alia loca tam in capite quam in membris in spiritualibus et temporalibus visitare, corrigere, et punire, ac omnimodum visitatorium officium in illis exercere, illaque in capite et in membris reformare et ad debitam regularis observantiae normam reducere possent, et deberent, deputare libere et licite posses et valeres per nostras in forma brevis litteras concessimus et indulsimus tuque concessionis et indulti huiusmodi vigore dilectos filios fratrem Franciscum de Bouadilha, et fratrem Hieronymum de Zambula ordinis fratruum praedicatorum, necnon Cristophorum Teixera et Antonium Pinheiro, ac forsan alios in dictorum monasteriorum visitatores deputati, cum visitatores prefati visitationis officium exercere cepissent, dilecti filii prior et conventus dicti monasterii de Thomar, debitam correctionem prout asserebas effugere volentes, laetationis, vexationis, perturbationis, et molestationis super iure visitandi subreptionisque et obreptionis quarumcunque litterarum apostolicarum desuper per te obtentarum, causam et causas contra prefatos per te deputatos visitatores, uni ex nostris sacri palatii apostolici causarum Auditori seu locumtenenti, nulla de indulto et concessione predictis facta mentione, subreptitie, et obreptitie per nos committi ac commissionis huiusmodi vigore inhibitionem etiam forsan sub censuris et penis per dictum Auditorem seu locumtenentem contra visitatores predictos et forsan alios

Digitized by Google

ad partes decerni obtinuerunt, Et licet sicut eadem expositio subiungebat inhibitio prefata tanquam subreptitia dictos per te deputatos visitatores arctare non debuisset, Nihilominus cum iuxta canonicas sanctiones a visitatione et correctione appellare non liceat, neque equitati conveniat, ut per fraudulentas et subreptitias impetrationes indulti per nos Tibi matura deliberatione concessi executio in aliquo retardetur, ad omnem dubitationem tollendam Nobis humiliter supplicari fecisti quatenus in premissis providere de benignitate apostolica dignaremur. Nos igitur qui regularium personarum et locorum reformationem, et correctionem sinceris desideramus affectibus, Volentes ut indultum per nos tibi concessum debitum sortiatur effectum, illiusque necnon deputationis per te de predictis visitatoribus factae, litterarum continentiam et tenorem, ac litis prefate statum et merita, nominaque et cognomina iudicis presentibus pro expressis habentes, causamque et causas per predictos priorem, et conventum de Thomar ut prefertur motas ad nos advocantes, illamque et illas penitus extinguentes Tibi ut causae commissione, et illius vigore inhibitione huiusmodi forsan decreta, et executa, non obstante, tam de Thomar quam alia monasteria seu conventus predictos illorumque fratres, ecclesias, res et bona quecumque tam per prefatos quam quoscumque alios tibi benevisos visitatores iuxta concessionis et indulti predictorum formam continentiam et tenorem, in capite et in membris visitare corrigere et punire, ac omnimodam visitationem exercere, omniaque alia et singula ad id necessaria seu quomodolibet opportuna exequi libere et licite possis et valeas earundem tenore presentium Concedimus Tibique pariter indulgemus, Sicque per quoscumque quavis auctoritate fungentes iudices et personas, etiam sanctae Romanae ecclesiae Cardinales, aut Rotae Auditores, in quavis instantia iudicari interpretari et diffiniri debere: sublata eis et eorum cuilibet quavis aliter iudicandi interpretandi et diffiniendi facultate et auctoritate irritum quoquae *(sic)* et inane decernimus si secus super hiis a quoquam scienter vel ignoranter contigerit attemptari decernimus, Non obstantibus praemissis ac quibusvis apostolicis necnon in provincialibus et synodalibus conciliis editis generalibus vel specialibus constitutionibus statutisque et consuetudinibus stabilimentis usibus et naturis, privilegiis quoquae (*sic*) indultis et litteris apostolicis militiae ordini monasteriis seu conventibus et personis prefatis quomodolibet concessis confirmatis et innovatis, Quibus omnibus etiam si de illis illorumque totis tenoribus habenda foret in presentibus nostris litteris mentio specialis, illis alias in suo robore permansuris specialiter et ex-

Digitized by Google

presse derogamus caeterisque contrariis quibuscumque. Datum Romae apud Sanctum Petrum sub Annulo Piscatoris die decimatertia octobris M. D. LXII. Pontificatus Nostri Anno Tertio [1].

Carta de André Velho a Lourenço Pires de Tavora

1562 — Outubro 26

Mandarei tantas por ese mundo ate que hũa se salve cada dia screvo e muito comprido que se Vossa Senhoria não achar sabor nũa folha ache em mil bons desejos que n ellas vera de servir a Vossa Senhoria que esta é a mor dor que tenho gastar tantos tempos mal sem o fazer eu me apresarei aguora para os remir se puder se se ofereser algũa ocazião posto que ellas se perdem en nada.

Este sacro concilio fas tantas cores no peito como hum pombo, e nunca se sabe o termo legitimo que tem porque francezes com esta sua vinda que nunca acabam de cheguar causam mil mudanças nos ditos termos, elles sam partidos da corte de França e o cardeal de Lorena de seu bispado de Rens e que a tantos de outubro se avia de chegar *(sic)* nos confins dos suiçaros, outros em Turim *(sic)*, mas saiba Vossa Senhoria que mor certeza ha do lugar onde esta enoche que dellos *(sic)* isto tem sospendido a furia que se tinha no tratar as materias e encalmou tudo por esperar por eles, porque avendo se de difinir nesta cessão 7ª futura em XII de novembro dos dous sacramentos ordinis et matrimonii somente de ordine nam esta acabado de concluir, e oje estamos em 26 de outubro pello que se affirma que iremos mais despacio com os dogmas e teremos os pobres mais tempo de mereser algũa mizericordia diante a esses tronos onde presto spero ver sobido a Vossa Senhoria. Mons.r de Lansach se ira em corte de França tanto que os seus bispos vierem dos quoaes o cardeal de Lorena traz XXXVII em sua companhia que fazem tremer a barba ao cardeal ilustrisimo Simoneta, porque os ditos francezes trazem gram marulho diante si de reformações exembltas *(sic)* com humas nuvens grossas

[1] ARCH. NAC., Maç. 28 de Bullas, num. 40. — *Sobrescrito*: Charissimo in Christo filio nostro Sebastiano Portugalliae et Algarbiorum Regi Illustri.

Digitized by Google

que segnefica trovoada se chovese vinho muito mal digo menos mal seria, mas dizem que quererão tornar a senhora sua may a catholica igreja ao pristino estado douro e que todos os ecclesiasticos iterum renasci oportet *(sic)*, o remedio elles o devem de saber que ca não se sabe visto como ha tantos desemfreados que nam aguarda a hrida no bocado *(sic)* que mais domaves sam os cavalos de Juper *(sic)* todavia elles todos vem nisto e che altrimenti nostra salute era ita, o velhinho amigo de Vossa Senhoria como cada ora o mostra ove tambem medo que ei doo delle ca se mandou emcomendar a meu amo, que todos os outros embaxadores tem in contra, sos nos sostentamos estas lanças e certefico a Vossa Senhoria que eu sou hum vermiculo de terra *(sic)* lhe faço asaz serviço porque como eu sou corretor desta mercancia e falo todalas lingoas tenho muitas mais ocaziões cada ora antes eu as tenho todas e eu tudo solisito com a mor diligencia posivel et posto que o debito a tal pai e senhor como é Sua Santidade seja inenarrabilia *(sic)* na obrigaçam, afirmo a Vossa Senhoria que o fervor e cuidado em que sinto muito gosto tem a causa em Caparica pelo que sei que niso o sirvo.

O embaxador delrey de Polonia fesse sua entrada neste sacro concilio a 16 de outubro e bispo seirlience p.ª a Polonia *(sic)* en tudo atadinho muito o que parese de fora, quoando o embaxador o foi vezitar lhe deu a paz e depois a mi que segundo estava aterdoado quiserao tomar com a mão sem rede, trazia em sua companhia 40 cavalos foio esperar gram parte do concilio posto que choveo muito ate o doutor Cornejo cuja mula se desemquiatou talmente com os ditos polacos que em zurro veio toda a estrada dando muzica ao novo embaxador.

Trazia na retaguardia tres coches paridos com cobertas de pano vermelho que paresia serpes dentro dos quoais vinhan sertos gentishomens todos monodos *(sic)* dou fee disto porque esse dia foi o senhor dom Fernão Martins em coche retirado a velo entrar, esperamolo na campanha varados *(sic)* em huma lisiria donde viamos paçar as ditas figuras, a XXIII deste deu sua obediencia a embaixada ao concilio em congregaçam publica leose hũa breve carta do dito seu rey e elle fes hũa oração bem por certo e milhor mostra em seguro do que parecia na primeira vista respondeolhe o concilio etc., a copia da carta e oração com sua reposta mandarei a Vossa Senhoria ao tempo.

O dia que o embaxador entrou fes huum pasto meu amo ao excellentissimo principe Guonzaga que por este Trento pasou como entodo *(sic)*

Digitized by Google

de Sua Santidade e tanto servidor de Vossa Senhoria em que elle sempre fala e ser sobrinho do ilustrissimo Mantuano lhe ordena *(sic)* a dita baccanalia que por ser em lugar apartado como é Trento foi aresoado e bem em ordem porque foram 4 serviços de cozinha a cem pratos por serviço e bons vinhos foram convidados com elle seu irmão Otavio e sertos condestables que andavam es elle *(sic)* o arsebispo de Trento seu tio, o arsebispo Colona, o bispo de Coimbra, o bispo Vintimilhense que se chama o senhor Visconte parente de Bomrromeu, o bispo de Sogorve mestre do principe de Hispanha e outros, a tavola era grande e bem servida, foi mui contente o principe e satisfeito asas da cortezia deste senhor antre os dous pasaram couzas e tiros mas carta não tem lisença mais que tem muitos portos secos que pasar mas algum dia tera Vossa Senhoria hũa sesta de occio para ouvir e eu para ser tam felice que posa entreterlhe a dita sesta com mil sentimentos que o meu esperito tem cada ora nestas materias sen ter com quem os afogar *(sic)* que não acho quem mos aluge como desia o outro, temese que de Alemanha venha algum daquelles principes ecclesiasticos e que entretenha gram espacio este concilio o que com muita dor me dise o cardeal Simoneta porque se ajuntará com os imperiaes que ja se desembusarão a pedir mil poltronarias como o conjugio dos clerigos, e temperarense os direitos positivos os preceptos da igreja et alia his similia, outros afirmão muito que elles aguora instão grandemente pela suspenção do concilio porque parese temeremse de declararem por hereticos aos eleitores do imperio se se serrar o concilio de todo; finalmente de coalquer maneira sam fastidiozos homens ao concilio.

Nesta materia de sacramento ordinis em que aguora votarão os padres ouve muitas questões dos castelhanos com os italianos os castelhanos querem que se declare que o episcopatu é superior de jure divino ao sacerdocio, e os italianos entendem que por aqui se pode alcar *(sic)* a diser se o bispado é de jure divino logo é obrigado a residir de jure divino logo o papa não podera despençar nem despor dos bispos tam fasilmente, temendose disto ouve grandes negocios e sam maos daccordar, Laines que foi o ultimo nolo *(sic)* fes um longo rezoado sobre iso o qual aprove muito aos papalinos e desaprove asaz a Granada, itaque divisa est maceries peccavit justus *(sic)* segundo os castelhanos Simoneta grida e blasfema delles e de marranos e ircanos, percalhe o cuidado e tem rezão porque algũas vezes o acho cercado delles em sua caza que o querem sguanar.

Digitized by Google

Meu amo como e coluna e o defensor da see de Pedro huns e outros o comunicarão, e o papa esta satisfactissimo delle com mil bençõe cada dia, e per mil cartas do cardeal Bomrromeo trata com estas ocaziões de reformar mã gran justitia ali amante *(sic)* e gran offensa Deus o faça.

Muito mestendi segundo nam tenho tempo porque meu amo mecia como hũa eitella *(sic)* e enquanto elle screve a senhora dona Elvira fis esta asim em furia sem a poder tornar a ler Vossa Senhoria mande la emmendar que como me tenho por huum dos familiarissimos servidores de sua caza fala a alma naturalmente sem rodear a ponte de Loures muitas vezes, e perdoe Vossa Senhoria os descuidos que tudo como diguo nase de grande pureza e fee e Vossa Senhoria em quem me fio c.^{tos} *(sic)* ao senhor dom Hieronimo nam screvo porque sendo dos dose pares e da tavola redonda de Vossa Senhoria sei que tera desta sua parte de lisença de Vossa Senhoria ao senhor Christovão de Tavora meu senhor e a elle beijo as mãos, não dando o tempo a mais lugar noso Senhor a vida e muito ilustre pessoa de Vossa Senhoria e da senhora dona Catherina com seu estado acresente de Trento em xx6 de outubro MDLXII De Vossa Senhoria homillissimo servidor—O doutor Andre Velho [1].

Carta de D. Fernão Martins Mascarenhas a Lourenço Pires de Tavora

1562—Dezembro 1

Oferesendo se oje estepheta pera Frandes quis fazer estas pouquas regras pera lhe dizer que oje chegou nova carta ao cardeal de Mantua como em 24 do pasado fora eleito em Rei de Romanos el Rei de Boemia Maximiliano e aos 28 o avião de coroar esta nova pode Vossa merce dar a El Rey se ja por outra via a nam tever, em 20 do pasado morreo o conde Federico irmão do cardeal Borromeo durou 7 dias, e na mesma conjunção se falleseo o cardeal de Medises filho do duque de Florença Sua Santidade me escreve tomou com bom animo a morte do conde ao

[1] *Copia muito incorrecta, no* ARCH. NAC., Cartas a Lourenço Pires de Tavora, fol. 72 v.

Digitized by Google

quoal depois de sua morte a dous dias chegou hum seu gentil homem com o despacho d el Rei Phelippe do principe Doya *(sic)* com dez mil escudos e dez guales, tal é este mundo.

Por Boroa tive carta de Vossa merce de 24 de setembro ele chegou a Roma a quinze do paçado tras letras de Portugal não respondo aguora asim pela brevidade d estapheta como por aver a ellas muito que responder, do resto estou mui alegre por saber da boa saude de Vossa merce e boas novas do reino, o conde de Luna vem por embaxador d el rey Phellippe somente como entrar e de como a cousa pasa avisarei a Vossa merce não sendo esta pera outro bejo as mãos a Vossa merce cuja muito ilustre pesoa noso Senhor guarde e esta acresente de Trento o primeiro de dezembro 1562.

Esta nova do conde de Luna não he serta outros dizem que se vier vira tambem pello emperador pella dependencia que ha de prezidencia com França. Servidor de Vossa merce Dom Fernão Martins Mascarenhas [1].

Carta do doutor André Velho a Lourenço Pires de Tavora

1562 — Dezembro 1

Boroa trouxe em sua companhia hũa de Vossa Senhoria pera mim com a qual sou tam alegre que nam ei emveja a pessoa do mundo, que pois Vossa Senhoria fas caso de mim tenho tenho *(sic)* certo que os reis o faram agora nam respondo a ditta lia *(sic)* que esta stapheta de Frandes se parte com furia heu bejo os pes a Vossa Senhoria pela merce que me fes em me screver e recomendar ao senhor Dom Fernão Martins ao quoal por servir a Vossa Merce sirvo stupendisimamente falando verdade com Vossa Senhoria é tanto meu senhor quanto pode ser hum homem d outro resebo singulares merces d elle quen a vontade lh o mereço e Vossa Senhoria tem merecido por mi que bem sei que d esa fonte de bondade me vem tudo Deus lh o pague por mi o que eu desejo servir. O conde Federico he morto e o cardeal de Medices, acrecento a de meu senhor que o

[1] *Copia incorrecta, no* Arch. Nac., Cartas a Lourenço Pires de Tavora, fol. 56 v.

Digitized by Google

povo e o mundo tem asentado qua ser flagello divino o papa o tomou bem no exterior mas toda a corte esta mui anojada nam sei se é a causa por nam aver este anno carnaval, meu amo screveu a Sua Santidade e a Bomrromeu epistolas consolatorias mas eu sei que esta Vossa Senhoria milhor em Caparica que em Roma aguora.

Boroa chegou em roim conjunçam para o negocio nem o senhor Dom Alvaro esta mui contente posto que Salamão afirma que he milhor intrare in domu luctus finalmente creo tera vagar o dito Boroa pero cada terça feira scrivirei a Vossa Senhoria por via de Frandes do que ordinariamente suceder neste sacro concilio porque a via de Roma he tarda e rola *(sic)*, e se por ventura a via de Roma la não tever chegado primeiro que esta avizo a Vossa Senhoria como em 13 do paçado entrou neste concilio o ilustrisimo Loreina con trese bispos tres abades mitrados, 16 doutores theologos da Sorbona de Paris, forãono aguardar fora da cidade os legados a la ligeira sem crus nem ensignia legual isto de mandato sanctissimo porque este mons.r os meteo a todos em servilo porque em efeito he hũa gram perçonaje: em 24 do paçado pedio audiencia publica em congregação geral e lhe foi consedida malvolunter *(sic)*, o auto ou a sena se fes desta maneira: Primeiro se leo hũa letra delrey ao concilio mui boa e clara contendo em sy credito e honra ao dito ilustrissimo chamandolhe nella primo e o primeiro par de França, loguo o cardeal de Loreina fes hũa oração em que deplorava os malles e calamidades e miserias do seu reino, a esta respondeo o Mantuano prisidente com hũa breve oração remetendose ao arsebispo de Zara que pello concilio lhe respondeo com hũa oração. Alevantaramse os embaxadores de França Lansac e Ferroit e fes hũa oração o Ferroit em nome de seu rei pedindo grande reformação in integrum, e o que se pedio ao concilio Niseno, todo este acto foi orrendo e muito para ver respondeolhe o dito arcebispo de Zara que o concilio maturiore consideratione lhe responderia as copias de tudo isto mandarei a Vossa Senhoria pelo primeiro que sam dinisimas para ver, e todavia esta gente he de reputação e se lhe tem gram respeito. O concilio vai tanto de vagar que se asim for estaremos aqui mil annos, a cessão 7ª avia de ser em 12 do paçado prorogaramna maes 15 dias por respeito de Loreina que avia de ser a 26 do dito, aos 23 elles não tinhão feito nada detreminaram em congregaçam que dentro em 8 dias que se acabão amenhan se detreminase o dia e a cessão oje o farão paresseme que ja nam podera ser senão para o natal y ansy dos a dos millos lleva

Digitized by Google

il are *(?)* O conde de Luna embaxador de Phelipe somente esta per entrar mas não se acha asento como a lapis angulares porquanto França esta invita asim que se afadigam todos nisto, e não ha ordem para com Lamsach. Isto ha de novo dito asy in genere, fora o coração (*sic*) de Maximiliano do que na de meu amo aviso, eu não tive confirmação de Portugal e espero que pois sirvo como hum mouro e me chamão secretario que o nam fose danel maiormente que ....., Vossa Senhoria me crisme nisto mui de siso e achando ocasião me faça merce com Suas Altezas pois eu rico falarei mais que hum estroninho, e servirei dobrado lembro isto a Vossa Senhoria posto que sei quanta memoria tem de mim mas a carne he fraca. O senhor dom Hieronimo como teve officio nunca mais se lembrou dos seus pois saiba que por orasões minhas lho deram, não sei se conhese isto, em estremo folgo porque tera que comer, e que esguasar (*sic*), ao senhor dom Jorze de Atayde dis que ele he escaso e sobre isso se tem paço hum pouco entre estas novas que prometo a Vossa Senhoria que Trento he a mesma Noruega, eu sempre rodeado de fugareiros como se me atanazasem. Esta faso com incredible furia tocando somente os clavos dos tons nem me dão espaso a lella deixoa asim ir porque confio que as minhas espigas secas avera Vossa Senhoria por manoos (*sic*) de flores, e como cada dia digo cada terça feira detremino avizar a Vossa Senhoria faso fim a esta proghando al senhor Iddio conserve filismente la persona ed ilustrisimi stato de Vossa Senhoria de Trento o primeiro de dezembro de 1562. Ao senhor Christovão de Tavora meu senhor de licensa de Vossa Senhoria bejo mil vezes as mãos bejo as mãos a Vosa Senhoria seu umillisimo servidor o Doutor Andre Velho [1].

[1] *Copia muito incorrecta, no* Arch. Nac., Cartas a Lourenço Pires de Tavora, fol. 75 v.

Digitized by Google

Carta de D. Alvaro de Castro a Lourenço Pires de Tavora

1562 — Dezembro 22

Antonio Pinto me tira de grande trabalho com escrever a Vossa merce todas as novas e descurços destas partes e por esta resam o não faço eu aos 26 do passado lhe escrevi por hum correo que de Napoles paçou a Espanha e lhe mandei hũa carta de Matias Becudo para que a dese a Sua Alteza aguora lhe mando as d Antonio Pinto e outros captivos e asim huma de Isac Becudo de Alepo, escrevo a El Rei que Vossa merce lhas dara e asim rellação de todas estas materias pois as relatou nisto cuido que faço serviço a Sua Alteza e tambem a Vossa merce a que desejo tanto servir que lanço mão destas palhas. Pellas ditas cartas dos cativos de Antonio Pinto e de Joane Jorge vera Vossa merce as velhacarias que o dito Antonio Pinto la tem feitas ja que nisto he gastado tanto bem se puderia levar esta obra ao cabo Vossa merce por serviço de Deus deve de dizer a Sua Alteza o que lhe nisto pareser. Grande graça he para mim ver o modo que temos em nosas inteligencias importandonos tanto sabelas e muito maior graça he para mim dizer eu isto pois sei os humores da nosa terra sobre esta materia tinha muito que dizer mas cuido que bastara para elle tocarlla *(sic)* a Sua Alteza o tenho feito hum poco largo e pois Vossa merce disso tem tanta esperiencia o deve la diser porque he certo que asy na India como aqui se poderia saber tudo o que se fas em Suez e em Bacoroa *(sic)* e he cousa admirable estando Urmus de Bacora oito dias de caminho e verce aqui de estar pisquisando as cosas de la e verse *(sic)* a ter por aqui mais verdadeira notisia nosso Senhor remedee tudo e a mi leve a minha quinta e a Vossa merce de todas as boas venturas e susessos que lhe meu pay desejou bejo as mãos a Vossa merce e a senhora Dona Catharina, de Roma a 22 de dezembro de 562. Servidor de Vossa merce, Dom Alvaro de Castro [1].

[1] *Copia incorrecta, no* Arch. Nac., Cartas a Lourenço Pires de Tavora, fol. 47 v.

Digitized by Google

Carta de D. Alvaro de Castro a Lourenço Pires de Tavora

1562 — Dezembro 22

Por Boroa resebi huma carta de Vossa merce e pola merce que me nela fas e asim la a Dona Ana lhe bejo mil vezes as mãos e creo que Antonio Pinto he testemunha que lhas mereço e trabalho mereser porque verdadeiramente pretendo alcançar com Vossa merce o lugar que meu pay tinha e a isto estou mui apostado e detreminado pello que peso que conforme ao que digo nos tratemos e isto basta, pello que he de minha mão não serei muito largo nem tratarei senão de isto en grande maneira estou contente de Antonio Pinto e se ele não fora não pudera sofrer esta terra e os negosios e mostra ele bem a escola onde esteve e foi nele bem empregado o que lhe Vossa merce tem feito, por Fraguoso escrevi asas larguo sobre elle e sobre seu ordenado como me Vossa merce mandou e asim o tornarei precurar loguo e a Vossa merce nos ajudase *(sic)* e creio que estara satisfeito do amor que lhe tenho de Vossa merce não ser despachado me peza muito espero que sedo o seja e muito bem e para isso ei dado (*sic*) eu de qua com minhas palavras mais para mostrar a Vossa merce altore que vos nesesidade case tardo muito a reposta (*sic*) e se perdeo huma boa conjunção e para mais ajuda morreo o conde Federico na somana em que falei ao papa ha de ser o negocio trabalhoso fara homem o que puder e creo que ja se la tomara o padroado que fora mais fasil aver sobsidio maiormente com a perda das galles dEspanha, e pazes do Turco e emperador e asi a morte de Basezeto, Antonio Pinto me remeto as novas (*sic*) e tudo o mais bejo as mãos a Vossa merce e a senhora Dona Catharina, de Roma 22 de dezembro 1562, Dom Alvaro de Castro [1].

[1] *Copia incorrecta, no* Arch. Nac., Cartas a Lourenço Pires de Tavora, fol. 47.

Digitized by Google

Carta d'el-Rei ao papa Pio IV

1563 — Janeiro 22

Muito sancto in Christo padre e muito bem aventurado senhor, o vosso devoto e obediente filho Dom Sebastiam per graça de Deus rei de Portugal e dos Algarves daquem e dalem mar em Afriqua senhor de Guinne, e da comquista navegaçam commercio de Ethiopia Arabia Persia e da India etc. com toda humildade envio beijar seus sanctos pees. Muito sancto in Christo padre e muito bem aventurado senhor ey por tam proprias minhas todas as cousas de Vossa Sanctidade, que do sucesso delas nam posso deixar de ter a parte que a Vossa Sanctidade couber, e prouvera a Nosso Senhor que podera eu ter toda a dor que a Vossa Sanctidade coube pelo falescimento do conde Federico seu sobrinho para que Vossa Sanctidade a nam pasara e conhecera quam bem empregua o amor que me tem, ou que me fora possivel poder dizer por mim isto a Vossa Sanctidade, e consolalo neste tam grande trabalho seu, que para mim foi de tam grande sentimento, como Vossa Sanctidade entendera de Dom Alvaro de Castro do meu conselho e meu embaixador, affectuosamente peço a Vossa Sanctidade o queira ouvir, e darlhe inteiro credito no que de minha parte a Vossa Sanctidade disser acerqua disso, e avisarme por ele da disposiçam de Vossa Sanctidade que prasera a Nosso Senhor ser tam boa como deseja e he necessario a christandade. Muito sancto in Christo padre, e muito bem aventurado senhor Nosso Senhor por muitos tempos conserve Vossa Sanctidade em seu sancto serviço. Scripta em Lisboa a 22 de janeiro de 1563. O Cardeal Infante [1].

[1] *Copia, na* Biblioth. d'Ajuda, Sym., tomo 39, pag. 80 v.— *Sobrescrito*: Ao muito sancto in Christo Padre e muito bem aventurado senhor Papa Pio quarto por divina providentia ora presidente na igreja de Deus etc.

Digitized by Google

Breve do papa Pio IV

1563 — Janeiro 23

Pius Papa III — Ad perpetuam rei memoriam. Unigeniti aeterni Patris filii, qui de supremo Celorum solio in hanc miseriarum vallem, ut humanum genus peccatorum mole obrutum erigeret, ipsique Patri reconciliaret descendere, et carnem nostram ex castissimo Beatae et Gloriosae, semperque Virginis Mariae utero assumere, ac post cursum huius vitae ad instructionem nostram peractum acerbissimum Crucis tormentum in Redemptionis nostrae praecium subire dignatus est, exempla sequentes oves gregis sui curae nostrae divinitus commissas illas praesertim, quas in tam longis ignorantiae tenebris sedentes claris tandem christianae veritatis radiis illuminare, ac in profunda letalium errorum abisso demersas sonoro evangelicae buccine clangore diebus nostris misericorditer excitare voluit, ut in ea quam noviter ingressi sunt, et extra quam omnino nulla est salus via attentius persistant ad devotionis sinceritatem et Sanctarum Dei ecclesiarum praesertim Metropolitanarum visitationem spiritualibus muneribus indulgentiis videlicet et peccatorum remissionibus libenter invitamus, ut per eorumdem operum exercitium suorum abolita macula delictorum ad eternae beatitudinis gaudia feliciter pervenire mereantur. Cupientes igitur, ut ecclesia Goanensis, quae Orientalis Indiae Metropolis, ad quam, sicut accepimus, Charissimus in Christo filius noster Sebastianus Portugalliae et Algarbiorum Rex Illustris, cuius temporali dominio civitas ipsa Goanensis est subiecta singularem gerit devotionis affectum, necnon singula alia ecclesiae, et pia loca civitatis, diocesis et provinciae Goanensis in continua, et debita veneratione habeantur, et a christifidelibus congruis frequentetur honoribus, ipsique christifideles ad illa devotionis causa eo libentius confluant, quo ex hoc pro animarum suarum salute maiora munera spiritualia se adipisci posse cognoverint, de Omnipotentis Dei misericordia, ac Beatorum Petri et Pauli Apostolorum eius auctoritate confisi, Omnibus et singulis utriusque sexus christifidelibus undecunque existentibus vere penitentibus, et confessis, seu statutis a iure temporibus confitendi propositum habentibus, qui missis per Venerabilem fratrem mo-

Digitized by Google

dernum, et pro tempore existentem Archiepiscopum Goanensem in dictis ecclesiis, seu piis locis celebrandis interfuerint, et inibi pro exaltatione Sanctae Matris Ecclesiae, et pace inter Principes christianos conservanda ad Deum praeces devote effuderint, ac pro earumdem ecclesiarum, et piorum locorum manutentione manus porrexerint adiutrices, vel aliquod misericordiae, et pietatis opus ipsius Archiepiscopi arbitrio adimpleverint, quoties id fecerint plenariam omnium et singulorum peccatorum suorum indulgentiam et remissionem misericorditer in Domino concedimus, et elargimur. Praesentibus quas sub quibusvis suspensionibus, revocationibus, limitationibus, et derogationibus similium, vel dissimilium indulgentiarum etiam pro fabrica Basilicae Principis Apostolorum de urbe et expeditione contra infideles, vel alias a Nobis, et Apostolica Sede pro tempore emanatis, nullatenus comprehensas, sed semper ab illis exceptas, et quotiens illae emanabunt totiens in pristinum statum restitutas, et de novo concessas esse et censeri, ac eisdem christifidelibus suffragari decernimus. Perpetuis futuris temporibus duraturis. Datum Romae apud Sanctum Petrum sub Annulo Piscatoris die vigesima tertia Januarii M. D. LXIII. Pontificatus Nostri Anno Quarto [1].

Breve do papa Pio IV a el-Rei

1563 — Fevereiro 1

Pius Papa IIII — Charissime in Christo fili noster, salutem, et apostolicam benedictionem. Intelleximus, quod diversi militiae Jesu Christi, cuius tu perpetuus administrator apostolica auctoritate deputatus existis, Praeceptores, novas provisiones Praeceptoriarum ipsius militiae, quas obtinent, ab Apostolica Sede impetrare, ac annatam, et alia iura Camerae Apostolicae exinde debita, prout tenentur, solvere negligunt, seu malitiosè differunt, sententias, censuras, et poenas per diversos Romanos Pontifices praedecessores nostros contra non solventes annatas, latas, et promulgatas, damnabiliter incurrendo in suarum animarum periculum. Nos ne iura eiusdem Camerae pereant, aut ab illorum debitoribus indebitè retinean-

[1] ARCH. NAC., Maç. 11 de Bullas, num. 3.

Digitized by Google

tur, dilecto filio nostro Henrico tituli Sanctorum quatuor Coronatorum presbytero Cardinali patruo tuo magno, nostroque, et Apostolicae Sedis de latere legato dedimus in mandatis: ut eosdem Praeceptores ad solvendum dicta iura moneat, omnibusque iuris, et facti remediis cogat, et compellat, solvere autem volentibus novas provisiones auctoritate nostra concedat. Quocirca Maiestatem tuam hortamur, quatenus in praemissis exequendis ita te nobis, et Camerae Apostolicae exhibeas gratiosum; quod debitores ipsi per exquisita subterfugia earundem annatarum, et iurium solutionem non differant. Et nihilominus, ut milites, quibus de praeceptoriis dictae militiae per te de caetero provideri contigerit, iura ipsa apostolica nequeant indebitè detinere, eandem Maiestatem tuam pro eius in hanc Sedem reverentia rogamus: ne militibus ipsi Praeceptoriarum earundem possessionem tradi, seu ipsos illam ingredi permittat, nisi prius à nobis, vel legato praefato novas provisiones impetraverint, ac annatam, et alia iura, ad quae tenentur cum effectu persolverint. Quamvis hoc à Maiestate tua pro sua erga nos, et apostolicam Sedem benevolentia facilè nos obtenturos non dubitemus; scire tamen eam volumus ea conditione, sicut oratori suo apud nos agenti diximus, nos ei ad monasteria, et Prioratus Conventuales regni sui nominandi facultatem nuper concessisse; quod in his Apostolicae Sedis iuribus recuperandis, et exigendis, votis, ac postulationi nostris huiusmodi satisfacere omnino debeat, et teneatur; et si secus fiat, facultas nominandi huiusmodi, et indesecuta quaecunque cassa, irrita, et nulla, nulliusque roboris, et momenti sint, et esse censeantur eo ipso. Datum Romae apud Sanctum Petrum sub annulo Piscatoris die primo Februarii M.D.LXIII. Pontificatus Nostri Anno Quarto [1].

[1] ARCH. NAC., Maç. 28 de Bullas, num. 55.—*Sobrescrito:* Charissimo in Christo filio nostro, Sebastiano Portugalliae et Algarbiorum Regi Illustri.

Digitized by Google

Carta de D. Fernão Martins Mascarenhas a el-Rei

1563—Fevereiro 5

Senhor—Por Boroa screvo a Vosa Alteza a respeito *(?)* das cartas que elle trouve e iuntamente com iso todas as particularidades que depois das ultimas cartas que screvi a Vosa Alteza por via de Roma sam passadas, e por Boroa se ir dettendo mais do que por aviso de dom Alvaro tinha entendido, me pareceo dever pella via de Frandes screver in suma a Vosa Alteza o que mais largamente lhe screvo por Boroa.

Na cessam 6ª se decretou que a 7ª cessam se celebrasse a XII de Novembro, a qual pelo achaque da vinda do Cardeal de Loreina se prorogou em congregacam geral dos padres mais XV dias, e nam se podendo fazer asentaram que ate tres de dezembro se declararia o dia da cessam, e crecendo cada ora as duvidas antre os padres, se dilatou este dia, em que se avia de declarar o dia da cessam para XVII de dezembro, e a 31 do mesmo. Depois a XV de Janeiro, finalmente aos XVIII se declarou que a 4 de fevereiro se celebrasse a cessão. Neste tempo avendo muitas differenças antre os padres nom se podendo accordar, se prorogou a ditta cessam para XXII dabril, as defferencas sam as que Vosa Alteza verá pello decretto formado da residentia, e doutrina e canon 7° e 8° de ordine que com esta seram.

Ha banda que quer a residentia ser de iure divino e a soperioridade dos Bispos sam o arcebispo de Bragua, Granada, Leyrea, e a mor parte dos prellados castelhanos e franceses, a outra é dos italianos e alguuns hyspanoes, e os padres da companhia de Jesu: em algũas cousas destas me encomendaram os legados que procurasse de os accordar, na qual cousa fiz todo meu officio, e na residentia os acordara se nam foram meus peccados e alguuns destes prelados italianos nam deitarem mão do que se lhe offerecia, e quando vieram a querer, nem huns nem os outros se poderam concertar. Os franceses tambem por sy duvidaram das pallavras do canon 7° de ordine que vão nelle apontadas. Na qual cousa tambem a requerimento dos legados trabalhey pellos concertar. Tivemos hũa audientia em minha casa, o embaixador Lansach e seus collegas que sam

Digitized by Google

lettrados e embaixadores, e outra depois d esta em casa de monsenhor de Lansach com seus collegas e cinquo lettrados franceses, com os quaes Dyogo de Paiva e Belchior Corneio tiveram hũa longa pratica, mostrando-lhe por muitas rezoens e concilios antigos que Belchior Corneio alegou, como aquellas pallavras do canon 7°, toccantes a authoridade de Sua Sanctidade, a igreja usara antiguamente, e os proprios seus concilios de Leão e de Basilea, de maneira que a meu juizo e creo que de todo homem desapassionado, elles lhes mostraram que as pallavras postas no canone lhe nam faziam prejuizo alguum. Todavia elles por sua antigua openião do concilio ser sobre o papa, dizem que as nam consentiram e se iram, se as poserem, porque asi o tem de mandado de seu Rey que n esta materia nam fallem nada, mas que fallando se n ella por nenhum caso consintam cousa que lhe faca prejuizo á sua openião.

Da outra parte sobre a residentia se tinha comettido em congregacam geral ao cardeal de Loreina e ao cardeal Madrucio fazer o decreto conforme aos votos dos Padres, os quaes dous cardeaes com os prellados que Vosa Alteza verá pela lista que delles lhe mando o fizeram e derão aos legados. Os italianos que ao fazer delle se acharam o nam consentiram, e em casa do cardeal de Loreina e depois ante os legados o contrariarão, a qual contradiçam os legados quiseram ver se podiam por em concordia e de nam no acharem com que a cessão se podesse celebrar quietamente e sem scandalo, e juntamente nam podendo accordar no canon 7° com os franceses, foram causa da dilacam da cesão por verem se n este tempo podem achar alguum remedio, o qual Deus dará se for servido, posto que em verdade que de todas as partes se emxergua que pode mais a carne e o sangue que o spirito.

Tem se ditto que n este meo tempo ate a cessam se tratará de matrimonio, oje começaram os theologos a disputar os artigos sobre elle que com esta seram e que se tratará de reforma, na qual Sua Santidade se tem penhorado muito comigo, por cartas do embaixador dom Alvaro de Castro, e do cardeal Bomrromeo, e aguora ultimamente por propria carta sua, em que se refere ao que de sua parte me dirá monsenhor Visconti, hum prellado que os dias passados o concilio mandou a Sua Santidade, o qual Visconti logo me apontou que no datariato tinha comecado a tirar no datariato *(sic)* o que Vosa Alteza verá por essa lista que delle mando que isto me mandava logo dizer porque era toccante a hũas lembrancas que eu tinha mandado a Sua Sanctidade e que outras mais cousas se fa-

Digitized by Google

riam. Quererá Nosso Senhor que se faca o que compre a seu serviço, e bem da christandade.

Ho habito de Christo que o cardeal de Mantua tem mandado por mi pedir a Vosa Alteza spero cada hora reposta, e que seia tal como o cardeal a merece, e eu spero pela parte que me n isso vay.

Os franceses tem dado alguuns capitulos de reforma, a coppia com o que de novo ouver mandarey com o correo Boroa a Vosa Alteza. Nam se offerecendo outra cousa Nosso Senhor a vida e real stado de Vosa Alteza guarde e conserve. De Trento em 5 de fevereiro M. D. LXIII.—Beyjo os pes a Vosa Alteza—*Dom Fernão Martins Mascarenhas* [1].

Breve do papa Pio IV ao cardeal infante D. Henrique

1563—Fevereiro 6

Pius Papa IIII—Dilecte fili noster salutem et apostolicam benedictionem. Exposuit siquidem nobis Charissimus in Christo filius noster Sebastianus Portugalliae et Algarbiorum Rex Illustris, quod diversae questiones, lites et differentiae inter Praeceptores militiae Jesu Christi Cisterciensis ordinis, aliàs in regno Portugalliae institutae, ac locorum ordinarios et eius officiales et Ministros super visitationibus parrochialium et aliarum ecclesiarum, ex quarum fructibus preceptoriae ipsae fundatae existunt, per eosdem ordinarios, officiales et Ministros pro tempore factis, et aliis oneribus eisdem ecclesiis ordinarie incumbentibus, ad quorum solutionem Praeceptores ipsi tenentur, quotidie oriuntur, quo fit, ut earundem ecclesiarum edificia ac paramenta et ornamenta ecclesiastica in dies deteriorantur, et earum manutentioni prout decet, non subvenitur, et nisi desuper provideatur, ecclesiae ipsae maximas iacturas et damna passurae videantur, et si aliqua pars ex ipsarum praeceptoriarum fructibus et emolumentis taxaretur, et moderaretur, illaque singulis annis per aliquos probos viros ipsarum ecclesiarum parrochianos extraheretur seu exigeretur, et penes eosdem deponeretur, et postea in ecclesiarum ipsarum fabricarum reparationem aut illa-

[1] Arch. Nac., Gav. 2.ª, Maç. 5, num. 11.—*Sobrescrito:* A el Rey Nosso Senhor.

Digitized by Google

rum vel paramentorum et ornamentorum ecclesiasticorum manutentionem, aut alios necessarios usus, iuxta ordinationes ordinariorum in quorum civitatibus vel diocesibus ecclesiae et praeceptoriae ipsae consisterent, exponeretur, et si quid ex ipsa parte superesset, per dictos viros usque ad sequentem vel sequentes annos conservetur, et deinde unà cum alia parte eiusdem sequentis anni, in alias maiores necessitates, iuxta dictam ordinationem exponerentur ita quod Praeceptores ipsi ad nihil aliud ratione visitationis praestandum aut solvendum tenerentur, nec obligati remanerent; ex hoc profecto submotis litibus et controversiis huiusmodi praedictarum ecclesiarum manutentioni et divini cultus decori magnopere consuleretur. Quare idem Sebastianus Rex nobis humiliter supplicavit, ut praemissis opportunè providere, de benignitate apostolica dignaremur. Nos igitur, qui ecclesiarum quarumlibet manutentionem et divini cultus augmentum gerimus in visceribus charitatis, de tuis insigni doctrina, claris virtutibus, et singulari in rebus agendis experientia, ac etiam nobis in longe maioribus perspecta dexteritate, plurimum in Domino confidentes, ac certo habentes, quae tibi duxerimus committenda, animo et sollicitudine indefessis, curabis adimplere, huiusmodi supplicationibus inclinati, circunspectioni tuae per presentes committimus et mandamus, quatenus summariè, simpliciter, et de plano sine strepitu et figura iudicii, solaque facti veritate inspecta et manu regia extra iudicialiter procedendo, de fructibus, redditibus et proventibus singularum praeceptoriarum dictae militiae per te ipsum aut alium seu alios tibi benevisos te diligenter informes, et solus seu assumptis tibi personis tibi benevisis summam seu quantitatem ex singularum praeceptoriarum earundem fructibus redditibus et proventibus tibi et seu eisdem tecum assumptis personis benevisis taxes ac modereris, illamque sic taxatam et moderatam singulis annis perpetuis futuris temporibus per aliquos probos viros ecclesiarum ipsarum Parrochianos per te ad id deputandos, etiam Praeceptoribus praeceptoriarum huiusmodi aut aliis quibusvis non expectatis neque vocatis extrahi, aut ab arrendatariis exigi, et penes se conservari, ac postea in fabricarum ecclesiarum earundem reparationem aut illarum seu paramentorum et ornamentorum manutentionem aut alios necessarios usus iuxta providam ordinarii loci in cuius civitate seu diocesi ecclesiae ipsae consistent ordinationem, exponi, et si quid, oneribus illius anni decenter supportatis, supererit, illud penes eosdem probos viros usque ad sequentem vel sequentes annos conservari et postea unà cum summa seu quantitate eiusdem sequentis anni ut prae-

Digitized by Google

fertur extrahenda vel exigenda in maiores necessitates ipsarum Ecclesiarum et Praeceptoriarum aut maiora onera illis forsan incumbentia iuxta eandem ordinationem exponi debere, auctoritate nostra statues et ordines, ipsosque Praeceptores ad aliquid aliud ratione visitationis huiusmodi per dictos locorum ordinarios pro tempore faciendae, praestandum aut solvendum, minime teneri, nec ad id a quoquam quavis auctoritate cogi aut compelli posse decernas, ac alias et alia facias et exequaris, quae Tibi circa praemissa necessaria et opportuna ac facienda et exequenda videbuntur. Nos enim Tibi praemissa omnia et singula faciendi gerendi exercendi et exequendi, necnon quoslibet quacunque dignitate statu gradu ordine et conditione fulgentes, etiam per edictum publicum, constito sumariè de non tuto accessu, citandi, ac quibus et quoties opus fuerit, etiam sub ecclesiasticis censuris et etiam pecuniariis tuo arbitrio moderandis et applicandis poenis, inhibendi, Contradictores quoslibet et rebelles censuris et poenis huiusmodi appellatione postposita compescendi, et illas incurrisse declarandi, aggravandi, reaggravandi, interdicendi, auxilium brachii secularis invocandi, ac quicquid in praemissis statueris et ordinaveris, decreveris ac feceris, et executus fueris exequendi, et quacunque appellatione remota per illos, quorum interierit observari faciendi, et eos ad illorum omnium observationem per similes censuras et poenas cogendi et compellendi, plenam et liberam licentiam et facultatem concedimus. Non obstantibus quibusvis constitutionibus et ordinationibus apostolicis ac militiae et ordinis praedictorum iuramento confirmatione apostolica vel quavis firmitate alia roboratis statutis et consuetudinibus stabilimentis usibus et naturis, ac earundem ecclesiarum et praeceptoriarum erectionibus et institutionibus contrariis quibuscunque, Aut si aliquibus communiter vel divisim ab apostolica sit sede indultum quod interdici suspendi vel excommunicari non possint per litteras apostolicas non facientes plenam et expressam ac de verbo ad verbum de indulto huiusmodi mentionem. Datum Romae apud Sanctum Petrum sub Annulo Piscatoris die VI Februarii M. D. LXIII. Pontificatus Nostri Anno Quarto [1].

[1] ARCH. NAC., Maç. 28 de Bullas, num. 12.—*Sobrescrito:* Dilecto filio Henrico tituli Sanctorum quattuor Coronatorum presbytero Cardinali Infanti Portugalliae nuncupato, nostro et apostolicae Sedis in Portugalliae et Algarbiorum Regnis Legato de latere.

Digitized by Google

Breve do papa Pio IV ao cardeal infante D. Henrique

1563 — Fevereiro 6

Pius Papa IIII — Dilecte fili noster, salutem, et apostolicam benedictionem. Ea Regem, et regnum istud charitate meritò prosequimur: ut quibuscunque rebus possumus, ipsius regni commodis consulamus. Proinde libenter admodum ea concessimus: quae charissima in Christo filia nostra Regina per literas suas, et per nobilem virum Oratorem regium à nobis postulavit. Eadem vero erga regnum ipsum charitas curae nobis esse cogit: ut omnia ex eo scandala removeantur: et ut ne quid istic admittatur: quod divinae oculos Maiestatis offendat. Et quia, quod molestè admodum ferimus, saepè istic accidere scimus: ut contra sacros canones in gradibus prohibitis matrimonia contrahantur: circunspectionem tuam hortamur, et monemus: ut ei rei providendum curet, iis, qui talia matrimonia contrahere ausi fuerint, per ordinarios, eorumve vicarios animadversione debita coercendis quod quidem te pro tuo ecclesiasticae disciplinae zelo diligenter curaturum esse, exploratum habemus. Quod magno autem desiderio teneri te ostendis: ut ea, quae emendatione indigent, corrigantur: agnoscimus, et vehementer in Domino laudamus pium animum tuum. Quid vero actum à nobis fuerit: ut et officio nostro, et tuo, ac bonorum omnium desiderio, quod ad Romanam Curiam pertinet, satisfaceremus: ex oratoris regii, et aliorum literis cogniturum te esse non dubitamus. De dilecto filio Laurentio Pirez, quod tibi commendatum eum fore polliceris: vehementer id gratum, optatumque est nobis: quicquid in eum studii contuleris, optimè locatum iri scimus. Datum Romae apud Sanctum Petrum sub annulo Piscatoris die VI Februarii M.D.LXIII. Pontificatus Nostri Anno Quarto [1].

Breve do papa Pio IV

1563 — Fevereiro 6

Pius Papa IIII — Ad Perpetuam Rei Memoriam. Ad hoc nos Deus praetulit in familiam domus suae, ut circa statum personarum quarumlibet vigilanter intenderemus, ideo nos summi sacerdotis curam meritis licet im-

[1] ARCH. NAC., Maç. 28 de Bullas, num. 15. — *Sobrescrito:* Dilecto filio nostro Henrico tituli Sanctorum Quatuor Coronatorum presbytero Cardinali Portugalliae Infanti, nostro et Sedis Apostolicae in Portugalliae et Algarbiorum regnis de latere Legato.

Digitized by Google

paribus gerentes in terris, quae pro personarum earundem praesertim sub regulari iugo degentium commodo et quiete per catholicos principes facta fuisse dicuntur, libenter cum a nobis petitur nostrae approbationis munimine solidamus statuimusque et ordinamus, prout in Domino conspicimus salubriter expedire. Exponi siquidem nobis nuper fecit charissimus in Christo filius noster Sebastianus Portugalliae et Algarbiorum Rex Illustris, quòd alias antequam felicis recordationis Julius Papa III praedecessor noster clarae memoriae Joannem eius nominis etiam III et pro tempore existentem Portugalliae et Algarbiorum Regem, qui etiam Jesu Christi sub regula Cistertiense militiae magnus Magister seu administrator perpetuus existebat, in Sancti Jacobi sub regula Sancti Augustini et de Avis sub regula Sancti Benedicti militiarum in eisdem regnis rite institutarum perpetuum Administratorem constitueret et deputaret, ipsarum Sancti Jacobi et de Avis militiarum magni Magistri pro tempore existentes, tam in eorum domibus et curiis, quàm in certis aliis locis earundem militiarum consueverant viros iurisperitos aut alias idoneos deputare, qui tam civiles quàm criminales vel alias causas, lites, questiones, et controversias inter fratres clericos vel milites militiarum praefatarum vel contra illos occurrentes, tanquam iudices ordinarii seu vicarii per eosdem magnos Magistros apostolica auctoritate iuxta ipsarum militiarum statuta ad universitatem causarum deputati, audiebant, cognoscebant, atque in vim privilegiorum eisdem militiis seu illarum Magistris vel ab eis deputatis concessorum, appellatione remota finali sententia terminabant, prout tam ipse Joannes Rex, quam eius praedecessores militiae Jesu Christi perpetui administratores et alii magni Magistri in eadem militia Jesu Christi inter illius fratres milites et clericos observare censuerant, ac postmodum ipsemet Joannes Rex desiderans causas lites et controversias huiusmodi maturo iudicio atque deliberatione pertractari atque decidi, ipsarumque militiarum negotia prudenter agi, tam causas lites, et controversias praefatas, quàm omnia et singula ipsarum militiarum negocia in quodam tribunali mensa conscientiae nuncupato, quod ipse Joannes Rex dudum antea instituerat, et ad quod quamplures viros tam sacrarum literarum, quàm iuris utriusque peritissimos asciverat et deputaverat, discuti et tractari, ac terminari debere: Ita quod iudices ipsarum militiarum earundem causarum et negociorum statum et merita eiusdem mensae deputatis referre deberent, et habito super eis deputatorum ipsius mensae iudicio illas deciderent, et appellatione quacunque remota fine debito terminarent, ipsumque Tribunal non solum

Digitized by Google

conscientiae prout antea, sed etiam militiarum de caetero vocari debere statuit et ordinavit, et quanvis ex statuto et ordinatione huiusmodi non modicum utilitatis ipsarum militiarum personis prout experientia compertum est, accreverit, Nihilominus praefatus Sebastianus Rex attendens iudicium huiusmodi primae esse instantiae, ac saepius contingere partes ad invicem litigantes iura sua probationes et alia documenta in ipsa prima instantia deducere non posse, cumque appellationis remedium partibus ipsis ut praefertur praeclusum foret, multoties evenire, quòd partes ipsae contendentes injustè gravabantur, Proinde statuit et ordinavit, quòd causae lites et controversiae quaecunque tam civiles quam criminales aut mixtae coram dictis ordinariis iudicibus seu vicariis Jesu Christi Sancti Jacobi et de Avis militiarum praefatarum per ipsum Regem deputandis in prima instantia tractari ac finali sententia decidi et terminari deberent, ita quod si alicui ex partibus aliquod gravamen vim diffinitivae habens seu per eandem diffinitivam irreparabile in eodem iudicio inferretur, pars ipsa laesa ad praedictam mensam conscientiae et militiarum appellare et recursum habere posset et valeret, illiusque deputati gravamine correcto seu reiecto, causam ipsam ad eosdem judices remitterent, donec ipsi ut praefertur illam finali sententia terminarent, si vero ab eadem sententia partes ipsae appellare aut de nullitate dicere vellent, causa appellationis huiusmodi per eundem Regem magnum Magistrum seu administratorem praefatis deputatis mensae conscientiae et militiarum audiendam cognoscendam et decidendam committere deberet, ipsique causam eandem finali sententia prout iuris ratio dictaret, etiam terminare deberent, quod si ex ultimo dicta sententia aliqua partium se gravatam sentiret, tunc Maiestatem suam supplicaret, ipsaque Maiestas regia per se ipsum unà cum personis ad id per eum deputandis, causam tam praetensi gravaminis, quàm totum principale negocium maturè discutere et cognoscere, atque omnibus deducendis et allegandis coram se deductis et allegatis finaliter decidere eiusque sententia quacunque appellatione reiecta debitè executioni demandari deberet, prout in ipsius Regis magni Magistri patentibus literis seu alia scriptura aut ordinatione plenius dicitur contineri. Et sicut eadem expositio subiungebat, licet ipse crederet statutum et ordinationem praedicta valida et efficacia fore, ne aliquando contingeret de illarum viribus haesitari, nobis humiliter supplicari fecit, ut statutum et ordinationem sua huiusmodi confirmare et approbare, aliàsque in praemissis providere de benignitate apostolica dignaremur. Nos igitur quorum est catholicorum

Digitized by Google

Regum pia vota, ut desideratum consequantur effectum ad provide exauditionis gratiam libenter admittere, statuti et ordinationis praedictorum veriores tenores praesentibus pro expressis habentes, huiusmodi supplicationibus inclinati, statutum et ordinationem praefata ac prout illa concernunt omnia et singula in eis contenta et inde secuta quecunque, licita tamen et honesta, auctoritate apostolica tenore praesentium ex certa nostra scientia perpetuo approbamus et confirmamus, eisque perpetuae et inviolabilis firmitatis robur adiicimus, illaque valida et efficacia fore, ac per eos, quos illa concernent, quavis auctoritate, dignitate, gradu, statu et ordine praefulgentes, inviolabiliter perpetuo observari debere, Et Nihilominus praemissa omnia et singula prout per eundem Sebastianum Regem statuta et ordinata fuerunt in omnibus et singulis causis litibus et controversiis tam civilibus et criminalibus quàm aliis inter eosdem fratres milites et clericos dictarum Jesu Christi Sancti Jacobi et de Avis militiarum seu contra eos motis et movendis de novo statuimus et ordinamus, ac in omnibus et per omnia firmiter observari volumus et mandamus, Ac insuper quascunque commissiones a nobis et pro tempore existentibus Romanis Pontificibus et sede apostolica ac eiusdem sedis etiam de Latere Legatis seu Nuntiis etiam motu proprio et ex certa scientia contra praemissorum omnium et singulorum formam continentiam et tenorem pro tempore emanatas et factas ac illarum vigore inhibitiones decretas et forsan executas, nullas irritas et inanes nulliusque roboris vel momenti fore et esse, neminemque arctare, causasque lites, questiones et controversias inter fratres milites et clericos praefatos nunc indecisas pendentes et pro tempore movendas, sic ut praefertur et non aliàs tractari decidi terminari et concludi debere, illasque ad nos et sedem praefatam aut illius Legatos vel Nuncios praefatos etiam partium litigantium instantia vel consensu aut alia quacunque quantuncunque iuridica et rationabili causa avocari non posse. Et ita per quoscunque iudices quavis auctoritate fungentes etiam causarum palatii apostolici Auditores vel Sanctae Romanae Ecclesiae Cardinales etiam dictae Sedis de Latere Legatos, sublata eis et eorum cuilibet quavis aliter iudicandi et interpretandi facultate et auctoritate iudicare et diffiniri debere, ac si secus super his a quoquam quavis auctoritate scienter vel ignoranter contigerit attentari, irritum et inane decernimus. Non obstantibus constitutionibus et ordinationibus apostolicis ac earundem militiarum etiam iuramento confirmatione apostolica vel quavis firmitate alia roboratis statutis et consuetudinibus, stabilimentis usibus et naturis, privilegiis quoque indultis et li-

Digitized by Google

teris apostolicis Militibus aut personis praefatis sub quibuscunque tenoribus et formis quomodolibet concessis: Quibus omnibus etiam si de illis illorumque totis tenoribus habenda foret in presentibus nostris literis mentio specialis, illis aliàs in suo robore permansuris hac vice duntaxat specialiter et expressè derogamus, caeterisque contrariis quibuscunque. Datum Romae apud Sanctum Petrum sub Annulo Piscatoris die VI Februarii M. D. LXIII. Pontificatus Nostri Anno Quarto [1].

Breve do papa Pio IV a el-Rei

1563 — Fevereiro 6

Pius Papa IIII — Charissime in Christo fili noster, salutem, et apostolicam benedictionem. Non dubitamus iam in tuam quoque notitiam ea esse perlata, quae nuper in Aethiopia gesta sunt. Ut enim cognovimus ex literis ad nobilem virum Alvarum de Castro tuae Maiestatis apud nos oratorem ex Aegypto missis, et ex his, quas dilectus quoque filius noster Marcus Antonius tituli Sancti Marcelli presbyter Cardinalis Amulius accepit: ortis inter Abyssinos de regno discordiis, Barnagassus quidam ex Abyssinorum Principibus pravo admodum, destetabilique consilio ad Turcarum auxilium confugit. Illius autem praesidii Turcici Praefectus in spem scilicet ingressus eius regni per intestinas dissensiones occupandi, alias Turcarum cohortes Constantinopoli ad se primo quoque tempore mittendas accersivit. Quo nuncio accepto, ad alias gravissimas curas nostras non parva sanè solicitudo accessit ex tanto illius regni discrimine. Etenim nisi impiorum hostium conatus impediatur, verendum esse magnopere intelligimus, ne illa tanta, et tam nobilis natio, quae christianam religionem iam inde ab Apostolorum temporibus suscepit; et usque ad haec tempora retinuit; quamque speravimus, divina cooperante gratia, et tuae pietatis auxilio aliquando ad ecclesiae catholicae unitatem reductum iri; teterrima Turcarum dominatione opprimatur. Itaque vicem eius toto ex corde dolentes, et pro pastorali officio tanto in periculo subveniri ei cupientes, in

[1] Arch. Nac., Maç. 28 de Bullas, num. 16.

Digitized by Google

te potissimum, Charissime fili, oculos nostros convertimus; qui illi auxilium ferre, et potes, et debes. Maiores tui piae memoriae Reges cum Abyssinorum regibus iampridem amicitia instituta, minimè ea unquam deseruerunt. Sed variis temporibus auxilia illis adversus ipsorum hostes subministrarunt; et cum socialem eis fidem egregie praestiterunt: tum pro sua egregia erga Deum pietate maximè studuerunt christianae fidei cultum in illo quoque regno augere, ac propagare. Hoc autem tempore non solum agitur eius regni salus; sed si, quod Deus avertat, teterrimi hostes tantum illud, et tam opulentum regnum in potestatem suam redigerent; ad eorum vires, quibus tam aegre iam resistimus; magna admodum fieret accessio: et praeter commune christiani nominis in his occidentis partibus discrimen, tuae ipsius in India res non parvo in periculo futurae essent. Abyssinorum enim natione subacta, atque ita maris rubri liberam possessionem adepti hostes, classium tuarum navigationem in Indiam, et reditum inde in occidentem quotannis impedire haud dubiè conarentur; et te utique in necessitatem adducerent tuendi portus illos Indiae, quos tenes, multo maioribus sumptibus, atque praesidiis. Quantoperè vero cupiant, et quanti sua interesse intelligant, impedire classes tuas, quominus in Indiam navigent: saepius iam ostenderunt. Moveat igitur te, Charissime fili, periculum eius christianae nationis; quae iampridem in fide est Portugalliae Regum, et tuum auxilium vehementer expectat. Moveat discrimen, quod hae reliquae occidentis Provinciae subiturae essent. Moveat vero etiam proprium, et peculiare periculum tuarum classium, et imperii, quod in India obtines tanto fortissimae nationis tuae sudore, et sanguine, et tam admirabili maiorum tuorum virtute, ac felicitate partum, et comparatum. Potes etiam nunc imperium illud Abyssinorum ex immanissimorum hostium faucibus eripere; si firma illuc primo quoque tempore auxilia cum fortibus, et rei militaris peritis ducibus miseris. In maioribus quidem tuis tantus pietatis ardor, tantaque animi fuit magnitudo; ut ad infideles ab idolorum cultu ad veram religionem convertendos nullis sumptibus parcentes maximas, et instructissimas classes in Indiam usque miserint, et prolatis feliciter fidei christianae finibus summam sibi in coelo, et in terris gloriam compararint. Tu ne ab illis ortus, tam praeclara indole praeditus, tantis iam Dei beneficiis usus Abyssinorum gentem Christicultricem, et cum familia tua tam vetere amicitia, ac tam sancto foedere coniunctam, Christo, et eius ecclesiae surripi, ac nefando Maumethi servire patieris? Minimè nos vero hoc de te vereri, aut suspicari possumus. Sed

Digitized by Google

tamen praeter officium pastorale, quod nos cogit; ut salutem eius nationis tibi tam diligenter commendemus; paternus erga Maiestatem tuam amor noster non minus nos commovet: ut cum haec res tantoperè pertineat ad fidem, ad officium, ad existimationem tuam, et ad tuarum rerum in India tutelam; te ad obviam eundum hostium conatibus hortemur, excitemus, et moneamus. Tempus etiam nunc opportunum habet Maiestas tua. Id si, quod tamen non veremur, praetermitteres; frustra esses postea requisiturus. Cave, quaesumus, tam pii, tam necessarii officii fungendi: cave tantae laudis, et gloriae tibi pariendae, tanti denique à tuis classibus periculi depellendi tempus amittas. Datum Romae apud Sanctum Petrum sub annulo Piscatoris die VI Februarii M. D. LXIII. Pontificatus Nostri Anno Quarto [1]

Breve do papa Pio IV

1563—Fevereiro 10

Pius Papa IIII—Ad Perpetuam Rei Memoriam. A summo Patrefamilias in domo Domini dispensatores effecti, votis illis, per quae divini cultus augmento, et animarum Christifidelium saluti consuli possit, libenter annuímus, ac ea potissimum, quae circa sacramentorum ecclesiasticorum ministerium, et Christifidelium animarum salutem huiusmodi opportuna conspicimus, favorabiliter impartimur: Cum itaque sicut Charissimus in Christo filius noster Sebastianus Portugalliae et Algarbiorum Rex Illustris nobis nuper exposuit in plurimis Indiarum dicto Regi subiectarum partibus nulla, aut saltem pauca tela linea reperiatur, ita quod si corporalia in Altaris ministerio uti solita in illis partibus de presenti existentia antiquitate corrupta, aut quodammodo deperdita existerent, nulla alia in brevi recuperari, et propterea divinus cultus inibi interim pretermitti posse formidatur: Quodque nonnulli Presbyteri, qui, aut propria infirmitatis, aut aeris intemperiei occasione quibusdam remediis commistibilibus aut potabilibus nocte uti consueverunt, dubitant si ipsos contingat post mediam noctem eisdem remediis uti, licere sibi missam, ad cuius celebrationem,

[1] Arch. Nac., Maç. 28 de Bullas, num. 23.—*Sobrescrito:* Charissimo in Christo filio nostro, Sebastiano Portugalliae et Algarbiorum Regi Illustri.

Digitized by Google

ob penuriam aliorum Presbyterorum in illis partibus quotidie tenentur, die sequenti celebrare, et propterea, si Presbyteris in illis partibus pro tempore degentibus, quod tela linea ad usum corporalium praedictorum sibi pro tempore deficiente, corporalibus telae bombicinae ad hoc congruentis et honestae in sacro Altaris ministerio uti, ac dictis remediis utentibus, si ipsos illis post mediam noctem uti contigerit, missam die sequenti liberè et absque conscientiae scrupulo celebrare valerent, per nos concederetur, ex hoc profecto Christifidelium partium huiusmodi animarum saluti non parum consuleretur: Quare dictus Sebastianus Rex nobis humiliter supplicavit, ut in praemissis opportunè providere de benignitate apostolica dignaremur. Nos igitur, qui Christifidelium quorumlibet animarum salutem favorabiliter procuramus, huiusmodi supplicationibus inclinati, omnibus et singulis Presbyteris secularibus, vel cuiusvis ordinis regularibus etiam Societatis Jesu in partibus earumdem Indiarum, in quibus nulla, aut saltem pauca tela linea reperitur, pro tempore degentibus, quod corporalibus telae lineae sibi ad usum corporalium huiusmodi pro tempore deficientibus, corporalibus telae bombicinae ad hoc congruentis et honestae in sacro Altaris ministerio uti, et super illis ministrare: Ac illis, qui propter aeris intemperiem, aut proprias infirmitates remediis huiusmodi utentur, si eos dictis remediis post mediam noctem uti contigerit, si urgentissima fuerit celebrandi necessitas, ac paululum interdomierint, nihilominus missam die sequenti celebrare liberè et licitè absque aliquo conscientiae scrupulo, vel censurae, seu penae ecclesiasticae incursu liberè et licitè valeant, auctoritate apostolica, tenore presentium plenam et liberam licentiam et facultatem concedimus et impartimur. Non obstantibus apostolicis, ac in provincialibus et synodalibus Conciliis editis generalibus, vel specialibus constitutionibus, et ordinationibus, quibusvis privilegiis, indultis, et litteris apostolicis locorum ordinariis earumdem partium per quoscumque Romanos Pontifices praedecessores nostros, ac nos, et sedem praefatam sub quibuscunque tenoribus et formis, ac cum quibusvis clausulis et decretis etiam motu proprio concessis, approbatis, et innovatis: Quibus omnibus, illorum tenores presentibus pro sufficienter expraessis habentes, illis alias in suo robore permansuris, hac vice duntaxat specialiter et expraesse derogamus, caeterisque contrariis quibuscunque. Datum Romae apud Sanctum Petrum sub Annulo Piscatoris die x Februarii M. D. LXIII. Pontificatus Nostri Anno Quarto [1].

[1] ARCH. NAC., Maç. 28 de Bullas, num. 58.

Digitized by Google

Carta de D. Alvaro de Castro a el-Rei

1563 — Fevereiro 12

Senhor — Pella ultima carta que screvi a Vossa Alteza em 29 de dezembro lhe fiz saber o que tinha feito sobre o requirimento do padroado dos mosteiros negoçeo que me deu asaz trabalho, porque alem de elle em sy ser grande, e se haver de tirar ysto à seè apostolica, tendo tam pouquo em toda a cristandade por nossos pequados, concorri com o Papa em tempo da aflição de seu nojo, e de sua infirmidade, que foi grande, e aynda dura, e de ho atribularem muyto as cousas do Concilio, e areçeos do Emperador, e novo Rey de Romãos, mas como eu entendesse que a cousas tamanhas non convinha dar tempo, despus me a trabalhar polla resolução posto que parecesse hum pouquo fastidioso, parecendo me menor o damno, que daqui se podia siguir do que podia naçer fazendo o contrario pello que faley por tres vezes a Sua Santidade jazendo em cama, e sendo visto e comunicado de pouquos, e tomando por achaque algũas cousas do Concilio, e algũas outras que me o tempo deu, lhe hia falar nellas, e no cabo como por accesorio lhe lembrava a spedição do padroado em que a Sua Santidade tinha fallado, dezendo lhe quanto cumpria ao serviço de Vossa Alteza ser avisado do que nisto passava, e que detinha hum correo, o qual era necesario hir tomar as naos que partiam pera a India com negoçeos que compriam ser là este anno. E certo Sua Santidade me recebia bem, e se me scusava com sua infirmidade non poder attender a negoceos. Neste mesmo tempo foi tambem por algũas vezes o Cardeal Montepulchano a elle a lhe dar as rezões, e ho persuadir a conceder esta graça a Vossa Alteza, de modo que achando se o papa melhor, e falando lhe eu, me dise que ao outro dia tornasse là com o Cardeal Santa Flor nosso protector, pera tratar com nosquo o dito negoceo, e ajuntando me com o dito Cardeal fomos ao outro dia, e entrados a Sua Santidade começou a propor grandes inconvenientes pera non poder conceder esta graça, dezendo como a seè apostoliqua non tinha em nenhum Reino cousa que parecesse patrimonio seu senão estes mosteiros de Portugual e que pois Vossa Alteza era tam cristianissimo, e seu Reino mais catholiquo que

Digitized by Google

outro nenhum mais obriguação tinha a ajudar a conservar ysto, e a o não defraudar, e que tambem em tempo do Concilio non lhe pareçia rezão fazer semelhantes cousas, e mais quando disto ouvesse de tratar era necessario ser em consistorio, ao que lhe repliquei, dezendo que bem claro devia Sua Santidade ver com quanto zelo de serviço de deus Vossa Alteza ysto pretendia, e sò a este fim queria o dito padroado pera poder aos ditos mosteiros nomear pesoas de taes letras e vertudes como he necesario, maxime nestes tempos, o que Sua Santidade non podia fazer por non ter notitia, nem enformação dos taes homens, e que em Vossa Alteza querer andassem os ditos mosteiros em titolo veria que os não queria pera soldados, e homens desta sorte como outros Principes fazem antes pera os reformar, e reduzir a tal religião, e vertude que os religiosos delles com suas letras exemplo e vertude podessem defender seus Reinos das perversas e danadas opiniões, e sectas que pollo mundo eram semeadas às quaes elles stavam muy subiectos pollo concurso, e communicação que os Ingleses Alemães Franceses, e diversas outras nações a elles tinham. E quanto à sè apostoliqua se via claro non ser em nada defraudada pois lhe fiquava certa entrada sobre os mesmos mosteiros pera Sua Santidade e seus sucesores gratificarem as pesoas benemeritas della: e que quanto a Sua Santidade querer tratar este negoceo em consistorio parecia scusado sendo elle de tanto servico de deus, e descarguo das conscientias dos Pontifices que bastava praticallo Sua Santidade com dous Cardeaes tam principaes como eram Sancta Flor, e Montepulchano, e com os mais que privadamente parecesse a Sua Santidade devello communicar. Pellas quaes rezões e fazendo Sua Santidade graça a Vossa Alteza lha devia conçeder, e havendo sobre ysto algũas outras replicas de parte a parte nas quaes me ajudou muyto o dito Cardeal Santa Flor, me respondeo Sua Santidade que elle queria tornar a cuidar neste negocio e que daly a tres dias tornasse a elle com o dito Cardeal Santa Flor, e com o Cardeal Montepulchano, e me daria final resolução, acabada esta pratiqua me fui ao Cardeal Borromeu, e lhe dei conta do que passara com Sua Santidade pidindolhe me aiudasse de sua parte pera esta graça se conceder a Vossa Alteza pois era tam iusta, e que Vossa Alteza lhe restaria em grande obriguação, e asy lho mostraria em tudo o que se offrecesse e o dito Cardeal fez bem seu offitio segundo depois soube e vy por experientia.

Cheguado o dia em que Sua Santidade mandou tornasse a elle que foy dominguo dez de Janeiro o fiz levando os Cardeaes Santa Flor, e Monte-

Digitized by Google

pulchano, e Sua Santidade nos stava sperando, e se despos a não tratar aquelle dia nenhum outro negoçeo senão este, e como chegamos mandou entrar os ditos dous Cardeaes, e segundo me elles diserom a mais da pratiqua que teverom foy persuadir Sua Santidade non posese o negoçeo em consistorio, ao que mostrava star muy inclinado por non ousar sò per sy fazer concessão tam importante sendo de sua condicão hum pouquo timido, e respectoso, no que Vossa Alteza recebeo grande e particular serviço do Cardeal Montepulchano, porque elle foi o principal que tirou Sua Santidade diso. E depois de ter praticado hum pedaço com os ditos Cardeaes me mandou entrar o que fiz levando comiguo o doctor Antonio Pinto recebeome Sua Santidade com alegre rostro, e mandou me sentar defronte dos ditos Cardeaes, e voltando sse a mim, disse que elle concedera a Vossa Alteza o anno passado a graça do subsidio de cinquoenta mil ducados, e que pareçendo a Vossa Alteza o poderia scusar non quisera usar della, e lhe mandara requerer por Lourenço Pirez de Tavora embaxador passado, que a merçe que lhe nesta graça tinha feito quisese converter, em lhe conceder o padroado dos mosteiros de seu Reyno, e que elle fora diso contente, com as condicões que por seu breve Vossa Alteza tinha visto das quaes era a primeira que Vossa Alteza alarguasse o subsidio, e que ora lhe screvia que por suas novas, e grandes necesidades era constrangido a effectuar o dito subsidio: e que ora lhe screvia que por suas novas e grandes necesidades *(sic)* e que queria tambem lhe fezese graça do dito padroado, que elle via claramente asy do que Vossa Alteza lhe screvia como do que de mim tinha entendido, serem as causas que o moviam a usar do dito subsidio muy justas, e urgentes, e cria que se taes non foram Vossa Alteza non mudara seu sancto, e vertuoso proposito, porque certo stava que o Turquo desapresado de seu filho Bayasit, e do Sophy, e tendo feito pazes com o Emperador quereria voltar sua potentia contra os stados da India de Vossa Alteza e pollo danno, e trabalhos que a Armada dargel e o xarife fezerom a Vossa Alteza o verão passado julgava quanta neçessidade tinha destar apercebido contra elles que verdadeiramente estas causas o moverão a lhe conceder de novo este subsidio: Pollo que havia por bem como jà me tinha dito, e quanto à graça do padroado que lhe requeria elle tinha considerado todas as rezões que lhe eu de parte de Vossa Alteza tinha apresentadas, e conhecendo elle a obriguação que esta sè apostolica tinha a Vossa Alteza, e aos Reis antepasados desses Reynos pollo grande zelo com que sempre tratarom e procu-

Digitized by Google

rarom o servico de deus, e augmento da sancta fee catolica, e pollo particular amor, e affeição que elle tinha a Vossa Alteza non lhe podia neguar cousa que lhe requeresse. E portanto lhe aprazia conceder a Vossa Alteza o dito padroado, com as outras duas condicões de que Vossa Alteza era contente, a saber, que os ditos mosteiros andassem em titolo, e lhe fiquase faculdade de por nelles pensões quando vagassem dezendo que folguara stevera a sè apostolica tam riqua, e opulenta que podera conceder esta graça a Vossa Alteza mais ampla e liberalmente porem que ella stava tam pobre de collações de mosteiros que non podia dexar de reservar as ditas pensões pera com ysso gratificar Cardeaes pobres, e outras pesoas benemeritas, e tratando da quantidade da pensão pareçendolhe a elle e aos ditos Cardeaes dever ser ametade dos fructus, e a mim a terca parte contestamos hum gram pedaço dando eu muytas rezões pera Sua Sanctidade nem seus succesores deverem querer tanto gravar os ditos mosteiros visto como se tratava de os reformar, ao que Sua Santidade respondeo que eu me devia contentar porque elle queria em todo caso fosse a dita metade pera justificar com o mundo e com o consistorio esta concessão porem que Vossa Alteza fosse certo que sempre ao tempo da assignação das ditas pensões usaria de toda aequidade, e rezão que a Vossa Alteza parecesse, e o mesmo tinha por certo fariam seus succesores, acrecentando que as cousas de tanta importantia non se podiam fazer todas dhum lanço: e insistindo eu em meu parecer achey Sua Santidade muy duro, e quiserase acolher a diffirir a conclusão de todo o negocio pera outro dia, e vendo eu o danno que disto se podera seguir, me pareçeo cumpria devermе contentar, e non dar luguar a arrependimento, e o tempo me mostrou depois fizera nisto o que cumpria a serviço de Vossa Alteza, e passando à outra condição de os mosteiros andarem em titolo comecou a louvar muito o bom zelo e tenção de Vossa Alteza e que folguara muyto manifestar ysto aos outros Principes pera com este exemplo os provocar a fazer o mesmo nos mosteiros de seus stados porquanto entendia cumpria ysto à religião christam, e que elle tinha por muy certo presentaria Vossa Alteza taes homens com que fezesse muyto fructo em seus Reynos e a conscientia de Vossa Alteza e sua fiquassem muy desencarreguadas, e replicando eu sobre ysto que posto que Vossa Alteza aceitava a dita condição, todavia me parecia pollos pouquos frades que ao presente ha nas ordens dos ditos mosteiros devia conceder a Vossa Alteza que non havendo frades suffitientes, lhe podesse presentar cleriguos letra-

Digitized by Google

dos, e vertuosos me respondeo que lhe non pareçia devia por essa faculdade na bulla, porem que quando concorresse tal caso, elle dispensaria com quem lhe Vossa Alteza presentasse, com tal que o asy apresentado se fezesse dentro de seis meses frade, e vendo eu que Vossa Alteza aceitava a dita condicão, sem me mandar tratar della non repliquey mais cuidando que Vossa Alteza o fazia por lhe parecer mais serviço de Deus proverense os mosteiros a pesoas religiosas, e sabendo eu que se tratava esta materia no Concilio: apos ysto me disse que posto que stevesse inclinado a tratar este negocio em consistorio todavia pelas rezões, que os ditos Cardeaes e eu lhe tinhamos dadas de nos pareçer que haveria alguns que por particulares interesses ou respeitos menos justos o non aprovariam, elle era contente tomar tudo sobre sy, e fazia a graça a Vossa Alteza dos ditos padroados, acabadas estas palavras me levantei, e lhe beijei seus sanctos pès, e elle me abraçou e beijou na face, e me disse muytas palavras de grande contentamento, e satisfação que tinha de fazer a Vossa Alteza esta graça, e que desejava muytas occasiões pera poder mostrar o amor e affeicão que lhe tem, eu lhe respondi com grandes agardecimentos de parte de Vossa Alteza fazendo o certo que non tinha filho mais obediente nem que mais desejasse por seus stados por seu serviço, como elle mostraria em todalas occasiões que se offreçessem, e ajudando os ditos Cardeaes tambem minha pratica diserom muytas palavras em louvor de Vossa Alteza e de seus Reynos e as muytas obriguacões que esta seè apostolica e os Romanos Pontifices tinham de o comprazer em todas as graças que lhe requerese. E acabado ysto me disse Sua Santidade que elle queria lhe fiquasse reservado hum mosteiro pera elle o prover à sua vontade sem nomeação de Vossa Alteza que confiava elle o haveria por bem em todo tempo, e apos ysto com muyta instantia e humildes palavras mais do que pareçe convinham a Summo Pontifice me pidio quisesse consentir na spedição da coadiutoria do mosteiro de Carvoeiro a Pero da Gram, dezendo ser muy instado, e importunado do Concilio sobre este negoçeo e que havia muyto tempo que aquella peticão stava asinada por elle, e reteuda a requirimento de Vossa Alteza, e que non se lhe podendo conforme ao custume desta corte negar levaria elle gosto em satisfazer a muytas pessoas que lhe ysto requiriam, e non tendo eu depois de tantas cartas scritas reposta nem aviso algum de Vossa Alteza sobre este caso, mais do que por parte de Lourenço Pirez em nome de Vossa Alteza achey feito deixei o negoçeo em mãos de Sua Santidade pondo lhe diante todos

Digitized by Google

os inconvenientes que naquella concessão havia a Sua Santidade pareçeo pasar por elles e me rogou de novo muy streitamente que me non desaprouvesse que elle queria consolar este pobre homem, com tal que fiquase obriguado a someter se a qualquer reformação que Vossa Alteza ou o senhor Cardeal nos mosteiros daquella ordem mandassem fazer, e mandou se lhe posese esta clausula em sua bulla: confeso a Vossa Alteza que se o mosteiro fora meu eu o dera a Sua Santidade segundo foi sua humilde petição. No cabo disto disse ao doctor Antonio Pinto mandasse fazer a bulla da conçessão do padroado conforme ao que aly se tinha tratado, e seguindo a ordem dos concordatos de França, avisando que queria ja que non quiseramos se posesse o negoçeo em consistorio, se tevesse em muyto segredo e que sòmente se communicasse com micer Gualeseo seu criado antiguo de que muyto confia o qual o serve em companhia do Datario naquelle offitio.

Em fim desta pratiqua me fez hũa grande fala sobre as anatas das comendas de christo que os Comendadores são obriguados a pagar em Roma, dezendo ser informado não cumprirem elles em virem tirar suas novas provisões nem paguarem as ditas annatas spantando se de Vossa Alteza o consentir, e que queria em todo caso remedease Vossa Alteza isto, de modo que a seè apostoliqua non fosse defraudada de seus dereitos e jurisdição. Eu lhe respondi como Vossa Alteza nesta parte non caya em descuido algum porque non provia nenhum Comendador ao qual non obriguasse por suas patentes a vir pidir sua nova provisão, e paguar os dereitos apostolicos a Roma, e que vendo Vossa Alteza quam mal elles ysto cumpriam me tinha mandado por este ultimo correo tratasse com Sua Santidade ou com os offitiaes a que ysso toquasse algum modo de composição, a qual elle por descarguo das conscientias dos commendadores queria tomar sobre sy a paguar, e que eu tinha dado disto hum memorial ao Cardeal Borromeo pera o communicar com Sua Santidade. E que fosse certo, que tudo o que nisto Sua Santidade quisese de Vossa Alteza e ordenasse o cumpriria muy inteiramente: e satisfazendo se elle da reposta, se voltou ao Cardeal Montepulchano, e lhe preguntou como a homem pratiquo nesse Reyno e servidor de Vossa Alteza que meo se poderia achar pera ysto se remedear, e o dito Cardeal depois de pensar hum pouquo lhe disse que Sua Santidade devia screver a Vossa Alteza que non mandasse dar posse das comendas sem primeiro o comendador tirar sua nova provisão ou dar fiança de o fazer, aprouve o modo a Sua Santidade, e pare

Digitized by Google

cendo me ysto grande trabalho e oppressão dos Comendadores disse que este modo se não poderia observar, senão se Sua Santidade desse faculdade ao senhor Cardeal pera là poder dar as novas provisões, e a seu collector se paguarem as meas annatas, ao que Sua Santidade repliquou dezendo que os commendadores eram obriguados mandar a Roma em sinal de recogniçimento da seè apostolica, e paguarem quà a annata e dereitos, e que fazendo se là se perdia muyto: e parecendo me a mim ysto importante e a coniunção boa pera fazer bom negoçeo insisti na cousa de maneira e com taes rezões que por a carta hir sendo grande non relato que Sua Santidade ouve por bem que os ditos commendadores satisfezesem com sua obriguação pidindo novas provisões ao senhor Cardeal, e paguando là a seu collector, e mandou se pasasse breve do poder que n este caso dava ao senhor Cardeal, e asy lhe encarregua, e a Vossa Alteza rogua queiram dar ordem que os que non tem paguo nem tirado novas provisões pollo passado cumpram suas obriguações; e mandou que na bulla da concessão do padroado se posese clausula que elle fazia aquella conçessão a Vossa Alteza com condicão que cumprise o que lhe pidia n este caso de non mandar dar as posses das commendas, sem primeiro satisfazerem à camara apostolica: e posto que asy n este dia como depois trabalhei que este ponto non se posese na dita bulla, mays por me pareçer cousa impertinente e fora da materia que n ella se tratava, que por ser cousa importante, Sua Santidade nos *(sic)* quis senão que em todo caso se posese o dito ponto, e julgando eu o caso por de pouqua importantia non quis meter n iso mais cabedal.

Passado este dia e estas pratiquas se comecou loguo a entender em fazer a bulla, e com muyta brevidade se acabou a menuta d ella a qual Sua Santidade quis ler toda, e se deteve n isso huns dias por sua indisposição, e occupações de negoçeos, depois de a ver e grosar por sua mão, m a mandou mostrar pollo dito micer Galeseo e achei n ella mudadas e risquadas muitas palavras e cousas de importantia, a saber, que elle non entendia dar este jus patronatus senão em vida de Vossa Alteza que asy o tinha El Rei de Castella em Frandes, e El Rey de França: e asy mais que non haviam d entrar n esta conçessão os priorados, senão os mosteiros consistoriaes sòmente, porque non tinham mais os sobreditos Principes, e que tam pouquo haviam de entrar n ella os que vagassem em Roma: certifiquo a Vossa Alteza que acabado de ver ysto fiquey asaz agastado porque alem dos pontos serem tam importantes, me pareçeo Sua Santidade dever star

Digitized by Google

arrependido, e que busquava estes achaques pera se retirar, pollo que conveo busquar todas as vias e modos que me parecerom necesarios pera remedear ysto, e o principal caminho per que negoceey foi por este micer Galeseo, ao qual depois de me mostrar muy descontente destas innovações em que me Sua Santidade non falara ao tempo da concessão, roguei que elle fezese bom offitio com Sua Santidade pera remedear ysto, e que fosse certo que me teria sempre muy obriguado, e que elle o conheceria em toda occasião de modo que o voltei muyto à minha parte, e como ysto fiz me fui ao Cardeal Borromeo, e lhe dei conta do que pasava, pidindo-lhe sua ajuda como Vossa Alteza sperava ouvesse elle de fazer, em suas cousas, por ter visto sua boa vontade em todas as que atègora se offerecerom. E dando luguar a que Borromeo e o Gualeseo fallasem ao Papa ao dia seguinte pidi pera este effecto audientia, e fui a elle levando comiguo o doctor Antonio Pinto: e lhe disse como tinha entendido por micer Galeseo as novas mudancas que Sua Santidade tinha posto na bulla pidindo lhe quisese conçeder esta graça a Vossa Alteza liberalmente como tinha feito, visto quam diferentemente era conçedida a Vossa Alteza do que a tinham os outros Principes, ao que me loguo respondeo, que elle alem do que comiguo tinha tratado non innovara nada, porque aquellas cousas que elle emmendara na bulla tinham os ditos Reis de França e Castella. E porque eu pera este caso tinha mandado ver ao doctor Antonio Pinto a concessão de França e Castella, lhe repliquey que elles tinham apresentacão dos mosteiros em perpetuum, e insistindo elle que não lhe mostrou loguo o dito Antonio Pinto a Bulla dos concordatos de França, e vendo elle o capitulo que disto trata fiquou satisfeito, dezendo que se enganara porque a elle lhe lembrava ter dado indulto a El Rey de França em sua vida, respondeo lhe Antonio Pinto que era asy o que Sua Santidade dezia porem que lhe non dera indulto senão pera aquelles mosteiros que tinham privilegio de eleger abbade, os quais pollos concordatos non forom conçedidos aos Reis de França, como por elles se via e Papa Clemente depois o concedera a El Rey Francisquo em sua vida sòmente destes mosteiros, e este indulto pidia cada Rey daquelle Reyno à sè apostolica. E que em Portugual non havia os taes mosteiros: e asy lhe mostrou a bulla d El-Rey de Castella que era perpetua, e com ysto se satisfez, e me dise ser contente de fazer a graça a Vossa Alteza in perpetuum, e quanto aos outros dous pontos se contendeo de parte a parte asas, e depois de muytas palavras, affirmando lhe eu que todos os mosteiros dese Reyno eram como

Digitized by Google

os de França e Castella, posto que non fossem consistoriaes por respeito de non serem taxados nos livros da Camara apostoliqua, e que realmente se Sua Santidade limitava a graça aos consistoriaes, eram elles tam pouquos que fiquaria muyto pequena, alcancey delle todos os mosteiros. E quanto aos que vagassem em Roma non pude por então alcançar mays e dahy a alguns dias stando Sua Santidade pera asinar a concesão antes que o fezese me fui a elle, e lhe pidi com muita instantia pois importava tam pouquo, pollas pouquas vezes que havia daconteçer vagarem mosteiros em Roma, e quando bem vagasem, os non podiam prover em comenda, nem em titolo a homens que podessem hir residir nelles, aprouve a Sua Santidade acabar de me satisfazer nisto, com hũa condicão que quis lhe eu prometesse, a saber, que Vossa Alteza lhe havia descrever hũa carta em que lhe prometesse, non supplicaria desse mosteiro algum em comenda a pesoa nenhũa, e com esta ultima contenda acabada asinou Sua Santidade a graça, e fiqua o motu proprio despachado em meu poder muyto secretamente por me asy encomendar muito Sua Santidade mandandome que por tres ou quatro meses jà que ysto non fora feito em consistorio non quisese publicar, e asy o tenho feito, e farey conforme a seu mandado, começasse a attender na spedição da bulla per via secreta pera que non possa de ninguem ser vista senão de micer Galeseo a quem Sua Santidade cometeo o despacho della e elle pagua os offitiaes de sua mão sem elles saberem o que se na bulla contem. Eu prometi a Sua Santidade a carta de Vossa Alteza que atras disse me pidira porque sem ysso me non quis conceder o que lhe requeria. Vossa Alteza deve ter lembrança de me tirar desta obriguação com screver a dita carta.

Pareceome com esta nova despachar Dioguo Boroa a Vossa Alteza havendo tantos dias que aqui stàva, e tanto que a dita bulla for despachada, a mandarei a Vossa Alteza, e se neste meo tempo vaguar algum mosteiro Vossa Alteza poderà delle prover conforme ao sobredito.

Vossa Alteza tem alcançado de Sua Santidade hũa grande graça nesta concessão a qual nunqua seus antepassados poderom haver sendo cousa muyto desejada e pretendida, pollo que lhe fiqua em grande obriguação, e aiuntando a ella as em que lhe mais hè pollas outras muitas graças que delle tem reçebido, e o grande e particular amor que lhe mostra, me pareçe cumpre a seu serviço gratificarlhe com obras estes benefitios, e aynda que çerto mereça cousas muy grandes, quando Vossa Alteza non se achar em tempo pera o fazer ao menos deve supplir com as

Digitized by Google

pequenas por mostra da boa vontade e agardecimento de Vossa Alteza porque alem disto pareçer obriguação servirà tambem muito pera com o tempo se poderem tirar ou moderar as condições que nesta concessão lhe tem postas principalmente a das pensões, e pera todo o mais que soceder. E lembro a Vossa Alteza que lhe deve loguo screver dando lhe muytos agardecimentos polla graça reçebida e asy aos Cardeaes Borromeo Montepulchano e Santa Flor pollos bons offitios que todos fezerom.

O Cardeal Montepulchano se tem mostrado des que veo desse Reyno tam servidor de Vossa Alteza e tam affeicoado a suas cousas como a experientia tem mostrado nos servicos que lhe tem feitos, neste negoçeo me ajudey muyto de seu conselho e industria, e com elle soò praticou o Papa esta concessão, e fez elle nisto tal offitio que que *(sic)* foy muyto principal parte pera fazer determinar Sua Santidade a concedella, e levou muyto trabalho em desviar o Papa non proposesse a cousa em consistorio, e creo que se elle non fora Sua Santidade o non dexara de fazer, e tenho por certo que o collegio non consentira em tal concessão, de modo que Vossa Alteza lhe fiqua em muyta obriguação, e aiuntando a esta as outras mais em que lhe hè cumpre a seu serviço fazer lhe honrra e merçe, e lembro a Vossa Alteza que em toda esta corte non ha nenhum Cardeal que profese fazer as cousas de seu serviço senão este em tanto que geralmente hè reputado por Portugues, e quanto cumpra ter estes homens propinquos claro està, e o fructo que se siguirà de lhe Vossa Alteza fazer merçe pera os outros folguarem de o immitar, e pareçe que non se lhe podendo ao presente fazer outra se lhe deve dar hum Alvara de promesa dalgũa pensão no primeiro bispado que vaguar, e hè elle tam velho que facilmente non cheguarà a lograr esta spectativa, e Vossa Alteza fiqua mostrando seu bom animo, e elle mais obriguado a servir emquanto viver.

Micer Galeseo fez neste negocio muyto serviço a Vossa Alteza porque lhe posso affirmar que em sua mão steve fazer se, ou storvallo tanta valia e credito tem com o Papa, e querer Sua Santidade que por elle sò corresse este negoçeo me obrigou mays a o gratificar como fiz eu lhe dey trezentos cruzados em hũa peça, e certefiquo a Vossa Alteza que mereçia muyto mays mas confeso que nesta parte usey de minha condicão, elle a não quisera tomar mas insistindo eu muyto com elle dise que pidiria licença a Sua Santidade e que sem ella a non aceitaria, soube que lha pidira, e que Sua Santidade rira com elle sobre ysso, e dezendo lhe que queria sua parte lha concedeo, de modo que elle a aceitou, com o que eu

Digitized by Google

folguei porque alem da muyta obriguação em que se hè a este homem hè continua a necesidade que delle se tem pera todos os negoçeos de servico de Vossa Alteza.

A condição que Sua Santidade pos a Vossa Alteza nesta graça do padroado per que quer non se dè posse das comendas sem primeiro os providos tirarem novas provisões e paguarem as meas annatas, lembro a Vossa Alteza que a deve mandar executar porque alem disto cumprir pera satisfazer a Sua Santidade deve aprazer a Vossa Alteza haver meo per que obrigue os commendadores a cumprirem com seu debito, pera que elles com boa conscientia possam comer suas comendas, mayormente sendolhe aliviado o trabalho despesa e interesses de mandar a Roma.

Tinha Sua Santidade ordenado se declarase na bulla dos padroados o mosteiro que queria lhe fiquase reservado a sua livre provisão porem na ultima pratica que com elle tive nesta materia me tornou a dezer non queria se posese ysto na dita bulla que bastava screvello eu a Vossa Alteza pareçe que pera Sua Santidade entender fiz eu o que me elle mandou, nas| cartas que Vossa Alteza lhe screver em agardecimento desta concessão lhe deve dezer que Sua Santidade poderà nisto fazer o que for servido.

Hum dos dias que tratei com Sua Santidade o negoçeo dos padroados, vindo a falar no que com Lourenço Pirez sobre ysto tratara, me preguntou pollo dito Lourenço Pirez, e que merçe lhe tinha Vossa Alteza feito depois que de quà foi: eu lhe respondi que aynda nenhũa mas sperava muito çedo ter novas que era muyto bem despachado pollo grande contentamento que Vossa Alteza tinha de sua pesoa asy pollos servicos que lhe quà e em outras muitas partes fez, como polla satisfação que Sua Santidade delle tevera, diseme grandes gabos de Lourenço Pirez e que non tinha tratado nem conhecido homem, mais pera hum Principe trazer a par de sy e fazer delle muita conta do que elle era, que de sua parte screvesse a Vossa Alteza levaria muyto contentamento, em toda honrra e merçe que lhe fezese, pollo muito amor, e affeição que lhe tinha por suas qualidades: Vossa Alteza me deve mandar avisar quando o despachar da merçe que lhe fezer porque folguarà Sua Santidade de o saber, e eu de lhe dar a entender que alem dos merecimentos de Lourenço Pirez teve Vossa Alteza muito respeito ao amor que Sua Santidade lhe tinha, e porque em outras diguo o mais que ha pera avisar Nosso Senhor acrecente a vida e Real stado de Vossa Alteza de Roma XII de fevereiro M. D. LXIII.— *D. Alvaro de Crastro* [1].

[1] ARCH. NAC., Gav. 19.ª, Maç. 3, num. 50.

Digitized by Google

Breve do papa Pio IV

1563—Fevereiro 12

Pius Papa quartus.—Ad perpetuam rei memoriam. Superna dispositione, cuius inscrutabili providentia ordinationem suscipiunt universa, ad Apostolicae dignitatis apicem sublevati ad ea, per quae personarum ecclesiasticarum quarumvis, praesertim pontificali dignitate praeditarum commoditatibus, ac fidei catholicae propagationi, nec non Christifidelium, quorum etiam animarum saluti opportune consuli possit libenter, intendimus. Cum itaque, sicut venerabiles fratres Archiepiscopus Goanensis et Cochinensis, ac Malachanensis, et Sancti Salvatoris, nec non Sancti Thomae Episcopi nobis exponi fecerunt, limina beatorum Apostolorum Petri et Pauli de Urbe, prout, iuxta formam iuramenti, in litteris Apostolicis facultatis muneris consecrationis illis impensi annotatam, in eiusdem muneris impensione visitare iurarunt, propter immensam locorum terra marique distantiam, ac longam et periculosam navigationem visitare nequeant. Nos attendentes dictos Archiepiscopum et Episcopos apud eorum Ecclesias et dioceses residentes, dicta limina difficiliter, prout tenentur, visitare posse, et propterea ipsos Archiepiscopum et Episcopos specialibus favoribus et gratiis prosequi volentes, charissimi in Christo filii nostri Sebastiani Portugalliae et Algarbiorum Regis illustris, suo et eorumdem Archiepiscopi et Episcoporum nominibus, supplicationibus inclinati, praedictis modernis, ac pro tempore existentibus, Archiepiscopo Goanensi, ac Cochinensi, Malachanensi, Sancti Salvatoris et Sancti Thomae, ac forsan aliis de novo in partibus ultramarinis creandis Episcopis, ut dicta limina per se usque ad decennium, vel alium, seu alios visitare, etiam pretextu quorumcumque iuramentorum in susceptione muneris consecrationis illis pro tempore impensi prestitorum, minime teneantur, nec periurii reatum incurrant, vel ad id a quocumque Romano Pontifice pro tempore existente, aut sede Apostolica, vel quocumque alio cogi, et compelli minime possint; lapso vero dicto decennio, per alium, seu alios ad id deputandos, statutis temporibus visitare debeant; quodque deficiente numero presbiterorum secularium in eorum Ecclesiis beneficiatorum ad consecrationem olei sancti requisitorum,

Digitized by Google

quoscumque presbiteros seculares, et cuiusvis etiam mendicantium ordinis regulares in consecratione olei sancti huiusmodi assumere, et, illis assistentibus, oleum huiusmodi consecrare, nec non ex causa legittima, et summe necessaria, quoscumque ad sacros ordines promoveri desiderantes, si illi ad id per eosdem Archiepiscopum et Episcopos sufficientes, et idonei *(sic)* reperti fuerint, in decimo sexto ad subdiaconatus, et in decimo octavo ad diaconatus, in vigesimo tertio vero suarum aetatum annis tunc constitutis, ad presbyteratus ordines promovendi, ac eisdem promovendis ordines ipsos in eisdem annis tunc constitutis respective recipiendi, nec non eisdem Archiepiscopo et Episcopis in illis partibus suarum diocesium et provinciarum in quibus personaliter accedere non potuerint quoscumque dignitates ecclesiasticas in ea cum Ecclesiis obtinentes, in presbyteratus ordine constitutos alios ad id sufficientes et idoneos, qui noviter conversis Archiepiscopo et aliis Christifidelibus, deficiente Archiepiscopo et Episcopis, et in extrema necessitate sacramentum confirmationis, ac oleum sanctum et alia ad id requisita, cum debita reverentia, et servatis ceremoniis in hoc servari consuetis, conferre possint, deputandi, ac ex causa legittima, religionis et castitatis votis exceptis, quaecumque etiam ultramarinum visitationis liminum Apostolorum eorumdem, ac Sancti Jacobi in Compostella per quoscumque etiam noviter conversos Christifideles emissa vota in alia pietatis opera commutandi, ac in causis, questionibus, litibus, et differentiis inter eosdem Episcopos et dictum Archiepiscopum, et inter eosdem Archiepiscopum et Episcopos invicem etiam super finibus, divisione, et limitatione, ac separatione suarum provinciarum et diocesium, Venerabilem fratrem Patriarcham Aethiopiensem, ac dilectum filium Vicarium provincialem Ordinis Fratrum predicatorum in illis partibus deputatum, modernos et pro tempore existentes, qui per eos cura illa pro tempore stabilita, iudicata, statuta, et decreta observari facere, ac eosdem Archiepiscopum et Episcopos respective ad illorum observationem, etiam ecclesiasticis censuris, ac etiam pecuniarum, eorum arbitrio moderandis, et applicandis poenis, et aliis iuris et facti remediis, ac, quacumque appellatione remota, cogere et compellere possint constituimus, et deputamus, nec non eidem Sebastiano et pro tempore existenti Portugalliae et Algarbiorum Regi, ut in Ormioz Mocambique alium *(sic)*, nec non Cofala Regnis, seu provinciis sub diocesi Goanensi consistentibus reliquum administratores, dummodo in sacro ordine constituti, et graduati existant ad tempus, de quo sibi videbitur amonibiles deputare, possit et valeat, qui deputationis huiu-

Digitized by Google

smodi vigore absque alia desuper obtinenda confirmatione, provincias, et loca sibi per Episcopum de Cochin, aut Vicarium provincialem praefatos ad postulationem Archiepiscopo *(sic)* Goanensi limitata et ordinata, illarumque personas quascumque in capite et in membris visitare, delinquentes corrigere, confirmationis et alia ecclesiastica sacramenta Christifidelibus etiam noviter conversis praedictis conferre et ministrare, ac quamcumque aliam Episcopalem, non tamen quae sunt ordinis, iurisdictionem exercere et gerere, ac quascumque causas in foro ecclesiastico audire et in illis procedere, et fine debito, prout iuris fuerit, terminare, et sententias, a quibus ad eumdem Archiepiscopum appellare possit, ferre, et alia ad divini cultus, et fidei catholicae propagationem et augmentum tendentia exequi et gerere. Ita quod Archiepiscopi Goanensi pro tempore existentes ab unicae visitationis, ac ordinariae iurisdictionis eorumdem locorum liberi remaneant. Ac insuper dilecto filio moderno et pro tempore existenti Vicario de Malucho nuncupato qui omnibus et singulis facultatibus, praeminentiis, gratiis, favoribus, et indultis praedictis Archiepiscopo et Episcopis, nec non iurisdictionibus praedictis deputandis administratoribus per praesentes aut alias quomodolibet concessis, confirmatis et innovatis, ac quibus illi, et eorum quilibet utuntur, potiuntur, et gaudent, ac uti, potiri, vel gaudere poterunt quomodolibet in futurum, quoad omnes sub sua iurisdictione compraehensos, non tamen his, quae sunt ordinis uti, potiri, et gaudere, illaque omnia et singula gerere, et exercere libere et licite possint et valeant, etiam concedimus et indulgemus. Non obstantibus premissis, ac quibusvis Apostolicis, nec non in provincialibus et synodalibus conciliis editis generalibus, vel specialibus constitutionibus, ac Goanensis, Cochinensis, Malachanensis, Sancti Salvatoris, et Sancti Thomae Ecclesiarum praedictarum, iuramento, confirmatione Apostolica, vel quavis firmitate alia roboratis, statutis et consuetudinibus, caeterisque contrariis quibuscumque. Datum Romae apud Sanctum Petrum sub annulo Piscatoris die XII Februarii 1563. Anno quarto [1].

[1] *Copia authentica extrahida do* Archivo do Vaticano.

Digitized by Google

Carta do cardeal Amulio a el-Rei

1563—Fevereiro 13

Sire—Il grande utile che riceve tutta la Christianita dalli consigli, et forze di Vostra Maesta fa lei, et honorata, et grata al sommo Pontefice, et à tutti li buoni, et obligame sempre à servirla: onde essendo io avisato dal Cairo che li Turchi haveano mandato, et erano anchora per mandare molti Janizari contro allo Abissino Re Christiano; il che non puo esser senza danno della Christianita et forse delle navigationi della Maesta Vostra ho raccordato, che se le scriva il breve, ch'ella con questo spazzo ricevera da Sua Santita et non servira solo per eccitare la sua prestantissima virtu à tanto utile publico, ma anchora ad honorare la sua Corona confidando la sede Apostolica in lei sola.. presidio che si deve.... ad .. Rè Christiano tanto da noi lontano et anco per altre cause ch io piu particolarmente scrivo al signor Lorenzo Piriz de Tavora, et credo le saran scritte dal signor Don Alvaro de Castro, lui splendenti lumi, che con le honorate sue operationi han fatto et fanno tutta via risplendere il splendidissimo nome di Vostra Maesta cui bascio riverentemente la mano, et le prego con la serenissima Regina Avia da Nostro Signor Dio Omnipotente ogni aumento, et felicita.

Di Roma li XIII Febraro MDLXIII — di Vostra Maesta—Humilissimo servitore—M. Ant. Car.....io [1].

[1] *Original lacerado, no* ARCH. NAC., Corp. Chron., Part. 1.ª, Maç. 106, Doc. 56.— *Sobrescrito:* Al Serenissimo et Potentissimo Re di Portogallo.

Digitized by Google

Carta de D. Alvaro de Castro a Lourenço Pires de Tavora

1563 — Fevereiro 13

Antonio Pinto me forra de gram trabalho com escrever a Vossa merce tam particularmente como sei que o fas e por isso a elle me remeto a todalas sircunstancias, e eu somente tratarei de algũas cosas que paresem cumprem sabellas Vossa merce para la deser a Sua Magestade o que lhe pareser seu servisso. O padroado dos mosteiros se alcançou como Vossa merce la vera e pois a pouco que de ca foi e tratou este mesmo negocio bem creio que sabera o trabalho que custaria alcançar isto, maiormente concorrendo com os P. P. *(sic)* en tempo de seu nojo cujo sentimento dura oje ainda, e de sua infermidade e dandolhe as cousas do Consillio asas de fastidio mas deixou Vossa merce as pardes *(sic)* tam quentes que creio aproveitarme muito a sua boa ventura, en toda maneira o P. P. quisera por o negocio en consistorio e tiralo disso foi o maior trabalho que se teve, e pois Sua Santidade consedeo hũa graça a Sua Alteza quoal nunca os Reis pasados alcançarão, e asim outras muitas e Vossa merce sabe bem a obrigaçam que se lhe tem lembro a Vossa merce que deve la de lembrar quanta resão he que se lhe conheça com obras ainda que não sejão muito grandes bastara mandar dos brincos da India mas eu sou de pareser ao presente se lhe devia mandar cousa de mais enchemão para hir adosando o caminho de se poder encurtar as condisões postas nos ditos mosteiros, maiormente que alem deste intento não creio que se podera pagar a este pontifice o amor e amisade que nos mostra, e porque neste negocio fes o Cardeal Monteplucano o offisio de boom servidor dElRey e foi o mixidor destes caldos e de quem resebi amizades, lembro a Sua Alteza que o deve conhecer com algũa honra e merce; creio que Vossa merce tambem foi ca bem ajudado delle e lhe enxergaria o grande amor com que trata nossas cousas, e Vossa merce sabe que só este Cardeal temos qua e quanto custa aos otros Principes terem estes Cardeaes propicios esse poco que podemos parese que se deve fazer porque sem este modo em nenhuma parte se pode neguociar esta he a mais util e bem empregada despesa

Digitized by Google

que hum Rei pode fazer. Aqui mando a Vossa merce humas cartas do Cairo e porque Biqudo lhe escreve tambem não tenho nesta materia mais que lhe dizer remetendo me a elle. Ho alifante se deseja muito que se fora cousa posivel larguar se huum dos de tela *(sic)* seria mui bom e muito milhor fora mandalo qua que laa. Antonio Pinto lhe escrevera o que suspeito do mosteiro que Sua Santidade reservou para *(sic)* en tudo o que comprir farei o offisio de bom servidor e amiguo e não se offeresendo mais bejo as mãos de Vossa merce e da senhora Dona Catherina de Roma 13 de fevereiro 1563. Dom Alvaro de Castro [1].

Carta de D. Alvaro de Castro a Lourenço Pires de Tavora

1563—Fevereiro 15

Hontem chegou aqui de Costantinopla o amiguo de Joam de Lomieiro *(sic)* dis que falou com Ali-Baxa, e soube que o Turco fazia pazes com ElRey noso Senhor e que não tratara mais por não levar para isso comição tras patente para por mar ou por terra poder hir seguro quoalquer portuges que Sua Alteza ca mandase dis que soo a isto veio quisera sir com Boroa não me pareseo bem pois nisto não tinha mais que diser Vossa merce deve falar a Sua Alteza e lembrarlhe que me avise loguo do que sobre isto escrevo como la sabera: oje me falou o Cardeal Borromeo sobre a patente que Vossa merce levou do abeto que soubera lamsar *(sic)* ao gentillomem para quem ha pedio querendo que venha a patente deregida a my, e asi otro abito escrevo sobre iso a Sua Alteza Vossa merce me fara merce lembrar a reposta, Creio que Antonio Pinto escrevera o que oje fisemos em seu serviço bejo as mãos a Vossa merce e a senhora Dona Catharina de Roma 15 de fevereiro 1563. Servidor de Vossa merce Dom Alvaro de Castro [2].

[1] *Copia incorrecta*, no Arch. Nac., Cartas a Lourenço Pires de Tavora, fol. 48.
[2] *Idem*, *idem*, fol. 48 v.

Digitized by Google

Carta de D. Fernão Martins Mascarenhas a Lourenço Pires de Tavora

1563 — Fevereiro 23

Vossa merce acerta os prencipios acerta os meios, querera noso Senhor que muito milhores seram os fins, e como todas as cousas se parecem com seu dono asim quis Vossa merce que o fisese esta carta que me fes merce escrever, porque no prencipio me fala no caminho e em Dona Elvira comfesoma Vossa merce por tam emganado que creio tudo o que me della dis ao menos cos olhos de meu entendlmento obriguado estou a noso Senhor pella companhia que me tem dado e ante que levante a mão desta materia tambem diguo a Vossa merce que para o corpo e para a alma me acho mui bem de sua companhia e mui mal de estar ausente della, depois que entrou o inverno tenho sentido estar na graguanta dos Alpes nas pernas com caibras do que me não posso valler com quantos artefisios faso e martas trouve de Veneza e continuas dores no estamago que me trazem asas fraco e debilitado e não me aproveita beber mais vinho que Boroa, e menos aguoa que hum Trudesco, o Cardeal de Loreina como ja noutra escrevi a Vossa merce é arribado neste Concilio e com elle ate xv Bispos francezes e depois vieram alguns e de Itallia ordinariamente ven, achase ao presente 250 perlados afora os abades e geraes, toda esta batalha não pode romper pelo jure devino de sua rezidentia dos Bispos e da instetuisam delles ha nisto tantas rezões de parte e parte e enxergua se en todos tanto a carne asi nos que pedem como nos que rezistem que huns e os outros dou a Deus, folguara de não ter tanto visto das fraquezas dos bons ja que tantos tempos e annos tenho sabido dos maos algumas vezes me meti entre elles e tentei buscar alguns meios mas não aproveitou e bem creio que não ãode ser meos por onde Noso Senhor esta cousa ade consertar senão com fins de muitas cousas, e queira Deus que asim como aguora fallamos nellas como prophetas não venhamos ainda a ser testemunhas, os decretos que sam dados aos padres os termos porque a sessão se vai alonguando e todolos entremeios destas cousas mando Andre Velho *(sic)* que as mande a Vosa merce e serão com esta.

Digitized by Google

En todo este tempo depois da partida de Vossa merce contenuey com Sua Santidade e com o Cardeal Borromeo com fazerlhe as lembranças que me paresia ser neseçario ao servisso de Noso Senhor e seu per cartas de Antonio Pinto do embaxador, e do proprio Cardeal Boromeo e dos parentes e favoridos aqui en Trento esta *(sic)* de Sua Santidade tenho entendido reseber bem minhas lembranças e sentir dellas o animo com que as eu faço. Bem creio que esta benevolencia e todas as que se acharem enquanto este bom pontifise viver deixou Vossa merce fundadas con tam firmes e seguros alicerses que por mais que danemos os que nisto meteremos a mão de sua parte nunqua faltara, algũas cartas tenho escrito a Sua Santidade em que lhe tenho feito lembranssas tam familiares como se podera fazer da maneira a Caparica *(sic)* a reposta das quoais sam enfenidades de benções da parte de Deus e sua.

Ho que se pode conjecturar do Concilio é que por via ordinaria e descorrendo pellas materias como a qualidade dellas pede asy pellos muitos letrados que sam juntos como prellados se nam podera spedir sedo pode ser que as mesmas ocaziões por nossos pecados sirvam de mais brevidade e que dem hum temporal que aparte toda armada.

Porque tenho por muito serto que quando esta chegar estara Vossa merce respondido e com muitos contentamentos nam guastare o tempo em persuadir a Vossa merce pasientia e tambem porque sei que não pode mechar *(sic)* a Vossa merce a sua antigua prudentia e siso com que sempre tem acertado por mais altos e encarapelados que os mares sejão.

Heu fui advertido que os prellados que estavam a par de Sua Alteza aviam de ter alguma mudança e que no seu luguar queria de Vossa merce servirçe e isto com muita homrra e contentamento e authuridade de Vossa merce por creio *(sic)* que Vossa merce estara nisto ou tera ja sentido me pareseo deverlhe deser aguora claro o que na outra carta foi em parabola. Vossa merce faça que entendam Suas Altezas que Vossa merce nam esta tam amizade pengnorado *(sic)* de ninguem que nam estè mui livre para Suas Altezas uzarem de Vossa merce sem resguardo porque creo que entre todalas outras partes de Vossa merce que desta terra *(sic)* muito respeito nesta materia *(sic)* peso a Vossa merce guarde o segredo que lhe merece quem de tam longe se fia todo de Vossa merce.

Do Cardeal não deiche Vossa merce de fazer todo o cabedal e muita comfiança posto que o ache apertado no prometer e no dar porque todavia Vossa merce o deve de fazer visto como Sua Alteza nen compite com

Digitized by Google

os homens nem lhe pode aver enveja quando os vir creser ou seja em fazenda ou en auturidade.

Esta carta athe aqui tenho escrito a muitos dias por esperar por meu senhor *(sic)* Diogo Boroa se deteve mais do que devera Vossa merce sabe ja como sestas couzas fazem muitas vezes desviado do que os homens pença e deseja. Sa *(sic)* qua vindas novas que he Vossa merce nomeado com outros senhores para asestirem nas cortes muito embora lhe seja mas eu quisera antes mandar este embora muito deveras e pelo que muito deveras Vossa merce merese, por serto tenho qua todo o tempo que se detem em se aproveitarem de Vossa merce e de seu concelho e prudentia sam pecados dese pobre Reino a quem Deus acuda por sua mão com tantos naufragios quantos de la me screvem que padese.

Eu screvo a Sua Alteza quam mal disposto andei este inverno e que desacompreiçoado *(sic)* me acho para poder sperar outro inverno Vossa merce me faça merce que por sua parte apresente a Rainha nosa senhora esta minha indispussição e o pouquo que d aqui por diante em seu serviço en Trento se pode fazer porque ouvir desputar letrados e achar se na seção e mais proprio para hum letrado que para quem guasta o seu e o alheo de que Sua Alteza não pode ser que seja servido visto como asim o seu cabedal como de seus vasalos deve de poupar para outras cousas não se oferesendo outra cousa beijo as mãos a Vossa merce e a senhora dona Chatarina cujas muito ilustres pessoas noso Senhor guarde e acresente de Trento 23 de fevereiro 1563. Servidor de Vossa merce Dom Fernam Martins Mascarenhas[1].

Carta de D. Fernão Martins Mascarenhas a Lourenço Pires de Tavora

1563 — Março ?

Acho me com duas cartas de Vossa merce a que ei de responder hũa de 29 de novembro que trouve o correo Coelho, e outra de 30 de janeiro por via de Galvão e respondendo a Suas Altezas as que vieram por estes

[1] *Copia muito incorrecta, no* Arch. Nac., Cartas a Lourenço Pires de Tavora, fol. 57.

Digitized by Google

correos e a outras que não sei por onde vieram em que dava conta da mudança do guoverno ja Vossa merce vera que tal huma cabeça *(sic)* para responder as de Vossa merce como eu desejo que não quisera que ficara palavra nem regra a que não respondera tão particularmente como as eu guardo em meu peito chegarei onde puder, Andre Velho suprira onde eu faltar.

. . . . . [1]

Por muitas vias tive e se tiveram qua as novas das cortes dos pes ate a cabesa mas nas cartas de Vossa merce vi todo ese mundo de la em modelo tam ao proprio como se fora presente en todos os autos, esse foi o mundo e ese a de ser, a cousa esta bem feita milhor pudera estar, por sem duvida tenho que se os enfadamentos e pobrezas d esa terra e os senhores ate aguora d ella não matão o Cardeal que estes quatro annos se remedearão tudo o que se umanamente pode fazer Vossa merce ajude ese bom Principe de todo o seu coração de toda sua vontade e de toda sua alma porque tem elle muita nececidade de bons ajudadores, e não merese pouco ante noso Senhor quen ajuda e alevanta as obras dos bons, por serto tenho como o tempo der de si poder Sua Alteza tratar d outras cousas que não sejão as que a mudança do guoverno deu de sy que a primeira seja a reposta de Vossa merce e o modo que me Vossa merce screve que leva é o milhor pois é mais honroso e mais proveitoso em que peze a quem pezar.

Com a morte do Cardeal de Mantua e Syripando que morreram dentro em 16 dias o primeiro cuidando que não pudia nunca morrer, e o outro que não podia ver *(sic)* esta aguora tudo de vaguar, morreram mui christan e cathamento *(sic)* resebendo os sacramentos com palavras e mostras de grandes charos *(sic)*, e não aja Vossa merce por sobejo diser lhe esta particularidade que esta o tempo tal que en todolos estados se deve isto de notar mormente por estas partes que Vossa merce tam bem sabe.

De França escrevem que sam feitas pazes depois da morte do duque de Guisa que um traidor matou d um arcabuzada sendo seu soldado, as quoais pazes sam comformes a xemblea de janeiro do anno 1562 que vivão cada hum na lei que quizer e qu en todas as comarquas aja huma igreja luterana e que seja lisito a toda a pessoa que quizer fazer penitencia.

A Andre Velho mando que mande a Vossa merce humas cartas que

[1] *Um paragrapho de simples comprimento.*

Digitized by Google

os procuradores dos Principes dAlemagna confissionistas mandaram ao emperador que deziam mandavam ao Concilio mas a concilio não chegou inda a sua *(sic)* e asy as copias do emperador ao Papa, pois Vossa merce de la ve estes jogos de cartas e os que passaram sem cartas compadesase dum servidor que tem nelles com o guosto que Vossa merce sabe e com o gosto que deve de ter quem em negocios tam importantes ve o pouquo que se fas sendo tam necessario fazer ce muito. Com Sua Santidade tenho feito todo o officio que hum christão e desejoso de seu serviço devia e pudia fazer; enxerguo estar Sua Santidade agradesido diso e desejoso den tudo comprir sua obrigaçam com Deus e com os homens, e por sua parte não falta mas são nossos pecados tantos que o não deixam obrar como elle queria, com as pases de França alguma presa se ade dar ou algum grande vaguar, e sendo asim deviam Suas Altezas aver por seu serviço mandar aqui o Comendador, ou Diogo de Crasto a fazeren ce ricos a Veneza, e mandar me ir pois me faço prouve e inabel para em outra nenhuma cousa poder servir e a quem nam aja em que servir em que hum doutor não faça mor roda que eu devo cativos e gentios *(sic)*, não ha tempo de acabar esta carta nem Andre Velho o quer fazer por frutar o tempo para escrever a Vossa merce pello que vai com este romendo bejo as mãos a Vossa merce cuja muito Ilustre pesoa noso Senhor acresente o seu estado quoanto Vossa merce dezeja e lh eu queria ver, a esta ora chegou Belchior Cornejo de Roma, a quem Sua Santidade queria fazer mil merces qu ele não quis aseitar, Antonio Pinto fara para que la veja o descurço mais cupioso outra ves bejo as mãos a Vossa merce. Servidor de Vossa merce: Dom Fernão Martins Mascarenhas [1].

Bulla passada pelo cardeal Raynuncio, em nome de Pio IV, a el-Rei

1563 — Março 20

Raynutius miseratione divina tituli Sancti Angeli Presbyter Cardinalis Serenissimo Principi domino don Sebastiano Portugalie et Algarbiorum Regi Salutem in domino. Exhibite siquidem nobis nuper pro parte

[1] *Copia muito incorrecta, no* ARCH. NAC., Cartas a Lourenço Pires de Tavora, fol. 58.

Digitized by Google

Celsitudinis vestre per Dilectum in Christo Illustrem virum Alvarum de Castro vestrum apud sedem apostolicam Oratorem petitionis series continebat Quod postquam Clare memorie Emanuel Abavus vester alias tunc in humanis agens in domo sancti Dominici Ulixbonensis ordinis fratrum Predicatorum unam domum cum Capella refectorio dormitorio et aliis necessariis officinis sub invocatione Sancti Thome pro Collegio viginti fratrum in artibus et theologia studere volentium quorum Quatuordecim Predicatorum et Sex sancti Hieronimi essent ordinum professores edificare fecerat et in ea dictum Collegium fundaverat illudque sufficienter dotaverat et pro illius felici et prospero gubernio nonnulla tam circa Collegialium exercitium et vivendi modum ac divina per eos peragenda quam electionem et confirmationem Prioris illorum et Lectores qui ibi legere deberent ac alias nonnulla statuta et ordinationes fecerat Necnon fundationem donationem statuta et ordinationes predictas ac prout illas concernebant omnia et singula in scriptura seu instrumento desuper confecto contenta et indesequuta quecunque per literas apostolicas felicis recordationis Leonis x desuper expeditas ad eiusdem Emanuelis supplicationem approbari et confirmari Sibique quecunque alia statuta et ordinationes licita et honesta et sacris canonibus non contraria pro felici et prospero statu et votiva directione Collegii et Collegialium predictorum edendi et per eum pro tempore edita reformandi corrigendi et in melius mutandi cassandi et alia de novo edendi licentiam et facultatem per easdem literas concedi obtinuerat prout in eis latius continetur Cumque postmodum dicta domus sancti Dominici Ulixbonensis juxta regulam dicti sancti Dominici reformata fuisset et fratres Collegiales dicti Collegii non parvam turbationem fratribus ipsius domus sancti Dominici reformatis intulissent et studium quod tunc in civitate Ulixbonensi vigebat fuerit ad civitatem Colimbriensem translatum propter quod ipsis Collegialibus fratribus in eo discendi et exercitium faciendi commoditati non modicam detrahebatur Clare etiam memorie Johannes Celsitudinis vestre Avus Portugalie et Algarbiorum similiter Rex ab eadem sede apostolica per officium sacre penitentiarie expeditas literas pro dictorum Collegii et Collegialium feliciori et magis prospero statu Collegium prefatum tunc in Monasterio de Batalha dicti ordinis Colimbriensis diocesis donec aliter ordinaretur existens cum illius Rectore et Collegialibus ac omnibus privilegiis immunitatibus honoribus oneribus facultatibus preheminentiis gratiis concessionibus et indultis juribusque et pertinentiis universis suis ad Colimbriensem vel aliam civitatem aut oppidum ac ad Mo-

Digitized by Google

nasterium seu locum per eum eligendum seu deputandum transferendi et mutandi et postquam translatum fuisset pro illius feliciori et magis prospero statu et gubernio ac votiva directione statuta et ordinationes pro tempore edere et alia ac etiam per dictum Clare memorie Emanuelem Regem edita prout sibi magis expedire videretur pro tempore reformandi corrigendi mutandi et alia de novo rationabilia tamen et juri canonico non contraria statuta edendi et faciendi ac alia omnia que dictus quondam Emanuel Rex si viveret circa Collegium predictum per eum ut premittitur fundatum facere poterat libere et licite cuiusvis alterius consensu aut licentia desuper minime requisita faciendi licentiam et facultatem sibi concedi obtinuit prout in eisdem literis apostolicis desuper ut prefertur expeditis latius continetur respective Cum autem sicut eadem subiungebat petitio earundem ultimo loco obtentarum literarum apostolicarum vigore dictum Collegium cum omnibus et singulis premissis ad Civitatem Colimbriensem prefatam in qua ad presens existit translatum fuerit et si Serenitati vestre pro illius etiam feliciori augmento et magis prospero statu statuta et ordinationes edendi et illa ac etiam per dictos Emanuelem et Johannem Reges edita juxta temporum exigentiam et qualitatem reformandi mutandi et corrigendi cassandi tollendi et alia de novo condendi ordinandi et faciendi prout eidem quondam Johanni Regi Avo vestro concessa fuit apostolica auctoritate facultas concederetur ex hoc profecto dictorum fratrum reformatorum maiori quieti et fratrum Collegialium dicti Collegii in artibus et theologia profitentibus profictui non modicum consuleretur Quare supplicari fecistis humiliter vobis super his per sedem apostolicam de opportuno remedio misericorditer provideri Nos igitur dictarum literarum veriores tenores ac si de verbo ad verbum insererentur presentibus pro sufficienter expressis habentes vestris in hac parte supplicationibus inclinati Auctoritate domini Pape cuius penitentiarie curam gerimus Et de eius speciali mandato super hoc vive vocis oraculo nobis facto Celsitudini Vestre ut pro feliciori et magis prospero gubernio statu et votiva directione Collegii predicti statuta et ordinationes dicti Collegii salubrem directionem et regimen concernentia licita tamen et honesta et juri canonico non contraria edere condere et statuere et illa ac etiam per dictos Emanuelem et Johannem Reges respective edita condita et ordinata prout vobis magis expedire videbitur pro tempore juxta temporum exigentiam mutare reformare seu in totum cassare et tollere et alia similia rationabilia statuta et ordinationes juri canonico non contraria facere edere et ordinare et reli-

Digitized by Google

qua omnia alia et singula que dicti quondam Emanuel et Johannes circa Collegium prefatum facere poterant vos etiam facere libere et licite cuiusvis alterius consensu seu licentia desuper minime requisita possitis et valeatis veris existentibus premissis tenore presentium concedimus et indulgemus ac prout dicto Johanni Regi vobis etiam licentiam et liberam facultatem impartimur Non obstantibus apostolicis constitutionibus et ordinationibus ac Synodalibus necnon domus et Collegii ac ordinis huiusmodi statutis et consuetudinibus Ceterisque contrariis quibuscunque. Datum Rome apud Sanctum Petrum sub sigillo officii penitentiarie XIII kalendas Aprilis Pontificatus domini Pii pape III Anno Quarto [1].

Carta do cardeal Farnese ao cardeal infante D. Henrique

1563—Março 24

Io ho presa infinita consolazione avendo inteso che la Serenissima Regina per poter meglio attendere alla sua quiete ha lasciato il governo del regno, al quale Vostra Altezza è stata da poi eletta dagli Tre Stati concordevolmente della qual cosa io mi sono allegrato fra me stesso, si per servizio di Nostro Signore Iddio, et appresso per beneficio di quei popoli, che hanno ad esser retti, e governati dal suo prudentissimo giudicio, ma non me ne sono già potuto interamente rallegrare con lei, anzi mi pare aver cagione da dovermene più tosto doler seco, considerando alle tante, e cosi gravi, e cosi importanti fatiche, che se gli aggiungono per questo conto. Intorno à che non posso restare di ricordarle come antico, e divoto servitor suo, che mentre ella attende alla sodisfazione, e commodo d'altri, non voglia dimenticarsi di se stessa, dalla cui salute si puo dire, che penda oggidi quella duna delle belle nobili parti della christianità, per la qual cosa Vostra Altezza viene ad esser tanto maggiormente obligata à procurar la conservazione sua per potersi più lungamente impiegare a profitto di questa gloriosa impresa, che il Signore Iddio ha nuovamente commessa non meno alla prudenza, e valore, che alla bontà sua. E non mi occor-

[1] Arch. Nac., Maç. 34 de Bullas, num. 2.

Digitized by Google

rendo altro per questa bascio humilissimamente la mano di Vostra Altezza, pregando il Signor Dio che le conceda quella maggior felicità, e prosperità, che ella medesima può desiderare. Di Roma a XXIIII di marzo MDLXIII [1].

Carta de D. Alvaro de Castro ao cardeal infante D. Henrique

1563—Abril 5

Por avizo de dom Francisco Pereira de XXIX de janeiro que recebi aos 27 de fevereiro entendi Vossa Alteza era eleito em cortes por governador desses reinos, e pollas cartas que de Vossa Alteza recebi em que me dava conta do que nisso era feito me retifiquey do que passava, e verdadeiramente cay em grandes dous estremos, ho primeiro foi por parte delRey e da tera folguey de ver a Vossa Alteza a proteição e cuidado della *(sic)* e polla de Vossa Alteza me pesou vendo o tomar soo e sobre si huum tamanho peso as costas, mas como seja dotado de tantas e tam singulares vertudes, e o efeito de vertude seja executar se em serviço daquele de quem se recebeo, olhando isto e vendo quanto mais conta tem com o bem universal que com o seu particular, me pareceo que eu como homem tinha rezão de arecear e Vossa Alteza como principe e com quem Deus mostra ter tanta conta de querer aceitar a administração de hum reyno cujo Rey he popillo cujas necesidades jamais nunqua tive mayores, cuja conquista esta tão espalhada e remota que aos vivos espanta, e aos antiguos nunqua veo a sua noticia *(sic)*, cuja gente natural esta tão pervertida com as delicias e custumes, que sera mais dificultoso apastoral a que dominal a ha estranha; todos estes trabalhos e deficuldades devem causar a Vossa Alteza hũa certa ydea pera ver e ter por serto não ho estremar Deus dos seus antepassados en tantas e tam excelentes vertudes senão pera se aproveitar dellas em tempo de mayor necesidade, pelo que vendo Vossa Alteza como foi trazido do Senhor a este tão pezado juguo muito certo lhe deve ser que ho tera favoravel e consiguo, e sendo asi com hum Deus tão omnipotente diante de cujo conspectu aos *(sic)* anjos, arcanjos,

[1] *Copia, na* Biblioth. d'Ajuda, Sym., Tomo 36.°, pag. 180 v.

Digitized by Google

cherubins e todo o mays spiritu angelico estão tremendo tão misericordioso pera connosquo, que mandou seu filho a terra a padecer e morte de cruz, que se pode temer nem que se deve arecear espero na bondade deste altissimo que com seu favor e ajuda Vossa Alteza deixe gloriosa fama na tera, e alcance tamanha parte no ceo como merecem suas obras, e ja que não sou abil nem capaz pera o poder animar neste tão sublimado trabalho em que o Senhor ho tem posto poderei certeficar ser hum dos sertos oradores que sempre lhe estarão rogando que prospere e guie suas cousas e porque o efeito damor he obrar e mostrar se em todalas occasiones occorrentes farey a Vossa Alteza algũas lembranças mais por comprir esta regra que por aver que niso aja necesidade ante elle. Quem com prudentia considerar ho estado do mundo e a corrupção de Portugal em todo o genero de couza, vera claro quam nesesario seja prantar novo reino novos homens novas leis novos costumes, farey nisso o que se deve e pode fazer cumprir *(sic)* pera isto lembro a Vossa Alteza que hum pintor quando quer debuxar hũa figura em hum painel primeiro o aplaina muito bem e que hũa orta se cava e alimpa de todas as ervas primeiro pera nella se prantar nova ortaliça asim convem fazer em hũa republica aplanar os malles cavar e mondar os vitios, isto feito facilmente se pode introduzir a regra e modo boom de viver e lembro a Vossa Alteza que em todalas cousas mayormente nas que teem criado habitus não se podem nem se devem desareigar em hum ponto mas pouquo a pouquo, e este exemplo se pode tomar da vida e Christo *(sic)* o qual tendo poder pera obrar as cousas o não quis fazer senão a seu tempo pera nos niso insinar o como aviamos de proseder. Ho fundamento e vara sobre que se hum reyno deve de fundar he a justiça, onde a ouver não ha que temer, e honde a não ha facilmente se pode esperar a ruyna e perdição do dito reyno. Publicamente se queixão em Portugal que a não ha e deve de ser abastante prova ver os morgados que os officiaes de justiça adquirem e deixão, devendo se elles apenas poder manter o remedio pera isto facilmente o darey naquellas palavras que Vossa Alteza ja ouviria que disse Vasco Fernandes Cesar que são fazer bem aos boons e castigar aos roins espero que Vossa Alteza proveja nisto como entendo que começa a fazer visitando as relações cada somana e lembre se Vossa Alteza que por Tragiano fazer justiça rogou São Gregorio por elle a Deos. Na religião ouvera de fallar primeiro a Vossa Alteza que em outra nenhũa cousa, a qual de mais de neste tempo ser tão nesesario conserval a quem considerar noso poder nosas

Digitized by Google

conquistas, nosos imiguos, nosos vezinhos tão poderosos claramente vera que em coamto souberemos adquerir a vertude e juda de Deos, e observaremos sua religião nos não podera hir mal porque se Deos for por nos quem sera contra nos.

Lembro a Vossa Alteza que se deve de servir dos homens de experientia que tiverem as calidades nesesarias e que nisto deve ser boom de contentar não cuydando que a de achar anjos mas homens compostos da maça que Job diz e que os principes e os que guovernão sem boons menistros não podem ser bem servidos e que em apropriar os homens ao pera que cada hum he consiste fazer boas eleições.

Fazer as merces com igualdade he cousa nesesaria porque mais se queixa ho homem do que ve fazer ao outro que do que lhe negão a si. Sofre sse ver se medrar por privança, e valia, mas não he toleravel ao que servio na guerra deramou seu sangue gastou sua fazenda perdeo ho irmão ou o pay ver a quem não sayo do reyno fazer lhe muito mais merce, de Deos que he justo juiz podemos aprender quão diferente lugar da a huum martir de huum comfesor Vossa Alteza ve que na desordem que ouve em Portugual no fazer das merces naceo em Portugal não haver homem contente dando se lhe muito mais do que se lhe nunqua deu o qual elles convertem em tavios de casa em superfluo comer em grandissimas delitias não avendo nenhuum que se lhe ache em sua casa hũa banca, hũas couraças e huum boom genete na estrebaria.

Lembro a Vossa Alteza que de muitos neguocios pequenos se deve de tirar deixando os aos offetiaes a que pertencerem pera melhor poder atender aos grandes e que com a sua vida e saude deve ter muita conta lembrando lhe quanto cumpre isto a el Rey e a seus reynos.

Sobre o meneo da fazenda dese reyno ouvera muyto que dizer a Vossa Alteza mas porque cuido que la não faltara *(sic)* homens muyto solicitos e pervistos a elles o deixarey fazer mas não poso deixar de me condoer que possoindo nos todalas riquesas do mundo sejamos os mais proves delle.

Roma 5 de abril de 1563 [1].

[1] *Datada, á margem, por outra lettra.*
Copia incompleta, na Biblioth. Nac., Mss., B, 17, 6, fol. 47.

Digitized by Google

Bulla do papa Pio IV

1568 — Maio 10

Pius Papa IIII — Ad Futuram Rei Memoriam. Ex Apostolatus nostri debet officio provenire ut si quae in literis nostris sub dubia, nec satis elucidata reperiantur illa mature praesertim dum Catholicorum Regum vota id exposcunt ne videlicet in controversiam aliquando prorumpant nostrae mentis attestatione declaremus. Dudum siquidem sub datum videlicet tertio decimo kalendis octobris Pontificatus Nostri Anno Secundo Charissimi in Christo filii nostri Sebastiani Portugalliae, et Algarbiorum Regis Illustris neccessitatibus subvenire volentes, ac ex certis aliis rationabilibus tunc expressis causis de fratrum nostrorum consilio, et assensu unum Quinquaginta Millium Ducatorum Cruciatorum nuncupatorum subsidium annuum usque ad Quinquennium a kalendis junii tunc proxime futuri incipiendum duraturum pro manutentione unius classis ecclesiasticae nuncupandae Triremium, et seu navium, aut Caravellarum quae intra kalendas praefatas ultra triremes naves, seu caravellas per dictum Sebastianum Regem instrui, et teneri solitas tam ad tuitionem, et custodiam oppidorum et locorum, quae in Africae partibus ipsius Sebastiani Regis progenitores christianae reipublicae sua virtute, et industria adiecerant, et in futurum divina favente clementia adiicere intendebat, quam contra infideles hereticos, vel schismaticos, sive ad offensionem, sive ad defensionem, ac alios quoscunque in nostrum et Sedis Apostolicae subsidium et defensionem duntaxat decenter instrui, et armari deberet super omnium et singularum Cathedralium etiam Metropolitanis, et collegiatarum, aliarumque Ecclesiarum ac Monasteriorum, Prioratuum, Hospitalium, in quibus actu hospitalitas non servatur, et aliorum quorumvis beneficiorum ecclesiasticorum cum cura, et sine cura secularium, et quorumvis ordinum regularium mendicantibus tamen certos, et perpetuos fructus non habentibus exceptis etiam si secularia Canonicatus et Prebendae portiones, dignitates, personatus, administrationes, et officia in cathedralibus, etiam Metropolitanis, vel collegiatis ecclesiis, aut Parochiales Ecclesiae, vel earum perpetuae Vicariae, Capellae, Capellanis perpetuae Praestimonia, Praestimoniales, portiones, et sim-

Digitized by Google

plicia, et servitoria beneficia ecclesiastica, regularia vero beneficia huiusmodi Prioratus, Praepositurae, Praeceptoriae, Praepositatus, dignitates, aut alias certis tunc expressis modis qualificata forent, in quibuscunque civitatibus, et diocesibus, aliisque locis Portugalliae, et Algarbiorum Regnorum existentibus, ac capitularium, conventualium, et aliarum mensarum fructibus, redditibus, proventibus, iuribus, obventionibus, et emolumentis ad dilecti fili nostri Henrici tituli Sanctorum Quatuor Coronatorum presbyteri Cardinalis Infantis Portugalliae nuncupati nostri, et dictae sedis apud ipsum Sebastianum Regem de latere legati, et alterius per universum clerum nominandarum personarum post iustam, et porportionabilem compartitionem, et distributionem per ipsos faciendam mandatum, et ordinationem collectoribus, qui tamen personae ecclesiasticae esse debeant per eos deputandis per Venerabiles fratres nostros Archiepiscopos, et Episcopos, ac dilectos filios Abbates, Priores, Abbatissas, Priorissas, capitula, congregationes et collegia Conventus, praeceptores, Commendatarios, caeterasque personas ecclesiasticas, seculares, et quorumvis ordinum regulares Ecclesias, Monasteria, Prioratus, Praeceptorias, Praepositatus, Canonicatus, et praebendas, dignitates, personatus, administrationes, et officia, caeteraque beneficia, secularia, et regularia huiusmodi in titulum commendam administrationem, ac alias quomodolibet etiam ut unita obtinentes, cuiuscunque status, gradus, ordinis, vel conditionis forent ipsis Sanctae Romanae Ecclesiae Cardinalibus, qui pro universali Ecclesia iugiter nobiscum laborant, necnon militibus Hierosolimitanis, et praelatis in Concilio Tridentino Existentibus, ac clericis, qui unum seu forsan plura beneficia ecclesiastica insimul valorem annum *(sic)* Quadraginta Ducatorum Auri de Camera non excedentia obtinent, et apud illa, seu aliquod eorum personaliter resident duntaxat exceptis Annis singulis in certis locis, et terminis ad id per ipsum Henricum Cardinalem legatum, aliasque, ut praefertur, nominandas personas statuendis integre persolvendum, ac alias sub certis modo et forma tunc expressis per alias nostras literas imposuimus, constituimus et ordinavimus, prout in illis plenius continetur. Cum autem sicut ipse Sebastianus Rex Nobis nuper exposuit subsidium, quod à kalendis mensis junii proxime praeteriti incipiendum erat, ut praefertur, hactenus exigi classisque praedicta parari nequiverint. Et in dicto Portugalliae Regno variae Jesu Christi, et Sancti Jacobi, ac de Avis militiarum praeceptoriae existant, quarum praeceptores iuxta militiarum earumdem statuta, et stabilimenta in occurrentibus bellis ad omne Magni Magistri mandatum

Digitized by Google

propriis expensis inservire tenentur, qui si ita servientes subsidio nihilominus contribuere deberent nimium in hoc duplici onere supportando gravati viderentur. Cumque in dictis literis clerici ultra Quadraginta Ducatos annuatim in redditibus ecclesiasticis non habentes excipiantur, nec ulla de Magistralibus militiarum earumdem mensis ad ipsum Sebastianum Regem, qui etiam dictarum militiarum perpetuus administrator per Sedem praedictam specialiter deputatus extitit pertinentibus mentio facta fuerit, et ab aliquibus verti posset, in dubium an mense magistrales (*sic*), ac Canonici et portionarii Cathedralium, et Collegiatarum Ecclesiarum aliisque in illis et aliis ecclesiis dignitates, personatus, administrationes et officia, ac simplicia, et alia beneficia obtinentes, quorum fructus, redditus, et proventus Viginti Quatuor Ducatorum Auri de Camera secundum communem existimationem valoris annui non excedere in literis apostolicis, quae super illorum provisionibus pro tempore expediuntur exprimi solent licet illorum distributiones, et alia emolumenta dictum valorem Annuum XL Ducatorum longe excedant huiusmodi subsidio contribuere debeant. Ac propterea praefatus Sebastianus Rex asserens progenitores suos, seque pro fidei Catholicae, suorumque Regnorum defensione, et ampliatione, ac infidelium expugnatione non solum omnes redditus suos hactenus exposuisse, sed etiam Magnum et alienum conflasse, seque per novae classis instructionem huiusmodi nihil à solitis ordinarie classis suae oneribus sublevari Nobis humiliter supplicavit. Quatenus aliud principium eidem Quinquennio constituere, mentemque nostram super eisdem mensis magistralibus, ac Canonicatibus, et praebendis, aliisque beneficiis Ecclesiasticis quorum ubertas in distributionibus, aliisque emolumentis consistit declarare de benignitate apostolica dignaremur. Nos igitur omnem si quae sit, occasionem in hac parte dubitandi submovere volentes huiusmodi supplicationibus inclinati. Quod Quinquennium praedictum non a praedictis kalendis sed ab ea die, qua subsidium ipsum realiter, et cum effectu, exigi, solvi, et recuperari ceperit, et non antea incipiat harum serie ordinamus. Et praeterea quod mentis intentionis, et voluntatis nostrae in subsidii impositione et literarum praedictorum *(sic)* confectione fuit, et est magistrales militiarum mensas sicut nulla de eis mentio in literis habita est ita à contributione subsidii huiusmodi attentis rationibus per ipsum Sebastianum Regem deductis praemissis expertes, et immunes fore: Canonicatus vero, et Praebendas, Portiones, dignitates, personatus, administrationes, et officia, caeteraque beneficia, quorum licet fructus, redditus, et proventus ad

Digitized by Google

xxiii Ducatos Auri, ut praefertur, exprimi consueverint illi tamen una cum distributionibus, et benesses, ac oblationibus nuncupatis, aliisque emolumentis suis praedictis xxxx Ducatorum Auri similium secundum existimationem eandem valorem Annuum excedere noscuntur pro illorum omnium rata subsidio praedicto contribuere debere auctoritate apostolica tenore praesentium declaramus. Quantum vero ad Praeceptores praedictos attinet certam illorum, suique negotii huiusmodi notitiam non habentes praefato Henrico Cardinali et legato de cuius prudentia, et equitate non mediocrem habemus in Domino fiduciam per praesentes committimus. Quatenus omnibus et singulis Praeceptoribus praefatis, qui ab huiusmodi subsidii solutione immunitatem praetendunt vocatis, causisque praetensae immunitatis diligenter auditis, si illos, vel eorum aliquos ab eodem subsidio in toto, vel parte eximi, vel alias excusari debere repererit eos à subsidii solutione excusandos, et eximendos esse ac in toto, vel parte exemptos, et immunes fore auctoritate nostra declaret, ac alias in his statuat, moderetur, et ordinet, prout sibi videbitur in Domino salubriter expedire, et rationabile esse. Nos enim illi plenam, et liberam super his licentiam, et facultatem eisdem auctoritate, et tenore concedimus. Ac praemissa omnia et singula, sic ut praefertur, intelligi et executioni demandari, ac suos plenarios et integros effectus sortiri. Et sic per quoscunque Judices et Commissarios, quavis auctoritate fungentes sublata eis quavis aliter interpretandi facultate, iudicari et diffiniri debere, ac quicquid secus a quoquam quavis auctoritate scienter, vel ignoranter attentari contigerit irritum et inane decernimus. Non obstantibus praemissis, ac constitutionibus, et ordinationibus apostolicis, necnon omnibus illis, quae in litteris praedictis voluimus non obstare. Caeterisque contrariis quibuscunque. Datum Romae apud Sanctum Petrum sub Annulo Piscatoris Die x^{a} Maii m.d.lxiii. Pontificatus Nostri Anno Quarto[1].

[1] Arch. Nac., Maç. 28 de Bullas, num. 26.

Digitized by Google

Carta de D. Fernão Martins Mascarenhas a el-Rei

1563 — Maio 10

Senhor — Em XXII do passado screvi ultimamente a Vosa Alteza avisandoo como a cessão se não celebrara naquelle dia, e ao dia dantes tinham asentado no concilio que ate xx do presente se cuidasse no dia da cessão. Depois ate aguora se nam fez congreguaçam nem cousa algũa.

Em XXVIII do passado deram os legados aos embaixadores e padres os capitulos dos abusos de ordine que com esta serà. No capitulo primeiro da eleyçam dos Bispos me pareceo que em algũa cousa oprimia os padroados dos Bispados e apresentações que Vosa Alteza e elrey de Castella vosso tio tem, e por aqui estar o conde de Luna, ainda sem dar sua embaixada me pareceo dever de comunicar este negocio com elle, e aiudaremonos huum ao outro no que tocca ao serviço de Vosa Alteza e delrey seu amo, a qual cousa fiz, e parecendonos dever se de fallar aos leguados pedindolhe que tal capitulo nam se proposese ao concilio, o fizemos cada hum por sy. Os leguados e os padres sam de parecer que o dito capitulo nam è necessario por estar ya na cessão 6ª no capitulo 2º trattando desta materia, e pellos inconvenientes que à, a se fazerem os exames que no tal capitulo se contem, elles o quiseram tirar, mas oppose a iso o cardeal de Loreina e os bispos franceses, que sam os que proposeram o capitulo aos deputados e com elles os embaxadores do emperador. Pello que affirmandome o conde de Luna, que sem nenhũa duvida o capitulo nam pasarà deixamos de insistir nelle. Antre as outras causas que moveram a nam se insystir neste capitulo, que nam fosse em congregaçam è mais principal entendersse que stam os franceses tam levantadiços que com qualquer pouco achaque bastarà para se irem daqui, a qual cousa è de mòr preiuizo que de proporse o capitulo que està mui certo que nam àde pasar, e em todo tempo se pode por remedio que os padroados de Vosa Alteza e delrey vosso tio nam recebam detrimento. Do que nisto socceder avisarey a Vosa Alteza.

No capitulo das ordens menores trabalho que se ponham algũas pal-

Digitized by Google

lavras que ao doutor Belchior Corneio parecem necessarias conforme a instruçam de Vosa Alteza e creo se farà.

No negocio de proponentibus legatis tenho ditto ao conde de Luna a commissam que tenho para nelle fallar quando todos nos aiuntaremos, elle como acima digo nam tem dada sua embaixada e por iso nam è feyto nada, nem sey se da parte de seu amo se fallara nisso com tanta quentura como de principio pareceo. Disto screverà o embaixador de Roma a Vosa Alteza porque là o fallou dom Luys dAvila ao Papa, e por esa via temos aqui estas novas.

O Cardeal Moron està ainda em Spruch, sem se saber o certo quanto tardarà o que se sabe certo è que o emperador tem juntos alguuns theologos em que entra o padre Canisio da companhia de Jesu e hum confessor da Raynha da Boemia, e outros elemaes que sam a mòr parte, com os quaes comunica as cousas que de parte de Sua Santidade lhe comunica o cardeal Moron. Quaes as cousas seiam nam se entende o certo, mas cedo se entenderà. Com esta serà hũa falla que o ditto cardeal fez em comcilio a primeira vez que nelle amostrou seus poderes.

Tendo scritto o datraz se fez oie congregaçam à petiçam do cardeal de Loreina, para se lerem hũas cartas da Raynha de Scotia que è sobrinha do dicto cardeal para o concilio, em que dava a obediencia devida, e no mais se remetia ao que disese o cardeal em seu nome e de seu Reino. Lyda a carta o cardeal fez hũa oraçam, cuia coppia com a reposta que o concilio lhe fez mandarey com o primeiro a Vosa Alteza. Para 4ª feira tem intimado congregaçam de padres para se tratar dos abusos da ordem.

O Cardeal Novagier ultimo legado entrou nesta cidade averà xv dias de noite privatamente, ao outro dia o fuy visitar, e fiz com elle meu officio, ao que elle respondeo com muitos deseios de servir a Vosa Alteza em toda occurrentia. Nem se offerecendo outra cousa Nosso Senhor a vida e Real stado de Vosa Alteza guarde e acrecente de Trento x de Mayo M.D.LXIII. —Beyjo os pes a Vosa Alteza—*Dom Fernão Martins Mascarenhas* [1].

[1] ARCH. NAC., Gav. 2.ª, Maç. 3, num. 16.—*Sobrescrito*: A El Rey Nosso Senhor.

Digitized by Google

Carta de D. Alvaro de Castro a Lourenço Pires de Tavora

1563—Maio 14

Porque ha pocos dias que escrevi largamente a Vossa merce ao prezente não serei muito largo porque como Antonio Pinto lhe escreva todolos subcessos de qua não he nesesario tornalo eu a fazer, de poco tempo a qua me não vee o Papa ves que me não pregunta pello alifante e asi pellos brincos estranhos que de la escreverão ficavão fazendo prestes pera mandarem nenhuma cousa destas he vinda Vossa merce ajude a fazer la o offissio que ve que cumpre. Ja escrevi a Vossa merce como estava consertado o resgate doito portugueses e do padre Fulgentio Freire em mil e quinhentos cruzados tenho o feito saber a Sua Alteza para que proveja como for seu serviço Vossa merce lhe deve falar por obra de misericordia e ajudar a me faser mandar a resulusão, eu lhe não quis dizer dos tresentos e tantos cruzados que qua tem Antonio Pinto a *(sic)* que Vossa merce ultimamente mandou dizer que fose para o resgate do dito Fulgencio Freire. Se Vossa merce la o quizer fazer a fim de se ver que seja nesesario menos dinheiro faça nisso o que quizer e lhe bem pareser. Alexandre Graganelo gastou na ida de Saragosa alem do que lhe Vossa merce deu 500 e tantos cruzados mandei disso huma lista a ElRey noso senhor para que lhos mandase pagar não respondem ao pobre homem ategora estando emdevidado e pagando cambios Vossa merce lhe fasa responder que eu todas vezes que escrevo a Sua Alteza lho lembro, eu fico de saude e asim me tenho sempre achado Deus louvores, tenho gastado ate o prezente que fas hum anno que parti desa terra 12500 cruzados aqui acabo de lhe dar novas de my sou serto que me fara la todalas merces que pude *(sic)* por iso lhas não pesso e sei que sabe que lhas mereço e não se oferesemdo mais bejo as mãos a Vossa merce e a senhora D. Catharina, de Roma 14 de maio de 1563. Servidor de Vossa merce, Dom Alvaro de Castro [1].

[1] *Copia, no* Arch. Nac., Cartas a Lourenço Pires de Tavora, fol. 48 v.

Digitized by Google

Carta de D. Alvaro de Castro a el-Rei

1563 — Maio 21

Senhor — Despachei Pero Coelho aos XVI do presente, spero que arribarà çedo a salvamento, e porque com elle avisei de tudo o que era feito nos negoçeos, e passava nestas partes, non tratarei nesta senão do que depois he soçedido.

Dom Fernam Martinz me enviou hum paquete pera Vossa Alteza que com esta serà: e todos os capitolos dos abusos de sacramento ordinis que aqui mando: e depois me fez saber como em congreguação começando os padres a votar sobre os ditos capitolos, no primeiro delles que he da elleição dos Bispos: disera longuamente ho Cardeal de Lorena, a cuia instantia o dito capitolo foy ordenado, que non era satisfeito do modo que os Principes proviam nem das elleições dAlemanha, nem menos das dos Romanos Pontifices, e contrariado por Dom Fernam Martinz e Conde de Luna, com muytas rezões que lhe derom, se veo a resumir, se formasse outro capitolo de modo que non periudicase a nomeação dos Principes, deziame mais o dito Dom Fernam Martinz que os padres que atè então tinham votado eram contra o capitolo formado e lhe pareçia seriam nesta opinião os mais dos que fiquavam: de modo que se emmendaria o dito capitolo.

Vespera da ascensão XIX deste mes me chamou Sua Santidade e me dise tinha cartas do Cardeal Moron, per que lhe fazia saber ser despachado do Emperador, muyto a sua vontade, e com grande satisfação de todas as cousas que por Sua Santidade lhe fora mandado tratase e asy me dise que os ministros delRey de Castella lhe tinham dado grandes promesas, a elRey se unir com elle, e condescender a tudo o que a Sua Santidade bem parescese: e com esta promesa se entende que elles negoçearom o luguar pera o Conde de Luna, e tratam negoçear outras cousas importantes. E tambem me dise Sua Santidade ser àquela hora cheguado hum gentilhomem de França que se chama mons.r Alegrè, e era avisado vinha tratar de se mudar o Concilio a Constança e que ElRey offreçia gente pera star em guardia delle: e que posto que non determinava ouvilo atè

Digitized by Google

o Pentecoste, m o fazia saber pera eu cuydar nisto, e lhe dezer meu pareçer.

Posto que o Papa me non particularizasse quando falou comiguo por lhe o tempo non dar luguar o que o Cardeal Morom tratara com o Emperador, por fora se entende o seguinte, a saber, que elle remetia a Sua Santidade transferir o Concilio a Bologna ou deixalo estar: mas que elle non poderia vir a Bologna como lhe Sua Santidade pidia, por que stavam as cousas dAlemanha de maneira que absentandose della poderia causar muy grandes inconvenientes e dannos. E quanto ao Proponentibus Legatis: que era contente que os leguados proposesem, como ate qui tinham feito mas que deviam communicar com os padres, e tomar seus votos sobre as cousas que se deviam propor. E que tambem era contente que se declarase ser o Papa sobre o Concilio. E quanto ao artiguo da residentia, e poder dos Bispos: se fezese niso o que Sua Santidade ordenasse. E que elle confiava na vertude e zelo de Sua Santidade faria o que acerqua da reforma lhe mandava prometer.

O Cardeal Morom se entende serà jà tornado a Trento com sua cheguada, e com esta resolução do Emperador pareçe que o Concilio tomara prestes algũa determinação nos negoçeos e fim delle.

O Cardeal de Ferrara partio jà da corte de França e aos XVI do presente veo ter com o Duque de Saboia, dahy se vai aboquar com o Cardeal de Lorena em Mantua, e serà em Roma ate V ou VI de junho. E non se offrecendo al Nosso Senhor vida e Real stado de Vossa Alteza guarde, e acreçente de Roma XXI de Mayo M.D.LXIII.—*Dom Alvaro de Crastro*[1].

Carta do bispo conde a el-Rei

1563—Maio 30

Senhor—Hũa carta de Vossa Alteza me mandou a Veneza dom Fernão Martins seu embayxador onde estava doemte: e depois me comunicou o que Vossa Alteza mandava: a cousa vai em outros termos como elle escrevera a Vossa Alteza: e ja no principio quando logo se pos aquella

[1] ARCH. NAC., Gav. 2.ª, Maç. 3, num. 15.—*Sobrescrito:* A El Rey Nosso Senhor.

Digitized by Google

palavra eu trabalhei bem por que se tirasse e nam pude acabalo, e cada hum de nos sem embargo diso propõe o que lhe parece mais serviço de Nosso Senhor posto que nam por via de proposta mas por via de parecer. E as vezes se diz bem a proposito e as vezes vem sem proposito mas não sem razão, como os dias passados me aconteceo, que dandome hum papel dalgũas cousas que se aviam de reformar, eu disse pubricamente em ha congregaçam que aquelas cousas eram de mui baixa sorte pera se tratar que a verdadeira reformaçam consistia em tres cousas ha primeira em se dar tal ordem na eleiçam do papa que se elegese pura e santamente e que ja se dera hum pedaço desta forma no concilio Constanciense, ha 2 que no numero e qualidade dos cardeais se guardasse a forma do mesmo concilio, ha 3 que os bispos todos vivessem em comunidade com seus conegos regrantes: e aos que agora são lhes desem os meos fruitos dos seus beneficios em suas casas, e das rendas dos bispados se fizesem tres partes com seus recebedores distintos hũa pera os proves outra pera a fabrica outra pera o bispo com seu cabido regular, e se algũa cousa aquelle ano sobejase da mesa e da fabrica dentro do mesmo ano se dese a proves e a mesma observancia ouvese em todos os beneficios curados em que pudese caber esta repartiçam: nam me ajudou ningem a esta reforma que eu tenho pella substancial e com que se confundiam os erejes e se hedificavam muito os christãos: as comendas das ordens estiveram os dias passados em se diminuir muito de suas rendas se nas anexas que se fazem pela distancia da matriz se fizeram vigairos como alguem pidia eu acudi a iso de maneira que me fizeram reformador com outro prelado daquelle decreto..... dom Fernão Martins e asy se remediou duas vezes hũa *(sic)* como me a nim pareceo conforme ao capitulo..... de ecclesiis hedificandis do qual nam se contentou o doutor Belchior Cornejo que nisso andava e Diogo de Paiva era presente ao decreto, e lhes fiz tornar a dar outra volta e fazerse como o doutor Cornejo lhe pareçeo mais necesario e suportante, de maneira que sendo necesario fazeremse nas comendas anexas se façam mas nam aja vigairo em titulo e renda anexa nem separaçam de fruitos porque a duas *(?)* anexas os comendadores pediriam outros premios a Vossa Alteza a quem isto deve ser escrito mas nam quem o gritou na congregaçam e quem o fez volver sem ningem o ajudar mais de hum o contrariar e outro se calar: e por estas e outras taes cousas Vossa Alteza me deve escusar do que me nota que nam lhescrevo pois o mais do que se pode escrever me toca,

Digitized by Google

como os dias passados em duas cousas do Santissimo Sacramento foi neceçario meter me tam rijo que ficaram tres prelados soos no campo e todo o concilio determinou o contrario d aquelles e de dous frades hum portuges e outro castelhano e hum prelado d estes he portuges os quaes ficaram nam bem comigo e ainda dizem que hum escreveu nam bem de mym porque lhes fiz por duas excominhões a toda alma que mais tivese nem disese o qu eles quiseram defender. Eu cada ano são muito doente n esta terra o primeiro estive quatro meses em cama com muitas febres e dores e fui metido a ferro por tres lugares este segundo de catarro dos maos e itericia a qual me secou como hum pao e ainda agora estou muito fraco: beijarei a mão a Vossa Alteza aver por bem como tenho licença do papa que se ha terceira vez escapar nam agoarde polla quoarta e me posa hir servir a Deus e a Vossa Alteza em Coymbra: nos estamos mui confusos todos, e partidos em tres partes, hũa certa gente quer reformaçam sem papa, porque querem tirar a dinidade do summo pontifice o que verdadeiramente he seu e nam consentem que se diga bispo da universal igreja e querem que o concilio seja sobre o papa, e que morrendo papa durando o concilio a eleiçam seja do concilio e nam dos cardeais: outros querem papa sem reformaçam: outros querem papa e reformaçam em que entramos estes de Vossa Alteza que prouvera a Deus foramos muitos, asy que parece que tardaremos e nam sei quanto aviaremos: o mais que se pode escrever, quem não tem cifras de Vossa Alteza nam no podera fazer nem sey se estando diante de Vossa Alteza o podera dizer: e nam ficam de fora os principes christãos e estado secular o qual tem muito grande necesidade de reformaçam reformando se primeiro o ecclesiastico. Nosso Senhor de a Vossa Alteza tanta vida que por sua parte conserve ha que fez em seus dias El Rei seu avo de gloriosa memoria e acrecente muito mais: de Trento 30 de mayo 1563—*O Bispo Conde* [1].

[1] Arch. Nac., Corp. Chron., Part. 1.ª, Maç. 106, Doc. 74.

Digitized by Google

Carta do cardeal Farnese ao cardeal infante

1563—Junho 7

Io ho commesso all'agente mio costà, che debba venire ad informare Vostra Altezza delle ragioni che io pretendo sopra il beneficio di San Silvestro di Lousan Colimbriensis diocesis, sperando che poi che ella le averà trovate buone, e chiare, e senza alcuna difficoltà, come son certo, che ella troverà, sia servita operar tanto della sua molta autorità in favor della mia giustizia, che io non sia sforzato à far lite col duca d'Avero per conseguire il mio, che oltra la sodisfazione che di ciò resulterà al diritto, et alla ragione, io ne restarò à Vostra Altezza in obligo perpetuo, numerando questa grazia trà le altre molte, che io ho ricevute, e ricevo tutto il di dalla cortezia del suo generosissimo animo. E non essendo questa per altro effetto mi resta baciarle umilissimamente la mano, e pregare il Signor Dio per la felicità sua. Di Roma à VII di giugno MDLXIII [1].

Carta d'el-Rei ao cardeal Borromeo

1563—Junho 23

Reverendissimo in Christo padre que como irmão muito amo eu Dom Sebastiam por graça de Deos Rey de Portugal e dos Alguarves daquem e dalem mar em Afriqua senhor de Guine e da conquista naveguaçam comercio dEtiopia Arabia Persia, da India etc. vos envio muito saudar ainda que nam vira pela carta que em VI de fevereiro me escrevestes e pelas de Dom Alvaro de Castro meu embaixador o boom oficio que com Sua Sanctidade fezereis sobre o neguocio dos mosteiros e susidio a graça e merce que Sua Sanctidade niso folguou de me fazer me persuadira a entender quanta parte vos ouvereis de ser para a boa e breve resoluçam

[1] *Copia, na* Biblioth. d'Ajuda, Sym., tomo 36, pag. 182.

Digitized by Google

dela pelo que sei que sempre em minhas cousas fazeis e pela vomtade com que as trataes e vos nelas empreguaes em tudo o que se oferece que eu estimo tanto como ela merece, e desejo poderse oferecer em que vos posa mostrar quam bem a empreguaes muito vos roguo que o ajaes asi por certo e que em tudo o que com razam me requererdes eide folguar de vos comprazer sempre. Reverendissimo in Christo padre que como irmão muito amo Noso Senhor vos aja sempre em sua sancta guarda. Escrita em Lisboa a 23 de junho de 1563. O Cardeal [1].

Carta de D. Fernão Martins Mascarenhas a el-Rei

1563—Julho 23

Senhor—Deixei de screver a Vosa Alteza do processo deste concilio, depois das ultimas minhas nos primeiros, e em xv e xx do passado, porque de continuo ouve tantas mudancas e contencões no decreto de Residentia, e doctrina e 7° canone de ordine, que não podia screver cousa que quando là cheguasse nam tivessem passadas muytas outras em contrayro. Per cima de tudo aprouve a Nosso Senhor que pararam todas as aflicões numa cessão a mais quieta, alegre e copiosa que todas as passadas, que se fez 5ª feira, xv do presente. Quis dar esta boa nova a Vosa Alteza no comeco desta carta, por que com menos desguosto lea o proceso das cousas.

Ho decreto de residentia como tenho scrito a Vosa Alteza, foy encomendado aos cardeaes de Loreyna, e Madrutio, e alguuns padres castelhanos, ao arcebispo de Bragua, e a alguuns ytalianos, o qual depois de feito nam aprouve aos ditos ytalianos dizendo que nam fora feito conforme ao mòr voto dos padres, os deputados diziam que se propusese em comgregacam geral e se nam era a contentamento dos Padres que ay o emmendassem, o que nam consentiam os ytalianos dizendo que os tramontanos e franceses estavam dacordo e que em que não vencessem por votos, que por serem mays nacões fariam grande scandolo metterse a cousa em

[1] *Copia, na* Biblioth. d'Ajuda, Sym., tomo 39, pag. 42.— *Sobrescrito*: Ao reverendissimo in Christo padre Cardeal Boromeo etc. meu como irmão muito amado.

Digitized by Google

campo, mas que logo se formasse conforme aos votos dos padres: os cardeaes de Loreyna, e Madrucio com os mais deputados, diziam estar o decreto feyto conforme a entencam dos Padres e seus votos, os leguados neste tempo faziam seu officio pellos acordar ouve muytas praticas com huuns e com outros, foram e vieram a Roma, e sem falta que os leguados mortos, e os que vierão em seu luguar fizerão niso bem seu officio, e que quem os quer caluniar não tem rezão. Antes affirmo a Vosa Alteza sam dignos de louvor a meu juizo, principalmente o Cardeal Morão que tem mostrado em todos estes negoceos piedade e prudencia, emfim senhor que ultimamente se acordarão no decreto que na cessam se publicou, na qual Vosa Alteza o verá.

Na doutrina e canon 7° de ordine em que se trattava do poder do papa e na instituicam dos bispos, se continuou sempre a questão de que muytas vezes tenho scritto a Vosa Alteza e nesta ouve tres cabecas, porque os Portugueses, castelhanos e franceses com muytos ytalianos queriam se declarasse ser a instituicam dos Bispos de Christo. Mas os ytalianos queriam que se declarasse tambem o poder do papa, e deste parecer eram os portugueses, e dos castelhanos alguuns posto que poucos. Os franceses de nenhũa maneira queriam consentir que no decreto se possesem as pallavras, rector universsalis ecclesiae, porque era contra os concilios constanciense e Basiliense, e preiudicava à opinião da sua Sorbona. Et porque neste decretto sabiam terem contra si os mais dos votos nam consentiram nunca que se proposese aos padres, e nesta cousa se ajudaram do arcebispo de granada e doutros padres que forão com elles, e se resolverão ultimamente que se tal se proposese e se decrettasse elles se irião e prottestariam. A qual determinacam e resolucam sua era tam certa que deu muito em que cuidar. Porque deixar de trattar do poder e authoridade do papa, em tempo que todas as heresias tiram a elle, avia por grande inconveniente. Deixar de tratar da instituiçam dos bispos nam podia ser porque instavão os mais dos Padres. Declararlhe seus poderes, sem trattar do papa, diziam que era fazer muitos papas, e diminuir na authoridade do summo Pontifice. Nesta cousa ouve mays iuntas que na residentia, e mais canones mudados, alguuns dias ouve que ouve duas e tres mudancas, ora nas pallavras, ora mudandoas dum luguar a outro: o que a cousa montava em letras não no sey, mas a meu yuizo em algũas cousas avia mays carne, que pontos de direito. Em todas estas materias se aiudarão os leguados do parecer dos lettrados de Vosa Alteza, a que

Digitized by Google

dam principal credito pello que tem mostrado nas disputas passadas, e porque não estão apasionados a nenhũa das partes, e differentemente dam seus pareceres, ora por hũa ora por outra parte. Mas de qualquer que o dão daselhe muyto credito Principalmente a Dyogo de Paiva porque acompanha o que diz com muita modestia e temperancia e seguros pareceres, pello que està em muita stima de todos, e dalguuns algo enveiado. Emquanto estas cousas se trattavão yão sobre ellas a Roma e vinham muitas vezes, quà e là procurei quanto pude por trazer os animos de todos a concordia, e posto que muytos não aprovão as pratticas privadas dos leguados com os Padres, e o mandar se tantas vezes a Roma mas eu affirmo a Vosa Alteza que a meu juizo se por outro rumo os negocios se levarão tiveramos dado à muytos dias em muytos males e pudera ser que em grande scisma.

Finalmente nam se podendo acordar os Padres num decreto que declarasse o poder do papa, sem ferir os concilios Basiliense e constanciense e a Sorbona de Paris que grandemente defendia o cardeal de Loreyna e os franceses, e da outra banda não se podia declarar a instituicam dos Bispos, porque a isto resestião os leguados e ytalianos dizendo que deminuya a authoridade do Papa, se acordaram todos os padres de metter de banda todas as difficuldades levantadas acerca do poder do papa, e dos Bispos, e decrettos que sobre iso estavam feytos, e que conforme aos artigos antiguamente propostos e disputados no ano passado nesta materia de ordine se formasse ho capitulo 4° para doutrina, e o 6° e 7° canones, o qual foy feito, e asi na congregacam particular dos leguados onde estavam presentes as cabecas do concilio, como na geral dos padres de comum consensu foram acordados, e yuntamente em duas pallavras em que avia scrupulo no decretto de residentia, e em ambas estas materias votaram os padres nũa menhan 6 dias antes da cessão, sendo presentes passante de dozentos padres, os quaes estavam satisfeytos de terem cheguado a estado de se poder celebrar a cessão.

Estando as cousas asi, à vespora da cessão, os castelhanos tornaram aos leguados e moveram duvidas sobre o 6° canone que duas vezes fora aprovado, dizendo que lhes parecia conter aquelle canone falsidade, e portanto pediam que tirassem aquellas pallavras, e se declarasse a instituicam dos Bispos ser de Christo ayudandose nisto do seu embaixador, que deu gram cuidado, et torvacam a todo o concilio, dizendo que lho aviam de declarar, ou elles prottestariam, e nam irião à cessão. Hos legua-

Digitized by Google

dos me mandaram pedir que os aiudasse àcordar, na qual cousa, com huuns e com os outros fiz todo officio que pude. Do arcebispo de Bragua affirmo a Vosa Alteza que mostrou claramente neste negocio ser hum grande servo de Deus, e guovernado todo por elle, porque com o arcebispo de granada, e Bispos dOurense e Segovea, que è gente a que elle dà muyto credito, contrariou tanto neste negocio, e lhe deu tantas e tam fortes rezoens, que a elles e a todos os que o ouvião confundia, e foy principal parte de se a cessão fazer com quietacam como digo.

Na materia dos abusos de ordine se tinha formado hum decreto sobre a eleicam dos Bispos, no qual com hũas pallavras pareciam derrogar aos padroados e apresentacões dos Reys, e com outras as deminuya, mandando nos eleitos fazer exame pello metropolitano, e suffraganeos, com o entrar o clero nesta aprovacam, que entendo ser muyto contra o servico de Vosa Alteza e quietacam de seus reynos, e sendo feyta à minha instantia mudanca nas pallavras, nam ficando satisfeyto, instey que levassem de todo aquelle primeiro capitulo, pellos inconvenientes que delle se seguiriam: os leguados e Padres o fizerão deseiando de servir a Vosa Alteza. De todo o capitulo que era asaz longo, soo esas pallavras deixaram, que Vosa Alteza verà, remettendo trattar desta materia a outro tempo e lugar, onde se poderà fazer a mesma instantia que aguora se fez.

No capitulo das ordens menores se fez à minha instantia o decretto conforme ao que Vosa Alteza mandava.

No seminario que o concilio ordena para instituicam dos mocos, se mandava que paguassem todos para elle, nam excettuando ninguem, com os leguados e Padres trabalhei que ao menos mettessem esas pallavras que nelle vão notadas, com que os emcomendadores podem alegar para não paguar para o ditto seminario. Trabalhouse niso asaz porque legados, embaixadores, e padres eram contra, e eu soo o pedia: e posto que vão exceptuados soomente os comendadores de Malta, e porque custumão elles a paguar subsidios ecclesiasticos, e o paguão ao seu gram mestre. Nem sendo para outra cousa Nosso Senhor a vida e real stado de Vosa Alteza guarde e acrecente de Trento a XXIII de Julho M. D. LXIII.—Beyjo os pes a Vosa Alteza—*Dom Fernão Martins Mascarenhas* [1].

[1] ARCH. NAC., Gav. 2.ª, Maç. 5, num. 47.— *Sobrescrito*: A El Rey Nosso Senhor.

Digitized by Google

Carta do cardeal Moron a el-Rei

1563 — Agosto 24

Serenissime Rex — Binas accepi eodem tempore Maiestatis Tuae literas, alteras quidem xx alteras vero xxiii julii datas, utrisque hac una epistola respondebo. Non possum dicere quàm mihi gratus sit Maiestatis Tuae erga amor, qui in omnibus literarum suarum partibus se se ostendit. Quod vero mihi gratulatur de mea concilii legatione profecto non itidem gratum esse potest. Hoc enim negocium, et per se difficilimum est, et mihi tanto oneri sustinendo non admodum idoneo longe sit difficilius. Tamen Dei bonitate fretus, et Reverendissimorum Collegarum prudentia non despero rem ex bonorum sententia successuram, et certe ad ea quae hic tractantur peragenda non parvi momenti est lusitanorum omnium, qui tuo iussu huc profecti sunt, doctrina, et probitas, quae omnibus in rebus nobis praestò est. Praecipue vero Illustris D. Ferandi Martiz Maiestatis Vestrae Oratoris, qui ita prudenter, et pie in hoc concilio se gerit, ut nihil supra, et quamvis omnes legati, aut potius omne concilium plurimum illi debeat, ego tamen ita ab eo amor, et observor, ut privato etiam nomine tantum illi sim devinctus, quantum cui maxime, atque hominis ingenium, et mores ita magnifacio, ut quamvis Maiestatis Tuae non esset Orator, non possem tamen illum summopere non amare, addito vero ad eius singulares virtutes quod pro te gerit munere, necesse est, ut illum colam, etiam atque observem. Atque utinam eiusmodi homines quales missos a Maiestate Vestra et a Serenissimo parente suo cognovi Romae semper, et in conciliis, Regum legationibus fungerentur, profecto res essent meliori loco, sed nolo hac in parte longior esse D. Ferandi ipsum et suo et Maiestatis Tuae nomine amo plurimum, et probo, ac poterit ille suo iure semper non modo expectare, sed etiam ut debita a me exigere quaecunque ab amicissimo homine officia expectari, et exigi possunt. Rogarem Maiestatem Tuam, ut dicto Oratori causam Concilii, et Reipublicae Christianae sedemque ipsam Apostolicam diligenter commendaret, sed ille sanè ita se gerit, ut nullum neque admonitionibus, neque precibus nostris relinquat locum.

Quod vero ad fratrem Franciscum Ferrerium pertinet, si verum licet

Digitized by Google

fateri aliquanto prius quàm Maiestatis Tuae acciperem literas eum cognitum habebam, et singulariter amabam, neque enim eius virtus, et doctrina ea est, ut diù occultari possit, tamen tua diligenti commendatione maximus ad amorem meum accessit cumulus, est ille profecto qualem tu praedicas, neque ego solus, et Maiestas Tua hanc de eo opinionem habemus sed universum hoc Concilium eum probat, et laudat maxime ac neminem habet, quem illi anteferat, sive morum elegantiam, candoremque animi, atque humanitatem, sive omnimodam praesertimque sacrarum literarum scientiam, aut linguarum cognitionem spectes. Sed doleo ego non posse me in illo ornando Maiestati Tuae ostendere quanti illum, et tuam commendationem faciam quod vero possum id libentissime totum praestabo, hoc est omni hominem benevolentia, totoque animo complectar, et quantum ipse voluerit eum familiarem habebo. Quod vero superest, hoc est, ut aliquis illi sua virtute, et pietate dignus honor habeatur, id a Maiestate Vestra inprimis praestandum, et ita fore speramus omnes et optamus. Valeat Serenissima Maiestas Vestra quam Deus optimus diu foelicissime augere, et nobis et Reipublicae Christianae incolumem servare dignetur. Tridenti die XXIII Augusti 1563.—Serenissimae Maiestatis Vestrae—humillimus servitor—*Johannes Cardinalis Moronus* [1].

Carta de D. Alvaro de Castro a Lourenço Pires de Tavora

1563—Setembro 1

Por Fragoso reseby huma carta de Vossa merce pola qual entendi a boa despusisam em que ficava e alem destimar sempre estas novas que tinhamos de sua ma despusisão *(sic)* foram de muito maior contentamento prazera a Deus que tera Vossa merce muita vida muita saude e todalmais prosperidades da terra que se podem dezejar, de Vossa merce ficar na corte e no conselho fulgei muito ipr.º que tomo acoue respeita pr.º que tudo *(sic)* a seu interese sei eu quanto para mi he telo a par de Sua Alteza ora para

[1] Arch. Nac., Gav. 2.ª, Maç. 3, num. 41.—*Sobrescrito*: Invictissimo et Serenissimo Regi Portugaliae.

Digitized by Google

Vossa merce espero que seja isto para lhe fazerem o que meresem seus servissos e trabalhos e tenho por serto que nam podera isto mancar ainda que tarde primeiro que ha hi poucas forcadas *(sic)* e ha ahi homens que em que pes a Rois *(sic)* a de ter homem nesecidade delles e por esta causa peso a Vossa merce que proceda com paciencia *(?)* e juntamente que não sigua pareser nenhum senão o seu posto que nas nossas cousas mais e que nos primeiro que ei este por menos periguo que o de reger nesa terra por outro, estarem minhas cousas nesa terra bem apresentadas sei ser Vossa merce muito prensipal parte disso e lhe bejo por tudo as mãos muitas veses, e em verdade lhafirmo que não quero maior ganho desta minha jornada que a ocazião que me tem dado dacresentar namisade de Vossa merce e ja com isto não poso sair mal, estou ca caido na maior falta que pode ser com os brincos que me fiserão prometer quoando veio Boroa e que ficavão para partir e disendo eu que viriam por todo abril o mais tardar estamos em setembro sem aver disto memoria e qua temse tanta disso que nunca me dise o Papa que queria mandar as suas galles a dar guoarda ao que vinha de Portugal *(sic)* não sei para que se prometem pois não ham de dar seria melhor querer tudo para nos basta isto he huma materia que me corro e me ibi *(sic)* falar nela que quem torto nase tarde sendireita Vossa merce por serviso de Deus fale la nisto quando vir tempo maiormente pois o tera agora com ese trabalho em que o meterão. Vejo bem quanto Vossa merce trabalhou por me ajudarem com mais des mil crusados e lhe bejo as mãos mil veses por todas has merses que niso fes das quoais eu tenho muita necesidade e de Suas Altezas obrarem com mais que palavras e nisto avia muito que dizer mas de que sei les sera milhor gastar o tempo no que mais convem eu Senhor não queria qua mais estar de dous annos que se acabão em maio que não matrevo ter compreisão para mais nem cabedal para sustentar o gasto queria hir aver a satisfação do senhor Cardeal que me mandou qua e a quem tenho por patrão e por riba de tudo lhe afirmo que menfado estranhamente e que tira por mi astha *(sic)* molher e filhos e a quietasão do esperito e corpo, pelo que screvo a dom Grasia de Castro que faça muita instancia para licença e Vossa merce me ajude e julgue por sim quando ca estava quanto estimarei a merce que me nisto fizer, e parese resam que muitos cheos de contos de renda e outros de dinheiro que venha qua e se tenha piedade dos que sempre trabalharam, Vossa merce tem pouquo que ver agradeser nos servissos que lhe Antonio Pinto escreve que lheu faço pois

Digitized by Google

muito mais he minha obrigação huma so cousa tem que magradeser que no que se oferese sou venho *(sic)* que lembro a Antonio Pinto que foramos Vossa merce *(sic)* e nisto não falo porque donde ha verdade não deve aver palavras, do descurço que me Vossa merce mandou de sua vida não estou descontente porque olhando a natureza da nossa terra não se a homem despantar do modo de proceder tenho para mi tanto que não ade mancar a Vossa merce a satisfação de seus avizos *(sic)* e que tratado hagora mais misticamente ade ser ocazião de lhe faserem muito e o ucuparem nas cousas prencipais da terra *(sic)* eu para mi tenho que se fas fundamento de o mandarem la um dia e se asim he ou no de querer hir entretendo te lhe fazerem tudo junto, mas eu lembro a Vossa merce que se aproveite do tempo e da nesesidade que dele tem e faça o que lhe cumpre e não tome a hum dia em pago do que merese *(sic)* porque asim me Deus leve a minha casa quentendo que por força avião de fazer hir hum homem a ella *(sic)*. No resgate dos cativos do Cairo e Flugencio Freire proveo Sua Alteza e não aver nao para Alexandria fas não termos ja entendido neste negocio mas faloemos sedo. A Bicudo tenho bem provido a muito que não tenho novas dele nem cartas de que estou espantado. Nicolao Petro Choxino tenho despachado para Constantinopla e creo que seia... volto sedo e em mi esperanças de negosiar bem. Muito senti não chegar a nosa armada a Ourão porque tinhão os Castelhanos apregoado qua grandes cousas dela fora de seu costume e eu ajudandome muito diso e pensando fazelo muito mais se fizera o efeito dajudar a dessertarse o que gostamos e que fasemos huma armada tam milive e por derradeiro que não saiba de mais que de vazar barris *(sic)* como la disem e tudo porque não sebemos viver fora milhor fazerce menos armada e mandala tempo em que a gente não gastara tanto tempo em atavios que se vião avitar *(sic)*, confeso a Vossa merce que pasmo de ver o como nos la guovernamos e que todo o noso caminhar he com jornadas por causa dos marinheiros que vão ao leme querera Deus que tudo aguora seja bem com tanto conselheiro os quoais creo que ate para huma fulia eram muitos. Sobre Arganello tornarei a falar mas que aproveita que fazem orelhas de mercador, pello capitolo que me Vossa merce escreveo sobre Antonio Pinto lhe bejo as mãos de maneira estou com elle de maneira digo que venho agora a fazello digo agradeselo *(sic)* e lhe dou agradesimentos pellas honrras e merces que lhe fas e por aqui tenho dado fim a reposta de sua carta.

Frey Salvador se tornou de Genovoa e se pos nesta cidade escon-

Digitized by Google

dido sem nunca se saber delle senão o proprio dia que morreo fes lhe Deus grande merce a orde porque emquoanto vivera a ouvera de desemquietar maiormente estando elle tanto n alma e na vida *(sic)* Deus lhe perdoe e a nos mostrar na vida os misterios de sua pretenção e depois de morto deu algum trabalho mas tudo te prezente esta quieto.

O Consilio esta em termos que fasilisimamente se podera acabar hate os Santos mas ten çe aqui impedimentos do emperador, e tambem os da o Conde de Luna que sam os que mais himportão de que o papa esta mal satisfeito posto que Dom Luis cura tudo com palavras, o que ca se vai entendendo e perca Vossa merce o cuidado que bem o faço desde aqui não sei encostar çe Sua Santidade aos francezes e asim diz elle que o fas o Conde de Luna per valor de seus amigos, se o concilio se não acaba a religião se acabara de perder pelo que devemos de nossa parte fazer o que pudermos e não me pareseria mal a este preposito eu tenho que Deus a d acabar este Concilio contra vontade de todos porque d esta maneira o tem chegado ao estado em que esta ate o prezente.

O Duque de Saboia esteve morto mas fica milhor não ha ca d estado *(sic)* mais de que escrever as mais escrevera Antonio Pinto não se ofere sendo mais bejo as mãos a Vossa merce e a Senhora dona Catherina cuja vida e estado noso Senhor acresente, de Roma o primeiro de Setembro 1563. Servidor de Vossa merce, Dom Alvaro de Castro [1].

Breve do papa Pio IV

1563 — Setembro 22

Pius Papa III — Ad Perpetuam Rei Memoriam. Dudum pro parte Charissimi in Christo filii nostri Sebastiani Portugalliae et Algarbiorum Regis Illustris nobis exposito, quod ipse pro animarum salute ac meliori directione Sororum Convertitarum nuncupatarum suorum Regnorum, certisque aliis rationabilibus de causis, cupiebat ipsas sorores habitu Sanctae Monicae, quem eatenus gestare consueverant, dimisso, regularem ordinis fratrum Predicatorum habitum suscipere, ac deinceps sub cura et obe-

[1] *Copia muito incorrecta, no* Arch. Nac., Cartas a Lourenço Pires de Tavora, fol. 49.

Digitized by Google

dientia Ministri provincialis ipsius ordinis in Regno Portugalliae tanquam illarum Praelati degere, prout ipsae etiam moniales cupiebant, et iuxta desiderium huiusmodi obedientiam ipsi Provinciali per publicum desuper confectum instrumentum praestiterant: Verum quia statutis ipsius ordinis fratrum Praedicatorum caveri dicebatur, quod illius Ministri provinciales curam, regimen, et administrationem mulierum suscipere minime valerent, nisi certis modo et forma servatis, praefatus Provincialis minister obedientiam recipere, curamque, regimen et administrationem sororum huiusmodi suscipere recusabat, seu differebat: Quare nos ad ipsius Sebastiani Regis preces dilecto filio nostro Henrico tituli Sanctorum Quatuor Coronatorum Presbytero Cardinali Infanti Portugalliae nostro et apostolicae Sedis in partibus illis Legato de Latere dedimus in mandatis, quatenus si id sibi expedire videretur, tunc et pro tempore existenti Ministro provinciali dicti ordinis sorores predictas sub eorum obedientia, cura, regimine, administratione, visitatione, et correctione suscipiendi, eisque habitum iuxta illorum constitutiones exhibendi, ita quod ipsi de caetero monialium earundem, prout aliorum eiusdem ordinis religiosorum curam gerere, illasque et illarum domos visitare, reformare, corrigere, omniaque alia superiorum officia in illas exercere, constitutiones, et statuta per eas observanda condere, et ordinare, ac pro personarum, rerum, et temporis qualitate, alterare, moderari, immutare, ac super illis dispensare, aliaque in praemissis et circa ea necessaria facere liberè et licitè possent, licentiam, et facultatem auctoritate nostra concederet, illosque quatenus opus esset, ad id censuris ecclesiasticis, et aliis opportunis iuris remediis eadem auctoritate cogeret et compelleret, statutaque et constitutiones huiusmodi postquam condita et ordinata forent, cum suppletione tam iuris, quam facti defectuum approbaret et confirmaret, illisque perpetuae firmitatis robur adiiceret, ac per sorores praefatas, aliasque personas, quas illa quomodolibet concernebant, perpetuò et inviolabiliter observari debere decerneret: Ac insuper eisdem sororibus, illarumque domibus, officialibus, et familiaribus, quod omnibus et singulis privilegiis, immunitatibus, exemptionibus, libertatibus, gratiis, favoribus, et indultis monialibus Convertitis nuncupatis almae urbis, illarumque domui, officialibus, et familiaribus per nos aliosque Romanos Pontifices praedecessores nostros quomodolibet concessis et concedendis, et quibus illae utebantur, potiebantur, et gaudebant, ac uti, potiri, et gaudere possent, quomodolibet in futurum, uti, potiri, et gaudere liberè et licitè possent, concederet et indulgeret, omniaque alia in praemis-

Digitized by Google

sis et circa ea necessaria faceret et exequeretur, quae secundum Deum facienda fore iudicaret, prout in aliis nostris in simili forma confectis litteris plenius continetur. Cum autem, sicut ipse Sebastianus Rex nobis nuper exponi fecit litteris praedictis, et earum tenore per praefatum Henricum Cardinalem ad dilecti filii Provincialis ministri ordinis Praedicatorum huiusmodi noticiam deductis, Minister ipse suo dictaeque Provinciae nominibus, se, Provinciamque, seu dilectos filios illius fratres tanquam obedientiae filios mandatis nostris humiliter parituros, curamque sororum huiusmodi recepturos obtulerint, dummodo continuos et perpetuos dicti sui ordinis confessores eisdem sororibus dare non tenerentur, sed ipsae sorores unum capellanum honestum, et approbatum, qui etiam esset earum confessor, haberent, prout eatenus semper habuerant: ita tamen quod aliquando et quoties necesse foret, Provinciaque id praestare posset, de suis, quos haberet, confessoribus, et praedicatoribus sorores ipsas consolaretur: Et insuper cum hoc quod si ex iuxta causa expediret aliquam monialem ex aliquo Monasterio ipsius ordinis Praedicatorum ad dictum Convertitarum, vel ab illo ad aliud dicti ordinis Praedicatorum Monasterium transferre, ut videlicet ibi aliquod officium, vel ministerium haberet, id sibi, statutis et consuetudinibus dicti ordinis, ac perpetuae clausurae voto non obstantibus, omnino liceret; ac demum quod dictae Sorores Convertitae recipi deberent ab ipso Provinciali, quemadmodum religiosae tertii ordinis Penitentiae, et in forma, quam dilectae in Christo filiae sorores Monasterii de Jesu bon Pastor nuncupati Vlixbonensis custodiunt et observant, et alias prout ad suam professionem, honestam clausuram, et animarum suarum salutem convenire sibi videretur; ac forsan Minister et Provincia praefati eas hactenus sub huiusmodi conditionibus receperint: pro parte dicti Sebastiani Regis conditiones huiusmodi tam sibi, quam dicto Henrico Cardinali satis aequas et rationi consonas videri et ab eodem Cardinale receptas et approbatas esse asserentis nobis fuit humiliter supplicatum, quatenus curam sororum fratribus Provinciae cum conditionibus huiusmodi committere, ac alias in praemissis opportune providere de benignitate apostolica dignaremur: Nos igitur ambarum partium commodis, quantum cum Deo possumus, consulere cupientes, ac omnium per ipsos Henricum Cardinalem Provincialem, et Provinciam, ac sorores in praemissis hactenus gestorum tenores presentibus pro expressis habentes, huiusmodi supplicationibus inclinati, dictas sorores convertitas, ac omnimodam illarum curam, regimen et gubernium eisdem fratribus Praedicatori-

Digitized by Google

bus cum omnibus et singulis conditionibus praedictis tam quo ad confessorem solitum ibi retinendum, et sororum de uno ad aliud Monasterium translationem faciendam, quam etiam ritum Monasterii de Jesu bon Pastor observandum, ac alias modo et forma praemissis auctoritate apostolica, tenore praesentium perpetuò committimus, supponimus, et subiicimus; necnon postquam sorores se supposuerint, et Minister, Provinciaque praefati illas sub conditionibus huiusmodi receperint, suppositionem, et receptionem huiusmodi ex nunc prout ex tunc etiam cum iuris et facti defectuum, si qui forsan intervenerint, suppletione confirmamus, et approbamus, ac commissas, supposítas, et subiectas fore declaramus; ipsisque Provinciali et fratribus, ac illorum deputatis sorores de uno Monasterio ad aliud ad effectum praemissum quoties opus fuerit, transferendi, caeteraque praemissa faciendi et exequendi plenam et liberam facultatem concedimus, et indulgemus. Non obstantibus praemissis, ac quibusvis aliis apostolicis, ac in provincialibus et synodalibus conciliis editis generalibus, vel specialibus constitutionibus et ordinationibus, necnon domus, et ordinis predictorum iuramento, confirmatione apostolica, vel quavis firmitate alia roboratis statutis et consuetudinibus, privilegiis quoque, indultis, et litteris apostolicis sororibus et ordini, eiusque superioribus, domibus, et personis sub quibuscunque tenoribus et formis, ac cum quibusvis etiam derogatoriarum derogatoriis, aliisque efficacioribus et insolitis clausulis, irritantibusque et aliis decretis quomodolibet concessis, approbatis, et innovatis, Quibus omnibus, veriores illorum tenores ac si de verbo ad verbum insererentur, presentibus pro expressis habentes, illis alias in suo robore permansuris, hac vice duntaxat specialiter et expraesse derogamus, caeterisque contrariis quibuscunque. Datum Romae apud Sanctum Marcum sub Annulo Piscatoris die XXII Septembris M. D. LXIII. Pontificatus Nostri Anno Quarto [1].

[1] ARCH. NAC., Maç. 28 de Bullas, num. 1.

Digitized by Google

Carta de D. Fernão Martins Mascarenhas a el-Rei

1563—Setembro 22

Senhor—Em desesete dagosto escrevi a Vosa Alteza per via de Frandes a cheguada do correo Fragoso a Roma e que recebi as cartas que elle trazia a onze do dito, a saber, quatro cartas de Vosa Alteza pera mim hũa de dezenove de iunho outra de vinte e dous e duas de vinte e tres, e os despachos que trazia pera Dom João meu sobrinho hir visitar o Emperador e seu filho Rey dos Romãos. Dom Joam partio a dezeseis dagosto con sete cavallos pella posta. Tenho recado seu ser cheguado a Vienna, e feita a visitacão ao Emperador e Rey de Romãos que estavão na dita cidade de Vienna. Ao outro dia partirão a Possonia onde se fez a coroacão a oito do presente dia de Nossa Senhora dAssumpção.

Na peticão delRey de Franca na mudanca do concilio tenho escrito a Vosa Alteza em que a cousa parou, e por isso não ha a esta carta que responder nem as mais por serem repostas de cartas que tenho escrito a Vosa Alteza.

Por se Vosa Alteza servir de Dom João meu sobrinho e pellos contentamentos que mostra de meu servico e de ter entendido pello Embaixador Dom Alvaro que os sua santidade tem beijo os pees a Vosa Alteza. Se me nosso Senhor fizer merce que me deixe comprir com meus deseios no servico de Vosa Alteza bem sei que não fiquara por mim tudo o que entender e poder.

As congreguacõis dos Padres se continuarão sem cessar todo o tempo. No sacramento do Matrimonio no Canon dos clandestinos ouve opiniõis diferentes. Posto que mais das duas partes erão de parecer que se irritassem todos os clandestinos. Os que defendião não se irritarem serião atee 60 votos, em que entrava o padre Laines Jeral da companhia e o Abade de Claraval que dizem que he docto e virtuoso homem. Todavia creo que fazendosse a cessão se tirarão.

Por esta causa dos clandestinos durar tanto se não tratou dos capitolos da reforma senão seis ou sete dias antes do dia em que estava asinada a Cessão. E vendo o tempo curto partirão os trinta e seis capitol-

Digitized by Google

los (de que tenho mandado a copia a Vosa Alteza) e derão somente os vinte e huum (primeiros em ordem) aos Padres e os demais deixarão pera a outra cessão. Non bastou esta diligencia pera poderem fazer a Cessão aos dezeseis de setenbro como estava lancada. E por essa causa ou pellas occultas que soo Deus sabe se tem lancado a Cessão pera onze de novembro a condicão que se mais cedo a podesem fazer a farião. E tornarão a daar aos Padres os quinze capitolos que tinhão apartados que reduzirão a quatorze que Vosa Alteza vera pellas copias que com esta serão. Votarão primeiro nos vinte e huum e passados aquelles tornarão aos demais.

Os Padres vão votando todolos dias aos sanctos e dominguos a tarde se por esta ordem forem e os peccados dos homens o não trovarem parece que se fara a cessão Posto que os Italianos defendem a reforma quanto podem. Cousa he que se deixa mal entender querer sua sanctidade que se faca reforma e daremna os seus leguados e não na quererem approvar os que parecem mais seus aceitos. Aos leguados tenho feito este argumento e dado a entender o que o mundo todo pode sentir e ao Embaixador Dom Alvaro escrito pera que o possa dizer a sua santidade. Querera Nosso Senhor que fundira algũa cousa falar lhe claro. O remedio das cousas de cima se deve esperar que do da terra non a y que esperar senão cousas da terra.

As cartas pera os Cardeais Morão e Navajeiro lhe dei como Vosa Alteza mandou e visitei da parte de Vosa Alteza, a qual visitacão responderão com os agradicimentos e humildades acostumadas. E com estas serão as repostas das suas cartas. Nosso Senhor a vida e Real estado de Vosa Alteza conserve e acrecente. De Trento oje XXII de setembro de M. D. LXIII.—Beyjo os pes a Vosa Alteza—*Dom Fernão Martins Mascarenhas* [1].

[1] ARCH. NAC., Gav. 2.ª, Maç. 5, num. 8.— *Sobrescrito:* A el Rey nosso Senhor.

Digitized by Google

Carta d'el-Rei a D. Fernão Martins Mascarenhas

1563

Dom Fernão Martins Mascarenhas amigo etc. Eu tenho entendido, como ElRey de França pertende transferirse o Concilio desse lugar de Trento, onde se convocou, e onde procede a outro algum, e que nomea para isso Vormes, Spira, Bade, e Constancia, e tem assentado mandar fallar nisso com toda a instancia ao Santo Padre, e ao Sagrado Concilio, apontando, que quando se não conceder, não poderá deixar de fazer em seu Reyno Concilio Nacional pelo que toca à quietação delle; e posto que tenho por certo não haver S. Santidade, nem o Sagrado Concilio de admittir tal requerimento, pois está visto, que qualquer movimento, e mudança, que se fizer, seria interromper o remedio, que se espera do progresso do dito Concilio, e que mal se poderia tornar a ajuntar em outra parte pelos impedimentos, estorvos, e embaraços, que se offerecerião, os quaes considerados, e entendidos dos que se apartarão da união da Igreja Catholica, procurão por esta via impedir, e perturbar que o Concilio não proceda, nem vá adiante; todavia pareceo me, que não cumpriria com minha obrigação, se não mandasse lembrar a S. Santidade, que por nenhum caso deve consentir transferirse o Concilio de Trento para outro algum lugar, nem menos permittir que em França se faça Concilio Nacional, estando aberto em Trento ha tantos dias o Geral, a que compete decidir, e determinar todas aquellas cousas, pelas quaes se ElRey de França persuade a lhe ser necessario fazer Concilio Nacional, o qual não vejo de que possa servir, senão de novas perturbações naquelle Reyno, havendose nelle de juntar os que ha tão pouco tempo deixarão as armas, com que tantos damnos se fizerão, porque quando nelle se fizessem determinações Catholicas, não terião aquella authoridade, nem força, como as que se fazem no Concilio Universal, nem serião recebidas pelos desviados, e terião mais occasião para dizer e allegar serem feitas por seus inimigos, e parte contraria; e se do dito Concilio resultasse alguma approvação do que pretendem, e defendem, ficarião authorisadas, e com novo titulo de Congregação Ecclesiastica, e Concilio as taes opiniões, e as partes, e sequazes

Digitized by Google

dellas com mais obstinação, e menos remedio de serem reduzidos. E juntamente com isto tambem me pareceo devido mandar lembrar a S. Santidade quanto convem não haver alguma frieza, ou remissão no que toca às cousas da Reformação, antes mostrar nisso S. Santidade tal zelo e fervor, qual requerem as afflicções da Christandade, cujo remedio pende da Reformação da Igreja, e de S. Santidade querer, e ordenar, que no Concilio se proceda livremente, e se proponha o que aos Padres o Espirito Santo inspirar, de cuja immensa bondade se deve esperar, que sendo a causa sua, será servido endereçar, e encaminhar o felice progresso, e successo deste santo Concilio, e que delle se consigão, e resultem os effeitos, e fruto, que para o beneficio publico da Igreja, e Christandade he necessario, de que a S. Santidade caberá perpetuo louvor, e grande merecimento ante Nosso Senhor[1].

Carta de D. Fernão Martins Mascarenhas a el-Rei

1563—Setembro 23

Senhor—Despois de ter esprito a Vosa Alteza as cousas que se deziam do bispo de Coimbra e a justificação que fez deitãodo os criados fora de casa tem cesado os rumores e escãodolos que avia e esta a cousa quieta e os legados e padres sosegados com o que ele fez, per que me pareçeo não lhe dever de falar em sua ida de presemte e deixar o que me Vosa Alteza m.... que niso faça pera ho fazer se for neçeçario o que espero não sara per quão atromentado se mostra do pasado jumtamente nesta comjução vaise o bispo de Leiria e não ficãodo mais de dous prelados de Vosa Alteza veremno ir temdo saude seria renovar o esquecido e confirmar o dovidoso que não emtendo ser serviço de Noso Senhor e de Vosa Alteza, pelas quais cousas esperarei ver o que me Vosa Alteza mãoda sobre yso, não avemdo de sua parte cousa de novo que obrigue a usar do que me Vosa Alteza mãoda que faça que avendo o farei.

Pelo comtemtamemto que Vosa Alteza mostra ter de meu serviço

[1] Diogo Barbosa Machado, «Memorias para a historia de Portugal, que comprehendem o governo del Rey D. Sebastião». Part. 2.ª, Liv. I, cap. XXII, num. 162.

Digitized by Google

beyjo os pes a Vosa Alteza queira Noso Senhor presevere o comtemtamemto e causas de o Vosa Alteza ter, amtes que algũa destas cousas mãoque se lembre Vosa Alteza de mym e me faça merce como eu espero e esperão e sempre no fazer das merces Vosa Alteza tenha respeito que sejam emxemplares ca se são mores dão omrra he animo aos que as recebem e emxemplo e emsinão aos que as vem.

A ceção que Vosa Alteza esperava pera se resolver em minha ida temla e a que se ouvera de fazer a xvi de setembro se alarguou a omze de novembro como tenho escrito a Vosa Alteza. Vosa Alteza pode ser serto que se neste termo se não fez se não fara nenhũa cousa do que se dezeya e a cristãodade e igreija catoliqua am mister, porque as ocasiois que ouver pera se não fazer ao dito tempo avera em todo tempo afora outras muytas que ho tempo de sy dara, e não aya Vosa Alteza que seia novidade lecemcearme a mim e mãodar aqui ficar hum ajemte ou embaxador porque de todas estas cousas elRey de Castela e outros princypes tem usado depois que eu aqui estou.

Minhas indespoçiçois tenho manifestado a Vosa Alteza e diamte de Noso Senhor que se emtendese que pasãodo esta ceção sem se fazer se pode fazer cousa que seya serviço de Noso Senhor e de Vosa Alteza não lembrara mãodarme Vosa Alteza ir daqui mas tenho por certo que se se a dita ceção não fizer que nada se fara per cima disto sou servo da hobediemçia.

Aqui se diz que ho casamento do filho treceiro do emperador com a Rainha dEscocia em que se falava esta parado a causa he que a dita Rainha respondeo a quem lhe falava no casamento que aquele principe tinha pouco de seu e que seu Reyno não podia sostemtar ambos que se lhe falasem no principe de Castela que a yso respomderia, ou daria orelhas ao que lhe falavão da parte delRey de Frãoça, da qual cousa afirmão deitar muyto mão elRey de Castela e que tem escrito ao emperador que ho aya por bem e que soo este comprimento sespera que se cre o emperador aceitar e o casamento se fara porque do maes do dote presemte erda Imgraterra e em vida da propia Rainha dizem que lhe tem dereito. Frãoça dizem acode a iso com toda a força que pode porque se não faça e a yso dizem mãodou o nuncio Sãota Cruz que la estava a Roma omde veo em posta sem ho Sua Sãotidade esperar ao menos a sua hyda ate gora não se da outra saida dos embaxadores de Roma e Castela tera Vosa Alteza estas novas maes frequas *(sic)* se se as verdades não sabem melhor ao lomye

Digitized by Google

que ao perto. Noso Senhor a vida e Reall estado de Vosa Alteza comserve e acrecemte de Tremto oye xxiii de setembro de 1563—beyjo os pes a Vosa Alteza—*D. Fernão Martins Mascarenhas* [1].

Breve do papa Pio IV a el-Rei

1563—Setembro 25

Pius Papa iiii—Charissime in Christo fili noster salutem et apostolicam benedictionem. Exponi nobis nuper fecisti, quod tu qui Sancti Jacobi sub Sancti Augustini, et de Avis militiarum sub Sancti Benedicti regulis in Regno Portugalliae apostolica dudum auctoritate institutarum perpetuus administrator per sedem apostolicam deputatus existis provide considerans ipsarum militiarum statuta, ordinationes, et diffinitiones, licet olim laudabilia, et necessaria fuerint, hodiernis tamen temporibus ob morum, rerumque varietatem reformatione, et in nonnullis mutatione indigere. Nos qui religionis cultum, regulariumque militiarum disciplinam ubique florere syncero desideramus affectu veros institutionum militiarum earundem, illarumque constitutionum, statutorum, consuetudinum, et diffinitionum; nec non quarumcunque apostolicarum, et aliarum literarum, et scripturarum desuper confectarum tenores praesentibus pro sufficienter expressis habentes tuis in hac parte supplicationibus inclinati Maiestati Tuae, ut quocunque in loco tibi beneviso capitulum generale singularum militiarum earundem convocare, et celebrare, ac cum consilio Antianorum dictarum militiarum, ac etiam aliarum personarum etiam militias ipsarum, earumve ordines minime professarum in Theologia tamen, vel decretis graduatarum ad id per te eligendarum, quae quoad infrascripta duntaxat, etiam in dicto generali capitulo votum, tàm decisivum, quàm consultivum habeant, et praestare possint statuta, consuetudines, regulas, et diffinitiones ipsarum militiarum, etiam si dicta auctoritate confirmata, et approbata fuerint pro presentis temporis necessitate, et qualitate alterare, reducere, declarare, et in melius reformare; ac alia diffinitiones, ordinationes statuta militiarum praedictarum, ac dilectorum filiorum illarum militiarum religiosorum, et aliarum personarum rerum, et bonorum regimen administratio-

[1] Arch. Nac., Corp. Chron., Part. 1.ª, Maç. 106, Doc. 86 — *Sobrescrito:* A ElRey Nosso Senhor.

Digitized by Google

nem, et gubernium, modumque vivendi concernentia, licita tamen, et honesta, ac sacris canonibus non contraria, prout tibi secundum Deum, rerumque et temporum exigentiam expedire videbitur condere, statuere, et ordinare libere et licite valeas: quae etiam ordinationes, diffinitiones, et statuta postquam sic ut praemittitur, alterata, reformata, reducta, declarata, condita, et ordinata fuerint, etiam cum opportuna iuris et facti defectuum, si qui forsan intervenerint suppletione, auctoritate praefata, confirmata, et approbata, sint, et esse censeantur eo ipso dicta auctoritate tenore presentium concedimus, et indulgemus: nec non ordinationes, diffinitiones, et statuta sic ut praemittitur pro tempore reformata, declarata, et adita valida, et efficacia fore, ac suos plenarios, et integros effectus sortiri, et per milites fratres, et alias personas earundem militiarum, aliosque quorum interest, et interierit inviolabiliter observari. Et sic per quoscunque judices, et commissarios quavis auctoritate fungentes, etiam causarum Palatii Apostolici Auditores, sublata eis, et eorum cuilibet quavis aliter iudicandi, et interpraetandi auctoritate, et facultate iudicari, et diffiniri debere: ac quicquid secus a quoquam quavis auctoritate scienter, vel ignoranter attentari contigerit, irritum et inane decernimus. Non obstantibus praemissis, ac constitutionibus, et ordinationibus apostolicis, ac earundem militiarum, etiam iuramento, confirmatione apostolica, vel quavis firmitate alia roboratis, statutis, et consuetudinibus, ac stabilimentis, usibus, et naturis, privilegiis quoque indultis, et literis apostolicis eisdem militiis, earumque militibus fratribus, et personis sub quibuscunque tenoribus, et formis, ac cum quibusvis, etiam derogatoriarum derogatoriis, aliisque efficacioribus, et insolitis clausulis, irritantibusque, et aliis decretis in genere, vel in specie, etiam motu proprio, et ex certa scientia, etiam consistorialiter, ac aliàs quomodolibet concessis; ac etiam iteratis vicibus approbatis, et innovatis. Quibus omnibus, etiam si de illis, eorumque totis tenoribus specialis, specifica, expressa, et individua mentio habenda, aut aliqua alia exquisita forma ad hoc servanda foret tenores huiusmodi, ac si de verbo ad verbum insererentur, praesentibus pro sufficienter expressis habentes, illis aliàs in suo robore permansuris hac vice duntaxat specialiter, et expresse derogamus, caeterisque contrariis quibuscunque. Datum Romae apud Sanctum Marcum, sub Annulo Piscatoris die XXV^{a} Septembris M. D. LXIII. Pontificatus Nostri Anno Quarto [1].

[1] ARCH. NAC., Maç. 11 de Bullas, num. 16.—*Sobrescrito:* Charissimo in Christo filio nostro, Sebastiano Portugalliae, et Algarbiorum Regi Illustri.

Digitized by Google

Carta de D. Alvaro de Castro ao secretario d'estado Pero d'Alcaçova Carneiro

1563—Outubro 2

Senhor—Como aya poucos dias que escrevi a Vossa merce, e o espere fazer mui sedo por Fraguoso, tenho nesta pouco que dizer.

Eu mando Duarte Carvalho que me qua servio de mestre de casa com a roza que ho papa envia ha Rainha nosa senhora, e homem que tem servido muito bem El Rei na Imdia, beiyarei as mãos a Vossa merce ajudalo e favorecelo pera que Sua Alteza ho despache e lhe faça merce, porque a reseberei por muy grande, pola obriguação em que lhe sou, e pois esta não he pera mais, não quero ser mais longuo. Noso Senhor acrecente vida e estado de Vossa merce por longuos tempos, de Roma dous doutubro 1563..... *Dom Alvaro de Crastro*[1].

Breve do papa Pio IV

1563—Outubro 4

Pius Papa IIII—Ad Perpetuam Rei Memoriam. Romanum decet Pontificem, sicut clericalem militiam privilegiis et immunitatibus non immeritò decoravit, illa dum in abusum nimiumque Regum Catholicorum preiudicium tendere cognoscit, ita debita temperatione moderari, ne Principibus ipsis iusta querelae causa propterea prebeatur. Sanè Charissimus in Christo filius noster Sebastianus Portugalliae et Algarbiorum Rex Illustris seria nuper apud nos expostulatione conquestus est, quod licet dudum felicis recordationis Alexander papa VI ac forsan alii Romani Pontifices praedecessores nostri navigationem, expeditionem, et conquestam Guinee, Mi-

[1] Arch. Nac., Corp. Chron., Part. 1.ª, Maç. 106, Doc. 88.—*Sobrescrito:* Ao muyto Illustre senhor o senhor Pero d Alcacova Carneiro meu senhor.

Digitized by Google

ne, et orientalis Indiae tunc et pro tempore existentibus Portugalliae Regibus, cum onere tamen et obligatione catholicam fidem, christianamque doctrinam in partibus illis publicari, et seminari faciendi concesserint: et postmodum clarae memoriae Emanuel ac Joannes tertius, et alii Portugalliae Reges praedecessores sui, ipseque Sebastianus Rex ad expeditionem, conquistamque huiusmodi gnaviter incumbentes, classes suas strenuis militibus bellicoque apparatu, ac etiam religiosis Presbyteris, doctis concionatoribus, et aliis ecclesiasticis viris egregiè instructas annuatim ferè gravissimis ne dum pecuniarum sumptibus, sed etiam plerumque classium, virorumque et armorum naufragiis atque iacturis, illuc destinare soliti sint: ac providè considerantes, quod nisi ex huiusmodi navigatione, tractatuque, et commercio partium illarum praesertim Minae de Lara, Provinciarumque alliarum infra limites Desertas nuncupatas consistentium, atque ipsius Indiae commodum aliquod temporale coronae suae regiae proveniret, impossibile sibi foret, tantam expensarum molem diu supportare: ad commodiorem onerum huiusmodi supportationem, vassallis, et subditis suis, aliisque suorum Regnorum et Dominiorum habitatoribus, quibus solis de expraessa Regum Portugalliae licentia illuc transfretare licet, aditum ad eas partes sine licentia, tractatumque et commercium certarum mercium rerumque aliarum (illud regiis duntaxat officialibus, ministris, et deputatis, ad hoc videlicet ut ipsi earumdem mercium, rerumque prohibitarum permutatione aurum, species, et aromata consequantur reservantes) sub amissionis bonorum, capitisque et aliis ibi expraessis penis auctoritate regia districtè prohibuerint, pro certo habentes, quod nisi pragmaticae huiusmodi rigorosè observarentur, laxatis turbae promiscuè illuc navigandi velis, infinitae gentilium, populorumque illorum depraedationes et oppressiones, magnaque inconvenientia, prout ipsa experientia iam alicubi apparuit, orirentur: Nihilominus plerique Regnorum et Dominiorum praedictorum incolae pro clericis se gerentes res prohibitas ad partes praedictas deferre, et inde aurum, species, aliaque vetita mercimonia contra regias prohibitiones aferre non verentur, in delictoque deprehensi sub sui clericalis caracteris praetextu, forum seculare declinantes, ad ecclesiasticos judices confugiunt, coram quibus non solum personas, sed etiam bona sua a laicorum iurisdictione exempta esse praetendentes, Coronam fiscumque regium iuribus suis improbè frustrantur: Unde cum maior incolarum Regnorum eorumdem pars dicto sit caractere insignita, ac in dies abusus iste augeatur, et per consequens reditus minarum Coronae decrescat, sum-

Digitized by Google

ptus verò classium, et praesidiariorum pro partibus illis a Piratarum maurorum et aliorum hostium incursionibus et iniuriis defendendis multiplicentur, verendum est, ne cessante remedio, navigationem illam, imperiumque maritimum tantis lusitanorum sudore, clade, naufragiis, virtuteque quesitum hac clericorum inobedientia, in magnam non solum dictae Coronae, sed etiam totius orbis Christiani perniciem, tandem amittatur: Quare praefatus Sebastianus Rex nobis humiliter supplicavit, quatenus suae, Christianaeque Reipublicae indemnitati consulere, ac alias in praemissis opportunè providere de benignitate apostolica dignaremur: Nos igitur ob hunc previlegii clericalis abusum, rem tantam in discrimen adduci nimis indignum reputantes, ac quarumcunque concessionum, prohibitionum, pragmaticarumque praefatarum ac literarum et aliarum scripturarum desuper confectarum tenores presentibus pro sufficienter expraessis habentes, et ne quispiam prima tonsura initiatus, aut etiam in minoribus ordinibus constitutus privilegio fori gaudeat, nisi beneficium ecclesiasticum obtineat, aut habitum et tonsuram clericalem deferens, alicui ecclesiae ex ordinarii loci mandato inserviat, vel in seminario clericorum, aut in aliqua schola, vel universitate de sui Praelati licentia quasi in via ad maiores ordines ascendendi versetur: clerici verò cum unica et virgine coniugati nisi habitu et tonsura solitis utantur, et alicuius ecclesiae servitio, vel ministerio ab ipsis locorum ordinariis deputati eidem ecclesiae serviant, vel ministrent, huiusmodi privilegio gaudere nequeant, in Regnis et Dominiis praefatis decernentes, huiusmodi supplicationibus inclinati, Quòd deinceps perpetuis futuris temporibus, omnes et singuli clerici seculares etiam in minoribus ordinibus constituti beneficia ecclesiastica non obtinentes, ut praefertur, qui se mercimoniis et negotiationibus huiusmodi per se, vel alium immiscuerint, resque prohibitas ad dictas partes detulerint, et inde attulerint, aurumve extra capsam et sine recuperatione contra regias ordinationes aducxerint, aut aliàs in praemissis, vel eorum aliquo culpabiles fuerint, si de tali crimine per procuratorem fiscalem accusentur, etiam si patrati delicti capturaeque temporibus in habitu et tonsura incedere reperti sint, coram judicibus secularibus de iustitia respondere teneantur: et si clericalis privilegiis praetextu forum declinare voluerint, negotium huiusmodi ex nunc prout ex tunc, et è contra dilecto filio moderno et pro tempore existenti dicti Sebastiani Regis eiusque in dictis Regnis et Dominiis successorum Portugalliae Regum Capellano maiori auctoritate apostolica presentium vigore commissum sit, et esse censeatur, qui per se, vel

Digitized by Google

Auditorem suum, omni appellatione remota, tales noxios capere, carceribus mancipare, questioni subiicere, ac de delictis huiusmodi convictos clericali privilegio indignos declarare, ac ad judices seculares, coram quibus negotium fuerit inceptum, per eos iuxta regiarum constitutionum earumdem exigentiam legitimè puniendos remittere absque alicuius irregularitatis incursu liberè et licitè valeat, super quibus etiam illis plenam et liberam dicta auctoritate apostolica, tenore presentium concedimus facultatem: ac in his ita procedendum esse, causasque appellationum ab ipsis convictis, in casibus, in quibus eos appellare licebit, pro tempore interpositarum, nonnisi Prelato, vel alteri personae in dignitate ecclesiastica constitutae, qui, vel quae ex mensae conscientiae regiae praesidentibus et deputatis existat, committi, nullumque Sedis apostolicae etiam de latere legatum vel Nuntium cognitionem sententiarum capellani, vel eius Auditoris, negotiive huiusmodi etiam per novae actionis, aut appellationis, supplicationis, vel recursus aut aliam viam assumere posse; et si per ipsos culpabiles ad Sedem eandem recurri contigerit, causam ab ipso Capellano, vel eius Auditore, priusquam in ea pronunciaverit, avocari, vel aliis, quam Praesidentibus et deputatis mensae conscientiae praedictis etiam per nos etiam motu proprio committi non debere, et si aliter commissae fuerint, illas nullius roboris vel momenti fore, et tanquam per preoccupationem emanatas nemini suffragari posse, eisdem auctoritate et tenore statuimus et ordinamus: sicque per quoscunque judices et commissarios quavis auctoritate fungentes etiam Sanctae Romanae Ecclesiae Cardinales, et causarum Palatii apostolici Auditores, sublata eis et eorum cuilibet quavis aliter iudicandi et interpretandi auctoritate et facultate, iudicari et diffiniri debere, ac quicquid secus à quoquam quavis auctoritate scienter, vel ignoranter attentari contigerit, irritum et inane decernimus. Non obstantibus quibusvis apostolicis, ac in provincialibus et synodalibus conciliis editis generalibus, vel specialibus constitutionibus et ordinationibus, ac etiam iuramento, confirmatione apostolica, vel quavis firmitate alia roboratis, statutis et consuetudinibus, privilegiis quoque, indultis, et literis apostolicis quibusvis ecclesiis et ordinibus, eorumque superioribus et personis sub quibuscunque tenoribus et formis, ac cum quibusvis etiam derogatoriarum derogatoriis, aliisque efficacioribus et insolitis clausulis, irritantibusque et aliis decretis in genere, vel specie, ac alias quomodolibet concessis, ac etiam iteratis vicibus approbatis et innovatis, Quibus omnibus, etiam si de illis eorumque totis tenoribus specialis, specifica, ex-

Digitized by Google

praessa, et individua, non autem per clausulas generales idem importantes mentio, seu quevis alia expraessio habenda, aut aliqua alia exquisita forma ad hoc servanda foret, veriores illorum tenores, ac si de verbo ad verbum insererentur, praesentibus pro sufficienter expraessis habentes, illis alias in suo robore permansuris, hac vice duntaxat specialiter et expraessè derogamus, caeterisque contrariis quibuscunque. Datum Romae apud Sanctum Petrum sub Annulo Piscatoris die IIII Octobris M. D. LXIII. Pontificatus Nostri Anno Quarto [1].

Breve do papa Pio IV

1563 — Outubro 5

Pius Papa IIII — Ad futuram rei memoriam. Dudum nobis pro parte Charissimi in Christo filii nostri Sebastiani Portugalliae, et Algarbiorum Regis Illustris exposito, quòd in eius curia unum ecclesiasticorum virorum tàm secularium, quam regularium tribunal mensa regiae conscientiae nuncupatum ab antiquo fuerat institutum, ubi quamplures viri literarum scientia, moribusque et virtute reperiebantur, insignes adeò, quod ipse Rex multiplices, gravesque et magni momenti causas, atque controversias illis tàm coniunctim, quàm divisim cognoscendas, decidendas, et expediendas in dies comittere solebat; unde cuncti ferè in huiusmodi causis, variisque negociis tàm publicis, quam privatis maturè pertractandis instructi, et non mediocriter exercitati esse noscebantur. Et ut eadem expositio subiungebat, si eorum aliquos tametsi iuxta felicis recordationis Bonifacii Papae VIII praedecessoris nostri constitutionem desuper aeditam minimè qualificatos, dummodo tamen in Theologia, vel decretis, aut aliàs graduati essent in delegatos dictae sedis judices deputati liceret, ex hoc justitiae candori, iudiciorumque sinceritati in ipso Portugalliae Regno, in quo non admodum magna est jurisperitorum frequentia salubriter consuleretur, ac plurimae causae maturiori examine, fideque sanctioni in non parvam litigantium utilitatem, patriaeque decorem deciderentur. Nos ad ipsius Sebastiani Regis preces, omnibus, et singulis tunc, et pro tempore existentibus dictae

[1] Arch. Nac., Maç. 28 de Bullas, num. 67.

Digitized by Google

mensae deputatis clericis, secularibus, qui iuxtà constitutionem praedictam qualificati non forent, dummodo in Theologia, vel decretis, aut legibus Doctores, vel aliàs graduati essent per nos, et Romanos Pontifices successores nostros, ac sedem praedictam, vel eius legatos, seu Nuntios in judices in quibuscunque beneficialibus, et aliis ad forum ecclesiasticum pertinentibus causis coniunctim, vel separatim delegari, et etiam à delegatis apostolicis subdelegari, ipsique delegati, seu subdelegati causas huiusmodi iuris ordine servato, ac aliàs iuxtà commissiones sibi factas audire, cognoscere, decidere, et etiam diffinitivè terminare; nec non omnia, et singula delegati apostolici munia subire, aliaque in praemissis, et circa ea necessaria, et opportuna facere, decernere, exercere, et exequi liberè, et licitè valerent in omnibus, et per omnia perinde ac si ipsi iuxtà constitutionem praedictam debite qualificati essent, per alias nostras in simili forma literas perpetuò concessimus, et indulsimus: ac quoscunque processus per eos, et eorum singulos vigore apostolicarum, aliarumque concessionum sibi factarum huiusmodi aliàs ritè habendos, sententiasque ferendas, et alia decernenda valida, et efficacia fore, suosque plenarios, et integros effectus sortiri, et inviolabiliter observari partibusque, quarum interesset suffragari. Et sic per quoscunque judices, et commissarios quavis auctoritate fungentes, etiam causarum Palatii apostolici Auditores, et sanctae Romanae Ecclesiae Cardinales, sublata eis aliter iudicandi facultate iudicari debere, Ac quicquid secus à quoquam quavis auctoritate scienter, vel ignoranter attentari contigerit irritum, et inane decrevimus, prout in dictis literis plenius continetur. Cum autem sicut idem Sebastianus Rex nobis nuper exposuit publicae Regni praedicti utilitati conducat, non solum seculares clericos, sed etiam regulares deputatos mensae huiusmodi pariter in judices delegari, et subdelegari posse: ac propterea dictus Sebastianus Rex nobis humiliter supplicaverit, quatenus indultum, literasque desuper confectas praedictas ad ipsos regulares mensae deputatos extendere de benignitate apostolica dignaremur. Nos etiam huiusmodi supplicationibus inclinati concessionem, et indultum, ac cum decreto, aliisque omnibus, et singulis in eis contentis clausulis desuper confectas literas praedictas ad omnes, et singulos eiusdem mensae deputatos praesentes, et futuros cuiusvis, etiam Cisterciensis, et mendicantium Fratrum ordinis, Militiarumque quarumlibet professores, et religiosos cuiuscunque qualitatis, dummodo tamen graduati sint, ut praefertur, quo ad hoc, ut causas huiusmodi prout Praelati suorum Ordinum huiusmodi de iure co-

Digitized by Google

gnoscere possunt, etiam ipsi cognoscere, et fine debito, ut praefertur, terminare possint, et valeant, auctoritate apostolica tenore praesentium, etiam perpetuò extendimus, et ampliamus, illisque et eorum singulis super his pariter indulgemus. Non obstantibus constitutionibus, et ordinationibus apostolicis, ac ordinum et Militiarum earundem, etiam iuramento, confirmatione apostolica, vel quavis firmitate alia roboratis, statutis, et consuetudinibus, nec non omnibus illis, quae in prioribus literis nostris voluimus non obstare, caeterisque contrariis quibuscunque. Datum Romae apud Sanctum Petrum, sub Annulo Piscatoris, Die v Octobris M. D. LXIII. Pontificatus Nostri Anno Quarto [1].

Breve do papa Pio IV

1563 — Outubro 29

Pius Papa IIII — Ad Futuram Rei Memoriam. In sacra beati Petri sede divinitus constituti inter cetera quae ex suscepti regiminis onere nos amplecti convenit, etiam hoc summopere procurare debemus, ne elemosine quas christifideles allectivis indulgentiarum muneribus per nos et sedem apostolicam benigne concessis excitati, pro redemptione Captivorum ab infidelibus, vel aliis operibus piis libenter erogant, in alios usus, damnabiliter convertantur, sed illae funesta cupiditate nonullorum sublata probatorum virorum cura et judicio presertim dum id Catholicorum Regum vota ferventer exposcunt, fideliter distribuantur. Cum itaque sicut Charissimus in Christo filius noster Sebastianus Portugalliae et Algarbiorum Rex Illustris nobis nuper exponi fecit, universa fere Lusitanorum natio continua bella cum infidelibus non solum in Africa dum qui ibi habitant arces et oppida contra frequentes Maurorum incursiones, et oppugnationes egregie defendunt, sed etiam in Ethiopia, Arabia, Persia, et India, contra Turcas, Arabes, aliosque Mahumetanos, et etnicos dum cruces vexilla circumferendo, validaque praesidia diversis in locis stabiliendo Barbaris gentibus quae christum non norunt, portam, qua Sanctam Catholicam ingrediantur ecclesiam longe lateque patefaciunt, ab antiquis usquae tempori-

[1] Arch. Nac., Maç. 28 de Bullas, num. 11.

Digitized by Google

bus terra marique gerere noscatur in quibus strenue gerendis usu venire solet, ut plures egregii milites naute, aliique Christifideles dicte nationis ab eisdem infidelibus capiantur, et in miserabilem servitutem deducantur, quibus redimendis, quoniam proprie facultates non suppetunt, Sebastianus rex praefatus, et ante illum eius progenitores non parvam pecuniarum summam ex aerario proprio annuatim conferre, ac certos per Regna praefata et alia eorum dominia questores vel exactores, qui elemosinas a suis subditis ad hunc effectum recipiant, deputare consueverunt, unde non pauci eorundem Captivorum singulis annis in non minorem illorum Amicorum et necessariorum consolationem quam reipublicae christianae utilitatem redimuntur, et sicut eadem expositio subiungebat huic pio et predicto Portugalliae regno admodum utili et necessario operi multitudo indulgentiarum cum facultate questuandi per diversas personas, et loca pia, a nobis et dicta sede diversimode, et aliquando importune obtentarum plurimum obsit, ex eo quod ipse indulgentie sepe per infidelium exploratores, in Maritimarum Terrarum perniciem circumferuntur, et nonnunquam ille ac pecunie exinde provenientes per earum questores in suos damnabiles usus abstrahuntur in non modicum ipsorum christifidelium scandalum, sitque omnino consantaneum *(sic)* elemosinas a christifidelibus Regnicolis, pro huiusmodi redemptione erogate in suorum praesertim de republica christiana benemeritorum potiusquam exterorum captivorum liberationem converti, Nobis propterea dictus Sebastianus rex humiliter supplicari fecit, ut praemissis opportune providere de benignitate apostolica dignaremur. Nos praedicta scandala de medio tollere, et aliis gravioribus quae exinde generari possent discriminibus obviare, ac simul Captivorum Regnicolarum qui pro defensione dicte Reipublicae proprium sanguinem pugnando exposuerunt, aut alias de eadem Republica benemeritorum liberationi necnon illorum amicorum et necessariorum consolationi prout ex pastorali officii nostri debito tenemur consulere volentes huiusmodi supplicationibus inclinati auctoritate apostolica tenore presentium statuimus et ordinamus, quod deinceps perpetuis futuris temporibus nulle prorsus indulgentie, quas per questores deferri, aut in quarum publicatione elemosinas exigi contigerit, quibusvis ecclesiis monasteriis, hospitalibus, militiis, confraternitatibus, et aliis piis locis, eorumque fabricis, Gubernatoribus, Magistris, Conventibus, Ministris, et aliis etiam particularibus personis, sub quibuscumque tenoribus et formis, ac cum quibusvis etiam derogatoriarum derogatoriis, aliisque preservativis clausulis, necnon irritan-

Digitized by Google

tibus et vim statuti perpetui habentibus decretis, ac excommunicationis suspensionis et interdicti aliasque sententias censuras et penas, in se continentibus inhibitionibus et praeceptis, etiam basilicae principis apostolorum de urbe Redemptionis Captivorum, defensionis Siciliae Melenitanensis, et aliarum insularum, portuum, et locorum contra infideles, et quovis alio intuitu, ac quorumvis etiam Imperatoris Regum aliorumque Principum Ordinum Militiarum, etiam hospitalis Sancti Joannis hierosolimitanensis, totiusque reipublicae prefatae contemplatione per nos et quoscumque nostros praedecessores ac successores Romanos pontifices, et dictam sedem, etiam motu proprio ac alias quomodolibet hactenus concesse, et in posterum concedende, littereque seu transumpta ac processus desuper pro tempore confecta, et habita in Portugalliae et Algarbiorum Regnis aliisque dominiis prefatis, etiam per locorum Ordinarios, seu quosvis alios, in ecclesiis, vel extra eas, nisi prius dicte indulgentie Dilectis filiis Mense Conscientie Regis deputatis presentate, ac per illos perlecte necnon admissibiles judicate fuerint, et demum Sebastiani praefati, et pro tempore existentis Portugalliae et Algarbiorum Regis ad hoc accedat assensus ullatenus publicari possint, nec debeant, illasque aliter publicantes, seu publicari facientes, cuiuscumque status gradus ordinis, vel conditionis fuerint, etiam si Archiepiscopali dignitate praefulgeant, pecuniariis, et aliis penis Mense deputatorum huiusmodi arbitrio moderandis omnibus, exceptione et appellatione cessantibus mulctari et puniri debeant, ac dicte indulgentie aliter publicate nemini suffragentur, Decernentes statutum et ordinationem huiusmodi ac presentes litteras, nullo unquam tempore quovis quesito colore vel ingenio de surreptionis vel obreptionis, aut nullitatis vitio, seu intentionis nostrae defectu notari vel impugnari aut sub quibusvis revocationibus, suspensionibus derogationibus aut limitationibus a nobis et dicta sede pro tempore etiam motu simili ac cum totali earundem presentium insertione emanatis, nisi ipsius Sebastiani, et pro tempore existentis Regis, expressus etiam ad hoc accedat assensus, ullatenus comprehendi posse, sed semper ab illis exceptas et quoties ille emanabunt, toties in pristinum statum restitutas, et de novo etiam sub Data per ipsum Sebastianum et pro tempore existentem Regem eligenda concessas esse et censeri: Sicque per quoscumque quavis auctoritate fungentes judices, sublata eis et eorum cuilibet, quavis aliter judicandi et interpretandi facultate et auctoritate ubiquae *(sic)* judicari et diffiniri debere, irritum quoquae *(sic)* et inane si secus super his a quoquam quavis auctoritate scienter vel igno-

Digitized by Google

ranter contigerit attemptari, Non obstantibus praemissis, ac Constitutionibus, et Ordinationibus apostolicis, necnon Ecclesiarum Monasteriorum Hospitalium Ordinum et Militiarum prefatorum juramento confirmatione apostolica vel quavis firmitate alia roboratis statutis et consuetudinibus, necnon stabilimentis usibus et naturis, privilegiis quoquae *(sic)* indultis et litteris apostolicis, illis eorumque fabricis Abbatibus Gubernatoribus Ministris Magistris seu Administratoribus, Conventibus, et aliis personis per quoscumque praedecessores nostros prefatos, ac nos et dictam sedem, etiam pari motu, et ex certa scientia, ac de apostolicae potestatis plenitudine, et ad quorumvis instantiam, aut eorum contemplatione seu intuitu, et alias sub quibuscumque tenoribus, et formis, ac cum prefatis aliisque clausulis, et decretis, ex quibusvis causis, ac quotiescumque in contrarium quomodolibet in genere vel in specie concessis approbatis et innovatis, Quibus omnibus etiam si pro illorum sufficienti derogatione de illis, eorumque totis tenoribus specialis specifica expressa et individua ac de verbo ad verbum non autem per clausulas generales idem importantes mentio seu quevis alia expressio habenda aut aliqua exquisita forma ad hoc servanda foret, tenores huiusmodi ac si de verbo ad verbum inserti forent presentibus pro sufficienter expressis habentes, illis alias in suo robore permansuris, hac vice duntaxat specialiter et expresse derogamus contrariis quibuscumque Aut si Ordinariis Abbatibus Gubernatoribus, Magistris, seu Administratoribus Ministris Conventibus, et questoribus praefatis, vel quibusvis aliis communiter vel divisim a praedicta sit sede indultum, quod interdici suspendi vel excommunicari non possint per litteras apostolicas non facientes plenam et expressam, ac de verbo ad verbum de indulto huiusmodi mentionem. Datum Romae apud Sanctum Petrum sub Annulo piscatoris Die vigesima nona octobris M. D. LXIII. Pontificatus Nostri Anno Quarto [1].

[1] ARCH. NAC., Maç. 28 de Bullas, num. 36.

Digitized by Google

Breve do papa Pio IV a el-Rei

1563—Novembro 3

Pius Papa IIII—Charissime in Christo fili noster, salutem, et apostolicam benedictionem. Venerabiles fratres nostri, Apostolicae Sedis in sacro Tridentino concilio legati saepè certiores nos fecerunt: quàm laudabiliter ibi sese gerat dilectus filius nobilis vir Ferdinandus Martinez Mascarennas, Orator tuus, eximium eius in catholicam fidem studium, praestantem probitatem, atque prudentiam, et singularem devotionem erga nos, ac Sedem Apostolicam magnis laudibus efferentes. Quae quidem nos eo libentius audivimus: quòd ea non parvam ad laudem Maiestatis tuae, cuius gloriae, ut eximii filii nostri, maiorem in modum favemus: et totius nationis honorem intelligimus redundare. Itaque non praetereundum esse duximus: quin ipsi Oratori debitum apud te testimonium impertiremus, et significaremus: quantoperè is nobis satisfaciat: tibique gratias ageremus: quòd talem virum illuc miseris: hortantes in Dominum Serenitatem tuam: ut operae tam egregiae ipsius gratam, sicut animo dignum est regio, et maiorum tuorum instituto, memoriam conserves: cum certè is dignus sit: qui tantò tibi sit charior, atque acceptior, tantoque propensius abs te ornetur: quantò maiore cum laude tua, et regni tui, commisso sibi abs te munere fungitur. Datum Romae apud Sanctum Petrum sub annulo Piscatoris die III Novembris M. D. LXIII. Pontificatus Nostri Anno Quarto [1].

[1] ARCH. NAC., Maç. 27 de Bullas, num 33.—*Sobrescrito:* Charissimo in Christo filio nostro Sebastiano Portugalliae et Algarbiorum Regi Illustri.

Digitized by Google

Breve do papa Pio IV a el-Rei

1563—Novembro 10

Pius Papa IIII—Charissime in Christo fili noster, salutem, et apostolicam benedictionem. Literas tuas die XX junii datas, à nobili viro Oratore tuo nobis redditas libentissime legimus. Perspeximus enim quantum apud te ponderis habuerit paterna illa hortatio nostra de ferendo Abyssinorum nationi auxilio adversus immanissimos hostes religionis nostrae. Qua in re praeclarum illum animum maiorum tuorum, qui nulla oratione satis dignè laudari possit: tuendae, ac defendendae christianae religionis, et impiorum hostium conatibus, in omnibus Orbis terrarum partibus obsistendi, singulari Dei beneficio, in te redivivum esse summoperè laetamur; eoque nomine gratulamur Maiestati tuae: tam pium istud in religionem studium, firmissimum est, fili Charissime, regni tui praesidium. Regiam dignitatem, et gloriam tuam is et tuebitur semper, et augebit: cuius tu honorem, et cultum tantoperè cupere te, et paratum esse ostendis tueri, atque omni studio propagare. Quod igitur et tua sponte gravissimis de causis, quas ipse commemoras, facturus fuisti, et nostra hortatione commotus, studiosius te facturum esse confirmas: ut ipsis Abyssinis auxilia mittas: id, quaesumus, cum primum poteris effice. Cum, sicut accepimus, maiori illi in dies in discrimine versentur propter novas copias illuc cum novo Duce à Turcarum Tyranno summissos: ut eò celerius, ac maturius auxilium eis ferre necesse sit. Habemus duas alias epistolas abs te die XXII eiusdem mensis datas: quarum in altera laudas multis verbis consilium nostrum de iis, quae ad mores pertinent, corrigendis. Eo quidem animo sumus et ab ipso Pontificatus initio fuimus: ut hominum licentiae in sacris canonibus negligendis obviam ire statuerimus; id quod multis iam in rebus fecimus; sed nullam deberi nobis laudem putamus: cum id agimus, quod officii nostri ratio postulat. In quibusdam autem dispensationibus matrimoniorum, desiderii tui, quod ex literis tuis, et ex diligentissimo Oratoris tui sermone cognovimus, memores erimus; eique quatenus honestè, et cum Deo licebit, parati erimus satisfacere. In altera vero epistola quòd gratias agis nobis, de illis, quae tibi à nobis concessa fuerunt; magnoperè laetamur, ea

Digitized by Google

tibi tantoperè grata esset. Non dubitamus autem, quin futurum sit: ut tanto magis tuae Maiestatis erga Apostolicam Sedem crescat observantia, atque devotio: quantò eam benigniorem erga te experiris: et simul persuasum habemus eius te beneficiis ita usurum esse: ut dum concessis laudabiliter uteris: impetrare alia merearis. Sed paterni erga te animi nostri, et summae de te spei, atque expectationis praeter eximie nobis dilectum filium Cardinalem patruum, ac verius alterum patrem tuum, omni abs te honore, et pietate dignissimum, gravissimos habes testes Oratorem hunc tuum Alvarum de Castro, virum omni laude praestantem, quo neminem nobis gratiorem, aut probatiorem mittere potuisti: et alterum, qui proximè tuus apud nos Orator fuit, nempe Laurentium Pirez, cuius singulari virtuti, probitati, industriae, et fidei erga te debitum testimonium nos aliis literis apud te impertiisse meminimus. Datum Romae apud Sanctum Petrum sub annulo Piscatoris die x Novembris M.D.LXIII. Pontificatus Nostri Anno Quarto [1].

Bulla do papa Pio IV ao cardeal infante D. Henrique

1563—Novembro 10

Dilecte fili noster etc. Quod literis tuis die XII junii datis gratias agis nobis, tum de privilegio deque subsidio, quae charissimo in Christo filio nostro Regi nepoti tuo concessimus: tum de eo quod desideriis quibusdam tuis satisfecimus: laetamur quidem, ea tibi omnia grata accidisse, sed et Regis ipsius tanta spes summae virtutis, summaeque pietatis et erga sanctam hanc sedem devotionis atque observantiae omni ab hac sede honore digna est: et eae virtutes, eaque merita sunt tuae: ut accipere nos ipsos abs te beneficium putemus, cum quidpiam tibi postulanti concedimus. Quod vero inter alia de eo quoque nobis gratias agendas putasti quod benigne regium oratorem trattemus: nos vero et Regi et tibi gratias agere debemus, quod talis vir ad nos missus fuerit. De ecclesia

[1] ARCH. NAC., Maç. 27 de Bullas, num. 31.—*Sobrescrito*: Charissimo in Christo filio nostro Sebastiano Portugalliae, et Algarbiorum Regi Illustri.

Digitized by Google

Sanctorum Quatuor Coronatorum admodum veneranda quae curationis est tuae, tuique Cardinalatus titulus verè tibi relatum fuit nobis curae fuisse: ut cum propter vetustatem et temporum superiorum incuriam pene collabi coepisse, nimis certe deformata esset, ipsa et domus illi adjuncta, magna ex parte diruta reficerentur, quod eo libentius curavimus, quod id pertinere etiam ad honorem et existimationem tuam intelligebamus: praesertim aliis Cardinalibus suas ecclesias reficientibus: nec vero dubitamus, quin si tu antea certior factus fuisses et ecclesiam ipsam et domum ita fueris refecturus, ut exemplo tuo collegas tuos incitaturus ipse fueris, si segniores fuissent tanto scimus te studio praeditum esse honoris cultusque divini: sed non praerepta fuit tibi dilecte fili totius huius mercedis à Deo et ab hominibus laudis occasio. Restat quod tu quoque in ea ecclesia et domo agas: nec dubitamus quin quod in eis nondum absolutum fuit, pie tu admodum sis et libenter perfecturus: de quo loqui poteris cum dilecto filio Antonio Martino tuo, homine nobis probato, quique res et negotia tua, quoad apud nos mansit, summa fide diligentiaque curavit: Cuius loco, quod opera dilecti filii Antonii Pinti uti constituisti tuum de eo judicium tanto magis probamus, quanto egregia virtus ipsius Pinti, et fides, atque in gerendis negotiis dexteritas, et diligentia, ac rerum huius curiae usus nobis est notior, eumque quotienscumque ad nos de tuis rebus acturus adierit benignè ut solemus audiemus: etsi autem literae tuae diligenter admodum scripte erant: tamen eas prudenti sermone suo est subsecutus orator regius: et quae in mandatis habuit diligenter exposuit, cuius virtutem ac diligentiam merito laudas et fidem probas de negotio quindeniorum nobiscum diligenter locuti sunt idem regius orator et Pintus, sicut autem ipsis diximus permittimus circunspectionis tuae de qua plane confidimus ut ea de re id agas et statuas ipse quod equum et honestum esse videbitur. Datum Romae apud Sanctum Petrum etc. die x Novembris 1563. Anno 4°[1].

[1] *Copia, no* Arch. Nac., Liv. 23 de Lourenço Pires de Tavora, fol. 156 v.

Digitized by Google

Carta de D. Fernão Martins Mascarenhas a el-Rei

1563 — Novembro 15

A nove do presente escrevi a Vossa Magestade por via de Frandes que Boroa cheguara aqui aos seis e que a sessão esperavamos se fizesse aos omze e assim se fez e sera com esta e porque he largua e ha nella muito que ver sera esta carta breve.

O Arcebispo de Braga e bispo de Coimbra escrevem a seus cabidos e cleresia como lhe Vossa Magestade mandou. O bispo de Leiria esta em Genova creo que como lhe derem o recado de Vossa Magestade que nesta somana tera fara o mesmo.

Nesta sessão ouve menos quietação que nas passadas por caso de huum capitolo dos bispos com os arcebispos sobre certas visitaçõeis e sojeiçõeis em que os bispos napolitanos e cicilianos estavão e lhe de novo querião acrecentar que elles mui bem defenderão e como erão mais vencerão. A outra dificuldade foi sobre hũa clausula de inquisição que se pos a instancia do embaxador de Castella e minha que dizia que naqueles Reinos em que avia inquisidores geraẽis a petição dos Reis não absolvensse os bispos os herejes in foro conscientiae naquellas cousas de que ouvesse provanssa. A nação Italiana de boa mente se aplica contra toda cousa de inquisição mormente nesta coniunção em que a el Rei de Castella ententou meter em Millão. Os bispos castelhanos exceito alguuns que forão inquisidores forão contra a clausula e a mesma openião dos Castelhanos que forão contra a dita clausula teve o Arcebispo de Bragaa. Da parte do embaxador de Castella e minha se fez nisso todo oficio que como de ministros de Vossas Magestades se devia e podia fazer. Ao menos da minha parte porque sou mui persuadido que toda a cousa que não for em favor da inquisição he grão deminuição e perda pera ella. Depois da dita clausula posta votarão os Padres nella duas ou tres vezes e sempre com grão numero daventaiem foi aprovada atee a vespera da sessão. Na sessão a reprovarão com indignos modos de tal aucto. Creo que tudo serão zelos christãos no dia do juizo se sabera toda a verdade. Com esta vai hũa largua informação de como o negocio passou se Vossa Magestade quiser ver.

Digitized by Google

O capitolo que tratava das exceiçõeis dos cabidos se deixou pera a primeira sessão a requerimento do embaixador de Castella por emtender que tinha perdido o negocio que elle pretendia contra os exemptos por ter mandado hir daqui da parte delRei seu amo e com graves pennas o procurador dos ditos cabidos. Creo que nisso avera alguum concerto se se isto em concilio geral ecumenico pode chamar concerto.

Polla merce que me Vossa Magestade escreve quer fazer de me mandar hir beijo os pees a Vossa Magestade. Não posso deixar de confessar que ja esperava por outras mais que por esta por isso a recebo por mui singular merce. O concilio parece que se acabara na sessão proxima que he lançada a nove de dezembro se assim for como tenho por certo que sera não avera poder o correo tornar como Vossa Magestade manda mas se outra cousa for Vossa Magestade pode e deve emcarreguar o Arcebispo de Braga nestes negocios porque todos sabe negociar mui bem com Deus e com os homens. Sua Santidade ficou mui satisfeito delle e elle muito mais de Sua Santidade e do cardeal Borromeo. Tem os amores passado a tanto que Sua Santidade o gabou nuum conclave e o Arcebispo a Sua Santidade e a Borromeo na congregação primeira em que esteve depois que veo.

Os embaxadores de França se forão daqui a Veneza buscar milhor aar dezião elles não se acharão na sessão. A causa de sua ida foi não querer elRei seu amo consentir igualdade com Castella em nenhũa cerimonia de encensso e paz nem por isso daar estrovo ao concilio nem creo que tornarão. O capitolo por que protestarão concertousse como Vossa Magestade nos Capitolos vera com isso não ouve a protesta efecto e os franceses estão contentes [1].

[1] *Copia, no* Arch. Nac., Gav. 2.ª, Maç. 3, num. 10.

Da mesma lettra, tem este documento por titulo: Copia de hũa carta que foi por huum correo do embaxador de Castella a elRei nosso Senhor a xv de novembro de MDLXIII.

Digitized by Google

Carta de André Velho a Lourenço Pires de Tavora

1563 — Novembro 20

De Trento me mandou o senhor Dom Fernão Martins huma lembrança de Vossa Senhoria do ultimo de setembro que viera em companhia do honrrado Dioguo Borea *(sic)* era de mão propria e cupiosa e chea das merces que eu sempre esperei, e ultimamente vinha deregida a mi en Trento este era o sitio da dita carta que eu por renovar hum outuno de memorias tristes pintei desta maneira a Vossa Senhoria. Pela lembrança que Vossa Senhoria teve de mi tanto particular ipitizo (*sic*) e pellos conselhos que nela me dava bejo mil veses as mãos a Vossa Senhoria tudo isto são obras desupererogasa (*sic*) e de mor liberalidades nasidas, pois da parte deste imfortunado sugeito nenhum meresimento responde, he bem verdade que emprega Vossa Senhoria os olhos numa creatura esensialmente sugeita e gratisima de coração, a todas estas merces, das que tenho resebidas testemunhara toda vida minha, esa ultima reliquia no derradeiro valle, das futuras aguora mais que nunca espero que Vossa Senhoria incline a minha infelise sorte sua bem estreada condisão, pois do varear e desta mudança nunca fui eu a causa como ja tenho copiosamente escrito a Vossa Senhoria por Gonçalo Carvalho portador da rosa a Rainha nosa Senhora, mas porque anda serto rumor de hũas fragatas que se perderam na costa de Narbona e se cuida ser elle perdido com a dita rosa, juntamente Antonio de Barros com sua filha e sobrinhos, o filho de Antonio Ribeiro e outros, tanto que sam impetrados quoantos benefisios deu Roma pelo meudo de quarenta annos a esta parte trabalhos de mil annos num só dia, diguo Senhor que com esta duvida me he necesario informar a Vossa Senhoria desta minha vinda e estada em Roma posto que infandum Regina jubet. Todo o tempo que estive en Trento servi naquela embaxada ao senhor Dom Fernão Martins tam leal e deligentemente como se todo interese delle e a mesma Mertola ouvera de mereser por aquele serviço en todo o ano e meio en toda a conrespondencia e trabalhos cotudianos, seja o senhor Dom Fernão Martins juis de quanto lhe tenho meresido, que elle algũas vezes contra minha vontade escreveo a Vossa Senho-

Digitized by Google

ria e publicamente ao mundo e in templo *(sic)* o dezia, contenuou todo o tempo em amores e delisias incredives sem nunca lhe enxerga mais que certos asidentes mui leves que como tais pasavão loguo. Creio que na outra carta que disto avisava a Vossa Senhoria me parese que lhe dava resões que eu então imaginava que depois soube mais serto, e deferentemente o efeito ultimo foi que a elle lhe pareceo bem que eu me viese a esta corte a servir a Sua Santidade, que para isso me ajudaria quoanto em sua mão fose como o fes, e o Papa por sua causa me tomou por seu camareiro com parte mais abundante que os outros, e asi ate guora sem servir de referendario, nem camareiro me estoi asim pasando los dias, mezes, e annos com livros, não atendendo a outro que a flisofar e encomendar me a Deus numa misa que diguo. Tornando as ditas resões que disse o senhor Dom Fernão Martins he huma das mais eiselente masa de fidalguia que Vossa Senhoria pode cudar, perfeitissimo, e muitas condições realmente nobres e super haec omnia christãs, muito meu amiguo, e muito afeiçoado como inda agora o mostra, mas como Senhor en toda a Republica por mais pequena que seja ai hum tirano segundo os graos da Republica, e não falta nunca em Sorolico hum taballião que mande todo o povo finalmente Senhor que merese muito ou pouco, o gram capitão *(sic)*, serto privado a quem a Rainha dona Isabel de Castella era singularmente afeiçoada o fes quase lansar de seu serviço e de sua graça, outros eixemplos mais de perto apontara a Vossa Senhoria se não fora descobrir muitas sem resões feitas a pessoas tanto dignissimas como Vossa Senhoria e que finalmente he milhor nesa corte ser dAlemquer agora que ser guodo como Vossa Senhoria que tem conquistado tantos mundos e servido esa coroa, e tam Ilustres magistrados *(sic)*, peor maconteseo a mi do que aconteseo ao Conde de Sortelha porque em mi não ouve culpas antes naquele menisterio alguns meresimentos não sei se paso ja ultra do que tinha en vontade de diser, resolvome Senhor que me moero de saudade pello suavisimo senhor Dom Fernão Martins de que elle me não tem culpa tena bem em crer a hum imiguo esperito que tem comsiguo, mas tam lijunjeiro e desemulado que tudo presuade debaxo de cor de vertude, e sera causa algum dia de hum cruel emfadamento que nesesariamente ade aconteser naquela caza por sua culpa, e ja a elle proprio ouvera daconteser morte, ou ao menos afronta mui vergonhosa que seu primo lhe detreminava fazer a que eu atalhei e remediei, isto sabe muito bem o senhor Dom Fernão Martins, que lho dise eu e lho dise outrem la se sega de maneira que sofre mil ocaziões de

Digitized by Google

desastres, e sofre o faltar lhe eu de seu serviso, ficando elle tam necessitado que escreve quoase tudo por sua mão, e cada ves que a de vir hum Bispo aonde am de ir aguora chamar ao senhor Dom Jorge ou a Dioguo de Paiva que o venha intepetrar, ora isto pasa sei que esta muito arrependido, e que conhese quoanto sinseramente eu amava e fasia seu serviso alem de lhe ser hum arresoado ornamento de sua caza, como eu Senhor fico con tanta omrra como aquelles me dão comprara por dinheiro esta vinda posto que pouco mais sentirei a morte do que senti e sinto apartar me da conversação d aquele dulsisimo Senhor meu que nenhuma intrepolação deserreigara d alma a viva memoria de quoantos sinaes d amor me tem mostrado e cada dia mostra. Isto he o que em minha casa pasa, Vossa Senhoria n este meu negocio creia que não tenho errado nas couzas eisteriores ou nos achaques que acharão vera Vossa Senhoria quanto dignamente servi mas tambem as ocaziões não erão bastantes para mover hum tam sabio emtendimento como o de meu Senhor se não ouvera currução de crer algum malino conselho e emvijoso como realmente foi, de quoal *(sic)* maneira eu sou umilhisimo e afeisoadisimo criado de Vossa Senhoria e não consinto que Vossa Senhoria s engane com minhas calidades como dis na sua mas lhe peço que creia a este sensirisimo servidor seu e que se amor puro e sem magoa merese n este tempo algũa cousa eu mereso muito. Eu estou resoluto de por ca esperar minha ventura athe Vossa Senhoria não mandar o contrario se Vossa Senhoria for a India neseçariamente irei ter com Vossa Senhoria por terra ou por mar n isto estou deliberado ultimamente sei que la como ca podera *(sic)* Vossa Senhoria os olhos de piedade na leal Penelope posto que mal afortunada entretanto como diguo estarei per qua, e de toda a parte avizarei a Vossa Senhoria de todas minhas venturas boas ou mas, a cessão que se selebrou dia de Sam Martinho tam copiosa que se acabou duas oras com noute, a copia dos decretos não vi ainda ten a o senhor embaxador, e por ali o doutor Antonio Pinto a mandara a Vossa Senhoria que eu nam poso mandar outro que eglogas e ylegias tristes em que gasto algumas oras sulutarias, hũa bucolica quisera mandar a Vossa Senhoria que fis em lingoa toscana, a que cordealmente me dou, fill a a imitação d este meu caso falando com hum amiguo meu suencerato *(sic)*, mas parese me que não estava tam pulida e omrrada como convinha que aparesese diante de Vossa Senhoria como for mais adulta a mandarei pois que com outras perollas e joias orientaes poso servir a Vossa Senhoria, as novas como diguo escrevera Antonio Pinto. Noso Se-

Digitized by Google

nhor a vida e lustre estado de Vossa Senhoria guarde e acresente, de Roma 20 de novembro 1563. Umilhisimo servidor de Vossa Senhoria Andre Veglio [1].

Carta de D. Alvaro de Castro ao secretario d'estado Pero d'Alcaçova Carneiro

1563—Novembro 21

Senhor—Estas concordias dAvinhão, esquecerão ao fazer dos maços e por iso as mando de fora, num do doutor Antonio Pinto que vai pera Lourenço Pires de Tavora, e não sendo esta pera mais, beijo as mãos a Vosa merce e a senhora dona Caterina, cujas vidas hi estado noso Senhor acreçente por longos tempos de Roma vinta hum de novembro 1563. —Servidor de Vosa merce—*Dom Alvaro de Crastro* [2].

Carta do cardeal Farnese ao cardeal infante D. Henrique

1563—Novembro 21

Serenissimo Signor mio collendissimo. Averei voluto che l'avviso ch'io ebbi quest'anno, che l'archidiaconato di Neyva, desiderato da Vostra Altezza per compiacerne un suo familiare mi fosse giunto à tempo che avesse trovato la cosa integra per poternela sodisfare, come riconosco esser mio gran debito, e si come desidero far sempre in ogni occasione, che mi avvenga, mà quando fui avvisato del desiderio di lei, erano già mesi passati, che io ne aveva disposto, si come ella averà potuto intendere, la onde mi son mosso ora à supplicarla à volere essere servita non solo di

[1] *Copia incorrecta, no* Arch. Nac., Cartas a Lourenço Pires de Tavora, fol. 77.

[2] Arch. Nac., Corp. Chron., Part. 1.ª, Maç. 106, Doc. 91.—*Sobrescrito:* Ao muito Illustre Senhor o Senhor Pero dAlcacova Carneiro etc. meu Senhor.

Digitized by Google

avermi per iscusato in questo accidente, mà etiamdio à persuadersi che io mi reputarò sempre à favore, che ella si compiaccia di prendere sicurtà delle cose mie sempre che le occorre, non pur di quelle di cotesto nobilissimo regno, mà di tutte l'altre, che io tenga, convenendo cosi alla servitù mia antica verso di lei, et agli oblighi, che io tengo con quella corona, d' quali conservo quella viva memoria, che io debbo, e conservarò sempre, cosi piaccia à sua Divina Maestà concedermi alla giornata occasione di poter mostrar l'animo mio in questa parte, con qualche signalato effetto per servizio di Vostra Altezza. Io non entro per ora in raccomandarle altrimente le cose mie di costà, essendo certificato da miei ministri, che ella per sua cortesia, e generosità non permette che si abbia bisogno di questo ufficio. Cosi Nostro Signore Iddio sia pregato à conservare lungamente Vostra Altezza in quella felicità, e prosperità che ella medesima desidera. Di Roma a XXI di novembre MDLXIII. Di Vostra Altezza [1].

Carta de D. Alvaro de Castro a Lourenço Pires de Tavora

1563 — Novembro 29

Aos dezaseis dias do prezente resebi por Boroa huma carta de Vossa merce de vintoito de setembro e por ela e asi polo que mescreve dona Ana entendo as merces que me la fas e deseja fazer, e por não pagar tam mal como he com palavras não direi mais senão que tudo lhe mereço e trabalharei mereser, Vossa merce me dis o que la pasou sobre minha ida e como pençava ajuntarce com Dom Gracia paresendo não va o que se não fes por respeito de doença do senhor Conde e respondendo a esta materia diguo que cada ves mendevido mais e me enfado de maneira què não sei como vivo, o Concilio se acabara ate natal Sua Alteza não tem ca negocios parese que me deve mandar ir pois de des annos comesei a sentir os trabalhos do mar e da terra e se querem ca ter embaxador para contentar o Papa mande muitos cheos de rendas e dinheiro e estados e que nunca virão anouteser e amanheser, e se não sam pera isso não lhes

[1] *Copia, na* BIBLIOTH. D'AJUDA, Sym., tomo 36.°, pag. 185 v.

Digitized by Google

de ao pe quedo tudo o da terra, e asim eu ja queria mir e nisto queria que me meus amigos ajudasen segundo o que ma mi parese pois devo considerar o que me cumpre como patrão velho verdade esta que lhe confesarei que o ter poca mira aade amar e muita coza *(sic)* e quoantas podera cauzar me sobeia presa porem lhe faço saber que de la parti contra minha vontade e esa tenho oje este dia e terei ate que nela veja Vossa merce faça o offisio que cumpre e não queira e não queira *(sic)* companheiro nem consulta para isso e pois ha tam pouco que se vio no estado em queu estou e en trabalhos de dinheiro acaibo e alefante prometido e mandados a Castella sera que devia hum homem de jura desy como fes Martim Afonço *(sic)*.

De Vossa merce não ser despachado mespanto e não no crera salvo se o querem mandar a India que eu tenho por certo por muitas resões a verdade he esta que areseo a nosa costolação e nossos pecados que cuido que ate se não dar com tudo daveso não hamde ser has cousas guovernadas sem *(sic)* aquele respeito particular que convem, eu lhe confeço que como amiguo desejo que o não mandem e como cristam que sim numa cousa e noutra tinha muito que dizer faloei depois que vir ho que se detremina e então lhe direi a cauza porque o não faço aguora, asertei de ter qua com outros papeis este que aqui mando a Vossa merce paresendome que folgara de o ver a carrega que trouxe da India ate hir de ca cabedal Deos nos remedee que creio nos temos sotestado *(sic)* muito segundo nos governamos e os pocos que somos e o muito que nos espalhamos veja Vossa merce que esperanças me dara não no verem *(sic)* despachado, Brito *(sic)* escrevo particularmente aserca de ali que lhamostrei *(sic)* Antonio Pinto fas o mais para mor *(sic)* de mim que do que pode aproveitar não se deve fazer grandes avizos mas dezejar ocaziões as quoais aproveitão mais cosme de o crer *(sic)* que muito grande esto tam alto que pode *(sic)* eso tera Vossa merce esprementado forcado lhão de fazer por resão e por nesesidade que cada ves sera maior e comvem pasiensia e encomendar a Deus e com elle ter contas maiormente queen tanto tempo gastou no serviço do mundo e dos homens.

Dom Fernão Martins deteve sua ida polas resões que escrevera a Vossa merce e porque tem falta *(sic)*. O Concilio se acabara te natal ou se sospendera verdadeiramente elle merese toda a conta que Sua Alteza tem com ele mas mui desemparado ficara aquele lugar sem tal homem e a nosa nasão dezemparada e com dous Bispos e tres doutores. Da ma de-

Digitized by Google

spusisam do senhor Cardeal me pesa muito e o deve fazer atender a sua saude e vida pois tanto vai niso a esa terra para iso não se devia carregar de tanto negocio e deixar fazer os pequenos aos offisiais e atender aos grandes confeso a Vossa merce que depois que vi e entendi o guoverno destas partes menvergonho em ver como vivemos e que so no que nos fas mal arremedamos as outras nações.

Fasme Vossa merce afronta em mencomendar o doutor Antonio Pinto porem como vejo que procede isso damor mo fas sofrer eu trabalho de o contentar en tudo porque o merese a El Rey e a my a elle deixo as novas desta terra porque ja nesta estou forcado que me tire deste trabalho não se oferesendo mais bejo as mãos a Vossa merce e a Senhora Dona Chatarina cujas mui ilustres pessoas Nosso Senhor seu estado acresente de Roma a 29 de novembro 1563. Servidor de Vossa merce Dom Alvaro de Castro [1].

Carta de D. Fernão Martins Mascarenhas a el-Rei

1563 — Dezembro 3

Senhor — A quinze de novembro escrevi a Vosa Magestade por huum correo do embaxador de Castela com este despacho mandei a sessão e os mais despachos que com ella forão. Com este aguora sera a mesma sessão impressa e os decretos das imagens e Purgatorio e mais capitolos da reforma.

Continuando os legados em seus officios pera se comprir a sessão novena e vendo o embaxador de Castella que se fazia a cousa de verdade começou a mostrar querer emtentar alargar a sessão ate lhe vir huum correo que diz esperava com reposta del Rei seu amo sobre a dita sessão. Os leguados e os embaixadores do imperador e todos os mais Padres recebião esta cousa mui mal primcipalmente os embaxadores imperiaeis e o cardeal de Lorrena. E a sustancia senhor he que os imperiaeis não recebem bem que no concilio queira outrem ter mais parte que seu amo: em algũas outras cousas se lhe tem conhecido este humor. E o imperador tem

[1] *Copia incorrecta, no* Arch. Nac., Cartas a Lourenço Pires de Tavora, fol. 50 v.

Digitized by Google

mandado pedir aos legados que se acabe o concilio neste termo, porque assim emtende ser serviço de nosso Senhor: damdo a emtender poder haver algũas cousas tramadas que a este tempo rebemtarão porque convem o concilio ser ser *(sic)* acabado. Lorrena de sua parte diz que mais huum dia do que a sessão esta lancada não estara aqui elle nem os bispos que com elle estão que ja são bem poucos. Esta cousa tras bem atromemtados os legados e todo este sagrado concilio.

O embaixador de Castella soltou aos legados que se não esperavão com a sessão a vinda do seu correo e por isso a prorrogassem quimze dias que elle não hiria a dita sessão nem nenhuum dos Prelados castelhanos e dos mais estados que el Rei seu amo tem. Os imperiaeis e o cardeal de Lorrena instão porque se faça. O Cardeal afirma como diguo aversse de hir e de França não ha aqui ja outra cousa senão o Cardeal e alguuns bispos franceses que estão com elle: porque os embaxadores letrados que aqui estavão des que tomarão licemca pera hir a Veneza não tornarão mais nem se espera que virão. Vendo sse os legados neste pomto e que necessariamente avia hũa das partes de ficar queixosa se resolverão em que comprissem o que era lancado na sessão passada e o que requerião os embaixadores imperiaeis e os mais Padres: visto como a prazimento de todos a sessão fora lancada e o embaxador de Castella disse fora comtente e o Concilio tivera principal respeito o aiuntarem sse pollas cousas de Allemanha e França e que estes dous Princepes com todos os maes que aqui assistimos erão de parecer que a sessão se fizesse.

O embaxador de Castella aiumtou seus Prelados castelhanos e italianos e em nome de seu Rei lhe mandou que se não quisesem prorogar a sessão em que as materias fossem mais disputadas (que esta era a cor que tomava pera o que nisso pretemdia) que não fossem a sessão nem elle hiria a ella e sobre isso faria o que lhe mais parecesse: damdo a emtemder algũa protestação. Com este aucto com que lhe pareceo embramdeceria os legados os exasperou de maneira e a todo o comcilio que se fora possivel ao outro dia fizerão a sessão. Com huuns e outros gastei bem de palavras e de tempo polos concordar e bem creo que o embaxador de Castella não chegara ao cabo com as braburas porque nem tem comissão de seu amo pera isso nem o seu requerimento he tão justo que podesse fazer por elle tammagno estremo e roina no concilio.

Estando as cousas nestes termos e eu temdo mão em Fragoso pera com a resulucão desta cousa o despedir e avisar Vosa Magestade: a noite

Digitized by Google

depois de terca feira derradeira de novembro cheguarão dous correos de Roma huum ao embaxador de Castela e outro aos legados com novas de Sua Sanctidade estar com huum grão catarro no peito e com huum pouco de vertigie na cabeca e mui grande fobre. Com a qual nova os legados chamarão a todolos embaixadores e a cada huum por sim pedirão parecer do que farião, porque a nova com a furia com que veo por huum correo do embaxador de Castela ao que aqui reside no Concilio e pello cardeal Borromeo aos leguados mostrava ficar Sua Sanctidade em periguo, e como cousa que podia ser morto se devia de prover no que o comcilio de ssim faria resolvendo sse os legados que morrendo Sua Sanctidade (que Deus não quisesse) que eles se hirião do concilio sem ficar nenhuum. Com a qual cousa necessariamente se avia de seguir dissolver sse o comcilio ou suspendel o. Os embaixadores imperiaeis na primeira pratica se não resolverão e meterão a cousa em duvidarem o que farião. O Conde de Luna disse que veria suas instructoẽis e comforme a ellas se resolveria: eu fui de parecer que o Concilio se acabasse abreviando sse a sessão pera o outro dia se fosse possivel, com as materias de dogmas e reforma que aos Padres tinhão dado e ja em todas tinhão votado, e com isso acuderiamos ao novo accidente que requeria nova pressa e não perdiriamos o que estava proposto pera se fazer semdo cousas tão neccessarias e proveitosas a christandade. Deste parecer foi o cardeal de Lorrena e os mais embaixadores de Reis e primcepes que aqui estão.

Isto passou amtes de iamtar, quarta feira primeiro do presente. Vindo a casa polos imperiaeis serem boemios e ungaros e não terem outra lenguajem senão a sua e o latim, ordenei que fosse a eles Dioguo de Paiva e de minha parte lhe dissesse as rezõis que avia pera não empedirem poder se a sessão fazer antes que se tivesse nova com que se não fizesse e ficasse o que estava tratado pera se não fazer com tudo o outro que era feito, e en vão os trabalhos e cuidados de tantos dias perdidos. Estando Dioguo de Paiva fazendo este officio em casa de Quinq. Ecclesiensse que era o que estava mais pertinas emtrou o Arcebispo de Braga movido do spiritu sancto a fazer o mesmo officio depois de muito combatido se forão a casa do arcebispo de Praga que acharão nesta cousa mais brando. O Quinq. Ecclisiensse acabado isto se foi apos elles a casa do dito embaixador Arcebispo de Praga. Ali tornarão a tratar a materia e prouve a nosso Senhor que estes embaixadores se persuadirão e forão com grão calor pedir aos legados que loguo se fizesse congregacão dos Padres pera

Digitized by Google

que se fizesse a sessão a quinta ou sesta feira com toda a brevidade que se podesse fazer.

O dia de quarta feira se gastou em comgregacoeis privadas, posto que entravão nellas muitos Padres e a menhaan da quinta com todolos embaxadores iuntos. Aqui *(?)* os legados proposerão a necicidade do tempo em que estavão pella doemça do Papa pedimdo lhe comselho do que farião acerqua do Concilio naquella afflição em que estavão, porque se nosso Senhor fosse servido levar Sua Sanctidade elles necessariamente avião de deixar o Concilio e hirse a Roma ainda pera o que lhe acomselhasse: nesta iunta se não quis achar o Conde de Luna: forão todos de parecer que a sessão divera de estar feita por quamto era de temer da nova passada poder vir huum correo cada ora com que tudo ficasse atalhado e alli loguo se determinou que aquella mesma tarde se fizesse comgregacão e que se fizesse a sessão sesta feira.

Estãodo nesta ultima congreção *(sic)* não vindo a ella o embaxador de Castella e os bispos castelhanos, os legados chamarão huum notairo apostolico e huum cursor e por elles os mandarão intimar judicialmente com penna de excomunhão que viessem: toparan os em caminho e não se publicou.

Nesta comgregacão se tratarão todas as materias que na sessão se avião de fazer exceito a reformacão geral de que ja era tratado noutras congregacoẽis: e com quamto os mais dos votos forão por placet et non placet saimos della mui tarde com todas as materias ficarem aprovadas pera se poder a sesta fazer a sessão.

Vendo o embaxador de Castella como se esta cousa despunha e que a sessão se avia de fazer a sesta feira depois de todolos Padres terem votado levantouse com huum papel na mão e foisse aos legados pedindolhe que o mandassem ler, a qual cousa era huum requerimento com muito aar de protesta. Foilhe pellos legados muito pedido que não quisesse daar tamanho labeo ao concilio e a homrra e authoridade de seu Amo e que lhe pedião muito o não quisese fazer e se todavia o queria que o lessem o mandarião ler e lhe responderião. O cardeal de Lorrena que ficava mais perto dos embaixadores imperiaeis lhe asenou que acudissem aaquilo. Representando as figuras este dito fizerão com o comde que se tornasse a ssentar, e os imperiaeis e cardeais de Lorrena e Madrucio praticarão huum pouco iuntos. Acabados de resolver chamarão o dito embaxador que se comtemtou da resolução que foi que a sessão se fizesse mas que naquella

Digitized by Google

sessão se não acabasse o comcilio e que nella se dissesse quando se acabaria e assim se fez.

Oje tres do prensente se fez a sessão e nella se declarou que amenhaan se acabaria esta sessão e o comcilio. A sessão foi mais quieta e mais conforme que muitas outras das passadas. Verdadeiramente Senhor que nesta como em todalas demais tenho visto claramente a providencia de Deus neste Concilio. Por quam diferemtes meos ordena o que lhe apraz.

A cousa de todas que mais era contra se fazer a sessão e se acabar o concilio erão os embaxadores del Rei de Castella, assim o de Roma como o daqui e elles vierão ser a principal causa porque se ela fez em mamdarem o correo que huum a outro mandou com a nova da doemca do Papa porque se soo o de Borromeo viera não se lhe dera o credito a doemca que se deu com o dos ditos embaxadores, por cuia causa se a nova ouve por certa e a sessão se fez e o fim ao Comcilio.

Dom Alvaro me tem escrito que o papa tem prometido mandar a confirmacão ao comcilio e os legados aqui muitas vezes mo tem dito. Mas eu creo que elles se irão e que ella não vira.

Nosso Senhor a vida e real estado de Vosa Magestade conserve e acrecente. De Trento oje III de dezembro de M.D.LXIII.

Beyjo os pes a Vosa Magestade — *Dom Fernão Martins Mascarenhas* [1].

Breve do papa Pio IV a el-Rei

1563 — Dezembro 4

Pius Papa IIII — Charissime in Christo fili noster, salutem, et apostolicam benedictionem. Libenter admodum visuri eramus dilectum filium nobilem virum Ferdinandum Martinum Mascarenez, qui tuo nomine sacro Tridentino Concilio interfuit: si is ad nos commodo suo venire potuisset. Verum cum sub ipsius concilii exitum, per literas benedictionem nostram petierit: significaritque, se cum primum id favente Deo, peractum fuerit, discessurum, praeterire noluimus: quin eum debito testimonio prosequeremur: cum

[1] ARCH. NAC., Gav. 2.ª, Maç. 5, num. 1. — *Sobrescrito:* A El Rei Nosso Senhor.

Digitized by Google

is ita se gesserit: ut eximiam, et singularem Maiestatis tuae pietatem, et erga Sanctam hanc Sedem devotionem, ac fidei constantiam suis officiis in tam celebri concilio repraesentarit. Itaque et tibi, ac regno tuo honori fuit tam pius, prudens, fidelisque minister: et nostram, atque huius Sanctae Sedis gratiam sibi uberius acquisivit. Quocirca etsi de eo tibi gratias nos aliis literis egisse meminimus: tamen iterum, eo redeunte, id officium fungendum esse duximus, Deum praecantes: ut pro tali erga ecclesiam officio, ipse qui bonorum omnium operum est remunerator, pietati, ac devotioni tuae praemium et in hoc, et in altero saeculo tribuat: abs te vero, ut ipsius Oratoris tui obsequia, et labores pro nostro iudicio quoque ac testimonio in memoria habeas, petentes. Datum Romae apud Sanctum Petrum sub annulo Piscatoris die III Decembris M. D. LXIII. Pontificatus Nostri Anno Quarto[1].

Carta de D. Fernão Martins Mascarenhas a el-Rei

1563 — Dezembro 4

Senhor — O concilio he acabado a gloria e louvor de nosso Senhor com gramde comtemtamento e comcordia de todolos Padres presemtes e dos Menistros do Emperador e Reis e Primcepes christãos que aqui estamos presemtes.

O embaxador delRei de Castella emtentou (como tenho escrito a Vosa Magestade) podello alongar. Pode ser seria mais por alguns respeitos particulares seus que por mamdado delRei seu amo, foi presente a todolos auctos e deu o perabem da sessão e fim do comcilio aos leguados como todos fizemos.

Com este despacho vai a sessão por que Vosa Magestade vera tudo particularmemte. O acabar do Comcilio foi huum solennissimo aucto em que se derramarão muitas lagrimas damdo louvores a nosso Senhor.

Na reforma ouve apontamentos sobre as comemdas de Christo de pedirem rever as bulas nos comcilios Provimciaeis e que nos ditos com-

[1] ARCH. NAC., Maç. 27 de Bullas, num. 24. — *Sobrescrito:* Charissimo in Christo filio nostro, Sebastiano Portugalliae, et Algarbiorum Regi Illustri.

Digitized by Google

cilios se asignase proção aos priores comforme as bulas. Tambem nas melitias de Samtiaguo e dAvis nas ordens de Sam Johão Alcamtara e Calatrava quiserão fazer novidade que fora destruir os privilegios das religiõeis a hũa cousa e outra acodi, porque me pareceo servico de nosso Senhor e de Vosa Magestade porque o que Vosa Magestade vir que compre a servico de nosso Senhor e seu e bem das ordens nos comcilios provimciãeis o mamdara requerer pera que se faca e o que de qua fora feito podera por em obrigação a Vosa Magestade de entrar em requerimento de non obstante o Comcilio Tridentino de que nos nosso Senhor guarde.

A comfirmação do concilio tinha mandado pedir a sua sanctidade com muita instancia antes que mo Vosa Magestade mandasse e sempre o comtinuei com sua sanctidade e aqui com os legados. Mas elles se vão segumda feira sem ella vir. Este requerimento aos *(sic)* menistros que Vosa Magestade tem em Roma e os outros Reis christãos o amde requerer. Os legados me prometem que amtes que os prelados cheguem as suas igrejas sua sanctidade tenha feita a comfirmação. E tenho por certo que a fara porque lhe compre mais fazella que a outrem ninguem e esta pegnorado com ho embaxador em Roma e comiguo. Com ajuda de nosso Senhor indo sse os legados me partirei e se não poder hir por terra hirei por maar o mais prestes que eu poder, porque a fazemda e compreissão me obrigução a não poder fazer outra cousa senão recolher me a minha casa. Os prelados e doctores escrevem a Vosa Magestade o que determinão fazer. Não diguo eu senão que a huuns e outros tem Vosa Magestade obrigacão de fazer merce e daar agradecimentos de quam bem o servirão em todalas cousas que lhe emcomendarão e quão bem se ouverão nellas e comprirão suas obriguacõeis cada huum com seus talemtos e compreissõeis.

Neste despacho vai a reposta do Emperador e Rei de Romãos da visitacão que Vosa Magestade lhe mandou fazer por Dom Johão elle escreve a Vosa Magestade como foi recebido e tratado do Emperador e Rei dos Romãos seu filho. Dos embaixadores seus sei aqui que lhe fez o Emperador mui bom tratamento e desacostumados favores e homrras dos outros correos.

No recebimento e trato quis sua magestade que fosse de embaxador, posto que dom Johão se defendeo quanto com comedimento o devia fazer dizendo que não era embaxador que como huum correo o tratasse sua Magestade.

Digitized by Google

Huum dia o mandou chamar e o levou pella cidade a passear consiguo a cavalo. Depois de estar despedido delle soube que elRei de Romãos o não tinha despachado. Mandoulhe dizer que não era rezão que estivesse alli aquele dia sem o ver. Chegando Dom Johão ao paco metesse o emperador num coche e meteo a elle dentro, cada huum em em *(sic)* sua cadeira que nos couches ha. Foi pella cidade e por huum grão campo a hũa hermida e assim guastada a tarde se tornou a casa onde se despedio.

O Emperador lhe mandou huum colar e elRei de Romãos outro cada huum de quatrocentos e tantos escudos.

Nosso Senhor a vida e Real estado de Vosa Magestade conserve e acrecente. De Trento oje IIII de dezembro de MDLXIII.

Beijo os pes a Vosa Magestade — *Dom Fernão Martins Mascarenhas*[1].

Carta de D. Alvaro de Castro a el-Rei

1563 — Dezembro 11

Senhor — A XXII de novembro despachei Jeronymo Fraguoso, mandandoo por Trento como por elle fiz saber a Vossa Alteza e tive aviso de dom Fernam Martinz que o spedio ao ultimo do dito mes, spero cheguara em breve a salvamento, pois segundo aqui se entende a pasagem por França está segura, e se vay frequentando: e porque por elle screvy a Vossa Alteza tudo o que ate então se offrecia me non pareçe necesario tornallo agora a repitir.

Andando Sua Santidade com hũa pouqua de indisposição de gotta aos XXVII do passado lhe deu hum accidente de esvaimento da cabeça e com elle grande febre a qual o apertou tanto que de todo se desconfiou de sua vida, nesta aflição durou por spaço de seis dias, no cabo dos quaes começou a melhorar, e louvado Deus ao presente fiqua bem, e fora de periguo, e se começa a levantar, mas ate a feitura desta se non tem dexado ver de Cardeaes nem de Embaxadores: nem trata nenhum genero de negocio do que naçe opinião em muytos que non stè tam são como se

[1] ARCH. NAC., Gav. 2.ª, Maç. 5, num. 9.—*Sobrescrito:* A elRei Nosso Senhor.

Digitized by Google

cuyda, e se arreçea que tornando lhe outro accidente da maneira do passado, que qua chamam vertigine o acabe de consumir.

A nona sessão se fez aos tres do presente: e aos quatro outra em que se cerrou e finio o Concilio com grande concordia e beneplacito de todos os padres, o Conde de Luna se tinha opposto a non querer consintir que se acabasse o Concilio sem o fazer saber a seu Rey e sobre ysso mandou aquy polla posta ao Embaxador que nesta corte reside pera que fezese instantia com o papa sobre sua pretensão mas non foi ouvido, nem admittida sua rezão: e per fim veo a consentir em tudo: e foy mui principal parte disto dom Fernam Martinz: a causa porque se anticipou a sessão foy saber se em Trento da infirmidade do papa, parecendo aos padres que cumpria acabar, e que se seguiria grande inconveniente morrer o Papa stando o Concilio aberto: basta que se acabou contra opinião de todos e vontade de muytos: no que se vè claramente que foi a obra de Deus: nelle spero que seja pera seu serviço, e bem da cristandade, e da religião: sperasse que com a cheguada dos leguados faça Sua Santidade a confirmação posto quẽ toda esta corte està contra ysso: El Rey Felippe nem El rey de França não a pretendem: mas Sua Santidade está muy apostado a fazer tudo o que convem a hum bom Pontifice: como se poder com elle negoçear determino persuadillo muyto que a faça por me dom Fernam Martinz avisar que lhe tem Vossa Alteza isto muyto encomendado: E porque o dito dom Fernam Martinz vay por caminho, e terà avisado Vossa Alteza de tudo o que se fez nestas sessões me non pareçe necesario fazello eu.

Os filhos del Rey de Romãos cheguarom ja a Trento: e entendesse que por todo janeiro sem falta se embarquaram pera Spagna.

Com esta sera hũa carta de Nicolo Petro Cochino, polla qual Vossa Alteza entenderà sua cheguada a Constantinopoli, e o que tinha passado no negocio que foi tratar: e porque esta non vay por correo ordinario mas daquy a Genova pera se dahy enviar pollo primeiro que for me non alongo mais, nem trato dalgũas outras cousas, o que farey pollo primeiro correo que desta corte partir que deve ser çedo: e non se offrecendo al nosso Senhor acreçente a vida, e real stado de Vossa Alteza por longuos tempos de Roma XI de Dezembro M. D. LXIII.—*Dom Alvaro de Crastro*[1].

[1] ARCH. NAC., Corp. Chron., Part. 1.ª, Maç. 106, Doc. 99.—*Sobrescrito:* A el Rey Nosso Senhor.

Digitized by Google

Bulla do papa Pio IV

1564 — Janeiro 26

Pius Episcopus Servus Servorum Dei Ad perpetuam Rei Memoriam.

Benedictus Deus, et pater domini nostri Iesu Christi pater misericordiarum, et deus totius consolationis: qui respicere dignatus ecclesiam suam sanctam, tot procellis et tempestatibus agitatam atque vexatam, et gravius indies laborantem, apto tandem ei subvenit optatoque remedio. Ad plurimas, et perniciosissimas hæreses extirpandas, ad corrigendos mores, et restituendam ecclesiasticam disciplinam, ad pacem, et concordiam Christiani populi procurandam indictum iampridem in civitatem Tridentinam œcumenicum, et generale concilium a piæ memoriæ Paulo III, prædecessore nostro, et sessionibus aliquot habitis cœptum fuerat. Ab eius autem successore Julio in eandem urbem revocatum, post alias sessiones celebratas variis impedimentis, et difficultatibus obiectis, ne tum quidem peragi potuerat. Itaque diutius intermissum fuerat, non sine maximo mœrore piorum omnium, cum quotidie magis ecclesia eiusmodi remedium imploraret. Nos autem post susceptum Sedis Apostolicæ regimen, tam necessarium, ac salutare opus sicut Pastoralis solicitudo monebat: divinæ misericordiæ fiducia perficere agressi, adiuti pio studio carissimi in Christo filii nostri Ferdinandi Romanorum Imperatoris electi, et aliorum Christianorum Regum rerumpublicarum, ac Principum, tandem consecuti sumus; quod nec diurnis nec nocturnis curis elaborare destitimus: quodque à patre luminum assidue precati sumus. Cum enim eam in urbem undique ex Christiani nominis nationibus convenisset nostris convocata litteris, et sua etiam ipsorum pietate excitata Episcoporum, et aliorum insignium Prælatorum maxima, et œcumenico Concilio digna frequentia præter plurimos alios pios, et sacrarum litterarum scientia divinique, et humani iuris cognitione præstantes viros præsidentibus ipsi synodo Sedis Apostolicæ Legatis, nobis adeo Concilii libertati faventibus: ut etiam de rebus Sedi Apostolicæ proprie reservatis liberum ipsi Concilio arbitrium per litteras ad Legatos nostros scriptas ultro permiserimus quæ de sacramentis, et aliis rebus quæ quidem necessariæ visæ sint, tractanda diffinienda, et

Digitized by Google

statuenda restabant ad confutandas hæreses, ad tollendos abusus, et emendandos mores: à sacrosancta synodo summa libertate diligentiaque tractata, et accurate, ac mature admodum diffinita, explicata, statuta sunt. Quibus rebus perfectis Concilium tanta omnium qui illi interfuerunt concordia peractum fuit ut consensum eum plane a Domino effectum fuisse constiterit idque in nostris atque omnium oculis valde mirabile fuerit. Pro quo tam singulari dei munere supplicationes statim in Alma hac Vrbe indiximus quæ magna Cleri et populi pietate celebratæ fuerunt laudesque et gratias divinæ maiestati merito persolvendas curavimus, cum eiusmodi Concilii exitus spem magnam, et prope certam attulerit fore, ut maiores indies fructus ad ecclesiam ex ipsius decretis constitutionibusque perveniant. Cum autem ipsa sancta Synodus pro sua erga Sedem apostolicam reverentia antiquorum etiam Conciliorum vestigiis inhærens, decretorum suorum omnium quæ nostro, et prædecessorum nostrorum tempore facta sunt confirmationem a nobis petierit decreto de ea re in publica sessione facto nos ex Legatorum litteris prius, deinde post reditum eorum ex iis quæ Synodi nomine diligenter retulerunt postulatione ipsius synodi cognita, habita super hac re, cum venerabilibus fratribus nostris Sanctæ Romanæ Ecclesiæ Cardinalibus deliberatione matura, Sanctique Spiritus imprimis auxilio invocato, cum ea decreta omnia Catholica et populo Christiano utilia, ac salutaria esse cognovissemus ad dei omnipotentis laudem de eorumdem fratrum nostrorum consilio, et assensu in Consistorio nostro secreto illa omnia, et singula auctoritate apostolica hodie confirmamus; et ab omnibus Christifidelibus suscipienda, ac servanda esse decrevimus: sicut harum quoque litterarum tenore ad clariorem omnium notitiam confirmamus, et suscipi observarique decernimus. Mandamus autem in virtute sanctæ obedientiæ, et sub pœnis a sacris Canonibus constitutis aliisque gravioribus, etiam privationis arbitrio nostro infligendis, universis et singulis venerabilibus fratribus nostris, Patriarchis, Archiepiscopis, Episcopis, et aliis quibusvis ecclesiarum Prælatis, cuiuscunque status, gradus, ordinis et dignitatis sint, etiam si Cardinalatus honore præfulgeant, ut eadem decreta, et statuta in ecclesiis suis, Civitatibus et diœcesibus, in iudicio, et extra iudicium diligenter observent, et à subditis quisque suis ad quos quomodolibet pertinent inviolabiliter faciant observari, contradictores quoslibet, et contumaces per sententias, censuras, et pœnas ecclesiasticas, etiam in ipsis decretis contentas, appellatione postposita compescendo: invocato etiam, si opus fuerit Brachii sæcularis auxilio.

Digitized by Google

Ipsum vero carissimum filium nostrum Imperatorem electum cæterosque Reges, respublicas, ac Principes Christianos monemus, et per viscera misericordiæ domini nostri Jesu Christi obtestamur, ut qua pietate concilio per Oratores suos affuerunt, eadem pietate, ac pari studio divini honoris, et populorum suorum salutis causa pro sedis quoque Apostolicæ, et sacræ Synodi reverentia ad eiusdem concilii exequenda, et observanda decreta Prælatis, cum opus fuerit auxilio, et favore suo adsint, neque adversantes sanæ, ac salutari concilii doctrinæ opiniones a populis ditionis suæ recipi permittant, sed eas penitus interdicant. Ad vitandum præterea perversionem, et confusionem quæ oriri posset si unicuique liceret prout ei liberet in decreta Concilii commentarios et interpretationes suas edere; Apostolica auctoritate inhibemus omnibus, tam ecclesiasticis personis cuiuscunque sint ordinis, conditionis, et gradus, quàm laicis quocunque honore, ac potestate præditis, Prælatis quidem sub interdicti ingressus ecclesiæ, aliis vero quicunque fuerint sub excommunicationis latæ sententiæ pœnis, ne quis sine auctoritate nostra audeat ullos commentarios, glossas, annotationes, scholia, ullumve omnino interpretationis genus super ipsius concilii decretis quocunque modo edere aut quicquam quocunque nomine, etiam sub prætextu maioris decretorum corroborationis aut executionis aliove quæsito colore statuere. Si cui vero in eis aliquid obscurius dictum, et statutum fuisse eamque ob causam interpretatione, aut decisione aliqua egere visum fuerit, ascendat ad locum quem dominus elegit, ad Sedem videlicet apostolicam omnium fidelium magistram, cuius auctoritatem, etiam ipsa sancta Synodus, tam reverenter agnovit. Nos enim difficultates, et controversias si quæ ex eis decretis ortæ fuerint nobis declarandas, et decidendas quemadmodum ipsa quoque Sancta Synodus decrevit, reservamus, parati sicut ea de nobis meritò confisa est omnium provinciarum necessitatibus, ea ratione quæ commodior nobis visa fuerit providere. Decernentes nihilominus irritum, et inane si secus super his a quoquam quavis auctoritate scienter, vel ignoranter contigerit attemptari. Ut hæc autem ad omnium notiam *(sic)* perveniant, neve quis excusatione ignorationis uti possit. Volumus, et mandamus, ut hæ litteræ per aliquos curiæ nostræ Cursores in Basilica vaticana principis Apostolorum: et in ecclesia Lateranensi tunc cum in eis populus, ut missarum solemnibus intersit congregari solet palam, et clara voce recitentur, et postquam recitatæ fuerint. ad valvas earum Ecclesiarum itemque Cancellariæ Apostolicæ, et in loco solito Campi Floræ affigantur ibique, ut legi, et omnibus innotescere

Digitized by Google

possint aliquantisper relinquantur. Cum autem inde amovebuntur relictis de more ibidem exemplis in Alma urbe ad impressionem tradantur quo commodius per Christiani nominis Provincias, et Regna divulgari possint. Transumptis quoque earum quæ manu alicuius publici Notarii scripta subscriptave, et sigillo, ac subscriptione alicuius personæ in dignitate ecclesiastica constitutæ munita fuerint fidem sine ulla dubitatione haberi mandamus atque decernimus. Nulli ergo omnino hominum liceat hanc paginam nostre confirmationis, monitionis, inhibitionis, raservationis *(sic)*, voluntatis mandatorum et decretorum, infringere, vel ei ausu temerario contraire. Si quis autem hoc attemptare presumpserit indignationem omnipotentis Dei ac beatorum Petri et Pauli Apostolorum eius se noverit incursurum. Datum Romæ Apud Sanctum Petrum Anno incarnationis Dominice Millesimo Quingentesimo Sexagesimo Tertio. Septimo kalendas Februarii. Pontificatus Nostri Anno Quinto. + Ego Pius Catholicæ Ecclesiæ Episcopus—*Logar do sello.*

+ Ego F. Car. Pisanus Episcopus Ostieñ. Decanus.
+ Ego Fed. Card. Cæsius episcopus Portueñ.
+ Ego Io. Card. Moronus episcopus Tusculañ.
+ Ego A. Card. Farnesius Vicecan. episcopus Sab.
+
+
+ Ego R. Card. S. Angeli Maior pæniteñ.
+
+
+
+ Ego Io. Cardinalis S. Vitalis.
+ Ego Io. Michael Card. Saracenus.
+
+ Ego Io. B. Cicada Card. S. Clem. ss.

+ Ego Clemens Card. Aræceli.
+ Ego Ia. Card. Sabellus.
†
†
+ Ego B. Cardinalis Salviatus.
+ Ego Ph. Card. Aburd.
+ Ego Lud. Card. Simoneta.
†
+
+ Ego F. Car. pacieccus, y de to.
+ Ego M. A. Card. Amulius.
+ Ego Io. Franc. Card. de Gamb.
+ Ego Carolus Card. Borromeus.
+ Ego M. S. Card. Const.
+ Ego Alph. Card. Gesualdus.
+ Ego Hip. Cardinalis Ferrar.
+ Ego Franciscus Card. Gonzaga
+
+ Ego Gui. Asc. Diac. Car. Cam.
+ Ego Vitellotius Gar. Vitellius.
†

Digitized by Google

+ Ego Scipio Cardin. Pisarum. †
+ Ego Jo. Cardinalis Reomanus. †
+ Ego F. M. G. Cardin. Alexandrinus. †

Ant. Florebellus Lavellinus.
H: Cumyn[1].

Carta de D. Alvaro de Castro a el-Rei

1564 — Janeiro 28

Senhor—Por me pareçer que Vossa Alteza folguaria de entender o que Sua Santidade tem feito na confirmação do Concilio determiney mandar esta carta pela via de Genova por ao presente se non offreçer correo pera Spagna e tanto que o ouver que penso serà çedo screverey por elle mais largo.

Quarta feira XXVI do presente fez Sua Santidade consistorio no qual confirmou o Concilio posto que ouve muytos Cardeaes que o contrariavam nisso. Fiqua se fazendo a Bulla da dita confirmação a qual se mandara stampar e juntamente com o Concilio que se stà imprimindo me tem dito Sua Santidade mandara a Vossa Alteza com hum homem, e asy a todos os outros Principes amoestando os que mandem executar o que o Concilio ordenou. E porque esta non he pera mays nosso Senhor acreçente a vida e Real stado de Vossa Alteza de Roma XXVIII de Janeiro M.D.LXIIII. —*Dom Alvaro de Crastro*[2].

[1] *Impresso authenticado, no* ARCH. NAC., Maç. 9 de Bullas, num. 6.

[2] ARCH. NAC., Corp. Chron., Part. 1.ª, Maç. 106, Doc. 114.—*Sobrescrito:* A El Rey nosso Senhor.

Digitized by Google

Carta de D. Fernão Martins Mascarenhas a el-Rei

1564—Janeiro 28

Senhor—Dom Fernando meu sobrinho deixou de ir a India com o conde por vir comiguo a Trento servir a vosa magestade tem em Tamgere servido hũa comenda muito bem servida e en trento não mereceo menos: comsenti que fose diante de mim porque se lhe vai o tempo pera se aperceber pera tão comprida jornada elle he omẽn que dara a vosa magestade razão de tudo o que delle quizer saber asi do caminho como de trento farmea vosa magestade muy grande merce em ho mandar despachar com que posa servir ate que mereça muito grandes merces como confio que merecera e lhe vosa magestade fara: o arcebispo de Bragua e Bispo de Leiria deixei em narbona e dom Fernando os deixou em barcellona pasei ... França pollo mais danado della como nimes mompiller e besres em todo caminho recebi bom tratamento e gasalhado: estão todas as teras por elrei e as justiças e guovernadores da mão delrei estes são catolicos e a mor parte dos moradores das teras o estão mas em todas ha muitos luteranos pruvicos: se elrei for cristão como da mui grandes mostras por sem duvida tenho que aquelle reino se recuperara com ajuda de noso Senhor.

Do embaxador dom Francisquo Pireira soube a morte do arcebispo de Lisboa e que o bispo de miranda deixara o bispado parece me dever de alembrar a vosa magestade que se lembre de Dioguo de Paiva e Belchior Cornejo porque cada hum delles tem servido vosa magestade muito conforme a seus talentos e compreisão e calidade: e quãodo as...dades não forem de bispados pera pensões lhe não faltão razões e a.....des e porque em cartas se não sofre mais particularidade não direi a vosa magestade quanto serviço he ter lembrança dos que o bem servem inda que estem ausentes noso Senhor a vida e real estado de vosa magestade comserve e acrecente de caraguoça oje 28 de Janeiro de 1564—Beijo os pes a vosa magestade—*Dom Fernão Martins Mascarenhas* [1].

[1] Arch. Nac., Corp. Chron., Part. 1.ª, Maç. 106, Doc. 115.—*Sobrescrito:* A elRei noso Senhor.

Digitized by Google

Carta do cardeal Morone a el-Rei

1564—Janeiro 31

Serenissime Rex—Tridenti cum essem ad Maiestatis Vestrae literas rescribens, quibus illa mihi diligenter fratrem Franciscum Forrerium commendarat, dixi plane quanto ille in Concilio nobis esset adiumento, deinde cum iam ad finem maturaremus, multo magis quam antea eius opera, et doctrina usi sumus, sed cum in ipso Concilio iam satis abunde de dogmatibus tractatum esset, et ea publicata esset reformatio quam haec tempora possunt ferre, nec ulterius Concilium differri posset sine maximo rerum omnium detrimento nonnulli quasi parerga quae restabant uti Index librorum, et Cathechismus, quibus (quamvis a deputatis discussa iam omnia et in ordinem essent digesta) non erat tamen ultima manus imposita, haec inquam omnium consensu ad summum Pontificem reiecta sunt, ut eius authoritate expoliantur atque edantur. In his nunc Romae occupati sumus, et cum opportune hic adsit idem Franciscus Forrerius eum ne discederet, iussit summus ipse Pontifex, qui eiusdem opera in eodem Indice, et Cathechismo precipue utitur, tum quia excellens eius doctrina, et pietas omni loco quantumvis doctis hominibus multo usui potest, tum vero quia idem magna pars fuit eorum quae de ipso Indice et Cathechismo Tridenti decreta sunt à deputatis. Haec Maiestati Vestrae significanda esse duxi non modo ut Forrerium excusarem si diutius Romae commoratur, sed etiam ut Maiestati Vestrae gratularer quod è nationibus quae ipsi parent, tot excellentes viros viderimus, quorum opera et in Concilio, ut antea ad ipsam perscripsi, et nunc in Vrbe maximo Reipublicae Christianae et Sanctae Sedi Apostolicae adiumento et ornamento esse possint. Valeat Serenissima Maiestas Vestra quam Deus optimus Maximus diu nobis incolumem servet. Romae die ultima Januarii M. D. LXIIII—Serenissimae Maiestatis Vestrae—humilimus servitor—Johannes Cardinalis Moronus [1].

[1] ARCH. NAC., Corp. Chron.. Part. 1.ª, Maç. 106, Doc. 117.—*Sobrescrito:* Serenissimo et Potentissimo Sebastiano Lusitaniae etc. Regi.

Digitized by Google

Breve do papa Pio IV a el-Rei

1564 — Junho 3

Pius Papa IIII — Charissime in Christo fili noster, salutem, et apostolicam benedictionem. Sacri Tridentini Concilii feliciter divina favente gratia peracti decreta omnia, matura, ut decuit, et diligenti deliberatione habita, de Venerabilium fratrum nostrorum Sanctae Romanae Ecclesiae Cardinalium consilio, et assensu, ad divinae Maiestatis honorem, et gloriam, ac Sanctae Ecclesiae utilitatem apostolica auctoritate; sicut ipsum etiam concilium petierat à nobis confirmata, diligenter, et accuratè admodum imprimi, et per christiani nominis Provincias, ac regna divulgari mandavimus. Eorum decretorum exemplar authenticum una cum his literis huic tabellario ad Maiestatem tuam deferendum dari iussimus. Omnipotenti Deo gratias nunquam agere desistemus; qui concilio ipsi tam diu tracto, et totiens variis impedimentis obiectis intermisso finem tandem optatum imposuit. Quia vero tuae Maiestatis pium studium, et auxilium in tam sancto, et salutari opere valde insigne fuit; agimus eo nomine quoque divinae Maiestati gratias, quas debemus. Adeo enim pii, et catholici regis officio functus es; ut non mediocrem laudem adeptus sis. Tantum divini honoris amorem declarasti; tam idoneas personas, quas ad id ipsum Concilium mitteres, delegisti. Quibus quidem nos aliis literis debitum testimonium dedisse meminimus. Sed hac scribendi ad te occasione oblata, praeterire non possumus, nec debemus; quin idem officium iteremus. Ita enim sese omnes gesserunt; ut maximam laudem et sibi, et regno tuo pepererint. Tantum in eis omnibus studium erga fidem, ac religionem catholicam, tanta erga Sedem Apostolicam reverentia, fides, observantiaque perspecta est. Eam rem nos quidem maximo tibi honori fuisse laetamur; tuae, ut eximii filii nostri gloriae laudique favентes: sed maioris a Deo praemium gloriae, et remunerationis expecta. Cum praelati, et theologi regni tui officio suo praeclarè functi sunt; tum ipse orator tuus Ferdinandus Martinez Mascarennas ita commissum sibi munus implevit: ut nihil in eo requiri potuerit; quod à tam pii regis Oratore expectandum esset. Nullum enim studium, nullum, sicut constare inter omnes vidimus; officium prae-

Digitized by Google

termisit; quò concilii exitus esset huiusmodi; qui christiano populo optatum fructum, et speratum commodum afferret. Ut igitur nos eius singulari pietate, virtute, devotione commoti singularem erga eum benevolentiam suscepimus: sic talem virum abs te; cui tanta cum laude, et dignitate operam in illo celeberrimo Concilio navavit; charum haberi, et ornari vehementer cupimus. Id quidem te pro regia animi tui magnitudine, ac liberalitate facturum esse non dubitamus. Novimus enim morem istius regiae domus. Semper maiores tui erga benè de se meritos ministros gratissimi omnium Principum et habiti sunt, et fuerunt. Sed tamen nos, qui ad officium boni, gratique Pontificis pertinere scimus; viris de religione, et de hac Sancta Sede benemeritis favere, et suffragari; pro spectata ipsius Oratoris in illo loco, et tempore erga Deum, et Sedem Apostolicam pietate, et meritis magnis, aliquem ei honorem etiam eo non postulante habendum esse decrevimus. Quia vero meminimus tantam in eo verecundiam fuisse; ut à nobis nihil accipere voluerit; ultrò hoc illi munus abs te petendum, et impetrandum esse duximus: ut in Praeceptoria, quam obtinet militiae ordinis Sancti Jacobi aliquem nepotum suorum, tuo accedente consensu sibi eligere possit successorem. Quod munus tuum cum ei gratum in primis, et optatum fore existimemus, ac pro certo habeamus; petimus, et omni animi studio rogamus: ut hac in re nobis utique gratificeris; qui in singularis muneris loco id abs te accipiemus; et verè id nobis ipsis tributum fuisse putabimus. Datum Romae apud Sanctum Petrum sub annulo Piscatoris die III Junii M.D.LXIII. Pontificatus Nostri Anno Quinto [1].

Bulla do papa Pio IV

1564—Junho 21

Pius episcopus servus servorum Dei ad perpetuam rei memoriam. Exposcit nobis desuper apostolice servitutis officium ut ad ea per que officiorum presertim heresis extirpande ac religionis christiane conservande et ampliande gratia in ecclesia Dei non minus pie quam salubriter insti-

[1] ARCH. NAC., Maç. 28 de Bullas, num. 53.—*Sobrescrito:* Charissimo in Christo filio nostro, Sebastiano Portugalliae, et Algarbiorum Regi Illustri.

Digitized by Google

tutorum manutentioni necnon personarum ecclesiasticarum illis continuo vacantium commoditatibus congrue valeat provideri libenter intendamus ac provide personis ipsis quantum cum Deo possumus favorem apostolicum liberaliter impartiamur Hinc est quod nos qui dudum inter alia voluimus et ordinavimus quod littere reservationis vel assignationis etiam motu proprio cuiusvis pensionis annue super alicuius beneficii fructibus expediri non possent nisi de consensu illius qui dictam pensionem persolvere tunc haberet Quique hodie venerabilem fratrem nostrum Joannem de Melo episcopum nuper Silvensem in archiepiscopum Elborensem electum a vinculo quo ecclesie Silvensi cui tunc preerat tenebatur de fratrum nostrorum consilio et apostolice potestatis plenitudine absolventes eum ad ecclesiam Elborensem tunc ex eo quod dilectus filius noster Henricus tituli Sancti Quatuor Coronatorum presbyter Cardinalis Infans Portugallie nuncupatus regimini et administrationi ipsius ecclesie Elborensis cui ex dispensatione apostolica preerat in manibus nostris sponte et libere cesserat Nosque cessionem huiusmodi duxeramus admittendam pastoris solatio destitutam de simili consilio apostolica auctoritate transtulimus ipsumque illi in Archiepiscopum prefecimus et pastorem prout in nostris inde confectis literis plenius continetur Officio sancte Inquisitionis heretice pravitatis in civitate Elborensi instituto pro commodiori illius manutentione de alicuius subventionis auxilio providere volentes Necnon singulares eiusdem officii personas a quibusvis excommunicationis suspensionis et interdicti aliisque ecclesiasticis sententiis censuris et penis a iure vel ab homine quavis occasione vel causa latis si quibus quomodolibet innodate existunt ad effectum presentium duntaxat consequendum harum serie absolventes et absolutas fore censentes motu proprio non ad alicuius nobis super hoc oblate petitionis instantiam sed de nostra mera liberalitate eidem officio pensionem annuam duorum millium et quingentorum ducatorum cruciatorum nuncupatorum super mense archiepiscopalis Elborensis fructibus redditibus et proventibus etiam si predicte ac alie..... desuper assignate pensiones annue illorum medietatem excedant eidem officio per dictum Joannem electum et successores suos ipsius ecclesie Elborensis Presules seu Administratores pro tempore existentes annis singulis pro una videlicet in Domini Nostri Jesu Christi et altera medietatibus pensionis duorum millium et quingentorum ducatorum huiusmodi in beati Joannis Baptiste nativitatum festivitatibus integre persolvendam ac per prefatum Henricum Cardinalem dicte heretice pravitatis partium illarum gene-

Digitized by Google

ralem inquisitorem a sede apostolica specialiter deputatum quoad vixerit percipiendam ac attentis gravibus expensis per eundem Henricum Cardinalem de bonis suis propriis circa huiusmodi officium factis in ipsius officii et seu suos proprios usus et utilitatem in toto vel parte prout ei videbitur et placuerit exponendam distribuendam et convertendam necnon eodem Henrico Cardinale vita functo per pro tempore existentem generalem eiusdem heretice pravitatis partium earundem inquisitorem similiter percipiendam per eum tamen in dicti officii et non alios usus applicandam et distribuendam dicta auctoritate tenore presentium perpetuo reservamus constituimus et assignamus Decernentes Joannem Electum et successores prefatos ad integram solutionem pensionis dicto officio reservate huiusmodi eidem officio ac illius generali inquisitori huiusmodi faciendam iuxta reservationis constitutionis et assignationis predictarum tenorem efficaciter obligatos fore Ac volentes et eadem auctoritate statuentes quod illi ex Joanne Electo et successoribus predictis qui in dictis festivitatibus vel saltem infra triginta dies illarum singulas immediate sequentes pensionem eidem officio reservatam predictam per eum tunc debitam non persolverit cum effectu lapsis diebus eisdem ingressus ecclesie interdictus existat et donec eidem officio de pensione sibi reservata huiusmodi tunc debita integre satisfactum aut alias cum dicto officio amicabiliter concordatum fuerit preterquam in mortis articulo constitutus interdicti huiusmodi relaxationis beneficium nequeat obtinere Si vero per sex menses dictos triginta dies immediate sequentes sub huiusmodi interdicto animo quod absit permanserit indurato ex tunc effluxis mensibus eisdem a regimine et administratione ipsius ecclesie Elborensis suspensus existat eo ipso Quocirca venerabili fratri nostro Episcopo A. . erinensi et dilectis filiis Ulixbonensis et Colimbriensis Officialibus per apostolica scripta motu simili mandamus quatenus ipsi vel duo aut unus eorum per se vel alium seu alios faciant auctoritate nostra pensionem eidem officio reservatam predictam ipsi officio ac illius generali inquisitori huiusmodi iuxta reservationis constitutionis et assignationis ac decreti predictorum continentiam et tenorem integre persolvi Et nihilominus generaliter ex Joanne Electo et successoribus prefatis quem huiusmodi interdicti et suspensionis sententias incurrisse eis constiterit quoties super hoc pro parte dicti officii fuerint requisiti tandiu dominicis et aliis festivis diebus in ecclesiis dum maior inibi populi multitudo ad divina convenerit interdictum et suspensum publice nuntient et faciant ab aliis nunciari ac ab omnibus arctius evitari donec

Digitized by Google

eidem officio de pensione sibi reservata predicta tunc debita fuerit integre satisfactum ipseque interdictus et suspensus huiusmodi interdicti et suspensionis relaxationis beneficium meruerit obtinere Contradictores auctoritate nostra appellatione postposita compescendo Non obstantibus voluntate priori ac ordinatione nostris predictis necnon Lateranensis Concilii novissime celebrati pensiones annuas super fructibus Mensarum Archiepiscopalium nisi ex cessionis aut alia probabili causa reservari prohibentis et aliis constitutionibus ac ordinationibus apostolicis necnon dicte ecclesie Elborensis iuramento confirmatione apostolica vel quavis firmitate alia roboratis statutis et consuetudinibus contrariis quibuscunque Aut si Joanni electo et successoribus prefatis vel quibusvis aliis communiter vel divisim a predicta sit sede indultum quod ad prestationem vel solutionem pensionis alicuius minime teneantur et ad id compelli aut quod interdici suspendi vel excommunicari non possint per litteras apostolicas non facientes plenam et expressam ac de verbo ad verbum de indulto huiusmodi mentionem Et qualiter alia dicte sedis indulgentia generali vel speciali cuiuscunque tenoris existat per quam presentibus non expressam vel totaliter non insertam effectus huiusmodi gratie impediri valeat quomodolibet vel diferri et de qua cuiusque toto tenore habenda sit in nostris litteris mentio specialis Nulli ergo omnino hominum liceat hanc paginam nostre absolutionis reservationis constitutionis assignationis decreti statuti voluntatis et mandati infringere vel ei ausu temerario contraire Si quis autem hoc attemptare presumpserit indignationem omnipotentis Dei ac beatorum Petri et Pauli apostolorum eius se noverit incursurum. Datum Rome apud Sanctum Marcum Anno incarnationis Dominice Millesimo quingentesimo sexagesimo quarto undecimo kalendas julii Pontificatus nostri Anno Quinto [1].

[1] Arch. Nac., Papeis varios do Santo Officio, num. 296.

Digitized by Google

Breve do papa Pio IV a el-Rei

1564—Junho 24

Pius Papa IIII—Charissime in Christo fili noster, salutem, et apostolicam benedictionem. Dilectum filium Laurentium Pirez audivimus missum abs te in Africam fuisse: ut cum firmo praesidio urbi ditionis Tingi praesit. Qua in re probavimus admodum iudicium tuum. Nam cum illum optimè noverimus non dubitamus, eum in urbe ea tuenda cum fide, tum vigilantia, virtute, prudentia tuae Maiestati planè satisfacturum esse. Itaque nos, quibus et tua, et universae Reipublicae christianae causa, curae est; ut id oppidum, quod tam parvo intervallo ab Hispania disiunctum est; cuique tantoperè nostrae religionis hostes imminent: diligentissimè defendatur; gaudemus eius custodiam tali viro commissam fuisse. Quia vero de benevolentia, quam erga eum suscepimus; dum apud nos orator esset tuus; nihil remisimus, eamque et conservamus, et conservaturi sumus; praeter commodum tuum, hoc etiam illi abs te habito honore laetati sumus. Scimus enim eiusmodi munera non nisi viris egregiis, probatisque committi. Quod tuae Maiestati significandum duximus; ut intelligas; et honorificum istud de eo iudicium nobis iucundum fuisse; et gratum fore quodcunque praeterea illi regiae tuae gratiae signum dederis. Datum Romae apud Sanctum Marcum sub annulo Piscatoris die XXIII Junii M. D. LXIIII. Pontificatus Nostri Anno Quinto[1].

[1] ARCH. NAC., Maç. 28 de Bullas, num. 39.—*Sobrescrito:* Charissimo in Christo filio nostro, Sebastiano Portugalliae, et Algarbiorum Regi Illustri.

Digitized by Google

Breve do papa Pio IV a el-Rei

1564—Junho 24

Pius Papa IIII—Charissime in Christo fili noster, salutem, et apostolicam benedictionem. Ex tuae Maiestatis literis desiderium tuum cognovimus quod ad Ulixipponensis et Elborensis ecclesiae provisionem attinet. Quid vero aliis quibusdam de rebus Maiestas tua à nobis desideret: id quoque ex accurato nobilis viri Alvari de Castro oratoris tui sermone cognovimus. Quibus desideriis tuis pro singulari amore, quo Maiestatem tuam prosequimur; quatenus cum Deo licebit, satisfacere curabimus. Quae idem Orator mandato tuo nobiscum de concilii decretis locutus est; ea nobis magnoperè placuerunt; et tua insigni pietate digna visa sunt. Etsi autem hortatione ipse non indiges: quia tamen tuam apud homines laudem augeri; et apud Deum merita crescere vehementer optamus: hortamur te, Charissime fili, ut sicut primus christianorum omnium regum, ac Principum Oratorem tuum, et cum eo regni tui Praelatos ad concilium misisti: qua ex re summam ab omnibus laudem adeptus es; ita quoque primus ostendas; quantoperè ipsius concilii sancta, salutariaque decreta cupias observari. Qua in re pium studium tuum et prodesse multum aliis Principibus poterit; et tibi certè ipsi plurimum proderit. Quod ad nos attinet ipsius concilii decreta omnia apostolica auctoritate tam propensè confirmavimus: quia ea servare statuimus, ac deliberavimus: scientes nihil nos aut Deo gratius, aut populo christiano, ac nobis ipsis salutarius facere posse. Cuius voluntatis nostrae eundem Oratorem tuum conscium habemus; qui cum de huiusmodi rebus, et conciliis nostris eò liberius, et familiarius loqui solemus; quòd praeter reliquas eius egregias virtutes; propter quas nobis magnoperè acceptus, et gratus est; perspecta est nobis mens eius optima, et digna tam catholici regis Oratore in Ecclesiam pietas. Datum Romae apud Sanctum Marcum sub annullo Piscatoris die XXIIII Junii M. D. LXIIII. Pontificatus Nostri Anno Quinto[1].

[1] ARCH. NAC., Maç. 28 de Bullas, num. 51.—*Sobrescrito:* Charissimo in Christo filio nostro, Sebastiano Portugalliae, et Algarbiorum Regi Illustri.

Digitized by Google

Breve do papa Pio IV ao arcebispo de Ninive

1564 — Junho 27

Pius Papa IIII — Venerabilis frater, salutem, et apostolicam benedictionem. Devotionem tuam, quae te impulit; ut usque ab India Romam venire ad Apostolorum limina cuperes; laudamus in Domino. Quod autem dilecto filio nostro Henrico Cardinali, Portugalliae Infanti, et Sedis Apostolice legato satius visum fuit, ut scribis, te redire in Indiam; quia nota nobis, et perspecta est ipsius prudentia, et pietas; persuasum habemus hoc illum optimo animo statuisse. Proinde hortamur: ut ei libenter obtemperes. Te missu Venerabilis fratris nostri Abdissu Patriarchae de Mussal visitasse illos christifideles: qui in regione Indiae, Malabar appellata degunt; libenter cognovimus. Eò cum, Deo iuvante, redieris, hortamur: ut diligenter illos doceas eam fidem, et doctrinam; quam ipse Patriarcha Romae professus est: et ad eam omnibus depositis erroribus, perpetuò tenendam sedulò adhorteris. Ita enim, et saluti illarum animarum consules; et officio tuo satisfacies. Mittimus tibi benedictionem nostram, Deum orantes: ut qui te usque in Portugalliam, incolumem perduxerat: idem pro sua clementia salvum in Indiam reducat: et sibi in hac temporali vita ita deservire concedat: ut ad illam aeternam, per rectam, et orthodoxam fidem, et divinorum mandatorum observantiam pervenire merearis. Datum Romae apud Sanctum Marcum sub annulo Piscatoris die XXVII Junii M. D. LXIIII. Pontificatus Nostri Anno Quinto [1].

[1] ARCH. NAC., Maç. 28 de Bullas, num. 60.—*Sobrescrito:* Venerabili fratri, Josepho Archiepiscopo Ninives.

Digitized by Google

Bulla do papa Pio IV

1564—Julho 18

Pius Episcopus Servus Servorum Dei Ad perpetuam Rei memoriam. Sicut ad sacrorum Conciliorum decreta ac Canones, auctoritas atque confirmatio apostolicæ sedis et debet, et solet accedere, Ita si qua super eis exorta sit dubitatio, eiusdem sedis iudicio, et declaratione tollenda est. Ad aures nostras pervenit multos esse qui dubitent ex quo tempore cœperint decreta sacri generalis Concilii Tridentini ad reformationem, et ius positivum duntaxat spectantia eos ad quos pertinent obligare, illa præsertim quæ tempora certa præstituunt ad provinciales diœcesanasque Synodos celebrandas, ad sacros ordines suscipiendos, ad religionem profitendam, ad parrochiales ecclesias aliaque beneficia ecclesiastica quæ eiusdem Concilii decretis retineri prohibitum sint resignanda, et ad complures res huiusmodi exequendas, ac alias omnes ad prædictam reformationem iusque positivum tantum spectantes quæ observari aut evitari debeant. Nos itaque ut omnis controversia dubitatioque tollatur. Motu proprio eam rem prout rationi iuri, et æquitati convenire censuimus, duximus declarandam: Nam etsi ipsius Concilii decreta etiam de venerabilium fratrum nostrorum Sanctæ Romanæ Ecclesiæ Cardinalium consilio, et assensu in Consistorio nostro secreto confirmata a nobis fuerunt sub finem Mensis Ianuarii, et ab eo etiam tempore apud hanc sanctam sedem observari cœperunt, quia tamen non parum temporis in eis Romæ diligenter emendateque imprimendis necessario consumptum fuit, et iure etiam communi sancitum est, ut Constitutiones novæ vim non nisi post certum tempus obtineant, æquum nobis, et iustum visum est, prædicta decreta omnia ad dictam reformationem iusque positivum duntaxat spectantia a kalendas Maii proxime præteriti omnes obligare cœpisse, neque post eam diem excusationem cuiusquam, quod ea ignoraverit, admittendam, atque ita apostolica auctoritate declaramus, et definimus, et ab omnibus iudicari debere mandamus, atque statuimus. Decernentes irritum, et inane, si quid secus a quoquam quacunque dignitate, auctoritate et potestate prædito contigerit iudicari. Non obstantibus constitutionibus, et ordinationibus apostolicis, aliisque in con-

Digitized by Google

trarium facientibus quibuscunque. Nulli ergo omnino hominum liceat, hanc paginam nostræ declarationis, definitionis, mandati, statuti et decreti infringere, vel ei ausu temerario contraire: Si quis autem hoc attemptare præsumpserit, indignationem omnipotentis Dei, ac beatorum Petri et Pauli Apostolorum eius se noverit incursurum. Datum Romæ apud Sanctum Petrum Anno incarnationis Dominicæ Millesimo quingentesimo Sexagesimo quarto: quintodecimo kalendas Augusti. Pontificatus Nostri Anno quinto. —Fæd. Card. Cæsius—Cæ. Glorierius—H. Cumyn[1].

Breve do papa Pio IV a el-Rei

1564—Julho 28

Ao nosso amado filho D. Sebastião Rey de Portugal. Pio Papa IV. Filho nosso Charissimo em Christo saude, e bençam Apostolica. Por outra carta louvamos geralmente a V. A. os Prelados de vosso Regno, e os Theologos que por Vossa Alteza forão enviados ao Concilio, dando vos delles o devido testemunho; nesta carta nos pareceo bem encomendar vos em particular, e separadamente dous D. Jorge de Ataide, e o Doutor Diogo de Paiva; dos quaes o D. Jorge com excellente exemplo de vida, e costumes, e o Diogo de Paiva com excellente engenho, e singular doctrina, e ambos com grande zelo pera as cousas da Religião Catholica, e grande devação pera o serviço desta Santa Sè alcançarão grande honra, e louvor ante os nossos Legados, e ante os outros todos; pelo que são dignos que V. A. os favoreça, e lhes faça merce; porque não ha hi cousa mais digna de hum Rey bom, e prudente, que fazendo mercès, e honras aos virtuosos, e que tem bem servido espertar, e acender os outros ao amor, e exercicio da virtude. Vierão ambos visitar a Igreja de S. Pedro, e S. Paulo, e beijar-nos o pé com muita reverencia; nós os vimos com muito boa vontade, e os recebemos benignamente pela muito boa enformação, que tinhamos delles pelos nossos Legados, e por outras gravissimas pessoas; pelo que, sendo-lhes por nossa parte fallado esperavamos delles, que nos quizessem servir; e nòs os trataramos liberalmente, e lhes fizeramos honra, e

[1] *Impresso authenticado, no* Arch. Nac., Maç. 11 de Bullas, num. 12.

Digitized by Google

merce; mas vendo-os determinados em se quererem tornar pera esse Regno, nam quisemos deixar de dar delles a V. Alteza este testemunho, e encomendallos a V. A. por serem pessoas de muito boas qualidades, e muito dignos de os V. A. honrar, e favorecer, certificando lhe por esta, que receberemos contentamento na merce, e honra, que lhes V. A. fizer. Roma 28 de Julho de 1564[1].

Breve do papa Pio IV a el-Rei

1564—Setembro 6

Pius Papa IIII—Charissime in Christo fili noster, salutem, et apostolicam benedictionem. Quòd literis tuis proximis die quinto Augusti datis significas: quàm grata tibi acciderint ea, quae nuper à nobis impetrasti: Maiestati tuae persuasum esse cupimus: non solere nos minorem voluptatem capere, quàm te ipsum, quotiescunque aliqua in re tibi gratificamur. Debetur à nobis Maiestati tuae haec indulgentia: ut nulla in re benignitatem, et paternum amorem nostrum abs te desiderari patiamur: quando ne tu quidem, Charissime fili, tempus ullum praetermittis declarandae pietatis tuae, et singularis erga Sedem Apostolicam reverentiae. Cuius recens hoc testimonium habemus: quòd, sicut ex oratore tuo cognovimus: quanquam decreta Concilii Romae nostro iussu edita, et Apostolica auctoritate confirmata acceperas: tamen de iis exequendis edictum proponere distulisti, quoad voluntatem nostram certius cognovisses. Qua in re vehementer amavimus, et magnis in Domino laudibus prosequimur tam pium animum tuum. Potuisti autem tu quidem ex aliis literis nostris postea intelligere: quantoperè ea decreta observari ubique velimus: quippe qui non contenti illo primo decreto nostro, literas de ipsius Concilii decretis observandis edidimus: quarum exemplum unà cum volumine uno decretorum ipsius authentico ad te misimus. Nos tamen hoc Maiestati tuae iterandum duximus: maximè cupere, et velle nos, ea omnia ubique sanctissimè ab omnibus Christifidelibus suscipi, diligentissimèque servari sicut ad dilectum quoque filium, et legatum nostrum Cardinalem patruum tuum scribimus.

[1] Fr. Manuel dos Santos. Historia Sebastica. Lisboa. 1735. Pag. 54.

Digitized by Google

Cui ad ipsa decreta exequenda auxilium tuum paratum fore certum quidem habemus: sed tamen id ipsi quoque studiosissimè abs te petimus, et rogamus. Datum Romae apud Sanctum Marcum sub annulo Piscatoris die VI Septembris M. D. LXIIII. Pontificatus Nostri Anno Quinto [1].

Bulla do papa Pio IV a el-Rei

1564 — Setembro 6

Pius Papa IIII — Charissime in Christo fili noster, salutem, et apostolicam benedictionem. Eorum officii, quorum in Sacro Tridentino Concilio egregia pietas, et opera insignis fuit; nequaquam oblivisci possumus. Itaque, etsi dilectum filium magistrum Didacum de Paiva Sacrae Theologiae Doctorem, qui missu tuo ipsi Concilio interfuit; et cuius excellens doctrina magno honori tibi, ac lusitanae nationi fuit; aliis literis Maiestati tuae commendavimus; tamen iterum commendandum duximus; Maiestatem tuam studiosè rogantes: ut eum cum pro tua solita erga pio, et benè de religione meritos viros liberalitate, tum pro Sedis etiam Apostolicae reverentia commendatum habeas. In quo pro eo, ac meretur, honorando, et gratissimum nobis facies; et ipse non parvam laudem mereberis. Datum Romae apud Sanctum Marcum sub annulo Piscatoris die VI Septembris M. D. LXIIII. Pontificatus Nostri Anno Quinto [2].

Carta do cardeal Farnese á Rainha

1564 — Setembro 12

Serenissima Regina. Averei desiderato che la lettera di Vostra Altezza scrittami sopra l'archidiaconato di Campello nella chiesa del Porto mi fosse pervenuta alle mani in tempo che io già non ne avessi disposto, siccome

[1] ARCH. NAC., Maç. 27 de Bullas, num. 18. — *Sobrescrito:* Charissimo in Christo filio nostro, Sebastiano, Portugalliae et Algarbiorum Regi Illustri.

[2] ARCH. NAC., Maç. 27 de Bullas, num 29. — *Sobrescrito:* Charissimo in Christo filio nostro, Sebastiano Portugalliae, et Algarbiorum Regi Illustri.

Digitized by Google

io aveva in quel punto, che ella mi capitò, per aver potuto ubidirla in questo commandamento, si come ella mi ritroverà pronto ad ubidirla sempre in tutti gli altri, che resterà servita di farmi, concio sia che la lettera di Vostra Altezza mi sia capitata di questo mese di settembre, e io già fin di luglio ne avea disposto ad instanza dell'ambasciator di Vostra Altezza. La onde convengo essere scusato da lei supplicandoli a volersi in ciò contentare della prontezza della mia volontà in vece di quell'effetto, che ella desiderava, e che non è più in facoltà mia di poter operare a servizio suo. E con questo fine priego il Signor Iddio per la felicità di Vostra Altezza. Di Caprarola 12 settembre 1564 [1].

Carta do cardeal Farnese a el-Rei

1564—Outubro 15

Essendo nuovamente vacata la protezzione del regno di Vostra Maestà per la morte del cardinal camerlengo, l'occasione che per questa causa mi si appresenta di poterla servire in questo luogo più commodamente, che niun'altro cardinale per la qualità dell'ufficio, che io tengo nel concistoro, mi porge animo di supplicarla con la mia debita riverenza a restar' servita di farmene grazia, il che io desidero principalmente non per commodo alcuno mio privato, ma solo per potere più spesso servire Vostra Maestá con maggior profitto, e del suo nobilissimo regno, del quale per molti rispetti mi riconosco particolarmente debitore: oltra che à lei è per tornare eziandio bene per conservazione della dignità, et autorità sua in questa parte esser' lei quella, che disponga della protezzione del suo regno, e de suoi popoli. Cosi Nostro Signore Dio la conservi sempre in quella felicità, e prosperità, che ella medesima desidera. Di Nepi a 15 ottobre 1564 [2].

[1] *Copia, na* Biblioth. d'Ajuda, Sym., tomo 36, pag. 203.
[2] *Copia, na* Biblioth. d'Ajuda, Sym., tomo 36, pag. 205 v.

Digitized by Google

Carta do cardeal Farnese á Rainha

1564—Outubro 15

Il desiderio, che io tengo di servire cotesta corona, e gli oblighi della mia servitù antica, m'invitano a supplicar Vostra Altezza del medesimo, che io supplico ancora la Maestà del Rè suo figliolo, e mio signore, e ciò è che le piaccia restar servita di farmi grazia della protezzione del suo regno che vaca ora per la morte del cardinal camerlengo, la qual grazia io desidero solo per avere occazione di poterla più spesso servire, e con maggior profitto del suo servizio, il che à me sarà più facile, che à niun'altro cardinale per l'importanza dell'officio mio di vice cancelliere, per le mani del quale convengono passare le spedizioni di tutti i regni, siccome Vostra Altezza può sapere. E con tutto ciò io ascriverò questa grazia al numero di tante altre grazie, e favori, e beneficii ricevuti per lo passato da cotesta corona, de quali tutti conservo quella viva memoria, che mi si conviene. E con questo fine priego il Signor Iddio che le doni ogni felicità, che ella desidera. Di Nepi a 15 ottobre 1564[1].

Carta do cardeal Farnese ao cardeal infante D. Henrique

1564—Outubro 15

Gli oblighi della mia servitù con cotesta corona, et in particolare ancora con Vostra Altezza accompagnati dal molto desiderio, che io hò di servirla, mi assicurano a supplicarla del medesimo, che io supplico ancora il Rè nostro signore, e l'Altezza della Regina, e ciò è di essere gratificato della protezzione di cotesto suo nobilissimo regno, nuovamente vacata per la morte del cardinal camerlengo, la qual grazia io principalmente desi-

[1] *Copia, na* Biblioth. d'Ajuda, Sym., tomo 36, pag. 206 v.

Digitized by Google

dero non per commodo alcuno mio privato, che non ne hò, nè bisogno, nè desiderio, ma solo per occasione di potere più spesso servire Sua Maestà e le Altezze Vestre, e maggior profitto del servizio loro. Il che a mè sarà più facile, che a niun'altro cardinale per la qualità dell'ufficio, che io tengo nel concistoro, come Vostra Altezza ottimamente sà. E perchè dalla grandezza del animo suo, e dalla bontà, e generosità sua, mi pare potere confidentemente promettermi ogni onesto favore, non avendo io in ciò altro fine, che il puro servizio di Sua Maestà, e del suo regno, non mi distenderò in altro, che in basciare umilissimamente la mano di Vostra Altezza. Di Nepi a 15 ottobre 1564[1].

Breve do papa Pio IV

1564—Novembro 18

Pius Papa IIII—Ad Perpetuam Rei Memoriam. Militantis Ecclesiae regimen cui nos supremi Pastoralis Officii ratione praeesse voluit Altissimus ad cunctorum salutem dirigere ac feliciter exequi coadiuvante domino cupientes, circa ea nos potissimum versari opportere, sumus arbitrati per quae fides orthodoxa christianae religionis cultus ac fidelium cetus partim providentiae nostrae ministerio, partim verò invictissimorum, perinde ac pientissimorum eiusdem fidei pugilum Regum scilicet Catholicorum et Principum ac illorum instantia non minus rite quàm pie hactenus institutarum militiarum militum et personarum, viribus, armis, et potentia, etiam inter barbaras nationes huiusmodi religionis expertes, ac illam illiusque cultores variis in dies incursionibus et molestiis infestantes ad Omnipotentis dei gloriam, dictaeque Ecclesiae exaltationem, gloriosae propagetur, Quae ut facilius succedant, obstacula quelibet removere, ac viam Regibus et militibus ipsis desuper faciliorem prebere omni qua fieri potest adhibita diligentia frequenter procuramus, aliisque Regum et militum eorundem statui et commoditatibus consulendo, disponimus, prout conducibilius per-

[1] *Copia, na* Biblioth. d'Ajuda, Sym., tomo 36, pag. 207 v.

Digitized by Google

spicimus expedire. Sane cum aliàs felicis recordationis Leo papa x praedecessor noster per eum accepto quod clarae memoriae Emanuel Portugalliae et Algarbiorum Rex, necnon militiae Iesu Christi dudum in illius Regnis auctoritate apostolica institutae perpetuus Administrator eadem auctoritate deputatus, Attendens quanta in catholicae fidei et Reipublicae Christianae iniuriam truculenta infidelium, saracenorum rabies attemptare praesumpsisset, quantaque eis damna intulisset, ac nisi insano eorum furori occurreretur verisimiliter esset allatura, Quodque parum esset tot insulas, provincias, civitates terras et loca ab eorundem infidelium subiectione et manibus, praesertim in partibus Africae, Guineae, Arabiae, Persiae atque Indiae per eundem Emanuelem Regem, illiusque Progenitores recuperata fuisse nisi illorum conservationi et dictae religionis propagationi provideretur, devotionis fidei et religionis huiusmodi zelo accensus, numerum militum dictae militiae (cuius caput monasterium sive conventus de Thomar nuncupatum nullius diocesis tunc existebat, prout existit ad praesens) augeri, ac eisdem militibus de alicuius subventionis auxilio opportune provideri cupiebat, ut bellum terra, marique in ipsius Africae dicto Portugalliae regno proximis et aliis infidelium huiusmodi locis geri, certiorique victoria fieri posset, certis tunc expressis rationibus et causis motus, tot preceptorias dictae militiae quot infra certum tunc expressum tempus, et sub invocationibus quae eidem Emanueli Regi viderentur in monasterio seu conventu de Thomar, aut militia huiusmodi perpetuo erexerit et instituerit, necnon tot bona et iura ecclesiarum, monasteriorum, et prioratuum tunc expressorum quorum fructus redditus, proventus, census et emolumenta ad summam et valorem annuum viginti millium ducatorum auri de Camera ascenderent sub certis modo et forma etiam tunc expressis ab ecclesiis, monasteriis et prioratibus ipsis seu eorum aliquibus etiam perpetuo dismembraverit et separaverit, illaque sic dismembrata et separata preceptoriis erectis huiusmodi proportionabiliter ac pro earum dotibus applicuerit et appropriaverit, necnon dicto Emanueli ac pro tempore existenti Portugalliae et Algarbiorum Regi singulos milites qui contra infideles huiusmodi militarent, aut alias benemeritos ad singulas preceptorias erectas huiusmodi nominandi facultatem concesserit nominationesque per ipsum Regem ad dictas preceptorias pro tempore factas vim validarum et efficacium provisionum apostolicarum habere declaraverit, Volens tamen quod milites ad preceptorias huiusmodi pro tempore nominati infra octo menses post nominationem, ac preceptoriarum huiusmodi

Digitized by Google

adeptam possessionem novam provisionem a Sede apostolica impetrare necnon literas apostolicas expedire, ac omnia iura Camerae apostolicae propterea debita persolvere tenerentur, alioquin nominationes sic facte, et possessiones per eosdem milites sic apprehensae, ac inde secuta quecunque nulla et invalida, nulliusque roboris vel momenti essent, ipseque preceptorie vacare censerentur eo ipso, illeque ab aliis eiusdem militiae militibus et non aliis a sede prefata eo casu duntaxat libere impetrari ac illis concedi possent, idemque praedecessor postmodum dismembrationem, separationem, applicationem et concessionem huiusmodi illas in aliqua earum parte cassando et annullando, ac ad fructus parrochialium ecclesiarum reducendo, ac alias sub certis modo et forma etiam tunc expressis forsan mutaverit et alteraverit, Et sicut accepimus praefatus Emanuel Rex certorum executorum ab eodem praedecessore ad id specialiter deputatorum, ac seu forsan ad eiusdem Emanuelis Regis instantiam executores ipsi dictas preceptorias infra tempus statutum designaverint, prout tam in diversis eiusdem praedecessoris literis, quam processibus ac aliis desuper confectis scripturis plenius dicitur contineri. Nos proinde considerantes quantum milites ipsi tam per Emanuelem quàm alios illius successores Portugalliae et Algarbiorum Reges ad praeceptorias praedictas iuxta facultatem sibi ut prefertur concessam nominati, gravissimis indies magis ac magis sevientibus bellis adversus mauros et infideles Africae, Persiae, Indiae, aliarumque Regionum tam in provinciis, civitatibus et locis summa licet difficultate (superno tamen auxilio favente) ab eis iam antea recuperatis conservandis, quàm aliis de novo acquirendis intenti existant, quantumque in huiusmodi bellis gerendis ipsi (ut pote qui per eos emisse professionis haud quaquam immemores nil nisi gloriam querentes Jesu Christi sub cuius vexillo aeterni stipendii desiderio allecti caetera flocci facientes non minus strenue ac fideliter quam alacri animo et veluti exultantes, tam etsi maxima cum eorum et corporum et rerum iactura descrimineque preliantur) proficiant, Quo fit ut ipsi tam pio laudabilique exercitio irretiti ea quae iustam praeceptoriarum ad quas pro tempore nominati fuerunt possessionem concernere viderentur tanquam levioris momenti forsan praetermittentes iuxta literarum praedecessoris huiusmodi formam novas provisiones super illorum nominationibus à sede praefata infra tempus debitum impetrare, literasque desuper expedire, ac iura eidem Camerae propterea debita persolvere, iisdemque continuo prepediti negotiis, de cetero ad sedem praefatam praemissorum occasione recurrere commode posse

Digitized by Google

non sperent, Qua ex re illud quod minus utile videtur, utiliori postponendum fore putantes, et ut milites ipsi sublatis quibusvis impedimentis per eos rite cepta eo maiori studio, diligentia, animique promptitudine, cum eorum animorum quiete et tranquillitate prosequi et perficere, necnon praeceptorias ad quas pro tempore nominati fuerint recipere et retinere, illarumque fructus redditus et proventus tutiori conscientia percipere valeant providere, eorumque statui et commoditatibus super hoc opportune consulere volentes, Ipsosque milites et eorum singulos à quibusvis excommunicationis suspensionis et interdicti aliisque ecclesiasticis sententiis censuris et poenis à iure vel ab homine quavis occasione vel causa latis si quibus quomodolibet innodati existunt ad effectum presentium duntaxat consequendum harum serie absolventes et absolutos fore censentes, Necnon singularum literarum predecessoris ac processuum et scripturarum huiusmodi veriores tenores, ac singularum praeceptoriarum erectarum huiusmodi invocationes denominationes qualitates, ac veros annuos valores, aliasque illarum circunstancias universas presentibus pro expressis habentes. Motu proprio non ad eorundem militum aut alicuius eorum seu alterius pro eis nobis super hoc oblatae petitionis instantiam, sed de meris liberalitate et deliberatione nostris, auctoritate apostolica tenore praesentium omnibus et singulis dictae militiae militibus ad praeceptorias huiusmodi imposterum ab earundem praesentium data nominandis ut de cetero perpetuis futuris temporibus literis praedecessoris huiusmodi, necnon voluntatis et aliis in eis contentis clausulis (quas quo ad hoc duntaxat cassamus, irritamus, annullamus, et viribus vacuamus, eisdemque militibus nullatenus obesse decernimus) Non obstantibus ipsi pro novis provisionibus impetrandis super nominationibus de illorum personis ad praeceptorias praefatas faciendis ad sedem praefatam recurrere, ac literas apostolicas expedire, juraque dictae Camerae propterea debita huiusmodi persolvere minime teneantur, sed praeceptorias ad quas ipsi nominabuntur in vim nominationum huiusmodi plene recipere et retinere, illarumque fructus redditus et proventus exigere colligere ac in suos et praeceptoriarum earundem usus ac utilitatem convertere libere et licite valeant, Ita quod ipsi desuper literarum praedecessoris huiusmodi ac voluntatis et aliorum in eis contentorum clausularum praedictarum seu alio quovis praetextu à quoquam aliquo unquam tempore molestari, vexari perturbari vel inquietari non possint indulgemus. Praeterea cum ex huiusmodi iuribus earundem praeceptoriarum ratione eidem Camere debitis, Cameram ipsam Romanaeque

Digitized by Google

Curiae officiales praesertim de annatis participantes parvum aut nullum hactenus emolumentum percepisse plane perspiciamus ut Charissimus in Christo filius noster Sebastianus Portugalliae et Algarbiorum Rex modernus ac pro tempore existens dictae militiae Generalis Administrator, illiusque milites, pro suis, ac monasterii seu conventus et militiae huiusmodi contingentibus supportandis oneribus se aliquod à nobis et sede praefata subventionis auxilium reportasse conspiciant, Omnes et singulas pecuniarum summas quas ratione annatarum singuli milites dictae militiae ad praeceptorias praefatas pro tempore nominati in expeditionibus literarum super novis provisionibus ut praefertur expediendis nobis et eidem Camere seu officialibus prefatis persolvere tenerentur et deberent si literas novarum provisionum huiusmodi expedirent ab officialium huiusmodi collegiis et officiis et dicta Camera motu auctoritate et tenore similibus perpetuo dismembramus et separamus, illasque sic dismembratas et separatas monasterio seu conventui de Thomar aut militie huiusmodi, ita quòd Sebastianus Rex ac pro tempore existens Administrator prefatus illas de cetero per se vel alium seu alios eius ac conventus seu militiae prefatorum nomine à militibus per eum ad huiusmodi preceptorias nominandis exigere petere, ac seu propria auctoritate recipere et recuperare, ac illis sic exactis et recuperatis eas in fabricae monasterii seu conventus praefati de Thomar vel alios eidem militiae magis aut saltem aeque utiles usus et utilitatem convertere, aliosque iuxta suam providam desuper pro tempore faciendam ordinationem de illis disponere libere et licite valeat etiam perpetuo unimus, annectimus, applicamus et incorporamus. Decernentes milites ad praeceptorias praefatas pro tempore nominatos literis et voluntati praedecessoris huiusmodi quo ad impetrationem novarum provisionum à sede praefata de caetero non subiici, nec subiectos esse censeri, sed eos à tali onere prorsus liberos immunes et exemptus esse, suasque praeceptorias ad quas nominati fuerint ut praefertur in vim simplicis nominationis recipere et retinere, illarumque fructus redditus et proventus recipere, exigere, colligere et levare libere et licite posse, Ita quod à nemine cuiuscunque qualitatis et praeeminentie etiam dicti predecessoris aut aliarum quarumcunque literarum apostolicarum vel alio quovis pretextu desuper inquietari, molestari, vexari aut perturbari seu eorum preceptorie uti ob non paritionem literarum et voluntatis predecessoris huiusmodi vacantes impetrari non possint neque debeant, Ita tamen quod ipsi annatas alias iuxta eiusdem praedecessoris voluntatem eisdem Camerae et

Digitized by Google

officialibus per eos solvendas monasterio seu conventui aut militiae vel Regi ac Administratori prefatis vel ab eis deputandis personis integre persolvere debeant et teneantur, ac ad id astricti omnino remaneant, ac propterea opportunis iuris remediis cogi et compelli possint, Necnon unionem annexionem incorporationem et applicationem ac easdem praesentes literas, etiam pretextu quod ille forsan vocatis vocandis non emanuerint vel alia quavis de causa nullo unquam tempore retractari, cassari, annullari vel in toto aut parte alterari vel invalidari, seu de surreptionis vel obreptionis vitio aut intentionis nostrae seu alio quopiam defectu notari aut impugnari non posse, sed illas validas semper et efficaces existere ac suos plenarios effectus sortiri, necnon vim valide initi et recepti contractus inter sedem et Cameram ex una ac Regem et militiam et conventum praefatos partibus ex altera, omnino habere; Sicque per quoscunque judices et commissarios etiam causarum Palatii apostolici Auditores, sublata eis et eorum cuilibet quavis aliter judicandi et interpretandi facultate et auctoritate judicari et diffiniri debere irritum quoque et inane, quicquid secus super hiis à quoquam quavis auctoritate scienter vel ignoranter contigerit attemptari. Non obstantibus quatenus opus sit nostris de unionibus committendis ad partes vocatis quorum interest, ac exprimendo valore in unionibus beneficiorum, et de non tollendo iure quesito, necnon Lateranensis Concilii ultimo celebrati uniones perpetuas nisi in casibus a iure permissis fieri prohibentis, et quibusvis aliis apostolicis necnon in provincialibus et sinodalibus Conciliis aeditis, constitutionibus et ordinationibus, ac monasterii seu conventus et militiae predictorum et ordinis cuius illa existunt ac collegiorum officialium huiusmodi juramento confirmatione apostolica vel quavis firmitate alia roboratis statutis et consuetudinibus privilegiis quoque indultis et literis apostolicis monasterio et conventui ac militiae et ordini necnon etiam super annatis exigendis collegiis et officialibus praefatis et aliis quibusvis tam per nos quàm prefatum ac alios quoscunque Romanos Pontifices praedecessores nostros etiam motu et auctoritate similibus etiam consistorialiter, aut alias quomodolibet concessis approbatis et innovatis. Quibus omnibus et singulis etiam si pro illorum sufficienti derogatione de illis eorumque totis tenoribus specialis specifica individua et expressa, ac de verbo ad verbum non autem per clausulas generales idem importantes mentio seu quevis alia expressio habenda aut aliqua alia exquisita forma ad hoc servanda foret tenores huiusmodi presentibus pro expressis habentes illis alias in suo robore permansuris hac

Digitized by Google

vice duntaxat specialiter et expresse derogamus caeterisque contrariis quibuscunque. Datum Romae apud Sanctum Petrum sub annulo Piscatoris Die XIII Novembris M.D.LXIIII. Pontificatus nostri Anno Quinto [1].

Carta do doutor Antonio Pinto a el-Rei

1564 — Dezembro 23

Senhor — Depois que o embaxador dom Alvaro de Castro ultimamente screveo a Vossa Alteza ouve sua santidade por bem dar lhe licença pera se partir, fazendo lhe primeiro muytas honrras e favores asy particularmente como em publico dezendo a todos os embaxadores e Cardeaes lhe pesava muyto de se partir por que tevera sempre, e tinha muita satisfação delle e que por suas vertudes e prudentia, e bom modo de negocear mereçia ser stimado de todo principe, e que asy o stimava elle, e tinha em muyto, e que sempre folguaria com occasiões de o honrrar e favorecer: quis sua santidade jantase o embaxador com elle os dous dias antes de sua partida, nos quais jantares non tratou sua santidade d outra cousa que de louvores, e mereçimentos de Vossa Alteza e da obriguação em que lhe era esta sé apostolica, e elle spetialmente alem d outras rezões pollos ministros que em seu tempo aqui enviara, aos quais elle com muita rezão se affeiçoara de modo que non sintia menos partiren se d esta corte que se foram seus sobrinhos que elle criara: e que se lhe non parecera ser muyto serviço de Vossa Alteza ter a par de sy semelhantes homens por nenhum modo deixara partir o dito embaxador aos *(sic)* qual acabado o jantar derradeiro depois de lhe beijar o pee, com muitos abraços e beijos nas façes, e mil bençõe spedio sua santidade aos XI do presente e aos doze se partio pollo caminho de Veneza: acompanhei o aquelle dia, tornei ao seguinte à noite, e ao outro fuy a sua santidade e depois de lhe beijar o pee de parte do embaxador lhe representei a satisfação e contentamento que levava do tratamento honrras, e favores que sempre de sua santidade recebera ao que o Papa me respondeo com muyta affeição tantas e tam honrrosas palavras sobre o dito embaxador, tratando

[1] ARCH. NAC., Maç. 28 de Bullas, num. 68.

Digitized by Google

muy particularmente de suas vertudes, christandade, prudentia e valor e do amor que lhe tinha, e de quanto elle por sy alem de sèr ministro de Vossa Alteza mereçia que de nenhum homem se podia mais dezer, e que podia tanto ante elle o amor e affeição que lhe tinha, que nunqua lhe soubera neguar cousa que lhe requerese como eu sabia.

Screveo sua santidade pollo dito embaxador de sua mão propria a el Rey Catolico, em crença de muitas cousas que com elle praticou como dirà a Vossa Alteza prazerà a nosso Senhor que serà o dito embaxador meo, e ministro pera se acomodarem as defferenças que ha antre el Rey e sua santidade: affirmo a Vossa Alteza deixou o dito embaxador nesta corte geralmente antre todolos senhores della tam grande saudade de sua presença e conversação que o non poderà crer quem o não vè, vinte dias o deteverom Cardeaes e embaxadores em banquetes e ametade dos Cardeaes fiquam meo agravados por non haverem delle o seu dia: leva o dito embaxador consiguo o breve sobre a desobriguação dos cavaleiros de Christo non virem mais a Roma tirar novas provisões de suas commendas: e applicação das meas annatas dellas ao convento de Tomar conforme ao que Vossa Alteza ultimamente pollas cartas de 4 doutubro screveo: leva tambem breve de promessa de sua santidade que prorogando a el Rey Catholico o subsidio pera as gualès o farà tambem a Vossa Alteza.

Dom Gartia de Toledo steve aqui oyto ou nove dias: non se tem divulguado negocio em que fallasse a sua santidade mais que sobre a prorogação do dito subsidio como de sy sendo general da Armada, mas non alcançou de sua santidade mais que boas palavras: pensava a corte que falaria em concordia antre sua santidade e el Rey mas entende sse que nem hum nem outro falou nisso, e que se partiò o dito dom Gartia mal contente de ver em quam pouqua conta o papa tem esta discordia: presume se que o Duque de Florença e o Cardeal Pachequo persuadirom o dito dom Gartia a vir a Roma cuidando seria boa occasião pera sua santidade tratar da dita concordia e que veo sem commissão del Rey: e que non socedendo seu desegno hia asaz descontente de ter feita esta jornada: hà pesoa do dito dom Gartia tratou sua santidade muy homradamente convidou o tres vezes a jantar consigo e a primeira domingua do Advento ordenou tevesse luguar na capella abaxo do ultimo Cardeal Diacono, que hè o que se dá ao Duque de Ferrara e de Mantua: e posto que o embaxador de França secretamente procurou de impidir isto o non pode fazer, mas operou que sua santidade non foi à capella: e asy o dito dom Gartia teve

Digitized by Google

o luguar acima dito sem o papa ser presente, do que tambem foi mal satisfeito partio se caminho de Napoles pera daly passar em Cicilia servir o cargo de viso Rey daquelle Reino que lhe sua magestade tem dado.

O embaxador antes de sua partida fallou ao Papa conforme ao que lhe Vossa Alteza pollas ultimas cartas ordenou sobre se non gravarem as parrochias com pensão mais que na terça parte, com tal que nas duas restantes aja çem ducados pera os rectores: pareçeo a sua santidade ser ysto cousa muy dura e rigurosa pera aquelles que constrangidos pollo Concilio alarguam suas igrejas que tinham os quais com brandura e liberalidade convem induzir a obedeçer spontaneamente ao decreto dõ sagrado Concilio: pollo que antes de saber a vontade de Vossa Alteza tinha asentado conçeder aos que constrangidos pollo dito Concilio renunciarem: reservação de todolos fructus de suas igrejas, com tal que fiquem cinquanta ducados aos rectores, e asy respondeo ao embaxador devia pareçer bem a Vossa Alteza polla rezão sobredita: porem que nos outros que voluntariamente renuntiassem teria consideração no que Vossa Alteza desejava. Tambem lhe fallou em cometer aos ordinarios a admissão das renunciações dos constrangidos pollo Concilio a renuntiar: com facultade de lhes reservarem a terceira parte em pensão, mas como o requirimento hè preiuditial ao interesse que se qua em Roma tira das taes renunciações non faltarom a sua santidade rezões como esviou a concessão.

Supplicou tambem sua santidade que non admittisse renunciações das igrejas que stam nomeadas pera as commendas da ordem de Christo remeteo sua santidade o negoçeo ao Datario, tenho lhe fallado mas parecelhe a elle sem rezão impidir os Abbades que tem taes igrejas que emquanto viverem sòmente se reservem os fruttos dellas: pois se non foram costrangidos deixal as lh as non podiam tomar em suas vidas: porem pareçe lhe justo que suas renunciações, morrendo elles non impidam as comendas; todavia atè ver outro requado de Vossa Alteza procurarei com sua santidade que non se passe nada.

Pareçeo ao Papa devia proroguar o tempo de seis meses aos costrangidos a deixar os beneficios curados pollo Concilio por mais quatro meses passou diso breve dirigido ao senhor Cardeal que lhe envio por commissão de sua santidade.

São passadas neste mes duas bullas que mando a Vossa Alteza hũa sobre a residentia dos curados que sua santidade com novas pennas alem das do sagrado Concilio obrigua a residir outra sobre os que teverom e

Digitized by Google

tem beneficios em confiança que era cousa muy usada nesta corte e muy iniqua.

São presos esta semana sete ou oito homens nesta cidade, os quais dizem tratavam de matar o Papa, hè gente de pouqua portada e por ysso non se pode crer, mas non ha duveda terem no confessado alguns delles: e posto que dizem em sua confissão o procuravam de sy mesmos non se lhe crè e cuidam seriam induzidos por alguem, hè caso de maravilhar se for asy e do que se descubrir avisarei Vossa Alteza.

De Veneza por carta de Tomas de Cornoça que reçebi depois da partida do embaxador sou avisado, era aly cheguado hum judeu por nome Isac do Cayro que diz vem despachado pollo viso Rei dom Joam de Mendoça a Vossa Alteza e sabendo hia aquella cidade o embaxador asentou sperallo aly: tambem screve Cornoça tinha cartas de Mathias Biquudo do Cayro d'oito doutubro em que avisa que a Armada de Vossa Alteza tomara este anno no streito de Meca quatro naos carreguadas de mercaderias defesas hũa de Chaul, duas de Dabul, e outra de Baticalà: e tambem diz o dito Biqudo havia ali nova que entraram este anno no maar roxo trinta mil quintaes de pimenta, e por outras vias se entende em Veneza seram vinte cinco mil: d'Argel eram cheguadas quatro gualès a Costantinopoli diz a pedir soccorro ao Turquo affirmando lhe que se lho non dava se perderia aquella praça.

O Bispo de Coimbra era tornado a Veneza de sua romaria de Hierusalem partia loguo caminho de Genoa pera daly passar com a primeira occasião que pareçe acharà em janeiro em companhia do Comendador mayor de Castella que aynda aly està com sua molher sperando passar no dito mes em duas gualès de Joam Andre Doria, o qual ao presente stà em Corcegua, donde screvem ultimamente havia tomado hum porto, de que stavam apoderados os sequaces de Sam Pero Corço, e que speravam em breve reduzir a ilha a obedientia da senhoria.

O Cardeal Altaemps sobrinho de sua santidade hè tornado da sua leguatia da Marqua onde o sua santidade mandou os dias passados, procede em muyta privança, e non faz o papa menos conta delle que do Cardeal Borromeo, pollo que pareçe deve Vossa Alteza tambem ter conta com elle quando screver a esta corte: o Conde Annibal seu irmão se tem por çerto casarà com hũa irmaã do Cardeal Borromeo, e com este ajuntamento çesaram as mal querenças que havia antre estes senhores sobrinhos do papa.

Digitized by Google

O dito Cardeal Borromeo spera lhe faça Vossa Alteza merçe da proteição que o papa pera elle tem mandado pidir: por sua vertude e bondade a mereçe posto que pera negoçeos non faltariam outros mais sufficientes, mas querendo a sua santidade pareçe se lhe non pode neguar.

O Papa stà muyto bem desposto, melhor do que steve inverno nenhum des que hè papa: oje soube que manda o stoque que custuma benzer a noite de natal ao principe de Castella: outro non se offreçe que avisar Nosso Senhor vida e real stado de Vossa Alteza guarde e acrecente de Roma XXIII de dezembro M. D. LXIIII.— *O doutor Antonio Pinto* [1].

Breve do papa Pio IV

1565—Maio 15

Pius Papa IIII—Ad futuram rei memoriam. Praeclara regii Portugalliae sceptri erga romanam, atque adeo universalem militantem ecclesiam merita suo quodam iure à nobis exigunt, ut illustris eius praesertim muliebris sobolis dignitati, quantum cum Deo possumus, opportune consulamus. Sanè charissimus in Christo filius noster Sebastianus Portugalliae, et Algarbiorum Rex Illustris nobis nuper exponi fecit, quòd praeteritis diebus matrimonium inter dilectum filium nobilem virum Alexandrum de Farnesio dilecti filii nobilis viri Octavii Ducis Parmae filium, et dilectam in Christo filiam nobilem puellam Mariam quondam Duartes Infantis à Portugallia natam consanguineam suam per verba legitimè de presenti, seu alias per eorum legitimos procuratores contractum est, ad quod matrimonium in facie ecclesiae solennizandum cum ipsi coniuges in Flandriam, ubi de presenti dilecta in Christo filia nobilis mulier Margarita ab Austria Parmae et Placentiae Ducissa ipsius Alexandri genitrix agit, propediem proficisci statuerint, idem Sebastianus dictam Mariam sponsam ad huiusmodi nuptias, domumque mariti decenti apparatu, comitatuque quam honorificentissimo prodire, ac ad hunc effectum venerabilem fratrem Visensem, aut alium Episcopum, vel Praesulem regni destinare desiderat.

[1] ARCH. NAC., Corp. Chron., Part. 1.ª, Maç. 107, Doc. 34 — *Sobrescrito:* A El Rey Nosso Senhor.

Digitized by Google

Quamobrem nobis humiliter supplicari fecit, quatenus Episcopo vel alteri Praesuli praefato facultatem officium huiusmodi inculpatè exequendi concedere de benignitate apostolica dignaremur. Nos igitur huiusmodi supplicationibus inclinati praefato Visensi, aut alteri Episcopo, vel Praesuli regni Portugalliae, vel Algarbiorum, quem ipse Sebastianus Rex ad id duxerit eligendum, ut absque conscientiae scrupulo, censurarumque, vel poenarum quarumvis incursu dictam Mariam sponsam ad virum suum proficiscentem associare, et in Flandriam prosequi, necnon toto suae à dictis civitate, et diocesi absentiae tempore, tam abeundo, et peregrè agendo, quam redeundo omnes mensae suae praesularis fructus, redditus, et proventus percipere, ac beneficia ecclesiastica quaecunque in suis mensibus alternatis vacantia per vicarios suos conferre, reliquisque privilegiis, et gratiis universis, quibus uti posset, si personaliter in suis civitate et diocesi resideret, uti, frui, et gaudere liberè et licite valeat, plenam et omnimodam licentiam et facultatem auctoritate apostolica tenore presentium de speciali gratia concedimus, et indulgemus, Decernentes ex nunc irritum et inane, si secus super his a quoquam quavis auctoritate scienter vel ignoranter contigerit attentari. Non obstantibus quibusvis apostolicis, ac in provincialibus, et synodalibus conciliis editis generalibus, vel specialibus constitutionibus et ordinationibus, necnon Visensis, vel alterius ecclesiae, cui Praesul ipse praeest, iuramento confirmatione apostolica, vel quavis firmitate alia roboratis statutis, et consuetudinibus, caeterisque contrariis quibuscunque. Volumus tamen, quod peractis matrimonii huiusmodi solemnitatibus dictus Episcopus Visensis, aut alius Praelatus per Regem nominandus quamprimum commode poterit, in quo eorum conscientias oneramus, ad suam ecclesiam revertatur. Datum Romae apud Sanctum Petrum sub annulo Piscatoris Die XV Maii M. D. LXV. Pontificatus Nostri Anno Sexto [1].

[1] ARCH. NAC., Maç. 28 de Bullas, num. 31.

Digitized by Google

Breve do papa Pio IV a el-Rei

1565 — Junho 30

Pius Papa IIII — Charissime in Christo fili noster salutem, et apostolicam benedictionem. Audito nuper à nobis Monasterium Sancti Martini de Tibaes ordinis Sancti Benedicti Bracharensis diocesis per obitum bonae memoriae Bernardi Episcopi Sancti Thomae vacasse, Nos dilecto filio nostro Tolomeo Cardinali Comensi viro ob eius egregiam fidem, prudentiam, ac diligentiam nobis vehementer grato, atque probato, medietatem fructuum ipsius Monasterii vigore reservationis nobis factae, cum Maiestati tuae juspatronatus Monasteriorum huiusmodi concessimus, sponte, et liberaliter donavimus. Postmodum autem oratore tuo apud nos instante, sicut ad dilectum filium Henricum tituli Sanctorum Quatuor Coronatorum presbiterum Cardinalem Portugalliae Infantem, legatumque de latere nostrum latius scribimus, medietatem ipsam fructuum ad determinatam summam Quingentorum ducatorum auri de Camera loco pensionis annuae eidem Cardinali Comensi persolvendae reduximus. Quamobrem Maiestatem tuam plurimum, et ex animo hortamur in Domino, et enixe ab ea petimus, ut eidem Cardinali Comensi tuae Serenitatis studiosissimo, et observantissimo ita benignè, studioseque favere velit, quo pensionem ipsam celeriter ac facilè consequi valeat. Quod sanè nobis erit à Maiestate tua tam gratum, quàm quod gratissimum, praesertim ut is vir, qui de nobis optimè meritus est, sentiat nostram hanc apud te commendationem sibi maiorem in modum profuisse. Datum Romae apud Sanctum Petrum sub annulo Piscatoris Die ultima Junii M. D. LXV. Pontificatus Nostri Anno Sexto [1].

[1] ARCH. NAC., Maç. 24 de Bullas, num. 37. — *Sobrescrito:* Charissimo in Christo filio nostro Sebastiano Portugalliae, et Algarbiorum Regi Illustri.

Digitized by Google

Carta do cardeal Borromeo a el-Rei

1565—..... 10

Serenissimo Rey. Com a certeza da morte do bispo de Sam Thome, o Papa nosso senhor fez merce da ametade dos fructos do mosteiro de Tibaens da diocezi Bracarense ao reverendissimo cardeal de Como, o qual servio a Sua Sanctidade de secretario com fidellidade e agrado não so no cardinallado, e despoes no pontificado, mas ainda hoje o serve. Passados quatro dias despoes que o Papa concedeo aquella parte dos fructos ao cardeal, lhe pedio o illustre embaixador em nome de Vossa Magestade os não quizesse dar a alguem, porque Vossa Magestade tinha grande dezejo de reduzir á regra aquelle mosteiro, para que nelle se cuidasse do culto divino não so com maes dilligencia, mas com maes pompa, e que daqui em diante o abbade não fosse perpetuo, mas que no espaço de tres annos se acabasse aquelle officio, o que ouvido por Sua Sanctidade respondeo ao embaixador que não lhe parecia ser lhe decoroso e decente tirar o que tinha dado ao cardeal de Como, porem como o embaixador com maes eficassia expuzesse o dezejo e vontade de Vossa Magestade, ajustou com elle Sua Sanctidade que faria com o cardeal se quizesse contentar com quinhentos ducados de camera todos os annos com o titulo de pensão; com este parecer e vontade do sanctissimo nosso senhor se conformou o embaixador não ignorando por ventura que os fructos annuos do mosteiro excedem muito de mil ducados; e como tudo isto assim seja rogo eficasmente a Vossa Magestade queira mandar que em Roma se de providencia para que se satisfação ao mesmo cardeal de Como os quinhentos ducados de camera, e que o consentimento não so do abbade, que sera nomeado, mas de todo o capitulo deste mosteiro se mande tambem a Roma aprovado com authoridade e fe publica com o qual como pede a razão e o costume, possa ser certa e firme a pensão. Nisto me fara Vossa Magestade hũa singullar graça e o mesmo cardeal de Como com a perpetua memoria do beneficio lhe ficara sempre obrigado, porem o que he maes principal fara huma cousa muyto agradavel ao sanctissimo nosso senhor, como vera das suas letras, o qual como fes com grande satisfação do seu

Digitized by Google

animo esta graça ao mesmo cardeal de Como dezeja com a mayor eficacia que de todas as maneiras seja vallioza e firme. Peço a Deus conceda a Vossa Magestade todas as fillicidades. Roma x..... 1565. E.... de Vossa Magestade humillissimo e devotissimo servo C. Cardeal Borromeu[1].

Breve do papa Pio IV ao cardeal infante D. Henrique

1565—Julho 21

Pius Papa IV.—Dilecte fili noster salutem et apostolicam benedictionem. Non sine magna animi molestia audivimus, dilectum filium Antonium fratris olim tui bonae memoriae Ludovici Portugalliae Infantis filium, parum meminisse incliti generis sui, parumque attendere quibus moribus et qua vitae honestate praeditum esse oporteat eum, qui in sacris sit ordinibus constitutus, etenim sicut certa ac fideli relatione accepimus, in eam is vivendi licentiam effusus est, ut nisi salubri aliquo remedio coerceatur, verendum sit ne indies magis corrumpatur. Dolet nobis pro singulari amore, quo regiam istam domum adeò apostolicae sedis observantem et de religione catholica adeò benemeritam prosequimur, quod is talis non evadat, qualem illo genere ortum esse decuit, quodque paternis tuis monitis non obtemperet, quem scimus abs te in filii loco semper dilectum fuisse. Dolemus etiam illum charissimo in Christo filio nostro Portugalliae et Algarbiorum Regi illustri propinquo suo non eam reverentiam, obsequiumque praestare, quod praestare deberet. Illud praeterea nobis vehementer displicet, quod illis moribus non solum sibi nocet, verum etiam propter ejus malum regimen Prioratus do Crato hospitalis Sancti Joannis Hierosolimitani cui praeest, non parva patitur tam in temporalibus, quam in spiritualibus detrimenta. Sed quod ad ejus mores pertinet, scimus et tibi, et serenissimo Regi curae fuisse ac fore, ut is corri-

[1] Biblioth. Nac., Mss., 1, 2, 4 (moderno X, 5, 46).

Lê-se no principio a seguinte nota por lettra de D. Antonio Caetano de Souza: Esta carta de S. Carlos Borromeu foi traduzida de hũa original que tem o conde de Soure D. Henrique da Costa, que he em italiano.

Digitized by Google

gatur, et ad bonam (ut dicitur) frugem sese recipiat, hortamurque ut monendo, arguendo, increpando eum si fieri potest ab illa vivendi licentia abducere conemini, cupimus enim eum tanquam filium illum prodigum, qui perierat, quoquo modo recuperari atque servari. Quod verò ad prioratum attinet, cum Rex a nobis magnoperè petierit, ac rogaverit, ut ejus administrationem tibi tanquam sequestro tam in spiritualibus, quam in temporalibus committamus, nos pio Regis desiderio hac in re annuentes et providere volentes, ne ejus reditus ac bona dissipentur, et cum animarum curae, tum etiam bonorum temporalium regimini prospicere cupientes circunspectioni tuae tenore presentium permittimus, ut ipso Antonio ab administratione prioratus praedicti suspenso, in quo tuam conscientiam oneramus, ipse ejus regimen suscipias tam in spiritualibus quam in temporalibus, curesque ut animarum saluti debita diligentia inserviatur, idoneis ei muneri sacerdotibus praeficiendis, et ad jus dicendum in castris et locis ad eum prioratum pertinentibus tales ministros officialesque constituas atque praeponas, per quos temporali ejus prioratus dominio subjectorum paci, quieti, et tranquillitati consulatur nos enim eum prioratum fidei tuae quoad ipse Antonius resipiscat, seseque corrigat auctoritate apostolica committimus, fructus autem, reditus, et proventus omnes, excepta ea parte, ex qua rectores ecclesiarum et caeteri ministri atque officiales alendi erunt, et alii sumptus soliti aut necessarii faciendi, volumus per eos quos tu elegeris fideliter percipi, ac custodiri, et suo tempore detrahi, pecuniamque quae ex eis redacta fuerit, apud te sequestrari, scientes apud neminem eam tutius posse deponi nec diligentius asservari; ad haec agenda et exequenda plenam tibi et liberam dantes tenore presentium potestatem, non obstantibus constitutionibus apostolicis, et aliis in contrarium facientibus quibuscunque. Illud quoque permittimus tibi, ut si ille (sicut optamus) sese correxerit, ac Regis gratiam recuperarit, tunc eam pecuniam ita custoditam ei tradas, ipsiusque prioratus administrationem restituas. Datum Romae apud Sanctum Marcum sub annulo Piscatoris die XXI julii M.D.LXV. pontificatus nostri anno sexto[1].

1 *Copia, na* BIBLIOTH. D'AJUDA., Collecção Geral, Vol. 144, fol. 146.—*Sobrescrito:* Dilecto filio nostro Henrico tituli Sanctorum Quatuor Coronatorum Presbytero Cardinali, Portugalliae Infanti, nostro, et Apostolicae Sedis de Latere Legato.

Digitized by Google

Breve do papa Pio IV a el-Rei

1565—Novembro 23

Pius Papa IIII—Charissime in Christo fili noster, salutem, et apostolicam benedictionem. A dilecto filio, nobili viro Cosmo Florentiae, et Senarum Duce invitatus nuper fuit dilectus filius nobilis vir Orator apud nos tuus, ad nuptias Florentiae Principis nati eius, et dilectae in Christo filiae nobilis mulieris Joannae de Austria Serenissimi Romanorum Imperatoris Electi sororis propediem summa dignitate celebrandas; quibus eum honoris causa interesse cupit. Eum nos hortati sumus, ac potius impulimus pietatis erga nos tuae fiducia vehementius instantes, ut quoniam Maiestatem tuam propter temporis brevitatem, certiorem hac de re facere, eiusque responsum expectare non potuit; ad eas praesentia sua cohonestandas nuptias non dubitanter se conferret; et gratum hoc eius officium Maiestati tuae fore in nos recepimus. Neque enim dubitamus; quin si voluntatem tuam exquiri licuisset; hoc ei diligenter mandaturus fueris, cum sponsae illo genere ortae honoris causa, tum Ducis, et nati eius, cum quibus nosti, quanta nobis coniunctio intercedat qui quidem maximum sibi hac in re honorem abs te habitum fuisse existimabunt. Proinde petimus; ut hanc eius profectionem probes; et quod nobis hac in re obsecutus sit: perinde id tibi ratum esse significes, ac si id abs te ei mandatum fuisset. Ipsius autem Oratoris mentio nos admonet; ut debitum ei testimonium impertiamus tum in nobis colendis eximiae devotionis, tum summae fidei erga te, et in negotiis tuis tractandis diligentiae, dexteritatis, atque prudentiae, quibus officio suo egregiè satisfacit; et propter eas nobis vehementer, et toti curiae nostrae gratus, atque probatus est. Datum Romae apud Sanctum Petrum sub annulo Piscatoris die XXIII Novembris M. D. LXV. Pontificatus Nostri Anno Sexto [1].

[1] ARCH. NAC., Maç. 27 de Bullas, num. 14.—*Sobrescrito:* Charissimo in Christo filio nostro, Sebastiano Portugalliae, et Algarbiorum Regi Illustri.

Digitized by Google

Breve do papa Pio IV a el-Rei

1565—Novembro 23

Pius Papa IIII—Charissime in Christo fili noster, salutem, et apostolicam benedictionem. Ex literis Maiestatis tuae perspeximus ingentem laetitiam, quam cepisti ex re tam prosperè, ac feliciter aestate proxima à militibus Militensibus adversus immanissimos, et potentissimos hostes christiani nominis gesta. Grato, et pio animo ab omnibus christianis agnoscendum, et omni laude, ac gratiarum actione prosequendum est; sicut quidem abs te et agnoscitur, et praedicatur: tantum divinae clementiae beneficium. Opus enim verè id Dei fuit, qui non respexit peccata, et iniquitates nostras, sed pro sua ineffabili misericordia tantum à populo suo periculum propulsavit. Omnium vero christianorum Regum, ac Principum, singulari studio, eximio favore, et perpetuo auxilio digni sunt fortissimi illi Melitenses milites; qui pro Christi religione corpora sua, tanta constantia crudelissimis hostibus obiecerunt; et tanta virtute tam terribiles eorum impetus sustinuerunt; ac non sine plurimo sanguine repulerunt. Cui ordini si quid tali tempore nos praestitimus; multo plus ei praestare nos non potuisse moleste ferimus: et totum id, quod praestitimus, divinae bonitati, non nobis, qui inutiles servi sumus, acceptum referri cupimus. Illud quidem statutum habemus: sicuti tunc non defuimus; ne in posterum quidem deesse saluti ordinis de Republica Christiana tam benè meriti; et cum praesentes eius necessitates sublevare, sicuti coepimus; tum, si evenerit, ut opus sit, quantiscunque poterimus auxiliis eos tueri, atque protegere. Sed aequum est, et decet tam fortes christianae fidei propugnatores omnium Christianorum Regum opibus adiuvari; et periculum illis imminens, cum commune sit, communi etiam auxilio propulsari. Itaque commendamus eum ordinem Maiestati tuae, Charissime fili, quantò maximo possumus animi studio rogantes; ut quemadmodum te, et maioribus tuis dignum est; non modo subvenias praesenti eorum necessitati; ut reficere, ac communire diligenter illius insulae arces, atque praesidia possint: verùm etiam classis tuae auxilium illis pollicearis ad resistendum potentissimo hosti, si ut timendum est, iterum eos adortus fuerit. Illud quoque

Digitized by Google

petimus; ut jubilaeum, quod tam gravi, necessariaque de causa concessimus, per regnum tuum divulgari iubeas. In quo suscipiendo hortamur; ut tu exemplum populis tuis praebeas salutare sicut quidem te pro tua pietate facturum esse certum habemus. Datum Romae apud Sanctum Petrum sub annulo Piscatoris die XXIII Novembris M.D.LXV. Pontificatus Nostri Anno Sexto [1].

Carta d'el-Rei aos cardeaes do conclave

1565

Reverendissimos im Christo padres meus como irmãos muito amados etc. Depois da devida recomemdaçam vos faço saber que por cartas de Dom Fernando de Meneses do meu comselho e meu embaxador, soube como Noso Senhor fora servido levar para si o papa Pio 4º de louvada memoria de que me desaprouve tamto como he rezam e tam universal perda requeria e asi o particular amor que a Sua Sanctidade tinha por suas muy gramdes virtudes. Asi mesmo soube como na primeira congregação que depois diso fisereis asemtareis se observase em tudo a bulla que o dicto papa tinha feita sobre as cousas do comclave de que receby muy grande comtemtamento esperando em Noso Senhor que pois ouve por bem imspirar em vos tal determinaçam o seja asi mesmo de per meio do spiritto sancto comcorrer com sua graça na eleiçam que se ouver de fazer e que seja tal qual a christimdade e as afflições em que se acha ha mister. E posto que com taes e tam boõs primcipios eu podera escusar de vos lembrar quamto importa a serviço de Nosso Senhor pospordes todo humano respecto e atemderdes somente ao serviço de Nosso Senhor e bem da sua universal ygreja, todavia pareceo me que nam compriria com minha obrigaçam se volo nam lembrase por esta. E por iso movido mais dela que de me parecer pode ser necessaria em materia semelhante e a que tamto estaes obriguados por vosas mui gramdes virtudes alguũa persuasam ou lembrança, vos roguo muito afectuosamente e com toda im-

[1] ARCH. NAC., Maç. 27 de Bullas, num. 36.—*Sobrescrito:* Charissimo in Christo filio nostro, Sebastiano Portugalliae et Algarbiorum Regi Illustri.

Digitized by Google

stantia devida queiraes nesta eleiçam mostrar ao mundo que nam prettendestes nela mais que conformardes vos com vosas consciemtias e com o que deveis a Nosso Senhor que vos pos nese luguar porque com iso nam podera ele deixar de asistir em tal obra por meio do spiritto sancto e alumiar vosos corações para se fazer breve e sancta eleiçam do pontifice de que mais gloria e louvor se seguira a cada huum que de sobir ao pontificado. E porque acerqua desta materia screvo mais larguo ao ditto meu embaxador para volo comuniquar vos roguo muito o ouçaes e lhe deis imteiro credito no que acerqua diso de minha parte vos diser e ajaes por certo que para todas as cousas que toquarem a bem dessa sancta see apostolica me achareis sempre tam prompto como o eu devo ser e o foram os reis meus antecessores [1].

Breve do papa Pio V a el-Rei

1566—Janeiro 9

Pius Papa Quintus—Charissime in Christo fili noster, salutem, et apostolicam benedictionem. Post obitum felicis recordationis Pii Papae IIII et exequias eius honorificè de more celebratas, cum Venerabiles fratres nostri Sanctae Romanae Ecclesiae Cardinales, quorum è numero tunc eramus, implorato piè, ac religiosè divino auxilio in locum solitum convenissent ad novum Pontificem eligendum, post maturam, et diligentem dierum aliquot consultationem, sicuti rei magnitudo postulabat: conversis ad nos oculis, nudius tertius nos quanquam meritis tanto officio impares ad suscipiendum Sedis Apostolicae regimen vocarunt summo consensu, atque concordia. Deterrebat nos sanè tanti oneris magnitudo, et virium nostrarum ad id ferendum infirmitas. Sed ne nostra recusatio aliquid forsan scandali pareret; neve labores, molestias, angores, et servitutem divini obsequii causa parum piè detrectare videri possemus; cervices nostras iugo, quod Domino placuit, per fratrum nostrorum ministerium humeris nostris im-

[1] Biblioth. Nac., Mss., B, 17, 6, Relação das cousas... que succederam em Portugal em tempo de el rey D. Sebastião. Tiradas de originaes... por João Baptista Lavanha... fol. 82.

Digitized by Google

ponere, humili corde submisimus; superno eius favore freti; cuius auxilium sperantibus in se nunquam deest; et confisi nec tuam, nec aliorum piorum Regum, et Principum opem nobis defuturam. Quam quidem nos tanto studio abs te requirimus, et postulamus; ut maiore animi studio eam petere, et implorare non possimus. Etenim ad ea, quae cupimus, quaeque nostri sunt muneris, obeunda, ad tollendas haereses, ad sedanda schismata, ad unitatem, et concordiam christiani populi reconciliandam; ad mores denique, qui tantoperè corrupti sunt; corrigendos, quàm parum idonei simus, agnoscimus; nisi tuo, ac caeterorum Regum, qui nos iuvare et possunt, et debent; auxilio sublevemur. Illud Maiestati tuae persuasum esse cupimus; nullum passuros nos te à nobis benevoli patris officium desiderare; sicuti confidimus te quoque ea prosecuturum perpetuò Sanctam Sedem Apostolicam pietate, qua maiores tui piae memoriae reges, et optimè de christiana religione meriti illam omni tempore coluerunt; praesertim cum optimum admonitorem habeas dilectum filium nostrum, et eundem patruum magnum, ac tutorem tuum Sanctorum quatuor Coronatorum Cardinalem; cuius fidelissimis prudentissimisque consiliis obtemperando, ut facis, facilè ut speramus, maiorum tuorum gloriam non aequabis modo, sed etiam superabis. Datum Romae apud Sanctum Petrum sub annulo Piscatoris die VIII Januarii M. D. LXVI. Suscepti à nobis Apostolatus Officii Anno Primo [1].

Breve do papa Pio V á Rainha

1566—Janeiro 10

Pius Papa Quintus—Charissima in Christo filia nostra, salutem, et apostolicam benedictionem. Inscrutabili Domini iudicio Serenitas tua sciat, nos post obitum felicis recordationis Pii Papae III summo Venerabilium fratrum nostrorum Sanctae Romanae Ecclesiae Cardinalium consensu ad Apostolicae Sedis regimen in eius locum suffectos fuisse. Cuius oneris magnitudinem non potuimus non exhorrescere: sed divinae vocationi paruimus;

[1] ARCH. NAC., Maç. 27 de Bullas, num. 23.—*Sobrescrito*: Charissimo in Christo filio nostro, Sebastiano Portugalliae, et Algarbiorum Regi Illustri.

Digitized by Google

nostrae quidem infirmitatis nobis conscii; sed cogitatum nostrum in Domino iactantes; et in eum spem nostram reponentes; qui omnibus dat affluenter, et non improperat; confisi fore; ut qui fratrum nostrorum corda aspirando praevenit; idem adiuvando prosequatur. Quia vero optimè novimus; quanta pietate, ac devotione Sedem Apostolicam omni tempore colueris; ut benedictionis, et gratiae filiam salutandam te à nobis duximus, et rogandam; ut piis precibus tuis nos Deo commendes; ut Apostolicae servitutis officio, ipso iuvante, implere possimus. Si quid autem ipsa à nobis postulandum duxeris; fidenter id facere poteris. Nos enim piis desideriis tuis annuere paterna benignitate paratos experieris. Datum Romae apud Sanctum Petrum sub annulo Piscatoris die X Januarii M.D.LXVI. Suscepti à nobis Apostolatus Officii Anno Primo [1].

Carta (fragmento) de D. Fernando de Menezes a el-Rei

1566—Janeiro 22

. . . . . .

. . . . . .

todos filhos de hũa sobrinha filha de seu irmão, o mayor delles frade da ordem de sam domingos de idade de 24 anos, o qual por seu mandado studava em Perosa, omde ainda sta, a este pensa o mundo fara cardeal os outros stam aqui em hum collegio que chamam Germanico regido e governado pollos padres da Companhia os quais non quis saysem do collegio nem fossem tratados differentemente do passado.

Eu tenho visitado sua santidade duas ou tres vezes afora a primeira que atras disse e em hũa dellas com mais commodidade e palavras lhe repliquey tudo o que lhe tinha dito na primeira de parte de Vossa Alteza e porque nestes principios de pontificados sempre ha novidades, e pesoas que subministrão invenções e semeam zizania, me pareceo prevenir sua santidade sobre a legatia do senhor Cardeal Iffante non lhe mostrando

[1] ARCH. NAC., Maç. 27 de Bullas, num. 16.— *Sobrescrito:* Charissimae in Christo filiae nostrae, Catherinae Portugalliae, et Algarbiorum Reginae Illustri.

Digitized by Google

receo algum, mas dezendo lhe que elle era legado desta see apostolica e de sua santidade nesse reyno e que folguaria eu de ho avisar do modo que sua santidade havia por bem que elle usasse de suas facultades pera assy o cumprir e observar. Respondeo me o Papa pollo modo que tenho acima dito acreçentando e allegando por testemunha o doutor Antonio Pinto que estava presente, que elle sempre amara muyto o senhor Cardeal e em suas cousas e negoceos quando o requereram mostrara sempre a grande affeyção que lhe tinha e nesta continuaria emquanto vivesse porque tinha conhecido sua singular vertude e zelo, e quanto ao uso de suas faculdades elle non lhe podia dar nova ley non sendo aynda informado de nada que como as cousas fossem asentadas elle falaria comigo e entretanto fezesse sua Alteza o que lhe pareçesse convinha a serviço de Deus: non me pareçeo ate gora fallar lhe em outros negoceos, assy por non haver ate gora deputados ministros por quem ham de correr, como tambem por sperar de ho fazer com mais autoridade e contentamento de sua santidade quando lhe presentar as primeiras cartas que lhe Vossa Alteza screve o que penso tera feyto quando esta la chegar.

Com esta serà hum breve de sua santidade per que avisa Vossa Alteza de sua promoção como se custuma fazer a todos os Principes, e vay outro pera a Rainha e outro pera o senhor Cardeal.

De Constantinopoli non ha outras novas que as ultimas que tenho enviado a Vossa Alteza e cada dia se speram em Veneza.

A dieta do Emperador se começara na entrada de fevereiro o Papa tem asentado mandar por legado que assista nella o cardeal Comendone que foy nuncio em Pollonia o qual vinha ao conclave e sua santidade lhe mandou hum correo ao emcontro que non viesse mais adiante, e hora lhe manda o nome de legado pera a dita dieta.

Lembro a Vossa Alteza a merçe que lhe pidi pera Gaspar de Sequeira meu criado que levou a nova da eleição do Papa que verdadeiramente serà pera mim muy grande pella muyta obrigação que lhe tenho que eu non posso satisfazer senão com a real mão de Vossa Alteza e tambem lhe peço que se asentar de mandar loguo dar sua obediencia como me pareçe necessario seja elle despachado com esse requado.

Em hũa de minhas cartas passadas screvi a Vossa Alteza que se tratava casamento dhũa filha que o cardeal Farnes tem com hum irmão do cardeal de Mantua mas fallecendo se elle em conclave cessou o tratado e effectuou se o casamento da dita moça com hum filho de Juliam

Digitized by Google

Cesarino principal Baron romano que tera perto de vinte mill escudos de renda e dalhe Farnes em dote trinta mill ducados. Nem se offrecendo ao presente al guarde nosso Senhor a vida e real stado de Vossa Alteza. De Roma XXII de Janeiro 1566—*Dom Fernando de Meneses*[1].

Carta d'el-Rei ao papa

1566—Fevereiro 5

Sanctissimo in Christo Patri, ac Beatissimo Domino nostro Domino Pio divina providentia Papae Quinto Catholicae et Universalis Ecclesiae Antistiti.

Sanctissime in Christo Pater, et Beatissime Domine. Sebastianus Dei gratia Portugalliae et Algarbiorum citra et ultra mare in Africa Rex: Dominus Guineae, ac conquistae navigationis comertii Aethiopiae, Arabiae, Persidis, ac Indiae etc. Post humillima Sanctitatis tuae pedum obscula, Sanctissime in Christo Pater, ac Beatissime Domine, accepto iocundissimo Sanctitatis tuae ad apostolici istius muneris principatum evectionis nuntio, quas potui, pro tanto in christianam rempublicam collato beneficio, Deo gratias egi, et per omnes regni mei partes agendas curavi; et ne à maiorum meorum laudabili consuetudine et instituto aliqua in parte discederem Sanctitati tuae, et Apostolicae isti Sedi debitam reverentia *(sic)* atque obedientiam exhibere, ac praestare cum decrevissem, quo celerius id fieri posset, nobili viro Ferdinando Menesio consiliario et isthic oratori meo, mandavi, ut meo nomine eo munere apud tuam Beatitudinem fungeretur: quem pro ea qua te prosequitur observantia diligentissime prestiturum non dubito. Quamobrem a Sanctitate tua summe peto, ut quemadmodum reverentiam, ac obedientiam ipsas summa pietate sibi defferri, et praestari iubeo, ita illas pio, ac benevolo animo recipiat, meque sui semper studiosissimum fore existimet, ipsique Oratori integram fidem adhibeat, in his quae hac ipsa in re amplius meis verbis significaverit.

[1] ARCH. NAC., Corp. Chron., Part. 1.ª, Maç. 107, Doc. 102.—*Sobrescrito:* A ElRey nosso Senhor.

Digitized by Google

Sanctissime in Christo Pater, et Beatissime Domine Omnipotens Deus Sanctitatem tuam quam diutissime incolumen tueatur. Datum Ulisippone die quinta februarii M. D. LXVI.—Cardinalis Infans[1].

Carta d'el-Rei ao papa

1566—Fevereiro 6

Ao muito sancto in Christo Padre e muito bem aventurado Senhor Papa Pio Quinto por divina providentia ora Presidente na igreja de Deus etc.

Muito sancto in Christo Padre, e muito bem aventurado Senhor o vosso devotto, e obediente filho Dom Sebastiam per graça de Deus Rey de Portugal, e dos Algarves daquem e dalem mar em Affriqua, senhor de Guine e da conquista navegaçam, comertio de Ethiopia, Arabia, Persia, et da India etc. com toda humildade envio beijar seus sanctos pees, muito sancto in Christo Padre, e muito bem aventurado senhor, por huum correo que Dom Fernando de Meneses do meu conselho, e meu embaxaidor despachou, soube como nosso Senhor fora servido dar Vossa Sanctidade por pastore da sua universal igreja, precedendo a iso geral consentimento de todo sagrado colegio dos reverendissimos cardeaiis, de que recebi o prazer, e grande contentamento que requere, o que da grande virtude de Vossa Sanctidade, grande calidade de sua pessoa, longua experientia nas cousas da Sancta See Apostolica, e grande prudentia posso, e devo com muita razam esperar que obrarà em servizo de nosso Senhor e boom governo da sua igreja; e porque me pareceo devido mandar significar a Vossa Sanctidade com toda presteza posivel este meu contentamento, e quam grande o therei sempre em se offerecer cousa em que Vossa Sanctidade possa de mim conhecer que nam he menor o amor que a seu serviço tenho, do que tive a seus predecessores, antes mais acrescentado se mais pode ser, pelo que das grandes virttudes de Vossa Sanctidade ouço, peço a Vossa Sanctidade muy affectuossamente por merce queira ouvir ao dito meu embaxador e darlhe inteiro credicto no que acerqua disto de minha parte disser a Vossa Sanctidade, muito Sancto in Christo Pa-

[1] *Copia, na* BIBLIOTH. D'AJUDA, Sym., tomo 39.°, pag. 83.

Digitized by Google

dre e muito bem aventurado Senhor nosso Senhor por muitos tempos conserve Vossa Sanctidade em seu sancto serviço. De Lixboa a VI de fevereiro de 1566.—O Cardeal Infante [1].

Carta d'el-Rei ao papa

1566—Fevereiro 6

Ao muito Sancto in Christo Padre e muito bem aventurado Senhor Papa Pio Quinto por Divina providentia ora Presidente na igreja de Deus.

Muito Sancto in Christo Padre, e muito bem aventurado Senhor, o vosso devotto et obediente filho Dom Sebastiam per graça de Deus Rey de Portugal e dos Algarves daquem e dalem mar em Affriqua senhor de Guine, e da conquista navegaçam, comertio de Ethiopia, Arabia, Persia et da India etc. com toda humildade envio beijar seus sanctos pees, muito Sancto in Christo Padre, e muito bem aventurado Senhor, Dom Fernando de Meneses do meu conselho, e meu embaxador falarà a Vossa Sanctidade de minha parte em alguuns neguocios meus que me muito importam os quaes se nam acabaram de resolver com o falescimento de Sua Sanctidade, e deles dar *(sic)* particular releçam a Vossa Sanctidade, pelo que peço affectuosamente por merce a Vossa Sanctidade o queira ouvir, e darlhe inteiro credicto no que acerqua diso de minha parte diser a Vossa Sanctidade, e fazerme neles as merces que eu de Vossa Sanctidade espero, muito Sancto in Christo Padre, e muito bem aventurado Senhor Nosso Senhor por muitos tempos comserve Vossa Sanctidade em seu sancto serviço. Scripta em Lixboa a VI de fevereiro de 1566.—O Cardeal Infante [2].

[1] *Copia, na* Biblioth. d'Ajuda, Sym., tomo 39.°, pag. 56.
[2] *Copia, na* Biblioth. d'Ajuda, Sym., tomo 39.°, pag. 57 v.

Digitized by Google

Breve do papa Pio V ao cardeal infante D. Henrique

1566—Fevereiro 20

Pius Papa v—Dilecte fili noster, salutem, et apostolicam benedictionem. Expositum nobis fuit nomine Charissimi in Christo filii nostri Sebastiani Portugalliae, et Algarbiorum Regis Illustris nepotis tui, secum querelas quasdam detulisset ad felicis recordationis Pium Papam III praedecessorem nostrum de variis excessibus, et delictis venerabilis fratris Gasparis Episcopi Insulae Sancti Thomae in mari Oceano sitae, obtinuisse ab ipso praedecessore nostro literas, per quas ea causa circunspectioni tuae commissa fuerat: ita ut tu de illius Episcopi criminibus veritatem diligenter inquireres; et postea processum confectum ad Sedem Apostolicam: *(sic)* sed quia antequam eam causam cognoscere coepisses; praedecessor noster ex hac vita migraverit; dubitari à nonnullis, ne ea commissio expiraverit. Cuius dubitationis tollendae causa nobis supplicandum curavit; ut commissionem ipsam revalidare et innovare vellemus..... supplicatione commoti, quam à divini honoris, et animarum salutis pio quodam zelo nasci certum habemus; ipsam praedecessoris nostri commissionem tenore praesentium revalidamus et innovamus..... quae iuxta praedecessoris eiusdem nostri literas in ea causa adhuc abs te gestum forte fuit ratum habentes, et confirmantes, circunspectioni tuae qui ex Apostolicae Sedis dispensatione Ulixbonensi metropolitanae Ecclesiae praees; cuius Ecclesiae is episcopus est suffraganeus; committimus, et mandamus; ut de criminibus et excessibus eius veritatem diligenter inquiras, dantes tibi facultatem sub excommunicationis, suspensionis, aliisque sententiis, censuris, et tam ecclesiasticis, quàm temporalibus, et Ecclesiae, cui praeest, privationis poenis ad comparendum coram te personaliter, et non per procuratorem, eum intra certum competentem, et peremptorium terminum requirendi, ac citandi, testes quoscunque et cuiuscunque gradus sint, ordinis, et conditionis ad perhibendum veritati testimonium compellendi, omnesque iudiciarios actus usque ad sententiam diffinitivam perficiendi, omnia denique agendi, quae ad veritatem indagandam fuerint necessaria, aut opportuna.

Digitized by Google

Volumus autem ut processum super hac causa conficiendum tuo sigillo obsignatum ad Apostolicam Sedem mittas. Nobis enim, et Apostolicae Sedi causam ipsius, prout iuris fuerit diffiniendam, ac terminandam reservamus. Volumus quoque, ne ecclesia ipsa, inquisitione hac durante, aliquod detrimentum patiatur; ut vicarius idoneus per te, vel episcopum ipsum à te tamen approbandus, qui ius regimini, et administrationi in spiritualibus et temporalibus incumbat; omnino deputetur; fructusque ipsi Ecclesiae interim obvenientes penes aliquos viros probos fideliter custodiantur, ipsi Episcopo, nisi aliud eius exigerint demerita postea consequendi. Datum Romae apud Sanctum Petrum sub annulo Piscatoris die xx februarii M. D. LXVI. Pontificatus Nostri Anno Primo [1].

Breve do papa Pio V a el-Rei

1566—Abril 8

Pius Papa v—Charissime in Christo fili noster, salutem, et apostolicam benedictionem. In gravissimis curis, quas pro suscepto apostolicae servitutis officio sustinemus; non parvum nobis solatium attulerunt Maiestatis tuae literae, quas dilectus filius Ferdinandus Menesius Orator tuus, vir nobis probatissimus reddidit; apta eas oratione subsecutus. Gratae quidem nobis tales multorum literae tali nostro tempore fuerunt; sed tuis nihil esse potuit nobis gratius. Ab eo enim Rege venerunt; quem ob singularem pietatem erga Sanctam Sedem Apostolicam, et praeclaram propagandae religionis christianae voluntatem, ante Pontificatum eximio studio prosecuti fuimus; et cuius auxilium nobis in hoc loco, sicut Domino placuit, constitutis ad praestandum Deo, et Ecclesiae officium nostrum praecipuè nobis affuturum esse confidimus, ac certum habemus. Proinde gratias tibi, quas debemus, agentes pro officio, quo functus es; pietate tua digno, cum primum de his, quae Dominus nobis fecit, nuncium accepisti; et de ipsa gratulatione tua, Maiestatem tuam confidere volumus; daturos nos operam; ut nullum à nobis unquam amantissimi patris officium

[1] Arch. Nac., Papeis varios do Santo Officio, num. 249.—*Sobrescrito:* ..... filio nostro Henrico..... presbytero Cardinali Portugalliae..... et Sedis.....

Digitized by Google

desiderare possit. Utinam caeteris in rebus spei, atque expectationi tuae respondere possimus. Sed voluntatem bonam à Deo nobis datam agnoscimus, et speramus eius auxilium, qui omnibus dat affluenter, non esse nobis defuturum. Quod nos rogandos curasti: ut Deum pro te oremus: nos vero tui, ut eximii filii nostri in orationibus nostris memores erimus, optantes te divinae gratiae praesidio munitum, ita longae vitae cursum peragere: ut post temporale regnum feliciter administratum, ad aeternum coelorum regnum ascendere merearis. Id quod ut tibi contingat, paterna te benedictione nostra prosequentes, Deum omnipotentem oramus. Datum Romae apud Sanctum Petrum sub annulo Piscatoris die VIII Aprilis M. D. LXVI. Pontificatus Nostri Anno Primo [1].

Breve do papa Pio V á Rainha

1566 — Abril 8

Pius Papa V — Charissima in Christo filia nostra, salutem, et apostolicam benedictionem. Officium, quo per literas, et per Oratorem regium functa es tali nostro tempore: grato animo accepimus: ex quo tuam erga nos pietatem perspeximus. Devotionem vero insignem, qua sanctam hanc sedem prosecuta es perpetuò: libenter agnovimus. Imposuit nobis Dominus onus longe gravius: quàm quod sustinere infirmae vires nostrae possint neque id ipsi sine timore, et tremore suscepimus. Sed quia pro sua benignitate nobis quoque bonam mentem donare dignatus est; huius officii labores quam pacientissime subibimus, freti divino auxilio, et piorum Ecclesiae filiorum precibus. Eam vero rerum Charissimi filii nostri Regis nepotis tui curam habebimus; quam pro singulari ipsius, et maiorum eius erga Sedem Apostolicam pietate, et observantia, ac maximis erga religionem catholicam meritis habere debemus: nec ullum amantissimi patris officium, nec te, nec ipsum nepotem tuum à nobis desiderare unquam patiemur. Deus te incolumem custodiat, Charissima filia. Datum Romae apud Sanctum Petrum sub annulo Piscatoris die VIII Aprilis M. D. LXVI. Pontificatus Nostri Anno Primo [2].

[1] ARCH. NAC., Maç. 27 de Bullas, num. 32. — *Sobrescrito:* Charissimo in Christo filio nostro, Sebastiano Portugalliae, et Algarbiorum Regi Illustri.

[2] ARCH. NAC., Maç. 27 de Bullas, num. 37. — *Sobrescrito:* Charissimae in Christo filiae nostrae, Catherinae, Portugalliae et Algarbiorum Reginae Illustri.

Digitized by Google

Carta do cardeal Alciato a el-Rei

1566—Abril 24

Serenissime Rex—Etsi pro eo studio, ac benevolentia, qua Maiestatem Vestram hic video a quamplurimis diligenter coli, non dubito quin iam ab iis cognoverit quanto cum splendore, ac magnificentia Vir Clarissimus eius Orator officium obedientiae nuper creato summo Pontifici praestiterit: tamen hoc ipsum meis etiam litteris ad Maiestatem Vestram perferri non putavi alienum esse a ratione officii, et observantiae erga illam meae quorum utroque fit, ut quemadmodum ipse singulari teneor studio dignitatis, et amplitudinis Régni istius; sic earum rerum accessione gratulari maxime debeam quam accessionem non mediocrem quidem hinc factam esse, et ipse summo cum animi mei fructu intelligo, et hic, qui sunt, omnes: qui fatentur se eo facto nullum vel liberalitatis, vel prudentiae, vel pietatis, vel omnium denique virtutum, quae nobilem virum decent potentissimi, et Christianae religionis observantissimi Regis ministrum, exemplum habere illustrius, nec fortasse umquam habituros. Quod factum Pinti oratione diserti, ac prudentis hominis Maiestati Vestrae a Secretis adeo illustratum est; ut studium, fides, pietas, summaque in rempublicam christianam Maiestatis Vestrae, atque omnium Lusitaniae Regum merita nullius oratione magis splendescere potuisse videantur. Itaque ad opinionem antiquae gloriae Regni istius, atque ad singularem summi Pontificis erga Maiestatem Vestram pietatem, sacrique huius Collegii benevolentiam tantum hac de causa accessisse intelligo; quantum nisi ego his litteris maxima cumgratulatione testatus essem; debitum observantissimi hominis officium, qualis ego Maiestatis Vestrae et esse, et haberi percupio, deservissem. Valeat Maiestas Vestra perpetuo felicissima. Roma VIII kalendas Maii M. D. LXVI.—Serenissimae Maiestatis Vestrae—addictissimus servitor —*F. Cardinalis Alciatus.*

Serenissimo Portugalliae et Algarbiorum Regi [1].

[1] ARCH. NAC., Corp. Chron., Part. 1.ª, Maç. 107, Doc. 122.—*Sobrescrito:* Serenissimo Portugalliae Regi etc.

Digitized by Google

Breve do papa Pio V a el-Rei

1566 — Abril 26

Pius Papa v—Charissime in Christo fili noster, salutem, et apostolicam benedictionem. Dilectus filius nobilis vir Ferdinandus Menesius Orator tuus perhonorificè, et magna admodum cum dignitate, sicut tanti Regis Oratorem decebat; functus est officio, quod ei Maiestas tua mandaverat. Nobis, et Sedi Apostolicae, sicut mos est, ex tuis literis obedientiam debita cum reverentia in consistorio publico praestitit; cum tuas nobis literas eximiae tuae erga nos, et hanc Sanctam Sedem devotionis, ac pietatis indices aptis subsecutus verbis, aliorum Regum et Principum Oratoribus astantibus, et maxima praeterea nobilium, atque honoratorum virorum frequentia tradidisset. Gratissimum nobis tale officium tuum fuit: ex quo recognovimus perpetuam, et insignem istius inclytae familiae regum devotionem erga Sedem Apostolicam. Laetati maiorem in modum fuimus; te in hac tua, et omnium christianorum Principum, ac cunctorum christifidelium matre colenda maiorum tuorum vestigiis ita insistere: ut praecipuam et singularem ex hac re laudem appetere videaris. Quo nomine non minus Maiestati tuae nos gratulamur: quàm de ipsius Sedis regimine nobis commisso tu gratulatus sis. Placuit luculenta, et prudens Oratio, quae habita fuit; non quò delectati simus praedicatione laudum nostrarum. Neque enim eas agnoscimus, bonae tantum voluntatis à Deo datae nobis conscii. Sed quia commemorata fuerunt insignia maiorum tuorum in religionem catholicam, et tua recentia erga eandem religionem, et Sanctam hanc Sedem merita; quorum quidem ipsa Sedes, successores scilicet nostri semper gratissimam memoriam conservabunt. Nos autem ea te aliis meritis cumulaturum, Deo favente, confidimus. Tale igitur officium, et tuae devotionis, atque obsequii in posterum professionem, Charissime fili, maximis in Domino laudibus prosequentes; et apostolicum tibi favorem ad omnes res, quae vel ad honorem, vel ad commodum tuum pertinuerint; quatenus quidem cum Deo praestare poterimus, pollicentes, Deum precamur; ut pietati tuae meritam gratiam referat; tibique benedicat; et te incolumem conservare, ac maiorum tuorum felicitatem, et rerum gestarum

Digitized by Google

gloriam non aequare modo, sed etiam superare concedat. Datum Romae apud Sanctum Petrum sub annulo Piscatoris die XXVI Aprilis M.D.LXVI. Pontificatus Nostri Anno Primo[1].

Bulla do papa Pio V

1566 — Abril 30

Pius episcopus servus servorum Dei. Ad perpetuam rei memoriam. In eminenti dignitatis appostolicae specula meritis licet imparibus divina dispositione vocati, ad ea libenter intendimus per quae eliminatis singulis religiosorum ordinum abusibus et incommodis quae (*sic*) in eos tractu temporis diversimode irrepserunt, antiquis suis prerogativis et pristinae dignitati restituantur, et ut id facilius subsequi possit catholicorum regum vota, quae ad id tendere conspicimus, libenter ad exauditionis gratiam admittimus, aliasque desuper disponimus prout rerum et temporum qualitate pensata conspicimus in Domino salubriter expedire. Sane charissimus in Christo filius noster Sebastianus Portugalliae, et Algarbiorum Rex illustris exponi nobis nuper fecit, quod ipse dudum provide considerans quamplura monasteria ordinis Sancti Benedicti in suo Portugalliae regno consistentia partim ob prelatorum suorum qui eis hactenus prefuerunt, vel illa in commendam obtinuerunt negligentiam, malumque regimen partim ob depravatos in eis pro tempore existentium monachorum mores, ab antiqua illa dicti ordinis disciplina et religione ita discessisse ut ibi nulla ferme regularis observantiae vestigia superesse videantur et propterea afflictis ibi religionis prefatae rebus succurrere, illamque in eodem regno suo ad divinae maiestatis honorem, et gloriam meliore quo posset modo reparare desiderans, cum presertim illam in Italiae et Hispaniarum provinciis aliisque locis feliciter florere prospiceret, duos spectatae religionis et prudentiae ipsius ordinis monachos reformatos è provincia Castellae accersivit quorum opera virtuteque una congregatio monachorum ordinis huiusmodi in Portugalliae regno huiusmodi ad instar Castellae seu Sanctae Ju-

[1] ARCH. NAC., Maç. 27 de Bullas, num. 28.— *Sobrescrito:* Charissimo in Christo filio nostro, Sebastiano Portugalliae, et Algarbiorum Regi Illustri.

Digitized by Google

stinae de Padua, vel Cassinensis congregationum institui posset. Cum autem sicut eadem expositio subiungebat tam sanctum et necessarium opus absque nostra et Sedis Apostolicae auctoritate ad optatum finem perduci facile nequeat idem Sebastianus Rex nobis humiliter supplicari fecit ut eiusdem religionis Sancti Benedicti restaurationi salubriter in dicto regno consulere aliasque in premissis opportune providere de benignitate apostolica dignaremur. Nos igitur qui votis quibuslibet presertim regularis disciplinae conservationem concernentibus quantum cum Deo possumus libenter annuimus eumdem Sebastianum Regem à quibusvis excommunicationis suspensionis et interdicti aliisque ecclesiasticis sententiis censuris et poenis à iure vel ab homine quavis occasione vèl causa latis si quibus quomodolibet innodatus existit ad effectum presentium duntaxat consequendum harum serie absolventes et absolutum fore censentes huiusmodi supplicationibus inclinati unam congregationem omnium et singulorum monasteriorum virorum ordinis Sancti Benedicti huiusmodi in eodem regno existentium quae de iure patronatus ipsius Sebastiani Regis existunt sub invocatione eidem Sebastiano benevisa etiam si ipse illam ab uno ex dictis monasteriis denominari monasteriumque huiusmodi illius capud vel aliquam in eo preeminentiam seu prerogativam habere voluerit ad predictarum congregationum instar cum solitis eius privilegiis facultatibus favoribus indultis et gratiis auctoritate apostolica tenore presentium ex certa scientia perpetuo erigimus et instituimus nec non illi sic erectae omnia et singula dicti ordinis Sancti Benedicti monasteria virorum in dicto regno consistentia et de iure patronatus ipsius Sebastiani Regis existentia ut prefertur quecumque quotcumque et qualiacumque sint et per quoscumque etiam venerabiles fratres nostros Sanctae Romanae Ecclesiae cardinales etiam legatos de latere in titulum commendam vel administrationem aut alias obtineantur vel actu nunc quovis modo vaccent etiam si tanto tempore vaccaverit *(sic)* quod eorum provisio iuxta Lateranensis statuta concilii aut alias canonicas sanctiones ad sedem apostolicam legitime devoluta existat et de illis etiam consistorialiter disponi consueverit seu debeat super illis quoque inter aliquos etiam cardinales predictos lis pendeat indecisa cum dilectis filiis illorum prioribus conventibus et monachis quibuscunque sine tamen preiudicio facultatis disponendi de monasteriis virorum in regno predicto consistentibus et de iure patronatus Sebastiani Regis existentibus ac huiusmodi illorum occurrente vacatione ac iurium sedis prefatae appostolica auctoritate et tenore

Digitized by Google

predictis subiicimus supponimus incorporamus et agregamus illique ac eius monasteriis prioribus, conventibus et monachis predictis quod de cetero omnibus et singulis privilegiis prerogativis immunitatibus exemptionibus libertatibus facultatibus indulgentiis favoribus indultis et gratiis tam spiritualibus quam temporalibus quibus congregationes predictae et earum quemlibet suaque monasteria eorumque personae in genere vel in specie etiam ex aliorum ordinum communicatione et ex concessionibus apposto-licis et alias utuntur, potiuntur et gaudent ac uti potiri et gaudere poterunt quomodolibet in futurum non solum ad eorum instar sed pariformiter et eque principaliter absque ulla prorsus differentia uti potiri et gaudere liberè et licitè valeant concedimus et indulgemus nec non alterum ex duobus monachis predictis per ipsum Sebastianum Regem ut praefertur accitis aut alium dicti seu alterius ordinis religiosum verum ad hoc per eundem Sebastianum Regem nominandum in visitatorem et reformatorem generalem congregationis et monasteriorum huiusmodi ac omnium et singulorum prioratuum et aliorum locorum regularium dicti ordinis Sancti Benedicti nec non abbatum priorum conventuum monachorum et aliarum personarum suarum exceptis tamen ex illis cardinalibus predictis ad decennium tantum constituimus et deputamus illique sic constituto et deputato ut monasteria prioratus et alia loca ac abbates priores conventus et personas congregationis erectae huiusmodi iuxta concilii Tridentini decreta visitare, et tam in capite quam in membris reformare delinquentesque et inobedientes ac rebelles carcerare castigare et punire ac regularia congregationum predictarum instituta illuc introducere ac congregationis erectae monasteria et prioratus huiusmodi in commendam pro tempore obtinentes cuiuscunque status existant etiam si cardinalatus honore prefulgeant ad congruam fructuum reddituum et proventuum portionem illorum conventibus predictis ad hoc ut ipsi ibi regulariter tranquille et commode vivendo liberius Altissimi beneplacitis vaccare possint assignandum et cum effectu tradendum etiam sub censuris ecclesiasticis ac pecuniariis nec non monasteriorum et prioratuum aliorumque beneficiorum et officiorum per eos pro tempore obtentorum privationis penis aliisque opportunis iuris et facti remediis cogere et compellere ac quaecunque ordinationes et statuta aliarum congregationum huiusmodi in toto vel in parte assumere nec non alia ad salubre regimen congregationis ac monasteriorum et personarum huiusmodi conducibilia licita tamen et honesta ac dicto concilio non contraria condere quae postquam condita fuerint etiam ex

Digitized by Google

tunc prout ex ea die dicta auctoritate appostolica confirmata et approbata sint et esse censeantur eo ipso congregationem quoque seu generale capitulum ipsius sic erectae congregationis hac prima vice ubi et quando sibi videbitur etiam sub similibus censuris et poenis convocare et indicere illique presidere nec non per eum statuta et ordinata sub eisdem censuris et poenis etiam quacumque appellatione remota debite executioni demandare et demandari facere nec non inobedientes et rebelles sibique non parentes censuras et poenas huiusmodi incurrisse declarare illasque etiam iteratis vicibus aggravare et interdictum ecclesiasticum apponere auxiliumque brachii secularis si opus sit invocare caeteraque in premissis necessaria et opportuna nec non omnia et singula ea quae generales ministri ordinis mendicantium in sui ordinis domibus et circa ea alias tamen iuxta ipsius ordinis regularia instituta et sine preiudicio iurium sedis appostolicae predictae ac eorumdem monasteriorum fundatorum voluntatum facere exercere et exequi similiter possit et valeat auctoritatem et facultatem concedimus ac insuper quod de cetero in ipsa erecta congregatione constitutio felicis recordationis Innocentii Papae Tertii predecessoris nostri quae incipit In singulis quoad visitatorum electionem alias tamen iuxta ipsius erectae congregationis statuta nec non alia dicti ordinis Sancti Benedicti reformationem concernentia observari debeant statuimus et ordinamus decernentes quod si dicto decennio durante generalis reformator per Sebastianum Regem nominandus huiusmodi discesserit vel idem Sebastianus Rex illum ammoveat liceat eidem Sebastiano Regi alium ipsius loco et secundii et tertii loco vel etiam alterius etiam alium nominare ita tamen quod post dictum decennium congregatio erecta huiusmodi illorum loco alios *(sic)* iuxta dictae congregationis Cassinensis statuta et alias iuxta illius privilegia elligere debeat et teneatur qui eo ipso dicta auctoritate appostolica constitutus cum eisdem auctoritate et facultate sit et esse censeatur nec non presentes litteras ac premissa omnia et singula in eis contenta nullo unquam tempore quovis quesito colore vel ingenio de subreptionis vel obreptionis aut nullitatis vitio seu intentionis nostrae deffectu notari vel impugnari posse sed illa omnia et singula valida et efficacia fore suosque plenarios et integros effectus sortiri et inviolabiliter observari sicque per quoscunque iudices et commissarios quavis auctoritate fungentes etiam si cardinales prefatos sublata eis et eorum cuilibet quavis aliter iudicandi et interpretandi facultate iudicari et deffiniri debere irritum quoque et inane si secus super his a quoquam quavis auctoritate

Digitized by Google

scienter vel ignoranter contigerit attemptari non obstantibus piae memoriae Bonifacii Papae VIII etiam predecessoris nostri et aliis appostolicis constitutionibus ac monasteriorum et ordinis Sancti Benedicti prefatorum iuramento confirmatione appostolica vel quavis firmitate alia roboratis statutis et consuetudinibus privilegiis quoque indultis et litteris appostolicis eidem ordini Sancti Benedicti illiusque superioribus et personis cum quibusvis clausulis et decretis etiam Imperatoris et Regum contemplatione aut alias quomodolibet concessis confirmatis approbatis et innovatis quibus omnibus etiam *(sic)* de illis eorumque totis tenoribus specialis specifica et expressa mentio habenda vel aliqua alia exquisita forma ad id servanda foret tenores huiusmodi ac si de verbo ad verbum nihil penitus ommisso et forma in illis tradita observata inserti forent praesentibus pro expressis habentes illis alias in suo robore permansuris hac vice duntaxat specialiter et expresse derogamus caeterisque contrariis quibuscunque. Nulli ergo omnino hominum liceat hanc paginam nostrae absolutionis erectionis institutionis subiectionis suppositionis incorporationis aggregationis concessionis indulti constitutionis deputationis statuti ordinationis decreti et derogationis infringere vel ei ausu temerario contraire. Si quis autem hoc attemptare presumpserit indignationem omnipotentis Dei ac beatorum Petri et Pauli appostolorum eius se noverit incursurum. Datum Romae apud Sanctum Petrum anno Incarnationis Dominicae millesimo quingentesimo sexagesimo sexto pridie calendas Maii Pontificatus nostri anno primo[1].

Carta do cardeal Monte Policiano á Rainha D. Catharina

1566—Abril 30

Serenissima Senhora—Com este ultimo correo vimdo desse reyno recebi huum despacho sobre huum requerimento que ha dias trazia com el Rey que me fez merce do habito de Christus para o meu dom Jhoão e que eu possa passar nelle ametade dos quinhentos cruzados de pemsão

[1] *Copia, na* Biblioth. d'Ajuda, Sym., tomo 38, pag. 454, *e, mais incorrecta, no* Arch. Nac., Cella M, mss. num. 561, fol. 69.

Digitized by Google

que tenho na remda do Arcebispado de Lisboa. Hora screvo a sua Alteza e tambem ao senhor Cardeal Iffamte pedimdolhes sejão servidos que eu possa passar a ditta pemsão toda imteira e ha muita rezão para me fazerem esta merce pois eu hei servido e sirvo de continuo tamto como os Embaixadores passados e Dom Fernando de Meneses que hora está nesta Corte podem fazer fee, e eu posso affirmar que todas as graças impetradas de XVI annos a esta parte shão havido com o meu meio e imtercessão.

Peço a Vossa Alteza seja servida ajudar este meu requerimento de maneira que haja effeito pois a cousa em si he leve e com isto non serei mais importuno. Comfio que Vossa Alteza o fará e que com sua intercessão nom haverá falta em que o negotio se resolverá, portamto nom curo alargar mais Beijo humilmente as reaes mãos de Vossa Alteza cuja vida e stado nosso Senhor prospere de Roma a XXX dabril 1566. Di Vostra Altezza—Humilissimo servitore—*O Cardeal Montepulchano* [1].

Carta de D. Fernando de Menezes á Rainha D. Catharina

1566 — Abril 30

Senhora—Por hum correo que daqui partio aos XXII do passado avisei Vossa Alteza como presentara sua carta ao Papa, per que se allegrava de sua promoção, e do que me respondera per palavra, com este lhe manda seu breve em reposta da carta: em muytas occasiões depois tem fallado em Vossa Alteza muy honrrosamente, como tambem escrevo a elRey, donde claramente se comprehende o grande amor e affeição que lhe tem, que de tam vertuoso pontifice he muyto pera stimar, elle benzeo esta semana de Pascoa os agnus Dei segundo costume dos novos Papas, e me mandou aqui hum prato delles pera elRey, e pera Vossa Alteza os quais lhe mando em hũa caixa Vossa Alteza fara a repartição como lhe parecer, e deve stimar muyto tam santa reliquia, a qual alem das gram-

[1] ARCH. NAC., Corp. Chron., Part. 1.ª, Maç. 107, Doc. 126.—*Sobrescrito:* Á Serenissima Senhora Rainha de Portugal Minha Senhora etc.

Digitized by Google

des vertudes que tem mereçe mayor devação sendo benta por tam santo Pontifice.

Eu tenho pidido a Vossa Alteza me faça merce de me tomar hum filho por seu paje, temos nisto grande desejo Dona Felippa e eu, portanto beijarey as Reaes mãos de Vossa Alteza querernos consolar e fazer esta merce a ambos, nem se ofreçendo ao presente al, guarde nosso Senhor a vida e Real estado de Vossa Alteza. De Roma ultimo de Abril M.D.LXVI. —*Dom Fernando de Meneses* [1].

Breve do papa Pio V ao cardeal infante D. Henrique

1566 — Maio 29

Pius Papa v—Dilecte fili salutem et apostolicam benedictionem. Altitudo divinae providentiae, à qua bona, et sancta opera procedunt, ea in suorum fidelium animis frequenter ingerit exequenda, per quae eius agnitio litterarum studiis, et morum probitate valeat ubique latius propagari. Unde Nos, cui eadem providentia Universalis Ecclesiae regimen est commissum fidelium quorumlibet, praesertim Regum catholicorum nobis, et apostolicae sedi devotorum desideriis, quae ad id pertinere conspicimus, ut votivos sortiantur effectus apostolici favoris suffragium solertius impartimur, aliasque desuper providemus, prout in Domino perspicimus expedire. Exponi siquidem nobis nuper fecit Charissimus in Christo filius noster Sebastianus Portugalliae, et Algarbiorum Rex Illustris, quod, postquam aliàs felicis recordationis Joannes papa XXI praedecessor noster, forsan precibus, et instantia clarae memoriae Dionisii Portugalliae et Algarbiorum Regis in regno Portugalliae militiam Domini nostri Jesu Christi certis tunc expressis modo, et forma instituerat, et fundaverat, illiusque fratres milites statuta, et observantias per fratres milites militiae de Calatrava in regnis Castellae sub regula fratrum Cisterciensium iam institutae observare, ipsamque militiam Jesu Christi, et illius fratres milites per

[1] ARCH. NAC., Corp. Chron., Part. 1.ª, Maç. 107, Doc. 127. —*Sobrescrito*: A Raynha Nossa Senhora.

Digitized by Google

abbatem monasterii de Alcobatia Cisterciensis ordinis Ulixbonensis diocesis visitari debere voluerat, et statuerat, ac in oppido, seu loco de Thomar unus conventus cum ecclesia, et officinis pro fratribus, et clericis ipsius militiae Jesu Christi ibidem recipiendis, et manutenendis, qui caput ipsius militiae esse deberet, et per unum Priorem, qui omnimodam spiritualem, et quasi episcopalem iurisdictionem in fratres clericos, ac etiam milites, tam in dicto conventu, quam extra degentes, ac in ecclesias, et alia loca ipsius militiae haberet, regi, et gubernari deberet, institutus fuerat; et ab eo tempore usque ad annum MDXXXI ipse Prior tam per se ipsum, quam per unum vicarium, cui vices suas in omnibus ex concessione apostolica aut alias committere, et in dicto conventu residere solebat, quique omnimodam spiritualem, et quasi episcopalem iurisdictionem in fratres clericos in eodem conventu, vel alibi extra degentes, ac etiam in milites, qui omnes nullum aliud votum, quam obedientiam Deo, et ordini vovebant; Necnon in ecclesias et alia loca ipsius militiae exercere consueverat, frater Antonius de Lixboa monachus ordinis Heremitarum Sancti Hieronymi auctoritate bonae memoriae Martini à Portugallia tunc in dicto regno apostolicae sedis Nuntii sufultus de mandato forsan clarae memoriae Joannis III tunc Portugalliae Regis dictae militiae perpetui Administratoris; ac de consensu etiam forsan bonae memoriae Alfonsi Cardinalis à Portugallia dicti monasterii de Alcobatia perpetui commendatarii dictum conventum de Thomar visitandi, et reformandi curam suscepit, et inter alia Priorem tunc ipsius conventus nomine Didacum de Regno à suo prioratu removit, et quod fratres clerici in dicto conventu degentes in communi vivere, et vestes monachales albas cum scapulario, ac cuculla ad instar monachorum ordinis Cisterciensis, et crucem rubeam in pectore deferre tenerentur, et dormitorium, refectorium, aliasque officinas construi mandavit, statuit, et ordinavit, et in eodem conventu nonnullos fratres novitios, qui tria substantialia vota paupertatis, castitatis, et obedientiae vovere, et emittere voluerunt, recepit, et introduxit, quod nec in dicto conventu, nec in militia de Calatrava eatenus factum fuerat, aliaque fecit, statuit, et ordinavit pro libito suae voluntatis, quae omnia per ipsum Antonium gesta, facta, statuta, decreta, reformata, et ordinata ad supplicationem praefati Joannis Regis fuerunt apostolica auctoritate confirmata; Ac insuper ipsi fratri Antonio, ut regulam, et statuta sibi benevisa, sub qua, et iuxta quae dicti fratres per eum admissi vivere deberent, condere valeret, quae tamen ad sedem apostolicam ad effectum illa confirmandi,

Digitized by Google

corrigendi, et emendandi transmitti deberent, concessum eadem auctoritate extitit; ac deinde eodem fratre Antonio ipsius conventus Priore constituto, et deputato, ipse de consensu fratrum per eum in dicto conventu receptorum et reformatorum ac cum consilio nonnullorum religiosorum nonnulla alia nova statuta, diffinitiones, et ordinationes, sive regulam propriam à regula Sancti Benedicti extractam, composuit, edidit, et publicavit, cuius examen predicto Joanne Rege supplicante tunc Provinciali dicti ordinis Sancti Hieronymi regni Portugalliae, itaque ipse adhibitis secum certis tunc expressis viris, ac vocato eodem fratre Antonio, et de eius consilio resecare, addere, et mutare, quae sibi viderentur necessaria, libere valerent, apostolica etiam auctoritate commissum, ipsique Provinciali eadem auctoritate iniunctum, ut regulam, statuta, diffinitiones, et ordinationes huiusmodi, ut prefertur, examinata, et reformata, professionesque fratrum iuxta illas factas, et faciendas apostolica auctoritate confirmaret; ac Priores, et fratres conventus huiusmodi ad observantiam alterius regulae, aut aliorum regularium statutorum et consuetudinum, etiam Cisterciensis ordinis, aut militiae de Calatrava, exceptis tamen tribus substantialibus votis, non teneri, ipsosque prefatam regulam, et statuta reformata omnino observare debere decerneret; et insuper, quòd Abbates de Alcobatia, vel quicunque alii visitationem, correctionem, iurisdictionem, vel superioritatem aliquam in de Thomar, aut alios conventus ipsius militiae nullatenus exercere valerent simili auctoritate fuit statutum, aliasque concessum, decretum, mandatum, et ordinatum extitit, prout in dictae reformationis scripturis, ac desuper ab eadem apostolica sede emanatis litteris plenius continetur. Et sicut eadem subiungebat expositio, licet ut asseritur, dictus Provincialis ultimo dictam regulam, statuta, diffinitiones, et ordinationes iuxta sibi a dicta sede attributam facultatem approbaverit, et confirmaverit, et exinde citra fratres tam in dicto de Thomar, quam duobus aliis conventibus fratrum ipsius militiae in Ulixbonensi, et Colimbriensi civitatibus, et diocesibus apostolica auctoritate erectis, et institutis, et certis annuis reditibus a Mensa Magistrali, et conventu prefato dismembratis, eadem auctoritate apostolica dotatis, et ab ipso de Thomar dependentibus iuxta illam recipiantur, et vivant; tamen experientia compertum est, temporumque varietates ostendunt ex mutatione, et alteratione, ac reformatione huiusmodi parum utilitatis ipsi militiae accessisse, quinimo cum fratres in ipsis conventibus in continua ferè clausura existant, et dicta eorum professione stante ad beneficia ecclesiastica ipsius ordinis, et militiae ne-

Digitized by Google

queant presentari, nec in illis institui, beneficia ipsa debitis fraudantur obsequiis, et plurima sustinent detrimenta; ac propterea ipse Sebastianus Rex, qui etiam dictae militiae Jesu Christi perpetuus Administrator Apostolica auctoritate deputatus existit, cupiens de Thomar, qui ut prefertur ipsius militiae caput existit, et aliorum predictorum ab eo dependentium conventuum fructus, redditus, et proventus in alios usus, in quibus maius Deo obsequium praestari possit, converti, et attendens ex quo dictae militiae beneficia regularia secularibus clericis, prout antea ex concessione apostolica Rex ipse, ad quem illorum praesentatio, et seu omnimoda dispositio pertinebat, facere poterat, conferri nequeunt ad bonum spirituale, animarumque salutem, et prosperum, felixque ecclesiarum et beneficiorum regularium dictae militiae gubernium opportunum maxime fore, si reformatio per dictum Antonium facta, et introducta, revocetur, et annulletur, ad hoc videlicet, ut de caetero in dictis conventibus non recipiantur fratres, nisi iuxta primaevam ipsius regulae institutionem, et ordinationem, et alias prout dilectis filiis viris ecclesiasticis deputatis consilii ipsius Regis mense conscientiae nuncupati visum fuerit, non autem iuxta ordinationes, et statuta predicti fratris Antonii, et in dicto conventu de Thomar unum seminarium pro recipiendis fratribus dicti ordinis, et militiae, iuxta illius primaevam institutionem profiteri volentibus, qui sub regulari observantia, et decenti clausura quamdiu ibi permanserint, vivere debeant, instituatur, et in eo deputentur personae idoneae virtute, literis, ac experientia praeditae, qui eosdem fratres ad illud recipiendos linguam latinam, cantum, et casus conscientiae, necnon lectionem sacrae theologiae, probosque mores doceant, et in omnibus aliis ad prosperum ecclesiarum et beneficiorum huiusmodi regimen, curaeque exercitium neccessariis, et opportunis instruant; ipsisque edoctis, et benè instructis, et idoneis effectis parrochiales ecclesiae, et alia ipsius ordinis, et militiae beneficia, tam in ipso Regno, quàm in Insulis oceani maris, quam etiam in partibus Guineae Brasilii, et Indiae consistentia, quae omnia ab ipsa militia dependent, illiusque membra existunt, conferri possint, profecto ex eo christianae religionis propagationi in partibus illis, ubi messis multa, operarii verò pauci existunt, plurimum consuleretur; ipsique fratres verbi Dei praedicatione, bonorumque operum exemplo, multos ex infidelibus illarum partium ad veri luminis, quod Christus est, agnitionem adducere valerent. Idcirco pro ipsius Sebastiani Regis parte nobis fuit humiliter supplicatum, ut deputatis consilii mensae huiusmodi, quibus ipse regimen dictae et

Digitized by Google

aliarum ipsius Regni militiarum iam dudum commisit, seu aliis personis regularibus, vel aliis ecclesiasticis idoneis sibi benevisis, ut conventum huiusmodi in spiritualibus, et temporalibus reformandi, et ad illius pristinam antiquam institutionem reducendi, et statuta in dicto conventu recipiendis fratribus condendi facultatem concedere, aliasque in premissis providere de benignitate apostolica dignaremur. Nos igitur piis eiusdem Sebastiani Regis votis, quantum in nobis est, annuere volentes, necnon reformationis praedictae, ac literarum quarumcunque per quoscunque Romanos Pontifices praedecessores nostros, dictaeque sedis legatos sub quibuscunque tenoribus, et formis editarum veriores tenores ac si illae presentibus de verbo ad verbum insererentur pro expressis habentes, circunspectioni tuae per presentes committimus, et mandamus, quatenus cum consilio dictorum deputatorum consilii vel aliorum per eundem Sebastianum Regem ad id, si ei videbitur, ut prefertur deputandorum per te, vel alium, seu alios prenarratis diligenter discussis reformationem ab eodem Antonio factam predictam; necnon omnia et singula in ea contenta ordinationes, statuta et decreta primitus, et ante omnia; ita quod deinceps nulli fratres, aut religiosi in dicto monasterio iuxta eam, quam nunc observant, regulam et vivendi normam, ac reformationem assumantur, ac illi, qui sic ad praesens assumpti in domo beatae Mariae de Luce prope et extra muros civitatis Ulixbonensis, et Collegio Universitatis Colimbriensis degunt, ad predictum monasterium de Thomar, illiusque conventum cum omnibus, et singulis illorum bonis, redditibus, et proventibus, etiam quae alias à mensa magistrali dictae militiae Jesu Christi, seu conventu dicti monasterii de Thomar separata, et dismembrata; necnon domui de Luce, et Collegio predictis applicata, et appropriata fuerunt, transferantur, et in eodem monasterio de Thomar una cum iis, qui in illo ad praesens reperiuntur vivant et sustententur, revocare, et annullare, monasteriumque de Thomar et militiam huiusmodi, illorumque futuros fratres milites, et personas ad pristinam, et antiquam suam vivendi normam et regulam, ac in eum, in quo ante dictam reformationem quomodolibet erant statum restituere, reponere, et reintegrare, illaque, si tibi videbitur opportunum, reformare, corrigere, et emendare, eisque si tibi expedire videbitur, novum vivendi institutum statuere, ordinationes quoque et statuta per eosdem fratres milites, et alios, quos illa concernent inviolabiliter observanda, tam circa clausuram, habitum, ac modum divina officia recitandi, et in communi vivendi, quam alia omnia, quae tibi necessaria videbuntur pro re-

Digitized by Google

ligione dicti monasterii, et militiae huiusmodi facere, et disponere, seminariumque pro fratribus ordinis et militiae huiusmodi, qui ad exercitium curae animarum dictarum ecclesiarum parrochialium precipue instruantur, ut prefertur instituere, magistros, et preceptores ibidem, quos ad docendum, et alias aptos, et idoneos iudicaveris cum ea, de qua tibi videbitur mercede ex eiusdem monasterii, seu militiae fructibus, et bonis, si tibi videbitur, persolvenda deputare, aliaque in premissis omnibus, et singulis, ac circa ea, quae necessaria fore videbuntur, et opportuna facere, et exequi auctoritate nostra procures, sine praeiuditio iuris visitandi, vel iurisdictionis, si quod ipsi Regi, et pro tempore existenti Magno Magistro, seu Administratori eiusdem militiae in dicto monasterio de Thomar ante competebat. Decernentes premissa omnia, et singula, et alia quaecunque per Te vigore presentium gerenda, et exequenda statim ubi facta fuerint, eo ipso valida, et efficacia fore, perpetuaque roboris firmitate subsistere, sicque per quoscunque iudices et commissarios quavis auctoritate fungentes, etiam causarum Palatii apostolici Auditores, sublata eis, et eorum cuilibet quavis aliter iudicandi, et interpretandi facultate, et auctoritate iudicari, et diffiniri debere; irritum quoque et inane quicquid secus super his à quoquam quavis auctoritate scienter, vel ignoranter contigerit attentari; proviso tamen quod in monasterio beatae Mariae de Luce, et Collegio praedictis divinus cultus, si in eis sit, non deseratur, sed per deputandos per te illis in divinis deserviatur. Non obstantibus praemissis, ac constitutionibus, et ordinationibus apostolicis, privilegiis quoque indultis monasterio, ordini, et militiae praefatis, illorumque superioribus, et personis, ac aliis quibusvis in contrarium etiam motu proprio, et consistorialiter, ac alias quomodolibet concessis, approbatis, et innovatis, Quibus omnibus, et singulis illorum tenores presentibus pro sufficienter expressis habentes, illis aliàs in suo robore permansuris, hac vice duntaxat specialiter, et expresse derogamus, caeterisque contrariis quibuscunque. Datum Romae apud Sanctum Petrum, sub Annulo Piscatoris, Die XXVIII Maii M. D. LXVI. Pontificatus Nostri Anno Primo [1].

[1] ARCH. NAC., Maç. 28 de Bullas, num. 35.—*Sobrescrito:* Dilecto filio Henrico tituli Sanctorum Quattuor Coronatorum Presbitero Cardinali à Portugallia nuncupato nostro, et Apostolicae Sedis de Latere Legato.

Digitized by Google

Breve do papa Pio V

1566—Junho 19

Pius Papa v—Ad perpetuam rei memoriam. Creditam nobis ex alto regendae militantis ecclesiae providentiam cum animarum salute, ac aliàs utiliter exequi, coadiuvante Domino, cupientes, circa ea libenter versari nos oportet, per quae singula religionum, et ordinum quorumcunque Prioratus, et monasteria, necnon aliæ quaecunque regularia loca, in quibus praesertim, adversis temporum qualitatibus efficientibus, debita vitae regularis observantia hactenus tepuit, ita provisionis nostrae ministerio reformentur, ac ad debitam suae professionis normam reducantur, quòd deinceps personarum in monasteriis, et locis huiusmodi degentium, ac religioni addictarum vitae munditia, regularis observantiae studium, religionis item zelus, devotionisque fervor, mores denique probati, fidelibus caeteris transeat in exemplum; ac exinde gratus omnipotenti Deo famulatus accrescat, et pia Principum, Regumque catholicorum id exoptantium vota, suum tandem consequantur effectum; quae ut facilius succedant, nonnullas interdum variis in concessionibus, et gratiis, etiam Regibus ipsis per diversos Romanos Pontifices praedecessores nostros antea factis Sedi apostolicae, Romanorumque Pontificum huiusmodi successoribus reservatas facultates moderamur, aliasque desuper rationabilibus suadentibus causis disponimus, prout in Domino conspicimus expedire. Sanè cum, sicut accepimus, postquam felicis recordationis Pius Papa III praedecessor noster considerans propter multitudinem personarum diversarum nationum ad Portugalliae, et Algarbiorum Regna confluentium, plurimum expedire, ut monasteriis et Prioratibus Regnorum eorundem personae religione, ac doctrina, necnon bonis moribus praeditae, quae sua doctrina, et fidei zelo, errores, ac haereses confutare valerent, praeficerentur, et praeessent, et si ius nominandi, seu presentandi sibi, et Romano Pontifici pro tempore existenti, seu dictae sedi personas idoneas ad prioratus, et monasteria huiusmodi dilecto filio nostro tunc suo Sebastiano, et pro tempore existenti Portugalliae, et Algarbiorum Regi per eundem Pium praedecessorem concederetur, idem Sebastianus, ac pro tempore existens Portugalliae et Algar-

Digitized by Google

biorum Rex huiusmodi personas religione, probitate, vitaque exemplari insignes, et aetate maturas, necnon doctrina pollentes, aliasque idoneas quae prioratus, et monasteria huiusmodi, illorumque bona ab impiis conatibus tuerentur; ac fidem catholicam adversus scismaticos, et haereticos, non solum defenderent, sed illam ubique ampliarent, nominaret, seu praesentaret; et propterea monasteriorum et prioratuum huiusmodi tuitioni, illorumque ac religionis conservationi, et manutentioni in praemissis consulere volens, his ac aliis tunc expressis rationibus et causis rationabiliter motus, re ipsa inter nonnullos ex venerabilibus fratribus suis Sanctae Romanae Ecclesiae Cardinalibus discussa, motu proprio, non ad alicuius sibi super eo oblatae petitionis instantiam, sed de mera sua deliberatione, praefato Sebastiano Regi, suisque successoribus in perpetuum ius nominandi, seu praesentandi ad quaecunque monasteria, etiam de quibus consistorialiter disponi consueverat, seu debebat; necnon prioratus, etiam conventuales, etiam exempta, et sedi praedictae immediate subiecta, etiam Sancti Augustini, et Sancti Benedicti, ac Cisterciensis, et aliorum ordinum quorumcunque, non tamen per Abbates, seu Priores annales, vel biennales, aut triennales, seu suorum ordinum generales regi solita, aut à dicta sede vere eligendi privilegium in viridi observantia existens, habentia, in Portugalliae, et Algarbiorum Regnis predictis tunc et pro tempore consistentia, ac erecta, et erigenda; necnon etiam illa, in quibus nomen, et titulus monasterii, et prioratus, ac conventualitas, et ordo suppressa, et extincta existebant, si ea in pristinum statum restitui, et reintegrari contingeret, per cessum, vel decessum, ac alias certo tunc expresso modo vacantia personas, ut prefertur, habiles, et idoneas per eumdem Pium predecessorem, ac pro tempore existentem Romanum Pontificem, seu sedem huiusmodi ad nominationem, seu presentationem huiusmodi, et non alias in ipsorum monasteriorum Abbates praeficiendas, et de dictis prioratibus providendas eidem Pio predecessori, et pro tempore existenti Romano Pontifici, seu sedi prefatae; Ita tamen quod liceret eidem Pio predecessori, et pro tempore existenti Pontifici occurrente vacatione monasteriorum, et prioratuum huiusmodi, non tamen illorum, quorum nominatio eidem Regi iam reservata, seu concessa fuerat, et in eius possessione, seu quasi nominandi ipse Rex existebat, per obitum illorum ultimorum possessorum personis eidem Pio predecessori, ac Pontifici pro tempore existenti, seu sedi huiusmodi benevisis, ac per eum, vel eam quandocunque nominandis, etiam quaecunque beneficia ecclesiastica obtinentibus, et expectantibus ac modo

Digitized by Google

tunc expresso qualificatis quascunque pensiones annuas usque ad summam, et medietatem omnium, et singulorum fructuum, reddituum, proventuum, iurium, obventionum, et emolumentorum singulorum monasteriorum et prioratuum eorundem super fructibus, redditibus, proventibus, iuribus, obventionibus, et emolumentis huiusmodi, etiam si super illis aliae pensiones annuae aliis assignatae existerent, dummodo illorum medietatem non excederent personis ipsis quoad viverent, vel earum procuratoribus legitimis per eos, de quorum personis eisdem monasteriis provideri, et quibus prioratus huiusmodi conferri contingeret, ut prefertur, et successores suos prioratus, et monasteria huiusmodi pro tempore obtinentes, annis singulis in locis, et terminis per eundem Pium praedecessorem, ac pro tempore existentem Pontificem, necnon sedem huiusmodi desuper statuendis, ac sub sententiis, censuris, et poenis ecclesiasticis in similibus apponi solitis integrè persolvendis; seu si eidem Pio, et pro tempore existenti Pontifici, ac sedi huiusmodi videretur medietatem omnium, et singulorum fructuum, reddituum, proventuum, iurium, obventionum, et emolumentorum loco pensionis annuae propria auctoritate annis singulis per personas per eundem Pium praedecessorem, ac pro tempore existentem Pontificem, seu sedem huiusmodi nominandas predictas quoad viverent à die medietatis fructuum, reddituum, proventuum, iurium, obventionum, et emolumentorum predictorum factae reservationis huiusmodi, etiam absque alio eiusdem Sebastiani Regis, etiam ex tunc in eo consentientis, aut pro tempore existentis Regis, aut ad monasteria, et prioratus huiusmodi promovendorum huiusmodi desuper requirendo, seu prestando consensu, percipiendam, exigendam, et levandam, ac in suos usus, et utilitatem convertendam, cum exemptionibus, derogationibus, dispensationibus, ac alias modis, et formis per eundem Pium praedecessorem, ac Pontificem, et sedem huiusmodi in dicta nominatione exprimendis, et specificandis, reservare, constituere, concedere, et assignare, auctoritate apostolica, et ex certa sua scientia perpetuo concesserat, et assignaverat, ac forsan alias, et alia fecerat, prout in ipsius Pii predecessoris desuper confectis literis plenius continetur, praefatus Sebastianus Rex religionis christianae, cultusque divini, non solum manutentionis, sed etiam augumenti, et propagationis zelator, pia, salubrique ratione motus, monasteria, et prioratus huiusmodi in quibus regularis observantia penitus ferè destituta existit, reformari, ac ad genuinam, pristinamque vivendi normam reducere summopere desideret, Ac stante pensiones ad medietatem fructuum monaste-

Digitized by Google

riorum, et prioratuum eorundem, seu illarum loco eorundem fructuum medietatem reservandi facultate pro tempore existenti Romano Pontifici, ut prefertur reservata, Idem Sebastianus Rex desiderium suum huiusmodi tempore succedente adimplere posse non speret, nisi facultatem pensiones, et medietatem fructuum huiusmodi reservandi aut concedendi moderemus et reducamus. Nos, qui nostri pastoralis officii debito, eam imprimis curam suscipere tenemur, per quam religiosa loca praeter, et contra illorum institutionem deformata ad pristinam, debitamque suae institutionis normam reducantur, ac inibi religionis candor eluscescat pio laudabilique ipsius Sebastiani Regis desiderio ex intimis cordis nostri annuere, utque ipse quod proposuit, ad felicem adducere effectum facilius valeat, quantum in nobis est, et cum Deo possumus, favere, ipsi etiam specialem gratiam facere volentes; necnon literarum Pii praedecessoris huiusmodi veriorem tenorem presentibus pro sufficienter expressis habentes, facultatem, pensiones ad medietatem fructuum, reddituum, proventuum, iurium, obventionum, et emolumentorum singulorum monasteriorum, et prioratuum praedictorum ascendentes, seu illarum loco medietatem eorundem fructuum, reddituum, proventuum, iurium, obventionum, et emolumentorum praefatorum per eundem Pium praedecessorem sibi et pro tempore existenti Romano Pontifici, seu sedi huiusmodi, ut praefertur, reservatam, ad hoc ut deinceps perpetuis futuris temporibus monasteria, et prioratus huiusmodi, illorum vacatione, ut praefertur, occurrente, per nos, et Romanum Pontificem pro tempore existentem, seu sedem huiusmodi per pensionum reservationes, aut fructuum assignationes, sive concessiones, ut praefertur, faciendas, ultra tertiam singulorum monasteriorum et prioratuum huiusmodi fructuum, reddituum, proventuum, iurium, obventionum, et emolumentorum partem, aliqua ratione, seu causa gravari non possint, illa in reliquis suis robore, et efficacia permanente, motu simili apostolica auctoritate tenore praesentium ex certa nostra scientia, ac de apostolicae potestatis plenitudine perpetuo reducimus, et moderamur. Statuentes, ac decernentes quascunque in posterum per nos, et successores nostros Romanos Pontifices, ac sedem prefatam super eorundem monasteriorum, et prioratuum fructibus, redditibus, proventibus, iuribus, obventionibus et emolumentis predictis pro tempore reservatas pensiones, seu fructuum, reddituum, proventuum, iurium, obventionum, et emolumentorum reservationes quibusvis personis, etiam Sanctae Romanae Ecclesiae Cardinalibus, et ex quacunque causa, et ad cuiusvis instantiam absqne expresso ipsius

Digitized by Google

Sebastiani, et pro tempore existentis Regis consensu, etiam pari motu factas illorum tertiam partem excedentes, nullius roboris, vel momenti esse, et fore, nec cuiquam suffragari posse; Ac monasteria, et prioratus huiusmodi quomodolibet imposterum obtinentes ad pensionum, seu fructuum reservationem quarumcunque tertiam fructuum partem, ut prefertur, excedentium pro tempore reservatarum solutionem, seu perceptionis permissionem nullatenus teneri, nec obligatos existere, minusque propterea censuris ecclesiasticis innodari posse, et ita firmiter, et inconcusse observari, ac per quoscunque iudices, et commissarios, etiam causarum Palatii apostolici Auditores, sublata eis, et eorum cuilibet quavis aliter iudicandi, et interpretandi facultate, et auctoritate iudicari, et diffiniri debere; irritum quoque et inane, si secus super his à quoquam quavis auctoritate scienter, vel ignoranter contigerit attentari. Non obstantibus praemissis, ac constitutionibus, et ordinationibus apostolicis, privilegiis quoque indultis, et literis apostolicis monasteriis, et prioratibus praedictis, illorumque ordinibus, ac superioribus, et personis sub quibuscunque clausulis, et decretis in genere, vel in specie, ac alias quomodolibet, etiam motu, scientia, potestatis plenitudine, et auctoritate similibus concessis, approbatis, ac innovatis. Quibus omnibus, et singulis illorum tenores presentibus pro expressis habentes, illis alias in suo robore permansuris, hac vice duntaxat specialiter, et expresse derogamus, caeterisque contrariis quibuscunque. Volumus autem, quod per dictum Sebastianum Regem ad praefata monasteria pro tempore nominati verum annuum valorem eorundem monasteriorum, secundum communem extimationem nobis, et successoribus nostris declarare, et significare omnino teneantur, alioquin tam nominatio ipsa, et provisio desuper facienda nullae sint, presentesque literae eis nullatenus suffragentur. Datum Romae apud Sanctum Petrum, sub Annulo Piscatoris, die XVIII Junii M.D.LXVI. Pontificatus Nostri Anno Primo [1].

[1] ARCH. NAC., Maç. 28 de Bullas, num 14

Digitized by Google

Carta d'el-Rei ao papa

1566—Julho 30

Ao muito sancto in Christo Padre e muito bem aventurado Senhor Papa Pio Quinto por divina providentia ora Presidente na Igreja de Deus etc.

Muito sancto in Christo Padre e muito bem aventurado Senhor, o vosso devotto, e obediente filho Dom Sebastiam per graça de Deus Rey de Portugal, e dos Algarves daquem, e dalem mar em Afriqua senhor de Guine, e da comquista navegaçam, comertio de Ethiopia, Arabia, Persia, e da India etc. com toda humildade emvio beijar seus sanctos peés. Muito sancto in Christo Padre, e muito bem aventurado senhor, Dom Fernando de Meneses do meu conselho, e meu embaxador me escreveo o muito amor, que Vossa Sanctidade me mostrava, e a grande obriguaçam em que por esse respeito, e pelo que Vossa Sanctidade obrava em minhas cousas lhe estava, e posto que tudo isto seya muy conforme as muy grandes virtudes de Vossa Sanctidade, e ao que lhe merece minha devaçam, e afeiçam, e grandes merescimentos desta coroa, todavia quisera por mim beiyar os peés a Vossa Sanctidade, e significar lhe quam bem tudo se empregua em mim, e nam me sendo posivel mamdo ao ditto Dom Fernando que em meu nome o faça asi por isto, como pela lembrança, que Vossa Sanctidade them de me emcomemdar a Nosso Senhor como lhe enviei pedir, e de dizer misa particular por mim em que me Vossa Sanctidade them tam obriguado que nam desejo vida senam para com ela, e com todos meus reinos e senhorios o servir, prazerà a Nosso Senhor dar Vossa Sanctidade *(sic)* aquela que a christandade ha mister, e forças para sofrer os trabalhos de tamanho careguo os quaes posto que sejam muitos, e muy pesados, debe os Vossa Sanctidade aver por bem empreguados, et esperar nele que o ajudarà e favorecerà como sempre fez a quem de todo seu coraçam se empregua em semelhantes obras como Vossa Sanctidade faz, e por elas depois de muitos, et bem aventurados annos lhe darà a gloria eterna, e porque acerqua de todo isto falarà mais larguo a Vossa Sanctidade o ditto meu embaxador a ele me remeto, pedindo a Vossa Sanctidade por merce lhe dee inteiro credito, Muito sancto in Christo Padre, e muito bem aventurado

Digitized by Google

Senhor Nosso Senhor por muitos tempos conserve Vossa Sanctidade em seu sancto serviço: scripta em Lixboa a xxx de julho de 1566.—O Cardeal Infante[1].

Breve do papa Pio V a el-Rei

1566 — Agosto 7

Pius Papa v—Charissime in Christo fili noster, salutem, et apostolicam benedictionem. Cognovimus ex Cambiano oratore dilecti filii Magistri hospitalis Sancti Joannis Hierosolomitani et ab aliis, Maiestatem tuam commotam meritis illius ordinis erga Rempublicam christianam, misisse satis magnam pecuniam ad oppidum novum in Insula Melita condendum; eamque Insulam tanquam arcem adversus immanissimos hostes christiani nominis muniendam. Magnam sanè ex ista liberalitate tua et à toto illo praestantissimo ordine, et à reliquis omnibus laudem adeptus es; et fecisti quod pium regem decuit. Ordo enim adeo de christiana Republica benè meritus omnium christianorum Principum auxilio dignus est; et Insula illa adeo Siciliae imminet; ut cavere necesse sit; ne in hostium potestatem veniat. In qua id oppidum cum aedificatum, et diligenter munitum fuerit; erit opportunissimum adversus Turcas, et praedones Afros totius christiani populi propugnaculum. Laudantes igitur nos quoque eo nomine Maiestatem tuam, hortamur; ut quando tam benevolum animum erga hunc ordinem indicasti; illum perpetuò commendatum habeas. Cui nos quoque nec defuimus adhuc, nec defuturi sumus. Datum Romae apud Sanctum Marcum sub annulo Piscatoris die vii Augusti M. D. LXVI. Pontificatus Nostri Anno Primo[2].

[1] *Copia, na* Biblioth. d'Ajuda, Sym., tomo 39, pag. 58 v.

[2] Arch. Nac., Maç. 27 de Bullas, num. 12.—*Sobrescrito:* Charissimo in Christo filio nostro, Sebastiano Portugalliae, et Algarbiorum Regi Illustri.

Digitized by Google

Carta de D. Fernando de Menezes ao secretario d'estado Pero d'Alcaçova Carneiro

1566 — Agosto 13

Senhor — Por Antonio Galvão que despachei daqui aos xvii do passado enviey a Vosa merce segundo breve de Sua Santidade sobre o seu negocio que foi a maior graça e favor que pude alcançar de Sua Santidade fiquei mal contente por non poder servir Vosa merce conforme a seu desejo, porem consolado com haver trabalhado pollo fazer quanto eu devia a amizade e serviço de Vosa merce e com me pareçer que o breve vay em forma de que Vosa merce se contentaria vista a imposibilidade de alcançar o mays, e verdadeiramente que o mayor contentamento que eu agora poderia receber seria ver carta de Vosa merce em que me avisase que pollo dito 2º breve era o negoçeo effectuado: o que eu tenho por sem duveda que o Cardeal farà sem nenhum scrupulo presentando lhe o breve: e asy peço a Vosa merce me queira consolar com esta nova com toda a brevidade posivel, e com ysso fiquarei satisfeito dos agravos que tenho recebido em cuidar de mim, que non fazia por seu serviço quanto devo.

Eu peço a Sua Alteza a merçe d'ajuda de custa ordinaria, posto que pera sair de debitos tinha eu necessidade doutras ajudas extraordinarias: e asy torno a pidir licença pera me poder hir desta corte no março que vem: porque alem da imposibilidade da fazenda, a pouqua saude com que me acho me obrigua a ser nisto importuno, beijarei as mãos a Vosa merce valer me e ajudar me nestes requirimentos de modo que eu seja satisfeito porque os medicos me affirmam que correrei muito perigo da vida stando nesta cydade outro verão: e eu me acho de maneira neste que posso facilmente crer o que me elles dizem, e non queira Vosa merce perder hum servidor.

Creo que meu criado Antonio Rodriguez serà jà despachado senão peço a Vosa merce mo mande com esta licença que peço a tempo que me eu possa aperceber pera o que diguo que serà pera mim singular favor e merçe, nem se offrecendo ao presente mays nosso Senhor guarde a

Digitized by Google

muy Illustre pessoa de Vosa merce e casa a quem e a senhora dona Caterina beijo mil vezes as mãos de Roma XIII dagosto 1566.

Beijo as mãos a Vosa merce—*Dom Fernando de Meneses*[1].

Breve do papa Pio V a el-Rei

1566—Setembro 15

Pius Papa V—Charissime in Christo fili noster, salutem, et Apostolicam benedictionem. Cum te, ut eximium filium nostrum meritò diligamus: in maximis nostris curis non ea modo cogitamus, quae in praesens, sed illa etiam, quae in posterum, ad honorem tuum, et Regni tui commodum pertinent. Ad eam iam aetatem Dei benignitate pervenisti: ut maturum existimemus: cum solus sis, et tanti Regni spes unica de quaerenda tibi coniuge cogitare. [illegible] quae circumspicientibus omnia tibi magis placeat: quàm tibi matrimonium contrahas cum altera de filiabus Charissimi in Christo filii nostri Maximiliani Romanorum Imperatoris electi: ut quoniam maior natu Hispaniarum Principi destinata putatur; tu minorem cuius aetas cum tua satis congruit, ducas, neque clariori genere ortam ducere potes, neque à matre, in qua maior pietas reluceat, educatam. Tot vero Principes affinitate tibi his nuptiis adiunxeris: ut nemo ferè sit de maioribus christiani nominis Principibus, qui non tibi affinis futurus sit. Itaque nobis optimè consulturus videris Regno, et posteritati tuae, si eam potissimum duxeris. Nec verò minus placiturum te generum puellae parentibus putamus, quàm tibi Caesar socer, et Imperatrix electa socrus, placere debeant. Quocirca hortamur te, fili Charissime: ut ad eas potissimum nuptias animum tuum dirigas. Nos hanc cogitationem minimè suscepissemus, nisi te, ut diximus, eximiè amaremus. Plura autem de hac re locuti fuimus cum dilecto filio, nobili viro Ferdinando Menesio oratore tuo, quem, et prudentem virum, et Maiestatis Tuae amantissimum, fidelissimumque ministrum novimus. Cui etiam mandavimus: ut uberius hac de re sententiam nostram ad te perscribat

[1] ARCH. NAC., Corp. Chron., Part. 1.ª, Maç. 107, Doc. 145.—*Sobrescrito:* Ao muyto Illustre senhor o senhor Pero d Alcacova Carneyro etc. meu senhor.

Digitized by Google

quo illum officio pro caetera sua diligentia in tuis, et Regni tui negotiis procurandis functurum esse minimè dubitamus. Datum Romae apud Sanctum Marcum sub annulo Piscatoris die XV Septembris M.D.LXVI. Pontificatus Nostri Anno Primo[1].

Breve do papa Pio V á Rainha

1566—Setembro 15

Pius Papa V—Charissima in Christo filia nostra, salutem, et apostolicam benedictionem. Non esse alienum officio nostro putamus, ac potius maximè convenire paterno amori, quo Serenissimum Regem nepotem tuum prosequimur: cum is iam ad puberem ferè aetatem Dei benignitate pervenerit, nec fratrem ullum habeat: cogitare iam de alicuius maximi Principis filia illi [illegible] cogitationem nostram cum Maiestate [illegible] illi avia es: quae illum educasti; et tua optima, pissimaque disciplina instituisti. Nosti autem pro tua prudentia, quanti intersit nepotis tui, quanti nationis istius hanc, an illam potius uxorem habiturus sit. Cogitantibus igitur nobis de hac re nihil nobis videri solet utilius, nec ipsi, nec Regno eius affinitate Serenissimi Romanorum Imperatoris electi. Duae sunt ei filiae, quarum natu maior nuptura existimatur Hispaniarum Principi. Minor ut ei desponderetur: cuius etiam aetas aetati Regis satis apta est, nobis maximè placeret. Maiorem dignitate socerum is habere non potest, quàm Caesarem, nec socrum maiori pietate, religione, probitate praeditam, quàm Imperatricem electam: tali matre genita, et tali cura educata quis dubitare possit, quin cum caeteris virtutibus, tum in primis pietate matris simillima evasura sit filia? Haec ergo illa dote, qua nulla is quidem temporibus potior videri debet: maximè commendatur. Tot vero Principes Rex nepos tuus affines hiis nuptiis sibi adiunxerit: quot ferè habet Principes (de maioribus loquimur) christiana Respublica. Quocirca Maiestatem Tuam hortamur: ut de hac re cogitet: et ad hanc potissimum affinitatem

[1] ARCH. NAC., Gav. 17.ª, Maç. 5, num. 16.—*Sobrescrito:* Charissimo in Christo filio nostro Sebastiano Portugalliae, et Algarbiorum Regi Illusri.

Digitized by Google

animum suum applicet. Hanc nos cogitationem nostram cum oratore Regio communicavimus, scientes cum tam prudenti viro, tamque fideli Regis sui ministro nihil non liberè communicare nos posse: à quo etiam petiimus: ut pluribus de hac re ad Maiestatem tuam scribat. Datum Romae apud Sanctum Marcum sub annulo Piscatoris die xv Septembris M. D. LXVI. Pontificatus Nostri Anno Primo[1].

Carta de D. Fernando de Menezes a el-Rei

1566 — Setembro 16

Senhor — Em outra carta avisarei a Vosa Alteza do que se ofereçe depois que ulltimamente lhe escrevi, esta sera somente pera lhe fazer saber que ho papa me mandou chamar huum dia desta semanna e depois de estar commiguo huum pedaço em comversação me dise que a cousa pera que me chamara fora pera me dizer que elle entemdia que de parte dellrrei de Framça se tratava com mũita instançia casamento com ha segunda filha do emperador e que tambem era avisado que o mesmo rrei de Framça e ha raynha sua mãi procurão casar sua irmã delrrei com Vosa Alteza, e que pollo grande particullar amor que tem ha Vosa Alteza e a seu Reino que elè ha por espelho da Religiam christam, lhe pareçia era obriguado neste neguocio de seu casamento fazer lhe todas as llembranças que entendese convinhão a serviço de Deus e de Vosa Alteza, e bem de tall rreino, e que a ese efeito tinha detreminado mandar huum correo mas porquanto por justos respeitos em sua carta nam podia dizer a Vosa Alteza quanto desejava nesta materia, me pedia a mim que de sua parte lho escrevese e que elle por seu breve pediria à Vosa Alteza crença a minha carta pedindo me a mim que tudo tivese em muito segredo e fizese se este ofiçio da maneira que elle de mim confiava, e atras isto me dise que visto como na christandade ao presemte nom avia outros casamentos senam estes dous decemtes a Vosa Alteza temdo elle . . . pera poder escolher lhe pesaria nom la . . . mão do que lhe mais con-

[1] Arch. Nac., Gav. 17.ª, Maç. 5, num. 7.— *Sobrescrito:* Charissimae in Christo filiae nostrae, Catherinae Portugalliae, et Algarbiorum Reginae Illustri.

Digitized by Google

vem, e ao mundo pareçe milhor, e que este julguava elle ser a filha do emperador porque temdo Vosa Alteza com ella tamta rrezão de paremtesco e semdo filha (deixando ha parte a grandeza do pai) de tão vertuosa e samta emperatriz, e criada em tamta observamtia de vertude e da Relligiam christam estara mũi bem conjumta com huum principe das mesmas callidades como era Vosa Alteza, e Vosa Alteza mũi bem com ellą: e asim ordenaria o Senhor dar lhe filhos semelhantes a elles zelladores de Deus e da sua santa fee, e se perpetuaria com este ajuntamento a antigua lliamça dos Reis dese Reino com a casa rreall de Castella e Austria e portamto ele Receberia mũi contentamento e satisfação e asim o pedia a Vosa Alteza que com todo seu poder procurasse de... esta senhora por molher e manifestando... parte suą vontade empedise o desenho e... do dell rrei de Framça com brevidade: e se a Vosa Alteza comprise adoperando em algũa cousa nesta materia que estava ele mũi prestes pera o comprazer e ajudar quanto lhe fose posivell: e quanto ao casamento de Framça lhe nam parecia bem nem conviniente a Vosa Alteza, porque ainda que a senhora seja filha de tão grande Rei como he ho de Framça todavia se sabe quam enfermo aquelle Reino està nas cousas da Religião christam e que aquelle mall nom somente tomara os baixos popullares, mas que dera tambem nos grandes e que mũitos destes herejes publicamente favoreçia e homrrava a rrainha tanto que na relligiam e noutras cousas tinha dado no mundo mũito mao enxempllo de sim, e que nam podia deixar de me dizer tinha della por estes rrespeitos mũi pouca satisfação: e commo quer que as filhas pola maior parte semdo criadas polas mãis seguem seus custumes era mũito dareçear que a dita senhora sua filha, nom tenha aquella criação que conviria a molher de tão grande e vertuoso Rei, como Vosa Alteza, ou seja tocada do comum mall daquelle rreino: que semdo asim nom poderia ser cousa mais contraria ao serviço de Deus e de Vosa Alteza homrra sua e bem dese rreino, que emtrar nele tal peste pois polla bondade do Senhor era tão llimpo de toda herezia: e que portamto lhe pedia e Roguava mũito tevese grande temto e consideração se lhe este neguoçio era proposto, e a mim Roguava que lho escrevese e sobretudo pedia a Vosa Alteza, e a mym encommendava que per nenhũa via se entemdese em Framça desviava ele Vosa Alteza deste casamento porque estamdo as cousas daquele rreino no estado em que estão bastaria iso pera de todo se desavirem com elle, e sairem da obediemcia desta sede apostollica: promiti lhe que em tudo faria o que me Sua Santidade

Digitized by Google

mandava, como faço, e vemdo o amor e afeição com que me fallou em toda esta materia l.. beijei o pee de parte de Vosa Alteza porque... crer que huum papa tão vertuoso nom se... a fazer este oficio senão com zello de vertude e de exuberante amor que tem a Vosa Alteza: pollo que entemdo lhe deve Vosa Alteza lloguo mandar responder em agradecimento da lembramça que tem delle e de seus estados, mostrando lho merece polo amor e grande devação que a sua pesoa tem particullarmemte, e que tera mũita conta com sua lembrança e conselho: e quando ouver de tratar do seu casamento o avisara, porque entemdo Recebera Sua Santidade niso grande satisfação e contemtamento: e quando a Vosa Alteza pareçer que suas rrezõis são sufiçientes pera se fazer o que ele diz e mostra desejar, bem creo se obriguaria o papa mũito escrevendo lhe... que por seu respeito e conselho detrem... o que lhe Sua Santidade exhorta e manda po... mũi eficazes rezõis ho obriguavão a não engeitar est outro partido.

Quisera o papa (como atras diguo) mandar com este despacho huum correo a Vosa Alteza: trabalhei de o desviar diso por me pareçer convinha asim mais pera o segredo do neguocio que Sua Santidade pretende e deseja, e tambem ao serviço de Vosa Alteza, e ofereci me que eu mandaria o despacho a mũi bom recado: e nom semdo esta carta pera mais noso Senhor guarde e acreçente a vida e rreall estado de Vosa Alteza: de Roma 16 de setembro 1566.—*Dom Fernando de Meneses*[1].

Breve do papa Pio V a el-Rei

1566—Outubro 31

Pius Papa v—Charissime in Christo fili noster, salutem, et apostolicam benedictionem. Dilectus filius noster Cardinalis Urbinas rogavit nos, pro familiari suo intimo, et de se benemerito, Flaminio Cattabene, Cive Ferrariensi honesto admodum genere nato: à Maiestati Tua impetrare velimus: ut eum asciscat in ordinem suum militum Christi. Etsi autem ipsum

[1] *Original lacerado, no* Arch. Nac., Gav. 17.ª, Maç. 5, num. 14.—*Sobrescrito:* A El Rey Nosso Senhor.

Digitized by Google

Flaminium, nos apostolica auctoritate nostra, in eum ordinem legere potuissemus: tamen hanc eum gratiam Maiestati Tuae, sicut decuit, debere maluimus. Quocirca à Maiestate Tua studiosè petimus: ut huic desiderio Cardinalis Maiestatis Tuae studiosissimi, benignè satisfacere velis, misso, ut mos est, regio diplomate. Quod erit non solum ei, sed nobis etiam vehementer gratum. Datum Romae apud Sanctum Petrum sub annulo Piscatoris die ultimo octobris M. D. LXVI. Pontificatus Nostri Anno Primo [1].

Breve do papa Pio V a el-Rei

1566—Dezembro 6

Pius Papa V—Charissime in Christo fili noster salutem, et Apostolicam benedictionem. Cum ea, quae Camerae Apostolicae intersunt, soleant Romani Pontifices praedecessores nostri, ut onera Sedi Apostolicae assiduè incumbentia facilius perferre possint, pro sui officii debito omni cura, atque diligentia tueri, ac defendere: et propterea Alumina Tulphae sanctae Cruciatae, quae inter praecipuos redditus eiusdem Camerae connumerantur, multis, ac diversis privilegiis, immunitatibus, et exemptionibus per universum Christianum orbem gaudere voluerint; necnon, ut illa ubique locorum libera semper, et immunia essent, mandaverint. Iccirco nos vestigiis ipsorum praedecessorum nostrorum inhaerendo cupientes privilegia, immunitates, et exemptiones huiusmodi nostro quoque tempore tam Aluminibus ipsis, quam dilecto filio Thobiae Pallavicino, cui eorum cura ab ipsa Camera Apostolica demandata est, ab omnibus integra, atque illaesa conservari, ad Maiestatem tuam, quam nostri, et huius Sanctae Sedis observantissimam, ac nobis obsequendi in primis studiosam esse cognovimus, scribendum duximus, abs teque ex animo petimus, ut quicquid commoditatis, aut utilitatis ipsis Aluminibus nostris in tuo regno praestare poteris, id nostra causa promptè ac libenter facere velis. Praeterea te in Domino enixè hortamur, ut eidem Thobiae, eiusque Agentibus permittas, atque concedas, quòd quamlibet Aluminum nostrorum quantitatem ad loca,

[1] Arch. Nac., Maç. 27 de Bullas, num. 35.—*Sobrescrito:* Charissimo in Christo filio nostro Sebastiano Portugalliae et Algarbiorum Regi Illustri.

Digitized by Google

portus, et Terras tuae ditioni subditas per cuiusvis generis navigia absque ullo impedimento deferre, in terramque exponere, et in locis opportunis recondere, ibique, donec sibi commodum fuerit, tenere valeant. Data eis libera facultate, cum ipsis expedire videbitur, illa postmodum inde extrahendi, vendendi, vel permutandi pro quibusvis locis, et dominiis tibi non subiectis, prout eis magis libuerit, sine aliqua cuiuscunque impositionis, datii, gabellae, vectigalis, vel alterius quovis nomine nuncupati oneris solutione. Ita ut ipsi pro eo Aluminum numero, quae in partibus, locisque tuis consumi contigerit, impositiones solitas solùm solvere teneantur. Optamus autem ut nobis commendantibus Camera apostolica in suis iuribus tua authoritate, et favore non modo conservetur, sed etiam augeatur: Idque erit nobis gratissimum. Quod ita esse tuis pariter in rebus, quae hic in dies agentur, facilè perspicies sicut etiam cum oratore apud nos tuo locuti sumus. Datum Romae apud Sanctum Petrum sub annulo Piscatoris Die VI Decembris M. D. LXVI. Pontificatus Nostri Anno Primo [1].

Carta de D. Fernando de Menezes a el-Rei

1566 — Dezembro 28

Senhor — Por Staço da Fonsequa criado de Manoel de Sousa, que daquy partio aos 9 do presente screvy a Vosa Alteza muy largo sobre todos os negoceos e cousas que atè então se offereçeram, e mandey as bullas do bispado de Angra pera o bispo Dom Nun alvares e outros despachos, offreçendo se hora a partida deste correo, quis brevemente fazer saber a Vosa Alteza que aos 23 do presente chegou aquy Antonio Galvão correo, o qual me entregou todolos despachos que diz lhe forão dados pera mim: a que nom posso responder mais que trabalharey de servir com a diligencia e brevidade que Vosa Alteza manda nos despachos dos bispados da India, e no breve que pede sobre o serviço do Clero pera que tudo và ao tempo que cumpre, e as mais cousas procurarey tambem ex-

[1] ARCH. NAC., Maç. 27 de Bullas, num. 34. — *Sobrescrito:* Charissimo in Christo filio nostro Sebastiano Portugalliae, et Algarbiorum Regi Illustri.

Digitized by Google

pedir. Estes quatro dias pasados nom forão pera tratar con Sua Santidade negoceos, amenhan spero haver delle audiencia, na qual primeiramente lhe direy o que me Vosa Alteza manda em reposta do breve que lhe screveo sobre seu casamento: e lhe pidirei despache aos sobreditos negoceos, no que reçeo soffreçam algũas difficuldades, porque posto que as causas que o Arcebispo de Goa allegua, pera lhe ser admittida sua renunciação sejam muy justas, convinha conforme a direito que ellas vieram day (?) justificadas mays que por seu dito e procuração, pois á conscientia privada de cada hum nesta parte se nom deve dar credito por muytas rezões que pera isso me dizem os letrados hà em direito. Tambem he notavel defecto nom vir proçesso sobre o bispo de Cochy que hà de ser transferido a Goa, nem a profissão da fè conforme ao Concilio, porque aynda que jà seja Bispo està ordenado e assentado que a mesma ordem se aja de observar nos bispos que se transferem que nos que de novo se fazem, dezendo que esta foy a mente e tenção do Concilio, mas confio que Sua Santidade considerando a distancia do lugar, e outras circunstancias que no caso concorrem folguara de comprazer Vosa Alteza e de me fazer a mim merçe.

No negoceo do serviço do Clero penso restaria Vosa Alteza satisfeyto com o breve de Sua Santidade que lhe ultimamente mandey: em que forão todos os pontos que no memorial se pediam, mas quem perde o devido respeyto fica com liberdade de poder impugnar e contradezer o justo e o injusto e asy creo que aos autores desta novidade que me Vosa Alteza ultimamente screve, nom faltarà que dezer contra o dito breve. Eu falarey de novo a Sua Santidade nesta materia, com a instancia que hè rezão, e do que nelle achar avisarey com Galvão, posto que nom deixarey de dezer a Vosa Alteza que semelhantes negoceos, nos tempos daguora nom se custumão tratar de parte dos principes com tanto mimo, porque asy como ao catholico e vertuoso principe convem conservar e manter a liberdade ecclesiastica, asy deve tambem o stado ecclesiastico recognoscer spontaneamente o tal Principe: e ajudalo en suas necessidades, sem lhe..... lhe seja mandado do summo Pontifice, e quem sendolhe mandado por hũa ou duas vezes nom obedece, e com calunias e fingidas cautelas anda fugindo de fazer o que deve, nom he mereçedor nem digno de graça de Deus nem do Rey, nem que se use com elle respeyto pois de taes actos nom se pode presumir senaom demasiada avareza e desordenada cobiça de interesse. Por tanto Vosa Alteza mande executar

Digitized by Google

suas bullas como he começado e de qua tenho por certo nom haverà a ysso impedimento algum.

O Embaxador del Rey de Polonia havera dez dias que he emtrado nesta cidade secretamente, e deste modo tem negoceado algũas vezes com o Papa, esta agasalhado em hum aposento do palatio de Sam Pedro que he do Cardeal Farnes, mas ontem me affirmou o Cardeal que o non tinha elle visto mais que hũa soo vez: nem communicava seus neguoceos com elle, entemdo que tudo faz e trata pella via do Cardeal Comendone. O negoceo da precedencia esta nos termos que ultimamente screvy: por parte do dito Embaxador, nom se allegou mais cousa algũa que seja vinda à minha noticia, nem dos Cardeaes deputados, pode ser que ao Papa privadamente as alleguarà, mas Sua Santidade está tambem prevenido e informado de minha parte, que fiquo com muyta sperança que lhe nom dará orelha a nenhũa innovação, e vayse presumindo que este homem aja tomado por expediente tratar e negocear as cousas que lhe são particularmente mandadas de seu Rey antes que se mostre em publico, e que ysso feyto fara sua entrada e darà sua obediencia e ella dada se partirà pensando que deste modo nom faz prejuizo a sua pretenção, eu todavia spero reposta de Vosa Alteza e aviso de como me devo nesta parte governar em todo evento, porque aynda reçeo que elle partido el Rey de Pollonia requeira decisaom desta causa.

Na passada avisey Vosa Alteza como o Papa me mandara lhe screvesse e pidisse de sua parte fosse contente fazer lhe graça e prazer que cheguando algũa nao carreguada dalumes deste seu stado aos portos desse Reyno: nom vendendo ella, nem descarregando no Reyno, lhe nom fezesse pagar dereitos porque com essa condição diz havia arrendado aquella renda dos alumes, stando pera partir o dito Staço da Fonsequa me mandou o secretario hum breve de Sua Santidade sobre este negoceo pera Vosa Alteza com a copia de fora: pella qual vy, que era cousa differente o que nelle pidia, do que a mim disera e por essa rezão pensando podia ser enganado das partes interessadas, determiney de o não mandar atè lhe tornar a falar, o que fiz, mostrando a Sua Santidade quam differente cousa era o que no breve se continha do que me mandara screver a Vosa Alteza, que elle me declarasse sua vontade, pera eu screver conforme a ella. Tornou me a dezer que a sua tenção e vontade era pidir a Vosa Alteza lhe fezesse graça e prazer nom obriguasse estes . . . . . dores a pagar dereitos dos alumes, posto que emtrassem em seus portos, e nelles pera

Digitized by Google

melhor sua commodidade descarreguassem, e estevessem o tempo que quisesem, se nom vendessem, pero que vendendo, lhe aprazia paguassem seus dereitos, pidindo me de novo que de minha parte tambem pidisse a Vosa Alteza esta merce, a qual por seu mandado lhe peço, e juntamente reposta de como hà por seu serviço de comprazelo pera com isso o obrigar a qualquer outra graça em serviço de Vosa Alteza e serà bom mandar me avisar quanto pode importar o interesse disto à fazenda de Vosa Alteza fazendo conta que cada ano poderam hir de quà duas naos, pera conforme ao que for representar a Sua Santidade o serviço que se lhe faz.

Non posso deixar de dezer a Vosa Alteza que fiquey muy desconsolado, em me nom mandar por Galvão liçença pera me poder hir este março: pois havia tanta rezão pera isso. Affirmo a Vosa Alteza que non tenho possibilidade pera me poder sostentar mais tempo em Roma sem sua Real ajuda porque tenho gastado todo o meu e de muytos mercadores a que devo gran quantidade de dinheiro: E pois Vosa Alteza quer que eu continue este luguar, com tanto perigo de minha vida, segundo me dizem os Medicos, e eu nom recuso perdella em seu serviço, faça me merce de me mandar ajudar de modo que me possa sostentar ate setembro: pera o qual tempo confio aprazerà a Vosa Alteza conceder me a dita licença: e assi lhe peço de special merce.

As novas que aqui ha de Constantinopoli e de Viena entendera Vosa Alteza pollas relações que com esta envio E non se offrecendo al nosso Senhor guarde a vida e Real stado de Vosa Alteza. De Roma XXVIII de Dezembro MDLXVI.—*Dom Fernando de Meneses*[1].

Bulla do papa Pio V

1567—Fevereiro 7

Pius episcopus servus servorum Dei Ad perpetuam rei memoriam. Cum à Romano Pontifice pro tempore existente ad quem de diversis mundi partibus negotiorum multitudo confluit curis continue agitato innumeris

[1] ARCH. NAC., Corp. Chron., Part. 1.ª, Maç. 108, Doc. 22. — *Sobrescrito:* A El Rey Nosso Senhor.

Digitized by Google

nonnulla interdum aut per occupationem aut per importunam potentiam instantiam aut aliquibus ex causis concedantur quae in alicuius iuris et presertim auctoritatis apostolicae necnon ecclesiarum monasteriorum et aliorum beneficiorum ecclesiasticorum praeiudicium tendunt et detrimentum non debet minem *(sic)* aut reprehensione dignum videri si Romanus Pontifex ad cuius providentiam pro debito pastoralis officii spectat super his debitae providere illa etiam rationabilibus et à jure non deviantibus causis maturius et attentius deinde cognitis quandoque revocat, et annullat ac ad statum redegit reformationis presertim ut ea quae per predecessores suos ad bonum et foelix ecclesiae regimen provide statuta et ordinata ac insuper juramento et voto vallata reperiuntur ita illesa et illibata custodire ut perpetuo valida et inconcussa permaneant ac ab omnibus inviolabiliter observentur et Sedis Apostolicae auctoritas conservetur ac ecclesiis et monasteriis personae utiles et necessariae liberè proficiantur proficiantur *(sic)* maximè causa rerum et temporum qualitate pensata id in Domino conspicit salubriter expedire. Sane sicut postquam ad Summi Apostolatus apicem divina favente clementia assumpti fuimus non sine animi nostri molestia accepimus quod licet Sede Apostolica prefata per obitum felicis recordationis Pauli papae 4 predecessoris nostri vacante in conclavi in quo piae memoriae Pius 4 etiam predecessor noster ad summi Apostolatus apicem assumptus est nonnulla capitula pro bono et foelici futuri Pontificatus regimine confecta et per eundem Pium predecessorem tunc tituli Sancti Stephani in Cellio monte presbyterum Cardinalem et alios Sanctae Romanae Ecclesiae Cardinales de quorum numero tunc eramus maturo consilio et deliberatione in plena congregatione perhabitis subscripta fuerint inter quae inter cetera idem Pius predecessor tunc Sancti Stephani prefati presbiter Cardinalis promiserit et juraverit se nemini facultatem nec nominandi nec presentandi ad ecclesias cathedrales seu monasteria aliavè beneficia consistorialia nunquam concessurum nisi de consensu duaram partium dictorum Cardinalium et per modum secretum successivè quod ipse Pius praedecessor ut praefertur assumptus illa omnia purè simpliciter ac bona fide ad literam observare et adimplere soleni voto promiserit et juraverit ac post coronationis suae susceptionem per suas sub Datum pridie idus januarii Pontificatus sui anno primo super singulis capitulis prefatis confectas literas votum promissionem et juramentum huiusmodi reiteraverit, et innovaverit et specialiter et expressè promiserit voverit et juraverit se nemini unquam presentandi vel nominandi

Digitized by Google

aut consensum prestandi ad ecclesias cathedrales seu monasteria aut alia beneficia consistorialia facultatem concessurum nisi de consensu duarum partium ex tribus ipsorum Cardinalium per modum secretum adhibendo ut premittitur et prout in literis prefatis plenius continetur, nihilominus idem Pius predecessor à nonnullis forsan circumventus nonnullas facultates jurispatronatus seu presentandi vel nominandi personas ad ecclesias cathedrales etiam metropolitanas et monasteria et alia beneficia consistorialia pro tempore vacancia consensu duarum ex tribus partium Cardinalium hujusmodi ut prefertur minimè adhibito aliquibus etiam forsan Regibus Ducibus Marchionibus et aliis principibus necnon civitatibus universitatibus et collegiis concesserit et desuper literas Apostolicas expediri fecerit in dictae sedis auctoritatis necnon ecclesiarum et monasteriorum prefatorum preiudicium et scandalum plurimorum. Hinc est quod nos ad quorum providentiam pro debito pastoralis officii spectat super his debitè providere providè attendentes facultates huiusmodi adversus tot promissiones vota et juramenta non sine plurimorum scandalo ac magno auctoritatis dictae sedis necnon ecclesiarum ac monasteriorum huiusmodi preiudicio factae fuisse volentesque omnino ne sedis prefatae auctoritas indies minuatur ac ecclesia et monasteria prefata ex supradictis concessionibus aliquod detrimentum patiantur sed sua solita gaudeant libertate debitè prout nostro incumbit officio providere quarumcumque literarum super concessionibus dictarum facultatum a Pio predecessore emanatarum processumque habitorum per easdem ac inde secutorum quorumcumque tenores ac si de verbo ad verbum insererentur presentibus pro expressis habentes matura deliberatione super his cum fratribus nostris Sanctae Romanae ecclesiae Cardinalibus prehabita diligenti *(sic)* etiam expressis et certis aliis nobis notis legitimis et id suadentibus *(sic)* causis omnes et singulas concessiones et facultates presentandi nominandi et eligendi seu consensum prestandi ad quascumque cathedrales et metropolitanas ecclesias et monasteria cum pro tempore vacarent in quibus consensus duarum ex tribus partibus Cardinalium huiusmodi minimè adhibitus fuerit et capitula prefata servata non fuerint quibusvis etiam Regibus Ducibus Marchionibus, ac aliis personis quibuscumque auctoritate et excellentia fulgentibus necnon civitatibus, universitatibus, confraternitatibus et collegiis huiusmodi etiam motu proprio et ex certa scientia et ex quibuscumque causis et de apostolicae potestatis plenitudine etiam negotii ipso cum quibusvis Sanctae Romanae Ecclesiae Cardinalibus ad id per ipsum

Digitized by Google

Pium predecessorem forsan accitis communicato et maturè discusso ac de illorum non tamen duarum ex tribus partibus Cardinalium huiusmodi consilio et unanimi assensu etiam si capitulorum ecclesiarum et conventuum ac monasteriorum huiusmodi ad id accesserit assensus ac etiam ob remunerationem laborem *(sic)* et recompensam pecuniarum cuiusvis qualitatis et quantitatis forsan Camerae Apostolicae et Sedi prefatae in ipsius necessitatum subventionem solutarum et ex quibuscunque conditionibus pactis et reservationibus et aliis etiam necessario exprimendis causis ac alias quomodolibet per dictum Pium predecessorem factas etiam si conditiones ad quas Reges Reginae Duces Marchiones et aliae personae nec non civitates universitates confraternitates et collegia huiusmodi tenebantur executioni demandatae fuerint de eorundem fratrum consilio auctoritate apostolica et etiam ex certa nostra scientia tenore presentium revocamus cassamus et annullamus ac pro nullis, cassis, irritis et infectis omnino haberi volumus, volentes et prefata apostolica auctoritate decernentes quod ecclesiarum et monasteriorum prefatorum occurrente vacatione nulla expectata presentatione seu nominatione personarum vel consensus prestatione ecclesiis et monasteriis prefatis personae idoneae per nos et pro tempore existentem Romanum Pontificem preficiantur ac districtius inhibentes prefatis regibus Reginis Ducibus Marchionibus et aliis personis nec non civitatibus confraternitatibus et collegiis quibus dicta facultate ut premititur concessae sunt ne de caetero occurrente vacatione ecclesiarum et monasteriorum huiusmodi personas ad illas presentare vel nominare audeant nec provisiones et alias dispositiones per nos et pro tempore existentem Romanum Pontificem de ecclesiis et monasteriis huiusmodi pro tempore factae directè vel indirectè quovis quesito colore vel ingenio impedire con'*(conentur?)* presentium tenorem *(sic)* quoquomodo presumant decernentes etiam ex nunc irritum et inane si secus super his a quoquam quavis auctoritate scienter vel ignoranter contigerit attentari non obstantibus premissis ac quatenus opus sit nostra de non tollendo jus quesitum ac aliis constitutionibus et ordinationibus apostolicis super facultatibus et concessionibus huiusmodi confectis etiam si in illis contineretur quod illis *(sic)* nisi saltem summe pecuniarum Sedi prefatae solute una cum fructibus redditibus et proventibus à die datae literarum desuper confectarum decursis seu qui decurrere possint in primis et ante omnia resolutae fuerint ac Regum Reginarum Ducum Marchionum et aliarum personarum nec non civitatum confraternitatum et collegiorum huius-

Digitized by Google

modi accederet assensus derogari illaeque ex quisbusvis causis etiam publicae utilitatis sive ecclesiarum et monasteriorum eorundem commoditatum seu necessitatum etiam si prefatae summae restituerentur revocari non possint et sub generalibus revocationibus quae fierent nullatenus includerentur nisi de personarum quas concernunt et quarum consideratione emanarunt officiis et causis propter quas concessae sunt seu quaevis alia expressio individua fieret de eisdem *(sic)* idque eis semel bis ter aut pluries intimaretur per diversas literas sub diversis Datis et earumdem personarum in huiusmodi revocatione expressus accederet assensus quas etiam quascumque alias clausulas generales vel speciales etiam derogatoriarum derogatorias efficaciores et insolitas ac etiam vim stipulati et irrevocabilis ac jurati contractus statuti perpetui et immutabilis voluntatis ac etiam irritantia decreta sub quacumque verborum expressione in se continentia quae ad huiusmodi effectum quod non includerentur in huiusmodi revocatione in eis adiectae forent illas presentibus pro insertis et sufficienter expressis habentes volumus nullatenus suffragari quominus facultates ac concessiones et literae desuper confectae huiusmodi in presentibus literis et revocatione includantur ac si omnia requisita ad eorum revocationem juxta earum formas et clausulas in eisdem presentibus literis et revocationibus specificarentur caeterisque contrariis quibuscumque Ceterum quia difficile foret presentes literas ad singula quaeque loca in quibus opus fuerit deferri volumus etiam ac decernimus ad presentium transumptis manu alicuius notarii publici subscriptis et sigillo alicuius personae in dignitate ecclesiastica constitutae munitis eadem prorsus fides in judicio et extra adhibeatur quae presentibus adhiberetur si forent exhibitae vel ostensae. Quodque literae ipsae in acie Campi Florae et in Cancellaria Apostolica de more publicentur ac omnes ita afficiant et arctent ac si illis personaliter intimatae fuissent. Nulli etc. Datum Romae apud Sanctum Petrum septimo idus februarii Anno Secundo [1].

[1] *Copia, no* ARCH. NAC., Cella M, mss. num. 561, fol. 57.

Digitized by Google

Breve do papa Pio V ao cardeal infante D. Henrique

1567—Fevereiro 10

Pius Papa v—Dilecte fili noster salutem et apostolicam benedictionem. Aliàs emanarunt à nobis literae in forma brevis tenoris subsequentis, à tergo videlicet: Dilecto filio Henrico tituli Sanctorum Quatuor Coronatorum presbytero Cardinali à Portugallia nuncupato nostro et apostolicae sedis de latere legato. Intus vero. Pius papa v. Dilecte fili salutem et apostolicam benedictionem. Altitudo divinae providentiae, *etc. (Segue a transcripção do breve de* 29 *de maio de* 1566, *já impresso, e continua):* Cum autem Procuratores fratrum in dictis literis expressorum ad nos recursum habuerint, easdemque literas, si illae à te executioni demandarentur, maximum ipsis fratribus, et Religioni incommodum, et praeiudicium allaturas esse, non modicamque exinde in eorum ordine perturbationem subsecuturam nobis exposuerint: Iccirco volentes super praemissis melius, et particularius informari, ab ipsarum literarum executione interim supersedendum duximus. Quare circunspectioni tuae iniungimus atque mandamus, ut executionem literarum huiusmodi suspendas, et ab illa omnino abstineas, et nihil innoves, neque eas ullo modo exequaris: et siquid forte dictarum literarum vigore per te gestum et executum fuerit, id totum in pristinum, et eum in quo antequam illae emanarent, erat, statum reponas, ac restituas, et cum effectu reintegres, et quatenus fratres praedicti iam amoti fuerint, ad sua monasteria statim reducas, donec et quousque re per nos bene intellecta quid si agendum decreverimus, idque tibi in mandatis dederimus. Nos enim irritum decernimus, et inane quicquid secus attentatum forsan est hactenus, vel in posterum contigerit attentari. Non obstantibus praeinsertis literis praedictis, ac constitutionibus et ordinationibus apostolicis, caeterisque contrariis quibuscunque. Datum Romae apud Sanctum Petrum sub annulo Piscatoris Die x Februarii M.DLX.VII. Pontificatus Nostri Anno Secundo [1].

[1] Arch. Nac., Maç. 28 de Bullas, num. 59.—*Sobrescrito:* Dilecto filio Henrico tituli Sanctorum Quatuor Coronatorum presbytero Cardinali Infanti Portugalliae nuncupato, nostro et Apostolicae Sedis de Latere Legato.

Digitized by Google

Breve do papa Pio V

1567—Abril 12

Pius Papa v—Ad futuram rei memoriam. Provisionis nostrae debet provenire subsidio, ut ius suum unicuique conservetur. Hinc est quòd nos tenorem quarundam literarum felicis recordationis Pii Papae III praedecessoris nostri in secretaria domestica ipsius praedecessoris repertum, pro eo quòd, sicut exhibita nobis nuper pro parte charissimi in Christo filii nostri Sebastiani Portugalliae et Algarbiorum Regis Illustris petitio continebat, ipse huiusmodi tenore ex certis causis dignoscatur indigere, ex minuta originali de verbo ad verbum transcribi, et ad eiusdem Sebastiani Regis instantiam praesentibus annotari fecimus, qui talis est. Pius Papa III. Ad futuram rei memoriam. Dudum nobis *etc. (Segue a transcripção do breve de* 5 *de outubro de* 1563, *já impresso, e continua):* Caeterum ut earundem literarum tenor praedictus sic insertus omnimodam rei seu facti certitudinem faciat, auctoritate Apostolica decernimus, ut illud idem robur, eademque vim, ac eundem vigorem dictus tenor per omnia habeat, quae haberent originales literae supradictae, ac eadem prorsus eidem tenori fides adhibeatur quandocunque et ubicunque sive in iudicio, sive alibi, ubi fuerit exhibitus, vel ostensus, ac eidem tenori firmiter stetur in omnibus, sicut eisdem originalibus literis staretur, si forent exhibitae vel ostensae. Per hoc autem nullum ius cuiquam de novo acquiri volumus, sed antiquum tantummodo conservari. Datum Romae apud Sanctum Petrum sub annulo Piscatoris Die XII Aprilis M.D.LXVII. Pontificatus Nostri Anno Secundo [1].

[1] Arch. Nac., Maç. 28 de Bullas, num. 48.

Digitized by Google

Breve do papa Pio V a el-Rei

1567 — Abril 16

Pius Papa v — Charissime in Christo fili noster salutem, et Apostolicam benedictionem. Cum dilecti filii Prior generalis, et fratres monasterii seu conventus de Thomar Ulixbonensis diocesis superioribus mensibus per certum eorum procuratorem ad hoc ab eis ad nos specialiter destinatum super diversis gravaminibus, quae per quasdam literas in forma brevis à nobis anno proximè praeterito emanatas, et dilecto filio Henrico tituli Sanctorum Quatuor Coronatorum praesbitero Cardinali Infanti Portugalliae Legato nostro directas sibi ac beatae Mariae de Luce, et Collegii Conceptionis eiusdem beatae Mariae monasteriis seu conventibus inferri praetendunt, ad nos recursum habuerint. Nos, qui in dictis monasteriis seu conventibus, eorumque ecclesiis regularem observantiam secundum ipsius ordinis, et eius militiae, nec non reformationis procurante clarae memoriae Joanne Tertio Portugalliae Rege ibidem dudum introductae, et hactenus laudabiliter observatae instituta vigere accepimus, considerantes dictorum monasteriorum seu conventuum Priores et fratres sub religionis reformatae iugo, et vitae castimonia divinis beneplacitis intentos gratum Altissimo famulatum continue exhibere; Ita ut si eorum religio rectè et pie, ut praefertur, instituta non foret, de novo ad Dei omnipotentis laudem et honorem plantanda esse videretur; Iccirco cum nostro potissimum tempore non modo religionis, et regularis observantiae conservationem, verum etiam illius propagationem totis viribus procurare satagamus, ordinem seu religionem, vel reformationem praedictas, aut quicquam eorum minime revocandam, et annullandam esse censemus: praesertim ut divinus cultus, regularisque vivendi norma, sicut hactenus factum est, in illis deinceps firmius et artius observetur, fratresque ipsi pro sua salute, Regnique tui conservatione, et augumento assiduas ad Deum preces promptius effundere valeant. Praeterea quoniam, sicut nobis Maiestas tua per Oratorem apud nos suum exponi fecit, valde desideras ut instituatur unum seminarium scolarium, qui regulam ordinis, et militiae Jesu Christi pro-

Digitized by Google

fiteantur, et postea sacris literis instructi assumi possint ad regimen, et gubernium parrochialium ecclesiarum, et aliorum beneficiorum regularium curam animarum habentium ordinis et militiae huiusmodi, vocatis, et adhibitis tam generali, quàm aliis dictorum monasteriorum, seu conventuum Prioribus, ac de eorum consilio et assensu (deductis primitus, et ante omnia ex fructibus, redditibus, et proventibus eorundem monasteriorum, seu conventuum omnibus et singulis tam pro fratrum religiosorum inibi nunc et pro tempore degentium victu et vestitu, quàm pro sumptibus fabricae, et ornamentorum ad divinum cultum dicatorum faciendis, et elemosinis elargiendis, et aliis necessariis ibidem fieri consuetis expensis) quicquid ex fructibus, redditibus, et proventibus praefatis superfuerit, in sustentationem et manutentionem seminarii scolarium huiusmodi de dictorum Priorum consilio et assensu, ut praefertur, converti, idque fieri permittimus. Non obstantibus constitutionibus, et ordinationibus apostolicis, nec non literis nostris praefatis, quarum tenores praesentibus haberi volumus pro sufficienter expressis, caeterisque contrariis quibuscunque. Datum Romae apud Sanctum Petrum sub annulo Piscatoris Die XVI Aprilis M. D. LXVII. Pontificatus Nostri Anno Secundo [1].

Carta de D. Fernando de Menezes a el-Rei

1567 — Abril 20

Senhor — Depois de ter escrita a carta que com esta sera em que trato do padre e negocio do convento de Tomar, ouve a copia do breve que me o papa dise queria escrever a Vossa Alteza e vy ser deferente em muytos pontos do que me elle dise queria, e mandou escrevesse a Vossa Alteza: non sei se foy yndustria do padre com ho favor que tem do outro privado do papa: se se mudou Sua Santidade do que me tinha dito e mandado escrever, do que me non espantarei muyto segundo sua condição; oye neste dia hirey a elle, e lhe darey conta do que passa, e saberey sua tenção de que darey aviso a Vossa Alteza que me não pareçeo por esse

[1] Anch. Nac., Maç. 28 de Bullas, num. 34. — *Sobrescrito*: Charissimo in Christo filio nostro Sebastiano Portugalliae, et Algarbiorum Regi Illustri.

Digitized by Google

effecto deter mays este correo: o padre colheo o breve as mãos, e póde ser o mandara com este; e porem Vossa Alteza fara o que lhe parecer serviço de deus, e da ordem na qual ho convento de Nossa Senhora da Luz e o de Coimbra parece se poderião escusar, e podera Vossa Alteza antes que lhe dem este breve ordenar que o senhor Cardeal execute o que lhe sua Santidade tem cometido. E non sendo esta pera mays nosso Senhor guarde e acrecente a vida e Real stado de Vossa Alteza de Roma 20 dabril MDLXVII.—*Dom Fernando de Meneses* [1].

Breve do papa Pio V ao cardeal infante D. Henrique

1567—Maio 26 [2]

Carta d'el-Rei ao doutor Antonio Pinto

1567

Doctor Amtonyo Pimto ¸eu El Rey etc. eu screvo a Dom ¸Fernando de Meneses do meu conselho e meu embaxador sobre huum breve que Sua Santidade ora pasou pera que o cardeal Ifante meu tyo nam procedese na execuçam do serviço dos cemto e vinta cynquo mil cruzados que me a clerizia ofereceo E porque este negocyo he da calidade que vereys pela carta do dyto dom Fernando e de que eu tenho o sentimento que he razam vos emcomendo muito que por vosa parte procureys que se consigua o que pretendo e que Sua Santidade mostre nisto o calor que he razam e lhe eu mereço [3].

[1] ARCH. NAC., Corp. Chron., Part. 1.ª, Maç. 108, Doc. 47.—*Sobrescrito:* A El Rey Nosso Senhor.

[2] *Vide o Breve de 2 de agosto seguinte, onde este vem transcripto.*

[3] *Minuta sem data, no* ARCH. NAC., Collecç. de S. Vicente, Liv. 3, fol. 410.

Digitized by Google

Carta d'el-Rei ao papa

1567

Muito santo in Christo padre e muito bem aventurado Senhor o voso devoto e obediemte filho dom Sebastião per graça de Deus etc. com toda humildade envio beijar seus sanctos pees muito santo in Christo padre e muito bem aventurado Senhor eu screvo a dom Fernando de Meneses do meu conselho e meu embaxador que de minha parte fale a Vosa Santidade sobre huum breve que Vosa Santidade pasou a instancia dalguuas pessoas eclesiasticas destes Reynos. Afectuosamente peço per merce a Vosa Santidade o queira ouvyr e dar lhe ymteyro credyto no que acerqua diso de minha parte diser a Vosa Santidade muyto santo in Christo padre e muito bem aventurado Senhor Noso Senhor por muitos tempos conserve Vosa Santidade a seu santo serviço [1].

Carta d'el-Rei ao doutor Antonio Pinto

1567

Doctor Amtonyo Pimto eu El Rey etc. Por Boroa receby a vosa carta de xx dabryl passado e pelas de Dom Fernando de Meneses do meu conselho e meu embaxador emtendy o que era passado nos negocyos e os termos em que ficavam e porque eu lhe tinha comcedido licença pera se vyr em setembro persuadydo das razões que me por sua parte foram dadas e ele me tornou agora a escrever muito apertadamente sobre iso pareceo me que lha nam podia nem devia dilatar e asy ey per bem que se venha embora posto que folguara que ele tratara com Sua Santidade o que espero de lhe mandar dizer sobre estas materias, mas vendo a yncom-

[1] *Minuta sem data, no* Arch. Nac., Collecç. de S. Vicente, Liv. 3, fol. 410.

Digitized by Google

modidade que lhe seria esperar que tome nelas resoluçam pareceome dever mandar a iso dom Alvaro de Castro do meu conselho o qual se fiqua fazendo prestes e partyrá o mays brevemente que for possivel e porque nam seria razam emquanto dom Alvaro nam chegua fiquar ese luguar sem pesoa que acuda ao que parecer meu serviço e me avisar neste ymterym do que vyr que a ele compre me nam resolvi acerqua da licença que me pedieys pera vos vyrdes muyto vos encomendo que emquanto dom Alvaro nam chegua me fiqueys servindo nesa corte procurando por expedyrdes os negocyos que dom Fernando nam puder concluhyr pela brevidade do tempo e fazendo tudo o mays que entenderdes que compre a meu serviço como confio e tenho por certo que o sabereys bem fazer procurando que nam aia algũa innovaçam nos negocyos atte a cheguada do dyto dom Alvaro pelo qual vos screverey o que ey por bem que façaes e de vosos serviços tenho muyta lembramça e terey com eles a conta que he razam e eles merescem[1].

Carta d'el-Rei ao papa

1567

Muito Sancto in Christo Padre e muito bem aventurado Senhor eu Dom Sebastyão etc. com toda humildade envio beijar seus santos pees, muito sancto in Christo Padre e muito bem aventurado Senhor, dom Fernando de Meneses do meu conselho e meu embaxador mescreveo e emvyou pedir licemça pera se vyr por nam poder com sua disposiçam residyr mays tempo nessa terra por quam contraira lhe era a sua saude. E avemdo respecto a iso e ao tempo que ha que me serve ey per bem de lhe dar a ditta licemça e lhescrevo se venha embora. Pareceo me dever sygnificar por esta a Vosa Santidade os respectos perque me a isto movo e pedyrlhe como peço a Vosa Santidade muyto por merce que pelo ditto dom Fernando me mamde muytas novas de sua disposiçam .e se se ofe-rece algũa coussa em que sirva a Vosa Santidade porque o farey com

[1] *Minuta sem data, no* Arch. Nac., Collecç. de S. Vicente, Liv. 3, fol. 184.

Digitized by Google

o amor e vomtade que ao serviço de Vossa Santidade e dessa santaa see apostolica tenho muyto santo in Christo padre e muyto bem aventurado senhor Nosso Senhor por muytos tempos conserve Vossa Santidade em seu santo serviço [1].

Carta circular d'el-Rei aos cardeaes

1567

Para os cardeays

Reverendissimo in Christo padre que como irmão muito amo eu dom Sebastyão etc. vos emvyo muito saudar. Dom Fernando de Meneses do meu conselho e meu embaxador mescreveo a vontade com que folguareys de o ajudar em certtos negocyos meus que teve com Sua Santidade de muita importamcia e quam afeicoado niso e em tudo o mays que se ofereçe vos mostraes pera minhas cousas que eu ystimo como he razam e o recebo de vos em syngular prazer e serey diso muyto lembrado pera no que vos de mym compryr e com razam me requererdes vos mostrar o conhecymento que me diso fiqua e quam bem empreguadas sam em mym todas estas obras que eu tenho por muy certo averdes sempre de exercitar em tudo o que me toquar oferecemdose ocasião pera iso. Reverendissimo in Christo padre que como irmão muito amo Noso Senhor vos aia sempre em sua santa guarda [2].

[1] *Minuta sem data, no* Arch. Nac., Collecç. de S. Vicente, Liv. 3, fol. 454.
[2] *Minuta sem data, no* Arch. Nac., Collecç. de S. Vicente, Liv. 3, fol. 455.

Digitized by Google

Carta d'el-Rei ao papa

1567 — Junho 30

Muito Sancto in Christo Padre e muito bem aventurado Senhor o Vosso devoto, e obediente filho Dom Sebastiam per graça de Deus Rey de Portugal, et dos Algarves daquem, et dalem mar em Afriqua, Senhor de Guine, e da comquista navegaçam comertio de Ethiopia, Arabia, Persia et da India etc. Com toda humildade envio beijar seus sanctos pees, muito Sancto in Christo Padre, e muito bem aventurado Senhor, eu mamdo Dom Alvaro de Castro do meu conselho, e meu Embaxador para de minha parte significar a Vossa Sanctidade o grande sentimento com que fico de Vossa Sanctidade nam ther a minhas cousas o respecto, que se lhes deve, et he razam, que eu de Vossa Sanctidade espere, pelo particular amor que lhe tenho, e pelos grandes merescimentos dos Reys destes Reinos, e meus, e muito mais o sentirà se nam esperara, e tivera por muy certo das grandes e raras virtudes de Vossa Sanctidade que ouvimdo o dito Dom Alvaro, me desagravarà e darà toda satisfação, e contentamento conforme ao que lhe mereço, pelo que peço muito por merce a Vossa Sanctidade o queira ouvir, e dar lhe inteiro credito em tudo o que de minha parte dizer a Vossa Santidade, e em singular merce o receberei de Vossa Sanctidade. Muito Sancto in Christo Padre, e muito bem aventurado Senhor Nosso Senhor por muitos tempos conserve Vossa Sanctidade a seu sancto serviço: scripta em Lixboa a xxx de junho de 1568 *(sic)*.— *O Cardeal Iffante*[1].

[1] *Copia, na* Biblioth. d'Ajuda, Sym., tomo 39.°, pag. 60.—*Sobrescrito*: Ao muito Sancto in Christo Padre, e muito bem aventurado Senhor Papa Pio Quinto por divina providentia ora Presidente na Ygreia de Deus.

Digitized by Google

Carta do cardeal infante D. Henrique ao papa

1567—Julho 5

Beatissime Pater et Sanctissime Domine noster—Quantum dolorem acceperim ex istius egregiae in nos voluntatis immutatione, quam binae Sanctitatis Tuae litterae eodem tempore ad me perlatae significabant, explicare pro rei magnitudine, et indignitate non possum: in magnis enim laboribus meis eo solatio levabar quod existimabam me summam illius humanitatem obtinere. Nam cum Regi Domino meo plurimum suae benignitatis impertiret, tum mihi summam spem attulit fore ut nunquam ope illius destitueret. Ut autem hoc firmius crederem huius Regni in Sanctam Ecclesiam merita faciebant. Tanto namque studio et pietate Portugalliae Reges Sedem Apostolicam venerati sunt, et tantas contentiones pro christianae religionis sanctitate susceperunt, ut Pontificibus maximis semper visi sint digni, quos magnis beneficiis afficerent, et laudibus non mediocribus ornarent. Hanc autem spem de simili Sanctitatis Tuae erga nos benignitate illius ad nos litterae confirmarunt, quibus omnia Regi Domino meo, quae in rem illius essent admodum prolixi *(sic)* de voluntate sua promittebat. Ista igitur Sanctitatis Tuae benignitate fretus onus hoc mihi impositum multo facilius ferendum arbitrabar, cum subito omnia converti et immutari perspeximus. Ex litteris enim Sanctitatis Tuae cognovimus, valuisse multum apud illam, id quod fuerat opera malevolorum hominum, quorum animos nosse *(sic)* non poterat, illius auribus inculcatum. Itaque homines nunc apud Nos flagitiis infames erecti, et alacres exultant, summamque sibi in rebus omnibus licentiam et impunitatem hac praeclara ut opinantur victoria pollicentur; boni vero et qui Rempublicam salvam, et ornatam volunt, dolore perculsi sunt, animosque demittunt. Hoc autem impulit Regem Dominum meum, ut Alvarum Castrensem cuius et virtus in bellis et fides in negotiis semper enituit, qui in ista urbe quamdiù legatus fuit, non minima ut credo probitatis egregiae documenta dedit ad Sanctitatem Tuam mitteret ex quo posset intelligere quanta malitia usi fuerint, qui nos iniuriae et immanitatis insimularunt. Nunc velim cogitet Sanctitas Tua maiorne fides habenda sit hominibus quos non studium religionis ut

Digitized by Google

aiunt, sed cupiditas, et odium et temeritas incitavit, ut eam calumniam adhiberent, an homini potius spectato et cognito nullaque turpitudinis labe maculato. Quamvis autem Rex Dominus meus per eumdem Alvarum Castrensem egregiè Sanctitati Tuae ut confido satisfaciet, pro me tamen pauca dicenda puto. Non arbitror vitam meam sic in tenebris latuisse, ut non multa signa publicè data sint quibus animus meus percipi et cognosci posset. Si igitur me nullo flagitio contaminari permisi, si nulli cupiditati nefariae cessi, si propriae valetudinis, et utilitatis oblitus omnes meas curas et cogitationes in Ecclesiae moderationem et Patriae salutem contuli; si denique Pontifices maximi, qui Ecclesiam nostram memoria tenuerunt, me dignum existimarunt quem multis beneficiis, et ornamentis afficerent aequum certè puto ut Sanctitas Tua non minus mihi suae humanitatis tribuat. Imò quo virtus illius est admirabilior et studium pietatis, et religionis ardentius eo pluris facere debet hominem suae commoditatis, atque adeo vitae prorsus immemorem, ut publicè saluti, et utilitati prospiciat. Nec enim mihi quidquam appeto, sed ut reipublicae consulam, et pro Apostolicae Sedis amplificatione pugnem omnes actiones suscipio. Quomodo me vel in Ecclesia mihi commissa constituenda, vel in Republica moderanda gesserim, testes sunt plurimi, qui nullo peccato suo impediuntur, quo minus verum dicant. Hoc autem meum erga salutem communem studium minimè debilitari, sed in dies incendi, et incitari omnes boni perspiciunt. Si autem virtus est flagitiosis hominibus invisa, si multi indignè patiuntur vitia coerceri cupiditati obviam iri, libidines resecari, mirum videri non debet. Sanctitas enim Tua pro singulari illius sapientia videt, fieri vix posse, ut qui religionis et iustitiae causam suscipit, non acerba in se multorum odia concitet. Par est igitur, ut nullo modo ad aures suas admittat eorum voces, qui severitati disciplinae inimici infestique sunt, sed illorum potius orationem, qui pietatem et publicam salutem privatis commodis anteponunt. Quanta aequitate studii negotium geri et administrari coeptum sit, et quam diversa ratione in reliquis negotiis me gesserim ab ea, quam homines quidam pro libidine sua confingunt Alvarus Castrensis Sanctitati Tuae verè atque diligenter exponet. Hoc interim affirmare possum, si Regem Dominum meum qui quidem iam in hac aetate illius tenera, ut Maiorum suorum vestigiis insistat, in studium Sedis Apostolicae mirabiliter incitatus est Sanctitas Tua subsidio isto privare voluerit futurum, ut duplici ratione difficilem ei reipublicae administranda rationem reddat. Nam et pecuniam ei pro tempore valde ne-

Digitized by Google

cessariam denegabit, et homines qui illi adversantur multo audiciores *(sic)* efficiet. Reliqua idem Alvarus Castrensis meo nomine dicet Sanctitatem Tuam oro et obsecro, ut tantam illi fidem habeat, quantam mihi ipsi si praesens fuissem adhiberet. Beatissime Pater et Santissime Domine Noster Deus omnipotens Sanctitatem Tuam diutissimè, felicissimèque augere et conservare dignetur ad sui sancti obsequii Sanctaeque Matris Ecclesiae bonum et utilitatem. Syntiae die 5.ª julii 1567.—Humillissimus et devotissimus Sanctitatis Vestrae servus et creatura—Henricus Cardinalis Infans.—Loco sigilli [1].

Breve do papa Pio V ao cardeal infante D. Henrique

1567 — Julho 15

Pius Papa v—Dilecte fili noster salutem et apostolicam benedictionem. Ad personam tuam, quam Divina clementia magnis illustravit gratiarum muneribus paterne dirigentes considerationis intuitum, et attentè prospicientes, quod tu Romanam Ecclesiam, cuius honorabile membrum existis, tuorum honoras plenius magnitudine meritorum, dignum quin potius debitum reputamus, ea tibi favorabiliter concedere, per quae sublatis impedimentis quibuslibet possis de beneficiis tuae dispositioni commissis salubriter providere: Nos itaque motu proprio non ad tuam, vel alterius pro te nobis super hoc oblatae petitionis instantiam, sed ex mera liberalitate, certaque scientia nostra Tibi ut quoad vixeris solus per te ipsum, vel alium, seu alios, quem vel quos ad hoc duxeris deputandum, seu deputandos, etiam quando et quoties te de licentia nostra etiam pro tua voluntate, a Romana curia ubilibet etiam ultra Montes abesse contigerit, quaecunque beneficia ecclesiastica cum cura, et sine cura, secularia, et quorumvis ordinum regularia ad tuam collationem, provisionem, praesentationem, electionem, seu quamvis aliam similem vel dissimilem dispositionem ratione Sanctorum quatuor coronatorum quae titulus tui Cardinalatus existit, et cui ex dispensatione apostolica preesse dignosceris Ulixbonensis

[1] *Copia, na* Biblioth. d'Ajuda, Sym., tomo 39.º, pag. 38.—*Sobrescrito:* Sanctissimo Domino Nostro Papae.

Digitized by Google

ecclesiarum de iure vel consuetudine, aut alias quomodolibet pertinentia, etiam si secularia, canonicatus et praebendae, dignitates, personatus, administrationes, vel officia in Ulixbonensi praedicta, ac collegiatis aliisque ecclesiis civitatis et diocesis Ulixbonensis, et dignitates ipsae in Ulixbonensi post pontificalem maior, seu collegiatis ecclesiis huiusmodi principales, aut parrochiales ecclesiae, vel eorum perpetuae vicariae: Regularia vero beneficia huiusmodi Monasteria, non tamen consistorialia, Prioratus, Praepositurae, Praepositatus dignitates etiam conventuales, Personatus, administrationes, vel officia etiam claustralia fuerint, et ad Prioratus, Praeposituras, Praepositatus, dignitates, personatus, administrationes, officia canonicatus, et praebendas, caeteraque beneficia huiusmodi consueverint, qui per electionem assumi, eisque cura iurisdictionalis immineat animarum, ac beneficia huiusmodi etiam ex eo quod illa obtinentes aliquorum Romanorum Pontificum Praedecessorum nostrorum, aut Sanctae Romanae Ecclesiae Cardinalium etiam viventium, et in dicta curia praesentium, familiares continui commensales, seu dictae Sedis notarii, subdiaconi, accoliti, capellani, litterarum apostolicarum abbreviatores, scriptores, cubicularii, Nuncii proventuum et iurium camerae apostolicae debitorum collectores, et subcollectores, seu quicunque alii curiae et sedis praedictarum officiales etiam sub diversis constitutionibus felicis recordationis Pauli papae III Praedecessoris nostri suorum et pro tempore existentium Romanorum Pontificum familiarium continuorum commensalium declaratoriis compraehensi praesentes et futuri quocunque nomine nuncupati, seu ex quavis alia causa dispositioni apostolicae specialiter vel alias praeterquam ratione verae et actualis familiaritatis, continuae commensalitatis, familiarium nostrorum continuorum commensalium qui nunc sunt, seu alias etiam dum Cardinalatus fungebamur honore fuerunt, aut quandiu regimini militantis Ecclesiae praefuerimus erunt generaliter reservata, seu ex generali reservatione apostolica affecta existant seu fuerint, quae extra dictam curiam quomodolibet, etiam illorum commendis cessantibus si commendata, et unionibus dissolutis si unita, et commendae, ac uniones huiusmodi, etiam de tunc vacantibus per resignationem, aut obitum quorumcunque apud Sedem eandem et propterea seu alias quomodolibet dispositioni apostolicae reservatis, vel affectis factae extiterint, vacare contigerit, quibusvis personis idoneis, quibus tibi videbitur, etiam quaecunque, quotcunque, et qualiacunque beneficia ecclesiastica cum cura et sine cura obtinentibus et expectantibus cum omnibus iuribus et pertinentiis suis iuxta sacrorum

Digitized by Google

canonum et conciliorum dispositionem conferre, et de illis etiam providere, ac alias disponere, caeteraque super hiis necessaria, et opportuna facere, et exequi liberè, et licitè valeas in omnibus et per omnia, perinde ac si collationes, provisiones, et commendae nostrae, gratiae expectativae, speciales reservationes, etiam mentales, uniones etiam perpetuae, mandata de providendo, et uniendo nominationes, ac quaevis aliae dispositiones, tam per nos seu Praedecessores, vel successores nostros pro tempore existentes et sedem praedictam, quam etiam legatos de latere etiam cardinales etiam motu et scientia similibus, deque apostolicae potestatis plenitudine, ac cum quibusvis pregnantibus f....mis et insolitis clausulis, necnon irritantibus, et aliis decretis, quibusvis personis etiam familiaribus, continuis commensalibus nostris, aut Cardinalibus hactenus concessa, et imposterum concedenda, non emanassent, seu emanarent, ac cancellariae apostolicae Regulae, caeteraeque constitutiones etiam dignitatum maiorum et principalium Prioratuum etiam conventualium, aliorumque beneficiorum ecclesiasticorum etiam cardinalium viventium, aut Romanorum Pontificum, non tamen nostrorum, ut praefertur, familiarium continuorum commensalium, seu alias quovis modo reservationes generales, seu speciales continentes, seu inducentes, aut alias quomodolibet affectionem facientes, et alia quaecunque contraria seu tibi in praemissis, vel circa ea impedimentum quomodocunque praestantia, seu praestare valentia, ad Monasteria, Prioratus, Praepositurás, Praepositatus, dignitates, personatus, administrationes, officia canonicatus, et praebendas, aliaque beneficia praedicta nullatenus se extenderent, sed de ipsis, quae pro tempore quomodolibet extra dictam curiam etiam commendis cessantibus, et unionibus dissolutis vacare contigerit, ut praefertur, liberè disponas, perinde ac si collationes, commendae, gratiae expectativae speciales, et aliae reservationes, affectiones, uniones, mandata, regulae, et constitutiones huiusmodi non apparerent. Si vero illa in dicta curia per obitum, vel promotionem, aut quamvis aliam dimissionem vel amissionem praeterquam per resignationem in manibus nostris, aut successorum nostrorum Romanorum Pontificum canonicè intrantium vacare, et de illis sic vacantibus vel vacaturis per nos et sedem praedictam disponi contigerit etiam ex eo, quod illa obtinentes dictae sedis notarii, subdiaconi, accoliti, capellani, cubicularii, Nuncii, abbreviatores, scriptores, seu alii officiales, aut quavis alia qualitate aliquam aliam generalem reservationem, vel affectionem inducente qualificati, aut praedictorum Praedecessorum nostrorum, seu alio-

Digitized by Google

rum eiusdem Sanctae Romanae Ecclesiae cardinalium etiam tunc viventium, non tamen nostri, ut praefertur, familiares, continui commensales fuerint, vel existant aut ex quavis alia causa dispositioni praedictae generaliter reservata fuerint, ac ipsi officiales, et familiares beneficia huiusmodi commenda vel unionis, aut quovis alio titulo obtinuerint, quod in expeditione litterarum apostolicarum super illorum collatione, et provisione aut commenda seu alia dispositione huiusmodi Ecclesiis tamen cathedralibus, et Monasteriis consistorialibus exceptis, tuus si in eadem curia praesens fueris per te ipsum; si verò te ab illa abesse contigerit, ut praefertur, tui ad id à te pro tempore constituti procuratoris expressus accedat assensus: Alioquin provisiones, commendae, gratiae, et dispositiones huiusmodi, ac literae apostolicae desuper conficiendae nullius sint roboris, vel momenti, auctoritate apostolica tenore presentium de specialis dono gratiae indulgemus: Decernentes reservationes, affectiones, regulas, constitutiones, et ordinationes, ac collationes, commendas, gratias expectativas, revalidationes, extensiones, mutationes, nominationes, facultates, uniones, et mandata, ac decreta in illis contenta, quo ad impediendum te quominus in praemissis tam ordinaria auctoritate, quàm concesso tibi per presentes indulto huiusmodi uti valeas ad dicta beneficia ad tuam dispositionem, ut praefertur, pertinentia nullatenus se extendere, nec de eis per quoscunque etiam Sedis apostolicae legatos etiam de latere, nunc et pro tempore deputatos, quavis etiam speciali facultate fungentes provideri, vel alias disponi posse: Ac irritum et inane si secus super premissis omnibus etiam per nos ac dictos legatos, et Nuncios quavis auctoritate scienter, vel ignoranter contigerit attentari: Non obstantibus premissis, et nostra ultima Aprilis Pontificatus nostri Anno secundo in cancellaria apostolica publicata, per quam inter alia voluimus, et ordinavimus, quod omnes deinceps literae indultorum huiusmodi pro singulis cardinalibus praedictis presentibus et futuris, omnino absque concessione praedicta de consensu ipsorum cardinalium requirendo in provisione beneficiorum apud dictam Sedem pro tempore vacantium, et citra facultatem disponendi de Monasteriis etiam cura et conventu carentibus, et dignitatibus conventualibus et in cathedralibus post pontificales maioribus, et in collegiatis Ecclesiis principalibus, ac etiam disponendi de beneficiis officialium et familiarium sub praedictis constitutionibus declaratoriis compraehensorum, ac alias certis modo et forma tunc expressis expedirentur, aliter vero etiam motu scientia et potestatis plenitudine similibus, ac etiam cum praedictae nostrae

Digitized by Google

constitutionis speciali et expressa derogatione expeditae nullius essent prorsus roboris, vel momenti, et aliis constitutionibus et ordinationibus apostolicis, necnon Ulixbonensis, et aliarum ecclesiarum in quibus secularia, ac Monasteriorum seu aliorum locorum, etiam in quibus regularia beneficia huiusmodi forsan fuerint, seu à quibus ipsa regularia beneficia dependere contigerit, et ordinum, quorum illa fuerint iuramento confirmatione apostolica, vel quavis firmitate alia roboratis, statutis, et consuetudinibus, privilegiis quoque indultis et literis apostolicis eisdem Ecclesiis, monasteriis, et ordinibus, ac dilectis filiis eorum capitulis, conventibus, superioribus, et personis, necnon praedictis Cardinalibus, et quibuscunque aliis, cuiuscunque dignitatis, status, gradus, ordinis, vel conditionis existentibus per quoscunque Romanos Pontifices Praedecessores nostros, et nos, ac Sedem praedictam sub quibuscunque tenoribus et formis, ac cum quibusvis clausulis, et decretis, etiam motu, scientia, et potestatis plenitudine similibus, etiam super Monasteriorum et beneficiorum huiusmodi dispositione, ac alias quomodolibet concessis, approbatis, et innovatis: Quibus omnibus etiam si pro sufficienti eorum derogatione, alias de illis eorumque totis tenoribus specialis, specifica, expressa, et individua, ac de verbo ad verbum non autem per clausulas generales mentio, seu quaevis alia expressio habenda, aut aliqua alia exquisita forma ad hoc servanda foret tenores huiusmodi, ac si de verbo ad verbum insererentur presentibus pro sufficienter expressis habentes, motu, et scientia similibus ad effectum omnium et singulorum premissorum specialiter, et expresse derogamus, illasque et illa quatenus te quominus ordinaria auctoritate, et concesso tibi indulto praedictis uti valeas impediant, aut impedire, vel alias tibi, aut personis quibus beneficia praedicta per te, vel alium, seu alios, contuleris, ut praefertur, praeiudicare possent, revocamus, cassamus, et annullamus, viribusque omnibus vacuamus, ac cassa, nulla, viribusque vacua decernimus, caeterisque contrariis quibuscunque: Volumus autem quod ii, quibus beneficia generaliter reservata, vel affecta huiusmodi, quorum fructus, redditus, et proventus viginti quatuor ducatorum auri de camera secundum communem extimationem valorem annuum excedent vigore presentium per te vel alium contuleris infra quatuor si citra, si vero ultra montes collationes ipsae fiant infra octo menses à die illis factae eorundem beneficiorum provisionis computandos novas provisiones super beneficiis hujusmodi à Sede praedicta impetrare, et literas apostolicas desuper in totum expedire, ac iura camerae apostolicae

Digitized by Google

propterea debita cum effectu persolvere teneantur: Alioquin lapsis eisdem mensibus beneficia ipsa vacare censeantur eo ipso, possintque per alios ab eadem Sede duntaxat liberè impetrari, nisi illi, quibus collata fuerint legitimo impedimento detenti, de huiusmodi impedimento legitimè constare fecerint, vel ipsis petentibus huiusmodi novas provisiones, et protestantibus, quod per eos non stat, contigerit illas eis denegari. Datum Romae apud Sanctum Petrum sub Annulo Piscatoris die XV Julii M.D.LXVII. Pontificatus Nostri Anno Secundo [1].

Breve do papa Pio V á Rainha

1567 — Julho 20

Pius Papa V — Charissima in Christo filia nostra salutem etc. Intelleximus ex sermone dilecti filii nostri Joannis Cardinalis Montis Politiani ea, quae Maiestas tua ad eum scripsit, quaeque super duobus negotiis nomine tuo nobis referenda mandasti; Cum autem apertè videamus quae à te afferuntur ex charitatis, ac probitatis abundantia proficisci non possumus, Maiestatem tuam non vehementer in Domino commendare, memoresque erimus, si occasio advenerit, ne quid fiat, quod non aequum sit, et honestum: Unde tu quoque consolationem reportare possis, tibi vero persuasum esse volumus, nos pro paterna nostra erga te benevolentia non modo hac in re, sed caeteris omnibus, quae per Deum nobis licuerint, tibi libentissime gratificaturos esse Quemadmodum singularis tua in catholicam religionem pietas, et in nos, Apostolicamque Sedem observantia, ac devotio, quibus Te praeditam esse non ignoramus, merito postulare videntur. Datum Romae apud S. Petrum etc. die 20 Julii 1567. Anno Secundo [2].

[1] ARCH. NAC., Maç. 37 de Bullas, num. 47.—*Sobrescrito:* Dilecto filio nostro Henrico tituli Sanctorum Quatuor Coronatorum Presbytero Cardinali infanti Portugalliae.

[2] *Copia, na* BIBLIOTH. D'AJUDA, Sym., tomo 50, pag. 9.—Charissimae in Christo Filiae nostrae Catharinae Portugalliae, et Algarbiorum Reginae Illustri.

Digitized by Google

Breve do papa Pio V ao cardeal infante D. Henrique

1567 — Agosto 2

Pius Papa v—Dilecte fili noster salutem etc. Scripsimus nuper Circumspectioni tuae literas subsequentis tenoris à tergo videlicet: Dilecto filio Henrico tituli Sanctorum quatuor Coronatorum Presbytero Cardinali Infanti Portugalliae nuncupato nostro, et Apostolicae Sedis de Latere Legato; intus vero Pius Papa Quintus. Dilecte fili noster salutem etc. Superioribus mensibus emanarunt à nobis in forma Brevis literae tibi directae tenoris subsequentis. A tergo videlicet: Dilecto filio Henrico tituli Sanctorum quatuor Coronatorum Presbytero Cardinali Infanti Portugalliae nuncupato nostro, et Apostolicae Sedis Legato de Latere. Intus vero Pius Papa v. Dilecte fili noster salutem et apostolicam benedictionem. Intelleximus, et quidem non sine animi nostri molestia Clerum, Ecclesiasticasque personas istius Regni Portugalliae occasione certae assertae concordiae inter Agentes Regios, et ipsum Clerum super solutione cuiusdam subsidii facta in quam bonam partem Cleri, Ecclesiasticarumque personarum praedictarum, ac plures episcopos minimè consensisse nobis relatum fuit, ac praetextu nostrarum in forma Brevis literarum super confirmatione concordiae huiusmodi emanatarum, multifariam, multisque modis gravari, atque vexari; Quare volentes de rei veritate bene, ac diligenter informari, et interim ab ipsis Clero, Ecclesiasticisque personis et Episcopis nihil exigi, neque eos ad solutionem aliquam ratione subsidii, et concordiae huiusmodi cogi, aut compelli, circumspectioni tuae iniungimus, ac mandamus per praesentes, ut exactionem praedictam, ac ipsarum nostrarum literarum executionem auctoritate nostra sine mora suspendas, et nihil fieri mandes, eosdemque Ministros regios ne quemquam propter praemissa molestent, nec ad aliquid solvendum cogant, omnibusque opportunis iuris, et facti remediis cures, et facias, donec, et quousque re per nos mature cognita, quid desuper agendum fuerit decreverimus, et ordinaverimus nos enim quascumque sententias, censuras, et poenas, etiam excommunicationis, ac suspensionis, et interdicti tam contra Episcopos, et Archiepiscopos, quam

Digitized by Google

quaslibet alias Ecclesiasticas personas propter praemissa quomodolibet latas et promulgatas ad effectum praesentium pariter suspendimus, et ad beneplacitum nostrum suspensas fore, et esse, nec non irritum, et inane quidquid secus à quoquam quavis auctoritate scienter, vel ignoranter contigerit attentari decernimus. Non obstantibus praemissis, ac constitutionibus et ordinationibus apostolicis, caeterisque contrariis quibuscumque. Datum Romae apud Sanctum Petrum sub Annulo Piscatoris die 8 Februarii 1567. Anno Secundo. Cum autem postmodum, re maturè cognita, ac bene intellecta, nobis constiterit non totum Clerum praedictum, sed ex eo tres dumtaxat Episcopos tunc in dictam concordiam non consensisse, et querelam huiusmodi ad nos perferri curasse, et ex illis duos postea etiam acquievisse, solumque Egitaniensem Episcopum remansisse, qui adhuc eidem concordiae consentire noluerit, et recusaverit, prout etiam recusat de praesenti sicque ipsas literas praeinsertas per falsi suggestionem impetratas fuisse; Idcirco minime aequum et honestum esse censentes, quod effectus dictae concordiae impediatur uno tantum inter universum clerum dissentiente Episcopo, Charissimi quoque in Christo filii nostri Sebastiani Portugaliae, et Algarbiorum Regis Illustris in hac parte supplicationibus inclinati circumspectioni tuae, ut ad ipsius concordiae executionem, et solutionis illius vigore a Clero huiusmodi faciendae integram, et totalem exactionem iusta facultatem tibi alias tum à felicis recordationis Pio Papa IV praedecessore nostro, quam etiam à nobis desuper concessam, et attributam procedere liberè et licitè possis, et valeas in omnibus, et per omnia perinde ac si nostrae praeinsertae literae nullatenus emanassent, nec apparerent, auctoritate apostolica tenore praesentium concedimus atque permittimus, beneplacitumque nostrum in dictis praeincertis literis expressum ex nunc revocamus, revocatumque fore et esse, sicque per quoscumque iudices et commissarios quavis auctoritate fungentes, etiam causarum Palatii Apostolici Auditores, sublata eis, et eorum cuilibet quavis aliter judicandi, et interpretandi facultate, iudicari, et diffiniri debere, nec non irritum et inane quidquid secus à quoquam quavis auctoritate scienter, vel ignoranter contigerit attentari decernimus. Volentes quod qui ex dicto Clero in solutione ratae eos occasione praemissorum contingentis renitentes, aut in non solvendo pertinaces fuerint, attento, quod totus fore Clerus, ut praemititur, in eo consensit, praefixo illis aliquo competenti ad solvendum termino, quo elapso, si non solverint, eos in duplum mulctes, et ad solvendum dupli poenam per censuras ecclesiasticas, et alia opportuna

Digitized by Google

juris et facti remedia, et alias in vim dictae tuae facultatis cogas, et compellas, super quo liberam tibi per easdem praesentes potestatem impartimur. Non obstantibus praemissis, ac constitutionibus et ordinationibus apostolicis, nec non omnibus illis, quae idem Pius Praedecessor voluit, nosque pariter voluimus non obstare, caeterisque contrariis quibuscumque. Datum Romae apud Sanctum Petrum sub Annulo Piscatoris die 26 Maii 1567. Pontificatus nostri Anno Secundo. Cum autem postmodum nonnullorum Venerabilium fratrum Episcoporum, et dilectorum filiorum capitulorum conventuum, et aliarum personarum Regni istius Procuratores comparuissent coram Nobis concordiam, et conventionem, de qua in praeinsertis literis fit mentio, infringere, seque à solutione servitii, seu subsidii praefati eximere nitentes, Nos negotium huiusmodi diligenter ac maturè examinari, et discuti fecimus, et cognita rei ac negotii veritate illis super eo perpetuum silentium duximus imponendum; qua propter circumspectioni tuae tenore praesentium mandamus, ut non obstantibus primo loco praeinsertis nostris literis si pro parte praefati Regis fueris requisitus, caeptam per te tam in vim felicis recordationis Pii Papae IV Praedecessoris nostri, quam nostrarum literarum quarumcumque contra quascumque personas, etiam Pontificali dignitate praecellentes, nec non capitula, et conventus pro rata eos tangente servitium, sive subsidium conventum solvere recusantes executionem usque ad debitam satisfactionem etiam iuxta facultatem, et auctoritatem tibi pro ultimo loco praeinsertas literas attributam prosequaris, praemissis ac contrariis non obstantibus quibuscumque. Datum Romae apud Sanctum Petrum die 2 Augusti 1567. Anno Secundo.[1]

[1] *Copia incorrecta, na* Biblioth. d'Ajuda, Sym., tomo 50, pag. 14 v.— *Sobrescrito:* Dilecto filio Henrico tituli Sanctorum quatuor Coronatorum Presbytero Cardinali Infanti Portugalliae nuncupato nostro, et Apostolicae Sedis de Latere Legato.

Digitized by Google

Breve do papa Pio V ao cardeal infante D. Henrique

1567—Agosto 2

Pius Papa v—Dilecte fili noster salutem etc. Cum pro universalis pastoris officio nobis divinitus commisso summis et infimis pariter in justitia debitoris si munus nostrum tunc laudabiliter adimplemus cum via regia incedentes, *(sic)* delatas ad nos quaestiones subtili examinatione discutimus et preces quae rationi non consonant merito repellimus. Quare mirum tibi minime videri debet si dilectos filios nonnullorum Venerabilium fratruum Episcoporum, et dilectorum filiorum capitulorum, conventuum, et aliarum personarum istius Regni Procuratores cum variis querelis ad nos, et Sedem apostolicam venientes audiendos esse duximus, et propterea exactionem subsidii interim suspendimus: nam negotio huiusmodi postea diligenter, ac maturè examinato, atque discusso, demum rei veritate cognita, illis super hoc perpetuum silentium imposuimus, tibique ipsum subsidium exigendi facultatem concessimus, prout aliis nostris ad te scriptis literis latius constat; Caeterum circumspectioni tuae sic persuasum esse volumus nos in omnibus, quae ad istius praestantissimi Regis commodum et honorem, ac tuae quoque dignitatis amplitudinem, et ornamentum pertinebunt, quoad nobis per Deum licuerit paterno, libentique animo semper esse gratificaturos. Datum Romae apud S. Petrum etc. die 2 Augusti 1567. Anno Secundo [1].

[1] *Copia na* Biblioth. d'Ajuda, Sym., tomo 50, pag. 13 v.—*Sobrescrito:* Dilecto filio Henrico tituli Sanctorum quatuor Coronatorum Presbytero Cardinali Infanti Portugalliae vocato nostro, et Apostolicae Sedis de Latere Legato.

Digitized by Google

Breve do papa Pio V ao cardeal infante D. Henrique

1567 — Setembro 26

Pius Papa v—Dilecte fili noster salutem etc. Reddidit nobis literas tuas dilectus filius nobilis vir Alvarus Castrensis à Charissimo in Christo filio nostro Sebastiano Portugalliae, et Algarbiorum Rege Illustri ad nos, et Sedem Apostolicam Orator destinatus, easque ipse postmodum prudenti sermone subsecutus est, quarum quidem literarum singulis partibus respondere, quoniam prolixum sane nimis nobis esse videtur; Id tantum circumspectioni tuae in praesentia significandum duximus, quod utraque parte hic in alma urbe nostra nunc existente, eas omnino diligenter audiendas esse decreverimus, ut intellectis ac bene, siduloque earum juribus cognitis quod secundum Deum, et justitiam, sanctamque religionem expedire censuerimus, maturi nostri consilii providentia, ita ut nulli prorsus quicquam praeiudicii inferatur, opportune constituere valeamus. Quemadmodum id quoque circumspectioni tuae pro eius singulari, spectataque integritate, atque aequitate in tali casu gratum fore non dubitamus, quibus de rebus idem Alvarus Orator diffusius ad te scribet. Datum Romae apud Sanctum Petrum etc. die 26 Septembris 1567. Anno Secundo [1].

[1] *Copia, na* Biblioth. d'Ajuda., Sym., tomo 50, pag. 19 v.— *Sobrescrito:* Dilecto filio nostro Henrico tituli Sanctorum quatuor Coronatorum Presbytero Cardinali Infanti Portugalliae nuncupato nostro, et Apostolicae Sedis de Latere Legato.

Digitized by Google

Breve do papa Pio V a el-Rei

1567—Setembro 27

Pius Papa v—Charissime in Christo fili noster salutem etc. Pervenit ad almam urbem nostram cum Dei Omnipotentis gratia dilectus filius nobilis vir Alvarus Castrensis tuae Maiestatis Orator ad nos et Sedem Apostolicam destinatus qui nobis tuas literas reddidit, quas libenter legimus, eumque quem, et ut tuam Maiestatem, quam sane inter alios catholicos Reges unice diligimus representantem, et quod prudentia, et in nos, Sanctamque Apostolicam Sedem devotione, et reverentia, quod in primis congressibus coniicere potuimus praeditum esse cognovimus, audivimus libentissime, quid autem ad ea, quae nobis nomine tuo exposuit, responderimus, Is Maiestati tuae diffusè scribet, illud autem sic habebis nos in iis, quae salvo ipsius Dei honore, nostraque, et eiusdem Sedis dignitate fieri poterunt, libenti semper animo esse gratificaturos. Datum Romae apud Sanctum Petrum etc. die 27 Septembris 1567. Anno Secundo [1].

Bulla do papa Pio V

1567—Outubro 7

Pius Episcopus Servus Servorum Dei. Ad Perpetuam Rei Memoriam. Ad summi apostolatus apicem meritis licet imparibus divina dispositione vocati ac intra mentis nostre archana debita meditatione revolventes quam necessarium orbique salutiferum sit Inquisitionis heretice pravitatis officium per quod diabolica fraude seducti ad dominicarum ovium caulas reducuntur et siqui animorum perversitate ducti in eorum damnato proposito perseverare malunt taliter in eos animadvertitur ut eorum pena ceteris transeat in exemplum ad ea libenter intendimus per que officio-

[1] *Copia, na* Biblioth. d'Ajuda, Sym., tomo 50, pag. 18 v.—*Sobrescrito:* Regi Portugalliae.

Digitized by Google

rum huiusmodi et personarum illis deservientium manutentioni et subventioni salubriter providetur et in his apostolice providentie partes prout opportunum fore conspicimus libenter impartimur. Sane cum sicut nuper accepimus alias clare memorie Joannes Portugallie et Algarbiorum Rex illustris enixe cupiens fidem catholicam in suis regnis oppidis terris et locis indies magis florere heresumque detestabilem pestem que undequaque serpere videbatur de medio tollere unum in Civitate Ulixbonensi inquisitionis officium instituit et Charissimus in Christo filius noster Sebastianus eorundem regnorum modernus Rex non minori religionis christiane zelo ductus provide considerans quod officium predictum exiguos aut forsan nullos annuos redditus ad onerum illi incumbentium supportationem habeat de aliquo honesto subsidio ex quo illud ad Dei gloriam et honorem manuteneri et onera illi incumbentia perferri possint provideri summopere cupiat nec ex propriis suis redditibus honestum atque laudabile hoc suum desiderium adimplere commode possit unde facile fieri potest ut officium predictum ministris destitueretur idoneis fructusque qui ex illis sperantur assequi mimine possent. Nos qui dudum inter alia voluimus et ordinavimus quod litere reservationis vel assignationis etiam motu proprio cuiusvis pensionis annue super alicuius beneficii fructibus expediri non possent nisi de consensu illius qui pensionem ipsam persolvere tunc haberet pium atque laudabile ipsius Sebastiani regis propositum et desiderium huiusmodi plurimum in Domino collaudantes ac pro nostri pastoralis officii debito ipsius Inquisitionis officii manutentioni et conservationi prospicere totis desiderantes affectibus, considerantes etiam ecclesie Ulixbonensis cui ad presens dilectus filius noster Henricus tituli sanctorum Quatuor coronatorum presbyter Cardinalis Infans Portugallie nuncupatus preesse dignoscitur fructus redditus et proventus ad triginta millia ducatorum Cruciatorum nuncupatorum ascendere, et quod si ex illis aliqua portio prout idem Sebastianus rex desiderat exciperetur vel si super illis aliqua pensio ad effectum officium inquisitionis in dicta Civitate Ulixbonensi institutum huiusmodi manutenendi assignaretur inquisitionis officium huiusmodi non modicum in premissis relevamen susciperet modernum et pro tempore existentem in regno Portugallie heretice pravitatis generalem Inquisitorem ac singulares officialium et ministrorum illi inservientium personas a quibusvis excommunicationis suspensionis et interdicti aliisque ecclesiasticis sententiis censuris et penis a iure vel ab homine quavis occasione vel causa latis si quibus quomodolibet innodati

Digitized by Google

existunt ad effectum presentium duntaxat consequendum harum serie absolventes et absolutos fore censentes Motu proprio non ad ipsius Inquisitoris generalis seu officialium et ministrorum huiusmodi vel alicuius alterius nobis super hoc oblate petitionis instantiam sed de nostra mera liberalitate ac ipsius Sebastiani regis qui super hoc nobis scripsit votum adimplere volentes eidem Inquisitionis in Civitate Ulixbonensi instituto officio huiusmodi pensionem annuam ab omni decima quarta media et quavis alia fructuum parte tallea exactione et quocunque alio tam ordinario quam extraordinario onere quavis etiam apostolica auctoritate et ex quacunque urgentissima et necessario exprimenda seu speciali nota digna causa etiam pro fabrica basilice principis apostolorum de urbe necnon expeditione contra infideles et defensione fidei orthodoxe contra turchas et alios dicte fidei hostes ac scismaticos etiam ad Imperatoris Regum ducum et aliorum principum instantiam seu eorum intuitu aut consideratione etiam de facto aut alias etiam motu simili et ex certa scientia ac de apostolice potestatis plenitudine etiam nominatim per nos et Romanum Pontificem pro tempore existentem quomodocunque et qualitercunque impositis et imponendis etiam si in impositionibus huiusmodi caveatur expresse quod pensiones suas quamtumlibet liberas et exemptas percipientes ad prestationem et solutionem decimarum et subsidii ac impositionum huiusmodi pro rata teneantur et dicta onera ex pensionibus quantumcunque liberis et exemptis defalcari debeant illaque per pensiones huiusmodi solvere habentes retineri possint quibus quidem premissis omnibus et singulis aliis similibus et dissimilibus clausulis cautelis et decretis eundem Henricum Cardinalem et pro tempore existentem ipsius ecclesie Ulixbonensis presulem seu Administratorem se tueri posse nolumus, necnon belli, pestis, grandinis, siccitatis, alluvionis, inundationis depredationis seu alterius amissionis fructuum, etiam omnium incursus militum, incendii, et cuiusvis alterius etiam insoliti casus pro tempore contingentis eventu liberam immunem et exemptam duorum millium et quingentorum ducatorum similium super mense Archiepiscopalis Ulixbonensis huiusmodi fructibus redditibus et proventibus etiam si super illis alie pensiones annue aliis personis reservate existant dummodo omnes insimul illorum medietatem non excedant moderno et pro tempore existenti in regno Portugallie vel ab eo deputatis heretice pravitatis generali Inquisitori vel eius procuratori per eiusdem ecclesie Ulixbonensis pro tempore existentem Presulem seu Administratorem in Civitate Ulixbonensi annis singulis perpetuis futuris tem-

Digitized by Google

poribus pro una videlicet in Domini nostri Jesu Christi et altera medietatibus pensionis huiusmodi in beati Joannis Baptiste nativitatum festivitatibus integre persolvendam et in inquisitionis in Civitate Ulixbonensi instituti officii huiusmodi seu officialium et ministrorum illi inserviantium subventionem et utilitatem convertendam ex nunc si dicti Henrici Cardinalis ad id expressus accesserit assensus alioquin ex nunc prout ex tunc et econtra postquam ecclesia Ulixbonensis huiusmodi per cessum vel decessum Henrici Cardinàlis huiusmodi vacaverit auctoritate apostolica tenore presentium ex certa nostra scientia perpetuo reservamus constituimus et assignamus. Decernentes pensionem predictam ullo unquam tempore etiam ad successorum predictorum instantiam quavis occasione vel causa annullari invalidari aut ad minorem summam reduci, et presentes etiam ullo unquam tempore de surreptionis vel obreptionis vitio aut intentionis nostre vel quopiam alio defectu notari impugnari vel invalidari minime posse aut sub quibusvis similium vel dissimilium gratiarum revocationibus suspensionibus et limitationibus comprehendi nullatenus posse sed illis non obstantibus in suo robore et efficacia persistere et quoties ille emanabunt toties in pristinum statum restitutas repositas et plenarie reintegratas existere suosque plenarios et integros effectus sortiri ac eidem inquisitionis in dicta Civitate Ulixbonensi instituto officio huiusmodi omnino suffragari debere Sicque per quoscunque iudices et commissarios quavis auctoritate fungentes etiam causarum palatii apostolici Auditores ac sancte Romane ecclesie Cardinales sublata eis et eorum cuilibet quavis aliter iudicandi et interpretandi facultate et auctoritate iudicare et diffiniri debere irritum quoque et innane si secus super his a quoquam quavis auctoritate scienter vel ignoranter contigerit attentari necnon prefatum Henricum Cardinalem ex nunc si consenserit alias postquam pensionis huiusmodi reservationi consensu suum prestiterit ipsiusque in dicta ecclesia Ulixbonensi successores ad pensionis huiusmodi integram solutionem inquisitori generali vel ab eo deputatis aut procuratori huiusmodi faciendam iuxta reservationis constitutionis et assignationis predictarum tenorem fore efficaciter obligatos ac volentes et eadem auctoritate apostolica statuentes quod illi ex Henrico Cardinali et successoribus prefatis qui in dictis festivitatibus vel infra triginta dies illarum singulas immediate sequentes pensionem per presentes officio inquisitionis in Civitate Ulixbonensi huiusmodi instituto reservatam predictam per eum tunc debitam non persolverit cum effectu lapsis diebus eisdem ingressus ecclesie interdictus existat cuius

Digitized by Google

interdicti relaxationem donec Inquisitori generali vel ab eo deputatis aut procuratori huiusmodi de pensione officio inquisitionis in Civitate Ulixbonensi instituto huiusmodi reservata predicta tunc debita integre satisfactum aut alias cum Inquisitore generali seu ab eo deputatis vel procuratore huiusmodi super hoc amicabiliter concordatum fuerit preterquam in mortis articulo constitutus nequeat obtinere. Si verò per sex menses dictos triginta dies immediate sequentes sub huiusmodi interdicto animo quod absit permanserit indurato ex tunc effluxis mensibus eisdem a regimine et administratione dicte ecclesie Ulixbonensis suspensus existat eo ipso. Quocirca venerabilibus fratribus nostris Amerinensi et Leiriensi ac Portugallensi Episcopis per apostolica scripta motu simili mandamus quatenus ipsi vel duo aut unus eorum per se vel alium seu alios faciant auctoritate nostra pensionem duorum millium et quingentorum ducatorum huiusmodi Inquisitori generali seu ab eo deputatis vel procuratori huiusmodi in perpetuum iusta reservationis constitutionis et assignationis predictarum continentiam et tenorem integre persolvi Et nihilominus quemlibet ex Henrico Cardinali et successoribus prefatis quem interdicti et suspensionis sententias huiusmodi incurrisse eis constiterit quoties super hoc pro parte Inquisitoris generalis vel ab eo deputatorum seu procuratoris huiusmodi fuerint requisiti tandiu dominicis et aliis festivis diebus in ecclesiis dum maior inibi populi multitudo ad divina convenerit interdictum et suspensum publice nuntient et faciant ab aliis nunciari donec Inquisitori generali vel ab eo deputatis seu procuratori huiusmodi de pensione prefata tunc debita fuerit integre satisfactum ipseque interdictus et suspensus relaxationis beneficium meruerit obtinere Contradictores per censuram ecclesiasticam appellatione postposita compescendo Non obstantibus priori voluntate et ordinatione nostris prefatis ac Lateranensis concilii novissime celebrati pensiones annuas super quibusvis fructibus mensarum Episcopalium vel Archiepiscopalium ecclesiarum nisi ex cessionis aut alia probabili causa fieri prohibentis et quibusvis aliis constitutionibus et ordinationibus necnon dicte ecclesie Ulixbonensis iuramento confirmatione apostolica vel quavis firmitate alia roboratis statutis et consuetudinibus contrariis quibuscunque. Aut si Henrico Cardinali et successoribus prefatis vel quibusvis aliis communiter vel divisim ab apostolica sit sede indultum quod ad prestationem vel solutionem pensionis alicuius minime teneantur et ad id compelli aut quod interdici suspendi vel excommunicari non possint per literas apostolicas non facientes plenam et expressam ac de verbo

Digitized by Google

ad verbum de indulto huiusmodi mentionem et qualiter alia dicte sedis indulgentia generali vel speciali cuiuscunque tenoris existat per quam presentibus non expressam vel totaliter non insertam effectus huiusmodi gratie impediri valeat quomodolibet vel differri et de qua cuiusque toto tenore habenda sit in nostris literis mentio specialis Ceterum ut officium inquisitionis in Civitate Ulixbonensi institutum huiusmodi ex pensionis predicte perceptione quantotius sublevetur ac propterea eo citius fructus in Dei ecclesia optatos adferat eundem Henricum Cardinalem obnixe et per Dei misericordie viscera rogamus et obtestamur attente ut reservationi pensionis huiusmodi ex nunc consentire velit Nos enim eundem Henricum Cardinalem certo scire volumus se nullum aliud opus Deo magis gratum ecclesieque sue Ulixbonensi utilius et anime sue saluti opportunius facere posse nosque illud eidem Henrico Cardinali in eiusdem anime sue salutem prorsus adscribimus. Nulli ergo omnino hominum liceat hanc paginam nostre absolutionis reservationis constitutionis assignationis statuti decreti mandati et voluntatis infringere vel ei ausu temerario contraire. Si quis autem hoc attemptare presumpserit indignationem omnipotentis Dei ac beatorum Petri et Pauli apostolorum eius se noverit incursurum. Datum Rome apud Sanctum Petrum Anno Incarnationis Dominice Millesimo quingentesimo sexagesimo septimo Nonis Octobris. Pontificatus nostri Anno Secundo [1].

Bulla do papa Pio V

1567 — Outubro 7

Pius Episcopus Servus Servorum Dei Ad Perpetuam Rei Memoriam. Cum ad nil magis nostra tendat intentio quam ut zizania quam in agro dominico disseminante humani generis hoste undequaque pullulare conspicimus evellatur ac huius rei cura precipue ad heretice pravitatis Inquisitionis officia ubique instituta pertineat decet nos illa ut maiores et non

[1] Arch. Nac., Papeis varios do Santo Officio, Maç. 2, num. 297, e Collectorio das Bullas..... do Santo Officio, fol. 130 v.

Tem nas costas o Instrumento de acceitação por parte do arcebispo de Lisboa.

Digitized by Google

minus quam speratos afferant fructus congruis subventionibus confovere illisque in suis necessitatibus opportune providere. Sane cum sicut accepimus nuper Charissimus in Christo filius noster Sebastianus Portugallie et Algarbiorum Rex Illustris enixe cupiens fidem catholicam in suis regnis oppidis terris et locis indies magis florere heresumque detestabilem pestem que undequaque serpere videtur de medio tollere ultra in Elborensi et Ulixbonensi regnorum suorum Civitatibus iamdiu instituta Inquisitionis heretice pravitatis officia unum aliud in Civitate Colimbriensi Inquisitionis huiusmodi officium instituerit ipseque Sebastianus Rex ex eo quod ultimo dictum officium exiguos aut forsan nullos annuos redditus ad onerum illi incumbentium supportationem habeat de aliquo honesto subsidio ex quo illud ad Dei gloriam et honorem manuteneri et onera illi incumbentia perferri possint provideri desideret nec ex propriis suis redditibus honestum atque laudabile hoc suum desiderium adimplere commode possit ac propterea facile fieri posset ut officium predictum ministris destitueretur idoneis fructusque qui ex illis sperantur assequi minime possent Nos qui dudum inter alia voluimus et ordinavimus quod litere reservationis vel assignationis etiam Motu proprio cuiusvis pensionis annue super alicuius beneficii fructibus expediri non possent nisi de consensu illius qui pensionem ipsam ipsam *(sic)* persolvere tunc haberet pium atque laudabile ipsius Sebastiani Regis propositum et desiderium huiusmodi plurimum in Domino collaudantes ac pro nostri pastoralis officii debito officii Inquisitionis in Civitate Colimbriensi ut prefertur instituti manutentioni et conservationi prospicere totis desiderantes affectibus considerantes etiam ecclesie Colimbriensis cui ad presens venerabilis frater noster Joannes Episcopus Colimbriensis preesse dinoscitur fructus redditus et proventus ad viginti duo millia ducatorum Cruciatorum nuncupatorum ascendere et quod si ex illis aliqua portio prout idem Sebastianus Rex desiderat exciperetur vel si super ipsis aliqua pensio ad effectum officium Inquisitionis in dicta Civitate Colimbriensi institutum huiusmodi manutenendi assignaretur inquisitionis officium huiusmodi non modicum in premissis relevamen susciperet modernum et pro tempore existentem in regno Portugallie heretice pravitatis generalem Inquisitorem ac singulares officialium et ministrorum illi inservientium personas a quibusvis excommunicationis suspensionis et interdicti aliisque ecclesiasticis sententiis censuris et penis a iure vel ab homine quavis occasione vel causa latis si quibus quomodolibet innodati existunt ad effectum presentium duntaxat consequendum harum

Digitized by Google

serie absolventes et absolutos fore censentes Motu proprio non ad ipsius Inquisitoris generalis seu officialium et ministrorum huiusmodi vel alicuius alterius nobis super hoc oblate petitionis instantiam sed de nostra mera liberalitate ac ipsius Sebastiani regis qui super hoc nobis scripsit votum adimplere volentes eidem Inquisitionis in Civitate Colimbriensi instituto officio huiusmodi pensionem annuam ab omni decima quarta media et quavis alia fructuum parte tallea exactione et quocunque alio tam ordinario quam extraordinario onere quavis etiam apostolica auctoritate et ex quacunque urgentissima et necessario exprimenda seu speciali nota digna causa etiam pro fabrica basilice principis apostolorum de Urbe necnon expeditione contra infideles et defensione fidei orthodoxe contra Turchas et alios dicte fidei hostes ac scismaticos etiam ad Imperatoris Regum Ducum et aliorum principum instantiam seu eorum intuitu aut consideratione etiam de facto aut alias etiam Motu simili et ex certa scientia ac de apostolice potestatis plenitudine etiam nominatim per nos et Romanum Pontificem pro tempore existentem quomodocunque et qualitercunque impositis et imponendis etiam si in impositionibus huiusmodi caveatur expresse quod pensiones suas quantumlibet liberas et exemptas percipientes ad prestationem et contributionem decimarum et subsidii ac impositionum huiusmodi pro rata teneantur et dicta onera ex pensionibus quantuncunque liberis et exemptis defalcari debeant illaque per pensiones huiusmodi solvere habentes retineri possint quibus quidem premissis omnibus et singulis aliis similibus et dissimilibus clausulis cautelis et decretis eundem Joannem Episcopum et pro tempore existentem ipsius ecclesie Colimbriensis presulem seu administratorem tueri posse nolumus necnon belli pestis grandinis siccitatis alluvionis inundationis depredationis seu alterius amissionis fructuum etiam omnium incursus militum incendii et cuiusvis alterius etiam insoliti casus pro tempore contingentis eventu liberam immunem et exemptam duorum millium et quingentorum ducatorum similium super Mense Episcopalis Colimbriensis huiusmodi fructibus redditibus et proventibus etiam si super illis alie pensiones annue aliis personis reservate existant dummodo omnes insimul illorum medietatem non excedant moderno et pro tempore existenti in regno Portugallie vel ab eo deputatis heretice pravitatis generali Inquisitori vel eius procuratori per pro tempore existentem ipsius ecclesie Colimbriensis presulem seu administratorem in Civitate Colimbriensi annis singulis perpetuis futuris temporibus pro una videlicet in Domini nostri Jesu Christi et altera medietatibus pen-

Digitized by Google

sionis huiusmodi in beati Joannis Baptiste nativitatum festivitatibus integre persolvendam et in inquisitionis in Civitate Colimbriensi instituti officii huiusmodi seu officialium et ministrorum illi inservientium subventionem et utilitatem convertendam ex nunc si dicti Joannis Episcopi ad id expressus accesserit assensus alioquin ex nunc prout ex tunc et econtra postquam ecclesia Colimbriensis huiusmodi per cessum vel decessum Joannis Episcopi huiusmodi vacaverit auctoritate apostolica tenore presentium ex certa scientia perpetuo reservamus constituimus et assignamus Decernentes pensionem predictam ullo unquam tempore etiam ad successorum predictorum instantiam quavis occasione vel causa annullari invalidari aut ad minorem summam reduci et presentes etiam ullo unquam tempore de surreptionis vel obreptionis vitio aut intentionis nostre vel quopiam alio defectu notari impugnari vel invalidari minime posse aut sub quibusvis similium vel dissimilium gratiarum revocationibus suspensionibus et limitationibus comprehendi nullatenus posse sed illis non obstantibus in suo robore et efficacia persistere et quoties ille emanabunt toties in pristinum restitutas repositas et plenarie reintegratas existere suosque plenarios et integros effectus sortiri ac eidem inquisitionis in dicta Civitate Colimbriensi instituto officio huiusmodi omnino suffragari debere Sicque per quoscunque iudices et commissarios quavis auctoritate fungentes etiam palatii apostolici causarum Auditores ac sancte romane ecclesie Cardinales sublata eis et eorum cuilibet quavis aliter iudicandi et interpretandi facultate iudicari et diffiniri debere irritum quoque et inane si secus super his a quoquam quavis auctoritate scienter vel ignoranter contigerit attemptari necnon dictum Joannem Episcopum ex nunc si consenserit alias postquam pensionis predicte reservationi consensum suum prestiterit ipsiusque in dicta ecclesia Colimbriensi successores ad pensionis huiusmodi integram solutionem Inquisitori generali vel ab eo deputatis aut procuratori huiusmodi faciendam iuxta reservationis constitutionis et assignationis predictarum tenorem fore efficaciter obligatos ac volentes et eadem auctoritate statuentes quod illi ex Joanne Episcopo et successoribus prefatis qui in dictis festivitatibus vel saltem infra triginta dies illarum singulas immediate sequentes pensionem per presentes inquisitionis in Civitate Colimbriensi instituto officio huiusmodi reservatam predictam per eum tunc debitam non persolverit cum effectu lapsis diebus eisdem ingressus ecclesie interdictus existat cuius interdicti relaxationem donec inquisitori generali vel ab eo deputatis aut procuratori huiusmodi de pensione officio inquisi-

Digitized by Google

tionis in Civitate Colimbriensi instituto huiusmodi reservata predicta tunc debita integre satisfactum aut alias cum Inquisitore generali seu ab eo deputatis vel procuratore huiusmodi super hoc amicabiliter concordatum fuerit preterquam in mortis articulo constitutus nequeat obtinere. Si vero per sex menses dictos triginta dies immediate sequentes sub huiusmodi interdicto animo quod absit permanserit indurato ex tunc effluxis mensibus eisdem a regimine et administratione dicte ecclesie Colimbriensis suspensus existat eo ipso Quocirca venerabilibus fratribus nostris Amerinensi ac Leiriensi ac Visensi Episcopis per apostolica scripta motu simili mandamus quatenus ipsi vel duo aut unus eorum per se vel alium seu alios faciant auctoritate nostra pensionem huiusmodi Inquisitori generali seu ab eo deputatis vel procuratori prefatis in perpetuum iuxta reservationis constitutionis et assignationis predictarum continentiam et tenorem integre persolvi Et nihilominus quemlibet ex Joanne Episcopo et successoribus predictis quem interdicti et suspensionis sententias huiusmodi incurrisse eis constiterit quoties super hoc pro parte Inquisitoris generalis vel ab eo deputatorum seu procuratoris huiusmodi fuerint requisiti tandiu dominicis et aliis festivis diebus in ecclesiis dum maior inibi populi multitudo ad divina convenerit interdictum et suspensum publice nuncient et faciant ab aliis nunciari donec Inquisitori generali vel ab eo deputatis seu procuratori huiusmodi de pensione predicta tunc debita fuerit integre satisfactum ipseque interdictus et suspensus relaxationis beneficium meruerit obtinere contradictores per censuram ecclesiasticam appellatione postposita compescendo Non obstantibus priori voluntate et ordinatione nostris prefatis ac Lateranensis concilii novissime celebrati pensiones annuas super quibusvis fructibus mensarum Episcopalium vel Archiepiscopalium nisi ex cessionis aut alia probabili causa reservari prohibentis et quibusvis aliis constitutionibus et ordinationibus apostolicis necnon dicte ecclesie Colimbriensis iuramento confirmatione apostolica vel quavis firmitate alia roboratis statutis et consuetudinibus contrariis quibuscunque Aut si Joanni Episcopo et successoribus prefatis vel quibusvis aliis communiter vel divisim ab apostolica sit sede indultum quod ad prestationem vel solutionem pensionis alicuius minime teneantur et ad id compelli aut quod interdici suspendi vel excommunicari non possint per literas apostolicas non facientes plenam et expressam ac de verbo ad verbum de indulto huiusmodi mentionem Et qualibet alia dicte sedis indulgentia generali vel speciali cuiuscunque tenoris existat per quam presentibus non expressam vel totaliter non

Digitized by Google

insertam effectus huiusmodi gratie impediri valeat quomodolibet vel differri et de qua cuiusque toto tenore habenda sit in nostris literis mentio specialis Ceterum ut officium inquisitionis in Civitate Colimbriensi institutum huiusmodi ex dicte pensionis perceptione quototius sublevetur ac propterea eo citius fructus in Dei ecclesia optatos adferat eundem Joannem Episcopum obnixe et per Dei misericordie viscerà rogamus et obtestamur attente ut reservationi pensionis huiusmodi ex nunc consentire velit Nos enim eundem Joannem Episcopum certo scire volumus nullum aliud opus Deo magis gratum ecclesieque sue Colimbriensi utilius et anime sue saluti opportunius facere posse nosque illud eidem Joanni Episcopo in eiusdem anime sue salutem prorsus adscribimus Nulli ergo omnino hominum liceat hanc paginam nostre absolutionis reservationis constitutionis assignationis statuti decreti mandati et voluntatis infringere vel ei ausu temerario contraire. Si quis autem hoc attemptare presumpserit indignationem omnipotentis Dei ac beatorum Petri et Pauli apostolorum eius se noverit incursurum. Datum Rome apud Sanctum Petrum Anno Incarnationis Dominice Millesimo quingentesimo sexagesimo septimo Nonis Octobris. Pontificatus nostri Anno Secundo[1].

Breve do papa Pio V ao vice-Rei e aos conselheiros do Rei de Portugal na India

1567—Outubro 11

Dilecti filii salutem et apostolicam benedictionem. Misericordiarum Patri, et Deo totius consolationis gratias agere non desistimus, qui in maximis, et multiplicibus curis, quas pro suscepto officio assiduè sustinemus, reficere nos, et consolari dignatur iucundissimis nuntiis, qui ex istis Indiae partibus afferuntur. Audivimus enim quantopere isthic iam ecclesia catholica creverit, quantusque gentilium numerus quotannis ab idolorum cultu ad Christi fidem converti soleat. Ex quibus ecclesiae incre-

[1] ARCH. NAC., Papeis varios do Santo Officio, Maç. 2, num. 298, e Collectorio de Bullas..... do Santo Officio, fol. 133.
Tem nas costas o Instrumento de intimação e apresentação ao bispo de Coimbra.

Digitized by Google

mentis, et tot animarum salute tanta cor nostrum laetitia exultat, ut eam non facile explicare possimus. Quanta vero hoc nomine laus serenissimis Portugalliae Regibus debeatur, cuncti christiani populi, nationesque noverunt, eorum enim cura, studio, et admirabili animi magnitudine perfectum est (Deo pios illorum conatus et caepta iuvante) ut usque in ultimos orbis terrae fines sacrum evangelium pervenerit, et ii, qui in tenebris ambulant lucem verae religionis aspicere, ac creatorem, et salvatorem suum agnoscere coeperint. Quia verò tam iis, qui longe, quàm iis, qui prope sunt, debitores sumus; ardentissime cupientes negotium conversionis gentilium quàm maximè urgeri, et tot animas, quae periturae essent, augenda diligentia servari, devotioni vestrae tam sanctum et pium opus duximus esse commendandum. Si sola Domini Nostri Jesu Christi gloria ageretur, deceret, tam catholicos viros pro eius onore etiam sanguinem sine ulla dubitatione profundere, qui suum ipse pro nostra salute in ara crucis effudit, sicuti vestrae nationis plurimi summa sua cum gloria profuderunt, qui nunc meritorum suorum fructum percipiunt, sed praeter Dei honorem, praeter animarum salutem, agitur quoque christianissimi filii nostri Regis vestris gloria, agitur vestrum, et vestrae inclytae nationis decus. Quo plures enim gentiles Christi fidem susceperint, eo Regis nomen gloriosum gloriosius reddetur, imperium eius in istis partibus firmius stabilietur, maiores acquirentur vires, ad barbaras nationes divino auxilio subigendas, et regno Portugalliae adiungendas; vestra porrò, et vestrae nationis laus, et in religionem christianam merita crescent. Quae vos diligenter attendentes, oportet quidquid potestis auxilii, quidquid potestis studii, ac favoris, operariis in vinea Dominica laborantibus, praelatis nimirum, et reliquis quorumcumque ordinum religiosis viris, promptissimo animo praestare. Illud verò in primis necessarium esse pro vestra prudentia intelligitis, ipsos gentiles à militum iniuriis diligenter defendi ac protegi, impedimentaque et scandala omnia removeri, ac tolli, quibus eorum conversio quocumque modo impediri aut retardari possit. Quae etsi vos facere et facturos esse confidimus, tamen, ut id acriùs, et diligentiùs faciatis, vos coram Deo Salvatore nostro obtestamur, atque in remissionem peccatorum vestrorum vobis iniungimus. Datum Romae apud Sanctum Petrum sub annulo Piscatoris die XI octobris M. D. LXVII. Pontificatus nostri anno secundo [1].

[1] *Copia, na* Biblioth. da Ajuda, Sym., tomo 47, pag. 256. — *Sobrescrito:* Dilectis filii, nobili viro, Vice Regi, et Consiliariis Portugalliae et Algarbiorum Regis in partibus Indiae Orientalis.

Digitized by Google

Breve do papa Pio V

1567 — Outubro 14

Pius Papa V — Ad perpetrum rei memoriam. Sancta Romana, et Apostolica Sedes spiritualium donorum, et gratiarum praemiis pro dispensatione sibi credita, Christifideles, ad ea opera libenter invitare consuevit per quae Ecclesia Catholica augetur, et saluti consulitur animarum. Cum itaque Charissimus in Christo filius noster Sebastianus Portugalliae, et Algarbiorum Rex, more maiorum suorum inclytae memoriae Regum, de Christiana Religione optimè meritorum, conversioni gentilium intentus: ut qui eorum salutari baptismate ablui voluerint, habeant unde alantur, donec orthodoxae fidei mysteria perceperint; cupiat, sicut ex eius Oratore cognovimus, in civitatibus, oppidis, ac locis celebrioribus, ad eius regnum in India pertinentibus domos aedificare, in quibus cathecumini alantur, et instruantur: Nos tam pium eius desiderium, apostolico favore prosequi, et tam salutare opus ad Dei Omnipotentis laudem, perfici cupientes: de Omnipotentis Dei misericordia, ac beatorum Petri et Pauli Apostolorum eius, nostraque auctoritate confisi; omnibus et singulis Christifidelibus, in partibus Indiae constitutis; qui vel ad cathecuminorum domos edificandas manus porrexerint adiutrices, vel in alimenta eorum aliquid de substantia sua fuerint elargiti, in testamentove legaverint; contritis, et confessis decem annos. Illis verò, qui cathecuminis in huiusmodi domibus deservierint; quotiescunque contriti, et confessi sacram communionem perceperint septem annos de poenis quocunque modo debitis relaxamus; praesentibus in perpetuum valituris. Volumus autem; ut harum transumptis manu alicuius notarii publici scriptis, subscriptisve, et sigillo, ac subscriptione munitis personae in dignitate ecclesiastica constitutae fides perinde habeatur, ac si praesentes forent exhibitae, vel ostensae. Datum Romae apud Sanctum Petrum sub annulo Piscatoris die XIIII Octobris M. D. LXVII. Pontificatus Nostri Anno Secundo.

[1] ARCH. NAC., Maç. 28 de Bullas, num. 7.

Digitized by Google

Bulla do papa Pio V

1567 — Outubro 26

Pius, etc. Dilecto filio Henrico, tituli Sanctorum Quatuor Coronatorum Presbytero Cardinali Infanti Portugalliae nuncupato nostro et Apotolicae Sedis in Portugalliae et Algarbiorum regnis de latere legato, et venerabilibus fratribus Archiepiscopo Bracharensi et Episcopo Leiriensi salutem, etc.

Ex iniuncto nobis desuper meritis licet imparibus apostolicae servitutis officio, ad ea libenter intendimus per quae regulares personae sedulum Domino exhibeant famulatum et personarum earum opera ut fides catholica per universum terrarum orbem propagetur et floreat, catholicorum Regum vota ad id tendentia libenter amplectimur, et ut id facilius subsequatur, cum personaliter ubique adesse nequeamus, venerabilibus fratribus nostris vices nostras aliquando committimus, aliasque desuper ordinamus, prout rationis ordine suadente conspicimus in Domino salubriter expedire. Hinc est quod licet nos hodie postquam primò ex certis tunc expressis causis unam congregationem omnium monasteriorum ordinis Sancti Benedicti in Portugalliae et Algarbiorum regnis consistentium erexeramus et instituteramus, ac illi sic erectae et institutae omnia et singula dicti ordinis monasteria per quasdam *(sic)* univeramus et incorporaveramus, et deinde ex certis et aliis etiam tunc expressis causis monasteria prefata cum primum vacare contingeret per abbates triennales regi gubernari et administrari debere per alias statueramus, titulumque abbatiarum perpetuarum in illis perpetuo suppresseramus, illaque ad debitam regularem observantiam reduci mandaveramus, similiter ex certis tunc expressis causis unam omnium monasteriorum etiam consistorialium Cisterciensis ordinis in eodem regno Portugalliae consistentium congregationem sub certis modo et forma tunc expressis et erexerimus et instituerimus, ac insuper quod de caetero omnia et singula, excepta tamen abbatia maiori monasterii de Alcobaça Ulixbonensis diocesis dicti Cisterciensis ordinis, cuius pro tempore abbas nullam ut acceperamus in conventum ex concessione Apostolica iurisdictionem habebat aut superioritatem

Digitized by Google

dicti Cisterciensis ordinis monasteria prefata etiamsi de illis consistorialiter disponi consuevisset seu deberet, si tunc vacarent, aut cum primum illa per cessum vel decessum, aut quamcunque aliam dimissionem illa tunc obtinentium vacare contingeret nonnisi per abbates triennales in capitulo generali aut alias eligendos sub certis modo et forma tunc expressis regerentur statuerimus, aliaque fecerimus prout in singulis literis prefatis plenius continetur. Cum tamen sicut tam ex charissimi in Christo filii nostri Sebastiani Portugalliae et Algarbiorum Regis illustris, quam aliorum fidedignorum insinuationibus intelleximus diversis tam Sancti Benedicti quam Cisterciensis prefatorum, quam etiam Sancti Augustini canonicorum regularium ordinum monasteria in quibus nullum fere regularis observantiae vestigium ad presens viget tam ex eo quod in heremo et procul a magnis et populosis locis sita sunt, ac exiguos habent redditus quam etiam quia difficile esset tot religiosos pro tot habitandis monasteriis, qui ut eos decet, nosque totis exoptamus affectibus monasticam regularem et reformatam vitam ducere et secundum eam Altissimo famulari velint, reperiri, ipse vero Sebastianus Rex qui hactenus pluribus annis cura summa cum diligentia ac propria impensa sollicitoque studio, necnon animo indefesso procuravit et indies non minori pii animi ardore procurat gentilium et aliorum infidelium in partibus Indiae orientalis, Brasilii, Guineae et aliis locis suo etiam ratione militae Jesu Christi eiusdem Cisterciensis ordinis temporali dominio subiectorum ad fidem catholicam conversionem et ipsorum erga Sedem Apostolicam tanquam universalem fidelium matrem obedientiam et reverentiam, utque ipsi abiectis Sathanae erroribus et delusionibus verum Deum et Dominum Jesum Christum humani generis redemptorem pie agnoscant et venerentur, et ex cuius opera non modicus hucusque est subsecutus et indies subsequitur ad ipsius Dei laudem et honorem, totiusque militantis ecclesiae exaltationem fructus et honor, cum plurimi ex illis Dei cuncta regentis bonitate ac praedicatorum et ministrorum eo ab eodem Sebastiano Rege non sine illius parva impensa destinatorum christiana fide initiati iam existant, non immerito consideret inibi evangelicum illud verbum adimpleri, multam scilicet inibi messem operarios autem paucos existere quodque si maior ministrorum numerus haberetur, omnino fore ut fructus etiam maiores indies exinde colligerentur, ac fides catholica magis floreret et propāgaretur, in regnis quoque suis huiusmodi diversas Sancti Dominici, Augustini, Heremitarum, Carmelitarum, Societatis Jesu, ac Sancti Hieronimi aliarumque religionum et ordi-

Digitized by Google

num domos personis religiosis sub regulari observancia viventibus bonis instructis moribus ac non mediocri doctrina praeditis, qui ad pium hoc opus ad partes illas transmissi magnum in illis partibus ad proficuum in vinea Domini fructum afferre omnino possent reperiri *(sic)* et si monasteria prefata quae reformari commodius nequeant et in quibus antiquus virtutis et religionis zelus frigescit religiosis inibi ad presens commorantibus ad alia eorundem ordinum monasteria reformata cum honesta ex suorum monasteriorum redditibus portione pro illorum sustentatione transmissis inibique ordinibus, quorum illa sunt, necnon statu et dependentia regularibus penitus et ommino suppressis et extinctis eisdem Sancti Dominici, Societatis Jesu, Sancti Augustini Heremitarum, Carmelitarum et Sancti Hieronimi religiosis per ipsos habitanda concederentur ex hoc fratres prefati qui propter eorum paupertatem tot religiosos quot ad eos undequaque concurrunt recipere nequeunt, aliquantulum sublevati aliquem religiosorum numerum ad hunc effectum in partes et loca prefata transmittere possent, eundemque Sebastianum Regem in hoc suo laudabili proposito mirum in modum confoverent, idque in religionis augmentum plurimum cederet, Nos qui dudum inter alia voluimus et ordinavimus quod semper in unionibus commissio fieret ad partes vocatis quorum interesset, quique ex iniuncti nobis meritis licet imparibus Apostolatus officii cura tenemur omnia opportuna remedia adhibere, ut universae gentes diabolicis seductae fraudibus verum Deum et humani generis redemptorem Jesum Christum agnoscant, religioque christiana, quam ipse tanto labore tantaque charitate etiam de coelo ad huius mundi infima descensione, ac tam ipsius, quam tantorum apostolorum et martyrum sanguine universis gentibus proposuit ubique propaletur, ac qui hucusque illius suavitatem non noverunt, piis evangelizantium adhortationibus et exemplis sequantur ac propterea ipsius Sebastiani Regis voto libenter annuere deliberantes eundemque Sebastianum Regem a quibusvis excommunicationis, etc., censentes necnon singularum literarum prefatarum tenores presentibus pro expressis habentes, motu proprio non ad ipsius Sebastiani Regis vel alicuius pro eo nobis super hoc oblatae petitionis instantiam, sed de nostra mera deliberatione discretioni vestrae de quorum integritate fide religionis zelo, virtute ac in rebus agendis dexteritate plurimum in Domino confidimus, et propterea non immerito speramus quod ea quae vobis commiserimus, recte fideliter et prudenter ad Dei laudem fideique catholicae exaltationem ea qua poteritis diligentia exequemini, per Aposto-

Digitized by Google

lica scripta mandamus quatenus si pro dicti Sebastiani Regis parte fueritis requisiti vos vel duo vestrum seu tu fili Henrice Cardinalis solus diligenter omnia et singula Sancti Benedicti canonicorum regularium Sancti Augustini et dicti Cisterciensis ordinum monasteria regnorum eorundem per vos ipsos si commode poteritis vel per idoneas probitate personas a te fili Henrice Cardinalis deportandas diligenter inspiciatis et consideretis seu inspicias et consideres ac quae vos seu tu fili Henrice Cardinalis secundum conscientias vestras quas super hoc vobis oneratas esse volumus magis idonea et apta ad observantiam regularem recipiendam et in illis restituendam esse cognoveritis ea omnia ad ipsius regularis observantia formam auctoritate nostra reducatis et reduci faciatis iuxta literarum nostrarum praedictarum continentiam et tenorem Illorum vero quae vobis minus apta et idonea ad id visa fuerint, et in quibus ad presens regularis non viget observantia, uniones si illa Sancti Benedicti vel Cisterciensis congregationibus prefatis per nos ut praefertur unita annexa et incorporata fuerint nullius ad id requisito consensu imprimis authoritate nostra dissolvatis, ac ordines quorum prius erant et dignitates abbatiales seu prioratus perpetuos necnon statum et dependentiam regularem in illis omnino eadem auctoritate supprimatis et extinguatis, illaque ex nunc sine tamen preiudicio illa obtinentium, aut si ad presens vacant, sive cum primum illa per cessum vel decessum ac quamcunque aliam dimissionem vel amissionem illa ad presens obtinentium regimine et administratione destitui vel illorum commendas aut administrationes cessare contigerit etiamsi de illis consistorialiter disponi consueverit cum omnibus illorum iuribus redditibus proventibus et obventionibus eorundem Sancti Dominici, Societatis Jesu, Sancti Augustini et Carmelitarum, necnon Sancti Hieronimi ordinum fratribus huiusmodi se uilli religioni et ordini aut monasterio domui vel collegio ex ordinibus prefatis etiamsi in alia diocesi consistant, cui melius id in Domino convenire cognoveritis ad hoc ut ipsorum ordinum superiores inibi aliquos religiosos suae professionis et ordinis introducant, necnon superiores prefati etiam quolibet anno ex illorum fratribus et religiosis competentem numerum arbitrio vestro, qui ad partes Indiae, Brasilii, Guineae aut aliorum locorum prefatorum accedere pro praemissis adimplendis annuatim teneantur assignare et ad id se in monasteriorum eorundem receptione obligare debeant eadem auctoritate nostra in perpetuum absque alicuius consensu omnino assignetis, concedatis, donetis, uniatis, et applicetis, omniaque et singula alia in praemissis necessaria

Digitized by Google

quomodolibet et opportuna, et quae vos ad praemissorum executionem expedire arbitrati fueritis omnino exequamini, faciatis et disponatis, nos enim vobis ut praefertur praemissa omnia et singula exequendi plenam liberam et omnimodam facultatem et auctoritatem ac potestatem dicta auctoritate Apostolica tenore presentium concedimus et impartimur districtius inhibentes quibusvis ordinum eorundem Superioribus et monachis, necnon quibusvis eorundem ordinum ac aliis personis tam secularibus quam regularibus quavis auctoritate fungentibus et cuiuscunque status gradus ordinis et conditionis existentibus in virtute sanctae obedientiae ac sub excommunicationis maioris aliisque arbitrio nostro imponendis moderandis poenis ne in praemissis se quovis modo intromittere minusve vos aut aliquem vestrum in praemissorum executione quovis quaesito colore ingenio vel potestate impedire, inquietare, perturbare vel molestare audeant vel praesumant Decernentes quoque presentes et desuper conficiendas literas nullo unquam tempore de surreptionis vel obreptionis vitio aut intentionis nostrae vel quopiam alio defectu etiam ex eo quod ius in dictis monasteriis habentes vocati non fuerint aut praemissis non consensèrint, aliove quocunque capite impugnari, invalidari, aut in ius vel controversiam quacunque ratione vel causa revocari seu restitutionem in integrum reductionem ad terminos iuris seu quodvis aliud iuris vel gratiae remedium contra illa impetrari, aut ab alio vel aliis impetratis seu etiam motu simili et ex certa scientia concessis uti posse, causamque vel causas propter quas presentes a nobis emanarunt coram quocunque Judice etiam delegato verificari nec ob id viribus carere aut per obreptionem vel surreptionem obtentas praesumi nec minus Sebastianum Regem praefatum ad verificandam gratiam huiusmodi teneri nec sub quibuscunque revocationibus, modificationibus, limitationibus, restitutionibus et aliis contrariis dispositionibus similium vel dissimilium gratiarum tam per nos quam etiam successores nostros praefatos quomodolibet ac cum quibusvis etiam derogatoriarum derogatoriis, aliisque efficacioribus et insolitis clausulis irritantibusque et aliis decretis pro tempore factis quorumcunque tenorum existant includi, sed illis non obstantibus in suis vigore robore et efficacia persistere et quoties illae emanabunt, toties in pristinum statum repositas, restitutas et plenarie reintegratas etiam sub datum per praefatum Sebastianum et pro tempore existentem Portugalliae et Algarbiorum Regem eligendum de novo concessas esse, et ad hoc ut perpetua firmitate subsistant vim validi et efficacis contractus inter nos et Sedem Apostoli-

Digitized by Google

cam ac Sebastianum successoresque suos Portugalliae Reges praefatos habere. Sicque per quoscunque Judices et Commissarios quavis auctoritate fungentes etiam causarum palatii Apostolici Auditores et Sanctae Romanae Ecclesiae Cardinales sublata eis et eorum cuilibet quavis aliter iudicandi et interpretandi facultate iudicari et diffiniri debere, Irritum quoque et inane si secus super his a quoquam quavis auctoritate scienter vel ignoranter contigerit attentari Non obstantibus praemissis et priori voluntate nostra ac quatenus opus sit nostro de non tollendo jure quaesito ac aliis apostolicis necnon in provincialibus et synodalibus Conciliis editis specialibus vel generalibus constitutionibus et ordinationibus, ac quibusvis etiam juramento confirmatione Apostolica vel quavis firmitate alia roboratis statutis et consuetudinibus, privilegiis quoque indultis et literis Apostolicis illis et eorum singulis illorumque superioribus et personis sub quibuscunque tenoribus et formis ac cum quibusvis etiam derogatoriarum derogatoriis aliisque efficacioribus et efficacissimis clausulis in genere vel specie etiam Motu proprio ac etiam consistorialiter ac de futurum consilio ac alias in contrarium quomodolibet concessis, confirmatis approbatis et innovatis, Quibus omnibus et singulis etiam si pro illorum totis tenoribus specialis specifica expressa et individua non autem per clausulas generales idem importantes mentio seu quaevis alia expressio habenda aut aliqua alia exquisita forma ad hoc servanda foret illorum veriores tenores formas ac datas et decreta in eis apposita ac si de verbo ad verbum insererentur presentibus pro sufficienter expressis et insertis habentis illis alias in suo robore permansuris hac vice duntaxat specialiter et expresse ex certa nostra scientia derogamus caeterisque contrariis quibuscunque. Volumus autem quod dictorum ordinum regularium monasteriorum domorum aut Collegiorum Superiores quibus aliqua ex monasteriis et Prioratibus supressis et extinctis huiusmodi donata et concessa et unita fuerint, omnia onera ipsis incumbentia omnino supportare et adimplere, necnon cum primum illa supprimi et extingui ipsisque donari concedi et uniri contigerit et deinde singulis quindenniis annatam secundum communem extimationem aut taxam in libris Camerae Apostolicae annotatam eidem Camerae Apostolicae et aliis propterea debita cum effectum persolvere teneantur alioquin monasteria ipsa eo ipso vacent, et vacare censeantur, ipsaeque presentes litterae quoad ea nullae sint nec eis ullo unquam tempore quoad hoc suffragentur. Quodque si in monasteriis suppressis et extinctis huiusmodi aliqui monachi seu canonici regulares inibi reperientur,

Digitized by Google

hi ad alia suorum ordinum monasteria reformata sibi tamen prius congrua ex monasteriorum seu Prioratuum suppressione huiusmodi portione pro illorum sustentatione assignata transmittantur. Datum Romae apud Sanctum Petrum Anno Incarnationis Dominicae Millesimo Quingentesimo Sexagesimo Septimo, Septimo Callendas Novembris Anno Secundo [1].

Bulla do papa Pio V

1567—Outubro 26

Pius episcopus servus Servorum Dei, Ad perpetuam rei memoriam. Pastoralis officii, cura nobis meritis licet imparibus ex alto commissa, qua singulis ecclesiis et monasteriis astringuimur, nos admonet, et inducit, ut circa statum monasteriorum eorundem, aliorumque regularium locorum salubriter dirigendum, operosis studiis iugiter intendamus, et ad ea per quae meliori eorum directioni, ac reformationi, personarumque ibi divinis beneplacitis dicatarum animarum saluti et quieti consulitur, nostrae vigilantiae partes, cum id praesertim per catholicos Reges desiderari cognoscimus, propensius impartiamur, prout in Domino salubriter conspicimus expedire. Sane dudum postquam ex certis tunc expressis nobis notis et legitimis causis omnes et singulas concessiones et facultates presentandi, nominandi et eligendi, seu consensum praestandi ad quascunque Cathedrales et Metropolitanas ecclesias et monasteria consistorialia, videlicet dum pro tempore vacarent, in quibus duarum ex tribus partibus Cardinalium iuxta formam capitulorum per foelicis recordationis Pium Papam III praedecessorem nostrum in Conclavi in quo idem Pius praedecessor divina favente clementia ad summi Apostolatus apicem assumptus est, pro bono et foelici futuri pontificatus regimine confectorum et subscriptorum, et deinde post ipsius praedecessoris assumptionem approbatorum consensus minime adhibitus foret, quibusvis etiam Regibus, Ducibus, Marchionibus, ac aliis personis quacunque auctoritate et excellentia fulgentibus ex quibuscunque etiam necessario exprimendis causis, ac alias quomodolibet per ipsum praedecessorem factas de fratrum nostrorum consilio et ex certa nostra scientia per quasdam nostras revocaveramus, cassaveramus, et annullaveramus, ac

[1] *Copia, no* ARCH. NAC., Cella M, mss. num. 561, fol. 62.

Digitized by Google

pro nullis, cassis, irritis et infectis ommino haberi volueramus: Cùm accepissemus eumdem praedecessorem forma capitulorum huiusmodi non servata, ius presentandi et nominandi ad quaecunque monasteria in Portugalliae et Algarbiorum regnis consistentia Charissimo in Christo filio nostro Sebastiano eorumdem Portugalliae et Algarbiorum Regi illustri eiusque successoribus in perpetuum sub certis modo et forma inibi expressis per alias suas concessisse, eumdemque Sebastianum Regem, cui praeiudicium aliquod inferre nullo modo cogitavimus, ex revocatione nostra huiusmodi se mirum in modum gravatum sentire: Cupientesque propterea ipsi Sebastiano Regi, qui Religiosissimi et veri catholici Principis animo ius patronatus et nominandi huiusmodi, non pro aliquo suo, vel suorum privato interesse, sed ut monasteria ipsa, in quibus nullum fere regularis observantiae vestigium remanserat, per idoneos Abbates reformarentur, et ad debitam observantiam reducerentur, procuraverat, aliqua ex parte satisfacere: cùm antea ipsius Sebastiani Regis supplicationibus inclinati unam congregationem omnium monasteriorum ordinis Sancti Benedicti eorumdem regnorum erexissemus, et instituissemus, ac illi sic erectae et institutae omnia et singula dicti ordinis monasteria similiter per alias nostras univissemus et incorporavissemus: attendentes quod si monasteria ipsa per Abbates perpetuos, prout antea solebant, regerentur, illorum reformatio, et ad regularis observantiae normam reductio nimis difficilis foret, monasteria ipsa cum primùm illa vacare contingeret, per Abbates triennales regi, gubernari, et administrari debere, etiam per alias nostras litteras statuimus, titulumque Abbatiarum perpetuarum in illis perpetuo suppressimus, illaque ad debitam regularem observantiam reduci mandavimus, prout in singulis litteris praedictis plenius continetur. Cùm autem sicut nuper accepimus, nonnulla alia monasteria etiam consistorialia Cisterciensis ordinis sub revocatione praedicta compraehensa remaneant, et beatae Mariae de Alcobatia eiusdem ordinis Ulixbonensis dioecesis conventus: Necnon eiusdem beatae Mariae de Ceiça Colimbriensis, et eiusdem beatae Mariae das Cerzedas, ac sancti Joannis de Tarouca Lamacensis diocesis eiusdem Cisterciensis ordinis monasteria per Abbates triennales in capitulo generali, aut alias eligendos regi et gubernari, unamque inter se congregationem instituere: in reliquis quoque ipsius Cisterciensis ordinis monasteriis, praefati Sebastiani Regis intentioni et voluntati satisfacere, ac ne ex revocatione huiusmodi detrimentum aliquod patiatur, providere volentes, eundemque Sebastianum Regem à quibusvis excommuni-

Digitized by Google

cationis suspensionis et interdicti aliisque ecclesiasticis sententiis censuris et poenis a iure vel ab homine quavis occasione vel causa latis, si quibus quomodolibet innodatus existit, ad effectum presentium duntaxat consequendum, harum serie absolventes, et absolutum fore censentes, omniumque, et singularum literarum praedictarum tenores presentibus pro expressis habentes: Motu proprio non ad ipsius Sebastiani Regis, vel alicuius pro eo nobis super hoc oblatae petitionis instantiam, sed ex certa scientia ac mera deliberatione nostris, unam omnium eorundem monasteriorum Cisterciensis ordinis huiusmodi in Regno Portugalliae consistentium etiam consistorialium congregationem sub invocatione eidem Sebastiano Regi benevisa, quae uni Abbati generali, qui etiam si dicto Regi videbitur dicti monasterii de Alcobatia Abbas conventualis existat, in capitulo generali, aut alias eligendo tanquam capiti subsit, cuique illa tanquam membra obediant, ad instar Sancti Benedicti in eodem regno institutae huiusmodi Apostolica Auctoritate tenore presentium ex certa nostra scientia perpetuo erigimus et instituimus. Ac insuper quod de caetero omnia et singula (excepta tamen Abbatia maiori praefati monasterii de Alcobatia, cuius pro tempore Abbas nullam, ut accepimus, in conventum ex concessione apostolica habet iurisdictionem aut superioritatem) Cisterciensis ordinis monasteria prefata, etiam si de illis consistorialiter disponi consueverit, aut debeat, si ad praesens vacant, aut cum primum illa per cessum, vel decessum, aut quamcunque aliam dimissionem illa ad praesens obtinentium vacare contigerit, nonnisi per Abbates triennales in capitulo generali, aut alias per eiusdem Congregationis Generalem, necnon reliquos Abbates, Diffinitores, Visitatores, aut alios ipsius ordinis monachos, ac personas, qui in ipso Capitulo generali de iure, vel consuetudine, aut alias iuxta congregationis praefatae statuta intervenire solet *(sic)*, eligendos, regantur. Ita quod Generales et monasteriorum eorundem Abbates, qui pro tempore electi fuerint, monasteria praefata dicto triennio absque alia, quam a Generali ipsius congregationis Abbate, prout in aliis congregationibus fieri consuevit desuper petenda vel obtinenda confirmatione regere et gubernare queant. Illo autem elapso Abbatis officium omnimode cesset, nec illorum electio confirmari, seu illi de novo eligi nullatenus possint, eisdem Auctoritate scientia et tenore statuimus et inhibemus ex nunc nomen et titulum perpetuum Abbatis in singulis monasteriis praefatis, ita quod de caetero perpetuis futuris temporibus perpetui Abbates donominari, seu censeri, aut monasteria ipsa alicui personae in titulum conferri non possint. Quodque

Digitized by Google

si eisdem monasteriis aliter, quàm per electionem huiusmodi de triennio in triennium faciendam, ut praefertur, pro tempore dispositum fuerit, seu qui ad ea pro tempore electi extiterint, electionem suam ad eorum vitam, seu aliud tempus ultra triennium a nobis seu sede praefata confirmari, aut alias sibi de illis provideri, aut disponi obtinuerint: seu si Nos, aut Sedes huiusmodi, vel illius Legati, aut Nuncii, de eisdem monasteriis quomodolibet etiam per resignationem aut cessionem de illis in manibus nostris, seu Romani Pontificis pro tempore existentis pro tempore factam vacantibus alicui personae quovismodo providerimus, seu aliquem vel aliquos coadiutores pro tempore existentibus monasteriorum eorundem Abbatibus in regimine et administratione ipsorum monasteriorum deputaverimus: tunc et eo casu electiones et confirmationes, provisiones, coadiutorum deputationes, et aliae ipsorum monasteriorum dispositiones nullae, irritae, et inanes existant, et esse censeantur. Et nihilominus Generalis, Abbates, Diffinitores, et aliae personae huiusmodi dicto triennio elapso ad illorum electionem procedere possint et debeant. Et ut id facilius prosequi possit, omnes et singulas provisiones et praefectiones de quibusvis personis eisdem monasteriis, necnon quascunque suppressiones, extinctiones, uniones, coadiutorias et alias gratias de illis imposterum per Nos, et successores nostros Romanos Pontifices, aut sedem huiusmodi pro tempore faciendas, nullas et invalidas esse, nulliusque roboris vel momenti fore, personasque illa in titulum commendam et administrationem aut alias nunc obtinentes, illorum regimini et administrationi, nisi ad effectum praemissum cedere non posse: Et si illi quovis modo cesserint eo ipso Generalis Abbates Diffinitores et alias personas praedictas ad electionem huiusmodi omnino procedere posse, et debere volumus, eisdem auctoritate scientia et tenore similiter perpetuo supprimimus, et extinguimus: Necnon monasteria praedicta ad triennalitatem (sine tamen illa ad praesens in titulum commendam administrationem aut alias obtinentium praeiudicio) ac dummodo praefatus Sebastianus Rex id gratum habeat, similibus Auctoritate scientia et tenore reducimus. Insuper quoque eidem congregationi Cisterciensi sic erectae omnia et singula privilegia, indulta, exemptiones, libertates, facultates, indulgentias, favores, praeeminentias, prerogativas, et gratias tàm temporales quàm spirituales eiusdem ordinis Cisterciensis congregationibus, et eorum monasteriis, illiusque superioribus, et personis, tam in genere, quàm in specie, etiam ex aliorum ordinum communicatione, et ex concessionibus apostolicis hactenus, quomodolibet concessa, et imposte-

Digitized by Google

rum concedenda, etiam si talia forent, quae specialem ipsorum requirerent mentionem: ita quòd Abbas Generalis et congregatio huiusmodi illis, non solum ad eorum instar, sed aeque et pariformiter in omnibus et per omnia utatur, ac si Abbati et Congregationi praefatis, specialiter, et expresse, ac nominatim concessa forent, uti et gaudere liberè et licitè possint, et valeant indulgemus: omniaque privilegia et alia praemissa eisdem Abbati et congregationi communicamus, et impartimur. Ac propterea ut Abbas et congregatio praedicta monasteria huiusmodi foelicius regere et salubriter gubernare queat, eidem Abbati, ut in Capitulo generali per eum quolibet triennio, aut alias ad sui nutum celebrando, omnia et singula statuta et ordinationes et decreta salubrem congregationis et monasteriorum eorumdem statum et gubernium concernentia edere et facere, ipsaque sic edita et facta iuxta ipsorum etiam negotiorum exigentiam alterare, mutare, corrigere, reformare, cassare, et penitus seu in parte abolere, et illorum loco alia de novo edere, ita ut illa ab omnibus quos illa concernunt, inviolabiliter, observari debeant, liberè et licitè possint, facultatem concedimus, et impartimur. Decernentes presentes literas nullo unquam tempore de surreptionis vel obreptionis vitio, aut intentionis nostrae, vel quopiam alio defectu, etiam ex eo quod ius in dictis monasteriis habentes vocati non fuerint, aut praemissis non concenserint, aliove quocunque capite impugnari, invalidari, aut in ius vel controversiam quacunque ratione vel causa vocari, seu restitutionem in integrum, reductionem ad terminos iuris, seu quodvis aliud iuris vel gratiae remedium contra illa impetrari, aut ab alio vel aliis impetratis, seu etiam Motu simili, et ex certa scientia concessis uti posse, causamque vel causas propter quas praesentes à nobis emanarunt coram quocunque iudice etiam delegato verificari, nec ob id viribus carere, aut per obreptionem, vel surreptionem obtentas praesumi: Nec minus Sebastianum Regem praefatum ad verificandum gratiam huiusmodi teneri, neque sub quibuscunque revocationibus, modificationibus, limitationibus, restitutionibus, et aliis contrariis dispositionibus similium vel dissimilium gratiarum, tàm per nos, quàm etiam successores nostros praefatos quomodolibet, ac cum quibusvis etiam derogatoriarum derogatoriis, aliisque efficacioribus et insolitis clausulis, irritantibusque, et aliis decretis pro tempore factis quoruncunque tenorum existant, includi: sed illis non obstantibus in suis vigore robore et efficacia persistere, et quoties illae emanabunt, toties in pristinum statum repositas, restitutas, et plenarie reintegratas, etiam sub datum per praefatum Sebastianum et pro tempore

Digitized by Google

existentem Portugalliae et Algarbiorum Regem eligenda, de novo concessas esse: et ad hoc ut perpetua firmitate subsistant, vim validi et efficacis contractus inter nos et sedem apostolicam, ac Sebastianum, successoresque suos Portugalliae Reges praefatos habere. Sicque per quoscunque iudices et commissarios quavis auctoritate fungentes, etiam causarum palatii, apostolici auditores et sanctae Romanae Ecclesiae Cardinales (sublata eis, et eorum cuilibet quavis aliter iudicandi et interpretandi facultate et auctoritate) iudicari, et diffiniri debere: irritum quoque et inane, si secus super his a quoquam quavis auctoritate scienter vel ignoranter contigerit attentari. Quocirca venerabilibus fratribus nostris Ulixbonensi et Elborensi Archiepiscopis, ac Episcopo Targensi motu simili per Apostolica scripta mandamus, quatenus ipsi, vel duo, aut unus eorum per se vel alium, seu alios praesentes literas, ac in eis contenta quaecunque, ubi, et quando opus fuerit, ac quoties pro parte Sebastiani Regis et successorum suorum praedictorum fuerint requisiti solenniter publicantes, eisque in praemissis efficacis defensionis praesidio assistentes, faciant Sebastianum Regem et successores suos praefatos, ac alios quoscunque, quos literae ipsae concernunt, erectione, institutione, statuto, suppressione, et aliis praemissis pacificè frui et gaudere. Non permittentes eos, et eorum quemlibet quomodolibet indebite molestari. Contradictores quoslibet et rebelles per sententias censuras et poenas ecclesiasticas, aliaque opportuna facti et iuris remedia appellatione postposita compescendo. Et nihilominus legitimis super his habendis servatis processibus sententias, censuras, et poenas ipsas, etiam iteratis vicibus aggravando, invocato etiam ad hoc, si opus fuerit, auxilio brachii secularis. Non obstantibus praemissis, et quatenus opus sit, nostra, de non tollendo iure quaesito, ac piae memoriae Bonifacii papae VIII, etiam praedecessoris nostri, qua cavetur, ne quis extra suam civitatem vel dioecesim, nisi in certis exceptis casibus, et in illis ultra unam dietam a fine suae dioecesis ad iudicium evocetur: seu ne iudices a sede praedicta deputati, extra civitatem vel dioecesem in quibus deputati fuerint, contra quoscunque propterea procedere, aut alii, vel aliis vices suas committere praesumant: et de duabus dietis in concilio generali edita: Dummodo ultra tres dietas aliquis tenore praesentium ad iudicium non extrahatur, et aliis apostolicis, et in provincialibus, ac synodalibus conciliis editis specialibus, vel generalibus constitutionibus et ordinationibus, ac etiam quibusvis, etiam iuramento, confirmatione apostolica, vel quavis firmitate alia roboratis statutis et consuetudinibus, privilegiis quoque, indul-

Digitized by Google

tis, et literis apostolicis, illis, et eorum singulis, illorumque superioribus et personis sub quibuscunque tenoribus et formis, ac cum quibusvis etiam derogatoriarum derogatoriis, aliisque efficacioribus et efficassissimis clausulis in genere vel in specie, etiam motu proprio, ac etiam consistorialiter, et de eorumdem fratrum consilio, ac alias in contrarium quomodolibet concessis, confirmatis, approbatis, et innovatis. Quibus omnibus et singulis etiam si pro illorum sufficienti derogatione de illis, eorumque totis tenoribus specialis, specifica, expressa, et individua, non autem per clausulas generales idem importantes mentio, seu quaevis alia expressio habenda, aut aliqua exquisita forma ad hoc servanda foret: illorumque veriores tenores, formas, ac datas, et decreta in eis apposita, ac si de verbo ad verbum insererentur, presentibus pro sufficienter expressis et insertis habentes, illis alias in suo robore permansuris, hac vice duntaxat specialiter et expresse derogamus, contrariis quibuscunque. Volumus autem quod occurrente vacatione singulorum monasteriorum suppressorum huiusmodi primo et deinde singulis quindenniis annata secundum communem extimationem, aut taxam in libris Camerae apostolicae annotatam, eidem Camerae Apostolicae, et aliis propterea debita, cum effectu per eos ad quos spectabit respective, persolvi omnino debeat. Alioquin monasteria ipsa eo ipso vacent, et vacare censeantur: Ipsaeque presentes literae quoad ea nullae sint, nec eis ullo unquam tempore quoad hoc suffragentur. Nulli ergo omnino hominum liceat hanc paginam nostrae absolutionis, erectionis, institutionis, statuti, suppressionis, extinctionis, reductionis, indulti, communicationis, impartitionis, concessionis, decreti, mandati, derogationis, et voluntatis infringere, vel ei ausu temerario contraire. Si quis autem hoc attemptare praesumpserit, indignationem omnipotentis Dei, ac beatorum Petri et Pauli Apostolorum eius se noverit incursurum. Datum Romae apud Sanctum Petrum Anno incarnationis dominicae millesimo quingentesimo sexagesimo septimo, septimo kalendas Novembris. Pontificatus nostri anno secundo [1].

[1] *Copia, no* ARCH. NAC., Livro de Bullas de Alcobaça, fol. 20.

Digitized by Google

Breve do papa Pio V a el-Rei

1567—Outubro 27

Pius Papa v—Charissime in Christo fili noster, salutem, et apostolicam benedictionem. Per dilectum filium, nobilem virum Alvarum de Castro Oratorem suum quatuor Maiestas tua querelas ad nos detulit. Quibus singulis ita respondebimus: ut confidamus, Maiestatem tuam, syncera voluntate nostra erga se melius perspecta, satisfactionem nostram esse accepturam. Questus es primum, quòd cum huc venisset Orator serenissimi Regis Poloniae ad praestandam nobis obedientiam more institutoque aliorum Christianorum Regum: cùmque is controversiam movisset de dignitate, ac iure, ut dicunt, praecedendi: nos perinde, ac si de iure tuo ambigi posset, eum audierimus. Quae res quemadmodum acta fuerit: si diligentius ad te illo tempore perscriptum fuisset; planè perspexisses, nullam te habuisse iustam querendi causam. Tantum enim tibi tribuimus: ut potius gratias nobis agere, quàm expostulare debueris. Quid autem commodius facere potuimus: quàm ut illam controversiam, ablegato tunc eius Regis Oratore, sine ulla iuris tui diminutione sedaremus? Sed de hac re plura non dicemus: cum iam per ipsum Oratorem tuum, virum non minore prudentia, quam fide erga te praeditum, tibi de ea re planè satisfactum fuisse putemus. Quòd vero cum nonnulli ad nos venissent, impedire conantes exactionem illius ecclesiastici subsidii, quod à praedecessore nostro tibi concessum fuerat, contra pactiones inter te, et Clerum initas, et ab ipso praedecessore nostro, ac nobis etiam approbatas: illos audierimus, et supersederi ab eius exactione iusserimus, literis de ea re ad dilectum filium Cardinalem patruum tuum datis, debuisti ea in re rationem habere officii nostri. Nos enim pro loco, in quo sumus, et pro persona, quam sustinemus, quin quoscunque ad hanc Sanctam Sedem adeuntes admittamus, et quae proponere voluerint, audiamus, praeterire non possumus, nec debemus, praesertim religiosas, ecclesiasticasque personas. Sed ut falli aliquando, atque etiam errare ipsi possumus (homines enim sumus) ita cum errata nostra ipsi agnoscimus, ea sine mora corrigere solemus: et si quid à nobis per obreptionem impetratum fuerit, revocamus: sicuti tunc fecimus super eo

Digitized by Google

subsidio perpetuum ipsi Clero silentium imponentes. Eodem autem modo respondemus alii querelae tuae de illo religioso ex Conventu de Thomar vocato, à nobis audito, et illius negotii executione suspensa In hac enim Sede constituti omnes ad nos venientes, et gravari se, opprimive à potentioribus querentes audire debemus, praesertim tenues, atque inopes. Nam qui magni, atque potentes sunt: ii non ita patrocinio nostro indigent. Sed sua illos dignitas, ac magnitudo satis respici ab omnibus cogit. Audiemus autem Oratorem tuum de ea re, et Procuratores eiusdem Conventus, et iis, quae utrique proposuerint, consideratis, faciemus quod aequum esse, et licere, atque expedire censebimus. Restat, ut Maiestas tua edoceatur à nobis qua de causa iuspatronatus monasteriorum consistorialium, quae in regno tuo sunt, quod tibi à praedecessore nostro concessum fuerat, revocaverimus. Ea vero res ita se habet. Post obitum felicis recordationis Pauli Papae III patris secundum spiritum, ac praedecessoris nostri, cum collegium Venerabilium Sanctae Romanae Ecclesiae Cardinalium, de quorum numero tunc ipsi eramus, convenisset, ut mos est, ad creandum novum Pontificem, praeter alia, quae pertinere visa sunt ad bonum Sedis Apostolicae regimen, conventum inter eos fuit: ut quicunque de illis in eo officio esset successurus, is nemini iuspatronatus eiusmodi Ecclesiarum, et monasteriorum consistorialium concederet, praeterquàm in consistorio secreto, et de consensu saltem duarum partium collegii. Quam pactionem omnes servaturos nos esse iuravimus. Creatus postea fuit felicis recordationis Pius Papa III qui aliquanto post tempore id quod de concessionibus huiusmodi se, cum esset Cardinalis in Conclavi, observaturum iuraverat, iterum cum iam esset Pontifex iuravit. Cum igitur repperissemus iuspatronatus in Ecclesia Mantuana Ducibus Mantuae ab ipso praedecessore nostro contra pactionem illam bis iureiurando firmatam tributum fuisse: facere non potuimus: quin eam concessionem irritam esse declararemus. Qua occasione oblata omnes huiusmodi concessiones eiusdem praedecessoris nostri, in quibus forma illa servata non fuerat, revocandas duximus, praesertim cum nonnullos Principes, qui tale ius impetraverant, illo abuti compertum haberemus. In iis autem ius quoque tibi ab eo concessum revocavimus, non eo sane animo, ut te offenderemus, quippe qui ne id quidem ius tibi concessum fuisse sciebamus, sed legem nostram generalem esse oportuit. Ut Maiestas autem tua synceram voluntatem nostram, et paternum erga se animum cognitum habeat, eorum ipsorum monasteriorum consistorialium, quae in ipsa revocatione nostra comprehensa fuerant, administrationem,

Digitized by Google

quò melius in posterum regantur, sicut Maiestatem tuam desiderare scimus, nemini posthac, quoad vixerit, concedendam, sed per triennium tantum statuimus. Cuius rei literas expediri iussimus. Haec sunt, quae tuis querelis respondenda esse duximus, ex quibus intelligere poteris, minime iustam expostulandi causam te habuisse. Quia vero tibi admodum gratum, et optatum fore intelleximus, si aliquot seminaria in regno tuo instituerentur, ut idoneorum ministrorum copia suppeteret ad gentiles à simulacrorum cultu, ad sanctam et salutarem religionem nostram convertendos: nos huiusmodi seminariis instituendis, divino honori simul, ac saluti animarum multum consultum iri videntes, supplicante Oratore tuo, decrevimus: ut monasteria quaedam ordinum, qui aliis nostris literis nominabuntur, in quibus regularem observantiam defecisse cognovimus, ad fratres ordinum mendicantium, veluti Sancti Dominici regularis observantiae, ac aliorum, et Societatis Jesu dato hoc negotio Cardinali patruo tuo, et aliis quibusdam, auctoritate apostolica transferantur ea conditione: ut debeant quotannis subministrare aliquot idoneas personas de suo cuiusque eorum conventu mittendas in Indiam, et in alias regiones, quae à gentilibus incoluntur, prout Regi plus expedire visum fuerit, ad curandam ipsorum gentilium conversionem. Intelleximus enim ex ipso Oratore, et aliorum etiam gravissimo testimonio multam in illis partibus messem esse, operarios autem sane quàm paucos. Laudamus autem huius rei piam curam tuam, et ut ei quàm intentissimè studeas, maiorum tuorum inclytae memoriae regum vestigiis insistens hortamur. Ad huiusmodi opera nostra tibi semper auctoritas, nostrum auxilium paratum erit. Tuae vero res, tua dignitas, tua iura, et commoda ita nobis commendata erunt, ut sicuti in observantia, devotione, ac pietate tua nos praecipue acquiescimus: ita ipse cogniturus sis, neminem esse hodie in terris regem ac Principem, ad quem ornandum, et ad eius maiestatem augendam propensiores, quàm ad tuam simus. Datum Romae apud Sanctum Petrum sub annulo Piscatoris die XXVII Octobris M. D. LXVII. Pontificatus Nostri Anno Secundo [1].

[1] ARCH. NAC., Maç. 27 de Bullas, num. 15.—*Sobrescrito*: Charissimo in Christo filio nostro, Sebastiano Portugalliae, et Algarbiorum Regi Illustri.

Digitized by Google

Carta do cardeal Farnese a el-Rei

1567

Serenissimo Re—Io ricevo ogni di molti favori di Vostra Maestà ma questo, che è restata servita di farmi à di passati, mandandomi à salutar fino à Roma per il suo gentilhuomo mandato à Parma alla Principessa mia Nipote, mi torna tanto maggiore, quanto egli porta seco maggior dimostratione della sua buona volontà verso di me, et di casa mia. Di che non possendo io per hora renderle altre gratie, ho voluto basciarle humilissimamente la mano con questa mia desiderando occasione degna della sua gran persona di poterla servire, per continuare il filo della mia antica servitu, che fu ordita fino al tempo de suo Serenissimi progenitori. Quanto al negotio mio col Conte di Portallegro convengo tornare à basciar di nuovo la mano à Vostra Maestà per questo conto havendo inteso l'ordine suo d'intorno al sequestro delle mie entrate, et della commission della causa nel consiglio di Conscientia, accioche ella sia riconosciuta sommariamente, per correger l'errore de suoi ministri, contra i quali come ho promesso all'Ambasciator di Vostra Maestà non lascierò procedere piu oltra da miei aspettando che segua l'effetto che per debito di giustitia dee seguire della reintegratione, et indennità mia, come piu particolarmente ella potrà intendere delle lettere del medesimo suo Ambasciatore, alle quali per non occupare hora piu lungamente Vostra Maestà mi riporto, supplicando Nostro Signore Dio per la felicità sua. Di Roma

Di Vostra Maestà—Affezionatissimo servidóre *Il Cardinale Farnese* [1].

[1] Arch. Nac., Corp. Chron., Part. 1.ª, Maç. 108, Doc. 92.— *Sobrescrito:* Al Serenissimo Re di Portogallo etc.

Digitized by Google

Carta d'el-Rei ao Papa

1567

Dia do bem aventurado martire santo Sebastiam deste presente anno que he o XIIII° de meu nacimento, me entregou o Cardeal Iffante meu muito amado e prezado tio, a quem ate que e.. chegasse a esta idade, en cortes que mandei fazer fora encomendada a governança destes meus reinos e senhorios em muita paz e quietação, na qual elle o tempo que a teve servio a Deos Nosso Senhor e a mim conforme ao que de sua m..... prudentia e raras vertudes se podia e devia esperar e eu aceitei confiando mais que nas forças e idade, que asistindo me o Senhor Deos com sua sancta graça e favor, e a Rain... minha senhora e dito Cardeal Iffante com ajuda e conselho po.... senão em tudo, em parte cumprir com a obriguação que poll.. divina providentia e ordenança me he cometida: do que me pareceo devido avisar Vossa Santidade pera lhe pidir por merce co... affectuosamente faço que em seus sanctissimos sacrificios peça e ro... ao Rey dos Reys, e Senhor dos Senhores, Deos Omnipotente endere.. minhas tençoens e acções conforme aos meus desejos pollo caminho da justiça: e pera lhe significar que essa Sancta Sede Apostolica, e Vossa Sanctidade particularmente, a quem por suas singulares virtudes e merecimentos eu espetialmente amo e observo teram sempre em mim hum obedientissimo e devotissimo filho como o foram todos os meus antepassados Reis de gloriosa memoria, e que estimarei muito todalas occasioens que se offerecerem pera a servir, defender e exalçar.

Vy o que Vossa Sanctidade, e dom Alvaro de Castro do meu conselho e meu embaxador me screverom sobre os neg..... a que lho enviey, e as causas e rezões que moverom Vossa Sanctidade a me non satisfazer na materia dos padroados dos mos..... destes reinos que Pio 4 de boa memoria seu predecessor me concedeo, e Vossa Sanctidade geralmente revogou, e posto que eu tinha muito que replicar a ellas, pera com rezão poder e dever esperar o que lhe pidia, quis antes conformar me com a vontade e satisfação de Vossa Sanctidade nesta parte como em todo o mais farei sempre, que tratar do meu particular interesse e devido re-

Digitized by Google

speito, e não o importunar mais nisso: considerando tambem que com a graça que me Vossa Sanctidade fez de haver por bem que os mosteiros se reformassem e fossem daqui em diante regidos por abbades triennaes, e os que pera ysso non forem convenientes, se annexem a outras religiões reformadas que com seus religiosos ajudem a conversam dos gentios da India Brasil e outros luguares de meus senhorios se alcançara o effecto pera que eu principalmente pretendia estes padroados que era remedear os abusos que na provisão dos mosteiros e vidas e custumes dos religiosos delles o immigo havia introduzido, e asy por esta merce beijo os sanctos pes a Vossa Sanctidade, e tambem polla que me fez em me enviar o estoque e barrete que dom Diogo de Meneses de sua parte me presentou, e eu receby com aquella reverentia e devação que se devia e merecia o sancto dom, o qual eu procurarey operar conforme as sanctas e piadosas amoestações de Vossa Sanctidade: e quanto ao negotio do convento de Tomar, pode Vossa Sanctidade ter por mui certo que me non move ao que desejo outro respeito que o serviço de Deos e zelo da propaguação da sancta e catholica religião e igreja, e proveito espiritual das almas de meus subditos, as quaes causas deveriam parecer muy justas aos religiosos daquelle convento se non tratassem mais de viver opulentamente, que do que são obrigados conforme a sua prof..... e portanto peço affectuosamente a Vossa Sanctidade por merce os non queira ouvir en sua contradição, antes os mande reprehender pollas informações que lhe tem presentadas contrarias a verdade, e ao que digo e pello pouquo respeito que me tem usado, que pollo de Vossa Sanctidade eu non quis mandar castiguar com a devida severidade como mais particularmente lhe dira o dito dom Alvaro de Castro, e me queira a mim satisfazer no que pera tam justos e sanctos effectos pretendo. Eu enviey a Vossa Sanctidade o dito dom Alvaro de Castro somente pera tratar as cousas que delle tem entendido, e lhe dey licença que ysso feito se podesse embora tornar: porem recebi eu muito contentamento non haver elle usado della e que servisse Vossa Sanctidade com titolo de meu embaxador todo este tempo, entendendo recebera Vossa Sanctidade satisfação de sua pesoa, e porque eu tenho necessidade delle pera me servir neste principio de meus trabalhos, lhe escrevo se venha embora, e tenho nomeado por meu embaxador pera em seu lugar hir servir Vossa Sanctidade dom Joam Telo de Meneses fida... da minha casa e do meu conselho, pesoa de muyta qualidade doctrina e vertude, do qual eu espero reste Vossa Sanctidade satisfeito e se fiqua

Digitized by Google

fazendo prestes e partira c. . a brevidade que lhe for posivel. Peço muyto por merce a Vossa Sanctidade aja por bem a vinda de dom Alvaro e lhe de pera ysso licença e credito em alguns negoceos que antes de sua partida de minha parte lhe presentara que em singular merce o receberei de Vossa Sanctidade [1].

Carta d'el-Rei ao Papa

1568 — Maio 20

Muito Sancto in Christo Padre, e muito bem aventurado Senhor, o vosso devoto et obediente filho Dom Sebastiam per graça de Deus Rey de Portugal, et dos Algarves daquem, e dalem mar em Afriqua Senhor de Guine, et da comquista navegaçam, comertio de Ethiopia, Arabia, Persia, et da India etc. Com toda humildade embio beijar seus sanctos pees muito Sancto in Christo Padre, e muito bem aventurado Senhor ao Doctor Antonio Pinto do meu desembarguo screvo que de minha parte fale a Vossa Sanctidade em hum certo neguocio de muito serviço de nosso Senhor, e que toqua ao officio da Sancta Ynquisiçam nestes Reinos, no qual tenho por certo aver de receber de Vossa Sanctidade, o favor, e merce, que sempre custumou fazer em todos os desta calidade, affectuosamente peço por merce a Vossa Sanctidade o queira ouvir, e dar lhe imteiro credito no que acerqua diso de minha parte dizer a Vossa Sanctidade, e em grande merce o receberei de Vossa Sanctidade, muito Sancto in Christo Padre e muito bem aventurado Senhor, Nosso Senhor por muitos tempos conserve Vossa Sanctidade em seu sancto serviço. De Lixboa a xx de Maio de 1568. El Rey. [2]

[1] *Copia na* Biblioth. Nac., Mss., B, 17, 6, fol. 96.

[2] *Copia, na* Biblioth. d'Ajuda, Sym., tomo 39.°, pag. 61 v.— *Sobrescrito*: Ao muito Sancto in Christo Padre, e muito bem aventurado Senhor Papa Pio Quinto por divina providentia ora Presidente na Ygreia de Deus.

Digitized by Google

Bulla do papa Pio V

1568—Maio 25

Pius episcopus servus servorum Dei Ad perpetuam rei memoriam. Decet Romanum Pontificem catholicorum Regum votisque Militiarum quarumlibet bonorum conservationem respiciunt gratum prestare assensum eaque favoribus prosequi opportunis Sane charissimus in christo filius noster Sebastianus Portugallie et Algarbiorum Rex Illustris nobis nuper exponi fecit Quod ipse qui Jesu Christi et sancti Jacobi ac de Avis sub Cisterciensis sancti Augustini et sancti Benedicti regulis in regno Portugallie institutarum Militiarum perpetuus Administrator in spiritualibus et temporalibus per sedem apostolicam deputatus existit provide considerans tam ipsum quam nonnullos alios etiam Portugallie reges predecessores suos similiter dictarum Militiarum perpetuos Administratores seu magnos Magistros diversas proprietates etiam foros nuncupatas et alia bona ad dictarum militiarum mensas magistrales tam directi quam utilis dominii ratione legitime spectantia et pertinentia diversis personis etiam nobilibus eorum benemeritis concessisse ac personas et nobiles predictos licet proprietatum et bonorum huiusmodi fructus redditus et proventus percipiant eosque in sui utilitatem libere convertant nullum habitum militiarum ad quas proprietates et bona ipsa spectant deferre aut professionem regularem emittere nec iura solita ac iuxta ipsarum regulas statuta ac diffinitiones debita ullo modo solvere ac propterea tractu temporis facile evenire posse ut proprietates et bona ipsa militiis huiusmodi penitus alienata perpetuo remaneant in non modicum ipsarum militiarum damnum ac illa possidentium anime periculum cuperet pro boni et fidelis Administratoris sibi iniuncti officio similibus concessionibus ut pote dictis militiis valde preiudicialibus im posterum obviare et earundem militiarum indemnitati consulere quod certe ex sententia eveniret si deinceps bona militiarum huiusmodi nulli nisi ille prius habitum per illorum milites gestari solitum suscepisset et qui alia per eosdem milites adimpleri debita adimplere tenerentur per eundem Sebastianum modernum et pro tempore existentem Portugallie Regem et Administratorem concedi posse per nos et sedem

Digitized by Google

predictam statueretur et ordinaretur Quare idem Sebastianus rex et Administrator nobis humiliter supplicari fecit ut in premissis opportune providere de benignitate apostolica dignaremur Nos igitur qui cunctorum presertim catholicorum regum piis votis suadentibus potissime causis rationabilibus libenter annuimus huiusmodi supplicationibus inclinati Quod de cetero perpetuis futuris temporibus possessiones et bona predicta sic ut prefertur directi ac utilis dominii ratione ad militias huiusmodi spectantia quecunque et qualiacunque sint per eundem Sebastianum et pro tempore existentem Portugallie Regem et Administratorem seu Magistrum cuicunque persone cuiusvis status gradus ordinis vel conditionis existat vel quavis dignitate et preeminentia prefulgeat ad vitam seu aliud longius vel breve tempus concedi nullo modo possint nisi persone quibus illa pro tempore concedi contigerit habitum illius militie ad quam bona concedenda huiusmodi spectabunt habuerint et gestaverint ac professionem expresse vel tacite emiserint necnon iura solita ac iuxta regulas constitutiones statuta et diffinitiones singularum militiarum earundem ipsi Administratori aut militiarum Conventibus seu alias forsan debita integre persolverint auctoritate apostolica per presentes statuimus et ordinamus Decernentes omnes et singulas aliter quam ut prefertur faciendas bonorum huiusmodi concessiones nullius roboris vel momenti fore Sicque per quoscunque Judices et Commissarios etiam sancte Romane ecclesie Cardinales aut causarum palatii apostolici Auditores sublata eis et eorum cuilibet quavis aliter iudicandi et interpretandi facultate iudicari et diffiniri debere Irritum quoque et inane quicquid secus super his a quoquam quavis auctoritate scienter vel ignoranter contigerit attemptari Non obstantibus quavis facultate dicta bona etiam personis habitum non gestantibus concedendi eidem Sebastiano regi moderno aut cuivis alteri dictarum militiarum Administratori et Magistro forsan concessa ac aliis apostolicis necnon in provincialibus et sinodalibus conciliis editis generalibus vel specialibus constitutionibus et ordinationibus ac dictarum militiarum iuramento confirmatione apostolica vel quavis auctoritate roboratis statutis et consuetudinibus stabilimentis usibus et naturis privilegiis quoque indultis et literis apostolicis etiam eisdem militiis ac illius superioribus et personis sub quibuscunque tenoribus et formis ac cum quibusvis etiam derogatoriarum derogatoriis aliisque efficacioribus et insolitis clausulis irritantibusque et aliis decretis in genere vel in specie quomodolibet concessis approbatis confirmatis et innovatis quibus omnibus etiam si de illis eorumque totis

Digitized by Google

tenoribus specialis specifica et expressa ac de verbo ad verbum mentio seu quevis alia expressio habenda foret tenores huiusmodi ac si presentibus nihil penitus omisso inferti forent *(sic)* pro sufficienter expressis habentes illis alias in suo robore permansuris hac vice duntaxat specialiter et expresse derogamus ceterisque contrariis quibuscunque Nulli ergo omnino hominum liceat hanc paginam nostre statuti ordinationis decreti et derogationis infringere vel ei ausu temerario contraire Siquis autem hoc attemptare presumpserit indignationem omnipotentis dei ac beatorum Petri et Pauli apostolorum eius se noverit incursurum. Datum Rome apud Sanctum petrum Anno Incarnationis dominice Millesimo quingentesimo sexagesimo octavo Octavo kalendas Junii. Pontificatus nostri Anno Tertio [1].

Breve do papa Pio V a el-Rei

1568 — Maio 26

Pius Papa v — Charissime in Christo fili noster, salutem, et apostolicam benedictionem. Laetum admodum nuncium attulerunt nobis literae tuae die iii° Martii datae: ex quibus cognovimus, Maiestatem tuam, cum iam ad annum decimum quartum aetatis suae pervenisset, accepisse die festo Sancti Sebastiani, et eodem natali suo administrationem regni, ac dominiorum suorum à dilecto filio nostro Henrico Cardinali patruo suo magno: cuius summa fide, virtute, prudentia, ac diligentia ad id tempus feliciter administrata fuerunt. Egimus gratias Deo, qui te optima disciplina, et verè paterna cura ipsius Cardinalis imbutum, et institutum, ad eam aetatem perduxit: ut iam per te subiectos tibi populos, et nationes regere possis. In quo munere te utentem, sicut semper facere debebis, serenissimae Reginae aviae, et eiusdem patrui prudentissimis, fidelissimisque consiliis planè confidimus, et auguramur responsurum esse laudibus maiorum tuorum inclytae memoriae regum. Quorum cum alias praestantissimas virtutes, et gloriosa facta tibi ad imitandum proposita habere debebis: tum praecipuè pietatem erga Deum, et studium augendae, ac propagandae christianae religionis. Ad quam propagandam quanto vehemen-

[1] Arch. Nac., Gav. 7.ª, Maç. 2, num. 8.

Digitized by Google

tius incumbes: tantò magis divinum tibi semper aderit auxilium: et res omnes, quas ages, aut aggredieris: felicius succedent. De devotione, et obsequio, quae nobis, et huic Sanctae Sedi maiorum tuorum exemplo te praestiturum omni tempore profiteris: Maiestatem tuam in Domino plurimum laudantes, expectare te ipsum quoque à nobis, et ab ipsa Sancta Sede volumus eximiam quandam charitatem, et quantum ipsius Sedis dignitas patietur, in tuis exaudiendis precibus benignitatem. In communi illa revocatione iurispatronatuum à felicis recordationis Pio Papa IIIº praedecessore nostro concessorum non sine gravibus, et iustis causis à nobis facta, quòd te aequo animo tulisse scribis, gratiam quoque tibi ab eo factam conprehensam fuisse: ipsius devotionis erga Sedem Apostolicam tuae magnum signum das: cum eius iudicio, sicut pio filio, ac moderato rege dignum est: humiliter acquiescis. De monasteriis autem regni tui, quorum regimen antea perpetuum esse solebat: ad triennale regimen rectioris administrationis causa reductis, gratum nos fecisse Maiestati tuae gaudemus. Quod Maiestas tua rursus institit de negotio seminarii, nos post maturam, ut decuit, deliberationem, pio desiderio tuo, quantum servata aequitate licuit, satisfacere curavimus. Sed quia statuere ipsi non potuimus, quid, vel quantum ipsi seminario de reditibus monasterii de Tomar attribuere possemus: rem eam ad Episcopum Leriensem, sicut cognosces, reiecimus: commissuri id negotium ipsi potissimum Cardinali, nisi parcendum ei esse duxissemus tot aliis curis, et negotiis impedito. Ipsum autem monasterium de Tomar etsi certum habemus commendatione nostra non egere: tamen ut id Maiestas tua commendationis nostrae causa aliquanto commendatius habeat, petimus. Oratorem tuum novum expectabamus ea benignitate, eoque honore illum excepturi, quo et Maiestatis tuae causa, et propter luculentum de eo testimonium tuum debemus. Dilectum filium nobilem virum Alvarum de Castro diligentissime functum officio sibi abs te commisso cum benedictione nostra dimisimus: ita tamen, ut non parvum sui desiderium nobis reliquerit adeo persona eius nobis grata, et accepta erat: cum propter alias insignes eius virtutes: tum propter pietatem erga Sanctam hanc Sedem, quae in eo elucet, cum summa erga Maiestatem tuam devotione coniuncta. Datum Romae apud Sanctum Petrum sub annulo Piscatoris die XXVI Maii M. D. LXVIII. Pontificatus Nostri Anno Tertio [1].

[1] ARCH. NAC., Maç. 27 de Bullas, num. 19.—*Sobrescrito:* Charissimo in Christo filio nostro, Sebastiano Portugalliae et Algarbiorum Regi Illustri.

Digitized by Google

Breve do papa Pio V á Rainha D. Catharina

1568—Maio 26

Pius Papa v—Charissima in Christo filia nostra, salutem, et apostolicam benedictionem. Revertenti istuc dilecto filio, nobili viro Alvaro à Castro, peractis rebus, quarum causa missus ad nos fuerat: mandavimus: ut Maiestatem tuam nostro nomine visat, ac, post benedictionem nostris verbis nunciatam, gratuletur de Charissimo filio nostro Rege nepote suo, qui, accepta iam administratione regni, tantam, quantam audivimus, spem omnibus afferat, se maiorum suorum laudibus responsurum. Id ut ita eveniat, Deum, pro paterno erga eum amore nostro precari non desistemus: et cum tam sapientibus consiliis tuis, et Cardinalis patrui sui, quoad aetas eius ita postulabit: usurus sit: ita eventurum esse confidimus. Reliqua idem Alvarus Maiestati tuae referet, quam Deus incolumem conservet. Datum Romae apud Sanctum Petrum sub annulo Piscatoris die XXVI Maii M. D. LXVIII. Pontificatus Nostri Anno Tertio [1].

Breve do papa Pio V ao cardeal infante D. Henrique

1568—Maio 26

Dilecte fili noster, salutem, et Apostolicam benedictionem. Charissimum in Christo Filium nostrum Regem ad eam aetatem pervenisse, ut iam Regni, quod summa fide, cura, et diligentia tua ad hoc tempus administratum fuit, abs te administrationem acceperit, libenter admodum cognovimus, et Deo gratias agimus; quod is spem afferat, cum reliquis virtutibus, tam pietate erga Deum, et observantia erga Sanctam Sedem, simi-

[1] ARCH. NAC., Maç. 27 de Bullas, num. 21.—*Sobrescrito:* Charissimae in Christo filiae nostrae, Catherinae Portugalliae, et Algarbiorum Reginae Illustri.

Digitized by Google

lem se fore maiorum suorum inclytae memoriae Regum. Quod eo magis de eo sperare possumus, quia non solum quo genere ortus sit, sed etiam quali cura, et diligentia educatus, et institutus fuerit, novimus. In his autem Regni sui initiis, quod ei una cum charissima in Christo Filia nostra Regina avia sua tu adfuturus sis, id magnoperè laudamus, et expedire putamus. Quibus enim melioribus consiliis tenera adhuc eius aetas niti potest, quam vestris, quorum utrique genere quidem nepos est, charitate autem filius? Ille verò plurimum Deo debet, quod vos ambo ea, qua decet, concordia inter vos, communique consilio, actus eius sitis, donec aetas eius ita postulaverit, directuri. Quod actiones quasdam nostras laudibus effers, eas quidem tibi probatas esse gaudemus: sed si quid agimus, quod laudandum sit, totam Deo laudem tribui cupimus, à quo bona cuncta procedunt. Cuius auxilium, infirmitatis nostrae nobis conscii, et tuis, et aliorum piis orationibus nobis implorare vehementer cupimus, ut tantum onus, quod vires nostras longè superat, sustinere possimus. Datum Romae apud Sanctum Petrum sub annulo Piscatoris die XXVI Maii M. D. LXVIII. Pontificatus nostri anno tertio[1].

Bulla do papa Pio V

1568—Maio 28

Pius Papa V—Ad perpetuam rei memoriam. Divina disponente clementia ad summum apostolatus apicem, meritis licet imparibus, sublimati, ad ea, quae literarum studia coalescent, et collegia per insignes ecclesiarum praelatos ad id liberaliter instituta atque fundata, maximum in eorum gubernium suscipiant incrementum, libenter advertimus, aliaque desuper disponimus, prout habita personarum et locorum et temporum ratione conspicimus in Domino salubriter expedire. Sane dilectus filius noster Henricus tituli Sanctorum Quatuor Coronatorum Presbyter Cardinalis, Infans Portugalliae nuncupatus, nobis nuper exponi fecit, quod alias postquam ipse unum collegium sumptuosis aedificiis in civitate Elborensi,

[1] *Copia, na* BIBLIOTH. D'AJUDA, Sym., tomo 47, pag. 196.—*Sobrescrito*: Dilecto filio nostro in Christo Henrico Cardinali Portugalliae.

Digitized by Google

cujus tunc archiepiscopus existebat, propriis suis sumptibus et expensis pro divini cultus et religionis augmento erexerat et instituerat, illudque dilectis filiis religiosis Societatis Jesu per eos tenendum regendum et gubernandum tradiderat, concesserat, atque donaverat, et deinde considerans, quod civitas praefata ex insignibus Regis Portugalliae existebat, et ad universitatem studii generalis manutenendum capax erat et idonea, et a civitate Conimbriensi, ubi universitas studiorum generalium vigebat, nimium distabat, ut dilecti filii et cives ipsius civitatis aliique incolae eius districtus, et aliorum circumvicinorum locorum absque longi itineris dispendio literis incumbere possent, et exinde divinus cultus augeretur, aliaque bona, quae ex literarum scientia proveniunt in Dei laudem et honorem adipisci valerent, collegium praedictum in universitatem studii generalis, in qua omnes licite scientias et facultates, praeter medicinam et jus civile, ac eam partem juris canonici, quae ad forum contenciosum pertinet, docere, legi et interpretari possent, et in qua in scientiis et facultatibus praefatis omnes etiam magisterii ac doctoratus gradus, ad instar Conimbriae, et aliarum universitatum morem, his qui idonei forent, per eundem universitatis rectorem, vel alias personas idoneas per eundem Henricum Cardinalem deputandas conferrentur, erigi et institui, illamque, et illius curam, regimen et administrationem dilectis filiis praeposito generali et religiosis societatis praedictae illius vere, ac scholarium in eadem universitate pro tempore existentium jurisdictionem et correctionem et visitationem, salvis privilegiis dictae societatis, sibi ejusque vicario, quoad viverent, successoribus suis Elborensibus archiepiscopis seu carissimo in Christo filio nostro Sebastiano Portugalliae et Algarbiorum Regi illustri, ejusque successoribus, prout idem Henricus Cardinalis magis expedire judicarit, desuper providendam et per eum desuper faciendam ordinationem perpetuo apostolica authoritate committi, aliaque fieri, statui, concedi, indulgeri, atque decerni obtinuerit, prout in literis apostolicis desuper confectis plenius dicitur contineri. Quum autem, sicut eadem expositio subiungebat, praedictus Henricus Cardinalis de prospero ac felici successu, ac directioni salutari ejusdem universitatis auxius et sollicitus, re per eum maturius perspecta et considerata, censuerit et judicaverit, eidem universitati pro tempore existentium jurisdictio et visitatio quoad ea videlicet, quae eorundem religiosorum constitutionibus non repugnant, eisdem praeposito generali et religiosis ex nunc et in perpetuum committatur, demandetur, concedatur, et assignetur, ita quod nec ipse Henricus

Digitized by Google

Cardinalis de caetero, quoad vixerit (si eis placuerit jus sibi competens ex nunc abs se abdicare) nec post ejus obitum archiepiscopus Elborensis, Portugalliae Rex hujusmodi, vel alia quaevis persona in jurisdictione aut visitatione praedictis, aut nullo unquam tempore se valeant intromittere. Quare praedictus Henricus Cardinalis nobis humiliter supplicari fecit, quatenus ejus pro desiderio favorabiliter annuere, ac alias in praemissis providere de benignitate apostolica dignaremur. Nos igitur qui juventutis eruditionem nostris potissimum temporibus ubique florere sinceris optamus affectibus, literarum praedictarum tenores praesentibus pro expressis habentes, hujusmodi supplicationibus inclinati, praeposito generali et religiosis praedictis non solum omnimodam curam, regimen et administrationem universitatis praedictae, prout alias illis commissa, et concessa existit, verum etiam illius et scholarium in eadem universitate pro tempore existentium jurisdictionem, correctionem, et visitationem, quoad ea videlicet, quae eorum constitutionibus non repugnant, in perpetuum apostolica authoritate tenore praesentium committimus, concedimus, demandamus, atque assignamus, ipsumque Henricum Cardinalem, sicut praefertur, placuerit jus sibi competens ab se abdicare, ex nunc, de caetero, aut post ejus obitum, Sebastianum, et pro tempore existentem Portugalliae hujusmodi Regem, seu archiepiscopum praefatos, vel aliam quamvis personam cujuscunque status, gradus, et conditionis existat, jurisdictione, correctione, et visitatione praefatis, omnibusque et singulis aliis ad eandem universitatem illius religiosos scholares, officiales, lectiones in ea perlegendas, aut bona, privilegia, gratias, libertates, et exemptiones illorum spectantia, se intromittere aliquam superioritatem, jurisdictionem, correctionem, aut visitationem, seu visitandi, seu corrigendi jus habere nullateuns posse, sed praemissa omnia ad eosdem praepositum et religiosos plenarie, ut praefertur, spectare et pertinere debere, nec super illis a praedictis, aut quibusvis aliis personis molestari, perturbari, aut impediri posse, eisdem anthoritate et tenore etiam perpetuo statuimus, ordinamus et mandamus. Et nihilominus pro potiori cautela universitatem seu collegium, illiusque religiosos officiales, personas, res, et bona quaecunque hujusmodi, necnon scholares in ea pro tempore existentes ad ipsum Henricum Cardinalem, ut praefertur, necnon Sebastianum Regem, archiepiscopum ac successores praedictos jurisdictione, correctione et visitatione ex nunc et perpetuo eximimus et liberamus, illaque omnia praepositi, et religiosorum praedictorum curae, regimini, et administrationi, jurisdictioni,

Digitized by Google

correctioni, et visitationi quoad ea videlicet, quae eorum constitutionibus non repugnant, authoritate et tenore praesentis similiter perpetuo supponimus, et submittimus atque subjicimus; sicque per quoscunque commissarios quavis authoritate fungentes, sublata eis, et eorum cuilibet quavis aliter judicandi et interpretandi facultate, judicari, definirique debere, ac quicquid secus super his a quoquam quavis authoritate scienter vel ignoranter contigerit attentari, irritum et inane decernimus. Et insuper quia accepimus, jurisdictionis civilis et criminalis exercitium eorundem religiosorum constitutionibus repugnare, et cum pro salubri scholarium ejusdem universitatis directione plurimum expediat, quod ministri, tam ecclesiastici, quam seculares, qui jurisdictionem hujusmodi in civitate Elborensi exercuerint, se gratam eis rectoris ipsius universitatis voluntatem, etiam circa punitionem scholarium diligenter exequatur et generaliter res studiorum cum ab eodem rectore illis fuerint commendatae, condigno favore suo prosequantur, et eosdem ministros ut id diligenter ac benevolo animo praestent, in Domino hortamur atque rogamus, ipsisque ne quempiam ex scholaribus praedictis intra scholas et claustra ejusdem universitatis contra rectoris voluntatem pro quavis causa civili aut criminali, aliove quocunque praetextu capere, apprehendere, et ad carceres deducere, aut super cum aliquam vim seu violentiam inferre sub excommunicationis poena, quam contrafacientes eo ipso absque alia declaratione incurrant, inhibemus. Quocirca venerabili fratri episcopo Targensi, et dilectis filiis decano et archidiacono ecclesiae Elborensis per praesentes committimus et mandamus, quatenus ipsi, vel duo, aut unus eorum, per se, vel per alium seu alios praesentes literas et in eis contenta quaecunque, ubi et quando opus fuerit, ac quoties pro parte Henrici Cardinalis, seu praepositi et religiosorum praedictorum fuerint requisiti, solemniter publicantes, eisque in praemissis efficacis defensionis praesidio assistentes, faciant authoritate nostra literas, et in eis contenta hujusmodi firmiter observare, ac singulos, quos ipsae concernunt, illarum effectu gaudere: non permittentes, eos desuper per quoscumque quomodolibet indebite molestari, perturbari, aut inquietari. Contradictores quoslibet, ac praemissis non parentes, per sententias, censuras, et poenas, tam ecclesiasticas, quam pecuniarias, aliaque opportuna juris remedia, authoritate nostra, appellatione postposita, compescendo, necnon legitimis super his habendis servatis processibus, illos sententias, censuras, et poenas ipsas incurrisse declarando, necnon has etiam iteratis vicibus aggravando, invocato etiam

Digitized by Google

ad hoc, si opus fuerit, auxilio brachii secularis. Non obstantibus praemissis, et felicis recordationis Bonifacii Pappae VIII similiter praedecessoris nostri de una, ac concilii generalis de duabus dietis, dummodo aliquis authoritate praesentium ultra tres dietas non extrahatur; necnon aliis quibusvis constitutionibus, et ordinationibus apostolicis, dictorumque collegii, universitatis, et ecclesiae Elborensis cun.to confirmatione apostolica, vel quavis firmitate alia roboratis statutis et consuetudinibus, privilegiis quoque, indultis, et literis apostolicis, tam illis, quam Regi, et aliis praefatis concessis confirmatis et innovatis, quibus omnibus etiam si pro illorum sufficienti derogatione de illis illorumque totis tenoribus specialis specifica expressa et individua, non autem per clausulas generales idem importantes mentio, seu quaevis alia expressio habenda, aut aliqua alia exquisita forma ad hoc servanda foret, tenores hujusmodi ac si de verbo ad verbum, nihil penitus ommisso, et ferme in illis, et ferma in illis tradita observada inserta forent, praesentibus pro sufficienter expressis et insertis habendis, illis alias in suo robore permansuris hac vice duntaxat specialiter et expresse derogamus, contrariis quibuscunque, aut si aliquibus communiter, vel divisim ab eadem sit sede indultum, quod interdici, suspendi, vel excommunicari non possint per literas apostolicas non facientes plenam et expressam ac de verbo ad verbum de indulto hujusmodi mentionem. Datum Romae apud Sanctum Petrum sub annulo Piscatoris die 28 maii 1568. Pontificatus nostri anno III [1].

Breve do papa Pio V a D. Gaspar, bispo de Leiria

1568—Maio 28

Pius Papa V—Venerabilis frater salutem et Apostolicam benedictionem. Dudum Charissimi in Christo filii nostri Sebastiani Portugalliae, et Algarbiorum Regis Illustris precibus moti, et ex certis hic expressis causis dilecto filio nostro Henrico tituli Sanctorum quatuor Coronatorum

1 *Copia muito incorrecta, na* BIBLIOTH. D'AJUDA, Collecção Geral, tomo 97, pag. 78.

Digitized by Google

presbytero Cardinali Infanti Portugalliae per quasdam nostras in forma brevis literas dedimus in mandatis, ut ipse cum consilio dilectorum filiorum Deputatorum consilii ipsius Regis mensae conscientiae nuncupati, seu aliarum per ipsum Regem deputandarum personarum per se, vel alium, seu alios reformationem per quondam fratrem Antonium de Tomar vocatum in conventu de Tomar, qui caput militiae Jesu Christi existit, factam, omniaque et singula in ea contenta ordinationes, statuta, et decreta; ita quod ex tunc deinceps nulli fratres, aut religiosi in dicto conventu iuxta eam, quam tunc observabant, regulam, et vivendi normam, aut reformationem assumerentur, ac illi, qui iuxta illam assumpti in domo beatae Mariae de Luce prope et extra muros civitatis Ulixbonensis, et collegio eiusdem ordinis in civitate Colimbriensi dudum antea institutis degebant, ad dictum conventum de Tomar cum omnibus, et singulis illorum bonis, redditibus, et proventibus transferrentur revocare, et annullare. In eodemque conventu unum seminarium pro recipiendis fratribus dicti ordinis, et militiae, iuxta illius primaevam institutionem profiteri volentibus, qui sub regulari observantia, et decenti clausura quandiu ibi permanerent, vivere deberent, instituere, aliaque tunc expressa facere, et exequi auctoritate nostra curaret. Deinde verò cum certi eiusdem conventus de Tomar procuratores coram nobis comparuissent, seque eorumque conventum et ordinem per dictas literas graviter, et enormiter laesos essent allegarent, illarumque executionem in primis suspendi mandari à nobis cum instantia postularent, eorum tunc supplicationibus inclinati eidem Henrico Cardinali, ut in commissione et mandato sibi directis praemissis, donec aliud à nobis reciperet in mandatis, supersederet per alias nostras literas mandavimus. Demumque eidem Sebastiano Regi ordinem, religionem, ac reformationem, quae in ipsis de Tomar, ac de Luce conventibus, et Collegio praefatis clarae memoriae Joanne tertio Portugalliae etiam Rege procurante fuerat introducta, et eatenus laudabiliter observari intellexeramus minime revocandam, nec annullandam nos censere per reliquas nostras literas significavimus, aliaeque fecimus, permisimus, et ordinavimus, prout in singulis nostris inde confectis literis praefatis latius continebatur. Cum autem, sicut postmodum idem Sebastianus Rex per dilectum filium nobilem virum Alvarum de Castro oratorem apud nos suum nobis exponi fecit, dominium ipsius militiae Jesu Christi adeo, adiutore Domino, creverit, ut à finibus Regni Portugalliae ad Indos, Sinas, et Japones usque, aliasque insulas, terras, et loca maioribus ignota protendatur, et pro gentibus eorundem locorum, ubi

Digitized by Google

messis quidem multa, operarii vero pauci reperiuntur, ad agnitionem veritatis, quae Christus est, attrahendis, et in viam salutis aeternae dirigendis viris, qui doctrina, et virtutibus polleant, quam maxime opus sit eiusdemque militiae proprii spirituales ministri in praefatis conventibus iuxta nova eorum instituta reclusi id nequeant ullo modo commodè praestare, fructus autem, redditus, et proventus ipsius de Tomar, et de Luce conventuum, ac Collegii praedictorum adeo sint pingues, et opulenti, ut benè, atque prudenter administrati non solum ad commodam fratrum in eis ad praesens degentium, verum etiam ad centum aliarum personarum sustentationem abundanter sufficiant: et sicut eadem subiungebat expositio, si conventus beatae Mariae de Luce praefatus, qui in militari ordine res nova, minimeque necessarius esse videbatur, et ob loci indecentiam compertum erat religiosis conventus de Tomar, et militiae huiusmodi dissolutionis et vagationis materiam, et occasionem non modicam praebuisse, quique officinas necessarias ad religiosorum receptionem non habet, omnino supprimeretur, et in aliquo loco ad id decenti et honesto unum seminarium clericorum saecularium aut qui habitum religionis, et militiae Jesu Christi huiusmodi suscipere, et professionem iuxta statuta, et consuetudines fratrum militiae de Calatrava in Regno Castellae institutae emittere debeant, instituetur, et in eo competens clericorum huiusmodi numerus, qui sub Magistrorum, et praeceptorum ad id deputandorum disciplina gramaticam, logicam, philosophiam, ac Theologiam, quam casus conscientiae vocant, ediscerent: Illi praeterea ex ipsis, qui magis egregiam ingenii indolem ostenderent, ut maioribus, et dignioribus scientiis Theologiae videlicet, et iuri canonico operam impenderent, et maiores fructus ipsi Militiae, et universali ecclesiae praestare valerent, in alio Collegio praedicto in civitate Colimbriensi, ubi generalis studii Universitas viget, iam instituto contiguo, si fieri posset, alias in alio dictae civitatis loco per tempus et tam illi, quam isti sub obedientia, regimine, et gubernio unius Rectoris, seu Prioris per ipsum Regem, et pro tempore existentem militiae ipsius Magistrum, seu Administratorem perpetuò vel ad tempus illis bene visum deputandum et statuendum vivere deberent, introducerentur, et ex redditibus dicti conventus de Tomar manutenerentur, ipsique clerici docti effecti, et idonei ad beneficiorum regularium ipsius Militiae regimen, et servitium deputarentur, et ad Indiae, Brasilii, et alia loca ipsius Militiae dominio subiecta transmitterentur, inibique verbi Dei praedicatione Christianae religionis propagationi intenderent; profecto gentilium dictarum

Digitized by Google

partium ad Christi fidem conversio talium virorum ministerio procurata non modicum susciperet incrementum, et animarum cura beneficiis eiusdem militiae incumbens, diligentius, ut par est, exerceretur. Quare idem Sebastianus Rex nobis denuo supplicari fecit, ut seminarium ac collegium huiusmodi, ut praefertur, instituere, et pro personarum in illis introducendarum sustentatione, et manutentione ex fructibus, redditibus et proventibus ipsius de Tomar, et de Luce conventuum ea pars quae nobis sufficere videretur, dismembrare, et separare, illamque eisdem seminario, et collegio applicare, et appropriare, Conventumque de Luce praefatum omnino supprimere, aliasque in praemissis opportunè providere de benignitate apostolica dignaremur. Nos autem, licet catholicorum Regum vota, quae ad divini nominis gloriam, et christianae religionis propagationem tendere conspiciuntur, prout ex officii nostri debito tenemur, libenter amplectamur: Quia tamen nec de valore bonorum, et annui redditus Conventus de Tomar, nec de statu Conventus beatae Mariae de Luce praefatorum, aliisque praemissis certam potuimus habere notitiam singularum literarum praefatarum tenores ac si de verbo ad verbum insererentur praesentibus pro expressis habentes, huiusmodi supplicationibus inclinati fraternitati tuae, de cuius summa prudentia, et religionis christianae zelo certa nobis extitit facta fides; et propterea indubie speramus quod ea, quae tibi iniunxerimus, prudenter, atque fideliter exequi curabis, negotium huiusmodi duximus committendum. Eidem fraternitati tuae presentium tenore mandantes, ut observantia regulari reformata, sub qua religiosi in Conventu praefato de Tomar, et Collegio in civitate Colimbriensi, ut praefertur, instituto ad praesens degunt, minimè immutatis de valore annuo fructuum, redituum, et proventuum ipsorum de Tomar, et beatae Mariae de Luce conventuum, et Collegii praedictorum, ipsiusque Conventus beatae Mariae de Luce existentia, et statu per te, vel fideles personas à te deputandas te diligenter informes, et si per informationem huiusmodi repereris fructus, redditus et proventus huiusmodi adeo pingues, et uberes existere, ut remanente congrua atque commoda parte pro sustentatione religiosorum in illis ad praesens degentium, aliisque rebus illis necessariis, ex eorundem proventuum residuo seminarium et Collegium huiusmodi manuteneri et sustentari posse, illa iuxta ipsius Regis desiderium instituere numerum clericorum in illis introducendorum, et manutenendorum iuxta residui huiusmodi valorem taxare, arbitrari, atque moderari, et vel Conventum ipsum de Tomar, illiusque superiores et fratres ad eorundem

Digitized by Google

clericorum in ipsis seminario et Collegio iuxta taxationem, arbitrium, et moderationem tuas praefatas introducendorum, et Praeceptorum, aliorumque ministrorum manutentionem, et sustentationem etiam per censuras et poenas ecclesiasticas, aliaque opportuna iuris et facti remedia, omni subterfugio, et appellatione semotis cogere, atque impellere, vel si magis expedire iudicaveris, residuum huiusmodi ex fructibus, redditibus, et proventibus ipsius Conventus de Tomar separare, et dismembrare, illudque eisdem seminario, et Collegio applicare, et appropriare, statutaque, et ordinationes spiritualem statum, et divina officia celebrandi modum concernentia condere, ipsique Regi Rectores, seu Priores, qui seminarium et Collegium huiusmodi regere, et gubernare, et cui clerici in illis recipiendi tanquam capiti obedire debeant, necnon praeceptores, et ministros necessarios cum salario, et mercede per illum assignandis deputandi, statuta, et ordinationes eiusdem seminarii et Collegii, personarumque in illis introducendarum regimen, et gubernium, salubremque directionem, et prosperum progressum concernentia, aliaque necessaria, et opportuna condendi et alterandi onera, et obligationes, quibus clerici in seminario, et Collegio huiusmodi introducendi manere debent astricti statuendi, et ordinandi licentiam et facultatem seminariique et Collegii huiusmodi superioritatem, et protectionem concedere Et nihilominus si Conventum beatae Mariae de Luce praefatum huic religioni, ordini, et militiae propter rationabiles, ac legitimas causas minime necessarium esse cognoveris, super quo tuam conscientiam oneramus, illum, ac statum et dependentiam regulares illius omnino supprimere, et extinguere, fructusque illius ipsi Conventui de Tomar applicare, et appropriare, aliaque in praemissis omnibus, et singulis, et quae circa ea necessaria tibi fore videbuntur et opportuna facere, et exequi auctoritate nostra cures: Nos enim tibi ea omnia et singula, ut praefertur, faciendi, gerendi, et exequendi liberam earundem tenore praesentium concedimus facultatem et auctoritatem. Non obstantibus literis praemissis, ac quatenus opus sit nostris de unionibus committendis, et exprimendo valore, et de non tollendo iure quaesito, aliisque constitutionibus, et ordinationibus apostolicis, privilegiis quoque indultis Conventibus, Collegio, ordini, et militiae praedictis, illorumque superioribus et personis, et aliis quibusvis in contrarium etiam motu proprio, et consistorialiter alias quomodolibet concessis, approbatis, et innovatis. Quibus omnibus et singulis illorum tenores presentibus pro expressis habentes, illis alias in suo robore permansuris hac vice duntaxat specialiter, et expresse

Digitized by Google

derogamus, caeterisque contrariis quibuscunque. Datum Romae apud Sanctum Petrum sub Annulo Piscatoris die XXVIII Maii M. D. LXVIII. Pontificatus Nostri Anno Tertio [1].

Breve do papa Pio V

1568—Junho 5

Pius Papa V—Ad futuram rei memoriam. Circunspecta Romani Pontificis providentia circa illa libenter intendit, per quae dubia, quae super literis apostolicis pro tempore oriuntur, suae declarationis adminiculo tollantur. Exponi sane nobis nuper fecit Charissimus in christo filius noster Sebastianus Portugalliae et Algarbiorum Rex Illustris quod aliàs felicis recordationis Leo Papa X praedecessor noster accepto prius per eum quòd clarae memoriae Emanuel similiter Portugalliae et Algarbiorùm Rex Illustris provide attendens quantam in catholicae fidei et Reipublicae christianae iniuriam truculenta infidelium saracenorum rabies attemptare praesumpsisset, quantaque eis damna intulisset, et nisi insano eorum furori occursum foret, esset verisimiliter allatura, Quodque parum esset quamplurima Insulas, Provincias, civitates, Terras et loca a potestate et subiectione dictorum infidelium in Partibus Africae Guineae, Arabiae, Persiae, atque Indiae per eundem Regem et eius praedecessores capta et recuperata fuisse, nisi illorum conservationi, et propagationi nominis christiani provideretur devotionis fidei et religionis praedictarum zelo accensus numerum militum militiae Jesu Christi sub regula Cisterciensi cuius idem Emanuel Rex perpetuus Administrator per sedem apostolicam specialiter deputatus, cuiusque caput etiam tunc erat conventus oppidi de Tomar nullius diocesis in quo divinus cultus summa cum diligentia observabatur, et cui plurima oppida, et loca subiecta existebant, augeri, eisdemque militibus de alicuius subventionis auxilio provideri cupiebat, ut bellum terra, marique in ipsius Africae Portugalliae Regno proximis, et aliis infidelium huiusmodi locis geri, certiorique victoria frui posset, ipsius

[1] Arch. Nac., Maç. 28 de Bullas, num. 43.—*Sobrescrito:* Venerabili fratri Gaspari Episcopo Leriensi.

Digitized by Google

Emanuelis Regis supplicationibus inclinatus tot praeceptorias dictae militiae quot infra terminum unius anni à tunc computandi, et sub invocationibus, quae eidem Emanueli Regi videretur, ex tunc prout ex ea die et è contra in Monasterio, seu militia praedictis perpetuo erexit et instituit eisque certos annuos redditus sub certis modo et forma pro earum dotibus perpetuò applicavit, et appropriavit, ac dicto Emanueli, et pro tempore existenti Regi singulos milites, qui contra infideles militassent, et post nominationem huiusmodi per tempus, per ipsos reges statuendum militarent, vel aliàs benemeriti forent, ad singulas Praeceptorias nominandi facultatem concessit, aliaque fecit, statuit et decrevit prout in ipsius praedecessoris desuper confectis literis plenius continetur. Cum autem, sicut eadem petitio subiungebat, idem Sebastianus Rex, qui etiam dictae militiae perpetuus Administrator per sedem apostolicam specialiter deputatus existit, et ad quem personarum ad Praeceptorias huiusmodi nominatio, ut praefertur pertinet, ex eo quia nominatio huiusmodi in personas, qui contra infideles militaverint, vel aliàs benemeriti fuerint, est facienda, nec tamen tempus per quod militare debeant, vel qui benemeriti dici possint exprimitur, cupiat, ne dicti Praedecessoris intentio, formaque in dictis literis tradita aliquo modo transgrediatur certam sibi prescribi normam, ac formam tam circa tempus, quo milites ipsi ante nominationem ad praeceptorias, quam post nominationem eandem debeant contra infideles militare, et qui benemeriti dicantur opportunè declarari. Nos ad quorum auctoritatem indubie spectat, dubia, quae super literis apostolicis pro tempore oriuntur, responsionis nostrae oraculo removere, literarum praedictarum tenorem praesentibus pro expressis habentes huiusmodi supplicationibus inclinati auctoritate apostolica per praesentes decernimus statuimus ordinamus, et declaramus, quod nullus deinceps ad dictas Praeceptorias, ut praefertur nominari possit, nisi per quadriennium, vel triennium saltem contra infideles eidem Sebastiano, et pro tempore existenti Regi et Administratori huiusmodi in bello deservierit, nec propterea sic nominati post illarum assecutionem, a belli huiusmodi servitio se liberatos esse intelligant, nisi gravis senectus, aliave corporis infirmitas, aut debilitas illos ab eo munere excusaverit, sed in casu belli occurrentis ad omne ipsius Sebastiani, et pro tempore existentis Regis, et Administratoris mandatum eidem deservire omni excusatione deposita teneantur. Benemeritos vero eos tantum intelligi, qui in eodem servitio belli contra infideles eidem Regi et Administratori strenuè se gerendo inservierunt, et nihilominus si cuius

Digitized by Google

fortitudine et opera, aut munitum aliquod infidelium oppidum expugnatum, aut insignis illorum caedes, vel profligatio facta fuerit, vel quis, sic contra eosdem infideles praeliando aliud quodpiam egregium factum perpetraverit, eos etiam si per triennium, ut praefertur non inservierint, à praeceptoriarum huiusmodi assecutione excludi nullatenus volumus. Et insuper, quoniam facile foret tam eundem Sebastianum, quam qui hactenus fuerunt Reges et Administratores prefatos formam in praedictis literis contentam in nominationibus per eos pro tempore factis non observasse, ac propterea aliquas sententias, censuras et poenas incurisse, ad illas vero sic nominati illarum fructus suos non fecisse aliquo modo dici vel censeri possent, eorum statui paterne consulere volentes, Omnium et singularum nominationum, et aliorum inde secutorum quorumcunque tenores, ac tempus per quod ipsi Praeceptorias huiusmodi possederunt, eorumque fructus perceperunt praesentibus pro expressis habentes, Sebastianum Regem, ac Praeceptores praedictos ab excessibus huiusmodi quatenus illorum rei in aliquo dici, seu censeri possint, gratiose absolvimus, et totaliter liberamus, omnesque fructus per eos male perceptos ipsis gratiose remittimus et condonamus, Decernentes nihilominus omnes et singulas nominationes, aliasque dispositiones et gratias de Praeceptoriis praedictis forma praemissa non servata hactenus forsan factas validas et efficaces fore, ac militibus, et personis, quibus factae reperiuntur, quod vixerint suffragari debere, fructus quoque earundem Praeceptoriarum dummodo tamen ut praefertur in casu belli ad omne Regis et Administratoris mandatum de novo servire parati existant, et cum effectu deserviant, tuta conscientia percipere posse, sicque per quoscunque Judices et commissarios etiam causarum Palatii apostolici Auditores, ac sanctae Romanae ecclesiae Cardinales sublata eis et eorum cuilibet quavis aliter iudicandi, et interpretandi facultate iudicari debere irritum quoque et inane quicquid secus super his a quoquam quavis auctoritate scienter vel ignoranter contigerit attentari. Non obstantibus quibusvis apostolicis, necnon in provincialibus, et synodalibus conciliis editis specialibus vel generalibus constitutionibus, ac quibusvis etiam juramento confirmatione apostolica, vel quavis firmitate alia roboratis statutis et consuetudinibus, caeterisque contrariis quibuscunque. Datum Romae apud sanctum Petrum sub Annulo Piscatoris die v Junii M. D. LXVIII. Pontificatus Nostri Anno Tertio [1].

[1] ARCH. NAC., Maç. 28 de Bullas, num. 47.

Digitized by Google

Carta de D. Alvaro de Castro a el-Rei

1568 — Junho 17

Senhor — A ultima carta que de Roma screvi a Vossa Alteza foi aos XXVIII d'Abril, avisando o de tudo ho que ate aquelle tempo se offerecia; tratando depois de spedir alguns negocios com a mayor furia que pude acabey aquelles que tinha pera fazer, specialmente ho de Tomar ho qual me tem dado *(sic)* que Deus sabe; Sua Santidade concede ho siminario e comette ho desfazer do convento de Nossa Senhora da Luz ao Bispo de Lereya, a quem eu quis fosse isto remettido, e porque estou em caminho não darey mais larga relação deste negocio nem dos mais guardando tudo pera ho fazer por mim.

Com esta serão huns avisos que Tomas de Carnoça me mandou de Veneza, pellos quaes afirmão ser tomada Adem, e todos nestas partes tem esta nova por certa, prazera a Deus sera verdadeira; Tambem entendera Vossa Alteza pellos ditos avisos como sae a armada do Turquo, cousa não pensada, mas crese não possa vir a fazer jornada.

Eu parti de Roma ao ultimo de Mayo, vim por Parma a ver a senhora Dona Maria, e por Piazença aonde visitey Madama, cheguei aqui aos XII do presente, por aguora não tenho guales em que me embarque por terra são ja vindos dous correos de Spanha estar me ey asi a ver se se offerece por mar pasagem segura, ou se ha Terra se quieta mais e conforme ao que sobceder asi me resolverei: Sua Santidade deixo bem desposto e muyto affeiçoado a Vossa Alteza e a todas suas cousas, e estava tanto meu amiguo quanto era posivel, e eu podia desejar, e me spedio com todalas demonstrações d'amor e verdadeira amicitia cuios particolares deixo pera referir.

Tenho entendido como Vossa Alteza tem nomeado por Bispo de Vizeu a Dom Jorge d'Attayde beijo as reaes mãos a Vossa Alteza polla merçe que nisto recebi, e por fazer hũa eleição de que sou certo ha de resultar muyto serviço de Deus, e seu, e grande util e proveito da dita Igreija, porque as vertudes e calidades de Dom Jorge são muytas e grandes, e pareçia rezão aproveitar dellas maxime nestes tempos em que tanta

Digitized by Google

necessidade ha de taes homens, e tome Vossa Alteza por bom prodigio sendo esta a primeira provisão que fez, haver escolhido pera ella tal pessoa: Dara nosso Senhor a Vossa Alteza a remuneração de taes obras neste mundo e no outro como eu desejo.

Por cartas de xv de Mayo entendi ser morto ho bispo Dom Gemes pollo que me pareçeo dever lembrar a Vossa Alteza que a merçê que tem feita ao Doutor Antonio Pinto, se deve ao presente comprir pois a tem tam bem mereçida, e esta em seu serviço onde cuido cada vez a mereçera mayor.

Por hum correo de Spanha que aqui cheguou aos xiii deste entendi como Pinto era partido de Barçelona por mar diante delle seis dias, os tempos tem coridos maos Deus ho trara a salvamento.

Ja avisey a Vossa Alteza da morte do Cardeal Simoneta o qual era vice proteitor da Ordem de São Francisco trabalhey quanto pude que em seu luguar se elegese ao Cardeal Crevelo e escrevendo sobre isto a Borromeo e fazendo instantia com Sua Santidade veo ho meu intento a effeito: tenho por certo que em todalas cousas que occorerem a ese Reyno da dita ordem procedera Crevelo como nos cumprir porque se mostra muy gran servidor de Vossa Alteza, e he grande amiguo meu como lá for avisarey do offitio que com elle se deve fazer, não se offereçendo mais nosso Senhor acrecente a vida e real stado de Vossa Alteza de Genoa a xvii de Junho m. d. lxviii.—*Dom Alvaro de Crastro*[1].

Breve do papa Pio V a el-Rei

1568—Julho 10

Pius Papa v—Charissime in Christo fili noster, salutem et apostolicam benedictionem. Antonius Pintus Secretarius tuus, nomine Maiestatis tuae nobis exposuit; olim Joannem tertium clarae memoriae Regem Portugalliae avum tuum, sperantem fore; ut christiani novi in regno, et locis aliis ditionis suae habitantes, si qui eorum de haeresi inquisiti essent:

[1] Arch. Nac., Corp. Chron., Part. 1.ª, Maç. 108, Doc. 112.—*Sobrescrito:* A El Rey Nosso Senhor.

Digitized by Google

facilius errorem, et peccatum suum confiterentur, ac petita salutari poenitentia, ad catholicam fidem redirent; si scirent bona sua publicatum non iri; et aliis forsitan probabilibus causis adductum, vel etiam pecunia mutui, vel alio nomine ab eis accepta, concessisse illis ad decennium; ne propter id crimen bona eorum fisco regio vendicarentur; sed ad eorum filios, nepotes, vel alios, christianos tamen, et catholicos pertinerent; qui secundum leges eius, si crimen haeresis non obstaret: succedere deberent; eademque spe, et causis motam Maiestatem tuam, gratiam eam usque ad alterum decennium prorogasse; quod tempus die VII mensis proximi Junii exactum fuit. Etsi autem iidem christiani novi aliam similem prorogationem sibi concedi petiverint; tamen non esse visum Maiestati tuae, salva conscientia tua, posse eorum postulationi annuere, propterea quod usus ipse docuerat, gratiam huiusmodi non modo nihil profecisse quò facilius per humilem peccati sui confessionem ad catholicam fidem redirent; sed ansam eis potius praebuisse liberius delinquendi, et pertinacius in erroribus, et iudaicis suis ritibus, ac ceremoniis permanendi, eamque ob causam visum tibi esse divini obsequii causa, consultius prorogatione huiusmodi denegata, iuris rigore uti: ut quos benignitas, et clementia à malo non revocavit; saltem legum severitas deterreat, atque coerceat. Quia vero, sicut idem secretarius exposuit; suspicatus es fore: ut ipsi christiani novi abs te exclusi, huiusmodi gratiae impetrandae causa ad Apostolicam Sedem confugerent; tuo nomine nobis supplicavit: ne illis quicquam huiusmodi, aut quidvis aliud petentibus, quo Inquisitorum haereticae pravitatis in regno, et aliis locis ditionis tuae officium impediretur: quominus liberè secundum facultatem sibi datam in eos, quos in crimen haeresis incidisse compertum esset, animadverterent; concedere vellemus; quin immo revocaremus quaecunque privilegia, et exemptiones, et peculiarium Judicum dationes quibuscunque nationis ipsius novorum christianorum, et aliis personis in locis regnorum, ac dominiorum tuorum à quibuscunque Romanis Pontificibus praedecessoribus nostris quacunque ex causa concessas. Qua in re iudicium Maiestatis tuae valde in Domino laudavimus; teque iudicavimus, multò laudabilius huiusmodi gratiam revocasse, quàm ab avo tuo concessam fuisse. Quod cum ita sentiamus; confidat Maiestas tua, si illi nos adierint; nihil à nobis esse contra deliberationem hanc, et voluntatem tuam impetraturos. Praesentium praeterea tenore, sicut nobis supplicari fecisti, auctoritate apostolica revocamus, et irrita facimus quaecunque privilegia, exemptiones, et peculiarium Judicum deputationes christia-

Digitized by Google

nis novis, et aliis quibuscunque personis à praedecessoribus nostris etiam motu proprio, et ex certa scientia, ac de auctoritatis apostolicae plenitudine concessas, per quas iurisdictio, et potestas Inquisitorum haereticae pravitatis in regnis, et dominiis tuis, ut dictum est, quoquo modo impediatur, imminuatur, aut turbetur; tenores earum pro expressis habentes, etiam si de illis expressa, specifica, et individua, ac de verbo ad verbum mentio habenda esset. Approbamus vero etiam, et confirmamus eadem auctoritate, et ex certa scientia ac de plenitudine apostolicae potestatis omnes processus, et eorum vigore sententias à dictis Inquisitoribus antea latas contra personas huiusmodi privilegia, exemptiones, et deputationes peculiarium Judicum praetendentes. Inhibitionibus talium exemptionum, et privilegiorum vigore forsitan decretis, et ipsis Inquisitoribus intimatis, aliisque contrariis quibuscunque non obstantibus. Datum Romae apud Sanctum Petrum sub annulo Piscatoris die x Julii M. D. LXVIII. Pontificatus Nostri Anno Tertio [1].

Carta do cardeal infante D. Henrique ao papa

1568—Dezembro 29

Beatissime Pater. Praeter alia mandata, quae Alvaro Castrensi Regis domini mei legato dedi, hoc illi onus imposui, ut omnia negotia, quae ad commoda Societatis pertinent, singulari cura, et diligentia procuraret; his enim moribus praediti sunt hujus Societatis homines, et ea documenta pietatis, et religionis dare solent, eamque utilitatem christianae reipublicae, multis in locis attulerunt, ut maximo christianorum Principum favore valde digni judicandi sint. Eborensis autem Academia maximis quidem meis sumptibus aedificata est; sed quod verum est eorum industria atque vigilantia eo pervenit, ut ex ea nunc non mediocres fructus ecclesia tantum Eborensis, sed etiam aliae hujus regni ecclesiae percipiant, est enim literis graecis, et latinis, et philosophiae, atque theologiae studiis, et quod caput est sanctitatis, et religionis exemplis instructissima. Haec tamen omnia Sanctitatis Tuae ope distituta jacebunt, neque diu poterunt vim, et

[1] ARCH. NAC., Papeis varios do Santo Officio, Maç. 1, num. 250.— *Sobrescrito*: Charissimo in Christo filio nostro Sebastiano Portugalliae et Algarbiorum Regi Illustri.

Digitized by Google

dignitatem suam retinere. Qua propter illam suppliciter oro, ut velit plurimum suae benignitatis huic Societati impertiri, ut ea ratione possit multo uberiores fructus afferre. Sed de his rebus Regis domini mei legatum admonui, ut cum Sanctitate Tua ea quae mihi videntur fore huic religioni salutaria libenter ageret: illam vero quantum possum oro, et obsecro, ut eidem legato fidem adhibeat. Felicissimè valeat Sanctitas Tua, quam Deus Omnipotens ad ecclesiae suae tranquillitatem, et pacem diutissimè conservet. Ulyssipone 4 kalendas januarii 1568 [1].

Carta da Rainha D. Catharina ao papa Pio V

1568

He couza tam propria de minha obrigação lembrar a Vossa Santidade as couzas grandes, e de que se pode a Nosso Senhor seguir grandes serviços e (*sic*) Vossa Santidade grande louvor, que se possivel me fora por minha propria pessoa fazelo nenhuma couza fizera com mor contentamento nem algum descanso houvera por maior que o trabalho que me isto poderia custar, maiormente estando por tanto e por tamanhas merces cada dia recebi (*sic*) de Vossa Santidade obrigado a elle, e tam conhecida dellas para lhe servir em tudo, mas nisto como por mi não posso cumprir a estes meos desejos, he me forçado usar do remedio que por agora que isto pude ter (*sic*), que he escrever de minha propria mão sobre esta materia a Vossa Santidade pedindo lhe muito effectuosamente que assi receba esta minha carta, como podera receber minhas palavras aprezentadas por mi mesma a Vossa Santidade. Por muitas vias tenho entendido o que he passado entre Vossa Santidade e o senhor Rey de Castella meu sobrinho sobre as prezidencias de seu embaxador com o de el Rey de França, e muito bem vejo que a determinação que Vossa Santidade cazo (*sic*) deu seria forçado da obrigação que tivesse á justiça da parte porque quando por outra via se houvera de guiar muita razão tinha Vossa Santidade de mostrar muito amor ao senhor Rey de Castella pelo muito grande que eu sei que elle lhe

[1] Balthazar Telles, Chronica da Companhia de Jesu, Part. 2.ª, Liv. 5, Cap. 32. (*Impresso*).

Digitized by Google

tem, juntamente com huma obediencia de proprio e muito obediente filho, mas como o inimigo pertenda nas obras boas semear sizania e dar occasioens de odio e desamor entre tamanhos Principes, como Vossa Santidade e o senhor Rey são na christandade usou disto neste tempo em que ella esta tam afligida, e abatida, e em aquelles que a perseguem tanto contentamento hão de receber com esta discordia, e com este descontentamento, e porque eu tenho entendido que da parte do senhor Rey lembrado de sua obrigação e de quanto prejuizo isto he, e pode ser ao serviço de Nosso Senhor, e ao bem e conservação da christandade acceitará nisto o que for razão que de Vossa Santidade isto mesmo devo entender, me pareceo obra digna de minha profissão e obrigação apresentar a Vossa Santidade o que desta materia entendo que he julgar por couza muy necessaria, e que todo o christão deve dezejar e procurar a paz, e concordia, e a conformidade entre o senhor Rey de Castella e Vossa Santidade, e que deve fazer para isto tudo o que está obrigado obrar como pay, e elle obedecendo como se espera de filho juntamente offerecer-me a Vossa Santidade para nesta[1]

Carta do doutor Antonio Pinto a el-Rei

1569 — Janeiro 10

Senhor — Aos 30 do passado avisei Vossa Alteza polla via de Castella como aos 17 do mesmo recebera a carta que a 29 doutubro me escreveo sobre o Arcebispo de Ninive conforme a qual fallara a Sua Santidade, e me respondera que vindo qua o dito Arcebispo se procederia em sua causa com muyta consideração, e se esperaria pollo processo da India, e que Vossa Alteza devia dar ordem como o dito processo viesse com a brevidade posivel, pera o Arcebispo non ter occasião de se queixar, e lembrei que entretanto se me deviam enviar os capitolos de suas culpas pera com elles poder com cor de justiça entreter o negoçeo: o Arcebispo até o prezente non he pareçido nesta corte, quando vier tornarei a fallar em seu caso ao papa e cardeaes por quem elle ha de correr, e se fará o que cumprir a serviço de Deus e de Vossa Alteza. Se o Arcebispo tem as

[1] *Copia incompleta, na* Biblioth. Nac., Mss., B, 17, 5, pag. 963.

Digitized by Google

culpas que a Vossa Alteza são propostas como he de crer, muito reçeo que non ouse elle de pareçer aquy: e que polla via de Veneza se torne pera as partes da India, e vista a forma do breve per que Sua Santidade cometeo o conhecimento de sua causa ao Arcebispo de Goa, non ouvera elle de vir solto em sua liberdade senão, como o breve diz, sub fidis custodibus.

Depois que escrevy a sobredita carta, reçeby as duas que com esta seram de Mathias Biqudo que serve no Cayro escritas a dom Alvaro de Castro por que Vossa Alteza entendera particularmente o que naquellas partes socede, e com as ditas cartas envio certa relação que de Veneza me mandou Tomas de Cornoça do que por cartas doutras pesoas se entende. E porque cumpre ser o dito Biqudo respondido acerqua de sua hida a India, ou vinda pera estas partes, ou continuação naquelle serviço deve Vossa Alteza mandar avisar o embaxador, ou a mim non sendo elle cheguado, do que ha por seu serviço se lhe escreva: as cousas que se preparam no Suez parecem de grande importantia pera o estado da India, a que Vossa Alteza com seu prudente conselho deverá mandar prover.

O emperador, polla instantia que per seu leguado o Cardeal Comendon que ainda lá esta, lhe fez o papa, mandou espedir os procuradores dos stados da Austria, que pretendiam a confissão Augustana, como tenho escrito diffirindo a reposta a sua petição pera outra dieta que faria neste anno em que somos entrados, e ao papa escreveo lha non concederia pois lhe a elle asy pareçia, com palavras de muito acatamento e reverentia do que Sua Santidade restou contentissimo, e todos nesta corte espantados por se crer commummente que estava Sua Maiestade tam penhorado naquelle negoceo que non poderia deixar, de fazer aquella concessão em fim a vertude, e exemplo deste Pontifice pode muito ante os grandes e pequenos.

Das cousas de Frandes, e de França screvem cada dia a esta corte tam varia e differentemente, que non sei eu o que com certeza possa escrever, e polla via de Castella creo eu sera Vossa Alteza melhor avisado, aqui se tem por certo como na passada escrevy, que o Principe dOrange seguido, e apertado do Duque dalva se saio dos stados de Frandes como fogindo pera a banda da Picardia, depois de haver tentado de se tornar por onde entrara, e achando os passos tomados com presidios postos pollo duque, e polla ribeira Mossa hir mui crecida tomou estoutro caminho da França esta saida de Frandes de tam poderoso immigo da religião cele-

Digitized by Google

brou o papa com hũa solemne missa do Spirito Santo que elle mesmo cantou com a mesma solemnidade, e apparato que se custuma nos dias de Natal e paschoa sendo persuadido, que o dito Oranges, se non entretinha em França, mas que logo tomara o caminho d Alemenha, mas agora se escreve por cartas de XVI do passado, que ainda non he saido d aquelle Reino, e que está nos confins do condado de Borgonha, com sua cavalleria em pee, mas com pouqua fantaria, porque em Frandes lhe restou mais dametade della morta, e desbaratada, o Duque d Alva restava em Malinas, e screvem tinha mandado a Borgonha dous mil cavallos, e na terra se faziam oito mil infantes pera se oppor ao Oranges se tentasse de entrar naquelle stado. Seria grande trabalho pera o Reino de França se este se juntasse com o Principe de Condé, mas escrevem parece cousa imposivel por estarem muy esviados hum do outro: o de Conde tem já congreguado grande numero de gente, dizem passam de XV mil infantes e çinquo ou seis mil cavallos, mas tambem escrevem que o Campo del Rey de que he geral o irmão he muito maior, e que anda seguindo o immigo e se cre o desbarataria, antes de ser soccorrido d Alemanha onde se fazia gente perà elle, pollo Duque de Duas Pontes chamado alias o Palatino Wolfango, queira Deus seja asy pera quietação e sosego d aquelle Reyno.

O Cardeal de Trane se falleceo aos XI do passado, e o papa resta muy bem desposto, e os que pretendem successão no Pontificado parece tem longa corda que tirar: da partida do embaxador Dom Joam Telo non tenho ainda nova, e Sua Santidade non se esquece de preguntar por elle, eu o vou entretendo o melhor que posso. Tem Sua Santidade concedido a cruzada a el Rei Catholico pero muito moderada, a respeito do que se lhe soia conceder a bulla ainda non he despachada procurarei como o for mandala a Vossa Alteza. O Marques de Corralvos que veo sobre as contendas da jurisdição do Arcebispado de Milão com o senado de que avisou Dom Alvaro de Castro, quando aqui estava, aynda non he partido, e o negoçeo indeçiso, esta o papa tam duro em sua opinião, e o Conselho de Castella na sua em non querer dar ao Arcebispo jurisdição nos leiguos, que pareçe se poderá tomar mao meo, e non he mao o que os ministros del Rei agora levam de alonguar a conclusão, se o papa o soffrer: da causa do Arcebispo de Toledo non ha novidade que escrever, vay de vaguar.

Pera prover ao Biqudo do Cairo, e os judeus que servem em Aleppo, e pera paguar ao Cornoça de Veneza, e ao doctor Diogo d Andrade seus ordenados e pera as manchas, que se custumam dar pollo Natal tomey

Digitized by Google

quatrocentos ducados a cambio, de que pasei letra sobre o Tesoureiro da casa da India pera se paguarem a Nicolao Giraldez e Jacobo de Barde ao preço custumado, beijarei as reaes mãos de Vossa Alteza mandar dar ordem como se paguem ao tempo, pera me non obriguar quá quem mos deu a restituilos com os cambios: e mandar ordem ao embaxador me tome conta asy deste dinheiro como do mais que tomei em Agosto pera seu serviço. Nem se offreçendo ao presente outra cousa nosso Senhor acrecente a vida e Real stado de Vossa Alteza de Roma x de Janeiro M. D. LXVIIII.— *O doutor Antonio Pinto* [1].

Carta da Rainha D. Catharina ao papa

1569 — Março 23

Muito Santo em Christo Padre, e muito Bemaventurado Senhor. O desejo grande, que tenho de servir Vossa Santidade, e mostrarlhe em todas as cousas, quão obediente filha em mim tem, me obriga offerecer a Vossa Santidade, para lhe pedir queira crer isto de mim, e que nenhuma cousa me poderá nunca ser de mayor consolação, que mandarme Vossa Santidade alguma de seu serviço. Humildemente peço a Vossa Santidade seja servido terme nesta conta; porque estimando eu tanto sua Pessoa, e as muy grandes qualidades della, e suas santas obras, tanto em serviço de Nosso Senhor, e bem da Christandade, então crerey, que posso confiar de mim quando Vossa Santidade me tiver nella. Se ao presente ha cousa em que eu possa mostrar em seu serviço esta minha vontade, e estes meus desejos, beijarey os pés a Vossa Santidade mandarmo; e porque por D. João Tello de Menezes, que o Senhor Rey meu neto envia a Vossa Santidade, para em sua Corte residir por seu Embaixador, falley nisto mais largo, a elle me remetto; e peço a Vossa Santidade, que por me fazer merce lhe queira àcerca disso dar inteiro credito, e tão boas novas de sua disposição para mas escrever. Espero em Nosso Senhor, que sempre sejão. Lembro a Vossa Santidade pela grande obrigação, que tenho a Deos, e a estes Reynos todas as cousas delles, e assim o estado em que ao presente

[1] Arch. Nac., Corp. Chron., Part. 1.ª, Maç. 108, Doc. 119.

Digitized by Google

estão, do que Vossa Santidade deve ter muita informação, para que não sómente no que a Vossa Santidade tocar, mostre o grande respeito, que lhe tem, considerando os grandes merecimentos, e serviços dos Reys passados, e presentes, mas ainda no que vir, que lhes convém crer, endereçar, e guiar tudo como Pay, e Senhor de todos, e como quem tanta obrigação tem à conservação, assocego, e augmentação dos Reynos, dos quaes a Santa Sé Apostolica, e os Summos Pontifices della tantos serviços tem recebidos. Nosso Senhor por muy largos annos conserve a Vossa Santidade a seu santo serviço. Dalmeirim, a 23 de Março de 1569.

Muito obediente Filha de Vossa Santidade—Rainha[1].

Carta d'el-Rei ao papa

Muito Santo em Christo Padre, e muito Bemaventurado Senhor. O vosso devoto, e obediente filho D. Sebastião, com toda a humildade, envia beijar seus santos pés. Muito Santo em Christo Padre, e muito Bemaventurado Senhor. Pelo amor, e grande affeição, que tenho a Vossa Santidade, e desejo de muy amiude ter novas de sua disposição, mando a D. João Tello de Menezes, pessoa de quem muito confio, por sua prudencia, e qualidades, para residir por meu Embaixador, e servir a Vossa Santidade, e me avisar sempre da sua saude, e boa disposição, que eu sempre queria ouvir, e que praze a Nosso Senhor lhe dará. Peço muito por merce a Vossa Santidade, que em tudo o que lhe o dito D. João da minha parte disser, lhe queira dar inteira fé, e crença: e em muy singular merce o receberey de Vossa Santidade. Muito Santo em Christo Padre, e muito Bemaventurado Senhor. Nosso Senhor para muitos tempos conserve Vossa Santidade em seu santo serviço, etc.[2]

[1] Memorias para a historia de Portugal que compreendem o governo d el Rey D. Sebastião, Part. 3.ª, Liv. I, cap. XIV, num. 87.

[2] *Idem, idem*, num. 88.

Digitized by Google

Carta do cardeal Monte Policiano a el-Rei

1569—Maio 18

Serenissimo Signor Rè—Li giorni passati capitò qui un corriero con lettere del Rè Catolico spedito dal signor Don Antonio di Portugallo per la vacante della comenda di Leza, et intendendo che ne portava anche di Vostra Maestà per Monsignore Illustrissimo Gran Maestro della Religione di Malta in raccomandatione del predetto signor Don Antonio, affine che il negocio havesse tanto piu facile exito, et anche per servir' a quella scrissi una buona lettera al predetto Gran Maestro, il quale hora mi risponde, che non ostante che non dovesse dar'comenda ad u..... ua[1] Religione, et che quando bene fusse professo essendo il signor Don Antonio Priore non poteva haverla, et che havendola avanti la promottione del Priorato saria sforzato à renontiarla perchè tali dice esser'le constitutioni, et leggi della Religione, le quali et per conscienza, et per honore il gran Maestro è obligato di osservar inviolabilmente et non poteva contravenirle senza farsi odioso a tutto'l convento, antiponendo nondimeno ad ogni cosa il desiderio di servir' à Maestà Vostra anchor'che non habbia havute sue lettere, ho però voluto compiacer'il signor Don Antonio della detta comenda, et ne le mando per il medesimo corriero le bolle spedite, presuponendo di far'in questo particularmente servitio à Vostra Maestà et perche il Gran Maestro si è maravigliato di non haver'sue lettere mi par'sarà conveniente, che ella scrivi una buona lettera ringratiatoria al predetto Gran Maestro mostrandoli di haver'havuta molto grata tal provisione, accio che anchor'lui nell'altre occorrenze possa tanto piu volentieri servir'à Vostra Maesta massime essendo tanto servitore suo et della sua co.....[2] sempre stata tutta la sua casa di Monte, et perche mi persuado che Vostra Maesta non mancherà di far'questo offitio volentieri, et quanto prima potrà non le dirò altro, se non che per fine di questa alla sua buona gratia mi raccomando et prego ogni felicità. Di Roma li XIII di maggio 1569.—Di Vostra Maesta—Humilissimo Servitore *El Cardinal Montepulchano*[3].

[1] *Lacerado; talvez:* uno che non è della sua

[2] *Idem; talvez:* corona come é

[3] ARCH. NAC., Corp. Chron., Part. 1.ª, Maç. 108, Doc. 131.—*Sobrescrito:* Al Seronissimo Rè di Portugallo etc.

Digitized by Google

Breve do papa Pio V a el-Rei

1569 — Junho 27

Pius Papa V — Charissime in Christo fili noster, salutem, et apostolicam benedictionem. Officium, quo Maiestas Tua per literas suas XX Novembris die datas, et per dilectum filium Joannem Telo de Meneses functa est, quem Oratorem suum apud nos mansurum huc misit, nobis, ut par est, multis de causis, acceptissimum, gratissimumque fuit. Mittentis personam si spectemus, nemo est omnium christianorum catholicorumque Principum, quem nos plus, quam Maiestatem Tuam ex animo diligamus; quod nos quidem non solum perpetuae maiorum tuorum, clarissimorum Regum, et de Republica Christiana optimè meritorum virtuti, rebusque adversus infideles praeclarissimè gestis tribuimus; verum etiam singulari tuae in Deum Omnipotentem pietati, et erga Sanctam hanc Sedem apostolicam devotioni damus, et animo praestantissimis illis viris, maioribus tuis dignissimo. Eius verò nomine, qui missus est, quem nos certe virum non minus nobilitate illustrem, quam prudentem, et gravem cognovimus, intelligimus nos Sanctamque hanc Sedem neque honorificentius, neque amantius à te tractari potuisse. Qua verò de causa missus est, ut scilicet obsequium tuum erga nos, Romanamque Ecclesiam praesens praesentibus declararet, teque de nostro statu, nostraque salute certiorem saepe redderet; ea eiusmodi est, ut quod officium nobis, et mittentis dignitas, et missi persona satis commendabant, id adiecta haec causa multo etiam commendatius, gratiusque effecerit. Pro eo, et pro isto voluntatis, pietatisque in nos tuae tam insigni, tamque egregio testimonio, eas tibi gratias agimus, quas debemus: Maiestatemque Tuam pro comperto habere volumus, nos sicut in te verè, atque ex animo amando, nemini, quantumvis tecum necessitudinis, propinquitatisque vinculis coniuncto, concedimus; sic etiam nostrae tibi paternae benevolentiae declarandae idonea nobis occasione oblata, nullum unquam esse locum praetermissuros, qua de re copiosius cum eodem Oratore tuo locuti sumus, cuius literis nos referimus. Omnipotens Deus te Charissime in Christo fili semper custodiat, suamque

Digitized by Google

tibi gratiam magis, magisque in dies singulos augere dignetur. Datum Romae apud Sanctum Petrum sub annulo Piscatoris die XXVII Junii M. D. LXVIIII. Pontificatus Nostri Anno Quarto [1].

Breve do papa Pio V a el-Rei

1569—Junho 28

Pius Papa V—Charissime in Christo fili noster, salutem et apostolicam benedictionem. Quàmvis Maiestas Tua ea sit in Deum Omnipotentem pietate praedita, eoque christianae religionis adiuvandae, propagandaeque studio incensa, ut etiam non admonita, ipsa per se intelligat, quid sibi in his rebus, quae ad Reipublicae Christianae utilitatem institutae sunt, in Regno suo exequendis pro sua parte conveniat: tamen piae devotionis affectum paternis commendationibus augeri scientes, simulque commissi nobis à Deo officii muneri satisfacere volentes; Maiestatem Tuam hoc tempore studiosè in Domino hortandam, rogandamque esse praevidimus, ut quae à nobis per literas nostras apostolicas sub plumbo superiore anno quinto idus septembris expeditas super praeceptoriis tam salutariter, atque utiliter statuta sunt; ea ut in Regno tuo observentur, curare velis decet enim te praecipuè, Charissime fili, quem Deus omnipotens tot, tantisque virtutibus ornatum, tanti Regni Regem constituit, earum rerum, quae à nobis ad Dei gloriam pro christiani nominis utilitate decretae sunt, executionem maximè adiuvare quid enim aliud Rex ipse est, nisi minister eius, per quem Reges regnant? Ac nos quidem in statuendis rebus his, quas ad Reipublicae Christianae tuendae, et religioni catholicae propagandae utiles esse iudicamus, tanquam boni agricolae aeternum illum agricolam imitantes, quasi semina quaedam bona spargimus, quibus confidimus nos quidem Deum pro sua misericordia incrementum esse daturum. Sed tamen necesse est Reges ipsos, et reliquos christianos, catholicosque Principes, pro sua singulos parte satagere, ut exequendis rebus orbi christiano utilibus, Dei adiutores fiant, scientes unumquemque pro

[1] ARCH. NAC., Maç. 28 de Bullas, num. 38.—*Sobrescrito:* Charissimo in Christo filio nostro Sebastiano, Portugalliae, et Algarbiorum Regi Illustri.

Digitized by Google

suo labore mercedem propriam accepturum. Illud etiam Maiestatem Tuam pro sua eximia in Deum pietate considerare volumus, duos istius Regni militares ordines, quorum alter Sancti Jacobi, alter de Avis appellatur, idcirco ab initio institutos fuisse, ut Regnum istud, religionemque simul christiana adversus Mauros intra eiusdem Regni fines versantes, tuerentur, qui licet his temporibus, Deo favente, devicti, tibi, Regnoque tuo amplius molesti non sint; non ideo tamen eorum ordinum milites praeceptoriis frui debent, et militare non debent, cum ipsas praeceptorias militandi causa acceperint. Cur enim ad bellum, quod in Africa contra infideles geritur, non proficiscuntur? cur alterius istius Regni militaris ordinis militiae Jesu Christi, qui hoc facere dicuntur, exemplum non imitantur? an aequum est eos praemia laborum sine laboribus accipere? Quod si Maiestas Tua aliquibus fortasse de causis Regno suo minime expedire iudicaverit, eorum ordinum militibus, qui nunc sunt, hanc ad bellum proficiscendi necessitatem imponere: illud saltem, quod aequissimum est, statuere in posterum debet, ut qui deinceps ad praeceptorias admittentur, cum hac conditione admittantur, ut vel bellum, quod in Africa geritur, singuli pro facultatum suarum modo adiuvent, vel ipsi ad bellum proficiscantur, vel utrumque, qui possunt, etiam faciant. Quod eo quoque iustius facere potes, ac debes, quod tibi omnium istius Regni militarium ordinum magistro, praecipuè illorum regendorum cura commissa est, ut non solum in his, quae ad eos ordines optimè gubernandos pertinent, statuere ipse debeas, quae utilia fore iudicaveris: sed etiam ut provideas, quemadmodum singuli, qui praeceptorias habent, suo quique officio fungantur. Quod te quidem tua sponte facturum fuisse, pro tuo iuvandae religionis studio, non dubitamus: sed nostris paternis vocibus admonitum aliquanto studiosius praestaturum putamus. Datum Romae apud Sanctum Petrum sub annulo Piscatoris die XXVIII Junii M. D. LXVIIII. Pontificatus Nostri Anno Quarto [1].

[1] ARCH. NAC., Maç. 28 de Bullas, num. 10.— *Sobrescrito:* Charissimo in Christo filio nostro, Sebastiano Portugalliae et Algarbiorum Regi Illustri.

Digitized by Google

Breve do papa Pio V a Fernandes de Vasconcellos, governador do Brazil

1569—Julho 6

Dilecte fili, nobilis vir, salutem et apostolicam benedictionem. Qui terrenis Regnis gubernandis, aut Provinciis regendis praepositi sunt, tanto propensiores esse debent ad benè de Omnipotentis Dei cultu, religioneque christiana merendum, quanto maiorem prae caeteris hominibus hoc faciendi facultatem a Deo acceperunt; ut bonorum operum fructu, non solum eorum, quibus serviunt, Principum gratiam promereri, sed coelestis etiam regni praemium accipere possint. Hanc benè de Fide Catholica merendi voluntatem, quamvis Nobilitati tuae, Deo adiuvante, minimè deesse arbitremur; ac propterea te sponte tua, ad omnia quae iuvandae religioni utilia sunt exequenda, paratum esse putemus: tamen, quia paternae vocis hortatio bonis mentibus semper aliquid adiicere solet, omnes eos, qui nuper istic ad Christi fidem conversi sunt, et cuncta, quae ad Fidem Christianam, sive propagandam, sive retinendam, in ista, cui praees Provincia pertinent, tibi universè, eo quo maiore possumus animi nostri studio, diligenter agenda commendamus; hortantes Nobilitatem tuam ut quotiescumque opportunum iuvandae religionis tempus adfuerit, id quod pro Dei laude, animarumque salute, istis locis exequendum erit, exequi ne differat. Illud autem in primis efficere stude; ut homines istius Provinciae, ac praecipue illi, qui abdicato à se caecitatis errore, christianam veritatem, Deo miserante, cognoverunt, ferinum vitae cultum deserentes, ad mansuetiorem vivendi modum, civilemque morum rationem, quantum fieri potest, per te traducantur; utque, relicta corporis hominibus christianis indecora nuditate, convenientem pudori christiano victum, vestitumque assumant. In quo non solum, si quid huius rei causa agendum fuerit, ne id praetermittere velis hortamur; sed etiam ut Venerabili Fratri nostro, istius Provinciae Episcopo, auxilium tuum impertias, ad haec, et caetera omnia exequenda, quae officio suo istic exercendo utilia fore iudicaverit, vehementer rogamus: ut et ipse in his rebus, quas pro animarum salute agendas susceperit, paratum sibi esse auxilium tuum, re ipsa intelligat;

Digitized by Google

et tu boni operis fructum, aeternae vitae praemium à Redemptore nostro merearis accipere. Datum Romae apud Sanctum Petrum sub annulo Piscatoris, die VI julii MDLXIX. Pontificatus nostri Anno quarto [1].

Breve do papa Pio V ao cardeal infante D. Henrique

1569—Julho 20

Pius Papa V—Dilecte fili noster, salutem et apostolicam benedictionem. Sanè licet aliàs à felicis recordationis Paulo Papa III praedecessore nostro emanaverint literae tenoris subsequentis, videlicet, dilecto filio nostro Henrico Sanctae Romanae ecclesiae presbytero Cardinali Infanti Portugalliae nuncupato, Paulus Papa III. Dilecte fili noster, salutem, et apostolicam benedictionem. Volentes te, *etc. (transcreve o breve de* 20 *de outubro de* 1546, *já impresso no Tom.* VI, *pag.* 81, *e prosegue):* Nos autem cupientes ea omnia, et singula, ne ullo unquam tempore illorum frustreris effectu, eo maiori roboris firmitate subniti, quò crebriori Sedis Apostolicae fuerint fulcita praesidio, motu proprio, non ad tuam, vel alterius pro te nobis super hoc oblatae petitionis instantiam, sed ex certa nostra scientia, ac de apostolicae potestatis plenitudine literas praefatas, ac prout illas concernunt, omnia, et singula in illis contenta, et inde secuta quaecunque ad hoc ut deinceps perpetuis futuris temporibus, illis, ac in eis contentis clausulis, et decretis, ac derogationibus quibuscunque liberè, et licitè uti, illarumque vigore eo, quo tibi de bonis, et rebus, ut praefertur, specificatis, testari, et disponere concessum extitit, modo testari, et disponere valeas, auctoritate apostolica per praesentes confirmamus, et approbamus, illisque perpetuae, et inviolabilis firmitatis robur adiicimus, supplentes omnes, et singulos tam iuris, quàm facti defectus, si qui forsan intervenerint in eisdem, et nihilominus pro potiori cautela praemissorum, facultatem praefatam testandi, tibi, ut praefertur, concessam, etiam si te extra Ulixbonensem, cui praeesse dignosceris, ac aliam quamcunque Ecclesiam, etiam parochialem, vel Metropolitanam, cui, vel quibus

[1] *Copia, na* BIBLIOTH. D'AJUDA, Sym., tomo 47.°, pag. 191.

Digitized by Google

te praefici, aut in administrationem deputari contigerit, illiusque diocesem residendo decedere contingat, de novo concedimus, illamque validam, et efficacem esse, suosque plenarios, et integros effectus sortiri, ac tibi suffragari in omnibus, et per omnia debere, perinde ac si per nos ipsos concessa essent, ac tam ipsam, quam eius legatarios quoscunque, ac testamenti executores desuper nulla ratione à quoquam molestari, perturbari, et inquietari non posse, neque debere, ac praesentes literas nullo unquam tempore de subreptionis, vel obreptionis vitio, aut intentionis nostrae, vel quopiam alio defectu notari, impugnari, invalidari, aut ad terminos iuris quovis modo reduci posse, sed validas semper, et efficaces existere, suosque plenarios, et integros effectus sortiri, sicque ab omnibus censeri, minusque sub quibusvis similium, vel dissimilium gratiarum revocationibus, suspensionibus, limitationibus, derogationibus, et aliis contrariis dispositionibus comprehendi, sed semper ab illis exceptas, et quoties illae emanabunt, toties in pristinum statum restitutas, repositas, et plenarie reintegratas esse, sicque per quoscunque iudices, et commissarios, etiam causarum Palatii Apostolici Auditores, ac Sanctae Romanae Ecclesiae Cardinales, sublata eis, et eorum cuilibet quavis aliter iudicandi, et interpretandi facultate iudicari debere, irritum quoque et inane decernimus quicquid secus super his á quoquam quavis auctoritate scienter vel ignoranter contigerit attentari. Non obstantibus felicis recordationis Pii Papae III, praedecessoris nostri, et aliis apostolicis constitutionibus, ac omnibus illis quae in dictis literis expressum est non obstare, caeterisque contrariis quibuscunque. Datum Romae apud Sanctum Petrum sub annulo Piscatoris die XX Julii M.D.LXVIIII. Pontificatus Nostri Anno Quarto [1].

[1] ARCH. NAC., Maç. 27 de Bullas, num. 13.—*Sobrescrito:* Dilecto filio nostro, Henrico, tituli Sanctorum Quatuor Coronatorum presbytero Cardinali, Portugalliae Infanti, nostro, et Apostolicae Sedis Legato de latere.

Digitized by Google

Breve do papa Pio V ao bispo de Portalegre

1569—Julho 27

Pius Papa V—Venerabilis frater, salutem et apostolicam benedictionem. Pastoralis solicitudinis curam nobis ab omnipotenti Deo impositam negligere nolentes, sine gravi culpa praetermittere non possumus, quin, quemadmodum quisque eorum offitio suo fungatur, qui in solicitudinis nostrae partem vocati sint, cognoscere, atque intelligere velimus. Quia vero de instituendo in ecclesia tua seminario audivimus te saluberrimum Concilii Tridentini decretum ad hanc usque diem minimè executum esse, non mediocri ex ea re animi dolore affecti sumus. Itaque Fraternitatem Tuam hortamur, atque etiam ei mandamus, ut quod tanto Venerabilium fratrum, Coepiscoporum nostrorum, qui sacrosancto illi oecumenico, ac generali Concilio interfuerunt, consensu decretum statutumque est, et apostolicae Sedis auctoritate confirmatum, quodque te multo ante ad effectum adduxisse oportuerat, eius executionem longius ne differas. Nec verò te à tam salutaris observatione decreti parvi alicuius emolumenti cupiditate abduci sinas, sed memineris nos de utero matris nostrae nudos egressos, illuc, ubi sua cuique opera locum invenerint, nudos esse venturos, nihilque ex hoc, in quem suscepti sumus, mundo elaturos esse, praeter ea, quae bene, aut male gesserimus. Cogita frater ecclesiasticorum bonorum non dominium tibi traditum, sed dispensationem tantummodo quemadmodum etiam nobis, commissam esse; de qua sollicito animo, atque anxio esse debemus, perinde atque hi, qui eius rationem in tremenda illa die aeterno illi Judici reddituri sumus, ante cuius oculos omnia aperta, ac manifesta sunt. Quocirca Fraternitas Tua praeteriti temporis negligentiam, adhibita in obtemperando tam salutari Tridentini Concilii decreto celeritate, corrigere festinet, nam si eius executio decreti diutius à te, caeterisque fratribus nostris, istius Regni Episcopis protraheretur, cogeremur inviti ad ea remedia devenire, quae tibi, atque illis fortasse displicerent, quaeque ab eodem Concilio in eos, qui hac ipsa in re negligentes fuerint, constituta, decretaque sunt. Sed speramus te fraternis nostris monitis excitatum nullum in posterum repraehensioni, correctionique locum esse re-

Digitized by Google

licturum quod ut facias vehementer à te petimus. Datum Romae apud Sanctum Petrum sub annulo Piscatoris die XXVII Julii M.D.LXVIII. Pontificatus Nostri Anno Quarto [1].

Breve do papa Pio V ao bispo de Vizeu

1569—Julho 21

Pius Papa V—Venerabilis frater, salutem et apostolicam benedictionem. Cum venerabiles fratres nostros, istius Regni Episcopos, qui cum gravi damno suarum Ecclesiarum, magnaque animi nostri molestia nondum ad hanc usque diem in suis Ecclesiis seminaria instituerunt, singulos ad ea quam primum instituenda, pro officii nostri ratione hortaremur, visum est nobis ad eandem rem Fraternitatem quoque Tuam hortari. Quamvis autem sciamus te, quia nuper istius ecclesiae Episcopus creatus sis, non tam cito fortasse sacrosancti Tridentini Concilii decretum, super instituendo in Ecclesia tua seminario, exequi potuisse: praeterire tamen noluimus, quin te fraternè moneremus, ne aliorum fratrum, Coepiscoporum nostrorum, atque tuorum, in ea re negligentiam, tarditatemque tibi imitandam esse existimares; sed, quemadmodum pastorem animarum decet, saluberrimo generalis Synodi decreto quam primum obtemperares, officioque tuo satisfaceres qua in re opportet te, muneris tibi ab omnipotenti Deo impositi memorem, maiorem utilitatis Ecclesiae tuae, quam privatorum tuorum emolumentorum rationem habere: illudque cogitare Ecclesiasticorum bonorum dispensationem, quemadmodum etiam nobis, fidei tuae commissam, non eorum tibi tributum esse dominium, ut illis ipsis bonis non quomodo tu vis, sed quomodo officii tui ratio postulat, uti debeas nihil enim à Dei sacerdote longius abesse debet, quam cupiditas, qui unus maximè ex omnibus hominibus intelligere debet, nihil se in hunc mundum intulisse, nihilque ex eo elaturum esse praeter ea, quae bene, aut male in vita sua gesserit. Hoc igitur cognoscens, ita et in seminarii institutione, et aliarum rerum Ecclesiae Tuae utilium executione, ad Dei lau-

[1] ARCH. NAC., Papeis varios do Santo Officio, Maç. 1, num. 252.—*Sobrescrito*: Venerabili fratri Episcopo Portalegrensi.

Digitized by Google

dem, animarumque fidei tuae creditarum salutem labora, atque invigila, ut tibi ante Redemptoris nostri in illo remunerationis tremendo die Tribunal constituto, ab auditione mala timendum non sit; sed laborum tuorum aeternam mercedem accipere merearis. Datum Romae apud Sanctum Petrum sub annulo Piscatoris die XXVII Julii M. D. LXVIIII. Pontificatus Nostri Anno Quarto [1].

Breve do papa Pio V

1569—Agosto 4

Pius Papa V—Ad futuram rei memoriam. Exigit incumbentis nobis apostolicae servitutis officium, ut cum nos ipsi ubique interesse nequeamus, ut exinde fidelium quorumlibet, optata facilius provenire possit salus, officii nostri partes venerabilibus fratribus Archiepiscopis, et Episcopis, salubriter demandemus, aliasque desuper disponamus, prout locorum et temporum, ac personarum qualitate pensata, conspicimus in Domino salubriter expedire. Exponi sane nobis nuper fecerunt venerabiles fratres Archiepiscopus Goanensis, necnon Cochinensis, et Malachanensis, ac Sancti Salvatoris do Brasil, et de Capo viridi Episcopi, quod licet nos, et nonnulli alii Romani Pontifices praedecessores nostri, diversas licentias, facultates, et indulta ipsis et eorum singulis concesserimus, pro populorum eorum curae commissorum, qui à Romana Curia adeo distant, ut ad illam non nisi cum maximis difficultatibus, et periculo accedere possunt, commodiori gubernio, nihilominus quia nondum satis eorum necessitatibus est consultum, ne ex eo quia dilecti filii Christifideles illarum partium maxime ad christi fidem noviter conversi, propter itineris a dicta Curia longitudinem, periculosamque navigationem aut illorum paupertatem ad nos, et sedem apostolicam nequeunt venire, contingat illos opportunis remediis et dictae sedis benignitate destitutos, in peccatis, censurisque ligatos decedere. Nos tam praemissis de causis, quam etiam attendentes Sedem praefatam cum eis qui neophiti existunt, et adhuc iugum Domini

[1] ARCH. NAC., Papeis varios do Santo Officio, Maç. 1, num. 251.—*Sobrescrito:* Venerabili fratri Episcopo Visensi.

Digitized by Google

plene sufferre non didicerunt, mitius agere consuevisse, Cupientesque propterea ipsorum commoditatibus quantum in nobis est consulere, eosdemque Archiepiscopum et Episcopos ac eorum singulos, a quibusvis excommunicationis, suspensionis, et interdicti, aliisque ecclesiasticis sententiis, censuris, et penis, a iure vel ab homine, quavis occasione, vel causa latis, si quibus quomodolibet innodati existunt, ad effectum praesentium duntaxat consequendum, harum serie absolventes, et absolutos fore censentes, necnon facultatum, indultorum, et licentiarum praedictorum, tenores praesentibus, pro expressis habentes eorundemque Archiepiscopi et Episcoporum in hac parte nobis humiliter porrectis supplicationibus inclinati, eisdem Archiepiscopo, et Episcopis, de quibus in his et aliis specialem in Domino fiduciam obtinemus omnibusque et singulis modernis et pro tempore existentibus Administratoribus in partibus illis ordinariam et quasi iurisdictionem Episcopalem habentibus, ut per se vel alium seu alios quos pro tempore duxerint deputandos, quoscunque utriusque sexus Christifideles, eas partes inhabitantes, et incolentes, cuiuscunque status, gradus, ordinis et conditionis sint ab omnibus et singulis eorum peccatis, criminibus, excessibus et delictis quantuncunque gravibus, et enormibus, etiam Sedi apostolicae reservatis, et in bulla Cenae Domini contentis, praeterquam conspirationis in nostram et Romani Pontificis pro tempore existentis, aut alicuius ex sanctae Romanae Ecclesiae Cardinalibus personam, iniectionis manuum violentarum, in Episcopos aut alios Praelatos maiores, praesbitericidii, ac falsificationis literarum apostolicarum, de quibus corde contricti, et ore confessi fuerint iniuncta eis pro modo culpae penitentia salutari necnon excommunicationis, suspensionis, aliisque censuris, et penis ecclesiasticis etiam de quibus Sedes ipsa foret consulenda, in quas pro tempore inciderint, quoties illis expedire videbitur apostolica auctoritate in foro conscientiae absolvere, necnon cum eisdem Christifidelibus super irregularitate per eos quomodolibet, et ex quavis (praeterquam homicidii voluntarii tantum) causa pro tempore contracta Quodque illa et praemissis non obstantibus ad omnes etiam sacros et praesbiteratus ordines promoveri, et in iam susceptis etiam in altaris ministerio ministrare, necnon beneficia quaecunque quotcunque et qualiacunque cum cura, et sine cura se invicem compatientia, etiam si canonicatus et praebendae, seu dignitates personatus administrationes vel officia et dignitates ipsae in cathedralibus etiam Metropolitanis post Pontificales maiores, seu collegiatis ecclesiis principales fuerint, et ad illa consueverint qui per electio-

Digitized by Google

nem assumi, eisque cura immineat animarum, si illis alias canonice conferantur aut eligantur praesententur vel assumantur ad illa et instituantur in illis recipere et retinere libere et licite valeant, omnemque infamiae notam, sive maculam ab eis penitus abolere, eosque in pristinum statum restituere et plenarie reintegrare, ac denique super omnibus et singulis casibns et negotiis pro tempore contingentibus in quibus quoad ipsos christifideles iuris canonici positivi relaxatio seu super illo dispensatio illis necessaria aut expediens videbitur (super quo eorum conscientias oneramus) dispensare libere et licite possint et valeant ad decemnium auctoritate apostolica tenore presentium licentiam et facultatem concedimus et impartimur, Hortantes nihilominus eos, et eorum singulos ut in casibus et negotiis gravioribus hac posteriori facultate parce utantur. Non obstantibus praemissis ac constitutionibus et ordinationibus apostolicis Ceterisque contrariis quibuscunque. Datum Romae Apud Sanctum Petrum sub Annulo piscatoris Die Quarta Augusti M. D. LXVIIII. Pontificatus nostri Anno Quarto [1].

Breve do papa Pio V ao deão e ao cabido da Sé do Porto

1569—Agosto 9

Pius Papa V—Dilecti filii, salutem, et apostolicam benedictionem. Inter multa, quae à sacro Tridentino Concilio piè admodum statuta sunt, unum illud, de instituendis in unaquaque ecclesia seminariis, decretum, quod propagandae bonorum sacerdotum soboli aptissimum est, tanta habet utilitatem, ut eius executio decreti sine maximo ecclesiarum detrimento aut omnino negligi, aut longius differri non posse videatur. Id quò magis verum esse cognoscimus eò vehementius doluimus, in ista ecclesia nondum ad hanc usque diem seminarium ex eiusdem concilii decreto institutum fuisse qua de re cum ad Venerabilem fratrem nostrum, Episcopum vestrum scriberemus, eumque ad illud quam primum instituendum hortaremur, vos quoque eodem tempore, ut tam sanctum tamque utile opus pro vestra parte adiuvaretis, excitandos, monendosque esse existi-

[1] ARCH. NAC., Maç. 28 de Bullas, num. 56.

Digitized by Google

mavimus. Instituendorum autem seminariorum una illa facilis, expeditaque ratio est, si neque Episcopus officium suum negligat, et capitulum ipsum, ac reliqui, qui eius Diocesi continentur, portionem singuli suam solvere non recusent quod ne vos facere negligatis, neve privatim maiorem emolumentorum vestrorum, quàm publicè ipsius Ecclesiae utilitatis habeatis rationem, vehementer vos hortamur. Quid enim aut Ecclesiae isti inutilius, aut vobis ipsis turpius esse potest, quam Ecclesiam vestram, Clericos, reliquosque sacerdotes indoctos, illiteratosque habere, doctos, et literatos non habere? Quocirca, pro commisso nobis ab omnipotenti Deo pastorali officio vos paternè monemus, ut cupiditate omni postposita, Episcopo vestro, ad instituendum istic quam celerrimè seminarium, omni studio adesse, auxilium, opem, obsequiumque vestrum praestare velitis quod nisi fieret, neque Episcopus ipse vester pro suo officio ea remedia omittere posset, quae ab eodem sacro Tridentino Concilio adversus resistentes, portionemque suam solvere recusantes, provisa sunt, et si ille negligeret, nos certe diutius negligere non possemus: Sed quemadmodum eum paternis nostris hortationibus admonitum in institutione seminarii, speramus officio suo functurum; sic vos eisdem nostris monitis excitatos, non diffidimus eandem rem pro vestra parte adiuvaturos, quod ut faciatis, vehementer à vobis petimus. Datum Romae apud Sanctum Petrum sub annulo Piscatoris die IX Augusti M.D.LXVIII. Pontificatus Nostri Anno Quarto [1].

Breve do papa Pio V ao cardeal infante D. Henrique

1569 — Agosto 31

Pius Papa quintus—Dilecte fili noster, salutem etc. Superioribus mensibus charissimo nobis in Christo filio Regi Portugalliae, nepoti tuo, dilectum filium Ferdinandum Menesium commendavimus, qui cum Maiestatis Suae proxime apud nos Orator fuisset, non solum propter singularem suam

[1] ARCH. NAC., Papeis varios do Santo Officio, Maç. 1, num. 253.—*Sobrescrito*: Dilectis filiis, Decano, et Capitulo Ecclesiae Portugallensis.

Digitized by Google

erga nos, Apostolicamque hanc Sedem reverentiam, sed etiam propter sedulitatem, et in administrandis Regis sui negotiis prudentiam, gratissimam apud nos sui memoriam reliquit. In ea commendatione agebatur de utilitate et commodis Didaci eius filii, pueri egregia ad virtutem indole praediti, postulavimus enim ab ipso Rege, ut filium patri in ea, quam obtinet, Jhesu Christi praeceptoria, successorem designaret; quod tamen postulatum, commendationemque nostram a Maiestate Sua tuaque sic accipi volumus, si modo res ipsa eiusmodi est, quae neque Militiae ipsius institutionibus ac decretis adversetur, et alias concedi solita sit. Super ea re cum Maiestatem Suam nihil adhuc eidem Ferdinando certi respondisse ad nos allatum sit, faciendum nobis esse existimavimus, ut cum Regi patrem ac filium iterum commendaremus, circumspectionem tuam quoque hortaremur, ut ad id obtinendum suum auxilium auctoritatemque apud Regem interponeret: quod ut faciat ab ea vehementer petimus. Erit id nobis gratissimum. Datum Romae apud Sanctum Petrum etc. die ultimo Augusti 1569. Anno quarto [1].

Breve do papa Pio V a el-Rei

1569 — Setembro 1

Pius Papa quintus — Charissime etc. Cum de tuo, cum charissimi nobis in Christo filii Regis Christianissimi sorore matrimonio ea quotidie ad nos proferrentur, quae vehementer pro nostra erga te paterna benevolentia cupiebamus, magnam ex ea re in Domino laetitiam accepimus, quam his nostris litteris Maiestati Tuae significandam esse existimavimus, non solum ut hoc illi nostri erga se amoris voluntatisque signum tribueremus, sed ut eodem quoque tempore gratularemur, quod Maiestas tua tanti Regis filiam, puellam probam, catholicam, optimis moribus educatam, devotam, et ad omnia sancta piaque opera exercenda valde propensam, suique omnino similem in matrimonio habitura esset: quo quidem tuo ma-

[1] Arch. Nac., *Copia authentica extrahida do* Archivo do Vaticano.—*Sobrescrito:* Dilecto filio nostro Henrico tituli Sanctorum Quatuor Coronatorum presbytero Cardinali Portugalliae Infanti, nostro et Sedis Apostolicae de latere Legato.

Digitized by Google

trimonio et aliis duobus, quae inter charissimum in Christo filium Regem Hispaniarum et Maximiliani Romanorum Imperatoris electi filiam maiorem natu, interque charissimum Regem, eiusdemque Imperatoris filiam natu minorem futura sperantur, non solum istius Regni posteritati, sed etiam Reipublicae Christianae tranquillitati optime consultum iri speramus; Maiestatemque Tuam vehementer in Domino hortamur, et rogamus, ut ad perficiendum pro ista parte ex sua nostraque sententia quamprimum hoc negotium, toto animo incumbat, ut quod nos suae, communisque utilitatis causa quam celeriter sibi faciendum esse iudicamus, hoc factum esse una cum Maiestate Tua, quemadmodum et optamus, et speramus, primo quoque tempore in Domino gaudere possimus. Datum Romae apud Sanctum Petrum etc. die primo septembris M. D. LXVIIII. Anno quarto [1].

Breve do papa Pio V ao cardeal infante D. Henrique

1569 — Setembro 1

Pius Papa quintus — Dilecte fili noster, salutem etc. Gratissimae nobis fuerunt litterae tuae proxime ad nos scriptae, ex quibus Serenissimi Regis nepotis tui in Regno suo gubernando, aetate adhuc tenera, prudentiam, religionem, et sapientiam magni cum animi nostri laetitia cognovimus, quod etiam Maiestatis Suae apud nos Orator pluribus verbis nobis confirmavit, diligentissimeque litteras tuas suo sermone subsecutus est. Ea res Salomonis, qui et ipse puer parvulus Regnum regendum accepit, sapientiam nobis ad memoriam revocavit. Quocirca pro ea, qua ipsum praecipue benevolentia prosequimur, illum talem esse, qualem et antea acceperamus, et nunc tu quoque confirmas, perinde ac debuimus in Domino gavisi sumus: sperantes Omnipotentem Deum, cuius perfecta sunt opera, qui Maiestati Suae bonam mentem dedit, eumdem bonae quoque mentis adiutorem futurum. Sed quia aetati illi ineunti multa undique pericula solent imminere, idcirco optimum factu esse iudicavimus, ut, quamprimum fieri

[1] ARCH. NAC., *Copia authentica extrahida do* ARCHIVO DO VATICANO. — *Sobrescrito:* Charissimo in Christo filio nostro Sebastiano Portugalliae et Algarbiorum Regi illustri.

Digitized by Google

potest, uxorem ducat, uno, eodemque tempore et Regni posteritati, et morum suorum integritati consulat. Quamobrem circumspectionem Tuam vehementer in Domino hortamur, et rogamus, ut quod inter illum, Regisque Christianissimi sororem matrimonium, Deo adiuvante, propediem futurum speratur, id ut quam celerrime ad effectum perducatur, omni studio, opera, auctoritate denique pro parte tua interposita, efficere conetur. Nihil potest aeque Regno isti utilius, neque Regi ipsi consultius hoc tempore facere, quod te pro tua prudentia et erga Regem, nepotem tuum, charitate facturum esse non dubitamus. Id erit nobis etiam gratissimum. Datum Romae apud Sanctum Petrum etc. die primo septembris 1569. Anno quarto [1].

Breve do papa Pio V ao bispo de Leiria

1569—Setembro 1

Pius Papa v—Venerabilis Frater salutem et apostolicam benedictionem. Procurante nuper, et instante Charissimo in Christo filio nostro Sebastiano Portugalliae, et Algarbiorum Rege Illustri, Fraternitati tuae commisimus, ut ex proventibus Conventuum de Thomar, et beatae Mariae de Luce militiae Jesu Christi, quos remanente commoda parte pro sustentatione religiosorum in illis degentium superesse comperisses, certum seminarium iuxta ipsius Regis desiderium erigere, et instituere, aliaque tunc expressa facere curares, prout in nostris desuper confectis in forma brevis literis sub datum videlicet xxviii Maii Pontificatus Nostri Anno Tertio plenius continetur. Cum autem, sicut postmodum ex ipsius Regis insinuatione accepimus, ex eo quia in literis praedictis tibi non fuit expresse attributa facultas examinandi modum, et rationem, qua fratres dictorum Conventuum in administrandis, distribuendis, et exponendis illorum redditibus observant, nec taxandi, et statuendi numerum fratrum, qui in ipsis Conventibus perpetuo debeant manuteneri, arbitrandi, nec etiam aut moderandi quid illis pro congrua, et commoda annua sustentatione sit necessarium, visitandi denique, et reformandi, ac corrigendi, si opus erit,

[1] Arch. Nac., *Copia authentica extrahida do* Archivo do Vaticano.

Digitized by Google

conventus huiusmodi in capite, et in membris, aliaque necessaria faciendi, sine quibus ad dictarum nostrarum literarum executionem procedi commodè non poterat, nec de residuo proventuum eorundem haberi certa ratio, aut vera notitia, Rex ipse literas nostras praefatas Fraternitati tuae distulit praesentari facere, nobisque humiliter supplicari fecit; ut circa praemissa providere de benignitate apostolica dignaremur. Nos eiusdem Regis desiderio per amplius satisfacere volentes, licet praemissa in nostris literis praefatis virtualiter inesse credamus, eidem Fraternitati tuae praesentium tenore committimus, atque mandamus, quatenus postquam praedictae nostrae literae tibi fuerint praesentatae, omnia, et singula praemissa in primis diligenter examines, taxes, statuas, arbitreris, atque modereris, visites quoque, et si opus erit, omni appellatione remota, corrigas, atque reformes, Conventus praefatos, et Collegium eiusdem ordinis civitatis Colimbriensis illorumque superiores, et personas in capite, et in membris, illosque, et illa ad debitam observantiae normam reducas, demumque ad dictarum nostrarum literarum executionem procedas; Collegium quoque praefatum, si propter legitimas, et rationabiles causas expedire iudicaveris, in quo tuam conscientiam oneramus, cum bonis, atque proventibus illius ad ipsum Conventum de Tomar reducas, seu transferas. Nos enim tibi singula praemissa, et circa ea necessaria, seu quomodolibet opportuna faciendi, gerendi, et exequendi liberam earundem tenore praesentium concedimus facultatem, et auctoritatem. Non obstantibus omnibus illis, quae in literis praefatis voluimus non obstare, caeterisque contrariis quibuscunque. Datum Romae apud Sanctum Petrum sub annulo Piscatoris die primo septembris M. D. LXVIII. Pontificatus Nostri Anno Quarto [1].

Breve do papa Pio V a el-Rei

1569—Setembro 28

Pius Papa quintus—Charissime etc. Quo magis compertum habemus Maiestatem Tuam et iustitiam diligere, et Deum Omnipotentem timere, eo studiosius, atque alacrius facturam esse existimavimus, ut omne studium

[1] ARCH. NAC., Maç. 28 de Bullas, num. 8.— *Sobrescrito*: Venerabili fratri Episcopo Leiriensi.

Digitized by Google

potestatemque suam ad propulsandam iniuriam, et unicuique ius suum tribuendum libenter conferat. Hoc cum in omnibus, quorumvis hominum rebus iuste tuendis, Maiestatem Tuam pro sua aequitate praestare decet, tum praecipue in adiuvandis causis servorum Dei, qui ut commodius Omnipotenti Deo famulari possent, relicto parentum, propinquorumque subsidio, quo magis sunt ab omnium suorum solatio destituti, eo digniores sunt, quorum commodis, ac securitati Maiestas Tua, quae potest, consulere semper studeat. Allatum est ad nos, te, ut dicitur, sive commoditatis publicae, sive aliorum religiosorum commodis consulendi praetextu, monasterio Sanctae Crucis Colimbriensis, Ordinis Canonicorum regularium Sancti Augustini, quod est in tuo Regno, duorum fontium usum, atque possessionem adimere velle, quam illi ab Alfonso usque primo Portugalliae inclytae memoriae Rege dono acceptam, ad hoc usque tempus per tringinta et quadringentos annos perpetuo obtinuisse dicuntur. Quod si verum est, quoniam, quantum adhuc intelligere potuimus, valde ab omni iure et aequitate alienum esse reperitur, magnum nobis attulit animi dolorem, vehementerque cum ipsa rei indignitate, tum religiosorum illorum incommodo commoti sumus, quibus praedictorum fontium possessio sine magno monasterii detrimento nullo modo eripi potest. Quocirca Maiestatem Tuam his nostris litteris paterne monendam esse duximus, ut etiam atque etiam videat quid agat, ne forte in aliquam insciens censuram incidat: nam primum quidem neminem suo iure de facto spoliari aequum est, ita enim Maiestas Tua publicae commoditati inservire, caeterorumque religiosorum utilitati consulere debet, ut aliis, quod suum est, non eripiatur: neque enim iustum esse potest id, quod cum alterius iniuria coniungitur. Deinde etiamsi publicae commoditati serviendum sit, potest tamen aliqua iniri ratio, ut eodem tempore et hoc fiat, et Monasterio, salva fontium suorum possessione, nullum detrimentum afferatur. Denique quomodo tam diuturno tempore, et civitas ipsa fontium illorum aqua caruit, et monasterio eorumdem fontium possessio integra permansit? Sed nos in hac causa nondum quidquam certi statuimus, quippe qui eius ipsius rei (quemadmodum dilecto filio Oratori apud nos tuo dici mandavimus), et diligenter discutiendae, et mature considerandae, atque ad nos referendae idoneis viris negotium dedimus, ut his, quae oportent, intellectis, quod aequum fuerit, ipsi deinde statuamus. Illud a Maiestate Tua, quod aequissimum est, pro sua erga nos, Sanctamque hanc Sedem reverentia petimus, ut interim, donec quid iustum sit a nobis despiciatur, nullam aliquam mona-

Digitized by Google

sterio illi insignem iniuriam fieri permittat, neu viris religiosis nihil tale merentibus suarum rerum possessionem auferri, et quia eam defendunt, probris et contumeliis insuper vexari sinat; quos ab aliis oppressos Maiestatem Tuam sublevare aequum esset; tantum abest, ut per se illos opprimi aequo animo pati debeat. Quis enim eos sublevabit, si tu oppresseris? Quin potius illos pro tua, tuorumque salute, pro Regni istius incolumitate pias ad Omnipotentem Deum praeces fundentes benigne fovere, auxilioque et favore tuo adiuvare debes, ut per te securam tranquillamque vitam agentes, uno eodemque tempore et divinis vacare laudibus, et tuam erga se benignitatem, liberalitatemque praedicare possint, quod Maiestatem Tuam pro sua in Deum Omnipotentem pietate facturum esse non dubitamus. Datum Romae apud Sanctum Petrum etc. die XXVIII septembris 1569. Anno quarto [1].

Breve do papa Pio V ao cardeal infante D. Henrique

1569—Setembro 28

Pius Papa quintus—Dilecte fili noster, salutem et Apostolicam benedictionem. Quas ad carissimum in Christo filium nostrum Portugalliae Regem nepotem tuum proxime litteras dedimus, in eis rem monasterii Sanctae Crucis Colimbriensis Ordinis Canonicorum Regularium Sancti Augustini Maiestati Suae diligentissime commendavimus. Quia vero te maxime omnium decet pro eo, quem in Ecclesia obtines amplissimae dignitatis gradu, religiosorum hominum antiqua iura, inveteratasque rerum possessiones adversus omnem iniuriam tueri ac defendere: idcirco faciendum nobis esse putavimus, ut ad te eadem quoque de re accurate admodum scriberemus, circumspectionique tuae servorum Dei causam, quantum adhuc intelligere potuimus, cum aequitate coniunctam maiorem in modum commendaremus. Cum enim monasterium duos fontes iam inde ab inclytae memoriae Alphonso primo Portugalliae Rege una cum balneis et aqueductu sibi donatos per triginta et quadringentos annos ad hoc usque tempus possederit, audivimus nunc Serenissimum Regem nepotem tuum sive

[1] ARCH. NAC., *Copia authentica extrahida do* ARCHIVO DO VATICANO.—*Sobrescrito:* Charissimo in Christo filio nostro Sebastiano Portugalliae et Algarbiorum Regi illustri.

Digitized by Google

publicae commoditatis, sive aliorum religiosorum utilitatis, seu aliarum quarumvis causarum pretextu eorum fontium possessionem eidem monasterio adimere velle, qua ex re ea animi molestia affecti sumus, quam et nostra erga omnium religiosorum ordines benevolentia, et tantum antiquissimi monasterii detrimentum exposcere videtur, cui enim obscurum esse potest, ablatis fontibus, quibus monasterii familia, et pecora sustentantur, ipsum quoque monasterium consistere difficillime posse. Videtur autem legibus et iuri valde repugnare, quemlibet unum hominem, ne dum tot religiosos viros rerum suarum antiquissima possessione de facto spoliari, nam quod commoditatis bonique publici causa id fieri potuerit, certe Civitas ipsa ad hoc usque tempus fontibus illis caruit, et tamen eorum possessio monasterio integra permansit, deinde etiam si publicae commoditati serviendum sit, iniri potest aliqua ratio, quemadmodum et hoc fiat, nec tamen idcirco monasterio suarum rerum possessio eripiatur. Sed nos in hac causa iudicium nostrum nondum interponimus, quippe qui totam rem et diligenter inquirendam, et quae in utramque partem iuste afferri possunt, subtiliter discutienda mandavimus, eo animo, ut aequitati et iustitiae consulamus, quemadmodum dilecto filio Serenissimi Regis nepotis tui apud nos Oratori dicendum curavimus. Interea tamen, dum hoc fit, circumspectionem tuam rogamus, ne quid pro ea, quam obtinet apud Regem auctoritate adversus monasterium novum decerni, fierique permittat, sed hominibus religiosis, Deique servis, qui pro tua, Serenissimique Regis, totiusque Regiae domus salute, Regnique incolumitate pias ad Redemptorem nostrum quotidie praeces fundunt, rerum suarum possessionem integram conservari pro tua parte studeas, neque quia eam defendunt, probris, et contumeliis affici permittas, sed in eo apud homines honore ac veneratione esse velis, in qua esse debent; qua quidem possessione adimenda videat etiam atque etiam Rex, ne in aliquas incidat censuras. Hoc ita a te petimus, ut maiore animi nostri studio petere non possimus, in quo si, ut pro certo habemus, commendationis nostrae eam, quam aequum est, rationem habueris, et ipse honestissimo, Deoque Omnipotenti acceptissimo officio fungeris, et nobis rem gratissimam facies. Datum Romae apud Sanctum Petrum sub annulo Piscatoris, die vigesima octava Septembris millesimo quingentesimo sexagesimo nono: Pontificatus nostri anno quarto [1].

[1] Arch. Nac., *Copia authentica extrahida do* Archivo do Vaticano.—*Sobrescrito:* Dilecto filio nostro Henrico tituli Sanctorum Quatuor Coronatorum presbitero Cardinali Infanti Portugalliae vocato, nostro et Sedis Apostolicae de Latere Legato.

Digitized by Google

Breve do papa Pio V á Rainha D. Catharina

1569—Setembro 29

Pius Papa quintus—Charissima etc. Cum ad charissimum in Christo filium nostrum Portugalliae Regem nepotem tuum de re monasterii Sancte Crucis Colimbriensis, Ordinis Canonicorum regularium Sancti Augustini diligenter admodum scriberemus, Maiestatis Tuae eximiam in Deum Omnipotentem pietatem, et erga illius servos devotionis affectum bene cognitum habentes; faciendum nobis esse existimavimus, ut eodem tempore ad te quoque eadem de re scriberemus, tibique aequitatis causam commendantes, eorumdem Dei servorum, una cum aequitate coniunctam tutelam tuae spectatissimae nobis fidei committeremus. Res autem quemadmodum allatum est ad nos, eiusmodi est: cum praedictum monasterium duorum fontium possessionem ab inclytae memoriae Alfonso usque primo Portugalliae Rege sibi donatam, per triginta et quadringentos annos perpetuo obtinuerit, nunc, ut accepimus, Serenissimus Rex nepos tuus, sive publicae, sive aliorum religiosorum commoditatis pretextu, eos fontes eidem monasterio auferre velle dicitur, quibus ablatis, cum et monachorum familia, et armentorum greges difficillime sustentari queant, necessario sequetur, ut ne ipsum quidem monasterium magni detrimenti expers futurum sit. Quae res pro nostra erga omnium religionum ordines paterna benevolentia, magnam nobis attulit animi molestiam; nam et ipsorum Dei servorum incommodis vehementer commovemur, et rem ipsam, quantum hucusque intelligere potuimus, indignam, pessimique exempli esse videmus. Sic enim Rex Civitatis utilitati, bonoque publico consulere debet, ut nulli neque iniuria fiat, neque quod suum est auferatur. Est autem valde durum quemvis hominem, nedum religiosos monachos alienae commoditatis nomine possessione rerum suarum de facto spoliari, earum presertim, sine quibus vitam vix degere valeant: nam ipsa quidem Civitas, cuius commoditatis causa monasterio fontium possessio adimenda esse dicitur, certe ad hoc usque tempus illorum aqua caruit, et monachis ipsis eorumdem possessio integra permansit. Nos tamen rem ipsam hanc totam diligenter discuti, et mature considerari volumus, idque idoneis viris, quorum in

Digitized by Google

maximis rebus consilio et scientia uti solemus, mandavimus, quemadmodum dilecto filio Serenissimi Regis, nepotis tui, apud nos Oratori dicendum curavimus. Interea tamen, dum hoc fit, Maiestatem Tuam vehementer in Domino rogamus, ut, quemadmodum sua in Deum Omnipotentem eximia pietate dignum est, Monasterii causam apud Regem agat, neque religiosis viris res suas auferri, et quia eas defendunt, probra insuper et contumelias ingeri sinat: ob eamque causam Regem ipsum in aliquas fortasse censuras incidere permittat. Sunt enim Monasteria caeteraque pia loca ipsa per se digna, quae a tua Serenissimique Regis nepotis tui Maiestate omnibus oneribus, quantum fieri potest, subleventur, non quae propriarum rerum ademptione opprimantur: in quibus pro utriusque vestrum, totiusque Regiae stirpis salute pro Regni istius incolumitate preces quotidie ad Deum Omnipotentem funduntur: erit hoc Maiestatis Tuae officium Deo acceptissimum, tuaque pietate, divinique honoris zelo dignissimum, nobis autem adeo gratum, ut tuae isti voluntati mutuis nostrae erga te paternae benevolentiae officiis respondere nunquam praetermissuri simus. Datum Romae apud Sanctum Petrum etc. die XXVIII Septembris 1569. Anno quarto [1].

Breve do papa Pio V a el-Rei

1569 — Dezembro 12

Pius Papa V — Charissime in Christo fili noster, salutem et apostolicam benedictionem. Quod superioribus diebus, cum rem Monasterii Sanctae Crucis Colimbriensis canonicorum regularium Sancti Augustini, super duorum fontium controversia Maiestati Tuae commendaremus, litteris nostris die XXVIII septembris datis, facturos nos esse scripsimus, ut praetensionum tuarum iura certius, et exploratius cognita ad nos referri mandaremus, id cum postea ab eis, quibus illud negotii dederamus, factum esset, compertum est à nobis, duo, quibus Maiestatis Tuae praetensio ni-

[1] ARCH. NAC., *Copia authentica extrahida do* ARCHIVO DO VATICANO. — *Sobrescrito:* Charissimae in Christo filiae nostrae Catherinae Portugalliae et Algarbiorum Reginae illustri.

Digitized by Google

titur, afferri fundamenta: quorum unum est, quod cum via publica iuris dominiique tui sit, Maiestas Tua in ea effodiendi, et quarumlibet aquarum venas incidendi, et quidlibet, velut in suo solo, faciendi potestatem habere dicitur: tametsi ea res Monasterio vel cuivis alteri praeiudicium, damnumque afferat alterum est, quod cum civitati ipsi Colimbriensi non nisi ex eisdem fontibus aquarum suppetat copia, publicae utilitatis, et commoditatis, quam indemnitatis Monasterii maior ratio habenda esse asseritur: quae fundamenta multas habent controversias, et difficultates, sic ut quid verum, iustumque sit, non antea perspici, cognoscique possit, quam quae utraque pars afferre potest, omnia in medium allata intelligantur, eoque magis, quod religiosi ipsi praetendunt fontium venas, neque certo cum eorum damno, neque ab eis praecidi, aver... posse, à quibus ipsi causam, datumque habent etiam onerosum: quodque de utilitate, commoditateque publica dicitur, tantum abest, ut re ipsa ita sit, sicut esse affirmatur, ut potius aquarum illarum aversio publicae commoditati obfutura esse dicatur. Quia verò (quemadmodum eisdem literis ad Maiestatem Tuam scripsimus) illud in primis aequitas postulat, ut donec, omnibus utriusque partis praetensionis iuribus plenissimè à nobis cognitis, legitimus huic controversiae finis imponatur, Monasterium ipsum in eodem in quo ante hanc controversiam fuerat, statu conservetur, idcirco magno cum animi nostri dolore nuper accepimus, nova insuper, et maiora, quam quae ante per easdem litteras quaesti fueramus, Monasterio detrimenta, damnaque fuisse illata: nam et domus quaedam magna in circuitu Monasterii una cum parte muri lapidei, quo Monasterium claudebatur, diruta esse dicitur, et non parva pomerii pars, vineaque arboribus fructiferis consita, per vim ablata, et omnia à Serenissimis Praedecessoribus tuis Portugalliae Regibus eidem Monasterio concessa, et à Sancta Sede apostolica confirmata privilegia, abrogata esse feruntur: simili quoque violentiae impetu, mille, et quingenti ducati ad alendos Correctorem, Barricellum, Tabellionem, et reliquos satellites armatos, eo ad vexandum Monasterium missos, redditibus illius etiam sequestratis, extorti esse asseruntur: multi quoque clerici, et unus Notarius apostolicus Monasterii familiaris, et alii quidam cives hanc unam ob causam in vincula coniecti esse affirmantur, quòd rebus, et causae Monasterii faverent. Quae si vera sunt, quoniam manifestè sunt iniusta, legibus, et canonicis sanctionibus adversantia, nullo modo adduci possumus, ut Maiestate Tua sciente, nedum aut iubente, aut permittente facta esse existimemus: scimus enim quantoperè Maiestas Tua

Digitized by Google

Deum omnipotentem, ecclesiasticasque timeat censuras, in quas eos omnes incidere manifestum est, quorum iussu, permissuve huiusmodi contra Dei servorum utilitatem, quietem, tranquillitatemque committuntur compertum etiam habemus, quantum viris religiosis eiusdem amore Dei reverentiam exhibeat, quantoque pietatis, religionisque studio teneatur. Quamobrem Maiestatem Tuam monemus, hortamur, et quo maiore animi nostri studio possumus, in Domino obtestamur, ne Monasterium antiquitate, divinique cultus observantia tam insigne, tot progenitorum suorum clarissimorum Regum beneficiis ornatum, tot privilegiis ad omnipotentis Dei gloriam decoratum, diutius perturbari iniuriis, et vexari contumeliis patiatur, sed si quid ei rerum, privilegiorumque suorum de facto per vim ablatum, ereptumve est, in integrum restitui, in eodemque statu collocari iubeat, in quo ante has novas perturbationes, vexationesque fuisse dicitur, ut et Redemptor noster, qui servorum suorum iniuriis, iniustisque oppressionibus vehementer irascitur, Maiestati Tuae placabilis reddatur, et omnes intelligant Maiestatem Tuam in Deo omnipotente colendo, eiusque servis ab omni iniuria vindicandis, nulli progenitorum suorum, Serenissimorum Regum pietate, et erga Sanctam hanc Sedem apostolicam reverentia concedere. Datum Romae apud Sanctum Petrum sub annulo Piscatoris die XII Decembris M. D. LXVIIII. Pontificatus Nostri Anno Quarto[1].

Breve do papa Pio V a el-Rei

1569—Dezembro 13

Pius Papa quintus—Charissime etc. Cum, pro commisso nobis ab Omnipotenti Deo pastorali officio, omnibus ad nos, Sanctamque hanc Sedem apostolicam sui iuris adipiscendi gratia confugientibus paternae sollicitudinis officia debeamus, neque Maiestati Tuae, neque alteri cuipiam Christianorum Principum aut mirum videri, aut molestum esse debet si eis corrigendis, quae manifeste iniusta esse deprehenduntur, apostolicae remedia correctionis adhibemus. Ad aures igitur nostras, dilectis filiis

[1] ARCH. NAC., Maç. 28 de Bullas, num. 30.—*Sobrescrito*: Charissimo in Christo filio nostro, Sebastiano, Portugalliae, et Algarbiorum Regi Illustri.

Digitized by Google

Priore, Generali, et fratribus monasterii de Tomar, militiae Domini Nostri Jhesu Christi, per procuratores suos Romanam Curiam sequentes significantibus, non sine magna animi nostri molestia pervenit, Maiestatem Tuam superioribus diebus eiusdem monasterii totiusque illius ordinis visitandi munus clerico cuidam seculari admodum iuveni, et scribae laico mandavisse, eidemque praeterea praedicti monasterii redditus exigendi, recipiendi, atque apud idoneos viros deponendi potestatem dedisse, ut ex eis postea suis temporibus religiosorum victui necessaria suppeditarentur. Quae omnia, si vera sunt, cum et institutis ordinis illius contraria sint, et religionis decori, Tridentinique Concilii decretis manifeste repugnent, quamvalde nobis et auditu molesta fuerint, et perpessu difficilia sint, ex suo religionis zelo Maiestas Tua iudicare facile poterit. Ut enim omittamus quam indignum, quamque parum decorum sit, regulares fratres, tantaeque observantiae monasterium a clerico seculari et iuvene visitandum praecipere, illud certe Maiestas Tua, tametsi iubendae visitationis ordinariam et legitimam, quod non conceditur, potestatem obtineret, nullo modo facere debuit, ut controversia adhuc inter se fratresque pendente, ea uteretur, ne quid fieri ussit, id ulciscendi potius fratres, quam corrigendi gratia iussisse videretur. Id autem eo minus iubere debuit, quod nunquam predicti ordinis visitatio, correctiove, aut reformatio ad magnum magistrum, sed iam inde ab instituta militia ad Abbatem de Alcubatia Cisterciensis Ordinis pertinuisse asseritur. Postea vero cum fratres ipsi regulares per illorum reformationem ab eiusdem quoque Abbatis visitatione seiuncti fuerunt, ad ipsos iam fratres eorumque visitatores in generali capitulo electos visitatio non iure solum et consuetudine, sed litterarum quoque nostrarum die xxv augusti 1567 anno secundo Pontificatus nostri scriptarum decreto spectare manifeste dignoscitur; nam quod clerico illi seculari visitatori a Maiestate Tua electo mandatum esse dicitur, ut monasterii redditus a se exigendos, recipiendosque apud illos, qui sibi idonei videbuntur, deponat, hoc ne legitimis quidem visitatoribus licet, ut fratres ipsos vel suis redditibus, vel illorum administratione privare possint, sed tantummodo providere debent, ut ab eisdem religiosis utiliter administrentur. Quae cum ita sint, vix adduci possumus, ut, aut haec, aut siquae alia huiusmodi de Maiestate Tua ad nos aliquando deferuntur, illius iussu, permissive praecepta imperataque esse credamus. Quamvis autem haec quae supra exposuimus, nondum ad effectum adducta fuisse, sed tantummodo fieri iussa esse acceperimus, tamen quia non minus illorum iussio,

Digitized by Google

quam executio indigna, tuaque iustitia pietatisque studio est aliena; idcirco Maiestatem Tuam paterne monemus, hortamur, et in Domino obtestamur, ut et visitatorem illum a se electum revocare, si nondum revocatus est, et in posterum ab omni eiusdem monasterii vexatione abstinere velit, quin potius illud quod pium Regem catholicumque Principem maxime decet, facere semper studeat, ut religiosos viros, Dei servos, praecipua quadam charitate, quibusque potest beneficiis complectatur, sic enim et Maiestas Tua divinam magis gratiam promereri, et illi in suis monasteriis quieti ac securi pro Maiestatis Tuae salute, Regnique sui incolumitate, ac tranquillitate pias ad Deum Omnipotentem preces fundere poterunt. Datum Romae apud Sanctum Petrum etc. die XIII decembris 1569. Anno quarto [1].

Breve do papa Pio V ao cardeal infante D. Henrique

1569 — Dezembro 13

Pius Papa quintus—Dilecte fili noster salutem etc. Dilectis filiis Priore, Generali, et fratribus monasterii de Tomar militiae Domini Nostri Jhesu Christi per procuratores suos Romanam Curiam sequentes nobis significantibus, ad aures nostras magna cum animi nostri molestia pervenit, clericum quemdam secularem admodum iuvenem una cum scriba quodam laico, ad visitandum praedictum monasterium a charissimo nobis in Christo filio Rege, nepote tuo, circumspectione quoque tua annuente, et approbante, missum esse: cui etiam eiusdem monasterii redditus exigendi, recipiendi, et apud idoneos viros deponendi facultas data esse asseritur. Quod si verum est magnopere certe, nec minus quam rei indignitas postulat, dolemus, in eiusmodi visitatione mandanda, nullam neque eiusdem Ordinis institutorum, neque religionis decoris, neque sacri Tridentini Concilii constitutionum, neque decretorum nostrorum habitam esse rationem,

[1] Arch. Nac., *Copia authentica extrahida do* Archivo do Vaticano.
Parece não ter sido expedido este breve, como se vê da seguinte nota: Sanctissimus Dominus noluit expediri.

Digitized by Google

valde enim indignum fuit regularium fratrum, tantaeque observantiae monasterii clerico seculari et iuveni visitationem iniungere, sed multo etiam indignius hoc a Serenissimo Rege, nepote tuo, te probante, iuberi, qui tametsi praedictum monasterium visitandi, ordinariam, ac legitimam (quod non conceditur) facultatem habuisset: ea tamen controversia inter Maiestatem Suam, et fratres adhuc pendente, uti non debuisset, ne non tam fratres ipsos corrigere, quam ulcisci velle videretur; quae quidem eo quoque magis augetur indignitas, quod eius monasterii visitatio, correctio, ac reformatio nunquam ad magistrum militiae, sed iam inde ab instituta militia, ad Abbatem de Alcubatia ordinis Cisterciensis, Ulixbonensis diocesis, asseritur pertinuisse: postea vero quam fratres ipsi regulares reformati fuerunt, et à praedicti Abbatis visitatione separati, visitatio ipsa ad eosdem fratres, eorumque visitatores in generali capitulo electos non iure, modo, et consuetudine, sed nostrarum quoque litterarum die xxv Augusti 1567 anno primo Pontificatus nostri datarum, Tridentinique insuper Concilii decreto, sine ulla controversia pertinere dignoscitur; cum habeant ipsi fratres tria monasteria in unum, atque idem congregationis corpus iusta conciliorum decreta redacta. Illud quoque valde a iustitia fuit alienum, quod visitatori illi a Maiestate Sua, te approbante, electo, mandatum esse dicitur, ut monasterii redditus a se exactos ac receptos apud quos vellet idoneos viros deponeret. Hoc enim ne legitimis quidem visitatoribus concessum est, ut monasterium suis redditibus, eorumve administratione privare possint, sed tantummodo, ut utiliter administrentur, providere debent. Quae cum ita sint, circumspectionem tuam monemus, rogamus, et in Domino vehementer hortamur, ut, pro suo pietatis studio, religionisque catholicae zelo, det operam, ut haec, quae nondum illa quidem iam ad effectum adducta, sed fieri tantummodo iussa esse accepimus, nullo modo executioni mandentur, et visitator ille, si nondum revocatus est, quamprimum revocetur, et in posterum, quemadmodum Sedis Apostolicae legatum decet, monasterium illud ab omni perturbatione, ac vexatione tutum conservet. Nullum enim magis in isto Regno, quam te, religiosorum hominum iura tueri convenit, qui et huius Sanctae Romanae Ecclesiae, caeterarum omnium Principis, ac magistrae, honorabile membrum es, et Sedis Apostolicae vices isthic obtines, et ea erga Dei servos voluntate esse debes, ut eos omnibus beneficiis omnique charitate tuearis, nedum ab aliis oppressos negligas, aut aequo animo patiaris: quod si feceris, quemadmodum te facturum esse speramus, non solum Omnipotenti

Digitized by Google

Deo, quod debes, obsequium praestabis, sed etiam existimationi tuae consules, nobisque rem gratissimam facies. Datum Romae apud Sanctum Petrum etc. die XIII decembris 1569. Anno quarto [1].

Breve do papa Pio V ao arcebispo e ao cabido de Evora

1569—Dezembro 15

Pius Papa V—Venerabilis frater, et dilecti filii, salutem, et apostolicam benedictionem. Pro apostolicae Sedis, cui, quàmvis indigni, praesidemus, auctoritate, omnia diligenter circumspicere, et prudenter providere debemus, quibus non solum omnium ecclesiarum, ab omnipotenti Deo fidei, solicitudinique nostrae commissarum, status rectè constitutus conservetur; sed etiam si quae illarum meliorem, commodioremque in statum collocari possunt, id ut, quantum in nobis, adiuvante Domino, efficere studemus. Nuper igitur Charissimus in Christo filius noster, Portugalliae Rex, per dilectum filium, Oratorem apud nos suum, exponendum nobis curavit, se, quia Diocesis ecclesiae Tuae Elborensis in eam longè, latèque patet magnitudinem, ut eam neque commode visitare, neque (ut bonum pastorem decet) praesens gregem tibi creditum pascere possis, cupere, ut ab ea oppidum de Elbas, una cum aliis quibusdam locis eidem oppido finitimis separetur, ibidemque nova cathedralis erigatur ecclesia cuius Diocesi tum praedicta loca, tum alia quaedam sub Diocesi Ceptensi posita, oppido de Elbas vicina assignentur: cumque à te frater Archiepiscope, et à vobis, dilecti filii, postulaverit, ut operi tam pio, tamque religioso assentiremini, vos id facere recusavisse, nulla, cur praedictae separationi assentiri nolletis, alicuius ponderis causa allata. Quamobrem Fraternitati Tuae, vobisque simul in virtute sanctae obedientiae mandamus, ut ilico, atque has nostras litteras acceperitis, litteris vestris, documentisque publicis de omnibus causis nos certiores faciatis, quae vos movent, quominus praedictae

[1] ARCH. NAC., *Copia authentica extrahida do* ARCHIVO DO VATICANO.
Parece, tambem, não ter sido expedido, em vista da seguinte nota: Sanctissimus Dominus noluit expediri.

Digitized by Google

separationi, atque erectioni assentiamini: in quo illud tantummodo vos monitos volumus, nos, nisi vestrae recusationis iustas causas, et rationi consentaneas attuleritis, sine ullo vestro consensu, ad praedictam separationem, erectionemque deventuros fore. Datum Romae apud Sanctum Petrum sub annulo Piscatoris die xv Decembris M. D. LXVIII. Pontificatus Nostri Anno Quarto [1].

Breve do papa Pio V a el-Rei

1569—Dezembro 17

Pius Papa quintus—Charissime etc. Cum ex venerabilis fratris nostri Aethiopiae Patriarchae catholici, tum ex aliorum quoque fidedignorum litteris cognovimus, gentem illam posteaquam Patriarcham a se postulatum, sibique annitente in primis Serenissimo Rege Joanne, avo tuo, a Sede Apostolica datum recipere noluit, multis, variisque calamitatibus, Omnipotentisque Dei flagellis eruditam, magna animorum mutatione facta, non pauca interdum, neque obscura poenitentiae, atque ad Apostolicae Sedis unionem revertendi voluntatis signa ostendere: nec solum catholicos ipsos, sed etiam ex primatibus scismaticis nonnullos praeseferre, valde se ad eam rem Maiestatis Tuae, populorumque Regno suo subiectorum, quo, postquam ad unitatem Ecclesiae redierint, a Turcarum Maurorumque incursionibus tuti esse possint, opem, auxiliumque desiderare, ut sperandum sit, Maiestate Tua illuc duces suos cum copiis mittente, gentem illam Sanctae Sedis Apostolicae mandata facturam. Quae res sicuti magnum in Domino gaudium nobis attulit, bona haec consentientium in eandem sententiam primatum, populorumque signa cernentibus, sic etiam non mediocrem animo nostro curam iniecit, ne ullum erga eos, quantumvis longe a nobis positos populos, voluntatis nostrae paternae officium praetermittamus: mater enim, et custos bonorum omnium charitas absentes non existimat eos, quos oculis mentis habet praesentes; nam si ille paterfamilias filium suum, qui in regionem abierat longinquam, quamvis a longe ve-

[1] Arch. Nac., Maç. 28 de Bullas, num. 20.—*Sobrescrito:* Venerabili fratri, et Dilectis filiis, Archiepiscopo, et Capitulo Ecclesiae Elborensis.

Digitized by Google

nientem, tamen conspexit, eique ad se revertente magna cum animi laetitia occurrit, quanto magis nos communis omnium christianorum populorum patris personam sustinentes, tot filios ad ecclesiasticam unionem redire volentes respicere debemus? Quamobrem Maiestatem Tuam ad suscipiendam hanc Aethiopicam expeditionem vehementer in Domino hortamur. Sicut enim eius gentis conversio et conservatio, quemadmodum intelligimus, rebus tuis in dies magnam afferre potest utilitatem, sic eiusdem ad alias infideles nationes, Maiestate Tua negligente, defectio eisdem valde nocere potest: expeditio ipsa praeterea eximia Maiestatis Tuae in Deum Omnipotentem pietate, singularique propagandae Catholicae Religionis studio digna est; quae si potissimum a Maiestate Tua honoris divini totque animarum salutis causa suscipiatur, sperandum est, Redemptorem nostrum non solum his, quae praecipue ad sui nominis gloriam diriguntur, sed reliquis etiam suis inceptis bonos prosperosque successus pro sua misericordia daturum. Denique, si hoc fecerit, id ipsum praestabit, cuius causa Serenissimis Regibus inclytae memoriae progenitoribus suis earum nationum, quotiescunque Evangelii praedicationi restiterint, subigendarum ius concessum est: in primis autem ab Omnipotenti Deo, nobisque ipsis qui hoc populorum illorum salutis causa ardenti animo desideramus, maximam gratiam inibit. Datum Romae apud Sanctum Petrum etc. die XVII decembris M. D. LXVIIII. Pontificatus nostri anno quarto [1].

Breve do papa Pio V ao cardeal infante D. Henrique

1569 — Dezembro 17

Dilecte fili noster, salutem et Apostolicam benedictionem. Nuper ex Venerabilis Fratris nostri Aethiopiae Patriarchae Catholici litteris, aliorumque fide dignorum relatione cognoscentes, Aethiopum gentem, post multas, variasque calamitates, quibus nostris, suisque peccatis facientibus iam inde maximè ab eo tempore afflicta est, quo Patriarcham superioribus annis à se postulatum, et à Sede Apostolica concessum, recipere noluit; ma-

[1] ARCH. NAC., *Copia authentica extrahida do* ARCHIVO DO VATICANO.

Digitized by Google

gna animorum mutatione facta, multa neque dubia poenitentiae signa ostendere; sicut sperandum sit, charissimo nobis in Christo Filio, Rege nepote tuo, Duces illuc cum copiis mittente, populos illos ad unitatem Ecclesiae reversuros, Sedisque Apostolicae mandata facturos; Maiestatem suam litteris proximè ad eam scriptis ad suscipiendam Aethiopicam hanc expeditionem hortati sumus; quia verò inceptum adeò sanctum, Deoque Omnipotenti acceptum, te potissimum pro tua in Redemptorem nostrum pietate, et pro eo quo istic fungeris Apostolicae Legationis munere, decet adiuvare; idcircò te quoque nostris litteris vehementer in Domino hortandum esse existimavimus; ut ad eandem rem Serenissimi Regis animum, proposita illi propria, communique Christianae Reipublicae utilitate, et (quod his omnibus rebus maius est) aeternae remunerationis praemio incitare velis. Intelligimus enim ab hominibus rerum illarum peritis, expeditionem hanc susceptam, et ad eum, quem speramus exitum, Deo adiuvante perductam, magnam Serenissimi Regis nepotis tui rebus Indicis utilitatem, omissam verò, atque neglectam eisdem magnum detrimentum afferre posse. Res ipsa est praeterea, non solum Reipublicae Christianae ipso recuperandae talis, tantaeque Provinciae titulo gloriosa, sed etiam tot animarum, pretioso Christi Domini nostri sanguine redemptarum ad unionem Ecclesiae revocandarum nomine fructuosa ut circumspectio tua, eiusmodi suadenda expeditione nullam neque utiliorem Serenissimo Regi, neque Deo Omnipotenti acceptiorem operam navare possit. Nisi eximium tuum propagandae Catholicae Religionis studium exploratum nobis esset, circumspectionem tuam pluribus verbis ad eamdem rem consilio, auctoritateque sua apud Regem adiuvandam hortaremur: sed quia compertum habemus, eam in rebus ad Omnipotentis Dei cultum, gloriamque pertinentibus, nullius hortatione indigere; idcircò plura in eam sententiam scribere supersedentes, Deum Omnipotentem humiliter rogamus, ut his, quae ad sui nominis gloriam diriguntur, prosperos successus largiri pro sua misericordia dignetur. Datum Romae apud Sanctum Petrum sub annulo Piscatoris die XVII decembris M. D. LXIX. Pontificatus nostri anno quarto [1].

[1] *Copia, na* BIBLIOTH. D'AJUDA, Sym., tomo 47, pag. 198.

Digitized by Google

Breve do papa Pio V a el-Rei

1569—Dezembro 28

Pius Papa quintus—Charissime etc. Quo in statu sit matrimonii tui cum charissimi nobis in Christo filii Francorum Regis Christianissimi sorore negotium non solum intelleximus ex litteris tuis XXIII Octobris die ad nos datis, sed etiam ex dilecti filii Oratoris apud nos tui, Maiestatis Tuae nomine, super eadem re nobiscum habito sermone, cognovimus. Quia vero (quemadmodum et eidem Oratori tuo duximus, et alias Maiestati Tuae scripsisse meminimus) ex tali inter se, Christianissimumque Regem affinitatis coniunctione magnam ad Rempublicam Christianam utilitatem perventuram esse speramus: idcirco totum hoc negotium quamprimum ex sententia confici vehementer in Domino desideramus. Quam ob causam ad id et antea Maiestatem Tuam semper hortati sumus, et nunc quoque magnopere hortamur. Certe (quod magni Reges in primis spectare solent) neque clariori genere ortam uxorem ducere posse videris, neque probitate, morum sanctitate, pietatisque studio praestantiorem, praesertim charissimo nobis in Christo filio Rege Catholico hanc ipsam affinitatis coniunctionem conciliante, quo neque aptiorem ullum conciliatorem, neque potentiorem, neque tibi ipsi coniunctiorem habere potes; quem quidem speramus in tractando hoc negotio tuorum quoque commodorum, rerumque istius Regni, eam, quam par est, rationem esse habiturum. Quae cum ita sint, cumque in tali matrimonio ea, quae potissimum expetuntur, omnia insint, decet te, charissimo in Christo fili, etiam si nonnihil aliarum non ita magni momenti rerum in conditione tibi proposita deesset, eas nequaquam tanti aestimare, ut propterea aut a tali contrahendo matrimonio absistas, aut totam huius ipsius negotii conclusionem minus urgeas; sed potius communis Reipublicae Christianae utilitatis causa aliquid de iure, desiderioque tuo in rebus non magni ponderis remittas: quod te pro tua singulari in Deum Omnipotentem pietate facturum esse non dubitamus. Quae vero aliis tuis litteris XII Octobris datis, de tuo catholicae Religionis adiuvandae, propagandaeque studio testificatus es, similiter quae de subigenda Africa ad nos scripsisti, ea perinde nobis ac debuerunt gratissima

Digitized by Google

fuere: nec solum eximium tuum divini honoris zelum, ut par est debitis in Domino laudibus commendamus, sed etiam Africae subigendae consilium tuum valde probamus, tibique eius rei nomine benedictionem nostram impertimur, Deum Omnipotentem nunc rogantes, et in posterum humiliter rogaturi, ut earum rerum, quae ad sui nominis gloriam a te diriguntur, prosperos tibi successus pro sua misericordia largiri dignetur. De reformandis autem tribus istius Regni militaribus ordinibus, quod a nobis Maiestas Tua fieri vult, in re tam iusta, quemadmodum decet, voluntati, postulatisque suis satisfacere parati, totum hoc reformationis negotium ut ex sua sententia quamprimum conficiatur, studiose curabimus, pro nostra erga se paterna benevolentia, suaque in nos, et erga Sanctam hanc Sedem Apostolicam observantia sedulo operam daturi, ut, quantum cum Domino poterimus, suis semper honestis desideriis satisfaciamus. Datum Romae apud Sanctum Petrum etc. die XXVIII Decembris MDLXVIIII. Anno quarto [1].

Breve do papa Pio V a el-Rei

1570—Janeiro 5

Pius Papa V—Charissime in Christo fili noster, salutem et apostolicam benedictionem. Explicare verbis, charissime in Christo fili, non possumus, quantoperè literis tuis XXIIII octobris die datis, in Domino delectati simus, quibus de commendata à Maiestate Tua venerabilibus fratribus nostris, istius Regni Episcopis morum correctione, de edictis pro libertate ecclesiastica non impedienda propositis, de tuo in iustitia, etiam erga infimos, tenuirosque homines servanda studio, ac diligentia, deque aliis rebus tuis non minus amanter, quam copiosè ad nos scripsisti: in quo non solum rerum ipsarum, de quibus nos fecisti certiores, commemoratio magnam nobis, ut par fuit, laetitiam attulit; sed etiam tuae erga nos Sanctamque hanc Sedem apostolicam observantiae significatio gratissima fuit. Harum rerum nomine, singularem tuam in Deum omnipotentem pietatem debitis in Domino laudibus commendantes, Redemptori nostro gratias agere

[1] ARCH. NAC., *Copia authentica extrahida do* ARCHIVO DO VATICANO.

Digitized by Google

non desistimus: qui in tot Reipublicae Christianae procellis tantum, in tua virtute, ardentissimoque honoris divini zelo, praesidium, solatiumque nobis reservabit quod enim, ut scribis, primus inter tot christianos, catholicosque Reges esse voluisti, qui Episcopis, ceterisque ecclesiasticis ministris iurisdictionis sibi à sacro Tridentino Concilio concessae liberè exercendae facultatem in Regno tuo permitteres, eaque ipsa re reliquis christianis Principibus ostenderes, quantam adversus ecclesiastica decreta, mandataque apostolica reverentiam adhibere debeant; in eo, quae sint optimi, atque ex Deo regnantis Regis partes, praeclare videris intelligere; cuius maximè proprium esse debet reddere quae Dei sunt Deo, quae autem Caesaris, hoc est temporalis potestatis sunt, ea sibi tantummodo retinere qui enim inter Deum atque homines medius a patre constitutus est Christus Dominus noster, is utriusque potestatis officia propriis cuiusque muneribus, et dignitatibus ita distinxit, ut et christiani Principes ad aeternam vitam consequendam sacerdotibus indigerent, et sacerdotes ad ea, quae sui iuris sunt, exequenda principum ministerio uterentur, foelices procul dubio tam sacerdotes, quam principes futuri, si utrique in officio sibi commisso omnipotenti Deo constanter inservierint. Quod quoniam divinae praeceptum constitutionis Maiestas Tua tam fideliter custodit, non est quod propterea ullam aut iurisdictionis imminutionem, aut regiae suae potestatis detrimentum pertimescat; quin potius sperare debet, omnipotentem Deum in sacerdotibus suis à Maiestate Tua se, ut aequum est, coli, honorarique cernentem, Regni tui fines, magisque in dies propagaturum, novasque nationes imperio tuo adiecturum. Hoc magnus ille Imperator Constantinus, quem Maiestas Tua egregie imitatur, intellexit: qui cum ad firmanda Imperia et Regna nihil tam valere cognosceret, quam verum illius cultum, per quem Reges regnant, magna semper erga Dei sacerdotes, quae Maiestati Tuae bene cognita esse putamus, singularis cuiusdam observantiae, reverentiaeque signa ostendit: docente enim Domino didicerat, qui sacerdotes audirent, eos Deum audire, qui eos spernerent, Deum ipsum spernere. Apostolum etiam cum Domino ipso consentientem dicentem audierat: qua propter qui haec spernit, non hominem spernit, sed Deum, qui dedit spiritum suum sanctum in nobis. Eadem pietatis virtus in Theodosio Imperatore fuit, qui tantum Beato Ambrosio Mediolanensi episcopo tribuit, ut cuiusdam à se admissi facinoris gratia cum ecclesiam ingredi prohiberetur, non solum hoc ipsum patienter, atque humiliter pertulerit; sed indictum sibi ab eodem episcopo poenitentiae modum devotus exce-

Digitized by Google

perit. Quae quidem nos exempla non idcirco collegimus, ut ad eorundem recte factorum imitationem Maiestatem Tuam hortaremur, quam omnium christianarum virtutum studio sponte sua satis incensam hortationibus nostris non indigere compertum habemus: sed ut ea, quae christianae pietatis studio in Dei sacerdotes benignè fecit, et ut speramus, adiuvante Domino, factura est, haec ipsa auctoribus etiam magnis, piisque principibus se fecisse in Domino gauderet. Reliqua, quae iustitiae aequaliter omnibus ditioni tuae subiectis populis conservandae causa à te partim instituta, partim perfecta, partim perficienda scribis, magna illa quidem sunt, et perinde nobis ac debent grata: eorumque nomine tibi, quam postulas, benedictionem nostram impertimur: sed maiora tamen aeternae beatitudinis praemia sibi à Redemptore nostro proposita habent: quae enim Deus iustitiae cultoribus in coelo preparavit; haec neque oculus terrenus vidit, neque auris humana audivit, neque in cor hominis ascenderunt: quae quidem Maiestatem Tuam oculis fidei intuentem, in conservanda iustitia, prohibendis, vindicandisque maleficiis, bonis, sanctisque viris beneficio complectendis, defatigari non oportet. Pestilentiam verò è civitate Ulixbonensi ferè iam abiisse, et quandiu fuit, Maiestatem Tuam non attigisse, eis autem, quos mori contigerit, nihil ad animarum salutem defuisse: in eaque re singularem quandam Dei servorum, quos nominas, charitatem extitisse, magnoperè in Domino gavisi sumus, eiusque rei causa omnipotenti Deo gratias, quas debemus, egimus, atque agimus: qui quoniam quos diligit, corripit, agendae illi sunt gratiae; quia quos castigare peccantes, ut scribis, tot, tantorumque morborum peste voluit, hos procul dubio tanquam bonus pastor, tacendo occidere noluit. De rebus autem suis Indicis, quod nos Maiestas Tua certiores fecit; in ea re pristinam suam erga nos, Sanctamque hanc Sedem apostolicam observantiam, devotionemque recognovimus, speramusque Deum omnipotentem pro sua misericordia, eximiaque Maiestatis Tuae in se pietate foeliciores quotidie rerum in eis regionibus successus illi daturum, quod nos assiduis precibus ab eo precari non desistemus. Omnipotens Deus te, charissime in Christo fili, incolumem in hac vita diu custodiat, et in altera ad aeternae beatitudinis praemium pervenire concedat. Datum Romae apud Sanctum Petrum sub annullo Piscatoris die v Januarii M.D.LXX. Pontificatus Nostri Anno Quarto[1].

[1] ARCH. NAC., Maç. 28 de Bullas, num. 61.— *Sobrescrito:* Charissimo in Christo filio nostro, Sebastiano, Portugalliae, et Algarbiorum Regi Illustri.

D'este breve ha copia na BIBLIOTH. D'AJUDA, Sym., tomo 67, pag. 241.

Digitized by Google

Breve do papa Pio V a el-Rei

1570—Janeiro 16

Pius Papa v—Charissime in Christo fili noster salutem, et apostolicam benedictionem. Quo studio, atque animi affectu dilectum filium Didacum de Meneses Ferdinandi etiam de Meneses, qui superioribus annis Oratoris apud nos tui munere laudabiliter functus est, natum, maiestati tuae commendaverimus, facile ex nostris literis, ad te semel, atque iterum scriptis, coniicere potes, quibus vehementer ex animo, ab eadem Maiestate tua petiimus, ut eum successorem in Praeceptoria militiae Jesu christi, quam illius pater obtinet, designaret. Quod hactenus abs te factum non fuisse, ex ipsius literis intelleximus. Arbitramur autem id quod à te postulavimus, et magnopere sanè cupimus, te ad hunc diem distulisse, quod nobis morem gerendi opportunam aliquam occasionem tibi dari expectandum duxisti. Itaque nihil opportunius rati, quam modo, cum Maiestati tuae concessimus, ut promissiones per clarae memoriae Joannem Avum tuum, Regnorumque tuorum Gubernatores compluribus nobilibus de eorum Praeceptoriis, filiis, et consanguineis suis factas, et per quasdam literas nostras revocatas observare, ad effectumque deducere possis. Maiestati tuae statim scribendum esse existimavimus, eamque studiosè, ac paternè rogamus, ut quemadmodum tuis omnibus honestis votis prompto, et libenti animo annuere semper studemus, ita tu huic honesto nostro desiderio, petitionique pro tua solita erga nos devotione, ac reverentia, nulla alia interposita mora, reddittis tibi his literis, omnino satisfacias, ipsumque Didacum ex nunc in eadem Praeceptoria eius patri post obitum successorem constituas, atque declares, sicque efficias, ut nostra commendatione, et tuo beneficio Praeceptoriam huiusmodi, ut diximus, Didacus ipse obtineat. Nos enim ut id libere facere valeas, tibi tenore praesentium permittimus et concedimus. Non obstantibus dictis nostris literis in contrarium emanatis, quae quo ad hoc minime obstare volumus, ac decernimus, etiam quibusvis aliis constitutionibus, et ordinationibus apostolicis, caete-

Digitized by Google

risque contrariis quibuscunque. Datum Romae apud Sanctum Petrum sub Annulo Piscatoris die XVI Januarii M.D.LXX. Pontificatus Nostri Anno Quarto [1].

Breve do papa Pio V a el-Rei

1570—Janeiro 18

Pius Papa V—Charissime in Christo fili noster salutem, et apostolicam benedictionem. Praeclara tua, praedecessorumque tuorum in hanc Sanctam Sedem merita, quibus clarere dignosceris, promerentur, ut singulis petitionibus tuis, quantum nobis ex alto conceditur, opportunè consulamus. Exponi sanè nobis nuper fecisti, quod licet tu, ut apostolicorum mandatorum obsequentissimus, postquam alias clarae memoriae Joannes III Avus tuus, et deinceps tu perpetui Administratores militiarum Jesu christi Sancti Jacobi et de Avis in Regno Portugalliae institutarum apostolica auctoritate deputati, ac seu tuo nomine Regnorum, et Dominiorum tuorum Gubernatores ob multa, magnaque servitia à pluribus earundem militiarum militibus accepta, aliisque rationibus pro eorundem militum erga eundem Joannem Regem, et te meritis, quibus aliter satisfacere facilè non poteratis, promiseratis per vestras literas multis ex eisdem militibus preceptorias, aliasque res, et bona militiarum earundem, quas et quae tunc obtinebant post illorum decessum filiis, aut nepotibus, seu consanguineis eorum concedere. Et deinde nos per quasdam nostras literas sub Data videlicet Quinto Idus Septembris Pontificatus nostri Anno Tertio, et Tertia decima die eiusdem Mensis publicatas inter alia revocaverimus omnes et singulas expectativas, reservationes, et alias gratias preventivas speciales, et generales ad praeceptorias, beneficia, et fructus quarumcunque militiarum per magnos Magistros earum eo usque factas et concessas etiam apostolica auctoritate confirmatas, quae plenarium non erant sortitae effectum, prout in illis plenius continetur, literas nostras huiusmodi postpositis incommodis, molestiis, aut turbationibus, quae mi-

[1] ARCH. NAC., Maç. 28 de Bullas, num. 49.—*Sobrescrito:* Charissimo in christo filio nostro Sebastiano Portugalliae et Algarbiorum Regi Illustri.

Digitized by Google

lites promissiones praefatas habentes exinde recipiebant, postposita quoque praefati Joannis Regis, tuique fide prestita easdem literas nostras publicari, et observari mandaveris, prout ad praesens observantur. Cum tamen sicut eadem expositio subiungebat promissiones praedictae principalioribus personis factae reperiantur, et illorum prompta, et benevola opera, et servitio pro magnis, atque urgentibus tuorum Regnorum, et Dominiorum necessitatibus sublevandis, quàm maximè indigeas, ipsique melius, quam alii te iuvare possint, Propterea, ac pro paterno amore, quo eosdem milites prosequeris, dictas promissiones adimplere summopere cupias, nobis humiliter maxima cum instantia supplicari fecisti, ut praefatas promissiones approbare, et revalidare, tibique illas adimplendi licentiam, et facultatem concedere de benignitate apostolica dignaremur. Nos autem licet singulis votis, et petitionibus tuis, illis praesertim, quas ex animi tui praecordiis prodire conspicimus, paterno etiam correspondere exoptemus affectu, attendentes tamen militias praedictas ea potissimum ratione institutas fuisse, ut christiani nominis hostes commodius reprimi, et coerceri, illudque, et fides Catholica validorum militum opera longè, latèque propagari valeret, desiderium tuum in hac parte non nisi rationis adhibito moderamine dnximus admittendum. Promissionum igitur, ac literarum nostrarum praedictarum tenores praesentibus pro expressis habentes, tuis supplicationibus quantum secundum Deum nobis licere credimus inclinati, Tibi promissiones praedictas sub infrascriptis tamen conditionibus, quod videlicet similes alias promissiones de caetero absque apostolicae Sedis licentia specialiter facere non attentes. Quodque Militum praedictorum filii, aut nepotes, vel alii consanguinei, seu affines, ad quorum favorem dictae praeceptoriae, res, et bona promissa reperirentur, in loco partium Aphricae per te designando in bello contra infideles quatuor annis inserviant, tribus videlicet antequam ad habitum, et professionem militiarum praedictarum respectivè, illorum quisque admittatur, cum equis, seu equitibus tibi benevisis, et uno anno post adeptas, et assecutas preceptorias, res, et bona praemissa cum tot equis seu equitibus, quot redditus ipsarum praeceptoriarum, rerum, et bonorum compatientur, ad rationem triginta millium regalium pro quolibet equite, idemque servetur, etiam si quis in militiis ipsis iam fuerit receptus, quod si contingat patres, vel patruos, avunculos, aut alios, quibus promissiones huiusmodi factae existunt, ante completum triennium ab hac luce migrare, nihilominus praeceptoriae, res, et bona filiis, aut nepotibus, seu aliis, pro quibus eisdem

Digitized by Google

decedentibus erant promissa, assignari valeant, dummodo tamen residuum temporis ex tunc usque ad quadriennium completum inserviant cum eo numero equorum, seu equitum, quot, ut praefertur, ex praeceptoriarum, rerum, et bonorum redditibus poterunt manuteneri ad rationem praedictam tringinta millium regalium pro quolibet equite eo semper perspecto, quod pro ipsorummet praeceptorum, eorumque familiae sustentatione medietas, et si coniugati uxores in partibus Aphricae habuerint, duae tertiae partes fructuum, reddituum, et proventuum praeceptoriarum, rerum, et bonorum praedictorum remaneant, Quodque non provideas de praeceptoriis, rebus, aut bonis, ut praefertur, promissis cuipiam, qui decimum octavum aetatis suae annum saltem non attigerit, nec admittatur, aut computetur servitium illius, qui fuerit minoris aetatis, ad effectum dictas praeceptorias assequendi, excepto tamen si ii, quibus promissiones factae sunt, antequam filii, aut nepotes, seu consanguinei, ad quorum commodum, et favorem illas habent, ad aetatem praedictam pervenerint, ab humanis decesserint, Tunc enim tui arbitrio remittimus dictas praeceptorias, res, et bona promissa illis concedere posse, si in sexto decimo aetatis suae anno fuerint constituti, Nihilominus tamen promittimus, quòd habita ratione meritorum, et obsequiorum ab illis, quibus promissiones sunt factae, praedicto Joanni Regi, tibi, aut Regno impensorum, necnon servitii per illorum filios, aut alios praedictos facti, seu faciendi videlicet si cum maiori equorum, seu equitum numero, quam ex praesentium literarum forma illis praescribitur, inservierint, si eorum fortitudine aut opera infidelium oppidum expugnatum, aut insignis eorum clades, vel profligatio facta fuerit, vel contra eosdem infideles pugnando aliquod egregium factum perpetraverint, possis si tibi videbitur quadriennium praedictum tuo aequo, et iusto iudicio moderari. Insuper quoque volumus, quòd personae, pro quibus, seu ad quorum favorem praeceptoriae praedictae promissae reperiuntur, infra decem menses, postquam literae nostrae illis fuerint publicatae, immediatè sequentes teneantur, et debeant ad locum per te, ut praefertur, designandum se conferre, Tuque praesentes literas illis infra mensem postquam traditae tibi fuerint, publicare similiter debeas, et tenearis, Quodque si quis ex iis, quos praemissa concernent, ea facere neglexerit, aut contempserit, concessio huiusmodi quo ad negligentes et contemptores nullius sit momenti, praeceptoriaeque, res, et bona ad eos ratione promissionum spectantes aliis liberè conferri possint, et debeant, observandi, et adimplendi auctoritate apostolica tenore praesen-

Digitized by Google

tium facultatem, et licentiam concedimus, et impartimur, dictasque promissiones sub praemissis conditionibus confirmamus, et approbamus, et quatenus opus sit, revalidamus, Decernentes praesentes literas nullo unquam tempore de subreptionis, vel obreptionis vitio, aut intentionis nostrae, vel quopiam alio defectu notari, impugnari, vel invalidari nullatenus posse, minusque sub quibusvis similium, vel dissimilium gratiarum revocationibus, suspensionibus, limitationibus, derogationibus, et aliis contrariis dispositionibus comprehendi ullatenus posse, sed semper ab illis exceptas, et quoties illae emanabunt, toties in pristinum statum restitutas, repositas, et plenariè reintegratas esse, et ita per quoscunque Iudices, et Commissarios quavis auctoritate fungentes etiam causarum Palatii apostolici Auditores, ac Sanctae Romanae Ecclesiae Cardinales sublata eis, et eorum cuilibet quavis aliter iudicandi, et interpretandi facultate iudicari, et diffiniri debere, irritum quoque, et inane quicquid secus super his à quoquam quavis auctoritate scienter, vel ignoranter contigerit attentari. Non obstantibus literis nostris praedictis, quas ad effectum praemissum suspendimus, cassamus, et irritamus, effectumque sortiri non posse, neque debere volumus, ac quibusvis aliis apostolicis, necnon in provincialibus, et synodalibus conciliis editis specialibus, vel generalibus constitutionibus, et ordinationibus, ac quibusvis etiam iuramento confirmatione apostolica, vel quavis firmitate alia roboratis statutis, et consuetudinibus, privilegiis quoque indultis, et literis apostolicis tam militiis, et militibus praedictis, quàm quibusvis aliis personis in genere, vel in specie quomodolibet concessis, confirmatis, approbatis, et innovatis. Quibus omnibus etiam si de illis, eorumque totis tenoribus specialis, specifica, et expressa mentio habenda, seu aliqua alia exquisita forma ad hoc servanda foret, tenores huiusmodi praesentibus pro expressis habentes illis alias in suo robore permansuris hac vice duntaxat specialiter, et expressè derogamus, caeterisque contrariis quibuscunque. Datum Romae apud Sanctum Petrum sub Annulo Piscatoris die XVIII Januarii M. D. LXX. Pontificatus Nostri Anno Quinto [1].

[1] ARCH. NAC., Maç. 28 de Bullas, num. 18.—*Sobrescrito:* Charissimo in christo filio nostro Sebastiano Portugalliae et Algarbiorum Regi Illustri.

Digitized by Google

Instrucção particular a Luiz de Torres

1570—Março 13

Che col Rè di Portogallo si haveva da procedere con temperamento, perchè essendo egli tanto obediente quanto si sapeva si poteva credere che facesse sempre prontamente ciò che il Papa gli scrivesse, ancorche fosse con incommodo suo, onde per non metterlo in spesa non occorrerà parlarli del negozio della lega [1].

Breve do papa Pio V a el-Rei

1570—Março 14

Pius Papa V—Charissime in christo fili noster, salutem, et apostolicam benedictionem. Quòd tua singularis in Deum omnipotentem pietas, et erga nos, Sanctamque hanc Sedem apostolicam devotio nos hortatur, id fidenter admodum facimus, ut in his, quae ad Reipublicae Christianae salutem, religionis, fideique catholicae defensionem pertinent, tuam opem, auxiliumque, ubi opus est, imploremus. Quocirca ex litteris charissimi in Christo filii nostri, Hispaniarum Regis catholici certiores facti, immanissimum Turcarum Tyrannum, classe maxima instructa, magnis equestribus, pedestribusque copiis collectis, rupto foedere, quod ei ad hanc diem cum venetis fuit, bellum ingenti conatu adversus christianos moliri, dilectum hunc filium, Magistrum Aloysium de Torres, camerae nostrae apostolicae clericum, virum, ob eximiam probitatem, egregiamque erga nos, sedemque apostolicam fidem, nobis probatissimum, ad Maiestatem suam catho-

1 *Copia, na* Biblioth. d'Ajuda., Sym., tomo 11, pag. 271.
O titulo geral da collecção de documentos a que pertence este fragmento é: Negoziato di Monsignor D. Luigi di Torres, chierico della Camara Apostolica, mandato da Papa Pio V l'anno 1570 al Rè di Spagna per far lega contro il Turco, et al Rè di Portogallo per esortarlo à maritarsi con Madama Margherita, ora moglie del Ré di Navarra.

Digitized by Google

licam misimus, ut eam, ad classem suam primo quoque tempore in Siciliam mittendam, hortaremur: cui etiam mandavimus, ut ad Maiestatem Tuam se conferat, eamque nostro nomine enixè roget, et per Deum omnipotentem obsecret, ut ad Serenissimi Regis catholici classem, suas quoque triremes, quas decem numero esse audimus, adiungere velit, ut communi navali auxilio, communibus hostibus, quantum fieri potest, obsisti possit. Quod ita a Maiestate Tua petimus, ut maiori animi nostri studio petere non possimus. Praedicto autem Magistro Aloysio super his rebus, quas illi nostro nomine exponet, Maiestatem Tuam eandem fidem habere volumus, quam nobis praesentibus, secumque loquentibus haberet. Datum Romae apud Sanctum Petrum sub annulo Piscatoris die XIII Martii M.D.LXX. Pontificatus Nostri Anno Quinto [1].

Breve do papa Pio V ao cardeal infante D. Henrique

1570—Março 14

Dilecte fili noster, salutem et Apostolicam benedictionem. Certiores facti, saevissimum, ac potentissimum Turcarum Tyrannum ingenti conatu contra christianos hoc anno bellum apparare, necessarium esse duximus, dilectum hunc filium, Magistrum Ludovicum de Torres, Camerae nostrae Apostolicae clericum, virum ob spectatam probitatem, et fidem nobis probatissimum, ad charissimum in Christo filium nostrum Hispaniarum Regem Catholicum implorandi eius auxilii causa mittere: cui mandavimus, ut istuc quoque se conferret, cumque Serenissimo Rege nepote tuo quibusdam de rebus nostro nomine ageret, ad hoc idem negotium magnoperè pertinentibus. Rogamus autem circumspectionem tuam, et per Omnipotentem Deum obsecramus, ut pro sua eximia in Deum Omnipotentem pietate, communisque Reipublicae Christianae salutis studio, ei ad conficiendum negotium, cuius causa à nobis missus est, suam opem, consilium, favoremque apud eumdem Regem serenissimum accommodet; eiusque ser-

[1] ARCH. NAC., Maç. 28 de Bullas, num. 22.— *Sobrescrito:* Charissimo in Christo filio nostro, Sebastiano, Portugalliae et Algarbiorum Regi Illustri.

Digitized by Google

moni, super his rebus, quas ipsi nostro nomine exponet, perindè fidem habeat, ac si nos praesentes, secumque loquentes audiret. erit id nobis certè gratissimum. Datum Romae apud Sanctum Petrum sub annulo Piscatoris, die XIV Martii M. D. LXX. Pontificatus nostri anno quinto [1].

Memorial dado a Luiz de Torres

1570—Março 16

Dice che era di parere che si scrivesse al Rè di Portogallo domandandoli le diece galere che haveva, potendosi col mezzo del cardinale di Portogallo impetrare da lui quello che si voleva, et si scrivesse al Commendatore maggiore, il quale era stato mezzano nell impetrar dal Papa le galere ecclesiastiche, pero doverà di ragione favorire il negozio, et sarebbe chiamato in corte, perchè all'hora le cose de'mori pigliavano buono indrizzo.

A di 15 di marzo, chiamando Sua Santità il Torres per licenziarlo, ... havendo laudato molto il Rè di Portogallo, gli ordinò che non lo stringesse molto a dare le diece galere perciò che era certo che farebbe più di quello che potrà, et non si inviti alla lega stando tanto bisognoso, quanto faceva, che l'essortasse a pigliar per moglie Madama Margherita sorella del Rè di Francia...

Rusticucci 16 de março [2].

[1] *Copia, na* Biblioth. d'Ajuda, Sym., tomo 47, pag. 201.—*Sobrescrito:* Dilecto in Christo filio nostro Henrico Cardinali Portugalliae.

[2] *Copia, na* Biblioth. d'Ajuda, Sym., tomo 11, pag. 266 v.

Estes fragmentos (só da parte que respeita a Portugal) são tirados da collecção intitulada: Negoziato *etc. Veja-se a nota ao documento de* 12 *de março.*

Digitized by Google

Breve do papa Pio V a el-Rei

1570—Maio 7

Pius Papa v—Charissime in Christo fili noster, salutem etc. Exhibita nobis pro Tui parte petitio continebat; quod cum in partibus Africae duae insignes civitates, Ceptensis videlicet quae ratione sunt *(sic)* ad oram maris apud Herculis columnas, ubi el stretto di Gibaltar hodie appellatur, clavis dicitur Hispaniae; et Zingensis, quas olim Progenitores tui ab Infidelium potestate, magna virtute expugnarunt, dominio tuo ratione Magistratus Militiae Jesu Christi, cujus ex concessione, et dispositione Apostolica perpetuus Administrator existis, subjectae consistant, et ob imminentia hoc potissimum tempore Christianae Reipublicae pericula, quo Regni Granatensis Mauri adversus Regem Catholicum rebellati, bellum gerunt, et Turcharum classis in eorum auxilium ventura suspicatur; unde ad civitates praedictas facilis patebit ipsi classi decursus, propterea cupiebas civitates praedictas muniri, et fortificari facere, quò et classis praedicta, si eò appulerit, et Saraceni, si voluerint, Granatensibus rebellibus auxilium praestare, commodius repelli valeant. Sed quia tuae propriae facultates plurimum sunt exhaustae, id propriis sumptibus ita breviter, ut opus est, facere nequeas, nisi aliunde etiam juveris; Et sicut eadem petitio subjungebat, si tres ex quatuor partes fructuum, reddituum, et proventuum unius anni Praeceptoriarum Militiae Jesu Christi, quas illius Praeceptores de Praeceptoriis ejus pro tempore concessis, et assignatis solvere consueverunt, ac seu pecuniae ex inde provenientes, quae pro fabrica conventus de Tomar, qui ejusdem Militiae caput existit, et in cujus aedificiis, et structura clarae memoriae Joannes Rex Avus Tuus notabilem pecuniarum summam de propriis bonis exposuit; quique ad praesens ampliori fabrica non indiget, auctoritate Apostolica juxta tuam, et pro tempore existentis Portugalliae Regis ordinationem, et dispositionem exponendi perpetuò applicatae reperiuntur, in fortificationem, munitionem, et fabricam dictarum civitatum, quae ipsius militiae Jesu Christi membra existunt, per aliquod tempus exponi valerent, id in Christianae Reipublicae non modicam utilitatem, et tuorum, totiusque Hispaniae Regnorum securitatem ce-

Digitized by Google

deret, et redundaret: Ac propterea Nobis humiliter supplicari fecisti, ut in praemissis providere de benignitate Apostolica dignaremur. Nos igitur, qui catholicorum Regum honestis votis libenter annuimus, fructuum, reddituum, et proventuum praedictorum veros annuos valores applicationis illorum conventui praedicto tenores praesentibus pro expressis habentes, hujusmodi supplicationibus inclinati, Tibi, ut tres ex quatuor partes fructuum, reddituum, et proventuum Praeceptoriarum praedictarum, quas Milites, ut praefertur, de Praeceptoriis eis pro tempore concessis solvere consueverunt, seu pecunias exinde prevenientes *(sic)*, tàm usque ad praesens exactas, et in dicta fabrica non expositas, seu quomodolibet à Praeceptoribus debitas, et non solutas, quam durante quinquennio duntaxat exigendas, et debendas; ita tamen quod quarta illarum, quae de caetero, dicto quinquennio durante, provenerint, seu debebuntur, pars, et si illa satis non erit, id plus, quod secundum tuam conscientiam, quam super hoc oneramus, opus esse judicaveris, pro officialium stipendiis, et aliis oneribus ad manutentionem fabricae dicti conventus necessariis omninò remaneat, in fortificationem, fabricam, et munitionem civitatum praedictarum applicare, atque exponi, et consumi facere, et mandare absque conscientiae scrupulo, aliquarumve censurarum incursu, liberè, et licitè possis, et valeas, auctoritate Apostolica, tenore praesentium facultatem concedimus, et impartimur. Non obstantibus literis praedictis, aliisque constitutionibus, et ordinationibus Apostolicis, dictique conventus, etiam juramento, confirmatione Apostolica, vel quavis firmitate alia roboratis statutis, et consuetudinibus, privilegiis quoque, indultis, et literis Apostolicis quomodolibet concessis, caeterisque contrariis quibuscunque. Datum Romae apud Sanctum Petrum etc. die 7 Maii 1570. Anno Quinto [1].

[1] *Copia, na* Biblioth. d'Ajuda, Sym., tomo 50, pag. 104 v.—*Sobrescrito*: Charissimo filio nostro in Christo Sebastiano Portugalliae, et Algarbiorum Regi Illustri.

Digitized by Google

Breve do papa Pio V a el-Rei

1570—Maio 24

Pius Papa v—Charissime in christo fili noster salutem, et apostolicam benedictionem. Dileximus paterno affectu, dum in humanis ageret, et oratoris tuae Maiestatis munere in hac alma urbe nostra apud felicis recordationis Julium III et Paulum III Romanos Pontifices praedecessores nostros fungeretur, bonae memoriae Alfonsum Dalencastro Praeceptorem Maiorem Militiae Jesu Christi, ob eius probitatem, catholicae religionis cultum, et in tractandis, agendisque rebus dexteritatem ac prudentiam, Teque ut labores, et obsequia permulta tibi ab eo praestita, aliqua ex parte compensares, Praeceptoriam das Alencarças eiusdem Militiae tunc vacantem ipsi contulisse intelleximus, Atque eum etiam a Maiestate tua initio tumultuum Galliae ab Ugunottis haereticis excitatorum illuc missum fuisse, ut rebus catholicorum tuo nomine faveret. Quibus quidem in legationibus dilectus filius Dionisius eius natus assidue comes illi fuit. Relatum quoque nobis est clarae memoriae Joannem Regem avum tuum propter ipsius Alfonsi merita Praeceptoriam maiorem, quam eodem avo tuo vivente etiam obtinebat, per patentes literas regias, post obitum eiusdem Alfonsi dicto Dionisio eius filio contulisse, Maiestatemque tuam pariter idem quoad Praeceptoriam ipsam de Alencarças concessisse. Quae cum ita se habeant, Alfonsus autem nuper defunctus fuerit, superstite Dionisio filio relicto, memores talis viri, qui tum de hac Sancta Sede, tum praecipue de Maiestate tua optime meritus est, eius filium Dionisium, in quo uti patre nobilissimaque sua familia digno genitoris merita remuneranda videntur, tibi his nostris literis commendandum suscepimus, prout tibi ex animo commendamus, Teque plurimum hortamur in Domino, ut et tuae gratitudinis beneficentia, et nostrae huius petitionis gratia eidem Dionisio commodare, teque erga eum benignum, ac liberalem praestare libenter velis, sicque illi circa easdem Praeceptorias consequendas faveas, ut ipse sentiat hac commendationem nostram sibi apud te, et adiumento, et ornamento

Digitized by Google

fuisse, quod profecto erit nobis gratissimum. Datum Romae apud Sanctum Petrum sub Annulo Piscatoris die XXIIII Maii M. D. LXX. Pontificatus Nostri Anno Quinto [1].

Carta d'el-Rei ao papa Pio V

1570—Junho 8

Sanctissime in Christo Pater, et Beatissime Domine. Sanctitatis tuae litteras pridie Idus Martii datas reddidit mihi pridie Nonas Junii Ludovicus de Torres, ac Beatitudinis tuae nomine quaecumque habuit in mandatis exposuit; de maxima videlicet expeditione, et exercitu terra marique comparato, quem Turca communis hostis, antiquo pacis foedere, quod cum Veneta Republica pepigerat, soluto, adversus Orbem Christianorum adornabat. Quamobrem admonebat me Sanctitas Tua, et etiam, atque etiam postulabat, quando, Principum Christianorum communis causa dum agitur, opporteret etiam ipsos communi periculo coniunctis viribus occurrere, ut meas triremes in Siciliam deduci, atque eas ibi una cum Serenissimi Regis Castellae avunculi mei triremibus iungi curarem. Certè enim, ut verum fatear, Sanctissime Domine, ita me pius zelus, et paterna sollicitudo, qua nobis communi totius Reipublicae Christianae tuendae causa ad obeundum munus nostrum persuadet, devinctum, et obligatum reddit, ut existimem novo quodam nos beneficii genere adstringi ad ingentes Deo Optimo Maximo gratias persolvendas, quod his temporibus, dum Christiana Religio ubique praemitur, et affligitur, talem Pontificem Ecclesiae suae et nobis donaverit, qui omnibus his calamitatibus sufficientissimum remedium praebeat, et qui Principes Christianos ad tam necessariam expeditionem cohortetur, eorum animos concordes efficiat, et communi foedere quodammodò in unum cogat, atque coniungat. Et quamquam Ludovicus ipse de his rebus ita mecum egit, ut facile ex eo intellexerim, facultatem mihi a Sanctitate Tua concedi, ut prius de auxilio, quod petebatur, mittendo maturè considerarem, quid mihi facere pro ratione temporis expediret; nihilomi-

[1] Arch. Nac., Maç. 28 de Bullas, num. 44.—*Sobrescrito*: Charissimo in Christo filio nostro Sebastiano Portugalliae et Algarbiorum Regi Illustri.

Digitized by Google

nus tamen rationes, et causas omnes, quae desiderium meum ad obsequium, tum in hac re, tum etiam in omnibus aliis, Sanctitati tuae praestandum commoverent, repetendas esse existimavi. Ad hoc enim facilius, et celerius exequendum sese offerunt primum maxima, et gravissima pericula, quae Turcica ista classis Christianae Reipublicae potest afferre, his praesertim temporibus, quibus Principes Christiani tot, et tam variis curis et periculis, quibus est occurrendum, urgemur; deinde reverentia, et observantia, quae in omnibus Sanctitati tuae debetur, in hac praecipuè tam publica causa, Principibus quidem omnibus communi, sed Beatitudini tuae propria, et quodammodo peculiari, quam veluti universalis Pastor, et omnium primus, et caput, omni praesidiorum genere sollicitè iuvare nunquam desinit: tum etiam maiorum meorum exempla, qui in rebus laevioris momenti, et minoris etiam periculi, prompto animo Sedi Apostolicae, et Christianae Reipublicae semper adfuerunt. Accedit praeterea privata quaedam obligatio, qua Sanctitati tuae devinctus sum, tum propter loci, in quo residet celsitudinem, *(sic)* tum propter benevolentiam, et amorem paternum, quo omnes res meas fovet, ac prosequitur: vetus etiam, et antiqua amicitia, quae inter haec nostra Regna, et Venetorum Reſnpublicam semper intercessit; in cuius auxilium felicis memoriae Rex Emanuel Proavus meus classem olim ingentem misit. Ex adverso autem quaedam alia mihi occurrunt, frequentes scilicet occupationes, quibus me ad meorum Regnorum propugnationem, et tutelam, et ad maximi etiam ponderis expeditiones ad hoc ipsum necessarias, sedulò intentum esse opportet; tum verò quod, quamvis huiusmodi auxilium nunc mitteretur, opportuno tamen tempore adesse non posset; propterea quod nunc primum Sanctitatis tuae litteras receperim, atque inter haec Regna, et portum, quo tota haec classis convenire debet, intersint maxima locorum intervalla. Quibus omnibus exactè consideratis, visum tandem mihi fuit de auxilio hoc anno intempestivè mittendo supersedere. Verum si sequentibus annis bellum hoc continuabitur, et Sanctitas tua subsidium meum duxerit esse necessarium, libenter illud mittam; idque praestabo posthabita ratione earum rerum, quae Regnis, et ditionibus meis defendendis debentur. Etenim tanti facio obedientiam, et observantiam, quam omnes Principes Christiani Sanctitati tuae merito, ac iure optimo, hoc praesertim tempore, in omnibus praestare debemus, ut si summè piis Beatitudinis tuae monitis paruero, quod me semper facturum spondeo, non dubium, quin Deus optimus Maximus meorum Regnorum patrocinium suscipiat, eorumque tranquilli-

Digitized by Google

tati, et honori benignè prospiciat. Beatissima enim Sanctitatis tuae benedictio causa erit potissima non solum ad id sperandum, sed etiam ad optatum tam sancti desiderii finem obtinendum. Atque ita fiet, ut nos omnes Principes Christiani communi consensu vires, opes, et facultates nostras ad bellum Turcae cominus inferendum praesentes conferamus, certatimque pro antiqua illarum regionum libertate recuperanda nostrarum contentionum nervos intendamus, et Ecclesiae Catholicae Sanctam Ierosolymam, ut ego impensè desidero, et Deo fautore futurum spero, restituamus. Datum Sintiae *(sic)*, VI Idus Junii M. D. LXX [1].

Extracto de uma carta de Luiz de Torres

1570—Junho 14

Dà conto del suo viaggio fino a Lisbona, et della giunta sua, et come fu recevuto dal Rè, et molto honorato, et fu tutta cerimonia la prima audientia che hebbe dal Rè di Portogallo in Cintra, luogo di caccia.

Il di seguente che fù a 4 di giugno hebbe l'audienza secreta.

Dice che essendosi prima informato delle galere del Rè, et trovato che di 10 che ne teneva, otto se ne erano dissarmate per la peste di Lisbona, havendo promesso libertà a schiavi, che servissero gli ammalati, molti ne erano morti, gli altri liberati; deliberò di trattare principalmente il negotio del parentado, et far che quello delle galere fosse accessorio, tanto più che non vi erano navili grossi nel porto da potere sperare d'haverli.

Disse al Rè che havendolo il Papa mandato al Rè Cattolico per il negotio della lega, gli haveva ordinato che passasse ancora a Sua Maestà per chiederle le sue 10 galere per soccorso de 'venetiani, ma che havendo egli trovato che erano disarmate per la peste, non gli pareva per quest' anno possibile che Sua Maestà potesse mandare alcun soccorso, che pero ella haverebbe potuto far qualche offerta per l'anno che veniva, che tutto sarebbe stato grato al Papa, il quale era tanto sicuro della sua filiale obedienza, che lo conosceva tanto cattolico, che sapeva che haverebbe dato

[1] *Copia, na* Biblioth. d'Ajuda, Sym., tomo 47, pag. 208.

Digitized by Google

tutto quello che havesse potuto, che sapendo Sua Santità le gran spese che Sua Maestà faceva continuamente nell'Indie, e nell'Affrica, che non le haveva ordinato gli parlasse della lega, benchè se ne havesse da parlare a tutti gli altri Principi per non gli dare, et aggiungere cosi grave spesa all'altre che haveva, ma che il principal negotio che gli haveva imposto da trattar conseco era stato di essortarlo, persuaderlo, et pregarlo a pigliar moglie, amando la persona sua, et quel regno tanto cattolico, quanto faceva per benetio del quale desiderava vederlo con successione di tal Re essendo solo, et però in bisogno di farlo quanto prima, che Sua Santità sapeva che egli haveva desiderato già di prendere Madama Margherita sorella del Rè di Francia, et che essendosi poi tralasciata la pratica, Sua Maestà haveva trattata quella della secondogenita del Rè Cattolico, nè havendo quella havuto effeto per le cause che Sua Maestà sapeva, non sapeva vedere il Papa che fosse socceduta cosa di nuovo, per la quale non dovesse seguire il primo partito con quella di Francia, et che prima che Sua Santità si fosse mossa a persuadergliela s'era informata della qualità di lei, et trovatala degna moglie di tal Rè per le rarissime sue qualità, et per essere allevata tanto cattolica, et vertuosa (Don Giovanni Mascaregnas che questo Rè mandò al Rè di Francia per rallegrarsi della vittoria contra l'armiraglio, haveva fatto al Rè simili relationi di lei) che però essendo hoggi le medesime ragioni di farlo che vi erano prima benche fossero stati fatti alcuni errori da'mezzani che l'avevano trattato, per li quali pareva che Sua Maestà havesse qualche colorata ragione di ritirarsene, che nondimeno cessando questo intraponendosi l'autorità di Sua Santità, la quale haveria troncate tutte le difficoltà che egli poteva liberamente rimettere la conclusione del negotio in lei sicuro che dove si trattasse del suo interesse sarebbe preferito da Sua Beatitudine a quello di qualsivoglia altro Principe, et che nessun'altra cosa hoggidi potrebbe dar maggior sodisfattione al Papa di questa, desiderando di congiongere l'armi cristiane contra i nemici communi, come già in buona parte haveva fatto parendole che con questo parentado si facesse ancor congiontione d'animi, con la quale haverebbono poi congionte l'armi ancora, et che quando tutto questo non lo movesse (il che non credeva) doverebbe moverlo almeno la necessità, non essendo hoggi al mondo altra signora degna di lui senon questa, perchè l'aspettare undici anni finchè la secondogenita del Rè Cattolico sia in età di potersi maritare, et sposare, era molto pericolosa la cosa per la morte, che potevano occorrere di lei dell'

Digitized by Google

altra sorella, et di lui medesimo, et per molti altri simili accidenti, che potevano impedire, et che quando il tutto succedesse secondo il desiderio suo, che doveva considerare Sua Maestà quanto importarebbe il lasciare dopo se un Re giovanetto, del quale secondo l'ordinario non si poteva sperare senon il medesimo successo che si era visto di Sua Maestà, perchè non era sicuro che fosse per havere un'avola, et un zio tale al suo governo, ne fosse di cosi buona, et honorata inclinatione, come Dio per sua bontà haveva dato a Sua Maestà, ma benchè quando cessassero tutte queste ragioni bastaria volerla, et cosi consigliarlo Nostro Signore al quale Sua Maestà faceva tanta professione d'obedienza come haveva palesato al mondo tutto con la sua di 23 d'ottobre passato 1569; oltre a tanti altri evidentissimi segni, et doveva credere che non si moveva a persuaderglielo senza divina inspiratione, alla quale non era giusto che Sua Maestà facesse resistenza.

Ascoltollo il Rè con grandissima attentione, et molt'allegria, et gli rispose che ringratiava infinitamente Sua Santità dell'amore che in tutte le cose gli mostrava, et che se le conosceva più obligato che mai a Pontefice nessuno fosse Rè christiano, et che in ogni cosa haverebbe sempre procurato d'obedirlo, che nelle cose che gli haveva proposto ci haverebbe pensato, et quanto prima datogli risolutione.

Dice che il tenne poi piu di dui hore facendoli varie domande della persona del Papa, et delle cose di Roma con infinita curiosità, et havendoli sodisfatto in tutto, si licentiò havendoli prima data la lettera del cardinale Alessandrino.

Poi fu a visitare il cardinale di Portogallo, a cui diede il breve, et conto di tutto quello haveva trattato col Rè, dicendoli che sicome la maggior speranza che haveva il Papa di buon successo di negotii che haveva promossi a Sua Maestà consisteva in esso cardinale, cosi il pregava a nome di Sua Santità a procurare che fosse spedito.

Rispose il cardinale dando conto delle cose sue dal principio del suo governo, et doppo dimostrando haver sempre havuto l'occhio alla riforma di costumi, et de'monasteri, et sperava haver ridotte le cose a buonissimo termine, et si mostrò particolarmente affettionato a Sua Santità, et obligato.

Fu poi quel di medesimo ad informar Lorenzo Perez de Zoara *(sic)*, Don Alvaro di Castro, il confessore, et altri del suo consiglio, la maggior parte del quale il Rè haveva fatto andare a Sintra per causa della sua venuta, soggiongendo alle ragioni dette al Rè, che egli si maravigliava

Digitized by Google

molto delle difficoltà che essi gli rappresentavano, che Sua Maestà faceva in quel matrimonio propostoli, per ciò che se ben si considerava molto maggior guadagno era quello che faceva il Rè dal canto suo, che quello del Rè di Francia, al quale sarebbe bastato in ultimo di maritare la sorella sua a Baviera, overo ad uno delli elettori, overo ad altro signore con puoca dote come spesso si era fatto in quel regno, et con questo haveria sodisfatto all'obligo di fratello.

Ma che il loro Rè oltra che non haveva di presente altra che gli potesse esser moglie stava sopra modo bene per le commodità de'grani, et di tante altre cose che gli convengono havere da quel regno di Francia, che sdegnati francesi, vedendosi sprezzati, con le loro armate tanto maggiori di numero haverebbono ogni dì potuto travagliare questi mari, et le sue isole, che però non doveva il Rè domandar partiti tanto straordinari, che francesi non potessero adempirli.

Il confessore facendoli ogni istantia acciò che si adoperasse col Rè per la concessione, si scusò con dirli che era già tenuto sospetto in quella pratica.

Tutti gli altri lodorno infinitamente Dio, che il Signor havesse voluto persuadere il Rè loro, et che nè a lui, nè a quel regno poteva succedere cosa più utile, nè più neccessaria di questa, ma che non piaceva a qualch'uno accennandolisi il confessore, et Martin Gonzales suo fratello per non esser levati del governo, che all'hora tenevano assolutamente della persona del Rè, et del regno.

Don Alvaro di Castro come huomo che per tal effetto poco inanti era stato dal Rè Cattolico scusò il suo Rè con dire che la colpa di non farsi tal matrimonio l'haveva il Rè Filippo che sul principio quando questo parentado si desiderava dal suo Rè glielo dissuase persuadendo quello della secondogenita dell'imperatore, alla quale s'era inclinato già il suo Rè.

Doppo la morte del principe di Spagna gli parve che fosse bene a darla al Rè di Francia, et volendo persuadere al Rè di Portogallo il matrimonio della francese, egli sdegnatosi di questo procedere si scusava di non farlo con le medesime ragioni allegate dal zio al principio in contrario, ma che all'ultimo non stando fermi in questi puntigli, se erano resoluti di fare che la Regina di Portogallo scrivesse al Rè Cattolico che il matrimonio seguirebbe, quando a suo nepote fossero da francesi rifatti i danni dell'isola de Madera, et cedesse Sua Maestà Cattolica le pretensioni delle Moluche con diverse altre condizioni.

Digitized by Google

Con questa lettera di ciò il Rè Filippo scrisse a Francia senza dare altrimente risposta a Portogallo che la cosa era certa conclusa, che mandassero le procure alla corte come fecero. Essendo venute le procure, poichè era impossibile adempirsi per parte de'francesi le conditioni proposte, che però haveva giudicato più conveniente non obligarli a quello che non havesse potuto attendere. Per la qual cosa parendo al Rè di Portogallo, che il Rè suo zio lo trattasse da putto, et con tanta superiorità disse di non volerne far altro, poichè senza suo consenso, et senza accettar le conditioni propostoli dalla Regina, s'era pigliato tal appuntamento, et per tal esclamazioni fu l'andata che si è detta di Don Alvaro al Rè Cattolico, et di più gli disse che non dovea questo premere molto a Sua Santità, poichè nel suo breve faceva tanta instantia delle galere, et di questo negotio che da lui venia loro rappresentato con tante ragioni non ne diceva parola.

A questo rispose il Torres che quella instanza si era fatta per sodisfare a venetiani, a quali si era mostrato il breve, a quali non era bene communicare il negotio principale per il quale Sua Santità il mandava di nuovo rimettendolo alla sua viva voce sperando in breve con molta sodisfazion sua che dovesse per opera sua riuscire, et che si può ben ancora considerare che quando Sua Beatitudine non havesse considerato molto bene con pensiero di farlo riuscibile in effetto, et non l'havesse infinitamente havuto a cuore, non gli occorreva per nessuna ragione mandarlo colà per le galere, per il quale effetto volendo tirarlo pure secondo il desiderio bastava bene dare il breve a Roma al suo ambasciatore, qual risedeva ordinariamente, et tanto più che già il Rè, et essi havevano da lui come in molte cose, et anco in questo particolare Sua Santità non voleva gravar in modo alcuno il Rè, senò quanto potesse senza incommodità sua fare, et di mano in mano con le ragioni sopradette, et altre che gli sovvennero anco disfacendo le sue.

Fatti tre consigli sopra la risposta che se le doveva dare, et havendone il Torres di nuovo parlato al cardinale, et al confessore, et altri del consiglio, il Rè lo mandò a chiamare a gli 8 di giugno per darle la resolutione, qual fù che si teneva molto obligato al Pontefice per essersi degnato di mandarlo a visitare per mezzo suo con tante honorate, et amorevoli parole, quanto egli gli haveva riferito in nome di Sua Santità, la quale conpiegava questo et tanti altri benefiti in un Rè, et figliuolo suo grandissimo, et che con infinito suo contento havea sentita la dimanda

Digitized by Google

che Sua Beatitudine gli faceva delle sue galere, nè essendo altro il suo desiderio, che di empiegar la sua persona propria in tutte le cose, et forze sue, et potere contra infedeli, che quell'anno si havesse voluto mettere ad ordine le sue galere non sarebbe a tempo di fare in Italia alcuno effetto, mà che per l'anno futuro, et tutte l'altre volte che Sua Santità glie lo comanderà in tempo, metterà per servizio tale la sua armata in maggior numero che potrà, et non cederà per quello che si estenderanno le forze sue in questa parte a nessun altro Principe cristiano.

Circa all'altra proposta del parentado con madama Margherita esso conosceva bene in Sua Santità in quella, come in tutte le altre cose sue il suo desiderio, l'affetto, et l'amor paterno, et che gli haveva scritti *(sic)* à Sua Beatitudine, et al suo ambasciatore, acciò che la raguagliasse a pieno insino a tanto, che questo fosse fatto non poteva darli risolutione alcuna.

Che gli rispose che gli bacciava la mano dell'offerta che gli faceva della sua armata per le occorrenze che potessero venire, che era stato conforme a quanto sempre haveva promesso della sua liberalità, che Sua Santità nè se sarebbe servita secondo il bisogno, ma che haverebbe procurato sempre di schifarli danno, e spesa.

Quanto al matrimonio che sapeva che quel negotio premeva tanto à Sua Santità per benefitio privato di Sua Maestà stessa, et del suo negotio, et per il publico che era sicuro che ella non tralasciarebbe l'impresa insino a tanto che non l'havesse condotta a fine, et che credeva che in breve Sua Santità haverebbe rimandato in quel regno o lui, o altro ministro più sofferente, i quali non voleva credere che Sua Maestà fosse per discacciarneli, ma per essortarli gratiosamente, et dare à Sua Santità quella sodisfattione che poteva dicendogi questo per lasciare la pratica attesa, che si licentiò poi havendoli il Rè con parole molto affettuose mostrata la devotione sua verso il Papa, et questa Santa Sede.

Che era stato a lui Lorenzo Peres de Zovara *(sic)* prima che parlasse al Rè, il quale sempre si era mostrato affettionato à Sua Santità, et l'haveva avvertito di mano in mano di molti particolari, et in nome del cardinale l'haveva ringratiato dell'impresa, che haveva tolta Sua Santità di procurare che il Rè si maritasse, et la supplicava a non voler abbandonar l'impresa, et pregava lui a fare la medesima instantia perchè era cosa molto necessaria a quel regno, et che la sua lettera che scriveva a Sua Santità, non si mostrasse all'ambasciatore del Rè in Roma, perche era parente del confessore, et del fratello, de quali tutti in quella corte

Digitized by Google

tremavano, ma che sarebbe bene che l'ambasciatore scrivesse al Rè, et fosse informato del desiderio del Papa, et che esso Torres non si smarisse punto per la risposta irrisoluta del Rè, et che essendosi penetrato per la corte questo negotio, era cosa di maraviglia, come ogn'uno correva a visitarlo, et pregarlo a mani gionte che di gratia sollicitasse, et procurasse questo matrimonio, et che dei consiglieri ciascuno per se a parte in molto secreto gli diceva che non mancasse di sollicitar il negotio, et si facesse che Sua Santità ne parlasse all'ambasciatore in Roma di buona maniera, per ciò che non era alcuno di loro che potesse credere che quando il Rè vedesse la volontà determinata di Sua Santità, che non fosse per prendere moglie, essendo cosa di maraviglia la professione che faceva il Rè di obediente a Sua Santità, et alla Sede Apostolica, et questo si doveva in gran parte riconoscere dal suo maestro, et confessore Luis Gonzales che l'haveva allegato.

Però si a lui saranno mandati gli dispacci, de quali scrive già che egli sarebbe ritornato in corte, et haverebbe procurato che il Rè havesse rimesso il negotio in mano del Papa, il quale come una volta ne fosse stato patrone, gli haverebbe fatto fare quello che havesse voluto circa le condizioni, il che non sarebbe stato mai alto a fare il Rè Cattolico essendo tra loro lo sdegno detto, ma se li dispacci non fossero fatti a proposito, et che in essi Sua Santità non mostrasse d essere a pieno informata dogni altra cosa, et se ne facesse mentione ne brevi, che egli non perderà tempo a tornare in corte di Portogallo per non far effetto, et che aspettarà gli dispacci in corte cattolica, et se con detti dispacci non farà frutto, dice che Sua Santità può esser certa che il Ré non sia atto a pigliar moglie, essendo commune l'oppinione in quella corte che la cura, che gli fu fatta di 13 anni, il rendesse inhabile a cio per l'indispositione detta gencora da medici, la quale il consumava, et perchè potrebbe essere che il Rè si scusasse di non volere rimettere il negotio in mano del Papa per dubbio che non sdegnasse il Rè suo zio che fu il primo a trattarlo che pensava di tagliarli la strada con dirli che Sua Santità non si sarebbe curata del modo, pur che fosse seguito l'effetto faccialo il Rè Cattolico, o qualsivoglia altro che haveva usato diligenza per intendere se il Rè rispondeva a Sua Santità, et all'ambasciatore suo in Roma in conformità di quanto parlò a lui, et perbenchè da nessuno consigliero haveva potuto penetrar alcuna cosa che nondimeno per via straordinaria l'haveva saputo, et havuto costui della lettera che scrivè all'ambasciatore che mandava con questa lettera,

Digitized by Google

et che era stupito che non facesse mentione alcuna del matrimonio havendone esso Torres trattato nel modo detto, et dice che devone haverlo fatto forsi per rispondere semplicemente al breve, et alle lettere del suo ambasciatore, nelle quali non si fà mentione di tal negotio.

Il che gli dava a credere che facilmente non sarà vero, che esso Rè habbia reso conto a Sua Santità del seguito fin qui con le sue lettere, et per mezzo del suo ambasciatore come gli haveva detto di haver fatto, che haveva voluto avvisare cosi particolarmente Sua Santità del tutto acciò che si scriva in modo che non si lassi *(sic)* aperta la porta a tergiversationi, et che era necesario usar dolcezza col Rè, ma mescolarla con um poco d'asprezza tratandolo da figliolo, et in questa conformità, scrivere al Cardinale che haveva avvisato la Regina dandoli conto di tutto il negotio col Rè, et che ella havea risposto in conformità degli altri intorno alle cause che havevano deviato l'animo del Rè dal prendere Madama Margherita, ma di più che Sua Santità medesima ne l'haveva disuaso dal principio, mostrò infinito desiderio che il matrimonio seguisse, et che ogni di ne ne pregava Dio, lodò il Rè suo nepote dicendo solo gli mancava l'esperanza, et che per questo poteva essere che chi il consigliava gli facesse fare degli errori, ma che in questo proposito non voleva, nè poteva parlare più oltra, mostrando di parlare col medesimo rispetto per non dire timore, che facevano gli altri huomini particolari della corte passarono poi parole di complimento.

Visitò poi la signora Dona Maria, et Don Duarte primo successore del regno persona molto degna, et da stimarsi, et persuadè che nelle risposte se gli scrive. *(sic)*. . . . . [1]

Post scripto.

Torna a ricordare che nel breve che si scriveva al Rè di Portugallo per il matrimonio che sarà necessario di trar minutamente di quel negotio et si difaciano *(sic)* le ragioni del Rè esortandolo ancora a non volere conditione da francesi che eglino non possono adempire per ciò che il domandare cose essorbitanti non vuol dir altro che mettere impedimento alla conclusione, et addantur praecibus minae che sarà di molto momento et cosi era necessario di fare per quello gli havevano detto i consiglieri.

Soggionge che se quel matrimonio non si faceva, che sarebbe causa di qualche grandissimo disordine in quel regno, perchè tutti stavano disparatissimi.

[1] *Trata da Hespanha.*

Digitized by Google

Dice che l'armata che si potrebbe aspettare da quel Rè bisognando, sarebbe di 25, o 30 vele tra galere et galioni, et altri navili d'armata molto ben ad ordine, et che valeranno per 40 perchè vi andarà sopra tutta la gioventù nobile del regno con molto desiderio de farsi honore, et che haveva trovato il Rè et la Regina molto affettionati alla republica di Venetia, et che a suo nome fù tenuto a battesimo il Principe padre dal Rè [1].

Extracto de uma carta do cardeal Alexandrino a Luiz de Torres

1570—Junho 17

Da avviso dell'arrivo del suo secretario con le lettere di 20 di maggio, gionto con molta diligenza, et che il Papa era stato sodisfattissimo della conclusione della lega quanto all'intentione del Rè di Spagna, et si trattarebbe, et sperava buon successo.

Ordina da parte del Papa, che egli persuada al Rè di Portogallo a non tardare più a congiongersi in matrimonio con la sorella del Rè di Francia, poiche la cosa era passata tanto oltra sotto la parola del Rè di Spagna, che non concludendosi, non poteva essere senon con mala sodisfattione di quelli due Rè verso di lui, il quale amando Sua Santità come faceva, li essortava, che non volesse differire più, et che volesse più tosto credere a Sua Beatitudine, che l'amava tanto paternamente che a qual *(sic)* suo ministro, in questo caso tenendo per fermo che Sua Maestà Cristianissima, et Sua Maestà Cattolica sentiranno gran consolatione di tal risolutione, si come per contrario non succedendo, mala sodisfattione, et rimette alla sua prudenza il resto, mostrando di sperar buon fine per la destrezza sua.

... dice che... se gli mandarono li brevi per il Rè di Portogallo, et Regina, et Cardinale, acciò che potesse trattare il negotio del matrimonio... [2]

[1] *Copia incorrecta, na* Biblioth. d'Ajuda, Sym., tomo 11, pag. 330 a 348.

É parte de um summario tirado da collecção intitulada: Negoziato *etc. Veja-se a nota ao documento de* 12 *de março.*

[2] *Idem, idem.*

Digitized by Google

Breve do papa Pio V

1570 — Julho 8

Pius Papa V — Ad futuram rei memoriam. Cogit nos suscepti universalis cura regiminis, et praesentium temporum necessitas, atque christianae Reipublicae periculum eminens de universis christiani orbis partibus esse solicitos, ac ad illarum tutamen, et defensionem incumbere, ut per sollicitudinis nostrae studium, atque officium cunctae quo ad fieri possit ab inimicis christiani nominis praeserventur illesae, ad idque eas praecipuè invitamus, et exhortamur personas, quas speciali professione, et instituto eiusdem christiani nominis defensionem, et infidelium depressionem suscepisse conspicimus. Cùm itaque, sicut nobis innotuit, Ceptensis et Tingensis civitates, necnon oppidum de Mazagam, quae in Africae partibus charissimus in christo filius noster Sebastianus Portugalliae, et Algarbiorum Rex Illustris possidet, non adeo munita existant, ut potentiae iniquissimi Tiranni, christianique nominis hostis Regis Fecensis praedictis civitatibus et oppido vicini, si illas oppugnare tentaverit, valeant resistere, et si illae, pro ut his potissime temporibus omnino est formidandum, eius hostili manu invadantur, in maximum venturae sint discrimen, atque periculum, praedicti verò Sebastiani Regis patrimonium, et facultates adeò sint exhaustae, alienoque aere gravatae, ut necessaria praesidia apud dictas civitates et oppidum nequeat manutenere. Volentes huic periculo occurrere, et considerantes proprios huius operis ministros esse milites militiarum in Regno Portugalliae institutarum, qui speciali eorum professione infidelium potentiam reprimere, et continere voverunt, auctoritate apostolica tenore praesentium universos, et singulos milites Jesu christi, Sancti Jacobi, et de Avis militiarum in Regno Portugalliae, ut praefertur, institutarum, Praeceptorias etiam veteres nuncupatas obtinentes hortamur, ipsisque in virtute, et merito sanctae obedientiae praecipimus, quatenus eorum professionis, et instituti memores, cum primum praesentium literarum vigore per eundem Sebastianum Regem moniti, vel requisiti fue-

Digitized by Google

rint, omnes insimul, vel per turmas divisi ipsius Regis arbitrio in praedictas civitates, et oppidum se conferant, inibique resideant per tempus illis, ab eodem Rege militiarum earundem Administratore apostolica auctoritate deputato statuendum, ipsasque civitates, et oppidum virtute sua in gladio virtutis Dei cum nostra, et sedis apostolicae benedictione curent adversus dictum Regem Fecensem, et quoscunque alios infideles tueri, atque defendere: Hortantes nihilominus in Domino eundem Sebastianum Regem, ut quos ex militibus praedictis negligentes, aut recusantes sibi fore constiterit, huiusmodi mandatum adimplere, quibusvis appellationibus, atque excusationibus postpositis per subtractionem fructuum praeceptoriarum praedictarum, aliasque poenas arbitrio suo infligendas cogat, et compellat ad hortationi, et praecepto nostris huiusmodi parendum, neminemque excuset, nisi quos gravis, et urgens causa coram eodem Sebastiano Rege legitimè comprobanda tali excusatione dignos praestiterit, quos nihilominus ab eo cogi volumus de redditibus praeceptoriarum ab eis obtentarum iuxta illarum valorem ipsiusmet Sebastiani Regis arbitrio contribuere pro militum aliorum manutentione eorum loco ad civitates, et oppidum praedicta transmittendorum. Nos enim eidem Sebastiano Regi praemissa, ac omnia, et singula in praemissis, et circa ea necessaria quomodolibet, et opportuna faciendi plenam, et liberam facultatem concedimus per praesentes. Non obstantibus quibusvis apostolicis, ac in provincialibus, et synodalibus conciliis editis specialibus, vel generalibus constitutionibus, et ordinationibus, ac militiarum, et ordinum, quorum illa existunt iuramento confirmatione apostolica, vel quavis firmitate alia roboratis statutis, et consuetudinibus, privilegiis quoque indultis, et literis apostolicis eisdem militiis, et ordinibus, necnon illorum stabilimentis, usibus, et naturis, sententiisque desuper habitis sub quibuscunque tenoribus, et formis, ac cum quibusvis clausulis, et decretis, etiam Motu proprio, et ex certa scientia quomodolibet concessis, confirmatis, et approbatis, etiam si in eis caveatur expressè, quod Sancti Jacobi, et de Avis militiarum praedictarum milites, seu veteres militiae Jesu christi praeceptorias obtinentes ad eundem in partes Africae, aut contra infideles inibi praeliandum, aut Equites ibi sua impensa manutenendam minimè teneantur. Quibus omnibus etiam si de illis, eorumque totis tenoribus specialis specifica, et expressa mentio habenda, seu aliqua alia exquisita forma ad hoc servanda foret, tenores huiusmodi praesentibus pro sufficienter expressis habentes illis alias in suo robore permansuris hac vice duntaxat specialiter, et ex-

Digitized by Google

pressè derogamus, caeterisque contrariis quibuscunque. Datum Romae apud Sanctum Petrum sub annulo Piscatoris Die VIII Julii M. D. LXX. Pontificatus Nostri Anno Quinto [1].

Breve do papa Pio V á Rainha D. Catharina

1570 — Agosto 6

Charissima in Christo filia nostra, salutem et Apostolicam benedictionem. Accepimus litteras Maiestatis tuae XIII junii die datas: ex quibus, et ex his, quae dilectus filius Magister Ludovicus de Torres Camerae Nostrae Apostolicae clericus ad nos scripsit, suam erga nos, sanctamque hanc Sedem Apostolicam eximiam observantiam, ac devotionem, multò etiam antè nobis spectatissimam, magna cum animi nostri laetitia cognovimus. Maiestati autem tuae gratias agimus de omnibus officiis, quibus nostri, atque huius Sanctae Sedis honoris causa erga praedictum Ludovicum functa est: quodque illi ad conficienda negotia, ob quae in istud regnum à nobis missus est, ope, gratia, auctoritateque sua praestò fuerit; in ea re Maiestas tua fecit id quod sua erga Omnipotentem Deum pietate dignum fuit, quodque semper de suo divini honoris zelo nobis polliciti sumus. Valdè autem gavisi sumus in Domino, charissimum in Christo filium nostrum Regem Portugalliae, nepotem suum *(sic)* tam prompto, alacrique animo nobis, ac totae Reipublicae Christianae pro ea adversus immanissimum Turcarum Tyrannum tuenda, classis suae auxilium obtulisse. Qua de re, etsi Maiestatis suae studium erga eamdem Rempublicam Christianam bene cognitum habentes, nunquam dubitavimus, id ipsum tamen ex Maiestatis tuae suaeque litteris cognovisse, gratissimum nobis fuit. Quibus pro hac utriusque erga se pietate dignum praemium ille ipse reddet Deus, qui nihil quod eius caussa fiat sine remuneratione esse partitur. De matrimonio autem inter eiusdem Serenissimi Regis Nepotis tui Maiestatem, et charissimi nobis in Christo filii Regis Christianissimi Sororem rem confectam velimus. Quocirca Maiestatem tuam hortamur, ut suas partes Regis ad tale matrimonium hortandi suscipiat, omnibusque viribus suis in eam

[1] ARCH. NAC., Maç. 28 de Bullas, num. 42.

Digitized by Google

curam incumbat, ut quamprimum fieri potest, ad effectum adducatur. Cuius quidem nostrae voluntatis, ac desiderii iustissimas causas, et aliqua ex parte ad eumdem Serenissimum Regem nuper scripsimus, et Maiestati suae ab eodem Ludovico explicandas iterum mandavimus: à quo Maiestas tua caetera cognoscere poterit, quae in hanc sententiam plura scribere potuissemus; eique fidem plenissimam, super his quae secum loquetur, adhibebit. Datum Romae apud Sanctum Petrum sub Annulo Piscatoris Die VI Augusti M. D. LXX. Pontificatus nostri Anno quinto [1].

Breve do papa Pio V a el-Rei

1570 — Agosto 6

Charissime in Christo fili noster, salutem, et apostolicam benedictionem. Non facile verbis consequi possemus, quantopere in Domino gavisi sumus, litteras Maiestatis tuae VIII die junii datas legentes, et ea, quae dilectus filius noster Magister Ludovicus de Torres, Camerae nostrae Apostolicae clericus, copiosius ad nos scripsit cognoscentes: qui cum inter caetera, de quibus nos certiores fecit, illud etiam adiecisset, quanto cum honore, quantaque cum Maiestatis tuae erga nos, Sanctamque hanc Sedem Apostolicam devotionis, et observantiae significatione ab ea exceptus fuerit, opinionem nostram, quam de tua erga Deum Omnipotentem pietate ex multis, nec dubiis eius signis conceptam iam pridem habebamus, non solum confirmavit, sed etiam vehementer auxit. Quod verò eadem Maiestas tua, et nobis ipsis scripsit, et praedicto etiam Ludovico confirmavit, se, quod ab ea per litteras nostras postulavimus, classem suam omnibus rebus ad navale bellum necessariis instructam contra communem hostem Turcarum Tyrannum Reipublicae Christianae auxilio mittere paratam esse; laudamus summopere tam promptum alacremque Maiestatis tuae animum ad deferendam *(sic)* Religionem Catholicam, piumque istud divini honoris zelum, eximiumque Reipublicae Christianae tuendae studium debitis laudibus, quemadmodum debemus, vehementer in Domino commendamus. Qua

[1] *Copia, na* Biblioth. d'Ajuda, Sym., tomo 47, pag. 189. — *Sobrescrito*: Charissimae in Christo filiae nostrae Catharinae Portugalliae Reginae.

Digitized by Google

in te *(sic)* Maiestas tua veterem clarissimorum maiorum suorum inclytae memoriae regum virtutem egregiè imitatur, qui bellis contra infideles gerendis, magnam sibi, et apud homines laudem, et maiora apud Redemptorem nostrum merita pepererunt: et causas quidem, quas Maiestas tua in suis ad nos litteris affert, quare eam ipsam, quam mittere parata est classem, hoc anno sibi mittendam non esse existimaverit, verissimas, atque iustissimas esse ipsi quoque intelligimus; satisque habebimus, si sequenti anno eiusdem suae classis auxilium nobis, ac Reipublicae ipsi Christianae paratum fuerit. Quam quidem ad rem, Maiestatem quoque tuam pro nostro officio hortaremur, nisi eam nullum cerneremus hortationibus nostris locum reliquisse. Illud tantummodo à Maiestate Tua nobis significari cupimus, quanto vel triremium vel caeterorum navigiorum numero existimet Christianam Rempublicam in hoc adversus communes hostes bello à se posse iuvari, ut sciamus quid nobis certi auxilii ab ipsa parte polliceri possimus. In quo tamen Maiestatem tuam nolumus quidquam supra vires conari, sed sui, Regnorumque suorum commodi eam, quam par est rationem habere: ut enim exploratum habemus, Maiestatem tuam quibus rectè potuerit viribus communi Reipublicae Christianae defensioni affuturam, ita nihil eam suo incommodo agere volumus. Quae vero idem Ludovicus de matrimonio inter Maiestatem tuam, et charissimi nobis in Christo filii Regis Christianissimi sororem contrahendo, cum eadem Maiestate tua locutus est et egit nostro nomine, haec pro certo habere debes, illum iussu, mandatoque nostro omnia egisse. Quamvis enim in ipsis nostris ad te litteris XIV die Martii datis nihil tale adscriptum esset, id ob eas causas factum est, quae tibi à praedicto Ludovico expositae fuerunt; nostra vero voluntas eadem nunc est, quae semper fuit ab eo tempore, quo ad huiusmodi matrimonium Maiestatem tuam hortari caepimus; ut scilicet, quamprimum fieri potest, ad effectum adducatur: videmus enim tali matrimonio non solum provideri periculis, quae isti, qua Maiestas tua est, aetati imminere solent à variis voluptatum illecebris, sed etiam istius Regni prosperitati consuli; et quod maximè existimamus, Reipublicae Christianae tranquilitatem summoperè adiuvari. Nihil enim ad Principum Christianorum concordiam statuendam hac eorum inter se affinitatum coniunctione firmius esse existimamus. Pertinere hoc etiam ad dignitatem nostram, et huius Sanctae Sedis Apostolicae Maiestatem putamus, ut de quo matrimonio nobis auctoribus, neque invita Maiestate tua, semel agi coeptum est, id potissimum perficiatur. Denique, quia nostrae erga Maiestatem tuam

Digitized by Google

paternae benevolentiae nobis ipsis conscii sumus, illud quoque scimus, nos nullas ob privatas, vel nostras, vel cuiuscumque alterius rationes, tale matrimonium Maiestati tuae suadere; sed ob eam tantummodo causam, quia illud et privatim sibi, Regnisque suis utile, ac communi Reipublicae Christianae tranquillitati conducibile fore non dubitamus. Quae quidem, vel sola causa videtur Maiestatem tuam ad obsequendum nostrae voluntati impellere debere, cum nihil ei exploratius esse debeat, quam nos id cupere, quod in re Maiestatis tuae sit *(sic)*. Quae cum ita sint, Maiestatem tuam hortamur, ut ad tale matrimonium quamprimum contrahendum animum adiicias. Qua de re copiosius locuti sumus cum dilecto filio Maiestatis tuae apud nos Oratore; et ut illam ad eamdem rem nostro nomine ipse quoque hortaretur, postulavimus: quaeque ad te scribimus, omnia cum ipso communicavimus; ut suspicari non debeat Maiestas tua, nos aliquid earum rerum ignorare, quas nobis per eum notas esse voluerit. Quod si aliquae forte difficultates sunt, quae impediant, quominus tale matrimonium concludatur, de his Maiestas tua si nos certiores fieri curaverit, eas omnes auctoritate nostra interposita tollere conabimur. Quod idem pro parte sua Maiestas quoque tua facere debebit; ut scilicet in accipiendis huiusmodi matrimonii conditionibus aequam se, ac facilem praebeat, neque omnia summo jure prosequatur; sed communis utilitatis causa de his, quae sibi iusta esse videbuntur, nonnihil remittat, quemadmodum ex praedicto Ludovico de Torres subtilius, et copiosius cognoscet, cui, et haec ipsa, quae scripsimus, et alia etiam Maiestati tuae nostro nomine in eamdem sententiam exponenda mandavimus. Cuius orationi, ut eamdem fidem adhibeat, quam nobis, si istic praesentes adessemus, secum loquentibus adhiberet, Maiestatem tuam rogamus. Datum Romae apud Sanctum Petrum sub Annulo Piscatoris die VI Augusti M. D. LXX. Pontificatus nostri anno quinto [1].

[1] *Copia, na* Biblioth. d'Ajuda, Sym., tomo 47, pag. 248 v.

Digitized by Google

Breve do papa Pio V ao cardeal infante D. Henrique

1570 — Agosto 6

Dilecte fili noster salutem et Apostolicam benedictionem. Quamvis nunquam nobis dubium fuerit, quin charissimus in Christo filius noster Portugalliae Rex, nepos tuus, pro sua erga Deum Omnipotentem pietate, et erga nos, Sanctamque Sedem Apostolicam devotione, opinioni, quam de Maiestatis suae erga Rempublicam Christianam studio summam semper habuimus, cumulatè responsurus esset, tamen ex illius, circumspectionisque tuae litteris VI et VII junii die ad nos datis, et ex his, quae dilectus filius Magister Ludovicus de Torres, Camerae nostrae Apostolicae Clericus ad nos scripsit, certiores facti, quam prompto, alacrique animo classis suae auxilium adversus immanissimum Turcarum Tyrannum pro Republica Christiana tuenda in sequenti anno obtulerit, magnopere in Domino gavisi sumus, Maiestatique suae eas, quas debuimus gratias continuò egimus; quas easdem circumspectioni tuae quoque agimus, pro omnibus officiis, quibus, et praedictum Ludovicum, quam diù istic fuit nostri, atque huius Sanctae Sedis honoris gratia complexa est; et ei ad conficienda negotia, ob quae à nobis missus fuit, operam, gratiam, auctoritatemque suam apud eumdem Serenissimum Regem nepotem suum praestitit. Illud tantummodò nobis molestum fuit, quod de matrimonio inter illius Maiestatem, et Christianissimi Francorum Regis Sororem contrahendo res adhuc confici non potuerit. Qua de re cum ad eum nuper diligentissimè scripserimus, eiusque Maiestatem ad tale matrimonium quamprimum stabiliendum vehementer in Domino hortati fuerimus; visum nobis est eodem tempore super eadem re ad circumspectionem quoque tuam scribere, eamque (sicut his litteris facimus) hortari, ut apud praedictum Serenissimum Regem de eo ipso matrimonio concludendo agere ne desistat, donec (id, quod nos, et privatae Regis, Regnique sui, et publicae Populi Christiani tranquillitati utilissimum esse non dubitamus) adiuvante Domino, tuaque auctoritate intercedente, tandem aliquando perficiatur. Cuius rei causa praedictum Ludovicum de Torres istuc reverti voluimus, et de

Digitized by Google

eiusmodi matrimonii conclusione Regem urgere. Cuius orationi super hac ipsa re, caeterisque, quae secum loquetur nostro nomine, ut plenissimam fidem adhibeat, circumspectionem tuam requirimus. id erit nobis gratissimum. Datum Romae apud Sanctum Petrum sub annulo Piscatoris, die VI Augusti M. D. LXX. Pontificatus nostri anno quinto [1].

Breve do papa Pio V

1570 — Agosto 18

Pius Papa V—Ad futuram rei memoriam. Etsi decrevimus restituere prolapsam disciplinam militiarum Jesu christi, et Sancti Jacobi de spatha, et de Avis Regni Portugalliae, cupimus tamen eorum omnium indemnitati consulere, quibus promissiones praeceptoriarum, et beneficiorum dictarum militiarum, cùm vacabunt sive filiis, sive nepotibus, sive consanguineis, affinibusve illa obtinentium, et fortè aliis tam à clarae memoriae Joanne III, quam à charissimo in christo filio nostro Sebastiano Rege Portugalliae et Algarbiorum in vim privilegiorum apostolicorum, seu vetustae consuetudinis ob merita, et alias causas factae sunt, quas XVIII Januarii contra constitutionem nostram omnium huiusmodi gratiarum revocatoriam sub certis conditionibus tunc expressis ad dicti Sebastiani Regis preces in integrum restituimus, quemadmodum literis nostris desuper confectis plenius continetur. Quare Motu proprio, certaque scientia nostra volumus, et apostolica auctoritate decernimus restitutionem, ac promissiones omnes praedictas, necnon facultates, et alia quaecunque per dictas literas concessa, statuta, et decreta usque dum singulae promissiones ipsae plenarium fuerint effectum sortitae, sub conditionibus tamen supradictis valere, ac singulis, quorum interest, per omnia suffragari debere, ac si reformatio praedicta, et super ea conficiendae literae nostrae non emanarent. Non obstantibus praedictis, necnon omnibus illis, quae in literis restitutionis huiusmodi voluimus non obstare, caeterisque contrariis quibuscunque. Datum Romae apud Sanctum Petrum sub annulo Piscatoris Die XVIII Augusti M. D. LXX. Pontificatus Nostri Anno Quinto [2].

[1] *Copia, na* BIBLIOTH. D'AJUDA, Sym., tomo 47, pag. 203.
[2] ARCH. NAC., Gav. 7.ª, Maç. 2, num. 2.

Digitized by Google

Breve do papa Pio V a el-Rei

1570—Agosto 22

Pius Papa v—Charissime in christo fili noster salutem et apostolicam benedictionem. Post reformationem proxime à nobis editam istarum Militiarum Jesu christi, et Sancti Jacobi de spatha, et de Avis Cisterciensis, et sancti Benedicti, ac sancti Augustini ordinum, ad commoditatem ipsarum Militum, qui praesertim praestiterint, tuis precibus inclinati Maiestati tuae, ac pro tempore existenti Administratori dictarum Militiarum, ut praedictis Militibus, etiam professis, et Praeceptorias cuiuscunque dictarum Militiarum obtinentibus alias utriuslibet aliarum praedictarum Praeceptorias ad tuam, et dicti Administratoris dispositionem, iuxta reformationem praedictam pertinentes, si tempore vacationis earum ipsos vel numero equitum, vel diuturnitate servitii bello Africae praestiti caeteros omnes eius Militiae cuius vacantes Praeceptoriae huiusmodi fuerint, aliàs iuxta formam ipsius reformationis praecedere legitimè constiterit, liberè concedere valeatis, Ac ipsis ut habitu suae Militiae retento, illas recipere et obtentis omnino dimissis retinere licitè possint, auctoritate apostolica tenore praesentium de speciali gratia indulgemus. Non obstantibus praemissis, ac constitutionibus, et ordinationibus apostolicis necnon Militiarum et ordinum praedictorum iuramento confirmatione apostolica, vel quavis firmitate alia roboratis statutis, et consuetudinibus, caeterisque contrariis quibuscunque. Datum Romae apud Sanctum Petrum sub Annulo Piscatoris die XXII Augusti M. D. LXX. Pontificatus Nostri Anno Quinto[1].

[1] ARCH. NAC., Maç. 28 de Bullas, num. 32.—*Sobrescrito:* Charissimo in Christo filio nostro Sebastiano Portugalliae, et Algarbiorum Regi Illustri.

Digitized by Google

Breve do papa Pio V ao cardeal infante D. Henrique

1570 — Agosto 23

Dilecte fili noster salutem, et Apostolicam benedictionem. Diebus elapsis quando misimus ad Serenissimum Regem nepotem tuum, pro implorando auxilio contra immanissimum nominis Christiani hostem Turcarum Tyrannum, Ludovicum à Turribus, ei quoque dederamus in mandatis, ut de matrimonio cum Serenissima Margarita, Christianissimi Regis Sorore, sermonem haberet; quodque omnia cum tua Reverendissima Dominatione conferret, ac cum Serenissima ipsius avia, reliquisque sanguine attinentibus. Verum quia in litteris nostris ad ipsum Serenissimum Regem nulla de contrahendo matrimonio mentio habebatur; iure Maiestas sua arbitrari potuit, rem non ita nobis cordi esse, prout est, et ob communem Christiani Populi tranquillitatem, ac pacem, Regnorum suae Maiestatis bonum, ac in salutem ipsius Regis Serenissimi esse optamus. Idcircò voluimus, ac mandavimus ipsi Ludovico, ut iterum ad eamdem Maiestatem redeat, et ea de re iterum instet, litterasque manu nostra scriptas tradat; prout et praesentes quoque Reverendissimae Dominationi tuae: ut in omnibus, quae ea de re, ac de ferendis suppetiis exponet, ea percipiat perinde ac si nos ea coram exponeremus, eamdemque fidem eius dictis adhibeat, perindè ac si ex ore nostro prodirent. Servet Deus Omnipotens Amplitudinem tuam incolumem in bonum Ecclesiae suae sanctae, ac praecipuè Regnorum suae Maiestatis Serenissimae. Ex urbe XXIII Augusti M. D. LXX [1].

[1] *Copia, na* Biblioth. d'Ajuda, Sym., tomo 47, pag. 206.

Digitized by Google

Carta d'el-Rei ao papa Pio V

1570—Setembro 14

Sanctissime in Christo Pater, et Beatissime Domine. Per Ludovicum de Torres Sanctitatis tuae litteras VIII idus Augusti datas accepi, quibus iis respondebas, quas ad te illi dederam VI Idus Junii super eo quod à me, ut in bello contra Turcas auxilium mitterem, postulabas. Qua de re nunc Ludovicus ipse Beatitudinis tuae nomine mecum est collocutus. Video equidem, Beatissime Domine, planeque perspicio, quam sapienter, ac piè mecum agat Sanctitas tua, me per litteras, ac Nuntios super ea re compellando, summa tum universae Christianae Reipublicae, tum etiam Regnorum, dictionumque mearum, et eius item officii, quod eis tutandis praestare in primis debeo, habita ratione. Quae quidem ratio valdè consentanea desiderio est, quo ego, tuorum in me per omnem occasionem collatorum meritorum non immemor, ardeo morem gerendi Sanctitati tuae. Ac propterea intelligo, quo magis Beatitudo tua de iis agit quae mihi conveniunt, eo magis etiam me, ut iussiones eius omnes cumulatè faciam, eniti debere. Mihi verò gratissimum accidisset, si fieri potuisset à me, ut statim Sanctitati tuae classem decernerem, numerumque navium, quas in istius belli subsidium mittere possem, quando Turcica classis in Christianos arma converteret. Verum quae mihi, ne quod optabam mitterem auxilium, tunc impedimento fuerunt, eadem quoque mihi adversantur hoc tempore; eoque magis, quod eiusmodi ego subsidii nominationem facere nequeam. Nam praeter eas, et expeditiones, et classes, quas moliebar eo tempore, quo ad Beatitudinem tuam de conservanda, augendaque Catholica Religione, deque Regnis, ac ditionibus meis tutandis perscripsi, alia quamplurima, eaque gravissima, supervenerunt incommoda, quibus ego nulla interiecta mora non providere non possum. Etenim sequenti anno tot armatas cohortes in Indias mittendas esse constitui, ut inibi contra Turcam depugnetur, quot ex more per tres annos eodem proficisci consueverunt. Accedit, quod Regnorum, ditionumque mearum maritimos portus denuò iussi communiri eorumque militem parari, et exerceri: cuncta praeterea classium mearum, Regnorumque navigia instrui mandavi. Nunc au-

Digitized by Google

tem, licet hieme iam ineunte, classis à me dirigitur adversus nonnullos privatos Hugonotos, qui plurimis, iisque sacratis viris occisis, atque aliis non parvis detrimentis illatis, naves aliquot ceperunt. Alia porro classis in Mini, alia in Congi regna, alia in Insulas dirigenda mihi est; parandaeque copiae, et ornandae classes in haereticos, quos, ex Galiis, Angliaque excessuros esse audio, pace inter eos, uti fertur, succedente; et itidem adversus Seriphum Mauritaniae Regem, qui praeter quas habet terrestres opes, triremes etiam complures instruit, ac subindè maritimas copias adauget, quibus superioribus annis Canarias Insulas magnis cladibus affecit. Atque hae quidem rationes omnes tantopere me adiungunt, devinciuntque, ut, quemadmodum perspicit Sanctitas tua, hisce rebus, vel iuvandis, vel curandis deesse nullo modo queam. Equidem Beatitudini tuae persuasum esse velim, quam egrè feram his de causis non posse me, quam opto classem ei decernere, atque pro mea summa voluntate in rebus omnibus Sanctitati tuae deservire, ferreque suppetias universae Christianae Reipublicae: iubeo tamen, atque impero, summa diligentia, atque studio, quibusvis necessariis sumptibus nihil parcendo curetur, ut quam decrevi classem instruatur, orneturque, tum ad paulò ante commemorata depellenda pericula, tum etiam ad omnia Sanctitatis tuae iussa facienda.

Porrò autem quod ad me scribit Sanctitas tua de nuptiis in Gallia celebrandis, super eo Beatitudinis tuae nomine mecum verba fecit Ludovicus de Torres; rationibus etiam adhibitis, quibus ego adductus, id ad meam ipsius, Regnorumque meorum Christianae Reipublicae utilitatem facere deberem. Equidem omnibus in rebus Beatitudinis tuae in me benevolentiam agnosco, atque res meae quantae curae ei sint, planè perspicio. Quibus ego maximis, ac plurimis ei adiunctus officiis, sacratos pedes tuos venerabundus osculor, tuaeque Beatitudini in mentem revoco, id quod iam antea ad eam scripsi, ac per Joannem Tellum meum Consiliarium, et apud Sedem istam Oratorem, ac proindè per Ludovicum de Torres mandavi referendum Sanctitati tuae, me nimirum ab eiusmodi consilio longè adhuc animo abfuisse. Quod si cogitationibus meis sic anteverterit Deus, ut id aliquando faciendum esse constituam, nihil tamen absque Beatitudinis tuae consilio, iudicioque decernendum putabo. At verò, quoniam res iam eo loco sunt, ut quidquam aliud de illis constituere mihi non sit integrum, uti Beatitudini tuae exploratum est; ab ea supplex peto, atque oro, ut, quemadmodum eam facturam esse confido, consiliorum meorum rationes omnes aequi bonique consulat. Caetera porrò, quae ad haec atti-

Digitized by Google

nent, Sanctitas tua facilè intelliget, tum ex ipso Ludovico, tum etiam ex meo istic Legato: quorum ego sententiae planè subscribam. Sanctissime in Christo Pater, ac Beatissime Domine, Sanctitatem tuam in multos annos ad Ecclesiae suae Sanctae utilitatem Deus incolumem conservet. Sintiae XVIII Kalendas Octobris M. D. LXX [1].

Breve do papa Pio V a el-Rei

1570 — Setembro 28

Charissime in Christo fili noster salutem etc. Grave quidem nobis fuit, et molestum audire Collectorem nostrum, cui multos iam per annos cura exigendi quindennia Camerae Apostolicae in tuae Maiestatis Regno ob uniones Beneficiorum Ecclesiasticorum perpetuo unitorum debita fuit demandata illa hactenus, quoniam id Ministri tui non permiserunt, exigere non potuisse. Quod quam sit ab aequo, et honesto alienum facile Maiestas tua iudicare potest, cum quindennia huiusmodi iure optimo Camerae apostolicae debeantur. Quocirca Maiestatem tuam paterne hortandum duximus, ab eaque studiose petimus, ut statim tua auctoritate mandes, atque ordines, quod idem Collector noster quindennia huiusmodi in eodem tuo Regno libere, et sine ullo impedimento primo quoque tempore exigere possit, tuisque Ministris etiam praecipias, ut non modo eum in exigendis, et colligendis quindenniis ipsis non impedire, sed illi omnem circa id favorem, et auxilium, prout ab eo requisiti fuerint, prompte, atque alacriter praestare, et impertiri studeant. Quod etsi tuae Maiestatis insigni Religione, et aequitate maxime dignum, tamen erit nobis etiam apprimè gratum. Datum Romae apud Sanctum Petrum etc. die 28 Septembris 1570. Anno 5.° [2]

[1] *Copia, na* Biblioth. d'Ajuda, Sym., tomo 47, pag. 213.

[2] *Copia. na* Biblioth. d'Ajuda, Sym., tomo 50, pag. 84.— *Sobrescrito:* Charissimo in Christo filio nostro Sebastiano Portugalliae et Algarbiorum Regi Illustri.

Digitized by Google

Breve do papa Pio V ao cardeal infante D. Henrique

1570—Outubro 9

Pius Papa v—Dilecte fili noster salutem etc. Dudum felicis recordationis Pio Pape Quarto Praedecessori nostro pro parte Charissimi in Christo filii nostri Sebastiani Portugalliae et Algarbiorum Regis Illustris exposito, Venerabilem fratrem Episcopum Insulae Sancti Thomae in mari Oceano sitae, et praefato Regi subiectae, inhoneste vivere, ac moribus suis graviter Clerum et populum offendere. Idem Praedecessor eisdem Sebastiani Regis tunc supplicationibus inclinatus, Circumspectioni tuae, qui etiam tunc Apostolicae Sedis in partibus illis Legatus, et tunc ipsius Ecclesiae Sancti Thomae Metropolitanus existebas, per quasdam *(sic)* dedit in mandatis, ut postquam ipsum Episcopum ad *(sic)* personaliter coram se comparendum citasses, et coegisses veritatem de eisdem excessibus diligenter inquireres, processumque super eisdem criminibus confecisses, et illum ad eundem Praedecessorem postea mitteres, et deinde eodem Praedecessore, sicut Domino placuit, de medio sublato, nobisque divina favente Clementia, ad Summi Apostolatus apicem assumptis, pro eiusdem Sebastiani Regis parte subiuncto, quod ex eo quod ante quam tu eam causam cognoscere coepisses, idem Praedecessor ex hac vita migraverat, ut praefertur, a nonnullis dubitatur, an ea commissio expirasset. Nos eisdem Sebastiani Regis supplicationibus inclinati, eidem Circunspectioni tuae per alias nostras literas dedimus in mandatis, ut de criminibus, et aliis praedictis similiter inquireres, aliaque faceres, nobisque tamen huiusce causae sententiam *(sic)* plene reservata, prout in ipsis literis plenius continetur. Cum autem sicut exponi nobis nuper fecisti, ut ex commissione nostra huiusmodi procedens, ex processu desuper confecto repereris crimina, de quibus ipse Episcopus erat infamatus, et super quibus fuit inquisitus, non esse talia, ut ex illis privationis, aut suspensionis poena veniat imponenda, constetque Ecclesiam ipsam, quae per quadriennium suo caruit Pastore, maximum recipere detrimentum, quod gravius etiam efficeretur, si processus huiusmodi ad nos transmittendus esset, praeterquam quod propterea non modicae essent

Digitized by Google

subeundae expensae. Quare nos praemissis attentis animo revolventes causam huiusmodi melius quam te utpote de toto processu instructum et informatum decidere posse *(sic)*, de que tuis integritate, et aliarum virtutum meritis, quibus illarum Largitor Altissimus te insignivit, plurimum in Domino confisi, eidem Circumspectioni tuae quatenus de iure privationis suspensionis, vel depositionis poena eidem Episcopo imponenda non veniat, quae nobis et Apostolicae Sedi reservata existit, causae huiusmodi decisionem, et terminationem auctoritate apostolica per praesentes committimus et mandamus, ita ut ad sententiae prolationem in causa huiusmodi procedere, illaque prout iuris fuerit proferre valeas. Non obstantibus praemissis, ac quibusvis apostolicis, necnon in provincialibus et synodalibus Conciliis editis generalibus vel specialibus Constitutionibus, et Ordinationibus, ac quibusvis etiam iuramento confirmatione apostolica, vel quavis firmitate alia roboratis statutis et consuetudinibus caeterisque contrariis quibuscumque. Volumus autem quod si Episcopus Sancti Thomae praedictus per sententiam à te contra eum ferendam huiusmodi, se in aliquo gravatum senserit, ei ad Sedem Apostolicam provocandi non sit interdicta facultas. Datum Romae apud Sanctum Petrum etc. die nona Octobris 1570. Anno quinto [1].

Breve do papa Pio V

1571—Janeiro 16

Pius Papa V—Ad perpetuam rei memoriam. Apostolicae Sedis providentia circunspecta nonnunquam, ea quae consultè statuerat, ex saniori iudicio consultius moderat, et limitat, pro ut rerum, et personarum qualitate pensata conspicit in Domino salubriter expedire. Sanè licet aliàs Nos ex certis tunc expressis causis omnes, et singulas licentias, et facultates

[1] *Copia na* Biblioth. d'Ajuda, Sym., tomo 50, pag. 88 v.—*Sobrescrito:* Dilecto filio nostro Enrico tituli Sanctorum Quatuor Coronatorum Presbytero Cardinali Infanti Portugalliae nuncupato nostro et Sedis Apostolicae in Portugalliae et Algarbiorum Regnis Legato à Latere.

Digitized by Google

testandi, et alias quomodocunque disponendi, etiam ad certam, et quantumvis modicam summam, et quantitatem de rebus, fructibus, et bonis immobilibus, mobilibus, et semoventibus ad Magistros, Priores, Praeceptores, Milites, fratres, et personas militiarum, et Hospitalium quorumcunque ratione illorum, nec non Praeceptoriarum, Hospitalium, et beneficiorum Ecclesiasticorum, etiam secularium, et aliorum ordinum regularium, ac pensionum et fructuum quorumcunque provenientes, nec non facta hucusque non tamen effectum sortita vigore licentiarum, et facultatum praedictarum testamenta, et alias dispositiones huiusmodi, etiam si per easdem licentias, et facultates disponeretur, quod dimidia vel alia pars rerum, et bonorum praedictorum militiis, Hospitalibus, domibus, et locis, unde illa provenissent, aut aliis piis locis relinquerentur, revocaverimus. Decernentes omnia, et singula testamenta, donationes, et alias dispositiones quascunque, quas praetextu privilegiorum, facultatum, dispensationum, et indultorum praedictorum sic revocatorum, et contra literarum desuper confectarum formam per quoscunque etiam dicta apostolica auctoritate fieri, vel factas persequi contingeret, tanquam subreptas, et extortas nullius prorsus roboris, vel momenti esse, nec per eas ius, aut titulum etiam coloratum cuiquam acquiri posse, irritanti decreto desuper adiecto, ac alias prout in dictis literis plenius continetur; Attendentes tamen, quòd aliàs felicis recordationis Innocentius Papa VIII praedecessor noster Magistro, Militibus, Praeceptoribus, et fratribus Militiae Sancti Jacobi de Spata in sacris ordinibus non constitutis, nec in conventibus ipsius militiae residentibus, dummodo ipsi, et eorum haeredes ad ea, quae pro reparatione domorum, possessionum, et bonorum dictae militiae iuxta illius statuta, et stabilimenta obligabantur facere tenerentur, ut de omnibus bonis suis tam patrimonialibus, et ratione personarum, quàm ex dicta militia acquisitis testari, illaque filiis, et consanguineis suis, aliisque personis relinquere, et de illis ad suum libitum disponere valerent, inter alia concessit: Administratoresque, Priores, et Praeceptores etiam maiores, ac fratres, aliaeque personae Jesu Christi, et de Avis Cisterciensis ordinis in Regno Portugalliae institutarum militiarum in eorum capitulis generalibus ex iustis, et rationabilibus causis, et praesertim quòd experientia erat eis compertum, quod militiarum ipsarum professores cum periculo animarum suarum, iacturaque, et damno earumdem militiarum multos illicitos contractus inire, et modos, quibus militiae ipsae per eos acquisitis bonis defraudabantur, quaerere non cessabant, non verebantur conscientiarum suarum tranquil-

Digitized by Google

litati, militiarumque earundem utilitati consulere volentes unanimi consensu proinde statuerunt, et ordinarunt inter alia, quòd ex tunc de caetero fratres milites, et praeceptores, aliaeque personae militiarum earundem soluta certa tunc expressa parte fructuum, reddituum, et proventuum unius anni Praeceptoriarum, beneficiorum, portionum, stipendiorum, seu tentionum per eos obtentorum, seu assequendorum infra certum tunc etiam expressum tempus in manutentionem, et reparationem fabricae conventuum ipsarum militiarum, aliorumque iisdem militiis incumbentium onerum supportationem arbitrio earundem militiarum administratorum distribuenda habitis super solutione huiusmodi literis expeditis, de omnibus mobilibus et immobilibus bonis, quae haberent, ac omnibus fructibus, redditibus, et proventibus de Praeceptoriis, commendis, beneficiis, et portionibus, stipendiis, seu tentionibus praedictis perceptis, et usque ad certum tunc expressum tempus debendis tàm inter vivos, quàm in eorum ultimis voluntatibus liberè disponere possent; si vero aliquis ex ipsis ab intestato decederet, omnia per eum acquisita bona absque eo, quòd aliquid ex eis ad militias ipsas spectaret, suis haeredibus, qui alias eis, si militiarum earundem professores non essent, ab intestato succederent, pertinerent: Et quod piae memoriae Alexander VI et Julius II Romani Pontifices etiam praedecessores nostri statuta, et ordinationes huiusmodi apostolica auctoritate roborarunt, pro ut in statutis, et praedecessorum eorundem singulis literis plenius continetur, et contineri dicitur: Quodque sicut charissimus in christo filius noster Sebastianus Portugaliae, et Algarbiorum Rex Illustris earundem militiarum perpetuus Administrator per sedem apostolicam specialiter deputatus nobis exponi fecit, si literae nostrae praedictae executioni in Regno praedicto demandarentur, id non sine magna illius perturbatione, ac Praeceptorum et aliarum personarum militiarum earundem, qui generis nobilitate, et potentia caeteros ipsius Regni incolas, ut plurimum praecellunt, et sub huius facultatis fiducia habitum susceperunt, et professionem emiserunt, nec non conventuum et militiarum ipsarum incommodo, et detrimento fieri posset, causaeque propter quas statuta, et ordinationes praedictae facta, et apostolica auctoritate praedicta confirmata fuerunt, de novo succederent. Propterea tàm ex praemissis, quàm etiam eiusdem Sebastiani Regis nobis super hoc humiliter supplicantis votis satisfacere volentes, attendentes quoque quòd fratres milites militiarum praedictarum Praeceptorias de caetero non nisi longo servitii tempore in bello contra infideles in partibus Affricae peracto assequi possent, et post

Digitized by Google

illas assecutas ad omne pro tempore existentis earundem militiarum Administratoris mandatum in easdem Affricae partes redire, et inibi bello assistere tenerentur, statutorum, et ordinationum, ac tàm praedecessorum, quàm literarum nostrarum praedictorum tenores, et illarum datum, nec non omnia, et singula in eis contenta, decreta, derogationes, et clausulas quantumcunque fortes, et illarum praeservatorias praesentibus pro expressis habentes, eosdem Praeceptores, Priores, Milites, fratres, et alias personas in sacris ordinibus non constitutas singularum militiarum praedictarum adversus literas nostras praedictas in pristinum, et eum, in quo antequam illae emanassent, erant, statum restituimus, reponimus, et plenariè reintegramus: Ita quod illi, et eorum singuli iuxta statuta praedicta, et singularum literarum praedictarum huiusmodi de omnibus eorum bonis, de quibus iuxta illa poterant testari, atque disponere, nec non qui ab intestato succedere quomodolibet potuissent, eisdem modo, et forma succedere liberè, et licitè possint, et valeant, perinde ac si literae praedictae, quas quo ad hoc, et Praeceptores, Priores, milites, fratres, et alias personas dictarum militiarum Regni Portugaliae in sacris ordinibus, ut praefertur, non constitutas revocamus, cassamus, irritamus, et annullamus, viribusque omnino evacuamus; Et nihilominus per Priores, Praeceptores, fratres, milites et alias personas militiarum earundem hactenus etiam post datum literarum nostrarum praedictarum confecta testamenta suum plenarium effectum sortiri, ac haeredibus, et legatariis quibuscunque suffragari, et si forsan ab intestato decesserint, eorum bona mobilia, et immobilia, iuraque, et actiones quaecunque ad illos quomodolibet etiam ratione militiarum pertinentia, et spectantia ad eas personas, quae illis, si earundem militiarum professores non essent, succedere debuissent, pertinere, illisque deberi, nec super illis per quoscunque molestari posse, vel debere volumus, et declaramus: Decernentes sic, et non aliter per quoscunque Judices, et Commissarios etiam dictarum militiarum Administratorem pro tempore, ac causarum Palatii apostolici Auditores, sublata eis, et eorum cuilibet quavis aliter iudicandi facultate iudicari debere, irritum quoque et inane si secus super his à quoquam quavis auctoritate scienter, vel ignoranter contigerit attentari. Non obstantibus literis nostris praedictis, ac aliis apostolicis, necnon in provincialibus, et synodalibus conciliis editis specialibus, vel generalibus constitutionibus, ac ordinationibus, ac quibusvis etiam dictarum militiarum iuramento confirmatione apostolica, vel quavis firmitate alia roboratis statutis, et consuetudinibus, nec non omnibus, quae singuli

Digitized by Google

praedecessores in literis praedictis voluerunt non obstare, caeterisque contrariis quibuscunque. Datum Romae apud Sanctum Petrum sub Annulo Piscatoris Die XVI Januarii M. D. LXXI. Pontificatus Nostri Anno Quinto [1].

Breve do papa Pio V

1571 — Março 16

Pius Papa V — Ad futuram rei memoriam. Ex debito pastoralis officii, quo nobis gregis Dominici cura commissa est circa universorum christifidelium, praesertim dignitate Episcopali fulgentium statum sollicitis studiis intendentes, ea, quae inter ipsos Antistites discordiarum, et litium materiam, et ansam parere possent, de medio penitus auferre sollicitè studemus. Dudum siquidem charissimi in christo filii nostri Sebastiani Portugalliae, et Algarbiorum Regis Illustris, supplicationibus inclinati, ab Ecclesia Ceptensi certo tunc expresso modo vacante, omnes et singulos fructus, redditus, et proventus, quae pro tempore existens Episcopus Ceptensis ex oppidis Dolivenca Campamaior et Ouguella in Regno Portugalliae consistentibus percipere consueverat, ipsaque oppida apostolica auctoritate dismembravimus, et separavimus, illaque Ecclesiae Elvensi per nos tunc in cathedralem erectae applicavimus, et assignavimus, dictamque Ecclesiam Ceptensem una cum Ecclesia Tingensi insimul invicem univimus, et incorporavimus, prout in nostris desuper confectis literis plenius continetur. Ne autem ex eo, quòd Ecclesia Ceptensis praedicta multo tempore ante dismembrationem, unionem, et applicationem praedictas vacaverat, et pastore caruerat, inter Venerabilem fratrem Franciscum Episcopum Tingensem, cui dictae Ecclesiae Ceptensi cura tunc commissa fuit, et dilectum filium Antonium Mendoz Electum Elvensem super eo videlicet ad quem eorum fructus, redditus, et proventus huiusmodi ex praedictis oppidis collecti, seu debiti spectare, et pertinere debeant à tempore vacationis dictae Ecclesiae Ceptensis usque ad tempus praefectionis praedicti Antonii Electi questio, seu controversia exoriatur, providere cupientes, praedicto Seba-

[1] ARCH. NAC., Maç. 28 de Bullas, num 21.

Digitized by Google

stiano Rege id summopere desiderante, Motu proprio, ac ex certa scientia, et de apostolicae potestatis plenitudine volumus, statuimus, et ordinamus, quòd ex fructibus, redditibus, et proventibus, qui ex dictis oppidis à die vacationis Ecclesiae Ceptensis praedictae usque ad diem praefectionis praedicti Antonii in Episcopum, et Pastorem dictae Ecclesiae Elvensis collecti fuerint seu decursi, et debiti, solutis primo ex illis pensionibus super fructibus mensae Episcopalis dictae Ecclesiae Elvensis per nos assignatis, et aliis debitis, si quae sint, ordinariisque expensis, solvatur impensa literarum apostolicarum erectionis Ecclesiae Elvensis praedictae, provisionisque dicti Antonii, et unionis Ceptensis, et Tingensis Ecclesiarum, reliqui vero, qui exinde supererint, in fabricam dictae Ecclesiae Elvensis in cathedralem, ut praefertur, erectae, illiusque edificiorum ampliationem, et ornamentum arbitrio Episcopi Elvensis omnino exponantur, Mandantes dilecto filio Martino Gonçalvez de Camara Archidiacono de Baldigen' in Ecclesia Lamacensi mensae conscientiae praedicti Sebastiani Regis Praesidenti, ut voluntatem, statutum, et ordinationem nostra huiusmodi sub censuris, et poenis ei benevisis inviolabiliter observari faciat, mandet, et exequatur. Non obstantibus constitutionibus, et ordinationibus apostolicis, ac dictarum Ecclesiarum iuramento confirmatione apostolica, vel quavis firmitate alia roboratis statutis, et consuetudinibus, privilegiis quoque indultis, et literis apostolicis, caeterisque contrariis quibuscunque. Datum Romae apud Sanctum Petrum sub Annulo Piscatoris Die XVI Martii M. D. LXXI. Pontificatus Nostri Anno Sexto [1].

Breve do papa Pio V á Rainha D. Catharina

1571 — Março 1

Hija nuestra en Christo charissima, salud, y apostolica bendicion. Nò poderiamos facilmente acabar de explicar con palavras, quanta admiracion, y juntamente dolor nos causa lo que estos dias passados entendimos, que V. Mag. tratava de apartarse de sus Reynos, e irse para Ca-

[1] ARCH. NAC., Maç. 28 de Bullas, num. 54.

Digitized by Google

stilla, principalmente porque entendido tenemos averse assentado intimamente en el coraçon de V. Mag. alguna molestia, que hà recebido de las cosas desse Reyno, que se hà forçado a tener esse animo, y parecer, porque si esto assi nò fuera en ninguna manera pensamos ser possible, que V. Mag. en edad yà quasi acabada se quiziesse apartar dessas partes, en las quales por tanto tiempo hà tenido entera, y firme salud, y desamparar los pueblos, de que con tanto servicio de amor, y reverencia ansi es amada, y reverenciada, que en ninguna parte podria ser tratada con mas reverencia, y amor, y lo que de todas las cosas es lo principal desamparar aquiel nieto, o por mejor dizir hijo charissimo, en cuya compañia devia consolar, y ablandar todas las perturbaciones, y las incomodidades, que la vejez suele padecer. Yerra por cierto V. Mag. grandemente si piensa poder sofrir tal apartamiento, y ausencia del Serenissimo Rey su nieto, y por ella criado sin gran detrimiento de la salud, y perturbacion, y molestia del coraçon, para lo qual con el mayor afecto de nuestro animo, que podemos, rogamos en el Señor a V. Mag. que si las cosas, con que es compelida a tomar tal consejo, son de qualidad, que Nós podamos darle alguna medecina, y remedio, nò las quiera azer saber persuadindose por cierto, que ninguna de aquellas cosas dexaremos de azer, y que buscaremos poder satisfazer al dezeo, y voluntad de V. Mag. Pero en el entretanto exhortamos en gran manera en el mismo Señor a V. Mag. y por nuestro Redemptor le rogamos, que deponga, y lance de si todo consejo, y voluntad de su partida, y camino por ser llenissimo de muchos peligros, y danos, los quales màs queremos dexarlos a su prudencia para que los considere, que confiarlos de Cartas. Ciertamente en ninguna manera podremos callar esto, que V. Mag. deve pensar, que su consejo, authoridad, y presencia es a esse Reyno muy necessaria entre tanto que el Serenissimo Rey su nieto està en edad tan dispuesta a mudarse, y que nò pueda V. Mag. sin grande offensa de Dios Omnipotente dexarlo desnudo de su ayuda, y consejo. A estas justissimas, y honestissimas causas se allega tambien otra, la qual nò solamente por nuestra paternal benevolencia para V. Mag., mas tambien por la reverencia, que tiene para Nós, y para esta Santa Sede Apostolica deve tener àcerca de V. Mag. nò pequeño pezo. Que si V. Mag. condeciendendo, como es justo a nuestras paternales admonestaciones, y exortaciones dexado el parecer de irse, perseverare como hasta ora hizo, y ayudare con su consejo a esse Serenissimo Rey su nieto, y favoreciere con su presencia a esse pueblo amicissimo de

Digitized by Google

su servicio, nos recibieramos dello gran alegria en el Señor, y V. Mag. alcançara de Dios deste su tan pio, y provechoso trabajo premio de la eterna Bienaventurança, y con tal reconocimiento de devocion, y obediencia para Nós estaremos siempre aparejados a responder con todos los officios, y demonstraciones de nuestra paternal voluntad, que a V. Mag. pudieramos dar con la ayuda del Señor. Dada en Roma acerca de S. Pedro al primero de Mayo de 1571 de nuestro Pontificado año sexto [1].

Breve do papa Pio V a el-Rei

1571—Maio 1

Charissime in Christo Fili noster, salutem, et Apostolicam benedictionem. Cum dilectus Filius Majestatis Tuae apud nos Orator superioribus diebus nobis exposuisset charissimam in Christo Filiam nostram Portugalliae Reginam ejusdem Tuae Majestatis aviam de suo ex isto Regno discessu, atque in Hispaniam profectione cogitare; adjecissetque etiam Serenissimum Regem Catholicum ei ipsi Amitae suae voluntat cogitationique vehementer favere; deque eo negotio ad Majestatem Tuam scripsisse; incredibile est, quantam ex ea re animi molestiam, doloremque acceperimus. Intelligimus namque propter summam in rebus istius Regni gubernandis ipsius prudentiam, et experientiam, magnum illius discessu Majestati Tuae, Regnoque suo detrimentum illatum iri; periculosumque esse, nè ex ejusmodi profectione multa accidant, quae nollemus; quaeque non minus sibi, quàm nobis molesta essent futura. Quibus justissimis causis illa quoque accedit, quòd ne ipsa quidem Majestas Tua aequo animo, ac sine magno dolore caritura est aspectu, et consuetudine charissimae aviae, nutricisque tuae, quae ob eam quoque causam parentis locum apud ipsam obtinere, et ab se magna pietate, reverentiâque coli debet; quòd Majestatis Tuae non solùm educandae, sed etiam Regiis moribus, virtuti-

[1] Diogo Barbosa Machado, «Memorias para a historia de Portugal, que comprehendem o governo del Rey D. Sebastião». Part. 3.ª, Liv. II, cap. II, num. 6.

Digitized by Google

busque instituendae laborem magna ex parte pertulit. Quocirca Majestatem Tuam in Domino vehementer hortamur, ut ad ea officia, quibus sponte sua antehac functa est, ut illam ab ejusmodi consilio, menteque revocaret, nostra causa alia posthac adjiciat, quaecumque ad eam isto Regno retinendam utilia, accommodataque esse judicaverit. Quod quidem Majestas Tua ea potissimùm ratione efficere poterit, si singularem quemdam amorem, reverentiam, gratique animi memoriam ab illius in se beneficia suscepta illi declarabit, si in omnibus actionibus suis, tum privatis, tum publicis prae se tulerit, illius consilia, opinionesque omnes magni apud se ponderis esse, quando nemo praeter eam alius Majestati Tuae, aut fideliora, aut amantiora consilia dare posse existimandus est; si denique, ut illi obsequatur, praeter eam moremque gerat, praesertim in extremo vitae suae curriculo jam constitutae, nonnumquam de propriae voluntatis studio aliquid remittendum, et multa contra animi sui sensum agenda esse decreverit. Quae si Majestas Tua fecerit, praeterquam quod pro certo habemus illam nihil tibi super mansione sua petenti negaturam, Nos ipsi praeterea maximam ex ea re laetitiam in Domino sumus accepturi. Judicamus enim talem Serenissimae Reginae aviae tuae tractandae rationem non solùm officio, existimationi, gloriaeque tuae vehementer convenire, sed etiam tuorum Regnorum quieti, ac tranquillitati esse utilissimam; et quoniam haec nobis ad Majestatem Tuam scribendi occasio semel est oblata, nè illud quidem in praesentia praetermittere voluimus Nos, posteaquam dilectus filius, Aloisius de Torres ex isto Regno reversus est, idcirco nihil de suo cum charissimi Regis sorore matrimonio ad ipsam scripsisse, quia justis de causis nobis visa est Majestas Tua ab ejusmodi negotio tam citò concludendo abstinuisse. Verumtamen illud, quod nullo modo dissimulare debemus, Majestatem quoque Tuam meminisse volumus, ejus ipsius matrimonii celerem conclusionem magnam nobis in Domino laetitiam esse allaturam. In quam quidem sententiam non solùm eisdem causis impellimur, de quibus antea ad Majestatem Tuam scripsimus, sed etiam quia eam virginem eximia pietate praeditam, et omni virtutum genere praestantissimam intelleximus, non solùm ex ordinariis Nuntiis, Ministrisque nostris, quos in eo Regno jam diu habemus, sed etiam ex his, quos illuc dedita operâ ad hoc investigandum misimus. Quod ad Majestatem Tuam scribere voluimus, non solùm ut scire nobis in tali negotio ea curae fuisse, quae esse debuerunt, sed etiam ut intelligeret nobis ob nostram erga Majestatem Tuam paternam benevolentiam gratissimum futurum talem conjugem sibi potissimum,

Digitized by Google

quemadmodum optamus, contigisse. Datum Romae apud Sanctum Petrum sub Annulo Piscatoris die prima Maii M. D. LXXI. Pontificatus nostri anno sexto [1].

Breve do papa Pio V

1571 — Junho 12

Pius Papa V — Ad futuram rei memoriam. Exponi nobis nuper fecit Charissimus in christo filius noster Sebastianus Portugalliae et Algarbiorum Rex Illustris, quòd licet Capellanus maior pro tempore existens Portugalliae Regum in nonnullis causis iudex fuerit ab apostolica sede aliàs deputatus, eique in personas ecclesiasticas, tunc expressas, concessa seu attributa iurisdictio: quia tamen dilectus filius Joannes de Castro praesbiter Ulixbonensis, modernus ipsius Regis Capellanus, eiusque Consiliarius rerum status, iuxta constitutionem felicis recordationis Bonifacii papae VIII praedecessoris nostri qualificatus non est, et in literis deputationis praedictae supponi videtur, eosdem Reges, non nisi Episcopos, aut aliàs in dignitate ecclesiastica constitutas personas in suos Capellanos deputare solere, ab aliquibus dubitatur, an dictus Joannes iurisdictione maioribus Capellanis, ut praefertur, demandata, uti valeat. Ac propterea nobis humiliter supplicari fecit, ut dubitandi huiusmodi causam auctoritate nostra tollere, aliàsque in praemissis opportunè providere de benignitate apostolica dignaremur. Nos ipsius Regis desiderio, votisque satisfacere volentes, dictumque Joannem ab excommunicationis, suspensionis, et interdicti, aliisque ecclesiasticis sententiis, censuris et poenis à iure vel ab homine quavis occasione vel causa latis, si quibus quomodolibet innodatus existit, ad effectum praesentium duntaxat consequendum, harum serie absolventes, et absolutum fore censentes, eidem Joanni, ut deputatione et concessione praedictis, iuxta illorum formam, continentiam et tenorem uti, omnemque, et quamcunque iurisdictionem ecclesiasticam maiori praefatorum Regum Portugalliae Capellano, apostolica auctoritate concessam et attributam, et

[1] Diogo Barbosa Machado, «Memorias para a historia de Portugal, que comprehendem o governo del Rey D. Sebastião». Part. 3.ª, Liv. II, cap. II, num. 7.

Digitized by Google

quam alii ipsius Sebastiani et praedecessorum suorum Portugalliae Regum maiores Capellani, in dignitate ecclesiastica constituti, exercere ex concessione apostolica soliti fuerunt, exercere atque explicare, perinde ac si ipse Joannes in simili ecclesiastica dignitate constitutus, aliàsque iuxta constitutionem praefatam qualificatus existeret, dummodo in gravioribus causis sibi unum assessorem, canonici iuris doctorem assumat, liberè et licitè possit et valeat, auctoritate apostolica tenore praesentium concedimus et iudulgemus. Praemissis aliisque constitutionibus et ordinationibus apostolicis, caeterisque contrariis quibuscunque non obstantibus. Datum Romae apud Sanctum Petrum sub Annulo Piscatoris Die XII Junii M. D. LXXI. Pontificatus Nostri Anno Sexto [1].

Breve do papa Pio V a el-Rei

1571 — Junho 25

Pius Papa V — Charissime in Christo fili noster, salutem, et apostolicam benedictionem. Non dubitamus, Maiestatem tuam, pro sua pietate, magna laetitia affectam esse, accepto eius foederis nuncio, quod superioribus diebus adversus immanissimum Turcarum Tyrannum initum est inter nos, sanctamque hanc Sedem Apostolicam, Serenissimum Hispaniarum Regem Catholicum, et amplissimam Venetorum Rempublicam, magno certe cum gaudio huius Urbis, ex cuius unius magnitudine non difficile est, caeterorum quoque Christifidelium quanta eiusdem rei nomine futura sit voluptas coniicere. Quod cum ita sit, una nunc iam nobis illa cura incumbit, caeteros Christianos Reges, ac Principes eodem foedere nondum comprehensos, ut ad illud primo quoque tempore se adiungant, paternis nostris vocibus, ac monitis excitare, atque hortari. Nam ut nunc se res habet, communis Reipublicae Christianae salutis hoc foedero ineundo quasi fundamenta quaedam iacta esse videntur, parum tamen ad reliquum publicae securitatis aedificium statuendum firma futura, nisi caeterorum Christianorum Principum ad idem consentientium animi, viresque accesserint quippe usque adeo enim nostris discordiis, nostraque socordia crevit Turcarum

[1] ARCH. NAC., Maç. 28 de Bullas, num. 65.

Digitized by Google

potentia, ut non nisi communibus omnium illorum armis atrocissimae gentis impetus sustineri, frangique possit. Quae res nos impulit, ut ad Maiestatem tuam dilectum hunc filium, fratrem Michaelem tituli Sanctae Mariae supra Minervam presbyterum Cardinalem Alexandrinum nuncupatum, nostrum ex sorore pronepotem, de Venerabilium fratrum nostrorum Sanctae Romanae Ecclesiae Cardinalium consilio, et assensu, nostrum et Sedis Apostolicae de latere legatum mitteremus; ut is eam, de cuius praecipuo erga Rempublicam Christianam studio omnia nobis egregia pollicemur; nostro nomine vehementer hortetur in Domino, et quo maiore potest animi sui studio requirat, et obtestetur; ut huic foederi adiutor quamprimùm accedere velit magnam enim, si hoc feceris, rei christianae publicae bene gerendae spem in tua virtute, tuorumque militum fortitudine repositam habere poterimus, quos quidem in praeliis contra Turcas gerendis exercitatissimos magno ad communem expeditionem adiumento futuros esse intelligimus. Ut autem Maiestatem tuam id prompto animo facturam esse speremus, non solum ea de causa adducimur, quia suum in propaganda religione christiana studium perspectissimum habemus, sed etiam, quia proprium esse videtur Portugalliae Regum pia bella libenter suscipere, et cum infidelibus praeliari, quod ex rerum ab ipsis contra eos gestarum magnitudine facilè quivis cognoscere potest. Quam quidem ad rem si unquam opportunitas affuit, maxima certè adesse cernitur hoc tempore, quo maiores Christiani Principes nullis dissensionibus discordes, sed potius ferè omnes mutuis inter se affinitatum vinculis adstricti, ad impetum saevissimi Tyranni frangendum magna ex parte conspirare iam coeperunt; ut nisi per alios steterit, egregium ineundae inter se contra communes hostes concordiae initium fecisse videantur. quod quidem initium te, Charissime in Christo fili, potissimum decet adiuvare; cui haec ipsa communibus armis suscipienda adversus Turcas expeditio non solum in posterum gloriosa, sed etiam in praesens utilis est futura. Cui enim dubium est, si undique communis hostis consociatis omnium Christianorum Principum viribus urgeatur, Maiestati tuae facile fore regnorum suorum fines in Africa sibi vicina propagare? Quod tametsi ita non esset, ipse tamen communis hostis metus deberet Maiestatem tuam ad hoc foedus intrandum excitare. Neque enim arbitrari debet eum, qui omnium regum christianorum regna spe, atque animo iam devoravit, non etiam de tui regni excidio, ac pernicie cogitare. Ad haec omnia accedit ratio communis omnium christifidelium salutis, quae te ad hoc vocat, et proprium tuae Maiestatis officium; cui

Digitized by Google

nisi oblata tibi tam praeclara sanctissimi foederis occasione hoc tempore satisfeceris, nullo modo te Redemptori nostro excusare poteris in illo extremo iudicii die, cum ante illius Judicis tribunal veneris, cui omnia nuda, et aperta sunt. Accedunt etiam paterna nostra monita, et Sedis Apostolicae voces, quibus quò nobis, atque illi fidelior, atque obsequentior existimaris; eò magis te obtemperare decet, ut auctoritate, exemploque tuo reliqui etiam Christiani Principes commoti ad idem faciendum excitentur quemadmodum idem legatus Maiestati tuae praesenti praesens copiosius exponet. Cui semper hoc, atque aliis rebus eandem fidem adhibebis, quam nobis ipsis adhiberes, cum scire possis illum omnium nostrorum consiliorum, et cogitationum participem esse, qua ex re intelligere potes, quantae nobis curae sit id, de quo tecum acturus est; cum tali adiutore, qui nostros labores, et curas levare solitus est, carere maluerimus, quàm Reipublicae Christianae saluti ea, qua magis expedire putavimus ratione deesse. Datum Romae apud Sanctum Petrum sub annulo Piscatoris die xxv Junii M.D.LXXI. Pontificatus Nostri Anno Sexto [1].

Breve do papa Pio V a el-Rei

1571—Julho 5

Pius Papa V—Charissime in Christo fili noster salutem et apostolicam benedictionem. Commendavimus aliis nostris literis superiori anno datis Maiestati tuae satis diligenter atque amanter dilectum filium nobilem virum Dionisium bonae memoriae Alfonsi de Alencastro dum viveret Praeceptoris Maioris Militiae Jesu Christi genitum circa consequendas Praeceptorias Maiorem et de Alencarças eiusdem Militiae, sperabamusque quemadmodum etiam speramus modo, commendationem eam nostram sibi esse profuturam. Cum autem nuper intellexerimus id quod a Maiestate tua pro eo petebamus, ipsum adhuc integre consecutum non fuisse, sciamusque Maiestatem tuam petitionibus nostris, quas semper cum honestate coniunctas esse volumus, pro singulari atque spectata sua in nos et aposto-

[1] Arch. Nac., Maç. 28 de Bullas, num. 52.—*Sobrescrito:* Charissimo in Christo filio nostro, Sebastiano Portugalliae, et Algarbiorum Regi Illustri.

Digitized by Google

licam Sedem devotione et observantia libenter morem gerere consuevisse. Denuo ad te scribendum duximus, ut ipsum Dionisium ob eius nobilitatem, probitatem, et genitoris benemerita, sicut Clarissimi Reges maiores tui erga sibi deditos facere soliti fuerunt, nostra quoque accedente commendatione benignè tuendum et commodandum suscipere velis, illique ita favere, ut quod is a Maiestate tua honeste postulat, et tua aequitate, ac liberalitate obtinere posse sperat, officii huius nostri gratia, quod apud te nunc paterne pro ipso praestamus, facile atque brevi consequatur. Erit id quidem nobis, qui eius patrem, dum in minoribus eramus, ipseque in Urbe Regius Orator esset nostri observantissimum cognovimus valde gratum et acceptum. Datum Romae apud Sanctum Petrum sub Annulo Piscatoris. Die Quinta Julii M. D. LXXI. Pontificatus Nostri Anno Sexto [1].

Breve do papa Pio V a el-Rei

1571 — Agosto 3

Pius Papa V — Charissime in Christo fili noster salutem etc. Laudamus Maiestatem Tuam, quod, quemadmodum superioribus diebus illam hortati fuimus Serenissimae Reginae aviae suae animum mitigare, et eam apud se retinere modis omnibus conatur, id quod tibi, ac rebus tuis maxime conducere existimamus, sed illud nobis nuper non mediocrem attulit molestiam, quod, dilecto filio Oratore apud nos tuo referente, cognovimus, ab eadem Regina fuisse quedam Maiestati Tuae proposita, quibus rerum istius Regni administratio parum probari videretur, non sine magna dilecti filii nostri Henrici Cardinalis Infantis offensione; quamobrem considerantes si aliqua inter eos oriretur dissensio, non parva illam incommoda et damna tibi et Regno isti allaturam esse, Maiestatem Tuam hortandam duximus, ut huiusmodi zizaniae semina, antequam altius radices agant, extirpare omnino et tollere studeat; ad idque potissimum animum suum intendat, ut Reginam et Cardinalem concordibus animis, et mutua benevolentia coniunctos in Regni cura et custodia apud se contineat; ii

[1] ARCH. NAC., Maç. 28 de Bullas, num. 41. — *Sobrescrito:* Charissimo in Christo filio nostro Sebastiano Portugalliae et Algarbiorum Regi Illustri.

Digitized by Google

enim sunt, quibus tu propter arctam sanguinis coniunctionem, et summam erga te charitatem, tum ob eximiam prudentiam, fidem, et rerum istius Regni usum maxime confidere, et tamquam vitae tuae, ac Regnis firmis columnis, atque praesidiis initi debes; quod si aliqua illorum concordiae, ac mutuae benevolentiae officere videntur, in tuis ministris, aliisve personis ei rei ut provideas, suademus. Hortamur praeterea, ut in removendis, cum oportere iudicaveris, a publicis muneribus et honoribus, iis quos clarae memoriae Rex avus tuus, aut Regina ipsa praefecerunt, et ornarunt, ea circumspectione agas, ut, nec Regina inconsulta, nec sine iusta causa, id fiat, caeterisque in rebus omnibus, quibus recte poteris, eius voluntati, ac desiderio, prompto animo satisfacias. Illud vero iterum ac saepius pro eximia nostra, et vere paterna erga Maiestatem Tuam benevolentia, hortari non desistemus, ut matrimonium cum Christianissimi Regis sorore Margarita contrahere ne diutius differas, cum nos de praestanti illius virginis religione, probitate, ac virtute, certa iudicia, ac testimonia habeamus, sicut etiam aliis litteris nostris ad te scripsimus. Tale coniugium maxime aptum Maiestati Tuae, et Catherinae, etiam Reipublicae salutare existimamus, idque ut ad optatum exitum primo quoque tempore adducatur valde cupimus et optamus, quam ad rem operam etiam, et auctoritatem nostram, si opportunam esse censueris, promptissimo animo deferimus, ac pollicemur. Datum Romae apud Sanctum Petrum etc. die III Augusti MDLXXI. Anno sexto [1].

Breve do papa Pio V ao cardeal infante D. Henrique

1571 — Agosto 3

Pius Papa V — Dilecte fili noster, salutem et apostolicam benedictionem. Valde commoti sumus iis, quae nuper dilecti filii Joannes Telo de Meneses regius Orator, et Antonius Pintus retulerunt nobis proposita fuisse à Charissima in Christo filia nostra Portugalliae Regina Serenissimo Regi

[1] ARCH. NAC., *Copia authentica extrahida do* ARCHIVO DO VATICANO. — *Sobrescrito:* Charissimo in Christo filio nostro Sebastiano Portugalliae et Algarbiorum Regi illustri.

Digitized by Google

nepoti suo de regni istius administratione. Etenim cum persuasum habeamus, te summa fide, probitate, diligentia, prudentia, religione, Regis simul, et regni curam habere, et in Serenissimam Reginam bono, ac syncero animo esse, debitoque illam cultu, et observantia prosequi, omnemque dedisse operam; ut illa in regno cum sua dignitate maneat; et sciamus te neminem alium prorsus habere, praeter Regem, cuius dignitati, amplitudini, commodis, et saluti magis inservire et possis, et debeas; valde mirati sumus; quidquam tale ab ea contigisse, quod circumspectionis tuae animum laedere posset. Quamobrem in eam suspicionem descendimus, Serenissimam Reginam suasu aliquorum ea dixisse; qui concordia vestra, et regni tranquillitate parum dilectentur; et rebus privatis suis potius, quàm bono publico consultum velint, sed speramus illam pro sua prudentia, prava quidem aliorum consilia, probitatem vero, ac synceritatem tuam facilè cognituram. Sicut autem laudamus prudentiam tuam, quòd, quemadmodum audivimus, propter ista, quae acciderunt; te non turbatum, nec scandalum suscipere, aut iniuriam pati ostenderis; ita hortamur circumspectionem tuam, et monemus; ut diligenter consideres, et animadvertas, si qui vel apud Regem vel apud te sint ministri, consultores, aliaeve personae, qui Reginae aut Proceribus, vel populo minus grati sint; et eos tantisper à rebus publicis removendos cures. Hortamur praeterea, ut solitum cultum, et observantiam tuam erga Reginam non solum non imminuas; sed si fieri potest, augeas, et quibus in rebus rectè, et honestè poteris, illius voluntati satisfacias, atque hac potissimùm ratione illius animum tibi concilies, ac devincias, et ad manendum in regno omni studio, et diligentia, sicut adhuc fecisti, inducas. Et quoniam scimus illam aegrè admodum ferre, aliquos à publicis muneribus, et honoribus, ea inconsulta, removeri; qui ipsi, et clarae memoriae Regi fratri tuo grati fuerint; idque in eius contemptum fieri obtendit; curari id etiam à circumspectione tua cupimus: ut in hoc à Serenissimo Rege ita illius desiderio satisfiat; ut iustas talis consilii sui rationes, et causas ei in primis declaret, et notas faciat; prudentissimorum quoque Regum predecessorum suorum mores, et laudabilia instituta in tractandis nobilibus ne praetermittat. Illud vero ex te scire iucundum admodum nobis fuit, Serenissimum Regem magis in dies propensum fieri ad contrahendum matrimonium cum Christianissimi Regis sorore Margarita cuius Virginis praestans religio, probitas, et virtus cum nobis nota sit, sicut alias ad te scripsimus, cupimus id negotium primo quoque tempore ad optatum exitum perduci, libenter auctoritatem

Digitized by Google

nostram apud quoscunque ea opportuna visa fuerit, interposituri. Datum Romae apud Sanctum Petrum sub annulo Piscatoris die III Augusti M. D. LXXI. Pontificatus Nostri Anno Sexto [1].

Breve do papa Pio V á Rainha D. Catharina

1571—Agosto 3

Pius Papa V—Charissima in Christo filia nostra salutem etc. Superioribus diebus scripsimus ad Maiestatem Tuam de hiis, quae ad nos delata fuerant de tuo ex isto Regno discessu, et in Hispaniam profectione, hortantes maxime, atque petentes, ne tam necessario tempore serenissimum Regem nepotem atque alumnum tuum, tenera adhuc et flexibili aetate, Regnum praeterea, ac populos adeo Maiestati Tuae devotos deserere velles; eas litteras Maiestati Tuae redditas esse teque earum, et auctoritatis nostrae, quam debes, rationem habituram esse non dubitamus; sed tamen quia Maiestatem Tuam et Regem, Regnumque, ac totam nationem, praecipua in Domino charitate prosequimur, deque vestra omnium quiete assidue solliciti sumus. Illud nobis nuper admodum molestum fuit, quod est ad aures nostras perlatum, Maiestatem Tuam quaedam ipsi Regi proposuisse, quibus significavit publica se rerum istius Regni administratione parum contentam esse, non sine dilecti filii nostri Henrici Cardinalis Infantis offensione. Quamobrem cum persuasum habeamus Cardinalem summa fide, probitate, prudentia, integritate, religione, Regni istius curam habere, Maiestatisque Tuae semper studiosissimum et observantissimum eum cognoverimus, ac sciamus illum habere alium neminem praeter Regem, cuius amplitudini, commodis, et saluti magis inservire et possit, et debeat, ac praeterea meminerimus, Regni regimen abs te dimissum, Maiestate Tua procurante illi traditum fuisse, valde mirati sumus, ullam iustae querelae, seu culpae causam adscribi ei potuisse. Itaque illud existimamus, Maiestatem Tuam aliquorum suasu ad id fuisse impulsam, qui animum tuum a Cardinali alienatum cupiant, ac per discordiae vestrae occasionem,

[1] Arch. Nac., Papeis varios do Santo Officio, Maç. 1, num. 254.—*Sobrescrito:* Dilecto filio nostro Henrico tituli Sanctorum quatuor Coronatorum presbytero Cardinali Portugalliae Infanti, nostro, ac Sedis Apostolicae de latere legato.

Digitized by Google

Rege firmioribus, fidelioribusque consiliis destituto aditum sibi ad ea exercenda patefactum iri sperent; quae ipsi Regi et Regno parum utilia essent futura. Sed Maiestas Tua pro sua prudentia, talibus suasoribus si qui sunt, aures occludere debet, sicut facturam eam confidimus, et Cardinalem, quo debet, loco habituram; hoc enim a nobis persuasum tibi omnino cupimus, expedire maxime Regi, ac Regno isti, Maiestatem Tuam istinc non discedere, sed eam et Cardinalem concordibus animis et mutua charitate in Regis cura et Regni administratione procedere, multamque ex eo bona auxiliante Domino, esse proventura; quod cum facies, sicut speramus, et dignum Omnipotenti Deo pietate tua obsequium praestiteris, ac Regi, ac Regno optime consules, nobis vero qui prospicimus si aliter factum fuerit, multa ex eo mala oriri posse, nihil gratius facere poteris; si qua vero concordiae vestrae et bono Regni regimini, ac publicae tranquillitati obstare videantur, aut si qui ministri vel consultores Regis et Cardinalis minus tibi grati, aut parum probati sint, opportunum ei rei remedium a Serenissimo Rege et Cardinali adhibitum iri, eosque omnibus in rebus quibus recte poterunt, voluntati ac desideriis Maiestatis Tuae satisfacturos esse non dubitamus, quaemadmodum illis scribimus; de his autem, deque aliis rebus propediem, Deo dante, tecum nostro nomine pluribus loquetur dilectus filius Michael Cardinalis Alexandrinus Legatus noster; officium, quo Maiestas Tua functa est apud Regem nepotem suum, ut non maneat solus, sed uxorem ducat Christianissimi Regis sororem, valde nobis placuit, atque eo magis, quod eam Virginem, sicut alias scripsimus singulari probitate et religione; ac dignis inclyto genere suo virtutibus ornatam esse compertum habemus. Nos quoque eidem Regi suadere conamus, et, si nostra ad id auctoritate opus erit, libenter eam interposituri sumus. Datum Romae apud Sanctum Petrum etc. die III Augusti MDLXXI. Anno sexto [1].

[1] ARCH. NAC., *Copia authentica extrahida do* ARCHIVO DO VATICANO.—*Sobrescrito*: Charissimae in Christo filiae nostrae Catherinae Portugalliae et Algarbiorum Reginae illustri.

Digitized by Google

Carta d'el-Rei ao cardeal Alexandrino

1571—Setembro 5

Reverendissimo em Christo Padre que como Irmão muito amo. Eu Dom Sebastiam per graça de Deus Rey de Portugual, et dos Alguarves daquem, e dalem mar em Affriqua: Senhor de Guine, e da comquista, naveguaçam, e comercio da Ethiopia, Arabia, Persia, et India etc. vos embio muito saudar, as muitas razoens que ha para me alegrar com vossa boa vinda, se me representão todas para tambem receber muito contentamento com as novas que tenho de estardes ja mais perto da que *(sic)*, e esperança, que me fica de cedo vos ver, e comunicar tam particularmente como o desejo, et emquanto isto nam he, vos roguo affectuosamente me embieis dizer como estaes, e vos achastes no caminho, porque com as boas novas que disso espero folguarei tanto, como vos significará o meu embaixador nesta *(sic)* corte do Serenissimo Rey de Castella, meu Tio, a que ora mando que como embóra a ella cheguardes vos visite de minha parte, e dê esta carta. Reverendissimo em Christo Padre que como Irmão muito amo: Nosso Senhor vos aja sempre em sua sancta goarda. Scripta em Lixboa a v de Setembro de M. D. LXXI.—El Rey [1].

Carta da Rainha D. Catharina ao cardeal Alexandrino

1571—Outubro 11

Reverendissimo em Christo Padre, que como Irmão muito prezo. Por vossa carta entendi haverdes chegado a corte do Senhor Rey Catholico meu filho *(sic)*, e folguey quamto he rezam por vos nosso Senhor trazer com a

[1] *Copia na* BIBLIOTH. D'AJUDA, Sym., tomo 39, pag. 67 v.— *Sobrescrito:* Al *(sic)* Reverendissimo em Christo Padre Cardeal Alexandrino Leguado de sua Sanctidade, meu como Irmão muito amado.

Digitized by Google

saude necessaria pera tam comprido caminho, como pella gram esperanza, que tenho no sanctissimo zelo de Sua Sanctidade em vossa muito gramde virtude, e prudencia, que vossa boa vinda em todas partes será de muy sanctos, e proveitosos effeitos: e os desejos que mostraris *(sic)* de os conseguir neste Reyno no que pertence ao beneficio geeral delle, e tambem no que toca a minha particular consolação, vos agradeço eu muito, e tenho em muita estima, pello que folgaria, que o tempo e as cousas dessem lugar pera vos poder comprazer estamdo ainda aqui quamdo a esta terra chegasteis *(sic)*, pera ouvir o que me disserdes de parte de Sua Sanctidade a quem eu desejo servir, agradar, e obedecer em quanto me for possibel. Mas quamdo ou por vossa detença, ou por a disposição das cousas ou a opportunidade, ou força dellas isto não poder ser, no caminho e em qualquer tempo, e lugar estimarei quamto debo o recado de Sua Sanctidade, e mais dado por nos *(sic)*, e mostrarei a observancia, e obediencia, que tenho a Sua Sanctissima pessoa, e o respeito, e reverencia com que de mim são recebidas, e tratadas as suas cousas, e que neste movimento não pretendi nem pretendo o bem particular das minhas, senão o que pera gloria de Deus Nosso Senhor e bem universal parece ser conveniente e necessario. Reverendissimo em Christo Padre que como Irmão muito prezo: Nosso Senhor vos aja sempre em sua sancta goarda. Scripta em Emxobregas a XI de Octubro de M. D. LXXI. — Rainha [1].

Bulla do papa Pio V a el-Rei

1571 — Outubro 15

Pius episcopus servus servorum Dei. Charissimo in Christo filio Sebastiano Portugallie et Algarbiorum Regi Illustri salutem et apostolicam benedictionem. Gratie divine premium et humane laudis preconium acquiritur si per seculares principes ecclesiarum prelatis presertim pontificali dignitate preditis opportuni favoris presidium et honor debitus impenditur. Hodie siquidem ecclesie Angrensis tunc per obitum bone memorie Nunii

[1] *Copia, na* BIBLIOTH. D'AJUDA, Sym., tomo 39, pag. 71 v. — *Sobrescrito*: Ao Reverendissimo em Christo Padre Cardeal Alexandrino Leguado de sua Sanctidade etc. meu como Irmão muito prezado.

Digitized by Google

Episcopi Angrensis extra Romanam Curiam defuncti pastoris solatio destitute de persona dilecti filii Gasparis Electi Angrensis nobis et fratribus nostris ob suorum exigentiam meritorum accepta de fratrum eorundem consilio apostolica auctoritate providimus ipsumque illi in Episcopum prefecimus et pastorem curam et administrationem ipsius ecclesie sibi in spiritualibus et temporalibus plenarie committendo prout in nostris inde confectis literis plenius continetur Cum itaque fili charissime sit virtutis opus dei ministros benigno favore prosequi ac eos verbis et operibus pro Regis eterni gloria venerari Maiestatem tuam Regiam rogamus et hortamur attente quatenus eundem Gasparem Electum et prefatam ecclesiam sue cure commissam habens pro nostra et apostolice sedis reverentia propensius commendatos in ampliandis et conservandis iuribus suis sic eos benigni favoris auxilio prosequaris quod ipse Gaspar Electus tue Celsitudinis fultus presidio in commisso sibi cure pastoralis officio possit deo propitio prosperari et tibi exinde a deo perennis vite premium et a nobis condigna proveniat actio gratiarum. Datum Rome apud Sanctum Petrum Anno Incarnationis dominice Millesimo quingentesimo septuagesimo primo Idus Octobris Pontificatus nostri Anno Sexto [1].

Breve do papa Pio V a el-Rei

1571 — Outubro 23

Pius Papa v — Charissime in Christo Fili noster salutem etc. Dudum tuis supplicationibus moti, Te, omnesque et singulos vassallos tuos, ac quascumque alias Personas, quae de licentia tua ad Infideles equos, et alias merces transportaverant, et transportare curaverant, aut alias quoquo modo vendiderant, aut aliqua ex praemissis fecerant, ab excommunicationis, et aliis poenis, etiam in literis Apostolicis in die Coene Domini legi consuetis contentis, et latis, si quas quomodolibet incurreratis, aut incurrisse dici poteratis, absolvimus, et liberavimus, Tibique, ac subditis, et vassallis tuis praesentibus, et futuris, quibus Tu licentiam concessisses, ut equos, et alias merces quascumque tam sub dictis literis compraehensas, quam non com-

[1] Arch. Nac., Maç. 27 de Bullas, num. 7.

Digitized by Google

praehensas, non tamen arma, aut bellica tormenta, nisi ad commodum Christianorum ad Mauros, Arabes, Persas, Aethyopes, Indos, Brasilios, et alios Infideles, eorumque Reges et Principes deferre, illosque, et illas Regibus ipsis, eorumque subditis, et vassalis, aliisque Infidelibus vendere, et cum aliis mercibus permutare, aliaque facere absque conscientiae scrupulo, metuve censurarum, et poenarum incursus, liberè, et licitè valeres concessimus, et indulsimus, prout in nostris in forma Brevis desuper confectis literis sequentis tenoris plenius continetur=Charissimo in Christo Filio nostro Sebastiano Portugalliae, et Algarbiorum Regi Illustri Pius Papa Quintus. Charissime in Christo Fili noster salutem etc. Exponi Nobis nuper fecisti quod postquam alias pro parte clarae memoriae Emanuelis Portugalliae, et Algarbiorum Regis Illustris foelicis recordationis Julio Papa Secundo Praedecessori nostro exposito, quod tam ipse, quam etiam insignis memoriae Joannes etiam Portugalliae et Algarbiorum Rex tunc in humanis agens inter merces, quas ad Mauros, et Aethiopes, ac Indos, commercii causa mittere solebant, metalla, et alias res quandoque transportari curassent, ac ad illa transportandum nonnullis Christifidelibus licentiam concessissent, licet ex commercio hujusmodi praedicti Christifideles non modicum commodum reportarent, et verisimiliter crederetur, quod Mauri, Aethyopes, et Indi praedicti occasione mercium ipsarum facilius ad Christi fidem conduci possent; tamen ipse Emanuel Rex se ipsum, et etiam Joannem Regem, et Christifideles praedictos in excommunicationis, et alias censuras, et poenas ecclesiasticas propterea incidisse dubitabat, dictus Praedecessor praedicti Emanuelis in ea parte supplicationibus inclinatus, eosdem Joannem, et Emanuelem, ac omnes, et singulos vassallos, ac habitatores Regnorum, et Dominiorum suorum, qui de licentia eorumdem Emanuelis, et Joannis Regum dicta metalla, et merces ad Mauros, et Aethyopes, et Indos praedictos eatenus absque licentia Sedis Apostolicae misissent, et portassent, ab excommunicationis sententiis, et aliis censuris, et poenis tam in Bulla in die Coenae Domini legi consueta, quam per Constitutiones Apostolicas contra tales latis, et publicatis, si quas propterea incurrissent, absolverat; ac habitatoribus praedictis tunc praesentibus, et futuris, ut de licentia ejusdem Emanuelis, ac pro tempore existentium Portugalliae, et Algarbiorum Regum, cujusvis generis metalla etiam aenea, et alias merces ad dictos Mauros, Aethyopes, et Indos, dum, et quamdiu in pace cum Emanuele Rege, et successoribus praedictis, ac aliis Christianis essent, portare, et mittere liberè, et licitè valerent licentiam concesserat; et deinde dictis

Digitized by Google

Emanuele, et Joanne vita functis, piae memoriae Julio Papae Tertio etiam Praedecessori nostro pro parte similis memoriae etiam Joannis Portugalliae, et Algarbiorum Regis Illustris tunc in humanis agentis exposito, quod ipse providè considerans ex commercio huiusmodi eisdem vassallis, et subditis christifidelibus commodum, et utilitatem provenire, et si vassalli, et subditi praedicti à commercio huiusmodi abstinuissent, facile fore, ut ipsi Mauri, Aethiopes et Indi medio aliorum Infidelium res, et merces commercii huiusmodi sibi comparassent, et exinde dicti vassalli, et subditi fideles emolumento per eos ex commercio huiusmodi haberi solito destituti remansissent, emolumentumque huiusmodi eisdem Infidelibus cessisset, vigore, seu praetextu literarum Julii secundi Praedecessoris huiusmodi diversos equos ex ipsorum Infidelium terris oriundos, et ab eorumdem equorum *(sic)* Infidelibus eiusdem Joannis Regis, seu subditorum suorum pecuniis emptos, necnon diversa metalla aenea, et cuprea pro maiori parte monetata, ex quibus arma offensiva commode conflari non poterant, ac alias merces ad Mauros Aethiopes et Indos praedictos, ac alios Infideles transportari fecerat; et dubitans, ne vassalli, ac subditi sui praedicti existimantes se super eo licentiam impetrare non posse, equos, et metalla, ac merces huiusmodi non sine evidenti animarum suarum periculo ad eosdem Infideles occultè transportarent, eis ad id faciendum licentiam, et facultatem concesserat: Et quia iuxta earumdem literarum tenorem metalla, et aliae merces huiusmodi Infidelibus in pace cum pro tempore existente Portugalliae Rege, et aliis christianis, ut praefertur, viventibus vendi, et deferri poterant, ab inde tamen ad aliorum Infidelium in simili pace non viventium manus indirectè devenerant, in posterum devenire etiam poterant, idem Joannes Rex dubitabat, ipsum, et vassallos, ac subditos suos praedictos propterea excommunicationis, aliasque ecclesiasticas censuras, et poenas incidisse, idem Julius Tertius praedecessor ipsius secundo dicti Joannis Regis etiam supplicationibus inclinati *(sic)*, secundo dictum Joannem Regem, ac omnes, et singulos vasallos suos, et quascumque alias personas, quae de licentia sua, vel aliàs ad Mauros, Aethiopes, Indos, Brasilios, et alios Infideles in simili pace existentes, equos, et metalla, ac alias merces transportaverant, et transportari fecerant, et vendiderant, etiam si postmodum equi, metalla, et aliae merces huiusmodi ad manus Infidelium in dicta pace non viventium directè, vel indirectè devenissent, ab excommunicationis, aliisque ecclesiasticis sententiis, censuris, et poenis, tam in Bulla in die Coenae Domini huiusmodi legi consueta contentis, quàm alias

Digitized by Google

quomodolibet latis, si quas propter praemissa quomodolibet incurrissent, aut in eas incidissent, aut incurrisse, vel incidisse dici, aut censeri possent, ac alias sub certis modo, et forma absolverat penitus, et liberaverat, ac eidem secundò dicto Joanni Regi, quod de caetero ipse, et de sua licentia vasalli et subditi sui, ac habitatores regnorum, et dominiorum suorum huiusmodi equos, et metalla, etiam aenea, et cuprea, etiam non monetata, ac alias merces huiusmodi ad Mauros, Aethiopes, Indos, Brasilios, et alios Infideles praedictos, etiam in pace secum, vel cum suis Capitaneis, et Gubernatoribus non existentes, mittere, et transportare, illaque vendere, ac ratione venditionum huiusmodi quaecumque secundò dicto Joanni Rege, et Capitaneis, ac Gubernatoribus praedictis exhibita recipere, illaque absque aliquo conscientiae scrupulo in suos usus, et utilitatem convertere, aliaque forsan facere liberè, et licitè valerent, licentiam et facultatem concesserat, ac secundò dictum Joannem, necnon vassallos, et habitatores praedictos occasione transportationis equorum, et metallorum, etiam non monetatorum, ut praefertur, ac aliarum mercium ad Infideles eosdem in pace, vel bello viventes, illarumque venditionum, excommunicationis, et alias censuras et poenas praedictas, seu earum aliquas incurrere non posse, neque debere, statuerat, et decreverat, prout in singulis literis desuper in forma brevis confectis plenius continetur: Tu dictis literis confisus, ac illarum vigore id Tibi licere credens, ex provincia Arabiae, et forsan aliis locis circumvicinis magnum equorum numerum in oppidum, seu civitatem de Ormus, aliosque maritimos portus ducere; et ab Infidelibus earumdem partium ductos recipere et inde ad civitatem Hoan' *(Goanensem)*, et alias tuo dominio in dictis partibus similiter subiectas civitates, et loca transmittere, ab illis vero ad provincias diversas Terrae continentis diversis Regibus, ac Principibus partim Gentilibus, partim Mahomethanam sectam colentibus, quorum aliqui nominis christiani inimici hactenus fuerant, et adhuc erant, et aliquando christianos oppugnabant, transmittere, ipsisque Regibus, et Principibus, eorumque subditis, et vassallis vendere, venditoribusque, et emptoribus consilium, auxilium, et favorem, ac liberum transitum per tuas civitates, terras, portus, et loca praestare, gabellas desuper non modicas ab ipsis recipere, exigere, et levare, iuxta antiquorum dominorum suorum morem, nonnullasque alias merces ad Infideles deferri prohibitas, tam ad dictas Indiarum, quam Brasilii, Aethiopiae, Arabiae, et Persiae partes asportare, illasque earumdem provinciarum incolis christiani nominis inimicis similiter vendere, et vendi, aliaque praemissa tuis subditis, et vassalis chri-

Digitized by Google

stianis facere per multum tempus continuasti, et permisisti; licet postmodum literarum nostrarum in die Coenae Domini legi solitarum tenore diligentius perspecto, cum ab aliquibus humani, divinique jurisperitis viris dubitatum fuisset, an Tu praemissa faciendo, censuras, et poenas in dictis literis contentas incurreres; Tu tàmquam obedientiae Filius, animadvertensque bonarum mentium esse culpam timere, etiam ubi culpa non est, ab omnibus, et singulis tam equorum quam mercium praedictarum traductione, asportatione, transmissione, receptione, venditione, gabellarum exactione, aliisque praemissis abstinueres, et subditis, et vassallis tuis abstineri mandaveris. Cum autem sicut eadem expositio subjungebat, ex equorum, et mercium praedictarum ad Gentiles, et Infideles praedictos delatione, et venditione nulli alteri Principi christiano, quam Tibi, tuisque subditis inferri possit praejudicium, aut offensa; id verò quia mari cum illis ut plurimum contenditur, adeo esse modicum, et modica, ut habita ratione immensi lucri, quod Tu, et subditi praedicti ab ipsis Infidelibus ex iisdem equis, et mercibus percipitis, pro nihilo debeat censeri, quodque difficile admodum esse, et fere impossibile, civitates, terras, et loca quae in dictis partibus possides, earumque incolas, et habitatores christianos à vicinorum Regum Infidelium, et christiano nomini infestorum potentia defendere, et christianam religionem in illis partibus propagari, et propagatam tueri, nisi Tu, et vassalli praedicti ea loca incolentes, ex hujusmodi equorum, et mercium mutua venditione, et lucro inde proveniente intuemini, foreque certissimum, Reges et Principes praedictos pacis foedera tecum inita, et promissa, in cujus capitulis cum eorum aliquibus initis expressè cavetur, quod Tu certum equorum numerum per tua loca, terras, et portus ad eorum regna et dominia libere transire debeas permittere, omninò fracturos, si equorum, aut mercium praedictorum delatio, et venditio interdiceretur, quod ubique Tibi, et vassalis christianis ea loca incolentibus immensam afferret jacturam, Teque, et illos in discrimen, atque periculum non modicum sui status amissionis adduceret, esseque praeterea experientia compertum, quod Reges, et Principes Infideles praedicti inter se ad invicem contendentes, et bella gerentes equorum hujusmodi ad eos delatorum praesidio, et auxilio ita se alterutrum offendant, ut ad Tui, tuorumque subditorum christianorum offensam multò debiliores reddantur, fore etiam, ut si equorum hujusmodi delatio Tibi, et christianis praedictis interdiceretur, alii Infideles per loca diversa, non Tibi, sed aliis Principibus, et dominis Tibi inimicis, et infestis subjecta eosdem equos nihil-

Digitized by Google

ominus ad Reges et provincias praedictas in majori etiam numero deferrent, et in transitu hujusmodi illorum plurimi apud Nos *(sic)* inimicos remanerent, in non modicum Tui, tuorumque subditorum praedictorum praejudicium, et damnum. Quare Nobis humiliter supplicare fecisti, ut in praemissis opportunè providere de benignitate apostolica dignaremur. Nos igitur attendentes, causas praedictas mereri, ut in his Nos Tibi gratiosos reddamus, singularum literarum praedictarum veriores tenores, necnon equorum, metallorum, et aliarum mercium praedictarum qualitates, quantitates, ac veros valores praesentibus pro expressis habentes, hujusmodi supplicationibus inclinati, Te, ac omnes, et singulos vassallos tuos, et quascumque alias personas, quae de licentia tua, vel aliàs quovis modo ad Infideles praedictos equos, et alias merces hujusmodi transportarunt, et transportari curarunt, aut alias quomodolibet vendiderunt, aut aliqua ex praemissis fecerunt, ab excommunicationis, et aliis poenis praedictis, etiam in dictis literis nostris contentis, et quomodolibet latis, si quas quomodolibet incurristis, aut incurrisse dici, vel censeri potestis, auctoritate apostolica tenore praesentium absolvimus, et totaliter liberamus, omnemque inhabilitatis, et infamiae maculam ex praemissis quomodolibet insurgentem, poenamque, poenamque *(sic)* propterea debitam abolemus; Vosque ad omnia, et singula honores, et alia quaecumque, necnon eum, in quo ante praemissa quomodolibet eratis, statum restituimus, et plenarie reintegramus: Ac insuper ad fidelitatem, et praeclara tam tua, quam Praedecessorum tuorum merita, quibus in nostro, et sedis praedictae conspectu semper claruistis, debitum respectum habentes, Tibi, ac subditis, et vassallis ea loca incolentibus praesentibus, et futuris, quibus Tu licentiam tantum dederis, ut equos, et alias merces quascumque tam sub literis nostris praedictis compraehensas, quam non compraehensas, non tamen arma, aut bellica tormenta, nisi ad commodum christianorum, ad praedictos Reges, Principes, et Dominos, eorumque, ac alias provincias praedictas deferre, illosque, et illas Regibus ipsis, eorumque subditis, et vassallis, aliisque Infidelibus praedictis vendere, et cum aliis mercibus permutare, in maritimis, et aliis locis equos, et merces hujusmodi recipere, deferentibus auxilium, et favorem, ac liberum transitum impartiri, atque concedere, gabellas, et alia jura solvi solita ab illis exigere absque conscientiae scrupulo, metuve censurarum, et poenarum incursus, liberè, et licitè valeatis, auctoritate apostolica praedicta earumdem tenore praesentium concedimus, et indulgemus. Decernentes tam per nos, quam successores nostros Romanos Ponti-

Digitized by Google

fices in dicta Coena Domini sub quibuscumque verborum formis edendas, et publicandas literas, Te, seu vassallos tuos praedictos praesentes vel futuros, quibus, ut praefertur, licentiam concesseris, propter praemissa videlicet, nisi de illis, ac praesentibus nostris literis expressa, et individua, ac de verbo ad verbum, non autem per clausulas generales idem importantes mentio facta fuerit, in futurum minimè compraehendere, censurasque in illis faciendas incurrere; praesentes quoque litteras sub quibusvis similium, aut dissimilium gratiarum revocationibus, suspensionibus, limitationibus, alterationibus, moderationibus, et aliis contrariis dispositionibus, seu literis dicta die in posterum publicandas nullatenus compraehendi, sed semper ab illis exceptas fore, et esse, et sic per quoscumque judices, et personas, quavis auctoritate fungentes, et functuras; sublata eis etc. attentari. Non obstantibus praemissis literis, ac quibusvis aliis apostolicis, necnon in provincialibus, et synodalibus conciliis editis specialibus, et generalibus constitutionibus, et ordinationibus, coeterisque contrariis quibuscumque. Datum Romae apud Sanctum Petrum sub annulo Piscatoris die 29 Julii 1563. Pontificatus nostri anno Tertio.

Cum autem sicut nuper exponi fecisti, licet verum sit, quod ex equorum, et mercium in praedictis literis contentarum ad Infideles, et Gentiles in eis contentis delatione nulli alteri christiano Principi, quam Tibi, tuisque subditis inferri possit praejudicium, aut offensa; id verò adeo esse modicum, et modicam *(sic)*, ut habita ratione immensi lucri, quod Tu et subditi praedicti ab ipsis Infidelibus ex iisdem equis, et mercibus percipitis, pro nihilo debeat censeri, quodque difficile admodum esset, civitates, terras, et loca, quae in partibus in ipsis literis enarratis possides, earumque incolas, et habitatores christianos à vicinorum Regum Infidelium, et christiano nomini infestorum potentia defendere, et christianam religionem in illis partibus propagari, et propagatam tueri, nisi Tu, et vassalli praedicti ea loca incolentes, ex hujusmodi equorum, et mercium mutua venditione, et lucro inde proveniente juvemini, prout in eisdem literis enarratur: Quia tamen reliquae causae in ipsis tunc expressae, aut illarum aliquae saltem quoad metalla aenea, et cuprea possent cessare, et aliae forsan possent difficile justificari, dubitabas propterea, literas ipsas Tibi, ac vassallis, et personis in eis contentis minimè suffragari, et sicut eadem subjungebat expositio, primo dictae causae satis justae Tibi videbantur ad movendum animum nostrum, etiam si aliae Nobis non essent propositae, ut praemissa Tibi, et illis concederemus: Propterea Nobis humiliter suppli-

Digitized by Google

cari fecisti, ut dubitationis hujusmodi causam tollere, Tibique, et illis opportune providere de benignitate apostolica dignaremur: Nos igitur ad merita tuae erga Apostolicam Sedem devotionis attendentes, ac volentes Te favore prosequi gratioso, Teque, ac vassallos tuos praedictos à quibusvis excommunicationis, aliisque sententiis, censuris, et poenis, si quas equorum, aut aliorum quarumlibet mercium delatione, venditione, gabellarum exactione, aut alias praemissorum occasione, post praeinsertarum literarum nostrarum datum incurristis, absolventes, et absolutos fore censentes, literas ipsas, et in eis contenta quaecumque, Tibi, ac vassallis tuis, et subditis perinde suffragari volumus, atque decernimus, ac si in illis reliquae causae praeter primo dictas duas expraessae non essent; et nihilominus pro potiori tuae, et vassallorum, seu subditorum tuorum conscientiarum securitate, Tibi, et subditis, vassallisque tuis, ac Regnorum, et dominiorum tuorum habitatoribus, quibus Tu licentiam concesseris, ut equos, et etiam metalla aenea, et cuprea, dum tamen ex metallis hujusmodi, considerata eorum qualitate, et locorum distantia equis transportantur, verisimile sit, quod ex eis bellica tormenta, per quae Reipublicae Christianae nocumentum aliquod inferri possit, confici non possint: super quo tuam conscientiam oneramus; aliasque merces quascumque tam à jure, quam per literas praedictas in die Coenae Domini legi solitas prohibitas, ad omnia, et singula loca, provincias, terras, dominia, et Personas in praeinsertis literis contenta deferre, non tamen arma, aut bellica tormenta, nisi, ut praefertur, ad commodum Christianorum, illosque, et illas tam Regibus, et aliis Dominis Infidelibus, sive Mahumetani, sive Gentiles sint, eorumque subditis, et vassalis similiter Infidelibus, sive Gentilibus, sive Mahumetanis vendere, et cum aliis permutare, aliaeque omnia et singula in praeinsertis literis contenta facere absque conscientiae scrupulo, metuve censurarum, aut poenarum incursus liberè, et licitè possitis, et valeatis, auctoritate Apostolica, tenore praesentium denuò concedimus, et indulgemus. Decernentes easdem praeinsertas literas de subreptionis, vel obreptionis vitio, seu intentionis nostrae, aut quopiam alio defectu notari, seu impugnari non posse, nec sub quibusvis similium, aut dissimilium gratiarum revocationibus, suspensionibus, limitationibus, alterationibus, moderationibus, et aliis contrariis dispositionibus, vel literis in dicta die Coenae Domini pro tempore publicandis compraehendi debere, sed semper ab illis exceptas fore, et esse, Teque, ac vassallos, ac alios subditos, ac habitatores praedictos, quibus Tu, ut praefertur, licentiam concesseris sub li-

Digitized by Google

teris tam per Nos, quam successores nostros Romanos Pontifices in dicta die Coenae Domini sub quibusvis verborum formis edendis, et publicandis, nisi Tui, et illorum, ac praesentium nostrarum expressa, et individua, de verbo ad verbo, non autem per clausulas generales idem importantes mentio facta fuerit, minimè compraehendi, censurasve in illis ferendas incurrere: et sic in praemissis omnibus, et singulis per quoscumque judices, et personas quavis auctoritate fungentes, et functuras, sublata eis etc. attentari. Non obstantibus omnibus his, quae in praeinsertis literis voluimus non obstare, coeterisque contrariis quibuscumque. Datum Romae apud Sanctum Petrum etc. die 23 Octobris 1571, anno sexto [1].

Breve do papa Pio V a el-Rei

1571—Outubro 26

Pius Papa v—Charissime in Christo fili noster salutem, et apostolicam benedictionem. Cum placuerit Omnipotenti Deo pro sua ineffabili misericordia classi nostrae sancti foederis apud sinum Corinthiacum insignem, et gloriosissimam victoriam contra Turcas concedere, etsi eius notitiam, ac famam iam ad Maiestatem tuam pervenisse credimus, tamen ex nostris quoque literis idem illam cognoscere volumus: ut nobiscum gaudens, debitasque exercituum Domino, et totius consolationis Deo gratias agens, ipsa etiam cogitare incipiat de sancto hoc foedere suis viribus, atque potentia enixè, et fortiter adiuvando. Adeo autem gravem, et ingentem cladem accepit immanissimus hostis ornatissima classe trecentarum et eo amplius navium cum defensoribus à nostris partim capta, partim deleta: ut conspirantibus in unum, sicut decet, christianis Principibus, et ipsum undique terra, marique invadentibus, minimè dubium sit, meliores res christianorum, secundioresque in dies eventus, ac successus habituras. Itaque charissime fili, cum tuae, et maiorum tuorum laudis proprium sit, contra Infideles assiduè bellum gerere, christique fidem augere, opta-

[1] *Copia, na* Biblioth. d'Ajuda, Sym., tomo 50, pag. 154 v.—*Sobrescrito:* Charissimo in Christo Filio nostro Sebastiano Portugalliae, et Algarbiorum Regi Illustri.

Digitized by Google

mus, ut sicut in India, et Africa gloriosum Portugalliae Regum nomen maximè celebratur, ita in his quoque Europae locis non minori laude, et gloria decoretur, tuaque de fide, et christiana religione merita in dies magis illustrentur. Quemadmodum Maiestatem tuam pro sua praestanti virtute, et pietate, animique magnitudine facturam confidimus, et persuasum habemus, quemadmodum Deo dante propediem Maiestati tuae pluribus exponet dilectus filius noster Michael Cardinalis Alexandrinus Apostolicae Sedis legatus. Datum Romae apud Sanctum Petrum sub Annulo Piscatoris Die XXVI Octobris M.D.LXXI. Pontificatus Nostri Anno Sexto [1].

Breve do papa Pio V a el-Rei

1571—Novembro 17

Charissime noster in Christo Fili, salutem, et apostolicam benedictionem. Maximam, et gloriosissimam de Turcis relatam victoriam Omnipotentis Dei benignitate nuper nobis concessam, de qua superioribus diebus per litteras nostras Majestatem tuam certiorem fecimus, universae Christianae Reipublicae tanto adiumento futuram esse confidimus, ut nihil in eo genere majus sane possit unquam excogitari: si modo posthac tam opportunam rei benè gerendae occasionem Christiani Principes, atque alii ipsis hostibus finitimi Reges minimè negligant, aut abiiciant: quin potius, qua par est celeritate, virtuteque eamdem arripiant, ac fortiter persequantur; sique nos illum, quod à nobis proficisci possit officium, haudquaquam praetermiserimus. Nos igitur Aethiopum, Persarum Regibus, ac caeteris illarum gentium Principibus, sine cunctatione, perscribendum esse putavimus in eam sententiam, quam ex ipsis litterarum exemplis, quae cum hisce ad te mittimus, poteris intelligere. Quocirca abs te etiam, atque etiam petimus, ut eisdem litteris nostris tuas quoque (si commodum id esse judicaveris) ad eosdem Reges, ac Principes magna efficacitate scriptas velis adiungere, curareque diligentissime, ut illae per homines ejus tantum rei causa missos, qui, et virtute, et eloquentia sua rem conficien-

[1] ARCH. NAC., Maç. 28 de Bullas, num. 4.—*Sobrescrito:* Charissimo in Christo filio nostro Sebastiano Portugalliae, et Algarbiorum Regi Illustri.

Digitized by Google

dam procurare valeant, summa fide ad ipsorum Regum, ac Principum unumquemque sigillatim perferantur. Quod quidem Majestatem tuam, tum Christianae Reipublicae causa, tum etiam suo, Regnorumque suorum beneficio, libenti, promptoque animo facturam non dubitamus. Datum Romae apud S. Petrum sub annulo Piscatoris XV kalendas Decembris M. D. LXXI. Pontificatus nostri anno VI [1].

Carta da Rainha D. Catharina ao papa Pio V

1571 — Dezembro 12

Muito sancto em Christo Padre, e muito bem aventurado Senhor a vossa devota e obediente filha Donna Catherina per graça de Deus Rainha de Portugual, et dos Alguarbes, d'aquem e d'alem mar em Afriqua Senhora de Guiné e da comquista, navegação, e comercio de Ethiopia, Arabia, Persia, e da India, Iffante de Alemanha, de Castella, de Leão, de Aragão, das duas Sicilias, de Jerusalem etc.

Com toda humildade embio beijar seus sanctos peés. Muito sancto em Christo Padre, e muito bem aventurado Senhor. Depois de Deos Senhor nosso a quem primeiro, e principalmente se debem as graças e louvores por esta gloriosa victoria, que foi servido dar á sua Igreja contra os Imigos de seu sancto nome a Vossa Sanctidade são devidos, e assi lh'os dou eu com o parabem e congratulação d'esta tam assinada merce que noso Senhor fez em que Vossa Sanctidade teve tanta parte assi por ser o que em nome do mesmo Senhor ajuntou esta felicissima liga, como por ser o que com mais continuas orações lhe pedio o bom successo d'ella e o que mais pode merecer ante elle que o vissemos tam bem aventurado como por sua misericordia noll'o deu. Praza a elle multiplicar a Vossa Sanctidade por muitos annos os comtentamentos que com semelhantes meritos do Senhor sempre receberà e ouvir os desejos de sua alma santissima, e dar aos defensores da gloria de seu nome prosecução nas suas victorias conforme a este bom principio, o que me não posto *(sic)* deixar de prometer do santis-

[1] *Copia, na* Biblioth. d'Ajuda, Sym., tomo 47, pag. 254. — *Sobrescrito:* Charissimo in Christo Filio, Sebastiano Lusitaniae Regi.

Digitized by Google

simo zelo de Vossa Sanctidade pois a bondade do Senhor sempre lhe ha de responder ajudando o com seu favor o que eu pela special devoção, e observancia, que tenho a sua Sanctissima pessoa (alem do desejo do bem universal do Povo christão) continuamente lh o pedirei em minhas orações posto que tam indignas sejão como elle sabe. Muito Sancto em Christo Padre, e muito bem aventurado Senhor Nosso Senhor por muitos tempos conserve Vossa Sanctidade a seu sancto serviço. Escripta em Emxobregas a XII de Dezembro de M.D.LXXI.—Rainha[1].

Carta do cardeal infante D. Henrique ao papa

1571—Dezembro 13

Beatissime Pater, et Sanctissime Domine noster.—Maxima laetitiam *(sic)* qua Omnipotenti Deo pro maxima, et gloriosissima victoria contra Turcas classi sancti foederis concessa gratias agere non cessamus, plurimum auxit, et confirmavit iucundissimus, foelicissimusque reverendissimi domini Cardinalis Alexandrini legati, et pronepotis Sanctitatis tuae in hoc Regnum adventus. Nam ut eius animi candorem, modestiam, zelum, et in rebus gerendis prudentiam admirabilem, omittam, in quibus Sanctitatis tuae vestigia sequutus, ita videtur eminere quasi caeteras virtutes non habeat, id maximi fecimus, et congratulati nobis sumus, quod tantum virum, tot illustrium, et piorum virorum familia sociatum, ad Regem Dominum meum mittere sit dignata Sanctitas tua. Agnoscimus Pater Sanctissime beneficii magnitudinem, et immensam Sanctitatis tuae benevolentiam, qua sanè digna est Regis Domini mei propensissimus in Sanctitatem tuam, et Apostolicam Sedem amor, et benevolentia, meaque et totius Regni hujus affectio, et observantia singularis. Quae circa negocia sibi à Sanctitate tua commissa confecerit Reverendissimus dominus Cardinalis ex eodem et litteris Regis domini mei cognoscet Sanctitas tua quae sibi persuadeat velim me omni opere, atque studio curasse ut ea ex Sanctitatis tuae sententia celeriter, et foeliciter conficerentur, qua de re, et de aliis à me illi

[1] *Copia, na* BIBLIOTH. D'AJUDA, Sym., tomo 39, pag. 73.—*Sobrescrito*: Ao muito Sancto em Christo Padre, e muito bem aventurado Senhor Papa Pio Quinto por divina providentia ora Presidente na Ygreja de Deus.

Digitized by Google

communicatis te certiorem propediem Deo dante reverendissimus dominus Cardinalis cui foelicissimum ad Sanctitatem tuam reditum exopto et precor. Deus Omnipotens Sanctitatem tuam nobis, et Ecclesiae suae diutissime foelicissimèque servare dignetur incolumen. Ulyssipone die XIII Decembris M. D. LXXI.—Humillimus, et devotissimus Sanctitatis Vestrae servus, et creatura.—Henricus Cardinalis Infans [1].

Carta d'el-Rei ao papa

1571—Dezembro 20

Sanctissime in Christo Pater ac Beatissime Domine.—Beatitudinis tuae litteras summae in Deum pietatis ardentissimi studii, et in eius Ecclesiam charitatis, ac singularis erga nos benevolentiae plenas, accepimus; quibus nos ad rem christianam tum tutandam, tum etiam augendam, vehementer sanè sumus incensi. Et quidem pro incredibili vigilantia, et quam tu, Sanctissime, et Beatissime Domine, in Dominico Grege non solum diligenter custodiendo, sed etiam amplificando, geris sollicitudinem, ad nos eximia cum pietate datis litteris non contentus, pro ea, qua nos complecteris paterna charitate, benignè quoque voluisti ad nos mittere, tamquam optimum istius test.. voluntatis, amplissimum Cardinalem Alexandrinum, Sanctitatis tuae, Sanctaeque Sedis Apostolicae Legatum à latere, sororis tuae nepotem, vel posthabitis iis levamentis, commodis, et officiis, quae ipse in amplissimis, gravissimisque negotiis Beatitudini tuae praestare consuevit. Ex cuius quidem praesentia, et sermonibus inter nos ultro citroque habitis, ex eiusque pietate, ac religione, quantum ceperimus voluptatis, vix à nobis poterit explicari. Nam in eo, tanquam in speculo, praeclaris earum omnium, quas ille abs te tam sancto avunculo suo acceptas habet, virtutum ornamentis decoratam imaginem elucere perspeximus. Quantam porro laetitiam, ac iucunditatem universae Lusitaniae optatissimus eius adventus attulerit, ex magna hominum frequentia illi obviam prodeuntium, ex inusitatoque ad eum honorificè excipiendum, atque spectandum omnium

[1] *Copia, na* Biblioth. d'Ajuda, Sym., tomo 39, pag. 84.—*Sobrescrito:* Sanctissimo Domino Nostro Papae.

Digitized by Google

facto concursu, agnosci facile potuit. Enimvero cunctis veniebat in mentem cogitare, ipsum esse, et Legatum, et affinem eius Pontificis, cui multò pluris, et antiquior sit christiana religio, salusque mortalium, quam vita ipsa, quae alioqui caeteris rebus omnibus carior hominibus esse solet. Ac tanto quidem gaudio cunctorum animi perfusi sunt, vix, ut possit extimari, ferèque triumphum agentibus, subibat memoria gloriosissimae victoriae, Beatitudinis tuae diligentia, vigiliis, ac praecibus assiduis, de crudelissimo Christiani nominis hoste reportatae; ob idque ad eum conspicandum ardentissimis animis certatim omnes confluebant. Nam, post natos homines, de Christianae Religionis hoste tam illustrem, praeclaramque victoriam navalem Christiani Principes nunquam retulerunt: de qua tu, Sanctissime, ac Beatissime Domine, qua es in omnes humanitate, ac pro eo quo nos, Regnumque nostrum summo complecteris amore, nos commonefacere voluisti. Ex quo quidem Nuntio nos incredibilem sanè percepimus voluptatem, non secus ac si haec, quae Sanctitatis tuae propria est, nostra victoria fuisset: atque, ut par erat, quantas maximas potuimus Deo potentissimo gratias egimus: cui benignè placuerit, pias Beatitudinis tuae lacrymas, assiduaque ieiunia, quibus in ista tam gravi, devexaque iam aetate te ipse diutius afflictasti, clementer aspicere, ac voti compotem facere; quique ardentissimas precationes tuas, gemitusque, quibus Divinae Maiestatis occulos inclinasti, voluerit exaudire. Summo praeterea studio faciendum imperavimus, uti Regno nostro toto, pro tam singulari divinitus accepto beneficio, magna celebritate supplicationes instituantur; atque ut à Sacris Concionatoribus per omnes ditionis nostrae populos ineffabilis Clementissimi Dei misericordia praedicetur. ut scilicet universi gratissimi huius Nuntii participes effecti, quisque per se, Christo Deo, ac Domino nostro gratias agerent immortales. Neque verò quispiam est omnium, qui ore plenissimo non confiteatur, hoc tam inaspectatum bonum, primo quidem Deo Optimo Maximo, tum vero Beatitudinis tuae meritis acceptum iure esse referendum. Venio nunc ad litteras, ac legationem Beatitudinis tuae. Ego vero, Sanctissime in Christo Pater, ac Beatissime Domine, posteaquam ipse mecum rem omnem diligenter consideravi, atque prout sanè tanti negotii à me dignitas, ac magnitudo postulabat, cuncta maturo consilio perpendi, ad eiusmodi expeditionem libentissimo animo conspirandum mihi esse constitui; cum propter ipsius rei splendorem, et amplitudinem (utpote cum hic totius Christianae Reipublicae salus agatur), tum etiam, ut prompto, magnoque animo paream Sanctissimi Christi Domini Vicario. Cui

Digitized by Google

quidem ego Vicario me praeter caeteros omnes sanè plurimum debere intelligo, et propter maxima, quae ille in me contulit beneficia, et ob summam eius in me benevolentiam; tum denique, ne fortè cuiquam Christiano Principi veniret in mentem suspicari, utcumque velle me exemplo meo, vel minimam occasionem dare, ut nonnulli ab hoc sanctissimo iungendo foedere aliquando possint retardari. Quod si Potentissimi Dei clementia res fuerit eo loci, ut caeteri Christiani Principes gloriosissimam hanc expeditionem simul aggredi decernant; polliceor ego, et constanter affirmo (quamquam, utpote in extremis orbis terrarum finibus collocatus, à Turcarum imperio longissimè absim) velle me primum in hanc Sacri belli societatem adscribi, ipsique expeditioni praesentem interesse. At licet id belli iam felicissimè instituti, si privata commoda respiciamus, non tam ad me, quam ad alios Christianos Principes pertinere videatur, quippe quorum Regnis sibi propinquioribus maxima damna Turcae olim intulerint, maioraque sint in dies illaturi, nisi impiis illorum conatibus obsistatur: tamen quando tanti refert Christianae Reipublicae istos scelestos hostes e medio tolli, ut nulla maior hoc tempore nobis incumbere necessitas possit; cumque id bellum sit Sanctae Ecclesiae causa susceptum, cuius gubernacula pro sua providentia Deus Optimus Maximus hoc infelicissimo tempore tradidit Beatitudini tuae; atque ego, cum res ipsius Ecclesiae, ac Sanctitatis tuae, aequè ac meas, vel gravi fortunarum mearum, sivè etiam vitae cum detrimento defendere debeam, sacrosanctae huic societati, et me ipsum, et fortunas, et opes meas, seu quae in Lusitania, seu quae mihi sunt in India, spontè mea offero, devoveoque, modo res eo, quo dixi loco sint. Atque haec, ut Ecclesia Christi Domini, ac Salvatoris nostri, tot, tantisque tempestatibus, atque immanissimae tyrannidis aestibus conflictata, in tuto, ac tranquillo libertatis portu aliquando tandem conquiescat: ut proindè sanctissima Ierosolymitana domus praetiosissimo Redemptoris nostri sanguine respersa, pristinum in statum ac dignitatem suam vindicetur: ut denique Christianorum in Europa, in Asia, et in Affrica, summo saevae tyrannidis oppressae scelere provinciae, demum à tam intolerabili servitutis iugo liberatae, divinum cultum et honorem Christo Deo, ac Domino nostro tribuere, et quam debent Sacrosanctae Sedi Apostolicae, Romanaeque Ecclesiae observantiam, atque obedientiam, praestare queant. Interim igitur dum optimi istius rerum status cogitatio nos ipsos recreat, et consolatur, dumque hoc faustum initium optimos successus pollicetur, novum quiddam aliud nobis sese offert decernendum. Nam, etsi

Digitized by Google

res Indiae eo loco sunt hoc tempore, ut, cunctis perfidis Regibus continenter in ea coniurantibus, magis quam caetera loca subsidiis indigeant; nihilo seciùs nos diligentissime mandabimus, ut ingens classis adornetur, et commeatibus, et veterano milite, bellisque in Turcas gerendis assueto, egregiè communiatur: qua quidem classe ad Mare Rubrum hostem aggrediantur. Cui sanè rei si clementissimus Deus, uti speramus, aspiraverit, maximo ad sanctae huic societati erit adiumento. Enim vero cum Reges Arabum dira Turcarum tyrannide premantur, in eo potissimum laborant, ut à cervicibus suis gravissimum illud servitutis iugum excutiant; quippe qui iam ab illis defecerint, aliquotiesque terrestri commisso praelio victores evaserint: sed tamen navalibus pugnis congrediendi, aut certè navibus, ne suppetiae ferantur hostibus, impediendi, aut pares vires habent. Itaque, et nostro foedere, et à nobis expedienda classe ipsi vehementius incitati, divinoque auxilio praemuniti, hostilibus minis, ac terroribus contemptis, stabunt à nobis. Hac enim classe Turcarum portus, atque perfugia, quae sunt maritimis in illis oris, permittente Deo, conflictabuntur. Hac classe deinceps intercludetur aditus eorum navibus, quibus praetiosissimis mercibus, orientalibusque divitiis onustis tyrannicum imperium suum ditare consueverunt. Hac classe fiet, ut in posterum illis facultas omnis eripiatur habendi remiges, aliosque homines navigandi peritos, et exercitatos, quos ille Tyrannus ad classium suarum usum vel ex Arabia solet evocare; quorum etiam hoc tempore, ob gravissimam acceptam cladem, summa laborat inopia, tanta scilicet est in Arabia huius generis hominum copia, ut ferè omnes, quorum servitio in navigationibus utuntur Lusitani, Arabes sint. Huius praeterea classis ope, maximum illud Aethiopum Imperium, cuius salus, et restitutio continenter solicitat Beatitudinem tuam, quodque Turcae saepius invaserunt, ac pro ea, qua eius potiundi (quod omnino Deus avertat, id enim magno Christianae Religioni esset incommodo) spe, et cupiditate flagrant, inflammati animis insolescunt, divina favente clementia respirabit, atque ad Sanctae Ecclesiae Dei praestandam obedientiam excitabitur. Praeter haec autem, hoc toto Lusitano Regno militem, munitiones, commeatum, naves, et omnia quibus ad instruendam classem opus fuerit, confestim imperabimus: ut id subsidii, vel ex toto, vel ex parte, sanctae huic belli societati opem queat afferre, nisi fortè necessitas aliqua, cui non obtemperari non posset, id nobis consilii praepediret; aut Lutherani, aut etiam Africani Saraceni colligerent copias, quibus copiis non obsistere oporteret. Id quod accidit hoc ipso anno. Etenim cum ipsi

Digitized by Google

Lutherani validissimam sexaginta, aut septuaginta navium classem aedificavissent, qua furenter has Occidentis oras, in primisque Lusitanos diripere, et vexare moliebantur, ubi classem nostram ad bellum gerendum expeditam esse cognoverunt, perniciosam illam cogitationem statim abiecerunt: atque indè factum, ut eorum è faucibus ingens praeda sit erepta. Nam si malo aliquo fato contigisset, et istae ex Oriente, Occidenteque profectae naves, utriusque Indiae divitiis onustae, quas ipsi spe quadam, et cogitatione devoraverant, eorum in potestatem pervenissent, facilè cruento bello Christianam Rempublicam afflictare potuissent. Hac nos adducti necessitate, et verò quoniam Ludovicus de Torres serò admodum Beatitudinis tuae mandata retulit, exacto verè proximo, id quod vehementer optabamus, sanctae isti societati auxilium mittere nequivimus. Quod si etiam rerum difficultate coacti, hoc anno pariter classem in id belli subsidium mittere non potuerimus, curabimus tamen, ut aliquo saltem numero navium, praeter eas, quae in Mare rubrum dirigentur ex Indiis, foederatorum classibus opem feramus. Quod autem ad matrimonium attinet, narro tibi, Sanctissime in Christo Pater, ac Beatissime Domine, nos id, quemadmodum vel quam sustinemus personae dignitas, vel etiam huius Regni nostri honor, et salus postulabat, adhuc tractavisse. Sed nunc maximè Reverendus Cardinalis Alexandrinus eadem super re Beatitudinis tuae nomine mecum sermonem contulit. Quod quidem Sanctitatis tuae iussa fecisse illum cognovimus, non solum, ut vel rebus nostris optimè consuleres, Regiique nominis nostri rationem haberes, vel ut summam tuam in nos charitatem atque clementiam planius omnes agnoscerent, vel denique ut posteris nostris tantae in primisque memorabilis rei testimonium relinqueres; sed eo etiam amplius, ut per eiusmodi occasionem afflictis Galliae rebus, cuius salus tibi dies, noctesque ante oculos obversatur, opem ferre tua posset Beatitudo: idque ut ea Provincia aliquando tandem pristinum in statum restituatur, atque in posterum conservetur incolumis: atque ideo, ut Christianos Reges omnes, quorum quidem mutua benevolentia, charitasque magis, ac magis in dies refrigerari videtur, ad Christianae pacis, et concordiae se vinculis coniungendos accenderes, atque inflammares. Hinc vero Sanctissime Pater in Christo, ac Beatissime Domine, Sanctitas tua confidit fore, ut sacrosanctae huic, quae adversus crudelissimum Tyrannum, Christianique nominis hostem conflatur, societati prospera cuncta faustaque sint eventura. Quae quidem omnia cum ita revera sese habeant, cognoverimusque non solum à Beatitudine

Digitized by Google

tua, sed etiam ex aliorum cum sermonibus, tum litteris, Christianissimi Galliae Regis sororem maximis, clarissimisque virtutum hornamentis ita fulgere, ut ea jure optimo placere nobis possit; faciendum esse decrevimus, ut ea de re cum eodem Cardinali Alexandrino apertius ageremus, idque negotii ipsius in manu poneremus, ut ipse Beatitudinis tuae nomine, cum primùm pervenerit in Galliam, quò nunc ab ipsa legatus contendit, eadem super re loquatur cum Oratore nostro ibidem agente. Quod si Gallicae res, quod ad negotium attinet, eo loco fuerint, ut salva, et auctoritate, et existimatione nostra de iis agi posse videatur; tunc solum ad praepotentis Dei honorem, et gloriam, ad sanctaeque Matris Ecclesiae salutem, et tutelam, atque ad Christianorum Principum inter se concordiam, et pacem retinendam, libenti animo feram, ut huiusce matrimonii, affinitatisque vinculis Beatitudo tua me obliget, atque devinciat. Enim vero si unquam antea, nunc certè commodissima, atque opportunissima sese offert occasio, qua Christiani Principes suam in Deum pietatem, propensamque ad officia promerenda voluntatem, atque in Ecclesiam Catholicam amorem mortalibus optimè declarare queant. Nunc enim praeclarissima datur opportunitas Christianam Rempublicam non tutandi solum, sed etiam amplificandi. Nunc aditus patet ad gloriosum Christi Dei, et Domini nostri sepulchrum, caeteraque amplissima divinae suae in nos charitatis monumenta pristinum in statum, et honorem restituenda. Nunc optata nobis tribuitur facultas; qua immanis illius atque importunissimae belvae feritatem, nefariosque conatus reprimere, ac labefactare facilè possimus. Nunc egregiam nobis defert Deus commoditatem debitas à scaeleratissimo Tyranno poenas sumendi. Ad hanc porrò tam illustrem, tam gloriosam, Christianisque Principibus tantopere dignam expeditionem nos clementissimus Deus adhortatur, hac ipsa gloriosissima concessa victoria, cum arrhabone, certissimaque spe, fore ut inde triumphos omnes agamus. Deus immortalis! Vos nunc appello Reges, ac Principes Christiani, quousque tandem per dissentiones nostras ac temeritatem fieri patiemur, ut sordidissimis Turcarum pedibus conculcentur ea loca, quae sacratissimo Jesu Christi Dei, et Domini nostri madefacta sunt sanguine? Haec, haec inquam, sunt bella Domini, hae verae christianoque nomine dignae expeditiones. Cum igitur ad has conficiendas nuptias, Christi Domini, ac Liberatoris nostri Sponsae, et salutis, et libertatis studio moveamur; ac licet nobis persuasum sit, Christianissimum Gallorum Regem fratrem nostrum in hoc sanctissimo foedere ita se gesturum, uti antea in rebus eiusmodi per-

Digitized by Google

petuò se gessit; atque ad rem christianam, et tutandam, et etiam augendam, eam charitatem adhibiturum esse, et pietatem, quam maiores eius semper contulerunt, ex quo etiam christianissimorum Regum sibi nomen pepererunt: tamen, ut huic Regi nonnullam optimae nostrae in eum voluntatis significationem demus, universoque declaremus orbi, quanti faciamus, et affinitatem illius, et etiam totius Ecclesiae Catholicae conservationem; nos sanè amplissimae, atque opulentissimae dotis loco ponemus, si hanc ipse nobiscum belli societatem coire voluerit, unaque nobiscum in hunc Christianae Reipublicae, omniumque salutis hostem infestissimum coniurare. Sanctissime in Christo Pater, et Beatissime Domine, Deus Optimus Maximus Beatitudinem tuam diutissimè servet incolumem ad nostram, totiusque Christianae Reipublicae utilitatem. Datum Olisipone XIII kalendas Januarii M.D.LXXI [1].

Carta d'el-Rei ao cardeal Alexandrino

1572—Janeiro 3

Reverendissimo em Christo Padre que como Irmão muito amo: Eu Dom Sebastiam per graça de Deus Rey de Portuguall, et dos Algarves daquem, e dalem mar em Affriqua, Senhor de Guine, e da comquista, neveguaçam, e comercio da Ethiopia, Arabia, Persia e India etc. vos embio muito saudar; com esta vos embio hũa carta minha pera Sua Sanctidade em reposta dos seus breves, que me destes; e assi vai outra pera Johão Guomez da Silva do meu conselho que está na corte de França per que lhe mando o que covosco hade comunicar sobre a materia em que juntamente com elle aveis de proceder conforme a reposta que nela vos dey. E debendo este correo de partir mais cedo follguo de ir inda aguora: porque achando vos mais longe possa eu por elle ter novas de vos de parte domde as não saberia tão depressa per outra via, e muito vos roguo, que por elle me escrevais: e assi da vossa companhia, porque ella he tall, que com rezam tenho della esta lembrança: Reverendissimo em Christo Padre, que como Irmão muito amo, Nosso Senhor vos aja sempre em sua sancta

[1] *Copia, na* Biblioth. d'Ajuda, Sym., tomo 47, pag. 218.

Digitized by Google

goarda: escripta em Almeyrim a 3 de Janeiro M. D. LXXII. Roguo vos muito que me embieis as novas que tiverdes da saude de Sua Sanctidade, que prazerá a Nosso Senhor serão as que eu sempre desejo ter de sua boa disposição. E avey que esta he a primeira cousa em que vos falo nesta carta.—El Rey [1].

Carta do cardeal infante D. Henrique ao cardeal Alexandrino

1572—Janeiro 3

Illustrissimo e Reverendissimo Senhor.—Fiquei com tanta saudade de Vossa Illustrissima Senhoria que me pareceo que tardava ja muito este correo que el Rey meu Senhor manda pera por elle poder saber como Vossa Illustrissima Senhoria hia dos trabalhos que quà passou e do caminho farme à merce escreverme como està, e como se achou em Madrid, e porque fiquo com muito alvoroço, e desejo de o saber, não quero tratar doutra cousa algũa sendo que se lembre Vossa Ilfustrissima Senhoria quam seu servidor sou, e quanto desejo em tudo de o servir, para em toda a occasião fazer esta conta de mim, e de França me escrever muito particularmente tudo o que laa passar, pois sabem *(sic)* quanto desejo o bom successo desta sua ida, que espero será pera muito grande serviço de nosso Senhor, e contentamento de Sua Sanctidade, e tambem me farà merce escreverme as maes novas que tem de Sua Sanctidade, e de como estaa: Nosso Senhor a pessoa, e estado de Vossa Illustrissima, e Reverendissima Senhoria guarde, e acrecente como deseja. Dalmeirim a 3 de Janeiro de 1572. De Vossa Illustrissima e Reverendissima Senhoria Servidor.—O Cardeal Iffante [2].

[1] *Copia, na* Biblioth. d'Ajuda, Sym., tomo 39, pag. 64.— *Sobrescrito:* Ao Reverendissimo em Christo Padre Cardeal Alexandrino Leguado de Sua Sanctidade etc. meu como Irmão muito amado.

[2] *Copia, na* Biblioth d'Ajuda, Sym., tomo 39, pag. 82.— *Sobrescrito:* Ao Illustrissimo, e Reverendissimo Senhor, o Senhor Cardeal Alexandrino.

Digitized by Google

Carta da Rainha D. Catharina ao papa

1572—Janeiro 19

Muy Sancto in Christo Padre, y muy bien aventurado Señor. El Cardenal Alexandrino Legado de Vuestra Santidad me diò dos breves suios, con que recebi muy especial gracia, y muy grande merced, y mucho maior con su santa bendicion, que por el Vuestra Santidad me enbiò, y con la visitacion que le mando, que de su parte me hiciesse. Por todo beso los pies de Vuestra Santidad, y por el favor, e gracia, que al Señor Rey mi nieto, y à mi y à todo este reino hace en querer con amor paternal atender a lo que a todos conviene, y tratarlo por medio de persona de tanta estima, que por su religion, virtudes, y prudencia en todas partes obliga a ser tratado de todos con mucho respecto, demas del que se le debe por persona tan conjunta à la muy bien aventurada de Vuestra Santidad, y legado desta Santa Sede Apostolica. El correspondiò tan enteramente a todo esto, en las cosas que de parte de Vuestra Santidad trato, que mostro claro, quam bien se emplea en el amor que Vuestra Santidad le tiene, y la confianza, que del hace en todas las cosas, y las que aqui propuso fueron tan injustas *(sic)*, y tratadas por tal medio, y tal modo, que huvo poca necessidad de yo ajudar en ellas, para le ser dada la respuesta, de que a Vuestra Santidad havrà dado relacion: puesto que en ellas desee, y procure lo que en mi fue, que se cumpliesse la voluntad de Vuestra Santidad con aquella observancia, y reverencia, que siempre tuve, para que Vuestra Santidad en todo sea obedecido, especialmente tratandose de cosas tan importantes, como es el casamiento del Rey, que nadie ha deseado, ni desea mas que yo, y de entrar en esta santa, y bien aventurada liga, de que por ser Vuestra Santidad Autor, y cabeza, entrando en ella el Rey, se puede prometer muy prosperos, y felicissimos successos, como Dios por su misericordia, y por las oraciones, y merecimientos de Vuestra Santidad los ha comenzado à dar a toda su yglesia. En lo demas que pertenece à la consolacion, y quietacion desta tierra, el Cardenal Legado entendiò en breve tiempo, el estado della, y las raizes de donde principalmente nace la desconsolacion, y escandalo, que padece, y las razones que hai

Digitized by Google

para yo tener desto muy grande sentimiento, e aventurarme a todo por buscar algun remedio, y ha sido para mi particular merced de Dios haverlo el entendido, para poder dar de todo à Vuestra Santidad tan clara, y verdadera informacion, que si por ventura por las que de aqui le huvieren embiado, huviere hecho juicio differente del que mereçe mi zelo, y mi intencion, Vuestra Santidad me juzgue hagora de otra manera, e crea que mi deliberacion, y movimiento no ha sido ni es temerario, sino forzado con causas, y razones urgentissimas y con deseo de lo que cumple al Rey, y a su Reyno, y de verle algun remedio, y pues se entiende en que consiste mucha parte del (demas de la que sera efectuarse el casamiento) confio que Vuestra Santidad por el lugar que tiene, darà a esta obra en lo uno, y en lo otro la perfeccion, que se desea, y este Reino ha menester. Nuestro Señor guarde, y en su santo servicio conserve la muy santa, y muy bien aventurada persona de Vuestra Santidad. De Lixboa a XIX de Enero de M. D. LXXII.

Muy obediente hija de Vuestra Santidad—Rainha [1].

Carta da Rainha D. Catharina ao cardeal Alexandrino

1572—Janeiro 19

Reverendissimo em Christo Padre que como Irmão muito prezo. Lodovico Quasco me embiou a letra que por seu meyo vos pedi em favor de Luisa da Madre de Deos, a qual estimei em muito por poder satisfazer a devoção, que esta moça teem de servir ao Senhor com a perfeição que neste mosteiro se profesa, e asi vos agradeço quanto he rezão, quererdes me nisto comprazer, com a vontade que vos merece a que tenho e sempre terey, pera vos, e pera vossas cousas; de que me nace estar com cuidado, e desejo de saber de vossa disposição, e se com os trabalhos do caminho, e do tempo, he tam boa, como volla eu desejo, e assi estimarei em muito dardesme novas della, pello grande contamento *(sic)*, que nisto re-

[1] *Copia, na* Biblioth. d'Ajuda, Sym., tomo 39, pag. 74 v.— *Sobrescrito:* Al muy Santo en Christo Padre y muy bien aventurado Señor Papa Pio v por divina providencia hagora Presidente en la Yglesia de Dios.

Digitized by Google

cibirei: e juntamente avisardes me, em que de cà se vos possa dar, pello muito, que sempre folgarei, de vollo procurar. Com esta mando a reposta dos breves de Sua Sanctidade, que me destes remetendo me a relação, que de vos ouvira, assi acerca das cousas que de sua parte tratastes, como das que do estado deste Reino levais entendidas, e tambem das rezões, que eu tenho pera viver descontente, e intentar, e ainda effectuar qualquer mudança: porque de vossa muita bondade e prudencia confio, que as proporeis a Sua Sanctidade, de modo que me julgue conforme a limpeza da tenção, que vistes em mim. Quanto ao casamento do Senhor Rey meu neto escrevo ao Padre Francisco, o que depois de vossa partida se me offereceo, o qual *(sic)* pois vos elle disso darà conta, posso eu escusar escrevello aqui, com vos muito affectuosamente rogar (posto que a vosso sancto zelo necessario seja) *(sic)* endereceis este negocio com todas vossas forças ao bom fim que se deseja: e tenhaes lembrança do remedio das outras cousas, que pera consolação desta terra de vos se esperão. Reverendissimo em Christo Padre que como Irmão muito prezo: Nosso Senhor vos aja sempre em sua Sancta goarda. Escripta em Enxobregas a XIX de Janeiro de M. D. LXXII.—Rainha [1].

Carta d'el-Rei ao cardeal Alexandrino

1572—Janeiro 31

Reverendissimo em Christo Padre que como Irmão muito amo. Eu Dom Sebastiam per graça de Deus Rey de Portugal e dos Alguarves daquem e dalem mar em Affriqua: Senhor de Guiné, e da Comquista, Navegaçam, e comertio de Ethiopia, Arabia, Persia, e India etc. vos embio muito saudar, recebi a carta que me escrevestes de Vitoria, e muy particolar comtemtamento de tudo, o que me nella dizeis especialmente da saude de Sua Sanctidade, e assi de vossa boa desposição, com que follguei muito etc.

A lembrança, que fazeis pera se deber tolher na India o comercio

[1] *Copia, na* BIBLIOTH. D'AJUDA, Sym., tomo 39, pag. 77.—*Sobrescrito:* Ao Reverendissimo em Christo Padre Cardeal Alexandrino Leguado de sua Sanctidade etc. meu como Irmão muito prezado.

Digitized by Google

com os Turcos, me pareceo digna de quem vos sois, e tio *(sic)* necessaria pera o intento, e determinação de por todas as vias se lhes fazer guerra, que mando luoguo nisso prover: e que per nenhũa via aja comercio com os Turcos per Ormuz, e Baçorá, nem per outro algum luguar daquelas partes. E assi asentei (com outra lembrança que me fez o Embaixador que a Senhoria de Veneza ora me embiou) de mandar loguo hum Embaixador ao Sofi Rey da Persia, pera que de minha parte o persuada (pello que particolarmente lhe convem, e pella amizade, que folguarei que meus Viso Reys, e Capitaos *(sic)* sempre com elle tenhão): a que prosigua com todo seu poder a guerra contra o Turco seu imiguo, e se ajude pera ella de tam boa occasião como a que aguora tem com a ligua, pera que assi como se lhe ha de fazer guerra por estas partes da Europa: se lhe faça tambem pella Asia, com o poder dele Sofi, e assi com o que eu tenho no estado da India (conforme ao que sobre isto asentei, e vos respondi.) E por me parecer deber vos comunicar estas cousas pello grande contentamento, que sei que com isso aveis de ter pera as saberdes, e poderdes escrever a Sua Sanctidade, o faço por esta carta, e vos roguo muito, que de toda a parte onde estiverdes me aviseis de vossa saude, que queria que sempre fosse tall, como vos desejaes, Reverendissimo em Christo Padre que como Irmão muito amo. Nosso Senhor vos aja sempre em sua Sancta goarda: escripta em Almeyrim ao derradeiro de Janeiro de 1572.—El Rey [1].

Carta d'el-Rei ao papa Pio V

1572—Fevereiro 12

Muito Santo em Christo Padre, e muito Bemaventurado Senhor. D. Sebastião por graça de Deos Rey de Portugal, etc. Com toda a humildade envio beijar seus santos pés. He tamanha a merce, que Nosso Senhor fez a V. Santidade para toda a Christandade na grande victoria, que deu à Armada Christaã contra a do Turco, que continuamente nos devemos alegrar com ella, e dar lhe sempre por esta merce muitas graças: e por

[1] *Copia, na* Biblioth. d'Ajuda, Sym., tomo 39, pag. 62 v.— *Sobrescrito:* Ao Reverendissimo em Christo Padre Cardinal Alexandrino: Leguado de Sua Sanctidade etc. Meu como Irmão muito amado.

Digitized by Google

isso, ainda que eu logo mandasse ao meu Embaixador nessa Corte de V. Santidade, lhe desse da minha parte as emboras desta tão desacostumada victoria, significando lhe o grandissimo contentamento, com que eu della ficava, depois me tornasse a alegrar sobre isto com o Reverendissimo Cardeal Alexandrino, Legado, e sobrinho de V. Santidade, meu como irmão muito amado, e lhe escrevesse tambem por elle sobre a mesma victoria, me pareceo todavia cousa muy devida fazer este officio com mais demonstração da minha obrigação, e do filial amor, que tenho a V. Santidade, e enviar a este só effeito correyo proprio com esta visitação para o meu Embaixador a fazer da minha parte, e tornar em meu nome a dar a V. Santidade os parabens desta victoria, que Nosso Senhor lhe deu, porque ainda que haja muitos dias que passou, assim nos devemos alegrar com ella agora, como se hoje em dia fora, e assim parecerá a quem trouxer na memoria as calamidades dos tempos, e o que elles promettião em todas as cousas antes desta tamanha merce de Nosso Senhor, feita em tempo de V. Santidade, que dá grande esperança não somente de cobrar o perdido em tão largo tempo, mas de em outro muito breve se haverem novos, e grandes ganhos espirituaes, e temporaes para a Igreja Catholica, e para toda a Christandade; e prazerá a Nosso Senhor, que assim como foy servido de mostrar a V. Santidade. o que não virão os Santos Pontifices seus Antecessores, que tanto o desejarão, permittirá, que esta empreza da destruição do Turco, em que V. Santidade por todas as vias tem metido tanto cabedal de orações, e poder, se acabe em tempo de V. Santidade, e que colha o fructo do que à custa de tanto seu trabalho semeou, para que em breve tempo reduza V. Santidade à obediencia da Igreja Catholica o Mundo todo, ou parte delle. Muito Sancto em Christo Padre, e muito Bemaventurado Senhor. Nosso Senhor por muitos tempos conserve a V. Santidade a seu santo serviço. Escrita em Almeirim a 12 de Fevereiro de 1572 [1].

[1] Diogo Barbosa Machado, «Memorias para a historia de Portugal, que comprehendem o governo del Rey D. Sebastião». Part. 3.ª, Liv. II, cap. IV, num. 19.

Digitized by Google

Breve do papa Pio V

1572—Março 13

Pius Papa v—Ad perpetuam rei memoriam. Creditam nobis desuper regendae militantis Ecclesie providentiam utiliter exequi, coadiuvante Domino, cupientes, ad ea libenter intendimus per quae singulae collegiatae insignes, et cathedrales, ac Metropolitanae Ecclesiae ad Altissimi laudem, et gloriam, ac christiani populi utilitatem literatorum virorum fulciantur praesidiis, ac alias disponimus, quo exinde homines, quorum opera, et doctrina christiana religio ampliari, et propagari valeat, ad literarum studiis promptius intendendum impelli posse speramus. Sanè ex charissimi in Christo filii nostri Sebastiani Portugalliae, et Algarbiorum Regis insinuatione accepimus, Quòd pro fide catholica in Indiae do Japam Brasilii, et aliis suorum Dominiorum, et ditionis locis propaganda, amplianda, et conservanda viri literarum, et praesertim Theologiae scientia praediti plurimum erant necessarii, quoniam pro multitudine messis operarii pauci reperiebantur; quodque si viris, qui sacrarum literarum studiis vacarent, aliqua proponerentur praemia, quae ipsi tempore procedente assequi posse sperarent, ex eo multos ad illa capescendum invitari, sicque incolis dictorum locorum barbaris, et gentilibus, quo ad veri luminis, qui christus est, agnitionem valeant commodius adduci, opportune consuli posset. Nos igitur pro nostri pastoralis officii debito opportunum remedium praemissis adhibere volentes, Motu proprio non ad alicuius super hoc nobis oblatae petitionis instantiam, sed de mera deliberatione, et scientia nostris auctoritate Apostolica tenore praesentium statuimus, et ordinamus, quod de caetero perpetuis futuris temporibus duae partes ex tribus omnium dignitatum, canonicatuumque, et praebendarum singularum collegiatarum, insignium cathedralium, et Metropolitanarum Ecclesiarum Portugalliae, et Algarbiorum Regnorum per venerabiles fratres Ecclesiarum earundem Archiepiscopos, et Episcopos designandae, et specificandae, cum primum post specificationem, et designationem easdem per decessum illas, et illos ad praesens obtinentium vacare contigerit, et deinde quotiescunque illorum vacatio per cessum, vel decessum, aut quamcunque aliam dimissionem

Digitized by Google

vel amissionem illos, et illas obtinentium, etiam in aliquo ex mensibus nobis, et Romano Pontifici pro tempore existenti per constitutiones nostras, etiam in Cancellaria apostolica publicatas, aut alias reservatis simul, vel successive pro tempore occurrerit, etiam si ad canonicatus, et dignitates praedictas consueverit quis per electionem assumi, eisque cura etiam iurisditionalis immineat animarum iis tantum, et non aliis conferri valeant, qui in Theologia, vel iure canonico Magistri, aut Doctores, seu licentiati in publicis Universitatibus studiorum generalium graduati, et in sacris ordinibus fuerint constituti praevio examine per oppositionem in concursu in Ecclesiis, ubi dignitates, aut canonicatus, et praebendae vacaverint, per Episcopum, seu Archiepiscopum una cum dilectis filiis Capitulo illius Ecclesiae, aut aliis literatis, et ecclesiasticis personis in synodo diocesana eligendis, et deputandis publicis etiam praecedentibus edictis in Ecclesiis ipsis, ac Universitatibus dictorum Regnorum affigendis cum termini competentis assignatione, aliasque iuxta statuta servari solita in provisione canonicatuum magistralium, et Doctoralium nuncupatorum in singulis Ecclesiis praedictis apostolica auctoritate institutorum faciendo ita videlicet, ut illi qui maiori Episcopi, seu Archiepiscopi et Capituli, aut, ut praefertur, eligendarum, et deputandarum personarum suffragiorum numero magis idoneus fuerit iudicatus, collatio, et provisio omnino etiam per nos, aut Romanum Pontificem pro tempore existentem, seu loci ordinarium, aut illum, ad quem collatio pro tempore spectabit, fieri debeat, data vero inter aliquos in omnibus aliis paritate diocesanus non diocesano, et diocesano ex eadem civitate, seu loco, in quo dignitas, vel canonicatus, et praebenda fuerit oriundus, aliis praeferatur. Praeterea cum Theologica facultas ad fidei catholicae propagationem, ac gentilium ad illam conversionem, illosque christianae religionis praecepta, et evangelicam veritatem, aliaque ad eternam salutem necessaria edocendum apprimè sit opportuna..... tantum dictarum duarum tertiarum partem, ex dignitatibus, canonicatibusque, et praebendis praedictis, doctoribus, seu licentiatis in iure canonico, reliquas vero earundem duarum tertiarum partes per eosdem Venerabiles fratres Archiepiscopos, et Episcopos etiam designandas, et specificandas Magistris, seu licentiatis in Theologia cum primum, et deinde quoties pro tempore, ut praefertur, vacaverint, conferri volumus, et ordinamus, Deficientibus autem Magistris, Doctoribus, aut licenciatis huiusmodi ipsorum loco Bachalarii formati in iisdem facultatibus, ut praefertur, graduati, et qualificati: illis vero etiam deficientibus, tunc etiam non graduati, in eis-

Digitized by Google

dem tamen facultatibus in aliqua Universitate studii generalis studentes, alias tamen idonei, et in sacris ordinibus constituti, ac servato examine per oppositionem in concursu, praecedentibus edictis, ut praemittitur, ad easdem dignitates, et canonicatus admitti, illisque conferri posse permittimus; Nemine autem, ut praefertur, qualificato in termino per edicta praefixo comparente, aut nullo ex qualificatis idoneo reperto, liceat ex tunc ei, ad quem collatio spectabit, vacantem dignitatem, aut canonicatum, et praebendam idoneae personae etiam, ut praemittitur, non qualificatae, praevio diligenti examine conferre. Ad haec eisdem Venerabilibus fratribus Archiepiscopis, et Episcopis, ipsis vero Episcopis negligentibus eorum Metropolitanis, quibus etiam negligentibus dilecto filio nostro Henrico Tituli sanctorum quatuor coronatorum presbitero Cardinali Infanti Portugalliae nostro, et apostolicae sedis de latere legato per praesentes committimus, et in virtute sanctae obedientiae praecipimus, et mandamus, ut infra annum à Data praesentium computandum in singularum Ecclesiarum earundem Archiviis tàm dictas duas partes ex tribus dignitatum, canonicatuumque, et praebendarum, quae Magistris in Theologia, aut decretorum Doctoribus, seu licentiatis conferri de caetero debere, ut praefertur, statuimus, quam quae ex dignitatibus, ac canonicatibus, et praebendis ipsis Magistris, seu licentiatis in Theologia, et quae decretorum Doctoribus conferri, et illis affecta remanere debeant, designare, specificare, et annotare facere auctoritate nostra curent. Hortantes nihilominus eosdem, et super eo eorum conscientias onerantes, ut in designatione, annotatione, et specificatione praedictis iustitia distributiva ita utantur, ut singuli tàm in Theologia Magistri, quàm decretorum Doctores, seu licentiati, quam caeteri, quibus reliqua tertia pars dignitatum, canonicatuum, et praebendarum sub statuto, et ordinatione huiusmodi non compraehensa erit conferenda pinguioribus, et minus pinguibus dignitatibus, et praebendis equaliter gaudeant. Ac decernentes dignitates, canonicatusque et praebendas annotatos, et declaratos pro Theologis, et canonistis respective, ut praefertur, perpetuo affecta remanere, ac quascunque speciales, aut alias generales reservationes à nobis, et Romanis Pontificibus successoribus nostris, aut eorum legatis pro tempore emanatas statutum, ordinationem, voluntatem, et concessionem huiusmodi, ac formam praedictam impedire nullatenus posse, aut debere, collationesque provisiones, et alias dispositiones de duabus partibus dignitatum, canonicatuum, et praebendarum praedictorum, postquam, ut praefertur, specificatae et annotatae fuerint, statuto, voluntate, ordinatione,

Digitized by Google

ac forma praedictis non observatis quavis etiam apostolica auctoritate pro tempore factas, nullas, irritas, et inanes, nulliusque roboris, vel momenti fore; Easdem quoque praesentes literas nullo unquam tempore de subreptionis, vel obreptionis vitio, aut intentionis nostrae, vel quopiam alio defectu notari, impugnari, vel invalidari, aut sub quibusvis similium, vel dissimilium gratiarum revocationibus, suspensionibus, limitationibus, derogationibus, et aliis contrariis dispositionibus compraehendi nullatenus posse, sed semper ab illis exceptas, et quoties illae emanabunt, toties in pristinum, et eum, in quo ante praemissa quomodolibet erant statum restitutas, repositas, et plenarie reintegratas, et de novo concessas esse, sicque ab omnibus censeri, et ita per quoscunque Judices, et Commissarios quavis auctoritate fungentes, etiam causarum Palatii Apostolici Auditores, ac Sanctae Romanae Ecclesiae Cardinales, sublata eis, et eorum cuilibet quavis aliter iudicandi facultate iudicari, et diffiniri debere, irritum quoque et inane si secus super his à quoquam quavis auctoritate scienter, vel ignoranter contigerit attentari. Non obstantibus quibusvis apostolicis, necnon in provincialibus, et synodalibus conciliis editis specialibus, vel generalibus constitutionibus, ac Ecclesiarum earundem etiam iuramento confirmatione apostolica, vel quavis firmitate alia roboratis statutis, et consuetudinibus, privilegiis quoque indultis, et literis apostolicis eisdem Ecclesiis, illorumque Praesulibus, et personis sub quibuscunque tenoribus, et formis, ac cum quibusvis etiam derogatoriarum derogatoriis, aliisque efficacioribus, et insolitis clausulis, irritantibusque, et aliis decretis in genere, vel in specie, ac alias quomodolibet concessis, confirmatis, approbatis, et innovatis. Quibus omnibus etiam si pro illorum sufficienti derogatione de illis, eorumque totis tenoribus specialis, specifica, et expressa mentio habenda, seu aliqua alia exquisita forma ad hoc servanda foret, tenores huiusmodi praesentibus pro expressis habentes illis alias in suo robore permansuris hac vice duntaxat specialiter, et expresse derogamus, caeterisque contrariis quibuscunque. Volumus autem, quòd Theologi praedicti si ante assequutionem dignitatum, canonicatuumque, et praebendarum huiusmodi per biennium saltem in partibus infidelium praedictis verbum Dei non praedicaverint, illorumque conversionem ad Christi fidem non procuraverint post illarum assequutionem ad praedicti Regis requisitionem, quamprimum expediens fuerit faciendam, super quo eius conscientiam oneramus, id omnino facere debeant, et teneantur, alias dignitates, canonicatusque, et praebendae eis collatae vacare censeantur eo ipso, et aliis tan-

Digitized by Google

quam vacantia à nobis, seu Romano Pontifice conferri, ut praefertur, possint. Proviso tamen ne divinus cultus detrimentum patiatur, quòd uno, et eodem tempore multi ab Ecclesiarum servitio absentes non sint. Quòdque nominati, seu electi ab Examinatoribus praedictis ad dignitates, canonicatusque, et praebendas nobis, et Romano Pontifici pro tempore existenti reservatas, seu affectas infra sex menses provisiones à nobis, et Sede Apostolica impetrare, literasque sub plumbo desuper expedire, et iura Camerae apostolicae propterea debita omnino solvere teneantur. Alioquin mensibus ipsis elapsis libere per nos, aut Romanum Pontificem praefatum conferri valeant. Datum Romae apud Sanctum Petrum sub annulo Piscatoris die XIII Martii M. D. LXXII. Pontificatus Nostri Anno Septimo [1].

Carta d'el-Rei para o Conclave

1572 — Maio?

Reverendissimos em Christo Padres meus, como irmãos muito amados. Depois da devida recomendação vos faço saber, que por Cartas de D. João Tello de Menezes, do meu Conselho, meu Embaixador nessa Corte (que agora chegarão por hum correyo, que com ellas despachou) soube, que se houve Nosso Senhor por servido de levar para si o Santo Padre Pio V. de louvada memoria, em dia dos Apostolos Santiago, e S. Filippe, de que tenho aquelle grande sentimento, que he razão em tamanha perda, tão geral a toda a Christandade, e tão particularmente minha; e porque a toda ella hé muy importante a eleição de novo Pontifice, que espero em Nosso Senhor, que por quem he a dará, qual convém, que seja, para proseguir as santas obras, e as grandes exemplares virtudes de seu Antecessor, me pareceo dever fazer da minha parte nesta materia todo aquelle bom officio, a que todos os Reys, e Principes Christãos devemos estar dispostos com grande cuidado, e desejo de o pôr em effeito, em especial eu, que particularmente me acho muy obrigado a essa Santa Sé Apostolica, e ao serviço d'ella, e proseguindo nesta minha obrigação (que espero cumprir sempre como devo) escrevi logo aos Prelados da Cleresia, e Ordens

[1] ARCH. NAC., Maç. 28 de Bullas, num 9.

Digitized by Google

de meus Reynos, ordenassem como em todas as Igrejas delles se encomendasse a Nosso Senhor cada dia esta eleição tão desejada, e tão necessaria à Igreja Catholica, e a toda a Christandade, fazendo se por ella orações, e procissoens, e dizendo se Missas, como o sagrado Concilio, e esta tão grande, e geral necessidade o requere, e assim me pareceo dever logo mandar despachar este correyo ao meu Embaixador com esta minha Carta, que lhe mando vos dé logo; porque ainda, que por haver taes pessoas nesse sagrado Collegio, de que se espera estarão promptos, e dispostos para o Espirito Santo concorrer com elles, e os allumiar com sua graça nesta santa eleição. Eu podera escusar de vos lembrar quanto importa ao serviço de Nosso Senhor pospordes nella todo o humano respeito, e attenderdes sómente ao seu serviço, e bem da Universal Igreja: todavia pareceo me, que não cumpria com minha obrigação se vol o não lembrasse por esta Carta, e por isso movido mais della, que de cuidar, que póde ser necessaria em tal materia, e a que tanto estais obrigados por vossas grandes virtudes, e muitas qualidades alguma persuasão, ou lembrança, vos rogo muy affectuosamente, e com toda a instancia queirais nesta eleição mostrar ao Mundo, que sómente pertendestes nella conformardes vos com vossas consciencias, e com o que deveis a Nosso Senhor, que vos poz nesse lugar por columnas firmes da sua Igreja; porque com isso não poderá elle deixar de assistir em tal obra por meyo do Espirito Santo, e allumiar vossos corações, para esta eleição ser breve, e santa, como se deve desejar, e procurar, de que mais gloria, e louvor se seguirá a cada hum de vós, que subir ao Summo Pontificado; e porque sobre esta materia escrevo mais largo ao meu Embaixador para vol o communicar, vos rogo muito o ouçais, e lhe deis credito, no que àcerca disso de minha parte vos disser, e hajais por certo, que para todas as cousas, que tocarem a bem dessa Santa Sé Apostolica, me achareis sempre tão prompto, como eu o devo ser, e o forão os Reys meus antecessores, e vol o dirá o meu Embaixador, a que em todo me remeto. Nosso Senhor vos haja sempre em sua santa graça, e allumie o Espirito Santo vossos corações nesta santa eleição, e em todas vossas obras, para que lhe sejão aceitas [1].

[1] Diogo Barbosa Machado, «Memorias para a historia de Portugal, que comprehendem o governo del Rey D. Sebastião». Part. 3.ª, Liv. II, cap. XIV, num. 80.

Digitized by Google

Breve do papa Gregorio XIII a el-Rei

1572—Maio 18

Quo vocati simus, id verò optimè novimus, et quo attentius consideremus, eo pavemus, atque horrescimus magis; vocati sumus ad assiduum laborem ad perpetuam cum tenebrarum Principibus, eorumque administris quocumque Ecclesiae in loco sint dimicationem ad Christi naviculam gubernandam vastissimo in mari, et scopulosum periculorumque longe plenissimo, summaque ventorum vi agitatissimo, ut ipsius ope egeamus quam pari in periculo excitarunt Apostoli verbis illis=Domine salva nos perimus. Hujus igitur opera ut quotidie nos intimo ex corde imploramus, sic à te ipso quem propter vitae innocentiam Deo gratum esse cognoscimus, atque ab isto Regno universo pro nobis quoque Ecclesiae implorari vehementer petimus etc. 18 maii 1572 *(sic)* [1].

Carta da Rainha D. Catharina ao cardeal Alexandrino

1572—Maio 27

Reverendissimo em Christo Padre que como Irmão muito prezo. A nova do fallecimento do nosso muito Sancto Padre Pio Quinto a ninguem pode ser de mor door e tristeza que a mim porque allem do sentimento que me causou pella perda da repubrica christaã que em mim por rezão de minha idade, e pella consideração continua que tenho das calamidades della nestes tempos, he muito grande, iuntase sentir a vossa e a iusta door que por ella tereis, e tambem sentir a minha pois se absentou desta vida em quem como em Pay achey sempre muito amor, e benevolencia e a quem como a pay, e senhor tive sempre muito respeito, reverencia, e

[1] *Copia, na* Biblioth. d'Ajuda, Sym., tomo 39, pag. 96.

Digitized by Google

observancia, e o que a elle não soomente pello lugar em que estava mas tambem por sua grande bondade era devido. Esta teem ja o premio, que merecia diante do Senhor que o quis deste mar tempestuoso levar ao por *(sic)* seguro. E a lembrança disto vos deve dar muita consolação; a qual (posto que de vossa religião, e muitas virtudes confie, que a tomareis conformando vos com a bontade do Senhor) não posso eu deixar de vollа encomendar muito encarecidamente, pois tam affectuosamente vollа desejo. E tambem vos rogo que pois Deos nosso Senhor quis que na jornada que por estas partes fezestes tevesseis noticia tam particular das cousas importantes ao beneficio dellas lembreis ao seu vigairo, que nessa Sancta Sede soceder, o que vos parecer, que convem pera bem e quietação de seu povo principalmente no que a fiança *(sic)* toca donde tanto mal se pode temer, não vos esquecendo desta terra, que deixastes com gramdes esperanças de algum remedio, e lembre vos da vontade que em mim conhecestes pera o que cumprir pera vossa consolação, ou comtemtamento porque o serà pera mim muito special aproveitardes vos della em toda a occasião que pera isso se offerecer. Reverendissimo em Christo Padre que como Irmão muito prezo Nosso Senhor vos aja sempre em sua sancta goarda. Escripta em Lisboa a XXVII de Maio de M.D.LXXII.—Rainha [1].

Carta d'el-Rei ao cardeal Alexandrino

1572 — Maio 29

Reverendissimo em Christo Padre, que como Irmão muito amo. Eu Dom Sebastiam per graça de Deus Rey de Portugual, et dos Algarves daquem, e dalem mar en Affriqua, Senhor de Guine, e da Comquista, navegação e comercio da Ethiopia Arabia, Persia e India etc. vos embio muito saudar. Foi tamanha a perda que toda a Christandade recebeo em nosso Senhor chamar pera si nestes tão calamitosos tempos o Sancto Padre Pio V de louvada memoria, e he ella tão particolarmente minha, que inda que Sua Sanctidade nisso guanhasse muito, por ir receber o premio,

[1] *Copia, na* BIBLIOTH. D'AJUDA, Sym., tomo 39, pag. 78.—*Sobrescrito:* Ao Reverendissimo em Christo Padre Cardeal Alexandrino etc. meu como Irmão muito prezado.

Digitized by Google

e gualardão de seu merecimento, e os que o amavamos nos debamos alegrar com seu bem, não pode todavia deixar a causa comum, e propia de fazer seu officio, e de eu ter de seu transito aquele grande sentimento a que me obriguão as muitas razões que pera isso ha, mas espero em Nosso Senhor que assi como na terra alcançarão tanto delle as orações de Sua Sanctidade, que aguora no ceo onde lhe serão inda mais aceitas, serão muita parte pera Deus porque he *(sic)* nos dar hum tall sobcessor de Sua Sanctidade pero *(sic)* o Summo Pomtificado, que em tudo o imite, e prosigua suas sanctas obras, e com que a Igreja universal seja muito consolada. E porque porque *(sic)* vos soes, e por vossas muitas calidades, e virtudes, e pello que eu dellas tenho sabido: só esta conssolação podereis ter em tamanha dor, me pareceo dever começar por esta parte, e apos isto vos dizer que em tudo o em que vol a eu poder dar procederei sempre conforme à obriguação que vos tenho por respeito de Sua Sanctidade, e per vossa pessoa, e merecimentos della; e vos roguo muito que tenhaes isto por tão certo em mi como espero de vol o mostrar em vossas cousas em tudo o que se oferecer nellas. E consistindo na eleyção que se ha de fazer do Summo Pomtifice, o bem da Ygreja catholica, e de toda a christandade me pareceo que alem de ordenar loguo como se ella emcomendasse cada dia a nosso Senhor em todas as Ygrejas de meus Reinos, et embiar ora fazer por meu Embaixador sobre esta materia o officio divido com o Sagrado Colegio dos Reverendissimos Cardeaes, debia tambem roguar vos por esta carta como o faço com toda instancia, que pois pello luguar em que estaes, e co vossa muita prudencia, e autoridade tanto nisso podeis aproveitar follgueis de guanhar pera vossa alma o que se vos oferece nesta ocasião, fazendo nella todo o bom officio que vos parecer necessario pera a eleição ser breve, e sancta, porque alem de por isso merecerdes muito com Deus, será cousa per que vos ficarei em nova obriguação e que receberei de vos em singular prazer, e a estimarei tanto como vol o dira de minha parte o meu Embaixador a que escrevo vos visite de minha parte, e vos falle em tudo mais larguamente; Reverendissimo em Christo Padre que como Irmão muito amo: Nosso Senhor vos aja sempre em sua sancta goarda, Escripta em Lixboa a 29 de Mayo de 1572.—El Rey [1].

[1] *Copia na* Biblioth. d'Ajuda, Sym., tomo 39, pag. 65 v.— *Sobrescrito:* Ao Reverendissimo em Christo Padre Cardeal Alexandrino etc. Meu como Irmão muito amado.

Digitized by Google

Carta d'el-Rei ao papa

1572—Junho 30

Sanctissime in Christo Pater, ac beatissime Domine, Sebastianus Dei gratia Portugalliae, et Algarbiorum Rex, extra *(sic)* et ultra mare in Africa, dominus Guineae, navigationis, expeditionis, commertii Aethiopiae, Persidis, ac Indiae, devotus, humilisque Beatitudinis tuae filius humillima pedum oscula beatorum *(sic)*. Sanctissime, et Beatissime Domine accepi Beatitudinis tuae, literas in quibus coelestes illae virtutes, ac dona, quibus Sanctissimus Spiritus multo ante Beatitudinem tuam ornarat, vel potius cumularat, quam in tam excelso, ac sublimi gradu collocaret, ut tamquam lignum, quod plantatum est secus decursus aquarum uberrimos fructus Beatissime Pater dares hoc tam turbulento, ac proceloso tempore, quo Christi navicula vastissimo in mari, et scopulorum, periculorumque longe plenissimo usque adeo agitatur, ut necesse sit cum Apostolis clamare Domine salva nos perimus. Vocatus es Sanctissime Pater tanquam vigilantissimus Pastor ad assiduum laborem: tanquam fortissimus imperator ad perpetuam cum tenebrarum principibus, eorumque administris dimicationem. Gravissimum, fateor, Beatissime Domine, omnes sustines: sed omnia potes in eo, qui te confortat, qui te elegit, qui caeteris omnibus te anteposuit, qui denique Beatitudinem tuam summo omnium consensu, incredibili omnium letitia, inusitata celebritate Christum in terra esse declaravit. Quem numtium laetissimum, quae tua est, Pater Sanctissime singularis humanitas, admirabilis modestia, ad filium tuum, charissimum mittere, eique a Beatitudine tua, Sanctaque Sede Apostolica paratissima esse omnia scribere dignatus es, quam *(sic)* vellem coram praesens adessem Sanctissime, ac Beatissime in Christo Pater, ut non literis sed verbis: non charta, sed vultu: non atramento, sed nova quadam, et inusitata alacritate Beatitudini tuae gloriam istam, ac foelicitatem gratularer. Certe quanta maxima possem devotione, animique submissione sanctos Beatitudinis tuae pedes iterum, atque iterum deosculerer: me totum, omniaque mea Beatitudini tuae, ac Sanctae Sedi Apostolicae libentissimo animo offerrem. Plurimum quidem Sanctissime Pater me Beatitudini tuae, antequam ad sum-

Digitized by Google

mum Pontificatus culmen ascendisses, vitae singulari innocentia, optimis atque honestissimis moribus, rarissimo omnis integritatis exemplo, aliisque omnium virtutum eximiis ornamentis devinxeras. Quae quidem (id quod omnes nuper maxime optabamus, atque Dei beneficio, tuisque meritis assecuti sumus) jam tum praenunciabant, atque pollicebantur. Nunc vero ad illum amorem, et benevolentiam, qua te Sanctissime Pater tunc complectebar, tanto maior accessit cumulus, quanto maiora, arctioraque sunt obedientiae, ac pietatis vincula. Sed haec hactenus: caetera ad Beatitudinem tuam, et per oratorem, qui isthic est, scribam, et per novum, quem propediem mittam, Beatitudinis tuae sanctos pedes deosculabor, obedientiamque, quam jam nunc intimo ex corde praesto, tunc praestabo. Nunc enim tantum, ut Beatitudini tuae gratularer, atque ut declararem quantam consolationem, laetitiamque ceperim ex immenso beneficio, quo Piissimus Deus Ecclesiam suam affecit, proprium tabelarium expediri jussi. Quod vero scribit Beatitudo tua de emploranda *(sic)* divina ope pro se, ac Sancta Ecclesia, id quidem á nobis sedulo curatur, quod etiam missis ad praesules literis nuper curavimus faciendum, ut is Pontifex crearetur, quem Misericors ac benignus Deus propter infinitam Misericordiam suam Ecclesiae suae concedere dignatus est. Sanctissime Pater, aç Beatissime Domine Deus Optimus Maximus Beatitudinem tuam nobis in nostram, totiusque Ecclesiae utilitatem diu salvam, incolumemque conservet. Datum Ulisipone 30 die Junii anno Nativitatis Dominicae milesimo quingentesimo septuagesimo secundo [1].

Breve do papa Gregorio XIII ao cardeal infante D. Henrique

1572 — Julho 11

Gregorius Papa XIII — Dilecte fili noster salutem et Apostolicam benedictionem. Exponi nobis fecit charissimus in Christo filius noster Sebastianus Portugalliae, et Algarbiorum Rex, quòd cum monasterium Sanctae Crucis ordinis Sancti Augustini canonicorum regularium Colimbrien-

1 Arch. Nac., Collecç. de S. Vicente, Liv. 23, fol. 158.

Digitized by Google

sis, quod caput congregationis eiusdem Sanctae Crucis nuncupatae in Regno Portugalliae, procurante clarae memoriae Joanne Portugalliae Rege institutae, et ut dicitur Sedi apostolicae immediatè subiectum existit, et reliqua eiusdem congregationis monasteria, illorumque religiosi et personae post obitum bonae memoriae Blasii Episcopi Leriensis, qui illa reformaverat, et ad regularem observantiam reduxerat, non fuerint visitata, nisi per visitatores in ipsius congregationis capitulo electos, et sicut acceperat debitus vivendi modus et forma in iisdem monasteriis per dictum Blasium Episcopum ordinata, et instituta erant relaxata, severiorique visitatione per religiosas personas, quae non essent de gremio ipsius congregationis, noscebantur indigere, quorum opera collapsa regularis disciplina in eum, à quo defecerat, statum restitueretur. Propterea idem Sebastianus Rex nobis humiliter supplicari fecit, ut pro nostri pastoralis officii debito opportunum praemissis adhibere remedium dignaremur. Nos igitur, qui in singulis regularibus locis debitam vigere observantiam sinceris desideramus affectibus, Circunspectioni tuae, de cuius prudentia, et religionis christianae zelo plurimum confidimus, per praesentes committimus, et mandamus, quatenus te de praemissis etiam summarie et extraiudicialiter diligenter informes, et si per informationem eandem dicta monasteria visitatione indigere repereris, illa, eorumque fratres, et personas per unum aut duos probatae, et exemplaris vitae religiosos alterius ordinis tibi benevisi à te eligendos, et deputandos una cum alio religioso eiusdem ordinis etiam per te eligendo, qui tamen in sumendis informationibus secretis (si tibi ita videbitur) minime intersit, tam in capite, quam in membris, ac in spiritualibus, et temporalibus visitari, corrigi, reformari facere auctoritate nostra cures. Nos enim tibi religiosos praefatos ad praemissa eligendi, et deputandi, illisque à te electis, et deputatis Sanctae Crucis, aliaque eius congregationis monasteria, ecclesias, loca, religiosos, et alias quascunque personas, tam in capite, quam in membris, ac in spiritualibus, et temporalibus visitandi, corrigendi, reformandi, ac ad debitam regularis disciplinae observantiam reducendi eiusdem congregationis statuta, et constitutiones post dicti Blasii Episcopi obitum facta etiam apostolica auctoritate roborata examinandi, et prout eis secundum Deum, et eorum conscientias visum fuerit expedire, mutandi, et alterandi, culpabiles repertos debita animadversione iuxta regularia eorum instituta puniendi, omnimodumque visitatorum officium in monasteria ecclesias, loca, religiosos, et personas congregationis huiusmodi exercendi, contradictores,

Digitized by Google

et rebelles debitis poenis, et ecclesiasticis censuris coercendi, illasque aggravandi, reaggravandi, interdictum, si erit opus apponendi, et brachii secularis auxilium invocandi, omniaque alia, et singula in praemissis, et circa ea necessaria, et opportuna faciendi, gerendi, et exercendi licentiam earundem tenore praesentium concedimus et facultatem. Non obstantibus quibusvis apostolicis, ac in provincialibus, et synodalibus Conciliis editis generalibus, vel specialibus constitutionibus, et ordinationibus, dictorumque monasteriorum, et congregationis confirmatione apostolica, vel quavis firmitate alia roboratis statutis, privilegiis quoque indultis, et literis apostolicis congregationi, illiusque singulis monasteriis, eorumque religiosis, et personis praefatis sub quibuscunque tenoribus, et formis, ac cum quibusvis clausulis et decretis quomodolibet concessis, confirmatis, et innovatis: Quibus omnibus etiam si pro illorum sufficienti derogatione de illis eorumque totis tenoribus specialis, specifica, expressa, et individua mentio, seu quaevis alia exquisita forma ad hoc servanda foret tenores huiusmodi, ac si de verbo ad verbum insererentur, praesentibus pro expressis habentes, illis alias in suo robore permansuris, hac vice duntaxat specialiter, et expresse derogamus, caeterisque contrariis quibuscunque. Datum Romae apud Sanctum Marcum sub annulo Piscatoris die XI Julii M. D. LXXII. Pontificatus Nostri Anno Primo [1].

Carta d'el-Rei ao cardeal Alexandrino

1572 — Julho 13

Reverendissimo em Christo padre que como Irmão muito amo. Eu Dom Sebastiam per graça de Deus, Rey de Portugual, et dos Algarves, daquem, e dalem mar em Affrica, Senhor de Guiné, e da Conquista, naveguação e comercio da Ethiopia, Arabia, Persia, et India etc. Vos embio muito saudar. O colector me deu vossa carta de derradeiro de Maio sobre a eleição do Sancto Padre Gregorio XIII, de que recebi muy grande

[1] ARCH. NAC., Papeis varios do Santo Officio (Caixa 26 de Bullas), num. 255.— *Sobrescrito:* Dilecto filio nostro Henrico tituli Sanctorum Quatuor Coronatorum presbytero Cardinali infanti Portugalliae nostri et apostolicae Sedis in Portugalliae et Algarbiorum Regnis de latere Legato.

Digitized by Google

contentamento, por concorrerem em Sua Sanctidade as muitas, e muy eminentes virtudes, e calidades, que debe ter que sobre *(sic)* á suprema dignidade do Summo Pomtificado: como o eu tenho entendido, e mo vos tambem escreveis, e muyto folguei de saber per cartas de Dom Joham Tello de Meneses, do meu conselho meu Embaixador, o que por vossa parte fizestes na eleição de Sua Sanctidade, que he conforme ao que eu sempre esperei de vos, e que não pertendereis nesta materia senão o que mais conviesse, e fosse necessario á gloria de Deus, e ao remedio universal da christandade, e ao dito meu Embaixador escrevo vos de *(sic)* minha parte os louvores que se vos debe por esta obra em que tendes guanhado muito ante Deus e com o mundo. E assi lhe mando que trate covossoco *(sic)* o que toca aos abitos, que me pedis, e em ambas estas cousas me remeto a elle. Reverendissimo em Christo Padre que como Irmão muito amo Nosso Senhor vos aja sempre em sua sancta goarda: scripta em Lixboa a XIII de Julho de M. D. LXXII.— El Rey [1].

Carta da Rainha D. Catharina ao cardeal Alexandrino

1572—Julho 16

Reverendissimo em Christo Padre que como Irmão muito prezo. Antes de receber vossa carta do ultimo de Mayo, vos tinha escrito outra signficando vos a muita door e grande sentimento que tive (que ainda agora tenho) pello fallecimento de nosso muito Sancto Padre Pio Quinto, que posto pudesse dar consolação, tello nosso Senhor levado, pera lhe dar a gloria que por suas excellentes virtudes merecia todavia viveramos em muita tristeza, se o Senhor por sua infinita misericordia nos não dera successor de tanto valor, como me em vossa carta dizeis, de quem com rezão devemos esperar, prosiguira as cousas, que seu antecesor com seu sancto zelo começou, e deixou em tão bom estado. A vontade que assi nesta carta, como na de XVI de abril me mostraes (e que vos bem merece

[1] *Copia incorrecta, na* BIBLIOTH. D'AJUDA, Sym., tomo 39, pag. 68 v.—*Sobrescrito:* Ao Reverendissimo em Christo Padre Cardeal Alexandrino etc. meu como Irmão muito amado.

Digitized by Google

a que pera vos, e vossas cousas eu tenho) estimo quanto he rezão, e assi estimarei, fazerdes com Sua Sanctidade aquelle officio, que com o Sanctissimo Pio Quinto ouvereis de fazer pera me conservardes na sua graça, e benevolencia conforme a tenção, com que em minhas cousas tenho procedido, e rogo vos muito affectuosamente queiraes, que em algũa cousa mostre eu a vontade de vos comprazer conforme ao que a vossa he devido. Reverendissimo em Christo Padre, que como Irmão muito prezo Nosso Senhor vos aja sempre em sua sancta goarda. Escripta em Lixboa a XVI de Julho de M. D. LXXII.—Rainha [1].

Breve do papa Gregorio XIII

1572—Agosto 24

Gregorius Papa XIII—Ad perpetuam rei memoriam. Exigit incumbentis nobis Apostolicae servitutis officium, ut ea, quae pro militiarum quarumlibet ad fidei catholicae defensionem institutarum reformatione per Catholicos Reges illarum administratores providè statuta fuerunt, quò firmiora existant, etiam apostolico munimine roboremus, aliàsque desuper disponamus, prout eorundem Regum vota exposcunt, idque conspicimus in Domino salubriter expedire. Sanè licet aliàs felicis recordationis Pius Papa Quintus praedecessor noster de consensu Charissimi in Christo filii nostri tunc sui Sebastiani Portugalliae, et Algarbiorum Regis Illustris, Jesu Christi, Sancti Jacobi, et de Avis in Portugalliae, et Algarbiorum Regnis institutarum militiarum apostolica auctoritate Administratoris deputati nonnulla statuta, et ordinationes prosperam, et salubrem militiarum earundem directionem, et confirmationem concernentia ediderit, eaque deinceps perpetuo inviolata custodiri, nec quicquam de eis etiam per futuros Reges, et Administratores cuiusvis privilegii, aut facultatis pretextu immutandum esse decreverit, revocans quaecunque privilegia, exemptiones, dispensationes, et indulta militiarum earundem, ac Praeceptorum, et militum etiam antiquas, et antiquissimas Praeceptorias obtinentium ex quavis causa com-

[1] *Copia, na* Biblioth. d'Ajuda, Sym., tomo 39, pag. 79 v.—*Sobrescrito*: Ao Reverendissimo em Christo Padre Cardeal Alexandrino etc. meu como Irmão muito prezado.

Digitized by Google

muniter, vel divisim concessa, illarumque usus, et consuetudines, et statuta belli immunitatem, et ab eo vacationem habentia, necnon declarationes, sententias, et decreta quaecunque super huiusmodi exemptione, et immunitate etiam auctoritate literarum apostolicarum habita, Cum tamen, sicut idem Sebastianus Rex, et Administrator exponi nobis nuper fecit, ipse statuta, et ordinationes huiusmodi ante illarum publicationem diligentius, atque maturius considerasset, et examinari fecisset, et illorum nonnulla moderatione, aut mutatione indigere, aliaque de novo addi oportere comperisset, cupiens pristinam militarem disciplinam destitutam in dictis militiis restituere, et abusus, qui paulatim irrepserant, de medio tollere, et ut quisque militum militiarum earundem suae professionis obligationes adimpleret, tam ex praefatis quàm etiam aliis causis in ipsius Sebastiani Regis literis expressis, Pii quoque praedecessoris huiusmodi vestigiis inhaerendo modo, et forma infrascriptis statuit, videlicet, ut deinceps nulli habitus regularis cuiusvis dictarum militiarum tribuatur, nisi is prius operam rei militari in Africa triennio perpetuo dederit, aut in partibus Indiae triennio similiter bello inservierit, et adeo insignia impenderit servitia, ut Rex Administrator eum id promereri iudicet, sed nec quisquam ad hoc munus admittatur, etiam ut vacaturae Praeceptoriae expectationem habeat, qui decimum octavum annum suae aetatis, cum minimum, non expleverit, et corpore habilis fuerit ad serviendum in bello, aliisque qualitatibus per diffinitiones, et statuta alias desuper facta requisitis praeditus. Nullus praeterea ad munus ipsum admittatur, qui à Mauris, vel Judaeis originem duxerit, aut opificis mechanicae artis filius, sive nepos fuerit. Qui se in Africa triennio perpetuo inservisse, et praedictis qualitatibus praeditum esse docuerit, tunc demum ad habitum eius militiae, quam ingredi voluerit admittatur, et ad assecutionem suo loco Praeceptoriae vacaturae idoneus declaretur, nulla alia Regis, et Administratoris deliberatione super iis requisita. In conferendis vero Praeceptoriis ea deinceps sit ratio, ut illae, quarum proventus centum millia regalium monetae Portugalliae ab antiquis oneribus, et Rectoris portione exempta, communi extimatione non excedunt, non eis amplius militibus concedantur, qui servitii ancianitate praecedent, sed qui tempore vacationis earum docuerunt se numero Equitum praestitisse, quibus cum in Africa per omne residentiae suae tempus inservierunt, ita tamen, ut qui decimum octavum annum non compleverit, Equitis locum non occupet. Caeterum ad huiusmodi Praeceptoriarum assecutionem sola praedictorum probatio sufficiat,

Digitized by Google

nec ad id aliae dicti Regis, et Administratoris literae ut ante hac requirantur. Quia vero impossibile esset plerisque nobilibus rerum inopia laborantibus eum, quem alii Equitum numerum sustentare, qui tamen in bello magno alioqui usui esse poterunt, ideo ut eis opportunè consulatur pro consequendis illis Praeceptoriis quarum annuus redditus supra centum millia regalium sunt, nec ducenta millia communi extimatione excedunt, supradicta Equitum pluralitas quoad hos locum non habeat, sed ipsi ad eas admittantur, et in ipsarum assecutione praeferantur, qui tempore vacationis earundem probaverint suam in bello operam longiore tempore praestitisse. Nullus tamen ad servitium huiusmodi nisi literis Regis, et Administratoris, uti hucusque fieri consuevit, suffultus, et praeterea uno alio equite, cum minimum, instructus recipiatur. Concurrentibus vero in tempore servitii duobus vel pluribus, is obtineat, quem plures Equites constiterit habuisse. Ad Praeceptorias autem, quae ducenta millia regalium immunia, et exempta, ut praefertur, excedunt, milites pro Equitum numero, ac per literas Regis, et Administratoris duntaxat admittantur. Quicunque vero Praeceptoriam ducenta millia regalium excedentem sibi servienti debitam expectaverit siquidem is sive pro numero equitum, sive pro servitii diuturnitate magis qualificatus fuerit, etiam aliam minoris valoris Praeceptoriam valeat acceptare. Quod et in iis qui Praeceptorias supra centum millium regalium, non tamen ducenta millia excedentes vigore huiusmodi literarum expectabunt, videlicet quoad alias minoris valoris Praeceptorias poterit observari, sed in praedictorum Equitum numero ii solum, quos serviens propria impensa secum habuerit, non autem quos Rex aluerit, vel sustentaverit, includantur. Qui operam suam in bello impenderint siquidem literas Regis, et Administratoris habuerint, integro quinquennio toto servitii tempore ab illius initio computato, qui vero Praeceptorias valoris octingentorum millium Regalium, aut supra assequi voluerint, annis sex, caeteri vero, qui sine Regis literis inservierint, annis etiam sex integris in Africa inserviant, quo tempore excusso immunes à residentia censeantur, in assequendis tamen, vel optandis Praeceptoriis servientes peracto tempore suo in Africa absentibus caeteris paribus praeferantur sive in anciannatu, sive in numero equitum concurrant. Et qui deinceps pro adipiscendo habitu, aut Praeceptoria inservire voluerit, id in civitate Tingensi, et non alio Africae loco facere teneatur. Nullus praeterea, qui residentiae suae tempus non peregerit, Praeceptoriam sibi debitam recipere, nec aliam optare possit, nisi tempore illius vacationis praesens, et

Digitized by Google

serviens in Africa fuerit. Quicunque residentiae suae tempore illam intermittere voluerit, id de expressa visitatorum licentia, et causa cognita facere possit, quam ipsi ex iusta causa petentibus minimè denegabunt, sed absentiae suae tempus in praefinito servitii tempore minimè computetur. Praeceptoriarum meliorum, seu pinguiorum optio sive pro ratione maioris numeri equitum, sive diuturnitate servitii fieri poterit, uti cuique conveniet secundum illarum distinctionem, ordinem, et naturam. Optionis vero ratio haec sit, ut qui Praeceptoriam minorem centum millibus regalium habuerit, et pro qua obtinenda cum equitibus suis sine literis Regis, et Administratoris, ut dictum est, inserviverit, aliam centum millia non excedentem, cum vacabit, pro numero equitum suorum, quos ab ipso servitii principio ad id usque tempus habuerit, optare possit. Qui vero Praeceptoriam excedentem centum millia regalium, nec ad ducenta millia ascendentem fuerit assecutus, et pro qua obtinenda cum literis Regis, et Administratoris inservierit, is aliam valeat ad ducenta millia duntaxat ascendentem ancianitatis iure optare. Quin etiam tali ad alias Praeceptorias ducenta millia excedentes, non tamen deinceps ratione diuturnitatis servitii ut antea, sed pro equitum numero commutato munere optio debeatur. Rursus qui Praeceptoriam ducenta millia excedentem per literas Regis, et Administratoris receperit, aliam pinguiorem, seu commodiorem optare possit, habita ratione equitum, quibus cum ipse à servitii sui principio usque ad vacationis optatae Praeceptoriae tempus docuerit militasse, idem de iis, qui cum literis huiusmodi inservierunt, et ipsis petentibus sibi de Praeceptoriis centum millia non excedentibus fuerit iam provisum, ut scilicet deinceps ratione ancianitatis ad alias ducenta millia non excedentes, pro equitum vero numero ad alias etiam maioris valoris Praeceptorias simili optionis iure valeant promoveri. Nemo tamen duas Praeceptorias insimul habere possit, et qui unam obtinens aliam optaverit, secunda recepta, statim priorem, quae ipso iure vacet, dimittere omnino teneatur, ordine statuto conferendam, alioquin ipse sit etiam optata privatus. Porro nonnulli sunt, qui iam cum literis Regis, et Administratoris perpetuo biennio, et eò amplius in Africa servierunt, quidam biennio non perfecto adhuc serviunt, alii nullis literis suffulti aliquo tempore operam suam praestiterunt, et postea ut benemeriti sint accepti, quibus Praeceptoriae vacaturae concedantur, idcirco talibus deinceps satis sit, si tantum temporis in Africa, aliàs tamen uti supra statuimus, inservierint, ut praeterito servitii tempore cum futuro collato, et coniuncto, anni quatuor si ad praesens in Africa fuerint,

Digitized by Google

si vero iam inde reversi fuerint, anni tres integri perficiantur. Quibus tribus annis omnino transactis habitus illis poterit exhiberi, et de vacaturis Praeceptoriis modo praedicto aequè provideri, ac si integrum tempus praedictum à nobis statutum continuè inservissent quod in personis per nos nominatis ad Praeceptorias cuiusvis dictarum militiarum nunc vacantes nec in vacaturis per cessionem eorum, quibus de illis providebitur, locum non habeat, et habitus praefatis concedetur ad titulum sui patrimonii, donec illis Praeceptoriae suo loco contingant. Nemo tamen eorum, qui ad complendum huiusmodi triennium in Africa sine literis Regis, et Administratoris redierit, vel ibi iam constitutus quadriennium iam dictum continuaverit, Praeceptoriam centum millia excedentem debeat adipisci. Caeterum in conferenda Praeceptoria ei debita ratio numeri equitum, qui ab ipso servitii principio fuit,et in reliquum tempus erit, ut dictum est, habeatur. Ei vero, qui cum literis Regis, et Administratoris id fecerit, de maiori, et pinguiori Praeceptoria sive pro diuturnitate servitii, sive pro equitum numero secundum illius naturam debeat provideri. De iis quoque, qui operam suam in triremibus ad oram Algarbiorum hucusque impenderunt, ita fiat, ut menses illi duntaxat, quos in triremibus transegerint, in partem temporis ad serviendum praefiniti cedant. Et qui navales milites mercenarios propria impensa eò conduxerint, his duo huiusmodi milites pro uno equite computentur, dehinc vero triremium opera poterit hoc ipso ordine eis computari, ut Praeceptorias assequi mereantur. Ad haec cum interdum expediat dictum Regem, et Administratorem benè de aliquibus promereri, qui vel bellica virtute alioqui cogniti, vel praemio ob rem benè gestam digni, neque ancianitate, neque equitum numero praestabunt, neque servitii tempus peregerunt, ideo quinta quaeque Praeceptoria deinceps vacatura omnium militiarum praedictarum quanticunque valoris sit à praedictis conditionibus expedita dicti Regis, et Administratoris dispositioni liberè reservata censeatur, qui eam cuicunque viderit, etiam si ille nullum omnino numerorum praedictorum obierit, alias iuxta facultates antiquas, si fuerit videlicet ex antiquis militiae Jesu Christi, vel Sancti Jacobi, aut de Avis possit de illa per eundem Regem, et Administratorem provideri personae sibi benè visae licet in bello non inservierit, si vero fuerit ex novis dictae militiae Jesu Christi, non nisi ei, qui in bello contra Infideles iam inservivit, et pro benemerito habeatur, licitè conferre possit. Pro assequendis autem Praeceptoriis, seu melioribus optandis computabuntur servientibus omnes equites, cum quibus inservire coeperint, ut eis

Digitized by Google

habitus exhiberetur. Qui triennio inservierit, et habitum cuiusvis dictarum militiarum sibi concedi meruerit, habilis censeatur ad Praeceptoriam obtinendam, nisi ab alio vel equitum numero, vel servitii ancianitate praecedatur iuxta praemissa. Qui finito servitii sui praefinito tempore ex Africa redire voluerit fidem afferat visitatorum manu obsignatam de tempore, equitum numero, cum quibus inservivit, iuxta quam ei de Praeceptoria providebitur, vel optio melioris dabitur. Qui servitii tempore nondum completo de vacanti Praeceptoria sibi provideri praetenderit, petat fidem eorundem visitatorum de tempore, numero equitum, quibus eatenus inserviverit, et de eius praestantia, et aliis quae sibi videbuntur necessaria, qua ipsi Regi, et Administratori exhibita de vacanti Praeceptoria ei providebitur, cui iuxta statuta huiusmodi erit debita, et ut laboribus, et expensis talium parcatur, mittentur expeditiones in Africam ipsis visitatoribus, ut illas tradant, et consignent personis, ad quas spectabunt. Visitatores autem diligenter advertant, et attendant, ne in capiendis huiusmodi informationibus fraus aliqua, aut error intercedat, nulli deinceps nisi ratione servitii in partibus Africae, seu Indiae iuxta statuta praedicta praestiti habitus exhibeatur. Sed nec ulla omnino Praeceptoria cuiusvis qualitatis, quinta praedicta excepta, concedatur. Ad restituendam autem, et restitutam conservandam huiusmodi disciplinam unum seminarium Tironum pauperum nobilium in Africa instituatur, et pro eius dote annui redditus duodecim millium ducatorum auri de Camera à mensis Magistralibus, et sine praeiudicio illas nunc obtinentium, Praeceptoriis pradictis ab ipso Rege, et Administratore nominandis, valorem tamen annuum quingentorum ducatorum similium excedentibus, aequato distributionibus iure detrahantur, et in sustentationem tot huiusmodi Tironum, quot ex dictis redditibus, etiam in pluribus Africae locis commode ali poterunt, omnino convertantur. Interim vero dum dos ipsa congeritur, id onus universum dicto Regi incumbat, qui quodcunque deficiet omnino suppeditare curabit. In hoc seminario illi soli recipiantur, qui utrinque nobiles, vita, moribusque probati, peritia equitandi, et item armorum exercitatione, et virium robore etiam per concursum praestiterint. Sed in huiusmodi admissione filii, et descendentes eorum, qui in Africa contra Infideles preliando ceciderunt, aut in bello strenuè se gesserunt, caeteris paribus praeferantur, admissi tametsi in suis quique domibus habitent, communi tamen mensa in loco idoneo utantur, et unà cibum capiant, ubi praefata mensae benedictione, et indicto silentio sacra primum brevis lectio, deinde vero ad acuendos Tironum animos

Digitized by Google

alia habeatur chronicorum, et veteris historiae Regum Portugalliae, et signanter fortium virorum, qui seu in India, seu in Africa quid egregium fecerint, seu gloriose occubuerunt, huic etiam seminario unus visitator à Rege, et Administratore ordinetur, qui quotannis in mores cuiusque Tironis inquirens corrigat, et emendet, uti rei qualitas videbitur postulare. Ad continendos autem in officio suo milites, et caeteros praedictos, statumque illorum dirigendum unus, aut plures, ac quotquot expedire videbuntur Judices, itidemque Visitatores de probatioribus Praeceptoribus dictorum Ordinum, sive aliàs à Rege, et Administratore desumendi constituantur. Et praeterea alii ministri arbitrio dicti Regis, et Administratoris ordinentur. Quorum Judicum, et Visitatorum munus sit de tempore servitii, de ancianitate, de numero equitum, de praestantia, functionibus, et qualitatibus cuiusque militis, deque iuribus vacantium Praeceptoriarum illis debitarum, aliisque necessariis cognoscere, ad hoc ut Rex, et Administrator secundum illorum informationes, et sententias, postmodum literas concessionis Praeceptoriarum expedire faciat, aliaque necessaria exequatur. Praeterea curare ut omnia statuta, et literae apostolicae omnino observentur, Praeceptores, et milites omnes, qui in Africa fuerint quotannis visitare, in eorum vitam, mores, regulae, et disciplinae observationem inquirere, rationem acceptorum, impensorumque fructuum cuiusque Praeceptoriae exigere, noxios, et in culpa deprehensos, etiam appellatione remota, si Rex, et Administrator praedictus id eis specialiter concesserit, meritis poenis afficere, bonis mulctare, et aliàs in eos iurisdictionem circa haec omnia necessaria exercere. Ut autem Praeceptores, et milites militiae Jesu Christi commodius scire possint ea, ad quae iuxta regulam, et statuta ipsius militiae tenentur, Rex et Administrator illa imprimi curabit. Denique locus idoneus in Africa statuatur pro usu, et habitatione sex presbyterorum militiae Jesu Christi, et duorum Sancti Jacobi, et aliorum duorum de Avis, qui suis militibus sacramenta ministrent, caeteraque omnia faciant, quae per suae cuiusque militiae et regulae instituta sunt ordinata. Jubens universis, et singulis cuiuscunque qualitatis Praeceptoribus, militibus, ac professoribus omnium militiarum praedictarum, ut nulla alia expectata deliberatione, aut mensis suae declaratione, statutis, et ordinationibus praedictis, necnon sententiis, declarationibus, statutis, et mandatis illorum auctoritate faciendis semper et ubique pareant, nec illis quovis quaesito colore, vel ingenio adversentur, volensque ut nulla omnino provocatio, testificatio, vel reclamatio, sive in iudicium producta, sive clam

Digitized by Google

interiecta supradicta impediat, nec prorsus vim habeat, materiamve tribuat effectum praesentium quandocunque disturbandi, Ac declarans felicis recordationis Pium praedecessorem praedictum contra facientes, aut renitentes Praeceptoriis suis privatos, et ad praefata inhabiles esse eo ipso voluisse, praedictaque omnia perpetuis futuris temporibus inviolata custodiri, nec quicquam de eis etiam per futuros Reges, et Administratores cuiuscunque privilegii aut facultatis praetextu immutandum esse, necnon irritum, et inane quicquid secus à quoquam quavis auctoritate scienter vel ignoranter contigerit attentari, nuntians quoque eundem Pium praedecessorem ipsi Sebastiano, ac etiam futuris Regibus, et Administratoribus perpetuo concessisse, ut pro praedictorum executione, et stabilimento quaecunque alia pro temporum, locorum, et personarum conditione, et qualitate sive in universum, sive particulatim convenire videbuntur ea statuere, noxia, vel inutilia emendare, dubia quaecunque ex praedictis forte oritura declarare, et aperire, caeteraque omnia facere, et exequi liberè, et licitè valerent, quae ad ipsarum militiarum prosperitatem, incrementum, et conservationem necessaria forent, et quomodolibet opportuna, ac etiam ut signi differentia militum animos ad fortiter faciendum vehementius accenderet, ipsi Sebastiano Regi, et Administratori indulsisse, ut in memoriam beati Sebastiani martyris cuius festo natalis ipsius Regis dies accedit, liceret sibi unam sagittam veteri militum insigni addere iis, qui in bello se egregiè gesserint aut insignia facta perpetrassent, aliasque forsan statuit, iussit, voluit, et nuntiavit, prout in ipsius Sebastiani Regis literis, quas lusitano sermone imprimi, et sub nomine suo tanquam militiarum praedictarum Administrator publicari mandavit plenius continetur. Ne autem statuta, et ordinationes huiusmodi, ut praefertur publicata ab iis, quos illa concernunt, valeant impugnari cupiens ipse Sebastianus Rex et Administrator illa apostolico munimine roborari, nobis humiliter supplicari fecit, ut huic suo desiderio benigne annuere, aliasque in praemissis opportunè providere de benignitate Apostolica dignaremur. Nos eiusdem Sebastiani Regis et Administratoris in dictarum militiarum reformatione susceptum laborem attentè considerantes, ac illum tanquam militiis ipsis valdè proficuum summoperè commendantes, cupientesque ut ille optatum consequatur effectum, et ab omnibus ea, qua decet reverentia observetur, eundemque Sebastianum Regem a quibusvis excommunicationis, suspensionis, et interdicti, aliisque ecclesiasticis sententiis, censuris, et poenis à iure vel ab homine quavis occasione, vel causa latis, si quibus quomodo-

Digitized by Google

libet innodatus existit, ad effectum praesentium duntaxat consequendum harum serie absolventes, et absolutum fore censentes, necnon statutorum praefatorum veriores tenores praesentibus pro expressis habentes, ipsius Sebastiani Regis, et Administratoris in ea parte supplicationibus inclinati statuta, et ordinationes praefata modo, et forma praemissis per ipsum Sebastianum Regem, et Administratorem facta, et publicari mandata iuxta illarum continentiam, et tenorem approbamus, et confirmamus, illisque perpetuae, et inviolabilis firmitatis robur adiicimus, omnesque, et singulos tam iuris, quàm facti defectus, si qui forsan intervenerint in eisdem supplemus, illamque per omnes, ad quos spectat, perpetuò, et inviolabiliter observari mandamus. Eidem insuper Sebastiano Regi, et Administratori, ut loco quintae cuiusque Praeceptoriae singularum militiarum praedictarum, quam iuxta praemissa pro suo libito conferre potest, ut non quinto loco vacaturam expectare, sed quae primo, vel secundo, aut alio deinceps loco vacabit, dummodo una sola inter quinque sit, ac aliàs iuxta praemissorum tenorem concedere, et assignare possit, auctoritate praedicta indulgemus, sicque in praemissis omnibus, et singulis per quoscunque Judices, et commissarios quavis auctoritate fungentes, sublata eis, et eorum cuilibet quavis aliter iudicandi facultate iudicari debere, ac quicquid secus super his à quoquam quavis auctoritate scienter, vel ignoranter contigerit attentari irritum, et inane decernimus. Non obstantibus recolendae memoriae Pii Papae secundi etiam praedecessoris nostri, per quas inter alia idem Pius praedecessor postquam piae memoriae Calixti Papae III similiter praedecessoris nostri vestigiis inhaerendo statuerat, quod extunc in antea perpetuis futuris temporibus in civitate Ceptensi essent tres conventus trium ordinum militiarum praedictarum in praefatis regnis existentium, et cuiuslibet militiarum earundem Magister, sive Gubernator uniuscuiusque Ordinis communibus expensis totius Ordinis fabricare, fundare, et construere tenerentur unum conventum huiusmodi suae religionis in dicta civitate Ceptensi, seu castro de Alcacer, ad cuius aedificationem Magistri, sive gubernatores, et omnes Praeceptores officiales, et beneficiati quicunque nemine excepto pro rata proventuum contribuere, et extunc pro tuitione dictae civitatis Ceptensis quilibet Magister, sive gubernator singulis annis per turnum tertiam partem omnium Praeceptorum, officialium, beneficiatorum, militum, et religiosorum sui Ordinis mittere deberent, et tenerentur, qui sic missi per integrum annum propriis expensis unà cum aliis pugnatoribus, defensoribus, et habitatoribus custodirent

Digitized by Google

eandem Civitatem, à quo nemo praedictorum militum excusaretur, nisi legitimo, et gravi impedimento detentus fuisset, et tunc secundum redditus, et proventus quos ab ordine obtineret, pro illo tempore vice sua tot alios bellatores, et defensores transmitteret, quos secum duxisset, si personaliter illuc accessisset, quodque quilibet magister, sive gubernator dictarum religionum singulis annis si personaliter in dicta civitate non stetisset tot bellatores homines utique in armorum exercitio expertes, ac ballistarios, et pedites, pro quorum salario, et expensis ad minus tertia pars reddituum, et obventionum totius Magistratus exponeretur, mittere, et sic deputandi seu mittendi Magistri seu gubernatores, Praeceptores, commendatores, officiales, et beneficiati praefati sub excommunicationis poena, quam contrafacientes incurrerent, et à qua per alium, quam per Romanum Pontificem nisi in mortis articulo absolvi non possint etiam per subtractionem eorum proventuum ad Civitatem ipsam accedere, et ibi residentiam facere, Civitatemque et Castrum huiusmodi contra eosdem Saracenos, et quoscunque alios Christi nominis inimicos unà cum aliis defensoribus, et habitatoribus praefatis pro viribus defendere, custodire, et conservare similiter deberent, et tenerentur, certis etiam Judicibus ad eius observationis firmamentum deputatis, eisque certis attributis facultatibus, ex certis aliis causis certis Judicibus dedit in mandatis, ut si de causis sibi tunc expressis legitimè constaret, ac tunc existentis Regis Portugalliae accederet assensus, literas, statutum, et ordinationem, atque mandatum Pii secundi praedecessoris huiusmodi apostolica auctoritate revocaret, cassaret, annullaret, ac super praemisso mandato quondam Petri Laurentii Canonici, et Judicis in eisdem deputati patentibus literis, per quas idem Petrus Laurentius literas Pii secundi praedecessoris praefati sententialiter revocavit, cassavit, et annullavit, revocatasque, cassas, irritas, atque nullas pronunciavit, dictarumque militiarum magistros, gubernatores, ac milites ad pristinam libertatem, quam habere consueverant usque ad datum literarum earundem, illarumque privilegia restituit inter alia, ac quibusvis apostolicis, necnon in Provincialibus, et synodalibus Conciliis editis specialibus, vel generalibus constitutionibus, et ordinationibus, ac dictarum militiarum, et Ordinum, sub quibus institutae extiterunt, iuramento, confirmatione apostolica, vel quavis firmitate roboratis statutis, et consuetudinibus, privilegiis quoque indultis, et literis apostolicis necnon dictarum militiarum, et Ordinum stabilimentis, usibus, et naturis dictis militiis, earumque militibus sub quibuscunque tenoribus, et formis, necnon cum

Digitized by Google

quibusvis etiam derogatoriarum derogatoriis, aliisque efficacioribus, et insolitis clausulis, irritantibusque, et aliis decretis in genere, vel in specie, ac aliàs quomodolibet concessis, confirmatis, approbatis, et innovatis, quibus omnibus etiam si de illis, eorumque totis tenoribus specialis specifica, et expressa mentio habenda, seu aliqua alia exquisita forma ad hoc servanda foret, tenores huiusmodi ac si de verbo ad verbum, et forma in illis tradita observata, inserti forent presentibus pro expressis habentes, illis alias in suo robore permansuris, hac vice duntaxat specialiter et expresse derogamus, caeterisque contrariis quibuscunque. Datum Romae apud Sanctum Marcum sub annulo Piscatoris die XXIIII Augusti M. D. LXXII. Pontificatus Nostri Anno Primo [1].

Breve do papa Gregorio XIII a el-Rei

15?2—Setembro 1?

Gregorius Papa XIII — Carissime in Christo fili noster salutem, et Apostolicam benedictionem. Quanquam in literis Maiestatis tuae ad nos datis XXX Junii, et XV Julii omnia erant te digna, hoc est singularis prudentiae, humanitatis, et pietatis plenissima; tamen nihil erat, quod non antea esset de te omnium consensu, et sermone celebratum: bonus enim Christi odor es, quo eius domus, summa cum piorum omnium laetitia est repleta itaque magis putavimus agendas gratias Deo, virtutum omnium auctori, quàm respondendum ad ea, quae tu tam pie, tamque sapienter in illis literis disserebas de hoc tam gravi, tamque periculoso Pontificatus munere, deque omni spe, in summa Dei benignitate figenda, et locanda, unam illam literarum tuarum particulam minime agnoscebamus, in qua sive quod ita putabas, sive quod cupiebas, tam multa nobis tribuebas; laudamus nos quidem desiderium ea in nobis cernendi quae ipse commemorabas, nostrae autem ad omnia infirmitatis ipsi nobis conscii sumus. Lectis vero aliis tuis literis multo ante Cardinali Alexandrino legato Apostolico datis ad sanctissimum Pontificem Pium Quintum, quas idem Pius videre non potuit, tanto gaudio exultavimus in Domino, ut neque legendo, neque tua

[1] Arch. Nac., Maç. 35 de Bullas, num. 12.

Digitized by Google

insigni pietate collaudanda, neque Deo gratiis agendis nobis satisfacere possemus; tantum in illis cernebamus studium Maiestatis tuae, tam ardens desiderium, triremibus, navibus, armis, omni denique bellico apparatu, atque omnibus opibus Christianam Ecclesiam iuvandi, nec solum nobis auxilio veniendi, sed à rubro etiam mari Turcas adoriendi insequendique, neque illos usquam quietos relinquendi, atque omnem eis quem ingentem ex oriente percipiunt fructum adimendi, eosque hac ratione à nobis avertendi. An potest quisquam maiora auxilia desiderare, quam quae Maiestas tua pollicetur? Imperabimus, inquis, copias, munitiones, naves, atque reliquas res necessarias ad instruendam, ornandamque classem statim in hoc Lusitaniae regno comparari: ut vel tota, vel eius pars sancto foederi auxilium ferat. Benedicat tantae virtuti Omnipotens Deus, eamque augeat, et remuneretur omni terrena, ac coelesti prosperitate; nam nos quidem nihil aliud possumus, nisi Sedis huius Apostolicae, atque universae Ecclesiae nomine gratias agere Maiestati tuae, eique amplissima proemia polliceri ab eo, qui cum Ecclesiae suae sponsus sit sanguinis, quo cariore eam sibi pretio adiunxit, eo maiora habet reposita proemia iis, qui eam tuentur. In quo etiam insigniorem facit pietatem tuam locus ipse; quo enim à nostro periculo, atque ab hostium metu remotior es, eo in te apertior apparet caritas Christi, quae non quaerit quae sua ipsius sunt; tametsi nihil potest esse nostrae matris Ecclesiae, quod nostrum quoque non sit. Hae igitur literae, quas non minus ad nos, quam ad Pium Quintum scriptas esse arbitramur, (perspicuum enim est Maiestatem tuam, non personam, sed Ecclesiam, non tempus illud, sed causam spectasse) incredibilem nobis spem, atque alacritatem attulerunt. Itaque et Deo, et Maiestati tuae gratias agendas duximus postulandumque totius Ecclesiae nomine, ut eam in annum sequentem iis auxiliis iuues, quae tam prolixe polliceris; quod tametsi te facturum non dubitamus, tamen pro nostro summo desiderio facere non possumus, quin etiam, atque etiam rogemus. Nos enim noctes, diesque, ut aequum est, de Ecclesia cruciamur, nec cessamus carissimos filios Maximilianum in Imperatorem electum, et Regem Christianissimum ad hoc sanctissimum foedus vocare, cumque iis quantum possumus, agimus, nec desperamus; sed sive illi venerint, sive, quod Deus avertat, quid impedimenti erit; tu certe carissime fili tuo nos auxilio ne destitue; animadvertimus enim, te, in illis ad Pium Quintum literis duo polliceri, alterum de foedere, cum illa exceptione, si caeteri quoque christianorum Principes adduci potuerint; quod utinam faxit Deus, nosque

Digitized by Google

hoc videre permittat, ut te, atque alios tam gloriosi foederis socios, et consortes habeamus; alterum de auxiliis mittendis, deque hostibus à rubro etiam mari adoriendis, cum illa exceptione, nisi si necessitas aliqua, cui parendum sit, id prohibeat; quam quidem necessitatem nullam fore speramus; christianamque Ecclesiam, si primum illud non poterit, tuo certe beneficio, tua, ac tuorum maiorum perpetua fide, pietate, virtute in Christi hostibus arcendis, in que eius honore, et gloria tuenda, et propaganda dignissimo fruituram; sublatis divina manu impedimentis iis, quae hactenus tuam optimam voluntatem remorata sunt. Haec Maiestati tuae scribere voluimus per dilectum filium Joannem Tellum Menesium tuum apud nos oratorem, cuius gravitatem, modestiam, ac summam in tuis rebus fidem, et diligentiam, et sanctae memoriae Pius Quintus, et nos experti sumus; confirmamusque magnam illum hinc ab omnibus laudem, et benevolentiam reportare, quibus etiam nominibus eum Maiestati tuae commendatissimum esse non dubitamus. Tibi vero, cui tantum debemus, quidquid valemus offerre supervacaneum putamus; quidquid tamen valebimus tibi, ac tuis valebimus. Datum Romae apud sanctum Marcum sub annulo Piscatoris die XVII Septembris M. D. LXXII. Pontificatus Nostri Anno Primo [1].

Breve do papa Gregorio XIII a el-Rei

1572—Novembro 8

Gregorius Papa XIII—Carissime in Christo fili noster salutem, et Apostolicam benedictionem. Summa cum voluptate accepimus à dilecto filio Antonio Pinto quàm pie Maiestas tua fuerit per literas gratulata Regi Christianissimo de Ugonotorum extinctione, quàm ei multa consulueris, quàm benevole, quàm verè, quàm congruenter ad ipsius munus, atque ad praesentem oportunitatem, optatissimam illam quidem, sed non hoc tempore expectatam, ab ipso autem Rege, consilio, et prudentia, ac Dei benignitate representatam; quàm prompte, atque alacriter denique tua ei auxilia obtuleris; quae omnia, etsi nunc primum accepimus; tamen in causa ipsa, quae Maiestati tuae intrinsecus in animo versatur, hoc est in

[1] ARCH. NAC., Maç. 36 de Bullas, num. 45.—*Sobrescrito:* Carissimo in Christo filio nostro Sebastiano Portugalliae, et Algarbiorum Regi Illustri.

Digitized by Google

Christi gloriae, Ecclesiaeque suae tranquilitatis, atque amplitudinis desiderio pervetera sunt, nostroque atque omnium de tua insigni pietate iudicio maxime consentanea. Itaque has statim ad te literas dedimus, ut et virtuti tuae gratularemur, et quàm illa nobis grata acciderint significaremus. Ut autem omnis bonae in nobis voluntatis auctorem Deum agnoscere debemus, sic eius benignitati gratias agere oportet omnes, quibus facultas datur ea quae recte concupierunt agendi, facultatemque eam quamprimum arripere, et quo ad perficiant tenere oportet. Nulla vero potest hoc tempore esse preclarior, ea, quam in manibus habemus. Turcarum nimirum Christi, atque eius nominis hostium immanissimorum furorem, et rabiem frangendi, et non solum à sacris altaribus, à sanctis sacerdotibus, ab innocentibus pueris, virginibusque ab universa denique christiana Republica procul arcendi, sed etiam quod a divina benignitate speramus universam eam luem delendi, quod nos certe curamus, atque agimus quantum possumus; et quidem animo ut ab Ugonotorum metu libero, ac soluto, sic in hanc causam intentissimo. Hanc quoque facultatem quantopere cupiamus Maiestatem tuam amplecti, et ex superioribus literis intelligere potuisti, et ex hoc ipso facile cognosces, quia non cessamus saepius tecum agere ea de re, quam te pro tua pietate vehementer cupere ex tuis literis cognovimus. Itaque sic existimabis has nostras esse, non illas quidem Maiestatis tuae, quod minime opus est hortatrices, sed nostri summi desiderii indices: Nihil enim longius habemus, quàm dum te huius gloriosi incepti socium videamus. Novimus enim quantum tua potentia, ac tuorum militum virtus in Christi causa tuenda praestantissima, atque exercitatissima christianorum classi roboris, atque alacritatis; hostium furori terroris; universae Ecclesiae ad speratam victoriam momenti allatura sit, Itaque expectamus, ut veris initio, quò mature possimus ad hostes contendere, inque eorum oris bellum gerere, non in nostris sustinere, classem tuam, cuius in bellando virtus, et felicitas perspectissima est, omnibus rebus quam instructissimam mittas Christo, qui se se testatus est quaeri, et trucidari in membris suis: cuius quidem classis adventum spe iam, atque animo praecipientes, gratias agimus Deo, quo ad Regiam istam Maiestatem, ac potentiam adiunxerit animum vere Regium, atque ad eius causam paratissimum. Datum Romae apud sanctum Petrum sub Annulo Piscatoris die VIII Novembris M. D. LXXII. Pontificatus Nostri Anno Primo [1].

[1] ARCH. NAC., Maç. 36 de Bullas, num. 35.— *Sobrescrito*: Carissimo in Christo filio nostro Sebastiano Portugalliae, et Algarbiorum Regi Illustri.

Digitized by Google

Breve do papa Gregorio XIII

1572—Dezembro 13

Gregorius Papa XIII—Ad perpetuam rei memoriam. Pastoralis officii cura nos admonet, ut de singularum Orbis Ecclesiarum statu sollicite inquiramus, et ne illae praesertim, quae primates existunt, diuturnae vacationis incommodis maneant expositae sedulo prospiciamus. Sanè ex Charissimi in Christo filii nostri Sebastiani Portugalliae, et Algarbiorum Regis insinuatione accepimus, quòd quoties Goanensis Ecclesia, quae metropolis, et Ecclesiarum Indiae Orientalis primas existit, vacare contingit, propter Civitatis Goanensis ab Urbe, ubi Romanus Pontifex ut plurimum residere solet, terra, marique distantiam, longamque et difficilem navigationem, biennio integro, et si post mensem januarii vacatio occurit, triennio ferè eam pastoris presentia, ac solatio carere oportet, cum breviori tempore illius vacatio ad Sedem Apostolicam deferri, et pastor illi pro tempore praefectus accedere nequeat, ex eoque Ecclesiam ipsam Goanensem pastore destitutam non modica pati in spiritualibus, et temporalibus detrimenta, hominum mores corrumpi, Ecclesiasticam disciplinam relaxari, Gentiliumque, et Infidelium partium illarum ad Christi fidei conversionem, ab iis, qui praedicare, et promulgare eam illis deberent, negligi, aliaque non levia damna, et incommoda inde exoriri: Cochinensem verò Ecclesiam in iisdem Indiae partibus consistentem, quae ipsi Ecclesiae Goanensi metropolitico iure subest, pastoris sui absentiam ad tempus commodius sufferre posse, et Episcopum Cochinensem in Goanense Ecclesia residendo Ecclesiae suae Cochinensi indemnitati consulere valere, rebusque necessariis prospicere, eiusque presentiam Ecclesiae Goanensi plurimum fore utilem, et fructuosam: propterea cupientes pro muneris nobis licet immeritis divinitus iniuncti debito, praemissis incommodis occurrere apostolica auctoritate presentium tenore statuimus, et ordinamus, quòd occurrente pro tempore vacatione Ecclesiae Goanensis Venerabilis frater nunc et pro tempore existens Episcopus Cochinensis vacatione huiusmodi intellecta ad Goanensem Ecclesiam cum gratia Apostolicae benedictionis accedere, et in ea, aut eius diocesi personaliter residere, et eiusdem Ecclesiae Goanensis

Digitized by Google

curam, regimen, et administrationem suscipere debeat, et teneatur, et eandem Ecclesiam Goanensem, donec ei fuerit per Sedem apostolicam de pastore provisum, et Pastor ipse ad illam valeat se conferre, in spiritualibus, et temporalibus gubernare, dimisso apud Ecclesiam Cochinensem idoneo Vicario, seu Gubernatore ab ipso Episcopo deputando, eidemque Episcopo Cochinensi praecipimus, ut onus huiusmodi devotè suscipiens verbi Dei praedicatione, sacrificiorum oblatione, bonorum operum exemplo, aliisque pastoralibus muniis incumbens gregem sub Ecclesia Goanense praedicta consistentem in veritate pascat, et regat, sibique in dicta Ecclesia Goanense eiusve diocesi ex praedicta causa residenti, ut inibi pontificalia officia, omniaque alia, et singula, quae Archiepiscopus Goanensis de iure, vel consuetudine exercere, et facere consuevit, facere, gerere, et exercere valeat, etiam si talia sint, quae speciali nota designari debuissent, concedimus, et indulgemus, eumque interim ob non residentiam apud Ecclesiam Cochinensem censuris, aut poenis contra non residentes à sacris canonibus et oecumenicis conciliis, ac per nos novissimè facto decreto inflictis minimè subiacere, eadem auctoritate declaramus, atque decernimus, Mandantes in virtute sanctae obedientiae dilectis filiis capitulo, clero, populo, atque vassallis Ecclesiae Goanensis huiusmodi, ut dictum Episcopum Cochinensem ad eos ex causa praedicta accedentem debitis cum reverentia, et honore excipiant, ac omnibus suis salubribus monitis, et mandatis intendant, pareant, et assistant, ac consueta, et Archiepiscopo Goanensi debita servitia ipsi Episcopo Cochinensi prestent, et exhibeant, Ac decernentes sic in praemissis per quoscunque Judices, et commissarios etiam Sanctae Romanae Ecclesiae Cardinales, et sacri palatii Apostolici Auditores, sublata eis, et eorum cuilibet quavis aliter iudicandi, et interpractandi facultate, iudicari, et interpraetari debere, irritumque et inane, si secus super his à quoquam contigerit attentari. Non obstantibus quibusvis apostolicis, ac in provincialibus, et synodalibus, universalibusque conciliis editis generalibus, vel specialibus constitutionibus, et ordinationibus, dictaeque Ecclesiae Goanensis iuramento, confirmatione apostolica, vel quavis firmitate alia roboratis statutis, et consuetudinibus, privilegiis quoque indultis, et literis apostolicis, capitulo, et aliis praedictis sub quibuscunque tenoribus, et formis quomodolibet concessis, approbatis, et innovatis, caeterisque contrariis quibuscunque. Datum Romae apud Sanctum Petrum sub annulo piscatoris Die XIII Decembris M.D.LXXII. Pontificatus Nostri Anno Primo [1].

[1] ARCH. NAC., Maç. 36 de Bullas, num. 8.

Digitized by Google

Breve do papa Gregorio XIII á Rainha D. Catharina

1573 — Janeiro 6

Quàm necessaria sit universae Ecclesiae Catholicae in hoc periculosissimo adversus Turcas bello Regis Filii tui *(sic)* potentia, et alias scripsimus, et res ipsa perspicua est, quae autem sit ejus voluntas ipsius ad nos literae apertissimè testantur. Nunc ejus voluntatis explicandae, atque opis in communem causam conferendae summum tempus est. Decrevimus cum primum per tempestatem licebit in hostem contendere, et si facultas dabitur manus conferere. Summa spes est in ipsius Regis auxiliis, quae et firmissima, et omnibus rebus instructissima, et quam celerrima esse oportet *(sic)*. Effice quaesumus cum ipso Rege, ut eam spem, quam omnes concepimus rei etiam ipsa, si fieri possit, superet, utque existimet, nihil posse facere Deo gratius, nihil bonis omnibus optatius nihil ad immortalem gloriam promerendam amplius satis est prudentiae, et pietati tuae rem ipsam, et summum nostrum desiderium indicasse etc. Datum etc. VI Januarii 1573: Anno primo [1].

Breve do papa Gregorio XIII a el-Rei

1573 — Janeiro 6

Gregorius Papa XIII — Carissime in Christo fili noster salutem et Apostolicam benedictionem. Has ad Maiestatem tuam literas exprimunt à nobis eaedem illae causae, quae superiores quoque literas expresserunt; nostrum scilicet perpetuum de Catholicae Ecclesiae gloria desiderium, et literae Maiestatis tuae, quibus tum sanctae memoriae Pio Quinto, tum no-

[1] *Copia, na* BIBLIOTH. D'AJUDA, Sym., tomo 39, pag. 112. — *Sobrescrito*: Charissimae in Christo Filiae Catharinae Portugalliae, et Algarbiorum Reginae illustri Viduae.

Digitized by Google

bis confirmas te omnibus tuis opibus communem causam quae suscepto hoc adversus Turcas praelio maxime continetur, amplexurum, Quibus literis, et à nobis lectis, et in nostro de rebus foederis consilio nostro iussu recitatis nihil habuimus certius hac tua accessione, dupliciterque laetati sumus, et communi christianae Reipublicae bono, quo nihil potest nobis magis cordi esse, et tua etiam ipsius laude privata, ad quam huius tam gloriosi incepti societas maximum esset cumulum allatura, perspicuum enim omnibus est quantum valeat istius nationis in bellando consilium, virtus, experientia, Et quanquam non dubitamus quin si hactenus licuisset nihil morae interposuisses, quo minus et tuo et nostro, et catholicorum omnium desiderio satisfaceres, neque veremur quin hoc anno id paritura sit pietas tua, quod iamdiu parturit, tamen quia cupiditati celeritas ipsa tarda est, facere non possumus quin Maiestatem tuam hortemur, et rogemus per eum à quo tanta potentia, et quod praestantius est tanta virtute donatus es, ut primo quoque tempore mittas classem quam potes maximam, quamque potes militibus, armis, atque omnibus rebus instructissimam, quamprimum enim per tempestatem licebit in hostem contendemus, et si facultas dabitur manus conseremus. Optima nimirum spe eius victoriae quam suae ipsius causae solet largiri, quamque primo conflictu superioribus annis largitus est Deus cuius gloriae ut particeps esse velis iterum, atque iterum rogamus Maiestatem tuam pro tua, proque Christi gloria, pro qua nihili ducis tuam. Quo cum hoste res sit vides quàm potente, quàm christiano nomini infenso, quàm dum latere potest fraudibus cooperto, cum deprehensus est aperto, et violento, quid adversum te de rebus Judicis machinatus sit, quid tentaverit, et tu optimè nosti, et nos ab Oratore tuo Joanne Tello Menesio dum hic erat accepimus. Insignis pietas tua, summa rei ipsius perspicuitas, summa item Christianae Ecclesiae necessitas, quaeque nunc tribuitur Maiestati tuae immortalis apud Deum, atque homines gloriae adipiscendae facultas, haec nullum cohortationi relinqunt locum. Si quid praeterea opus erit, fusius aget cum Maiestate tua Venerabilis frater Archiepiscopus Lanciani, quem cum ad carissimum in Christo filium nostrum Philippum Hispaniarum Regem Catholicum misissemus, voluimus ad te venire, eius verbis eandem quam nostris fidem ut adhibeas rogamus. Datum Romae apud Sanctum Petrum sub Annulo Piscatoris die VI Januarii M.D.LXXIII. Pontificatus Nostri Anno Primo [1].

[1] ARCH. NAC., Maç. 36 de Bullas, num. 5.—*Sobrescrito:* Carissimo in Christo filio nostro Sebastiano Portugalliae, et Algarbiorum Regi Illustri.

Digitized by Google

Breve do papa Gregorio XIII a el-Rei

1573 — Abril 13

Charissime in Christo fili noster salutem, et nostram benedictionem. Quam multa obstiterint, quominus Majestas tua classem suam ad nos mitteret, in quae ea re et nostro, et suo desiderio satisfaceret ex tuis literis, atque ex dilecti filii Antonii Pinti, qui omnia auctoritate, diligenterque exposuit, sermone cognovimus, causasque eas gravissimas, ac pernecessarias judicavimus, nec minus nostra interesse existimavimus eam classem talibus de causis istic detineri, quam ad nos venire: nostra enim res agitur, cum res Catholicae Ecclesiae, quae toto orbe terrarum una est, igitur cumque ejus hostes arctentur, deleanturque, quod quidem te in India fecisse, atque omni conatu persequi, ex eisdem literis, atque ex eodem Pinto accepimus simul etiam cognovimus quid pecuniarum quam liberaliter in classem nobis obtuleris. Gratias agimus totius Ecclesiae nomine, pollicemurque isti praeclara voluntati eadem a Deo, cui voluntas pro facto est praemia, quae ex re ipsa retulisses. Ut autem tuo beneficio uti ne liceat fecit Venetorum perfidia, ex omni hactenus memoria, atque omnibus saeculis execranda fidem, et jusjurandum fregerunt, eosque ipsos prodiderunt, quorum auxilio, atque armis tecti, et à praesenti incendio et ruina erepti fuerunt, malueruntque immanissimo barbaro, cujus perfidiam paulò ante experti fuerant, confidere, quam Christo; desertisque ejus propugnatoribus cum hoste teterrimo foedus percusserunt, seseque ei dediderunt, eamque deditionem turpissimis conditionibus emerunt. Potuerunt illi quidem homines decipere, ipsum autem intimis cogitationibus praesentem, atque omnia cernentem, Deum, cui jurejurando fidem suam obstrinxerant, ludere, ac ridere non potuerunt. Sepulchrum patens est guttur eorum linguis suis dolosè agebant, iudicabit illos Deus. Nihil humanum est quod possit nostrum, ac bonorum omnium, in quibus tuam in primis Majestatem numeramus, moerore consolari, sola, ac summa spes nobis residet in Deo, quem nostri desiderii, cogitationumque nostrarum omnium testem habemus, is nos desertos non patietur, interponetque inter nostra crimina et suam justitiam, Christi merita, et sanguinem, quo ille Ecclesiam

Digitized by Google

sibi, ac Deo Patri adiunxit. Iterum gratias agimus Maiestati tuae tuamque optimam voluntatem, atque operam paratissimam, quoniam aliud non possumus, remunerabimur assiduis orationibus, quibus tibi, tuis omnibus, tuaeque ditioni universae omnia tùm in hac, tum in futura vita ab ejus bonitate laeta, et prospera precabimur. Datum Romae etc. hac die XIII Aprilis 1573 [1].

Breve do papa Gregorio XIII a el-Rei

1573 — Maio 19

Gregorius Papa XIII — Carissime in Christo fili noster salutem, et Apostolicam benedictionem. Petrus Moscornus Cyprius, paulo ante domi suae fortunis, liberis, et rebus omnibus florens, facile caetera oblivisciscitur; quinque liberorum, quos hostes abduxerunt, oblivisci non potest: neque tamen quod illis impertiat quidquam habet praeter moerorem, et lacrymas, quibus, si hostium avaritiae, et crudelitati satisfacere potuisset, iam diu carissimos filios redemisset. Pecunia opus est; hanc cum ille universam una cum patria, et propinquis amiserit, ab aliis mendicare non erubescit. Non inanis à nobis discedit. Petiit etiam ut eum commendaremus Maiestati tuae, hoc libentissime facimus, quia gratum nos tibi facere existimamus; tuam enim omnibus in rebus pietatem perspectissimam habemus; tibique huiusmodi res summopere cordi esse scimus. Datum Romae apud Sanctum Petrum sub Annulo Piscatoris die XVIII Maii. M. D. LXXIII. Pontificatus Nostri Anno Primo [2].

[1] *Copia, na* Biblioth. d'Ajuda, Sym., tomo 39, pag. 100 v. — *Sobrescrito:* Charissimo in Christo Filio nostro Sebastiano Portugalliae et Algarbiorum Regi Illustri.

[2] Arch. Nac., Maç. 36 de Bullas, num. 46. — *Sobrescrito:* Carissimo in Christo filio nostro Sebastiano Portugalliae, et Algarbiorum Regi Illustri.

Digitized by Google

Breve do papa Gregorio XIII a el-Rei

1573 — Julho 18

Gregorius Papa XIII — Charissime in Christo fili noster salutem, et Apostolicam benedictionem. Exponi nobis nuper fecisti quod cum in Regnis, et Dominiis tuis magna sit poenuria librorum, missalium nuncupati ex decreto Tridentini Concilii restitutorum, necnon officiorum beatae Mariae Virginis felicis recordationis Pii Papae Quinti praedecessoris nostri iussu impressorum, per personarum Regnorum et Dominiorum eorundem, tàm secularium, quàm Ecclesiasticarum etiam regularium utilitate, et commoditate, cupiebas in Regnis et Dominiis ipsis Missalia, et officia praedicta iuxta exemplum in Vrbe impressum imprimi facere, si nostra, et apostolicae sedis ad id tibi suffragaretur licentia, et facultas. Quare nobis humiliter supplicari fecisti quatenus tibi missalia, et officia praedicta, per personas à te deputandas imprimi faciendi, ipsisque personis illa venalia proponendi, atque vendendi, et aliis quibusvis illa emendi, licentiam et facultatem concedere aliasque in praemissis opportune providere de benignitate apostolica dignaremur. Nos igitur publicae personarum Regnorum, et Dominiorum tuorum commoditati, et utilitati consulere, tibique specialem gratiam facere volentes Maiestati tuae, ut missale ex decreto concilii Tridentini, ut praefertur restituti, et officium Beatae Mariae Virginis praedicta, praedecessoris praedicti iussu impressa in Regnis, et Dominiis tuis per quascunque personas à te eligendas, de haeresi, et mala doctrina non suspectas, iuxta exemplum bene purgatum erroribus in alma Vrbe impressum, imprimi facere, et postquam impressa fuerint, ipsis impressoribus, et aliis quibusvis personis, ut in Regnis et Dominiis tuis tantum illa vendere, et emere, recipere, tenere, donare, atque illis uti, absque alicuius censurae, vel poenae incursu liberè et licitè possis, et valeas, et personae ipsae possint, et valeant, apostolica auctoritate tenore presentium licentiam, et liberam facultatem concedimus, et impartimur. Non obstantibus quibusvis constitutionibus, et ordinationibus apostolicis, necnon privilegiis, gratiis, facultatibus, et indultis Populo Romano, et quibusvis personis communitatibus, Civitatibus et locis in genere, vel in specie per nos

Digitized by Google

aut praedecessorem praedictum quomodolibet concessis, confirmatis, et innovatis; quibus omnibus etiam si de illis, illorumque totis tenoribus habenda esset, in praesentibus nostris literis, mentio specialis tenores huiusmodi pro sufficienter expressis habentes illis aliàs in suo robore permansuris, hac vice duntaxat specialiter, et expressè derogamus, coeterisque contrariis quibuscunque. Datum Romae apud Sanctum Marcum sub Annulo Piscatoris, die XVIII Julii. M. D. LXXIII. Pontificatus Nostri Anno Secundo [1].

Breve do papa Gregorio XIII a el-Rei

1573 — Outubro 15

Gregorius Papa XIII — Carissime in Christo fili noster salutem, et Apostolicam benedictionem. Gravem accidisse Maiestati tuae matris obitum, et communis filiorum sensus, et tua propria humanitas, ac pietas facile suadet. Neque enim facere possumus nisi plane stupidi, ac ferrei sumus ut nihil commoveamur eorum interitu, quos carissimos habuimus, sed simul etiam nobis christianis multa ad consolandum suppeditat sancta haec religio, et fides, quae certe aliis nationibus desunt. Scimus enim, iis qui bene vixerunt optabile fuisse ex his humanarum miseriarum vinculis exsolvi, sempiternamque, et beatissimam cum Christo vitam agere: nihil igitur esse, quòd eorum causa doleamus, nisi forte, quod quidem odisse non amare est, eorum felicitate dolemus: nihil etiam quod nostra; sic enim nos ipsos amamus, non illos. Desideremus eos licet, sed ita, ut unà esse cupiamus; contendamusque eò pergere, quò illos pervenisse credimus: sicque interim cum animo statutum, ac deliberatum habeamus, quidquid divinae voluntati placet, quamvis sensui laboriosum, molestumque sit, tamen id nos accipere oportere aequo animo, atque etiam libenti, ut ab optimo parente, de cuius in nos caritate dubitare nequeamus, tametsi eius voluntatis rationem minus intelligamus; eos autem, quos desideramus, cogitemus non periisse, sed repetenti Deo redditos fuisse; non illis

[1] Arch. Nac., Maç. 36 de Bullas, num. 7. — *Sobrescrito*: Charissimo in Christo filio nostro Sebastiano Portugalliae, et Algarbiorum Regi Illustri.

Digitized by Google

vitam ademptam, sed longe meliorem tributam, non terra obrutos esse, sed in coelum receptos. Sic inquam de iis cogitare debemus, quos piè, sanctèque vixisse cognovimus; quod quidem fecisse matrem tuam, omnes, qui eam norunt sine ulla dubitatione confirmant. Hae rationes ex sacris libris, atque ex sanctorum Patrum scriptis petitae mirum quantum ad consolandum valent. Et quanquam Maiestatem tuam plurimum in illis versari non ignoramus, tamen pro nostra paterna in te caritate facere non potuimus, quin has ad te literas daremus, mitteremusque qui eas redderet dilectum filium Pompeium Lanoiam Cubicularium nostrum secretum, virum insigni nobilitate, nobisque propter multas eius virtutes carissimum, eius verbis eandem, quam nostris fidem ut habeas rogamus. Datum Romae apud Sanctum Marcum sub Annulo Piscatoris die XV Octobris M. D. LXXIII. Pontificatus Nostri Anno Secundo [1].

Breve do papa Gregorio XIII a el-Rei

1573 — Novembro 8

Gregorius Papa XIII — Carissime in Christo fili noster salutem, et Apostolicam benedictionem. Permagnum est quod cupit Maiestas tua ut tibi largiamur unam ex sagittis illis, quibus invictus Christi Martyr Sebastianus pro illius nomine confixus fuit, quarum duae in eius templo, quod in hac urbe est sanctissime servantur, summaque cum populi veneratione, et lacrymis, ac votis visuntur, sed rei ipsius magnitudini par in te pietas respondet Rege digna, neque enim dubitamus Maiestatem tuam tantopere hoc cupientem sic cogitare, sanctorum memoriam à nobis celebrari nostra non ipsorum causa: quid enim illis afferunt nostri honores, quid laudes. Beatissimi sunt, neque nostros cultus desiderant, nimirum quos honorat Deus, tribuitque illis immensum laudis testimonium Sanctissima Trinitas; nos vero in ipsorum memoria celebranda agnoscere debere eorum auxilium ad implorandum, exemplum ad imitandum, nostram ignaviam ad accusandum; Qua quidem cogitatione de tua pietate multis rebus tota vita

[1] Arch. Nac., Maç. 36 de Bullas, num. 57. — *Sobrescrito*: Carissimo in Christo filio nostro Sebastiano Portugalliae, et Algarbiorum Regi Illustri.

Digitized by Google

testificata, nobisque perspecta adducti sumus, ut tantum tuae Maiestati munus mitteremus, ex cuius magnitudine facile potes de nostra in te caritate existimare, neque enim dubitamus, quin quod tantopere cupis, summo ut par est in honore habiturus sis, maximoque cum fructu eius Martyris memoriam celebraturus, qui suam erga Christum Jesum, quem ardentissime amabat caritatem, iaculaque illa amoris acutissima quae cordi alte infixa gerebat, testificari voluit sagittis illis, quibus toties configebatur, et morte acerbissima. Harum igitur sagittarum unam innocentissimo imbutam sanguine mittimus Maiestati tuae per dilectum filium Pompeium Lanoiam Cubicularium nostrum secretum, quam te omni honore acceptu-rum ac convocata populi multitudine pie, sancteque alicui templo dicatu-rum non dubitamus. Datum Romae apud Sanctum Petrum sub Annulo Piscatoris die VIII Novembris M.D.LXXIII. Pontificatus Nostri Anno Secundo [1].

Breve do papa Gregorio XIII ao cardeal infante D. Henrique

1574 — Janeiro 2

Gregorius Papa XIII — Dilecte fili noster salutem, et apostolicam benedictionem. Exigit tuorum magnitudo meritorum, atque erga nos, et Romanam Ecclesiam, cuius honorabile membrum existis, singularis devotio, ut illa, quae à Romanis Pontificibus praedecessoribus nostris gratiosè tibi concessa fuisse noscuntur, non solum comprobemus, sed amplioribus etiam gratiis, et favoribus personam tuam exornemus. Aliàs siquidem felicis recordationis Paulus Papa III praedecessor noster Motu proprio per quasdam suas literas tibi, ut de quibuscunque bonis mobilibus, et immobilibus quocunque modo, via, iure, causa, et forma ad te spectantibus, cuiuscunque qualitatis, quantitatis, summae, valoris, seu pretii, et conditionis forent, et in quibuscunque rebus consisterent, etiam si illa, aut eorum pars ex proventibus ecclesiasticis quarumcunque Cathedralium, etiam Metropolita-

[1] ARCH. NAC., Maç. 36 de Bullas, num. 44. — *Sobrescrito:* Carissimo in Christo filio nostro Sebastiano Portugalliae, et Algarbiorum Regi Illustri.

Digitized by Google

narum Ecclesiarum, quibus praeeras, et in futurum te praeesse, aut quas in administrationem, seu aliàs te obtinere contingeret, et Monasteriorum, ac Beneficiorum ecclesiasticorum quorumcunque secularium, et regularium tibi commissorum, commendatorum, concessorum, et collatorum, seu quarumvis pensionum annuarum tibi super quibusvis redditibus, et proventibus ecclesiasticis assignatarum, ac quae in futurum tibi committi, commendari, concedi, et assignari contingeret, etiam ratione Cardinalatus honoris, aut alia quavis occasione, causa, vel contemplatione ad te pervenissent, aut in posterum pervenirent, et qualitercunque, ac undecunque per te acquisita forent, vel acquirerentur in futurum, dummodo bona ipsa non essent altaris, seu altarium, aut aliàs divino cultui destinata; Necnon de quibuscunque iuribus, et actionibus per viam testamenti nuncupativi, seu in scriptis Codicillorum, seu donationis tàm inter vivos, quàm causa mortis, et alio quovis modo, et in quasvis pias, et non pias causas, aliàs tamen licitos usus, necnon inter quascunque personas, sive consanguinei, aut servitores, vel alii existerent, testandi, ordinandi, illaque relinquendi, erogandi, donandi, et aliàs de illis disponendi liberè, prout tibi videretur, et duxisses faciendum, plenam, et liberam concessit facultatem; Decernens te, tuosque haeredes, et successores, ac testamenti executores, et alios quoscunque, quibus negotium tuae voluntatis comisisses ad solvendum tertiam, vel aliam partem bonorum per te relictorum, quae per constitutiones apostolicas post obitum tuum ad Cameram Apostolicam, seu Romanum Pontificem pro tempore existentem pertinere, seu in pios, vel alios usus contra infideles converti deberent, et quorum valorem tibi, ac haeredibus tuis, et successoribus tuis praedictis concessit, et donavit (Annulo tamen Romano Pontifici per Romanae Ecclesiae Cardinales solvi solito excepto) minimè teneri, ac ex tunc testamentum, ordinationes, legata, ac quicquid super his per te testari, relinqui, erogari, dari, et disponi contingeret, ac omnia, et singula quae inde sequerentur, valida, et efficacia fore, et perpetua roboris firmitate subsistere: Sicque per quoscunque Judices, et Commissarios quavis auctoritate fungentes, etiam causarum Palatii Apostolici Auditores sublata eis, et eorum cuilibet quavis aliter iudicandi facultate iudicari debere, irritum quoque et inane si secus super his à quoquam quavis auctoritate scienter vel ignoranter contigerit attentari. Et subsequenter piae memoriae Pius papa v etiam praedecessor noster per alias suas Motu simili confectas literas Pauli praedecessoris praedicti, ac omnia, et singula in illis contenta, et inde sequuta quecunque ad

Digitized by Google

hoc, ut tu deinceps perpetuis futuris temporibus illis, ac in eis contentis clausulis et decretis, ac derogationibus quibuscunque liberè, et licitè uti, illarumque vigore eo, quo tibi de bonis et rebus, ut praefertur, specificatis testari, et disponere concessum extiterat modo testari, et disponere valeres, confirmavit, et approbavit, illisque perpetuae, et inviolabilis firmitatis robur adiecit, supplens omnes et singulos tàm iuris quàm facti defectus si qui forsan intervenissent in eisdem, Et nihilominus pro potiori cautela praemissorum facultatem praedictam testandi tibi, ut praefertur, concessam, etiam si te extra Ulixbonensem cui tunc praeesse dignoscèbaris, aut aliam quamcunque ecclesiam, etiam parrochialem, vel metropolitanam, aut Cathedralem, cui, vel quibus te praefici, aut in administratorem te deputari contigisset, illiusque diocesi residendo decedere contingeret, de novo concessit, prout in singulis literis praedictis plenius continetur. Nos igitur volentes te, qui sicut accepimus Ecclesiam Ulixbonensem praedictam iamdiu dimisisti, et Ecclesiam Sanctorum Quatuor Coronatorum, quae titulus tui Cardinalatus existit, ut praefertur, in titulum Monasterium vero Beatae Mariae de Alcobaça Cisterciensis ordinis Ulixbonensis diocesis in Commendam ad tui vitam, vel aliàs, necnon diversas annuas pensiones super praedictae Ulixbonensis, ac Elborensis, Bracarensis et Colimbriensis Ecclesiarum mensarum fructibus, redditibus, et proventibus apostolica auctoritate tibi reservatas obtines, et percipis, singulasque literas praedictas pro illarum subsistentia firmiori, nostro etiam munimine roborari, illasque ad bona altaris, et cultui divino dicata extendi, et ampliari desideras, specialis, ampliorisque gratiae favore prosequi, necnon singularum literarum praedictarum tenores, ac si de verbo ad verbum praesentibus inserti forent pro expressis habentes; Motu simili, non ad tuam, vel alterius super hoc oblatae petitionis instantiam, sed ex mera nostra liberalitate singulas literas praedictas, omniaque et singula in eis contenta apostolica auctoritate praesentium tenore approbamus, et confirmamus, illisque inviolabilis firmitatis robur adiicimus: Ac insuper tibi, ut de omnibus, et singulis ornamentis, et paramentis, ac vasis, crucibus, calicibus, necnon missalibus, et gradualibus, ac Cantus firmi, et musices, aliisque quomodolibet nuncupatis libris, et aliis rebus sacris etiam auri, et argenti, ac quibuscunque aliis bonis per te ad usum, et cultum divinum in tuis privatis aedibus, et capellis, vel oratoriis destinatis, etiam si illa antequam ecclesiarum et Monasteriorum per te obtentorum regimini cessisses, per te etiam ex illorum fructibus, redditibus, et proventibus acquisita es-

Digitized by Google

sent, quocunque nomine, et titulo censeantur, et cuiuscunque etiam notabilis valoris, qualitatis, et quantitatis existant, etiam si de illis specialis, et expressa mentio habenda foret, testari, codicillari, ac aliàs modo praemisso disponere valeas, in omnibus, et per omnia, perinde ac si illa omnia sub praedictis literis essent comprehensa, plenam, et liberam motu, auctoritate, et tenore similibus facultatem concedimus. Non obstantibus literis eiusdem Pii Quinti super spoliis editis, ac aliis Apostolicis constitutionibus, et ordinationibus, necnon omnibus illis quae in singulis literis praedictis expressum est non obstare, coeterisque contrariis quibuscunque. Datum Romae apud Sanctum Petrum sub Annulo Piscatoris die secunda Januarii M. D. LXXIIII. Pontificatus Nostri Anno Secundo [1].

Breve do papa Gregorio XIII a el-Rei

1574—Janeiro 16

Gregorius Papa XIII—Charissime in Christo fili noster salutem et Apostolicam benedictionem. Dum intra mentis nostrae arcana revolvimus continuos labores pro Jesu Christi gloria, eiusque catholicae fidei etiam usque ad partes Indiarum maris Oceani propagatione, fidelium animarum profectu, infidelium ad fidem catholicam conversione, et ad Sedis apostolicae universalis omnium fidelium matris, atque magistrae obedientiam, et reverentiam reductione per te, tuosque praedecessores indefesse, et incessanter impensos pro his opportune et feliciter gestis dignum profecto debitumque fore censemus, ut quae tibi, successoribusque tuis ab hac Sancta Sede benigne praemissorum meritorum tuorum intuitu concessa fuerunt, ea nos quibuscumque impedimentis sublatis illibata praeservemus. Sanè alias postquam felicis recordationis Pius Papa Quartus praedecessor noster considerans plurimum expedire, ut Monasteriis, et Prioratibus regnorum Portugalliae et Algarbiorum personae religione, ac doctrina, necnon bonis moribus praeditae, quae sua doctrina, et fidei zelo errores, et haereses confutare valerent, praeficerentur, et praeessent, Mo-

[1] ARCH. NAC., Maç. 35 de Bullas, num. 19.—*Sobrescrito*: Dilecto filio nostro Henrico tituli Sanctorum Quatuor Coronatorum Presbitero Cardinali Infanti Portugalliae nuncupati, nostro, et Apostolicae sedis de latere Legato.

Digitized by Google

nasteriorum et Prioratuum huiusmodi salubri statui, illorumque conservationi, et manutentioni consulere volens ex certis tunc expraessis rationibus, et causis ac de nonnullorum Venerabilium fratrum nostrorum, tunc suorum Sanctae Romanae Ecclesiae Cardinalium, cum quibus id communicavit, consilio rationabiliter motus, Motu proprio non ad alicuius sibi super eo oblatae petitionis instantiam, sed mera sua deliberatione tibi, tuisque successoribus in perpetuum ius nominandi seu praesentandi ad quaecunque Monasteria, etiam de quibus consistorialiter disponi consueverat, seu debebat, necnon Prioratus etiam Conventuales, etiam exempta, et sedi praedictae immediatè subiecta etiam Sancti Augustini, et Sancti Benedicti, ac Cisterciensi, et aliorum ordinum quorumcunque, non tamen per Abbates, seu Priores annales, vel biennales, aut triennales, seu suorum ordinum generales regi solita, aut à dicta Sede eligendi privilegium in viridi observantia existens habentia in Portugalliae, et Algarbiorum regnis praedictis tunc, et pro tempore existentia, ac erecta, et erigenda, necnon etiam illa, in quibus nomen, et titulus Monasterii, et Prioratus, ac Conventualitas, et ordo suppressa, et extincta existebant, si ea in pristinum statum restitui, et reintegrari contingeret per cessum, vel decessum, seu alias quomodolibet etiam apud Sedem praedictam ex quorumcunque personis, etiam commenda cessante, aut unione dissoluta, pro tempore vacantia, personas habiles, et idoneas per Pium praedecessorem, et pro tempore existentem Romanum Pontificem ad nominationem, seu praesentationem praedictam, et non alias in ipsorum Monasteriorum Abbates praeficiendas, et de dictis Prioratibus providendas Pio praedecessori, et Romano Pontifici pro tempore existenti, ita tamen quod liceret Pio praedecessori, et pro tempore existenti Romano Pontifici occurrente vacatione Monasteriorum, et Prioratuum praedictorum non tamen illorum quorum nominatio eidem Regi iam tunc reservata, seu concessa, et in cuius possessione, seu quasi nominandi ipse Rex existebat, per obitum illorum ultimorum possessorum personis Pio praedecessori, ac pro tempore existenti Romano Pontifici benevisis, ac per eum quandocunque nominandis, quascunque pensiones annuas usque ad summam medietatis omnium, et singulorum fructuum, reddituum, proventuum, iurium, obventionum, et emolumentorum singulorum Monasteriorum, et Prioratuum eorundem ascendentes super fructibus, redditibus, proventibus, iuribus, obventionibus, et emolumentis huiusmodi, etiam si super illis aliae pensiones aliis assignatae existerent, dummodo medietatem non excederent, personis ipsis quoad viverent, vel earum procurato-

Digitized by Google

ribus legitimis per eos, de quorum personis eisdem Monasteriis provideri, et quibus Prioratus huiusmodi conferri contingeret, ut praefertur, et successores suos Prioratus, et Monasteria huiusmodi pro tempore obtinentium annis singulis in locis, et terminis per Pium praedecessorem, et pro tempore existentem Romanum Pontificem desuper statuendis, ac sub sententiis, censuris et poenis ecclesiasticis in similibus apponi solitis integre persolvendas: Seu si Pio, et pro tempore existenti Romano Pontifici videretur, medietatem omnium, et singulorum fructuum, reddituum, proventuum, iurium, obventionum, et emolumentorum praedictorum loco pensionis annuae propria auctoritate annis singulis, per personas per Pium praedecessorem, ac pro tempore existentem Pontificem nominandas praedictas etiam quoad viverent absque alio tui ex tunc in eo consentientis, seu pro tempore existentis Regis, aut ad Monasteria et Prioratus huiusmodi promovendorum desuper requirendo, seu praestando consensu percipiendam, exigendam, et levandam, ac in suos usus, et utilitatem convertendam, cum exemptionibus, clausulis, derogationibus, dispensationibus, et alias modis, et formis per Pium praedecessorem, ac Pontificem in dicta nominatione exprimendis, et specificandis reservare, constituere, seu concedere, et assignare, aliasque expressis tunc modo, et forma ex certa sua scientia per suas literas perpetuo concesserat, et assignaverat: Et successive piae memoriae Pius Papa Quintus etiam praedecessor noster ex certis tunc expressis causis facultatem reservandi pensiones ad medietatem fructuum, reddituum, proventuum, iurium, obventionum, et emolumentorum singulorum Monasteriorum, et Prioratuum praedictorum ascendentes, seu illarum loco medietatem earundem *(sic)* fructuum, reddituum, proventuum, iurium, obventionum, et emolumentorum huiusmodi per eundem Pium IIII praedecessorem sibi, et pro tempore existenti Romano Pontifici, ut praefertur, reservatam ad id, ut deinceps perpetuis futuris temporibus Monasteria et Prioratus huiusmodi illorum vacatione, ut praefertur, occurrente per Pium IIII praedecessorem, et Romanum Pontificem pro tempore existentem per pensionum reservationes, aut fructuum assignationes, sive concessiones, ut praefertur, faciendas, ultra tertiam singulorum Monasteriorum fructuum, reddituum, proventuum, iurium, obventionum, et emolumentorum partem aliqua ratione, vel causa gravari non possent, illa in reliquis suis robore, et efficacia permanente; motu, scientia, et auctoritate similibus, ac de sibi tunc attributae Apostolicae potestatis plenitudine per quasdam reduxerat, et moderatus fuerat, Et postmodum ex certis aliis sibi

Digitized by Google

notis, et legitimis causis omnes et singulas concessiones, et facultates praesentandi, nominandi, et eligendi, seu consensum praestandi ad quascunque Cathedrales, etiam metropolitanas Ecclesias, et Monasteria dum pro tempore vacarent, in quibus duarum ex tribus partibus Cardinalium iuxta formam capitulorum per praedictum Pium IIII praedecessorem in Conclavi, in quo idem Pius IIII praedecessor divina favente clementia ad summi Apostolatus apicem assumptus fuerat pro bono, et felici futuri pontificatus regimine confectorum, et subscriptorum, Et deinde post ipsius Pii IIII praedecessoris assumptionem approbatorum, consensus minime adhibitus fuerat, quibusvis etiam Regibus, Ducibus, Marchionibus, et aliis personis quacunque auctoritate, et excellentia fulgentibus, ex quibuscunque etiam necessario exprimendis causis, ac alias quomodolibet per ipsum praedecessorem factas, de fratruum suorum consilio, et ex certa sua scientia per alias revocaverat, cassaverat, et annullaverat, ac pro nullis, cassis, irritis, et infectis haberi voluerat. Cum idem Pius V praedecessor accepisset te ex revocatione sua huiusmodi mirum in modum gravatum sentire, cupiens propterea praedictus Pius Quintus, qui antea tuis in ea parte supplicationibus inclinatus unam congregationem omnium Monasteriorum ordinis Sancti Benedicti eorundem regnorum erexerat, et instituerat, ac illi sic erecta, et instituta omnia, et singula dicti ordinis Monasteria univerat et incorporaverat tibi aliqua ex parte satisfacere, et ex certis aliis similiter tunc expressis causis Sancti Martini de Tibaes, et Sancti Andreae de Rendufe, ac Sancti Romani de Neiva praedicti ordinis tunc vacantia, necnon reliqua ipsius ordinis Monasteria praedicta cum primum illa vacare contingeret per Abbates triennales regi, gubernari, et administrari debere statuit, titulumque Abbatiarum perpetuarum in illis perpetuo suppressit, illaque ad debitam regularem observantiam reduci mandavit, Et similiter ex iisdem, seu forsan aliis tunc etiam expressis causis, unam omnium Monasteriorum Cisterciensis ordinis in eodem regno Portugalliae consistentium congregationem sub certis modo et forma etiam tunc expressis erexit, et instituit, Quodque de caetero illa omnia, excepta tamen Abbatia maiori Monasterii de Alcobaça Ulixbonensis diocesis, cuius pro tempore Abbas nullam, ut idem Pius V praedecessor acceperat, in dilectos filios illius conventum ex concessione apostolica iurisdictionem habebat, aut superioritatem, etiam si de illis consistorialiter disponi consuevisset, seu deberet, si tunc vacarent, aut cum primum illa per cessum, vel decessum, aut quamcunque aliam dimissionem illa obtinentium vacare con-

Digitized by Google

tingeret, non nisi per Abbates triennales in Capitulo generali, aut alias eligendos sub certis modo, et forma tunc expressis regerentur etiam statuit: ac postremo cum idem Pius v praedecessor tam ex tuis, quàm aliorum fide dignorum insinuationibus intellexisset diversa tam Sancti Benedicti, et Cisterciensis praedictorum, quam Sancti Augustini canonicorum regularium ordinum Monasteria, tam ex eo, quod in heremo, et procul à magnis, et populosis locis sita erant, aut exiguos habebant redditus, quam etiam quia difficile erat religiosos pro tot Monasteriis habitandis, qui ut eos decebat, et ipse Pius v praedecessor totis exoptabat affectibus monasticam regularem, et reformatam vitam ducere, et secundum eam Altissimo famulari vellent: In regnis autem praedictis diversas Sancti Dominici, Sancti Augustini Heremitarum, Carmelitarum, Societatis Jesu, Sancti Hieronymi, aliarumque religionum, et ordinum domos personis religiosis sub regulari observantia viventibus bonis instructis moribus, ac non mediocri doctrina praeditis, qui pro Gentilium, et aliorum infidelium in partibus Indiae Orientalis, Brasilii, Guineae, et aliis locis tibi etiam ratione militiae Jesu Christi eiusdem Cisterciensis ordinis temporali dominio subiectis, ad fidem catholicam conversione, ac ad dictae Sedis obedientiam, et reverentiam reductione ad partes illas transmissi magnum inibi, ac proficuum in Vinea Domini fructum afferre omnino possent reperiri, ipse Pius v praedecessor ex his, et aliis similiter tunc expressis causis dilecto filio nostro tunc suo Henrico tituli Sanctorum Quatuor Coronatorum praesbitero Cardinali Infanti Portugalliae nuncupato nostro tunc suo, et Sedis praedictae in dictis regnis de latere legato, et Venerabilibus fratribus Archiepiscopo Bracharensi, ac Episcopo Leiriensi per reliquas suas literas dedit in mandatis, quatenus si pro tui parte forent requisiti, ipsi, vel duo eorum, aut praedictus Henricus Cardinalis solus diligenter omnia, et singula Sancti Augustini canonicorum regularium, et praedictorum Sancti Benedicti, ac Cisterciensis ordinum Monasteria regnorum eorundem per se ipsos si commode possent, vel per idoneas personas ab ipso Henrico Cardinali deputandas diligenter inspicerent, et considerarent, seu inspiceret, et consideraret, ac quae ipsi, seu dictus Henricus Cardinalis secundum conscientias suas, quas super eo oneratas eis esse voluerat, magis idonea, et apta ad observantiam regularem recipiendam, et in illis restituendam esse cognovissent, ea omnia ad ipsius regularis observantiae formam apostolica auctoritate praedicta reducerent, et reduci facerent. Illorum vero, quae eis minus apta, et idonea ad id visa forent, et in qui-

Digitized by Google

bus tunc regularis non vigebat observantia, uniones, si illa Sancti Benedicti, vel Cisterciensis Congregationibus praedictis per ipsum Pium v praedecessorem, ut praefertur, unita, annexa, et incorporata forent, nullius ad id requisito consensu, in primis dicta auctoritate apostolica dissolverent, ac ordines, quorum prius erant, ac dignitates Abbatiales, seu Prioratus perpetuos, necnon statum, et dependentiam regulares in illis omnino supprimerent, et extinguerent, illaque ex tunc sine tamen praeiudicio illa tunc obtinentium, aut si tunc vacabant, sive cum primum illa per cessum, vel decessum, aut quamcunque aliam dimissionem, vel amissionem illa obtinentium regimine, et administratione destitui, vel illorum commendas, aut administrationes cessare contingeret, etiam si de illis consistorialiter disponi consuevisset cum omnibus illorum iuribus, redditibus, proventibus, et obventionibus Sancti Dominici, Societatis Jesu, Sancti Augustini, et Carmelitarum, necnon Sancti Hieronymi ordinum, seu religionum fratribus huiusmodi, seu illi religioni, et ordini, aut Monasterio, domui, vel Collegio ex ordinibus praedictis, etiam si in alia diocesi consisterent, cui melius id in Domino convenire cognoscerent, ad hoc, ut ipsorum ordinum superiores inibi aliquos religiosos suae professionis, et ordinis introducerent, et quolibet anno ex illorum religiosis competentem numerum Henrici Cardinalis, ac Archiepiscopi, et Episcopi praedictorum arbitrio, qui ad partes Indiae, vel Brasilii, Guineae, aut aliorum locorum praefatorum accedere pro praemissis adimplendis annuatim tenerentur assignare, et ad id se in Monasteriorum eorundem receptione obligare deberent, eadem apostolica auctoritate in perpetuum absque alicuius consensu omnino assignarent, concederent, donarent, unirent, applicarent, omniaque et singula alia in praemissis necessaria quomodolibet, et opportuna, ac quae ipsi ad praemissorum executionem expedire arbitrati forent, omnino exequerentur, facerent et disponerent plena, libera, et omnimoda facultate, auctoritate, et potestate ipsis Henrico Cardinali, ac Archiepiscopo, et Episcopo per dictum Pium v praedecessorem super praemissis omnibus, et singulis cum irritanti decreto tradita, et attributa. Quarum literarum vigore, sicut accepimus, Henricus Cardinalis praedictus plura Sancti Benedicti, et Sancti Augustini ordinum praedictorum Monasteria, et Prioratus unionibus praedictis dissolutis, cum primum illa per cessum, vel decessum illa obtinentium, aut alias contingeret vacare, ordinibus praedictis Abbatialibusque et Prioratibus titulis in illis suppressis, et extinctis, Sancti Dominici et Societatis Jesu religionibus, illorumque religiosis sub certis modo, et forma concessit, do-

Digitized by Google

navit, univit, et incorporavit, aliasque de illis disposuit, et ordinavit, prout in ipsius Henrici Cardinalis patentibus plenius dicitur contineri, et in singulis ipsorum praedecessorum literis praedictis plenius continetur. Cum autem nos postmodum dicto Pio v praedecessore sicut Domino placuit rebus humanis exempto divina favente clementia ad summi Apostolatus apicem assumpti in crastinum assumptionis huiusmodi per quandam constitutionem nostram in cancellaria apostolica publicatam rationabilibus tunc suadentibus causis, omnes uniones, annexiones, et incorporationes, ac suppressiones, etiam perpetuas de quibuscunque Monasteriis, Prioratibus, dignitatibus, ac locis, et beneficiis Ecclesiasticis per cessum, vel decessum, aut quamvis aliam dimissionem, vel amissionem vacantibus tunc, seu postea vacaturis qualiacunque essent invicem, vel aliis Monasteriis, mensis, prioratibus, dignitatibus, beneficiis, domibus, ac piis, et aliis locis universitatibus, etiam Studiorum generalium, et Collegiis etiam in favorem eiusdem Sanctae Romanae Ecclesiae Cardinalium, seu Ecclesiis, Monasteriis, et beneficiis per eos obtentis quomodolibet apostolica, vel alia quavis auctoritate factas, quae tunc suum non erant sortitae effectum, non tamen auctoritate Concilii Tridentini factas, ac quascunque concessiones, et mandata super suppressionibus, unionibus, annexionibus, et incorporationibus, ac aliis praemissis taliter faciendis revocaverimus, cassaverimus, et irritaverimus, nulliusque decreverimus existere firmitatis, nec alicui quascunque clausulas, vel adiectiones in quibusvis apostolicis literis, etiam si in eis decretum esset illas ex tunc effectum sortitas esse aut ius quaesitum fore quomodolibet contentas adversus revocationem, cassassionem, et irritationem nostras praedictas voluerimus aliquatenus suffragari, Tuque, et regni tui felici administrationi, et religiosorum disciplinae regulari conservandae magis expedire existimes, si dictis unionibus, et suppressionibus per constitutionem nostram iam sublatis iuspatronatus, et praesentandi, et nominandi facultas ad Monasteria et Prioratus praedictos illorum occurrente vacatione iuxta concessionem tibi à Pio III praedecessore praedicto factam cum moderatione facultatis reservandi pensiones, seu illarum loco fructuum reservationes per Pium v praedecessorem praedictum ad tertiam partem fructuum, et reddituum praedictorum revalidaremus, ac de novo concederemus. Nos, qui catholicorum Regum vota, quae ex religionis zelo prodire, ac ad regnorum suorum tranquiliorem statum tendere conspicimus, benignitate nostra libenter praevenimus, Motu proprio, non ad tuam, vel alterius pro te nobis super hoc oblatae petitionis instantiam,

Digitized by Google

sed de mera liberalitate, ac ex certa scientia iuspatronatus, et nominandi personas idoneas ad Monasteria, et Prioratus regnorum huiusmodi tibi, et successoribus tuis praedictis per dictum Pium III praedecessorem, ut praefertur, reservatum, et concessum, quoad illa Monasteria et Prioratus, in quibus literae Pii V aut aliarum literarum eiusdem Pii V auctoritate gesta vere, et realiter effectum sortitae non sunt, aut si suppressa, et extincta in pristinum statum restitui quoquomodo contingerit cum omnibus, et singulis in eis contentis clausulis, et decretis adversus revocationem, cassationem, et annullationem praedictas in omnibus, et per omnia perinde ac si illae à dicto Pio V praedecessore nullatenus emanassent apostolica auctoritate tenore praesentium restituimus, reponimus, et plenarie reintegramus, ac ius praedictum revalidamus. Et nihilominus te amplioris gratiae nostrae favore prosequi volentes pro tua, et successorum tuorum potiori cautela tibi, et pro tempore existenti Portugalliae, et Algarbiorum Regi iuspatronatus et nominandi, seu presentandi ad Monasteria, et Prioratus, ut praefertur, quoad ea, in quibus literae Pii V aut aliarum literarum eiusdem Pii V praedecessoris auctoritate gesta, vere, et realiter effectum non sunt sortitae, aut si suppressa, et extincta in pristinum statum restitui quoquomodo contingerit, Motu, et scientia similibus, ac auctoritate et tenore praedictis perpetuo sub eisdemmet conditionibus, quibus per Pium III illud reservatum, et concessum fuit, de novo reservamus, et concedimus, ita tamen quod tu, et pro tempore existens Rex personas ipsas ad dicta Monasteria, et Prioratus ordinem dictorum Monasteriorum expresse professas, et in aetate legitima constitutas infra sex menses à die vacationis huiusmodi computandos nominare, seu presentare tenearis, et nos, ac Romanus Pontifex pro tempore *(sic)* lapsis dictis sex mensibus, et nulla facta nominatione, seu presentatione aut dictis personis minus idoneis existentibus eis Monasteriis, et Prioratibus de aliis personis libere providere, et de illis disponere possimus, et pro tempore existens Romanus Pontifex valeat, ipsaque Monasteria, et Prioratus illorum vacatione, ut praefertur, occurrente, pensionum reservationibus, aut illarum loco fructuum assignationibus usque ad tertiam singulorum Monasteriorum, et Prioratuum eorundem fructuum, reddituum, proventuum, iurium, obventionum, et emolumentorum huiusmodi partem iuxta moderationem eiusdem Pii V praedecessoris ad favorem personarum, etiam alienigenarum, et ut praefertur, qualificatarum, et quae pro tempore existenti Romano Pontifici benevisae fuerint, etiam si super illis alias pensiones annuas assignatas esse con-

Digitized by Google

tingat, dummodo tertiam partem non excedant, per illas quoad vixerint vel eorum procuratores legitimos per eos, de quorum personis ipsis Monasteriis provideri, et quibus Prioratus huiusmodi conferri contigerit, ut praefertur, illorumque in dictis Monasteriis, et Prioratibus successores, illaque pro tempore obtinentes annis singulis in locis et terminis per nos, et Romanum Pontificem pro tempore *(sic)* statuendis, ac sub sententiis, censuris, et poenis Ecclesiasticis in similibus apponi solitis integre persolvendam, seu tertiam fructuum, reddituum, et proventuum partem uni, aut illam in plures partes divisam loco pensionis annuae diversis personis propria auctoritate annis singulis per personas praedictas, quibus pensiones huiusmodi, aut fructus illarum loco reservati fuerint, etiam quoadvixerint absque alio tuo, et pro tempore existentis Regis, aut ad Monasteria, et Prioratus promovendorum huiusmodi requirendo, seu praestando consensu percipiendam, exigendam, et levandam, ac in suos usus, et utilitatem convertendam cum exemptionibus, clausulis, derogationibus, decretis, et dispensationibus, ac alias modo, et forma per nos, et Romanum Pontificem *(sic)* in earundem reservatione exprimendis, et specificandis gravari possint: Decernentes ex nunc quascunque electiones, postulationes, praefectiones, commendas, uniones, annexiones, et dispositiones de Monasteriis, et Prioratibus praedictis alias quam de personis per te, et pro tempore existentem Regem praedictum, ut praefertur, nominatis, seu praesentatis etiam per nos, et Romanum Pontificem *(sic)* quomodolibet exceptis casibus supradictis, per obreptionem, et subreptionem obtentas, et extortas censeri, ac propterea nullius roboris, vel momenti existere, personasque quibus dictae pensiones, aut illarum loco fructuum reservationes à nobis, seu Romano Pontifici *(sic)* reservatae fuerint, nullo unquam tempore per te, et pro tempore existentem Regem huiusmodi, aut eos de quorum personis eisdem Monasteriis, seu Prioratibus provideri, seu in quorum favorem disponi contingerit super pensionibus huiusmodi directe, vel indirecte quovis quesito colore molestari, perturbari, seu inquietari, ac presentes de subreptionis, vel obreptionis vitio, aut intentionis nostrae, vel quopiam alio defectu notari, seu impugnari nullatenus posse, ac revocationes et suspensiones nullas fore, et quoties illa fieri contigerit, toties literas ipsas in pristinum statum restitutas, repositas, et, plenariae reintegratas, et de novo concessas esse, et sic per quoscunque Judices, etiam commissarios etiam ipsius Sanctae Romanae Ecclesiae Cardinales, ac causarum Palatii apostolici Auditores, sublata eis, et eorum cuilibet qua-

Digitized by Google

vis aliter iudicandi, et interpretandi facultate, et auctoritate iudicari, et diffiniri debere, irritum quoque et inane quicquid secus super his à quoquam quavis auctoritate scienter, vel ignoranter contigerit attentari. Non obstantibus capitulis etiam, ut praefertur, iuratis, et confirmatis, aliisque praemissis, ac de Monasteriis, et Prioratibus praedictis per nos, et Romanum Pontificem *(sic)* pro tempore factis, et faciendis reservationibus, seu affectionibus generalibus, vel specialibus, necnon de non expediendis literis cuiusvis pensionis annuae super fructibus alicuius beneficii etiam Motu proprio nisi de consensu dictam pensionem persolvere habentis, et Lateranensis Concilii novissimè celebrati, pensiones annuas super fructibus mensarum Abbatialium nisi ex cessionis, aut alia probabili causa reservari prohibentis, ac quibusvis aliis cancellariae apostolicae regulis pro tempore editis, vel edendis, ac quibusvis aliis constitutionibus, et ordinationibus apostolicis, necnon Monasteriorum, Prioratuum, et ordinum praedictorum fundationibus, ac illorum iuramento confirmatione apostolica, vel quavis firmitate alia roboratis statutis, et consuetudinibus privilegiis quoque indultis, et literis apostolicis Monasteriis, Prioratibus, et ordinibus predictis, illorumque Conventibus, superioribus, et personis, necnon Regnis et Dominiis praefatis illorumque incolis etiam super electionibus per eosdem Conventus de personis eorumdem regnorum oriundis faciendis sub quibuscunque tenoribus, et formis, ac cum quibusvis etiam derogatoriarum derogatoriis, aliisque efficacioribus, et insolitis clausulis, necnon irritantibus et aliis decretis etiam iteratis vicibus, etiam motu scientia, et potestatis plenitudine similibus etiam consistorialiter, ac alias quomodolibet concessis, approbatis, et innovatis. Quibus omnibus etiam si de illis, eorumque totis tenoribus specialiter, specifica, expressa, et individua, ac de verbo ad verbum non autem per clausulas generales idem importantibus mentio, seu quaevis alia expressio habenda, aut aliqua alia ad hoc exquisita forma servanda foret, tenores huiusmodi, ac si de verbo ad verbum nihil penitus omisso, et forma in illis tradita observata inserti forent, presentibus pro sufficienter expressis habentes specialiter, et expresse derogamus, ac tam illa, quàm privilegia ipsa quoad hoc omnino suspendimus, et nemini suffragari posse volumus, caeterisque contrariis quibuscunque. Datum Romae apud Sanctum Petrum sub Annulo Piscatoris die XVI Januarii M. D. LXXIIII. Pontificatus Nostri Anno Secundo [1].

[1] ARCH. NAC., Maç. 36 de Bullas, num. 30.— *Sobrescrito:* Charissimo in Christo filio nostro Sebastiano Portugalliae, et Algarbiorum Regi Illustri.

Digitized by Google

Breve do papa Gregorio XIII

1574—Fevereiro 10

Gregorius Papa XIII—Universis Christi fidelibus praesentes literas inspecturis salutem. Cum nos nuper per alias in forma Brevis literas sub datum videlicet 12 Augusti et 8 Septembris diebus Pontificatus nostri anno secundo diversas gratias spirituales Christi fidelibus Indiae, tam Orientalis, quam Occidentalis, omniumque Regionum, et Insularum transmarinarum, ad quas Hispani, et Lusitani accedunt indulgentias, et peccatorum remissiones, ac dilectis filiis Presbyteris Societatis Jesu ad easdem partes pro uberibus fructibus in vinea Domini proferendis transmissis varias facultates ad decennium concesserimus, prout in eisdem literis latius per nos fuit explicatum. Volentes etiam aliarum, qui in aliis Regionibus à nobis penitus divisis degunt, quique in dictis literis nequaquam sunt comprehensi saluti animarum prospicere omnes, et singulas facultates per dictas literas concessas ad Collegia Presbyterorum dictae Societatis in Angre *(sic)*, et Madera, ac Terceriis, aliisque in ea navigatione incurrentibus Insulis et Regionibus quòcumque Presbiteros ipsos ire, mitti, vel appellare contigerit, illarumque Incolas apostolica auctoritate tenore praesentium extendimus, et quatenus opus sit easdem omnes, et singulas facultates, et gratias spirituales, quas praesentibus literis pro plene, et sufficienter insertis haberi volumus de novo Insulis et locis navigationis praefatae in eisdem literis nequaquam comprehensis iuxta illarum formam et tenorem eadem auctoritate concedimus, et impartimur. Non obstantibus omnibus quae in dictis literis decrevimus non obstare. Volumus autem, quod praesentium transumptis manu Notarii publici subscriptis, et sigillo alicuius personae in dignitate Ecclesiastica constitutae munitis, eadem ubique fides adhibeatur, quae eisdem praesentibus adhiberetur si forent exhibitae, vel ostensae. Datum Romae apud Sanctum Petrum sub annulo Piscatoris die 10 Februarii 1574. Anno secundo [1].

[1] *Copia, na* Biblioth. d'Ajuda., Sym., tomo 50, pag. 202.

Digitized by Google

Breve do papa Gregorio XIII a el-Rei

1574 — Abril 29

Gregorius Papa XIII — Charissimè in Christo fili noster salutem, et apostolicam benedictionem. Exponi nobis fecit Maiestas tua ad tuam notitiam nuper pervenisse nonnullas leges tuorum Regnorum antiquissimo usu receptas, privilegiaque tibi, et praedecessoribus tuis ab apostolica sede concessa, per constitutiones apostolicas feria quinta in coena Domini publicari solitas, verborum ipsarum tenore inspecto abrogari ex eoque non solum grave admodum praeiudicium tuae Regiae iurisdictioni inferri, verum non posse leges ipsas, aut privilegia tolli absque maxima turbatione pacis, tranquillitatis, et concordiae, sub qua saecularis et ecclesiasticus status istorum Regnorum ad praesens degunt, Quodque licet existimare, ac etiam credere potuisses leges ipsas, quae iuxta concordias inter Reges maiores tuos, et ecclesiasticum statum supra centum, et nonnullae etiam supra ducentos annos pro tollendis controversiis, et quaestionibus tunc urgentibus componendis, et pace confovenda initas, et illarum aliquas apostolica auctoritate roboratas, conditae, et introductae, et privilegia, quae ex iustis, et legittimis causis adhuc durantibus concessa fuerunt, attento etiam quod leges, et privilegia huiusmodi sanè propensa, et intellecta, non in offensionem, aut immunitionem ecclesiasticae libertatis, sed ad Dei servitium, regnorumque et dominiorum tuorum publicum bonum, et tranquillitatem ac pacem inter status praedictos confovendam diriguntur, et uti talia recepta, et hactenus pacificè, et sine ullo scandalo videntibus, et patientibus apostolicae sedis in regnis ipsis nuntiis observata fuerunt sub constitutionibus praedictis minimè comprehendi, nec intentionis nostrae, vel praedecessorum nostrorum Romanorum Pontificum fuisse, similes leges, aut privilegia revocare, illorumve usu, et executionem impedire. Nihilominus tamen pro tua pietate erga nos, et apostolicam sedem, nostraque et illius mandata, reverentia, id tibi licere nedum non putasti, absque mentis nostrae declaratione speciali, verum etiam legum, et privilegiorum huiusmodi usum donec nos consuleres forsan interdixisti, Quare à nobis humiliter postulari curasti, ut attentis praemissis, leges, et privilegia prae-

Digitized by Google

dicta, in bulla in die coenae Domini, ut praefertur legi consueta non comprehendi, Tibique, et ministris tuis illis uti licere, prout tam tu, quam praedecessores tui dictorum Regnorum Reges, tuique, et illorum ministri hactenus fecistis decernere, et declarare, atque Regnorum tuorum paci, et tranquillitati paternè consulere de benignitate apostolica dignaremur. Cum autem neque ex literis Maiestatis tuae, neque ex relatione tuo nomine nobis facta intelligere potuerimus quid legibus, et privilegiis praedictis caveatur, adduci non potuimus, licet alioqui animo simus erga te propensissimo, ut ea probaremus, maximè cum de animarum salute agatur, quorum nullam penitus notitiam habemus, quam si haberemus, quod tibi nunc non concedimus, fortasse non denegaremus. Quocirca Maiestatem tuam hortamur, ut quamprimum praedictas concordias, confirmationes, leges, et privilegia ad nos mittere cures, quibus per nos visis, et paterno affectu consideratis, eam rationem inire studebimus, qua tuae, tuorumque conscientiae securitati, et tuorum regnorum tranquillitati consulatur. Sicque nos benevolos erga te exhibere curabimus, ut tuae erga nos, et hanc sanctam sedem pietatis, et obedientiae te minimè poeniteat, Interim vero Maiestatis tuae votis, quantum cum Deo possumus aliqua ex parte satisfacere cupientes, tibi, et tuis iudicibus, ac ministris, ut legibus praedictis, et privilegiis uti, et secundum illas, et illa procedere, iudicare, et exequi, prout hactenus, non tamen in contemptum, sine controversia usi estis, dummodo sacri Concilii Tridentini decretis non contradicant, ad annum, et ulterius ad nostrum, et sedis apostolicae beneplacitum, absque censurarum in dicta bulla in die coenae Domini legi consueta contentarum incursu valeatis tenore praesentium de benignitate apostolica concedimus, et indulgemus. Volumus autem per hoc nullam tibi de novo iurisdictionem acquiri, contrariis quibuscunque non obstantibus. Datum Romae apud Sanctum Petrum sub Annulo Piscatoris, die XXVIII Aprilis M. D. LXXIII. Pontificatus Nostri Anno Secundo[1].

[1] ARCH. NAC., Maç. 36 de Bullas, num. 26.—*Sobrescrito:* Charissimo in Christo filio nostro Sebastiano Portugalliae, et Algarbiorum Regi Illustri.

Digitized by Google

Breve do papa Gregorio XIII a el-Rei

1574—Setembro 4

Gregorius Papa XIII—Charissime etc. Quae duae res piae memoriae Pium V Praedecessorem nostrum antea ut credimus permoverunt, ut ad Maiestatem tuam semel atque iterum literas daret, graviter et accurate scriptas de restituendis duobus fontibus Monasterii Sanctae Crucis Colimbriensis Canonicorum Regularium Ordinis Sancti Augustini per summam iniuriam ablatis, eaedem ambae hoc tempore nos impellunt, ut ad te de eadem re scribamus, nimirum iustitiae patrocinium, et paternus in te amor, nam et pastoralis officiis sollicitudo à nobis postulat, ut omnes innocentes, Religiosos praesertim, et servos Dei omni studio tueamur, et singularis benevolentiae *(sic)*, qua Maiestatem tuam tamquam filium Charissimum unice complectimur. Nos anxios, et sollicitos esse cogit, ne quid in Regno tuo, Te aut iubente, aut etiam connivente fiat, quod à iure, et aequitate alienum sit, quodque cum caeteris praeclaris virtutibus tuis, maiorumque tuorum gloria non consentiat. Recordare fili charissime quid ad te prioribus suis literis idem Praedecessor noster non minus verè quam amanter scripserit, rem indignam esse homines Religiosos nobilissimi et vetustissimi Monasterii duobus fontibus suis, eorumque pernecessario usu repente in dicta causa privari, quos à Religiosissimo Rege Alfonso primo, cuius memoria in benedictione est eidem Monasterio attributos supra annos quadringentos et tringinta sine ulla controversia possedissent, publicae utilitatis nomen, aut cuiusvis alterius pii loci commoditatem *(sic)* hac in re nullo modo praetendi oportere, nihil enim revera Reipublicae utile esset quod ab honestate seiunctum sit, nec privatim cuiquam cum aliena iactura consulendum etiam atque etiam videret Maiestas tua, ne se insciens aliqua Ecclesiastica censura irretiret, nullo iure, nulla lege licere quemquam de sua certa, et veteri possessione sola vi, et facto ipso deturbari. Denique hortari Maiestatem tuam, ut Monasterium et Canonicos in tuam fidem, et tutelam susciperes, neve illis quidquam detrimenti, aut praeiudicii inferri permitteres se interea idoneos viros elegisse, cum *(sic)* re diligenter cognita quidquid in disceptationem veniret ex iustitiae praescripto

Digitized by Google

definiretur. Caeterum quae post eas literas consecuta esse dicuntur, eiusmodi sunt, ut sine magno doloris sensu commemorari non possint, septa Monasterii, quae sancta esse debuerant, violata magnam muri partem deiectam, aedes eversas, Canonicos vexatos, familiares et defensores eorum in carcere coniectos, pecunias ad illarum turbarum Ministros alendos per vim extortas. Postremo Monasterium ex omni suorum fontium possessione quam quidem multis non annis, sed saeculis retinuisset violento impetu deturbatum. Haec cum Pio v pontifici penè incredibilia viderentur, nulloque modo adduci posset, ut existimaret haec fieri Maiestate tua sciente, cuius ipse eximiam pietatem plane cognitam, et perspectam haberent, *(sic)* meministi illum apud te per alteras literas his de rebus magnopere quaestum esse, quibus etiam à te petiit verbis gravissimis, ne Monasterium Sanctae Crucis Colimbriensis eiusque Canonicos tam multis iniuriis, et contumeliis vexari diutius pateris, sed ea omnia revocari, quae violenter gesta essent, ac quidquid per vim ablatum, ereptumve esset, in integrum restitui, eodemque in loco, et statu reponi iuberes, quo ante illas perturbationes fuisset. Verum ipso Pio sicut Domino placuit in viam universae carnis ingresso, nobisque eodem Domino ita disponente in pastorali vigilia constitutis, magno quidem animi dolore accepimus, Monasterium Sanctae Crucis Colimbriensis nondum in veterem suorum fontium possessionem restitutum, quod, ut fieret, Praedecessor noster tantopere flagitaverat, sed adhuc Religiosos illos Canonicos cum maximo tam suo, quam totius suae familiae detrimento, aquarum venis intercisis atque aliò aversis aquatione prohiberi. Etsi autem cum in Venerabilium fratrum nostrorum Cardinalium numero essemus non ignota omnino nobis erant, illius Monasterii incommoda nullo tamen plenius hoc tempore de tota re cognovimus iis nostro iussu accuratè referentibus, quibus Praedecessor noster id negotii demandaverat doctrina integritate, et dignitatis splendore praestantibus viris, nihil ex iustitiae norma, nihil ex legum praescriptione gestum vim, et violentiam Monasterio illatam plane perspeximus. Quae cum ita sint, nos quidem fili charissime libenter nobis persuademus multa ex his commissa esse te inscie, novimus enim pietatem tuam, novimus animi tui moderationem, sed quae praeteriere, et iam infecta reddi non possunt illa quantum licet oblivione perpetua obruamus. Quod autem in tua potestate est, ut his malis tandem aliquando praesens remedium adhibeatur, hoc à te ita petimus, ut maiore studio petere non possimus, quidquid cupide, quidquid immoderate, quidquid violente à Ministris tuis factum est, id tua

Digitized by Google

auctoritate tollatur, absit fili, ut in eo Regno, quod iustitiae et religionis domicilium semper fuit de Rege, cuius summa virtus, pietas, gravitas, temperantia ab ineunte aetate eluxit ullum, vel leviter impressum, iniustitiae vestigium appareat, aquae igitur illae, Maiestate tua iubente suo perantiquo cursu iterum fluant, vetus duorum fontium possessio Monasterio illi reddatur, quod vetustate canonicae disciplinae, observantiae maiorum tuorum clarissimorum Regum magnificentia tam illustre et insigne est, ubi etiam corpus Christianissimi Regis Alfonsi, de quo supra meminimus beata dormitione requiescit, quem unum tametsi domesticis exemplis abundas, Tibi maxime ad omnium virtutum imitationem propositum esse non dubitamus, omnia denique tuo *(sic)* imperio restituantur in integrum. Tum si quid edit, quod ex iuris et iudiciorum regula ad nos Maiestas Tua deferri velit, ea est nostra erga te paterna benevolentia, ea animi voluntatisque propensio, ut omnibus in rebus quantum cum Domino poterimus Maiestati Tuae satisfacere cupiamus. Datum Romae apud Sanctum Marcum etc. die 4 Septembris 1574. Anno Tertio [1].

Breve do papa Gregorio XIII a el-Rei

1574 — Setembro 28

Charissime in Christo fili, salutem, et Apostolicam benedictionem. Lectis literis Majestatis tuae de suscepta in barbaros Christi hostes expeditione, et profectione, non levitèr à principio commoti sumus. Commotionis causa erat nostra erga te, atque erga istud regnum charitas paterna: sic enim cogitabamus te adhuc sine uxore, ac sine liberis esse proficisci ad ea loca que sunt longè alia natura, et coeli temperatione, quàm ea in quibus natus, atque alitus es, talem autem mutationem saepe homines experiri non sine maximo valetudinis, ac vitae etiam discrimine, adire etiam Majestatem tuam gravissima pericula terra, marique, quibus periculis istius modis navigationes atque incaepta referta sunt. Nihil autem magis interesse quam optimum Regem, qualem te esse agnoscimus,

[1] *Copia, na* Biblioth. d'Ajuda, Sym., tomo 50, pag. 223. — *Sobrescrito:* Charissimo in Christo filio nostro Sebastiano Portugalliae, et Algarbiorum Regi Illustri.

Digitized by Google

quam diutissimè incolumem habere, nam cum nemo possit alios recte agere, nisi se à Deo regi sinat; eum certè convenit optimum Regem esse, qui totus Deo deditus, ac devotus sit. Hae igitur cogitationes non levitèr nos in principio conturbabant. Nunc autem consolatur optima spes prosperi eventus. Videmus enim Majestatem tuam quasi a Deo vocatam esse, neque sibi quidquam aliud proposuisse, quàm ipsius Dei, atque ejus nominis gloriam ejus autem tuendae, atque amplificandae nullam hac opportuniorem Majestati tuae facultatem dari potuisse iis scilicet de causis, quas scribis: itaque prosequimur Majestatem tuam, universumque exercitum paterna atque apostolica benedictione, tamque pio consilio, atque incepto precamur à Deo optimam, ac speratam foelicitatem. Datum Romae apud Sanctum Petrum die 28 Septembris 1574. Pontificatus nostri anno III [1].

Breve do papa Gregorio XIII a el-Rei

1574 — Dezembro 13

Gregorius Papa XIII — Carissime in Christo fili noster salutem, et Apostolicam benedictionem. Ad graves, quos in propaganda Christiana religione sustines labores, et impensas, mentis nostrae aciem paterna consideratione dirigentes, et Leonis X felicis recordationis praedecessoris nostri vestigiis inherentes, qui Emanueli Regi clarae memoriae Proavo tuo bellum in Africa adversus infideles gerenti, tertiam partem decimarum, donec bellum ipsum bona fide gereret, concessit: Nos tibi, qui nuper cum iusto exercitu in Africam traiecisti, non solum decimarum, sed etiam aliorum omnium fructuum, et proventuum ecclesiasticorum tertiam partem in huiusmodi belli aliqualem subventionem per literas nostras hodie Romae datas benigne indulsimus: Quod ea mente, et consilio à nobis factum est, ut tu, qui in bello adversus infideles gerendo, Proavi tui strenuus es aemulator in nostrae concessionis executione pium quoque te reddas imitatorem: Siquidem is summa centum quinquaginta millium scutorum in

[1] *Copia, na* Biblioth. d'Ajuda, Sym., tomo 39, pag. 104. — *Sobrescrito*: Charissimo in Christo Filio nostro Portugalliae, et Algarbiorum Regi Illustri.

Digitized by Google

duobus annis solvendorum contentus, gratia sibi per Praedecessorem praedictum impertita minimè est usus: qua in re longe plus gloriae ei accessit, quam decesserit pecuniae: Quod Maiestatem tuam non minore praeditam pietate similiter facturam confidimus: ut scilicet à clero ultra similem centum quinquaginta millium scutorum summam in similibus terminis solvendam nostrae prefatae concessionis vigore exigi non permittat: licet enim nos tibi non solum tertiam decimarum, sed etiam aliorum fructuum, et proventuum concesserimus, non tamen id eo animo à nobis factum est ut maiore summa ecclesiasticae personae pergraventur, sed ut ea quantitas centum quinquaginta millium scutorum in omnes aeque divisa, ab uno quoque pro sua portione levius supportetur: Qua in re dignitati quoque tuae, et benevolentiae tibi conciliandae prospeximus, nam quo gravior ecclesiasticis personis imminet exactio, eo tibi devinctiores eos reddes, quo se benignius à te tractari conspexerint, unde fiet, ut ardentioribus precibus ad Deum fusis, omnia tibi prospera impetrare conentur: Quas orationes tibi longe maius praesidium quàm pecunias ipsas allaturas esse Christiano Regi minimè est dubitandum. Haec fili Carissime te minime latere voluimus, certam spem gerentes Maiestatem tuam pro sua pietate, et erga nos, sanctamque hanc sedem reverentia, concessione nostra praefata sic usurum, ut nos liberalitatis erga te nostrae minime poeniteat. Datum Romae apud Sanctum Petrum sub Annulo Piscatoris die XIII Decembris M. D. LXXIIII. Pontificatus Nostri Anno Tertio [1].

Breve do papa Gregorio XIII ao cardeal infante D. Henrique

1574 — Dezembro 23

Gregorius Papa XIII — Dilecte fili noster salutem etc. Pridem Ecclesiae Elborensis per obitum bone memoriae Joannis Archiepiscopi Elborensis extra Romanam Curiam defuncti Pastoris solatio destitutae de persona tua nobis, et fratribus nostris ob tuorum exigentiam meritorum acce-

[1] ARCH. NAC., Maç. 36 de Bullas, num. 54. — *Sobrescrito:* Carissimo in Christo filio nostro Sebastiano Portugalliae, et Algarbiorum Regi Illustri.

Digitized by Google

pto, de ipsorum fratrum consilio apostolica auctoritate providimus, Teque illi in Archiepiscopum praefecimus, et Pastorem curam, et administrationem ipsius Ecclesiae Tibi in spiritualibus et temporalibus plenariè committendo, prout in nostris inde confectis literis plenius continetur. Quocirca ne tu, qui ratione dictae Ecclesiae, cui olim laudabiliter praefuisti Pallium insigne videlicet plenitudinis Pontificalis officii à Sede Apostolica ad te de more transmissum recepisti, et illo iuxta facultatem tibi à dicta Sede traditam tempore, quo tu dictam Ecclesiam obtinuisti usus es in tibi commisso regimine praedicto ob dubium petendi novi à dicta Sede Pallii remoreris, providere volentes, Circumspectioni tuae, ut Pallio alias tibi ratione dictae Ecclesiae, ut praefertur concesso iuxta literarum concessionis huiusmodi continentiam, et tenorem dumtaxat, uti liberè, et licitè valeas, nec ad petendum aliud Pallium ratione posterioris provisionis, et praefectionis huiusmodi tenearis auctoritate apostolica tenore praesentium concedimus, et indulgemus. Non obstantibus Constitutionibus, et Ordinationibus apostolicis, caeterisque contrariis quibuscumque. Datum Romae apud Sanctum Petrum etc. die 23 Decembris 1574. Anno Tertio [1].

Bulla do papa Gregorio XIII

1575—Janeiro 23

Gregorius Episcopus Servus Servorum Dei. Ad perpetuam rei memoriam. Super specula militantis ecclesiae, eo disponente, qui cunctis imperat, et cui omnia obediunt, quanquam sinè nostris meritis, constituti, ad universas orbis provincias, praesertim in quibus veritas catholicae fidei, ad laudem, et gloriam divini nominis majus indies suscipit incrementum aciem nostrae meditationis, more vigilis pastoris, quid provinciarum earundem felici statui, et decori, quidve illarum incolarum, et ad illas confluentium personarum animarum saluti congruat, contemplaturi frequentèr reflectimus; ac in provinciis ipsis, prout earum necessitas postulat, et salus

1 *Copia na* Biblioth. d'Ajuda, Sym., tomo 50, pag. 232.—*Sobrescrito:* Dilecto filio nostro Henrico tituli Sanctorum Quatuor Coronatorum Presbytero Cardinali à Portugallia (*sic*) nuncupato.

Digitized by Google

exigit animarum, novas episcopales sedes, ecclesiasque pro excellenti Sedis Apostolicae praeeminentia plantamus, ut per novas plantationes hujusmodi nova populorum adhaesio ubique militanti ecclesiae accrescat, religionisque christianae, et catholicae fidei professio inibi validius consurgat, dilatetur, et floreat, ac humilia loca dignioribus titulis illustrentur, et condignis favoribus attollantur, illorumque incolae, et personae honorabilium praesulum assistentia, regimine, et doctrina suffulti proficiant semper in fide, et quod in temporalibus sunt adepti, in spiritualibus non careant incremento.

Sanè cum postquàm charissimus in Christo filius noster Sebastianus Portugalliae, et Algarbiorum Rex illustris, post felicissimam multorum regnorum, provinciarum, insularum, civitatum, oppidorum, portuum, et locorum, vastissimo maris oceani tractu se protendentium, concedente Domino, ipsius Sebastiani Regis, ejusque progenitorum virtute, et auspiciis acquisitionem, et subjectionem, incolarum, et habitatorum ad Sedis praedictae reverentiam, et obedientiam reductionem, eximiae devotionis zelo desiderans cultum gloriosissimi nominis illius, cujus est orbis terrarum, et plenitudo ejus, ac universi, qui in eo habitant, peramplius propagari, ad provinciam de China, necnon de Japam, et de Machao nuncupatas insulas, aliasque circumjacentes terras, et etiam insulas ejusdem Sebastiani Regis, qui etiam militiae Jesu Christi sub regula Cisterciensi perpetuus Administrator in spiritualibus, et temporalibus à dicta Sede deputatus existit, conquistae subjectas, plurimos verbi Dei praedicatores, et alios religiosos, ac doctrina insignes, et probatae vitae viros ad verbum Dei inibi praedicandum, illarumque partium habitatores ad fidem ipsam, extra quam nulla est salus, alliciendos, dictorum progenitorum suorum vestigia secutus, nullis parcens laboribus, et expensis, transmitti curassset, praedicatorum, et religiosorum virorum opera, et ministerio, ac salutari doctri *(sic)*, vitaque exemplari divina cooperante clementia, infinitae propemodum earundem regionum gentes divini, humanique juris eatenus expertes, tenebrarum fugatis erroribus, ad veri luminis, qui est Christus, cognitionem, et sacri baptismatis lavacrum, Sanctaeque Matris Ecclesiae graemium accesserint, et indies magis accedant; indèque religio christiana in illis partibus adeò longè, latèque propagatur, ut ad eos, qui inibi debiles in ipsa fide adhuc sunt, confirmandos, necnon alios *(sic)* in eisdem tenebris hactenus persistunt, in gremio Ecclesiae conservandos, et ad lumen fidei hujusmodi alliciendos, ac eorum, quae ordinis episcopalis sunt, exercitium in eisdem partibus, in

Digitized by Google

quibus pro missarum, aliorumque officiorum celebratione, sacramentorumque ecclesiasticorum administratione aliquae capellae, et alia sacra loca, praecipuè vero in loco de Machao, dictae de Machao insula, una sub Beatae Mariae invocatione ecclesia jampridem erecta, et fundata, ac in eis quamplures ministri ecclesiastici instituti reperiuntur, *(sic)* aliquem catholicum antistitem et pastorem institui, et majora spiritualium semina plantari, Dominicique ovilis septa aedificari omninò expediat.

Et propterea idem Sebastianus Rex pro divini cultus inibi incremento, et animarum salute locum de Machao praedictum, qui in dicta insula de Machao percelebris tùm incolarum multitudine, tum etiam magno lusitanorum, et mercatorum, ac aliorum convenarum diversas illuc merces convehentium, et conquirentium, numero refertur, et frequentatus existit, in civitatem, ac ecclesiam Beatae Mariae hujusmodi in cathedralem ecclesiam erigi pio affectu exoptet.

Nos habita super his cum fratribus nostris deliberatione matura, de illorum consilio, et assensi, *(sic)* ac Apostolicae potestatis plenitudine, praefato Sebastiano Rege super hoc nobis per suas literas humiliter supplicante, ad Omnipotentis Dei laudem, et gloriosissimae ejus Genitricis Virginis Mariae, totiusque triumphantis Ecclesiae gloriam, et ejusdem fidei exaltationem, locum de Machao praedictum civitatis nomine, titulo, et honore decoramus, ac illud in civitatem, quae Machaonensis nuncupetur, et in eam praefatam ecclesiam Beatae Mariae in cathedralem ecclesiam sub invocatione ejusdem Beatae Mariae prò uno episcopo Machaonensi nuncupando, qui illi praesit, et ipsam ecclesiam Beatae Mariae, seu illius structuras, et aedificia ampliari, ac ad formam cathedralis ecclesiae redigi faciat; necnon in ea, et dicta civitate, ac ejusdem ecclesiae infrascripta dioecesi tot dignitates, ac canonicatus, et praebendas, aliaque beneficia ecclesiastica cum cura, et sine cura, quot inibi pro divino cultu, et dictae ecclesiae Machaonensis servitio ac ecclesiastici cleri decore praedicto episcopo videbuntur convenire, de praedicti Sebastiani, et pro tempore existentis Portugalliae et Algarbiorum Regis consilio, et assensu, ac praevia eorum congrua dotatione, quamprimum fieri poterit erigat, et interim tres ecclesiasticas personas in sacris ordinibus constitutas, et per Sebastianum, et pro tempore existentem Regem praefatos propriis redditibus congruè substentandas, quae ecclesiae Machaonensi praedictae inserviant, eligat, illarumque opera, et auxilio ipse episcopus Machaonensis infideles, et alias barbaras gentes ad cultum verae fidei hujusmodi convertat, et conversos in

Digitized by Google

eadem fide instituat, et confirmet, eisque baptismi gratiam impendat, et tam illis sic conversis, quàm omnibus aliis christifidelibus in civitate, et dioecesi hujusmodi pro tempore degentibus, et ad ea declinantibus sacramenta ecclesiastica ministret, ac ministrari faciat, et procuret, aliaque spiritualia prout ad ejusdem divini cultus augumentum, et animarum salutem etiam expedire cognoverit, conferat, et seminet. Necnon episcopalem jurisdictionem, ac auctoritatem, et potestatem exerceat, omniaque, et singula, quae alii in Portugalliae, et Algarbiorum regnis, et dominiis constituti episcopi in suis ecclesiis, civitatibus, et dioecesibus de jure, vel consuetudine, aut aliàs quomodolibet facere possunt, facere liberè et licitè possit, et debeat; Ac moderno et pro tempore existenti archiepiscopo Goanensi metropolitico jure subsit cum sede, et mensa, aliisque insigniis episcopalibus: necnon praeeminentiis, honoribus, privilegiis, immunitatibus, et gratiis, quibus caeterae cathedrales ecclesiae regnorum, et dominiorum praedictorum similiter de jure, vel consuetudine, aut alias quomodolibet utuntur, potiuntur, et gaudent, aut uti potiri, et gaudere poterunt quomodolibet in futurum apostolica auctoritate tenore praesentium perpetuò erigimus, et instituimus. Ac eidem sic erectae, et institutae ecclesiae locum de Machao praedictum in civitatem, ut praefertur, erectum pro civitate, ac totam provinciam Chinarum, necnon de Japam, et de Machao insulas praedictas cum aliis adjacentibus insulis, et terris, earumque castris, villis, locis, territoriis, et districtibus per ipsum Sebastianum Regem, seu personam, vel personas ad hoc ab eo specialiter nominandas, et deputandas, specificandis, et statuendis pro dioecesi: necnon ecclesiasticas pro clero, et seculares personas in civitate, et dioecesi hujusmodi pro tempore degentes, pro illius populo de consilio eorundem fratrum, et potestatis plenitudine similibus dicta auctoritate, etiam perpetuò concedimus, et assignamus, civitatemque, et dioecesim, ac clerum, et populum hujusmodi episcopo Machaonensi quoad episcopalem, et archiepiscopo Goano pro tempore existentibus quoad metropolitanam ordinariam jurisdictionem, et superioritatem de ipsorum fratrum consilio, et potestatis plenitudine paribus eadem auctoritate similiter perpetuò subiicimus. Necnon mensae episcopali Machaonensi hujusmodi pro ejus dote redditus annuos quingentorum cruciatorum monetae in regno Portugalliae cursum habentium, summam quadringentorum ducatorum auri de Camera constituentium per ipsum Sebastianum Regem ex redditibus annuis ad eum, etiam uti administratorem militiae hujusmodi in dictis provincia, insulis, et terris assignandos ex tunc,

Digitized by Google

prout ex ea die, et è contra postquam assignati fuerint, ut praefertur, dicta auctoritate etiam perpetuò applicamus, et appropriamus. Et insuper Sebastiano, et pro tempore existenti Regi praefato juspatronatus, et praesentandi ad ecclesiam Machaonensem videlicet nobis, et pro tempore existenti Romano Pontifici infra biennium ob locorum distantiam, tàm hac prima vice, quàm quoties illam deinceps quovis modo, etiam apud Sedem praedictam vacare contigerit, per Nos et pro tempore existentem Romanum Pontificem hujusmodi in ejusdem ecclesiae Machaonensis episcopum, et pastorem ad praesentationem hujusmodi, et non aliàs praeficiendum: ad majorem verò post pontificalem, ac principales, et alias dignitates, canonicatus, et praebendas: necnon beneficia erigenda, et per Sebastianum, et pro tempore existentem Regem praefatum dotanda, tam ab eorum *(sic)* primaeva erectione hujusmodi postquam erecta, et dotata fuerint, quàm ex tunc deinceps, quoties illa quibusvis modis, et ex quorumcumque personis, etiam apud Sedem eandem pro tempore vacare contigerit, episcopo Machaonensi pro tempore existenti praefato idoneas personas similiter per eum ad praesentationem hujusmodi in ipsis dignitatibus, canonicatibus, et praebendis, ac beneficiis instituendas, dicta auctoritate pariter perpetuò reservamus, et concedimus. Decernentes jus patronatus, et praesentandi hujusmodi Sebastiano, et pro tempore existenti Regi praefato ex meris fundationibus, et dotationibus competere, illique etiam per Sedem praedictam quacumque ratione derogari non posse, nec derogatum censeri, nisi ipsius Sebastiani, et pro tempore existentis Regis hujusmodi ad hoc expressus accedat assensus, etsi aliter quoquo modo derogetur, derogationem hujusmodi cum inde secutis nullius roboris, efficaciae, et momenti fore, sicque per quoscumque iudices, et commissarios quavis auctoritate fungentes, sublata eis, et eorum cuilibet quavis aliter judicandi, et interpretandi facultate, et auctoritate, judicari, et definiri debere; irritum quoque et inane, si secus super his à quoquam quavis auctoritate, scienter, vel ignoranter contigerit attentari. Non obstantibus constitutionibus, et ordinationibus apostolicis, necnon militiae praedictae juramento, confirmatione apostolica, vel quavis firmitate alia roboratis statutis, et consuetudinibus, caeterisque contrariis quibuscumque. Nulli ergò omnino hominum liceat hanc paginam nostrae decorationis, erectionis, institutionis, concessionum, *(sic)* assignationis, subiectionis, applicationis, appropriationis, reservationis, et decreti infringere, vel ei ausu temerario contraire. Si quis autem hoc attentare praesumpserit, indignationem

Digitized by Google

Omnipotentis Dei, ac Beatorum Petri et Pauli Apostolorum ejus se noverit incursurum. Datum Romae apud Sanctum Petrûm Anno Incarnationis Dominice 1575 Kal. x *(sic)* februarii Pontificatus nostri anno IV [1].

Breve do papa Gregorio XIII a el-Rei

1575—Fevereiro 2

Gregorius Papa XIII—Charissime in Christo fili noster salutem et Apostolicam benedictionem. Praeclara devotionis, et fidei merita, quibus Altissimo, ac nobis, Apostolicae Sedi gratum te multipliciter, et acceptum praebuisti, digne nos excitant, et inducunt, ut tibi, et successoribus tuis ab ipsa sede praemissorum meritorum intuitu concessa non solum praeservemus, sed etiam dubia, quae ex illis induci possent, ne lites, et controversias parturiant, per nostrae providentiae ministerium dilucidemus. Dudum postquam felicis recordationis Pius Papa Quartus praedecessor noster considerans plurimum expedire, ut Monasteriis, et Prioratibus tuorum Portugalliae, et Algarbiorum regnorum personae religione, ac doctrina, necnon bonis moribus praeditae, quae sua doctrina, et fidei zelo errores, et haereses refutare valerent, praeficerentur, et praeessent, ac volens Monasteriorum et Prioratuum huiusmodi salubri statui, illorumque conservationi, et manutentioni consulere ex certis tunc expressis rationabilibus causis, ac de nonnullorum Venerabilium fratrum nostrorum, tunc suorum Sanctae Romanae Ecclesiae Cardinalium, cum quibus id communicaverat, consilio rationabiliter motus, Motu proprio non ad tuam, vel alterius pro te sibi super eo oblatae petitionis instantiam, sed ex sua mera deliberatione tibi, tuisque successoribus in perpetuum ius nominandi seu praesentandi ad quaecunque Monasteria, etiam de quibus consistorialiter disponi consueverat, seu debebat, necnon Prioratus etiam conventuales, etiam exempta, et sedi praefatae immediate subiecta, etiam Sancti Augustini, et Sancti Benedicti, ac Cisterciensis, et aliorum ordinum quorumcunque, non tamen per Abbates, seu Priores annales, vel biennales, aut triennales, seu suorum ordinum generales regi solita, aut à dicta Sede

[1] *Copia incorrecta, na* Biblioth. d'Ajuda, Sym., tomo 47, pag. 361.

Digitized by Google

vere eligendi privilegium in viridi observantia existens habentia in Portugalliae et Algarbiorum regnis praedictis tunc et pro tempore existentia, ac erecta, et erigenda, necnon etiam illa, in quibus nomen, et titulus Monasterii, et Prioratus, ac Conventualitas et ordo suppressa, et extincta existebant, si ea in pristinum statum restitui, et reintegrari contingeret, per cessum, vel decessum, seu alias quomodolibet, etiam apud sedem praedictam ex quorumcunque personis etiam commenda cessante, aut unione dissoluta pro tempore vacantia, personas habiles, et idoneas per Pium praedecessorem, et pro tempore existentem Romanum Pontificem, seu sedem huiusmodi ad nominationem, seu praesentationem praedictam et non alias in ipsorum Monasteriorum Abbates praeficiendas, et de dictis Prioratibus providendas, Pio praedecessori, et Romano Pontifici pro tempore existenti, seu sedi huiusmodi, ita tamen quod liceret Pio praedecessori, et pro tempore existenti Romano Pontifici occurrente vacatione Monasteriorum, et Prioratuum praedictorum, non tamen illorum, quorum nominatio eidem Regi iam tunc reservata, seu concessa, et in cuius possessione, seu quasi nominandi ipse Rex existebat, per obitum illorum ultimorum possessorum personis Pio praedecessori, ac pro tempore existenti Romano Pontifici, seu Sedi huiusmodi benevisis, ac per eum, vel eam quandocunque nominandis quascunque pensiones annuas usque ad summam medietatis omnium, et singulorum fructuum, reddituum, proventuum, iurium, obventionum, et emolumentorum singulorum Monasteriorum, ac Prioratuum eorumdem ascendentes super fructibus, redditibus, proventibus, iuribus, obventionibus, et emolumentis huiusmodi, etiam si super illis aliae pensiones aliis assignatae existerent, dummodo medietatem non excederent, personis ipsis quoad viverent, vel eorum procuratoribus legitimis per eos, de quorum personis eisdem Monasteriis provideri, et quibus Prioratus huiusmodi conferri contingeret, ut praefertur, et successores suos Prioratus, et Monasteria huiusmodi pro tempore obtinentes annis singulis in locis, et terminis per Pium praedecessorem, et pro tempore existentem Romanum Pontificem, necnon sedem huiusmodi desuper statuendis, ac sub sententiis, censuris, et poenis ecclesiasticis in similibus aponi solitis integre persolvendas, seu si eidem Pio, et pro tempore existenti Romano Pontifici videretur medietatem omnium, et singulorum fructuum, reddituum, proventuum, iurium, obventionum, et emolumentorum praedictorum loco pensionis annuae propria auctoritate annis singulis per personas per Pium praedecessorem, ac pro tempore existentem Pontificem, seu sedem huius-

Digitized by Google

modi nominandas praedictas etiam quoad viverent absque alio tui ex tunc in eo consentientes, seu pro tempore existentis Regis, aut ad Monasteria, et Prioratus huiusmodi promovendorum desuper requirendo, seu praestando consensu, percipiendam, exigendam, et levandam, ac in suos usus, et utilitatem convertendam cum exemptionibus, clausulis, derogationibus, dispensationibus, et aliis modis, et formis per Pium praedecessorem, ac Pontificem in dicta nominatione exprimendis, et specificandis reservare, constituere, et assignare, aliisque expressis tunc modo, et forma ex certa sua scientia per suas literas perpetuo concesserat, et assignaverat; Et piae memoriae Pius Papa Quintus etiam praedecessor noster ex certis tunc expressis causis facultatem reservandi pensiones ad medietatem fructuum, reddituum, proventuum, iurium, obventionum, et emolumentorum huiusmodi per eundem Pium Quartum praedecessorem sibi, et pro tempore existenti Romano Pontifici, aut sedi huiusmodi, ut praefertur, reservatam, ad id, ut deinceps perpetuis futuris temporibus Monasteria et Prioratus huiusmodi illorum vacatione, ut praefertur, occurrente, per Pium Quartum praedecessorem, et Romanum Pontificem pro tempore existentem per pensionum reservationes, aut fructuum assignationes, seu concessiones, ut praefertur, faciendas ultra tertiam singulorum Monasteriorum fructuum, reddituum, proventuum, iurium, obventionum, et emolumentorum partem aliqua ratione, vel causa gravari non possent, illa in reliquis eius robore, et efficacia permanente, Motu, scientia, et auctoritate similibus, ac de Apostolicae potestatis plenitudine per quasdam reduxerat, et moderatus fuerat, et postmodum ex certis aliis sibi notis legitimis causis omnes, et singulas concessiones, et facultates praesentandi ad quascunque cathedrales etiam Metropolitanas Ecclesias, et Monasteria dum pro tempore vacarent, in quibus duarum ex tribus partibus Cardinalium iuxta formam capitulorum per praedictum Pium praedecessorem in conclavi, in quo idem Pius Quartus praedecessor divina favente clementia ad summi Apostolatus apicem assumptus fuit, pro bono et felici futuri Pontificatus regimine confectorum, et subscriptorum; Et deinde post ipsius Pii Quarti praedecessoris assumptionem approbatorum consensus minime adhibitus fuerat, quibusvis etiam Regibus, Ducibus, Marchionibus, et aliis personis quacunque auctoritate, et excellentia fulgentibus, ex quibuscunque etiam necessario exprimendis causis, et alias quomodolibet per ipsum praedecessorem factas de fratrum suorum consilio, et ex certa sua scientia per alias revocaverat, cassaverat, et annullaverat, ac pro nullis, cassis, irritis, et infectis haberi voluerat, Et

Digitized by Google

successive per eum accepto te ex revocatione sua huiusmodi mirum in modum gravatum sentire, cupiens propterea praefatus Pius Quintus praedecessor, qui antea tuis supplicationibus inclinatus unam congregationem omnium Monasteriorum ordinis Sancti Benedicti eorundem regnorum erexerat, et instituerat, ac illi sic erectae, et institutae omnia et singula dicti ordinis Monasteria univerat, et incorporaverat, tibi aliqua ex parte satisfacere, et ex certis aliis similiter tunc expressis causis Sancti Martini de Tibaes, et Sancti Andreae de Rendufe, ac Sancti Romani de Nevia praedicti ordinis Sancti Benedicti tunc vacantia, necnon reliqua ipsius ordinis Sancti Benedicti Monasteria praedicta cum primum illa vacare contingeret, per Abbates triennales regi, gubernari, et administrari debere statuerat, titulumque Abbatiarum perpetuarum in illis perpetuo suppresserat, illaque ad debitam regularem observantiam reduci mandaverat; et similiter ex eisdem, seu forsan aliis tunc etiam expressis causis unam omnium Monasteriorum Cisterciensis ordinis in eodem Regno Portugalliae consistentium congregationem sub certis modo et forma etiam tunc expressis erexerat, et instituerat, quodque de caetero illa omnia, excepta tamen Abbatia maiori Monasterii de Alcobatia Ulixbonensis diocesis, cuius pro tempore Abbas nullam, ut idem Pius Quintus praedecessor acceperat, in dilectos filios illius conventum ex concessione apostolica iurisdictionem habebat, aut superioritatem, etiam si de illis consistorialiter disponi consuevisset, seu deberet, si tunc vacarent, aut cum primum illa per cessum, vel decessum, aut quamcunque aliam dimissionem illa tunc obtinentium vacare contingeret; non nisi per Abbates triennales in Capitulo generali, aut alias eligendos sub certis modo, et forma tunc expressis regerentur, etiam statuerat; ac subsequenter per eum tam ex tuis, quàm aliorum fide dignorum insinuationibus intellecto diversa tam Sancti Benedicti, et Cisterciensis praedictorum, quàm Sancti Augustini canonicorum regularium ordinum Monasteria tam ex eo, quod in eremo, et procul à magnis, et populosis locis sita erant, aut exiguos habebant redditus, quàm etiam, quia difficile erat religiosos pro tot Monasteriis habitandis, qui ut eos decebat, et ipse Pius Quintus praedecessor totis exoptabat affectibus, monasticam regularem, et reformatam vitam ducere, et secundum eam Altissimo famulari valerent, in regnis autem praedictis diversas Sancti Dominici, Sancti Augustini Heremitarum, Carmelitarum, Societatis de Jesu, Sancti Hieronymi, aliarumque religionum, et ordinum domos refectas personis religiosis sub regulari observantia viventibus, bonis instructis moribus, ac non

Digitized by Google

mediocri doctrina praeditis, qui pro gentilium, et aliorum infidelium in partibus Indiae Orientalis, Brasilii, Guineae, et aliis locis ipsius Sebastiani Regis, etiam ratione militiae Jesu Christi, eiusdem Cisterciensis ordinis temporali dominio subiectis ad fidem catholicam conversione, et ad dictae sedis obedientiam, et reverentiam reductione, humanique generis redemptoris agnitione, et veneratione ad partes illas transmissi magnum inibi, ac proficuum in vinea Domini fructum afferre omnino possent reperiri, ipse Pius Quintus praedecessor ex his, et aliis similiter tunc expressis causis dilecto filio Henrico tituli Sanctorum Quatuor Coronatorum presbytero Cardinali infanti Portugalliae nuncupato nostro, tunc suo, et sedis apostolicae in dictis Regnis de latere legato, et Venerabilibus fratribus Archiepiscopo Bracharensi, et Episcopo Leriensi per reliquas suas literas dederat in mandatis, quatenus si pro tui parte forent requisiti, ipsi, vel duo eorum, aut praedictus Henricus Cardinalis solus diligenter omnia, et singula Sancti Augustini canonicorum regularium, et praedictorum Sancti Benedicti ac Cisterciensis ordinum Monasteria regnorum eorundem per se ipsos, si commode possent, vel per idoneas probitate personas ab ipso Henrico Cardinali deputandas diligenter inspicerent, et considerarent, ac quae ipsi, seu dictus Henricus Cardinalis secundum conscientias suas, quas super eo oneratas eis esse voluerat, magis idonea, et apta ad observantiam regularem recipiendam, et in illis restituendam esse cognovissent, ea omnia ad ipsius regularis observantiae formam apostolica auctoritate praedicta reducerent, et reduci facerent, Illorum vero, quae eis minus apta, et idonea ad id visa forent, et in quibus tunc regularis non vigebat observantia, uniones, si illa Sancti Benedicti, vel Cisterciensis congregationibus praedictis per ipsum Pium Quintum praedecessorem, ut praefertur, unita, annexa, et incorporata forent, nullius ad id requisito consensu in primis dicta auctoritate apostolica dissolverent, ac ordines, quorum prius erant, ac dignitates Abbatiales, seu Prioratus perpetuos, necnon statum et dependentiam regulares in illis omnino supprimerent, et extinguerent, illaque ex tunc sine tamen praeiudicio illa tunc obtinentium, aut si tunc vacabant, sive cum primum illa per cessum, vel decessum, aut quamcunque aliam dimissionem, vel amissionem illa tunc obtinentium regimine, et administratione destitui, vel illorum commendas aut administrationes cessare contingeret, etiam si de illis consistorialiter disponi consuevisset, cum omnibus illorum iuribus, redditibus, proventibus, et obventionibus, Sancti Dominici, Societatis Jesu, Sancti Augustini, et Carmelitarum, nec non San-

Digitized by Google

cti Hieronymi ordinum, seu religionum fratribus huiusmodi, seu illi religioni, et ordini, Monasterio, domui, vel collegio ex ordinibus praedictis, etiam si in alia diocesi consisterent, cui melius id in Domino convenire cognoscerent, ad hoc ut ipsorum ordinum superiores inibi aliquos religiosos suae professionis, et ordinis introducerent, et quolibet anno ex illorum religiosis competentem numerum Henrici Cardinalis, ac Archiepiscopi, et Episcopi praedictorum arbitrio, qui ad partes Indiae, vel Brasilii, Guineae, aut aliorum locorum praedictorum accedere pro praemissis adimplendis annuatim tenerentur, assignare, et ad id se in Monasteriorum eorundem receptione obligare deberent, eadem apostolica auctoritate in perpetuum absque alicuius consensu omnino assignarent, concederent, donarent, unirent, applicarent, omniaque, et singula alia in praemissis necessaria quomodolibet, et opportuna, ac quae ipsi ad praemissorum executionem expedire arbitrati forent, omnino exequerentur, facerent, et disponerent, plena, libera, et omnimoda facultate, auctoritate, et potestate ipsi Henrico Cardinali, aut Archiepiscopo, et Episcopo per dictum Pium Quintum praedecessorem super praemissis omnibus, et singulis cum irritanti decreto tradita, et attributa, quarum literarum vigore Henricus Cardinalis praedictus plura Sancti Benedicti, et Sancti Augustini ordinum praedictorum Monasteria, et Prioratus unionibus praedictis dissolutis, cum primum illa per cessum, vel decessum illorum obtinentium, aut alias contingeret vacare ordinibus praedictis, Abbatialibusque, et Prioratibus, titulis in illis suppressis, et extinctis, Sancti Dominici, et Societatis Jesu religionibus, illorumque religiosis sub certis modo, et forma concesserat, donaverat, univerat, et incorporaverat, aliasque per eius sententiam nuncupatam de illis disposuerat, et ordinaverat. Cum nos postmodum Pio Quinto praedecessore, sicut Domino placuit rebus humanis exempto divina favente clementia ad summi Apostolatus apicem assumpti in crastinum assumptionis huiusmodi per quandam constitutionem nostram in cancellaria apostolica publicatam rationabilibus tunc suadentibus causis, omnes uniones, annexiones, et incorporationes, ac suppressiones etiam perpetuas de quibuscunque Monasteriis, Prioratibus, dignitatibus, ac locis, et beneficiis ecclesiasticis per cessum, vel decessum, aut quamvis aliam dimissionem, vel amissionem vacantibus tunc, seu postea vacaturis qualiacunque essent invicem vel aliis Monasteriis mensis Prioratibus dignitatibus beneficiis, domibus, ac piis, et aliis locis, universitatibus etiam studiorum generalium, et collegiis etiam in favorem eiusdem Sanctae Romanae Ecclesiae

Digitized by Google

Cardinalium, seu Ecclesiis Monasteriis, et beneficiis per eos obtentis quomodolibet apostolica, vel alia quavis auctoritate factas, quae tunc suum non erant sortitae effectum, non tamen auctoritate Concilii Tridentini factas, ac quaecunque commissiones, et mandata super suppressionibus, unionibus, annexionibus, et incorporationibus, ac aliis praemissis taliter faciendis revocavissemus, cassavissemus, et irritavissemus, nulliusque decrevissemus existere firmitatis, nec alicui quascunque clausulas, vel adiectiones in quibusvis apostolicis literis, etiam si in eis decretum esset, illas ex tunc effectum sortitas esse, aut ius quaesitum fore quomodolibet contentas adversus revocationem, cassationem, et irritationem nostras praedictas voluissemus aliquatenus suffragari, Tuque regni tui felici administrationi, et religiosorum disciplinae regulari conservandae magis expedire existimares, si dictis unionibus, et suppressionibus per constitutionem nostram iam sublatis iuspatronatus et praesentandi, ac nominandi facultas ad Monasteria, et Prioratus huiusmodi illorum vacatione occurrente iuxta concessionem tibi à Pio Quarto praedecessore praedicto factam cum moderatione facultatis reservandi pensiones, seu illarum loco fructuum reservationes per Pium Quintum praedecessorem praedictum ad tertiam partem fructuum, et reddituum praedictorum revalidaremus, et de novo concederemus. Nos iuspatronatus et nominandi personas idoneas ad Monasteria, et Prioratus regnorum huiusmodi tibi, et successoribus praedictis per dictum Pium Quartum praedecessorem, ut praefertur, reservatum, et concessum quoad illa Monasteria, et Prioratus, in quibus literae Pii Quinti, aut aliarum literarum eiusdem Pii Quinti auctoritate gesta vere, et realiter effectum sortitae non erant, aut si suppressa, et extincta in pristinum statum restitui quoquomodo contingeret cum omnibus, et singulis in eis contentis clausulis, et decretis adversus revocationem, cassationem, et annullationem praedictas in omnibus, et per omnia, perinde ac si illae à dicto Pio Quinto praedecessore nullatenus emanassent, Motu proprio, et ex certa nostra scientia per alias nostras literas restituimus, reposuimus, et plenarie reintegravimus, ac ius praedictum revalidavimus, et nihilominus pro tua, et successorum tuorum potiori cautela tibi, et pro tempore existenti Portugalliae, et Algarbiorum Regi ius nominandi, seu praesentandi ad quaecunque Monasteria et Prioràtus quoad ea, in quibus literae Pii Quinti praedecessoris, aut aliarum literarum eiusdem Pii Quinti praedecessoris auctoritate gesta vere, et realiter effectum non erant sortitae, aut si suppressa, et extincta in pristinum statum restitui quoquomodo contingeret, Motu, et scien-

Digitized by Google

tia similibus perpetuo sub iisdemmet conditionibus, quibus per Pium Quartum praedecessorem praedictum illud reservatum, et concessum fuerat, de novo reservavimus, et concessimus, prout in singulis ipsorum praedecessorum, et nostris literis praedictis plenius continetur. Cum autem sicut accepimus, à nonnullis asseratur, suppressiones, et extinctiones, uniones, applicationes, et incorporationes praedictas, ac statutum, quod Prioratus, et Monasteria praedicta per Abbates triennales regi debeant ex eo, quod in favorem, ac regularis observantiae restitutionem factae, clausulasque à praedicta in similibus revocationibus praeservativas in se continerent, et aliquae ex suppressionibus, statutis, reductionibus, unionibus, et incorporationibus per dictum Henricum Cardinalem factis, postmodum per praedictum Pium Quintum praedecessorem confirmata fuerant, tum quia fratres ordinis praedicatorum, et religiosi Societatis de Jesu huiusmodi ipso Pio Quinto praedecessore vivente possessionem instrumentalem Monasteriorum et Prioratuum eis concessorum, illorum Abbatibus, seu Prioribus adhuc viventibus appraehenderant, aliisque pluribus confictis causis, et praetextibus sub dicta constitutione non compraehendi, nec restitutionem, vel novam concessionem iurispatronatus, et nominandi personas ad Monasteria, et Prioratus huiusmodi tibi, et successoribus praedictis per nos, ut praefertur, factas in Monasteriis, et Prioratibus praedictis locum habere posse. Nos ambiguitatum huiusmodi scrupulos, ne tu dictarum nostrarum litterarum effectu frustreris, de medio submovere, ac litibus, et controversiis, quae exinde exoriri possent, opportune occurrere volentes, nec non singularum literarum praedictarum tenores praesentibus pro expressis habentes, Motu simili, non ad tuam, vel alterius pro te nobis super hoc oblatae petitionis instantiam, sed ex certa scientia, et mera deliberatione nostris decernimus, et declaramus, omnia, et singula, suppressiones, extinctiones, statuta, mandata, reductiones, uniones, incorporationes, ac alias concessiones et dispositiones praedictas, etiam, ut praefertur, confirmatas, quoad ea Monasteria, et Prioratus, in quibus ante publicationem dictae constitutionis in dicta Cancellaria, ut praefertur, factam, literae Pii Quinti, et illius auctoritate per Henricum Cardinalem gesta vere, et realiter effectum sortita non fuerunt, sub dicta constitutione comprehendi, et per illam sublata et revocata fuisse, illisque, ac praemissis, et aliis causis, et praetextibus non obstantibus te, tuosque successores iurepatronatus et nominandi personas idoneas ad Monasteria et Prioratus huiusmodi cum vacaverint, tibi, et successoribus ipsis, ut praefertur, restituto, et de novo concesso, uti posse,

Digitized by Google

sicque voluntatis, et intentionis nostrae fuisse, et esse. Et nihilominus pro maiori cautela omnia, et singula suppressiones, extinctiones, statuta, reductiones, uniones, incorporationes, concessiones, et dispositiones huiusmodi, etiam, ut praefertur, confirmata quoad ea Monasteria, et Prioratus, in quibus ante publicationem constitutionis praedictae literae Pii Quinti, et illius auctoritate per Henricum Cardinalem gesta vere et realiter per cessum, vel decessum Monasteria et Prioratus huiusmodi obtinentium effectum sortita non fuerunt, quorum Monasteriorum, et Prioratuum possessio realis, et actualis cum pacifica fructuum illorum perceptione secuta non fuit, dicta auctoritate tenore praesentium revocamus, cassamus, et irritamus, ac pro revocatis, cassatis et irritis haberi volumus. Decernentes easdem praesentes literas de surreptionis, vel obreptionis vitio, aut intentionis nostrae, vel quopiam alio defectu notari, seu impugnari nullatenus posse, sicque per quoscunque iudices ordinarios, et delegatos etiam causarum Palatii Apostolici Auditores, ac Sanctae Romanae Ecclesiae Cardinales sublata eis, et eorum cuilibet quavis aliter iudicandi, et interpretandi facultate, et auctoritate, iudicari, et diffiniri debere, irritum quoque et inane si secus super his à quoquam quavis auctoritate scienter, vel ignoranter contingeret attentari. Non obstantibus praemissis, ac quibusvis constitutionibus, et ordinationibus apostolicis, nec non Monasteriorum, Prioratuum, et ordinum praedictorum iuramento confirmatione apostolica, vel quavis firmitate alia roboratis statutis, et consuetudinibus, ac etiam fundationibus, nec non omnibus, et singulis, quae in dictis prioribus nostris literis voluimus non obstare, caeterisque contrariis quibuscunque. Datum Romae apud Sanctum Petrum sub Annulo Piscatoris die II Februarii M. D. LXXV. Pontificatus Nostri Anno Tertio [1].

Breve do papa Gregorio XIII

1575 — Junho 8

Gregorius Papa XIII — Ad perpetuam rei memoriam. Ex Apostolicae Sedis, in qua meritis licet insufficientibus divina disponente clementia constituti sumus benignitate procedit, ut super eis, quae personis sub regu-

[1] ARCH. NAC., Maç. 35 de Bullas, num. 23. — *Sobrescrito:* Charissimo in Christo filio nostro Sebastiano Portugalliae, et Algarbiorum Regi Illustri.

Digitized by Google

lari habitu, contra Christi nominis aemulos pro orthodoxae fidei ampliatione, et conservatione continuè militant, per eiusdem Sedis clementiam circumspectam pro tempore concessa reperiuntur, an ad alias eiudem *(sic)* professionis extendantur personas, ambiguitatis scrupulos pro tempore exorientes, declarationis nostrae ministerio dilucidemus, ac in his officii nostri partes favorabiliter impartiamur.

Sanè charissimus in Christo filius noster Sebastianus Portugalliae et Algarbiorum Rex illustris, qui militiarum Sancti Jacobi de Spatha, Sancti Augustini, et de Avis Cisterciensis Ordinis regni Portugalliae Magnus Magister, seu perpetuus administrator per Sedem Apostolicam deputatus existit, tàm suo, quàm dilectorum filiorum, praeceptorum, fratrum, militum, et aliorum religiosorum, ac personarum militiarum praedictarum nominibus, nobis nuper exponi fecit, quod licet ex diversis Romanorum Pontificum, et praesertim felicis recordationis Nicolai v, et Julii II, et Pauli III praedecessorum nostrorum privilegiis, et concessionibus, praedictae militiae in eodem regno adversus Mauros, aliosque fidei catholicae hostes antiquitas *(sic)* per Sedem praedictam institutae salubriter, illarumque tunc, et pro tempore existentes magistri, seu administratores, Conventus, Priores, Commendatores, praeceptores, fratres, et milites, eorumque singuli, nec non personae, et loca, domus, ac Ecclesiae militiarum earumdem, perpetuis futuris temporibus omnibus, et singulis privilegiis, praerogativis, concessionibus, indultis, libertatibus, conservatoriis, indulgentiis, exemptionibus, honoribus, literis apostolicis, et aliis gratiis Magistris, seu Administratoribus, Conventibus, Prioribus, Commendatariis, praeceptoribus, fratribus, et militibus eiusdem Sancti Jacobi, et de Calatrava, ac de Alcantara Militiarum, in Castellae, et Legionis regnis institutarum, in genere quovis modo ab ipsis Romanis Pontificibus, et Sede praedicta concessis, et in posterum concedendis, ac quibus illi utebantur, potiebantur, et gaudebant, ac uti, potiri, et gaudere possent quomodolibet in futurum uti potiri, et gaudere, ac si eis in genere concessa fuissent, et loco iudicum in literis apostolicis regnorum Castellae, et Legionis militiis huiusmodi pro tempore concessis deputatorum alios iudices, in dignitate tamen ecclesiastica similiter constitutos in dicto regno Portugalliae, qui eamdem potestatem haberent, quam iudices in eisdem litteris deputati habebant, seu habere possent quomodolibet in futurum, deputare liberè et licitè possint, et valeant.

Nihilominus, ac nimium forsan scrupulosis locorum ordinariis eiusdem regni Portugalliae, certis praetensionibus dubitari contingit, an literae

Digitized by Google

per piae memoriae Pium Papam v praedecessorem nostrum sub datum videlicet quinto idus januarii, pontificatus sui anno primo procurant *(sic)* Christianissimo filio Philippo Rege Catholico, qui militiarum in Castellae et Legionis regnis institutarum, huiusmodi perpetuus Administrator per eamdem Sedem deputatus existit, concessae privilegiorum, indultorum, conservatoriarum, et aliarum gratiarum ipsis militiis regnorum Castellae et Legionis concessorum, praeservatione, innovatione, militiis regni Portugalliae, et Sebastiano Regi, ac pro tempore existentibus magnis Magistris, Conventibus, Prioribus, Commendatoribus, praeceptoribus, fratribus, militibus, personis, ecclesiis, domibus, locis, bonis, possessionibus, iuribus, et iurisdictionibus militiarum regni Portugalliae huiusmodi suffragari, et illis gaudere possint, vel debeant, et exinde effectus literarum Pii praedecessoris huiusmodi quoad regni Portugalliae militias, illarumque singulas personas praedictas frequenter impeditur, et retardatur, militiaeque regni Portugalliae, et illarum personae huiusmodi saepe numero gravamina, iniurias, et incommoda sustinent, in earum detrimentum, ac privilegiorum, indultorum, et facultatum sibi concessarum laesionem.

Cum autem sicuti eadem petitio subiungebat, Magistri, Conventus, Priores, Commendatarii, praeceptores, fratres, milites et aliae personae eiusdem Sancti Jacobi de Spatha, sive in Legionis, Castellae, et Aragonum, sive in Portugalliae, et Algarbiorum regnis constituti, sive eiusdem professionis existant, et sub eisdem regularibus institutis militent, neque alia inter eos differentia quam quod in diversis regnis consistunt fore dignoscatur, ac in favorem ipsius militiae de Spatha, et de Avis in genere concessa appareant, et neutiquam conveniens videatur, ut militiae praedictae, etiamsi in diversis regnis institutae diverso iure fulciri, aut inniti debeant, praesertim quod illae semper in omnibus, et per omnia per alios Romanos Pontifices praedictos aequiparatae fuerunt.

Ac propterea idem Sebastianus Rex nominibus praedictis nobis humiliter supplicari fecerit, quatenus ambiguitatis praedictae scrupulis, antequàm altius irrepant, ac iurgiorum, et litigiorum materiam parturiant, declarationis nostrae ministerio summovere, et alias in praemissis opportunè providere de benignitate Apostolica dignaremur.

Nos igitur, qui praeter commune debitum, quo ex Apostolatus officio caeteris fidelibus debitores existimus *(sic)* militias regni Portugalliae, illarumque personas huiusmodi, eo specialius paterna dilectione complectimur, quò pro tuitione praedictae fidei, eiusque propagatione, atque

Digitized by Google

praesidio, contra immanissimos Christi nominis hostes, Mauros scilicet, et alias barbaras nationes, cum proprii effusione cruoris, et vitae periculo, continuè decertari, facti evidentia cognoscimus, eumdem Sebastianum Regem á quibusvis excommunicationis, suspensionis, et interdicti, aliisque ecclesiasticis sententiis, et censuris à iure, vel ab homine quavis occasione, vel causa latis, si quibus quomodolibet innodatus existit, ad effectum praesentium dumtaxat consequendum harum serie absolventes, et absolutum fore censentes, huiusmodi supplicationibus inclinati, eorumdem Nicolai, Julii, et Pauli praedecessorum praedictorum vestigiis inhaerentes, omnemque dubitationem in praemissis removere volentes, necnon omnium et singulorum privilegiorum, concessionum, indultorum, conservatoriarum, et aliarum gratiarum per quoscunque Romanos Pontifices praedecessores nostros, et Sedem praedictam eisdem militiis, tam in Legionis, et Castellae, quàm Portugalliae regnis praedictis institutis, illorumque magnis Magistris, seu administratoribus, Conventibus, Prioribus, Commendatoribus, praeceptoribus, fratribus, militibus, et personis praedictis, ac desuper confectarum, et dictarum Pii praedecessoris literarum tenores praesentibus pro expressis habentes, huiusmodi supplicationibus inclinati, omnia et singula privilegia, praerogativas, immunitates, et exemptiones, libertates, facultates, indulgentias, conservatorias, indulta, et alias gratias militiis Castellae et Legionis, et regnorum huiusmodi, ac praedicto Philippo Regi, et pro tempore existentibus administratoribus, Conventibus, Prioribus, Commendatoribus, praeceptoribus, fratribus, militibus, et aliis personis, ecclesiis, domibus, locis, bonis, possessionibus, iuribus, iurisdictionibus militiarum in Castellae, et Legionis regnis institutarum huiusmodi per quoscumque Romanos Pontifices praedecessores nostros, ac nos, et Sedem eamdem hactenus quomodolibet tam in genere, quam in specie concessa, et in posterum concedenda eisdem modo, et forma, quibus concessa sunt, et in posterum concedentur, ad militias regni Portugalliae, ac Sebastianum Regem, et pro tempore existentes magnos Magistros, seu administratores, Conventus, Priores, Commendatores, praeceptores, fratres, milites, personas, et ecclesias, domos, loca, bona, possessiones, iura, iurisdictiones militiarum in regno Portugalliae institutarum huiusmodi extendi, et illa eis in omnibus, et per omnia ac pariformiter, et aeque principaliter absque ulla prorsus differentia, ac si militiis regni Portugalliae, et Sebastiano Regi, ac pro tempore existentibus magnis Magistris, seu Administratoribus, Conventibus, Prioribus, Commendatoribus, praeceptoribus, fra-

Digitized by Google

tribus, militibus, personis, et ecclesiis, domibus, locis, bonis, possessionibus, iuribus, iurisdictionibus militiarum regni Portugalliae huiusmodi specificè, et expressè concessa fuissent, et concederentur, perpetuò suffragari, ac illis uti, potiri, necnon loco iudicum in privilegiis, et aliis literis apostolicis regnorum Castellae et Legionis, militiis huiusmodi pro tempore concessis deputatorum, dilectos filios capellanum maiorem praedicti Regis, et successorum Regum Portugalliae, Archidiaconos Dolicierva *(sic)*, Brancherensis et Electorensis *(sic)* ecclesiarum nunc, et pro tempore existentes in dicto regno Portugalliae, qui eamdem potestatem habeant, quam iudices in eisdem literis, et privilegiis deputati habent, seu habere poterunt quomodolibet in futurum, deputatos esse, nec desuper praedictos ordinarios, seu alios cuiuscumque status, gradus, conditionis, ordinis, praeeminentiae, et qualitatis existentes etiam cardinalatus honore fulgentes, molestari, perturbari, vel inquietari posse. Ipsasque militias regni Portugalliae, illarumque singulares personas in eodem statu, quo militiae regnorum Castellae, et Legionis, illarumque personae huiusmodi quomodolibet existunt, et pro tempore reperientur, perpetuo conservari debere, et ita intentionis praedecessorum praedictorum fuisse, et etiam nostrae esse, et perpetuò fore, apostolica auctoritate tenore praesentium decernimus, et declaramus. Et nihilominus pro potiori cautela eadem omnia, et singula privilegia, et prerogativas, exemptiones, facultates, indulgentias, conservatorias, indulta, et alias gratias eisdem modo, et forma quibus, militiis Castellae, ac Legionis regnorum, earumque superioribus, et personis huiusmodi, ut praefertur, concessa sunt, et in posterum concedentur, ad militias regni Portugalliae, illarumque superiores, et personas huiusmodi similiter perpetuo extendimus, eisque authoritate, et tenore praedictis, modo tamen, et forma in literis Pii praedecessoris huiusmodi contentis, concedimus et indulgemus.

Decernentes praesentes literas nullo unquam tempore de subreptionis, vel obreptionis vitio, aut intentionis nostrae, vel quoquam alio defectu notari, vel impugnari posse, nec illas sub quibusvis similium, vel dissimilium gratiarum revocationibus, suspensionibus, modificationibus, limitationibus, derogationibus aut aliis contrariis dispositionibus comprehendi.

Sicque per quoscumque iudices et commissarios quavis authoritate fungentes, etiam Sanctae Romanae Ecclesiae Cardinales, ac causarum Palatii Apostolici Auditores, sublata eis, et eorum cuilibet quavis aliter iudicandi, et interpretandi facultate, et authoritate, iudicari, et deffiniri debere,

Digitized by Google

ex nunc irritum, et inane si secus super his à quoquam quavis auctoritate scienter, vel ignoranter contigerit attentari.

Quocirca venerabili fratri Episcopo Amerinensis *(sic)*, et dilectis filiis Capellano maiori praedicti Sebastiani Regis moderno, et pro tempore existenti, ac Archidiacono Elborensi per Apostolica scripta mandamus, quatenus ipsi, vel duo, aut unus eorum per se, vel alium, seu alios praesentes literas, et in eis contenta quaecumque ubi, et quando opus fuerit, ac quoties pro parte praedicti Regis moderni, et pro tempore existentis magni Magistri, seu Administratoris Conventuum, Priorum, Commendatorum, praeceptorum, fratrum, militum, personarum, ecclesiarum, domorum, locorum, bonorum, possessionum, iurium, iurisdictionum militiae regni Portugalliae huiusmodi, seu alicuius eorum desuper requisiti fuerint, solemniter publicantes, eisque in praemissis efficacis defensionis praesidio assistentes, faciant authoritate nostra literas huiusmodi, et in eis contenta quaecumque firmiter observari, ac singulos quos eaedem literae concernunt illis pacifice gaudere, nec permittant eos desuper per quoscumque quomodolibet indebitè molestari, contradictores per censuram ecclesiasticam appellatione postposita compescendo.

Non obstantibus constitutionibus, et ordinationibus apostolicis, ac militiarum praedictarum iuramento, confirmatione apostolica, vel quavis firmitate alia roboratis statutis, et consuetudinibus, stabilimentis, usibus, et naturis, nec non quibuscumque declarationibus, inhibitionibus, et decretis privilegiis quoque indultis, et literis apostolicis sub quibuscumque tenoribus, et formis, ac cum quibusvis etiam derogatoriarum derogatoriis, aliisque efficacioribus, et insolitis clausulis, nec non irritantibus, et aliis decretis, in genere, vel in specie, et motu proprio, et ex certa scientia, ac de apostolicae potestatis plenitudine, etiam consistorialiter, ac aliàs quomodolibet concessis, approbatis et innovatis. Quibus omnibus, etiam si de illis, eorumque totis tenoribus specialis, specifica, et expressa, individua, ac de verbo ad verbum, non autem per clausulas generales idem importantes mentio, seu quaevis alia expressio habenda, aut aliqua alia exquisita forma ad hoc servanda esset, tenores huiusmodi, ac si de verbo ad verbum nihil penitus omisso, et forma in illis tradita observata inserti forent, praesentibus pro sufficienter expressis, ac insertis habentes, illis alias in suo robore permansuris, hac vice dumtaxat specialiter, et expressè derogamus, caeterisque contrariis quibuscumque. Volumus autem, quod privilegiorum, indultorum, et aliarum gratiarum praefatarum ac etiam praesentium literarum transum-

Digitized by Google

ptis, manu alicuius notarii publici subscriptis, et sigillo alicuius personae in dignitate ecclesiastica constitutae munitis plena, et integra, ac eadem fides prorsus adhibeatur, in iudicio, et extra, quae ipsis originalibus adhiberetur, si originaliter forent exhibitae, vel ostensae. Datum Romae apud Sanctum Petrum sub annulo Piscatoris die 8 mensis junii 1575. Pontificatus nostri anno quarto [1].

Breve do papa Gregorio XIII

1575 — Outubro 26

Gregorius Papa XIII — Ad perpetuam rei memoriam. Pastoralis officii cura meritis licet imparibus nobis ex alto commissa, nos excitat, et inducit, ut circa statum christifidelium quorumlibet, praesertim haeresum evulsioni, et extirpationi, ac orthodoxae fidei conservationi, et propagationi iugiter insistentium, salubriter dirigendum, operosis studiis iugiter intendamus, ac aliis pro suis necessitatibus, facilioriique pii eorum instituti prosequutione, et exercitio ac onerum ipsis incumbentium supportatione congrue subventionis auxilia favorabiliter ministremus, ac alias in his eiusdem officii nostri partes efficaciter interponamus, prout catholicorum Regum vota id exposcunt, et nos rerum, personarumque qualitatibus debite pensatis in Domino conspicimus salubriter expedire. Cum itaque sicut charissimus in Christo filius noster Sebastianus Portugalliae, et Algarbiorum Rex Illustris nobis nuper exponi fecit, officium sanctae inquisitionis haereticae pravitatis in Portugalliae, et Algarbiorum Regnis rite institutum gravium impensarum mole ita gravatum existat, ut ad dilectorum filiorum illius Generalis, ac aliorum Inquisitorum ministrorum, et officialium congruam subventionem, onerumque ipsi officio diversimode incumbentium supportationem redditus annuus decem millium et quingentorum cruciatorum monetae illarum partium vix sufficiat, fructus autem redditus, et proventus ipsius officii adeo tenues existant, ut quinque millium cruciatorum similium secundum communem extimationem valorem annuum non excedant, ac provide officium ipsum non parvo subventionis auxilio indi-

[1] *Copia incorrecta, na* Biblioth. d'Ajuda., Sym., tomo 47, pag. 341.

Digitized by Google

gere noscatur. Nos eiusdem fidei orthodoxae conservationem nostrae curae celitus commissam intentis desideriis affectantes, ac Generali, aliisque Inquisitoribus, ministris, et officialibus praefatis, ut eo ferventius circa christifidelium in eiusdem fidei puritate conservationem intendere, dictasque impensas commodius perferre valeant, de congruo subventionis auxilio providere volentes, nec non quarumcunque unionum eidem officio forsan factarum tenores, illiusque fructuum, reddituum et proventuum veriores annuos valores praesentibus pro expressis habentes, ipsius Sebastiani Regis supplicationibus in hac parte inclinati ab uno, et una ex cuiuslibet Ulixbonensis, et Elborensis, ac Colimbriensis duas tertias partes, ex singularum vero aliarum cathedralium etiam metropolitanarum ecclesiarum regnorum praedictorum canonicatibus, et praebendis doctoralibus, theologalibus, et penitentialibus tamen exceptis etiam nunc actu vacantibus, seu quos primo per cessum vel decessum, vel quamvis aliam dimissionem, vel amissionem, aut privationem illos ad praesens obtinentium, seu alias quovis modo, etiam apud sedem apostolicam, etiam in aliquo ex mensibus nobis, aut Romano Pontifici pro tempore existenti, et Sedi huiusmodi reservatis etiam ordinariis collatoribus per constitutiones apostolicas nunc, et pro tempore editas, seu literas alternativarum, aut etiam alia privilegia, et indulta hactenus concessa, aut in posterum concedenda vacare contigerit, vel alias quovismodo, et ex quorumcunque personis vacent, et tanto tempore vacaverint, quod eorum collatio iuxta Lateranensis statuta concilii ad praedictam Sedem legitime devoluta, ipsique canonicatus et prebendae dispositioni apostolicae specialiter, vel ratione cuiusvis etiam nostrae vel alicuius Cardinalis etiam viventis, et in Romana curia praesentis familiaritatis, continuae commensalitatis, vel notariatus, et accolitatus apostolici, seu alterius officii dictae curiae, aut aliàs ex quavis causa, etiam de necessitate exprimenda generaliter reservati, non tamen ex causa resignationis existant, et super eis inter aliquos lis, cuius statum, nomina, et cognomina iudicum, et collitigantium, nec non singulorum canonicatuum, et praebendarum praedictorum fructuum, reddituum, et proventuum veriores annuos valores praesentibus pro expressis habentes medietatem omnium, et singulorum fructuum, reddituum et proventuum, iurium, obventionum, et emolumentorum, ac etiam distributionum quotidianarum solis praesentibus, et divinis officiis interessentibus dari, et per eos lucrifieri solitarum auctoritate apostolica tenore praesentium perpetuo separamus, et dismembramus, illasque sic dismembratas, et separatas eidem offi-

Digitized by Google

cio, ita quod liceat modernis, et pro tempore existentibus Generali, ac aliis Inquisitoribus ministris, et officialibus praedictis singulas partes dismembratas, et separatas praedictas per se, vel alium, seu alios propria auctoritate percipere, exigere, levare, locare, dislocare, arrendare, ac in suos, et dicti officii usus, et utilitatem convertere, diocesani loci, vel cuiusvis alterius licentia desuper minime requisita, auctoritate, et tenore praedictis etiam perpetuo applicamus, et appropriamus. Decernentes praesentes literas de subreptionis, vel obreptionis vitio, aut intentionis nostrae, seu quovis praetextu, seu causa annullari, invalidari, vel impugnari, aut per locorum ordinarios, seu alios quoscunque revideri, vel examinari nullatenus posse, minusque sub similium, vel dissimilium separationum, dismembrationum, applicationum, appropriationum, reservationum, concessionum, assignationum, aut aliarum gratiarum revocationibus, suspensionibus, limitationibus, aut aliis contrariis dispositionibus quomodocunque faciendis minime comprehendi, sed tanquam in favorem fidei emanatas, et semper ab illis exceptas, et quoties illae emanabunt, toties in pristinum statum restitutas, et repositas esse, et censeri, irritum quoque, et inane si secus super his à quoquam quavis auctoritate scienter, vel ignoranter contigerit attentari. Non obstantibus nostris quatenus opus sit de unionibus committendis ad partes vocatis interesse habentes, et exprimendo valore etiam beneficii, cui aliud uniri petitur, ac de consensu praestando in pensionibus, nec non Lateranensis Concilii uniones perpetuas, nisi in casibus à iure permissis fieri prohibentibus, aliisque constitutionibus, et ordinationibus apostolicis, nec non singularum ecclesiarum praefatarum iuramento confirmatione apostolica, vel quavis firmitate alia roboratis statutis, et consuetudinibus, privilegiis quoque indultis, et literis apostolicis eisdem ecclesiis illarumque Praesulibus, superioribus, capitulis, et personis sub quibuscunque tenoribus, et formis, ac cum quibusvis etiam derogatoriarum derogatoriis, aliisque efficacioribus, et insolitis clausulis, nec non irritantibus, et aliis decretis in genere, vel in specie, etiam per quoscunque Romanos Pontifices praedecessores nostros, et Sedem praedictam etiam Motu proprio, et ex certa scientia, ac alias quomodolibet concessis, approbatis et innovatis. Quibus omnibus etiam si de illis, eorumque totis tenoribus specialis, specifica, expressa, et individua, ac de verbo ad verbum, non autem per clausulas generales idem importantes mentio, seu quaevis alia expressio habenda, aut aliqua alia exquisita forma ad hoc servanda esset, tenores huiusmodi, ac si de verbo ad verbum nihil penitus omisso et forma

Digitized by Google

in illis tradita observata inserti forent presentibus pro sufficienter expressis habentes illis aliàs in suo robore permansuris hac vice duntaxat specialiter, et expresse derogamus, caeterisque contrariis quibuscunque. Volumus autem, quod ubi fructus, redditus, et proventus, iura, obventiones, emolumenta, et distributiones aliquorum ex canonicatibus, et praebendis primo vacaturis praedictis ad ducentos cruciatos monetae Portugalliae secundum extimationem praefatam annuatim non ascendant ex illis ea tantum pars, quae valorem annuum centum cruciatorum similium secundum extimationem praedictam excedet separata, et dismembrata, ac dicto officio applicata, et appropriata, seu reservata, concessa, et assignata censeantur, ita ut ipsos canonicatus, et praebendas pro tempore obtinentibus centum cruciati huiusmodi ad minus annuatim remaneant. Quodque canonicatus, et praebendae huiusmodi, à quibus partes praedictae fructuum dismembrari contigerit, aliquibus idoneis viris, qui onera consueta illis incumbentia cum residuo fructuum illis remanentium supportent, conferantur. Datum Romae apud Sanctum Petrum sub Annulo Piscatoris die XXVI Octobris M. D. LXXV. Pontificatus Nostri Anno Quarto [1].

Breve do papa Gregorio XIII

1575 — Dezembro 20

Gregorius Papa XIII — Ad futuram rei memoriam. Cum sicut Charissimus in Christo filius noster Sebastianus Portugalliae, et Algarbiorum Rex Illustris nuper nobis exponi fecit, in partibus Indiarum orientalium, ac aliis ultra mare longè distantibus Dominio suo temporali subiectis catholica fides ob novam conversionem hominum illarum partium admirabile in dies suscipiat incrementum: Quia tamen propter locorum ab Urbe distantiam, et itinerum difficultatem in casibus Sedi Apostolicae reservatis ad nos, et eandem Sedem non facilem recursum habere possunt, fit, ut earum animarum salus nonnunquam periclitetur, et si sacri ordines per Episcopos extra tempora conferantur, et Episcopi, ac alii illarum partium Praelati

[1] ARCH. NAC., Papeis varios do Santo Officio (Caixa 26 de Bullas), Maç. 1, num. 259, *e* Collectorio de Bullas do Santo Officio, fol. 135 v.

Digitized by Google

iurisdictionem, quasi Episcopalem habentes super simplicibus castitatis, et religionis votis dispensare possent, quodque concilia provincialia de caetero, non de triennio in triennium iuxta Concilium Tridentinum, sed de quinquennio, in quinquennium in illis partibus celebrari deberent, statueretur, dispensaretur, et concederetur; utique animabus christifidelium, et Episcopis, ac aliis Praelatis illarum partium valdè consultum esset. Quare nobis praefatus Sebastianus Rex humiliter supplicari fecit, ut in praemissis opportunè de benignitate apostolica providere dignaremur. Nos igitur, qui singulorum christifidelium salutem enixè eorundemque commoditatem procuramus, huiusmodi supplicationibus inclinati, auctoritate apostolica, tenore presentium, quod Episcopi, et loci Ordinarii, ac alii Praelati huiusmodi eosdem sacros ordines conferendi de iure, consuetudine, privilegio apostolico, aut aliàs habentes, dictos sacros ordines, etiam extra tempora à iure statuta, quoties viderint expedire, clericis de caetero conferre, quodque iidem locorum Ordinarii, et alii Praelati in religionis, et castitatis votis simplicibus, seu eorum quolibet cum quibusvis in eisdem partibus personis commorantibus dispensare, eademque vota in alia pietatis opera commutare possint, et valeant, nec non quod concilia provincialia, quae iuxta concilium Tridentinum de triennio in triennium celebrari debent, posthac de quinquennio in quinquennium tantum celebrentur statuimus, concedimus, et indulgemus; non obstantibus praemissis, ac constitutionibus, et ordinationibus apostolicis, caeterisque contrariis quibuscunque Praesentibus post Decennium minime valituris. Volumus autem, quod earundem praesentium transumptis, manu Notarii publici subscriptis, et sigillo personae in dignitate ecclesiastica constitutae munitis, eadem prorsus fides adhibeatur, quae praesentibus haberetur, si forent exhibitae, vel ostensae. Datum Romae apud Sanctum Petrum sub annulo Piscatoris. Die xx Decembris M. D. LXXV. Pontificatus Nostri Anno Quarto [1].

[1] ARCH. NAC., Maç. 37 de Bullas, num. 25.

Digitized by Google

Breve do papa Gregorio XIII a el-Rei

1576 — Agosto 24

Charissime in Christo fili noster, salutem, et Apostolicam benedictionem.

Laudamus summopere prudentissimum consilium Maiestatis tuae in praevidendis malis, quae a Turca tàm vicino imminent rebus christianorum, in que curando, ne pestis tàm tetra, tamque exitiosa, latius grassetur, sed quamprimum arceatur, comprimaturque, in quo et tua pietate, et maiorum tuorum laude dignum facis. Illi enim non solum hostes Christi à christianorum finibus repulserunt, sed ipsos etiam fines virtute atque armis latissimè propagarunt. Estque hoc unum summum catholicorum Regum, ac Principum omnium munus foeliesque *(sic)* habendi sunt, *(sic)* non tùm cum res humanae illis prospere, atque ad voluntatem fluunt, sed cùm quidquid post entiae *(sic)* ac virium à Deo acceperunt, id omne ad eiusdem Dei cultum amplificandum conferunt, *(sic)* itaque libentissimè concessimus subsidium id, quod postulabas, quod etiam planius ex literis Oratoris tui, atque ex aliis nostris literis cognosces. Perge modo, ut facis, toto pectore in istam causam incumbere, sic enim et Deus ipse aderit tuis optimis conatibus, et nos paratissimos habebis ad hoc ipsum subsidium, quamdiu quidem Dei gloriam, et publicam utilitatem postulare intelligemus. Datum Romae etc. XXIV Augusti 1576. Pontificatus nostri anno V.º [1]

[1] *Copia muito incorrecta, na* Biblioth. d'Ajuda, Sym., tomo 39, pag. 105 v.—*Sobrescrito*: Charissimo in Christo filio Sebastiano Portugalliae, et Algarbiorum Regi Illustri.

Digitized by Google

Breve do papa Gregorio XIII a el-Rei

1576 — Dezembro 21

Gregorius Papa XIII — Carissime in Christo fili noster salutem, et apostolicam benedictionem. Cardinalem Patruum tuum ad te venisse, atque unà fuisse laetati eramus, sic enim sperabamus te illum accersisse, ut apud te retineres, amantissimisque eius consiliis, ac fidelissima opera utereris. Suadebat id tum propinquitas ipsa, tum excellens eius prudentia, et pietas eximia, tum perpetuus, et singularis in te amor, quibus etiam de causis illum tuae Maiestati in ista Regni administratione, ut antea fuerat, sic nunc utilissimum fore iudicabamus. Postquam autem accepimus illum ad Ecclesiam suam rediisse, voluimus nostrum de eo revocando, et retinendo iis de causis, quas breviter commemoravimus consilium Maiestati tuae indicare. Neque enim minus apud te operam navabit Deo, quàm faciat in sua Ecclesia. Itaque mandamus ei, ut si eum revocaveris, ne cunctetur venire, et quanquam id facturus est suo incommodo tam affecta scilicet aetate, tamque infirma, ut accepimus valetudine, tamen speramus illum nobis, tuaeque Maiestati obsequendi studium suis omnibus rationibus longè antepositurum, iis praesertim in rebus, quas ad Dei gloriam, atque ad publicum istius regni bonum pertinere intelliget. Datum Romae apud Sanctum Petrum sub Annulo Piscatoris die XXI Decembris M. D. LXXVI. Pontificatus Nostri Anno Quinto [1].

[1] ARCH. NAC., Maç. 37 de Bullas, num. 20. — *Sobrescrito:* Carissimo in Christo filio nostro Sebastiano Portugalliae, et Algarbiorum Regi Illustri.

Digitized by Google

Breve do papa Gregorio XIII a el-Rei

1577 — Julho 20

Gregorius Papa XIII — Charissime in Christo fili noster salutem et Apostolicam benedictionem. Exponi nobis fecisti, quòd alias postquam felicis recordationis Calixtus Papa Tertius praedecessor noster vestigiis similis recordationis Martini Quinti, et Eugenii Quarti Romanorum Pontificum etiam praedecessorum nostrorum inherendo, et ex certis tunc expressis causis bonae memoriae Alfonso Portugalliae, et Algarbiorum Regi tunc in humanis agenti, eiusque successoribus eorundem regnorum Regibus pro tempore existentibus, ac ab eis deputandis, seu quibus id duxissent committendum personis quibuscunque ut cum quibusvis Sarracenis, et infidelibus de quibuscunque rebus, et bonis, aç victualibus emptiones, et venditiones facere, nec non quoscunque contractus inire, transigere, pacisci, mercari, et negotiari, ac merces quascunque ad ipsorum Sarracenorum, et infidelium loca dummodo ferramenta, lignamina, funes, naves, seu aliquarum armaturarum genera non essent deferre, ac ea dictis Sarracenis, et infidelibus vendere, aliaque omnia, et singula in praemissis, et circa ea necessaria, vel opportuna facere, gerere, et exercere absque alicuius spiritualis, vel temporalis poenae incursu possent, et valerent, apostolica auctoritate concesserat, et indulserat, Tu post concessionem, et indultum huiusmodi pro eorundem regnorum, et aliorum tuorum Dominiorum vastissimo maris Oceani tractu ex magna eorum parte se protendentium bono publico, ac vassallorum, et populorum ditioni tuae temporali subditorum utilitatibus, commoditatibusque procurandis, et necessitatibus sublevandis, plerosque incolas, et habitatores dictorum regnorum, et dominiorum, ac etiam Anglos, et forsan alios alienigenas cum Sarracenis, et infidelibus praedictis, ac etiam diversis aliarum nationum à fide catholica aberrantium hominibus mutua commertia exercere, et eius rei causa illos ad caput de Guee, et alia in partibus Africae tuae conquistae dicta auctoritate subiectis consistentia loca transire, eosque vicissim ad regna, et dominia praedicta venientes recipere, comeatusque merces, et alias res ad communem vitae usum pertinentes ultro citròque vendere, et emere permisisti, eisque per te, et

Digitized by Google

alias ad id à te deputatas personas licentiam desuper concessisti, et licet ex mutuis commerciis praedictis non modica rerum penuria in dictis regnis, et dominiis sublevetur, communique utilitati, et commoditati consulatur, nec huiusmodi commercia sine vassallorum, et subditorum praedictorum damno, et incommodo intermitti possint; tamen quia per te, et personas deputatas praedictas etiam ante concessionem licentiarum huiusmodi forsan intellectum fuerat Anglos praedictos ad partes Sarracenorum, et infidelium huiusmodi arma, et alia prohibita praedicta deferre solitos, et delaturos esse dubitas tam te, quàm personas deputatas praedictas ex concessionibus licentiarum huiusmodi excommunicationis, ac alias censuras, et poenas in similia perpetrantes à iure, vel sacris sanctionibus, aut alias promulgatas incurrisse, beneficioque et usu concessionis, et indulti praedictorum eo ipso privatos fuisse, et esse. Cum autem, sicut eadem petitio subiungebat, tu bellum iamdiu adversus Sarracenos, et alios infideles praedictos pro illis à partibus Africae, et aliis conquistae regni Portugalliae subiectis locis propulsandis, et expugnandis, ac religionis Christianae finibus dilatandis à tuis progenitoribus ceptum, et etiam per te continuatum ex pia erga religionem ipsam devotione magno cum fervore prosequi intendas, et ad id commercia praedicta plurimum opportuna fore noscantur, tam tuo, quàm personarum praedictarum nominibus nobis humiliter supplicari fecisti, quatenus tibi, statuique tuo, ac eisdem personis deputatis pro vestrarum respective conscientiarum securitate de absolutionis beneficio, et alias in praemissis opportune providere de benignitate apostolica dignaremur. Nos igitur, qui non solum salutem, sed etiam utilitatem, et commoda quaerimus singulorum huiusmodi supplicationibus inclinati, Te et singulas personas deputatas praedictas à quibusvis excommunicationis, suspensionis, et interdicti, aliisque ecclesiasticis sententiis, censuris, et poenis etiam temporalibus per te, et dictas personas deputatas forsan incursis, et excessibus huiusmodi in utroque foro auctoritate apostolica tenore praesentium absolvimus, et totaliter liberamus, ipsasque poenas tibi, et singulis personis praedictis remittimus, et condonamus, ac omnem inhabilitatis, et infamiae maculam, sive notam exinde forsan contractam penitus abolemus, teque, et singulas personas huiusmodi in pristinum, et eum in quo ante praemissa quomodolibet eratis statum, restituimus, reponimus, et plenarie reintegramus, Et nihilominus concessiones, et indulta quaecunque tam à Martino, et Eugenio, ac Calixto, praedictisque aliis quibuscunque Romanis Pontificibus similiter praedecessoribus nostris

Digitized by Google

super praemissis commerciis exercendis pro tempore existentibus Portugalliae, et Algarbiorum Regibus, et ab eis deputatis, et deputandis personis huiusmodi concessa, singulasque eorundem praedecessorum desuper confectas literas, ac in illis contenta quaecunque confirmantes, et approbantes, illaque innovantes Maiestati tuae, tuisque successoribus dictorum regnorum Regibus pro tempore existentibus et personis ad id à te, seu ab eis deputandis, ut de caetero quotiescunque expediens fore iudicaveris, vel ipsi iudicaverint incolis, et habitatoribus praefatis, cuiuscunque status, gradus, ordinis, et nationis fuerint ad caput de Guee huiusmodi, et caeteras Africae partes, etiam belli tempore commercii causa se transferendi, ac ibidem commeatus, merces, victualia, et quascunque alias res, non tamen in literis die cenae Domini legi solitis prohibita, deducendi, transvehendi, et transportandi, ac ultro citroque vendendi, seu pro aliis mercibus, et rebus quibuscunque permutandi, aut alias distrahendi, nec non emptionis, et venditionis, pactionis, transactionis, distractionis, mercaturae, negociationis, et quoscunque alios contractus á iure tamen alias non prohibitos ineundi, caeteraque in his, et circa ea necessaria, seu quomodolibet opportuna tantum faciendi, et pertractandi licentiam concedere libere, et licite absque conscientiae scrupulo, aut aliquarum censurarum, seu poenarum spiritualium, vel temporalium, aut peccati, seu transgressionis incursu possis, et valeas, ipsique successores tui, et deputandae personae huiusmodi possint, et valeant, nec tibi, aut illis, seu incolis, aut habitatoribus praefatis in culpam, vel noxam imputari debeat, auctoritate, et tenore praedictis de speciali gratia indulgemus. Non obstantibus praemissis ac apostolicis, nec non in provincialibus, et Synodalibus Conciliis editis specialibus, vel generalibus constitutionibus, et ordinationibus, prohibitionibus, edictis, et decretis, caeterisque contrariis quibuscunque. Volumus autem, quòd tu, ac singulae personae praedictae, quae absolutione huiusmodi gaudere voluerint, poenitentiam, quam idoneus, et ab Ordinario approbatus confessor ad id per te, et singulas personas praedictas eligendus propter praemissa tibi, et eis duxerit iniungendam adimplere omnino tenearis, et personae ipsae teneantur. Datum Romae apud Sanctum Petrum sub Annulo Piscatoris die xx Julii M. D. LXXVII. Pontificatus Nostri Anno Sexto [1].

[1] ARCH. NAC., Maç. 37 de Bullas, num. 26.—*Sobrescrito:* Charissimo in Christo filio nostro Sebastiano Portugalliae, et Algarbiorum Regi Illustri.

Digitized by Google

Breve do papa Gregorio XIII a el-Rei

1577 — Julho 23

Cognovimus quid à nobis, atque ab hac Sancta Sede cupias obtinere super emphiteusi rerum ecclesiasticarum Regni tui, fecit autem nostra Paterna charitas et rei ipsius, cujus gratia id postulas gravitas, tuumque optimum studium Catholicae Religionis amplificandae, ejusque hostium delendorum, pecuniaeque ad tam gloriosum bellum gerendum et conficiendum tenuitas, in qua esse te dicis, ut diù nullumque cogitaremus, *(sic)* qua ratione possemus tuae Majestati gratificari sine conscientiae nostrae, et ecclesiarum ipsarum, quarum summa cura sustinere debemus detrimento, decrevimus igitur id concedere in tribus tantum dioecesibus Regni tui iis scilicet conditionibus, quas ex literarum nostrarum exemplo cognosces etc. 23 Julii 1577 [1].

Breve do papa Gregorio XIII a el-Rei

1577 — Outubro 15

Gregorius Papa XIII — Charissime in Christo fili noster salutem et apostolicam benedictionem. Cunctorum christifidelium praesertim neophitorum statui, et animarum saluti intendentes, illis nonnunquam ea ex Apostolicae potestatis plenitudine specialiter indulgemus, quae sacrorum canonum decreta prudenti consilio generaliter interdicunt. Cum itaquè (sicut nobis exponi fecisti) copiosus numerus incolarum, et habitatorum utriusque sexus regni de Congo tuae, et pro tempore existentium Regum Portugalliae conquistae, et ditioni Apostolica auctoritate concessi, adhuc tamen à gentili Rege detenti religiosorum, et aliorum doctrinae insignis,

[1] *Copia incompleta, na* Biblioth. d'Ajuda, Sym., tomo 39, pag. 106 v.— *Sobrescrito:* Sebastiano Portugalliae, et Algarbiorum Regi Illustri.

Digitized by Google

probitateque vitae virorum illic per te, et progenitores tuos transmissorum opera, et ministerio, divina etiam cooperante gratia, ab infidelitatis tenebris, in quibus errabant ad veram lucem, quae est Christus, et sacri baptismatis lavacrum perductus, et conversus fuerit: ac postmodum plerique ex eis divini, humanique iuris adhuc expertes, nec dum in orthodoxa fide, ecclesiaeque praeceptis satis instructi, vel confirmati, seu alias credentes forsan id sibi (prout antè eorum conversionem huiusmodi permissum erat) licere, nulla super cognationis spiritualis, ac consanguinitatis, et affinitatis graduum, quibus invicem coniuncti sunt, seu se attinent, aliisque impedimentis, etiam multiplicibus, dispensatione obtenta, matrimonia inter se contra canonicas sanctiones, etiam forsan clandestinè contraxerint, et carnali copula consumaverint. Ipsique in tam longinquis, ac remotissimis partibus degentes ad Sedem Apostolicam pro opportuno remedio desuper obtinendo venire, aut mittere commodè nequeant: et si matrimonia huiusmodi dissolverentur, verisimiliter credendum sit, ne propter prolem exinde susceptam, et diuturniorem cohabitationem, vel alias gravia scandala exoriantur. Et propterea nobis humiliter supplicari feceris, quatenus incolarum, et habitatorum, ut praefertur, conversorum statui, et imbecillitati, animarumque saluti, ac alias in premissis opportunè providere de benignitate apostolica dignaremur. Nos illius vicegerentes in terris, cuius est proprium misereri semper, et parcere huiusmodi supplicationibus inclinati, tibi tot, quot expedire iudicaveris personas in dignitate ecclesiastica, seu si tales commodè haberi non poterunt, saltem in praesbyteratus ordine constitutos seculares, vel quorumvis ordinum regulares ad *(sic)* ordinariis locorum, vel aliis superioribus, quibus subsunt approbatas ad effectum infrascriptarum authoritate nostra deputandi, et illis decedentibus, seu alias quomodolibet deficientibus alias loco illarum subrogandi: ipsisque sit deputatis omnes, *(sic)* et singulos utriusque sexus incolas, et habitatores praedictos in locis, in quibus nulli adhuc sunt constituti Episcopi, sic post eorum conversionem stantibus impedimentis praedictis, matrimonialiter copulatis, si hoc humiliter petierint ab incestus reatu, et excessibus huiusmodi ac quibusvis excommunicationis, aliisque sententiis, censuris, et poenis per eos, ac eorum singulos propter praemissa quomodolibet incursis iniuncta in eis aliqua poenitentia salutari, dicta authoritate nostra in utroque foro solvendi, ac cum eisdem incolis, et habitatoribus utriusque sexus, aliquo consanguinitatis, vel affinitatis gradu invicem coniunctis seu se attingentibus, ut cognationis spiritualis, et quorumcumque

Digitized by Google

à primo, ac primo, et secundo insimul huiusmodi inferiorum consanguinitatis, et seu affinitatis graduum, ac aliis ex decretorum Concilii Tridentini, et sacrorum canonum dispositione, vel alias provenientibus impedimentis, nec non apostolicis, ac in provincialibus, ac synodalibus, ac universalibus conciliis, editis specialibus, vel generalibus constitutionibus, et ordinationibus, caeterisque contrariis nequaquam obstantibus matrimonii huiusmodi servata forma Concilii Tridentini de novo contrahere liberè, et licitè valeant eadem authoritate nostra dispensandi, prolemque exinde susceptam, et suscipiendam legitimam decernendi, et nuntiandi ac distantias graduum huiusmodi eis non obstare declarandi plenam liberam, ac omnimodam facultatem apostolica authoritate praefata tenore praesentium concedimus, et elargimur, eiusdem presentibus post decenii ab illarum data computandum minimè valituris *(sic)*. Volumus autem, quod personae à Te deputandae praefatae incolas, et habitatores huiusmodi sedulo moneant, et coherceant, eisque districte interdicant, ne de caetero in casibus à decretis conciliis, et sacris canonibus huiusmodi prohibitis matrimonia quoquomodo contrahere audeant, vel presumant. Datum Romae apud Sanctum Petrum sub annulo Piscatoris die 15 octobris 1577. Pontificatus nostri anno 6[1].

Breve do papa Gregorio XIII ao cardeal infante D. Henrique

1577 — Novembro 9

Gregorius Papa XIII — Dilecte fili noster salutem, et Apostolicam benedictionem. Quanto Romanam Ecclesiam, cuius honorabile membrum existis, tuorum honoras plenius magnitudine meritorum, tanto attentius providere nos convenit, ut facultates praesertim testandi de bonis tuis, et aliae gratiae à Sede Apostolica tibi pro tempore concessae, sublatis quibusvis obstaculis, suum sortiantur effectum. Dudum si quidem felicis recordationis Paulus Papa Tertius praedecessor noster Motu proprio per quasdam suas literas, Tibi, ut de quibuscunque bonis mobilibus, et immo-

[1] *Copia incorrecta, na* Biblioth. d'Ajuda, Sym., tomo 47, pag. 383. — *Sobrescrito:* Charissimo in Christo filio nostro Sebastiano Portugalliae et Algarbiorum Regi Illustri.

Digitized by Google

bilibus quocumque modo, via, iure, forma, et causa ad te spectantibus cuiuscunque qualitatis quantitatis, summae, valoris, seu precii, et conditionis forent, et in quibuscunque rebus consisterent, etiam si illa, aut eorum pars ex proventibus Ecclesiasticis quarumcunque Cathedralium, et Metropolitanarum Ecclesiarum, quibus praeeras, et in futurum te praeesse, aut quas in administratione, seu alias te obtinere contingeret, ac Monasteriorum, et beneficiorum Ecclesiasticorum quorumcunque saecularium, et regularium tibi commissorum commendatorum, concessorum, et collatorum, seu quarumvis pensionum annuarum tibi super quibusvis redditibus, et proventibus Ecclesiasticis assignatarum, ac quae in futurum tibi committi, commendari, concedi, et assignari contingeret, etiam ratione Cardinalatus honoris, aut alia quavis occasione, causa, vel contemplatione ad te pervenissent, aut im posterum pervenirent, et qualitercunque, ac undecunque per te acquisita forent, vel acquirerentur in futurum, dummodo bona ipsa non essent altaris, seu altarium, aut alias divino cultui destinata nec non de quibuscunque iuribus, et actionibus tuis per viam testamenti nuncupativi, seu in scriptis codicillorum, vel donationis tam inter vivos, quam causa mortis, et alio quovis modo, ac in quasvis pias, et non pias causas, alias tamen licitos usus, nec non inter quascunque personas, sive tui consanguinei, aut servitores, vel alii existerent, testandi, ordinandi, illaque relinquendi, erogandi, donandi, et alias de illis disponendi libere, prout tibi videretur, et duxisses faciendum, plenam, et liberam facultatem concessit. Et deinde piae memoriae Pius Papa Quintus etiam praedecessor noster literas Pauli praedecessoris huiusmodi, ac omnia, et singula in illis contenta, et inde sequuta quaecunque ad hoc, ut te deinceps perpetuis futuris temporibus illis, ac in eis contentis clausulis, et decretis, nec non derogationibus quibuscunque libere, et licite uti, illarumque vigore eo modo, quo tibi de bonis, et rebus, ut praefertur, specificatis testari, et disponere concessum extiterat, testari, et disponere valeres per suas literas motu simili confirmavit, et approbavit, ac illis perpetuae et inviolabilis firmitatis robur adiecit, omnesque, et singulos tam iuris, quam facti defectus, si qui forsan intervenerant in eisdem, supplevit. Et nihilominus pro potiori praemissorum cautela facultatem testandi tibi, ut praefertur, concessam praedictam, etiam si te extra Ulixbonensem, cui tunc praeeras, aut aliam quamcunque Ecclesiam, et patriarchalem, vel Metropolitanam, aut Cathedralem Ecclesiam, cui te praeesse, aut in Administratorem deputari contingeret, illiusque dioeceses residendo decedere contingeret, de novo concessit, et

Digitized by Google

successive nos singulas literas praedictas, omniaque, et singula in eis contenta motu pari per alias nostras literas approbavimus, et confirmavimus, illisque inviolabilis firmitatis robur adiecimus. Ac insuper tibi ut de omnibus, et singulis ornamentis, et paramentis, ac vasis, crucibus, calicibus, nec non missalibus gradualibus cantus firmi, et musices, ac alias quomodolibet nuncupatis libris, rebusque sacris etiam auri, et argenti, ac quibuscunque aliis bonis per te ad usum, et cultum divinum in tuis privatis aedibus, et casellis, vel oratoriis destinata, etiam si illa antequam Ecclesiarum, et Monasteriorum huiusmodi regimini cessisses per te etiam ex illorum fructibus, redditibus, et proventibus acquisita essent, quocunque nomine, et titulo censerentur, et cuiuscunque etiam notabilis valoris, qualitatis, et quantitatis existerent, etiam si de illis specialis, et expressa mentio habenda foret, testari, codicillari, ac alias modo praemisso disponere valeres in omnibus et per omnia perinde ac si illa omnia sub literis praedecessorum huiusmodi essent compraehensa, plenam et liberam facultatem concessimus, pro ut in singulis literis praedictis plenius continetur. Cum autem, sicut accepimus, tu easdem literas iuxta constitutionem recolendae memoriae Pii Papae Quarti similiter praedecessoris nostri, per quam inter alia perpetuo statuit, et ordinavit, quod omnes et singuli cuiuscunque status, gradus, et conditionis existentes, qui aliqua privilegia, gratias, facultates, licentias, et indulta, aut concessiones, quae aliqua ex parte Camerae Apostolicae qualecunque minimum interesse, vel praeiudicium, gravamen, seu detrimentum concernere censerentur, Illa infra tres menses à die eorum impetrationis computandos in dicta Camera praesentare, ac ibidem registrari facere tenerentur, alioquin lapsis tribus mensibus eisdem, ac privilegiis, facultatibus, licentiis, gratiis, indultis, vel concessionibus huiusmodi non praesentatis, minusque registratis, illa in iudicio, et extra nullatenus fidem facere possent, et tanquam non concessa, nullaque, et ipso iure invalida, ac nullius roboris, vel momenti fuisse, esse, et fore, neminique suffrugari, vel prodesse posse, seu debere censerentur ob non habitam per te dictae constitutionis, seu quod illa facultates tibi concessas praedictas afficeret noticiam, aut alias in dicta Camera praesentari, et ibidem registrari hactenus non feceris. Nos tibi, ne propterea ab aliquibus de facultatum, et literarum desuper confectarum praedictarum viribus, ac validitate aliquando hesitari contingat, ex certa scientia nostra motu simili, non ad tuam, vel alterius pro te nobis super hoc oblatae petitionis instantiam, sed de mera liberalitate, singulas literas praedictas cum omnibus,

Digitized by Google

et singulis facultatibus, clausulis, et decretis in eis contentis, ac inde sequutis, et sequendis quibuscunque contra, et adversus constitutionem praedictam, et contenta in eadem, nec non lapsum trium mensium huiusmodi in integrum, et pristinum statum, ac in suis robore, vigore, efficacia, et validitate quibus ante lapsum trium mensium huiusmodi existebant, apostolica auctoritate tenore praesentium restituimus, reponimus, et plenarie reintegramus, Et nihilominus tibi, quod facultates testandi, et disponendi, illarumque confirmationes, innovationes, ampliationes, nec non desuper confectas praedictas, et etiam praesentes literas in dicta Camara praesentari, et ibidem registrari facere, vel notificare, aut alias contenta in dicta constitutione adimplere minime tenearis, nec propterea facultates, confirmationes, innovationes, ampliationes, ac praesentes literae huiusmodi viribus careant, sed plena, et perpetua roboris firmitate subsistant, ac tibi, tuisque haeredibus successoribus, legatariis, et donatariis quibuscunque suffragentur, plenamque fidem in iudicio, et extra ubique faciant in omnibus, et per omnia perinde ac si constitutio praedicta minime emanasset, auctoritate, et tenore praedictis concedimus et indulgemus, Teque, ac dictos haeredes successores legatarios, et donatarios desuper per quoscunque molestari, perturbari, vel inquietari non posse, nec non ex nunc si secus super his à quoquam quavis auctoritate scienter vel ignoranter attentari contigerit, irritum, et inane decernimus. Non obstantibus praedicta, aliisque constitutionibus, et ordinationibus apostolicis, ac dictae Camerae etiam iuramento confirmatione apostolica, vel quavis firmitate alia roboratis statutis, et consuetudinibus, nec non omnibus illis, quae in literis praedictis expressae fuerint non obstare, caeterisque contrariis quibuscunque. Datum Romae apud Sanctum Petrum sub Annulo Piscatoris die VIII Novembris M. D. LXXVII. Pontificatus Nostri Anno Sexto [1].

[1] ARCH. NAC., Maç. 35 de Bullas, num. 9.—*Sobrescrito*. Dilecto filio nostro Henrico Tituli Sanctorum Quatuor Coronatorum praesbytero Cardinali Infanti Portugalliae nuncupato, nostro, et Sedis Apostolicae de latere legato.

Digitized by Google

Fragmento de uma Carta d'el-Rei a João Gomes da Silva

1577

Tenho me resolvido em tres pontos na empreza, que determino, com a ajuda de Deos nosso Senhor, fazer em Africa: primeiro que seja em Março, que he o que convem, e importa por tudo, e para tudo, e não se dilatar mais por nenhum caso. Segundo, que o lugar acometido seja Larache pelas razoens sabidas, e tão geralmente praticadas, como particularmente entendidas. Terceiro he, que cumpre fazer Eu por mim esta empreza, e achar me nella em pessoa, que se isto fora impossivel, assim como he facil, e grandemente necessario, antes a suspenderia, que commettel a a outrem; e juntamente estou resoluto em communicar logo por vós a Sua Santidade a minha resolução sobre que lhe escrevo, e dir lhe heis nesta materia, que bem lembrado deve Sua Santidade ser, do que tantas vezes por vós lhe tenho communicado sobre a grandissima importancia desta empreza; e que conhecendo, como tenho entendido, e alcançado, que igualmente importa achar me nella, e fazel la por mim mesmo me resolvi, e assentei nisto depois de ponderar, e discorrer tudo o que pela parte contraria se podia offerecer, que sendo razoens muy boas, posto que as mais dellas mais apparentes, que substanciaes, não tem comparação com as porque me movo, persuado, e determino, que com muita razão me puzerão na resolução, em que estou, e na obrigação della, que me pareceo communicar logo a Sua Santidade no grande segredo, em que tenho guardado a publicação della para quando vir, que he tempo pelos inconvenientes, que de agora se saber, poderião seguir se; e assim vós vos havereis com Sua Santidade nesta materia de sorte, que se por ventura se espantar, lhe mostrareis, que não he ella de espantos, de grande consideração sim, e como a tive, e tenho n'ella, qual convinha a tal materia, e qual ella requeria, e que com a mesma consideração me resolvi, porque assim cumpria, e era minha obrigação fazel la, pelo que devo a Deos, e ao Reyno, e a mim, e a tudo; e que supposto isto tem nesta parte mais lugar a approvação, e louvor, que o espanto, e conselho; mas disto lhe direis como de

Digitized by Google

vós mesmo, levando na pratica sempre intento, a que Sua Santidade se conforme n isto comigo, e procedendo com Sua Santidade tão suavemente, que o satisfaçais, e que possais ficar d elle satisfeito, declarando lhe, que tudo o que n esta materia me pudera mandar lembrar, tendo já como dito da sua parte a mim mesmo; e assim posso cuidar, que me resolvi consultando primeiro a Sua Santidade, e que o não publico sem o communicar etc. [1]

Breve do papa Gregorio XIII ao Conde de Athouguia, D. Luiz de Athayde, Vice-Rei da India

1578 — Janeiro 3

Dilecte fili nobilis vir, salutem, et apostolicam benedictionem. Ut nihil est divinae acceptius animarum salute, sic eorum opera eidem bonitati acceptissima est, qui id maxime laborant, aguntque ut alios ab impretate *(sic)* avertant, atque ad Christum, in quo uno salus nostra est perducant. Una autem introducendi janua est, sacrosanctum baptisma. Agitur enim hoc facto Cristi ipsius gloria, qui hanc ipsam salutem, quantum quidem in se fuit, omnibus peperit suo ipsius sanguine, et crucis supplicio, ac morte acerbissima, si separaveris pretiosum a vili, inquit Jeremias= quasi os meum eris, hoc est, ut interpretat magnus Gregorius, si hominis animam meam charitate, et beneficio praetiosissimam abduxeris à diabolo sua culpa vilissimo, teterrimoque; Ego utar ore tuo, quasi meo, ipsius tanta erit inter nos conjunctio *(sic)*. Nunc quoque laborum maxima consequentur praemia, nam cum caeterarum rerum omnium acquisitio, et possessio fluxa brevissimaque sit, animarum lucra amplissimam habent à Deo repositam mercedem summae sempiternaeque felicitatis, qui enim converti fecerit peccatorem ab errore viae suae salvabit animam ejus à morte, et operit *(sic)* multitudinem peccatorum. Hoc tum catholicos omnes pro sua quemque parte tum verò eos qui cum potestate, atque imperio sunt curare, at-

[1] Diogo Barbosa Machado, «Memorias para a historia de Portugal, que comprehendem o governo del Rey D. Sebastião». Part. 4.ª, Liv. I, cap. XVIII, num. 90.

Digitized by Google

que agere oportet, ut quamplurimos possint, lucrentur Christo *(sic)*. Rogamus igitur nobilitatem tuam per eumdem ipsum Deum, cujus causa, et gloria agitur ut in hanc curam incumbas toto pectore, et servos Jesu Christi, qui in ea versantur, tua quoque ope amplectaris. Rogamus autem non quo non certum habeamus, te hoc maxime velle, atque agere sed quia nihil est, quod magis cupiamus. Datum Romae apud Sanctum Petrum hac die III Januarii 1578. Pontificatus nostri anno VI [1].

Bulla do papa Gregorio XIII a el-Rei

157?—Janeiro 29

Gregorius episcopus servus servorum Dei. Charissimo in Christo filio Sebastiano Portugallie et Algarbiorum Regi Illustri Salutem et apostolicam benedictionem. Gratie divine premium et humane laudis preconium acquiritur si per seculares Principes ecclesiarum prelatis presertim Pontificali dignitate preditis opportuni favoris presidium et honor debitus impendatur. Hodie siquidem ecclesie Cochinensi certo tunc expresso modo Pastoris solatio destitute de persona dilecti filii Mathei Electi Cochinensis nobis et fratribus nostris ob suorum exigentiam meritorum accepta de fratrum eorundem consilio apostolica auctoritate providimus ipsumque illi in Episcopum prefecimus et Pastorem curam et administrationem ipsius ecclesie sibi in spiritualibus et temporalibus plenarie committendo prout in nostris inde confectis literis plenius continetur. Cum itaque fili charissime sit virtutis opus Dei ministros benigno favore prosequi ac eos verbis et operibus pro Regis eterni gloria venerari maiestatem tuam Regiam rogamus et hortamur attente quatenus eundem Matheum Electum et prefatam ecclesiam sue cure commissam habens pro nostra et apostolice sedis reverentia propensius commendatos in ampliandis et conservandis iuribus suis sic eos benigni favoris auxilio prosequaris quod ipse Matheus Electus tue celsitudinis fultus presidio in commisso sibi cure Pastoralis officio possit Deo propitio prosperari ac tibi exinde perennis vite premium et a nobis con-

[1] *Copia muito incorrecta, na* Biblioth. d'Ajuda, Sym., tomo 39, pag. 107 v.— *Sobrescrito:* Dilecto filio nobili viro Aloysio Taide Antonguia Comiti, Indiae Orientalis Proregi.

Digitized by Google

digna proveniat actio gratiarum. Datum Rome apud Sanctum petrum Anno Incarnationis dominice Millesimo quingentesimo septuagesimo septimo Quarto Kalendas Februarii Pontificatus nostri Anno Sexto [1].

Breve do papa Gregorio XIII a el-Rei

1578 — Fevereiro 13

Gregorius Papa XIII — Charissime in Christo fili noster salutem et Apostolicam benedictionem. Gratum profecto nobis fuit, atque iucundum, accepto nuntio concordiae inter Maiestatem tuam, et Clerum Regni tui initae super contributione tertiae partis fructuum ecclesiasticorum, quam pro expeditione belli Africani apostolica auctoritate facere tenebatur. Quo quidem egregio ac laudabili tuae Maiestatis facto non possumus praestantissimam eius moderationis virtutem tibi à maioribus tuis praeclarissimis Regibus per manus traditam non summopere in Domino collaudare, quippe quae ea summa contenta fuerit, quam ipsimet inter se sponte sua conferre statuerant, sic autem charissime fili tibi persuasum esse cupimus, talibus beneficiis in tuos praesertim collatis, maiorem te indies laudem, et gloriam consecuturum, nobis verò, qui te pro tuis eximiis meritis, singularique erga nos, et sanctam apostolicam sedem observantia paternè atque unicè diligimus, incredibilem certe laetitiam, ac voluptatem semper allaturum. Datum Romae apud Sanctum Petrum sub Annulo Piscatoris die XIII februarii M. D. LXXVIII. Pontificatus Nostri Anno Sexto [2].

[1] ARCH. NAC., Gav. 17, Maç. 9, num. 9.—*Por engano, não foi no logar competente.*

[2] ARCH. NAC., Maç. 36 de Bullas, num. 38.—*Sobrescrito:* Charissimo in Christo filio nostro Sebastiano Portugalliae, et Algarbiorum Regi Illustri.

Digitized by Google

Breve do papa Gregorio XIII a D. Manuel, bispo de Coimbra

1578—Fevereiro 24

Venerabili Fratri Emmanueli Episcopo Colimbriensi—Gregorius Papa XIII ad perpetuam rei memoriam. Romanus Pontifex regni coelestis Clavigeri successor ad regimen universalis ecclesiae meritis licet imparibus, pari in auctoritate, divina disponente clementia constitutus, inter curas multiplices, quae ex ministerio pastoralis officii sibi incumbunt, illam totis affectibus amplectitur, per quam sanctissimae Inquisitionis officia ad Christianam religionem in sua integritate, et synceritate retinendam, et pravarum opinionum semina, ac cuiuscunque haeresis funesta contagia comprimenda, in diversis regnis, et provinciis provide instituta, salubriter dirigantur, ac personae illis praesidentes, si aliquibus praegraventur incommodis, viros tum dignitate, et auctoritate, tum sapientia, et religione praestantes nanciscantur, quorum fideli operatione alleviati ministerium eis commissum, auctore Domino, facilius, et efficacius exequi valeant. Accepimus siquidem quod dilectus filius Henricus tituli sanctorum quatuor Coronatorum presbyter Cardinalis Iffans Portugalliae nuncupatus, qui haereticae pravitatis in Portugalliae, et Algarbiorum regni, caeterisque provinciis et dominiis charissimo in Christo filio nostro Sebastiano Portugalliae, et Algarbiorum Regi illustri medicate vel immediate subiectis, generalis Inquisitor, Apostolica auctoritate deputatus esse dignoscitur, ingravescentis aetatis, et valetudinis incommodis impeditus, non sperat de caetero officium Inquisitoris huiusmodi exercere, et onera illius ratione sibi incumbentia perferre per se ipsum commode posse. Nos, ne officium ipsum, cum vacaverit, et interim propter ipsius Henrici Cardinalis impedimenta aliquibus exponatur incommodis, paternis, et sollicitis studiis intendentes, ac sperantes quod venerabilis frater Emmanuel Episcopus Colimbriensis, qui Lamacensi, et deinde Colimbriensi ecclesiis laudabiliter praefuit, prout ad praesens eidem ecclesiae Colimbriensi praeest, et decretorum doctor, nec non ipsius Sebastiani Regis Consiliarius, eique, atque praefato Henrico Cardinali plurimum gratus, et acceptus existit, ob fidei catholicae zelum, singularem

Digitized by Google

prudentiam, generis, et ingenii claritatem, atque in rebus agendis summam dexteritatem, et circunspectionem, quas in eo diutina experientia etiam in magnis, et praecipuis dictorum regnorum, et dominiorum negotiis, publicisque functionibus evidentissime comprobatas intelleximus, esse poterit in dictis regnis, provinciis, et dominiis circa haeresum, et aliarum pravarum opinionum extirpationem, fideique orthodoxae conservationem, ac ab illa deviantium ad viam veritatis reductionem, et obstinatorum debitam castigationem multipliciter fructuosus, dictoque Henrico Cardinali, in negotiorum dicti officii votiva, et utili expeditione, ac onerum sibi eiusdem officii ratione incumbentium sublevatione valde proficuus, eiusdem Henrici Cardinalis supplicationibus nobis in hac parte humiliter porrectis inclinati, praedictum Emmanuelem Episcopum eidem Henrico Cardinali, quandiu vixerit, et officio generalis Inquisitionis huiusmodi fungetur, in Coadiutorem perpetuum in eodem officio, et illius exercitio, ita tamen quod dicto Coadiutoris officio durante, nisi quando, et pro eo tempore, quo ipse Henricus Cardinalis voluerit, iusserit, aut expresse permiserit, dictus Emmanuel Episcopus se in exercitium iurisdictionem, et administrationem dicti officii generalis Inquisitoris, illiusque bonorum, fructuum, reddituum, proventuum, iurium, obventionum, et emolumentorum quorumcunque nullatenus intromittere possit, ex nunc praedicti Henrici Cardinalis ad hoc expresso accedente consensu, ipso autem Henrico Cardinale cedente, vel decedente, aut officium generalis Inquisitoris huiusmodi quomodolibet demittente, seu illo quovis modo vacante, vel deputatione de persona ipsius Henrici Cardinalis (ut praefertur) facta, quomodolibet cessante, etiam ex nunc prout ex tunc, et econtra, etiam si tempore vacationis huiusmodi dictum Coadiutoris officium exercere non incoeperit, et per eum steterit, quominus illud exercuerit, Inquisitorem generalem Judaicae perfidiae, et apostasiae, à dicta fide, ac lutheranae, et cuiusvis alterius haeresis in regnis, provinciis, et dominiis huiusmodi, ita quod ipse Emmanuel Episcopus cessante Coadiutoris officio huiusmodi per se, vel alium, seu alios eius nomine possessionem eiusdem officii generalis Inquisitoris, et illi forsan annexorum, iuriumque, iurisdictionum, bonorum, et pertinentiarum suorum quorumcunque apprehendere, et perpetuo retinere, illiusque fructus, redditus, proventus, iura, obventiones, et emolumenta quaecunque in suos, et eiusdem officii sanctissimae Inquisitionis usus, et utilitatem convertere, Dioecesani loci, vel cuiusvis alterius licentia desuper minime requisita, nec non etiam durante officio Coadiutoris huiusmodi, omnibus, et singulis faculta-

Digitized by Google

tibus, praerogativis, superioritatibus, praeeminentiis, et auctoritatibus, etiam forsan speciali, et individua expressione indigentibus, quas foelicis recordationis Paulus tertius, et alii Romani Pontifices praedecessores nostri, ac nos, et sedes Apostolica praedicto Henrico Cardinali, et quibusvis aliis in regnis, provinciis, et dominiis praedictis generalibus Inquisitoribus, atque etiam eidem officio contra haereticam pravitatem, Inquisitionis quomodolibet, simul, vel successive, seu separatim, in genere, vel in specie, per quascunque, etiam in forma Brevis literas, sub quibuscunque tenoribus et formis concessas, ac quibus Henricus Cardinalis, et alii Inquisitores praefati, dum officio generalis Inquisitoris huiusmodi fungebantur, utebantur, potiebantur, et gaudebant, seu uti, potiri, gaudere quomodolibet poterant, uti, potiri, et gaudere libere possit, et valeat, atque aliás iuxta dictarum literarum continentiam, et tenorem, Apostolica auctoritate, tenore praesentium constituimus, et deputamus, nec non omnia, et singula in eisdem literis contenta, et sicut pro Henrico Cardinali Legato, aliisque Inquisitoribus, et officio Inquisitionis praedictis emanarunt, pariformiter, et absque ulla prorsus differentia, perinde ac si pro ipso Emanuele Episcopo specialiter, et expresse emanata, ac sibi per easdem praesentes concessa fuissent eidem Emanueli Episcopo specialiter, et expresse concedimus, et indulgemus. Decernentes praesentes literas, nullo unquam tempore de surreptionis, vel obreptionis, aut nullitatis vitio, seu intentionis nostrae, vel alio quovis defectu notari, aut in ius, vel controversiam quacunque ratione, vel causa vocari posse, minusque sub quibusvis similium, vel dissimilium gratiarum revocationibus, suspensionibus, aut aliis contrariis dispositionibus comprehendi, sed semper ab illis exceptas, et quoties illae emanabunt, toties in pristinum statum restitutas, repositas, et plenarie reintegratas, et de novo concessas existere. Sicque per quoscunque Iudices, et Commissarios quavis auctoritate fungentes, et causarum palatii Auditores, ac sanctae Romanae Ecclesiae Cardinales (sublata eis, et eorum cuilibet quavis aliter iudicandi, et interpretandi facultate, et auctoritate) iudicari, et definiri debere. Irritum quoque, et inane quidquid secus super his à quoquam quavis auctoritate scienter, vel ignoranter contigeri attentari. Non obstantibus praemissis, ac Apostolicis, nec non in provincialibus et synodalibus Conciliis editis specialibus, vel generalibus constitutionibus, et ordinationibus, officiique Inquisitoris generalis huiusmodi iuramento, confirmatione Apostolica, vel quavis firmitate alia roboratis statutis, et consuetudinibus, privilegiis quoque, indultis, et literis Apostolicis sub quibuscun-

Digitized by Google

que tenoribus, et formis, ac cum quibusvis etiam derogatoriis, aliisque efficacioribus, et insolitis clausulis, nec non irritantibus, et aliis decretis per nos, seu praedecessores nostros praedictos, ac dictam sedem, etiam ad Imperatoris, Regum, Reginarum, Ducum, vel aliorum Principum instantiam seu etiam motu proprio, et ex certa scientia, ac de Apostolicae potestatis plenitudine, ac consistorialiter in genere, vel in specie, ac aliás quomodolibet, etiam iteratis vicibus concessis, approbatis, et innovatis, quibus omnibus, etiam si de illis, eorumque totis tenoribus specialis, specifica, expressa, et individua, ac de verbo ad verbum, non autem per clausulas generales idem importantes mensio, seu quaevis alia expressio habenda, aut aliqua alia exquisita forma ad hoc servanda esset, tenores huiusmodi, ac si de verbo ad verbum nihil penitus omisso, et forma in illis tradita observata inserti forent, praesentibus pro sufficienter expressis, et insertis habentes, illis aliàs in suo robore permansuris hac vice dumtaxat specialiter, et expresse derogamus, nec non omnibus illis, quae praedecessores nostri praedicti in eisdem literis praedictis voluerunt, et nos voluimus non obstare coeterisque contrariis quibuscunque. Volumus autem, quod dictus Emmanuel Episcopus de gestis, et administratis per eum ratione officii Coadiutoris huiusmodi iuxta tenorem constitutionis piae memoriae Bonifacii Papae Octavi praedecessoris nostri, quae incipit, Pastoralis, rationem reddere, et antequam se officio Coadiutoris huiusmodi in aliquo immiscuerit, de eo iuste, et fideliter exercendo iuramentum in manibus praedicti Henrici Cardinalis et venerabilis fratris nostri Archiepiscopi Ulixbonensis, seu alicuius eorum praestare omnino teneatur; ac quod praedictarum, et praesentium literarum transumptis, manu alicuius notarii publici subscriptis, et personae in dignitate ecclesiastica constitutae sigillo munitis plena fides in iudicio, et extra adhibeatur, sicut eisdem originalibus literis adhiberetur, si forent exhibitae, vel ostensae. Datum Romae, apud Sanctum Petrum, sub annulo Piscatoris, die vigesimo quarto Februarii, millesimo, quingentesimo, septuagesimo Octavo, Pontificatus nostri, anno sexto. Caesar Glorierius [1].

[1] Collectorio das Bullas etc. do Santo Officio, fol. 13 v.—*Impresso.*

Digitized by Google

Bulla do papa Gregorio XIII a el-Rei

1578—Julho 4

Gregorius episcopus servus servorum Dei Charissimo in Christo filio Sebastiano Portugallie et Algarbiorum Regi Illustri Salutem et Apostolicam benedictionem. Gratie divine premium et humane laudis preconium acquiritur si per seculares Principes ecclesiarum Prelatis presertim Pontificali dignitate preditis opportuni favoris presidium et honor debitus impendatur Hodie siquidem ecclesie Angrensis tunc per obitum bone memorie Gasparis olim Episcopi Angrensis extra Romanam Curiam defuncti Pastoris solatio destitute de persona dilecti filii Petri Electi Angrensis nobis et fratribus nostris ob suorum exigentiam meritorum accepta de fratrum eorundem consilio apostolica auctoritate providimus ipsumque illi in Episcopum prefecimus et Pastorem curam et administrationem ipsius ecclesie sibi in spiritualibus et temporalibus plenarie committendo prout in nostris inde confectis literis plenius continetur. Cum itaque fili Charissime sit virtutis opus Dei ministros benigno favore prosequi ac eos verbis et operibus pro Regis eterni gloria venerari Maiestatem tuam Regiam rogamus et hortamur attente quatenus eundem Petrum Electum et prefatam ecclesiam sue cure commissam habens pro nostra et apostolice sedis reverentia propensius commendatos in ampliandis et conservandis iuribus suis sic eos benigni favoris auxilio prosequaris quod ipse Petrus Electus tue celsitudinis fultus presidio in commisso sibi cure Pastoralis officio possit Deo propitio prosperari ac tibi exinde a Deo perennis vite premium et a nobis condigna proveniat actio gratiarum. Datum Rome apud Sanctum Petrum Anno Incarnationis Dominice Millesimo quingentesimo septuagesimo octavo Quarto Nonas Julii Pontificatus nostri Anno Septimo [1].

[1] Arch. Nac., Maç. 35 de Bullas, num. 33.

Digitized by Google

Carta d'el-Rei ao embaixador João Gomes da Silva

1578—Outubro 28

Ioham Gomez da Sylva amigo eu El Rey vos envio muito saudar. Bem differente materia he esta das que eu sohia mandar negoçear em Roma, mas remeto tudo aos secretos e incomprehensives juizos de nosso Senhor e faça se em mym a sua vontade, e queira elle que tudo seja pera o seu nome ser sanctifficado, e vir a nos o seu reyno, que se este alcanço por sua misericordia, suave me será o jugo de reinar na terra. Que cousa pera mym, ouvir e pór em pratica aver de casar, quoanto mais ser necessario e forçado aver de o pór em effecto. Seja nosso Senhor muito louvado, que assy permitio quis e ordenou as cousas, que me chegasse a esta determinação. Sobre que não vos direy mais que o neçessario, e que se nam pode escusar na presente materya, remetendo o mais ao vosso entendimento e discurso, que vos fará tudo presente. Eu escrevo a Sua Sanctidade sobre esta materia, o que vereys pella copia da mesma carta. E quoando lha derdes que será logo tanto que este correo chegar, buscando pera lhe falardes o milhor e mays conveniente tempo que puder ser, como vedes que a callidade do negocio o pede, lhe direis de minha parte que depois que lhe escrevi sobre o que até então era soçedido, com lhe significar o trabalhoso estado destes reynos, e a minha dor e sentimento por tudo, vendo e considerando des então até gora a minha grande obrigação nesta nova vocação de Rei, desejando e procurando de a comprir diante dos olhos de nosso Senhor, e fazer obras açeytas a elle, e que de Sua Sanctidade seu vigario devão ser aprovadas na terra, como cuydo que esta o será, tanto, que cuido falo a Sua Sanctidade em cousa que me deve querer mandar que faça; me pareçeo não me poder nem dever escusar, do que as principaes pessoas de meus reynos, e a cidade de Lixboa (em nome dela e de todos os outros lugares) de contino me pedem com grandissima instancia, (entendendo se claramente que o mesmo me querem requerer todos os outros meus vassalos) que em todo caso devo casar, e logo, cousa que pera mym (como Sua Sanctidade pode julgar) será o mayor sacrificio que posso fazer a nosso Senhor, mas por seu serviço e amór e bem dos povos

Digitized by Google

que me entregou e encomendou, até a isto e a mays (se mays posso fazer) estou offereçido, entendendo a importancia grande da materia, pelas razões que Sua Sanctidade com sua grande e rara prudencia pode considerar, e que somente devo pretender pera mym aquilo que mais perto me chegar de agradar a nosso Senhor, e fazer sua vontade, que he o que eu continuadamente lhe peço me conçeda, que dou esta conta a Sua Sanctidade e logo como he razão, porque alem de a materia ser de calidade pera isso, desejo eu se fora possivel comunicar sempre a Sua Sanctidade até os pensamentos e todas as outras que me tocão, inda que sejão de menos importançia, e que beijarei os sanctos pees de Sua Sanctidade, pareçendo lhe e aprovando o que meus vassalos me pedem (dos quoaes se entende que se lho dilatase, se socorrerião a Sua Sanctidade) por me mandar a sua aprovação licença e benção, e despensar comigo, assy nas ordens, como no parentesco, com a princesa com que nosso Senhor for servido que seja este casamento, em que tambem espero me faça Sua Sanctidade merçe do seu conselho e pareçer, como senhor e pay universal, a que eu grandemente amo e desejo servir, pela obrigação geral e particular que lhe por tantas razões tenho, e que se me offereçia dever Sua Sanctidade mandar expedir ambas estas despensações em segredo pera eu nelle as ter emquoanto não pubrico esta resolução, e não dou a reposta dela a meus vassallos. E deixo a vos exagerardes lhe a materia, e dardes-lhe nela todas as razões que nela há, quoando virdes que cumpre tratardes particularmente delas, e comentardes o que eu na minha carta significo a Sua Sanctidade sobre o perigo destes reinos: materia que ja deve ser ventilada por Sua Sanctidade, e assy o infiro do que escrevestes a Miguel de Moura, pella vossa carta de cinquo de setembro, quoando Sua Sanctidade vos falou na soçesão. Ora quoando tudo assy está, bem vejo que não ha nisto mais que hũa só cousa, e por isso me offereço, entrego e sacrifico ao de que pareçe que nosso Senhor se pode aver por servido, que elle me he testimunha quoanto o desejo aplacar, e fazer obras que lhe sejão açeitas, e que somente nisto emprego todos meus cuidados e pensamentos, e que só por isto me desvelo, porque esta hé a só cousa que hé necessaria, e inda que pera vós não seja neçessario encomendar vos o segredo, porque basta entenderdes das materias o que ellas pedem, me pareceo dizer vos que ategora tenho isto em todo segredo, e que pelo mais desçente e milhor modo que se vos offereçer advirtaes Sua Sanctidade, pera que o encomende a seus ministros per que ouver de correr a expidição dos breves, e por çerto

Digitized by Google

tenho que em negocio tão entendido, e tão claro, e em que cuido que Sua Sanctidade me pode mandar falar antes de lhe chegar por mym quam desposto e aparelhado estou pera me sacrificar por meus povos assi sereis reçebido de Sua Sanctidade, que vos ficará parecendo que lhe daes reposta em cousa que me Sua Sanctidade manda que faça, e não que negoçeaes concessão sua. Muitas cousas avia que dizer e apontar nisto, que deixo, assy porque devo cuidar que Sua Sanctidade as descorrerá, como porque sey que vós lhas apresentareis, e porem algũas particularidades vos tocarey em outra carta pera vos dizer tudo, e usardes delas como entenderdes que cumpre, ou as deixardes quoando virdes que não convem. E confio de vós que offereçendose hũa materia tão rara, e de tam grande importancia como esta hé, tereis entendido quam açertado foi pera meu serviço, e pera o que por este respeito devieys desejar, estardes agora nessa corte. E por isso me satisfaço eu muito de neste tempo vos ter nela, e direis a Sua Sanctidade que por entender que todos os tres estados de meus reinos determinavão de nas cortes pera que os tinha chamados me pedir com toda instançia que casase, me pareçeo defirilas de novembro pera depois de pascoa de resurreição, por dar primeiro esta conta a Sua Sanctidade, e aver as despensações que lhe peço, antes de pubricar a minha resolução, porque entendi que era mais desçonte e conveniente á minha obrigação com Sua Sanctidade este proçedimento e este modo, soposto nam poder eu deixar de nas mesmas cortes responder logo a hum tal requerimento como este, pera quietar meus povos e os consolar. E desta maneira se fica milhor conseguindo tudo, porque mais merçe faço a meus vassalos quoando virem que lhes não dilato o que des agora entendo e vejo, que com tanta instancia me pedem, e hão de requerer. E asy me he presente e tenho diante dos olhos o que Sua Sanctidade nisto me deve mandar, que alem das outras muitas razões de que estou persuadido e obrigado, me lembra o que Sua Sanctidade mandou por tantas vezes dizer ao senhor Rey meu sobrinho que Deos tem, sobre se dever apressar muito o seu casamento. E daquy infiro o que averá por dito a mym na mesma materia, porque, se na idade de Sua Alteza, estes reinos tinhão tam grande neçessidade de se lhes não tardar com a soçesão desejada, podendo ella dereitamente vir a mym como veo, que será agora na idade em que estou, sem este remedio que inda então avia, finalmente, nisto vos não devo dizer mays, senão encomendarvos que com estes breves despacheys logo este correo, e por elle me aviseis de tudo muito particularmente. E inda

Digitized by Google

que vos advirto do segredo desta materya, se entenderdes que com o cardeal de Como pelo seu offiçio de secretario se nam pode ela emcobrir, e virdes que convem e he forçado comunicarlha, lhe falareys nela de minha parte, e lhe dareys a mynha carta que pera este effecto vos mando, e concluo com remeter tudo a vos, de que sey com quoanta razão posso confiar tudo, e assy o faço. Scripta em Lixboa a 28 de octubro de M. D. LXXVIII. —*Rey* · ⋮ ·[1]

Carta d'el-Rei ao papa

1579 — Fevereiro 27

Muito sancto em Christo padre e muito bem aventurado senhor, o vosso devoto e obediente filho Dom Henrique per graça de Deus rey de Portugal e dos Algarves daquem e dalem mar em Africa, senhor de Guiné e da conquista, navegação e commercio da Ethiopia, Arabia, Persia e India etc. com toda humildade envio beijar seus sanctos pees. Muito sancto em Christo padre e muito bem aventurado senhor. Depois que socedy na coroa destes regnos, soube como vossa sanctidade mandara hum breve ao senhor Rey meu sobrinho, que Deus tem, com o livro do calendario, pera que o mandasse ver pellos mathematicos destes regnos, e sobre a emenda dele dessem seu parecer no que logo se entendeo por seu mandado, e eu mandey continuar o negocio, e o que nelle se fez saberá vossa sanctidade pelo meu embaixador e por aviso do seu colector que reside em minha corte, aos quoaes ambos me remeto nesta materia. Muito sancto em Christo padre e muito bem aventurado senhor Nosso Senhor por largos tempos conserve vossa sanctidade a seu sancto serviço. Scripta em Lisboa a XXVII de fevereiro de M. D. LXXIX.—El Rey[2].

[1] ARCH. NAC., Gav. 20 ª, Maç. 6, num. 61.—*Sobrescrito*: Por El Rey—A Joam Gomez da Silva do seu conselho, seu embaixador em Corte de Roma.

[2] *Copia, na* BIBLIOTH. D'AJUDA, Sym., tomo 29, pag. 161.—*Sobrescrito*: Ao muito sancto em Christo Padre e muito bem aventurado senhor Papa Gregorio XIII por divina providencia ora presidente na universal egreja de Deus.

Digitized by Google

Carta do cardeal Savello a el-Rei

1579—Abril 5

Serenissimo Rè. Domandando l'ambasciatore della Maestà Vostra che si facesse diligentia à Venetia por trovare il processo d'Abram, ò, Righetto Hebreo formato in detta città nel 70 e 71, per maggior brevità di tempo l'hò fatto cercare a questo Sancto Uffitio, et essendosici trovato, ne hó fatto consegnar copia authentica al sudetto suo ambasciatore perche la mandi alla Maestà Vostra. Del che mi è parso convenirsi al debito mio di dar conto à Vostra Maestà alla quale reducendo á memoria la devota servitù mia, la supplico á favorirmi col commandarmi, et conservarmi nella sua buona gratia, nella quale infinitamente raccommandandomi le baso humilmente le mani, con pregar Dio Nostro Signor che conservi la persona di Vostra Maestà lunguissimo tempo felicissima. Di Roma a v di aprile 79.—Di Vostra Maestà—Humilissimo servitor *il cardinal Savello* [1].

Carta d'el-Rei a João Gomes da Silva

1579—Julho 27

João Gonçalvez *(sic)* etc. Tanto que socedi na coroa destes reynos, e tomey sobre meus hombros esta tão pezada carga de Rey delles, logo trattey do mais principal, e importante a minha obrigação, que foy tirar tudo aquillo em que me pareceo que Nosso Senhor podia ser deservido, porque este he o mays certo e verdadeiro caminho pera o aplacar, e as mais proprias e devidas offertas, que de minha parte lhe podia fizer *(sic)* para lhe serem aceytas, e em muytas cousas comecey logo a por em effeito este meu intento, posto que se offerecessem outros (porque em tudo ha sem-

[1] Arch. Nac., Mss. do Santo Officio, Liv. 94, num. 35.—*Sobrescrito:* Al serenissimo Rè di Portugallo.

Digitized by Google

pre inconvenientes) que o impedissem. E por isso não foy possivel dar logo a execução algũas que vou ordenando, entre as quaes hũa das mais principais, e que muito tocão ao descargo das conciencias do senhor meu sobrinho que Deus tem, e minha he a materia do perdão da confiscação das fazendas dos christãos novos, e breves de Sua Sanctidade que precederão ao ditto perdão, o qual eu agora com os mesmos breves mandey ver por letrados de muyta experiencia, e confiança, aos quaes pareceo que eu em conciencia tinha obrigação de mandar supplicar a Sua Santidade que revogasse, e annullasse os dittos breves, e ouvesse por bem que sem embargo d'elles, eu podesse tambem revogar a provizão do ditto perdão, e mandar executar a confiscação das fazendas, que conforme a direito fossem feitas nos dittos christãos novos, no qual parecer os ditos lettrados se fundarão nas razões que vereys pella informação que vos mando com esta carta, pella qual vos encomendo muito, que tanto que vos for dada falleys logo a Sua Sanctidade de minha parte nesta materia, e lhe deis a carta que lhe escrevo (de que vos vay a copia) e lhe digais tudo largamente conforme ao que vos aqui digo, e ao que achareis na ditta informação, a que me remetto, e como a materia he a que vedes não somente espero que Sua Sanctidade me conceda facilmente o que lhe nisto mando pedir, mas que mo louve, e me lance a sua benção, vendo que em tempo de tão grandes necessidades, eu anteponho a ellas o que deve preceder a tudo, porque tambem não sey eu outro melhor remedio pera as mesmas necessidades, que tirar todo o impedimento que pode haver pera termos nellas o divino socorro; e quanto ao dinheiro de que os da nação dos christãos novos fizerão serviço a El rei meu sobrinho que Deus tem, por respeito do ditto perdão, eu sou contente e estou prestes para lho mandar satisfazer, e tanto desejo a breve conclusão desta anullação que vos mando este despacho por duas vias, e receberey particular contentamento de fazerdes logo acabar esta expedição, e me enviardes os breves della pellas mesmas duas vias, porque em toda a dilação que nisto ha, tenho escrupulo. Escritta em Lisboa a 27 de julho de 1579[1].

[1] Arch. Nac., Mss. do Santo Officio, Liv. 301, fol. 16 v.

Digitized by Google

Bulla do papa Gregorio XIII a D. Jorge, arcebispo de Lisboa

1579—Setembro 18

Gregorius etc. Venerabili fratri Georgio Archiepiscopo Ulixbonensi salutem etc. Ex debito pastoralis offitii circa monasteriorum quorumlibet et personarum illa obtinentium statum sollicitè vigilantes in his eis libenter assistimus per quae illorum occurratur dispendiis et profectibus divina cooperante clementia salubriter consulatur monasteriaque ipsa cum vacaverint gubernatorum utilium fulciantur praesidio et personis ecclesiasticis quibuslibet praesertim Pontificali dignitate preditis ut in suis opportunitatibus congruum suscipiant relevamen de subventionis auxilio prout decens est provideatur opportuno Sane cum charissimus in Christo filius noster Henricus Portugalliae et Algarbiorum Rex Illustris sanctae Romanae ecclesiae presbiter cardinalis ob eius adversam valetudinem graviorumque negotiorum quibus in regnorum suorum administratione assiduè premitur impedimenta non speret regimini et administrationi monasterii beatae Mariae oppidi de Alcobatia Cisterciensis ordinis Ulixbonensis diocesis quod ipse dudum ante eius ad regalis dignitatis fastigium evectionem sibi quoad vixerit apostolica authoritate commendatum in huiusmodi commendam ex successione et dispensatione apostolica obtinet et omnium monasteriorum dicti ordinis in eisdem regnis existentium caput ac de iure patronatus ipsius Henrici et pro tempore existentis Portugalliae et Algarbiorum Regis ex privilegio apostolico cui non est hactenus in aliquo derogatum esse dignoscitur prout decet per se ipsum de cetero intendere posse desideretque pro faciliori regimine et administratione monasterii huiusmodi sibi de coadjutore idoneo in eisdem regimine et administratione in spiritualibus et temporalibus provideri Nos statui et felici successui dicti monasterii consulere ac tam illi cum vacabit de gubernatore utili et idoneo per quem circunspecte regi et salubriter dirigi valeat et ne interim aliqua in bonis et iuribus suis detrimenta sustineat quam tibi quem prefatus Henricus Rex nobis ad hoc per suas literas presentavit ut statum tuum iuxta pontificalis dignitatis exigentiam decentius tenere valeas de

Digitized by Google

alicuius subventionis auxilio providere volentes te prefato Henrico Regi coadiutorem perpetuum et irrevocabilem in regimine et administratione dicti monasterii quandiu ipse illud obtinebit in eisdem spiritualibus et temporalibus cum plena libera et omnimoda facultate potestate et authoritate omnia et singula quae ad huiusmodi coadiutoris offitium de iure vel consuetudine aut alias quomodolibet pertinent faciendi gerendi procurandi exercendi et exequendi ipsius Henrici Regis ad id expresso accedente consensu de fratrum nostrorum consilio dicta authoritate constituimus et deputamus et nihilominus monasterium praedictum ad cuius priorem claustralem pro tempore existentem de triennio in triennium eligi solitum omnis spiritualis et temporalis iurisdictio superioritas visitatio correctio et dominium in dilectos filios conventum et religiosos ipsius monasterii pertinere dignoscitur cum primum illud commenda huiusmodi per cessum vel decessum seu quanvis aliam dimissionem vel amissionem dicti Henrici Regis aut alias cessante quovismodo etiam apud sedem apostolicam vacare contigerit ex nunc prout ex tunc et econtra etiam si tempore vacationis huiusmodi dictum coadiutoris offitium exercere non inceperis aut per te steterit quominus illud exercueris, et presentes literae Henrico et pro tempore existenti Regi ac conventui prefatis ceterisque quorum intererit intimate non fuerint tibi per te quoad vixeris etiam una cum ecclesia Ulixbonensi cui praeesse dignosceris tenendum regendum et gubernandum de simili consilio eadem authoritate commendamus curam regimen et administrationem monasterii huiusmodi tibi in spiritualibus et temporalibus plenarie committendo firma spe fiduciaque conceptis quod dextera Domini tibi assistente propitia prefatum monasterium per tuae circunspectionis industriam et studium fructuosum regetur utiliter et prosperè dirigetur ac grata in eisdem spiritualibus et temporalibus suscipiet incrementa Volumus autem quod ab alienatione quorumcunque bonorum immobilium et pretiosorum mobilium dicti monasterii poenitus abstineas quodque de gestis et administratis per te ratione offitii coadiutoriae huiusmodi non solum in districto examine sed etiam dicto Henrico Regi uti commendatario iuxta tenorem constitutionis felicis recordationis Bonifatii Papae octavi predecessoris nostri super hoc editae quae incipit Pastoralis rationem te reddere tenearis et quod cessante offitio coadiutoris huiusmodi propter nostram commendam prefatam in eodem monasterio divinus cultus ac solitus monachorum numerus nullatenus minuatur sed eius ac prefatorum conventus congrue supportentur onera consueta ac quod tu oneribus hu-

Digitized by Google

iusmodi debite supportatis nec non quarta si abbatialis separata et seorsum ac conventuali si vero communis inibi mensa fuerit tertia parte omnium fructuum reddituum et proventuum dicti monasterii in restaurationem illius fabricae seu ornamentorum emptionem vel fulcimentum ac pauperum alimosnam prout maior exegerit et suaserit necessitas omnibus aliis deductis oneribus annis singulis impartita de residuis fructibus redditibus et proventibus monasterii huiusmodi disponere et ordinare libere et licite valeas sicuti ipsius monasterii abbates qui pro tempore fuerunt de illis disponere et ordinare potuerunt seu etiam debuerunt alienatione tamen quorumcunque illius bonorum immobilium et pretiosorum mobilium tibi poenitus interdicta quodque antequam offitio coadiutoris huiusmodi cessante regimine et administratione dicti monasterii te in aliquo immisceas in manibus venerabilium fratrum nostrorum Leyriensis et Targensis episcoporum vel alterius eorum fidem catholicam iuxta unam expresse profitearis ac fidelitatis debitae solitum prestes iuramentum alteram formas quas sub diversis bullis nostris mittimus introclusas Quibus et eorum cuilibet per alias nostras literas mandamus ut ipsi vel eorum alter à te nostro et eiusdem romanae ecclesiae nomine professionem fidei et iuramentum huiusmodi recipiant seu recipiat Quocirca fraternitati tuae etc. etiam mandamus quatenus curam regimen et administrationem monasterii huiusmodi sic per te vel alium seu alios regere et exercere studeas solicite fideliter et prudenter quod monasterium ipsum gubernatori provido et fructuoso administratore gaudeat se commissum tuque praeter aeternae retributionis premium nostram et dictae sedis benedictionem et gratiam exinde uberius consequi merearis. Datum Romae apud Sanctum Petrum anno Incarnationis Dominicae millesimo quingentesimo septuagesimo nono decimo quarto kalendas octobris Pontificatus nostri anno octavo [1].

[1] Arch. Nac., Mss. n.º 561, fol. 236.

Digitized by Google

Breve do papa Gregorio XIII a el-Rei

1579—Setembro 18

Charissimo in Christo filio Henrico Portugalliae et Algarbiorum Regi Illustri salutem etc. Hodie venerabilem fratrem nostrum Georgium archiepiscopum Ulixbonensem tibi coadiutorem perpetuum in regimine et administratione monasterii Beatae Mariae oppidi de Alcobaça Cisterciensis ordinis Ulixbonensis diocesis quod in commendam ad tui vitam ex concessione et dispensatione apostolica etiam tunc obtinebas quandiu illud obtineres in spiritualibus et temporalibus tui ad id expresso tunc accedente consensu de fratrum nostrorum consilio apostolica authoritate constituimus et deputavimus ipsumque monasterium cum primum illud commenda prefata per cessum vel decessum seu quamvis aliam dimissionem aut amissionem tui aut alias cessante quovismodo etiam apud sedem apostolicam vacare contingeret ex tunc prout ex ea die et econtra eidem Georgio archiepiscopo etc. ut supra ad conventum usque continetur Cum itaque fili charissime sit virtutis opus Dei ministros benigno favore prosequi ac eos verbis et operibus pro Regis aeterni gloria venerare Maiestatem Tuam Regiam rogamus et hortamur attente quatenus eundem Georgium archiepiscopum coadiutorem et futurum commendatarium nec non prefatum monasterium suae curae commissum habeas pro nostra et dictae sedis reverentia propensius commendatos in ampliandis et conservandis iuribus suis sic eos benigni favoris auxilio prosequaris quod ipse Georgius archiepiscopus coadiutor et futurus commendatarius tuae Celsitudinis fultus presidio in commisso sibi dicti monasterii regimine possit Deo propitio prosperari ac tibi exinde a deo perenis vitae praemium ac a nobis condigna proveniat actio gratiarum. Datum ut supra [1].

[1] Arch. Nac., Mss. n.° 561, fol. 242.

Digitized by Google

Carta d'el-Rei ao embaixador João Gomes da Silva

1579 — Setembro 30

Joam Gomez da Silva Amigo. Eu El Rey vos envio muito saudar. Se os negocios que os Reys pretendem impetrar da Sé Appostolica lhes dão materia de sentimento e queixa, quoando se lhes não conçedem ou dillatão, tendo sse elles persuadido ser o requerimento justo: quoanto mayor causa deve aver de sintimento e queixa, em caso tão differente como hé o pera que vos escrevo esta carta? que nam poderá deixar de vos pareçer grandemente novo, assy pella causa e circunstancias della, como pello modo e por tudo, por mais experiençia que tenhaes das cousas de Roma, e por mais tempo que aja que estaes nella, porque tambem não sey, e ao menos não me lembra a mym (que tantas cousas tenho visto) que visse outra tal. Pello que antes de vos fallar nella, vos quero dizer que nam posso crer que Sua Sanctidade soubese disto, senão que aja nesta materia algum grande enleo (quoando não for outra cousa pior) guiado pello demonio, pera me dar este sintimento, e em tal materia, estando eu mays pera se me procurarem gostos e contentamentos, pera poder com tamanhos trabalhos como nosso Senhor quis que eu nestes tempos tivesse, que pera se me fazer esta carga mais pesada, e ser me forçado a queixar me a Sua Sanctidade de sy mesmo, que sinto mais que tudo. Bem sabeis o que he passado no breve em que por vos mandei fallar a Sua Sanctidade, sobre o caso de dom Antonio meu sobrinho, e quam pouca instançia foi neçessaria pera Sua Sanctidade o conçeder, pois a forma delle em çerto modo foi inda mays larga que a suplica. Tambem tereis ja visto com quoanta consideração e circunspeição procedy neste caso, e como nelle dey sentença final, porque de tudo vos tenho avisado pera disso dardes conta a Sua Sanctidade, com a mynha carta que sobre a mesma materia lhe screvi. Estando isto nestes termos, e tendo eu assy proçedido, que podia e devia eu esperar de Sua Sanctidade, quoando lhe alguem fallase contra o que Sua Sanctidade com tanta razão tinha feito, e eu por sua comissão effeituado, senão ser reprendido quem ousase entrometer se nisto? E louvar Sua Sanctidade o que eu tinha obrado neste negocio? que posto que re-

Digitized by Google

queresse muita brevidade na determinação e execução, tambem ponderei goardarem se inteiramente os termos da justiça, e fazer se ella a seu tempo. Taes são os casos não esperados e os aconteçimentos e sucessos a que não chega o discurso nem a imaginação, que parecèra sobeja prevenção avisar vos de como a causa do breve corria, a fim de fazerdes novo offiçio com Sua Sanctidade, pera o fortifficardes em cousa que seria culpa duvidar se da sua inteireza n ella.

Em xxvi deste mes de Setembro, me deu o nuçio de Sua Sanctidade hum breve de sua parte, sub anulo piscatoris, passado em vii do mesmo mes de setembro, pello quoal Sua Sanctidade revoga a comissão passada conforme ao que vereis pella copia do mesmo breve que com esta vos envio. Se isto por ventura por algũa via vos tem chegado como pode ser que seja, pella intelligençia que em tudo tendes, bem creo tereis feito o que de hum tam prudente e fiel ministro tenho por certo, e se o inda não sabeis, bem espantado ficareis quoando virdes o que vos n esta escrevo, posto que eu inda agora não posso cuidar que Sua Sanctidade fosse sabedor de tal breve nem o mandasse passar antes devo crer ser falsamente fabricado, pois hé tanto contra o serviço de nosso Senhor, e tanto contra a autoridade de Sua Sanctidade e da Sancta Sé Appostolica, e de que tanta ocasião poderião tomar os hereges, e maos christãos, assy pello que n elle se contem, como pella forma em que vem tão indesçente e contraria á reputação devida ás cousas que a pedem, e sendo me tudo isto presente, e obrigando me o zello da igreja de Deus e o desejo da autoridade de Sua Sanctidade, não somente me pareçeo não consintir que se pubricasse o breve nem se fizesse por elle obra, mas devell o reter em grande segredo ate avisar Sua Sanctidade do que a serviço de Deus e seu convem, lembrando me tambem de quam grande importançia he evitar o grandissimo scandalo e perturbação que n estes regnos ouvera, se do breve se soubera, inda que pera isto creo não bastará o segredo em que o tenho, porque quoando vejo que tam depressa veo, e ponho os olhos em outras circunferençias, não sey que cuide, e a vos deixo isto pera o discorrerdes. E indo n este sentido de não haver o breve por verdadeiro, como ey de crer? que tendo me Sua Sanctidade com tanta consideração e razão cometido o conhecimento e determinação da causa da legitimidade de dom Antonio meu sobrinho, e pretenso matrimonio antre o iffante dom Luis meu irmão que Deus tem, e a mãy de dom Antonio (em que a dita legitimidade se fundava) por seu breve passado em forma tão larga e tam conforme a dereito,

Digitized by Google

e ao que a callidade da causa requeria, e tendo eu tam longa experiencia de semelhantes causas, pellas muitas que em minha presença se tratarão, Sua Sanctidade aja de revogar a comissão assy conçedida com taes razões e fundamentos, e restringilla somente até sentença final exclusive? E que declare que essa foi sua tenção a principio, e que sendo dada a sentença por virtude do outro breve a ha por nulla? Conforme ao qual breve goardando eu em tudo a forma delle, e ouvido dom Antonio e as partes, a que tocava, e feitos todos os exames e delligencias que se requerião pera a verdade ser sabida, e constando clarissimamente della, e ser tudo falso, machinado e sobornado. *(sic)* Com maduro conselho e dellibera-ração comunicado o proçesso com quoatro prellados dos principaes destes regnos, e com çinquo letrados juristas, todos huns e outros de muitas letras virtude e experiencia, determiney a causa, e mandey pubricar a sentença muito antes da data do segundo breve, que se diz ser de Sua Sanctidade (o que não creo como digo) e foi açeitada pellas partes, e passou em cousa julgada, e tem por ella dereito acquerido, que por nenhum caso se lhe pode tirar. Tambem deve lembrar a Sua Sanctidade a callidade desta causa que he sobre a suçessão da coroa destes regnos e senhorios de Portugal, e que são partes que a pretendem El rey de Castella meu sobrinho, e Dona Caterina minha sobrinha, e o Duque de Saboya meu sobrinho, e o filho mayor do Principe de Parma meu sobrinho, aos quaes todos o dereito da dita sentença hè acquirido e assy pode lembrar a Sua Sanctidade que por esta sentença se obviarão os tumultos e guerras civis que nestes regnos se temião, pella injusta pretenção de dom Antonio que se entendeo sempre ser tal pois era fundada no pretenso matrimonio que nunca ouve, e o quis provar por testemunhas falsas e sobornadas, como da copia da sentença que vos mandei se mostra, e agora vos torno a mandar outra pera em caso que vos não seja dada a primeira, e neste caso de vos não ser dada, saiba Sua Sanctidade que lhe escrevy sobrella por correo proprio logo tanto que a dei, e vola mandey pera della lhe fazerdes relação. A estas lembranças que aveis de fazer a Sua Sanctidade ajuntareis, quoanto convem á quietação destes regnos, e de toda a christandade determinarse a causa da suçessão em minha vida, e como se não podia determinar sem a causa da legitimidade ser primeiro deçedida, o que nam pudera ser se em Roma se ouvera de julgar. Muitas mais razões que estas se puderão dar nesta materia, mas muitas menos que as ja ditas e apontadas, creo devem bastar pera Sua Sanctidade como Pay universal e

Digitized by Google

vigario de Christo na terra prover neste caso, como do que de minha parte lhe reffirireis verá que he neçessario pera se não seguirem os malles que nestes regnos e em toda a christandade tão veresimilmente podem aconteçer, como se entende. E depois de dardes a Sua Sanctidade a carta que lhe escrevo de que vos envio a copia, e de lhe referirdes e dizerdes o que vos nesta digo (o que fareis tanto que este correo chegar) lhe pedireis de minha parte queira mandar castigar com severidade e rigor os fabricadores de tal breve, de que Sua Sanctidade não foi sabedor, e se por ventura (o que eu não creo como ja por vezes vollo tenho dito nesta carta) Sua Sanctidade por importunação ou por algũa não direita informação o mandou passar, aja por bem de o declarar assy, e que o há por nullo, e que o effecto da sentença dada pello outro breve se não impida. Tenho vos dito o caso, e o que nelle ey por meu serviço que façaes, e deixo em vós o mais que neste sentido e em tal materia virdes que deveis fazer, que será com todas as demonstrações, queixas e modos com que virdes que deveis proçeder pera conseguirdes o que pretendo, e se evitarem outras demonstrações que eu muito desejo escusar, e nisto vos ey por dito o mais que podeis infirir, e tambem vos ey por encomendado e encareçido este negoçio em tal maneira, que se soubera serdes partido de Roma pera este regno (por volo eu assy ter mandado) fora este correo a encontrar vos ao caminho, pera tornardes a Roma ao effecto do que por esta vos escrevo, e por aquy e por tudo o que vos pode ser presente vereis o cuidado com que ficarei esperando a reposta deste despacho, a qual me mandareis por duas vias, hũa por este correo, e outra por algum per onde possa vir com o recado e deligencia que vedes que convem. Scripta em Lixboa ao derradeiro de setembro de 1579.—*Rey* · ⁝ ·[1]

[1] Arch. Nac., Gav. 20.ª, Maç. 6, num. 62.

Digitized by Google

Breve do papa Gregorio XIII a el-Rei

1579—Outubro 6

Gregorius Papa XIII — Charissime in Christo fili noster salutem et apostolicam benedictionem. Exponi nobis nuper fecisti quod licet aliâs clarae memoriae Sebastianus Portugalliae et Algarbiorum Rex praedecessor tuus sperans fore ut christiani novi numcupati ex haebreorum gente descendentes in regnis et dominiis illius habitantes, si qui eorum de haeresi inquisiti essent, facilius errores et crimina sua confiterentur, ac petita salutari penitentia ad catholicam fidem redirent, si scirent bona sua publicatum non iri, et aliis forsan tunc probabilibus causis a personis in rebus sanctissimae inquisitionis officii minus versatis sibi subggestis adductus per suas patentes literas et seu publica desuper confecta instrumenta decrevit, et ordinavit, ac cum eisdem christianis novis forsam contraxit ne bona eorum quos ab orthodoxae fidei veritate deviari, et in haebraicam caecitatem prolabi, ac etiam propter errores huiusmodi, seu eorum relapsum curiae saeculari relaxari, èt ultimo supplicio affici contingeret, si tamen ipsi poenitentes et fidem praedictam profitentes decessissent ad decennium publicarentur, sed ad proximiores consanguineos et affines catholicos qui aliàs si ipsi decedentes ab ipsa fide nunquam aberrassent, in huiusmodi bonis succedere debuissent, seu illis ad succedendum inhabilibus existentibus ad alios qui post eos succederent transire, et libere devenire possent et deberent, ac super decreto et ordinatione remissionis poenae huiusmodi binas literas commendationis et approbationis nostrae cum effectu impetrare curavit, prout in decreto ordinatione, et instrumentis huiusmodi ac nostris desuper confectis literis plenius continetur. Verum cum tu non sine magna animi tui molestia decretum et ordinationem Sebastiani Regis huiusmodi intellexisses, ac exinde rei gravitate permotus pro tui officiii debito super eo nos plenius informare intendisses, et statuisses, demum eodem Sebastiano Rege sicut Domino placuit rebus humanis exempto, postquam in eisdem regnis successisti in hac tua pia intentione et proba voluntate usque magis persistens praehabita super remissione poenae publicationis bonorum huiusmodi cum viris doctrina, religione et fidei

Digitized by Google

zello praestantibus, ac in rebus Sancti Officii huiusmodi plurimum versatis matura deliberatione censeas remissionem praedictam non modo nihil profecisse, quo facilius criminosi per humilem peccatorum suorum confessionem ad catholicam fidem redirent, sed ansam eis potius praebuisse liberius delinquendi, et pertinatius in erroribus et haebraica perfidia, ac iudaicis suis ritibus, et caeremoniis permanendi, et eosdem errores inter filios propinquos et familiares eiusdem gentis disseminandi, et tu nihil magis in votis habeas quam ut subditi tui purgâtis, et procul exterminatis omnibus haeresibus et pravis opinionibus sanam doctrinam sincere amplectentes, et huic sanctae sedi obedientiam et reverentiam humiliter exhibentes ad optatum salutis portum tutó pervenire possint, easque ob causas et ad vitandum scandalum quod multi christifideles tam in praedictis quam aliis circunvicinis regnis ex remissione poenae huiusmodi susceperunt ac divini obsequii causa omnino expedire existimes ut decreto et ordinatione ab eodem Sebastiano Rege factis huiusmodi et literis nostris praedictis cum indesecutis quibuscunque renovatis *(sic)* contra quoscunque de haeresi convictos ad publicationem bonorum et alias poenas per sacros canones inflictas procedatur, ac illae debitae executioni demandentur nobis humiliter supplicari fecisti quatenus in praemissis opportune provideri de benignitate apostolica dignaremur. Nos igitur qui pro nostri pastoralis officii debito, in eam curam, et cogitationem modis omnibus incumbere tenemur, quemadmodum omnis occasio christifidelibus qua ipsi ad crimina quaecunque committenda procliviores reddi posse videantur eis penitus adimatur, ac ii, quos virtutis amor a malo non retrahit, poenae saltem formidine coerceantur, attendentes Maiestatem tuam in partibus ipsis á nobis, et aliis summis Pontificibus praedecessoribus nostris deputatam generalis inquisitoris haereticae pravitatis officio per longuissimum tempus laudabiliter functam fuisse, et ex magno negociorum usu, et experientia rerum magistra melius caeteris illarum partium quibus poenis, quibusve remediis ad extirpationem haeresum, et exterminationem perfidiae iudaeorum cautius provideri debeat intelligere posse, et debere ac proinde pium hoc eiusdem Maiestatis tuae iudicium quod semper magnifecimus plurimum in Domino commendantes, eique utpote sacrorum canonum sanctionibus fundato omnino acquiescendo *(sic)* esse censentes, nec non decreti, ordinationis, contractus et instrumentorum huiusmodi et aliorum documentorum quorumcunque desuper confectorum, ac literarum nostrarum praedictarum tenores perinde ac si de verbo ad verbum insererem-

Digitized by Google

tur presentibus pro expressis habentes ex predictis, et aliis ad id nos moventibus causis in primis decretum, ordinationem, contractum et instrumenta huiusmodi ac inde secuta quaecunque harum serie revocantes, annullantes, et penitus cassantes, ac pro revocatis, nullis et penitus cassatis habentes, eidem Maiestati tuae et pro tempore existenti Portugalliae et Algarbiorum regi ad confiscationem et occupationem rerum, et bonorum personarum quaruncunque de haebraica perfidia et quacunque alia haeresi convictarum, atque harum et aliarum poenarum debitam executionem iuxta canonicas sanctiones facultates, usum et consuetudinem eiusdem Sancti Officii prout ante decretum, ordinationem, contractum et approbationem huiusmodi fiebat, fierique potuit, et consuevit, perinde ac si decretum, ordinatio et contractus huiusmodi, ac literae nostrae praefatae nullatenus emanassent procedendi, caeteraque omnia alia et singula in praemissis et circa ea quomodolibet necessaria et opportuna faciendi, gerendi et exequendi plenam liberam et omnimodam facultatem, potestatem et auctoritatem concedimus et impartimur, et insuper felicis recordationis Pii Papae V predecessoris nostri vestigiis inhaerendo literas illius alias super executione poenae publicationis bonorum ac aliis rebus Sancti Officii huiusmodi pro illius foelici progressu sub datum videlicet Romae apud Sanctum Petrum anno Domini MDLXVIII decima die mensis julii pontificatus sui anno tertio in forma brevis expedictas tenore praesentium renovamus illasque inviolabiliter observari volumus et mandamus Decernentes praesentes literas nullo unquam tempore de sureptionis vel obreptionis vitio, aut intentionis nostrae vel alio quopiam defectu etiam ex eo quod interesse habentes, seu pretendentes vocati non fuerint, notari, impugnari, invalidari seu revocari posse, sicque per quoscunque iudices, etiam causarum Palacii Apostolici auditores, et dictae sedis nuncios, seu legatos etiam de latere, nec non sanctae Romanae Ecclesiae Cardinales, sublata eis et eorum cuilibet quavis aliter iudicandi, et interpretandi facultate et auctoritate iudicari et deffiniri debere, irritum quoque et inane si secus super his a quoquam quavis auctoritate scienter, vel ignoranter contingerit attentari. Mandantes nihilominus moderno et pro tempore existenti in dictis regnis haereticae pravitatis generali inquisitori quatenus presentes literas, et in eis contenta quaecunque ab omnibus ad quos specta et spectabit quomodolibet in furum *(sic)* faciat auctoritate nostra inviolabiliter observari, contradictores quoslibet, cuiusvis gradus et dignitatis fuerint per sententias, censuras et poenas ecclesiasticas, aliaque opportuna iuris et facti re-

Digitized by Google

media, appellatione postposita compescendo, invocato ad id, si opus fuerit, auxilio brachii saecularis. Non obstantibus praemissis, ac foelicis recordationis Bonifacii Papae VIII praedecessoris nostri de una, et in concilio generali de duabus dietis edita, dummodo ultras tres dietas, quis vigore praesentium ad iudicium non trahatur, aliisque apostolicis constitutionibus et ordinationibus, ac quibuscunque obligationibus, etiam vim contractus, etiam ex causa onerosa initi, et stipulati inducentibus nec non Sancti Officii huiusmodi etiam iuramento confirmatione apostolica, seu quavis firmitate alia roboratis statutis, et consuetudinibus, privilegiis quoque indultis, et literis apostolicis eidem Sebastiano Regi, seu quibusvis aliis personis, sub quibuscunque tenoribus et formis, ac cum quibusvis etiam derogatoriarum derogatoriis aliisque clausulis et irritantibus decretis etiam motu proprio, et ex certa scientia, ac de apostolicae potestatis plenitudine in contrarium quomodolibet etiam iteratis vicibus concessis, approbatis et innovatis. Quibus omnibus, etiam si de illis eorumque totis tenoribus specialis, expressa, et individua mentio, seu quaevis alia expressio habenda foret, tenores eorum, ac si de verbo ad verbum presentibus insererentur pro expressis habentes, illis aliâs in suo robore permansuris hac vice duntaxat specialiter et expresse pari motu derogamus caeterisque contrariis quibuscunque. Datum Tusculi sub annulo Piscatoris die sexto octobris M. D. LXXIX. Pontificatus nostri Anno octavo [1].

Breve do papa Gregorio XIII a el-Rei

1579 — Novembro 5

Gregorius Papa XIII — Carissime in Christo fili noster salutem et Apostolicam benedictionem. Minime voluissemus graviores visas esse Maiestati tuae nostras literas, quibus declaravimus irrepsisse in alias superiores literas nostras nonnulla, quae minime mandaveramus. Dolemus autem non satis perspectam esse Maiestati tuae nostram perpetuam erga te, et regnum tuum caritatem, studiumque tuae gloriae, et totius regni tranquillitatis, atque amplitudinis, literasque eas multo secus acceptas fuisse,

[1] ARCH. NAC., Mss. do Santo Officio, Liv. 347, fol. 75 v. — Collectorio das Bullas do Santo Officio, fol. 78.

Digitized by Google

quàm oporteret. Amavimus semper Maiestatem tuam, cupidissimeque amplexi sumus ea omnia, in quibus nos tibi gratificari posse existimavimus, nec quidquam unquam optavimus magis, quàm ut tibi omnia ex sententia succederent, quia semper persuasum habuimus, nihil nisi rectum, aequumque velle te; qua etiam voluntate, atque animo esse nos in nostris actionibus, sanctaeque huius Sedis dignitatem nobis quàm commendatissimam esse debere, et existimare, et probare Maiestatem tuam persuadet nobis praestantissima pietas, et prudentia tua, à qua quidem cura, et studio profecta est illa, quam tibi gravem visam esse incredibiliter dolemus nostrarum literarum temperatio, Sed speramus totius facti ratione, et nostro consilio penitus perspecto Maiestatem tuam omnem molestiam abiecturam, magnopere id cupimus. Quae praeterea ad hoc negocium pertinebunt, ea ex Nuncio nostro cognoscet Maiestas tua, eique omnem fidem tribuet. Datum Romae apud Sanctum Petrum sub Annulo Piscatoris die v Novembris M. D. LXXVIIII. Pontificatus Nostri Anno Octavo [1].

Bulla do papa Gregorio XIII

1579 — Novembro 13

Gregorius episcopus servus servorum Dei Ad perpetuam rei memoriam. Pastoralis officii cura meritis licet imparibus nobis ex alto commissa nos excitat et inducit ut circa ea libenter intendamus per que sanctissime inquisitionis officia ad heresum evulsionem et catholice fidei conservationem pie instituta pro feliciori eorum instituti prosecutione et onerum illis incumbentium supportatione congrue subventionis adminiculis valeant opportune confoveri. Hinc est quod nos qui dudum inter alia voluimus et ordinavimus quod litere reservationis vel assignationis etiam motu proprio cuiusvis pensionis annue super alicuius beneficii fructibus expediri non possent nisi de consensu illius qui pensionem ipsam persolvere tunc haberet quique hodie ecclesie Lamacencis certo tunc expresso modo Pastoris solatio destitute de persona dilecti filii Antonii Electi Lamacensis vobis et fratribus vestris ob suorum exigentiam meritorum accepta de fratrum

[1] Arch. Nac., Maç. 37 de Bullas, num. 24. — *Sobrescrito:* Carissimo in Christo filio nostro Henrico, Portugalliae, et Algarbiorum Regi Illustri.

Digitized by Google

eorumdem consilio per quasdam providimus preficiendo ipsum illi in Episcopum et pastorem prout in ipsis literis plenius continetur Officio sanctissime Inquisitionis in Portugallie et Algarbiorum regnis rite instituto ut dilecti filii illius Inquisitor et Ministri onera ipsi officio incumbentia commodius supportare valeant de alicuius subventionis auxilio providere volentes ipsosque Inquisitorem et Ministros ac eorum singulos a quibusvis excommunicationis suspensionis et interdicti aliisque ecclesiasticis sententiis censuris et penis a iure vel ab homine quavis occasione vel causa latis si quibus quomodolibet innodati existunt ad effectum presentium duntaxat consequendum harum serie absolventes et absolutos fore censentes motu simili non ad Inquisitoris et Ministrorum predictorum vel alicuius eorum seu alterius pro ipsis vobis super hoc oblate petitionis instantiam sed de nostra mera liberalitate eidem officio pensionem annuam ab omni decima quarta media et quavis alia fructuum parte nec non subsidio etiam charitativo et quocunque alio onere ordinario vel extraordinario quomodolibet nuncupato quavis etiam apostolica auctoritate predicta impositis et imponendis ac alias in omnibus et per omnia liberam immunem et exemptam ducentorum millium regalium monete Portugalie summam quadringentorum ducatorum auri de camera ut accepimus non excedentium super mense Episcopalis Lamacensis fructibus redditibus et proventibus quorum tertiam partem ipsa et alie super illis aliis personis forsan assignate pensiones annue quas salvas esse volumus reservate existant ut etiam accepimus non excedunt officio et seu illius Inquisitori et Ministris prefatis vel eorum procuratori ad hoc ab ipsis speciale mandatum habenti perpetuo per dictum Antonium electum et successores suos ipsius ecclesie presules seu administratores pro tempore existentes annis singulis pro una videlicet in Domini nostri Jesu Christi et altera medietatibus pensionis huiusmodi in beati Joannis Baptiste nativitatum festivitatibus in Civitate Lamacensi pro rata temporis integre persolvendam auctoritate predicta tenore presentium perpetuo reservamus constituimus et assignamus. Decernentes Antonium electum et successores prefatos ad integram solutionem dicte pensionis per presentes reservate officio et seu Inquisitori et Ministris vel procuratori prefatis faciendam iuxta posterioris reservationis constitutionis et assignationis predictarum continentiam et tenorem fore efficaciter obligatos ac volentes et eadem apostolica auctoritate statuentes quod ille ex Antonio electo et successoribus prefatis qui in dictis festivitatibus vel saltem infra triginta dies illarum singulas immediate sequentes

Digitized by Google

pensionem per presentes reservatam predictam per eum tunc debitam non persolverit cum effectu lapsis diebus eisdem ingressu ecclesie interdictus existat cuius relaxationem donec officio et seu Inquisitori ac Ministris vel procuratori prefatis de pensione per presentes reservata huiusmodi tunc debita integre satisfactum aut alias cum eis desuper amicabiliter concordatum fuerit preterquam in mortis articulo constitutus nequeat obtinere. Si vero per sex menses dictos triginta dies immediate sequentes sub huiusmodi interdicto animo quod absit permanserit indurato ex tunc effluxis mensibus eisdem a regimine et administratione dicte ecclesie suspensus existat eo ipso. Non obstantibus voluntate priori et ordinatione nostris prefatis ac Lateranensis Concilii novissime celebrati pensiones annuas super fructibus mensarum Episcopalium nisi ex cessionis aut alia probabili causa reservari prohibentes aliisque constitutionibus et ordinationibus apostolicis nec non dicte ecclesie Lamacensis iuramento confirmatione apostolica vel quavis firmitate alia roboratis statutis et consuetudinibus contrariis quibuscunque aut si Antonio electo et successoribus prefatis vel quibusvis aliis communiter vel divisim ab apostolica sit sede indultum quod ad prestationem vel solutionem pensionis alicuius minime teneantur et ad id compelli non possint per literas apostolicas non facientes plenam et expressam ac de verbo ad verbum de indulto huiusmodi mentionem Et qualibet alia dicte sedis indulgentia generali vel speciali cuiuscunque tenoris existat per quam presentibus non expressam vel totaliter non insertam effectus huiusmodi gratie impediri valeat quomodolibet vel differri et de qua cuiusque toto tenore habenda sit in nostris literis mentio specialis. Nulli ergo omnino hominum liceat hanc paginam nostre absolutionis reservationis constitutionis assignationis decreti voluntatis statuti infringere vel ei ausu temerario contraire. Siquis autem hoc attemptare presumpserit indignationem Omnipotentis Dei ac beatorum Petri et Pauli apostolorum eius se noverit incursurum. Datum Rome apud Sanctum Petrum Anno Incarnationis Dominice Millesimo quingentesimo septuagesimo nono Idibus Novembris Pontificatus nostri Anno Octavo [1].

[1] Arch. Nac., Papeis varios do Santo Officio (Caixa 26 de Bullas), Maç. 2, num. 299, *e* Collectorio das bullas *etc.* do Santo Officio, fol. 140.

Nas costas: foi me lida he intimada esta bulla de Sua Santidade a qual acceitei he me obrigo a comprir como se nella contem si et in quantum em Almeirim aos xxvi de Março de 1580 annos — *A. tellez Bispo de Lamego.*

Juntas a esta bulla estão as letras do bispo Amerinense para se dar á execução.

Digitized by Google

Bulla do papa Gregorio XIII aos bispos Amerinense e Leiriense e ao chantre da sé de Lisboa

1579 — Novembro 13

Gregorius episcopus servus servorum *(sic)* Venerabilibus fratribus Amerinensi et Leyriensi Episcopis ac dilecto filio Cantori ecclesie Ulixbonensis salutem et apostolicam benedictionem. Hodie officio sanctissime Inquisitionis in Portugallie et Algarbiorum regnis rite instituto pensionem annuam certis modo et forma tunc expressis liberam immunem et exemptam ducentorum millium regalium monete Portugallie super mense Episcopalis Lamacensis fructibus redditibus et proventibus eidem officio et seu dilectis filiis illius Inquisitori et Ministris vel eorum procuratori legitimo perpetuo per dilectum filium Antonium electum Lamacensem de cuius persona ecclesie Lamacensis certo tunc expresso modo pastoris solatio destitute per quasdam providimus preficiendo ipsum illi in Episcopum et pastorem ac successores suos dicte ecclesie presules seu administratores pro tempore existentes annis singulis in certis terminis et loco similiter tunc expressis sub interdicti ingressus ecclesie et suspensionis a regimine et administratione eiusdem ecclesie integre persolvendam per alias nostras literas perpetuo reservavimus constituimus et assignavimus prout in singulis literis predictis plenius continetur. Quocirca discretioni vestre per apostolica scripta mandamus quatenus vos vel duo aut unus vestrum si et postquam dicte posteriores litere vobis presentate fuerint per vos vel alium seu alios faciatis auctoritate nostra pensionem predictam officio et seu Inquisitori ac Ministris vel procuratori prefatis iuxta reservationis constitutionis et assignationis predictarum ac decreti nostri in eisdem posterioribus literis appositi continentiam et tenorem integre persolvi Et nihilominus quemlibet ex Antonio electo et successoribus prefatis quem huiusmodi interdicti et suspensionis sententias incurrisse vobis constiterit quoties super hoc pro parte officii et seu Inquisitoris ac Ministrorum predictorum fueritis requisiti tandiu dominicis et aliis festivis diebus in ecclesiis dum maior inibi populi multitudo ad divina convenerit interdictum et suspen-

Digitized by Google

sum publice nuncietis et faciatis ab aliis nunciari donec officio et seu Inquisitori ac Ministris vel procuratori prefatis de pensione huiusmodi tunc debita integre satisfactum fuerit ipseque interdictus et suspensus beneficium relaxationis interdicti et suspensionis huiusmodi meruerit obtinere Contradictores auctoritate nostra prefata appellatione postposita compescendo Non obstantibus omnibus que in dictis posterioribus literis voluimus non obstare seu si Antonio electo et successoribus prefatis vel quibusvis aliis communiter vel divisim ab apostolica sit sede indultum quod interdici suspendi vel excommunicari non possint per literas apostolicas non facientes plenam et expressam ac de verbo ad verbum de indulto huiusmodi mentionem. Datum Rome apud Sanctum Petrum Anno Incarnationis Dominice millesimo quingentesimo septuagesimo nono Idibus Novembris Pontificatus nostri Anno Octavo [1].

Bulla do papa Gregorio XIII a el-Rei

1579 — Novembro 27

Gregorius episcopus servus servorum Dei Charissimo in Christo filio Henrico Portugallie et Algarbiorum Regi Illustri salutem et apostolicam benedictionem. Gratie divine premium et humane laudis preconium acquiritur si per seculares Principes ecclesiarum Prelatis presertim Pontificali dignitate preditis opportuni favoris presidium et honor debitus impendatur Hodie siquidem venerabilem fratrem nostrum Gasparem Episcopum Colimbriensem nuper Leyriensem a vinculo quo ecclesie Leyriensi cui tunc preerat tenebatur de fratrum nostrorum consilio et apostolice potestatis plenitudine absolventes eum ad ecclesiam Colimbriensem tunc per obitum bone memorie Emanuelis olim Episcopi Colimbriensis extra Romanam Curiam defuncti Pastoris solatio destitutam de simili consilio apostolica auctoritate transtulimus ipsumque illi in Episcopum prefecimus et Pastorem curam et administrationem ipsius ecclesie Colimbriensis sibi in spiritualibus et temporalibus plenarie committendo prout in nostris inde con-

[1] Arch. Nac., Papeis varios do Santo Officio (Caixa 26 de Bullas), Maç. 2, num. 300, *e* Collectorio das Bullas *etc.* do Santo Officio, fol. 141 v.

Digitized by Google

fectis literis plenius continetur. Cum itaque fili Charissime sit virtutis opus Dei ministros benigno favore prosequi ac eos verbis et operibus pro Regis eterni gloria venerari Maiestatem tuam Regiam rogamus et hortamur attente quatenus eundem Gasparem Episcopum et prefatam ecclesiam Colimbriensem sue cure commissam habens pro nostra et sedis apostolice reverentia propensius commendatos in ampliandis et conservandis iuribus suis sic eos benigni favoris auxilio prosequaris quod idem Gaspar Episcopus tue Celsitudinis fultus presidio in commisso sibi cure Pastoralis officio possit Deo propitio prosperari ac tibi exinde a Deo perennis vite premium et a nobis condigna proveniat actio gratiarum. Datum Rome apud Sanctum Petrum Anno Incarnationis Dominice Millesimo quingentesimo septuagesimo nono Quinto kalendas Decembris Pontificatus nostri Anno Octavo [1].

Bulla do papa Gregorio XIII

1579—Dezembro 2

Gregorius episcopus servus servorum Dei ad perpetuam rei memoriam. Pastoralis officii cura meritis licet imparibus nobis ex alto commissa nos excitat et inducit ut circa ea libenter intendamus per que sanctissime inquisitionis officia ad heresum evulsionem et catholicae fidei conservationem pie instituta pro feliciori eorum instituti prosecutione et onerum illis incumbentium supportatione congrue subventionis adminiculis valeant opportune confoveri. Hinc est quod nos qui dudum inter alia voluimus et ordinavimus quod litere reservationis vel assignationis etiam motu proprio cuiusvis pensionis annue super alicuius beneficii fructibus expediri non possent nisi de consensu illius qui pensionem ipsam persolvere tunc haberet quique hodie ecclesie Mirandensis certo tunc expresso modo Pastoris solatio destitute de persona dilecti filii Hieronimi electi Mirandensis nobis et fratribus nostris ob suorum exigentiam meritorum accepta de fratrum eorumdem consilio per quasdam providimus preficiendo ipsum illi in Episcopum et pastorem prout in ipsis literis plenius continetur officio sanctissime Inquisitionis in Portugallie et Algarbiorum regnis rite instituto ut

[1] Arch. Nac., Maç. 35 de Bullas, num 30.

Digitized by Google

dilecti filii illius Inquisitor et Ministri onera ipsi officio incumbentia commodius supportare valeant de alicuius obventionis auxilio providere volentes ipsosque Inquisitorem et Ministros ac eorum singulos a quibusvis excommunicationis suspensionis et interdicti aliisque ecclesiasticis sententiis censuris et penis a iure vel ab homine quavis occasione vel causa latis si quibus quomodolibet innodati existunt ad effectum presentium duntaxat consequendum harum serie absolventes et absolutos fore censentes motu simili non ad Inquisitoris et Ministrorum predictorum vel alicuius eorum seu alterius pro ipsis nobis super hoc oblate petitionis instantiam sed de nostra mera liberalitate eidem officio pensionem annuam ab omni decima quarta media et quavis alia fructuum parte nec non subsidio etiam charitativo et quocunque alio tam ordinario quam extraordinario onere etiam pro defensione fidei orthodoxe ac expeditione contra Turchas et alios infideles seu ex quacunque alia quantumvis urgentissima et necessaria ac necessario exprimenda causa et alias in omnibus et per omnia liberam immunem et exemptam quadringentorum millium regalium monete in regno Portugallie cursum habentis summam octingentorum ducatorum auri de Camera ut etiam accepimus non excedentium super mense Episcopalis Mirandensis fructibus redditibus et proventibus quorum tertiam partem ipsa et alie super illis aliis personis assignate pensiones annue quas salvas esse voluimus ut etiam accepimus non excedunt officio et seu illius Inquisitori ac Ministris prefatis vel eorum procuratori ad hoc ab ipsis speciale mandatum habenti perpetuo per dictum Hieronimum electum et successores suos ipsius ecclesie presules seu administratores pro tempore existentes annis singulis pro una videlicet in beati Joannis Baptiste a proxime futura incipiendo et altera medietatibus pensionis huiusmodi in Domini Nostri Jesu Christi nativitatum festivitatibus in Civitate Mirandensi integre persolvendam auctoritate prefata tenore presentium perpetuo reservamus constituimus et assignamus. Decernentes Hieronimum electum et successores prefatos ad integram solutionem dicte pensionis per presentes reservate officio et seu Inquisitori ac Ministris vel procuratori prefatis faciendam iuxta posterioris reservationis constitutionis et assignationis predictarum continentiam et tenorem fore efficaciter obligatos ac volentes et eadem auctoritate statuentes quod ille ex Hieronimo et successoribus prefatis qui in dictis festivitatibus vel saltem infra trigìnta dies illarum singulas immediate sequentes pensionem per presentes reservatam predictam per eum tunc debitam non persolverit cum effectu lapsis diebus eisdem ingressu ecclesie

Digitized by Google

interdictus existat cuius relaxationem donec officio et seu Inquisitori et Ministris vel procuratori prefatis de pensione per presentes reservata huiusmodi tunc debita integre satisfactum aut alias cum eis desuper amicabiliter concordatum fuerit preterquam in mortis articulo constitutus nequeat obtinere. Si vero per sex menses dictos triginta dies immediate sequentes sub huiusmodi interdicto animo quod absit permanserit indurato ex tunc effluxis mensibus eisdem a regimine et administratione dicte ecclesie suspensus existat eo ipso. Non obstantibus voluntate priori et ordinatione nostris prefatis ac Lateranensis Concilii novissime celebrati pensiones annuas super fructibus mensarum Episcopalium nisi ex cessionis aut alia probabili causa reservari prohibentis aliisque constitutionibus et ordinationibus apostolicis nec non dicte ecclesie iuramento confirmatione apostolica vel quavis firmitate alia roboratis statutis et consuetudinibus contrariis quibuscunque Aut si Hieronimo electo et successoribus prefatis vel quibusvis aliis communiter vel divisim ab apostolica sit sede indultum quod ad prestationem vel solutionem pensionis alicuius minime teneantur et ad compelli non possint per literas apostolicas non facientes plenam et expressam ac de verbo ad verbum de indulto huiusmodi mentionem et qualibet alia dicte sedis indulgentia generali vel speciali cuiuscunque tenoris existat per quam presentibus non expressam vel totaliter non insertam effectus huiusmodi gratie impediri valeat quomodolibet vel differri et de qua cuiusque toto tenore habenda sit in nostris literis mentio specialis. Nulli ergo omnino hominum liceat hanc paginam nostre absolutionis posterioris reservationis constitutionis assignationis decreti voluntatis et statuti infringere vel ei ausu temerario contraire. Siquis autem hoc attemptare presumpserit indignationem Omnipotentis Dei ac beatorum Petri et Pauli Apostolorum eius se noverit incursurum. Datum Rome apud Sanctum Petrum Anno Incarnationis Dominice Millesimo quingentesimo septuagesimo nono Quarto nonas Decembris Pontificatus nostri Anno Octavo[1].

[1] Arch. Nac., Papeis varios do Santo Officio (Caixa 26 de Bullas), Maç. 2, num. 301, *e* Collectorio das Bullas *etc.* do Santo Officio, fol. 142.

Nas costas: Intimei estas letras de sua sanctidade ao muito Illustre senhor Dom Hieronimo Bispo de Miranda as quaes ouve por intimadas e disse que as compriria assi e da maneira que se nellas contem e asignou em Sanctarem aos vinte e oito dias de abril Hector Fernandes notairio apostolico e do Sancto Officio o escrevi de M. D. LXXX.—*Hyeronimo de Meneses bispo de Miranda.*

Digitized by Google

Bulla do papa Gregorio XIII ao bispo Amerinense e aos vigarios geraes de Braga e de Lisboa

1579 — Dezembro 2

Gregorius Episcopus servus servorum Dei. Venerabili fratri Episcopo Amerinensi et dilectis filiis Bracharensi et Ulixbonensi officialibus salutem et apostolicam benedictionem. Hodie Officio sanctissime Inquisitionis in Portugallie et Algarbiorum regnis rite instituto pensionem annuam certis modo et forma tunc expressis liberam immunem et exemptam quadringentorum millium regalium monete in dicto regno Portugallie cursum habentis super mense Episcopalis Mirandensis fructibus redditibus et proventibus eidem officio et seu dilectis filiis illius Inquisitori et Ministris vel eorum procuratori legitimo perpetuo per dilectum filium Hieronimum electum Mirandensem de cuius persona ecclesie Mirandensi certo tunc expresso modo pastoris solatio destitute per quasdam providimus preficiendo ipsum illi in Episcopum et pastorem ac successores suos dicte ecclesie presules seu administratores pro tempore existentes annis singulis in certis terminis et loco similiter tunc expressis sub interdicti ingressus ecclesie et suspensionis a regimine et administratione eiusdem ecclesie sententiis integre persolvendam per alias nostras literas perpetuo reservavimus constituimus et assignavimus prout in singulis dictis literis plenius continetur. Quocirca discretioni vestre per apostolica scripta mandamus quatenus vos vel duo aut unus vestrum si et postquam dicte posteriores litere vobis presentate fuerint per vos vel alium seu alios faciatis auctoritate nostra pensionem predictam officio et seu Inquisitori et Ministris vel procuratori prefatis iuxta reservationis constitutionis et assignationis predictarum ac decreti nostri in eisdem posterioribus literis appositi continentia et tenore integre persolvi et nihilominus quemlibet ex Hieronimo electo et successoribus prefatis quem huiusmodi interdicti et suspensionis sententias incurrisse vobis constiterit quoties super hoc pro parte officii et seu Inquisitoris ac Ministrorum prefatorum fueritis requisiti tandiu dominicis et aliis festivis diebus in ecclesiis dum maior inibi populi multitudo ad divina convenerit interdictum et suspensum publice nuncietis et faciatis ab

Digitized by Google

aliis nunciari donec officio et seu Inquisitori ac Ministris vel procuratori prefatis de pensione huiusmodi tunc debita fuerit integre satisfactum ipseque interdictus et suspensus beneficium relaxationis interdicti et suspensionis huiusmodi meruerit obtinere contradictores auctoritate prefata appellatione postposita compescendo. Non obstantibus omnibus que in dictis posterioribus literis voluimus non obstare seu si Hieronimo electo et successoribus prefatis vel quibusvis aliis communiter vel divisim ab apostolica sit sede indultum quod interdici suspendi vel excommunicari non possint per literas apostolicas non facientes plenam et expressam ac de verbo ad verbum de indulto huiusmodi mentionem. Datum Rome apud Sanctum Petrum anno Incarnationis Dominice Millesimo quingentesimo septuagesimo nono Quarto nonas Decembris Pontificatus nostri Anno Octavo [1].

Breve do papa Gregorio XIII a D. Jorge, arcebispo de Lisboa

1579 — Dezembro 27

Venerabili Fratri Georgio Archiepiscopo Ulixbonensi.— Gregorius Papa XIII —Venerabilis Frater salutem et Apostolicam benedictionem. Dum diversas Apostolicae servitutis officii nobis, licet immeritis, ex alto commissi curas, quibus assidue angimur, in mente revolvimus, illam potissime gerimus in praecordiis, ut sacra religio, divinusque cultus adversus pravarum opinionum semina in suis integritate, et synceritate praeservetur, et haeresum contagia comprimantur, atque illius ergo instituta sanctissimae Inquisitionis officia utilium personarum ministerio salubriter dirigantur. Aliàs siquidem per nos accepto, charissimum in Christo, filium nostrum Henricum Portugalliae et Algarbiorum Regem illustrem sanctae Romanae Ecclesiae presbyterum Cardinalem, nondum tunc ad regiae dignitatis fastigium evectum, ex certis causis de caetero officium Inquisitoris generalis haereticae pravitatis, in praedictis regnis, caeterisque provinciis, et dominiis pro tempore existenti Portugalliae, et Algarbiorum Regi mediate, vel im-

[1] ARCH. NAC., Papeis varios do Santo Officio (Caixa 26 de Bullas), Maç. 1, num. 301 A, e Collectorio das Bullas *etc.* do Santo Officio, fol. 143 v.— *Impresso.*

Digitized by Google

mediate subiectis institutum, cui etiam tunc ex concessione Apostolica à multis annis non sine magno divinae gratiae merito, et humanae laudis praeconio, ac fidei catholicae praesidio praeerat, exercere, ac onera illius ratione sibi incumbentia perferre per se ipsum commode non posse. Nos ipsius Henrici Regis, ac Cardinalis supplicationibus, ea in parte, tunc inclinati venerabilem fratrem Emmanuelem Episcopum Colimbriensem eidem Henrico Regi, ac Cardinali, quandiu viveret, et officio generalis Inquisitoris huiusmodi fungeretur, Coadiutorem perpetuum in eodem officio, et illius exercitio, ipso autem Henrico Rege, ac Cardinale cedente, vel decedente, ac in certos alios tunc expressos eventus, Inquisitorem generalem eiusdem haereticae pravitatis in regnis, provinciis et dominiis praefatis sub certis, modo, et forma, etiam tunc expressis Apostolica auctoritate constituimus, et deputavimus, prout in nostris inde confectis literis continetur. Cum autem, sicut idem Henricus Rex nobis nuper exponi fecit, dictus Emmanuel Episcopus praestito duntaxat per eum iuramento de dicto Coadiutoris officio fideliter exercendo, antequam in illius exercitio se immiscuisset, classem â clarae memoriae Sebastiano Portugalliae, et Algarbiorum Rege contra Mauros, et Saracenos tunc instructam, et in partes Affricae traiicientem secutus, praelio ibidem inter ipsum Sebastianum Regem, ac Marrochitanensis, et Fecensis, aliorumque regnorum partium illarum tyrannos inito se commiserit, et ab eo tempore citra de ipso nulla certa noticia haberi potuerit, communisque sit assertio, eum ibidem adversariorum telis occubuisse; dictus autem Henricus Rex, et Cardinalis in tot, tantisque aliis curis, et negotiorum fluctibus pro regnorum, provinciarum, et dominiorum praefatorum, ac populorum sibi subiectorum foelici regimine, ad quod divina providentia ipsum evocavit, assidue versari, et ita evigilare cogatur, ut eiusdem officii generalis Inquisitoris exercitio, prout ex pio ferventique eius in fidem Catholicam studio optaret, ulterius commode intendere posse non speret. Nos, ne officium ipsum propterea aliquibus exponatur incommodis, paternis, et sollicitis studiis intendentes, ipsumque Henricum Regem, ac Cardinalem a tanti oneris gravitate sublevare volentes, ac sperantes, quod tu, qui ecclesiae Ulixbonensi laudabiliter praeesse dignosceris, et praefato Henrico Regi admodum gratus existis, ob fidei catholicae zelum, literarum scientiam, singularem prudentiam, generis, et ingenii claritatem, ac in rebus gerendis summam dexteritatem, aliaque virtutum, et gratiarum merita, quibus personam tuam illarum largitor altissimus multipliciter insignivit, in regnis, provinciis, et dominiis praefatis circa

Digitized by Google

haeresum, et aliarum falsarum doctrinarum extirpationem, fideique orthodoxae conservationem, ac ab illa deviantium ad viam veritatis reductionem, et obstinatorum debitam castigationem, ac aliâs huic officio esse poteris plurimum utilis, et fructuosus, illudque, auctore Domino, cum tui, caeterorumque populorum, animarum salute fideliter gerere, et salubriter exercere; te á quibusvis excommunicationis, suspensionis, et interdicti, aliisque ecclesiasticis sententiis, censuris, et poenis, a iure, vel ab homine quavis occasione, vel causa latis, si quibus quomodolibet innodatus existis, ad effectum praesentium dumtaxat consequendum, harum serie absolventes, necnon literarum nostrarum praefatarum tenores praesentibus pro expressis habentes, ipsumque Henricum Regem, ac Cardinalem id á nobis humiliter expostulantem, ab onere officii generalis Inquisitoris, illiusque exercitio huiusmodi absolventes, eximentes, et totaliter liberantes, ac quatenus dictus Emmanuel Episcopus adhuc forsan superstes existat, constitutionem, et deputationem de eius persona in Coadiutorem perpetuum, et deinde in Inquisitorem generalem, ut praefertur, factas, ac omnem facultatem, et auctoritatem illi per nos concessam, necnon literas nostras huiusmodi in omnibus, et per omnia, ac si nullatenus emanassent revocantes, cassantes, irritantes, et effectu evacuantes, ac omnes, et singulas causas haeresim, et à fide catholica apostasiam quomodolibet concernentes, et sapientes, contra quascunque personas in regnis, provinciis, et dominiis praefatis existentes, illarumque cineres, sive ossa, ac memoriam, vel famam coram dicto Henrico Rege, ac Cardinale, aliisque Inquisitoribus, et personis ab eis subdeputatis, in quacunque instia, *(sic)* tam per viam appellationis, vel provocationis, quam simplicis querelae, vel supplicationis, vel aliàs quomodolibet pendentes, aut commissas, in quibusvis statu, et terminis reperiantur, etiam si iam in eis ad conclusionem processum sit, cum omnibus, et singulis earum incidentiis, dependentiis, emergentiis, annexis, quarum omnium, et singularum status, et merita, ac nomina, et cognomina, titulos, ac qualitates iudicum, et collitigantium praesentibus pro sufficienter expressis, et individue enarratis haberi volumus, ab Henrico Rege, ac Cardinale, et ab eo subdeputatis personis praefatis ex nunc ad nos earumdem praesentium serie advocantes, fraternitatem tuam Inquisitorem perpetuum generalem Judaicae perfidiae, et apostasiae á dicta fide, ac Lutheranae, et cuiusvis alterius haeresis in eiusdem regnis, et dominiis; ita quod tu ex nunc per te, vel alium, seu alios nomine tuo possessionem eiusdem officii generalis Inquisitoris, et illi forsan annexorum, iuriumque, iurisdi-

Digitized by Google

ctionum, bonorum, et pertinentiarum suorum quorumcunque apprehendere, et perpetuo retinere, illorumque fructus, redditus, proventus, iura, obventiones, et emolumenta quaecunque percipere, exigere, et levare, ac in tuos, et eiusdem officii sanctissimae Inquisitionis usus, et utilitatem, Dioecesani loci, vel cuiusvis alterius licentia desuper minime requisita convertere, necnon omnibus, et singulis privilegiis, indulgentiis, facultatibus, praerogativis, superioritatibus, praeeminentiis, iurisdictionibus, et auctoritatibus, etiam forsan speciali, et individua expressione indigentibus, quas foelicis recordationis Paulus Tertius, et alii Romani Pontifices praedecessores nostri, ac nos, et sedes Apostolica praefato Henrico Regi, ac Cardinali, et quibusvis aliis in regnis, provinciis, et dominiis praefatis generalibus Inquisitoribus, qui pro tempore fuerunt, ac etiam eidem officio contra haereticam pravitatem Inquisitionis, quomodolibet, simul, vel successive, seu separatim, in genere, vel in specie, per quascunque, etiam in forma Brevis literas, sub quibuscunque tenoribus, et formis concessas, ac quibus Henricus Rex, et Cardinalis, et alii Inquisitores praefati, dum officio generalis Inquisitoris huiusmodi fungebantur, utebantur, potiebantur, et gaudebant, seu uti, potiri, et gaudere quomodolibet poterant, uti, potiri, et gaudere libere, possis, et valeas; ac aliàs iuxta dictarum literarum continentiam, et tenorem, dicta auctoritate earundem tenore praesentium constituimus, et deputamus: tibique omnia, et singula in eisdem literis contenta, et sicut pro Henrico Rege, et Cardinali, et sedis praefatae in illis partibus de latere Legato, aliisque Inquisitoribus et officio Inquisitoris huiusmodi emanarunt, pariformiter, et absque ulla prorsus differentia, perinde, ac si pro te specialiter, et expresse emanata, ac tibi per easdem concessa fuissent, auctoritate, et tenore praesentium concedimus, et indulgemus: causasque advocatas praefatas tibi modo, et forma, et cum clausulis, facultatibus, auctoritatibus, potestatibus, et decretis, quibus ante advocationem huiusmodi Henrico Regi, et Cardinali, et ab eo subdeputatis Inquisitoribus, et personis praefatis commissae fuerunt, committimus. Decernentes easdem praesentes literas nullo unquam tempore, quacunque occasione, vel causa, etiam ex eo quod dictus Emmanuel Episcopus, si adhuc superstes existat, vel alii interesse forsan habentes vocati non fuerunt, de subreptionis, vel obreptionis, aut nullitatis vitio, seu intentionis nostrae, vel alio quovis defectu notari, impugnari, aut in ius, vel controversiam revocari, aut contra illas aliquod iuris, vel facti remedium impetrari posse, minusque sub quibusvis similium, vel dissimilium gratiarum revocationibus, suspensionibus, aut

Digitized by Google

aliis contrariis dispositionibus comprehendi, sed semper ab illis exceptas fore, et quoties illae emanabunt, toties in pristinum statum restitutas, repositas, et plenarie reintegratas, ac de novo concessas existere, sicque per quoscunque Judices et Commissarios quavis auctoritate fungentes, etiam causarum palatii Apostolici Auditores, ac eiusdem Sanctae Romanae Ecclesiae Cardinales sublata eis, et eorum cuilibet quavis aliter iudicandi, et interpretandi facultate, et auctoritate, iudicari, ac deffiniri debere. Irritum quoque, et inane, si secus super his â quoquam, quavis auctoritate scienter, vel ignoranter contingerit attentari. Non obstantibus constitutione, et deputatione de persona praefati Emmanuelis Episcopi, ut praefertur, factis, et aliis praemissis, necnon, quatenus opus sit, nostra de non tollendo iure quaesito, et aliis Apostolicis, ac in provincialibus conciliis editis specialibus, vel generalibus constitutionibus, et ordinationibus, Inquisitoris generalis huiusmodi iuramento, et confirmatione Apostolica, vel quavis firmitate alia roboratis, statutis, et consuetudinibus, privilegiis quoque, indultis, et literis Apostolicis, sub quibuscunque tenoribus, et formis, ac cum quibusvis, etiam derogatoriarum derogatoriis, aliisque efficacioribus, et insolitis clausulis, necnon irritantibus, et aliis decretis per nos, seu praedecessores nostros praefatos, ac dictam sedem etiam ad Imperatoris, Regum, Reginarum, Ducum, vel aliorum Principum instantiam seu etiam motu proprio, et ex certa scientia, ac de Apostolicae potestatis plenitudine, ac consistorialiter in genere, vel in specie, ac aliâs quomodolibet, etiam iteratis vicibus concessis, approbatis, et innovatis; quibus omnibus, etiam si de illis, eorumque totis tenoribus specialis, specifica, expressa, et individua, ac de verbo ad verbum, non autem per clausulas generales idem importantes mensio, seu quaevis alia expressio habenda, aut aliqua alia exquisita forma ad hoc servanda esset, tenores huiusmodi, ac si de verbo ad verbum, nihil penitus omisso, et forma in illis tradita observata, inserti forent, praesentibus pro sufficienter expressis habentes, illis aliás in suo robore permansuris, hac vice dumtaxat specialiter, et expresse derogamus: necnon omnibus illis, quae praedecessores nostri praefati in eisdem literis voluerunt, et nos voluimus non obstare, caeterisque contrariis quibuscunque. Tu igitur huiusmodi officium, sic iuste, vigilanter, et prudenter studeas exercere; ut per tuam integritatem, industriam, ac diligentiam fructuosam, aberrantes in semitam redeant veritatis, et pulsis procul tenebris, lucis aeternae claritatem agnoscant, tuque proinde apud Deum, et eandem sanctam Romanam Ecclesiam digna laboris praemia consequi merearis,

Digitized by Google

Volumus autem, et dicta auctoritate decernimus, quod praedictarum, ac praesentium literarum transumptis manu alicuius notarii publici subscriptis, et tui, vel alicuius alterius personae in dignitate ecclesiastica constitutae sigillo munitis, plena fides in iudicio, et extra adhibeatur, sicut eisdem originalibus literis adhiberetur, si forent exhibitae, vel ostensae. Datum Romae, apud Sanctum Petrum sub annulo Piscatoris die vigesima septima Decembris. M. D. LXXIX. Pontificatus nostri, anno septimo [1].

Carta do duque de Bragança D. João I ao cardeal Alexandrino

1580 — Fevereiro...

Illustrissimo e reverendissimo senhor — Depois que el Rey meu Senhor que Deos, *(sic)* tomou o governo d estes Reynos querendo entender a quem pertençia a erança d elles depois de seu falecimento, mandou notificar as pessoas a que isto podia tocar que porante Sua Alteza viessem propor suas causas. E correndo este negocio mandou as partes que aresoassem em final com termo peremptorio, ao que algũas satisfizerão offerecendo lhe as rezoes que tinha *(sic)* por sua parte, agora os dias pasados mostrando Sua Alteza querer comcluir este negocio mandou chamar a cortes a esta villa de Almeirim, onde sendo juntos os procuradores dos lugares do Reino, e os mais estados lhe mandou propor por hum recado escrito que levou do *(sic)* Antonio Pinheiro, Bispo de Miranda, que porquanto tinha entendido que a justiça estava entre el Rey de Castella, e a senhora D. Catherina, e de se determinar esta causa por justiça podia socçeder occasião de guerras, e males, que lhe parecia dever atalhar a elles procedendo nisto por via de concordia, e porque o povo entendendo que por leis devinas, e humanas em justiça igal podia escolher em favor do bem publico, pedio a Sua Alteza que o fizesse assi pronunciando em favor da senhora Dona Catherina, o que foi causa de Sua Alteza lhe tornar a mandar outro recado, que o mesmo Bispo deu dizendo que no primeiro quesera segnificar, que estava Sua Alteza perto de dar sentença em favor d el Rey de

[1] Collectorio das bullas *etc.* do Sancto Officio, fol. 16. — *Impresso.*

Digitized by Google

Castella o que se depois vio claramente, que fora dito pelo Bispo de ssi, e contra tenção de Sua Alteza porque logo por elle mesmo o mandou Sua Alteza por outro escrito assi dizer aos povos estando as cousas n estes termos foi Deos servido de levar para si a Sua Alteza, e em seu testamento deixa que este negocio se julgue por justiça, asi a *(sic)* Dona Catherina escreve a Sua Sanctidade dando lhe conta de tudo isto, e que sua tenção he procurar sua justiça com toda a paz, e quietação possivel, e protesta ante Sua Sanctidade de ficarem á conta de qualquer das partes que não quiser estar pola justiça todos os danos, mortes, incendios, roubos, e pertubação da christandade que daqui socceder; porque a todo seu poder, e destes Reinos, e dos amigos, e de tudo o mais de que se puder valer, ade trabalhar de se defender, e offender a quem fora de rezão, e de justiça quiser inquietar, e usurpar este reino, e porque o propio officio de Sua Sanctidade he procurar de estorvar estes males, que podem perturbar muito a christandade, e o de Vossa Senhoria Illustrissima lembrar lhe, que o deve fazer, que *(sic)* dar esta conta a Vossa Senhoria Illustrissima, e pedir lhe com toda a instancia possivel queira com sua muita authoridade, e vertude fazer os officios com Sua Sanctidade que vir serem necessarios para se remedearem estas cousas, e comporem com a devida quietação, e em qualquer estado que Deus me puser servirei a Vossa Senhoria Illustrissima, esta merce que sempre terei na estima que he rezão. Nosso Senhor a Illustrissima e Reverendissima pessoa de Vossa Senhoria Illustrissima guarde, e acresente. De Almeirim a.... de fevereiro de etc. *(sic)* Beijo as mãos a Vossa Senhoria Illustrissima—ho duque [1].

Breve do papa Gregorio XIII aos governadores do reino

1580—Abril 15

Venerabilis frater, et dilecti filii nobiles viri, salutem, et apostolicam benedictionem. Quantopere de rebus, et statu Regni istius nobilissimi solliciti simus, novit Deus, quem non cessamus rogare, ut nos, vosque uni-

[1] *Copia, na* Biblioth. d'Ajuda, Sym., tomo 39, pag. 89.—*Sobrescrito:* Ao Illustrissimo e Reverendissimo Senhor o Senhor Cardeal Alexandrino.

Digitized by Google

versos consoletur benignitate sua, hanc autem charitatem nos debere agnoscimus ex perpetua Regni ipsius erga hanc Sanctam, et Apostolicam Sedem observantia, atque obedientia. Et quamquam optima omnia à summa Dei benignitate expectare debemus, tamen non potuimus interim nostro muneri, et charitatem deesse, quantumque praestare possumus eam, quam à Deo accepimus, authoritate, et potestate, scandala, et turbationes omnes amovere *(sic)*. Mittimus igitur nostrum, et Sedis Apostolicae de latere legatum dilectum filium Alexandrum tituli Sanctae Mariae in Aracoeli presbyterum cardinalem Riarium, cuius prestantem prudentiam, doctrinam, fidem, integritatem plurimi semper fecimus, is nostram auctoritatem interponet *(sic)*. Omnibus autem in rebus illi fidem tribuetis, quam legato nostro tribui par est. Datum etc. 15 aprilis 1580. Anno 8 [1].

[1] *Copia, na* Biblioth. d'Ajuda, Sym., tomo 39, pag. 109.—*Sobrescrito:* Venerabili fratri Archiepiscopo Ecclesiae Olysipponensis, et dilectis filiis nobilibus viris Joanni Mascareno, Francisco Saamenetes (*sic*), Joanni Tello, Didaco Lopez Gubernatoribus regni Portugalliae, gubernatoribus et Defensoribus regnorum Portugalliae (*sic*).

FIM DO DECIMO VOLUME

Digitized by Google

INDICE

			PAG.
	1562		
Julho	9.	Carta de D. Fernão Martins Mascarenhas a el-rei, accusando a recepção de duas cartas de sua alteza. Participa-lhe que visitou o cardeal Altemps, e que os padres do concilio deixaram para mais tarde a resolução dos propostos artigos do Santissimo Sacramento. Envia novas da Turquia.....	1
Julho	20.	Outra enviando-lhe os decretos que se publicaram na sessão de 16 de julho; bem como capitulos de umas cartas que o imperador escreveu ao concilio, e as respostas de uma e outra parte. Dá noticias de Constantinopla e de França, etc.....	3
Julho	20.	Outra a Lourenço Pires de Tavora dando-lhe noticia do que se passara no concilio. Diz que a futura sessão, a sexta, será a 17 de setembro, etc.....	4
Agosto	12.	Carta do cardeal Farnese á rainha D. Catharina pedindo-lhe uma copia authentica de um instrumento, passado pelo notario, entre Lucas Giraldes e alguns dos agentes do mesmo cardeal, a fim de se proceder contra o sobredito Lucas Giraldes.....	6
Agosto	17.	Carta de D. Fernão Martins Mascarenhas a Lourenço Pires de Tavora louvando-o por deixar tão bem dispostas as cousas em Roma. Participa-lhe terem já chegado a Trento duzentos prelados, muitos theologos, e o padre Laynes, e estar já em Italia D. Alvaro de Castro.....	6
Agosto	27.	Carta do dr. André Velho dando parte a Lourenço Pires de Tavora da escolha que D. Fernão Martins Mascarenhas fizera d'elle	

Digitized by Google

1562 PAG

doutor para seu secretario; do que occorrera depois que elle Lourenço Pires de lá partira; do que se trataria na sessão seguinte; de ter sido preso Antonio da Fonseca por se julgar incurso na conspiração para a morte do papa, etc. etc..... 8

Setembro 6. Carta do dr. Antonio Pinto, dizendo a el-rei ter o papa recebido muito bem D. Alvaro de Castro; e que, visto elle dr. continuar a servir el-rei na companhia de D. Alvaro, o ajudará com toda a fidelidade e diligencia..... 16

Setembro 6. Carta de D. Alvaro de Castro a Lourenço Pires de Tavora. Elogiando muito os bons serviços do dr. Antonio Pinto, espera que el-rei lhe accrescente o ordenado; e bem assim que remunere, como deve, os d'elle Lourenço Pires..... 17

Setembro 8. Carta do cardeal de Pisa, rogando a el-rei que ordene ao seu embaixador não se opponha á expedição da coadjutoria que o papa concede ao bispo de S. Thomé na pessoa de Pedro da Gran.... 18

Setembro 10. Breve *Dilectum filium*. Dizendo sua santidade a el-rei ter noticias suas por D. Alvaro de Castro, agradece-lhe o presente que lhe enviou; e quanto aos christãos novos, nunca pensou em conceder-lhes perdão dos delictos religiosos..... 19

Setembro 11. Carta de D. Alvaro de Castro a el-rei. Trata da petição dos christãos novos. Diz que os anneis que deu ao papa pouco valem, e que bom seria que sua alteza lhe mandasse outro presente de maior valor. Queixa-se do muito que tem gasto em Roma, e pede que o ordenado do dr. Antonio Pinto seja elevado a quatrocentos cruzados, attendendo aos seus serviços..... 20

Setembro 11. Outra á rainha participando-lhe que, conforme as suas ordens, fallou a André de Abreu sobre a demanda que traz com Pedro Fernandes; bem como a Achilles Estaço relativamente ao beneficio de Obidos; e quaes as suas respostas..... 22

Setembro 16. Carta do cardeal infante D. Henrique ao dr. Antonio Pinto, agradecendo-lhe muito o bem que trata dos seus negocios, e pedindo-lhe que obste a que os christãos novos obtenham o perdão que imploram..... 23

Setembro 18. Carta d'el-rei ao papa. Acceita, conforme lhe é concedida, e agradece, a mercê do padroado dos mosteiros do reino; e, pelos motivos que aponta, pede a sua santidade lhe conceda a graça de se aproveitar, por espaço de cinco annos, dos cincoenta mil cruzados do subsidio ecclesiastico..... 24

Setembro 20. Carta de D. Alvaro de Castro a el-rei dando-lhe noticias do concilio, e de que se affirmava a tomada de Bruges..... 27

Setembro 21. Carta de D. Fernão Martins Mascarenhas a Lourenço Pires de Tavora aconselhando-o a que se mostre em tudo amigo do ser-

Digitized by Google

1562 PAG.

viço do cardeal infante. Falla nas sessões do concilio; participa ter chegado a Roma D. Alvaro de Castro, e ter sido muito bem recebido pelo papa; insiste por que mandem ao cardeal de Mantua o habito de Christo para o seu mestre da camara, etc..... 29

Setembro 24. Carta do dr. André Velho a Lourenço Pires de Tavora desculpando-se de lhe não poder mandar os decretos da sexta sessão do concilio, e dizendo-lhe que peça os d'el-rei ao secretario.... 30

Setembro 25. Carta d'el-rei ao dr. Antonio Pinto louvando-o pelo seu bom serviço, e pedindo que continue a servil-o com o novo embaixador D. Alvaro de Castro..... 31

Outubro 2. Carta do dr. André Velho a Lourenço Pires de Tavora. Envia-lhe copia dos decretos da sexta sessão do concilio, e relata as difficuldades com que este está luctando. 32

Outubro 6. Carta do dr. Antonio Martins ao cardeal infante D. Henrique. Trata do concilio, e de duas galés turcas, que alguns renegados christãos trouxeram ao porto de Messina..... 34

Outubro 7. Carta de D. Alvaro de Castro ao cardeal infante dizendo que, pelos motivos que aponta, era conveniente que el-rei mandasse um rol das pessoas que devessem ser providas nos beneficios que vagassem. Pede que se mandem retirar de Roma os frades de Thomar; falla em receios quanto ao negocio do concilio, e no prejuizo que causam os bancos, que os christãos novos teem em Roma 36

Outubro 13. Breve *Exponi nobis* dando força á concessão já outorgada a el-rei, para que por si, ou por quem lhe parecesse, visitasse, corrigisse e castigasse os conventos da ordem de Christo..... 38

Outubro 26. Carta do dr. André Velho a Lourenço Pires de Tavora. Trata das questões do concilio, e do jantar dado por D. Fernão Martins Mascarenhas ao principe Gonzaga, que passou por Trento..... 40

Dezembro 1. Carta de D. Fernão Martins Mascarenhas participando a Lourenço Pires de Tavora ter sido eleito rei dos romanos Maximiliano, rei da Bohemia; e terem fallecido o conde Frederico, irmão do cardeal Borromeu, e o cardeal de Medicis, filho do duque de Florença..... 43

Dezembro 1. Carta do dr. André Velho a Lourenço Pires de Tavora. Falla no fallecimento do conde Frederico e do cardeal de Medicis; na chegada de Borôa; na entrada do cardeal de Lorena em Trento, e do que se passou na audiencia, que lhe foi concedida; etc.... 44

Dezembro 22. Carta de D. Alvaro de Castro a Lourenço Pires de Tavora queixando-se das velhacarias de Antonio Martins, e remettendo-lhe, para entregar a el-rei, as cartas d'este, de outros captivos, e de Isaac Becudo..... 47

Dezembro 22. Outra elogiando muito o serviço do dr. Antonio Pinto, e sen-

Digitized by Google

1563 PAG.

tindo que elle, Lourenço Pires, ainda não tivesse sido despachado 48

Janeiro 22. Carta d'el-rei ao papa dando-lhe os pezames pelo passamento de seu sobrinho o conde Frederico 49

Janeiro 23. Breve *Unigeniti aeterni*, concedendo indulgencia plena a todos os fieis, que beneficiarem a sé de Goa, e as outras egrejas da sua diocese 50

Fevereiro 1. Breve *Intelleximus, quod* participando a el-rei ter ordenado ao cardeal infante que obrigue os commendadores a pagarem as annatas e mais direitos devidos á camara apostolica; não devendo, para o futuro, dar-se-lhes posse das commendas, sem terem cumprido taes obrigações 51

Fevereiro 5. Carta de D. Fernão Martins Mascarenhas a el-rei. Trata largamente do negocio do concilio; e lembra, novamente, a mercê do habito de Christo pedida para o mestre da camara do cardeal de Mantua 53

Fevereiro 6. Breve *Exposuit siquidem*, dizendo ao cardeal infante o modo, e como devia obstar ás questões que havia nas egrejas que tinham commendas da ordem de Christo 55

Fevereiro 6. Breve *Ea regem*, ao mesmo cardeal, ordenando-lhe que não consinta os matrimonios, que, em graus prohibidos, se contrahem em Portugal 58

Fevereiro 6. Breve *Ad hoc nos* confirmando o que el-rei decidiu, relativamente ao julgamento das causas civeis e crimes dos clerigos freires ou cavalleiros das tres ordens militares Aviz, Christo e Sant' Iago 58

Fevereiro 6. Breve *Non dubitamus* pedindo a el-rei que envie soccorros á Abyssinia, visto um dos partidos dissolventes pedir o auxilio dos turcos, e poder isso causar grandes transtornos á religião, á Europa, e a sua magestade 62

Fevereiro 10. Breve *A summo Patrefamilias* fazendo, a pedido d'el-rei, certas concessões aos presbyteros da India 64

Fevereiro 12. Carta de D. Alvaro de Castro a el-rei. Trata da concessão do padroado perpetuo dos mosteiros, e d'estes andarem em titulo, etc.; da coadjutoria do mosteiro de Carvoeiro a favor de Pedro da Gran; das provisões e annatas que eram obrigados a tirar e pagar os commendadores de Christo; etc. 66

Fevereiro 12. Breve *Superna dispositione* isentando, por espaço de dez annos, o arcebispo de Goa, e os bispos de Cochim, Malaca, S. Salvador, S. Thomé, etc., da visita *ad limina apostolorum*, e fazendo-lhes muitas outras concessões, bem como ao vigario de Moluco. Concede mais que os reis de Portugal nomeem para Moçambique,

Digitized by Google

1563		PAG.
	Ormuz e Sofala administradores amoviveis, com as condições expressas	77
Fevereiro 13.	Carta do cardeal Amulio enviando a el-rei um breve sobre o perigo que corria o rei da Abyssinia	80
Fevereiro 13.	Carta de D. Alvaro de Castro a Lourenço Pires de Tavora participando-lhe ter-se obtido o padroado dos mosteiros; lembra, por isso, ser conveniente mandar ao papa um valioso presente, e fazer alguma mercê ao cardeal Monte Policiano; etc.	81
Fevereiro 15.	Outra dizendo constar-lhe que o Turco fazia pazes com el-rei de Portugal; e que o cardeal Borromeu deseja outro habito, além do que pediu para um gentilhomem	82
Fevereiro 23.	Carta de D. Fernão Martins Mascarenhas a Lourenço Pires de Tavora dando-lhe noticias do concilio. Felicita-o por ter sido, com outros senhores, nomeado para assistir ás côrtes. Receia não poder supportar outro inverno em Trento	83
Março ...	Outra dizendo-lhe irem os negocios lentamente, depois da morte dos cardeaes de Mantua e Seripando. Consta-lhe que as pazes feitas depois da morte do duque de Guiza são conformes á assembléa de janeiro de 1562. Deseja voltar ao reino, para se não inhabilitar de todo; e participa á ultima hora ter chegado de Roma Belchior Cornejo	85
Março 20.	Bulla da Penitenciaria *Exhibite siquidem* dando licença a el-rei para reformar os estatutos do collegio de S. Thomé, então em Coimbra, e outr'ora em S. Domingos de Lisboa, e que D. Manuel instituira para n'elle estudarem theologia e artes quatorze frades da ordem de S. Domingos e seis da de S. Jeronymo	87
Março 24.	Carta do cardeal Farnese ao cardeal infante comprazendo-se pela sua eleição em côrtes para regente do reino na menoridadé d'el-rei	90
Abril 5.	Carta de D. Alvaro de Castro ao cardeal infante sobre o mesmo objecto, e dando-lhe alguns conselhos	91
Maio 10.	Breve *Ex Apostolatus,* declarando que o subsidio de cincoenta mil cruzados annuaes, durante cinco annos, sobre as egrejas, conventos e beneficios do reino, para a armação de navios contra os hereges, terá principio no dia em que se começar a satisfazer, e não quando foi marcado nas letras apostolicas. Indica quaes ficam isentos de o satisfazer	94
Maio 10.	Carta de D. Fernão Martins Mascarenhas a el-rei, dando-lhe noticias do concilio, e da chegada do cardeal Navagier	98
Maio 14.	Carta de D. Alvaro de Castro a Lourenço Pires de Tavora pedindo-lhe que active a remessa dos presentes para o papa. Trata do resgate de oito portuguezes e do padre Fulgencio Freire; da	

Digitized by Google

1563			PAG.
		divida a Alexandre Graganelo; e do que elle, D. Alvaro, tem gasto desde que partiu de Portugal	100
Maio	21.	Carta de D. Alvaro de Cástro a el-rei enviando todos os capitulos dos abusos *de sacramento ordinis*, e contando o que se passou na occasião da sua votação. Falla no despacho do cardeal Morone; no que se assentou entre este cardeal e o imperador com respeito ao concilio; na chegada de um gentilhomem de França, que ia tratar da mudança do concilio para Constança, e na proxima chegada a Roma do cardeal Ferrara, voltando de França..	101
Maio	30.	Carta do bispo conde a el-rei accusando a recepção de uma carta de sua alteza. Relata o que se passou na congregação, e a confusão em que se acha o concilio. Dá-se pessimamente em Trento, e, por isso, pede a sua alteza o deixe retirar para Coimbra.....	102
Junho	7.	Carta do cardeal Farnese ao cardeal infante. Julgando-se com direito á posse do beneficio de S. Silvestre da Lousan, da diocese de Coimbra, pede a sua alteza o favoreça n'esta sua pretensão..	105
Junho	23.	Carta d'el-rei agradecendo ao cardeal Borromeu os seus serviços relativamente á concessão das graças dos mosteiros e do subsidio ecclesiastico	105
Julho	23.	Carta de D. Fernão Martins Mascarenhas relatando a el-rei o que se passara no concilio	106
Agosto	24.	Carta do cardeal Morone a el-rei. Agradece-lhe as cartas e parabem que lhe enviou, e elogia muito D. Fernão Martins Mascarenhas e Francisco Foreiro	110
Setembro	1.	Carta de D. Alvaro de Castro a Lourenço Pires de Tavora, felicitando-o por ficar na côrte e no conselho. Torna a fallar no presente promettido ao papa, e ainda não recebido, e agradece-lhe os esforços que fez para que elle, D. Alvaro, recebesse mais dez mil cruzados. Desejando voltar para Portugal, pede a sua intercessão para obter a necessaria licença. Falla em Fulgencio Freire, Becudo, Pietro Cochino, Antonio Pinto, Fr. Salvador e Duque de Saboya. Dá algumas noticias do concilio	111
Setembro	22.	Breve *Dudum pro parte* sugeitando as religiosas convertidas de Portugal ao ministro provincial da ordem dos prégadores, trocando o habito de Santa Monica pelo d'esta ordem, e sob certas condições	114
Setembro	22.	Carta de D. Fernão Martins Mascarenhas a el-rei. Agradece-lhe a escolha que fez de D. João, seu sobrinho, para ir á Alemanha, e de seu filho para visitar o rei dos romanos. Dá novas do concilio	118
.....		Carta d'el-rei recommendando a D. Fernão Martins Mascarenhas que faça com que sua santidade não consinta na mudança	

Digitized by Google

1563 PAG.

do concilio de Trento para onde o rei de França o pretende transferir, nem na celebração de concilio nacional; e quanto é conveniente não esfriar no que diz respeito á reforma da egreja 120

Setembro 23. Carta de D. Fernão Martins Mascarenhas a el-rei. Acha inconveniente a retirada do bispo de Coimbra, visto o de Leiria estar a partir. Diz ter sido transferida a sessão do concilio de 16 de setembro para 11 de novembro; e estar suspenso o casamento do filho do imperador com a rainha de Escocia, por andarem mettidos n'isso o rei de Castella e o de França 121

Setembro 25. Breve *Exponi nobis* concedendo a el-rei que reforme os estatutos, regras e definições das ordens de Aviz e Sant'Iago, reunindo capitulo geral das ditas ordens 123

Outubro 2. Carta de D. Alvaro de Castro a Pedro de Alcaçova Carneiro recommendando Duarte Carvalho, portador da rosa de oiro que sua santidade envia á rainha 125

Outubro 4. Breve *Romanum decet* ordenando, a pedido d'el-rei, que sejam presos e punidos todos os clerigos seculares, que não tiverem beneficios ecclesiasticos, que levarem para Guiné e India mercadorias prohibidas, trazendo de lá oiro, especiarias, e mais cousas defesas 125

Outubro 5. Breve *Dudum nobis* concedendo aos religiosos regulares deputados da Mesa da Consciencia, graduados em alguma faculdade, poderem ser juizes, delegados e subdelegados, conforme concedera aos religiosos seculares..... 129

Outubro 29. Breve *In sacra* determinando que as indulgencias, concedidas a pessoas que pediam esmolas para a redempção dos captivos, não tenham valor sem serem primeiramente vistas e approvadas pela Mesa da Consciencia, e terem o consenso d'el-rei..... 131

Novembro 3. Breve *Venerabiles fratres* recommendando a el-rei os serviços de D. Fernão Martins Mascarenhas, e agradecendo a escolha que d'elle fez para embaixador no concilio de Trento..... 135

Novembro 10. Breve *Literas tuas* pedindo a el-rei que faça partir o mais breve possivel para a Abyssinia o soccorro contra os turcos. Seguem-se cumprimentos..... 136

Novembro 10. Breve *Quod literis* ao cardeal infante, accusando os seus agradecimentos pelas graças concedidas a el-rei e a elle cardeal. Refere-se ás obras da egreja dos Quatro Santos Coroados..... 137

Novembro 15. Carta de D. Fernão Martins Mascarenhas. Envia a el-rei a sessão do dia 11; dá noticias do concilio, e agradece a mercê de o deixar voltar ao reino..... 139

Novembro 20. Carta do dr. André Velho a Lourenço Pires de Tavora participando-lhe tel-o tomado sua santidade para seu camareiro. Dá algumas novas do concilio..... 141

Digitized by Google

1563 PAG.

Novembro 21. Carta de D. Alvaro de Castro a Pedro de Alcaçova Carneiro enviando-lhe a concordia de Avinhão 144

Novembro 21. Carta do cardeal Farnese ao cardeal infante desculpando-se de ter disposto do arcediagado de Neiva, ignorando que elle o quizesse para um seu familiar 144

Novembro 29. Carta de D. Alvaro de Castro a Lourenço Pires de Tavora dizendo que o concilio ou se suspende ou acaba no proximo Natal; que D. Fernão Martins Mascarenhas lhe dará as rasões por que demorou a sua partida para o reino; e que, estando muito aborrecido em Roma, deseja voltar ao reino, para o que lhe pede auxilio. Sente os incommodos do cardeal infante 145

Dezembro 3. Carta de D. Fernão Martins Mascarenhas participando a el-rei que o concilio acabará no dia seguinte. Dá conta das contrariedades que se deram na sessão d'este dia 3 147

Dezembro 4. Breve *Libenter admodum* a el-rei. Elogiando muito D. Fernão Martins Mascarenhas, que parte para o reino, recommenda a sua alteza o seu excellente serviço como embaixador no concilio Tridentino 151

Dezembro 4. Carta de D. Fernão Martins Mascarenhas dizendo a el-rei terse acabado o concilio a prazimento de todos. Envia a sessão. Falla nas novidades que desejavam introduzir nas ordens de Sant'Iago, etc. Manda a resposta do imperador, e do rei dos romanos, á visita de D. João 152

Dezembro 11. Carta de D. Alvaro de Castro dando parte a el-rei ter despachado para o reino Jeronymo Fragoso; ter sua santidade estado muito mal com um accidente que lhe deu; haver-se encerrado o concilio no dia 4; terem chegado a Trento os filhos do rei dos romanos, e bem assim a Constantinopola Nicolo Pietro Cochino... 154

1564

Janeiro 26. Bulla *Benedictus Deus* confirmando os decretos do concilio Tridentino, mandando a todos os prelados que os guardem, aos reis que prestem o auxilio do braço secular para a sua execução, e prohibindo que alguem os commente ou explique sem ter, para isso, auctoridade apostolica. 156

Janeiro 28. Carta de D. Alvaro de Castro dizendo a el-rei ter sua santidade feito consistorio para confirmação do concilio no dia 26. Logo que estejam impressos o concilio e a bulla de confirmação serão por sua santidade remettidos a el-rei 160

Janeiro 28. Carta de D. Fernão Martins Mascarenhas a el-rei. De Saragoça lhe pede que mande despachar com alguma mercê seu sobrinho, que serviu bem em Tanger e em Trento. Deixou em Narbona o arcebispo de Braga e o bispo de Leiria. Teve noticia da morte do

Digitized by Google

1564		PAG.
		arcebispo de Lisboa, e de que o bispo de Miranda deixara o bispado; e lembra os serviços prestados por Diogo de Paiva e Belchior Cornejo 161
Janeiro	31.	Carta do cardeal Morone dizendo a el-rei que fr. Francisco Foreiro se demora em Roma por ter sido escolhido por sua santidade para trabalhar no cathecismo e no indice dos livros prohibidos 162
Junho	3.	Breve *Sacri Tridentini* participando a el-rei que lhe envia um exemplar authentico dos decretos do concilio Tridentino, e agradecendo o auxilio que lhe prestou com as pessoas que mandou a Trento, principalmente D. Fernão Martins Mascarenhas; pedindo licença de eleger um dos sobrinhos d'este ultimo para lhe succeder na commenda de Sant'Iago 163
Junho	21.	Bulla *Exposcit nobis* impondo sobre a mesa do arcebispado de Evora a pensão annual de dois mil e quinhentos cruzados, pagos em duas prestações, para prover á sustentação do Santo Officio da Inquisição na mesma cidade 164
Junho	24.	Breve *Dilectum filium* a el-rei, approvando e louvando a nomeação de Lourenço Pires de Tavora para governador da Praça de Tangere 168
Junho	24.	Breve *Ex tuae Majestatis* a el-rei sobre a provisão das egrejas de Lisboa e Evora, e incitando-o a que sem demora ponha em execução os decretos do concilio 169
Junho	27.	Breve *Devotionem tuam*, ao arcebispo de Ninive, louvando-o por ter vindo da India a Roma *ad limina apostolorum*, mas exhortando-o a que volte para lá a continuar os seus serviços 170
Julho	18.	Bulla *Sicut ad sacrorum*, declarando que teve começo no primeiro de maio proximo a época em que principiavam a obrigar os decretos do concilio Tridentino, relativos á reforma e ao direito positivo 171
Julho	28.	Breve de Pio IV a el-rei, elogiando e recommendando D. Jorge de Atayde e o dr. Diogo de Paiva pelos excellentes serviços que prestaram no concilio de Trento 172
Setembro	6.	Breve *Quòd literis tuis* a el-rei mostrando quanto sua santidade deseja que os decretos do concilio Tridentino sejam recebidos e executados por todos os christãos, e pedindo a sua magestade todo o necessario auxilio 173
Setembro	6.	Breve *Eorum officii*, recommendando novamente a el-rei o dr. Diogo de Paiva 174
Setembro	12.	Carta do cardeal Farnese á rainha desculpando-se de a não poder servir com respeito ao arcediagado de Campello, por ter já disposto d'elle quando recebeu a sua carta 174

Digitized by Google

1564 PAG.

Outubro 15. Carta do cardeal Farnese a el-rei, pedindo o cargo de protector de Portugal, vago por fallecimento do cardeal camarlengo..... 175

Outubro 15. Outra á rainha no sentido d'esta antecedente..... 176

Outubro 15. Outra ao cardeal infante no mesmo sentido..... 176

Novembro 13. Breve *Militantis Ecclesiae* revogando as letras apostolicas de Leão x relativamente a certas obrigações dos providos nas commendas que aquelle erigiu com os vinte mil cruzados tirados das egrejas parochiaes, e determinando que os respectivos direitos, que até então eram satisfeitos á camara apostolica, fossem applicados ao convento de Thomar..... 177

Dezembro 23. Carta do dr. Antonio Pinto a el-rei. Diz ter partido para o reino, depois de muito obsequiado pelo papa, cardeaes e embaixadores, D. Alvaro de Castro, que leva uma carta de crença do papa para el-rei catholico, e um breve relativo aos cavalleiros da ordem de Christo, e convento de Thomar. Que D. Garcia de Toledo partiu de Roma — onde esteve alguns dias tratando de negocios de Castella — para Napoles a servir o cargo de vice-rei. Narra as supplicas que D. Alvaro, antes de partir, fez a sua santidade; envia um breve e duas bullas sobre os beneficios curados; diz terem sido presos uns homens que tentaram matar o papa, etc. etc.... 183

1565

Maio 15. Breve *Praeclara regii* dando licença ao bispo de Vizeu, ou a qualquer outro nomeado por el-rei, para acompanhar a Flandres D. Maria, filha do infante D. Duarte, casada por procuração com Alexandre Farnese, filho do duque de Parma..... 187

Junho 30. Breve *Audito nuper* participando a el-rei ter sua santidade concedido a Ptolomeu, cardeal de Como, metade dos fructos do mosteiro de S. Martinho de Tibães, vago pela morte do bispo D. Bernardo, desejando que o dito cardeal receba sem estorvo a dita pensão..... 189

..... 10. Carta do cardeal Borromeo pedindo a el-rei que faça com que seja satisfeita ao cardeal de Como a sobredita pensão..... 190

Julho 21. Breve *Non sine magna* exhortando o cardeal infante e el-rei que continuem admoestando, pelo seu irregular comportamento, D. Antonio, prior do Crato, a quem suspende do governo do priorado, incumbindo-o temporariamente a elle cardeal..... 191

Novembro 23. Breve *A dilecto filio*, pedindo a el-rei desculpa por ter aconselhado o embaixador de Portugal em Roma que accedesse ao convite para assistir ao casamento do principe, filho do duque de Florença e de Sienna, com Joanna d'Austria, irmã do emperador dos romanos..... 193

Novembro 23. Breve *Ex literis* a el-rei, congratulando-se pela victoria dos ca-

Digitized by Google

1565		PAG.
		valleiros de Malta sobre os turcos. Pede-lhe que soccorra aquelles nas suas necessidades, e que faça publicar no reino o jubileu concedido pela dita victoria 194
.....		Carta d'el-rei aos cardeaes do conclave: sentindo a morte do papa Pio IV, estimou muito que na primeira congregação que depois fizeram concordassem em observar a bulla sobre as coisas do conclave 195
1566		
Janeiro	9.	Breve de Pio V *Post obitum* participando a el-rei a sua exaltação ao Pontificado 196
Janeiro	10.	Breve *Inscrutabili Domini* á rainha D. Catharina no sentido do antecedente 197
Janeiro	22.	Carta (fragmento) de D. Fernando de Menezes a el-rei. Conta o que passou com o papa a respeito da legacia do cardeal infante; que a dieta do imperador deve começar no principio de fevereiro; lembra a mercê que pediu para Gaspar de Sequeira, e diz que a filha do cardeal Farnese casou com um filho de Julião Cesarino 198
Fevereiro	5.	Carta d'el-rei ao papa felicitando-o pela sua elevação á cadeira pontificia 200
Fevereiro	6.	Outra no sentido da antecedente, e mandando-o felicitar pelo seu embaixador 201
Fevereiro	6.	Outra rogando-lhe que dê inteiro credito a D. Fernando de Menezes, que lhe fallará em negocios de muita importancia, ainda não resolvidos 202
Fevereiro	20.	Breve *Expositum nobis* ao cardeal infante concedendo a confirmação, pedida por el-rei, de continuar o dito cardeal encarregado da causa sobre os delictos de D. Gaspar, bispo de S. Thomé.. 203
Abril	8.	Breve *In gravissimis* agradecendo a el-rei as cartas que lhe entregou o embaixador D. Fernando de Menezes 204
Abril	8.	Breve *Officium, quo* á rainha D. Catharina agradecendo tambem as suas cartas 205
Abril	24.	Carta do cardeal Alciato participando a el-rei a solemnidade com que o seu embaixador prestou obediencia ao novo pontifice.. 206
Abril	26.	Breve *Dilectus filius* declarando a el-rei quanto sua santidade ficara lisongeado com a obediencia que a elle e á Santa Sé mandara prestar pelo seu embaixador D. Fernando de Menezes..... 207
Abril	30.	Bulla *In eminenti* reformando a ordem de S. Bento, e unindo todos os seus mosteiros n'uma congregação sob a invocação que el-rei escolher 208
Abril	30.	Carta do cardeal Monte Policiano pedindo á rainha a sua coadjuvação para obter d'el-rei licença para poder traspassar em D.

Digitized by Google

			PAG.
		1566	
		João a pensão de quinhentos cruzados que elle, cardeal, tem na renda do arcebispado de Lisboa	212
Abril	30.	Carta de D. Fernando de Menezes enviando á rainha, com o breve de resposta á carta d'el-rei, uma caixa de *agnus dei* para ella e para el-rei	213
Maio	29.	Breve *Altitudo divinae* ordenando ao cardeal infante que restitua ao seu antigo estado a ordem de Christo, e a reforme, se assim o entender	214
Junho	19.	Breve *Creditam nobis* determinando que as pensões nunca possam exceder uma terça parte dos fructos dos mosteiros	220
Julho	30.	Carta d'el-rei ao papa dizendo que, não podendo ir pessoalmente, manda o seu embaixador D. Fernando de Menezes agradecer a sua santidade os seus obsequios	225
Agosto	7.	Breve *Cognovimus ex* louvando el-rei pelo soccorro pecuniario que deu para as fortificações da ilha de Malta, e recommendando-lhe a ordem de S. João de Jerusalem	226
Agosto	13.	Carta de D. Fernando de Menezes a Pero d'Alcaçova Carneiro pedindo-lhe que o ajude a alcançar licença para sair de Roma em março, e bem assim a ajuda de custo ordinaria	227
Setembro	15.	Breve *Cum te,* aconselhando el-rei que despose a filha mais nova do imperador Maximiliano	228
Setembro	15.	Breve *Non esse alienum* á rainha D. Catharina no sentido d'este antecedente, e pedindo-lhe a sua influencia no animo d'el-rei	229
Setembro	16.	Carta de D. Fernando de Menezes a el-rei sobre o mesmo objecto	230
Outubro	31.	Breve *Dilectus filius* pedindo a el-rei o habito de Christo para Flaminio Cattabene, de Ferrara	232
Dezembro	6.	Breve *Cum ea,* recommendando a el-rei Tobias Palavicino, encarregado da venda da pedra hume, para que a possa vender no reino livre de tributos	233
Dezembro	28.	Carta de D. Fernando de Menezes a el-rei. Trata das bullas do bispado de Angra para o bispo D. Nuno Alvares; dos bispados da India; do subsidio do clero; do arcebispo de Goa; do bispo de Cochim; do embaixador do rei de Polonia; etc	234
		1567	
Fevereiro	7.	Bulla *Cum à Romano Pontifice* revogando as concessões de direitos de padroado de egrejas e mosteiros que não fossem feitas com assentimento de duas terças partes dos cardeaes	237
Fevereiro	10.	Breve *Aliàs emanarunt* ordenando ao cardeal infante que, pelos motivos que allega, suspenda a execução do breve *Altitudo divinae*, de 29 de maio de 1566	242
Abril	12.	Breve *Provisionis nostrae* confirmando o breve *Dudum nobis* de 5 de outubro de 1563	243

Digitized by Google

1567		PAG.
Abril	16.	Breve *Cum dilecti* a el-rei, consentindo que se estabeleça, sob a regra da ordem de Christo, um seminario de estudantes, que possam depois governar as igrejas parochiaes, ou serem cura d'almas da mesma ordem, concorrendo para a sustentação do seminario os priores dos mosteiros e conventos da dita ordem..... 244
Abril	20.	Carta de D. Fernando de Menezes dizendo a el-rei que o breve que o papa lhe envia, relativamente ao padre e negocio do convento de Thomar, não era passado como sua santidade lhe dissera; etc..... 245
Maio	26.	Breve *Intelleximus, et quidem; vidè* Breve de 2 de agosto.... 246
.....		Carta d'el-rei pedindo ao dr. Antonio Pinto que ajude D. Fernando de Menezes a conseguir o que sua magestade deseja, com respeito a um breve, já passado, para o cardeal infante não proceder na execução do serviço dos cento e vinte e cinco mil cruzados que a clerezia offereceu a el-rei..... 246
.....		Outra pedindo ao papa que acredite o embaixador D. Fernando de Menezes, a quem ordenou fallasse a sua santidade a respeito d'um breve passado a instancias de varios ecclesiasticos do reino 247
.....		Outra ao dr. Antonio Pinto. Tendo dado licença a D. Fernando de Menezes para voltar ao reino, pede ao dr. que se encarregue das cousas de seu serviço, emquanto não chega D. Alvaro de Castro, que brevemente partirá..... 247
.....		Outra participando ao papa que, tendo attenção ao pedido do embaixador D. Fernando de Menezes, o manda retirar para o reino..... 248
.....		Carta circular d'el-rei aos cardeaes agradecendo a coadjuvação que prestaram ao embaixador D. Fernando de Menezes, durante a sua estada em Roma..... 249
Junho	30.	Carta d'el-rei pedindo ao papa que attenda e acredite D. Alvaro de Castro, que manda a Roma por seu embaixador, e lhe exporá o sentimento de sua magestade por sua santidade não ter ás suas cousas o respeito devido..... 250
Julho	5.	Carta do cardeal infante ao papa mostrando igual sentimento, e os inconvententes de querer privar el-rei do subsidio..... 251
Julho	15.	Breve *Ad personam tuam,* dando ao cardeal infante a faculdade de prover os beneficios ecclesiasticos seculares e regulares de qualquer ordem que pertençam á sua collação, etc..... 253
Julho	20.	Breve *Intelleximus ex sermone* á rainha mostrando bons desejos de a servir nas suas pretenções..... 258
Agosto	2.	Breve *Scripsimus nuper* ao cardeal infante, declarando sem effeito o breve de 26 de maio *Intelleximus, et quidem,* n'este inserto, que mandara suspender a cobrança do subsidio ecclesiastico

Digitized by Google

1567		PAG.
		que lhe fôra incumbida, e ordenando que execute as letras apostolicas insertas na respectiva concordata 259
Agosto	2.	Breve *Cum pro universalis* dando ao cardeal infante a razão por que ouviu os procuradores de alguns bispos, conventos, etc. a respeito do subsidio ecclesiastico 262
Setembro	26.	Breve *Reddidit nobis* ao cardeal infante accusando a recepção das suas cartas enviadas por D. Alvaro de Castro..... 263
Setembro	27.	Breve *Pervenit ad almam* a el-rei no sentido da antecedente.. 264
Outubro	7.	Bulla *Ad summi apostolatus* concedendo perpetuamente á Inquisição de Lisboa a pensão de dois mil e quinhentos cruzados sobre os fructos da mesa pontifical do arcebispado da mesma cidade, com varias clausulas..... 264
Outubro	7.	Bulla *Cum ad nil* concedendo tambem á Inquisição de Coimbra igual pensão perpetua sobre os fructos da mesa pontifical do bispado da dita cidade, na fórma da bulla antecedente 269
Outubro	11.	Breve *Misericordiarum Patri*, recommendando ao viso-rei e aos conselheiros do rei de Portugal na India que protejam os religiosos que promovem as conversões á fé, e os novos convertidos... 274
Outubro	14.	Breve *Sancta Romana*, concedendo dez annos de perdão aos christãos da India, que ajudarem a construcção dos seminarios que el-rei de Portugal intenta estabelecer em varios logares d'ella para instrucção dos cathecumenos, e sete annos aos que os servirem 276
Outubro	26.	Bulla *Ex injuncto* ao cardeal infante, ao arcebispo de Braga e ao bispo de Leiria encarregando o primeiro, ou os dois ultimos, de reduzirem á observancia regular os mosteiros de S. Bento, de Cister e dos conegos regulares de Santo Agostinho, que d'isso forem susceptiveis, entregando os que o não forem ás ordens de S. Domingos, de Santo Agostinho, do Carmo, de S. Jeronymo e da Companhia de Jesus, com a condição de darem os missionarios que se estipulasse 277
Outubro	26.	Bulla *Pastoralis officii*, creando a congregação de Alcobaça, formada dos mosteiros de Santa Maria de Alcobaça, de Santa Maria de Sarzedas e de S. João de Tarouca, da ordem de Cister, devendo os mesmos mosteiros, exceptuando o de Alcobaça, serem governados por abbades triennaes, etc..... 283
Outubro	27.	Breve *Per dilectum filium*, a el-rei respondendo ás queixas que sua magestade lhe mandou fazer pelo embaixador D. Alvaro de Castro 290
.....		Carta do cardeal Farnese a el-rei agradecendo tel-o mandado cumprimentar em Roma. Agradece mais a ordem dada para o sequestro das rendas do conde de Portalegre, e o mandar ver tal causa na Mesa da Consciencia..... 293

Digitized by Google

1567 PAG.

..... Carta d'el-rei participando ao papa que no dia de S. Sebastião, em que fez quatorze annos de edade, lhe foi entregue o governo pelo cardeal infante, que até então o tivera. Trata do padroado dos mosteiros do reino e do negocio do convento de Thomar. Agradece o barrete e estoque que D. Diogo de Menezes lhe apresentou da parte de sua santidade, e pede-lhe que dê licença a D. Alvaro para recolher a Portugal, devendo ser substituido por D. João Tello de Menezes..... 294

1568

Maio 20. Carta d'el-rei pedindo ao papa que acredite o dr. Antonio Pinto relativamente a um negocio da Inquisição, em que lhe manda fallar..... 296

Maio 25. Bulla *Decet Romanum* determinando que bens pertencentes ás mesas mestraes das ordens de Christo, Sant'Iago e Aviz só se dêem a pessoas que forem das ordens a que elles pertencerem..... 297

Maio 26. Breve *Laetum admodum* felicitando el-rei por haver tomado conta do governo. Demora ainda a creação de seminarios, emquanto se não conhecerem os rendimentos do convento de Thomar. Elogia o embaixador D. Alvaro de Castro pelos serviços que prestou na côrte de Roma..... 299

Maio 26. Breve *Revertenti istuc* dizendo á rainha que D. Alvaro de Castro pessoalmente a felicitará da parte de sua santidade por ter el-rei tomado conta do governo..... 301

Maio 26. Breve *Charissimum in Christo* mostrando ao cardeal infante a satisfação que teve com a noticia de que el-rei tomara conta do governo, etc..... 301

Maio 28. Breve *Divina disponente* determinando que o collegio que o cardeal D. Henrique fundara á sua custa em Evora, e que fôra elevado a universidade, fique sómente sujeito ao proposito geral e aos religiosos da Companhia de Jesus, e, portanto, desligado do vinculo a que antes fôra obrigado..... 302

Maio 28. Breve *Dudum charissimi* ordenando ao bispo de Leiria que se informe dos rendimentos dos conventos de Santa Maria da Luz, de Thomar, e do collegio de Coimbra, a fim de, podendo ser, se crear um seminario de clerigos seculares da ordem de Christo, supprimindo-se o convento da Luz, se forem certas as razões que para isso se apresentam..... 306

Junho 5. Breve *Circumspecta Romani* determinando que os reis de Portugal só dêem commendas da ordem de Christo aos que tiverem servido na guerra contra os infieis durante tres ou quatro annos, podendo obter a provisão antes d'este tempo os que se distinguirem por algum feito notavel..... 311

Digitized by Google

1568 PAG.

Junho 27. Carta de D. Alvaro de Castro a el-rei. Saindo de Roma no ultimo de maio, escreve de Genova onde se demora. Participa a tomada de Adem pelos portuguezes. Agradece a nomeação de D. Jorge de Ataíde para bispo de Vizeu, e diz ter sido nomeado vice-protector da ordem de S. Francisco o cardeal Crevelo..... 314

Julho 10. Breve *Antonius Pintus* louvando el-rei por não renovar a isempção do confisco concedida aos christãos novos; revoga os privilegios e isempções que lhes foram concedidos e que diminuem o poder dos inquisidores, e approva e confirma os processos e sentenças proferidas contra os que pretendiam gosar d'esses privilegios 315

Dezembro 29. Carta do cardeal infante pedindo ao papa o seu auxilio para os negocios da Companhia de Jesus 317

..... Carta (incompleta) da rainha ao papa sobre as precedencias do embaixador de Castella e o de França 318

1569

Janeiro 10. Carta do dr. Antonio Pinto a el-rei. Trata do arcebispo de Ninive; do Cairo; de Veneza; dos procuradores dos estados da Austria; do principe d'Orange e duque d'Alba; do fallecimento do cardeal de Trani; do marquez de Corralvo; da causa do arcebispo de Toledo; etc..... 319

Março 23. Carta da rainha pedindo ao papa que acredite D. João Tello de Menezes, que el-rei envia por seu embaixador, no que lhe disser da parte da mesma rainha..... 322

..... Carta d'el-rei ao papa no sentido d'esta antecedente, com respeito a el-rei 323

Maio 13. Carta do cardeal Monte Policiano participando a el-rei que, attendendo a varios pedidos, o grão-mestre de Malta concedera a commenda de Leça a D. Antonio, prior do Crato..... 324

Junho 27. Breve *Officium, quo* a el-rei mostrando-se muito satisfeito pela nomeação e chegada do novo embaixador João Tello de Menezes 325

Junho 28. Breve *Quamvis Majestas* recommendando a el-rei a execução das letras apostolicas de 9 de setembro de 1568, ácerca das commendas das ordens de Sant'Iago e Aviz, para que os providos sirvam na guerra d'Africa, conforme os da commenda da ordem de Christo 326

Julho 6. Breve *Qui terrenis* pedindo a Fernandes de Vasconcellos, governador do Brazil, que proteja os gentios que se converterem á religião de Christo, e os religiosos que a propagam na provincia do seu governo..... 328

Julho 20. Breve *Sanè licet* ao cardeal infante confirmando o breve *Volentes te* de 20 de outubro de 1546, que concede ao dito cardeal infante poder testar de todos os seus bens..... 329

Digitized by Google

1569			PAG.
Julho	27.	Breve *Pastoralis solicitudinis* ordenando ao bispo de Portalegre que se apresse em instituir um seminario na sua sé, como dispoz o concilio de Trento, estranhando que ainda o não tivesse feito..	331
Julho	27.	Breve *Cum venerabiles* ao bispo de Vizeu no sentido do antecedente	332
Agosto	4.	Breve *Exigit incumbentis* concedendo ao arcebispo de Goa, aos bispos do ultramar etc. que, por si ou por outrem, absolvam das censuras em que incorrerem os que tiverem commettido algum peccado, crime, etc.....	333
Agosto	9.	Breve *Inter multa* ao deão e cabido da sé do Porto sobre a creação de um seminario n'aquella sé, conforme a disposição do Concilio Tridentino, o que sua santidade lamenta não se ter ainda cumprido.....	335
Agosto	31.	Breve *Superioribus mensibus* pedindo ao cardeal infante que proteja o pedido que sua santidade novamente faz a el-rei para que designe como successor na commenda concedida a D. Fernando de Menezes seu filho D. Diogo.....	336
Setembro	1.	Breve *Cum de tuo* exortando el-rei a realisar em breve o casamento projectado entre sua magestade e a irmã do rei de França	337
Setembro	1.	Breve *Gratissimae nobis* pedindo ao cardeal infante que aconselhe a el-rei o sobredito casamento.....	338
Setembro	1.	Breve *Procurante nuper* dando licença ao bispo de Leiria para visitar, corrigir e reformar os conventos de Thomar, de Santa Maria da Luz, e o collegio de Coimbra, a fim de se instituir um seminario com as rendas dos ditos conventos.....	339
Setembro	28.	Breve *Quo magis* pedindo a el-rei não permitta que se vexe o mosteiro de Santa Cruz de Coimbra, emquanto durar a questão sobre a posse de duas fontes, de que o dito mosteiro usava havia muitos annos.....	340
Setembro	28.	Breve *Quas ad charissimum* pedindo ao cardeal infante que proteja os religiosos do mosteiro de Santa Cruz na sobredita questão das duas fontes.....	342
Setembro	29.	Breve *Cum ad charissimum* á rainha D. Catharina no sentido do antecedente.....	344
Dezembro	12.	Breve *Quod superioribus* a el-rei extranhando as violencias, que enumera, feitas ao mosteiro de Santa Cruz de Coimbra, e pedindo que as remedeie.....	345
Dezembro	13.	Breve *Cum, pro commisso* pedindo a el-rei que revogue a nomeação que fez do visitador do convento de Thomar e da ordem de Christo, por ser contrario ao que está estabelecido.....	347
Dezembro	13.	Breve *Dilectis filiis* ao cardeal infante no sentido d'este antecedente, e extranhando que sua alteza annuisse a tal nomeação...	349

Digitized by Google

1569 PAG.

Dezembro 15. Breve *Pro apostolicae* ordenando ao arcebispo e cabido de Evora que enviem por escripto as razões porque não consentiam na creação do bispado de Elvas 351

Dezembro 17. Breve *Cum ex venerabilis* pedindo a sua magestade que ajude com algumas forças os habitantes da Ethiopia contra as incursões dos turcos e mouros 352

Dezembro 17. Breve *Nuper ex Venerabilis* ao cardeal infante sobre o mesmo objecto 353

Dezembro 28. Breve *Quo in statu* a el-rei. Trata do casamento de sua magestade; da reforma das tres ordens militares, e da propagação da religião christã em Africa 355

1570

Janeiro 5. Breve *Explicare verbis* a el-rei mostrando a satisfação que lhe causou a sua carta de 26 de outubro, pelos motivos que aponta.. 356

Janeiro 16. Breve *Quo studio* recommendando novamente a el-rei a mercê de successão na commenda da ordem de Christo para D. Diogo de Menezes, filho de D. Fernando de Menezes 359

Janeiro 18. Breve *Praeclara tua* a el-rei. Attendendo ás razões apresentadas, revalida as promessas feitas por el-rei de commendas e bens das ordens portuguezas; prohibe, porém, para o futuro semelhantes promessas sem licença de sua santidade, e sendo os agraciados obrigados a servirem quatro annos em Africa, conforme as condições expressas 360

Março 12. Parte da instrucção particular do papa a Luiz de Torres dizendo que com el-rei de Portugal se procederá moderadamente, e não se lhe fallará no negocio da liga contra o Turco 364

Março 14. Breve *Quod tua* pedindo a el-rei que ajunte os seus navios aos do rei de Hespanha para combaterem o Turco na guerra que intenta contra a christandade, e que acredite o que Luiz de Torres lhe disser a tal respeito 364

Março 14. Breve *Certiores facti* ao cardeal infante sobre o mesmo objecto 365

Março 16. Memorial dado a Luiz de Torres sobre o mesmo negocio, e ácerca do casamento d'el-rei 366

Maio 7. Breve *Exhibita nobis* a el-rei concedendo, durante cinco annos, tres quartas partes dos fructos das commendas da ordem de Christo, para occorrer ás despezas das fortificações de Tanger e Ceuta .. 367

Maio 24. Breve *Dileximus paterno* a el-rei recommendando D. Diniz, filho do commendador-mór de Christo D. Affonso d'Alencastre... 369

Junho 8. Carta d'el-rei dando ao papa as rasões porque não podia n'este anno enviar a armada contra o Turco, mas que o faria nos futuros annos, caso a guerra continuasse 370

Junho 14. Extracto de uma carta de Luiz de Torres a ... contando o que

Digitized by Google

1570			PAG.
		passou com el-rei, com a rainha, com o cardeal infante, com os conselheiros d'el-rei, etc. etc	372
Junho	17.	Extracto de uma carta do cardeal Alexandrino a Luiz de Torres ordenando-lhe que por parte do papa trate de fazer ver ao rei de Portugal a conveniencia de apressar o casamento com a irmã do rei de França	380
Julho	8.	Breve *Cogit nos* ordenando a todos os cavalleiros das ordens de Christo, Sant'Iago e Aviz, que sempre que forem requeridos por el-rei vão servir nas cidades de Ceuta, Tanger e Mazagão contra o rei de Fez ou contra outros infieis	381
Agosto	6.	Breve *Accepimus litteras* á rainha. Accusa a recepção das suas cartas de 13 de junho; agradece-lhe o modo como recebeu Luiz de Torres, e trata do projectado casamento d'el-rei com a irmã do rei de França	383
Agosto	6.	Breve *Non facile* perguntando a el-rei o numero de navios que intenta mandar em soccorro da liga no seguinte anno, e pedindo que apresse a realisação do seu casamento	384
Agosto	6.	Breve *Quamvis nunquam* agradecendo ao cardeal infante o auxilio que prestou a Luiz de Torres no negocio da armada contra o Turco, e sentindo que se não decidisse o casamento d'el-rei com a irmã do rei de França	387
Agosto	18.	Breve *Etsi decrevimus* permittindo que tenham effeito as promessas de commendas e beneficios das ordens de Christo, Sant'Iago e Aviz, concedidas por D. João III e D. Sebastião aos filhos ou parentes dos que possuem as ditas commendas e beneficios	388
Agosto	23.	Breve *Post reformationem* concedendo a el-rei e aos futuros administradores das ordens militares poderem dar aos cavalleiros, posto que professos, e tendo commenda de alguma das ditas ordens, outras de outras ordens	389
Agosto	23.	Breve *Diebus elapsis* ao cardeal infante ainda sobre o negocio do casamento d'el-rei	390
Setembro	14.	Carta d'el-rei dando ao papa as razões porque não pode enviar desde já a armada que deseja, e agradecendo o que lhe mandou dizer sobre o seu casamento. Pede-lhe que a tal respeito dê credito a João Tello e Luiz de Torres	391
Setembro	28.	Breve *Grave quidem* pedindo a el-rei que dê as necessarias ordens a fim de que o collector da santa sé, em Portugal, possa exigir os quindenios pertencentes á camara apostolica, ao que os seus ministros se teem opposto	393
Outubro	9.	Breve *Dudum felicis* ordenando ao cardeal infante que julgue o bispo de S. Thomé pelas culpas que lhe imputam	394

Digitized by Google

1571		PAG.
Janeiro	16.	Breve *Apostolicae Sedis* concedendo ao mestre, cavalleiros, commendadores e freires das ordens militares de Portugal, não constituidos em ordens sacras, a faculdade de testarem..... 395
Março	16.	Breve *Ex debito* mandando que os fructos e proventos que o bispo de Ceuta tinha de Olivença, Campo Maior e Ouguella sejam applicados ás obras da egreja de Elvas, tirado antes o dinheiro preciso para as obrigações que os oneram..... 399
Maio	1.	Breve pedindo á rainha D. Catharina que suspenda, por emquanto, a sua projectada retirada para Castella..... 400
Maio	1.	Breve *Cum dilectus* a el-rei sobre o mesmo objecto, e ainda a respeito do seu casamento..... 402
Junho	12.	Breve *Exponi nobis* concedendo a D. João de Castro, capellão-mór d'el-rei, o goso de todas as jurisdicções concedidas pela santa sé aos capellães-móres dos reis de Portugal, com a clausula que aponta..... 404
Junho	25.	Breve *Non dubitamus* participando a el-rei que envia a Portugal o cardeal Alexandrino para convidar sua magestade a fazer parte da liga contra o Turco..... 405
Julho	5.	Breve *Commendavimus aliis* a el-rei recommendando novamente D. Diniz, filho de D. Affonso de Alencastre, commendador-mór, que foi, da ordem de Christo..... 407
Agosto	3.	Breve *Laudamus Majestatem* louvando el-rei por ter dissuadido a rainha da sua partida para Castella, e exortando-o a que a reconcilie com o cardeal infante. Dá-lhe varios outros conselhos... 408
Agosto	3.	Breve *Valde commoti* dando ao cardeal infante varios conselhos, relativamente á desintelligencia entre elle e a rainha D. Catharina..... 409
Agosto	3.	Breve *Superioribus diebus* á rainha sobre o mesmo objecto... 411
Setembro	5.	Carta d'el-rei ao cardeal Alexandrino mostrando satisfação em o ver brevemente, e pedindo noticias suas..... 413
Outubro	11.	Carta da rainha ao cardeal Alexandrino no sentido, pouco mais ou menos, d'esta antecedente..... 413
Outubro	13.	Bulla *Gratie divine* participando a el-rei ter sua santidade provido a Gaspar no bispado de Angra, vago por obito de D. Nuno.. 414
Outubro	23.	Breve *Dudum tuis* a el-rei confirmando o breve de 29 de julho de 1563, inserto n'este, concedendo-lhe e aos seus vassallos que façam commercio com os mouros e infieis da Asia em certas mercadorias prohibidas, menos em armas, salvo sendo para uso dos christãos..... 415
Outubro	26.	Breve *Cum placuerit* a el-rei participando-lhe a victoria da armada da liga contra a armada turca..... 423
Novembro	17.	Breve *Maximam, et* pedindo a el-rei que escreva aos reis da

Digitized by Google

1571		PAG
	Ethiopia, Persia, etc. para que com as suas forças ajudem a opprimir o Turco, para bem da christandade.....	424
Dezembro 12.	Carta da rainha ao papa congratulando-se pela victoria alcançada contra o Turco.....	425
Dezembro 13.	Carta do cardeal infante ao papa elogiando muito o cardeal Alexandrino, enviado a Portugal como legado *a latere* da santa sé..	426
Dezembro 20.	Carta d'el-rei ao papa mostrando as providencias que tomara contra o Turco, lutheranos e sarracenos. Trata tambem do seu casamento com a irmã do rei de França.....	427
1572		
Janeiro 3.	Carta d'el-rei enviando ao cardeal Alexandrino uma carta para o papa, e outra para João Gomes da Silva na côrte de França, pedindo-lhe noticias suas, dos seus companheiros e do papa	433
Janeiro 3.	Carta do cardeal infante pedindo, tambem, ao cardeal Alexandrino novas suas do que se passou em Madrid e passa em França	434
Janeiro 19.	Carta da rainha D. Catharina ao papa accusando a recepção dos dois breves que lhe enviou pelo cardeal Alexandrino, que lhe exporá o estado do reino, e d'onde provém o mal.....	435
Janeiro 19.	Outra ao cardeal Alexandrino enviando a resposta dos breves que lhe trouxe, e esperando que informará fielmente sua santidade do estado em que se encontra o reino	436
Janeiro 31.	Carta d'el-rei pedindo ao cardeal Alexandrino que participe a sua santidade ter deliberado tolher o commercio aos turcos na India, Baçorá, Ormuz, etc., bem como enviar um embaixador ao sophi da Persia, aconselhando-o a que prosiga a guerra contra o Turco, seu inimigo.....	437
Fevereiro 12.	Carta d'el-rei ao papa congratulando-se novamente com sua santidade pela victoria da armada christã contra o Turco.....	438
Março 13.	Breve *Creditam nobis* sobre a nomeação de varões doutos e aptos para continuarem e augmentarem as conversões dos gentios das conquistas portuguezas	440
Maio ...	Carta d'el-rei para o Conclave lastimando a morte do papa Pio v, e pedindo aos cardeaes uma escolha digna d'elles, e tão necessaria á christandade.....	444
Maio 18.	Breve de Gregorio XIII *Quo vocati simus* pedindo a el-rei que interceda por elle nas suas orações, como elle roga a Deus que o encaminhe.....	446
Maio 27.	Carta da rainha ao cardeal Alexandrino. Lamentando a morte do papa Pio v, pede-lhe que lembre ao que for eleito o que julgar necessario para bem do povo christão, especialmente do da França; e que se não esqueça dos negocios de Portugal, de que tem conhecimento.....	446

Digitized by Google

1572 PAG.

Maio 29. Carta d'el-rei ao cardeal Alexandrino mostrando o sentimento que teve com o fallecimento do papa, e pedindo-lhe que se empenhe na eleição do novo pontifice..... 447

Junho 30. Carta d'el-rei ao papa Gregorio XIII felicitando-o pela sua elevação á cadeira pontificia..... 449

Julho 11. Breve *Exponi nobis* dando ao cardeal infante todos os poderes para nomear um ou dois religiosos, que, com um outro pertencente á congregação de Santa Cruz, procedam á visita e reforma d'esta congregação..... 450

Julho 13. Carta d'el-rei ao cardeal Alexandrino accusando a recepção da sua carta participando a eleição do papa Gregorio XIII..... 452

Julho 16. Carta da rainha ao dito cardeal sobre o mesmo objecto..... 453

Agosto 24. Breve *Exigit incumbentis* confirmando as alterações feitas por el-rei nos estatutos que Pio V dera ás ordens de Christo, Aviz, etc. 454

Setembro 12. Breve *Quanquam in literis* dizendo a el-rei que, em vista do seu offerecimento, espera que no seguinte anno sua magestade mande navios de soccorro contra o Turco, ainda que o imperador e o rei de França os não enviem, o que não é natural..... 464

Novembro 8. Breve *Summa cum voluptate* felicitando el-rei pelas cartas escriptas ao rei de França exultando com a matança dos huguenotes, e offerecendo-lhe auxilio, etc..... 466

Dezembro 13. Breve *Pastoralis officii* concedendo que o bispo de Cochim governe o arcebispado de Goa, quando vago, ficando n'aquella diocese um vigario ou prelado fazendo as vezes do bispo..... 468

1573

Janeiro 6. Breve *Quàm necessaria* á rainha D. Catharina a respeito da projectada guerra contra o Turco..... 470

Janeiro 6. Breve *Has ad Majestatem* a el-rei sobre o mesmo objecto..... 470

Abril 13. Breve *Quam multa* a el-rei reconhecendo as razões que deu por não mandar a armada contra o Turco, e agradecendo o dinheiro que lhe offereceu para a sua armada..... 472

Maio 19. Breve *Petrus Moscornus* pedindo a el-rei que mande dar algum dinheiro a Pedro Moscorno para resgate de cinco filhos, que os inimigos lhe tomaram..... 473

Julho 18. Breve *Exponi nobis* dando licença a el-rei para mandar imprimir missaes e officios de Nossa Senhora, conforme os exemplares expurgados e impressos em Roma, podendo-os vender nos dominios de Portugal..... 474

Outubro 15. Breve *Gravem accidisse* dando a el-rei os pezames pela morte de sua mãe a princeza D. Joanna de Austria..... 475

Novembro 8. Breve *Permagnum est* enviando a el-rei uma das settas que traspassou S. Sebastião..... 476

Digitized by Google

1574		PAG.
Janeiro	2.	Breve *Exigit tuorum* ao cardeal infante revalidando o já disposto por Paulo III e Pio V, para que possa testar e dispor de todos os seus bens, ainda que provenientes das suas rendas ecclesiasticas. 477
Janeiro	16.	Breve *Dum intra* a el-rei confirmando a graça, concedida por Pio IV, do direito de padroado sobre os mosteiros do reino, com a alteração ácerca das pensões ordenada por Pio V..... 480
Fevereiro	10.	Breve *Cum nos* concedendo ás ilhas da Madeira e Açores, e aos presbyteros da Companhia de Jesus nas mesmas ilhas, as graças espirituaes que pelos breves de 12 de agosto e de 8 de setembro concedera aos christãos das Indias oriental e occidental, etc..... 490
Abril	29.	Breve *Exponi nobis* pedindo a el-rei que lhe indique quaes as leis do reino e privilegios concedidos pela Santa Sé, que sua magestade diz serem derogados pela bulla da Cêa; podendo, entretanto, continuar a usar d'elles por espaço de um anno..... 491
Setembro	4.	Breve *Quae duae res* rogando a el-rei que faça restituir ao mosteiro de Santa Cruz de Coimbra as duas fontes de que, havia muito tempo, estava de posse; e que repare o mal que o mesmo mosteiro soffre dos seus ministros..... 493
Setembro	28.	Breve *Lectis literis* abençoando el-rei e todo o exercito pela sua expedição contra os infieis d'Africa..... 495
Dezembro	13.	Breve *Ad graves* declarando a el-rei que não deve exceder a quantia de cento e cincoenta mil escudos, pagos em dois annos, a terça das decimas e mais fructos ecclesiasticos do reino para a guerra da Africa..... 496
Dezembro	23.	Breve *Pridem Ecclesiae* concedendo ao cardeal infante, provido no arcebispado de Evora, que possa usar do pallio, que, de outra vez que presidiu á dita egreja, lhe foi mandado pela Santa Sé... 497
1575		
Janeiro	23.	Breve *Super specula* criando um bispado em Macau, com a jurisdicção que teem os outros do reino, e como metropolita o arcebispo de Goa. Será sua diocese a China, o Japão e ilhas e terras adjacentes, ficando aos reis de Portugal o direito de padroado, etc. 498
Fevereiro	2.	Breve *Praeclara devotionis* a el-rei annullando todas as reducções, uniões, etc. de varios mosteiros do reino, feitas pelo cardeal infante com autorisação de Pio V, ficando só aquellas a que se refere..... 503
Junho	8.	Breve *Ex apostolicae sedis* mandando que as ordens de Sant'Iago e de Aviz de Portugal gozem de todos os privilegios concedidos ás mesmas ordens em Castella e Leão..... 511
Outubro	26.	Breve *Pastoralis officii* concedendo á inquisição, em Portugal, metade dos fructos das primeiras conezias que vagassem em todas as sés do mesmo reino..... 517

Digitized by Google

		PAG.
1575		
Dezembro 20.	Breve *Cum sicut* concedendo aos prelados da India poderem conferir ordens fóra do tempo ordenado, etc., e que os concilios provinciaes sejam de cinco em cinco annos	520
1576		
Agosto 24.	Breve *Laudamus summopere* a el-rei louvando o seu procedimento com relação ao Turco, pelo que lhe concedeu o subsidio que pediu	522
Dezembro 21.	Breve *Cardinalem Patruum* dizendo a el-rei que chame para o seu lado o cardeal infante, que se retirara para a sua egreja, e que siga os seus conselhos	523
1577		
Janeiro 29.	Bulla *Gratie divine* participando sua santidade a el-rei que proveu Matheus no bispado de Cochim, e pedindo o auxilie	535
Julho 20.	Breve *Exponi nobis* absolvendo das penas ecclesiasticas el-rei e os subditos que tenham feito commercio de armamento com mouros e infieis, e confirmando as graças feitas pelos anteriores pontifices relativamente ao commercio licito com os mesmos infieis	524
Julho 23.	Breve *Cognovimus quid* concedendo a el-rei a graça pedida sobre a emphyteuse dos bens ecclesiasticos, só, porém, em tres dioceses do reino	527
Outubro 15.	Breve *Cunctorum christifidelium* a el-rei facultando-lhe poder nomear as pessoas convenientes que confirmem os casamentos contrahidos em grau prohibido no reino do Congo pelos convertidos á fé de Christo, advertindo-os que d'ali em diante se não casem dando-se tal impedimento	527
Novembro 9.	Breve *Quanto Romanam* ao cardeal infante dando todo o valor á confirmação, já feita, da graça de poder dispor de todos os seus bens, apesar da constituição do papa Pio IV	529
.....	Fragmento de uma carta d'el-rei a João Gomes da Silva relativamente á empreza que sua magestade determinou fazer em Africa, achando-se n'ella em pessoa	533
1578		
Janeiro 3.	Breve *Ut nihil est* pedindo ao conde de Atouguia, vice-rei da India, que patrocine a causa da religião, a conversão dos infieis, e os que se occupam em os converter	534
Fevereiro 13.	Breve *Gratum profecto* louvando el-rei pelo accordo entre elle e o clero do reino, relativamente á contribuição da terça parte das rendas ecclesiasticas para despezas da guerra d'Africa	536
Fevereiro 24.	Breve *Romanus Pontifex* nomeando o bispo de Coimbra D. Manuel coadjutor e futuro successor do cardeal infante D. Henrique no officio de inquisidor geral de Portugal	537

Digitized by Google

			PAG.
1578			
Julho	4.	Bulla *Gratie divine* participando a el-rei ter sua santidade provido D. Pedro no bispado de Angra, vago por fallecimento de D. Gaspar, e pedindo-lhe protecção para o mesmo D. Pedro.....	541
Outubro	28.	Carta d'el-rei ao embaixador João Gomes da Silva remettendo uma carta para o papa, em que trata do casamento de sua magestade, e pedindo ao dito João Gomes que o auxilie em tão importante assumpto	542
1579			
Fevereiro	27.	Outra ao papa relativamente ao livro do kalendario que sua santidade, ainda em vida de el-rei D. Sebastião, enviara para ser visto pelos mathematicos do reino, a fim de darem o seu parecer	545
Abril	5.	Carta do cardeal Savello offerecendo a el-rei os seus serviços, e participando-lhe que, conforme o seu desejo, fizera tirar uma copia authentica do processo de Abraham, ou Righetto Hebreo, feito em Veneza em 70 e 71.....	546
Julho	27.	Carta d'el-rei ordenando a João Gomes da Silva que entregue sem demora a sua santidade a carta que lhe envia pedindo a revogação dos breves apostolicos, relativos ao perdão do confisco de fazendas dos christãos novos, promptificando-se sua magestade a satisfazer a estes o dinheiro que por tal motivo deram a el-rei D. Sebastião.....	546
Setembro	18.	Bulla *Ex debito pastoralis* nomeando D. Jorge, arcebispo de Lisboa, coadjutor e futuro successor do cardeal rei na administração do mosteiro de Santa Maria de Alcobaça.....	548
Setembro	18.	Bulla *Hodie venerabilem* participando a el-rei a nomeação antecedente.....	551
Setembro	30.	Carta d'el-rei ao embaixador João Gomes da Silva. Trata do breve e sentença sobre a legitimidade de D. Antonio, e do pretendido matrimonio entre o infante D. Luiz e a mãe d'aquelle; e pede a annullação do breve de 7 de setembro, que impede o effeito da sentença dada em virtude do outro breve.....	552
Outubro	6.	Breve *Exponi nobis* a el-rei annullando o perdão de confisco de bens dos christãos novos de Portugal, e os breves sobre elle passados, e mandando proceder contra os bens dos ditos christãos novos, etc.....	556
Novembro	5.	Breve *Minime voluissemus* sentindo que el-rei não avalie bem os sentimentos de sua santidade para com elle e o seu reino, e pedindo-lhe que acredite quanto o seu nuncio lhe disser a tal respeito.....	559
Novembro	13.	Bulla *Pastoralis officii* concedendo á inquisição a pensão de duzentos mil réis sobre os fructos da mesa pontifical do bispado de Lamego, com varias clausulas.....	560

Digitized by Google

PAG.

1579

Novembro 13. Bulla *Hodie officio* nomeando executores d'esta antecedente bulla os bispos Amerinense e Leiriense, e o chantre da sé de Lisboa.. 563

Novembro 27. Bulla *Gratie divine* participando a el-rei ter sua santidade absolvido D. Gaspar do vinculo que o ligava ao bispado de Leiria, transferindo-o para o de Coimbra, vago pelo fallecimento de D. Manuel 564

Dezembro 2. Bulla *Pastoralis officii* concedendo á inquisição a pensão de quatrocentos mil réis sobre os fructos da mesa pontifical do bispado de Miranda, com certas clausulas..... 565

Dezembro 2. Bulla *Hodie Officio* nomeando executores d'esta antecedente bulla o bispo Amerinense e os vigarios geraes de Braga e de Lisboa.. 568

Dezembro 27. Breve *Dum diversas* nomeando o arcebispo de Lisboa D. Jorge inquisidor geral..... 569

1580

Fevereiro ... Carta do duque de Bragança D. João ao cardeal Alexandrino pedindo-lhe que exponha a sua santidade tudo o que n'esta carta refere relativamente á successão do reino 574

Abril 15. Breve *Quantopere de rebus* participando aos governadores do reino que manda a Portugal, e acredita junto d'elles, como legado da Santa Sé, o cardeal Alexandre do titulo de Santa Maria em Aracoeli..... 575

Digitized by Google

ERRATAS

PAG.	LIN.	EM LOGAR DE	LEIA-SE
83	9	entendlmento	entendimento
84	30	amizade pengnorado *(sic)*	pengnorado amizade *(sic)*
94	1	**Bulla**	**Breve**
121	21	m	mãode *(?)*
129	25	deputati	deputari
»	28	sanctioni	sanctiori
137	16	**Bulla**	**Breve**
160	2	Ego Jo.	Ego Io.
174	5	**Bulla**	**Breve**
216	8	itaque	ita quod
229	ultima	Illusri	Illustri
276	3	Ad perpetrum	Ad perpetuam
277	5	tolicae Sedis	stolicae Sedis
280	27	se uilli	seu illi
302	18	**Bulla**	**Breve**
400	25	**Março 1**	**Maio 1**
433	ultima	*Copia, na*	*Copia incorrecta, na*
452	29	num. 255	Maç. 1, num. 255
551	1	**Breve**	**Bulla**
524	29	subiectis	subsiectis *(sic)*

Digitized by Google

Digitized by Google

Digitized by Google

Digitized by Google

Digitized by Google

In-Library Use Only
Item cannot leave library

FLARE

Digitized by Google

327.469
A168a
v.9-10

Digitized by Google

UNIVERSITY OF FLORIDA
3 1262 09878 7392

Digitized by Google